

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 5
EDITAIS E LEILÕES

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4232 • São Paulo, segunda-feira, 30 de junho de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

EDITAIS

Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos - SPI-3.3

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS Nº 74/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria nº 10.393/2024, de 23/02/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 26/02/2024, faz saber, aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital, a Coordenadoria de Gestão Documental deste Tribunal eliminará os processos relativos ao JUIZADO ESPECIAL CÍVEL tramitadas no Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, do período de 1977 a 2010 com determinação de arquivamento e com temporalidade cumprida de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Em 14/08/2025, dar-se-á o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva de processos. Os interessados pela guarda definitiva do processo físico original e somente nesta hipótese, às suas expensas, no prazo citado, poderão requerer sua posse, encaminhando o "Pedido de Guarda Definitiva de Autos", conforme modelo no Portal do Tribunal de Justiça, página de Gestão Documental – Guia Editais: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço gestaodocumental@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada dos autos, contados após o contato via e-mail ou telefone. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo de decurso supramencionado não serão aceitas, ficando rejeitadas.

PAULO SERGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 679/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X ANDRE WILLIAN TRANTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 61/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RIVALDA MARI CORNELIO DOS SANTOS X MARTINHA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1002/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X NIVALDO PITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1003/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X ELCI APARECIDA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 298/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X JOSÉ RENATO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 997/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SCHIRATO & MORGADO LTDA - ME X IVANI PEREIRA CUNHA VILAR SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 276/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X OSNI MANOEL FRANCISCO - ADV: JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 278/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X EUCLIDES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 310/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X WILMA DOMINGOS DE ALENCAR - ADV: MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 974/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X SILVIO MESSIAS DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO



NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 765/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA X ELZIRA FIGUEREDO ROZEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 759/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODENIA NOVOA FERREIRA X JAMIS EBNER DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 760/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA BISPO DE OLIVEIRA X LUZIA DUTRA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 763/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA X MARIA LUIZA CAPUCHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 764/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA X LUCIANO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 755/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA X RENATA FEK DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 740/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X KAREN DE CASSIA ANDRUCIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 742/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X MARIA APARECIDA VILOCANIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 736/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X ISABEL SANTANA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 593/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X RICARDO GUIZINI DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 640/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONESON MATEUS GOMES X EDSON DELFINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 605/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X LURDES ANTONIO CATTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 600/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO PEÇAS AYUB LTDA - ME X PAULO CEZAR PEROZIN - ADV: FERNANDO MONTES LOPES (OAB: 142899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 601/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO LOPES X WAGNER APARECIDO ISMANHOTO - ADV: ILDA RAMOS SILVA (OAB: 69573SP) | GERSON MORAES FILHO (OAB: 34249SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 587/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X VELEDA BATISTA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 590/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X ERIKA CRISTINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO MONTES LOPES (OAB: 142899SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 591/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUALTER CESAR FERNANDES X JOSÉ SOARES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 722/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBEM DARIO SORMANI JUNIOR X CARLOS DEZONTINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUBEM DARIO SORMANI JUNIOR (OAB: 109636SP)



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 723/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X MILTON JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 724/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X MARIA DO CARMO MARTINS FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 714/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X ADRIANO JESUS BRUNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 715/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X KATIA CILENE CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 706/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO MUNO X ITAU SEGUROS S/A - ADV: EDSON ROBERTO REIS (OAB: 69568SP) | LUCIENE MORAES MARTINS (OAB: 138254SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 709/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X ROSIMEIRE BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 42/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X RICARDO XAVIER PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 680/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA HELENA SANDRI X RODINALDO RORIGUES DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 682/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO CRES FERNANDES X OLINDA LUIZ BRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 683/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO CRES FERNANDES X ANDREIA CRISTINA MULLER LORON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 686/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON CARLOS DE CAMARGO MARTINS X IVAIR JOSÉ PINZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 552/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO CONDI GARCIA X VALDECI ANTONIO CABRERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 554/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PEREIRA ROCHA FILHO X MAID COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 538/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN X JOSIAS RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 541/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON CARLOS DE CAMARGO MARTINS X VALMIR ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 542/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON CARLOS DE CAMARGO MARTINS X ANGELA MARA CATTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 490/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS AUGUSTO ALVES CLAUDINO X AUREB ANTONIO CABREIRA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 89/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO MONTES LOPES X ROSANGELA PAULO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 43/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO DA LUZ X VALENICIO RODRIGUES DOS REIS - ADV: NELMA APARECIDA CARLOS DE MEDEIROS (OAB: 131886SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 831/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X ROSIMEIRE A. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 832/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X JULIANA SINS DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 859/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X NATALIA DE GODOY DEL RIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 860/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X NADIA CREMONEZE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 864/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X ROSANA FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 853/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X MICHELE FERNANDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 854/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X GISELE APARECIDA DE MELO CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 855/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X MANOEL ALVES DE LIMA - ADV: WALTHER VILLAS-BOAS FRANCO FILHO (OAB: 150203SP) | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 856/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X SILVANA APARECIDA SOARES ALENCAR - ADV: WALTHER VILLAS-BOAS FRANCO FILHO (OAB: 150203SP) | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 847/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X GEORGINA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 849/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA HELENA SANDRI X EVANDRO ESPOSITO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 851/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA HELENA SANDRI X VERA LUCIA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1123/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X FERNANDO APARECIDO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ARANHA (OAB: 175925SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1124/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X TEREZINHA DE JESUS RAMOS - ADV: ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ARANHA (OAB: 175925SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1118/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELVANIR ALVES DA SILVA NUNES X RENATO DONIZETE COSTA - ADV: ILDA RAMOS SILVA (OAB: 69573SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1119/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELVANIR ALVES DA SILVA NUNES X MARCELA CRISTINA DE SOUZA - ADV: ALLAN CHRISTIAN GONZALEZ (OAB: 190850SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1121/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL CRISTINA DUPIM VIOTTO X EDMAR ANTONIO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HILTON LUÍS FONSECA VIOTTO (OAB: 161968SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1125/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X EUNICE PORTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 680/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X VERA LUCIA RIBEIRO BAZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 678/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FOEHD SALMEN HASSAIN X ALESSANDRO ESTEVAM CERUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 665/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X LUZIA DE LURDES ALVES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INGEBORG BABAK (OAB: 61615SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 666/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA X MARIA JOSE CARDOSO DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 658/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONESON MATEUS GOMES X OSVALDO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 659/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MATHEUS GONÇALVES X LUZIA DE LURDES ALVES PEREIRA - ADV: INGEBORG BABAK (OAB: 61615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 660/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MATHEUS GONÇALVES X SONIA SANTOS DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 661/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MATHEUS GONÇALVES X JOSE CARLOS PIRES DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 654/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X DANIELA MARQUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 655/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X ANDREIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 656/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X ZERENILDA MARIA PRATES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 657/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONESON MATEUS GOMES X EDENILSON APARECIDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 961/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA BISPO DE OLIVEIRA X GISLEINE APARECIDA COMIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA BERNARDINO LUZ X MARIA JOSE DOS SANTOS AGUDOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 828/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X RITA DE CASSIA DIAS ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 458/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO DANELON DUARTE X PRISCILLA GUILHEN TOLOSA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 501/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X SILVIO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 535/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO MONCHELATO X MARCO ANGELO TELLES DE FREITAS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 604/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X EZILDA ALMEIDA DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 941/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAYOKO IMAI CAVINATO X ELISABETE GOUVEIA BACCHI| GOUVEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ADV: FERNANDO MONTES LOPES (OAB: 142899SP) | FERNANDO MONTES LOPES (OAB: 142899SP) | WALTHER VILLAS-BOAS FRANCO FILHO (OAB: 150203SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 230/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO PARTO MOREIRA DA SILVA X JANETE APARECIDA SILVA OLIVIERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1026/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X JULIANA DA SILVA FARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1025/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X CLAUDINEIA NATALINA DA SILVA PARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1024/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X CLEIDE DE LOURDES LIMA NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1023/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X MARCELA DE OLIVEIRA MATIAS LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1021/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X MICHELI APARECIDA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1017/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X PRISCILA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1016/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X CAMILA PEREIRA CARLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1015/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X LILIANA DA SILVA JANUARIO NOGUERIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1014/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X CLEIDE DE FATIMA TEODORO CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 379/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR FELIPE X VALDEVINO SIMPLICIO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 279/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X EDNA BASTOS TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 264/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X ELIANE BUENO DO PRADO - ADV: MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 261/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X FABIANO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 256/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ESTEFANI X JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 250/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO CORREA LACERDA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: THABADA ROSSANA XIMENES (OAB: 195477SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 249/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IGENI BROCAL X ÓTICA GUARANY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 241/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



MARILICE AUGUSTA FERNANDES X MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 240/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X MARIA REGINA TOME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 239/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X CRISTIANO ANTONIO DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 238/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X SONIA DE FATIMA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 237/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROGERIO LUCIO DA SILVA X PAULO ROMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1014/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM JOSE CARVALHO BARROS TENDOLO X MARIA ADRIANA DE MORAES BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JÉFERSON PEDRO DA CUNHA (OAB: 168041SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1005/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO AILTON SALMASO X JULIANO AUGUSTO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1224/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO JOSE SOARES BALESTRA X GETULIO EDUARDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1216/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONESON MATEUS GOMES X SELMA APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1213/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE SANTINA CAVICHIOLLI DE SOUZA X ANDREIA NASCIMENTO DE OLIVERA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1212/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE SANTINA CAVICHOLLI DE SOUZA X ROSELI DA SILVA SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1210/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANO DANELON DA SILVA X LUIZ ENRIQUE CAZANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1208/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONLDO ANDRE JACINTO X JOSE COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1206/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE SANTINA CAVICHIOLLI DE SOUZA - ME X FERNANDO APARECIDO CHAGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO (OAB: 174652SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1204/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE SANTINA CAVICHIOLI DE SOUZA - ME X ALEXANDRE CALIXTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO (OAB: 174652SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1203/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BATISTA NUNES PEREIRA X PAULO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1197/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO CESAR DAL AGUA X WALACE CAVINATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1196/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO CASTELO BRANCO X PAULINA BONOME DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1195/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIVIA CARLA LORENZONI X JANETE A SCHIRATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1193/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA GRIZI PIMENTEL AGUDOS ME X LUCIANE ALVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1192/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA GRIZI PIMENTEL AGUDOS X ELAINE CRISTINA VALDEVINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1191/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA GRIZI PIMENTEL X CLAUDENIR F. OLIVEIRA DE BORTOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1189/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X ROSELI XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1187/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X DURVALINO FERREIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1186/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAVADOR FELIPE ME X ADIJALME MENEGUETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1185/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR FELIPE X VALDIRENE TERESINHA LEÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1183/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR FELIPE X SEBASTIANA PASCHOALINA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1182/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA X GERALDO BENITES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1181/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA X MARIA FERNANDA TEODORO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 959/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X AMARILDO R PACOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 958/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X BENEDITO FRAUZINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 957/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA X MARIA ALICE DA SILVA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 955/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO CASTELO BRANCO X PEDRO ANTONIO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 954/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITOR DANIEL MACHADO X RUBERVAL FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 953/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITOR RANGEL MACHADO X PAULO JESUS CASTRO DE SANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 951/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X RONALDO PEREIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 950/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X CREUSA NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 949/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



MARILICE AGUSTA FERNANDES X JAQUELINE APARECIDA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 948/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X IVONETH CAMPOS ZANARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 947/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA X ELIZABETE CRISTINA DA SILVA BARDUZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 944/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERNADETE SILVA RODRIGUES X MAIRIS CRISTINA BENAZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 932/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X EDIVAN ROBERTO JANUARIO - ADV: ROSANGELA MARIA SORMANI (OAB: 88118SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1090/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X JOSELAINÉ CRISTINA DE SIBIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1089/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X JULIANA FERREIRA ARANTES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1087/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X JULIO CESAR PAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1086/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X GLADISTON GOMES SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1083/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ GONCALVES DOMINGUES X JULIO CESAR DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1081/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X SEBASTIANA GOMES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1080/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X PATRICIA APARECIDA TEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 738/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER RIBES JUNIOR X VANILDO PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 720/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 717/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X ARACI ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 716/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X ANDREIA APARECIDA CIRILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 710/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X ELCI APARECIDA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 708/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X JOÃO GABRIEL VITOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 707/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X VALDECIR LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 706/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X MONICA CRISTINA GUEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 552/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO DA COSTA DE OLIVEIRA X LURDES APARECIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 546/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR RAMOS X MARCELO GABRIEL FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 621/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARACI RIBEIRO CAMARGO X ANTONIO SAMPAIO DE ARAUJO| KLEBER AUGUSTO CABRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 620/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO BACELAR SOARES JUNIOR ME X APARECIDA CIRILO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 610/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA BISPO DE OLIVEIRA X ADRIANA CRISTINA SOUZA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 609/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 603/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLENE DE SOUZA CAIRES X LUCILENE DE FARIA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 598/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X MARIA APARECIDA NUNES TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 58/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA MODAS AGUDOS LTDA X STANEY DOMINGUES ZONTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 22/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X ELISANGELA DANIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 99/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO ALEXANDRE BAPTISTA X JOSE CESAR CARAMASCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 90/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO MONTES LOPES X MARILIZIA DO NASCIMENTO GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 71/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X AGNALDO PEDRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 344/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO CENTENARIO AGUDOS LTDA X SILVANA APARECIDA SOARES MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 342/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO PARTO MOREIRA SILVA X ADRIANA CRISTINA S. BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 331/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTO FERNANDES X LAZARA ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 327/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISETE HERNANDES DE OLIVEIRA X BENEDITO CARLOS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 322/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



SUZANA PIMENTEL DE CAMPOS X ROSICLEIDE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS MARTINS X ADRIANA CRISTINA LUGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE MARTINS PERPETUO (OAB: 182878SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 319/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILKE CONFECÇÕES LTDA X ANA MARIA TEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 315/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEOCY APARECIDA RABELO X SORAYA COUTINHO JANDREICHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 305/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X MARIA AMADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 293/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO APARECIDO PERIZIARIO X MARIA APARECIDA MATOS BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 366/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUFLAZIO BIGOTO X ROSANA APARECIDA CORREIA FERREIRA - ADV: IRIO GOTUZO (OAB: 94422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 365/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUFLAZIO BIGOTO X MARIA VERCIANO DE JESUS - ADV: IRIO GOTUZO (OAB: 94422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 354/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X FABIANA CRISTINA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 351/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO RONDINA SANTOS X HILARIO MIRANDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANGELA MARIA SORMANI (OAB: 88118SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 902/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OPTICAS FREITAS E SOARES AGUDOS LTDA ME X KELLY CRISTINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ MARCÍLIO BINCOLETTI (OAB: 190713SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 889/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X PATRICIA ROCHA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 885/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X MARLENE SILVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 876/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IOLANDA MIGLIANO MELLO X HELENA NAPOLEONE CARDIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 685/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO CRES FERNANDES X JEORGE GABRIEL VIEIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 592/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA HELENA SANDRI X ROBERTO CARLOS BATISTA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 407/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO DA LUZ X SILVANA MARIA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 240/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DE CASTRO X LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 559/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X CASSIA JUSSARA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 554/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X ALESSANDRA BRAGA BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 541/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X MARIA APARECIDA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 542/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR FELIPE - ME X VALDINEI ALMEIDA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 532/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFMAN E LUIZ LTDA ME X LUIS ANTONIO DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 533/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFAN E LUIZ LTDA X PAULO SERGIO BERTOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 534/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA -ME X MARLI SORES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 528/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO FATIMA ARANTES X ROSE E SILVA AGUDOS LTDA EPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 529/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X ANTONIO APARECIDO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 530/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X CLEONICE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 531/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X JOSE SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 490/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO BACELAR SOARES JUNIOR X LAUDINEIA MARIA GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 523/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X VALDENIR DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 525/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X ODILA CELESTINO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 527/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO FATIMA ARANTES X CLOVIS ORLANDO GABURI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 946/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA BERNARDINO DA LUZ X MILTON ALVES DE LIMA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALINE PRADO FOGOLIN (OAB: 189169SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 947/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA BERNARDINO DA LUZ X MARCELA CRISTINA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 949/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVA LOPES CREPALDI DA SILVA X CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA | VANDERLEI OLIVA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANA FABRICIO PEREIRA (OAB: 171569SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 920/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X DEVAIR DELFINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 929/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



MARILICE AUGUSTA FERNANDES X JOSE APARECIDO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 930/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X MARCIA APARECIDA SANAVIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 783/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X REGIANE MARIA BIRCOL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 771/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA -ME X ELIANA MATIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 774/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO BORGES MACHADO X MARCOS LUCAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 768/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISETE HERNANDES DE OLIVEIRA X OSWALDO MAZON JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIO FERNANDO DE SOUZA LOPES (OAB: 103256SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 769/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X GILMAR FINATI - ADV: MARCIO FERNANDO DE SOUZA LOPES (OAB: 103256SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 770/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X MARIA APARECIDA FINATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 395/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA POLZIN MUNHOZ ME X ADALBERTO GONCALVES BARCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 394/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTHER VILLAS BOAS FRANCO FILHO X CIDADE JARDIM PISCINAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 391/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA BIANCHI SOARES X IVAN LAGE RENZETTI - ADV: MARCO ANTONIO MONCHELATO (OAB: 152350SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 338/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOJA ECONOMICA X ELIANE CRISTIANA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 251/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA X ANTONIO HAMILTON NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 37/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X NEIDE MARIA AUGUSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 453/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA X CLAUDIO MONTORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 451/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER JOSE SANCHES X JOSE EDVALDO MAZZON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 450/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER JOSE SANCHES X CRISTIANE DE AZEVEDO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 449/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO ANTONIO DONIZETI DA SILVA X FAAG FACULDADE DE AGUDOS - ADV: JOAO CLARO NETO (OAB: 105896SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 435/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUFLAZIO BIGOTO X NEUSA GOMES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 429/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA ME X SILVANA FLORES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 428/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARCIA HERNANDES PORTA X MARLENE DE FATIMA BERTOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 427/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARCIA HERNANDES PORTA X VALDERES DA SILVA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 388/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X MARCIO GRECCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 387/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X LUIZ OTAVIANO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1180/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X MARIA DE LOURDES T COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1176/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCINDO LUIZ SOARES X ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1175/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL/LAR DA CRIANCA AGUDENSE X ROMILDA APARECIDA SILVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1171/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO AILTON SALMASO X CLARICE BARBOSA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1170/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO AILTON SALMASO X IVAN CARLOS SANTANA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1146/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA BISPO DE OLIVEIRA X ROSANGELA PAULO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 149/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA SANCHES SOARES ME X ADINISIO MARCIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 145/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X MARIA LUIZA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 143/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X ADRIANO ROBERTO PINHEIRO| KELLY CRISTINA GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 142/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO ROBERTO VERTUAN X MARIA APARECIDA GUEDES MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 104/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMA BENEDITA POLIDORO X DANIELA SEVERINO MAGANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 221/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO DA LUZ X EDNILSON QUEIROZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 213/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO PARTO MOREIRA DA SILVA X ESTER MARIANO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 210/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA



DO PARTO MOREIRA DA SILVA X MARIA LUCIA COUTINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 201/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGUDLAVE X TADEU FATIMA NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 192/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA BISPO DE OLIVEIRA X LUCIMARA FINATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 176/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO CONDI GARCIA X NIVALDO DA SILVA - ADV: GUSTAVO PEREIRA DE ALMEIDA (OAB: 142902SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 171/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDINEI GARCIA X ANTONIO BENEDITO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 161/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA FERREIRA X ADRIANO JESUS BRUSNARDO| ALBERTO RODNEY BRUSNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 153/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X EDNEIA SONIA ATAYDE LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 460/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISETE HERNANDES DE OLIVEIRA X OLAVO CARVALHO LIMA - ADV: GUSTAVO PEREIRA DE ALMEIDA (OAB: 142902SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 453/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DE CASTRO X ELISANGELA APARECIDA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 435/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X RENATO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 433/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA BENEDITA POLIDORO X MARIA AURINA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 395/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X LEONICE GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIANA DELÁZARI SILVEIRA (OAB: 168759SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 394/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X NEUSA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIANA DELÁZARI SILVEIRA (OAB: 168759SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 339/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA TRAVAIN DE SAN ANTONIO CORREA X MIRIAN DIAS CARVALHO - ADV: ENEIDE APARECIDA DANIEL DE CASTRO GUEDES (OAB: 171238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 335/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUFLAZIO BIGOTO EPP X ISABEL CRISTINA SANTANA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 329/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISETE HERNANDES DE OLIVEIRA X LUIZ ARTUR MAZZON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1042/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X MARCIA REGINA GARCIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1041/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X LUCIANO TEJERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1040/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X WALTER CAETANO DA CONCEICAO - ADV: MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1039/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA LOPES DE CAMARGO X EDENILDA GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 21/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA HERNANDES PORTA X EUVAINE JOSÉ S. DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 23/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GARCIA X ARLINDO ALVES CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 73/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DE CASTRO X MARIA LUCIA DO NASCIMENTO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 80/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDOMEU ANTONIO X JOSE CARLOS PONTES - ADV: ALEXANDRE MARTINS PERPETUO (OAB: 182878SP) | ELEUSIS IMACULADA C B PEREIRA (OAB: 110696SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 421/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DE CASTRO X CELIA REGINA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 420/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER LUIZ DOS SANTOS X MARCELO INACIO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JÉFERSON PEDRO DA CUNHA (OAB: 168041SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 459/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO PARTO MOREIRA DA SILVA X ANDRESA KELLER TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 288/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ROBERTO ESTEFANI X JOSUE CAMILO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 410/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA MODAS AGUDOS LTDA ME X RENATA SANTAREM PASCHOAL DELAZARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILENE GOUVEIA LODEIRO DE MELLO (OAB: 171949SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 936/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA BERNARDINO DA LUZ X JOSE LUIZ BAZZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 924/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER JOSE SANCHES X ELZA BENEDITA SOARES DE MATTOS | PAULO NOGUEIRA DE MATTOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 898/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISETE HERNANDES DE OLIVEIRA X GISELE APARECIDA DE MELO CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAN JOSE CARVALHO BARROS TENDOLO X ANTONIO CESAR RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 478/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELEUSIS IMACULADA CONCEIÇÃO BALDUZZI X GERALDO MANUEL BARBOSA - ADV: ELEUSIS IMACULADA C B PEREIRA (OAB: 110696SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 491/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO BACELAR SOARES JUNIOR ME X SILVIO MARÇAL - ADV: CARLOS ALFREDO BENJAMIN DELAZARI (OAB: 150508SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 496/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONESON MATEUS GOMES X PAULO ROBERTO GOERING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 413/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X DANIELE FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 412/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



CARLOS AGUSTO ROCHA X EDITORIA DA CATALAGOS ATLANTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 411/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZA LUCIANO DOS SANTOS X MARCIO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 417/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA BISPO DE OLIVEIRA X CLAUDIA REGINA ROMUALDO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 416/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X IARA COSTAS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 415/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X FABIANA APARECIDA COUTINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 418/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER LUIZ DOS SANTOS X PAULO SERGIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JÉFERSON PEDRO DA CUNHA (OAB: 168041SP)

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 500/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR FELIPE X MARIA EDNA MENESES ELIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 499/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR FELIPE X PEDRO JOÃO CLETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 498/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR FELIPE X ALZIRA XAVIER MESA MORALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 504/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X MARCO AURELIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 502/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X MARCOS AUGUSTO MARTINELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 503/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILICE AUGUSTA FERNANDES X TEREZA RODRIGUES ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 510/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X VALDIR SOARES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 516/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOROTHEIA TEREZINHA DE PADUA X GISELE VELOSO DE JESUS - ADV: DALTON LUIS BOMBONATTI (OAB: 170663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 515/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOROTHEIA TEREZINHA DE PADUA X LUIZA PEREIRA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 511/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAUFFMAN E LUIZ LTDA - ME X VANDERLEI ANDREACA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

AGUDOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 497/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSUE PEREIRA X GLAUCO NAPOLEONE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIANA DELÁZARI SILVEIRA (OAB: 168759SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1369/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YUICHI KOJIMA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: LICURGO UBIRAJARA DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 83947SP) | FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 389/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X MYRNA ANGELA TRIGOYEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1285/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YONEZO OBANA X FABIANO ROBERTO GARCIA PERASSA| LIRA MARQUES GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS VANZELLI (OAB: 147824SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 642/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X THATIANA DE CARVALHO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 115/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINO CARLOS GUIMARAES X GENI SANCHES BERTOLETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO RICARDO MARIANO (OAB: 124426SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 268/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO LISBOA DA HORA X MARCOS CESAR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 343/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS DE FREITAS X FLORISVALDO BRUSTIELLIS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 343/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - X - ADV:

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 481/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI DE SOUZA X TLEECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP) | VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 481/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - X - ADV:

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 820/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENÉSIO CARBONE X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 850/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON MOREIRA DE CARVALHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 746/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONICE HENRIQUE BELARMINO PEREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 817/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HLDA AUGUSTO PEREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1020/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES ZOLIN ZILIANI X DANIELA ALVES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE LUIZ NAZÁRIO MANSOR (OAB: 208652SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 929/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA VOGUEL RODRIGUES PRATES X ANDRA VEICULOS COMERCIA DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 802/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR SORATO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP) | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1017/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISÉS ZOLIN ZILIANI X NATALIA MARYANN DA SILVA FERREIRA - ADV: JORGE LUIZ NAZÁRIO MANSOR (OAB: 208652SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 773/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA PEDROGA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 772/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRISVAL ABDON DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 393/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA RODRIGUES ALCANTARA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ALÉCIO DA SILVA ALVES (OAB: 186219SP) | EDMILSON DOURADO DE MATOS (OAB: 186240SP) | GISELE LORENZO GONZALEZ (OAB: 195024SP) |



WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 287/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO GARCIA DE ALMEIDA X C&Amp;A MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA (OAB: 149994SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1056/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CESAR AGOSTINHO LUISON X FABIANO NUNES DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 728/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHOZO KANAMARU X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 724/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS AGUAS X ALVARO DE ALMEIDA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIRGINIA ABUD SALOMAO (OAB: 140780SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 695/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS AGUAS X WESLEY EDUNEY MENDONCA - ADV: VIRGINIA ABUD SALOMAO (OAB: 140780SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 854/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO DOS REIS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 985/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANETE RIBEIRO STORCHILLO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: AURO WILSON FAVARO (OAB: 83558SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 844/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGENOR PACHECO SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 852/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA DA CONCEICAO MORAIS GONCALVES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 990/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA APARECIDA ALEIXO OBICI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: AURO WILSON FAVARO (OAB: 83558SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 841/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON RUMÃO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 865/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ALVES SOBRAL FRANCA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 950/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BENTO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JOSÉ ROBERTO MENDONÇA CASATI (OAB: 185267SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 819/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 785/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO MARCHES OLIVEIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 838/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS FERNANDES DE MORAES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 322/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PEREIRA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 257/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON LIMOLI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 286/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES FFRANCISCA SALES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 289/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARDOSO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 251/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO ROBERTO DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A -TELESP- TELEFONICA - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 188/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS TRINDADE DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP- TELEFONIA - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 198/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILSON ROVERI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | JORGE MINORU FUGIYAMA (OAB: 144243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 159/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO VILDOPFRE PIPINO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | JORGE MINORU FUGIYAMA (OAB: 144243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 163/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ ALVES X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 644/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X VERA LUCIA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 604/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILZA ALVES MARTINS X EMILIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 542/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENA AQUEMI NITTA MACHADO X DERCY HERCULANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 200/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ EUGENIO ANDRADE LEITE X VIVO TELESP CELULAR S/A - ADV: PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 130/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON FELEX SILVA| ELAINE NORONHA CAVICHIONI SALATINO X INTERBRAZIL S/A - ADV: PAULA ANDRADE CANÁLS (OAB: 181557SP) | PAULA ANDRADE CANÁLS (OAB: 181557SP) | VANESSA DOÑATE ROCCO (OAB: 207769SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1067/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSILENE NEVES DE ALMEIDA X HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 70/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA PARDINHO MATHILDE BORGE| MARIA TURCI DIAS| NATHALIE MURIEL SILVEIRA LELIS LACOTIS| RODINEI ROMULO SANTOS DIAS X INTERBRAZIL SEGURADORA S/A - ADV: ALEXANDRE LUIZ ALVES CARVALHO (OAB: 204155SP) | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS) | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS) | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS) | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1102/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAUL CARLOS GIL X RUI DE CARVALHO BARBOSA - ADV: GUSTAVO DUTRA DOS SANTOS (OAB: 229252SP) | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1022/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES ZOLIN ZILIANI X LISANDRA PACHECO JUSTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE LUIZ NAZÁRIO MANSOR (OAB: 208652SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1021/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES ZOLIN ZILIANI X LEONICE HENRIQUE BELARMINO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1023/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES ZOLIN ZILIANI X DANIELA SOARES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1062/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR DOMINGOS DE SANTANA X CARLOS EDUARDO SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 433/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TSUGUEYOSHI SAIKI X FLAVIO ROBERTO P JASSINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 981/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HYROYUKI NAGATA X MARLI ROSANGELA O PETRUCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 22/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER LUVIZUTO BOTELHO X JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 51/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVANDER BERTOLETI X MARCIO ROBERTO DOS SANTOS - ADV: FABIANO BANDECA (OAB: 191632SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 252/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TAIJI ARAI X BANCOITAU S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 432/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TSUGUEYOSHI SAIKI X JUSSENITA LUZIA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 11/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDOMIRO GROTTTO X ALEXANDRE LOURENÇO BORGES| LEANDRO LOURENÇO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 743/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCINEIDE MARIA ROSSINO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ROGERIO DE OLIVEIRA CONCEICAO (OAB: 75722SP) | VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | HUMBERTO CHIESI FILHO (OAB: 173160SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 742/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO BASAGLIA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ROGERIO DE OLIVEIRA CONCEICAO (OAB: 75722SP) | VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | HUMBERTO CHIESI FILHO (OAB: 173160SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 791/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACI FIORAVANTE PIMENTEL| IRACI FIORAVANTE PIMENTEL ME X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | RENATA LEITE DO NASCIMENTO BUTENAS (OAB: 186199SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 803/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 782/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO ANTONIO DE LIMA E SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1030/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI APARECIDA DE CARVALHO SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: VALDEMAR TADASHI ISHIDA (OAB: 98508SP) | DOUGLAS SFORSIN CALVO (OAB: 212525SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1043/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: VALDEMAR TADASHI ISHIDA (OAB: 98508SP) | FRANCISCO GOMES JUNIOR (OAB: 102163SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 979/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SCARBELLI SOBRINHO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: AURO WILSON FAVARO (OAB: 83558SP) | VERA LUCIA LANGANKE MUNDIE (OAB: 88389SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 663/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ITAMAR SANTOS MALTA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 325/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRMA MARCHI BONATO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 737/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCE LOPES RODRIGUES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 679/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA NUNES SANTANA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 602/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REJANEA DE ASSIS FREITAS X SHARP DO BRASIL S.A - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ADV: ADEMAR MANSOR FILHO (OAB: 168336SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 101/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA LUCIA DA SILVA ROQUE X ISILDO GODOY BUENO - ADV: FABIANO BANDECA (OAB: 191632SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 33/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSINEY LENY ZANI LOPES ME X GLORIA MARCY BASTOS FONZAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ROBERTO LOPES (OAB: 55749SP) | LIDIANE LOPES MEIRA SIMÕES (OAB: 227332SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1140/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL ROGÉRIO PEREIRA X MARIA LUCIA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1059/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMAR NOGUEIRA DA SILVA X URBANO RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 271/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DA SILVA LEITE X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 294/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAÉRCIO ANTONIO BERTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 299/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ APARECIDO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 303/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ BATISTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 245/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINO JOÃO DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 258/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADONIAS ALVES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 259/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUREA MARIA DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 237/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL DOURADO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 174/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DIAS DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 193/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETE SOUZA SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: JORGE MINORU FUGIYAMA (OAB: 144243SP) | JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 165/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL SCARBELL X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | JORGE MINORU FUGIYAMA (OAB: 144243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 261/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - ANA RITA ALVES BARBOSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 288/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HENRIQUE MANHANI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 209/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDIR SAMPAIO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 205/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CEZARINA RODRIGUES DE MELO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 208/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO MASSEALI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 154/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR GONÇALVES DE AGUIAR X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 158/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE LOPES DA ROCHA BORGES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 166/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURINA OLIVEIRA BATISTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 169/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA ALVES DA COSTA DE MENEZES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 315/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIRO DE PAULA CRUZ X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 316/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO RAMOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 318/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO DE LIMA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 319/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 306/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 307/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TEIXEIRA DE SOUSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 309/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GOMES DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 310/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TADAI YAMOMOTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 317/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE VILLAGRA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 157/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE LUCIA MILANI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 167/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASSÃO HASEGAWA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 150/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO FURLAN X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 149/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ARAUJO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 191/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO CARLOS FILHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 185/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGOSTINHO JOSE DOS ANJOS X TELECOMUNICAÇÃO DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 184/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA CONCEIÇÃO SPOTONI X TELECOMUNICAÇÃO DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 172/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CELESTE DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÃO DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 243/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO MARQUES SARAIVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 188/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANILDO ALVES VILAR X KIOLY DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS - ADV: RODRIGO GARCIA JELMAYER (OAB: 211674SP) | MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 145/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINO CARLOS GUIMARÃES X MARIA HELENA MARQUES ZAHR - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADIB SALOMÃO (OAB: 82125SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 958/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ALEXANDRE MENEGHETI X JOSÉ PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO OCCHIUCCI BRITO (OAB: 204714SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 395/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALBERTO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: LUIZ ALBERTO DA SILVA (OAB: 115053SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 288/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUECO SAKAMOTO X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: PAULO ROBERTO BASTOS (OAB: 103033SP) | FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 225/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISA ISOE NISHIMURA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: MAURICIO MACEDO CRIVELINI (OAB: 114456SP) | FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1072/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA X APS SEGURADORA S/A - ADV: MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP) | FABIO ANTONIO OBICI (OAB: 121855SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 143/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINO CARLOS GUIMARAES X MARIA HELENA MARQUES ZAHR ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1001/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSENI MARIA SOUZA DA SILVA X APS SEGURADORA S/A - ADV: FABIO ANTONIO OBICI (OAB: 121855SP) | MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1069/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE SANTANA PITANGA X APS SEGURADORA S/A - ADV: FABIO ANTONIO OBICI (OAB: 121855SP) | MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1081/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - EDVALDO BENANTE X APS SEGURADORA S/A - ADV: FABIO ANTONIO OBICI (OAB: 121855SP) | MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 769/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE VITALE X ROGÉRIO PESSOA - ADV: ANIZIO TOZATTI (OAB: 71551SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 928/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - URSULINO FRANCISCO CORREIA X ANTONIO PIRES SANTANNA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 586/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELI ROGERIO DA ROCHA X SIDNEY ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 746/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CRISOSTOMO TEIXEIRA X EVANDRO CEZAR VENDRAMIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO DUTRA DOS SANTOS (OAB: 229252SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 748/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON GARCIA X PEDRO RODRIGUES DEOGADO - ADV: LUIZ CARLOS VANZELLI (OAB: 147824SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 759/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - POLIDORO TERTULIANO DOS SANTOS FILHO X UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA - ADV: VANIA SOTINI (OAB: 128408SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 768/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORACI ANTONIO DELLALATTA X EDSON GONZAGA VIANA - ADV: EDUARDO SAMUEL FAUSTINI (OAB: 226791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 678/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON CITRO X LEANDRO LICORI BREQUINI | ROSIMAR APARECIDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 689/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DE LIMA SOUZA MACHADO X VIRGOLINA F. DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 718/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X DARIO MARTINS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 659/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR GARCIA MUNHOS X MARCIA ROSANA DIAS DE LUCENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 667/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITOR PEDRO MORAES X EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS - ADV: MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB: 166587P1) | ANIZIO TOZATTI (OAB: 71551SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 670/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENE ZANINI PAES X MOACIR PEREIRA DA SILVA | TANIA CRISTINA DE SANTANA DURO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 596/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE CITRO ANDRADINA X LUIZ ANTONIO PUBLIO - ADV: HERBERT TRUJILLO RULLI (OAB: 120878SP) | LUIZ ALBERTO DA SILVA (OAB: 115053SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 636/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X LUCILENE MARCIA CHIQUITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 639/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X LUZINETE REGINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 648/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X NEUSA BERENGUEL LOSSAVARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 533/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA MUNIZ GOMES X APS SEGURADORA - ADV: MARCOS JOSE ABBUD (OAB: 84799SP) | MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP)



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1072/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE OLIVEIRA COIMBRA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | MAURICIO MACEDO CRIVELINI (OAB: 114456SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1081/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INES CORREIA DA SILVA NOGUEIRA X MARITIMA SEGURADORA S/A - ADV: ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS) | ALEXANDRE LUIZ ALVES CARVALHO (OAB: 204155RJ)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 364/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GOMES DE SA NETO X RAIMUNDA VALDELICE SOUZA - ADV: ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA (OAB: 204380SP) | ENEIDA HELENA MÜLLER MARQUES TRONCOSO (OAB: 60297SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 634/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA GALICO MARRONI X BANCO BANESPA S/A - GRUPO SANTANDER BANESPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB: 166587SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 703/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER DA SILVA SIQUEIRA REP.P/ VANDA DA SILVA SOUZA X ITÁU SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 514/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON MIGUEL DE AMORIM X UNIMED ANDRADINA (COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ANDRADINA/ SP) - ADV: FABIO DE SOUSA NUNES DA SILVA (OAB: 145284SP) | DANIEL FLAVIO LOPES FRANCO (OAB: 200324SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 803/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X CASSIANA NOGUEIRA DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 901/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X WELLINGTON LUIZ DA SILVA LIMA - ADV: ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 104/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA X BANCO FINASA S/A - ADV: FABIAN MACEDO DE MAURO (OAB: 202422SP) | MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB: 166587SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 302/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOME PEREIRA SILVA X GILBERTO HERNANDES ARIANO - ADV: MANOEL NOGUEIRA DA SILVA (OAB: 59565SP) | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 954/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALVES DE SOUZA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JOSÉ ROBERTO MENDONÇA CASATI (OAB: 185267SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 961/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JOSÉ ROBERTO MENDONÇA CASATI (OAB: 185267SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 253/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO PEREIRA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 262/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LEIDA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 272/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YOSHIHIRO YAMAGUTI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2007/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 203/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA INFORZATO HUSSEIN X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 212/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO FORÇA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 242/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO LIMOLI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 192/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA AMARAL X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 175/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO SERGIO SAMPAIO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 200/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONATO OQUIUCCI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 202/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA MARIA DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 161/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA PEREIRA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 902/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO SERGIO SAMPAIO X VALDIR TSUGUIO HIRANO - ADV: JOSE ROBERTO LOPES (OAB: 55749SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 162/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSEFINA DOURADO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 171/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES VENTURA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 753/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERBERT TRUJILLO RULLI X VITOR TRIGILIO GOMES - ADV: HERBERT TRUJILLO RULLI (OAB: 120878SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 273/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHIEKO MISU X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 275/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDAURA PERCIRA DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANO GUSMÃO PLACCO (OAB: 198740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 290/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA DE BRITO TIOSSI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 775/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGAS ESERIAM X AGRIPINO POPRFIRIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 715/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESARIAM X MARCOS NEVES DA SILVA - ADV: ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 875/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X MARTA APARECIDA MENEGHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1125/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO LUIZ DA SILVA X JOAQUIM JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 645/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X FABIELLI DOS SANTOS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 894/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO DOS SANTOS X ALEXANDRE LOURENÇO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 880/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X SILVA MARY MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 672/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMEM LUCIA DOS SANTOS COSTA X IVANILDO B DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 719/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X ANDERSON SIMATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 727/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X LUZIA BITENCOURT RUZIANI DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 619/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOME PEREIRA SILV A X JESUS APARECIDO VIGATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 591/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO DOS SANTOS ACESSORIOS- ME X JOSE ROBERTO SOUZA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 620/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOME PEREIRA DA SILVA X ANTONIO CARLOS DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 622/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CRISOSTONO TEIXAIRA X CRISTIANE BARRERO FERREIRA PORTUGAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 498/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO RICARDO MARINANO X JURACI JOSE INACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERSON EMIDIO JUNIOR (OAB: 198449SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 481/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X VALMIR RIBEIRO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 479/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA SILVA X FÁBIO GIMENES MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 329/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO LUIZ DA SILVA X ADEMIR COTUNHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 589/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE RODRIGUES LIMA X CRISTIANE APARECIDA SENA| HELENA DE FATIMA ZANQUETE SENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 346/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI BERGO RAVAGNANI X GUILHERME TEIXEIRA COTRIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 219/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO VAL X GISELE APARECIDA ROCHA LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 542/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADOLFO GIGLIO X MICHELLE QUINTILHANDO DOS SANTOS - ADV: CAETANO ANTONIO FAVA (OAB: 226498SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1004/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SONIA JUVENAL X APS SEGURADORA S/A - ADV: LILIAN DE AQUINO GIARDINO (OAB: 155950SP) | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 423/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECILIA SALMAZI| JONAS SALVIANO DE SOUZA X LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A - ADV: MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP) | MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP) | ALEXANDRE LUIZ ALVES CARVALHO (OAB: 204155SP)



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 853/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X NELSON RIBEIRO - ADV: ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 961/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELE NAGATA MIRANDA X ELEITE DIAS DA SILVA - ADV: EDUARDO SAMUEL FAUSTINI (OAB: 226791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 991/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO RICARDO MARIANO X JOAO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERSON EMIDIO JUNIOR (OAB: 198449SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 593/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO DOS SANTOS ACESSORIOS ME X CLAUDINEI FAUSTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 10/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE PAULA X FINASA SEGURADORA - ADV: FLAVIO MANZATTO (OAB: 139525SP) | ADIB SALOMAO ABUD (OAB: 26080SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 97/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENI TEODORO COIMBRA X FABIO DANIEL BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1009/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCI BUENO DE GODOY X VAGNER PELAES VITRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1697/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X DAMARIS CRISTINA CAMPOS AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1690/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X ANDRESSA ARAUJO FRANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 104/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDEMAR GIGLIO X FRANCISCO BARBOZA SOUZA FILHO - ADV: CAETANO ANTONIO FAVA (OAB: 226498SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 271/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL BLASQUE ROSSI X EDNA MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1631/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALENCAR RIBEIRO NOVAES X ESTEVAO PEREIRA FONSECA - ADV: PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 930/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - URSULINO FRANCISCO CORREIA X VALDIR NUNES ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 390/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIZETE EVANGELISTA DA SILVA ME X EDNA DIAS VIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 415/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO CÉSAR PAZETI X INTERBRAZIL SEGURADORA S/A - ADV: ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS) | VANESSA DOÑATE ROCCO (OAB: 207769SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 41/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIZA MIRELA ALVES DE SOUSA X APS SEGURADORA S/A - ADV: PAULA ANDRADE CANÁLS (OAB: 181557SP) | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1162/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE FERNANDES DE MEDEIROS X PALOMA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 909/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATANAEL CAMPOS MOREIRA X VALERIA DOURADO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 368/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO HENRIQUE SILVEIRO SALMAZO X ANDRESSA DIAS BERGAMASHI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



HAVER INFORMAÇÃO | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1115/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR GARCIA MUNHÓS X ADRIANA CARDOSO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDMILSON DOURADO DE MATOS (OAB: 186240SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8442/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELE NAGATA MIRANDA X TEREZA FERREIRA DELFINO - ADV: EDUARDO SAMUEL FAUSTINI (OAB: 226791SP) | GIOVANI MARTINEZ DE OLIVEIRA (OAB: 155663SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 10184/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON BERGAMASCHI X JOSE ALVES DE AQUINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 788/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEILSON FERNANDES X JULIO CESAR BRITO GATO | WAGNER JOSE PEREIRA DOS SANTOS - ADV: CLAUDINEI LUVIZUTTO MUNHOZ (OAB: 137236SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 7663/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO PAGNANI TRUJILLO X VALDEMAR LOBO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 5072/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENA AQUEMI NITTA MACHADO X REGINA SILVA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 595/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIZETE EVANGELISTA DA SILVA ME X ANDERSON HENRIQUE LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 184/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X APARECIDA RODRIGUES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 6994/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO BARACAT DIB X TESS S/A TELEFONICA CLARO - ADV: JORGE MINORU FUGIYAMA (OAB: 144243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 10036/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO ZOLEZI DOS SANTOS X MARCOS RESENDE ELEOTERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO RICARDO MARIANO (OAB: 124426SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 5478/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO DE CAMPOS MATOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELE LORENZO GONZALEZ (OAB: 195024SP) | HUMBERTO CHIESI FILHO (OAB: 173160SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 6427/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIS COVRE X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ROGERIO DE OLIVEIRA CONCEICAO (OAB: 75722SP) | VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 6424/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO ELEOTERIO SOARES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1655/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE SANTOS MALHEIRO X VIVO TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1173/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZINHA BRUNHARA X SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 817/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRSAL GABRIEL DA SILVA JUNIOR X AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 25/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - POLIDORO TERTULIANO DOS SANTOS FILHO X UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: JÂNIO MARTINS DE SOUZA (OAB: 9192MS) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 332/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIEL ROBERTO NOBRE CAMPOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 331/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACI MARIA DE SOUZA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1701/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X LEANDRO MARCELO BRUGNARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2866/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA X JACIARA TAVARES DOS SANTOS | KALZIA BRANDÃO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO DUTRA DOS SANTOS (OAB: 229252SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1012/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO IVO LOPES X JOSE NUNES SIMAO - ADV: PAULO RODRIGUES NOVAES (OAB: 64095SP) | MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB: 166587SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 339/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON CARLOS LOPES X ANTONIO SALESSE ANDRADINA - ARTS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ADV: WILSON VIEIRA LIMA (OAB: 59662SP) | NELSON FREITAS PRADO GARCIA (OAB: 61437SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 400/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELE NAGATA MIRANDA X SANDRA REGINA M B ALMEIDA - ADV: EDUARDO SAMUEL FAUSTINI (OAB: 8415MS) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 406/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO CIRILO DE SOUZA X FRANCISCO NOGUEIRA - ADV: NICOLAU ABUD NETO (OAB: 132531SP) | ADEMAR MANSOR FILHO (OAB: 168336SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 34/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSINEY LENY ZANI LOPES ME X JANAINA PEDRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ROBERTO LOPES (OAB: 55749SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 654/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORACI ANTONIO DELLALATTA X SELMA RODRIGUES - ADV: EDUARDO SAMUEL FAUSTINI (OAB: 226791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 704/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOME PEREIRA SILVA X DEOCLECIANO SALLES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 721/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESFERIAM X SALETTE NORBERTO SILVA GRACINI - ADV: ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 792/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IVANIL COELHO MARTINS X AILTON CUSTODIO DOS SANTOS - ADV: MARCELO RICARDO MARIANO (OAB: 124426SP) | NEI FERNANDO VITAL PINTO (OAB: 135236SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 365/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO SAMPAIO PEREIRA X BANCO BANESPA - ADV: FABIO ANTONIO OBICI (OAB: 121855SP) | THIAGO BERNARDES MATIAS GUERRA (OAB: 191659SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 605/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA MARIA PEREIRA DE SOUZA X TELESP - ADV: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (OAB: 68009SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 605/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - X - ADV:

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2555/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - J.M. BARBUGLIO-ME X LUIZ FERNANDO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2378/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA GOMES DOS SANTOS X IVO JOSÉ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4077/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINE DA SILVA X LUZIA APARCIDA SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4598/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIAGO ANTONIO DOS SANTOS PEDREIRO X THATIANI NAYARA DOS SANTOS SIMOES - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 50/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS| GENTIL RODRIGUES CALDEIRA| VANONI RAMAO MUNIS DA SILVA X APS SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2237/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1955/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA BENEDITO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1656/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI MENEHGUETTE X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1664/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA LUCIANA DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2256/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUCELENE MARIA DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2244/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA BATISTA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2257/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SATORU OKAMOTO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2258/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVERIO VICENTE FERREIRA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 906/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA APARECIDA FERRAREZI LOPES X ANTONIO ROBERTO ZACARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 859/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO BOGHOS ESSERIAN X ROBERTA V ROQUE BERGAMASCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO SHIOMI JUNIOR (OAB: 92057SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 876/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X TEREZA CORDEIRO MORETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 896/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X CLAUDIA ODALINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 359/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA CLEMENTE GRAMARIN X ZEILA CRISTINA SACCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 798/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BHOGOS ESERIAM X JOANA MARTA DOS SANTOS - ADV: SEMIR ZAR (OAB: 86584SP) | ELEN CRISTINA VIEIRA DE MELO (OAB: 159911SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4716/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGINIA MIRANDA POMPERMAYER ABUD X APS SEGURADORA - ADV: FABIO ANTONIO OBICI (OAB: 121855SP) | FLÁVIA SANCHEZ DOURADO (OAB: 198755SP) | MARILENE ZORNIO SILVA (OAB: 102292SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 506/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO CARLOS REAL CARVALHO X ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERON FRANCISCO DOURADO (OAB: 214298SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2644/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEY NUNES PEREIRA X ELIETE ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 344/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE DE OLIVEIRA X SEBASTIÃO RODRIGUES NOGUEIRA - ADV: PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 38/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDEMAR GÍGLIO X RAQUEL MOREIRA MORI - ADV: CAETANO ANTONIO FAVA (OAB: 226498SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1427/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDEMAR GIGLIO X JOSE DE ALENCAR FERNANDES - ADV: CAETANO ANTONIO FAVA (OAB: 226498SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 402/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO DANTAS FERREIRA X ELISANGELA CRIST BOR LEANDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO BANDECA (OAB: 191632SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3895/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA DOS SANTOS FERRARO X JOSE NOVAIS PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3492/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER ALESSANDRO DOS SANTOS X JUNIOR DOS SANTOS CORREA| VALDECI CORREA - ADV: LUIZ CARLOS VANZELLI (OAB: 147824SP) | LUIZ CARLOS VANZELLI (OAB: 147824SP) | LUIZ CARLOS VANZELLI (OAB: 147824SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 259/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOLORES LOURENCO GOMES X ANTONIO CARLOS DE CAMPOS| DJANIRA APARECIDA FURLAN RODRIGUES| EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS| JANETE JULIO RODRIGUES PALOMARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS VANZELLI (OAB: 147824SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 767/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA COSTA PRADO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: ADALBERTO BENTO (OAB: 142548SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8912/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEMENTE SOARES DE ARAUJO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: AURO WILSON FAVARO (OAB: 83558SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 734/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMADEU LUCIO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR (OAB: 117983SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2273/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE DE FATIMA BAGASSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: JAMIL AKIO ONO (OAB: 103368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 9067/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES ZOLIN ZILIANI X ALINE CRISTINA SILVA A MATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE LUIZ NAZÁRIO MANSOR (OAB: 208652SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8444/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELE NAGATA MIRANDA X PEDRO FERLDO LIMEIRA - ADV: EDUARDO SAMUEL FAUSTINI (OAB: 8415MS) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8279/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO PEREIRA LOPES X MARCO ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA - ADV: GIOVANI MARTINEZ DE OLIVEIRA (OAB: 155663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3166/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH MARIA BINI X APS SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALYNE ALVES DE QUEIROZ (OAB: 10358MS)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3391/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO LUIZ DA SILVA X JOANA DO CARMO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 11456/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CRISTOMO TEIXEIRA X ALEXANDRE ESBIZERA NETO| MARIA INES MARTINS ESBIZERA| RENATA MARTINS ESBIZERA| ROBERTA MARTINS ESBIZERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8023/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ITAMAR VIEIRA DOS SANTOS X ADRIANA DA SILVA MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1111/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUEZUTI X A.S.P ELETRONICS| SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA| VIA DIGITAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEI LUVIZUTTO MUNHOZ (OAB: 137236SP) | FABIANA SILVINO MOSCONI (OAB: 184661SP) | ANDREZA AMPARADO (OAB: 201775SP) | ROSANGELA CORNIATTI URBANO (OAB: 200921SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3258/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO DANTAS FERREIRA X ALEXANDRE MARCELINO DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO BANDECA (OAB: 191632SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4621/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON RIBEIRO DO VAL X JANE VALERIA TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 9178/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON BRENHA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: VALDEMAR TADASHI ISHIDA (OAB: 98508SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 652/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA CRISTINA DE FREITAS VIANA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 818/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA HELENA FERREIRA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 417/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CRISOSTOMO TEIXEIRA X JANDIRA SILVA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PLINIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA (OAB: 159988SP)

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 456/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALVO MATIAS X VALDIR FRANCO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 869/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA X EDUARDO CEZAR ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1026/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSA PEREIRA DOS ANJOS SILVA X LUCIANA TEREZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1106/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO BOSCOLO X PAULO CEZAR AISSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 968/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA X LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 854/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TSUGUESEYOSHI SAIKE X FATIMA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 844/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TSUGUEYOSHI SAIKI X MARCIO APARECIDO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 244/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINES APARECIDA CASEMIRO X EDNA TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 237/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO EMIDIO X VALDENICE FERREIRA DE BRITO - ADV: MAERCIO LUIZ VIEIRA DE CASTRO (OAB: 164224SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 236/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILMO GAVA JUNIOR X FIAT ADM DE CONSORCIOS LTDA - ADV: MAERCIO LUIZ VIEIRA DE CASTRO (OAB: 164224SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 205/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TSUGUEYOSHI SAIKI X REGINA FRANCISCA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 201/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMPAZZO X VILMA MIRANDA DA SILVA FERNANDES - ADV: SÉRGIO AUGUSTO GONÇALVES ORTUZAL (OAB: 175674SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 169/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ JOSE PONTIM ME X FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANDRADINA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 136/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BATISTA DOS SANTOS X AUTO ESCOLA DINAMICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 285/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALCI ANTUNES RODRIGUES X TELEFONICA DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA (OAB: 102678SP)

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 339/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CINZENANDO LOPES X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA (OAB: 102678SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 405/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE PAES DE CAMARGO X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 362/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CABRAL X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA (OAB: 102678SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 476/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA BELTRAN X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 402/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JOSE DE LUNA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA (OAB: 102678SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 451/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIR ALEIXO MACHADO X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA (OAB: 102678SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 458/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FORTES DE ALBURQUEQUE X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 364/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEL GOMES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 323/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCILA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 502/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR DE LIMA X ELIZANDRO CAMARGO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 528/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO SANTOS X MICHELY APARECIDA FERREIRA - ADV: SILVIA HELENA RAMOS DE OLIVEIRA BASILE (OAB: 209388SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 94/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DE CAMARGO CAMILO X JOSÉ ANTONIO MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL CRISTINA LOPES NOYA X LEANDRO SILVA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 264/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILSON MARTINS DUARTE X VICENTE SIMÕES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 41/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEX GUSTAVO LOPES GALHEGO ABDELNUR ME X LIGIA DAS GRAÇAS DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 263/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IOLANDA CAMARGO FERREIRA BLEZINS X PATRICIA DANIELE DE ABREU ALBUQUERQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 521/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO PROENÇA X VALDIR DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 524/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO SANTOS X POLINE GABRIELA PROTASIO - ADV: SILVIA HELENA RAMOS DE OLIVEIRA BASILE (OAB: 209388SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 537/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORIVALDO DOS SANTOS X SANTINO FOGAÇA DOS SANTOS - ADV: ALMIR NEGRAO (OAB: 130956SP) | EDLEIA MARIANO ABDELNUR (OAB: 127002SP)

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 53/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERMANI CRISTIAN PLENS BUENO X OTAVIO AUGUSTO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 66/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR JOSE DE ALMEIDA X LUIZ CARLOS RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 87/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO PINTO X MARIA LUCIA APARECIDA BELLUCI SENAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 70/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECILIA L DO PRADO R P S| JOAO ROSA DO PRADO X MARIA DA CONCEICAO BLEZINS DO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI (OAB: 73062SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 93/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BEIJA FLOR COM E CONFECÇOES ME X JOAO LUIZ DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 44/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECILIO RODRIGUES RAIMUNDO X MICHELI APARECIDA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 155/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ GERALDO GALVAO X ROBERTO EDWARD STEAGALL JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ANGATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 107/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO GASPAS DE MIRANDA X IRINALDO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 354/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO CLEMENTE X JULIANO SIMPLICIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1426/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO BENETE X MARCOS FERNANDO BARIONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1345/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARCENILIO PLINIO DE OLIVEIRA X LUIZ CARLOS HERMANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 190/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA TORQUETTI SOTELO X IRENE DE SOUZA CUSTÓDIO - ADV: RADIR GARCIA PINHEIRO (OAB: 57417SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1329/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALIPIO BATISTA X ALVES AZEVEDO S/A COMERCIO E INDUSTRIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 299/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTOVAM ORTEGA MONTAGNERI X MARIAANGELITA ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1664/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO JOSE MORETTI X MARCOS ANTONIO TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1612/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO SILVEIRA BRANCO X VANDERLEI GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2219/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURINDO MAXIMIANO TAVARES X TAPECARIA PRESEIDENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 84/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO BATISTA MONTEIRO X IDALINO DOS SANTOS NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 454/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUZA DE CARVALHO COSTA X SILVANA CRISTINA TEOFILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 456/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUZA DE CARVALHO COSTA X ROSIMEIRE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 369/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AMERICO DOS SANTOS X JOÃO LUIS MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 520/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO CESAR RIBEIRO DO VALE X ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO IGLESIAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARY LUCIA ANTONELLO (OAB: 59905SP)

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 249/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO DE FREITAS BARBOSA X JURACI FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 261/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CLAUDIO RODRIGUES X MARCOS PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB: 137409SP)

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 112/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON MORETTI X BANCO BRADESCO S/A - ADV: ROGERIO COSTA CHIBENI YARID (OAB: 140387SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1025/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA X DALVA MENDES IZIDORO - ADV: DEVAIR BORACINI (OAB: 60651SP) | MAGDA CRISTINA CAVAZZANA (OAB: 107548SP)

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1737/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO BERNARDO DA SILVA X ALCEU LUIZ VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1837/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA MARIA DA SILVA BONFIM X LEANDRO HERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 565/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OCIMAR APARECIDO MODANEIS X ADILSON CESAR DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1450/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO ANTONIO DE CARLOS X VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARACATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1719/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SILVIA SOUZA LEÃO X CLODOALDO GONÇALVES PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 975/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- MARIA RUTH IBELLI CALEGARI X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 966/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- SONIA REGINA MAURICIO RIGOLIN X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1003/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- APARECIDO ANTONIO TURCI X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 958/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- LUIS CARLOS DE OLIVEIRA ACOUGUE ME X CLARICE CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1256/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -
SILMARA JOSAINÉ NICOLA X MARIA APARECIDA SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 634/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- CONDOMINIO UL ULISSES DOS SANTOS RIBEIRO X CLAUDIA PERECINE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 635/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -
PAULO EDUARDO GUARIDO MAIA X SILVIA ALESSANDRA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 296/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- LUCIANO SOARES DO ESPIRITO SANTO PEREIRA X MARIA DE LURDES MAURICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 302/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- HERMES BERNADI X VALDOCIR CAMARINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2472/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -
MARCELO EDUARDO SILVESTRE X ANGELO ROBERTO PESSETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 194/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- JOAO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS X JOAO APARECIDO AGUSTONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 96390SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 193/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -
JOAO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS X JOAO TEIXEIRA FERREIRA - ADV: JOAO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 96390SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 363/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ROBERTO CARLOS VALIM X MARIO ALELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 602/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -
ALBANO DA SILVA PEIXOTO X SANDRO CARLOS DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 544/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -
ARNALDO VENANCIO DA SILVA X OSVAIR GALDINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 164/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- JOSE CARLOS SCUTO FILHO X CLEIDE GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 646/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ALUIZIO MONTEIRO JUNIOR X ALFREDO MACHIONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1362/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- MARIA JOSE PINHEIRO X IONICE APARECIDA DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE GILBERTO MICALLI (OAB: 101245SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1339/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- LUIS ANTONIO HELD X ELIO MARCAL DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1333/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BENEDITO DA SILVA X JOSE ROBERTO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1323/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AEGEO PERRI X VALQUIRIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1130/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARGEO PERRI X MARCELO DE JESUS GUARDIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1696/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REJANE DE MELLO X NEUSA MARIA FRANCISCO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1839/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS BIAGIONI X WILSON PIRATININGA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1705/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEORGE IGNACIO X NEUZA SILVA PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1812/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA ROMANINI NUNES X MARIO MARCIO PELETEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1759/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO RAMALDES X ODIMAR IBANHEZ BALDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1360/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS MARIANO X ESAU LOURENO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1799/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO GONÇALVES X SILVIO GINEZ ROMAO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1745/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS EDUARDO PORTERO X LUIS CARLOS DE ARRUDA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1748/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO ANTONIO BALLISTA X JEFERSON LEANDRO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1428/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIDIO JOSE DOS SANTOS X PAULO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1758/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL DA SILVEIRA FILHO X CONCRETOESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1222/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA FERREIRA DIAS X MARCO ANTONIO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1914/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DA SILVA X ANTONIO REGINALDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1062/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCINDO ALECIO JUNIOR X RENATO CAPARELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1617/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDENIR LOPES DE OLIVEIRA X LUIS CARLO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1235/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- JUAN RUIZ MOLERO X MILTON DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 451/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE SOUZA LIBERATO X FABRICA DE CARROCERIA E COMERCIO DE MADEIRAS EM GERAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 772/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO REDONDO X ROSANGELA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2566/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURELINDO C. DOS SNTOS X MARCIA CRISTINA DE SOUZA MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 705/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIMEIRE ANTONIO DA SILVA X CARLOS APARECIDO GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2246/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL DOS ANJOS FERNANDES DE SOUZA X MARCELO CARDOSO DE SOUZA| ROSINEIA APARECIDA MOURI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2217/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS EDUARDO PORTERO X WILSON ROBERTO NUNES MARTELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2151/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO OZORIO GALLUCCI X DAMIÃO SEVERIANO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2082/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DRA HELENA YURI NISHINARI X DR MICHEL NASSER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENTO ORNELAS SOBRINHO (OAB: 58986SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1081/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CESAR ROQUE X ANTO SOCORRO AGUIAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1106/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS PAULO ARRUDA X JOSÉ LUIZ CAMILO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 766/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON PEDRO SEDENHO X OSWALDO FRANCISQUINI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2216/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAIR JOSE MOREIRA X JOSUE PEDRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3230/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DE LUCCA GIELLIO X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO - ADV: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB: 140741SP) | CARLOS ALBERTO ALMEIDA (OAB: 106731SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3670/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LUIZ PEREIRA X TELEMAR TELECOMUNICAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3547/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO DE GODOY X TIM CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3559/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAROLDO ALBERTO CIARLARIELLO X MARIDALVA NUNES DE SOUZA - ADV: SERGIO HENRIQUE RIOLI YATO (OAB: 192005SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2527/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADERAILTON TORQUARTO DO AMORIN OSIO X ARAVEL VEICULOS - ADV: PAULO CELIO OLIVEIRA (OAB: 97596SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1432/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TAFETI PIZONI X FRANCISCO SERGIO VICENTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1204/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL CASOTTI FACINCANI X VALQUIRIA VASCONCELOS RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1926/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS LAUD BOZEJA X ODIMAE IBANEZ BALDINI - ADV: LÍGIA BARROS DE FREITAS (OAB: 168049SP) | JERIEL BIASIOLI (OAB: 172473SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1952/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO FUZARI X CLEIDE ANTUNES OZIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2126/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ VIZZOTO X WALTER BATISTA DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2089/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VLADIMIR GALVÃO X LUIS GUSTAVO TEIXEIRA| MARCELO F CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2128/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA HELENA BELLIN X RESTAURANTE CHOPERIA GIRECHOPIZ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 451/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAM VERTINO X MITITEL TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1245/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENGRACIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA X RENATO MARCELO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1932/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARA DE SOUZA CORREA X EDSON APARECIDO CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1823/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON FERREIRA RAYMUNDO X DANIEL DE LIMA ALARCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1833/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO CORBI| MARIA DE LOUDER W CORBI X GENTIL RODRIGUES| NEREIDE VENANCIO RODRIGUES| NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1256/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILCE APARECIDA MINGHIN X ODECIO SILVIO BRIGANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1951/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIS RODRIGUES X DILMA SOUZA BORGES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1972/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON FERREIRA RAYMUNDO X EDISON APARECIDO GAGLIARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBOM X CARLOS HENRIQUE M DOS SANTOS - ADV: MARISA BIBANCO (OAB: 46488SP) | ELCIO PADOVEZ (OAB: 74524SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1175/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS FIRMIANO FILHO X JOSE LUIS BARBOSA LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1922/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIS RODRIGUES X ANTONIO FERNANDO SYLVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 170/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO CARLOS ROSIN X MAURO SOARES DE BRITO| VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 680/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMELIA DE MEDEIROS X WASHINGTON LUIZ CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 920/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ EDUARDO OMETTO PAVAN X ADEMIR APARECIDO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 211/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA CESTARO BENTO X COOPERTEL ADM E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALBANO DA SILVA PEIXOTO (OAB: 100636SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 385/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA CRISTINA ANDRE CAIRES X VAGNER APARECIDO ZENARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1747/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MARIA LEAL FILHO X LENEVALDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1725/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR MAGALHÃES X SERGIO DE SIQUEIRA ALVES - ADV: REGINALDO DA SILVEIRA (OAB: 152425SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1505/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEA X MARISA CLAUDIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1693/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM CARVALHO ANDRADE X MARLI BORGES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1631/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCHETA APARECIDA PIPOLI RUNHO ME X SONIA MARIA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1568/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEY DE LOURDES BAGHIN DOS SANTOS X MARIA AAPRECIDA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1531/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES X ANTONIO BARROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1520/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS SIGUERU YAMANINHA X JOSE GILBERTO FAZANARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1513/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR PACHECO X VANDERLEY BERNARDO LOURENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1468/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA FILHO X ALESSANDRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1564/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR MARTINS X ANTONIO VIEIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1540/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIANA CLARA DOS SANTOS BOA VISTA MEXAN X ERONI CELIA URIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1185/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS LUCAS ROMERO X IDEBRANDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1235/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO RODRIGUES X PAULO CESAR GIAGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1064/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- MARIA JOSÉ MORAES X ANTONIO BATISTA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 796/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA APARECIA ORTEGA X VALERIA CRISTINA MARQUES VIEIRA - ADV: MARCELO BRANQUINHO CORREA (OAB: 150869SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 660/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAN DE MEIRELLES X JOSE CARLOS CITTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1298/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS ALVES VIEIRA X LUCIANO MONTEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE AZZEM (OAB: 125612SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 536/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EPIFANIO DO CARMO SILVA X MARCIO FARIA DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 479/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA APARECIDA DE MOURA CADAMURO X ENIO JOSE CORREA DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 377/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HEITOR SILVIO MARQUES X JOSE EDUARDO GIBIN GUTIERRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 444/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR CASUSCELLI X LUIS GUILHERME CAMILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 353/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO FERNANDES FIGUEIRA FILHO X JOAQUIM RODRIGUES - ADV: CARLA DE CASSIA MORA (OAB: 127496SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1673/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZEQUIEL VIEIRA FILHO X JOSE ANTONIO GIROLETTI - ADV: EDUARDO OSORIO SILVA (OAB: 57902SP) | LADISLAU AIRTON BIFFI (OAB: 117673SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1626/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LORIVAL TANGERINO X CONDOMINIO MEDITERRANEO - ADV: ANESIO RUNHO (OAB: 105764SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 262/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRATAM DA SILVA ALVES X JOEL ROGERIO MORELATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 532/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PAULO CLEMENTE X MAGAZINE LUIZA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1758/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LARISSA VENTURINE X JOSE MAURO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 18/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA X JOSE RICARDO GALLUPI | LAJES TRELICADAS DURALEVE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 97/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO ALVES X ANGELICA AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2159/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ALBERTO VOLPE X JOSE LUIZ ZINSLY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 82/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDO ZEN X SERGIO APARECIDO VELTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2105/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA MEDEIROS FREITAS X LANCHONETE GULA GULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1784/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA BAPTISTELLA| RODRIGO BAPTISTELLA X CONSTRUFERT IND. E COMERCIO LTDA| MILTON ANTONIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2109/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ALVES BATISTA X ALFREDO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1981/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR EMIDIO CANDIDO| JAIR EMIDIO CANDIDO ME X NEIDE RIBEIRO - ADV: IDINEA ZUCCHINI ROSITO (OAB: 45218SP) | IDINEA ZUCCHINI ROSITO (OAB: 45218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1136/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GERALDO CASTERETE X VALDIR APARECIDO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1131/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEVALDO DE VASCONCELOS DIAS X VALDEMIR BENEDETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 892/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO ARENA X GIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 213/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA APARECIDA AGUIAR X EDVALDO APARECIDO NASCIMENTO| IRACEMA MARIA PETRONIO UCHOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 922/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EGIDIO PEREIRA DA SILVA X JOSÉ MARCOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 724/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA BORGES X GRUPO DE COMUNICAÇÕES TRES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 803/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ALVES JUNIOR X LUIS CARLOS DOTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 861/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVO PREGNOLATO X SUELI APARECIDO BARLETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 522/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA JANSEN DE MELLO FARIAS X CONSIGO COMERCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2214/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAZ ALVES NUNES X OSMAR ANTONIO CHEMIN JUNIOR - ADV: CYNTHIA MARIA DA CAMARA MOREIRA (OAB: 106479SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 507/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO TREMONTE BOMBARDA X ANA ADELIA MANENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 148/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHAEL APARECIDO DA SILVA X VAGNER PAGANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 831/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANTUIL CARLOS HARTEMAM X MICROMATICA ESCOLA DE COMPUTACAO| MILTON PINK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 399/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA SILVERIO TONILOLO X SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO - ADV: SERGIO LUIZ BROGNA (OAB: 82479SP) | SONIA MARIA SONEGO (OAB: 102105SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 785/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL RODRIGUES JUNIOR X ROBERTO CARLOS MELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 755/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZENIA GOBATTO PACE X MARA GISLAINE FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 888/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HECTOR ARNALDO OLIVIA X MICHEL CRISTINA OLIVEIRA - ADV: ROSICLER APARECIDA PADOVANI BIFFI (OAB: 105979SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 943/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA VANDERLENI JANINI RONCALHO X RUTI GUERRA PARIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 961/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON DALLACUA X JÓ & PAULO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 890/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM EDUARDO MACIEIRA X GRACA TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 259/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS X TRIANGULO DO SOL AUTO ESTRADA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 652/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO ROBERTO FRANCO DE LIMA X FANY CANDIDO MAIA - ADV: MARCELO LUCIANO ULIAN (OAB: 126963SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2404/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARY APARECIDA POUZO DUTRA X CRSITIANE APARECIDA BRASIL ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2611/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO DAS GRAÇAS FONSECA X MARIA DAS GRAÇAS FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 580/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO RODRIGUES X ISRAEL JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2621/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES X ARNALDO ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 81/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA CRISTINA ANDRADE CAIRES ME X JOAO NATALINO SCHIMIT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 359/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAKASI MINE X ANA MARTA ZUZOLLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1480/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO TESTA X IMOBILIARIA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS CASAVECHIA (OAB: 114447SP) | JOSÉ MÁRIO SPERCHI (OAB: 75217)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1102/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO DE BELLO X ARACY PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1935/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRIA VIEIRA RIBEIRO ARARAQUARA ME X REGINA CELIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 134/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIS ZIELO X GLOBEX UTILIDADE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2351/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA X DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 190/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZETE DE JESUS JARDIM X ROGÉRIO SAMUEL DIAS TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2389/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AYRATA WELLINGTON VENDRAMINI X DANILO VENTURA ASTORINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2111/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIGIA CRISTINA RODRIGUES D AGOSTINHO X MARCIA RAYES - ADV: ADEMILSON MARILDO STEFANUTTO (OAB: 137767SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2286/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOILSON LOPES DE OLIVEIRA X LUIS HENRIQUE DENOIS E CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 207/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON TADEU BOLZAN X JOÃO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 185/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIO VALMOR CASTANHO DE A. LIMA X CARLOS ROBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALBANO DA SILVA PEIXOTO (OAB: 100636SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 205/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ PEREIRA BARRETO VINHOLIS FILHO X AUTO VIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 284/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA X JOSE CARLOS MIONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1033/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORINDA DE OLIVEIRA MATTOS X PAULO LUGLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIO CRESTANA (OAB: 87572SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1307/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA CISTINA DE OLIVEIRA ALVES X VANIA LUZIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1108/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO TEODORO CARDOZO X RONALDO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 467/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO THEODORO X SALETE PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1255/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO TEODORO CARDOZO X RONALDO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1277/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAFALDA SANTOS DA SILVA X CLAUDIO DUARTE GONÇALO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1289/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO GONÇALVES X ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 431/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MONTEIRO NOVO NETO X FERNANDA CAMILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1876/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE RIBEIRO MARMORATO X ROSANGELA JOAQUIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 830/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GABRIEL TRONCON CURY X PORTO SEGUROS COMPANHIA GERAIS - ADV: ARTHUR DE ARRUDA CAMPOS (OAB: 145204SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 552/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON ANTONIO FRAGNAN X LICINIO PIMENTA BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 681/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUINO LUIZ POLEZI X VALDEMIR BENEDETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 269/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JULIA FORMENTON X IDALINA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIDEISE ZANIM JELLMAYER (OAB: 166108SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 661/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEA X RIBAMAR FERREIRA BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 128/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA RENATA POLO SEGATO X COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAQUARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1934/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO DE CARVALHO X SANDRA BEZERRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 661/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORISETE DA SILVA - ME X PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 223/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELINA DA PIEDADE LUIS DE MORAES X VERA HELENA SAVIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2235/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO JOSE TOSI SANDI X CELIA MARIA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 109/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSCARINA DO NASCIMENTO X MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 321/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APPARECIDA DE ALMEIDA SOUZA X LOJAS CEM S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 380/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEUSELI APARECIDA MARTINS BATTAIN X ROSI CARMEM VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 108/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISALTINA MARIA PADOVANI LOPES X SUELI S. SUALDINI E CIA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 381/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEUSELI APARECIDA MARTINS BATTAIN X CARMELA ORLANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 448/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAULO DA SILVA X ALDO BRIZOLARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 444/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO LUIS MENDES X REGINA BLANC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 450/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRÉ LUIZ NIGRO LUCHESI X ASSOCIAÇÕES SÃO BENTO DE ENSINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1498/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO GOMES CAMACHO| NATAL FELIPE DO NASCIMENTO X CARLOS ALBERTO ALVES DA MOTTA| FABIANO ALVES DA MOTTA| FLAVIO ALVES DA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 57/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA BUENO X EDSON RODRIGUES DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2232/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- VAGNER EVANDRO DOS SANTOS X APARECIDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 360/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAN RIBEIRO X FATIMA DO ROSARIO P G MARTINEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1684/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDICTO BORGES X MECADINHO SÃO DIMAS DE ARARAQUARA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 584/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRINEU PREVIDELLI X MONTAC MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C LTDA - ADV: ALCINDO LUIZ PESSE (OAB: 113962SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 639/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA CRISTINA ALÉCIO X SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 575/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON HENRIQUE TORRES X REINALDO BONIFÁCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 433/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULINA CARCELEI TARTARINI X ROGÉRIO VIEIRA MARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 325/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA CRISTINA ANDRÉ CAIRES X RICARDO ALEXANDRE GRACINDO - ADV: NAIARA CUNHA DA SILVA (OAB: 168306SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 396/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEA X NIRCI ANTONIO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 447/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFERSON CAPARELLI X GILBERTO CARLOS MOTA| JUDITH APARECIDA MOTA DAMIGO - ADV: RITA DE CASSIA CORREA FERREIRA (OAB: 116191SP) | ROBSON FERREIRA (OAB: 141318SP) | RITA DE CASSIA CORREA FERREIRA (OAB: 116191SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 227/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELINDO CREMON X VALMIR GIMENES COLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 636/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA CRISTINA ALÉCIO X ARI VANDERLEI RODRIGUES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1077/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELY ZAKAIB DE ALMEIDA X SANDRA R. DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1017/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON GOMIERO FARIA X CLAUDINEI DA SILVA| IVONE APARECIDA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 995/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEI APARECIDA PASCHOAL X ARNALDO ADASZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1093/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO JOÉ DA SILVA X JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 899/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAIR OLIVEIRA SANCHES X ALCHANDRE CACIANO SANCHES| MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1075/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELY ZAKAIB DE ALMEIDA X PATRICIA FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1074/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELY ZAKAIB DE ALMEIDA X HELENA APARECIDA FORTES DE GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1079/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELY ZAKAIB DE ALMEIDA X SUELI APARECIDA PAIVA FORTES MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1045/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAYSE APARECIDA BATIGALHA BUASI APARECIDO X OZIEL BATISTA DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1078/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELY ZAKAIB DE ALMEIDA X NANCY FURLAN TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 955/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR NOZELA X REGIANE ANDREIA CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1214/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARO RIBEIRO FILHO X SADRO MACERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1213/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ALVES DE MELO X JOSE CARLOS STEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1163/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA X MARIA JOSE SOARES SALVADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1157/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FERREIRA X HERALDO MYSES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1008/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AZAIR LIANE MATOS DO CANTO DE SOUZA X STLUS COMERCIO DE MADEIRA ARARAGUARA S/P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1069/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO ZANELATO X DARIO PIMENTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1159/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO EDUARDO DAS NEVES X L A DA SILVA CHOPERIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1110/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA DE LOURDES CAMPOI PORFIRIO X ELIZEU DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1146/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR ROBERTO TEIXEIRA X OSMAR ANSELMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1156/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIVALDO BARBOSA TORRES X CRISTIANE FRANCISCO PELEGRINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2511/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO LUIS MALARA X KW ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 376/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEUSELI APARECIDA MARTINS BATTAIN X MIRELA FERNANDA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 182/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS TAVARES X ANA PAULA MARTINS MALLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEI ORLANDINI (OAB: 165436SP) | EUCLIDES CROCE JUNIOR (OAB: 165451SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 420/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YOLANDA PIGOSSI AGASSI X JOAO PEDRO ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 103/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON EDUARDO DE SOUZA X ALUISIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 988/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANE CRISTINA DIOTO X AMERICANFLEX S/A - ADV: PEDRO THOME DE SOUZA (OAB: 33315SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1281/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MARQUES NAVARRO X GEISON LICINIO ROSSOMANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1438/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO FERREIRA DA SILVA X 2001 MOTOS E NAUTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1228/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ TECIANO X VICENTE DE PAULO LUCIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1285/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MARQUES NVARRO X LUIS PAULO PIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1231/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMARCIO VALERIO BONI X VALTER REGINA MENDONÇA DOS SANTOS - ADV: LUIZ HENRIQUE MARTINS FERNANDES (OAB: 143104SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1387/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS X AMARILDO DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1325/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA X APARECIDA RIBEIRO ORNELAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1166/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MARQUES NAVARRO X LUCIANA MORALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1215/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PAZ FARIAS NUNES X ANA MARIA CARASCOSA - ADV: VICENTE DE JORGE FILHO (OAB: 57019SP) | HUMBERTO FERNANDES CANICOBA (OAB: 152793SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1028/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO HERCILIO AZEVEDO MATTOS X EGIDIO PERRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1398/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE TEREZA BARBIZAM X LUIS CARLOS CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1284/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MARQUES NAVARRO X LUCIANO HENRIQUE DINOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1392/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARO COSME DOS SANTOS FILHO X CONSTRUTORA SUDANO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1377/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA VALDECI DO NASCIMENTO X RESOLINA TEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1393/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLAINE DA SILVA BIUDE X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1282/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MARQUES NAVARRO X MARIA AUGUSTA CALDEIRA BROTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1718/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRLEI APARECIDA PADOVANI BILCATTI X JAIRO MAIQUE CAVASSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1249/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEY FERREIRA X LADESSEIA DE SOUZA MARTINS| MARIA MADALENA PINTO BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBSON FERREIRA (OAB: 141318SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 216/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO SIQUEIRA GUERRA X DANILO MUCIO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 918/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA VICENTE BARBOSA GOMES X COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ- CPFL - ADV: ISABELA COSTA SILVA BARBIERI (OAB: 159560SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 208/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORISETE DA SILVA ME X SONIA REGINA PECORARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 605/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA COMPRI DE OLIVEIRA X CELIO BARBOSA DA SILVA FILHO| NAIARA CUNHA DA SILVA - ADV: MARCIA REGINA BONAVINA RIBEIRO (OAB: 86037SP) | ADRIANA AUGUSTA TELLES DE MIRANDA (OAB: 137641SP) | ADRIANA AUGUSTA TELLES DE MIRANDA (OAB: 137641SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 25/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON BITELLA DA COSTA X CELMA ALCANTARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RINALDO HERNANI CAETANO (OAB: 190322SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2096/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS EDUARDO AREIAS X PAULO JOSE DOMINGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 543/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA DE CARNES MARIA CLAUDETE BRANBILA PEREIRA ME X REGINALDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 389/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO FERREIRA DA SILVA X FERNANDO GARCIA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁBIO COSTA GORLA (OAB: 161494SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 393/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO HERMINIO TOZETTI X ODETE DAVID DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1803/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS RAVAGNANI X JOSE GILBERTO MOREIRA CESAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA APARECIDA FOLLONE (OAB: 130110SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 429/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR AMBROSIO X SANDRA REGINA FUSCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1969/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BATISTA QUERINO X ELIANA SOARES DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1709/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE BARROS SERRA SOBRINHO X IMOBILIARIA BORSARI S/C LTDA - ADV: INIVALDO DE LIMA ALCEDO (OAB: 96386SP) | BIANCA MENDONÇA MONTEIRO GALITEZI (OAB: 153435SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1902/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA OSTE| WILLIAN APARECIDO ROSKO X SILVIO GINEZ ROMÃO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1881/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE CIOMINI X MARCELA AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1580/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SOLANGE TORRES X MARCILIO DONIZETTI JOÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1678/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUCIO DE LUNA X MAURICIO RODRIGUES| NIVALDO DOS SANTOS| SANROD CONFECÇÕES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 915/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDINEI DO CARMO BELGAMO X BENVINDO PEREIRA ALVES| DANIEL LAURENTI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1891/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO DENOIS X SOLEMAR HOTEIS CAMPING CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1892/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCEU DE JESUS DA CUNHA X MITITEL TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1470/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LARISSA VENTURINE X RODRIGO FERNANDO GARCIA - ADV: GUILHERME LORIA LEONI (OAB: 166992SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1834/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILENE BENEDITO PEREIRA X ANA CARMEN MORTADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2018/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CIOMINI X PAULO ADOLPHO VIEIRA TABACHINE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1677/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INES JORGE DOS SANTOS X CREDISUL RECUPERADORA DE CRÉDITO S/C LTDA - ADV: ILZA DE SIQUEIRA PRESTES (OAB: 118467SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2019/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUVENAL FRANCISCO DUARTE X ANTONIO GAUDENCIO RIBEIRO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1689/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JALMIR JOSÉ GONÇALVES DE LIMA X ROUSALVO LEME DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1765/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL DURVAL X GISLAINE APARECIDA ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1764/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PASCOAL RODOTA FILHO X JORNAL TRIBUNA IMPRESSA - ADV: DARCI SANTA LORIA LEONI (OAB: 123673SP) | JOSE ANTONIO LEONI (OAB: 123684SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1694/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAROLDO ALBERTO CIARIELLO X AUTO VIAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 978/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIR JOSE ZAVATTI X EDSON WILSON KUHNEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1960/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAILTON MACEDO FERREIRA X MARIA DE LOURDES PETRONILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1745/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICTOR HUGO DA SILVA X MICHELE DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1580/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ PAULO GAMA X RODRIGO APARECIDO CASSATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1394/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO APARECIDO GIMENES X JOSE MARIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1751/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MASSIERO X ANA CLAUDIA SEGANTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1025/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIN APARECIDO JARDIM X SECONDINO ELPIDIO MACHADO - ADV: ADEMILSON MARILDO STEFANUTTO (OAB: 137767SP) | CARLOS ALBERTO FURONI (OAB: 81051SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1471/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRÁÉ DA SILVA X ANTONIO FERNANDES E FREITAS| VANIR PELEGRINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 363/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DOMINGOS BRACHINI X EDER APARECIDO BRITO DE MENDONÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCINEIA APARECIDA RAMPANI (OAB: 95435SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1260/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS ANTONIO X ORACIO KITATANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1230/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEVAIR LOUREIRO X ARMANDO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1454/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEVANIR LOUREIRO X ARMANDO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1268/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCEIÇÃO MENEZES PEREIRA X ELIZETH AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 810/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ADAILZA BARROSO X MARIA LUCELIA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 304/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIVIA DOS SANTOS X EURIPEDES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2551/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY CASON MACHADO X JOSÉ ANTENOR DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 734/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA REGINA DE MORAIS X ANTONIO CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1145/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL ERBA X BUTURI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 232/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL SILVESTRE JUNIOR X SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA - ADV: MARIO JOEL MALARA (OAB: 19921SP) | ADIZZA PRADO ALVES (OAB: 176136SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 875/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA MAIUMI SHIMADA IKEDA ME X DENIS RICARDO MARTINS GODOI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 941/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AILTON DE VASCONCELOS X CARLOS ROBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1362/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAIL VICENTE X CLOVIS JORDAO COLOMBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 954/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI DINIZ JUNIOR X ANDERSON LUIZ MARQUES| ISABEL CRISTINA TINOS MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1201/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PAULO VICTORIO X JOSE GERALDO CASTRELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 729/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVANDER ROGERIO DIAS FERNANDES X ADILSON DE SOUZA - ADV: GUILHERME LORIA LEONI (OAB: 166992SP) |



LEOVANIA ANTONIA DA SILVA (OAB: 149640MG)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 875/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO REDONDO FILHO X PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA - ADV: PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA (OAB: 159426SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 706/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON FERREIRA RAYMUNDO X DAGNO SILVA VELOSO| ELIESER RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2085/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CÉLIA BICALHO PRATES E SILVA X SONIA MARIA BARACAT - ADV: ROSEANA TELES DE FARIA (OAB: 137800) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2036/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AFFONSO VICENTE GALATI X OLIVIO APARECIDO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1307/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YOLANDA ZANCHIN X ALEXANDRE LUIZ CIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1884/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS MINETTO X DANIELA CRISTINA PRADELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2178/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL AUGUSTO DA CRUZ X JOANA DARC ARRUDA ESTELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2264/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO DONATO MALDONADO X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2045/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA CRISTINA PALAVISINI DE CARVALHO X ANA MARIA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1466/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LARISSA VENTURINE X SANDRA LUIZA DOS SANTOS BARROSO - ADV: JOSE ANTONIO LEONI (OAB: 123684SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1777/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E S SILVA DE OLIVEIRA ME X CLAUDINEI ALVES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1150/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ROBERTO TROVATI X MARCOS ROBERTO DESTEFANI - ADV: MARCIO DALL'ACQUA DE ALMEIDA (OAB: 44695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1845/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUI DE FARIA ARARAQUARA ME X JOSUEL FRANCISCO DE FRIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1465/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LARISSA VENTURINE X MARIA SANDRA VERISSIMO VIEIRA - ADV: JOSE ANTONIO LEONI (OAB: 123684SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1683/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DOMINGOS SOLER X SERGIO JOSE JUNQUEIRA - ADV: VALTER GUIDOLIN (OAB: 124682SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2219/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO DOS SANTOS MOLARO X HELIO TEIXEIRA DA COSTA| JOSE LUIZ FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2035/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DA SILVA SNTOS X APARECIDA GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1601/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA APARECIDA FRANGIOTTI DO VALLE X RODOLFO ALVES ALBERICI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1848/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL CAYANO X DEIVID CARLOS CRISPIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2218/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON SANTOS DA SILVA X RODOLFO ALVES ALBERICI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1852/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL ISIDORO DA SILVA X LAERTE ANOTNIO CLEMENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2190/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO JOSE ROLAND PEIRO X EDISON JOSE BOMBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PEDRO PEIRO (OAB: 33897SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1708/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS FERNANDO BRANCO VEIGA X AU AU ETC E TAL PET SHOP ME - ADV: APARECIDA DE FATIMA DA CUNHA TONI (OAB: 74724SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 75/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CELIAPIERINI GRIFONI X AGNESINGRID DE BRITO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2230/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA LEAL PINHEIRO FERREIRA X JOAO DE ARRUDA PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 21/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLY LUZIA HELD PAVAO X PRODAPLAN TURISMO LTDA - ADV: MARLY LUZIA HELD PAVAO (OAB: 97914SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1422/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA NADIR DE SOUZA STEINBERG X ANGELA MARIA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1445/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA VIVIANE GALLO X ANGELA REGINA DE LIMA GUIRELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 824/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADÃO ANTUNES DAS CHAGAS X OSMAR BANHATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1469/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA FILHO X MARIA JOSÉ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1502/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÉCERO PEREIRA X MARCOS ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1394/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENA BEIRIGO FUZARI X NEUZA HERNANDES PINHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1528/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES X LEONTINA COSTA PEDRASSOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1351/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEA X LUIZ CARLOS PENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1363/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELAIDE SABINO X CLAUDIA NICE CATISSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1416/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO LOPEZ X EDUARDO GALUPPI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1158/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRICIO SAMANES JUNIOR X MARCOS A MOREIRA DA SILVA - ADV: SANDRA FABRIS FERNANDES (OAB: 168089SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1238/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO TALEL HADDAD X MARCIO HENRIQUE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1417/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MIRANDA X ANDREIA CRISTINA CIRIACO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1856/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS X SILVANA PEREIRA COUTINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 978/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINEIA CRISTINA JORDAO X MIARIA IZILDA DIAS RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 977/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITALINO PEREIRA DE SOUZA X LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1224/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO LUIS BRAGUIN X ELISEU PEREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ RICARDO GENNARI DE MENDONÇA (OAB: 165319SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1984/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA CRISTINA FUSCO DA SILVA X CRISTIANO RUMAQUELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1739/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS VENANCIO X LUIS CARLOS VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1978/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIVALDO APARECIDO DE ABREU X FABIO RICARDO PEIXOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2122/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO MOTTA LOGATTI X BANCO REAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1865/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO DOS SANTOS GONCALVES X SILVIO JOSE COLETTI - ADV: JOAO LUIS FAUSTINI LOPES (OAB: 111684SP) | MILTON FERREIRA JUNIOR (OAB: 172251 SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1888/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO TEIXEIRA X MARCO ANTONIO ALVES OLIVEIRA - ADV: EDUARDO TEIXEIRA (OAB: 76431SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1915/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARINA RAPHAETA BORGES X CELSO FALCAO MENDEZ| ERNESTO G ESTEVES JUNIOR - ADV: MARILENE MARCELLO MAIA (OAB: 174248SP) | SIDNEI MASTROIANO (OAB: 64226SP) | SIDNEI MASTROIANO (OAB: 64226SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1910/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO RODRIGUES DA SILVA X SERGIO DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2117/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO JOSE CAPALDI X FRANCISCO PAULO PADOVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO JOSE CAPALDI (OAB: 29045SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2094/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO APARECIDO BOFFO X LIMAR AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1896/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO BIFFI NETO X TELESP CELULAR S/A - ADV: ROSICLER APARECIDA PADOVANI BIFFI (OAB: 105979SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 469/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VIANA DA SILVA FILHO X ANTONIO JESUS HERNANDES ARARAQ ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA APARECIDA LAROCA MARQUES DE MENDONÇA (OAB: 156731SP)



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1955/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA NADIR DE SOUZA STEINBERG X ANGELA MARIA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1787/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE REGINA STUCHI X MARCIA MARIA BARBOSA NOBILE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2058/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA LEMOS DE MARCO BORGES X OZOQUIEL BENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1940/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEA X ALESSANDRA DE MORAIES COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2052/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE SIQUEIRA SANTOS X ROSANGELA BARSAGLINE JUSTINO ME - ADV: MARCIO DALL'ACQUA DE ALMEIDA (OAB: 44695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1190/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA MARIA LOFFREDO DA ROCHA LEITE X JOSE BATISTA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1076/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELY ZAKAIB DE ALMEIDA X MARIA TEREZA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 382/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DOS SANTOS LEAL X ANTONIO CESAR DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO AURÉLIO FORASTIERI (OAB: 165850SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 713/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ GERALDO VIEIRA X JOSÉ DA CUNHA LINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 764/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL AMADEU MARTINS FILHO X TELE SHOPPING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 874/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA TRINCHETTI X MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2536/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO JOSÉ FALCHI X PAPELARIA TEND LER LTDA - ADV: LUCINEIA APARECIDA RAMPANI (OAB: 95435SP) | CELSO RIZZO (OAB: 160586SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 751/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI ROSA DA SILVA X JOANA DARC VIEIRA COSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 233/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO EUGÊNIO GUIMARÃES X DANIEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 469/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA CRISTINA ANDRE CAIRES| JULIANA CRISTINA ANDRE CAIRES ME X ROBERTO GASPAR - ADV: NAIARA CUNHA DA SILVA (OAB: 168306SP) | NAIARA CUNHA DA SILVA (OAB: 168306SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 588/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA PARREIRA MARQUES X ASSOCIACAO SAO BENDO DE ENSINO - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO/SP (OAB: 999SP) | RODRIGO DE FREITAS (OAB: 184482SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 823/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON SANTANA X DANIEL XAVIER PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 361/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA SANTOS X NORMA RODRIGUES VELLOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 343/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA DALL ACQUA ALVAREZ X DANIEL APARECIDO GIVIANE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO



NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 783/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANSELMO BARCELLOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1659/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ SEBASTIÃO DE PAULA X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ADV: JORGE CLEO THOMAZ AMARAL (OAB: 44882SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2617/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE MENEGUELLI X JESUS NARTINEZ GONÇALVES| MARIA JOSE DO NASCIMENTO - ADV: MARCELO JOSE GALHARDO (OAB: 129571SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 833/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA LOURDES DANTAS X RODRIGO AROGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 618/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LUIZ MARTINIANO DE OLIVEIRA X COMPANHIA TROLEIBUS DE ARARAQUARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 984/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA CARVALHAES CURY X JOÃO BAUSELLS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 828/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GRECCO X BERNADETE JUSTINO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1047/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DURVAL DE ALENCAR CAPELLA X MITITEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JÚLIO CESAR SILVA JÓIA (OAB: 156852SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURANDI PEREIRA COELHO X KARLA A DE OLIVEIRA TANIGUCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1228/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO PINTO CABRAL X ELI FERNANDO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2149/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS MARCELO MENDES X ELETROTEL TELECOMUNICAÇÕES DE ARARAQUARA - ADV: LUIZ HENRIQUE AREAS (OAB: 144593SP) | CYNTHIA MARIA DA CAMARA MOREIRA (OAB: 106479SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1226/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS X ALICE ANDREIA BARBOSA PREGNOLATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 503/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANTONIO SERAPHIM X CIBRAPAR VEICULO LTDA - ADV: SEBASTIÃO JOSÉ DE MIRANDA ASTURIANO FILHO (OAB: 166709SP) | SIDNEI MASTROIANO (OAB: 64226SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 580/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MINELVINO DOS SANTOS X JOÃO MARTINS BRANCO - ADV: MARCOS CESAR GARRIDO (OAB: 96924SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 980/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON LUIZ LEITE X ELENICE APARECIDA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 794/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON FERREIRA RAYMUNDI X ADEMAR CEVADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1221/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ROBERTO CORREA X ANA MARIA LIA BACARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1959/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANO MARCIO BROGNA X EDSON APARECIDO GAGLIARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1651/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANE PRISCILA FERREIRA DE SOUZA X DANIEL MARTINS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA DE CASSIA CORREA FERREIRA (OAB: 116191SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1644/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA LOURENÇO X MARIA CRISTINA SIRINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1969/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO MORENO MOLINA X JOSÃO MIELLI ME - ADV: LEILA MARIA ZANIOLO PAULUCIO (OAB: 108469SP) | MARA SILVIA DE SOUZA POSSI (OAB: 141075SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1209/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO SOARES SILVA X ELIZEU ANTUNES DE MENEZES - ADV: HERIVELTO CARLOS FERREIRA (OAB: 84282SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1782/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO LAURENCE X COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 138/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA DITODARO X ANTONIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1229/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CRESCENZIO BRASILIENSE ME X FERNANDO CARMO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 39/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES RODRIGUES X JOSÉ GUILHERME DA SILVA - ADV: LUIZ CARLOS SILVA (OAB: 90528SP) | SANDRA FABRIS FERNANDES (OAB: 168089SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1200/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDEMIR MOREIRA X ANTONIO PINTO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 908/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO POMPEU FILHO X LEGIÃO DE BOA VONTADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 624/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA FOGLIA X VIAÇÃO COMETA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLARA RAMOS DA SILVA (OAB: 132721SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 359/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PASCHOAL ANTONIO VERGILIO X INDÚSTRIA DE REFRIGERANTE IRMÃOS LTDA - ADV: ELIANA MARIA CONDE PEREIRA (OAB: 69104SP) | FABRICIO MISSORINO LÁZARO (OAB: 174529SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 269/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR X COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL - ADV: RICARDO AUGUSTO RIZZARDO COMIN (OAB: 157283SP) | JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB: 73055SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1586/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIAN X YGIDIO MERCALDI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAFAEL LUIZ MONTEIRO FILARDI (OAB: 31569SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1783/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILENE APARECIDA DA SILVA ANSELMO X VALDIR RODRIGUES GARCIA - ADV: WALTER GONCALVES FERREIRA FILHO (OAB: 100040SP) | VALTER GUIDOLIN (OAB: 124682SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1377/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RUFFO ROBERTO X JOAQUIM LUIS CARATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1059/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA CONCEIÇÃO DELEGADO GALUPPI X CASA BRASIL ARARAQUARA - ADV: RUBENS SQUARIZ JUNIOR (OAB: 142087SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1891/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALADIR RODRIGUES DINIZ ARARAQUARA ME X SILVIA PINHEIRO ARARAQUARA ME - ADV: SELMA MARIA PEZZA (OAB: 93456SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1567/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YGOR WILLIAN VIEIRA X NELSON GANZELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1506/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO JOEL MALARA X ANTONIO CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1476/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO HORTENCI X ELIANA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1464/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR APARECIDO CAMILLO X CARLOS M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1511/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI THOMAZ DE ANDRADE X BERNARDETE JUSTINO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1382/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALMO ROGERIO BUENO X GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS| LUCIO CASEMIRO DOS SANTOS| RODRIGO EVANDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1521/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIANA ANA CALEGUER X LAVANDERIA REQUINTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1435/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO BERGER X VAGNER APARECIDO ZENARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 932/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO FELICIANO KOB X WALTER BORDIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1357/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILMA APARECIDA ALVES DA SILVA X ANA MARIA DE SOUZA AZARIES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1616/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA DOS SANTOS LOPES X GERALDO ROZENDO CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO PETRONILHO DE SOUZA (OAB: 135599SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1642/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDEMIR LUIS CORDEIRO X DARCI DEVITO FERNANDES| DARCY VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 85/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO HORTENCI X EDSON LUIZ RODRIGUES CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1960/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE FILHO X INACIO MACIEL FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2579/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIANO ROGERIO ALVAREZ BERNARDEZ X CARLOS ALBERTO BATISTA CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1278/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA RENATA SOARES X JONAS TANURI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1405/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO TANNURE FELIX X MARIA APARECIDA LOBO - ADV: JOSE PAULO AMALFI (OAB: 95989SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1543/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESRASMO CARLOS CALDEIRA X SANECON CONSTRUTORA E MPREITEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1218/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CELSO ARRUDA PEZZA X AUTO PECAS PARELI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1228/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO MARQUES X JOAO VITOR BERALDO| JOSE RENATO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1401/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO JOSE BARBOSA X LEONILDO BARBOSA DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1366/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS AMARAL CALLERA X SERGIO ANTONIO FRANZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1500/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZILDA FENERICH MARASCA X COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL - ADV: FABIANA CAROLO (OAB: 20998DF) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 833/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO JOSÉ DAVOGLIO FILHO X AUTO REDE CONSORCIO NACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ DA SILVA JORDÃO (OAB: 172292SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 579/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIO LOURENÇO X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 700/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PAULO CLEMENTE X MAGAZINE LUIZA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 587/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIS SCANAVEZ X ANTONIO ALBERTO MACIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2483/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HATILO NOGUTI X DORIVAL ALVES PARELLI| SILVANA M. DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2486/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETH APARECIDA CAMARA X RONALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO| VEARA VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2447/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRINEU CARCELIM X ANIVALDO ALVES| HERMENEGILDA DOS SANTOS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2568/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA ROSARIA DE CARVALHO X CRISTIANO RUMAQUELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 714/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA CRISTINA DE TRINDADE MACHADO X SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 544/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUGENIO MARCO DE BARROS X ANDRE LUIZ HIDALGO PIAUILINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EUGENIO MARCO DE BARROS (OAB: 112277SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 327/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA CRISTINA ANDRE CAIRES ME X ISABEL CRISTINA AIELLO DO C RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NAIARA CUNHA DA SILVA (OAB: 168306SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 667/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINHO LUIZ DE OLIVEIRA X CARLA MARIA BIFFE CARDOSO| DURVAL CARDOSO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 742/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERMANO CHAQUINE X CLEBER JOSE MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 688/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO LUIZ N LOURENCO X LUIZ LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1740/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - LUIS BRAVO X RONALDO NUNES CONDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1132/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA APARECIDA CANGIANI X VALTER LUIS NARDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1291/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDOMIRO BERGAMO X ANTONIO CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1186/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURALIZ CRISTINA FERRARI CERVANTES X CONDOMINIO DO TROPICAL SHOPPING CENTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1175/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS DA CONCEICAO SILVA X NOBERTO MARIO ZULIAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALTER GUIDOLIN (OAB: 124682SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURENÇO CYRILLO ROMANO X COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - ADV: RODRIGO ALISON ZENATTI (OAB: 152429SP) | JOSE PAULO AMALFI (OAB: 95989SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 704/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEGUNDO ZACHI X GUERINO MUTTI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 364/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE BEIRIGO FURAZI X KELI PIZANELLI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 569/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR RODRIGUES X ELOISE REGINA C ALEXANDRE - ADV: RENATA TAMAROZZI RODRIGUES (OAB: 140810SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 283/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONÉLIO MAESTER JUNIOR X GLORIA APARECIDA CAPPARELLI GUTIERRI - ADV: DANIELA APARECIDA LAROCA MARQUES DE MENDONÇA (OAB: 156731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 42/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO QUINTINO X JOSIAS FERREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1682/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO PICCOLI X CAMPANHA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - ADV: FABIANA CAROLO (OAB: 146389SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1914/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS DE LUCAS X HILDA ALVES DOS SANTOS GREGÓRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1732/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS RACHED JUNIOR X GRUPO DE COMUNICAÇÕES TRES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1872/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO DEBONSI X JERRI ADRIANO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1809/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES X MARCO ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1795/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ FURLAN X DARLENE APARECIDA SEVERINO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1522/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO TOME DA SILVA X ELAINE CRISITINA ZANARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1768/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS X VERA LUCIA NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1829/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMES WILLIAN DOS SANTOS X AVELINO PEDROSO DA SILVA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1833/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA DE FATIMA OLIVEIRA X VIRDO SOL ARARAQUARA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1693/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO NAPOLI X WILSON PONTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1745/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA DE LOURDES CAMPOI PORFIRIO X REGINALDO ANDRADE SCHETTINI| ZULMIRA ANDRADE SCHETTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1789/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO CRUZ X GERSON APARECIDO CABRAL| ISAIAS HELOY SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1795/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR CARLOS GALLUCCI X OSVALDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1796/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CORREA DA SILVA X ANDERSON REZADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1751/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA DO ROSARIO ZAMBRANO X ROGERIO PEREZ - ADV: JOSÉ EDUARDO MELHEN (OAB: 168923SP) | ROBERTO FERRO (OAB: 148569SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2135/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FRANCISCO X SONIA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES - ADV: JOSE MARQUES NAVARRO FILHO (OAB: 81538SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2155/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO APARECIDO MARQUES GOMES X NILSON SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2247/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA GALONI BOLSONI X MARIA NAVARRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1994/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDEMIR CARREIRA X ANDRÉIA FABIANA ZANONI - ADV: ANDERSON ROGERIO BUSINARO (OAB: 161101SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1863/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONINO SANTANA DA SILVA X JOÃO CARLOS BICUDO - ADV: VINICIUS MARCEL GUELERI (OAB: 169805SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2130/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA ISABEL GONÇALVES X MARIA DO AMPARO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1847/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON LUIZ BERTOCHI X PEMAQ IND E COM E REPRES DE MAQUINAS PARA EMBALAGENS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2279/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO APARECIDO GOULART X MIGUEL ANTONIO BARBATO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1778/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E S SILVA DE OLIVEIRA ME X MARLY CAMACHO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 45/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO LUIZ DE CARVALHO X ANTONIO LUIS BORSARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANO DE SÁ GUIDOLIN (OAB: 172491SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1227/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- WARLEY DE PAULA SOUZA X CLEBER ANTONIO ZONCH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 95/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS AMARAL CALLERA X CARPINO & DE PAULA TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1297/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAIR ARLINDO DOS SANTOS X JOSÉ RENATO CARRILHO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 18/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DECIO ESTEVES JUNIOR X ANTONIO EMIDIO ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1365/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SYLVIO JOSÉ SARGENTINI X CLAUDIO FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1623/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERICA CRISTINA DULCI X ANDRE LUIS OZIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1487/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DE OLIVEIRA X JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 219/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JONATAS RICHARD ALVES X ARNALDO GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1532/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES X IZAURA GARCEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2183/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDE DO CARMO COSTA SANAELLA X ADEMIR PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1490/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ROBERTO COELHO X PATRICIA LENI FATTORE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2230/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA CRISTINA ROMANINI PERES X MATEUS HENRIQUE CAMPOS - ADV: MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS (OAB: 82865) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1869/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS MARCONATO X CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA| MAURO OSCAR DE SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1561/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAYL STUCCHI X LOANDA RODRIGUES SEABRA FLORIO| LUIZ ANTONIO FLORIO| LUIZ ANTONIO FLORIO| MARIA APARECIDA FLORIO| TRATORIA PEÇA E PIZA FLORIO LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENTO ORNELAS SOBRINHO (OAB: 58986SP) | BENTO ORNELAS SOBRINHO (OAB: 58986SP) | BENTO ORNELAS SOBRINHO (OAB: 58986SP) | BENTO ORNELAS SOBRINHO (OAB: 58986SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 600/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA APARECIDA CAPORAL RODRIGUES X MITITEL TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1635/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LACARNIA CRISTINA DA SILVA FRAGA X STATUS HOTEIS CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1665/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEA X ERMELINDA G ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1419/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SINEI MASTROIANO X ADEMIR ALVES PAULINO| CLARICE FOLLONE PAULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1186/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- DALMO ROGERIO BUENO X CAIO CESAR NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1351/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- RINALDO ANTONIO MARTON X SALVADOR SIQUEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2434/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- MARIA FATIMA GOVONI X JORCINO GONCALVES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1435/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- MARCELO DE JESUS LIMA X ULTRALOJAS LAR E LAZER LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA RENATA PASSOS DE OLIVEIRA (OAB: 174008SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1267/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ADRISSI HELENA DADERIO X CENTRO UNIVERSITARIO DE ARARAQUARA - ADV: WASHINGTON COUTINHO PEREIRA (OAB: 123304SP) | MILENA MARQUES ORTEGA (OAB: 165491SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2321/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ELENICE AURELIA PARRA DE SOUZA X ANTONIO PENHA| DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS - ADV: GERSON BERTONI CAMARGO (OAB: 98013SP) | GERSON BERTONI CAMARGO (OAB: 98013SP) | WERNER SUNDFELD (OAB: 156185SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2195/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- HEVECIO INOCENCIO DE SANTI X DISK CAMANBA - ADV: RENATO MORABITO (OAB: 127561SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 20/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ELI CASEMIRO CAMPOS VIDAL| NAIARA CAMPOS VIDAL X JOAO JOSE RAIMUNDO - ADV: VANESSA LEUGI FRANZÉ (OAB: 161708SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANESSA LEUGI FRANZÉ (OAB: 161708SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2437/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- IVO CAVASSA X EDER EDNAN WATZEDEK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ANTONIO BAPTISTA DE LIMA X LUIZ BELAURINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2397/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- JOEL FERNANDES X EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 730/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- EDNA DA SILVA MARTINEZ X CRISTINA APARECIDA HERRERA RODRIGUES - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO/SP (OAB: 999SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 808/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- BENEDITA GONCALVES DA SILVA X EDEVALDO NOVAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO/SP (OAB: 999SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 353/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- SEBASTIÃO CUSTODIO BRAGA X SANDRA REGINA MIGUES CANATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 802/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- FRANCISCO ALVES BATISTA X CLAUDEMIR LUIZ CORDEIO| DAGMAR CRISTINA SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 684/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ADRIANA PIRES DE PAULO X JOAO RAUL PIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1823/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- MARISA DE PAULA PINHEIROS X SILVANA APARECIDA GOULART SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1577/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- ENRICO CARUSO X ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIO DALL'ACQUA DE ALMEIDA (OAB: 44695SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1300/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
- LUIZ ALVES RODRIGUES X PATRICIA MARCANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1411/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO MORENO X CLAUDIO ROGERIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1703/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS JOSE DA CONCEIÇÃO X ROCHA E PALMEIDA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5953/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO HERCUKES DA SILVA REGO X AMAURI DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 556/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAINÉ BRISCHESI MONTEIRO X IVANIR SILVA MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 903/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALCIR JOSE BOLOGNESI X RENATO BENTO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 778/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA ALVES LONGO X WASHINGTON VITORINO DE SOUZA - ADV: ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO (OAB: 166691SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 748/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEA X GERALDO DE OLIVEIRA FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 930/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GOMES JARDIM X MICROCAMPP-MICRO ARARAQUARA EDICOES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS JOSE DOS REIS (OAB: 122728SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2522/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON GOMIERO FARIA X JOSE APARECIDO MASCARO - ADV: LADISLAU AIRTON BIFFI (OAB: 117673SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 894/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ARCA SOBRINHO X LUZIA APARECIDA ALGONSETTI SILVA - ADV: LUIZ HENRIQUE MARTINS FERNANDES (OAB: 143104SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 947/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL JANUARIO DE CARVALHO X RAQUEL B ISHIZAKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 847/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA DE SANTI DOS SANTOS X RICARDO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 695/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBER JOSE BONANI X JAIME LUIZ REIS - ADV: CEZAR DE FREITAS NUNES (OAB: 123157SP) | ANDREIA EIKO DE FREITAS MARTINS (OAB: 141656SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 950/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA LOURENCO TAVARES X ACADEMIA DE DANCA GILSA MARA MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 824/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO AQUINO X JOAO CARLOS DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 983/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO DA SILVA X OTACILIO MARTINS| THEREZA MORAES FIGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 611/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO MELLI X JOSE GOMES| MARCOS ANTONIO CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 818/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO LUIS BOCCHI X SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LILIANA DE FIORI PEREIRA DE MELLO (OAB: 26875SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 911/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



HAYDE FRANCISCO POLI X FERNANDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 973/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO FERREIRA DOS SANTOS X ADENOR CARVALHO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1590/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CESAR DE FREITAS X ANDRE LUIS SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1211/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERMELINDO LUIGI X LUIZ ROBERTO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1110/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OVIDIO FELIZARI X BANCO BRADESCO S/A - ADV: FABIANA QUEIROZ (OAB: 143186SP) | JOAQUIM DE ANTONIO (OAB: 35596SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1522/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MADALENA FIGUEIRA ALECIO X JOSE LUIS CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1608/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL RODRIGUES X JOSE AFONSO FURLAN JUNIOR| SELEQUIPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1760/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARCOS TIMOTHEO OLIVEIRA X MATHEUS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2162/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO ANTONIO DE JESUS FERNANDES PORTO X LUCIANA DALACQUA ALVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1525/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBANO DA SILVA PEIXOTO X VAGNER APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA - ADV: ALBANO DA SILVA PEIXOTO (OAB: 100636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1944/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO GARCIA X JOSE CARLOS GIADONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1755/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA VALDECI DO NASCIMENTO X RESOLINA TEODORO| THEREZINHA MANOLLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 973/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM AFONSO LOPES ROSALIM X ANGELA FRANCISCA MOCCELIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2128/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI APARECIDO VARGAS X DIRCEU ROBIS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS CESAR GARRIDO (OAB: 96924SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 190/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUCLYDES DE OLIVEIRA X LENISE MARIA BRIDI TURRA - ADV: LEOVANIA ANTONIA DA SILVA (OAB: 149640MG) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 881/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS SAMPAIO ROCHA X RUBENS CANDIDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2076/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CESAR AIELO X RUI FERNANDO PINOTTI - ADV: OSVALDO MINGUES (OAB: 125113SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 946/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA X CARLOS JESUS EUGENI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE FERNANDO CAMPANINI (OAB: 61204SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 723/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELINO APARECIDO COSTA X ANDRE LUIS SCACCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 703/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNEIA CALADELLI MORATA X LILIAN CRISTINA DE SOUZA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 891/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ANTONIO MARTINEZ X TEREZA RAFAEL MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1875/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MENDES PETROCELLI X ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 954/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORISA BERNABÉ FRANCESCHINI X IMOBILIÁRIA BRASIL LEGAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 798/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LORIVAL SANTANA DE OLIVEIRA X AUTO ELETRICA CARLÃO - ADV: ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA BUENO (OAB: 58152SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 708/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON RUY PIROLA X LUIZ ANANIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 821/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO DE LIMA X JOÃO LUIS JOIA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALCIMAR LAZARO V. KAMMER (OAB: 3869SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2342/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOUVEIA X REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2062/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DURVAL APARECIDO JANINI X ANTONIO PAZ DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EUCLIDES CROCE JUNIOR (OAB: 165451SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8595/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILTON ARANLDO DOS SANTOS GONZALEZ X PATRICIA REGINA COLETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7329/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO CHICA X JOAO MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6179/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORISETTE DA SILVA X ROSANA APARECIDA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1179/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MELOTTO X TRIANGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A - ADV: GIOVANA POLO FERNANDES (OAB: 152689SP) | ANGELA MARIA DENADAI (OAB: 121308SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1151/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA LEMOS X ADRIANA CRISTINA BUANAIN - ADV: JOSE CARLOS BASSANESI TEIXEIRA (OAB: 19971SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1042/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA YAMANIHA X ANTONIO DONIZETI VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 414/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI DO CARMO NOGUEIRA ROCHETTI X JANETE PAULINA PALOMBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 269/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS MILANEZ X ANTONIO LUIZ JACON - ADV: JOSE GILBERTO MICALLI (OAB: 101245SP) | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO/SP (OAB: 999SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 758/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELAZIR ALVES TROTTA X UNITEL ADMINISTRADORA E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1080/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS X EUNICE APARECIDA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5616/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ DA NOBREGA X GERALDO JOAQUIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO XAVIER DA SILVA (OAB: 132017SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1223/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CEZAR DE FREITAS NUNES X AILSON BERNARDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CEZAR DE FREITAS NUNES (OAB: 123157SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 176/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE DE SOUZA DOS SANTOS X BANCO ITAÚ S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILSON MARTINI (OAB: 36719SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 491/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA DOS SANTOS PINHEIRO X EUCLIDES GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1177/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL BAPTISTELLA X ADEMIR DONIZETTI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1308/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO DA MOTTA X MARIO MARCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8627/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBANO DA SILVA PEIXOTO X ZILDA MARIA RAMUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7448/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO VENTURA ASTORINO X ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9482/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO MICHELUCCI MINGUINI X WEVERTON ANDREI DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1793/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA CRISTINA MOLINA X ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE TELEF DO CAONJ HABIT G ARARAQUARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10612/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO VANZELLI X TELESP CELULAR S/A - ADV: LIGIA CRISTINA JARDIM LOUREIRO (OAB: 165473SP) | CESAR XIMENES (OAB: 128465SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9809/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOVER X JOSE SONSO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13497/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IGYDO MERCADLDI FILHO X JOSE LUIZ BERMUDEZ CABRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15970/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA ADALBERTO X CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15666/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAN MIRANDA X MULTH COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13964/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO THOMAZ FERRAZ X DANIELA CRISTINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12014/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA CUNHA VELOSO DE CASTRO ME X RUBENS CESAR BARBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13047/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAMS BAUSELLS X ABINER BARBOZA DE OLIVEIRA | VITOR SERGIO BARBOZA MEDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12778/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURORA ALVES ALONSO X SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO S/C - ADV: GEORGE AUGUSTO PIRES DE ARAUJO SILVA (OAB: 146887SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1501/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO IAGAME X APARECIDO DE SOUZA| OSVALDO SOMOGY| SERRALHERIA PARQUE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1096/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL CAYANO X SILVIO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1047/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LUIZ AUFIERI X ALESSANDRO SALVINO DE ARAÚJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11323/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALENCAR SUTERIO FERREIRA X GILMAR LEME DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1136/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO REIS MORALES X MARILDA CRISTINA DOS SANTOS BALLESTERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11785/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADMIR TEIXEIRA X FOX INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8385/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO MIQUELETTE X LOJAS CEM S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12542/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIZ FERREIRA X SANDRA REGINA BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10667/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO FABRÍCIO SIMÕES X F & G INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 940/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO RODRIGUES X JOSE ALBERTO CAMARGO| MARIA HELENA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4163/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO GILBERTO MAURI X JAIR APARECIDO LUIZ| LONGHINI E LUIZ LTDA| SUELI LONGHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17192/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA PIRES X COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL - ADV: FABIANA CAROLO (OAB: 146389SP) | DARCI SANTA LORIA LEONI (OAB: 123673SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1672/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE APARECIDA SILVA X JOSE GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1674/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME FRESCA LOPES X SANDRO VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1352/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE RENALDO MACHADO X ELCIO BENEDITO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANDERLEI VITORINO (OAB: 75631SP)

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1839/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FERNANDA L R DE ALMEIDA X COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13377/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS X APARECIDO BENEDITO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1920/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS HAMABATA X LUIZ TADEU GUIMARAES VIEIRA COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 14151/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA NAIR MAGALHAES SILVA X EDISON REBOUÇAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9814/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA ANGELICA SANTOS DA SILVA X NILSON ASTORINO - ADV: MARCIO DALL'ACQUA DE ALMEIDA (OAB: 44695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15359/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURO LUIS TRAINA JARDIM X RUBENS LEONILDO SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 98/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS SERGIO MOREIRA CESAR X RAFAEL MARTINS JUSTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 510/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EULINA NARDIM DE SOUZA X ACASSIO ROBERTO DE MEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 678/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURORA CORBI CREDENDIO X SADI LUIZ DE FREITAS ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 244/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIIVALDO DO CARMO JARDIM X ULTRALOJAS LAR E LAZER LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 426/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CUSTODIO DERCOLE X ALEXANDRA APARECIDA JOAQUIM DE LIMA| NELSON GONCALVES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 146/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA ROBERTA AGUSTONI X FLAVIO MAURICIO DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAQUARA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 403/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBANO DA SILVA PEIXOTO X HELENA APARECIDA FORTES DE GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 178/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA APARECIDA CARMELLO BONATTO X JOAO PIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ARARAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 155/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON MARIO LYRA X CLUBE DOS BANCARIOS DE ARARAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDNA MARIA ZUNTINI (OAB: 127260SP)

ARARAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 59/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO FOGUEL X ISABEL C FERNANDES TELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES (OAB: 142502SP)

ARARAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 59/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO FOGUEL X ISABEL C FERNANDES TELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES (OAB: 142502SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3082/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINA MARIA NOVAES DE CASTRO X AUREO LORENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELIO RICARDO FEITOSA (OAB: 150140SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1784/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO X CARLOS CESAR ANTUNES REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS CESAR FEITOSA (OAB: 113532SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 357/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO ANGELO GAIO X ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1095/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA CONCEIÇÃO SANSALONI FORATI X JOSE DOS SANTOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2380/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO RICARDO CERQUEIRA LEITE DE CASTRO X JOÃO ANTONIO DE ANDRADE NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 615/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO SOUZA DIAS X GIUSEPPE CAETANO PEDERZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2047/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA TASQUIN X MARIA DE FATIMA APARECIDA BARRIQUELO - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2170/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA TASQUIN X EDIMUR APARECIDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2171/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA TASQUIN X VANDERLEI TREVISOLOLLI - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2426/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA TASQUIN X VALDIR ROMAO - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2453/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA TASQUIN X CAROLINA DIAS REIVEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 408/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI APARECIDA PINTAR X SUELI PIMENTEL - ADV: FABIO ANTONIO GARCIA FABIANI (OAB: 31497PR) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 409/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI APARECIDA PINTAR X VAERIA FABIANA FERREIRA BATISTA - ADV: FABIO ANTONIO GARCIA FABIANI (OAB: 31497PR) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 430/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO VALVERDE X CLAUDIO ANTUNES DO ROSARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 481/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DAVID MENDES CORDEIRO X JOSE DOS REIS - ADV: FABIO ANTONIO GARCIA FABIANI (OAB: 31497PR) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 410/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI APARECIDA PINTAR X MARIA APARECIDA CAMPANA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR (OAB: 140375SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 686/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO ANTONIO BENEDEZI X JOÃO BATISTA DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLOVIS APRIGIO FERREIRA (OAB: 80817SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 618/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO ANGELO GAIO X LUZIA DONINI PENAQUINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 596/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OMAR AFIF RAFIH X ELUISA CONCEIÇÃO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 585/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA APARECIDA DA COSTA FREIRIA X LUIS CARLOS DE CAMPOS TOSO - ADV: CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 568/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON OTAVIO BENELI X RECONTURBO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1920/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CANDIDA MARCIA ABREU PINTO JAMAL X VALDIR CARON - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1906/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI REGINA RIBEIRO DELIBERALI X HELIO ELOZ DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS CAMPOS DIAS PAYAO (OAB: 96057SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1903/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA DE MOURA X JULIANA DA SILVA - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1794/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE RICARDO BUENO DE OLIVEIRA X ALEXANDRE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1773/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DE SOUZA X HUGO ALFONSO SAHUEZA KONIG - ADV: JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR (OAB: 140375SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1724/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CARLOS BARBOSA X EDIVALDO HONORIOS DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1710/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA SIMONE VICENTE X FABIANA LUCIANA FRANCO MORELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO DE ALMEIDA (OAB: 139962SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1695/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO SOARES X TALITA LETICIA DE MATTOS - ADV: LUCIA AKEMI KOBATA (OAB: 105840SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1862/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO ROGERIO TONIA X APARECIDA DONIZETI DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 479/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO FLOTER X ROSIRENE RIBAS ANTIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 428/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DE GENOVA X SIDNEY ADÃO DA SILVA - ADV: MARCOS CESAR DE SOUZA CASTRO (OAB: 70130SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1071/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER DA CRUZ VIEIRA X HELENA MACOLINA MAZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2012/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA FERREIRA DIAS X MARISA DE OLIVEIRA NIZ - ADV: LUCIA AKEMI KOBATA (OAB: 105840SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1980/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO MIGUEL X ROGERIO CAMARGO RODRIGUES - ADV: MARIA DAS GRACAS S AVANZI DE OLIVEIRA (OAB: 122783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2206/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER GOMES NOGUEIRA X WAGNER ROCHA DE OLIVEIRA - ADV: CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2383/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZALTINO DIONISIO X LUIZ ALEXANDRE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 330/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DA SILVA X JAN DE ASSIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO DORACIO MENDES (OAB: 133066SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2779/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO BATISTA DA SILVA X M C VIDEO DE ASSIS LTDA ME - ADV: MYRIAN DE JESUS PEREIRA MODOTTI (OAB: 37493SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2737/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONAIDE ROSA DE SOUZARIBEIRO X MARA JACI DE FATIMA SANTOS DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 45/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS BUENO DE OLIVEIRA X NEIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3326/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CECILIA VERDERESI HAUER X JORGE PAZINATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3323/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CECILIA VERDERESI HAUER X ADILSON GUEDES OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3230/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUSF HUSSEIN ATTIE X ROSEMARY REIS DE MELO - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1139/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS NUNES X JOSE DO CARMO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1099/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO CHIZOLINI X MARCOS ROBERTO PONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1080/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DO PRAO X ANTONIO CARLOS TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 666/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REGINA ROSA DE SANTANA X CLAUDIO ALVES DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 556/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO LAZARO X FABIO SOARES CARLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO CINTO (OAB: 73493SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 843/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO ELIAS X FRANCISCO DE ALMEIDA MACHADO - ADV: LEOCASSIA MEDEIROS DE SOUTO (OAB: 114219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 805/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS DA COSTA X RITA DE CASSIA FERREIRA - ADV: JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR (OAB: 140375SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 777/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO RODRIGO PERON RAMOS X VALDECI DE OLIVEIRA SILVA - ADV: LUIZ ROBERTO DE FARIA PEREIRA (OAB: 142820SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3195/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MACHADO DE LIMA X S. PALMA & PALMA LTDA - ADV: FRANCISCO MALDONADO JUNIOR (OAB: 17757SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1279/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO CLAUDINO X PAULO SERGIO RAVANELLI - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1187/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZIDORO EDUARDO DE LIMA X HAROLDO GRAVELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 692/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA ZAGATTO DOMINGUES X CLAUDIA CALLATTO RIBEIRO - ADV: DENISE CHRISTINA PIOVEZANI GIOVANI (OAB: 111555SP) | JOELSON INOCÊNCIO DE PONTES (OAB: 154899SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1968/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINA MARIA NOVAES DE CASTRO X CRISTINA BARCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS CESAR FEITOSA (OAB: 113532SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3101/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON MELHADO GIMENEZ X JOSE BRAZ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROMERIO DE ABREU PINTO JUNIOR (OAB: 87211SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1923/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO X ANGELA CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 51/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MATTOS X SANDRA APARECIDA NASCIMENTO - ADV: NILTON MENDES CAMPARIM (OAB: 103098SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 52/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MATTOS X ROSIMAR DO PRADO - ADV: NILTON MENDES CAMPARIM (OAB: 103098SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2350/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODIMAR JOÃO SAKALEM X JOÃO ANTONIO DOS REIS FLAUZINO| ROSELI NOGUEIRA DOS SANTOS FLAUZINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2310/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO DE LIMA X MARIA DE FATIMA CASTRO DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1454/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO MONTEIRO X MARIA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA COMELLI - ADV: CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 345/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA SILVEIRA ANDRETTA PADOVAN X WLADIMIR SCHWAIGUER - ADV: CELSO CORDOBER DE SOUZA (OAB: 132218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 346/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA SILVEIRA ANDRETTA PADOVAN X SERGIO CLAUDINO - ADV: CELSO CORDOBER DE SOUZA (OAB: 132218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 349/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ROLIM DO VALE X MARIA APARECIDA DOS SANTOS - ADV: EVANDRO DE CARVALHO PIRES (OAB: 138791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 817/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR NEGRÃO DA SILVA X VALMIR DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2292/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANETE SIQUEIRA SANTOS X IRACEMA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2242/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SOUZA FELIZ X RITA MARCIA MORAES ALMEIDA - ADV: HELIO DE MELO MACHADO (OAB: 78030SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2378/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO BERGAMO X SILVIA H Z BERTOLO - ADV: SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2217/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONILDE CAMILO DOS SANTOS X JULIANA LUCIA DOMINGOS BAROLOMEU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2341/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZINHA THEODORA DA SILVA LIMA X ALFREDO F ALVARENGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2022/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELVINA MARGARIDA DE JESUS GUADANHIN X SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2143/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUEKO TAKAKI X MARIO LEME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA AKEMI KOBATA (OAB: 105840SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2119/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANEZIO ROSA DE MIRANDA X ANTONIO CARLOS FIRMINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2126/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO PINTO CORREIA X PROCOMP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1946/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUTIERRES E TAROSSO LTDA ME X SELMA ALFREDO RODRIGUES - ADV: CELSO CORDOBER DE SOUZA (OAB: 132218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1951/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUTIERRES E TAROSSO LTDA ME X GILMA MARCIA PIEDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1936/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA TEREZAN TOLEDO JUSTO ME X CLEIDE RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA AKEMI KOBATA (OAB: 105840SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2364/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSSIRES MAIA JUNIOR X MARISA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE LUIZ SPERA (OAB: 55068SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1757/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO AFONSO MENDES X FABIO OLIVEIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1761/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERERIRA NUNES X JANETE APARECIDA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1763/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIEDO MOISES VILELA X FERES VIEGAS MANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1770/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERREIRA NUNES X FRANCISCO DONIZETTE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1772/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELEIDO MOISES VILELA X EULALIO MACHADO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1663/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEORGES HAUER X MARIA APARECIDA FERREIRA METIFOGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1683/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA MARIA TREVISAN COBALAN X IDERLI SABINO DE SOUZA - ADV: MARCOS CAMPOS DIAS PAYAO (OAB: 96057SP) | LEOCASSIA MEDEIROS DE SOUTO (OAB: 114219SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1719/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA CRISTINA MACHADO BENELI X SILAS LOPES DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1532/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO X LUIZ CARLOS QUEIROZ FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1528/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO X DEJANIRA LUIZ DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 589/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANDA FRANCESCHINI X SANDRA GOEMS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3353/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CONGIO X IVAN MANZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3359/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA NUNES DA SILVA X LUZIA APARECIDA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1636/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOAQUIM ESTEVES X NILTON CESAR GIROTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1493/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NUNZIATINA SPERA X ANNA MARIA RITA PESERZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1494/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER GERVAZIONNI X JAYME BELOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1495/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILSON DA SILVA X NELSON SILVEIRO DA SIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1513/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANTILHO JOSE SILVA X APARECIDO DURVALINO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1628/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTER CESAR FUSILLI X BRASHOP TALCANES COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 697/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE RICARDO VIEIRA DA COSTA X SONIA MORENO - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 699/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE RICARDO VIEIRA DA COSTA X PAULO MORENO - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 781/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUSF HUSSEIN ATTIE X MARILZA HILARIO RABELO - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 621/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CAMPOS DIAS PAYAO X HERALDO ALVES RIBEIRO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS CAMPOS DIAS PAYAO (OAB: 96057SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 792/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO ANGELO GAIO X GILSON SOARES - ADV: RENATA DALBEN MARIANO (OAB: 131385SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1778/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE BORGES DE ALMEIDA X SANDRA MARIA SOUZA - ADV: JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR (OAB: 140375SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1641/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO FERREIRA X ELAINE CARNEIRO DOMINGUES SANTANNA | MARCOS ANTONIO DOMINGUES SANTANNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2331/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO BERNARDO DEMÉTRIO SCHAEFER X MIROSLAU ZAZULAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIAS SANT'ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB: 89998SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1083/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIO PESSOA X OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - ADV: RENATA DALBEN MARIANO (OAB: 131385SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1318/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA JOSE VIDAL SAO JOAO X MAURICIO BATARELI GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2114/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURI DE MOURA LAITZ X LEONICE DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2159/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA BATISTA BUENO BASSEGGIO X JACIRA GOULART MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2162/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO MORENO DE SOUZA X JOÃO ANTONIO VELASCO - ADV: ADILSON FUNARI ZANCHETTA (OAB: 110517SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2172/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA PEREIRA GUSMÃO X COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2009/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO CARVALHO MELO X NILTON ANTONIO GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2077/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR



MAXIMILIA DO SANTOS X GILMAR MARLIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2118/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDA SUELI VERZA DE LEOP X ANDREIA SPONRAFF T MALUF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSMAR ADÃO VERZA (OAB: 156462SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2131/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA CRISTINA MACHADO X JOÃO BATISTA TEODORO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERSON OTAVIO BENELI (OAB: 136580SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2150/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE JORGE PAULO FILHO X SAINT CLAIR GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITA BERNARDES (OAB: 108863SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2153/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA BATISTA BUENO BASSEGGIO X SOLANGE BATISTA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2154/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA BATISTA BUENO BASSEGGIO X OLINDA M DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2157/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA BATISTA BUENO BASSEGGIO X GISELE APARECIDA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 357/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUSF HUSSEI ATTIE X SAUL CARFE - ADV: GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES NETO (OAB: 152466SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 138/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO CESAR BETIOL ZILLI X THEREZA DO NASCIMENTO DA SILVA - ADV: SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 336/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIO PESSOA X ADRIANA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELENA DOS SANTOS GRANJEIA MUNHOZ (OAB: 78692SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 322/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH BARBIERO KAMIMURA X RODOLFO FIDELIS DE FREITAS - ADV: SIMONE SENO DENARI (OAB: 159665SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 304/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE MACHADO TREVISAN X LUIZ CARLOS VASCONCELOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 386/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA APARECIDA VILLAS BOAS X AARÃO MIRAS DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO AUGUSTO VELLA GONCALVES (OAB: 138242SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1203/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENIO LUIZ PINHEIRO X NIVALDO BRAIDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1256/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SOUZA FELIX X RITA MARCIA MORAES ALMEIDA - ADV: HELIO DE MELO MACHADO (OAB: 78030SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1047/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO CESAR BETIOL ZILLI X LUCIDALVA SOUZA FELIX PUGLIESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 523/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO MORENO DE SOUZA X EXPEDITO ALVES DA SILVA - ADV: CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 526/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA GAMINI X TELMA CRISTINA B FRANDOLIGI - ADV: CELSO CORDOBER DE SOUZA (OAB: 132218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 932/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS X CLAIR RODRIGUES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)



ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 886/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIR LUCIA DOS SANTOS X JOÃO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO CINTO (OAB: 73493SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 887/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIR LUCIA DOS SANTOS X SIMONE GOMES RAMOS - ADV: CLAUDIO CINTO (OAB: 73493SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 885/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIR LUCIA DOS SANTOS X ZILDA MARIA BRITO - ADV: CLAUDIO CINTO (OAB: 73493SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 882/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH BARBIERO KAMIMURA X MARCOS BARBOSA DE LIMA - ADV: SIMONE SENO DENARI (OAB: 159665SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 983/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA APARECIDA SPERA FOGAGNOLI X FLAVIO GÁRCIA CAVINATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA AKEMI KOBATA (OAB: 105840SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 951/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS X ADRIANA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 950/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS X CLAUDINEIA APARECIDA MUNIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 949/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS X ARNALDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 926/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS X RODINEI DOS SANTOS - ADV: SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 102644SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2659/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO FRANCISCO DA CRUZ X SOLANGE MERCIA AMSTALDEN - ADV: LUCIANA KOBAYASHI (OAB: 153399SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2969/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE DE FATIMA DA SILVA CARNEIRO X ANTONIO LOPES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE LUIZ LOPES DA CRUZ (OAB: 142576SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2970/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO AVELINO MARIANO X CARMELITO CLEMENTE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAFAEL BOTTOSSO DE SOUZA (OAB: 142830SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1267/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ORIZ DA SILVA X MARIA DAS GRAÇAS SILVA SERAFIM - ADV: CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2184/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA X LIDIA MARIA GONCALVES CAVINA | VALDIRLEI CAVIVA - ADV: LEOCASSIA MEDEIROS DE SOUTO (OAB: 114219SP) | JOSE LAZARO MARRONI (OAB: 115791SP) | JOSE LAZARO MARRONI (OAB: 115791SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2792/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DOMINGUES MARIANO X SEBASTIAO CARLOS BORGES - ADV: RAFAEL BOTTOSSO DE SOUZA (OAB: 142830SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2853/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA APARECIDA SPERA FOGAGNOLI X ANA PAULA OLIVEIRA VALIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA AKEMI KOBATA (OAB: 105840SP)

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 78/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIANE ROCHA MIRANDA BAUERMEISTER X BANCO ITAU SA | ITAUBANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3233/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR APARECIDO DOS SANTOS X CARLOS LUCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ASSIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3199/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO AIRTON OLIVEIRA X LEONIDAS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1858/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI MARQUES DE OLIVEIRA CAPARELLI ME X ANA PAULA DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1849/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CELIA WISNIEWSKI CALEGARI X MARIZA APARECIDA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1755/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMIR JEAN CLAUDE ASSAD GUIRGUIS X GISELA PALUMBO CAMAROVSKI SAVIOLI | MARCOS ROQUE SAVIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2074/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVOLUÇÃO CURSOS S-C LTDA LTDA - ME X FABIANA ALMEIDA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2734/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DA SILVA MALAQUIAS X GREEN LINE SISTEMA DE SAUDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1944/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL ROSANGELA WINTONIAK X ELAINE APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA (OAB: 187694SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 997/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PIRES DE CARVALHO NETO X EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO LORENTE GALERA (OAB: 134662SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 997/2002-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA X JOAO PIRES DE CARVALHO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO LORENTE GALERA (OAB: 134662SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1534/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS ROSA BATISTA X CNB ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 652/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCEL SANTOS X CRISTIANO DO CARMO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2644/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO SOARES ALVES X JOSHAVIAS MARTINS - ADV: MILTON BATISTA (OAB: 53581SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1581/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA DE SOUZA X ITAVEMA ITALICA VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ADV: ALFREDO BERTI JUNIOR (OAB: 72204SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1067/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO CESAR BARBOSA X FERREIRA & SOUZA ITU LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDIR RASPA (OAB: 114767SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1724/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL CALIXTO BEZERRA - ME X LEANDRO COSTA EVANGELISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2033/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL CALIXTO BEZERRA ME X ARISTIDES NOBREGA CRUZ NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2058/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR LEME DA SILVA X SEBASTIAO JUSTINO ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3090/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FERNANDA GOMES VASQUEZ X FABIO GUSTAVO LOPES MEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3109/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALIA ANGELA DE ARVALHO X VIDRAÇARIA EXPRESS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1556/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAQUELINE APARECIDA ORAES SANTOS X FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 982/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA NEVES ROSA DA SILVA X BCP S/A CLARO - ADV: KARLHEINZ ALVES NEUMANN (OAB: 117514SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1093/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDEON OLIVEIRA SANTOS X BANCO ITAU S/A - ADV: FABIO ANTONIO PECCICACCO (OAB: 25760SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2249/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATHYRA COMERCIAL LTDA X ADEMIR DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 653/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALPHA CLUB DO BRASIL LTDA X CLAUDIOMIRO RODRIGUES BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 9134/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIOMIRO RODRIGUES BORGES X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: CLAUDETE PINHEIRO DA SILVA (OAB: 150385SP) | ALMIR POLYCARPO (OAB: 86586SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2823/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA FRANCELINA DOS SANTOS X WILSON FURLAN - ADV: WILMA RODRIGUES SABINO DA SILVA (OAB: 112196SP) | VAGNER PIVATTO (OAB: 178825SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2900/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO EUGENIO DA CRUZ X JOSÉ SEVERINO DOS REIS - ADV: VALMIR MANOEL CORREIA (OAB: 149511SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2909/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA MARTINS CUSTODIO DOS SANTOS X VALDEMAR ANTONIO ANDRADE - ADV: LUCIA GERALDES (OAB: 140828SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2786/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA CHRISTINA DE SOUZA FIUZA X TRAIINGULO AZUL CENTRO DE LAZER PARQUE DAS ÁGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WAGNER FERREIRA DA SILVA (OAB: 112064SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2813/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO TEODORO DA SILVA X MARGARIDA MITIE KUNIEDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 165/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARACI MARIA FIGUEIRA X AUTO PEÇAS NOVA MUNICIPAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 159/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA PORFIRIO DA SILVA NASCIMENTO X MARCIO JOAQUIM PASCHOALINI | MARCIO JOAQUIM PASCHOALINI - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 157/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA X GERAL DE CONCRETO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 333/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIO RODRIGUES DE SOUZA X MARCOS AURELIO DE SOUZA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 335/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JOSE DO ROSARIO X CESAR AMAURI GONCALVES MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2848/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DOS SANTOS SILVA X GETS EMPRESA DE TERM E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2628/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI COPULA - ME X ERIVALDO ALVES CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2710/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL JONSON LOPES X NELSON ANDRADE SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2731/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUI MANUEL MADUREIRA X MANOEL WILSON RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2791/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LOPES DOS SANTOS X CARLOS MIRANDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 155/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA X ALUMINIC ESQUADRIAS METALICAS E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 149/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA MARGARIDA DE ALMEIDA X BRENDA TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 205/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORMAD SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA X MARCELL VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 204/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AZELINA DUARTE DE OLIVEIRA X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 182/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS VALDIR SILVA QUEIROZ X KLAUS ENTERTAINMENT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2627/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI COUPLA - ME X CRISTIANE BARBOSA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2622/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI COPULA ME X FERNANDA CRISTINA SILVA MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1603/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURILENE DIAS PEREIRA MORAES -ME X ALEX DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1518/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA CRISTINA DE MICO X OSMAR PEREIRA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2711/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NILDO DOS SANTOS X MAGALY PRADO NORONHA MANGANO| VANESSA NORONHA MANGANO - ADV: MARIO APARECIDO MARCOLINO (OAB: 173416SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2638/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RAINHA DOS SANTOS BORDES X MSKL ESCOLA DE IDIOMAS S.C. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2571/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BARBOSA LIMA X GILVAN PEREIRA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2570/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2425/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA X SADY RACHEWSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 518/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IUDA MARQUES DOS SANTOS X CSIO KATSUYSHI OKAZAKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 519/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- WALLACE DANIEL DOS SANTOS X JOSE ROQUE DE ARAUJO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 532/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIKA MONTEIRO BARBA BANZER X PONTO FRIO GLOBEX UTILIDADES S/A - ADV: JANE ALZIRA MUNHOZ (OAB: 130085SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 533/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO MESSIAS DE BRITO X TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1599/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR DOS SANTOS X LEONARDO DO ESPIRITO SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 927/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY JULIO X AERSAM ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA CLUBE DE CAMPO SAN MARC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1988/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LINALDO DA PAIXÃO X JONCAR VEICULOS E MOTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1848/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO AMERICO CONGIU X SANSÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1915/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIBERIO FERNANDES DE CARVALHO X EZEQUIAS AVELINO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1426/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAO DE ALMEIDA LARA X FRANCISCO EDMAR VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 372/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANIBAL LOPES TEMPOS X PROJEART SERVIÇOS-ASSESSORIA DE ENG E ARQUITETURA E COONSTRUÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 110/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFINA APARECIDA PIRES DE CAMARGO X COOPERATIVA HABITACIONAL MASTERCOOP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 89/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI ALEIXO PASSOS X LUIS ANTONIO ZECCHI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE AUGUSTO GALLAFRIO MOIOLI (OAB: 145350SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2405/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DA MATTA CARDIM NETO X CONDOMINIO EDIFICIO CALIFORNIAN TOWRS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE DA MATTA CARDIM NETO (OAB: 21527SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 106/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE CASTRO MORAES X MACDATA INFORMATICA E EDITORA LTDA - ADV: EDISON ALVES DE SOUZA (OAB: 67979SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1121/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE GONÇALVES VOI COLLETTI X ELETROPAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 377/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO CIRIACO DE JESUS X RESTAURANTE CANTINHO MINEIRO - ADV: JOAO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA (OAB: 118917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 47/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TAKASHI PAULO MONMA X ROMAN ALONSO GONSALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 58/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA CLARO GLORIGIANO TARRICONE X INTERPAGER ELETRONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 49/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS X JOSE LARICIO GURGEL RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 44/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO ELPIDIO GABRIEL X WAGNER MEDEIROS GRECCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 17/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL JOSE OLIVEIRA X CICERO SOARES DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 109/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSIMAR BEZERRA SALES X BARBARAY MATERIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1636/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA TUFFI X ANDREIA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1634/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA TUFFI X VANTUIR WIRTHMAN DE FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1603/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CELIA DELPHINO X FINIVEST S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO - ADV: MARIANA OLIVEIRA RUSTON (OAB: 132472SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 697/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLON DOMINGOS DA SILVA X GILBERTO VENÂNCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 59/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FARIAS DE FIGUEIREDO X LUCIANO BASILIO| MARCAL BASILIO| PAULO NEVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 55/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO GARCIA FILHO X ADEMIR VILHENA BRAGA - ADV: MANUEL NONATO CARDOSO VERAS (OAB: 118715SP) | DAVID FRANCISCO MENDES (OAB: 80090SP) | ESTELLA MARIA SIMOES DE ALMEIDA (OAB: 85857SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 53/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERCINO ANTONIO GONCALVES X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SP - ADV: RUBENS SELMIKAITIS (OAB: 102079SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 887/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELINO PORFIRIO DA SILVA X PAULO BEZERRA CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 870/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DIVINA DE BRITO ALVES BARUERI -ME X BANCO ITAU S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA (OAB: 187694SP)

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1739/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUCELINA FERREIRA SILVA X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: TATIANA SILVA MAILLEFAUD (OAB: 175790SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1742/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO LEONIDAS X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: ALMIR POLYCARPO (OAB: 86586SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 771/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIZIO MARTINS DE SOUZA X JN EMPREITEIRA DE OBRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 772/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIONISIO BENTO DE SALES X IVONETE RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BARUERI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 852/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS FERNANDES CANDAU X RCP S.A - ADV: LUCIANO TOSI SOUSSUMI (OAB: 147045SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 150/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURO CESAR PEREIRA DA SILVEIRA X WAL MART BRASIL LTDA - ADV: CELSO EVANGELISTA (OAB: 84278SP) | CARLOS ANTONIO LOPES (OAB: 108690SP)



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 229/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFERSON DONIZETE BORTOLOTI X ELIO ANTONIO ROMANI| ROGERIO ROMANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELLEN CRISTINA SE ROSA (OAB: 125529SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2649/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X RENATA REIS LIBERATO - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3054/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANO VALENTE X DE ANGELIS RINO BIAGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3543/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZA FURLAN X SAT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 567/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO FAHRA X DECIO JOSE RIBEIRO - ADV: RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA (OAB: 129360SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1336/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL ADALBERTO SANTO X ELISABETE RUIZ LENHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 251/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA FERREIRA GALHARDI X JOSE FRANCISCO CLEMENCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 937/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA DE FATIMA CAMELIN DIAS X DURVALINA MISCHIM| RICRDO GERMANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1785/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON DE OLIVEIRA X CENTER HOTEL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 52/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA GASPARELLI MATSUMOTO X CINTHIA BORGES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA (OAB: 168137SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 330/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA MARIA RUZZON X ROSIMEIRE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1620/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA X WALDOMIRO AMADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1524/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESTER DA COSTA PINTO RIBEIRO X ANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA BARREIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 652/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ADALBERTO COSTA X FABIANE GONCALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2964/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DE OLIVEIRA X FABIO BARROS DE NOVAIS| NELSON SCUTERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANGELA MARIA TOQUETI LABELLA (OAB: 69468SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2211/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE MARIA FARIAS MESSIAS X IRACEMA DE SILVA GALAN - ADV: ADRIANO PAROLO (OAB: 151383SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2068/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIIVALDO MNARINHO DE NASCIMENTO X HELENA MARTINI FRANCO NEME - ADV: EDUARDO DA SILVA WANDERLEY (OAB: 41327SP) | MARCOS VINICIUS GAMBA (OAB: 145561SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1978/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA OLIVIA DE LIMA DEL COL X VALDECI DE OLIVEIRA GALVÃO - ADV: APARECIDO VALENTIM IURCONVITE (OAB: 121620SP) | MARCELO RODRIGUES MADUREIRA (OAB: 119938SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4033/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENIS OLIVEIRA DE ALVARENGA X NELSON CAMILO ALVES - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO

**Haver Informação**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4029/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS BASTAZINI X LOURDES VIEIRA TORCHETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ESTELA ANGELA LOURENÇO (OAB: 102744SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3700/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON HIROKAZU HAIYASHI X JERONIMO RUIZ BARBOSA - ADV: JOSE AUGUSTO SCARRE (OAB: 70493SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3707/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO PEDROSO X EXPRESSO SANTA LUCIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ARNALDO VITAGLIANO (OAB: 113942SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3874/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS LIRIA X HEITOR VIRGINIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3875/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DONIZETE DA SILVA X EDSON LUIS SIRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (OAB: 152305SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3881/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURACI FERREIRA DE ARUAJO X ULISSES ROBERVAL DOS SANTOS - ADV: PERES PIRES DE CAMARGO (OAB: 124636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3046/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA ELISABETE SIMONATO MARQUES X JOSE DONIZETI TREBEJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANGELA MARIA TOQUETI LABELLA (OAB: 69468SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3631/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO KAZUO HIRATUKA X WILSON CARNEIRO DE SOUZA - ADV: VALDEMIR PEREIRA (OAB: 117598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3239/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARI GOBBI JUNIOR X CARLOS ALBERTO BARBOSA - ADV: EDER MARCOS BOLSONARIO (OAB: 136576SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3699/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON JORGE SIMAO X MARUE GODOY ALBUQUERQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE AUGUSTO SCARRE (OAB: 70493SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 49930/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JASIMAR MANOEL DE CAMARGO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: MARCELO NABAS FERREIRA (OAB: 186992SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3467/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARA SUELI SIMÃO MORAES X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2952/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACY APARECIDA SANTINELLI MORAES | SÉRGIO SANTINELLI X ITAU SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI (OAB: 14452SP) | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2956/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR MORAES ROSA X COSEP CIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP) | MARLOS CERVANTES CHACAO (OAB: 133435SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1780/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLEBER GONCALVES X ALVARO DONIZETE BARREIRA - ADV: ANDRÉ DA SILVA BRAGA (OAB: 182238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1853/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLINDA ZAYAS VELAZOUES X E-MARKETING GRUPO IMAGEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1699/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AUGUSTA MACEDO X ADAUTO NARCISO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1514/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALINE DA SILVA BARROS X C.P.F.L. CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2957/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO PLACO X CECILIA IURICO YAMANE| MIGUEL LIMA DELGADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FATIMA APARECIDA SANTOS SEVERINO (OAB: 106941SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2970/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RILDO MODESTO DA SILVA X CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DOMIVIL MANOEL FIRMINO DOS SANTOS (OAB: 31130SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2776/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIS RODRIGUES DE SOUZA X MARCIO DA SILVA FERREIRA - ADV: EDITE PEREIRA FERREIRA (OAB: 124683SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3044/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARNEIRO X SIDNEY ALVES - ADV: NELSON DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 52354SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3023/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER GIMENES DOS ANJOS X ROBERTO JOSUE BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3013/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1079/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO X CARLOS ROSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 988/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANELICE RODRIGUES DE SOUZA X ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA| IRECE -CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA| SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 960/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FELIPE X MARIA APARECIDA VICENTIM JAU - ME - ADV: CRISTIANE GARDIOLO (OAB: 148884SP) | EUCLYDES CALIL (OAB: 129837SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 967/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA ENCARNACAO ZANELATO DE SOUZA X PANABENS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 969/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARO JOSE DOS SANTOS X ROSIBEL CRISTINA DE PAULA RASI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 978/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BRAGANTE X AUTO ESCOLA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 955/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH GUIMARAES BARONI X MOAY SINACON -SISTEMA NACIONAL DE COMPRA CONJUNTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 950/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRAI LEONCIO JACINTO X CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - ADV: FABIO JOSE DE SOUZA (OAB: 103041SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 949/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEDSON PAVANELA X LOURDES ALVES URSULINO - ADV: JARBAS DEMAÍ (OAB: 110266SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1120/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO MOREIRA COLEBRUSCO X HENRICO MENGUCCI TOPPAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1105/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDINEI ALVES X MAURO APARECIDO GUIMARAES MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1087/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA FOGAGNOLI X MAURO LUIZ QUINHONEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1102/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



NILZA JANGARELI X ARICILDO DE ANDRADE MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO ACOSTA GIOVANINI (OAB: 102427SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2812/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADNER LINCOLNS PANONTIM DA NOBREGA X CLAUDIA REGINA SAEZ - ADV: ADNER LINCOLNS PANONTIM DA NOBREGA (OAB: 170890SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2813/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITÓRIO FILHO X DILMA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2842/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ADRIANO PARRA X LEO LONDRES FERREIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2377/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X LUCIANA CIRULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2373/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X MAGDA CAETANO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2288/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONICA SOUBHIE PREVIDELLO X MARCOS SOARES SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2287/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONICA SOUHIE PREVIDELLO X MATILDE BATISTA LEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3884/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO GERSON BRITO DE OLIVEIRA X PAULO CESAR EVANGELISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 132/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PLINIO MARCOS GONÇALVES PEREIRA X CLAUZA CAMARGO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 468/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIEL OILI PAQCHECO X CARLOS ROBERTO MAXIMO DA SILVA - ADV: ELIEL OIOLI PACHECO (OAB: 147337SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 467/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDOMIRO TAVARES SANTANA X ADRIANA CRISTINA STRUZIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 533/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA SIMAS X PAULO AUGUSTO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 604/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE LEME DA SILVA POLATTO X APARECIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 598/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON ALONSO CARNEIRO DE MELO X MARCELO COIMBRA FURTADO| RUTH VIANA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 824/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIA FATIMA VALERIO X MAURA CELESTINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 818/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIA DE FATIMA VALERIO X LUCIA FERNANDA GRAVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 767/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSCAR PEGORADO X ELISABETE CRISTINA PEREIRA PORANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1220/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTILIA ROSA DA SILVA RIBEIRO X CRISTIANE HENRIQUE BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1869/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIA FATIMA VALERIO X SANDRA REGINA MEDICE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1825/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORTOCLINA S/C LTDA X ROSENALDES DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1567/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X LINDAMAR NOGUEIRA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1568/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X DARLETH MOREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 74/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN REGINA DE OLIVEIRA X DANIELLA PERES GUEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDA LUCIA DE SOUSA E SILVA MURÇA PIRES (OAB: 126102SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 239/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIVAL ANDRE KAIN X ALEXANDRO VIEIRA LEOTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1585/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X CELIA DIONISIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1586/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X SANDRA SUELY GERALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1625/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIMARCIO DE MATOS CORSINO PETRUCIO X ANDREIA FATIMA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIMÁRCIO DE MATOS CORSINO PETRUCIO (OAB: 199670SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1626/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIMARCIO DE MATOS CORSINO PETRUCIO X IARA APARECIDA DE OLIVERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIMÁRCIO DE MATOS CORSINO PETRUCIO (OAB: 199670SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 925/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO CARDOSO MARTINELLI X CLAUDIO CANDIDO MADEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 823/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDREI SALES BRAGA X PAULO CESAR FABRE - ADV: MARCELO RODRIGUES MADUREIRA (OAB: 119938SP) | TERTULIANO PAULO (OAB: 121530SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 865/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENANSCE SEMI JOIAS LTDA ME X HERICA LETICIA RAMOS GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO JOSE AMARAL BAHIA (OAB: 147106SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 869/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENANSCE SEMI JOIAS LTDA ME X WALTER DE OLIVEIRA SOUTO - ADV: CLAUDIO JOSE AMARAL BAHIA (OAB: 147106SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2567/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA MARIA MAIELLO FERNANDES DOS ANJOS X ESPORTE CLUBE NOROESTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB: 129848SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 694/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THIAGO RIBEIRO DE MELO X ANA LUCIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 881/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIANE COMUNIAN PEDROSA MININI X JANETE APARECIDA FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 882/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIANE COMUNIAN PEDROSA MININI X ANDRE XAVIER BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 948/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEDSON PAVANELA X MARIELEN APARECIDA DA SILVA CONCURUTO - ADV: JARBAS DEMAÍ (OAB: 110266SP) | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 974/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MATEUS GOMES X OSMAR ROMÃO CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1025/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIA ANTEVERE X SONIA APARECIDA CLAUDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4159/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEIDNEI DE OLIVEIRA X CARLOS EDUARDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1693/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITORIO FILHO X MARCOS ROBERTO MORAES - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2103/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES PESSUTTI DE PIERI X A.G.F. BRASIL SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDIR ANTONIO DOS SANTOS (OAB: 49615SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 956/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ULISSES VAGNER GARCIA X GOLDPISO DECORACOES LTDA - ADV: ADRIANA ANDREA LUIZA MIRIAM BERNARDI (OAB: 97283SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 404/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE LEME DA SILVA POLATTO X JOAO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 564/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEIR SOARES DA SILVA X MONTEIRO VEICULOS - ADV: GUILHERME MADDI ZWICKER ESBAILLE (OAB: 169824SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 354/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RODRIGUES MACHADO BAURU ME X ATHILA NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2152/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO PONTES DE MORAES X ANA ANDREIA SOARES DOS SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2157/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO PONTES DE MORAES X ROSA LUCIA RORIGUES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2138/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X JOSYLEA PIRES LAVEZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2135/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X IVONE SOARES VITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2446/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL PISANI WEGNA JUNIOR X MARCELO DOMINGO O. CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCILIANO BACCAR (OAB: 169931SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2447/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIEL OIOLI PACHECO X MARCIO DE OLIVEIRA MATHIAS - ADV: FRANCILIANO BACCAR (OAB: 169931SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2422/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERRI ADRIANI APARECIDO BENEDETTE X MARCELLO ROSAS - ADV: CELIA REGINA DE AGUIAR BAPTISTA (OAB: 169644SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3216/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARCINDO CAVARCAN X MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3278/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CLAUDETE BATISTA X MESSIAS BELATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3114/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELISABETE MACHADO X JANAINA MICHELLAÔ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3121/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO VICENTIN X DEPOSITO DE MATERIASI DE CONSTRUÇÃO TADAJÓ - ADV: GENI PARUSSOLO BELITZ (OAB: 89618SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3193/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO DE CASTRO PEREIRA X NILTON DA SILVA MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 256/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENÉ ZORDI SEGALLA X NILTON RICARDO ROSA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 444/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEJANIRA RODRIGUES LIRA X ALINE APARECIDA MARSON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 579/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELLINGTON JUNIOR CONCEIÇÃO X RENATO BLAGITZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 821/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIA FATIMA VALERIO X MARGARETH ALMEIDA SILVA FERRARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 178/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THIAGO RIBEIRO DE MELO X MARCIO SILVA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4291/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO DELANORA MARTINS X VIVIANE RIBEIRO DE BARROS PICOLO - ADV: SHIRLEY APARECIDA SPINOLA DE MELLO (OAB: 149382SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2968/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAIKON TADEU DA SILVA PAIXÃO X COOPERBENS ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2956/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILZA MARIA TALON CARLOS X ADRIANO SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SONIA APARECIDA SIMOES FAINER (OAB: 89089SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2890/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI ALVES MIRANDA X CLEUSA APARECIDA CESAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2891/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI ALVES MIRANDA X RODRIGO AUGUSTO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 872/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO PEREIRA DE GODOY X PAULINO ALVARES - ADV: RENATO SILVA GODOY (OAB: 179093SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1706/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA MOURA DA COSTA X EMERSON NEY BRANCAGLION - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2274/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIDIA FORATO SANTANNA X EDUARDO MARCOS ROMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA NORMA VUOLO SAJOVIC MARTIM (OAB: 77299SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2111/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE FANINAITI MENDES X SILAS DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2115/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE FANTINATTI MENDES X ADRIANA RODRIGUES MARIANO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2117/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE FANTINATTI MENDES X FRANCISCA DE FATIMA AFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2124/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHRISTIAN NEVS DE CASTILHO X PAULA COUTINHO BIGARELLI - ADV: CHRISTIAN NEVES DE CASTILHO (OAB: 146920SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2126/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANIA SUELY PORTO MARTELLI X ANTONIA FERREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WAGNER TRENTIN PREVIDELO (OAB: 128886SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2127/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS INACIO X MARCIO PEREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2149/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X NEIDE DONIZETE DA SILVA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2151/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X JOANA DARQUE RORIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2154/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X LEANDRO SOARES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1990/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO X CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2182/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVINO JOAQUIM DOS SANTOS X MARCO AURELIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2219/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURANDINA ANA JESUS DA SILVA X INFSEVS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2227/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YARA DELLA BARBA X NILCEA DE FATIMA GOBBO RAMIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RADISLENE KELLY PETELINKAR BAESSA BASTOS (OAB: 133438SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2239/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VENANCIO FILHO X JOSÉ CLÁUDIO SIRIANI SCHWETER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIO GOMES LAZARIM (OAB: 127642SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2312/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDA CRISCIONE FUKUE X RENATA APARECDA C. FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2334/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON CAPUANO X DANIEL MENDONCA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3763/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X CLEUSA ANANIAS BARROSO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3696/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMEL RAZUK X EDILSON SENA ARAUJO - ADV: WAGNER TRENTIN PREVIDELO (OAB: 128886SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3695/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA SEBASTIANA DE FREITAS LAVADO X JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: WAGNER TRENTIN PREVIDELO (OAB: 128886SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3693/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - M. DO C. DE SOUZA - ME X ISAURA CRISTINA VECCHI RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO (OAB: 134111SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3689/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS SILVEIRA X FELIPE DE MORAES DIEGUES - ADV: MARIZA SILVEIRA (OAB: 77301SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LOSILLA DE CARVALHO X CATIA APARECIDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4322/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LOSILLA DE CARVALHO X VANESSA FORTUNATO VILALA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4288/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO X CARLOS ROSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4017/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANETE APARECIDA PARRELA FERNANDES X BENEDITA APARECIDA ROMÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO (OAB: 134111SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4236/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ OTAVIO MOURA DA COSTA X EDVALDO ULISSES DA SILVA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4009/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO PONTES DE MORAES X ELISABET SANTOS MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4011/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO DE ALMEIDA SILVA X HELIO FRANCISCO CRIVELARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 493/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO ANTONIO ALVARES X MARCOS VINICIUS GOMIDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 384/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA DO NASCIMENTO FERRAZ X TATIANA CRISTINA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 329/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE APARECIDA SIMÕES X LEANDRO JOSÉ MENDES GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 327/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE APARECIDA SIMOES X OLIVIA DUARTE PAROLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 328/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE APARECIDA SIMOES X SANDRA MARA RIBEIRO TORRECILHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 151/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGER FRANCO ROJAS X SUELI COSTA MAURIZ - ADV: MARCELO RODRIGUES MADUREIRA (OAB: 119938SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4448/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X SILVIO DOS SANTOS - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4337/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X CELSO ROBERTO ANANIAS DO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4323/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LOSILLA DE CARVALHO X NILCE MARIANO DA SILVA MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 636/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVI GOMES X AFONSO CORDEIRO DA SILVA | LADIMAR PACIFICO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO GARCIA MORALE (OAB: 116652SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 692/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEILA FATIMA VITICA VENTURI X GUILHERME BERTOCHÉ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1828/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁBIO PONCE DO AMARAL X MARILZA APARECIDA ROSALIN GARCIA - ADV: FÁBIO PONCE DO AMARAL (OAB: 169199SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1409/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAN MENECHETTI X JOSE ARAUJO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 619/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO ROBERTO DE FREITAS X HÉRCULES SORMANI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO ROBERTO DE FREITAS (OAB: 88899SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 609/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL PEREIRA DA SILVA X ADELINO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDA ALINE GAGLIANO (OAB: 85841PR)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 581/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA HELENA CARDOSO DOS SANTOS SANCHES X EMERSON BENTO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 497/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUDSON DO NASCIMENTO X SEBASTIÃO MENDES MAGALHÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4057/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO GALVES X TRANSPORTADORA RAPIDO PAULISTA LTDA - ADV: JOSE CLAUDIO BAPTISTA (OAB: 137210SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4056/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NABA X LUCIDINEIDE PEREIRA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4039/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA REGINA NORINHO RUBIRA X EVARISTO SOARES DA SILVA - ADV: VALERIA DALVA DE AGOSTINHO (OAB: 74363SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4027/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO DE SOUZA X CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ADV: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI (OAB: 134450SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3941/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO BARBOSA SILVA X SHEKINAK E EL COM SERV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3927/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO XAVIER X MOTOFOX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3860/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X SONIA APARECIDA FREITAS DE SOUZA - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3859/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X MARCOS ROCIA GONÇALVES - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3919/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA LARANJEIRA X ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL POMARZINHO SC LTDA - ADV: FABIO MURILO BARBOSA (OAB: 150560SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3840/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO SILVEIRA MORETI X RENATO SILVA LEILOES - ADV: LEVI SALES IACOVONE (OAB: 167550SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3326/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSILENE APARECIDA FLORIANO CORDEIRO CONSTANZO X MARCIA ROMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4402/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HENRIQUE BONAFIM X VERA LUCIA LEME PIERRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4418/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO VIDAL RIBAS X WANDERLEY GOMES BRAGGIAN - ADV: MARIZA SILVEIRA (OAB: 77301SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4273/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



SANDRA APARECIDA FARIAS DE OLIVEIRA X AGNALDO JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4280/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO TAVARES X MAUJO TADEU DAMAZ MANUT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 278/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA NORINHO RUBIRA X CLAUDIO MANOEL DE CAMPOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 64/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO ARAUJO COSTA X ELIAS FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 149/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA HELENA DINIZ CORREA X NASARI & LUCCHESI ADMISTRACAO E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4262/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZINHA GONCALVES LEARDINI X PROAM - ADM E ASSESSORIA DO MERCADO DE CAPITAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4292/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO EUGENIO DA SILVA X CARLOS APARECIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4266/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLEITON RODRIGO LOPES X MARCELO H CIRINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4272/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE GARDIOLO X SILVANA ROMAO DA SILVA - ADV: CRISTIANE GARDIOLO (OAB: 148884SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4285/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON CARLOS SANTINI X ELETRO - CIA BRAS. DE DISTRIBUICAO - ADV: LARISSA NOGUEIRA GERALDO CATALANO (OAB: 128522SP) | SILVIO CARLOS TELLI (OAB: 93244SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4297/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVALDO CORREIA X JOAO PEDRO PRIMO - ADV: EDWARD ALVES TEIXEIRA (OAB: 83168SP) | REGINALDO DE MATTOS (OAB: 93172SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4343/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA HELENA CARDOSO SANTOS SANCHES X JULIO CEZAR TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4353/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA TEREZINHA DE OLIVEIRA X BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA - ADV: SILMARA MONTEIRO BERNARDO (OAB: 146506SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4015/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JONILCE MARGARIDA CESARIO DOS SANTOS X LUCIANA BARDELI - ADV: LEVI SALES IACOVONE (OAB: 167550SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4061/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRASIELLA LOUREIRO BOTTERI NEGRAO X AGNALDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4270/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON GILBERTO PRIOLO - ME X ANTONIO CARLOS TRAVAGLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4430/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X IRACI CHANDERE PASTORE - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4431/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA TAVARES BRANTES X LOURDES BENEDITA ANTONELLI - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4432/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X JULIANA DA ROCHA MARIANI PORTEZAN - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4433/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X MARIA ANTONIA AMANCIO PEREIRA - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4436/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA DO AMARAL - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4437/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X ADRIANA ROSA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4438/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X MARIA APARECIDA GOMES RONDON - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4439/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X EUNICE MARIA DE OLIVEIRA - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4440/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X PATRICIA CRISTINA MARCHI - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4441/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X SIMONE APARECIDA FRANCO - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4442/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X SANDRA REGINA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3030/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRACINDA GONCALVES DO CARMO X BENEDITA DE FATIMA PINHEIRO SILVA| MARISTELA PINHEIRO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CANDIDO DO CARMO (OAB: 91065SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3035/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES MOURA RODRIGUES X YARA APARECIDA KABAYASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3157/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLOR DO LIBANO IND E COM E CONFECÇOES LTDA ME X EVA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3786/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA SCARMELOTO CANNEVER X MICHELLI TORRECILHA TELLES - ADV: CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO (OAB: 134111SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3883/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO GERSON BRITO DE OLIVEIRA X EDSON LUIS CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3612/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIO CARLOS CELULARI X CELIA REGINA BELLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2480/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA DE OLIVEIRA GOUVEIA X JOAO MAZETTO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1944/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE TIEKO NISHIMURA TAMASHIRO X UNIVERSIDADE SAGRADO CORAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2076/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO APARECIDO CAMARGO MARQUES X GERSON RICARDO SILVA PITANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2144/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X ROSI MEIRE ZAGO DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2146/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X CRISTINA DA SILVA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 753/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X ADELAIDE SONIA VILAS BOAS PIRES| MANOEL ORLANDO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 828/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁBIO PONCE DO AMARAL X RODRIGO TONELLO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2587/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ NORIVAL PEREIRA JUNIOR X SIDNEY FRANCALOSSO - ADV: DARCY BERNARDI (OAB: 21401SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2811/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON GILBERTO PRIOLO X MARIA DE LOURDES PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2847/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA DE OLIVEIRA GOUVEA BAURU X JOSI CARLOS ROCHA ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2894/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENIS OLIVEIRA DE ALVARENGA X CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: NATANAEL FRANCISCO DA SILVA (OAB: 180667SP) | ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | ANDREIA PUCINELLI (OAB: 185602SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2160/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE FANTINATTI MENDES X RENATA APARECIDA CANDIDO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2171/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALIA PEREIRA DE ALMEIDA X ODAIR ROBERTO PELEGRINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2175/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALIA PEREIRA DE ALMEIDA X FABIO MARCIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2204/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAURO ROBIN MARTINS X DIVINO FLORENCIO CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2285/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA ASENSIO ARIETA X MARIA APARECIDA DOS SANTOS BASILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2205/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO LUIZ PERREIRA X MARINEIDE CAYRES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 892/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALINA DE SOUZA CARDEAIS X IDEJANDIRA BATISTA CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3790/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELSZA CORTELESSI PIRES X JOSUE DIAS PEITL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3423/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUNIOR COELHO DA ROCHA X MARCIO LOPES PEREIRA - ADV: ADIB AYUB FILHO (OAB: 51705SP) | RENATA APARECIDA AGUIAR DA SILVA (OAB: 138010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3425/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUNIOR COELHO DA ROCHA X SIDNEY EDUARDO DE LIMA - ADV: ADIB AYUB FILHO (OAB: 51705SP) | RENATA APARECIDA AGUIAR DA SILVA (OAB: 138010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3427/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUNIOR COELHO DA ROCHA X RODRIGO ROMANO - ME - ADV: ADIB AYUB FILHO (OAB: 51705SP) | RENATA APARECIDA AGUIAR DA SILVA (OAB: 138010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3465/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA HELENA MARCHETTI X GILBERTO ADIB NEME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3469/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO UTIDA PAPASSONI X OSEIAS BERNARDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADIB AYUB FILHO (OAB: 51705SP) | RENATA APARECIDA AGUIAR DA SILVA (OAB: 138010SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3470/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO UTIDA PAPASSONI X HILDA DORACI ORNI IZAC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA APARECIDA AGUIAR DA SILVA (OAB: 138010SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3472/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO UTIDA PAPASSONI X ROSILENE BERTHO PAULO - ADV: ADIB AYUB FILHO (OAB: 51705SP) | RENATA APARECIDA AGUIAR DA SILVA (OAB: 138010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1676/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDAASENSIO ARIETA X LIAMARA SORRILHA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2165/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO MARCOS MASSO BAURU -ME X MARIA APARECIDA CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2097/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILARIO BOSSONI X JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ADV: EMERSON ADOLFO DE GOES (OAB: 151345SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2646/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA RODRIGUES CARMONA X WAGNER B SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2552/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS NOGUEIRA X JAIR BATISTA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2401/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO QUIRINO DE ANDRADE X APARECIDO QUERINO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2647/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA RODRIGUES CARMONA X EDINA FATIMA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2054/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO SOCORRO BEZERRA X MARIA DE FATIMA ROSALIN M CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2699/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CESAR AUGUSTO PEREIRA MACHADO X IRINEU APARECIDO AMIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3021/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORIO FILHO X BRUNO JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2017/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALVARO CAPRIOLI X ALFREDO ALVES| LUIZ CARLOS MARION| MARIA DO SOCORRO MARTON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1622/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO DE CHEQUI X ALEX ADRIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3769/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CINDRE GATTAZ DOTA X VICENTE DE PAULA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3665/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS GOMES X MARILENE BANHOS DE LIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2625/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARI JOSE SOTERO X PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S/A - ADV: ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO (OAB: 133443SP) | WILSON CARLOS DE CARVALHO (OAB: 106622SP)



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1756/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENILVO DONIZETI BALDO X SIPE IND E COM. DE MOBEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1913/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES AUGUSTO DA SILVA X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1754/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON CAMPOS PEREIRA X FENIX ITAPOLIS VEICULOS PEÇAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1762/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE DE LUCA BIGHETTE X REINALDO DONIZETE FERNANDES DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1820/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELINO GERONIMO DA SILVA X AON AFFINITY DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1822/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA SANTOS X FA MARINGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1658/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CÁSSIA SABES DE SOUZA X ARIULDE LOPES DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1679/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BELLI X ISMAEL LIMA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1724/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GEORGINA DE OLIVEIRA GOMES X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1750/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BORIM X LUIZ HENRIQUE AGUIAR RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4113/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITORIO FILHO X IVETE APARECIDA FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 425/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCIANE APARECIEDA TEOFILO X JOSE ROBERTO AUGUSTINHO - ADV: FRANCIANE AP TEOFILO (OAB: 137260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4030/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO PASGTORI X JULIO CORREA DA CUNHA JUNIOR| MEIRE NUNES DA CUNHA| RICHARD WILLIANS CORREA DA CUNHA - ADV: FABIO NORIO SHINOMIA (OAB: 102472SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4219/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO APARECIDO PEGORARI X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDIR ANTONIO DOS SANTOS (OAB: 49615SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4333/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILCE KEIKO FUZIOKA X SILVEIRA GARCIA ROSSINI - ADV: EDVAR FERES JUNIOR (OAB: 119690SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 404/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR PEREIRA X WILSON APARECIDO RIBEIRO - ADV: VALDEMIR PEREIRA (OAB: 117598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 89/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFFERSON DE LIMA SOARES X ARTUR ROBERTO BENESSUTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 154/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATAL DE MARCHI JUNIOR X TUA TRANSPORTE URBANO ARACATUBA LTDA| VALDOMIRO GONCALVES DA SILVA - ADV: MILTON DOTA JUNIOR (OAB: 127185SP) | ADRIANA PAIS DE CAMARGO GIGLIOTI (OAB: 135538SP) | ORLANDO SILVEIRA MARTINS JUNIOR (OAB: 47037SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 260/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO OSVALDO PIOTO X MARCELO DA SILVA - ADV: FABIANA FABRICIO PEREIRA (OAB: 171569SP) | MARIA DO CARMO ACOSTA GIOVANINI GASPAROTO (OAB: 102723P1)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 290/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE BIJOS MANCUSO X MARIO CESAR MARTINELLO| OTAVIO GERALDO NETO - ADV: JOSE FERNANDO BORREGO BIJOS (OAB: 81876SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 303/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS X JORGE DAMIÃO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2760/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MILANDA RIBEIRO LOPES X JOSEMAR CORINDO DE MOURA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3117/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARVALHO DE SOUZA| LUZIA GLORIA FARIA DE SOUZA X VERA CRUZ SEGURADORA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2619/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZETTE BERNADINA DE CASTRO SOUZA X VERA CRUZ SEGURADORA S/A - ADV: ANTONIO BENTO DE SOUZA (OAB: 123814SP) | ANDRE LUIZ AGNELLI (OAB: 114944SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2238/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL SERAFIM X AMANTINI VEICULOS E PEÇAS LTDA - ADV: JOSE EDUARDO LEAL (OAB: 35294SP) | CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO (OAB: 179801SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1933/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALVES X FABIANA FABRICIO PEREIRA| MANOEL LOURENÇO CARLOS RIBEIRO - ADV: FABIANA FABRICIO PEREIRA (OAB: 171569SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3230/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA ARRUDA SATO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: PEDRO OCTAVIO BEGALLI JUNIOR (OAB: 153114SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3082/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERUZA MONTEIRO DA CONCEICAO X LOURIVAL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1695/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITÓRIO FILHO X VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3848/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO OLIMPIO VIEIRA X FREE VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4115/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITÓRIO FILHO X JAIR PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 168/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR PEREIRA X ANTONIO DONIZETE DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDEMIR PEREIRA (OAB: 79048SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1341/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA PIRES RUIZ X MICHEL HENRIQUE NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3273/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILCE NEIA RIBEIRO DE SOUZA MATTOS X SAMUEL DE ABREU BARBOSA - ADV: BEBEL LUCE PIRES DA SILVA (OAB: 128137SP) | JORGE LUIS REIS CHARNECA (OAB: 134255SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3053/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACSON LOPES LEÃO X WALTER RUBENS - ADV: JACSON LOPES LEO (OAB: 101901SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3052/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACSON LOPES LEÃO X ELISA HELENA LEÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JACSON LOPES LEO (OAB: 101901SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3049/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO LUIS FRANCO DE TOLEDO X HARLEY HELIO CAÇADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 599/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE APARECIDA SIMÕES X LEANDRO JOSÉ FREGNE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3131/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CAETANO COSTA X CLOVIS DA SILVA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3127/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LANCHONETE JULIUS DE BAURU LTDA X MARCOS PAVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3033/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR AUCIELLI X APARECIDA ANSELMO F DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO EDUARDO BIZARRO (OAB: 113363SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3029/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO TAVARES BRANTES X ANDRE XAVIER BUENO - ADV: JARBAS DEMAI (OAB: 110266SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2026/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA SUELI ALMAS AFONSO X KARINA CRISTINA DEL MASSO - ADV: DILMA LÚCIA DE MARCHI CUNHA CARVALHO (OAB: 167724SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2008/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON ROBERTO CARRERA X WALDOMIRO TAVARES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1933/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSIRIS SANCHES RAMOS X MARTINA JOSE DO SANTOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOEL PEREIRA DE ASSIS (OAB: 148499SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1878/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X VERLUCE DUTRA CRISTALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1864/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X LOURDES RODRIGUES ROCHA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1860/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X CECILIO AUGUSTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 112/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA X INFSEV PORTOES AUTOMATICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 30/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA ALEXANDRE DA SILVA X CLAUDENORA MENEZES SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CLAUDIO BAPTISTA (OAB: 137210SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 912/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RIQUETTI X PAULO FERNANDO MEGALE - ADV: SILVIA REGINA ROSSETTO (OAB: 69934SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3238/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR SANTOS ALMEIDA X VIVIANE APARECIDA SANTOS - ADV: PAULO CESAR DOS SANTOS DE ALMEIDA (OAB: 132443SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2768/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA CANHASSI X CREAZONI ATUALE - ADV: ELAINE FAUSTINI CALIXTO (OAB: 139219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1735/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUPERCIO FERRAZ PALEY X FLÁVIA ESPOSITO COLUGNATI - ADV: LUIZ BOSCO JUNIOR (OAB: 95451SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 875/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA FREITAS X CARLOS ROBERTO FRANCO - ADV: GIULIANA RAQUEL FREITAS (OAB: 136889SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2341/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROBERVAL MARIANO PINTO X DIRCE SANCHES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 128341SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2264/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL DIAS DA SILVA X MARCUS VINICIUS FABIO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIO GOMES LAZARIM (OAB: 127642SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2201/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON JOSE COMEGNIO X CICERO DONIZETE ALFINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1981/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ADEMIR CAPELINI X LUIS ANTONIO GIANNINI DE FREITAS - ADV: ANA PAULA MANDELLI FERRI (OAB: 150852SP) | RENATA LAURENTI RODRIGUES MACHADO (OAB: 151955SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1959/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONOR DE FATIMA SANTOS X MARCELO JOSE SANZOVO FRAGA - ADV: FERNANDO MONTES LOPES (OAB: 142899SP) | MARCUS VINICIUS DE CAMARGO SAMPAIO (OAB: 109228SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1903/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALVO MOREIRA REBORDOES X MARCOS VENICIO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS SÉRGIO RIOS (OAB: 104388SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1850/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO COSTA X MARIA ANGELA AYRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1789/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO FIUZA X JOSE CARLOS DUMALAK SATERS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO CESAR DOS SANTOS DE ALMEIDA (OAB: 132443SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1785/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO FIOZA X ELIANE PAULON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO CESAR DOS SANTOS DE ALMEIDA (OAB: 132443SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1686/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE CHIORALA X PAULO VALERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1646/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA CARVALHO X SIMONE CRISTINA DE ALBUQUERQUE - ADV: JOEL PEREIRA DE ASSIS (OAB: 148499SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1523/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SIDNEI FABRE X GENTIL RINALDO - ADV: ROSANGELA MARIA TOQUETI LABELLA (OAB: 69468SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2458/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DURVAL MORAIS X DOMINGOS PEREIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO SILVA SAMPAIO LOPES (OAB: 142597SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3516/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA AVANTE X ROSSANA PADOVANI SAO JOSE - ADV: DANIELA PAES DE ALMEIDA NEDER CANTO (OAB: 168195SP) | PAULO EDUARDO MARTINS NETO (OAB: 67755SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1484/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELIZABETH CARRARA MONCHELATO X GENIVALDO AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1018/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITE MEDEIROS X EMBRATTEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ADV: ELKE PRISCILA KAMROWSKI (OAB: 168736SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 192/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO GRAZIANI X GUIDO CRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (OAB: 123887SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2539/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS FRANCO X APARECIDA CELESTRINO DE MORAIS - ADV: SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA DE SÁ (OAB: 92993SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3029/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO DEL CARLO X GIOVANA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3281/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON SALES BRAGA X DANIELA CRISTINA BURQUE DE LIMA - ADV: MARCELO RODRIGUES MADUREIRA (OAB: 119938SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3371/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROBERTO GRAZIANI X GIOVANA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALONSO CAMPOI PADILHA (OAB: 40996SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3528/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DE SOUZA LOPES JUNIOR X CASSIANO FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO VINICIUS AUAD PEREIRA (OAB: 138544SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 332/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÉLIO ANTONIO LOPES X VALERIA APARECIDA DE ASSIS - ADV: ELI ROBERTO GARCIA (OAB: 154115SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 521/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANETE APARECIDA PARRELA BRANDES BAURU ME X MARTA MADUREIRA - ADV: CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO (OAB: 134111SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 790/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA BUENO X ROSANA DE ARAUJO DE ALMEIDA - ADV: CLAUDIO JOSE AMARAL BAHIA (OAB: 147106SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 927/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANALY PELLINZZER MARCONDES X PRUMO OPERACOES S/C LTDA - ADV: FABIO NORIO SHINOMIA (OAB: 102472SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1502/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO CANOVA X ADEMIR SCOBIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER ANTONIO DE SOUZA (OAB: 110899SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1539/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE APARECIDA SIMOES X TEREZINHA APARECIDA VALE BRITO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1570/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X OSVALDO SIMOES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1676/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA DE SOUZA X KELLY APARECIDA QUEIROZ - ADV: JOÃO BATISTA DE SOUZA (OAB: 161796SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1705/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA DE SOUZA X ALTAIR JOSÉ MARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOÃO BATISTA DE SOUZA (OAB: 161796SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1481/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALZIRA APARECIDA DE OLIVEIRA X AKL MOURAD - ADV: FULVIA AUAD MOURAD (OAB: 152331SP) | ANDRE LUIZ AGNELLI (OAB: 114944SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1430/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA X WELLINGTON GOMES TRAVASSO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1429/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA X JOSÉ CARLOS PAULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1388/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA APARECIDA SANTOS SEVERINO X FABIANO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FATIMA APARECIDA SANTOS SEVERINO (OAB: 106941SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1210/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS DE CASSIO MAZZO X ALZIRA BORGES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1863/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIULIANA RAQUEL FREITAS X DULCE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO ARAUJO DOS REIS (OAB: 136688SP)



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1837/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA NITSUE MATSUMURA X LOCACITY RENT A CAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1807/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON ROCHA FERREIRA X GERAL RECORD EMPREENDIMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1969/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIA DE FATIMA VALERIO X ERENI SENHORA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2416/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS FERANDES CAMPÓS X MILTON DOTA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2587/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NESTOR ANDRADE FILHO X FOTO GUEDES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1373/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLOR DO LIBANO IND ECOMERCIO CONFECÇÕES LTDA X AUREA GOMES BREVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1197/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MOREIRA DA CRUZ X ALESSANDRA MARA GONÇALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1771/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA AGOSTINHO PEREZ X SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP) | ANDRE LUIZ AGNELLI (OAB: 114944SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1767/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR TEIXEIRA GUIMARAES X ITAU SEGUROS S/A - ADV: ROSELEINE LO RE SAPIA (OAB: 87419SP) | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2677/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CLAUDIO DA SILVA X KELLEYN CRISTINA NOLESTO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2526/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL VIECILI NETO X JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2115/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVALDO FEITOZA DEVASCONCELOS X APARECIDA MARIA NUNES NICOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 435/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ APARECIDO FELISBERTO PEREIRA X CRISTIANO DA SILVA - ADV: NATANAEL FRANCISCO DA SILVA (OAB: 180667SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 436/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FRANCISCO DOS SANTOS X CRISTIANO DA SILVA - ADV: NATANAEL FRANCISCO DA SILVA (OAB: 180667SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3516/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VITTI X ANDRE LUIS ROSSI DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3531/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAQUEL CALDAS THEODORO DELGADO X SUELI APARECIDA MELENDES - ADV: RAQUEL CALDAS THEODORO DELGADO (OAB: 150845SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3533/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAQUEL CALDAS THEODORO DELGADO X MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3373/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO GRAZIANI X SEBASTIAO FLORIANO PEREIRA - ADV: CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (OAB: 123887SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4126/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ GREGATTI RABANELLI | ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES RABANELI X AGUINALDO MARTINS DE



CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 888/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORTON BASILIO X SERGIO OLIVEIRA DE CASTRO COELHO - ADV: JOSE PERGENTINO DA SILVA (OAB: 98257SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 616/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO ALFREDO PINHEIRO X ANTONIO VALDIMIR PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAUL OMAR PERIS (OAB: 63130SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2106/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO TRAGUETA FILHO X ARISTEU THEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 619/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO FERREIRA X ELIZETE APARECIDA CELESTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO MELO PEREIRA (OAB: 76307SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 710/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIDE DE SOUZA CAIRES X APARECIDO CARLOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3589/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA DE SOUZA X BRADESCO S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES E CREDITO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2297/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO DONIZETTE BARREIRA X GERALDO ALVES PEREIRA - ADV: PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA (OAB: 38423SP) | JOSE ZONTA JUNIOR (OAB: 131885SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3901/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORACI DOS SANTOS HENRIQUE X SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP) | ANDRE LUIZ AGNELLI (OAB: 114944SP) | JORGE HENRIQUE RIBEIRO GALASSO JUNIOR (OAB: 152215SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3090/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO APARECIDO CANTORANI| ELIANA APARECIDA LOPES X VERA CRUZ SEGURADORA S/A - ADV: JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP) | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP) | NADIR GONCALVES DE AQUINO (OAB: 116353SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 202/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRAÇAS FARIAS X CRISTIANO DA SILVA| LUCIANA CRISTINA ROMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE SOUZA FERREIRA (OAB: 104287SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 198/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SACOMAN JUNIOR X CLEUSA REGINA DE ALMEIDA - ADV: FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC (OAB: 109760SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 66/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA STELA REGINA BAPTISTA DA SILVEIRA X FABRICIO APARECIDO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4039/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENIS OLIVEIRA DE ALVARENGA X CÍCERO ARAÚJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1744/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAURA CRISTIANA PANEBIANCHI X NEIDE GOMES - ADV: GLAUCIA MARIA SILVA ANTUNES FERREIRA (OAB: 166771SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1743/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAURA CRISTINA PANEBIANCHI X SOFIA APARECIDA SALVADOR - ADV: GLAUCIA MARIA SILVA ANTUNES FERREIRA (OAB: 166771SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 436/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA CORNELIO X DALTE PESSOA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 164/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIZ FERREIRA X MARTHA MARIA TELLES DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (OAB: 152305SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 134/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANE HENRIQUE CARDOSO X MARCELO DA SILVA BRANDÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3350/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBER RODRIGO MENCIA X WAGNER GIMENEZ DOS ANJOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3073/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO MINUTI X ETHEL KARLA DACAX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1367/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PASCOAL GIOVANI FILHO X FORD LEASING S A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - ADV: CLAUDIA FABIANA GIACOMAZI (OAB: 98072SP) | MARCELO TESHEINER CAVASSANI (OAB: 71318SP) | LEVI SALES IACOVONE (OAB: 167550SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1488/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SUELI SALLES X MARIA DE FATIMA NOGUEIRA - ADV: EDUARDO AMORIM DE LIMA (OAB: 163710SP) | FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI (OAB: 32026SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1324/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA REGINA MERCADANTE NEVES X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP) | LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB: 128438SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1318/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA TORRES DE CAMARGO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1671/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO MARCIANO X SILVIA DAS GRAÇAS BENTO - ADV: DALCIMARY APARECIDA PAVANI (OAB: 157310SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 69/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA CESAR MONTEIRO X HELIO ROBERTO CALIXTO| JOANA SILVA CALIXTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 691/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODELE DE LUCA BIGHETE X CASSIO CRISTIANO AFONSO| LUIZ ALBERTO NANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3220/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FRANCISCA FRANCA X IMOBILIARIA BUSCH IMOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3491/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDEMAR ELIAS DE PAULA X CLAUDIA REGINA ALVES| WALTER THAMAZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3492/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE X NOELI MEYER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3515/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL LEANDRO DA COSTA PERES X ALBERTO FERREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3185/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS PEREIRA X CAMILLO TEBET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3207/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICHARD GEBARA X COMBATE COMERCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3275/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE MARTINS DO CARMO X EMPRESA DE TRANSPORTE SEM LIMITES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1876/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VIEIRA X NEUZA APARECIDA RODRIGUES SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1765/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEI DAHER X CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2197/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA X ANTONIO DE DIO - ADV: JOSE CLAUDIO BAPTISTA (OAB: 137210SP) | MARCIO ROBISON VAZ DE LIMA (OAB: 141307SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2263/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA X SERGIO MARTHOS - ADV: MARCIO ROBISON VAZ DE LIMA (OAB: 141307SP) | JOSE CLAUDIO BAPTISTA (OAB: 137210SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 684/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL DE SOUZA X JOÃO INÁCIO JÚNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 730/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIZ RODRIGUES X SUPERMERCADO SANTA CLARA DE BAURU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 729/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GOULART SOARES X JOSÉ CARLOS GUALTI SUZANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1543/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO DE ARAUJO X MOYSES E LOYOLLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ADV: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI (OAB: 134450SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1606/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIDA RAQUEL FLORES BRAGA X FABIO ROGERIO DOS SANTOS - ADV: MARIA HELOISA DE MELLO CRIVELLI (OAB: 88800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 585/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS EDUARDO DOS SANTOS X RUBENS EDUARDO CHERMONT - ADV: OLYMPIO JOSE DE MORAES (OAB: 74209SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 560/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA CRISTINA NUNES PEREIRA X ANGELA MARCONDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIO CARLOS TELLI (OAB: 93244SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 952/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO MELEIRO X CESAR E ARRUDA LTDA ME| JULIO CESAR BENEDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOVERCI DA SILVA CABRAL (OAB: 87966SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3031/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO DEL CARLO X ROSELENE MARIA CHPIPIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2362/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO RUIZ X ATHOS ADAUTO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2444/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIOMAR MIRANDA X SUSI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3314/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR PEREIRA X WILSON CANDI - ADV: CELSO EDUARDO BIZARRO (OAB: 113363SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3368/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA CELESTINO LEITÃO X CLAUDIO APARECIDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUI TITO MURCA PIRES (OAB: 146016SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3672/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DELCHARIO GARCIA X DAIANE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE PERGENTINO DA SILVA (OAB: 98257SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2999/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS GONÇALVES X SINIVALDO APARECIDO DE SOUZA - ADV: JACSON LOPES LEO (OAB: 101901SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2267/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRACINDA GONÇALVES DO CARMO X RICARDO SANTANA DA SILVA - ADV: ANTONIO CANDIDO DO CARMO (OAB: 91065SP) | JOAQUIM ANTONIO VIEIRA NETO (OAB: 27375SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4085/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO ARMANDO NELLI X JOÃO TADEU ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 223/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON



FASSONI FILHO X BERTOLO DA CUNHA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3673/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DELCHARIO GARCIA X ELAIS ROBERTO ANTÔNIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3966/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITORIO FILHO X ANDRÉ PEREIRA DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 457/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITÓRIO FILHO X WILSON BATISTA SILVA - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 732/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITORIO FILHO X ARIIVALDO DA SILVA FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1188/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILSON RIBEIRO DE CASTILHO X JULIO CEZAR TAVARES - ADV: LUCIANA CRISTINA BUENO DE CASTILHO (OAB: 178796SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3805/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEVI FERREIRA NEVES X JANE MERCE SILVA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSA MARIA DE FATIMA LEME COELHO (OAB: 152971SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3603/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHEILA DOS SANTOS CAMARGO X SIDINEIA DOS SANTOS CAMARGO - ADV: JOSE PERGENTINO DA SILVA (OAB: 98257SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 774/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON FRANCISCO RODRIGUES X OSVALDO MARTINS DE SOUZA - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3964/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITORIO FILHO X NOÉL BALONECKER REGLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1846/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITORIO FILHO X NILCE CAMARGO FERREIRA - ADV: JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2143/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CESAR CARRARO X VANILDO DE SOUZA - ADV: ROSANGELA MARIA TOQUETI LABELLA (OAB: 69468SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4362/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FABIANO MARQUES X VALORCAP - VALOR DE CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1330/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO POLINARIO SERIANI X WAL MART BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5182/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOS SANTOS ZONZINI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5179/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MILTON FIGUEIREDO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2211/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS SYDINEI MOYA X SCOPIO ANTIPYWARE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2801/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA VALERIO DOS SANTOS BAURU ME X ELITEL LISTA TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | YURI GUILHERME GUEDES DE TOLEDO (OAB: 237716SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3234/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA X CENTRO DE TREINAMENTO US NEWS S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2893/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO PIRES MACIEL FILHO X PAULO JOSE DA SILVA| SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ADV: EDVAR FERES JUNIOR (OAB: 119690SP) | ALESSANDRA CHRISTIANE ARÊDES (OAB: 174483SP) | EDVAR FERES JUNIOR (OAB: 119690SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1590/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE PETELINKAR DE MATTOS X VANESSA ANDRE SIMAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1593/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA AMALIA FERREIRA DE OLIVEIRA X SORAYA SBEGHEN BICUDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1995/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DERCIO JULIO TERRUBIO JUNIOR| REINALDO CESAR CAFFEO X LUIS CESAR ALVES MOREIRA - ADV: VALERIA BAN NAVARRO BERGAMASCHI (OAB: 137533SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALERIA BAN NAVARRO BERGAMASCHI (OAB: 137533SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4772/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE LUCIA DIAS DE OLIVEIRA X TEOECOMUNICAÇÕES DE SÇAO PAULO S/A - ADV: RUBIN SLOBODTICOV (OAB: 49885SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4572/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARI JOSE POPONIO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3565/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MOREIRA NETO X ARIIVALDO DE PAULA CAMPOS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3565/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MOREIRA NETO X ARIIVALDO DE PAULA CAMPOS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5410/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NERO BERGAMINI X UNIMED BAURU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADV: ANTONIO CARLOS FARDIN (OAB: 103137SP) | GEORGE FARAH (OAB: 152644SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1233/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAIL JOSE DOS SANTOS X CELSO CUNHA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1259/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO MARSOLA X FERNANDO JOSE TOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 241/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACON LOPES LEAO X VIVALDO FERNANDES DE BRITO - ADV: JACSON LOPES LEAO (OAB: 101901SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 56/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANIRDA CONSALTAR PIMENTEL X JORGE HEIJO TANKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2307/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS X ROSEMEIRY HEIRAS MARTINS - ADV: ANTONIO ALFREDO COSTELA PARRAS (OAB: 137469SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2222/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - URSULINO ZEFERINO X JOÃO ANTUNES DA COSTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WAGNER TRENTIN PREVIDELO (OAB: 128886SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2193/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WASHINGTON PRADO JUNIOR X HELENICE VIEIRA GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALMYR BASILIO (OAB: 121503SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1870/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE YOSHIME SHINDO X MARIA DO CARMO DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1851/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS RODRIGUES BIGHETTI X JOSÉ ROBERTO LAURINDO ROSSINI - ADV: IRIO GOTUZO (OAB: 94422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1761/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINO ANTONIO LOPES PAVA| PAULO AFONSO DE CAMPOS PORTO X CARLOS ALBERTO CAPOSSOLI| MARY CAPOSSOLI - ADV: CRISTIANO CARRILLO VOROS (OAB: 167351SP) | MARCOS APARECIDO DE TOLEDO (OAB: 59376SP) | LINO ANTONIO LOPES PAVAN (OAB: 36800SP) | CRISTIANO CARRILLO VOROS (OAB: 167351SP) | MARCOS APARECIDO DE TOLEDO (OAB: 59376SP) | PAULO AFONSO DE CAMPOS PORTO (OAB: 33254SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1761/1997-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CARLOS ALBERTO CAPOSSOLI| MARY CAPOSSOLI X LINO ANTONIO LOPES PAVA| PAULO AFONSO DE CAMPOS PORTO - ADV: CRISTIANO CARRILLO VOROS (OAB: 167351SP) | MARCOS APARECIDO DE TOLEDO (OAB: 59376SP) | LINO ANTONIO LOPES PAVAN (OAB: 36800SP) | CRISTIANO CARRILLO VOROS (OAB: 167351SP) | MARCOS APARECIDO DE TOLEDO (OAB: 59376SP) | PAULO AFONSO DE CAMPOS PORTO (OAB: 33254SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3230/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR MACHADO X JOAO BATISTA DIAS FILHO| ODANIA QUEIROZ DIAS - ADV: MILTON DOTA JUNIOR (OAB: 127185SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2116/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR FORTUNATO X TELEBENS ADM E COM DE TELEFONES E BENS MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1679/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODECIO ALVES DA COSTA X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PALMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2633/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO ANTONIO PERIN X JORGE MEIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1361/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE OLIVEIRA DE ALMEIDA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO - ADV: VINICIUS SOARES ROCHA (OAB: 82595RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 90/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NANCY FERNANDES FORTUNATO X LONGINHO RIVERA DA LUZ| MARIA DO CARMO BARQUEIRO DA LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NATALINO DIAS DOS SANTOS (OAB: 116156SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 42/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO JOSE SANGALETTI X MARIA APARECIDA LIMA DOS REIS - ADV: FERNANDO AUGUSTO SANGALETTI (OAB: 87649SP) | JOSE LUIZ SANGALETTI (OAB: 68318SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1041/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO JOSE SANGALETTI X MARIA APARECIDA LIMA DOS REIS - ADV: JOSE LUIZ SANGALETTI (OAB: 68318SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1327/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DE SOUZA X JOAO BUCERONI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1182/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO EUGENIO DA SILVA X IRINEU MUCCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 951/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILZE HELAINE ZANIN BREGA X MULT PORTAS E JANELAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1099/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON MATEUS MARCIANO X NILDA MARIA RISSATO NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 909/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEDRO VITORIO FILHO X RODOLFO BELONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1585/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI APARECIDA DA SILVA GOMES X MARCOS DOS SANTOS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1624/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURANDIR ROBERTO PINHOLATO X OLGA MARIA PETERSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 392/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAN SCOPARO X IZAIAS JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1426/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON SOARES DE MOURA X NATANAEL FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1237/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO LUIZ GERDUÇO X SIMAO ADIMINISTRAÇÃO E CONSORCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 936/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ADRIANA DA SILVA X MARCOS VINICIUS DE AROJ ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRE LUIZ GONCALVES VELOSO (OAB: 141879SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2190/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIO BERGAMINI X MARCO ANTONIO GOIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1989/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BASILIO X SALOMAO GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2017/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MORAIS X SONIA MARIA GARBULHO CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2183/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO CORDEIRO BENEVIDES X ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS AMANTINI S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1046/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON CESAR FAUSTINO X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 888/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON CARLOS ANAYA X RETMOTOR BAURU COMERCIO DE PEÇAS AVENIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 238/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MAURO RODRIGUES X HELIO DA SILVA OLIVEIRA - ADV: FATIMA APARECIDA SANTOS SEVERINO (OAB: 106941SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2573/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL DA SILVA X JESUS MORENO| MARIA LOPES MORENO - ADV: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB: 61644SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3136/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE GONCALVES DE ALMEIDA X HELIO ALONSO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO CESAR DOS SANTOS DE ALMEIDA (OAB: 132443SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3035/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL LOMBARDI X EDILSON EUCLIDES PRUDENCIO - ADV: CINTIA PAPASSONI MORAES (OAB: 139241SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2963/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON LUIZ GONCALVES X VALMIR DE SOUZA - ADV: JOSE LUIZ MARQUES (OAB: 58435SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2895/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ DE BRITO ENCINAS X ANESIA DA SILVA FRAGA| MARIA SILVIA FRAGA ALMEIDA BARROS| REGINALDO DE ALMEIDA BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB: 61644SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 237/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MAURO RODRIGUES X PERCIO AMARO PINTO - ADV: FATIMA APARECIDA SANTOS SEVERINO (OAB: 106941SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3535/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA PERROCA X ANDRELINA FERREIRA PADILHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALÉRIA PERROCA (OAB: 153458SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3409/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO GOMES LAZARIM X SONIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA - ADV: LUCYMARÁ DE FATIMA CREPALDI (OAB: 123795SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 577/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO BALDIN X JUDITE MORAES BUENO CONTIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO NORIO SHINOMIA (OAB: 102472SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2779/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE FATIMA SOUZA X JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA - ADV: GASPAR PEREIRA DA SILVA (OAB: 124656SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2909/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZAURA BARONI X ROBERTO BARBOSA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2935/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS AUGUSTO CAMESCHI X ICARU SEGUROS S/A - ADV: CLOVIS LUIS MONTANHER (OAB: 83064SP) | EDUARDO MONTEIRO DA SILVA (OAB: 12461SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3034/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS PARREIRAS E SILVA X ADRIANO WENDEL PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CINTIA PAPASSONI MORAES (OAB: 139241SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 918/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA| ELISANGELA DE OLIVEIRA X BAURU SHOPPING CENTER - ADV: NILTON SANTIAGO (OAB: 55166SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ EDUARDO ALVES (OAB: 60090SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1033/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÉSAR AUGUSTUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA X JAD ZOGHEIB & CIA LTDA - ADV: JOAQUIM ANTONIO VIEIRA NETO (OAB: 27375SP) | HELY FELIPPE (OAB: 13772SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 681/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FULER ALINSON BARROS RAMOS X MILTON FRANCISCO PUGA - ADV: DOMIVIL MANOEL FIRMINO DOS SANTOS (OAB: 31130SP) | GILMAR CORREA LEMES (OAB: 134562SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3689/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO LORENZON X ECLAIR BERNADET DE SOUZA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3695/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE RICHARDO BUENO DE OLIVEIRA X ROSANA DAMAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3710/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO ROESSLE DE OLIVEIRA X MARIA HELENA CESAR PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINALDO ROESSLE DE OLIVEIRA (OAB: 129231SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3715/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIONEIDE APARECIDA GUEDES X ANTONIO LOPES PENITENTE| OTACILIO EUGENIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3481/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA X MIRAN APARECIDA SALIME SIMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3536/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA PEREIRA DA SILVA X FABIANO CESAR DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KIOSHEI KOMONO (OAB: 71641SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3589/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE APARECIDA SIMÕES X VERA LUCIA GODOY SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3592/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORA BREGA CORREU PONCE X APARECIDA SILVA JOSE - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3599/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS MARCEL DI FLORA DE OLIVEIRA X BENIGNO BERNARDES CORREA| NILVA VITICA BERNARDES CORREA| OTAVIO ADALBERTO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO BUENO GAIO (OAB: 114418SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FELIPE HOLANDA CAVALCANTE (OAB: 147821RJ)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3601/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE PEREIRA BATISTA BEIJO X BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3832/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ OTTA X WALTER RODRIGUES BATALHA - ADV: RUI MIGUEL PEREIRA MATOS DA COSTA (OAB: 168658RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3782/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS JERONIMO X PORTO SEGURO CIA - ADV: AILTON JOSE GIMENEZ (OAB: 44621SP) | ELCIO SENO (OAB: 34157SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 33/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLAVO PELEGRINA JUNIOR X BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OLAVO PELEGRINA JUNIOR (OAB: 107276SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 37/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON DE SOUZA X BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA MARIA BENTO MARTINS (OAB: 129877SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 45/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL CRISTINA FERREIRA X BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLA MAGALDI (OAB: 134547SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3422/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA OLIVEIRA X ALEXANDRE CHEQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3070/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO ROSA X ANDREIA CRISTINA FRANCO DA SILVA| MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1106/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON ROBERTO REIS| LELIS EVANGELISTA X ROSILEI APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: EDSON ROBERTO REIS (OAB: 69568SP) | LELIS EVANGELISTA (OAB: 149894SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1077/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE PERUCA DE MELO X MARIA APARECIDA VENTURINI - ADV: VALDEMIR PEREIRA (OAB: 117598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1390/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI LIMAO X ROGERIO ANASTACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOVERCI DA SILVA CABRAL (OAB: 87966SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 407/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONO JORGE ALVARENGA X MARIA JOSE RODRIGUES - ADV: NELSON DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 52354SP) | ERNESTO POMPILIO (OAB: 150514SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1131/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO VITORINO FILHO X DANIEL GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1483/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ SAPATA X ANTONIO TONON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO IBANEZ PINTO (OAB: 91359SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1520/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO PIMENTEL FERREIRA X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: ANDRE LUIZ AGNELLI (OAB: 114944SP) | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 165/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA CRISTINA FRANCO X PAULO HENRIQUE ROCHA PALHARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS LOPES DE PALHARES (OAB: 19280SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1829/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JONAS LEME DO PRADO X MIGUEL DE ALMEIDA - ADV: JOAO LUIZ BRANDAO (OAB: 153097SP) | JOSE LUIZ MARQUES (OAB: 58435SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1987/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIZ RODRIGUES X ALEXANDRE SOUZA ROMANHOLI - ADV: SIDINEY NERY DE SANTA CRUZ (OAB: 124611SP) | JOAO PEDRO VITORIO FILHO (OAB: 37853SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 586/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIEL FERNANDO DA CUNHA X SIDNEI BARNABE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 585/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIEL FERNANDO DA CUNHA X JOSI APARECIDO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 532/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA HELENA C. DOS SANTOS SANCHES X CELIA DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 601/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISRAEL REINALDO DA SILVA X DISBAUTO ADM DE CONSOCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3469/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS M. CAMPOS X ANDRE FERNANDO S. CASTILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 997/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO RINALDI X CLAUDEMIR FINGEL| WALTER LIMA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ BOSCO JUNIOR (OAB: 95451SP) | CLEOVALDO FALQUEIRO (OAB: 46186SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 997/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER LIMA ALVES X CLAUDIO RINALDI - ADV: LUIZ BOSCO JUNIOR (OAB: 95451SP) | CLEOVALDO FALQUEIRO (OAB: 46186SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3181/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL COLLETE DE SOUZA X A G I BRASIL SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2126/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANIR VIEIRA DA SILVA X NOVA PRATA URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3322/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANGO MANOEL X SILVANA REGINA ESTEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4823/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZETE XAVIER X ZENILDA MADALENA DO PRADO CASERTA MORALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3469/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS MORENO BRAZ X A.P.S SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO RICARDO CRUZ QUINEZI (OAB: 146611SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3399/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON DA SILVA BASTOS- ME X THALITA AUGUSTA FERNADES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 494/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALINE CRISTINA DA SILVA SIGUEMURA X LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A - ADV: MARCELO EDUARDO FAGGION (OAB: 170682SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4321/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDEGAR VIVIANO CECCONI X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO MARTINS (OAB: 110974SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5132/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR CARLOS X BANCO ITAU S/A - ADV: ALCEU GARCIA JUNIOR (OAB: 113092SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5093/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES BATISTA DA SILVA X JACQUELINE THAIS GARRIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5135/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO PIFER X VALMIR COST RAMIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1234/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS MORENO BRAZ X FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZACAO - ADV: RODRIGO GARCIA JELMAYER (OAB: 211674SP) | SERGIO RICARDO CRUZ QUINEZI (OAB: 146611SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1378/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA CRISTINA ESTEVES X LEIA LIDIA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 678/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ



CARLOS OLSEN X ERIKA CRISTINA BAPTISTELLA PAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4377/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA BENEDITA CRISTIANINI BISPO X NILSON ALVES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3716/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA FRAGOSO ALVES X LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA RIBAS - ADV: EVANDRO SILVA SALVADOR (OAB: 149634SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3292/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO CAMARGO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: MARCELO OUTEIRO PINTO (OAB: 150567SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3437/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGALY APARECIDA PEREIRA DOMINGOS X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: ANTONIO ALVES DOS SANTOS (OAB: 66426SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3438/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR APARECIDO PERES X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ANTONIO ALVES DOS SANTOS (OAB: 66426SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2393/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR BORSA ALON JUNIOR X LUCILA MOUCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3680/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY ROSE SERRANO DOS SANTOS X DANIELLE CRISTIANA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2898/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA RAMOS DE OLIVEIRA X CARLOS SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2700/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA FERREIRA SANTANA X ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS AMANTINI S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO RESENDE LEAL (OAB: 196006SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1591/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA DE REGINA DE MORAIS X ELIANE NOBREGA DA SILVA DE LARA| JOAO RODRIGUES FRANCISCO LARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1489/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OZIAS BISPO DE ALMEIDA X LUCIA MARIA TROMBINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1488/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OZIAS BISPO DE ALMEIDA X DICLEIA REGINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1487/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OZIAS BISPO DE ALMEIDA X ALINE DURSO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 992/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA GABRIEL X ANTONIO CARVALHO CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 990/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO QUINTANILHA MEDEIROS X JOAO FRANCISCO XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 899/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO MARTINELLI VEICULOS X SIDNEI SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 596/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARCOS BASSO X MARCOS MARCIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 190/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA NARDO X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 189/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE BARUDE MENDONÇA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALCEU GARCIA JUNIOR (OAB: 113092SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6090/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARKEM CARLOS GONCALVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5188/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE PLIMOLAN FRANCA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: MASSAMI YANAGUI (OAB: 22409SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4398/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON LOURENÇO MANZINI X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4386/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN DEGAND X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: MARCOS SÉRGIO RIOS (OAB: 104388SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5536/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PADRO ALCANTARA NETO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1160/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEDDY ALAN ALVES DE ARAUJO X JOAO DAVI FELICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1161/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR DELLASTA X TEREZINHA DE JESUS MARTINS E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 785/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PHILOGONIO DE SOUZA X VALDEIR ACACIO DA SILVA - ADV: RENATA APARECIDA AGUIAR DA SILVA (OAB: 138010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 940/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL NUNES GOZZI X EDUARDO MENDEZ MONSON| EUNICE PRADO MONSON - ADV: ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO (OAB: 133443SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 301/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIVAL ARAUJO COSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ALEXANDRE MARCONCINI ALVES (OAB: 120188SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 287/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO RODRIGUES ABREU X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ALEXANDRE MARCONCINI ALVES (OAB: 120188SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 286/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL JOSE DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ALEXANDRE MARCONCINI ALVES (OAB: 120188SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4905/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL MARGINADOR X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ARANHA (OAB: 175925SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4608/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURIDES VIANA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: ALCEU LUIZ CARREIRA (OAB: 124489SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4606/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERMANO VAZ PEREIRA JUNIOR X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: ALCEU LUIZ CARREIRA (OAB: 124489SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4605/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURIBERTO DOS SANTOS LUIZ X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ALCEU LUIZ CARREIRA (OAB: 124489SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4604/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS VICENTE DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: ALCEU LUIZ CARREIRA (OAB: 124489SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4603/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



MONICA APARECIDA DE ALCANTARA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: ALCEU LUIZ CARREIRA (OAB: 124489SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4602/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MICHELLE ELIAS (OAB: 159650SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4414/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CANDIDO JOAQUIM DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP TELEFONICA - ADV: CARLOS DOMINGOS ZAGATTO (OAB: 142487SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3613/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA BRESSAN ARAUJO DIAS X CIA . TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB: 69115SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3587/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CESAR GOMES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP TELEFONICA - ADV: LÍGIA ANDRADE NORONHA (OAB: 168147SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 503/1994-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE LUPERCIO SILVA X TERESINHA DONIZETE BATISTA VICENTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3428/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ALCANTARA DOS SANTOS X WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3544/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA APARECIDA FERNANDES X JAIRO GOFFI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3467/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENIS OLIVEIRA DE ALVARENGA X OSMAR APARECIDO FERRAZ - ADV: ADRIANO PUCINELLI (OAB: 132731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 26/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE LUIS REIS CHARNECA X SILVIA DAS GRAÇAS BENTO - ADV: JORGE LUIS REIS CHARNECA (OAB: 134255SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 588/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO ALVARES SPIM X LOURIVAL FRANCISCATTO - ADV: DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS (OAB: 104370SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1196/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO PISOLATE X CELESTE DA SILVA - ADV: MILTON DOTA (OAB: 28266SP) | CELSO EVANGELISTA (OAB: 84278SP) | FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI (OAB: 32026SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1196/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELESTE DA SILVA X SEBASTIÃO PISOLATE - ADV: MILTON DOTA (OAB: 28266SP) | CELSO EVANGELISTA (OAB: 84278SP) | FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI (OAB: 32026SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 704/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FERNANDO ARIETE X APARECIDO NUNES| MANOEL MARCIANO - ADV: ADRIANE DE OLIVEIRA BRUNHARI (OAB: 112312SP) | ADRIANE DE OLIVEIRA BRUNHARI (OAB: 112312SP) | NELSON JOSE COMEGNIO (OAB: 97788SP) | RONALDO LEITAO DE OLIVEIRA (OAB: 113473SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 704/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI APARECIDA MARCIANO GUERRA X PAULO FERNANDO ARIETE - ADV: JOAO HENRIQUE CARVALHO (OAB: 123811SP) | NELSON JOSE COMEGNIO (OAB: 97788SP) | RONALDO LEITAO DE OLIVEIRA (OAB: 113473SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 451/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NANCI PAES DE OLIVEIRA X PLÍNIO ADALBERTO LIMA DE MELLO - ADV: ANTONIA MARILZA SILVA RICCI (OAB: 69415SP) | GILBERTO REYMAR DA SILVA (OAB: 86484SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 451/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PLÍNIO ADALBERTO LIMA DE MELLO X NANCI PAES DE OLIVEIRA - ADV: ANTONIA MARILZA SILVA RICCI (OAB: 69415SP) | GILBERTO REYMAR DA SILVA (OAB: 86484SP) | MARCIO PENNA (OAB: 51313SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 747/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER IACHEL REINA X CLAUDEMIR APARECIDO BERNARDO| SEITI SATO| SHIGUERU SATO - ADV: CELSO EVANGELISTA (OAB: 84278SP) | FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI (OAB: 32026SP) | CELSO EVANGELISTA (OAB: 84278SP) | FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI (OAB: 32026SP) | CELSO EVANGELISTA (OAB: 84278SP) | FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI (OAB: 32026SP) | KIOSHEI KOMONO (OAB: 71641SP)



BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 747/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIGUERU SATO X .ELIZABETH TIEPPO REINA| WALTER IACHEL REINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO EVANGELISTA (OAB: 84278SP) | FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI (OAB: 32026SP) | KIOSHEI KOMONO (OAB: 71641SP)

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3209/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA CRISTINA NUNES PEREIRA X CONCEIÇÃO APARECIDA BORGES DE ANNDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3022/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PREDRO VITORINO FILHO X MARCIAL APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3029/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO MANOEL CREPALDI X LAURO MASSATARO OKURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4006/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISIDORO RAYS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELEFONICA TELESP - ADV: JOSE MAURICIO XAVIER JUNIOR (OAB: 208112SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3888/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO BARBOSA LUCIANO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELEFONICA TELESP - ADV: MICHELLE ELIAS (OAB: 159650SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BAURU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3631/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS AUGUSTO CAMESCHI X ICATU HARTFORD SEGUROS SA - ADV: CLOVIS LUIS MONTANHER (OAB: 83064SP) | EDUARDO MONTEIRO DA SILVA (OAB: 12461SP)

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 914/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS X FRANCISCO CARVALHO| FRANCISCO CRISPIM DE ANDRADE| MARA PEDROSO DE ANDRADE| NEIDE FRANCISCO DE ARAUJO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MELAINÉ REGINA GIBRAN VIEIRA (OAB: 73065SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 411/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALVES FILHO X TELE INVEST TELEBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 760/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME VILELA X ADEMIR DA SILVA COSTA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 370/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZIS ALVES DA SILVA X ADALTO DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 90/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE JESUS CARDOSO X LUCIMARA APARECIDA FANI| VANDA STABILE FANI - ADV: ADRIANA ROCHA FRAMESCHI SOUTO (OAB: 124708SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 449/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA DE FATIMA FABRÍCIO X JOSÉ PEDRO DA SILVA - ADV: MAURO HENRIQUE CARETA (OAB: 165251SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 849/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO CARLOS DA SILVA X ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 512/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ VIGETA NETO X CAIADO PNEUS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 510/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIONOR DE BRITO PEREIRA X ANTONIO SERGIO TREVISAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 410/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REALINO FRANCISCO DE ANDRADE NETO X LUIS ANTONIO SILVA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 371/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA MARIA MUELAS MOUR LEAL X REINALDO LUIZ DA SILVA - ADV: ERIKA APOLINARIO (OAB: 145753SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BIRIGUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 249/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



WILTON CARLOS QUEIROZ X ORIDES PALAMIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BOTUCATU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1003/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DIVANIL PIMENTEL X JOSE LUIS SAMPAIO - ADV: MAURICIO ARAUJO DE ANDRADE (OAB: 148561SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BOTUCATU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1102/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE HAYASHIDA X DANIEL APARECIDO JOÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEY GARCIA DE GOES (OAB: 64682SP)

BOTUCATU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1309/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO COELHO X JOSE ROBERTO VERNINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS ROSSETTO (OAB: 48620SP)

BOTUCATU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 312/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO BILICKI DOS SANTOS X VALDECIR ELIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BOTUCATU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 257/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAFRA MAJORIE FLORES DE OLIVEIRA X APARECIDA FATIMA SANTI CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAERCIO BASSO (OAB: 85732SP)

BOTUCATU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2152/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CARLOS DE CAMARGO X MAURO TAVARES DA SILVA - ADV: ODENEY KLEFENS (OAB: 21350SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 134/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACIRA RITTON GUGLIELMO X MOACYR LOPES - ADV: ANTONIO CLOVIS RITTON (OAB: 146919SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 133/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DE FARIA BUENO X NATANAEL FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 126/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA BATISTA CORREA X OLIVIO BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 121/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROFERIO APARECIDO PISANI X PAULO CALO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 145/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONEL RAMOS DEMOURA X CRISTIANE FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 158/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONICE DE OLIVEIRA DORTA X AILTON CARDOSO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 183/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE APPARECIDA BIGON AMARAL X ANTONIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 481/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEDEVAL VALDERE DO NASCIMENTO X LUCAS BAISTA CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 477/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATIA CRISTINA DE SOUZA X PERPETUA HELENA GABRIEL CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 465/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARACY PECHCO DA SILVA X JORGE JOSE DE AMORINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 137/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA X GIUSEPPE CIRIGLIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 93/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLYMPIO PANNUZIO JUNIOR X ROSA FERNANDES DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 523/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO TOSHIO IMAMURA X ANDRE ALMEIDA GUIBELLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 513/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL JOSE MACHADO X PAULO AFONSO AZZI USINAGEM ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 511/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE BUENO DA SILVA X PAULO BARBOSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BURITAMA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 484/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CANDIANO GALEGO X ELBA ROCHA CARDOSO - ADV: MARCIO ROGERIO SOLCIA (OAB: 136953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BURITAMA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 635/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO CESAR BATISTA X LIBORIO ALVES ROSARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BURITAMA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 505/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA X VERA LUCIA LOPES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

BURITAMA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 479/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA X JOANA MARIA MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4271/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA SILVA OLIVEIRA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3968/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO TOLEDO GOMES X BANCO ABN REAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3954/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA MARIA LOPES DE LIMA X ELENNI F GOLFETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3942/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE EDUARDO BETTI X AMABAI COM MOV ELETRE ELETRONCOS BRASIMAX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3914/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO BAPTISTA X OTAVIO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4869/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DONIZETE RICCI X CELSO DE SOUZA NAZARENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4801/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DBS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME X MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ MARIA BITTENCOURT BARBOSA JUNIOR (OAB: 185134SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4801/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISAIAS DOMINGUES X ANTONIO BISPO DOS SANTOS - ADV: DIJALMA LACERDA (OAB: 42715SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7999/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA TIMOTEO NASCIMENTO BATISTA X JURACI PEREIRA DE SOUZA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 39348/2003-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILZE RODRIGUES EUFRAZIO X RUBENS KENETH CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31590/2004-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIJALMA LACERDA| ISAIAS DOMINGUES X ANTONIO ELIAS - ADV: MARCELO ANTÔNIO ALVES (OAB: 169633SP) | DIJALMA LACERDA (OAB: 42715SP) | DIJALMA LACERDA (OAB: 42715SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9086/2002-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- AURORA KIKUCO DANNO X POLO MOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 38252/2006-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MINERVINO DE MORAES NETO X BANCO REAL ABN ANRO BANK - ADV: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO (OAB: 221386SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 50473/2006-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NUCILIA DE JESUS ROCHA X DESIGN MOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 61770/2005-5 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO DE JESUS X ARTUR CASSAB PALLEROSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 38509/2003-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA ELVIRA FEOLA X LOJAS AMERICANAS - ADV: RAFAEL MICHELETTI DE SOUZA (OAB: 186496SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1667/2006-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSELIA DE PAULA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ JULIO RIGGIO TAMBASCHIA (OAB: 229828SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 49953/2005-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ANTONIO DORINI X OI EMPRESA OPERADORA DE TELEFONICA CELULAR| TELEMAR NORTE LESTE S/A - ADV: JOAO GUALBERTO FONTES (OAB: 82122SP) | SIMONE DE OLIVEIRA (OAB: 209389SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31920/2006-5 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACIRA DE JESUS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A- TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 42061/2003-9 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO LIDORIO VIEIRA X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ENEIDA AMARAL (OAB: 97945SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERME BISSOLI SPAGENBERG X CESAR BENJAMIM DE LIMA| MAURICIO ALVES FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUILHERME BISSOLI SPANGENBERG (OAB: 154545SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4793/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE INOCENCIA DONIZETI X CENTRO DE ENSINO PAULO - ADV: MARIA LUCIA PEREIRA (OAB: 134268SP) | JULIANA CAMPOS CORBINI FIGLIOLIA (OAB: 159638SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7398/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE JORGE DOS SANTOS| SANDRA REGINA DA SILVA X SOLANGE A MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1534/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA PEREIRA PLINIO X BANCO ZOGBI S/A| FELLVER COMERCIO DE MOVEIS E ROUPAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8304/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO GUERRA X JPS SANTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8528/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUTE DE SOUZA MENAS X ROSA DECORAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8606/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVALDO APARECIDO RODRIGUES X MAURICIO BENTO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6007/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - POLLYANNA SANCHES MARTINS X HERBOFIRMA FARMA LAB MANIPULAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6028/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO FERNANDEZ X BANCO SANTANDER S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8770/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE EDUARDO ALVES X MARCELO MORELATO CAPELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6419/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROZELI PEREIRA TEIXEIRA X BANCO UNIBANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 835/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBERTO ANTONIO ZIBORDI X PEDRO DE PAULA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 270/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KUNIAKI MAEKAWA X CICERO ELIAS BISPO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WASHINGTON GONCALVES VILELA X MAURICIO PIRES ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELISA APARECIDA PAVAN (OAB: 159306SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4629/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON FERREIRA X SANDRA RUBEA PLACIDO DE OLIVA - ADV: ANTONIO CARLOS DA SILVA ROMEIRO (OAB: 75009SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 788/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KANIAKI MAEKAWA X ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 986/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE CLEA DE OLIVEIRA X LUCIA HELENA ALAITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 475/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE MARIA DA CRUZ X PIBRA PSICOTECNICO BRASILEIRO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2058/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARO DE OLIVEIRA X PAULO FRANCISCO DA SILVA - ADV: ROGÉRIO GUAUIME (OAB: 168771SP) | BERNARDO GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS (OAB: 144657SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2057/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO EUZEBIO MARTINS X GILSON PEREIRA DA CONCEICAO - ADV: LUÍS ANTÔNIO DE OLIVEIRA (OAB: 157214SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1709/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSARIA DE MORAES MOREIRA X SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILBERTO JACOBUCCI JUNIOR (OAB: 135763SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 527/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO X MARCELO SEPINI CAIXETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2234/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE OLIVEIRA X JOAO ARAIDES GEME - ADV: SOLANGE M F PACHECO (OAB: 127540SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2177/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ DIAS CARDOSO X EDUARDO LAMARTINE DE GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ANGELICA FONTES PEREIRA (OAB: 83839SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 897/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRVES GERALDO DOS SANTOS X JOSE DIOGO MARCONDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4348/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO CIARAMELLA X JULIO CESAR SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4388/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLPHO PETTENA FILHO X MARIA SILVESTRE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA FASSINA (OAB: 171723SP) | RODOLPHO PETTENA FILHO (OAB: 115004SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1299/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO INACIO AGUILAR X ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS ACIC - ADV: CARLOS ANTONIO DE CASTRO SOARES (OAB: 33603SP) | MARGARETE LILIAN PINHEIRO AGUILAR (OAB: 148556SP)



CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2726/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDINA GAMA DE SOUZA X KOLUMBUS MOVEIS COMPLEXO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3549/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE SALMAZO X EDITORA PEIXE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5425/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GOTTE JOSE NUNES X IBI ADM E PROMOTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6705/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO AUGUSTO GONÇALVES NASCIMENTO X DOW RIGTH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8469/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEDA DE ANDRADE MARQUES X YAKULT S/A INDSUTRIA E COMERCIO - ADV: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (OAB: 206438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1406/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA TEIXEIRA ALVARES X MOISES BASSI - ADV: MARIA CECILIA ORTOLAN ALVES (OAB: 152573SP) | IRMO ZUCCATO FILHO (OAB: 28638SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9522/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVO RECURSOS HUMANOS LTDA ME X TICKET SERVIÇOS S/A - ADV: EDSON TOCHIO GOTO (OAB: 152554SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9703/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIANA SALETE CASARI X BANCO HSBC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILMAR LUIZ PANATTO (OAB: 101267SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6516/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JIVALDO APARECIDO DELFINO X DOMIRA COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA DE AUTOMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PRISCILLA BITTAR (OAB: 168434SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6678/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEI SERGIO GONCALVES X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2148/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA PINHEIRO DA SILVA X EDIFICIO ESTADOS UNIDOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 955/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS SOUZA SILVA X JOSE AUGUSTO CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 983/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOFIA HELENA FERRAZ X IMOBILIARIA GOVERNADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1023/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIEL TADEU MULTINI X PAULA NAPOLITANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1031/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE MARIA DA MOTA X INSTITUTO ABC EDIÇÕES CULTURAIS LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1077/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS AURELIO CHRISTOVÃO X DILURY MODA INFANTIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1170/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE DE FATIMA APARECIDA PASSARIN X OTAVIO MARCONDES SCARANELLO CASSANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1223/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERCILIO JAQUES X BOM PASTOR CONVENIOS E PLANOS ASSISTENCIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3743/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELICIO QUERIDO TOLEDO| SONIA APARECIDA DA SILVA X EDSON LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



FELICIO QUERIDO TOLEDO (OAB: 159071SP) | FELICIO QUERIDO TOLEDO (OAB: 159071SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1463/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER ROBERTO ALVES X FLOT OPERADORA TURISTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2574/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM CAMARGO NASCIMENTO X MAKRO ATACADISTA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 763/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO DONISETTE RODRIGUES X MARCELO AUGUSTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 622/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON ROVERAN X GUIMARÃES FERREIRA RIBEIRO - ADV: PAULO ANTONINO SCOLLO (OAB: 148187SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 612/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE DE FATIMA APARECIDA ALBINO X PEDRO CASTELHANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2423/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - QUIRINO BUCCIOLI X IFAHANI MOSTAFA BARTAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1992/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE RODRIGUES X MANAGER ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1641/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA AURIEME VALLER X RENATO SILVA DOS SANTOS - ADV: MAURICI PEREIRA (OAB: 116406SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1338/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO PIFFER CARRARO X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2020/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS RODRIGUES X JOÃO BATISTA DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1963/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALZIRA GILBERTO JUSTI| WALTER JUSTI X SALATIEL NOGUEIRA| SALOMÃO MIRANDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1736/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY MARY SARDIN LEITE X SÉRGIO FRANÇA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON LEITE FILHO (OAB: 41608SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3348/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIUS HENRIQUE FACHINETTI X FRANCISCO ANTONIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2740/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO ROSA DA SILVEIRA X SEBASTIÃO ISAC| SERGIO RICARDO ISAC - ADV: MAURO SERGIO RODRIGUES (OAB: 111643SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1316/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO BELIZARIO X BRUNO FRAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1131/1994- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS DA CONCEIÇÃO CORREA X SUPERMERCADO GALASSI LTDA - ADV: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS (OAB: 115082SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 253/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISMAEL DE SOUZA RIBEIRO X ANA MARIA HUNZIKER CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1833/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR FERNANDES COSTA X GALAXY BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1813/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ OSMAR HORNINK X JOSÉ ALBERTO FONSECA MAGALHÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO SCORIZA (OAB: 64633SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1744/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO GONÇALVES X FLUXO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1664/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS NOGUEIRA X REINALDO JOSÉ BARBOSA| SOUZA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1851/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMUEL BENEVIDES FILHO X BERTINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SAMUEL BENEVIDES FILHO (OAB: 87915SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1850/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECÍLIA GIMENEZ X MAURI BENEDITO DA SILVA| OSVALDO JOSÉ NOGUEIRA - ADV: ADRIANA RAFACHO (OAB: 149866SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3004/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA GONÇALVES GUEDES X INSTITUTO DE CULTURA AMERICANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 854/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA CARLA SCANSANI X EDSON VITALI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4116/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUVENAL PORFÍRIO DE SOUZA X RUBENS SOARES DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4045/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO CHAVES X UNIBANCO SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO LOURENÇO SOBRINHO (OAB: 102243SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5083/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROBERTO CANDIDO FERREIRA X MARCI STURARO LIMA - ADV: CLEBER OLYMPIO (OAB: 188700SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5008/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO RODRIGO VIEIRA X FINASA SEGURADORA S.A. UNIVERSAL - ADV: FABIO RODRIGO VIEIRA (OAB: 144843SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4761/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA SFIZZO X JOSÉ M. CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3333/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOTOSHOW DE CAMPINAS PEÇAS E SERV. LTDA ME X LUIZ MENEZES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1678/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME FERNANDES DELGADINHO X VALMIR BORLIN - ADV: SEBASTIAO RESENDE DO ESPIRITO SANTO (OAB: 87391SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 491/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERONDINA PACHECO FERREIRA DA COSTA X COTTON COMERCIO DE ALGODAO DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA GRIMALDI PEGHINI (OAB: 106464SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 513/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMAO PEDRO ALVES X DANIEL CARRION ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1479/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIEL SERGIO MISAILDES LERENA X TANIA MARIA CUNHA DENENO - ADV: EDSON MACIEL ZANELLA (OAB: 120041SP) | LUIZ ANTONIO LOPES (OAB: 97744SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1289/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON TEIXEIRA X VLADEMIR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4089/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA FLAVIA DE MORAES X CICERO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5239/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO ARAUJO PIRES X JOSE IRIVELGO GONGORA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1989/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURENÇO SILVA DE OLIVEIRA X CARINA LILIANA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7878/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMERICO BROGLIATTO X C&A MODAS MAGAZINE LTDA| IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA - ADV: ELISABETE DE LIMA SEGANTINI (OAB: 174184SP) | RENATA DIAS MAIO (OAB: 187633SP) | RENATA DIAS MAIO (OAB: 187633SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7896/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ANTONINO SCOLLO X FABIO JOSE DOMINGUES - ADV: FERNANDO JORGE NEVES FIGUEIREDO (OAB: 184688SP) | NANCY BADDINI BLANC (OAB: 137147SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7991/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ AGENO BORGES X CARMEM ALMEIDA RIBEIRO DRESLER| JOSE DRESLER NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7736/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARETH APARECIDA DE LIMA FRANCISCO X COOPERATIVA DE USUARIOS DO SISTEMA DE SAUDE - COOPUS - ADV: FLAVIO SARTORI (OAB: 24628SP) | LILIAN CASTILHO RODRIGUES (OAB: 108705SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2521/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON DE SOUSA X PROINFO INFORMATICA LTDA - ADV: DMITRI MONTANAR FRANCO (OAB: 159117SP) | ADRIANA ZANARDI (OAB: 147760SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1696/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CAETANO FILHO X INSTITUTO MICROCAMP LTDA - ADV: MARCO AURELIO FERREIRA LISBOA (OAB: 92369SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1540/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CESAR CAETANO DA SILVA X MARIO SIMÕES JUNIOR - ADV: ROMILDO COUTO RAMOS (OAB: 109039SP) | MARLI NICCIOLI (OAB: 128679SP)

CAMPINAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2106/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MERCEARIA PRIMEIRO DE SETEMBRO LTDA ME X UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ADV: GIOVANA ALVES ANDRADE (OAB: 121171SP) | ECIO ROZA (OAB: 59630MG)

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 822/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODNEI MANFIO DOS REIS X TEREZINHA CONCEICAO LEITE - ADV: FABIO MARTINS (OAB: 266007SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1711/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO LUIS FREIRE X MARIA INEIDE DA SILVA - ADV: JOSE LAZARO MARRONI (OAB: 115791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 304/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AUGUSTO DA SILVA X CANDIDO MOTA SP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 837/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO BEGOSSO X FERNANDO JOSÉ SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 36/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE LUIZ BERNARDES X MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 610/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE SOARES LEITE X LAIDE NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 718/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO ROBERTO FERNANDES DA ROSA X ORMAR SOARES - ADV: JOAO ARNAUT (OAB: 44197SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 759/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO JOSE SARAIVA X JURANDIR NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 510/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



GILBERTO INACIO DOS SANTOS ME X PEDRO ALBERTO RUFINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 520/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NEUMANN JUNIOR X SILVIO CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 536/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GELSON DE CASTILHO X IRMA ALVES ROSSINI - ADV: EDVAL INACIO DE SOUZA (OAB: 167515SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 640/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTREUD BAHIS VIEIRA X ROSANGELA FRANCO DAS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 59/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVI PESSOA DOS SANTOS X GENEZIO CONTE - ADV: WALDEMAR ROBERTO CAVINA (OAB: 53706SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 887/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOS SANTOS MIRA X JOAQUIM PEREIRA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 792/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ATHALIBA X JOAO VIERIA DA COSTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 611/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCEIÇÃO RIBAS FERREIRA X ORLANDO NASCIMENTO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 615/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO INACIO DOS SANTOS ME X EVA APARECIDA CONSONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 41/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILSON PÁSSARELI X GICELIA CASADO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 238/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AVELINO VIEIRA OTICA ME X ANTERIO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 659/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO MORENO DE SOUZA X JOAQUIM PEREIRA NETO - ADV: CARLOS ROBERTO MONTEIRO (OAB: 75598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 720/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO PICHININI X DOMINGOS KUPKOESKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 593/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALVES DA SILVA X EMERSON REGINALDO BARATELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 460/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARON X CLAUDINEI APARECIDO MEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 708/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MARTINS ME X NILZA BARREIRO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RIRA DE CASSIA PEREIRA X JOSE APARECIDO ROSA DA MOTA | MANOEL LOPES DA MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 294/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENOALDO SANTOS MOREIRA X ROBERTO APARECIDO CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 711/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MARTINS ME X PAULO JORGE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 390/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUALIANA ANTUNES ROCHA X MARCOS LEITE - ADV: RENATA MANFIO DOS REIS SPRICIDO (OAB: 167573SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 595/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALVES DA SILVA X FERNANDA SOUZA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 623/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CELIA LOPES DE OLIVEIRA X BERNADETE PEREIRA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 682/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADIRCE APARECIDA JURADO X MARIA DE LORETO CAVALCANTE PASSARELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1554/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DO CARMO RONCONI X LUCIANO BARBOSA SILVA - ADV: CELSO CORDOBER DE SOUZA (OAB: 132218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 71/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO KOTAIT X AGNALDO JOSE DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO VALMIR SACHETTI (OAB: 77845SP)

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 990/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI BATISTA RODRIGUES X ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CANDIDO MOTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1244/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI BATISTA RODRIGUES X VALDINEI PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 224/2006-002441-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ATSUSHI SUZUKI ME X ELZERI DOMINGUES TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 122/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILENE MENK X MARCELO RIBEIRO DE MELO | MARCOS VINICIUS GONCALVES RODRIGUES - ADV: MARCELO PEREIRA BUENO (OAB: 113234SP) | MARLI NICCIOLI (OAB: 128679SP) | MARLI NICCIOLI (OAB: 128679SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORI CORDEIRO DE MIRANDA X EDSON CESARIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 150/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DOMINGUES X CECILIA MARIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 102/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONILDO FERREIRA DA SILVA X NELSON DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 56/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR DOS SANTOS DE ALMEIDA X FLORIANO MACHADO | VANIA RUTH M. DA SILVA - ADV: MARIA ALICE DA SILVA BUCHALA (OAB: 77338SP) | PAULO CESAR DOS SANTOS DE ALMEIDA (OAB: 132443SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 80/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE DE ALMEIDA MIRANDA X MARIA LOPES SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA MARTA DE OLIVEIRA MORIY (OAB: 135732SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 51/2002-003528-9 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALMIR DA SILVA ALMEIDA X TEREZA MARIA DE RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2004-953-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ETTORE ROMANO DE SIQUEIRA ME X MARIA NEUZA SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2004-000954-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ETTORE ROMANO DE SIQUEIRA ME X ANA PAULA DA C COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2004-000955-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ETTORE ROMANO DE SIQUEIRA ME X MIGUEL D NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2003-002280-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL E TRIZOTI ME X ANDREIA OLIVEIRA GUSMÃO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 267/2003-002888-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO ACACIO DE AZEVEDO BORSANELLI X VIAOESTE CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 25/2005-007320-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUIZA COSTA X MARIA ZILMA DO NASCIMENTO TELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 192/2005-014430-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GREZSVSKY ME X LUCIANA EMÍLIA ANTONIO - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/2001-002172-9 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO SANTANA OTRIZ DE CAMARGO JUNIOR X ANTONIO DEMETRIO DE MACEDO - ADV: CLAUDIO HUMBERTO LANDIM STORI (OAB: 92224SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 200/2005-014757-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GREZSVSKY ME X MARGARIDA ROSA MENDES - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 202/2005-014759-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GREZSVSKY ME X TEREZA DIAS DE OLIVEIRA - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 234/2005-000115-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X LÚCIA APARECIDA DE PROENÇA QUEIROZ - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 93/2005-010961-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HORACIO ROSA DE OLIVEIRA X ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1/2006-000204-3 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES MENDES DE PROENÇA ME X PEDRO DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 70/2005-010089-5 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR GONÇALVES X AGENOR ROSTELATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANDERLEI PAGLIARINI DE ALMEIDA (OAB: 79811SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 188/2005-014425-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE DANIEL GERZSVZKI ME X GILBERTO AUGUSTO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2005-002491-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTACILIA DE FATIMA MIGUEL TRIZOTI ME X MARIA SILVANA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2005-003959-5 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA APARECIDA DA CRUZ RIBEIRAO GRANDE ME X LUIZ CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2005-003961-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA MITIYO KAWAKAMI DE ALMEIDA CAPAO BONITO ME X FRANCIELLI FATIMA DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 182/2004-002539-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLAYTON SERGIO DA COSTA FERREIRA ME X ADEMIR FRANCISCO GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2005-001083-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI - ME X ILCA BATISTA SANTOS - ADV: LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO (OAB: 108908SP) | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12301/2005-004696-3 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DIAS MACHADO BOUTIQUE ME X PAULO GOUVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 85/2004-000653-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIO ALAVAREZ GANSO ME X ROGERIO PEDROSO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 197/2005-014646-1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO FREIRE MARIM X VIVIANE ALVES BRITO - ADV: RONALDO FREIRE MARIM (OAB: 133245SP) | IZAIAS GOMES DA SILVEIRA (OAB: 105160SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 221/2005-000101-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO (OAB: 108908SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 20/2005-003936-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUSSAN CHOUMAN ME X EDSON MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 35/2005-007570-1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ETTORE ROMANO DE SIQUEIRA ME X EDNEIA MOREIRA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 41/2005-008062-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERMINA PEREIRA X MARIA NAZIANE MARCELINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 44/2005-008065-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA GARCIA X TATIANA CRISTIANE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 51/2005-008637-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VOYAGE AUTO MECANICA LTDA ME X ISRAEL RODRIGUES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 61/2005-009204-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA X MARISOL DE LIMA MONTICELLI RAIMUNDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 73/2005-010120-3 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMENICA TUZI RODRIGUES ME X LUCIANA APARECIDA DE QUEIROZ - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/2005-010329-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTACILIO DE FATIMA MIQUEL TRIZOTI ME X MARINEIDE VIEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 159/2003-001635-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OCIMAR GOLOB X IVO DE ARAUJO ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 148/2003-001529-9 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI MENDES DE QUEIROZ X IVO DE ARAUJO ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 134/2005-013374-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUAREIS JOSE DA COSTA X MARIA MORERA DE ARAUJO - ADV: RAFAEL LOUREIRO DE ALMEIDA (OAB: 232003SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 182/2005-014419-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X MARGARETE DE FATIMA OLIVEIRA FREITAS - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 185/2005-014422-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X DIMAS CESAR DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 382/2005-005525-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO LICHT X CREUSA DE QUEIROZ CORREA PORCEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAFAEL LOUREIRO DE ALMEIDA (OAB: 232003SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 383/2005-005528-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO LICHT X LUCIANA APARECIDA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAFAEL LOUREIRO DE ALMEIDA (OAB: 232003SP)



CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 372/2005-005426-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAETANO CONSOLMAGNO ME X ADAUTO ROQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 400/2005-005806-5 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X APARECIDA VIVIANE DO NASCIMENTO BATISTA DA SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 402/2005-005808-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X JOSILENE LAUBE DOS SANTOS - ADV: CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 401/2005-005807-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X ANDERSON CRISTIANO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 406/2005-005840-3 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA MORAES GALVAO ME X CAMILA APARECIDA TANAKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 420/2005-005941-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X DIONETE HONORIA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 67/2006-000122-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONIZETTI CACCIACARRO X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: CARLOS ALBERTO ALMEIDA (OAB: 106731SP) | HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO (OAB: 179970SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 343/2005-004028-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE FERREIRA DANIEL GERZSVSZKI ME X FERNANDA JOSIANE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CAROLINA DE OLIVEIRA E SOUZA MIOTO (OAB: 190602SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 350/2005-004128-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ROSA DE SIQUEIRA X ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 63/2006-000111-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA FANTASIA S/S LTDA ME X REJANE LISBOA DOS SANTOS NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 84/2005-010482-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZENILDE LERIA DE SIQUEIRA MACIEL ME X SAMALIA ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 240/2006-002596-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIO VAREJISTA DE ART DO VEST SENSAÇÃO ME X JOSE DANIEL FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 433/2005-006350-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA SUMIKO KINOSHITA X HSBC BANK BRASIL S/A - ADV: MARCO ANTONIO LOTTI (OAB: 98089SP) | HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO (OAB: 179970SP)

CAPAO BONITO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 434/2005-006351-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA SUMIKO KINOSHITA X HSBC BANK BRASIL S/A - ADV: MARCO ANTONIO LOTTI (OAB: 98089SP) | HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO (OAB: 179970SP)

CHAVANTES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 44/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON JAIME LUIZON GARCIA X APARECIDA RAPICCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CHAVANTES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 73/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENICE APARECIDA PONTARA X SILVIA HELENA DE JESUS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CHAVANTES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 79/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM AUGUSTO DE ARUJO GABRELA X AMAURI MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CHAVANTES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 78/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE DE SOUSA X JOSE APARECIDO HONORATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CHAVANTES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 92/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



ANTONIO LEONEL RAMOS CORAZZA X MOISES ALVES - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

CHAVANTES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 224/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILENE MAGALHAES LOUZADA X ROGERIO LOPES SILVA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

CHAVANTES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 241/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON JAIME LUIZON GARCIA X MARILENA PALOSQUI - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6316/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO DE CARVALHO APRIGLIANO X CARREFOUR ADM CARTOES DE CREDITO COM PART. LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO (OAB: 142260SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6317/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO DE CARVALHO APRIGLIANO X HSBC BANK BRASIL S/A - ADV: RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO (OAB: 142260SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7307/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COSME RAMOS BATISTA X BANCO ITAU - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14768/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR X EDITORA CENTRAL DOS CONCURSOS LTDA - ADV: ANDERSON MACIEL CAPARROS (OAB: 183030SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14559/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO VIEIRA PEDROSO X A.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9793/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO ALVES GRECCHI X APCEF/SP COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 598/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INES CUSTODIO DA SILCVA X LA FEMME - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 595/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CLAUDIO SILVA X GILVANEIDE DOS SANTOS FREITAS - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | VALTER FRANCISCO MESCHADE (OAB: 123545SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 814/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM DE CAMPOS QUEIROZ X MIRTA GLADIS MONDINO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 809/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS BOTEIA VENANCIO X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7092/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LACERDA BASILE X LUIZ CARLOS GAMBIM - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 806/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAILSON GABRIEL DA SILVA X SAMPRA- SISTEMA HABITACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11327/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIDE CARDOSO DO VALE X SAFRA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1494/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ORLANDO DE CARVALHO POLIMEMO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 530/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JOSE DE ALMEIDA E SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: JOÃO MARCOS MAGALHÃES RIBEIRO DE SOUZA (OAB: 189397SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 529/2003-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA CARDERO X FLAVIA REGINA PEGORER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 528/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO GOMES DE CAYRES X NAJA COMÉRCIO DE TELEFONIA E INFORMÁTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6219/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON CORREIA DA COSTA X SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6218/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDA MIRAND X UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6290/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA MARIA GONÇALVES DE AMORIM X PANASHOP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6266/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA DE SOUZA BARDAUIL X BANCO ITAÚ S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6265/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO COIMBRA GOMES X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6359/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE MACIEL VIEIRA X EUCLIDES VALADÃO DE FREITAS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6256/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRELA KELLER MAIM X JOSÉ KIRILOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 374/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA SOARES MACHADO X INÁCIO GAUDINO DE GOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 373/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CIARCIA X TANIA APARECIDA DE SOUZA HERNANDEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1976/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NICOLAU DE TOLENTINO ELIAS X CASSIO ALBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1975/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO FELIPE GOMES X EDMELSON GUERRA DOS SANTOS| SANDRO RUBENS MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO FELIPE GOMES (OAB: 123292SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1974/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA X CLAUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5859/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO ALVES DE MACEDO X PARQUE DAS ÁGUAS SÃO LOURENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4356/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WLADIMIR AUGUSTO NEVES X M G L ASSESSORIA DE COBRANÇA S/C LTDA| SAN MARCO CLUBE DE CAMPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1452/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO CESPEDES X COMPAGNIE NATIONALE AIR FRANCE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1194/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA MELO X AGENCIA COSTA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1309/2000-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA FLAVIA SETTI X SERGIO LONGATO| SOLANGE LONGATO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1985/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE D' APPOCOLINO X GEUDERSON DUARTE PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1931/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIMARCIO DE CARVALHO VIVAS X RENI IMOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3829/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON LINCOLN DA SILVA X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3828/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS X GE DAKO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4083/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA ENEIDE PEREIRA X NUZZI ADVOCACIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4082/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA LINO DA SILVA X ART CENTER APOIO CULTURAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2441/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMILE NAGIB CALÇADA X MARCHE CARPETES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA MARA LOPOMO MOLINARI (OAB: 159219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11450/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAOMI UYAMA CANILHEIRO X ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1542/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA X ANTONIO MESQUITA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 209243/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA REGINA VIEIRA X BANCO ABN AMRO REAL S/A| BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA DE CASSIA PIRES (OAB: 129298SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1596/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ANTONIO ROLIN X REGINALDO ANTONIO PICOLOMINI| RONALDO ANTONIO PICOLOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1039/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLEDAD APARECIDA BORDON BELENTANI X CONDOMINIO VILLA REALLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1594/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONICE MAURICIO CAMILLO X INOVAÇÃO EM VIDROS PROJETOS ESPECIAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1037/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM NOGUEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1034/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE KFOURT X IBRAQUI - INSTITUTO BRASILEIRO DE QUIROPRAIXIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2492/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FILIPPO PIETROPAOLO JUNIOR X TEREZA CRISTINA JULIANO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10318/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA MENDES DE SOUZA THOMAZ X NOBEL PROHAVESP EMPREENDIMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18489/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA BUENO FONTANA X SUPERMERCADOS BIG LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15071/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANG SHWU JEN X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3630/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA CRISTIANE ARAUJO X CREDICARD S/A - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | CEZAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA (OAB: 166278SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8607/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAIO HENRIQUE CALIL GANDARA X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITORIA- EMISSORA DO SISTEMA DINERS CLUB INTERNACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO (OAB: 161903SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24687/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEANE DE LIMA MOURA X BANCO HSBC S/A| CASAS BAHIA S/A COMERCIAL LTDA| CONDOR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO SILVA SANTOS (OAB: 70222SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2050/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIOMARA FERRES HORTOLAN X VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: JOSE OLIVER SANDRIN (OAB: 19148SP) | IVO SEBASTIAO BIGHETI (OAB: 18316SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2766/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VERNA X VERA CRUZ SEGURADORA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1041/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRSO VILANOVA COELHO X CARLA NOGUEIRA GREEB| WAGNER VIERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5017/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CRISTINA SENES X DENISE FERNADES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14576/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA REGINA FRANZINI X BRADESCO SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15120/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENILDE PONTES STAVRO X CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLIDSON MELO DE OLIVEIRA (OAB: 116032SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14581/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO ALVES SALES X SINDICOT - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM FISCALIZAÇÃO SOBRE CANALETAS E PNEUS NO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3637/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILMA LIMA CAVALCANTE X SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROGERIO SILVA (OAB: 104184SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14874/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VENCESLAU JOSE DOS REIS JUNIOR X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23721/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENY CERQUEIRA LUCHETTI X INSIGHT INFORMATICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16967/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA APARECIDA FERREIRA X CLUBE DO TEATRO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21149/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMA RITA CAMACHO ZEBALHOS X HOSPITAL E MATERNIDADE SEPACO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31871/2002-



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAOLA PANTANI ROMERO X ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10604/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROGERIO FRANCISCO X COOPERATIVA HABITACIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KATIA ORSELLI BRONSZTEIN (OAB: 138961SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8515/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA CARVALHO X BANCO SUDAMERIS BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23491/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO LOPES PEREIRA X AUTO POSTO IMPERIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL NUNES PINHEIRO (OAB: 208353SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7282/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE SPREGA DOS SANTOS X FRANCISCO FERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34158/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201990/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AUGUSTA DE ORBEGOZO X SINDICATO ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201989/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO LABAN JUNIOR X CASSIO SCHARGEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201996/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEY ROMERO X ELCIO PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA PROCOPIO ROMERO (OAB: 132576SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201995/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA SOARES FLOR X CAMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201995/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR RODRIGUES PINTO X MARIA BERNADETE GOUVEIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201974/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DINALVA LARA NUNES X VIAGENS COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 204320/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO LUIZ DE PAULA FILHO X SUDAMERIS ADMINISTRADORADORES DE CARTOES DE CREDITOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5805/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURILIO DRAGONETTI X BANCO REAL S/A- ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE (OAB: 124517SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5802/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMON ALFRED TROLLER X ALZIRA MARTINS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5801/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA MARCELINO DA SILVA X JEWAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5748/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIA APARECIDA PENELUPI X WAINER INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5740/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS X NEC DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8681/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY ROBERTO X VITTA HOUSE IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8650/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARCHIOR CORTEZ X BANCO ITAU - ADV: ROBERT ALVARES (OAB: 113160SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8684/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA SILVEIRO SIQUEIRA X CASA BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8647/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO CESARIO VADALA X CONSTRUTORA LOTUS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8767/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER ALVES GALIZA X ANGELA ZALAMENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18576/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIVALDO RODRIGUES ALVES X REDE SIP DOOR PAINELIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10541/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE MARIA PEREIRA X MÓVEIS SIGMAR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22412/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA ERIKO TINEN TAKAESU X ELIAS FLORÊNCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10034/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO FERREIRA DA SILVA X DHJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11575/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGIA DAS FESTAS COMERCIO LTDA - ME X ADRIANA MORAIS RODRIGUES DO VALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 800212/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MITSUO KOBATA X ELIANA JACIRA DE OLIVEIRA MARCONDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10132/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER DOS SANTOS BRITO X BANCO PECÚNIA S/A| COMPLEXO MÓVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8891/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMILDO FERREIRA DA SILVA X INPAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA| INTAPLAN IMOVEIS LTDA - ADV: CARLOS ARTUR ANDRE LEITE (OAB: 94555SP) | ANA APARECIDA GOMES (OAB: 103931SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8890/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA VERISSIMO DE CAMPOS X A.J.C VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8999/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA PEREIRA COELHO X EDVALDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14009/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIANE MATHILDE RAUCHFELD X DIRCE APARECIDA MASCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SORAYA CRISTINA GREGORIO (OAB: 179376SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 199/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA BOCCACINO JARDIM X CONDOMINIO EDIFICIO CORSEGA| DALMO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO DEZIDERIO (OAB: 83413SP) | PILAR CAROLLO SARABIA PAGANO (OAB: 222365SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 343/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ LEME DOS SANTOS| STELLA ARARIBOLA MOINO X BASCI



ENGENHARIA LTDA - ADV: OSCAR SANDOVAL MOTTA (OAB: 44961SP) | LUCIA FATIMA NASCIMENTO PEDRINI (OAB: 109487SP) | LUCIA FATIMA NASCIMENTO PEDRINI (OAB: 109487SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21601/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI CELIA FERREIRA DA CRUZ X TERRAÇO DO CHOP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15781/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES X RENATA DE SOUZA DUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17526/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENESIO VIRGOLINO DA CRUZ X CLAUDEMIR DOS SANTOS| PAULO BORBA CASELHA - ADV: NAIR GOMES DA SILVEIRA (OAB: 41542SP) | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP) | CHEN CHIENG LONG (OAB: 150340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15704/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO GUILHERME DOS REIS X RACIONAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16382/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO MASSÃO WATANABE X PABLO ROGÉRIO GORGULHO CHAVES - ADV: IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB: 92639SP) | PERCIVAL MAYORGA (OAB: 69851SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19050/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO DOS SANTOS X JOANA PIEDADE A BULHÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SORAYA CRISTINA GREGORIO (OAB: 179376SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3626/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARCIANO PEREIRA ROSA X ARGOLAO COM. DE VEICULOS E PEÇAS - ADV: VIVIANE ALVES DOS REIS (OAB: 157727SP) | ÁLVARO JOSÉ DA SILVA (OAB: 188417SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15022/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL JOSE RODRIGUES X BANCO PECUNIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16826/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDA MARIA DA SILVA DUO X ANDREA ODONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANDA MARIA DA SILVA DUO (OAB: 126408SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9652/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS RODRIGUES MOTA X SANTOS CAPITALIZAÇÃO S/ A| VILA MOURA CORRETORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ENEIDA AMARAL (OAB: 97945SP) | REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES CAVALCANTI (OAB: 108852SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5536/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA SANTIAGO X TELESP CELULAR SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9629/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISAAC VALEZI X ROGERIO FROUTMAN LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5559/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOORU NAKANO X TAM TRANSPORTES AEREOS SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA SIQUEIRA LAZZARESCHI DE MESQUITA (OAB: 180369SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5538/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE BARROS X PAULO FRANCICO TOSI AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5561/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIVALDO MARIAS VIANA X BANCO ITAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MURIEL NINI (OAB: 14925SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5536/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDA COSENZA AVELAS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: GILDA COSENZA AVELAR (OAB: 182439SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5848/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA RODRIGUES HIDALGO X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONTRIBUINTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5665/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATALICIA PAULO DA SILVA CHAVES X FATIMA DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5664/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO CAMPOS DE FRANÇA X MEGA INVEST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5588/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMITA MOLASCO SILVA X GEORGETE BOLASCO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5585/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATHALIA CRISTINA COCCO NUNES X AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 198/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS VINICIUS RODRIGUES CESAR DORIA X GERAL RECORD EMPREENDIMENTOS LTDA- CONSÓRCIO GERAL GERAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 203847/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO RIBEIRO PAES X LUCINEA MARA GOULART - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21621/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL RIBEIRO X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - CELPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32371/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA DA SILVA RAMOS ANDRADE X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32329/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE GROU LOPES X J.C. SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21573/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HÉLIO SOUZA OLIVEIRA X BANCO NOSSA CAIXA S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA APARECIDA P FAIOCK DE ANDRADE MENEZES (OAB: 188538SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11232/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS CARLOS NAIÁ X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FORTES GIOVANNETTI DOS SANTOS (OAB: 223800SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8422/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMINDA VIEIRA PEREIRA X SULAMERICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8423/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS VIEIRA DUTRA X ROSANE ANA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8376/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON VIEIRA MACHADO X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8435/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISTELLA DE LORENZO MESSINA BENVENUTI X BRUNO ZIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILBERTO MARTINS (OAB: 80568SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201307/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO BORGES DA SILVA X ELENA KIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201317/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA X ANTONIO MARCOS BELONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201282/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA CRISTINA SILVA MOREIRA X AMPLA CONSULTORIA TÉCNICA EM COBRANÇA S/C LTDA - ADV: LICINIO MENDES DOS SANTOS (OAB: 53138SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201281/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO CAMPANA MOREIRA X SONIA MARENGO ALVES - ADV: ISAI SAMPAIO MOREIRA (OAB: 114510SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201288/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZINHA MELLÃO BOCCUZZI X TELESP CELULAR S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10447/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO FLAVIO SILVA SAMPAIO X ASSOCIAÇÃO ALUMNI - ADV: FERNANDO MARADEI (OAB: 13426SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10444/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA MARENGO BARTH X AERO MEXICO E AERO PERU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10443/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO RODRIGUES TEIXEIRA X MARIO NOVAES ALVERTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VICENTE GOMEZ AGUILA (OAB: 114058SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28868/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIANCARLO AIAX MONTEFUSCO X TANIA MARIA FEITOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28851/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELSON RAMOS AURELIO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28365/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO RICIERI X PARADISO PIZZARIA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24456/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO RODRIGUES DE SOUZA X ANTONIO GONZALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24460/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUFRÁSIO ESTACIONAMENTO S/C LTDA M.E X ELETROPAULO METROPOLITANA DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24457/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS HENRIQUE DALTROZO ALVES X CONDOMINIO EDIFICIO CORACI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28440/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA DE ASSIS X CLUIBE PARQUE DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 452/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORDAO RODRIGUES DE FREITAS X TELESP CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 424/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIAO KUO PIN X BCP SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIAO KUO PIN (OAB: 181830SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 452/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIM ARAUJO LIMA X NATUMED COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11190/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONCEICAO BATISTA X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELCOMUNICAÇÕES - ADV: GRAZIELA CRISTINA BRABO BESSA (OAB: 165619SP) | JULIO CESAR MARTINS CASARIN (OAB: 107573SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17721/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA MICHELETTO X EDITORA GLOBO S.A - ADV: CARLOS VICENTE COUTINHO NETO (OAB: 227988SP) | SÉRGIO LOURENTE MARTIN (OAB: 73624SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12148/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALINE DAIANA DE FREITAS BEZERRA X BCP SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10176/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR ALVEZ DE LARA X CLARICE INACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10577/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA VALEIO VILELA X ANA TORRES| CONDOMINIO PITANGUI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS CEZAR TOME (OAB: 97338SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3320/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAN BUENO SAMARITANO X MICRO REBOUÇAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3357/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA AMORIM BRAGA X TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5947/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO CARLOS DE MELO X JACIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS| MARINETE TEIXEIRA LIRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3356/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON CESARINO JUNIOR X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAERTE IWAKI BURIHAM (OAB: 173227SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 581/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEON CHADAREVIAN X CONDOMINIO EDIFICIO PALMA D OURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 611/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ SAICALLI| MARIA OTILIA MIGUEL PINTO SAICALI X GAFISA IMOBILIARIA S.A - ADV: HEITOR ESTANISLAU DO AMARAL (OAB: 54207SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 642/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGÉRIO JOSÉ MELLA X DESENTUPIDORA MAESTRO TEC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24351/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO MARQUES DE CARVALHO X REFRIGERAÇÃO 18 DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2534/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO MARTINELLI PITTA X TARGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9253/1999-9253 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO BATISTA CLARO CORTEZ X CHD PROPAGANDA S/C LTDA| MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9238/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ ALMEIDA SILVA X BANCO PANAMERICANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANUEL MAGNO ALVES (OAB: 128587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5903/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCINEA APARECIDA DE BRITO X PATRICIA F MOURAO - ADV: MÁRCIA CRISTINA REZEKE BERNARDI (OAB: 109493SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5920/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BETINA ROSENGARTEN X PEDRO DAS NEVES - ADV: JOSE TANGO (OAB: 15088SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5902/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE ROBERTO GONÇALVES X MAXIMILIANO RODOLF MEIRELLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5914/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO FORSHAID X ALBERTO PAPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE BENICIO SIMOES (OAB: 123961SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5915/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO ROBERTO SPANO SECURATO X CASA DE CULTURA ANGLO



AMERICA S/C LTDA - CCAA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAQUEL DE CAMPOS SAMPAIO FONSECA DO VALLE (OAB: 62570SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6124/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS FERREIRA X PASSAREDO TRANSPORTE AEREOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS COLÓ (OAB: 20675SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6101/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO AKER X INDEPENDENT TELEPHONE SYSTEMS INC. E INTL TELEPHONE COMPANY B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6108/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON DE SOUZA X LEO PEREIRA PENA| WANESKA FABIANA KULAY| WANG WEN CHEN - ADV: FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JUNIOR (OAB: 129791SP) | LUIZ FRANCISCO TOLEDO LEITE (OAB: 75948SP) | LUIZ FRANCISCO TOLEDO LEITE (OAB: 75948SP) | LUIZ FRANCISCO TOLEDO LEITE (OAB: 75948SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6110/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ AUGUSTO BOLDRIN X AREF BENYAMNIE EL ADASS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA AGUIAR DA SILVA (OAB: 151257SP) | AMAURICIO WAGNER BIONDO (OAB: 94638SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5700/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA YURIKO TANAKA X FRANCISCO FRANCINE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARTUR AMOROSINO (OAB: 104057SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5701/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO ORLANDO X AINTOL GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5702/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMERICO CAMARGO FAGUNDES X JOSÉ BISPO DA SILVA - ADV: AMERICO CAMARGO FAGUNDES (OAB: 109460SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5697/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE FRANZOI AFONSO X FRANCISMAR KOBREM CHEDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA PAULA BANDEIRA SANCHES (OAB: 89044SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5695/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO TOMASINO X PEDRO WAGNER DA VELLA DUARTE| SONIA MARIA QUEIROZ MORAL GIL DUARTE - ADV: SÉRGIO VIEGAS PRADO (OAB: 11693SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5698/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA BRAGA CHEFALY X COMPANHIA DE MARCAS - RICHARDS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5699/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUZIANO BISPO X YOICHI OKAMORI - ADV: EDSON FELICIANO DA SILVA (OAB: 134422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5714/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMERICO CAMARGO FAGUNDES X ROBERTO DOS SANTOS - ADV: AMERICO CAMARGO FAGUNDES (OAB: 109460SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5715/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO AROUCHE MARQUES X AILTON VIEIRA DA SILVA| BLINK ERVICE COURIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5716/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO DE LUCIA X PETER S MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5718/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ANTONIO PINTO FAGUNDES X ROGER LOCHINI NEUBERN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5710/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENICE FERREIRA DE OLIVEIRA X FC MODELOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5709/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO SAMUEL KATARYNIARZ BERCOVICH X MOREIRA E



MARIANO ORGANIZAÇÃO DE COBRANÇA LTDA - ADV: PAULO STRAUNARD PIMENTEL (OAB: 61061SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5711/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY DE MOURA X YAZIGI WORLD LANGUAGE INSTITUTO CULTURAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5703/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIETE MARTINS OLIVEIRA X PARMA PARTICIPACOES E CONSTRUÇOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16373/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL DE JESUS X MARIA DAS GRAÇAS ANSELMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9951/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULIO BUBULA X CLUBE TRIANGULO AZUL CENTRO DE LAZEER PARQUE DAS AGUAS - - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16374/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL DE JESUS X DORIVAL FERREIRA DO PRADO| VOUGUE MALHARA E CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 48/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MADEU X BANCO MORADA S/A| GASMOTORS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO COELHO SALGUEIRO DE LIMA (OAB: 183412SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16372/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL DE JESUS X MAGDA MACHADO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9964/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALVES DE OLIVEIRA X GEUSEPPINO LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9956/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILVAN RODRIGUES RIBEIRO X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A| THEO CENTRAL DE SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAPHAEL MOREIRA DOS SANTOS (OAB: 92476RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1247/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDNAER PACHECO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/P TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1248/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FELICIANO DA SILVA X MC DONALD'S S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO BERICA SERDOURA (OAB: 174304SP) | PATRICIA PASSARELLI JOYCE MOCCIA (OAB: 131913SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1249/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNUZIATO GERARADO GALLOTTI X BANESPA S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS - ADV: EMILIO CARLOS CANO (OAB: 104886SP) | HAROLDO JOSE DANTAS DA SILVA (OAB: 133819SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1244/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA MADRIGAL X ADRIANA DO CARMO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1255/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL FERREIRA DA SILVA X TUPI TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO VASCONCELOS ALENCAR JUNIOR (OAB: 190054SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1256/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO HISSAO KOMATU X MARIA DE LOURDES F DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDSON DA SILVA FERREIRA (OAB: 187121SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1253/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS VIEIRA BRANCO FILHO X BANCO SUDMERIS BRASIL S/A - ADV: CLAUDIO MARCOS KYRILLOS (OAB: 133987SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1405/1999-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CESAR MANCIO DE TOLEDO X BALCÃO DO TELEFONE COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1406/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ AUGUSTO ERVOLINO X PREVENCE ODONTOLOGIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1427/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABIGAIL FUNICELLI X CENTRAL ALPHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1428/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO PEREIRA RODRIGUES X CHRISTOPHER MAGNUS ENEAS SERRANO ORELLANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TAMAR CYCELES CUNHA (OAB: 57294SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1429/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO BANDEIRANTES X DAGMAR CORREIA - ADV: TAMAR CYCELES CUNHA (OAB: 57294SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 550/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ OCTAVIO BONINI X GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2102/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA GLIOSCI X COSMO DOS REIS -ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2104/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA FRANCO GALI X QUALIDADE E CIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2266/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORA GONÇALVES| ROSELY GONÇALVES X FERRAZ VERAS COMERCIAL LTDA - ADV: ROSELY DOS SANTOS FERRAZ VERAS (OAB: 77563SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2264/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA GLAUCE DE ANDRADE CARVALHO E CALLEGARO X BUFFET OURO VERDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2257/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA PAULA LUCONI QUIRINO X PEDRAS BRASMAR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9560/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA CANATELLI PESSUTI X DOVAC INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9570/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ALBERTO GOMES X MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: ALEXSANDRA CRISTALDO SILVA (OAB: 155110SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9555/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO MONSEFF FILHO X CASA BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9539/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA GOMES DA SILVA ORTEGA X AC REPRESENTAÇÕES CORMERCIAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9541/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR DOMINGOS GHIARARDI X ENGHEL - PROJETOS DE MONTAGENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9542/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO DA SILVA X LUIS ANTONIO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9538/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CACILDA APARECIDA RODRIGUES TOMAZ X CENTRO TRASMONTANO DE SAO PAULO - ADV: FELIPE ABRAHAO VEIGA JABUR (OAB: 101184SP) | EDUARDO ANDRADE MAFRA CARDOSO (OAB: 131655SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9530/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ILDA MOREIRA DA SILVA X CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9529/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABRICIA HELENA SANTOS FERREIRA X ALMERIO DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9532/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADEMIR FRANCISCO DA SILVA X BANCO SRL S/A| CAPITAL PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: ANTONIO CARLOS CAVALCANTI COSTA (OAB: 50600SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8870/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CASSIA REGINA GUINDO X SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO SP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENISE MIRANDA DE BARROS (OAB: 82575SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8859/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NEY JOSE DA SILVA X BANCO HSBC BAMERINDUS S/A - ADV: ALEXANDRE CERULLO (OAB: 134766SP) | AMAURY PAULINO DA COSTA (OAB: 75144SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8860/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCOS LUIS DA SILVA X BANCO RURAL - ADV: LUIZ ANTONIO BARBOSA FRANCO (OAB: 39827SP) | PAULO SERGIO ZAGO (OAB: 142155SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8864/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VICENTE APARECIDO ZANETE X ELETRONICA PRATES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8850/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CASSIA REGINA MATOS SAMPAIO X ANA GABRIELA LOPES RODRIGUES| LUIS EDUARDO PARISE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8851/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA X EGOMAR REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8843/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ALBERTO MESSA X SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISLAINE MARIA BERARDO (OAB: 85275SP) | MANOEL GUERRERO RAMOS (OAB: 47705SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8844/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALAN FERREIRA MAHSEREGIAN X AENIO MARCULINO DE OLIVEIRA| M M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8848/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EUDORIO JOSE DA SILVA X JOSE RIBEIRO BERNADINO BANDEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS (OAB: 63723SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8849/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EUDORIO JOSE DA SILVA X LOURDES SALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9173/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVAN FAUSTO SIANO| ROSA GENNY REZENDE SIANO X SAMIRA DO NASCIMENTO PEREIRA| SERGIO DOS SANTOS - ADV: ROSELI MENEGHELLI NUNES DE SOUZA (OAB: 65433SP) | ROSELI MENEGHELLI NUNES DE SOUZA (OAB: 65433SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8854/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANO AUGUSTO CARDOSO DA CUNHA X VIACAO PIRAJUSSARA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9164/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARTHA LU FERRAZ X BAZAR DE TINTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIUS JOSE SPINARDI GARCIA (OAB: 74545SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9165/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE CARLOS DA SILVA X OLINDO MACHADO BORGES - ADV: ANA



CLAUDIA VERGAMINI LUNA (OAB: 118353SP) | MARTA CRISTINA NOEL RIBEIRO IALAMOV (OAB: 132249SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9190/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE ALMEIDA VICENTE FILHO X COOPERATIVA HABITACIONAL EQUILIBRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SUSANA VILARINHO (OAB: 152934SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9192/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR SORGE X COM E IND ANTONIO ELIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9193/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AYNE DE ALMEIDA MELO AOKI X ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA LEITE NOGUEIRA (OAB: 154325SP) | PLINIO NOGUEIRA FILHO (OAB: 40326SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9195/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ALBERTO DAVID DE SOUZA X CGR ELETRONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9186/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO MARQUES X MOMENTUM EMPREEND IMOBI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9187/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDLOY MESSIAS DA SILVA X RUBENS GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9188/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGINIA CAMILO EDE X ADERBAL SILVA MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEUZA APARECIDA MARTINS ROMAO E SILVA (OAB: 91891SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9189/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM MARIA PEREIRA VILARINHO X COOPERATIVA HABITACIONAL EQUILIBRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO BENEDITO GARCIA (OAB: 35996SP) | SUSANA VILARINHO (OAB: 152934SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 556/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ AUGUSTO GABRIEL X UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 407/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL VELILA BORGES X LAN CHILE S/A| SWISSAIR S/A - ADV: EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA (OAB: 125378SP) | OMAR FENELON SANTOS TAHAN (OAB: 155548SP) | EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA (OAB: 125378SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 440/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO ROCHA X NAJA COMERCIO DE TELEFONES E INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 415/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO QUEIROZ DA SILVA X IPEP - INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 566/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO DE GODOY BUENO X ALUMICARBI DIV MARMORES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 567/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRES FEDERICO BERRENDT X EDITORA TRES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 416/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINO PAIVA SEVERINO X VOLKSVAGEM- CONSORCIO NACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 418/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO JOSE IMBIRIBA CARNEIRO X PRONTO SOCORRO MARIA JOSE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 570/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JORGE DA SILVA CABRAL X CLISVALDO SILVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 571/2000-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANSELMO LIMA DIAS X MININVEST SA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 446/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RICARDO TNCHACA X BANCO HSBC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 417/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TONIRICARTE MENDES MACHADO X CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 569/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAUL AMAZONAS DE LIMA X BANCO REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 421/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADMILSON ALVES DA SILVA JUNIOR X COMPLEXO MOVEIS LTDA - KOLUMBUS MOVEIS| FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: RODRIGO DE BARROS VEDANA (OAB: 160341SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 572/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA ARCHILA XAVIER X C&A S/A - ADV: CLAUDIA VILLAR JUSTINIANO (OAB: 125572SP) | NORBERTO OYA (OAB: 135630SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 573/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ AMERICO FRANCA X MAXIPARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 419/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO JOSE IMBIRIBA CARNEIRO X PRONTO SOCORRO MARIA JOSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5958/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA X PAULO SERGIO AYRES DE PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5947/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BENEDITO CIPRIANO X EDIVALDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5948/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO PEREIRA GRANJA X BIANCO E BLUE ITALICA COM DE MOBILIARIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5949/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINA SILVA DE VASCONCELOS X SONIA REGINA CALIL JORGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5950/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE VIRGINIO DE MORAES X REQUINTE NOIVAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA MARIA LIMA FABRICIO (OAB: 108147SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5943/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE DINIZ DA SILVA X JOAO PAULO DE JESUS - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5943/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO CARVALHO DE MOURA X IRACEMA SARAIVA BELTRAO| ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA| VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONILDA DA SILVA PEREIRA (OAB: 76641SP) | LEONILDA DA SILVA PEREIRA (OAB: 76641SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5944/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON PEREIRA MORO X CLAUDIO ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5946/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERLA SOUZA DIAS X CONDOMINIO EDIFICIO MODULAR LARKI| ROBERTA EMILIA MALUF MARLI - ADV: ELOISE BOECHAT GRANJA SIQUEIRA (OAB: 120774SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELOISE BOECHAT GRANJA SIQUEIRA (OAB: 120774SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5939/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON LAUTON DA SILVA X BCP TELECOMUNICAÇÕES| BIPTTEL EXPRESS CENTER LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5938/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO SILVA SANTOS X BANCO FIBRA S/A| BANCO INTERFINANCE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIANE SILVA DI BELLA (OAB: 73820SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5941/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO FRANCISCO CARVALHAES X LAZARO DAGNONI - ADV: DILSON DAVANSO (OAB: 95932SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5979/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLEI CUEL SALES X ART CENTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5977/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS MARTINS MALULY X CALÇADOS CLOVIS LTDA - ADV: LUIZ MARCELLO BLUMENTHAL MARTINI (OAB: 17965SP) | ELIAS MARTINS MALULY (OAB: 53432SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5974/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO ROSARIO MARTINS DA SILVA MOURA X CRIAÇÕES CIDA LIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5970/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ASTARTÉ MENNUCI GIESBRECHT X VLADIMIR PINHEIRO SAFATLE - ADV: JOSE CABRAL PEREIRA FAGUNDES JUNIOR (OAB: 95808SP) | PERICLES JANDYR ZANONI (OAB: 80356SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5973/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARMO RIBEIRO X JOEL ORLANDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5966/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO SANTORO JUNIOR X MARCELO PALUMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5967/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNIO PARSEKIAN BILEZIKJIAN X JOSÉ ROBERTO DA SILVA - ADV: EVA DE SOUZA DOURADO SPINELLI (OAB: 56062SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5967/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA X MARIA JUVENILHA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5965/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DERIVAN FERREIRA NASCIMENTO X DEONICE LEWS DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANESSA LEITE SILVESTRE (OAB: 136528SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6035/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARERA FILHO X JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO - ADV: IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB: 92639SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6036/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELIA FAGUNDES LIRA X FISIOCENTRO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RODRIGO NUNES (OAB: 144766SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6033/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA MARIA DA SILVA BALBINO X MASTER REPRESENTAÇÕES E ACESSORIA LTDA| SAFE CARD SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6034/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARERA FILHO X MARISTELA APARECIDA PEREIRA - ADV: IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB: 92639SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6034/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISRAEL ALVES DE ARAUJO X AMICO ASSISTENCIA MEDICA IND. E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISRAEL ALVES DE ARAUJO (OAB: 104610SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6023/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO PEREIRA X ALMEIDA E LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS| BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: JAKSON FLORENCIO DE MELO COSTA (OAB: 157476SP) | MANUEL MAGNO ALVES (OAB: 128587SP) | LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (OAB: 141732SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6029/1998-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAUL PASQUALINI X CARLOS EDUARDO PEDROSO DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6031/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS FERRAZ BOTTINI X NELSON DOANTO MONTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELINA MARIA CRISTINA SALVATI FICO (OAB: 86881SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3237/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FORTUNATO DE ARAUJO X STARFOX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - ADV: ANA CLAUDIA VERGAMINI LUNA (OAB: 118353SP) | MARCIA AKIKO GUSHIKEN (OAB: 119031SP) | ARNALDO TALEISNIK (OAB: 30003SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3241/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BEN HUR PAES DA SILVA JUNIOR X AUSENI DE SOUSA LEITE PERES CASTRO| NELSON ANTONIO DE ANGELO| NOVOLAR IMÓVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA OLGA BISCONCIN BOLONHA (OAB: 71955SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2760/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILSON RODRIGUES X SIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11052/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINA LOPES KOLAR METER X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11107/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS CUNHA X BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12864/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS GASPARINI X ANTÔNIO JOÃO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6058/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL ANTONIO CURY MARQUES X EMPRESA AUTO AVIAÇÃO TABOÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13310/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDAURA SILVEIRA GUIMARÃES X GILMAR FERREIRA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12761/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OCIMAR DE SOUZA GARCIA X MARCELO BERGAMASCO ROSSINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12330/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL LEMME X FRANCISCO TEODORO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12332/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO DE SOUZA E SILVA X FERNANDO A. DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11321/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE CRISTINA JOAQUIM SANTANA CONFECÇÕES - ME X COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - ADV: DENISE MIRANDA DE BARROS (OAB: 82575SP) | JAIME MELANIAS DOS SANTOS (OAB: 173707SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11896/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA X CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEM LTDA - ADV: CARLOS ALBERTO GARCIA PASSOS (OAB: 49664SP) | GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12054/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON DE OLIVEIRA X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - ADV: HAROLDO JOSE DANTAS DA SILVA (OAB: 133819SP) | JOÃO JOSÉ PEDRO FRAGETI (OAB: 21103SP) | JORGE ARGACHOFF (OAB: 56321SP) | JORGE ARGACHOFF FILHO (OAB: 97574SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11051/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA MOSCHELLI X FRANCISCO LAZARO REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18141/2004-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA PATRICIA PEREIRA SILVA X UNIBANCO UNIÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁBIO RICARDO DA SILVA BEMFICA (OAB: 164448SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18088/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE LOPES X NEMESIO EVAGELISTA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18130/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA BRANCA CASSANE TEADA X PAULO DIAS PERRONE - ADV: FELICIA BARONE CURCIO GONZALEZ (OAB: 188959SP) | EDUARDO GONZALEZ (OAB: 1080AC)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18076/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL LENDIMUTH DE ARAUJO X ATEVIAFARAMA INDUSTRIAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17980/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA TEDESCO X RUBENS CHABARRIBERY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8153/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON GONCALVES X COOPAGUAR - COOPERATIVA HABITACIONAL DE GUARATINGUETA E REGIAO - ADV: AILTON GONÇALVES (OAB: 155455SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8152/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZETE DE OLIVEIRA LIMA| GERALDO FATIMA CANDIDO DE OLIVEIRA| LUZINETE DE LIMA OLIVEIRA| MAURO SILVA X SAN MARCO - CLUBE DE CAMPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8147/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANTE TRIDICO X IGOR TAKESHI SUZUKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ANTONIO ALVARENGA GUIDUGLI (OAB: 94758SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8148/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BAIDA JUNIOR X ANTONIO ARCELINO LUCAS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO BAIDA JUNIOR (OAB: 133828SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8149/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BAIDA JUNIOR X IARA BATISTA ZUMBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO BAIDA JUNIOR (OAB: 133828SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8159/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON LUIZ GARCIA X HABITAR CONDOMINIOS S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8157/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO FRANCISCO DE MORAES X JERONIMO RODRIGUES LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8659/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO DO CARMO X PROMPTEL COMUNICACOES S/A| TEC-COBRA COBRANCAS E SERVICOS S/C LTDA - ADV: ILTON NUNES (OAB: 153567SP) | MARIA CECILIA MIOTTO (OAB: 41176SP) | RITA DE CASSIA VICENTE DE CARVALHO (OAB: 106239SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8655/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO FELIZ DA SILVA JUNIOR X HOTEL CURITIBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8656/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLEBER MAXIMIANO DE ARAUJO X ALTO POSTO ARIZONA LTDA - ADV: VASCO REGINALDO FONTAO ALVIM COELHO (OAB: 26334SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8644/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PHILOMENA CIRSCUOLO AGOSTINHO X CONSULT ASSISTENCIA MEDIA E CIRURGICA S/C LTDA (BLUE LIFE) - ADV: MAYSIA RIBEIRO PARISI (OAB: 125796SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10291/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO LOPES COSTA X DIONE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10305/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL MILNER X IDRN- COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10308/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL MESSIAS DO NASCIMENTO X BEWABEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10299/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA LOWCZY X SAUDE UNICOR ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10298/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILCE DE SOUZA E SILVA PINHEIRO X ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10518/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IBSEN DA COSTA MANSO NETO X JULIANA SOUZA HADDAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO NEVES FONSECA (OAB: 106553SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10505/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE ANIBALE X PROBEC PROGRAMA BRASILEIRO DE ENSINO DE COMPUTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10506/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TORQUATO FRANCISCO LOPES X AUTO ELETRO E MECANICA NOVA VERGUEIRO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10508/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CLAUDIO PUGLIESI X JOSE LIMA DE FIGUEIREDO| VERA CRUZ SEGURADORA- SEGURO DE AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10494/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO AUGUSTO BARROS PIGNANELLI X EMPRESA AREA VASP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10492/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA RIBEIRO X INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10501/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HALANA LUCRECIA DE AMORIM RESENDE X RENATA FERRARINI DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10532/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO NOGUEIRA X ELZA MARCHETI CRUZ PRIETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10526/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PASQUAL SALVATORE VALIANTE X ARNALDO FARIA DA SILVA| EDWARD COSTA CABRAL JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10529/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE ANGELO BONFIM X CARLOS ROBERTO TOZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10530/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO JOSE BIONDI X LEA CHAMANJIAN BORLENHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23979/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA X ADRIANA SILVA BORGES - ADV: RAFAEL POTENZA FILHO (OAB: 77386SP) | ALEXANDRE DE JESUS FIGUEIREDO (OAB: 196168SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16657/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEITON RODRIGUES DE SOUZA X ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA - ADV: JADYR DEMENATO (OAB: 9946SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16658/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA DE FREITAS X BONS DIAS IMOBILIARIA S/A LTDA| INTERBRAZIL SEGURADORA - ADV: SIMONE RINALDI (OAB: 209582SP) | SIMONE RINALDI (OAB: 209582SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5803/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BEATRIZ DE SIMONE PIRES DE CAMPOS X MARIA SUZANA BATISTA

**SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10013/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MIELI JADANNI X CELINA DOS SANTOS PEREIRA - ADV: MARGARETE ALVARENGA ORTIZ (OAB: 155565SP) | EDNA APARECIDA DE SOUZA SANTOS (OAB: 100932SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5782/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILMAR MARTINS PIERRE X ANTONIO AIRLO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5808/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENICIO PEREIRA LEMOS X C.C.O. ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELLO SCAGLIONI FLORES (OAB: 145759SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5788/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI DE PAULA MARTINS X ESCRITORIO DE COBRANÇA VIERA E MELO PEPE| FINAUSTRIA CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: WILLIAM SALZANO (OAB: 156848SP) | ELIANE CÁSSIA DA CRUZ (OAB: 207000SP) | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5811/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS TROFILO WALTER| SHIRLEY REGIANI OMETTO X JULIO DOS SANTOS VITORINO| MARIZILDA DE CARVALHO - ADV: CARLOS AUGUSTO PAGANI (OAB: 96148SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS AUGUSTO PAGANI (OAB: 96148SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11739/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIENE GOMES X ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3981/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IGNEZ TEIXEIRA X JOSE CARLOS| JOSE GERALDO RAMOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FELIPE ABRAHAO VEIGA JABUR (OAB: 101184SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3973/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDENIR MANUEL DA CONCEIÇÃO X SCHAIN CURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: LUIZ GONZAGA MODESTO DE PAULA (OAB: 21396SP) | ROBINSON TABOADA (OAB: 104811SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3975/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA LUCIA PESSOA X PROBEC CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3975/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X CAAS COMPUTER COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP) | REGINA HELENA GAYOSO DE CARVALHO MACEDO (OAB: 139803SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3890/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - STANISLAU PARISI X SANTA EMILIA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3897/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURI LOPES PINTO X BADESCO SEGUROS S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3897/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABILIO FERNANDES MOREIRA X AUTO CAPITAL COMERCIAL LTDA| FORD DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3898/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO DE ALMEIDA GONSALES X MAURICIO FERREIRA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3891/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA DE SOUZA HELLMEISTER X MARCO AURELIO DOS SANTOS ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3894/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADROALDO FERREIRA DA MOTA X MAGISTRAL LABORATORIO MANIPULAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3895/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRAI MARIA DOS SANTOS X BANCO CREDIBEL S A - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3903/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SYLVIO ROBERTOBISCAIA DA SILVA BRAGA X ANNA DOREMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3903/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS VESCOVI PLASTER X SIDNEY GONÇALVES ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3905/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCY SONIA REGINA DE OLIVEIRA X SERGIO SOPKO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3917/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM AUGUSTO DE ARAUJO X MARCILIO BELTRAO ALENCASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3916/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALFRIDO COSTA X MARIA CECILIA DE CARVALHO PINTO| MIGUEL EPAMINONDAS OTONI| VERA LUCIA OTONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3902/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO BEIRAO GONCALVES X FABIO FERREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3908/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON LUIZ RUFATTO X COMPANHIA FINANCEIRA MAPPIN SAO PAULO CREDITO FINANCIAMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3909/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RCARDO GOMES DE ALMEIDA X LUIZ CARLOS GIORGETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3912/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA X LUIZA BARRETO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3913/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAPOLEAO BELAS PEREIRA X SHOPPING INTERLAGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7239/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAMON ROMERO X CARLOS AUGUSTO MILANES| SILVIA F DE F MILANES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7238/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAMON ROMERO X JAIRA APARECIDA DINIZ SILVA| KEILER BARBOZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7241/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO NONATO ALVES X BRASILWAGEN ADM NACIONAL DE CONSÓRCIO S/A LTDA - ADV: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE MELO MONTERO (OAB: 96226SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7242/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDER LUIZ FERREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELES P - ADV: MARCO ANTONIO ROCCATO FERRERONI (OAB: 130827SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7232/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES FERREIRA DE CARVALHO X PAULO CESAR PORTO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7233/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER VALVERDE JUNIOR X STENO DO BRASIL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIAL E ACESSORIA LTDA - ADV: MARIA DE LOURDES ABDALLAH (OAB: 26855SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7236/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILERMANDO MOTA BRITO CEZAR DE OLIVEIRA X ANDRÉA DE ROSA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7237/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO FROTA DECOURTO X CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA JUNIOR - ADV: LUIZ ARMANDO BADIN (OAB: 131622SP) | CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA JUNIOR (OAB: 65966SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7242/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PINTO CARVALHO FILHO X MAGAZINE BABY JHON LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7243/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR PEREIRA FRANCO X VARA LUCIA MORAES DA SILVA - ADV: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO (OAB: 96957SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7232/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUI AFONSO CARDOSO PEREIRA X FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7823/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON DA SILVA MARTINS X ANTONIO JOSE BETIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB: 78792SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7832/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO JOSE PEREIRA X HODA ABDUL WAHAB CHKR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7833/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA CRISTINA LEITE X SAFE-CARD SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7834/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANIBAL MORAIS X MANOEL MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7826/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA FERNANDES X NAURA GOMES ROSSETO - ADV: ROLDAO LOPES DE BARROS NETO (OAB: 72460SP) | NAURA GOMES ROSSETTO (OAB: 47462SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7828/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO BARBOSA RIBEIRO X CREDICARD S/A ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO| JAYME ALVES SARAIVA ADVOGADOS| SUPERCOBRA ORGANIZACAO DE COBRANCAS S/C LTDA - ADV: MARIA VALENTINA MONTERO DEL RIO GUERREIRO (OAB: 145129SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME ALVES SARAIVA (OAB: 51655SP) | MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO (OAB: 133063SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7832/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANO DE FREITAS ROSESTOLATO X COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS - ADV: RICARDO ANTONIO CHIARIONI (OAB: 146496SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7823/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO DOS SANTOS PEREIRA X ALESSANDRA CRISTINA NUNES RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7824/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON VIRGILIO LOURENÇO X HOTEIS CLUB STATUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7825/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO NELSON DA TRINDADE X LOJAS MARÁBRAZ MÓVEIS - ADV: MARIA VALENTINA MONTERO DEL RIO GUERREIRO (OAB: 145129SP) | RICARDO DE CARVALHO VAZ GUIMARAES (OAB: 56690SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7826/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO CAPEL X RICKTEL COMÉRCIO DE APARELHOS CELULARES LTDA - ADV: MARCO ANTONIO CAPEL (OAB: 146455SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7817/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA SOBRAL ESPOSI X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO - ADV: NAIR ESPERANCA ALVES ASSIS (OAB: 54877SP) | FRANCISCO RAMIREZ DA SILVA REI JR. (OAB: 118254SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7818/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO BERNARDO NETO X CONDOMINIO EDIFICIO CASTEK SAN GIOVANNI E CASTEL SAN PIETRO - ADV: JOSE ROCHA FILHO (OAB: 14209SP) | STEFANO DEL SORDO NETO (OAB: 128308SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7822/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAEL NEVES DO VALE X MIRAFIORI S/A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS - ADV: DALMIRO FRANCISCO (OAB: 102024SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7814/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURIVAL DE OLIVEIRA X LOBBY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: PAULO CESAR FANTINI (OAB: 77724SP) | MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS (OAB: 70008SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7228/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO FORONI X ANDRÉ MARIANI VIDOTTO LORENZATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7229/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO CUSTODIO X GUY LENE MADELEINE ANNE - ADV: RAQUEL DE LAZARI GALASSI (OAB: 108144SP) | ARLINDO BASILIO (OAB: 82826SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7230/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO ALBERTO ALVES GOMES X CONDOMINIO DOWNTOWN - ADV: ANTONIO GERALDO GUIMARAES (OAB: 196137SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7231/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO CARMONA X ANTONIO VIEIRA DAS CHAGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7225/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON MODRO X SOLEMAR HOTEIS CAMPING CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7222/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BALDOMORE GONZALEZ PEREZ X ANGELA OLIVEIRA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7227/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEZINA MARIA SOUZA DE JESUS X FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO| PAULO ROBERTO DE ANDRADE - ADV: JOSE HLAVNICKA (OAB: 34910SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE HLAVNICKA (OAB: 34910SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7227/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ROBERTO DA SILVEIRA FRANCO X TELESCELULAR S/A - ADV: MARIANA ROSA DE ALMEIDA (OAB: 84961SP) | ODIN CAFFEO DE ALMEIDA (OAB: 146472SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7211/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA ALVES JACUNDINO X FUTURE INFORMATICA K & M INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7218/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCEU KFFURI SCHENIQUE X MARIA APARECIDA BURATTO DE LIMA - ADV: MARILICE DUARTE BARROS (OAB: 133310SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7197/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATHA HATSUMI KITAHARA X GRANJA CAIPIRA LABEL ROUGE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7201/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREZA MAGLIO X PET SHOP BELO CAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7205/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE PAVONE X MARIA DO ROSARIO - ADV: VILMAR ALDA DE FREITAS (OAB: 21574SP) | MARIA CRISTINA BARDUCCO (OAB: 121146SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7208/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA RODRIGUES NUNES DE SOUZA X AGRO TEC INTER TERRAS EMPREEND. IMOBIL. E PART LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4687/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDENICIO SANTOS JUNIOR X SALVADOR PASTORE - ADV: MARIA GORETI MOZ MORINI (OAB: 68648SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4685/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA SILVA DOS REIS X MANOEL VIEIRA BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALDEMAR GALASSO (OAB: 40133SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4687/1997-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO SIMONINI X LACLIGEL COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA| SUPPLIER INTERNATIONAL PRODUCTS - ADV: BEATRIZ DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (OAB: 128463SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4698/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERNARDO WAITAN X SERGIO JOSE FRANCO S CUNHA - ADV: GISELE WAITMAN (OAB: 87721SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4699/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO GUSTAVO BRUNO GALVAN X SONACOM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ADV: GABRIELA COUTINHO FRASSINELLI (OAB: 138348SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4690/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA DE DEUS RODRIGUES X LEIGNE ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4692/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACIARA MARIA DOS SANTOS DIAS X BANCO PACTUAL S/A| M. L GOMES ADVOGADOS E ASSOCIADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA LUCILIA GOMES (OAB: 84206SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4679/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO NUNES LEITAO X CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4670/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MAURICIO MOUSINHO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE X ERMELINDA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURA LIGIA SOLI ALVES DE SOUZA ANDRADE (OAB: 79630SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4673/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ANTONIO DA SILVA X CARMELITA ZITA GONÇALVES ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4674/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON TRAUZZOLA X ELIZABETH IDALGO RUIZ DOS SANTOS - ADV: EUGENIO VAGO (OAB: 67010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4578/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA RODRIGUES MUNHOZ X PROMPTEL COMUNICACOES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4579/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMELIA DEL CARMEN MUNHOZ MEZA X GOLDEN CROSS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4576/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERCIO GUERRA X TRITOUR - AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ADV: TETSUO MORISHITA (OAB: 36531SP) | JOSE JAIR FERRARETTO (OAB: 48012SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4590/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ ROA VICO X ANTONIO JOSE VERAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4577/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZEQUIEL RIBEIRO X ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4587/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROBERTO SALGUEIRO X ANTONIO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA AUGUSTA FORTES NATAL (OAB: 134478SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4586/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROBERTO SALGUEIRO X RENATO NATAL ZILIO - ADV: MARIA AUGUSTA FORTES NATAL (OAB: 134478SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4588/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EDUARDO TRINDADE CANEJO X DORALICE DE LOURDES C MENDONCA| JOAQUIM ADOLFO CORREA DE MENDONCA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4584/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA X MARINALVA LOPES SANTOS - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14060/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR DE FREITAS AVALLONE X TELESP CECLULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14056/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELY PEREIRA DE BARROS X DISTAK DISTRIBUIDORAS DE PECAS PARA FOGOES - ADV: VANDERLI FATIMA DE SOUZA RICO (OAB: 106828SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14058/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENE GABRIEL X ELAINE CRISTINA SILVESTRE DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14059/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANE VICTORIA DIAS DE ASSIS X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22669/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PENHA JUSTINIANO SILVA X VESTIBULARES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IGOR DANIEL CANDALAFIT DRIMUS (OAB: 216196SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14054/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAIR FERREIRA DA SILVA X LEANDRO BORGES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14055/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO DIAS DE OLIVEIRA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 146838SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22660/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATHIANA DA SILVA RIBEIRO X PROAM NEGOCIOS E INTERMEDIações LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22663/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA DOS SANTOS X BANCO TAU S/A - ADV: MARCIO DO CARMO FREITAS (OAB: 18821SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22664/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO TADEU DE SOUZA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIVIANE RAMAJO PENICHE DE OLIVEIRA (OAB: 169628SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22665/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO ANDRÉ BEZERRA X CASSIO ELETRONICOS PRINCE IND. COM. IMP. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13905/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFFERSON DE LUCENA DOS SANTOS X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22651/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA MARA SENATORE CALDEIRA X PARUZIAH R.H LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22659/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UELSON DE JESUS SOUZA X PROA, AD, E ASS. AO MERCADO DE CAPITALISTAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13895/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL COTTA BOCALON X DENY GADDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13899/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZDIVINA APARECIDA SALAMONE X LEONARDO CORDELLI PAIVA PINTO - ADV: JOSE TROISE (OAB: 25094SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13902/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MIGUEL DIAS X EMANOEL MESSIAS BOMFIM DO NASCIMENTO| RUTH ZEFERINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14061/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ASSIS CARLOS MOURA BARBOSA X CRUZEIRO DO SUL PECAS E SERVICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14069/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA REGINA DOS SANTOS X FERNANDO AUGUSTO LAGATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4821/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE CAVLAC MELLO X DJALMA FRANCISCO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4822/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO LEANDRO DA COSTA X TRIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ADV: STEFAN VEGEL FILHO (OAB: 91846SP) | CESAR ROBERTO CANTAGALLI (OAB: 143649SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4824/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE MARIA DE PAULA X TERMO DE ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITAIS S/C LTDA - ADV: ANDERSON MELO DE SOUSA (OAB: 192861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4817/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO TADEU LOTTO X SINDEEPRES SINDICATO DAS EMPRESAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4819/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO GONZALES| JACQUELINE CABAJAL GONZALES X KATIA APARECIDA GARRIDO EQUIPAMENTOS EPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4663/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILSON WAISBICH X J.G MORIYA REPRESENTACAO IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21948/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA REGINA FERREIRA X FLAVIO R. RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 713297/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE FLAUSTINO DA SILVA X BANCO ITAU - ADV: WLADIMIR NOVAES (OAB: 104440SP) | FLAVIO LUIZ YARHELL (OAB: 88098SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13707/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIGHEHARU KOHATSU X JOSE ANTONIO DE ARAUJO FARIA| SAUL FERRAZ JUNIOR - ADV: EULINA FERREIRA REIS (OAB: 150942SP) | EULINA FERREIRA REIS (OAB: 150942SP) | SIGHEHARU KOHATSU (OAB: 14698SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13679/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE ANTHONIO DA SILVA X CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO BENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO MORGADO (OAB: 91922SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13702/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO RESENDES X ELIZABETH COIMBRA DE SANT ANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13701/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOS ANJOS FERREIRA X LUMINA PLANOS DE ASSISTENCIA MEDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7609/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PIRES DE GOES X ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO - ADV: CARLOS CELSO ORCESI DA COSTA (OAB: 36015SP) | MARCOS ROLIM FERNANDES FONTES (OAB: 146210SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7596/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURANDYR MAURO CAMARGO X CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE JARAGUA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALERIA PERAL RENGEL (OAB: 68032SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7600/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEDI TERESINHA GONCALVES X CONDOMINIO ED BARAO DE JAGUARA - ADV: ROGERIO PAULUCCI MAUAD (OAB: 108088SP) | BENTO FERREIRA DOS SANTOS (OAB: 61647SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7606/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLÁVIA PEREIRA RAFAINI X CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7607/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROQUE CORREA DO AMARAL X REMAZZA-SOCIEDADE DE EMPREEND E ADM LTDA - ADV: RICARDO RICCI (OAB: 42440SP) | IVSON MARTINS (OAB: 99207SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6639/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REJANE SILVA DERGADO X CONDOMINIO EDIFICIO VILA MONUMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6640/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEY SASNCHEZ DIAS| ZELIA PINTO DIAS BERMUDEZ (FALECIDA) X JOSE NATALINO FELICIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6641/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA X JESUINO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6636/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA GUALBERTO BARBOSA X CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6637/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VINICIUS MARTINEZ RIBEIRO SANTOS X KLM - CIA REAL HOLANDESA DE AVIACAO - ADV: NELSON DE OLIVEIRA SANTOS COSTA (OAB: 140048SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6638/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JOSE DE MOURA MARCELINO X CONDOMINIO EDIFICIO CENTRAL STUDIUM| JOSUE CARDOSO SOUZA| LAURA APARECIDA DIURI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6636/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANY MARIA PETRACHINI X ECONAVE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER BENTO DE OLIVEIRA (OAB: 66928SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6625/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALBERTO NASCIMENTO BARREIROS X SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA - ADV: PAULO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA (OAB: 78747SP) | NEUZA FLORES (OAB: 112037SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8015/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LUIZ HADDAD X BANCO HSBC BAMERINDUS - ADV: ALEXANDRE CERULLO (OAB: 134766SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8011/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARTHUR FRANCISCO VILLA X PEDRO CASTILHO - ADV: JOSE ARI CAMARGO (OAB: 106581SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8012/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA BETTINI X RICARDO PORTA MARTINI - ADV: CRISTINA DE SABATA ADURA (OAB: 73870SP) | RICARDO PORTA MARTINI (OAB: 123990SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8008/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO MATHEUS X EDESIO LIMA BERTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 997/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO FERREIRA DE SOUZA X ADEMAR FERREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 830/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO FERNANDES ECHEVERRIA X AVIGNON COML IMP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 993/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO GARCIA VILELA X CLEUSA FERNANDES CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 832/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EDUARDO BRANSZTEIN X ELY LINHAS AEREAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KATIA ORSELLI BRONSZTEIN (OAB: 138961SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1001/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY DA SILVA BENEVIDES X CANDIDO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1006/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA APARECIDA ALVES FERREIRA X GERSON MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1008/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO COVELLI BENELLI X SAO PAULO TRANSPORTE S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 837/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA AFONSO DE ALMEIDA X CLEDI ANGELINA LARUCCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1011/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO VIANNA LOPES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARI ANZAI (OAB: 92725SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 499/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITE EUTAQUIO DA SILVA X SEGURA COM DE SERVIÇOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 500/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA MARIA GIRALDI X COHABRE - COOPERATIVA HABITACIONAL BRASIL REAL LTDA| MUNDO IDEAL CONSULTORIA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA - ADV: IVANIRA REAME (OAB: 61509SP) | ANTONIO STAQUE ROBERTO (OAB: 134437SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 365/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS AUGUSTO DA CORTE X ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA DA CORTE DE MACEDO (OAB: 89513SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 491/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA GEORGELINA CANTON X STEINER E CAMPANELLAADVOGADOS ASSOCIADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4944/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DON ALVARO DE ANDREIS PINTO X OZEIAS ELEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4934/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO DE SOUZA BASTOS X EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4926/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BEZERRA DA SILVA X ANTONIO JOAO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6255/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERRERA DA SILVA X CAIO GUIMARÃES - ADV: AFONSO COLLA FRANCISCO JUNIOR (OAB: 41801SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6258/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO MACHADO DE FIGUEIRO X MARIO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6252/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AEDIO SAMPAIO LISBOA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6246/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN NEFFA SADEK X FLAVIA PATRICIA HORSTH MARCHIORI| OCTAVIO DRUMOND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SYLAS RIBEIRO (OAB: 20431SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4988/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON CELSO FERRARI X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4989/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ANTONIO RAYMUNDO DUTRA X ALTAMIR DA SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4984/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MONTEIRO SOARES X GOLDEN SHIELD ASSISTENCIA A SAUDE S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7893/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO HOMEM DE MELLO LACERDA X GARCIA CENTER INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7884/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDVALDO SILVA NETO X TELECARD LINHAS E EQUIPAMENTOS TELEFONICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7878/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIO HUBNER X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAQUEL DE OLIVEIRA RENAULT CUNHA (OAB: 157915SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7819/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA SATIKO HIGASHIGUCHI X HELIO PACE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7880/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALDISIO CASTELO BRANCO X CONDOMINIO EDIFICIO SOLARIUM - ADV: ALDA CASTELO BRANCO MONHO (OAB: 97668SP) | ANTONIO GUIMARAES MORAES JUNIOR (OAB: 36507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6850/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERA LUCIA BAPTISTA DA SILVA X MARIA JOSE BUENO DE GODOI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA PLIGER COELHO (OAB: 149442SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6853/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE AUGUSTO L PEREIRA X MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6837/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENATO LÔES KRAUZ X VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDESE - ADV: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS (OAB: 92723SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6807/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS KAREKIN EORENDJIAN X ELAINE VAZ CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6798/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IRINEU APARECIDO PALHARES X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | JUSTINIANO PROENCA (OAB: 43319SP) | LUCAS RENAULT CUNHA (OAB: 138675SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6793/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EUCI INES DE ALMEIDA X MATTI S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6789/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO MUTTI SOBRINHO X LUIZA NAMIKO AWAMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6792/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO JOSÉ LOPES X EDUARDO EDSON VELOSO DE OLIVEIRA - ADV: MARIA APARECIDA FERREIRA (OAB: 77095SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4778/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA RUTH GUSMAN BUSTILLOS X NIRVANA ASSESSORIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4766/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVANETE DE ALMEIDA MARCONDES DIAS X CLEBER SANTOS VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4761/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SIMONE CRISTINA SILVA X INTERNACIONAL COMMUNICAL S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4759/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON CORREA DE ARAUJO X ERIBALDO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4751/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANO EDUARDO CARVALHO VARANDA X CREDCON COBRANÇAS NACIONAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4748/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GREGORIO RAMOS DE OLIVEIRA X ANTONIO ROBES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 917/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUBE LOPES MONTANA X AGENCIA COSTA DE VIAGENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 911/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PORFIRIO DA SILVA X BANCO DO BRASIL - ADV: ADRIANA FARAONI FREITAS DE OLIVEIRA (OAB: 139644SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 771/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON AMORIM DE CASTRO X ALBCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 913/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA THEREZA LIMA GABRIEL X CINTHIA CLAUDIANO CESARO| TEL CENTER IBIRAPUERA ASSESORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 927/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA FARES RAMALHO X ANA LUCIA FRACK| SUELI APARECIDA CANEDO RIBEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 925/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDA CRISTINA SANCHEZ X SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: FATIMA DE LOURDES PINTO (OAB: 137513SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 806/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERME ALEXANDRE DA COSTA X CHUA CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 805/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE MELO X JESUS FERNANDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 795/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERME LEGUTH NETO X SOCIO GRAZIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 919/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 774/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA BITTAR X SR JORGE C. ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 778/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FARIA NETO X VASP BRASILIAN AIRLINES - ADV: MARIA IZABEL CORDEIRO CORREA (OAB: 58554SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 934/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA REGINALDO X PARQUE TURISTICO SERRA NEGRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1565/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRA BERNARDI AROUCA X LÚCIA MIGLIARI GUIMARÃES - ADV: ANDREZA SOARES PINTO (OAB: 182724SP) | VERA LUCIA RODRIGUES ROCHA (OAB: 55943SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2708/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA TOSO GARCIA X INTELIG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2685/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSSARA MUNIZ DOS SANTOS X REAL PREVIDENCIA E SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2648/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZULMIRA FERREIRA BOUÇA NOVA X MANIA TEXTIL IND E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2649/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILENE PINTUCCI LEMOS X DULCINEIA AMAR S.TENORIO M.E - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8281/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRAJARA RAIMUNDO DOS SANTOS X CONIBRA CASA E CONSTRUÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8297/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EGIDIO FERREIRA COUTINHO X FABIO BRANCO MICALI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8298/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVID HELIO LOBO X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8295/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÁSSIA CAIRES DE SOUSA PINTO X VIA BRASIL TRANSPORTES AÉREOS LTDA - ADV: MARCIA RACHEL RIS MOHRER (OAB: 142462SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8291/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ RAMBERTO CADIMA CABEZAS X ELAINE CRISTINA MICHELINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8292/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DO NASCIMENTO X CÉU TRANSPORTE TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 88249/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIMAR DE LIMA ROLLO X MARCO AURÉLIO MILAN PEINADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8287/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO ALEXANDRE DE LIMA X ODONTO QUALITY ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8286/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERNANI JOSE ANASTACIO X ODONTO QUALITY ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 570/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO ALVES DA CRUZ X MARCIA MACEDO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1131/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAJA HADDAD X DELTA AIR LINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 968/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Mervaldo Zibim X Damares Nery da Silva - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 991/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMARY ELIZEU X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - ADV: MARIA AMELIA RIBEIRO PORTILHO (OAB: 136313SP) | SERGIO GONZALEZ (OAB: 106130SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1130/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA LOYOLA MASSACCESI X ANA MARIA DA COSTA ROCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM LUZIA FERREIRA DE ARAUJO PASCOTTO (OAB: 45428SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 636/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO DE ALMEIDA BARROS X S.V.C JAGUARA COMERCIAL LTDA - LOJAS MARABRAZ - ADV: GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP) | PAULO GABRIEL (OAB: 43567SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 745/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGDA REGINA MARQUES X VISUAL TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 605/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSA MARIA DE JESUS X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 749/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ FRANCISCO DE PAULA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 676/2000-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRAIDES RODRIGUES DA SILVA X DOMINO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA| PAN AMERICANO (ADM. CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 584/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEANE DA SILVA MACIEIRA X TELESP - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP) | LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN (OAB: 158087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7672/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IZABEL VILLARINO RITTSCHER X AMERICAN DECOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7657/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEVON KRİKOR APOVIAN X ALVARO DE SOUZA LAGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7662/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZIO KATSUMI AOKI X EDITORA DE PUBLICIDADES PERIODICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8059/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE SEVERGNINI X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7642/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO EDUARDO MARTINS BIAGI X SPELL CULTURAL ASSOCIATION - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29468/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS GELATI X SUELI CRISTINA SCHOLZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO GOMES (OAB: 35718SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29430/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEDUARDO SANTANNA GONÇALVES JUNIOR X COLOR SOM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18668/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA FARIAS MATHEUS X COOP LAR ADM PART E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18062/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INES PEREIRA X COBRADORA CONDOR S/A| LIGIA NIKIFOROW - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18678/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGÉRIO DA SILVA X GEVIM IMOVEIS - ADV: FABIO AUGUSTO GENEROSO (OAB: 147019SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19818/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CALMACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ADRIANA GRANGEL MALDONADO ORTEGA (OAB: 149546SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22050/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MANUELA AGUIAR GOMES X SAMSUNG ELETRONICA DA AMZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19820/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRUNO BRUCIAFERRO NETO X RAMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMIENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29439/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIMIR SOARES PATENTE X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL - ADV: GRAZIELA CRISTINA BRABO BESSA (OAB: 165619SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19815/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO ZULINO X HANDS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA - ADV: NILTON VIEIRA CARDOSO (OAB: 199071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19816/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOYCE MARIA FIGUEIREDO CAVALCANTE X SILVANA NEUFELD | THOMAS NEUFELD - ADV: VERA MARIA PAES DE BARROS SMID (OAB: 105537SP) | EUGENIO VAGO (OAB: 67010SP) | CRISTIANE PIMENTEL MORGADO (OAB: 143922SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29440/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES SASSO FRAZANIN X SHOPPING D - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18710/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO DIAS DE MELO X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29479/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALI AL MASCRI X MARLY MELHEM - ADV: SURIA TINEUE ATTAR (OAB: 78016SP) | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 969/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILDA LOPES BATISTA CHACON X PHOENIX REVESTIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 998/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA AKYMOTO FURUKAWA X ORATORIO MARMORES E GRANITOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 940/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA MAIA FERREIRA X MOVEIS CHEBAA LTDA CENTRO DE COMPRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 670/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR THEREZA DE MATTOS X CLEBE SUL AMERICA SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 679/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA APARECIDA PEREIRA X GOLDEN CROS ASSISTENCICA INTERNACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 666/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAISA DE OLIVEIRA SANTOS X PRADO & AZEVEDO, NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 702/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA MONTEIRO X FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5214/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DMG FOMENTO MERCANTIL LTDA X CARROCERIAS RM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5199/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO ALVES DOS SANTOS X VANDERLEI FINATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5213/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO AURELIO BAZOLI X ANA MARIA PASTORELLO - ADV: MAURICI RAMOS DE LIMA (OAB: 147754SP) | HILDA SILVERIO DA SILVA (OAB: 104113SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5203/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUSA SIMAO X SANDRA APARECIDA MALERBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5683/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS JOAO LA FEMINA X EDSON BENASSULE SILVA SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5686/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON ARAUJO BARROS X LINDA MARTA ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5688/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA REGINA LAMBERT X CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA VALENTINA MONTERO DEL RIO GUERREIRO (OAB: 145129SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5676/1997-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EDUARDA SLVA GOMES PERIGO MATINS| THLES DE ALMEIDA MARTINS FILHO X ANTONIO JOSE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENISE MARIA LIMA (OAB: 103322SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5689/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO RODRIGUES SENA X CLAUDINEI TELECOMUNICACOES E REPRES COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5482/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLAUCE S. GOMES X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6337/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO VAVRA X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: WILSON CARLOS DE CARVALHO (OAB: 106622SP) | JULIO CESAR GARCIA (OAB: 132679SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9562/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO HILARIO X CTBC TELECOM CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO AUGUSTO PIRES (OAB: 164326SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11551/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA TAVARES TADEO X DENISE MARIA PURITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE GERALDO MENDES (OAB: 15001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7292/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DECIO BOSETTI JUNIOR X NILZA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7290/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DECIO BOSETTI JUNIOR X NIVIA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7298/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIEDJA NORA DURANS KINJO X CPS SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA| MIRANDA BURRESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7807/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORINDA ALVES DOS SANTOS X FOTO STUDIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7809/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA BATISTA ALMEIDA X MARCOS ANOTNIO MAGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7594/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO CÉSAR SANTOS COSTA X JOSÉ BATISTA FERNANDES - ADV: DOMICIO PACHECO E SILVA NETO (OAB: 53449SP) | HELIO ALBERTO BELLINTANI JUNIOR (OAB: 146171SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7593/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALBERTO PONTUAL CAVALCANTI X BARBARA DANIELA DA SILVA FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7592/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALBERTO PONTUAL CAVALCANTI X BARBARA DANIELA DA SILVA FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7806/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO MORENO X MARCELO DE BARROS MAZETI COM MAD PREST SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7588/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO GENOVA X GILDASIO RIBEIRO MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7584/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIA GELSEN ZANETTI X TATIANE DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7586/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA ROSA PRIETO X ALVARO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7586/1998-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENE PEREIRA DA ROZA X PAGING NETWORK DO BRASILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 701589/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA UCHOA X FOLHA DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2933/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ DA SILVA X MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2934/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DERALDO RIOS PINHEIRO FILHO X AUTO MOTO ESCOLA INDY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2935/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA BOCHILE RIBEIRO| DANIELA BOCCHILE RIBEIRO X FATIMA D ELIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2940/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERONILDO ALVES UMBELINO X LUIZ FERNANDO ZANONI| LUIZ HENRIQUE MARQUES| TERMO ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITAIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3025/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO BORGES X ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3027/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVA EBANI X FABIO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3030/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA GIACOMINI DALFRE X CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3019/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÁSSIA TEIXEIRA X BANCO REAL - ABN ANRO BANK| REAL VISA INTERNACIONAL CARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1695/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO AURELIO SACCO X MARTHA RUBIA SOUZA DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3023/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO DUARTE PRADO X CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE - VIAOESTE S/A - ADV: FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO (OAB: 154267SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1679/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMADIS PERASSI| VERA LUCIA BUFFO PERASSI X DANIELE RAMOS CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2976/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁTIMA DO ROSARIO MARQUES AURICCHIO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELES P - ADV: UBIRAJARA DE CAMPOS ESCUDEIRO (OAB: 126349SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1659/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ RISOMAR FONTES DE SOUSA X E-MARKETING IMPORT COMERCIAL (GRUPO IMAGEM) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2765/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR X COMPAC DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2769/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURA DE ALMEIDA X PIETRO LOURENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1591/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON ALESSANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA X CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO| IVANI SOKOLOFF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2763/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA PATTO LEAL RUDGER X VERSATIL MOVEIS E DECORAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2793/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NICOLAU DI CELIO JUNIOR X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2798/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEJANIRA GIMENEZ LIMA X BANCO PANAMERICANO S/A| CONSTRUDCOR - ADV: MAYLA PALMA BEOLCHI RANGEL (OAB: 192794SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2806/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA MARIA SOARES DE SOUZA ULIVIERI X ARCO AUTO TAXI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2785/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIVEIRO DE SOUZA NASCIMENTO X BANCO ITAU S/A - ADV: CLARISSA RODRIGUES ALVES (OAB: 163989SP) | ANTONIO PAULINO CAVALCANTE (OAB: 138434SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1584/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAILTON SANTOS DE ESQUIVEL X BRASILEIRA CONSTRUTORA URBANIZADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12327/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE SMOES DE ALMEIDA X RITA SOTERO ARCAIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18710/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL DE MAGALHAES X ZENILDA GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12286/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO CARLOS POLICENO BERNARDES X HAIEDA SALATE PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12304/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE REGINA POATO X EDERSON FLAVIO POATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8595/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER SANTIAGO X ARTHUR JOSÉ MALVAR DE AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8134/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA DUARTE NEVES X UNIAO SOCIAL CAMILIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8084/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA MOAS X MARCHE CARPETES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8131/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE GONCALVES X HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO NOSSA SENHORA DO PARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8087/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MANOEL ALVES DE LIMA X METACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIO CEZAR JANJACOMO (OAB: 86438SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8091/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE LAUREANO FREIRE X MORIÁ IMOBILIARIA - ADV: RUTH CAROLINA RODRIGUES SGRIGNOLLI (OAB: 196932SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8100/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INÁCIA MARIA DA SILVA MEDEIROS X ITAUCARD ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8077/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE FELIZ LEITE X IZABEL LUIZA ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 704379/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE MILENA SOARES BARROS X AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA - ADV: KALIL ROCHA ABDALLA (OAB: 17637SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 704364/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO MOURA LOPES DOS SANTOS X SILVIA CRISTINA MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 704368/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA DE ALMEIDA MACHADO X EDUARDO MION VARELA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7477/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO DE SOUZA CAMPOS X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - ADV: CARMEN SILVIA LAUDISIO CORREA (OAB: 41886SP) | LAERTE IWAKI BURHAM (OAB: 173227SP) | JOAO WANDERLEY LALLI (OAB: 96120SP) | PATRICIA NICOLIELLO LALLI MODENEZI (OAB: 113607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 704359/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS PAULO DIAS DE SOUZA X MEGA PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA - ADV: JOAO MARIA CARNEIRO (OAB: 93510SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7461/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE MORAIS GALVÃO KOMORI X VITALINO SUDÁRIO DE PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7459/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANO COIMBRA ALOI ANDRÉ X ROSIMEIRE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7377/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA VALDEIS CAVALCANTE SOARES X FRANCISCO EDIVAL VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7383/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DE SANTANA MELO X POLICLINICA SANTA AMALIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7356/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILEUZA SILVA BEZERRA X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAQUIM AUGUSTO MELO DE QUEIROZ (OAB: 257402SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7370/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÉLIO GONÇALVES DE ALCANTARA X MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7349/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INES VALÉRIA DE OLIVEIRA X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: EDUARDO DI GIGLIO MELO (OAB: 189779SP) | DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES (OAB: 162539SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7351/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO RICARDO DELDUCA REIS X TELESCELULAR S/A - ADV: JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO (OAB: 157882SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7352/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALBERTO MANOEL DA SILVA X EVIDENCE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE COBRANÇAS S/C LTDA - ADV: JOAO MUNIZ DONADIO (OAB: 148045SP) | JOSETE MARIA DOS SANTOS BARRADAS (OAB: 184120SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7327/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - METALURGICA MICROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X MARITIMA SEGUROS S/A - ADV: GINA AURELIA DI GIAIMO (OAB: 84945SP) | STELA MARIS FURLAN ROSSETTO (OAB: 23090SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7330/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANIZA MARIA LINA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7347/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDISA GERALDO PETRICIONI X TERMO ASSESSORIA AO



MERCADO DE CAPITAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7294/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AUGUSTA SOARES X EDIVAN CESAR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7290/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROGERIO VIANA X TERMO ASSESORIA AO MERCADO DE CAPITAIS E EMPREENDIMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7269/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZEQUIEL CUBA ISALTINO X PROPAVEN ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO A SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7322/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA CARLOS MAGNO X TELESP CELULAR S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4952/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO NASCIMENTO X RONI LUIZ LUCIANO - ADV: ADRIANA SATO (OAB: 158049SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4931/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUCELIA LEAL LOPES X TELEMAR NORTE LESTE S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4935/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAMIAO MARCIO PEDRO X VIA PAULISTA LANCHES LTDA - ME - ADV: RONALDO BALUZ E FREITAS (OAB: 173543SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4937/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA VIANNA AMARAL SALLES X INFORMÁTICA BUSINESS - REYNALDO JOSÉ PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO LOPES GUIMARAES (OAB: 70094SP) | LÚCIA LOPES GUIMARÃES (OAB: 92088SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4930/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCELIA LEAL LOPES X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4918/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE NAKADA X ITAQUERENSE DE ENSINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8909/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MAURA DO AMARAL X LOSANGO ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA| SIMCRED CRED COBRANCA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA KARINA FRENHANI TAKENAKA (OAB: 177005SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8906/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDICEIA JOSE DA SILVA SEVERO X JOSE DE SÁ PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 911/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILUZA MOREIRA DA COSTA X ANTONIO P.VALENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8921/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RENTO VIEIRA SANTOS X COMERCIO E SERVIÇOS COMPLEXO 2023 LTDA| JOSE JUCA DE MATOS - ADV: ROBINSON ZANINI DE LIMA (OAB: 122505SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8944/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAYTON EDSON SOARES X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BRUNA MELLER SCARDOA (OAB: 257311SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8922/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE ROSA DA SILVA X COOPERATIVA HABITACIONAL INTER - COOP - ADV: PAULA CRISTINA CAPUCHO (OAB: 211534SP) | ANDREIA CECILIA MADEIRA LIMA TANABE (OAB: 151681SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15284/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONIZIO SIDINEI DOS SANTOS X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: PAULO CICOLANI (OAB: 162069SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9415/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9418/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO RIBEIRO VENDRAMINI X AMERICAN EXPRESS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO JOSÉ DO PRADO (OAB: 118999SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14824/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANUTA FRYDMAN X BCP S/A - ADV: PATRICIA FABIANA FERREIRA RAMOS CARLEVARO (OAB: 196337SP) | SERGIO PAULO LIVOVSKI (OAB: 155504SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9120/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIOLA ELIZANDRA SANTANA X ROBOTTON E PLANPAR CONSULTORES IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9112/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LORRAINE GRECO GROBA X CENTRO DE ENSINO LIBERDADE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9113/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON RAMOS DOS SANTOS X REINALDO CHABBUH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14831/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA QUEIROZ DO NASCIMENTO X GEZI RODRIGUES XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8174/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CLAUDIO DA SILVA X FININVEST S/S - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO NAHAS BORGES (OAB: 139486SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8164/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIRO VASCONCELLOS MEIRELLES X LEONEL CARELOS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8167/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SILVANI DE LIMA X ODONTO QUALITY ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/ALTD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8171/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO FERRARI X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: ANDRE GOBBI (OAB: 150683SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8158/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X JOÃO JOSE DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8162/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONTINA DA LUIZ X CONDOMINIO EDIFICIO LIBERTY TOWER| VERTICON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8173/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA VASCONCELOS BARRETO X XEROZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8168/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY CANOYA VIARO X ANTONIO GARE| RAFAEL GARE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREA BERTOLO LOBATO (OAB: 136820SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8156/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X B.R.A TRANSPORTES AÉREAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8262/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BENEDITO DOS SANTOS X NAJA TELEFONIA E INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8179/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABI SASSON X MARCIA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8231/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS RODRIGUES X GILPARQUETS REPRESENTAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8180/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE ELISABETE DE SOUZA X PHOTO TECPRESS LTDA - ADV: RICARDO CORAZZA CURY (OAB: 162207SP) | LYGIA HELENA CARRAMENHA BRUCE (OAB: 128514SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8183/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA GIL GOMES X ESCOLA PANAMERICANO DE ARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUILHERME MADI REZENDE (OAB: 137976SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8176/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIAMBATTISTA SERRA DI NERVI X STEMMA ASSESSORIA E PESQUISA - ADV: ROBSON OMARA DE ASSIS (OAB: 127963SP) | JOSÉ RAFAEL THOMÉ GUNTHER (OAB: 170481SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8133/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS GOZZO X CLEIDE MALAGRINO MENEZES| CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DO MAR - ADV: VALDIR PEREIRA RAMOS (OAB: 78055SP) | VALDIR PEREIRA RAMOS (OAB: 78055SP) | DEBORA GOZZO (OAB: 72313SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8191/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS LEONE PEREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8236/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÔNIA TONELOTTO X PEDRO CARDOSO CHINAIT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8237/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRAÇAS MACIEL X VANDERLÉIA LUZIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17872/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDEVALDO MARCHESANI CANATA X INTERMEDICA SAUDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11812/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON LADISLÃO LOPES X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14439/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ARLOS LAZARINE X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TRIANGULO AZUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14646/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MESSIAS RIBEIRO CORDEIRO X PRO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA - SANCIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KATIA DE FREITAS ALVES (OAB: 187789SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16574/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA X ASSOCIACAO DE MEDICOS DE SAO PAULO SERVITAL SAUD - ADV: ANDRÉ ALMEIDA GARCIA (OAB: 184018SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13229/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEMI MAROSSO CAUTELA X TELESP CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14647/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO GONVALVES REZENDE X OSWALDO CRUZ SL SAUDE - SAMCIL - ADV: KATIA DE FREITAS ALVES (OAB: 187789SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18201/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO X FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO JOSE DOS SANTOS FILHO (OAB: 129272SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18203/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ELIAS DE OLIVEIRA CAMARGO X KELLY FERNANDA FONTOURA SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3544/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAIR OSMARINA BUENO X CONDOMINIO EDIFICIO INDEPENDENCIA



- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3518/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARETE BERNARDES PEREIRA X PROINVEST - INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3564/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA FONTES BRITO X BANCO ZOGBI S/A| COMPLEXO MOVEIS LTDA - ADV: JULIANO CORSINO SARGENTINI (OAB: 182199SP) | ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE (OAB: 121523SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3556/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO DE SÁ MARTINS X JOSE IDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3558/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3546/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORA ROZENKWIT| FRIDA ZILBERBERG EJCHEL| PAULINA ZILBERBERG FAIGUENBOIM X HÉLIO PERLMAN| REGINA PERLMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 551/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA REGINA PENTEADO X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3552/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO CUPRIANO DE MOURA RIBEIRO MARQUES X SPB INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6854/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INES RODRIGUES DA SILVA X COMPLEXO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6838/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HIROSHI SERGIO HONMA X CONDOMINIO EDIFICIO APINAGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6845/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TAISA LINS ANGELUINA X CONDOMINIO EDIFICIO MANSÃO MARSELHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6733/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO AUGUSTO SABINO DA SILVA X BRASILWAGEN ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA CAGGIANO FREITAS TENORIO (OAB: 162571SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6856/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE GUIMARÃES LIMA CORREIRA X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8541/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOEMA PRINT ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA ME X DANKA DO BRASIL LTDA - ADV: JOAO ANGELO BELLAZ PLATE (OAB: 98942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6742/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ GONÇALVES DANTAS X KING PLAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ADV: CLAUDIA APOLONIA BARBOZA (OAB: 158463SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8516/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA WATAGHIN X PREDILUM IND. CM. DE ESQUADRIAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8558/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI MOLERO MORENO X AUTO TAXI FECCAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8486/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO FABIO MONTEIRO MOTTA X MAURILIO INACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8589/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON CORDOCA NETO X CENTRO BRASILEIRO DE CULTURA INGLESA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8587/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA BATISTA GODOI X ESTRELLA O COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8588/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA DE LOURDES X DOW RIGHT CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8527/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO JOSE DA SILVA X MEGA INVESTI. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES| VALOR CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8528/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HENRIQUE CARDIM X ATHLETIC WAY COM DE EQUIP P/ GINAST. E .FISIOT. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8529/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA MARIA RAMOS DUTRA X F1 COMPUTADORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8522/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NUNES BARBOSA| IVETE RAMOS DE SOUZA X INDIANA SEGUROS| MITSUI SUMITONO SEGURO| NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - ADV: ANDREA SANTOS BACELAR (OAB: 174738SP) | MARLENE BARBOSA PAMPLONA (OAB: 124475SP) | ANDREA SANTOS BACELAR (OAB: 174738SP) | JESSE SOARES CARDOSO (OAB: 106419SP) | CARLOS ALBERTO DA SILVA JORDAO (OAB: 23940SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8514/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALONSO JOSE DA LAPA X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB: 159349SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13874/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO GALOZZI DANTAS X AUTO POSTO LARGO DOS PINHEIROS| BANCO BRADESCO S/A| BELLA MARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA DE POLI CORREA (OAB: 49126SP) | IDASIO ALVES CORTES (OAB: 80439SP) | CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO E SOUZA MACHADO (OAB: 191344SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13878/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE RIBEIRO NUNES FONSECA X TANIA MARIA GOMIDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8793/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETH MARIA DE SOUZA LOPES X CLAUDIO DONIZETH ALBIERI| KACHUMI KAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8858/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA GUIMELLO WITKOWSKI X PORTO SEGURO- SEGURO SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SYLVIO SACRAMENTO FERNANDES (OAB: 17949SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8743/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CANDIDA PORTELA DE OLIVEIRA MENDES X MARCELO ACHTERBERG| MARIA HELENA DA SILVA - MIX BUFFET| RONY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8752/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO VIDROS E CHAVEIRO ARENAS LTDA-ME X MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA - ADV: FABIANO COIMBRA ALOI ANDRE (OAB: 194004SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14268/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAM HIROCO SUGUIMOTO X NORDESTE LINHAS AEREAS S/A - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | MARCONE SODRÉ MACEDO (OAB: 15060BA)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8753/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO VIDROS E CHAVEIRO ARENAS LTDA X VALDENI DE JESUS SOARES - ADV: FABIANO COIMBRA ALOI ANDRE (OAB: 194004SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 707/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO NASCIMENTO PINTO X A.M. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS| NENE TINTAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO

**Haver Informação**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8798/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO GARCIA BATISTA X JOSÉ MILTON DE JESUS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8800/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURILENE ALVES DE OLIVEIRA X ELEGANCE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8745/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO MESQUITA DE BARROS X MARIA MARTA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8483/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA LUCIANA BUENO PIMENTEL X WORK CELI - ADV: ELIO ESTEVES JUNIOR (OAB: 181136SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8482/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA NEGREIROS DE CASTRO X CONDOMINIO EDIFICIO MANSO FREDERICO BASILE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8484/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAZIRA HAGE RUSSO X BANCO MERCANTIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ÉRICA PAIVA REIS STABELITO (OAB: 164444SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8485/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS TAKATP IKEGAMI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: JOÃO MARCOS MAGALHÃES RIBEIRO DE SOUZA (OAB: 189397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8480/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA NATIVIDADE PASTOR X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13037/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRIS SILVA ALMEIDA X PERSEVERANCE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8498/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ WAGNER FARIA PACHECO X CROW SYSTEM COM. E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8491/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA X AUDIJUR ASSESORIA JURIDICA S/C LTDA| FORTE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINSTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ROBERTO STRUFALDI (OAB: 149027SP) | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1703/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO MOURET X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1689/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAIR GONNÇALVES DA SILVA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLICIA MILITAR DE SÃO PAULO - ADV: MARIA ANGELICA DE LIRA RODRIGUES (OAB: 115416SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1709/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALTO CRISTIANO DA SILVA X AKEMI APARECIDA YUKI| CLUBE FISCAL DO BRASIL| EVALDO RENATO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AKEMI APARECIDA YUKI DE FIGUEIREDO (OAB: 198348SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EVALDO RENATO DE OLIVEIRA (OAB: 79580SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1710/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ÉRICK LICIO DE OLIVEIRA X VESPER SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADOLPHO MARQUES SANTOLIM (OAB: 235934SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 301/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR INÁCIO DA SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SÃO PAULO S/A - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | RICARDO SOARES CAIUBY (OAB: 156830SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1695/2006-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACY DA SILVA X JOSÉ WILSON SILVA CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1685/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACY DOS SANTOS SANTANNA X TELEMIX COMERCIO DE APARELHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 300/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR PAULA MATTOS X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | RICARDO SOARES CAIUBY (OAB: 156830SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1705/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA SIMONE FERREIRA LOUREIRO X ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | RICARDO SOARES CAIUBY (OAB: 156830SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1711/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA MARCIA CASTRO DA SILVA X CLUBE FISCAL DO BRASIL RUSK CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1714/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO LEONE X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1679/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANE HERBELHA X DESCONTACARD COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1717/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA CAROLINA BALDUINO MENDES X CLUBE DO TEATRO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1716/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCE FARIA FOMEX X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA CRISTINA NOGUEIRA AMARAL (OAB: 242603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1722/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS HENRIQUE CAMPOS X ACE SEGURADORA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37965/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMUR BRANCO SIMOES JUNIOR X CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA - ADV: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB: 31618SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14217/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO CONCEIÇÃO DE SOUZA X FELTRIN E CARDAMONE COMÉRCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1674/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO ARAUJO MATOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILANDE MARQUES TORRES (OAB: 192281SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 598/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUZA MONTESSANTE COELHO X BOSCH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14216/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS SILVA X MARIO BALDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14215/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA CASTELLANI PREZOTO X FRANCISCO ANTONIO CODINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1721/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACEMA TEIXEIRA X FLEX DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12269/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO GOUVEIA DE NOBREGA X TRES COMERCIOS DE

**PUBLICACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14711/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSIELMA DA SILVA SOUZA X MOTOROLA DO BRASIL LTDA - ADV: DANIELA RICCI SANTIAGO (OAB: 172746SP) | RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB: 103650SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14209/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIS CARLOS GARRIDO X FREDDY EGON BRINCK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12675/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JUAREZ DE CARVALHO X MARCELO CROSSI - ADV: EDISON ROBSON FERNANDES (OAB: 169722SP) | ANA MARIA SILVEIRA (OAB: 54213SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12673/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRA CARDOSO VIEIRA X IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA - ADV: EDISON ROBSON FERNANDES (OAB: 169722SP) | ANA PAULA ROQUE (OAB: 211460SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11714/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALZIRA BRANCO NOVELLI| MARIA BATISTA DOS SANTOS| MARIA IZABEL DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP - ADV: MARIA FERNANDA AMARAL (OAB: 128417SP) | TEREZA TARTAGLIONE DE LIMA (OAB: 197543SP) | MARIA FERNANDA AMARAL (OAB: 128417SP) | TEREZA TARTAGLIONE DE LIMA (OAB: 197543SP) | MARIA FERNANDA AMARAL (OAB: 128417SP) | TEREZA TARTAGLIONE DE LIMA (OAB: 197543SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12260/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VICENTE DE SOUZA FREIRE X LAPENA COMÉRCIO DE VEICULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12262/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIO MASSAKI ISHIKAWA X TRANSPORTES PALMARES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12263/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARILENA SCHIRMANOFF CAVALHIERI| ROBERTO DOS SANTOS CAVALHIERI X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONTRIBUINTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA REGINA BRUNELO SEGRÉ (OAB: 96562SP) | MARIA REGINA BRUNELO SEGRÉ (OAB: 96562SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1469/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSEFA MARIA DE JESUS RIBEIRO X PRO SAUDE ASSITENCIA MEDICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MELISSA BALDI JACOB (OAB: 159897SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1919/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ORLANDO AVELINO DA SILVA X EMBRATEL EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICAÇÕES - ADV: RENATA ODO (OAB: 233534SP) | MARISA LIMA DE MENEZES (OAB: 203710SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1903/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO BORGES DE AQUINO X VESPER SÃO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARQUES DE SOUZA FILHO (OAB: 210973SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1909/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DA SILVA CARNEIRO X ISSUE FASHION LTDA - ADV: RICARDO TAE WUON JIKAL (OAB: 163102SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1912/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANESIO DIONISIO DE MORAES X CENTRO AUDITIVO ALVITEX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1914/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO LAZARO PIETRA CATELLA X PRO SAUDE ASSITENCIA MEDICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1872/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARGARETH DANTAS BARBOSA X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1470/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CELINA ARIOZA SABINO X PRO SAUDE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MELISSA BALDI JACOB (OAB: 159897SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1813/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4494/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RINALDO JOSE DA SILVA X AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL - ADV: DANIELA CHAGAS CIAVOLELLA (OAB: 126044SP) | POTYGUARA GILDOASSU GRACIANO (OAB: 33258SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14996/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA REGINA BUENO RUIVO X SUZETTE B. LAGOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9244/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DE BRITO LAMBERT X MARITIMA SAUDE SEGUROS S/A - ADV: FRANCISCO JOSÉ CHRISTIANI NOGUEIRA DIAS (OAB: 184548SP) | FRANCISCO JOSÉ CHRISTIANI NOGUEIRA DIAS (OAB: 184548SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9264/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NURHAN KARAKAS HUNER X FABIANA DA COSTA KASAK DE MELO MOREIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9161/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRATAN MENDONÇA JUNIOR X TUPI TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA (OAB: 5951SP) | PAULINO NICIDA (OAB: 9632SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9259/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAMARTNE BRITO X CLEONICE MARQUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAMARTINE BRITO (OAB: 146640SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9165/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESINHA SANTOS DE ANDRADE X MOBILE CELULAR SERVICE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9168/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFERSON REPETTO LAVOR X FAN ASEESSORIA PROFISSIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9169/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIX TOMAZ X XEROX DO BRASIL TLTD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARY MANDELBAUM (OAB: 31899SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9176/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES SOARES LEITÃO X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA TRIANGULA AZUL E SAN MARCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9195/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA DIAS DOS REIS X PROPAVEN - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9163/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALUISIO FLÁVIO VELOSO GRANDE X BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: ALUISIO FLAVIO VELOSO GRANDE (OAB: 180217SP) | SONIA MARIA DE ALMEIDA (OAB: 101466SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9164/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA KUMMER SCHLOTTFELDT LEIVAS X SUL AMERICA SEGUROS SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA DE FIGUEIREDO PERES (OAB: 142983SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9186/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA CONCEIÇÃO DE JESUS X VIAÇÃO NACIONAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDETE MARTINS DA SILVA (OAB: 111374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14876/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO MENDES RIBEIRO X ADALBERTO CARNEIRO DE CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14861/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO PAPAIZ X SERGIO DAGOBERTO ETZEL| URANDY ALVES DE ALMEIDA - ADV: LUIZ CARLOS FRANÇA BARRETO (OAB: 26704SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9137/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO BRUNO X DOW RIGHT CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9132/2004-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO BARBOSA CIASCA X LUCINDA ALVES VERNERI - ADV: RUBENS MORENO (OAB: 67343SP) | SANDRA AMELIA SCARAMELLO RODRIGUES (OAB: 127223SP) | GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE (OAB: 99985SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9141/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS X CASESP - HABITACIONAL E EMPREENDIMENTOS LTDA| NADIR GONÇALVES DA SILVA| SONIA RATAMERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9157/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA ROSA X DURVAL DOS SANTOS - ADV: AUGUSTO APPARECIDO DE LIMA (OAB: 22453SP) | ROBERTO LEMOS DOS SANTOS (OAB: 18478SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9160/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE COLASANTI X NATURA COSMETICOS S/A - ADV: DEISE APARECIDA MORSELLI AYEN (OAB: 125957SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9203/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISAMAR ROCHA SAMPAIO X FABIANA FERNANDES PAES PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3087/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO TERRÃO X MARCO AURÉLIO MANUPPELLA - ADV: MARCELO LOTZE (OAB: 192146SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3086/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMÉRICO NASCIMENTO SANTANA X MERCABENCO - MERCANTIL E ADMINSTRADORA DE BNES E CONSÓRCIO LTDA - ADV: CLAUDIA VENANCIO (OAB: 165796SP) | CHARLES SAAD (OAB: 108124SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14849/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR X PR ROLIM E CIA LTDA - ADV: ANDRÉA PIRES FALASCHI (OAB: 176811SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3081/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA DA SILVA X MARIA DA LAPA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3078/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MIGUEL BAPTISTA X BCP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3057/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA FERREIRA X GERAL RECORD EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3064/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA SILVA SOTERO DE MENDONCA AKISUE X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: AUGUSTO LOUREIRO FILHO (OAB: 57221SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3072/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGO JOSE JAVIER GRILLO X JOSE CARLOS DANIELLI - ADV: ABIMAEI MARTINS MIRANDA (OAB: 141018SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3052/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE X AGNES ALVES ALISEDA| LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACAGI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3108/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAMIRO FAUSTINO DA SILVA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATTEL - ADV: TIAGO ARMANDO MILANI FERRENTINI (OAB: 186504SP) | SILVIO CARLOS MARSIGLIA (OAB: 177859SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3113/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE POLIDO X CONDOMINIO EDIFICIO SULAMERICANA - ADV: MILTON PANTALEAO (OAB: 11972SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3093/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DE MATTOS X RESTAURANTE MORAES REI DO FILE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO BENTO (OAB: 59074SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3097/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO NATALICIO LICIO X JORGE OSCAR BETCHER - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLARICE DE FÁTIMA ZILLISG (OAB: 174851SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3100/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO NATALIO LICIO X AUREA HELENA SODRE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS DA SILVA (OAB: 154537SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1618/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR MARTINS DE ARAUJO X ALEXANDRE DE PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2815/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUSA MARIA GONÇALVES MARTINS X CONDOMINIO EDIFICIO IRAQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2817/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORA REGINA CATTAN X ROWAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS S/AC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA MESTIERI SEIDL (OAB: 158797SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2811/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DE JESUS AQUINO X MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: UBIRAJARA INACIO CARDOSO (OAB: 117507SP) | MARCIO MAGALHÃES DA SILVA (OAB: 189406SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2920/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA BACHIEGA GONÇALVES X UNIMEDE PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLAVIA LA LAINA (OAB: 126643SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2462/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE CRISTINA ALCARAZ AGUILAR X AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL - ADV: LUIS HENRIQUE SILVA TRAMONTE (OAB: 66803SP) | JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS AMARAL (OAB: 179997SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2565/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELINO JOSÉ DE CARVALHO X ESPÓLIO DE ANTONIO M. FERREIRINHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2469/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA FERNANDES X CIGNA SAÚDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2501/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZENAIDE SANTOS OLIVEIRA X PORTAL ADMINSTRADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2505/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS SILVERIO X JOSE FERNANDES FERREIRA DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2498/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVETE ROITMAN X DAISY PAPI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2494/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO JORGE C ALVES| TANIA C DE TOLEDO FERRAZ ALVES X TAM LINHAS AEREAS S.A - ADV: GLAUCIA DE LIMA JORGE (OAB: 148392SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLAUCIA DE LIMA JORGE (OAB: 148392SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6189/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMES PAULO DE OLIVEIRA X ELIANA MONTINI DE OLIVEIRA| MARITIMA SEGUROS S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE TEIXEIRA JUNIOR (OAB: 82307SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6194/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ MARTINS FILHO X EMBRATEL - EMBRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6231/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS X POLLI COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6195/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ MARTINS FILHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6333/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO APARECIDO BORGES X AKIRA MOTOS| CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - ADV: PRISCILA VERDURO (OAB: 123336SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6235/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA MARIA ROSENDO X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6238/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARITA AUVIRI X SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VLADIMIR ALAVARCE (OAB: 99855SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6150/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRY JULIO KUPTY X BANCO CITIBANK S A| GRUPO DE COMUNICACOES TRES S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6109/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERTON LUIZ FEITOSA X SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERVEJA DE BEBIDAS EM GERAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALTIVO OVANDO JÚNIOR (OAB: 155418SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6204/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X ITAMAR ARAUJO DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6110/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALOISIO MENDES DA SILVA X BANCO ITAU S/A - ADV: MARCELO CORTONA RANIERI (OAB: 129679SP) | TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (OAB: 182694SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6152/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ESTELA FLEURY SILVEIRA DE AVARENGA X EQUIPOCENTER EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS SERVICOS LTDA - ADV: ADRIANA MANOEL DE OLIVEIRA (OAB: 151553SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2727/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE ARAUJO FELIX X UNIVERSIDADE UNI NOVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADÉLIA CHELINI E SILVA (OAB: 209451SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4953/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA PEREIRA DE SALES X MARCIO COSTA - ADV: ACIR COSTA (OAB: 87886SP) | MARCIO COSTA (OAB: 142028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2773/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO LOPES DE FREITAS X COMERCIAL MORUMBI - ADV: GUILHERME FERNANDES LOPES PACHECO (OAB: 142947SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2765/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARUALDO FERNANDES DA SILVA .JUNIOR X BAEI COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4947/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE CHISTE ORLANDO X CIMATTI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVAN DOS SANTOS NUNES (OAB: 120049SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2763/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA ARB MINA X FACULDADE BELAS ARTES DE SÃO PAULO - ADV: LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA HOFLING (OAB: 73906SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2688/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA BUENO DOS SANTOS X CENTRAL NACIONAL UNIMED - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2687/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMENICA DE JESUS X STAR DATRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6098/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA TERUYO MATSUKAWA X HIPER PARKING S/C LTDA - ADV: VERA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 66757SP) | RODRIGO ANTONIO DA ROCHA FROTA (OAB: 195119SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10435/2002-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL BLUM X LUCIANO DE OLIVEIRA RAMOS - ADV: FERNANDA SANTOS E ZANIN (OAB: 179702SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6137/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER ALZINO SILVA X SIMCHA SCHAUBERT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6138/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELITE MARIA DA SILVA X BANCO PANAMERICANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6057/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MENDES X RTST SERVIÇO E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10442/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO PARPINELLI NETO X LU MENS AUTO CENTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10434/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO LEONEL FERREIRA BRITO X LUIZ FERNANDO ZANONI| LUIZ HENRIQUE MARQUES| TERMO ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITAIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6058/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRÉ XAVIER GUIMARÃES SILVA X MAGDA REGINA COSTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15917/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRANI ADELINO X ESTACIONAMENTO JUSTINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26138/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA REGINA CAMILA CATALA X AMELIA MARIA VIEIRA DOS ANJOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15810/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAIO LUIZ FERRARA X BANCO UNIBANCO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15933/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERME PINTO ZINGONI X ROBSON RODRIGO DOS SANTOS - ADV: SERGIO ROBERTO DE NIEMEYER SALLES (OAB: 172760SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15926/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMARI OIOLI X FLÁVIO LUIS TENCHEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SÓCRATES SPYROS PATSEAS (OAB: 160237SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15918/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONN-THELL FREWYD SAWNTZY X NET SÃO PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15919/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GONCALVES ALVES DE SOUZA FILHO X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5732/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA SOARES BISPO RIBEIRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5721/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THAIS REGINA PASSETI X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5724/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENILSON CARDOSO X SUBMARINO S/A - ADV: VANESSA RIZZON (OAB: 188260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18341/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DOS ANJOS VALE X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIVIANE RAMAJO PENICHE DE OLIVEIRA (OAB: 169628SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5760/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIMPIO DE SIQUEIRA CORREIA X CRISMICO ORG DE COBRANCA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5750/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO ROSSINI X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CLUBE DE CAMPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5748/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS RODRIGUES MACHADO X CCO ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELLO SCAGLIONI FLORES (OAB: 145759SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5744/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGUSTIN SANCHEZ ARES X TSUNEO UEMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10358/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO COUTINHO BARBOSA X FABIO LUCIANO CONCEV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25118/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA X BRASIL TELECOM S/A - ADV: CAROLINA SAAD CORRÊA SALHANI (OAB: 172705SP) | ANA PAULA FERREIRA TEIXEIRA (OAB: 176593SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9941/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANE PEREIRA DA SILVA X BANCO GE GENERAL ELETRIC CAPITAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MÁRCIA TILIELLI (OAB: 177316SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25111/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARINA BIGLIA X INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARMEN LUCIA ZIMMERMANN ARANHA (OAB: 26037SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25112/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO X COTAIT VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25039/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA ROSA DA SILVA X CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ADV: MARIA CECILIA FUNKE DO AMARAL (OAB: 24196SP) | JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24629/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIAQ SALETE OLIVEIRA MARTINATTO X BANCO FINASA S/A - ADV: JAIME ANTONIO MARTINS (OAB: 109574SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24739/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE VIEIRA ARTESE X CONDOMINIO EDIFICIO CERVEJEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24588/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GESSIO MARTINS VIEIRA X MARCENARIA JOTA ADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24589/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON OLIVEIRA GALVÃO X MW LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24486/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ANDRE AZAMBUJA X HSBC BANK BRAZIL S/A BANCO MULTIPLO - ADV: LUCIANO MATHEUS RAHAL (OAB: 208252SP) | MARCO ANTONIO LOTTI (OAB: 98089SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24580/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS MARTINEZ MUNHOZ X ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA - ADV: JAMILE GEBRAEL ESTEPHAN (OAB: 114047SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24581/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO YUKINORI MAKINO X FLAVIO DOS SANTOS INFORMATICA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24582/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS PAGLIANTI X ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP) | LUIS GUILHERME DIAS



MORÉ (OAB: 191801SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24572/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA MOTA FERNANDES X MICRO SAMPA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO AURELIO FERREIRA LISBOA (OAB: 92369SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24571/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILENE LEITE DE CARVALHO X BERNARDUS HARMANUS JACOBUS HENDRICKS - ADV: JORGE TADEU GOMES JARDIM (OAB: 124067SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24572/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THIAGO GABRIEL DA SILVA X AÇÃO DA MORATO VEICULOS E MOTOS LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25041/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA X BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: ANA ELIZABETH CASTRO DE PONTE (OAB: 211456SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24498/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMILI HASSAN SADEK GHOSN X CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - ADV: ALESSANDRA CRISTINA MOURO (OAB: 161979SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24566/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE OSAME TAMASHIRO MARCOS X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRE OHNUMA (OAB: 156355SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3124/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ SILVA MENEZES X FABIANA CRISTINA PALMA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3123/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONIVALDO FERREIRA COELHO X ELIANA DOS SANTOS SOUZA| WORD CHECK DO BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3123/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO SCAVONE PELLEGRINI X SONY FRICSSON MOBILE COMMUNICATION DO BRASIL LTDA - ADV: PAULO ROBERTO ANDRIOLO (OAB: 173475SP) | MARCIO VIEIRA MILANI (OAB: 200681SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3130/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE ALMEIDA OLIVEIRA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: ADRIANA ZALEWSKI GARCIA (OAB: 209817SP) | JOÃO PAULO DE FARIA (OAB: 173183SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5625/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA DE SOUZA HELLMEISTER X DANIEL GANDOLFO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA (OAB: 138305SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3114/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON CLOVIS CORRERA X GLENDA DE ALMEIDA SILVERIO - ADV: REYNALDO MOREIRA DE MIRANDA (OAB: 15758SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3116/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RODRIGUES SOBRINHO X SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - ADV: ANTONIO RICARDO SANTOS DE FIGUEIREDO (OAB: 127943SP) | ALDIR PAULO CASTRO DIAS (OAB: 138597SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20968/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ANTONIO BOSAN X INBRAVEL INDUSTRIA BRASILEIRA DE VELAS LTDA - ADV: LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP) | WILLIAM GENNARO ORSINI (OAB: 33686SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20980/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL DA SILVA MARTINE X LOPES E GAUNA CORRETORA DE SEGUROS E VIDA LTDA| SUL AMERICA COMPANHIA SEGURO SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAPHAEL MOREIRA DOS SANTOS (OAB: 92476RJ)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20783/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KEYKO SAWADA SASAOKA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20823/2003-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FILIPPO PIETROPAOLO JUNIOR X MILTON ROBERTO TORTELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19191/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERNANDO BEZERRA X TPI TELEFONIA PUBLICIDDE E INFORMAÇÃO LTDA - ADV: WILLIAM GURZONI (OAB: 96983SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20821/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OMAR DA SILVA NASCIMENTO X VIAÇÃO GATO PRETO - ADV: JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP) | ZELIA OLIVEIRA COTA (OAB: 78287SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31531/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUANA TORRES CUNHA X REDE MEDICINA SP CLINICAS S/C LTDA - ADV: GRAZIELA GONÇALVES (OAB: 171680SP) | CIRO AUGUSTO DE GENOVA (OAB: 113975SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20811/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO GUIMARÃES GONÇALVES| ISMAEL SANTOS CARDOSO X DANIELLY CONFECÇÕES - ADV: JOSÉ FRANCISCO LEITE (OAB: 96835SP) | JOEL PASCOALINO FERRARI (OAB: 44514SP) | JOSÉ FRANCISCO LEITE (OAB: 96835SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14310/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI APARECIDO LADANHA X MAPPIM LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ CLAUDINO FIRMINO (OAB: 97575SP) | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15846/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO ANTONIO DOS SANTOS X DAF ABRASIVOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15848/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA MOREIRA BESSA X SPECIAL VIP CARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15866/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARA SEIKO HIRAI X TECLA TERRA PLABAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25965/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO DEI CONT X MARIA DAS GRACAS ARARIPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15856/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA FELICIO X DOW RIGHT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MÁRCIA GUEDES DOS REIS (OAB: 204642SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15792/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO PIACITELLI X SECRETARIA GERAL DO CENTOR UNIVERSITARIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15796/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUGENIA DA SILVA POUZA X PRÓ SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - SAMCIL PLANOS DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15854/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUINO NERI NETO X MARIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25873/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANDIRA MENDES DOS SANTOS X APROGRASP - ASSOC PRO MORADIA DA GRANDE SAO PAULO| KENNEDY ROBERTO REIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15764/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HECTOR JORÁCIO FERREYRA| NADIR COSTA X ALPES DA CANTAREIRA PROM SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25848/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALVARO DE FREITAS PINTO JUNIOR X DEA MARIA DE LIMA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15734/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REGINA DA SILVA MATIAS X CLEA REGINA SOUSA - ADV:



CELIO DE MELO ALMADA FILHO (OAB: 33486SP) | MARIANA BORTOLETTO SCHINCARIOL GRANDO (OAB: 192632SP) | JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ (OAB: 175234SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25026/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LISETTE LIDIA DE SILVIO X CASSIO FELIX - ADV: MARCOS CÉSAR DA SILVA (OAB: 163068SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15870/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO BISPO DOS SANTOS X CARLOS ALBERTO DOS SANTOS| COMPTON ELETRONICA IMITADA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15869/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAIRA MATTAJ PLINIO SERGIO MATTAJ X DIRETRIZ CONSULTORIA PROJETOS E MARKETING LTDA - ADV: MARCOS JOSE DE FREITAS E SILVA (OAB: 106593SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 158871/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LIGIA ALVES MIRANDA X GARANTECH GARANTIAS E SERVICOS S/C LTDA - ADV: LUCIANA POSSINHO RIBEIRO (OAB: 176922SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25997/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO NATALINO LICIO X AUREA SODRE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLARICE DE FÁTIMA ZILLISG (OAB: 174851SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15878/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALA GONCALVES VIOLA DE QUEIROZ X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14313/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZITA GHILARDI X INTERCLINICAS - PLANO DE SAÚDE S.A - ADV: ANNA LUIZA DUARTE MAIELLO (OAB: 153968SP) | ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES (OAB: 141375SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15879/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS DE ASSIS X CASA DO MIGRANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7785/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA BARBOSA DE SANTANA X DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA| FIAT AUTOMOVEIS S/A| SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | THYRSO MANOEL FORTES ROMERO (OAB: 75752SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7764/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE PARAGUASSU RAMOS| MARTA PARAGUASSU CARRILHO X ONDONTON QUALITY ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7714/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SITSUO MITSUNAVE X GIACOMO GROFF| WAGNER GROFF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7713/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA GOMES X MIAMI ENFERMAGEM ACOMP IDOSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7786/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA CRISTINA DE ARAÚJO X BRAZIL CONNECTION COM. IMP. EXP. REP. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7710/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCINELE DE ANDRADE X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEILA FARAH HADDAD (OAB: 123497SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7701/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMUEL DA COSTA ALKIMIM X PORTO SEGURO COMPANHIA DE EGUROS GERAIS - ADV: JUSTINIANO PROENCA (OAB: 43319SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7724/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELISABETH CORNELIA VAN OVERDIJK X BANCO ITAU S/A - ADV: MARCIAL BARRETO CASABONA (OAB: 26364P/) | RITA DE CASSIA DE ARAUJO (OAB: 146810SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7741/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JOSE LIMA X WADYR LEAL DE GODOY FILHO - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7516/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDIR PINHEIRO ALVES X ALEXANDRE NAVARRO BARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CHRISTIANE DE GODOY ALVES IGLESIAS (OAB: 150341SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7718/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HÉLIO FAUSTINO DE MATOS X REGINA CARNEIRO DE CAMARGO - ADV: MARINA SIMONE BUENO MOREIRA (OAB: 19161SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7718/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO BATISTA MOREIRA X NAURA GOMES ROSSETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI ALVES DA SILVA (OAB: 81988SP) | MARCIO ANTONIO DE JESUS LOPES (OAB: 146643SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7520/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA GOMES DE MIRANDA| CRISTIANE LINHARES X VALDOMIRO GONÇALVES FILHO - ADV: ADRIANA GOMES DE MIRANDA (OAB: 141194SP) | CRISTIANE LINHARES (OAB: 141177SP) | JARBAS DO PRADO (OAB: 35191SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14915/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MILTON ISEJIMA LIMA X SUPER VAN SERVICE LOCADORA DE VEICULOS - ADV: ADILSON BUCHINI (OAB: 163543SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14912/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RITA DE CASSIA BATISTA X BANCO DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14907/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADEMAR OSAMU ABIKO X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14904/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCOS LOURENÇO ALVARES X ILUSTRE MOVEIS DE CORAÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14903/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DEMERVAL BIANCHI CORREA| DEMERVAL GUILHERMINO CORREA X HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES| SUL AMERICA AETNA SEGURO E PREVIDENCIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CINTIA REGINA BUENO RANGEL (OAB: 211039SP) | CINTIA REGINA BUENO RANGEL (OAB: 211039SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 240373/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VÂNIA CARNEIRO X MANOGUS LIVRARIA E PAPELARIA ARTIGOS E PRESENTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14906/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSIVAN DE JESUS SANTOS X ADRIANO ROCHA| ANTONIO CORREA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14898/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JAIME COSTA X ALERTO UTIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAIME DA COSTA (OAB: 113484SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14900/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EVENTUR EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME X VANDILSA SOARES MORTAGNANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14913/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CAIO ROSENTHAL| JOYCE HELENA KRAESSEL KACELINK X EZEQUIEL SOBELMAN| SYMCHA KUSNIEC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23982/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARANY PINHEIRO FERREIRA ROCCO X LAURA VIRGINIA SILVA ARAUJO| TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HUMBERTO CHIESI FILHO (OAB: 173160SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16659/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DALGISTA CAMARGO PENTEADO X EUSTAQUIO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16662/2004-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUVENAL VIEIRA DA SILVA X CARLOS ALBERTO ALTIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5747/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO TEIXEIRA FERREIRA X EDMAR PEDRO TRESSOLDI ME GV ELETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23601/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS SERRA X HUSK ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14637/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EIDI MOTTA CARDOSO X ESTUDIO W CABELELEIROS LTDA - ADV: JULIO CESAR MARTINS CASARIN (OAB: 107573SP) | NILTON TADEU BERALDO (OAB: 68274SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14634/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONIVAL RODRIGUES DA SILVA X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA (OAB: 102678SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14627/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO DIAS X CREDICARD S/A ADM CARTOES DE CREDITO - ADV: WANIA APARECIDA BONAFE (OAB: 114310SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23607/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA VELBA COFFANI X GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRES S/A - ADV: MARCIA CHRISTINA OLIVA VILLELA (OAB: 138382SP) | LUCIMARA FERRO MELHADO (OAB: 176931SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23600/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON SPERB JUNIOR X JOSE DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON SPERB (OAB: 10084SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23603/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTA SIMON BIANCO X VIAÇÃO TANIA DE TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23599/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO GIRIBALDI X TOTAL FLEET S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6085/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERMES CORDO DE FIGUEIREDO X ASSOCIACAO DESPORTIVA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: MARIA ANGELICA DE LIRA RODRIGUES (OAB: 115416SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6086/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTINA PINHEIRO OLIVEIRA X KARBRASIL ASSOSSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6052/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTERNOR ZINEZI NETO X SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA LTDA - ADV: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE (OAB: 214217SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6050/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETTE EL KOBBI NEFOUSSI X CARVALHO E LEITE COMERCIO E HOTELARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15886/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA TRALDI FONSECA X ANTARES PLUS BUFFET E FESTA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15884/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERA MARIA DE LIMA X CELIA APARECIDA CORREA DORTA VARELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15390/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO DANIEL FELIX DA SILVA X HELTON MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RODRIGO DANIEL FELIX DA SILVA (OAB: 183747SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15890/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMARIA COLOMBO BONFANTE DEMARIA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7167/1999-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA MACHADO DE MIRANDA X JULIO JOSE NUNES DA CRUZ - ADV: LUCIA ADELAIDE DA CRUZ MELIOS (OAB: 176075SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9840/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA TASCHETTO PESTER| DEADLOCK INFORMATICA S/C LTDA X DOMINI CONSULTORIA EM VENDAS LTDA - ADV: JOSÉ EGAS FARIA SOBRINHO (OAB: 159369SP) | JOSÉ EGAS FARIA SOBRINHO (OAB: 159369SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11318/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MELINA GONCALVES X VANDERLEI PINHEIRO DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5695/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO FIORINI KULAIF X CONDOMINIO EDIFICIO A M FEFERBAUM| HABITACIONAL COMERCIAL E ADMINISTRADORA S/C - ADV: MIRIAN ALVES VALLE (OAB: 93280SP) | SOLANGE DA SILVA COUTINHO (OAB: 96315SP) | SOLANGE DA SILVA COUTINHO (OAB: 96315SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5692/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIENAI MAXIMO DOS SANTOS X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - ADV: ELIENAI MAXIMO DOS SANTOS (OAB: 91314SP) | LAERTE IWAKI BURIHAM (OAB: 173227SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5682/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO DUARTE GOMES X CLUBE DO TEATRO ARTCENTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5687/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDA PEREIRA DA SILVA X UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CREONICE DE S CONTELLI (OAB: 98866SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4036/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELOISA ROSA X TERMO ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITALIS S/C LTDA - ADV: RODRIGO SANTOS MARTINEZ (OAB: 155932SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5655/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO EDUARDO MONTEIRO GOULART X ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS (OAB: 77563SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4056/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA ANDRADE XAVIER X PLAME- PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4020/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA MATILDE DE OLIVEIRA MAMEDE SARAIVA X FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS FMU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4050/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BETINA DA SILVA MOREIRA X CONDOMINIO EDIFICIO PIETRO MASCAGNI - ADV: JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB: 80223SP) | JOSE MAURO ASSUMPCAO (OAB: 145455SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5649/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBER JULIANO FERRAREZE X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: ANA CRISTINA ROSA LIMA (OAB: 157805SP) | DAVI AUGUSTO BARRICHELLO JÚNIOR (OAB: 162585SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5642/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA CARLA DE OLIVEIRA X KLALL CENTER LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5610/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABOR TOTH X PARQUE TURISTICO SERRA NEGRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ROBERTO MARTINS (OAB: 144959SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5624/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - M.W.E EXPRESS S/C LTDA ME X DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5599/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GONCALO SILVA AGUIAR X MARIA DE FATIMA GERMANO DA SILVA - ADV: MARCOS MOREIRA (OAB: 114581SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5600/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGER WILLIAN CARDOSO DE ANDRADE X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5604/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE GONCALVES BRAGA X JOSE SOLON DA COSTA - ADV: MAIRA MILITO (OAB: 79091SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5589/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARILIO BARBOSA DA SILVA X JORGE DUARTE DA SILVA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5590/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS AURELIO GALICIOLI X UNITED AIRLINES INC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO GUILHERME DOS SANTOS C FAVACHO (OAB: 120295SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5592/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDINEIA CARDOSO DA SILVA X SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANALISE HOLISTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURO JOSÉ DE ANDRADE (OAB: 128819SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 85113/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRICIO YOSHIDA X ORGANIZAÇÃO PAULISTA EDUCAÇÃO E CULTURA (FACULDADE PAULISTA) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5133/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON GOMES FIGUEIREDO X CENTRO DE ENSINO LIBERDADE LTDA - ADV: ANA LUIZA PRETEL (OAB: 154194SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5129/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVADO PEREIRA DIAS X CONDOMINIO ARCO IRIS - ADV: CLAUDIA CAPPI (OAB: 56317SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8939/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO EDUARDO ABRÃO ARENSTEIN X INTELIGTELECOMUNICAÇÕES| TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELEM ROSE FRANCISQUINI DA SILVA (OAB: 173160RJ)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5128/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUANA JOICE CAPOZZOLI FERREIRA X FERREIRA CONSULTORIA DE IMOVEIS - ADV: BERNARDINO FERREIRA (OAB: 144190SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5201/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ MARTINS DE ANDRADE X MEGA INVESTIMENTOS LTDA| VALOR CAPITALIZACAO S/A - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA (OAB: 134323SP) | ENEIDA AMARAL (OAB: 97945SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8930/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INACIO GALDINO DE GOIS X GUIOMAR DE JESUS VEIGAS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5199/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATALIA GISELA ROMERO X BEATY AND ESTHETIC LINE ESTETICA LTDA - ADV: CLAUDIA FERNANDES DE LIMA (OAB: 135104SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5200/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMI PAIVA X REFRIGERAÇÃO BRAGANÇA FRIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 90512/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISRAEL ALVES RIBEIRO X AUTO POSTO CAROLINA LTDA - ADV: VIVIAN DO VALLE SOUZA LEÃO MIKUI (OAB: 102195SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5118/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI MARIA DE ANDRADE X BRINKS S/A TRANSPORTE DE VALORES - ADV: RENATA LISBOA NACHIF ATHAYDE (OAB: 195861SP) | ZIGOMAR DE LIMA (OAB: 91000SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5116/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANO RODRIGO VISSECHIA X INIPARK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5114/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CLAUDIO SANDALO| MARCIO THEONALDO WERNECK| MARIA APARECIDA GONÇALVES| TARCISO BERALDO THEOBALDO X MOAI LOUGE| RUBEN CLÉCIO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14079/2003-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA VITAL VALIER X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONARDO HENRIQUE TORRES DE MORAIS RIBEIRO (OAB: 200653SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14081/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA DA SILVEIRA BUENO X UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14082/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MORAIS BELANGER DE VASCONCELOS X LAV LEX LAVANDERIA E TINTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22675/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROBINSON FERREIRA DE QUADROS X UNIBENS ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22680/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KARIN HORST SILVA X BARBARA VIVAS ROJAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22689/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MUNIZ BARRETO X UNIBENS ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22690/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMIL EASSINE SERHAL X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: FRANCISCO CARLOS HOLANDA JUNIOR (OAB: 136655SP) | MARIA REGINA GONCALVES PITA (OAB: 145922SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14018/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENCARNACION SAMORA RODRIGUES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA (OAB: 200989SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22672/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DEUSINHA DOS SANTOS X CELPA CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: WAGNER FERREIRA DA SILVA (OAB: 112064SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14085/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO AUGUSTO COELHO GARCIA X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - ADV: ARMANDO AUGUSTO COELHO GARCIA (OAB: 49257SP) | MARIA LUIZA TERRA NETTO (OAB: 171688SP) | ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI (OAB: 188662SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14084/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINHO TAVARES NOGUEIRA X COMERCIAL DE FERRAGENS CASA THOMAZ LTDA - ADV: MAURÍCIO MALUF BARELLA (OAB: 180609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14086/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA REGINA ARTILHEIRO DE ALMEIDA X ALBATRAZ BAR LTDA| ANDREA LONGO| CAE SERVIÇOS DE COMBRANÇA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14013/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICTOR HUGO OLIVEIRA ROSA X AUTO MOTO ESCOLAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4027/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUANG SHEG TUNG X PROSEGUIR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA - ADV: CLÓVIS DE SOUZA BRITO (OAB: 112621SP) | CESAR AUGUSTO MENEZES LUCKEI (OAB: 202032SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4021/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CYNTHIA MARTINS LUPIFIERIS| MARCO ANTONIO CARNEIRO X FRANCISCO PIRANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4021/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA COSTA DA SILVA MELO X SPINOLA GRAFICA E EDITORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4023/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO EDUARDO ROVIRA X JOSE SILVA LOBO| LUIZ CARLOS



ALVES LOBO| LUIZ CARLOS IMOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SYLVIO KRASILCHIK (OAB: 56592SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4014/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEISE MARIA NARDI BEDOLO X CAIO RIBEIRO DECOUSSAU - ADV: JOAO DE SOUZA JUNIOR (OAB: 114548SP) | GINA AURELIA DI GIAIMO (OAB: 84945SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4082/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSTINA MARQUES IANNI X MARCELO GAZI - ADV: WALTER PERGENTINO CAPPATTO (OAB: 33653SP) | WALTER PERGENTINO CAPPATTO (OAB: 33653SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4106/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA DO NASCIMENTO X MARTA MITIKO OHNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LECTICIA MARIA ZACHARIAS DE BARROS (OAB: 106920SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4106/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVINA CASTRO DE OLIVEIRA X PASCHOAL LAURINDO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4084/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL ROSA NETO X CARLA ZUCCHI WEISSHEIMER - ADV: JACOB ZUCCHI NETO (OAB: 25289SP) | RAFAEL ROSA NETO (OAB: 42292SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18781/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELMIR BERTOTO X JOVINO GRACIA REALI - ADV: VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES (OAB: 155609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3651/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIVA DO NASCIMENTO X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS (OAB: 156187SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3670/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO DOS SANTOS SILVA X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: CARLA GONCALVES ANTUNHA BARBOSA (OAB: 49645SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3718/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE BESERRA X MARCO AURELIO JUNQUEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3722/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL GERALDO DE SOUZA FILHO X EXTRA HIPERMERCADO - ADV: FLAVIA CHERTO CARVALHAES (OAB: 88459SP) | DANIELA FORIN RODRIGUES (OAB: 166210SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5800/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO VIEIRA GOES X SAT NET SISTEMA DE SEGURANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5801/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO BORGES DE ARAUJO ABREU X JORGE GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5799/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIC ANTONIO BERNARDINO X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5773/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO EDUARDO OLIVEIRA PINTO X DEISE MARA BORGESI DOS SANTOS| MARIO ALEXANDRE MARIANO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATO EDUARDO OLIVEIRA PINTO (OAB: 193064SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5776/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANISE DE JULIO RIZZO GRECO X RONALDO NOGUEIRA - ADV: MOISÉS EDUARDO BUENO GRECO (OAB: 215519SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5858/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA DA SILVA FERREIRA X NEUMA LOURENCO MAFRA - ADV: GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP) | WALDIRNEI CARLOS NEGRI (OAB: 61374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5814/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DUTRA GABRIEL X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29021/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDICE SANTANA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

**S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18265/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERONICA DOMINGUES MATOS X BANCO ITAÚ - ADV: GIOVANNI PAOLO FALCETTA (OAB: 223974SP) | JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29026/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANO CORREA X JOSE GARRILHO DE MELLO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18282/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS X CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20567/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA PEREIRA CUSTODIO X MOTOROLA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18884/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO ANGELO PAIVA FEBRONIO X MARITIMA SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA RAMOS DA SILVA (OAB: 80216SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29652/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ DE SÁ SOBRINHO X EURIPEDES BALSANUFO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20562/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE APATI FORTII X CLÁUDIO EDUARDO CAMAROSKE VERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3835/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRINEU MEDINA X COBANSA S.A. ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS - ADV: NANCY RODRIGUES DE BRITO (OAB: 52584SP) | JAIRO MIRANDA DE ALMEIDA VERGUEIRO (OAB: 71085SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3880/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NERI OMAR BRUTZLAFF X MIRACY DE SOUZA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20822/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS JAIR AMARO TEIXEIRA X INACI COLEGIO INTEGRAL - ADV: CARIM CARDOSO SAAD (OAB: 114278SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31476/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MÔNICA EISINGER CORRADO X BANCO CREDIBEL S/A - ADV: ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES CARVALHO DE ANDRADE SILVA X CASA DOS PAES LTDA - ADV: PAULO SERGIO BUZAID TOHME (OAB: 113208SP) | VIVIAN DO VALLE SOUZA LEÃO MIKUI (OAB: 102195SP) | MARIALICE LOBO DE FREITAS LEVY (OAB: 91350SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13296/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANILCE CARVALHAL X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉIA BIONDI DE JESUS PEREIRA (OAB: 189183SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13365/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO DA SILVA LEAL X SP CHINA ALIMENTACAO LTDA -ME - ADV: LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP) | ROGERIO JOSE CAZORLA (OAB: 133319SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7978/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVES FERNANDO BARBOSA X DANIEL ROCHA CARLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7944/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIOLA BERTOLINI DE MOURA X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7946/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO TADEU PEREIRA BUENO X DANIEL SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7942/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROBERTO KENCIS X CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C

**LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7943/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTHA GUTIERREZ CAPEL X ROBERTO FERRAZ DE SOUZA PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7973/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO FILHO LEITE X FRANCISCO EDNALDO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7972/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ALVES MARCOS X ESPÓLIO DE JOSÉ ERMANTINO DA SILVA| GERALDO FRUTADO SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SUELI MATEUS (OAB: 121980SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7971/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE DIAS COELHO X LINK TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7973/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO DE FREITAS TINOCO FILHO X EDNA MAGALHAES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7973/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO ROSETTO X RITA DE CASSIA NOVAIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7970/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUBIRACY ALVES DA SILVA X MARIA TEREZA DE ARRUDA BARBOSA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7970/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER TEIXEIRA X HENRIQUE PINTO VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7964/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACI BARROS DE SOUZA X INBRAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARRUELAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7965/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS X KILSON ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2239/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - STELINA MARIA RODRIGUES BELCHIOR X BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S/A| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EUCLER GIRALDI (OAB: 25050SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2238/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA MORIRA COSTA RIMUNDO X BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S/A| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EUCLER GIRALDI (OAB: 25050SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5197/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INES GHIRALDELLI FIACHI X J ALMEIDA E ADM S/C LTDA - ADV: JOAQUIM FERRAZ MARTINS (OAB: 11134SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5207/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA LOPES X BALÇÃO CREDITEL CPA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS - ADV: MELCHISEDECH AFFONSO KELLER CESAR DE AZEVEDO (OAB: 87264SP) | SYLVIO RICARDO DE LUCCIA AGUIAR PAVAN (OAB: 131422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5174/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIS ANTONIETO X BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A| FAST SHOP COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MONICA CALMON CEZAR LASPRO (OAB: 141743SP) | MONICA CALMON CEZAR LASPRO (OAB: 141743SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5162/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALENTIM MARTINS BENTO X ANDRE GONÇALO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5224/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAILA BARKAT JAHJAH X CELES F. SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3944/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE DA SILVA X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29735/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA SOLERA RAMON| RENATA SOLERA RAMON X OSMUNDO MIRANDA FARIAS - ADV: LUCIENE DE BRITO ALVES PEREIRA (OAB: 178200SP) | ANA BRASIL ROCHA (OAB: 197309SP) | ANA BRASIL ROCHA (OAB: 197309SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29734/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRA PAULA FARIAS X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | RICARDO COELHO XAVIER (OAB: 122736SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29700/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOAO PEREIRA DIAS| RICARDO NEVES DIAS X ERIKA KOVACS KISS - ADV: ALESSANDRA NEVES DIAS (OAB: 182736SP) | EDUARDO LINS (OAB: 122319SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA NEVES DIAS (OAB: 182736SP) | EDUARDO LINS (OAB: 122319SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29732/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE ADAM KURSCHAT X FACULDADE PAULISTA DE ARTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18969/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR JOAO BRUNELLI X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - ADV: PAULO ROBERTO MAZZETTO (OAB: 154755SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18967/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA DA SILVA LESSA X ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29719/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY FURTADO OLIVEIRA X CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3955/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO RANDO FILHO X SEVERINO ABILIO DO REGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28166/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZIO LAEBER X UNIBENS ADM. PART E SERVICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28482/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO SALVADOR BUONO X CREDIT ONE SOLUÇÕES INTEGRADAS RECUPERAÇÃO DE CREDITO S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15961/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KWOK KA KEUNG X IRENE GOMES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15959/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO DE LIMA PEREIRA X COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15960/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS X ANDREA ZARRON DE ASSUNÇÃO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16833/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO ALVES DO REGO X FININVEST S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA MARTINHÃO DA SILVA (OAB: 194035SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16827/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ITALO BARATELLA JUNIOR X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELES - ADV: ITALO BARATELLA JUNIOR (OAB: 115043SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16835/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL CASTELFRANCHI| JOCELI GUARA CASTELFRANCHI X GAFISA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16823/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO DE AGUIAR X MARCELO FAUSTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16916/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLAUCO CONEGUNDES DE CASTRO X TELESP CELULAR S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27615/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIO MUSSAWER MONTENEGRO X RITA DE CASSIA FERREIRA MONTENEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27613/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIO MUSSAWER MONTENEGRO X YONE FERREIRA MONTENEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27616/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIO MUSSAWER MONTENEGRO X EDUARDO GOBETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27617/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO BERBARI X SAYED HANNA EL KHOURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28475/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO LOPES JOAQUIM X KARBRASIL ACESSÓRIA E PLANEJAMENTO LTDA - ADV: RICARDO DE AZEVEDO (OAB: 146032SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28474/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO BRITO DE ALMEIDA X CAR BRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO DE AZEVEDO (OAB: 146032SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15777/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIDIL IZIDIO DE JESUS X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: HEROS MARCELINO DE ALMEIDA (OAB: 104777SP) | VIVIANE DE PAULA MATOS (OAB: 221512SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17716/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISMARIO CONCEICAO DE SOUZA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - ADV: JÚLIO CESAR DE SOUZA BORGES (OAB: 160594SP) | CLEUZA MARLI PARMEGIANI (OAB: 127689SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11440/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELTON MESSIAS X CONDOMINIO EDIFICIO SAINT PAUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17995/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEDA MAKAD OZORIO X ANA ESTHER JARA PALACIOS - ADV: GILSON ANTONIO DE CARVALHO (OAB: 178183SP) | TAMARA SAMANTHA ROCHA (OAB: 193201SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11439/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MORETTO CARDOSO X BANCO ITAU S/A - ADV: HELOÍSA SCARPELLI SOLER MARQUES (OAB: 166101SP) | FABIANA DE PAULA PIRES SADDI (OAB: 154235SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11434/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO PEROBELLI FILHO X CONDOMINIO EDIFICIO ANDORINHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9338/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON GRIGORIO DE SOUZA X PORTO SEGURO S/A - ADV: GERALDO ANANIAS PEREIRA (OAB: 201577SP) | PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI (OAB: 14452SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11441/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HEBE MAGALHÃES CASTRO DE TOLOSA E ANDRADE X ALFREDO BOTELHO FERRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9345/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOMINGAS DA LUZ SANTOS X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: GERALDO ANANIAS PEREIRA (OAB: 201577SP) | PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI (OAB: 14452SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9078/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI X CONDOMINIO EDIFICIO SÃO JOÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MÔNICA SIMIONE MENEZES (OAB: 187655SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11329/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROCHA LIM DE TOLEDO NETO X PHILIPS DO BRASIL S/A - ADV: CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO JUNIOR (OAB: 22385SP) | MARIA CECILIA FUNKE DO AMARAL (OAB: 24196SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11324/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR DOS SANTOS CUSTODIO X BURI ADM DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11261/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE GONSALES X RONALDO JOSE RODRIGUEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10306/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS MAURO ALVES X CARLOS EDUARDO GONCALVES FERREIRO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18552/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARICIO COSTA X SEGURADORA ROMA S.A - ADV: ACIR COSTA (OAB: 87886SP) | SHEILA BAGNARESI SALLES ARCURI (OAB: 186956SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17773/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESPOLIO DE JORGE NAKAHARA X EDGAR GLEICH| EDUARDO ALALOU| MARIA LUCIA ALALOU| SUZANA TORRES GLEICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE DEL BUONI SERRANO (OAB: 161905SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28545/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITE VIEIRA DOS SANTOS X VIAÇÃO IMIGRANTE LTDA - ADV: LUCIANA GARCIA MARANGON (OAB: 177444SP) | PATRICIA APARECIDA FORMIGONI AVAMILENO (OAB: 117378SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17271/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESA CRISTINA EISELE DE ALMEIDA ZARVOS X MARCOS PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17812/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DO CARMO X MW LIPESERVICOS DE SAUDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE MENDES GAIA NETO (OAB: 77647SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8542/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIONE DA SILVA NUNES X GLOBEX UTILIDADES S/A - ADV: JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP) | JONAS NICANOR FREITAS CHERUBINI (OAB: 191751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10202/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ VALDEMIR BERGAMIN X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA - ADV: CARLOS GONÇALVES (OAB: 202233SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17269/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA X MEDIAL SAUDE S/A - ADV: JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP) | DENISE FOIADELLI REVELY (OAB: 151569SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10291/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNELSON SANTINO DE LIMA X BIG ASSESSORIA S/C LTDA| JERONIMO COMERCIO DE CARNES LTDA| RISCO ZERO INF FOMENTO MERCANTIL SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10256/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS APARECIDO REZENDE X BANCO BNL DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10274/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA FIARES GUERRA X INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A - ADV: JOSE CARLOS VILIBOR (OAB: 24737SP) | LUIZ RALPHO MIL HOMENS COSTA (OAB: 8372SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10304/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRIZIO SALVATORE X CLAUDIO ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10208/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS CONSENZA X PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOEL DOS PASSOS MELLO (OAB: 167954SP) | PAULO JOSÉ DOS SANTOS (OAB: 175319SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19466/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO MELLO DE FIGUEIROA X MARIA DE LOURDES PALHANO SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19463/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO MARTINS COATA NETO X ASADUR MAKHITARIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOÃO MARTINS COSTA NETO (OAB: 203918SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19766/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON PUPE DE MORAES X ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO - SCPC| CHISTIANO LOPES GONCALVES| SERASA - SERVICO DE CENTRALIZACAO DOS BANCOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO LALONI TRINDADE (OAB: 86908SP) | ANA CÁSSIA SANTOS MATHÍAS (OAB: 225386SP) | VIVIANE DE PAULA MATOS (OAB: 221512SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6853/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIA PRISCILLA CORNETA X BANCO FIAT S/A - ADV: ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB: 68723SP) | PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB: 12199P/) | MARIA HELENA GABARRA OSÓRIO (OAB: 173986SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19764/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIANA DE JESUS X CASA DE MOVEIS CAMARA| EXPRINTER LOSAN S/A CRED PINAC INV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELENA MARIA ABRAHAO NACLE (OAB: 22299SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19546/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YANG LU YI X CONCESSIONARIA FRANCECAR| GUARDIAN BLINDGES ESPECIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO (OAB: 157882SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20952/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIEZER CANE DA SILVA X MA & G COMERCIO ADMINIST. REPRES. E PARTIC. LTDA - ADV: WAGNER FERREIRA DA SILVA (OAB: 112064SP) | RODRIGO TASSINARI (OAB: 177508SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31699/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GINALDO RODRIGUES DOS SANTOS X CONDOMINIO EDIFICIO JUSTIÇA E PAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS (OAB: 85717SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10240/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL LOPES PIAZ X UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS - ADV: RODRIGO AUGUSTO MARTINHO DA SILVA (OAB: 203986SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3858/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FREDERICO JUN OKABAYASHI X UNIVERSO ONLINE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3854/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILTON DA SILVA X LMK COMERCIO DE INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3857/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA FRANCINEIDE ALCANTARA X ACER DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8263/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR ROCCA X HIDROJET SERVIÇOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8258/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE DA SILVEIRA GATO X DOUTORA REGINA CÉLIA BARBELLA VELES - ADV: CLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO (OAB: 155501SP) | ANTONIO HAMILTON DE C ANDRADE JR (OAB: 71797SP) | DENISE FREIRE MOURÃO (OAB: 121697SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8261/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA LUCIA BATISTA DIAS X MARIO SERGIO NOGUEIRA ROSSI - ADV: EDUARDO CAVALCANTI ARAUJO DOS REIS (OAB: 86894SP) | DAVID SAN LEUNG (OAB: 87535SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8256/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO SCIGLIANO FILHO X CARLOS CONDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8277/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERMINIO ALFIERI X CELESTE GARCIA CANAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8273/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA MARGENTI GALDAO X SANTANDER NOROESTE SEGURADORA S/A - ADV: CARLA ZEMINIAN CROCI PEREIRA (OAB: 146139SP) | MAURICIO CANHEDO (OAB: 94119SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8274/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA CARVALHAL BACCARAT X FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE SAO PAULO - ADV: MARICELIA MAGALHÃES DOS SANTOS PENADO (OAB: 292443SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8276/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO DE FARIAS RIBEIRO X VALMIR FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8271/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CAROLINA FERREIRA LOPES X BANCO REAL| SPC SERVICOS DE PROTECAO AO CREDITO - ADV: JULIO CESAR MARTINS CASARIN (OAB: 107573SP) | CLAUDIA NAHSEN DE LACERDA FRANZE (OAB: 124517SP) | ANA FLAVIA CABRERA BIASOTTI DE OLIVEIRA (OAB: 135910SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8271/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO RAMOS X AUGUSTO CEZAR SOARES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8272/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO HAKIM X EDWARD RAMOS DA SILVA| GERALDO MAGNOS LOPES TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ AUGUSTO (OAB: 37914SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8272/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUTH ROTHE ZEMEL X DENISE FRAINER| LISANDRA FRAINER| ODILLA SANDOLI PINOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINO GIRARDI (OAB: 37388SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8269/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER GONÇALVES DA SILVA FILHO X MOURIVAN SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8268/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE CARUSO MAIA X AUGUSTO CESA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8270/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA FURQUIM X ALBUQUERQUE BANK FACTORING MERCANTIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8271/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO TELES DE SOUZA X ASSAHI SERVIÇOS S/C LTDA CONSORCIO NACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8265/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLAUDIA SILVA GURGEL X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: ANA CLAUDIA GURGEL (OAB: 448PE) | VERA LUCIA LANGANKE MUNDIE (OAB: 88389SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8266/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRESSA FLORIANO BUENO X BEAUTY AND ESTHETIC LINE LTDA - ADV: MARCIA WILLIAM ESPER VEDRIN (OAB: 115200SP) | LIGIA MARIA CANTON (OAB: 56829SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8267/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO SEIJI NAKAGAWA X LUIZ ALCIDES DE LARA - ADV: ANTONIETA MENGON SHIGUEMORI (OAB: 108807SP) | GERSON SHIGUEMORI (OAB: 108498SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8267/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA ALVES PEREIRA X COMERCIO DE CALCADOS KOLANIAN LTDA - ADV: ANDRE CIAMPAGLIA (OAB: 107621SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8167/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO HOME DE MELO LACERDA FILHO X SBP INFORMATICA LTDA - ADV: FERNANDO HOMEM DE MELO LACERDA FILHO (OAB: 48321SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8168/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS X BANCO REAL - ADV: MAIRA MILITO (OAB: 79091SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8169/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO TAVARES DA SILVA X EDERSON BRANDILA MARTINS - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11875/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESA NUNES HAYASHIDA X DELIVALDA FERREIRA LEITAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11878/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL DAHUD FILHO X BCP S/A| GRADIENTE TELECOM S/A| PICOLLI SERVICE COM. - ADV: LUCIANO TOSI SOUSSUMI (OAB: 147045SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14927/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO RODRIGUES DIAS X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: CESAR GOMES CALILLE (OAB: 115863SP) | PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI (OAB: 14452SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14926/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO QUEIROZ BARBOZA X UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERACAO METROPOLITANA DE SAO PAULO - ADV: PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA (OAB: 20726SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13342/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO DE OLIVEIRA ABREU X SERASA CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14925/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRMÃOS SAKIMA LTDA ME X SINDICATO DE LAVANDERIAS E SIMILARES DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11039/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUTEMBERG SOUZA SILVA X PRISCILA LUCAS TRAVASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24118/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SALETE DA SILVA X DORIVAL VAZ DETROIT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11148/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDA ADELINA DE JESUS X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12874/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA SAMPAIO LEITE LISAUTI X MARIA ISABEL ERBETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GEORGE LISANTI (OAB: 105904SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20888/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL CRISPIM BRANDÃO X ESPOLO DE MERCEDES ALVES ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAIMUNDO GILBERTO NASCIMENTO LOPES (OAB: 124295SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20889/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELSBETH HOORN TABARELLI X MARIZA APARECIDA MACHADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20797/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - QUITERIA BATISTA DA SILVA X MÁRCIO TADEU DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21818/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS SEABRA DE ALVARENGA X UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁBIO RICARDO DA SILVA BEMFICA (OAB: 164448SP) | VIVIAN MONTES (OAB: 125588SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21096/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIEL GARRIDO LACERDA X CAR VALET ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7204/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ILTON CABRAL DOS SANTOS X BANCRED ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACAO LTDA - ADV: JORGE MACHADO DOS SANTOS (OAB: 188100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21089/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TAISSA PRISCILLA FERREIRA MOSCHINI X TELES P CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17875/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON RODRIGUES DE ANDRADE X DUNAMIS COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28627/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ARRUDA X BANCO DO BRASIL - ADV: MARCIO GANDINI CALDEIRA (OAB: 157525SP) | ADRIANA PEREIRA BARBOSA CUALHETE (OAB: 108520SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16454/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLUCIA ALECRIM MACHADO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28628/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ARRUDA X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO (OAB: 34248SP) | RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO (OAB: 180737SP) | SILVANA VISINTIN (OAB: 112797SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17040/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS X CAASP - CAIXA DE ASSISTENCIA DE ADVOGADOS DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16392/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAN LACALLE TURBINO X JOSUE SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28276/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA IZILDINHA FRANCO BARBOSA BASTOS | JORGE LUIZ MARTINS BASTOS X GERAL RECORD EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO ALVES DE MOURA (OAB: 130172SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6142/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE CORDEIRO X TELESP TELEFONICA DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIO GOMES MESQUITA (OAB: 162030SP) | ALGEMIRO DE ALMEIDA (OAB: 38358SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 568/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR GIL DA CRUZ X CLUB PLÉIADES PARQUE AQUÁTICO - ADV: FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP) | CARLIZETE N CAETAMO (OAB: 91048SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 561/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELY DE CASTRO PIMENTA TAVARES X AMERICAN AIRLAINES - ADV: CLAUDIA HAIDAMUS PERRI (OAB: 86927SP) | SÉRGIO RICARDO FORTE FILGUEIRAS (OAB: 187431SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 521/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORINDO MACAROTTO X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDVALDO VOLPONI (OAB: 197681SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 278/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLELIO MAGANHA X CASSIO MARQUES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16807/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL GUSMAN X CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA CRUZ IV - ADV: ELAINE PIOVESAN RODRIGUES DE PAULA (OAB: 102901SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 223/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BATTAGINI ALVES DA NOBREGA X BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: ANA LUCIA BATTAGINI ALVES DA NOBREGA (OAB: 118724SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2920/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO FALIX DE NORONHA X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: GERALDO ANANIAS PEREIRA (OAB: 201577SP) | PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI (OAB: 14452SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 381/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO JOSE DE SÁ NETO X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - ADV: FLÁVIA DE MELLO FRANCO (OAB: 161227SP) | JOÃO JOSÉ DE SÁ NETO (OAB: 173182SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 377/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO ROYO JUNIOR X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CLARÉT MACIEL DOS SANTOS (OAB: 42278SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2252/2006-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALBERTO ANTONIO TOMASELLI X JOÃO CARLOS VALDOMAR - ADV: NILO JOSE MINGRONE (OAB: 92381SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 434/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR BARALDI X C.C.A. CAMINHÕES - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE MENDONCA ALVES (OAB: 106676SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1438/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE PEREIRA DE SOUZA X VAGNER DORTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 630/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANAINA CARVALHO LOPES X WISE WIRELESS SUPPORT SERVICES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO ROMÃO MARINELI (OAB: 183712SP) | THIAGO DE CARVALHO E SILVA E SILVA (OAB: 183260SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 64/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS RISI X SPC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: ANDRÉA PIRES FALASCHI (OAB: 176811SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18159/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NICOLE AUGUSTOWSKI X AUDIJUR ASSESSORIA JURIDICA S/C LTDA| AUTO POSTO BARONESA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17842/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA PEIXOTO RODRIGUES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 627/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REDINA ZAVILASK DAVILA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: PATRICIA SORAIA DE SOUZA ESTEVAM (OAB: 188145SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28913/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA FERRARI NUNES X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA - ADV: MARGARETE ALVARENGA ORTIZ (OAB: 155565SP) | RONALDO JOSE DA COSTA (OAB: 107051SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28912/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERINALDO COELHO MARIANO X TACOLAPA APLICADORA DE SINTEKO - ADV: BRUNA PELLEGRINO GENTILE (OAB: 182381SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 964/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI XAVIER DA SILVA X LIFE SYSTEM ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - ADV: JOSE SILVEIRA LIMA (OAB: 53621SP) | DELICIA FERNANDES DOS SANTOS (OAB: 101234SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 970/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO FERREIRA GUEDES DE SOUZA X CORALTUR TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 978/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO GUGLIELMI JORGE X ARROJO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 39/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO JORGE CALIL X ISRAEL BARBOSA FERREIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 42/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO JORGE CALIL X RICARDO GAMA FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 969/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO PIVA X SANG KYU KIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 968/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: CILENO ANTONIO BORBA (OAB: 103936SP) | JATIL APARECIDO PASSADOR SANCHEZ (OAB: 122978SP) | DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA (OAB: 26828SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 961/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALMIR SANTOS X COOPERATIVAS DE ZELADORES EM EDIFICIOS E RESIDENCIAS EM SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6963/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO PERES X JOSÉ RIBAMAR COSTA SERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 38/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LORIVAL ANDRE SORATO X JOSE EDMAR BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 810/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RWI AUTO PEÇAS LTDA ME X AVICENA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ADV: KAREN CASTELLINI (OAB: 195782SP) | ALFREDO DE LIMA BENTO (OAB: 55013SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23537/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO DA COSTA X JOSIVAL ALVES DE SENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 816/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEZIA LANDIR FRANÇA LIMA X TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLAVIA LEAL RAVAGNANI (OAB: 212160SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27775/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLÁUDIA ANDRADE CALDAS X LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - ADV: JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP) | LUCIANO GIONGO BRESCIANI (OAB: 214044SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 524/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GALVÃO RAMOS X TUFI CALIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27795/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDEMÁRIO TEOTONIO DA SILVA X JUMANA VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 506/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO GONINI BENICIO X TAM LINHAS AEREAS S. A - ADV: ADRIANO CÉSAR DA SILVA ÁLVARES (OAB: 166733SP) | BENEDICTO CELSO BENICIO (OAB: 20047P/) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 507/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA VERISSIMO DOS SANTOS X FERNANDO DOS SANTOS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27785/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANILSON CORREIA RORA X SECULAR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17014/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHELE SANTOS CARDOSO X C & A MODAS LTDA| REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A - ADV: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR (OAB: 185453SP) | MARCIA DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 168219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR (OAB: 185453SP) | MARCIA DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 168219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 527/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA TRAJANO DE MORAIS X COMERCIAL HIDRAULICAS P.P. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIDNEY SPANO (OAB: 137083SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18310/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X IRMAO BORLENGHI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 608/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO ALESSANDRO KONDOR X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SHEILA PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB: 205227SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24240/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IEDA MARIA JARDIM X ANNUNCIATA M. DESIDERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 610/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILENE APARECIDA BOVENZO X COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: LUCIANA DE ARRUDA MIRANDA (OAB: 180587SP) | ANGELA RODRIGUES CANELAS (OAB: 84601SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 609/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI LAURENTINO DA SILVA X CIGNA SAUDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 564/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA NETO X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: ADRIANA DE CASSIA PIVATO (OAB: 142200SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24245/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IEDA MARIA JARDIM X ASTRID SAMPAIO FAÇANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24244/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IEDA MARIA JARDIM X AFFIF ACRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24243/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IEDA MARIA JARDIM X AILTON MOREIRA DA SILVA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24331/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RIBERTO GALERA X GRASFER COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO DENTE JÚNIOR (OAB: 162421SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24340/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINO JOSE GONÇALVES X CINCO PONTO SEIS CORRETORA DE SEGUROS E VIDA LTDA PREPOSTO JAILTON SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 582/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL NOLANO NETO X CONSIGLIA NOLANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 595/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON DE CARVALHO SZUBERSKI JUNIOR X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CICERO NOBRE CASTELLO (OAB: 71140SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 588/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR BERNADINO DA SILVA X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 650/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO KUHN X YASUDA SEGUROS S/A - ADV: MARCOS JESUS TACHIBANA (OAB: 149218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 178/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA SANITA X GUILHERME NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 176/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE REGINA LESSA FERREIRA X ANA JÔ NOIVAS MODAS REQUINTE LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 181/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DONATO DA SILVA X MARCENARIA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 180/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO DOS SANTOS X SOLETROL AQUECEDORES SOLARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 182/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL JOSÉ LOPES SOARES X JOSEFA RIBEIRO DOS REIS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 143/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILTON MONTE DE CARVALHO X ANTONIA BATISTA CINTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23906/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA CONCEIÇÃO PAIVA X JOSÉ BATISTA DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24379/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FONTES X MANOEL COELHO DE MACEDO - ADV: MARCOS AUGUSTO LIRA (OAB: 32597SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23918/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO DE OLIVEIRA DE SOUZA X AGOSTINHO TOFOLI - ADV: IRAMAIA JARDIM BARALDO (OAB: 190023SP) | MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB: 173714SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8799/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON IDALGO X FÁBIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8770/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESTERINA CORREALE X CHIARA TOGNARINI LODOVISI - ADV: NORBERTO OYA (OAB: 135630SP) | JOSE MARIA DOS SANTOS COELHO (OAB: 59133SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 639/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA QUEIROZ PALHARES BONTEMPO X AMERICAN AIRLINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVETE SANTANA DE DEUS (OAB: 109530SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8778/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WLADIMIR BARTCHEWSKY X NELSON BOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 640/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMULO FLAVIO MACHADO FRANÇA X ORLANDO BESS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6053/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RANGEL DA SILVA X ROBERTO VANDONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO VANDONI (OAB: 64910SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6063/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA GLÓRIA GOMES X TECADISA PEÇA PARA MOTORES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 316/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BAFFI| MARIA EUGENIA VEIGA BAFFI| MAURO BIALOWAS X AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA| CORES DO MAR TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA ME - ADV: ROSILENE APARECIDA ROSARIO DE SOUZA (OAB: 159568SP) | ANTONIO GARZILLO (OAB: 31952SP) | MAURO BIALOWAS (OAB: 105445SP) | MAURO BIALOWAS (OAB: 105445SP) | MAURO BIALOWAS (OAB: 105445SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 321/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROLAND ADAM X CARTAO UNIBANCO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 652/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BARNABEL EVAGELISTA DA SILVA X PEDRO LUIZ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 653/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE SOUZA PEIXOTO X CREDICARS S/A ADM CARTÃO DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8797/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INES DEL CARMEN PALMA CACORES X JO PARL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELMIRA PAULINA DA SILVA X EXECUTIVO MW LIFE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 719/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM DE OLIVEIRA FARIAS X AUTO PEÇAS SO FILE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4723/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS RAMOS X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - ADV: FLÁVIA DE MELLO FRANCO (OAB: 161227SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6166/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADINA TAVARES DOS SANTOS X CONDOMINIO EDIFICIO BRISTOL| PROP STARTER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS - ADV: JAQUELINE PUGA ABES (OAB: 152275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 272/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARMANDO IEVENES FILHO X ARM TELEINFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA AKIKO GUSHIKEN (OAB: 119031SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6165/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DENISE ALVES DE SOUZA X CAMISOTTI DENTISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA PRODENTE ASSITENCIA ODONTOLOGICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENISE ALVES DE SOUZA (OAB: 193803SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 232/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS X NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: GILMAR LUIZ PANATTO (OAB: 101267SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 231/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS X EMPRESA BRASILEIRA DE TLECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILMAR LUIZ PANATTO (OAB: 101267SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 229/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GISELE TEIXEIRA FREIRE HAYASHI X SAMCIL - PLANOS DE SAÚDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KARILLA TOTINO PIRES FERREIRA (OAB: 194022SP) | MELISSA BALDI JACOB (OAB: 159897SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15839/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EVALDO CASEMIRO GOMES X JOSÉ EDILSON MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 550/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON SALUM X BANCO BILBÃO VISCAVA ARQENTARIA BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANOEL MATIAS FAUSTO (OAB: 146601SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16714/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANA APARECIDA SILVA SANTOS X CASA DE REPOUSO NOVA GERIATRICA LTDA - ME - ADV: ADELIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 148250SP) | ADRIANA MANOEL DE OLIVEIRA (OAB: 151553SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 242/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARMANDO ALVES PRAZERES X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7503/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA X OTICA LUCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELISÂNGELA RODRIGUES (OAB: 165658SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16710/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FERNANDO BUSINARO X RAIMUNDO NONATO SAMPAIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 531/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LIBOIO COSTA X VIA BRASIL TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2003/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENATO LUIS FANHONI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO ADOLFO KRABBE X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 55/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - KELLY CRISTIANE FERNANDES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SARA DE SOUZA LEÃO X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO LTDA| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GERALDA GALVÃO SAVELKOUL X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO LTDA| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO PEREIRA ARAUJO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO PINHEIRO DA SILVA X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO LTDA| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ONTEIRO DE OLIVEIRA X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO S/A| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILCA APARECIDA DE BRITO X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO S/A| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE MARTIM DA SILVA X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO LTDA| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE ELISA BENEDITO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALUISIO JOSÉ DA SILVA X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO LTDA| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 39/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERTULIANA MELO DOS SANTOS X BANCO EXPRINTER LOSAN S/A| STRIKE CENTER MOVEIS LTDA - ARABRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO WENER WOLF X SIM - SERVIÇO IBIRAPUERA DE MEDICINA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2036/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONTINA LOURENÇO BASTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2045/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ RUFINO DOS SANTOS X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2040/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AVANCI X SIM - SERVIÇO IBIRAPUERA DE MEDICINA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2039/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO HORACIO DE CARVALHO X SIM - SERVIÇO IBIRAPUERA DE MEDICINA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 977/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA HELENA VILLANI DE MOURA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 973/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO SILVEIRA TOSCANO X BBA CREDITANSTALT CIA DE CREDITO FIN E INVESTIMO - ADV: APOLONIO BENEDITO DE CARVALHO (OAB: 56081SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 980/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE IZALTO BRITO RODRIGUES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO

**PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 979/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARLENE PEREIR RAPOSO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 982/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ALBERTO PEREIRA DE PAIVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 988/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSEFA ODETE DA SILVA FERREIRA X BANCO EXPRINTER LTDA| STRIKE CENTER MOVEIS LTDA- ARBAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 316/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA CRISTINA DE ANDRADE X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 57/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JANEIDE ALVES DOS SANTOS| JOSE AILTON SILVA DOS SANTOS X JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: CRISTINA PANICO DE ARAUJO LOPES (OAB: 132645SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 56/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON PAULINO DA SILVA X AUTO ESCOLA SANTA CECILIA S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 60/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDECI BUSSON X TERRAPLANAGEM BRASILIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 59/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARGARIDA HARUMI MIYAZAKI X CIMOB COMPANHIA OMIBILIARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 64/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAIMUNDOHILDON DE ARAUJO X CLINICA SANTA MONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 63/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALESSANDRA QUEIROS DA SILVA X IPC INSTITUTO PAULISTA DE CONCURSOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 62/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIO MESSIAS PEREIRA X TELES CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 67/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA GAZZOTI HARRIS X HONEYCOMB SHADING COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 66/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSEIAS RICARTE DE OLIVEIRA X RADIAL PEDRAS MARIA JOSE DINIZ PEREIRA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 65/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE BARBOSA SANTOS X COMPLEXO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 70/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO MANOEL A JAVALERA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 69/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JULIA SANKOSHI X CLAUDIO LICATTI EMP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 68/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WAGNER AFONSO X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 79/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELMER AUGUSTO VIEIRA X ELETRONICA FRANCCORROCHENSE -

**ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 78/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENIRA MORO FERREIRA X CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO YOLANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 53/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VIRGINIO DA SILVA FILHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 95/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL NCRISTINA BOTTESINI REDIVO X BBA CREDITANSTALI CIA DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 54/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELLY CRISTIANE FERNANDES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 296/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE CARDOSO X ELETROLUX DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 307/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCILEI MARIA SILVEIRA COSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 312/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2564/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO ANTONIO ROSSI X COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JOLY LTDA - ADV: JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2546/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IRISMAR FERREIRA SILVA X BANCO PECÚNIA S/A| NOSSA PESTANA COMERCIAL LTDA (MARABRÁS) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP) | CHARLES RICARDO ROCCO (OAB: 125955SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1015/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA HAKEMI KIKUCHI X LUCIANO RIOS FERREIRA| REINHADT CARLOS FREDERICO PULTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1020/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO MARIA DA SILVA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - ADV: JÚLIO CESAR DE SOUZA BORGES (OAB: 160594SP) | EDUARDO CARVALHO TESS FILHO (OAB: 75835SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 252/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA MARIA ARAUJO PINTO DIAS CRUZ X MOBPANDA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1042/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAMILTON BARBOSA CALDAS X CONDOR S/C LTDA| SELLINVEST DO BRASIL S/A - ADV: LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA (OAB: 195071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA (OAB: 195071SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4661/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONDRIAN ALVES CORREA X EDUARDO RIBAMAR PEREIRA LIMA| FRANCISCO HITOMI MURAYAMA| MURAYANA COMERCIAL DE MOVEIS E DESCORAÇÕES LTDA - ADV: MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (OAB: 177195SP) | MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (OAB: 177195SP) | EDUARDO MARCHIORI (OAB: 174519SP) | MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (OAB: 177195SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4701/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUINO RODRIGUES LIMA X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (OAB: 168804SP) | HELDER MORONI CÂMARA (OAB: 173150SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 881/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ROZENBERG X COMPUTER TEC INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 527/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA ORFANO RAMOS X MARCIA REGINA KARAM - ADV: ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES (OAB: 134295SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7574/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICARDO DA SILVA PRATES X LOURIVAL DIAS DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27340/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAQUIM GOMES DE CASTRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 278/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICARDO DA SILVA PRATES X JOAO BATISTA GONZALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 279/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICARDO DA SILVA X VIVIANE CASTILHO INQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 282/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROMUALDO ANTONIO FERRER X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: CICERO NOBRE CASTELLO (OAB: 71140SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 275/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLIVIO GOMES X ZIG PARK S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BIANCA FELSKE AVILA (OAB: 181175SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6771/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRE SOARES NUNES X BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: CLAUDIA DE OLIVEIRA FELTRIN NUNES (OAB: 176646SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 381/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA MARLENE DA SILVA X GLOBAL F G HABITACIONAL E EMPREENDIMENTOS COM ADM E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 612/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VAGNER MANF X PORTO CAP TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 613/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RUTH SECCO CARRO X TACOLAPA APLICADORA DE SINTEKO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 260/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAFAEL ROLANDO MEDIA SALIAS X ELETROPAULO METROPOLITANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 615/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA SALETE DE BARROS X DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 619/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SOLANGE REIS PEREIRA X ABN AMRO BANK S A BANCO REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 618/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE CARLOS GODINHO PRISCO X UNINOVE CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 761/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO NASCIMENTO VERANO X DIGIWAY IMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 758/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DA SALETE LIMA X CONDOMINIO EDIFICIO TIETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 132/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JUSSIARA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO X CENTRO DE TREINAMENTO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7253/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDELVITA SOARES SIQUEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA (OAB: 200989SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 735/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FIDELINA FIDALGO PINERIO FERNANDES X GREMIO BENEFICIENTE DE OFICIAIS DO EXERCITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARMEN FIDALGO FERNANDES (OAB: 211186SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 249/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS LOURENÇO ALVARES X TREVO SEGURADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 248/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BARJON BRAGA CÉSAR X ROBERTO LUIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 262/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA MAZZINI X CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS - ADV: FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB: 132649SP) | CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES (OAB: 107950SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 265/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONALD ADOLF OTTO KNOOP X ANTERO DA FONSECA CUNHA - ADV: CESAR AUGUSTO DE ARAUJO (OAB: 143629SP) | ROSA MARIA BADIN DE ALMEIDA SILVEIRA (OAB: 83673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 994/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA X FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA - ADV: CARLOS ALBERTO DONETTI (OAB: 106089SP) | OROZIMBO LOUREIRO COSTA JUNIOR (OAB: 53259SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 206/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO REPLE GAIA X LUCKY COBRANCAS E COMERCIO LTDA| PAULO VITOR SAPIENZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 112/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO MUNHOZ FOTO-ME X BANCO BANDEIRANTES - GRUPO CAIXA GERAL DE DEPOSITOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2327/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS X BANCO SANTANDER BANESPA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 987/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISEU APARECIDO DE CAMARGO X BANCO BRADESCO S/A| BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 343/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA FRANCO DE OLIVEIRA X MOURA MANTOVANI CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA- ME - ADV: SERGIO TADEU DE SOUZA TAVARES (OAB: 203552SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 154/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA ALVS MARTINS X CRISMAR INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 726/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANESSA ROMERA SCISCI X ESCOLA PANAMERICANA DE ARTE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1426/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO MENEZES MENDONCA X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 429/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA MARIA ABRANTES FREIRE GENOV X ASSOCIAÇÃO DOS MITRAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO OSASCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1413/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILSON CARLOS DA SILVA X HTEL COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1447/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILCAR SANCHES MOURA X FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ADV: FERNANDA AMARAL SENDRA (OAB: 135834SP) | WALTER BUSSAMARA (OAB: 22046SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1439/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA BELLUCI X CIRILLO E COMPANHIA LTDA - ADV: SILVIA CASADEI SALLES (OAB: 115135SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1442/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR SEBASTIAO MELETTI X GRUPO IMAGEM - IMPORTADORA COMERCIAL LTDA - ADV: DURVAL AMARAL SANTOS PACE (OAB: 107437SP) | SIMONE ARBAITMAN (OAB: 106096SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1446/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE PEREIRA X FINANCEIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ADV: WALTER BUSSAMARA (OAB: 22046SP) | FERNANDA AMARAL SENDRA (OAB: 135834SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1430/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DJALMA FERREIRA DOS SANTOS X SENAS COM E IMPORTACAO - ADV: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO (OAB: 22211SP) | ANTONIO MARCELLO VON USLAR PETRONI (OAB: 153809SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1433/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM PEREIRA ALVES| MARIA DE LOURDES BARROS PEREIRA X SILED FONGARO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FAUSTO PAGETTI NETO (OAB: 119154SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 857/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA X CONSORCIO REMAZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 672/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO RIBEIRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME X INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA - ADV: MARCIA FERNANDA CARQUEIJO (OAB: 127547SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 861/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO TAKESHI NISHIMURA X CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 860/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO MOLINA AMARAL X BBA CREDITANSTALT FOMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7084/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO MORAIS DE LIMA X EVERTON STEVANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 590/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE FUMIKO TAGOMORI X KASUKO IMAGAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 86/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE PASINI X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TRIANGULO AZUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRAPH TIME MATERIAIS GRAFICOS LTDA X LUIZ CARLOS MARTINATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 729/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA DALMONICO X BANCO BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 725/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA DA COSTA LIMA X OTICA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ADV: ROBERTO KIDA PECORIELLO (OAB: 160636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 346/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TADEU FRANCISCO DE OLIVEIRA X CLEBER LUIS AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 789/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVA PEREIRA DE JESUS| NILZA GOMES DE LIMA X ITIMIRIM COM E DESENTUPIDORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 800/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GINAPAULO SCACIOTA X SWIMMING SPORT CENTER LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 822/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CAROLINA OTERO DO AMARAL X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 443/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EMERSON PIER TUZI X LUCKY COBRANÇAS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KATIA MARIA GOMES (OAB: 127349SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 184/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIDA ROSANA CORREIA DA SILVA X YAKULT S/A IND E COM. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 590/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEVERINO MATIA ALEIXO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 187/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TATUMIRA IZUNO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 185/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TATUMIRA IZUNO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 671/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CALOS ANTONIO DE MEDEIROS X CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSUE LUIZ GAETA (OAB: 12416SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 992/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VANIA DOS SANTOS SILVA X UNICARD- CARTÃO UNIBANCO - ADV: MARCIO PEREZ DE REZENDE (OAB: 77460SP) | ALDO LORENZETTI (OAB: 8958SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 610/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AMÁLIA PERCELRMAN| ZAJNWEL PERCERMAN X JOSÉ REA - ADV: RAPHAEL RODRIGUES (OAB: 182852RJ) | JOSE REA (OAB: 39733SP) | RAPHAEL RODRIGUES (OAB: 182852RJ)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 327/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANIELLE DE ARAUJO X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 691/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALFRAN BERNARDO SANTOS X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: ANDREA MARTINS ADAD (OAB: 187312SP) | JOÃO BARBOSA DE LIMA (OAB: 173180SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28457/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AUREA QUARESMA CONCEICAO X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAPHAEL MOREIRA DOS SANTOS (OAB: 92476RJ)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 987/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA ALICE CARDINALI X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: GUSTAVO MUFF MACHADO (OAB: 154021SP) | PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 862/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAERCIO FERNANDES X J. ALLEGRANCI IMOVEIS - ADV: CLAUDIO PERTINHEZ (OAB: 154229SP) | CELSO JOSE TAVOLARI (OAB: 30028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 861/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CASSIO DA SILVA SANTIAGO X TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA E COMERCIO - ADV: LIDIA LEILA DA SILVA (OAB: 125494SP) | JULIO CESAR DA COSTA PEREIRA (OAB: 86710SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 609/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BRUNO FIGUEIREDO PELLICCIOTTI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO CELULAR - ADV: ELISANA DE ANDRADE BUOSI FIGUEIREDO BARCI (OAB: 168828SP) | JÚLIA SCHLEDORN DE CAMARGO (OAB: 173203SP) | GUSTAVO MOREIRA (OAB: 196790SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 165/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBEM DO PRADO MEIRA X JOÃO BERKMANS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 446/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDENICE CRISTINA DA SILVA X ALTERNATIVA HABITACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 681/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VETOR TOPOGRAFIA S/C X CONSTRUTECNICA ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 690/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL JORGE DE LEMOS X ELENILCE DOS SANTOS CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 697/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO TEIXEIRA MEDEIROS X BANCO ITAU S/A| RBZ ASSESORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/C - ADV: GIZELE PAIVA ARRUDA (OAB: 92754SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 731/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KEIKP YOSHIMORI X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A- EMBRATEL| ERIKA OCAMPO DA COSTA - ADV: LAERTE IWAKI BURIHAM (OAB: 173227SP) | LAERTE IWAKI BURIHAM (OAB: 173227SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9525/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALVES PEREIRA FILHO X ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA - APIEC - UNIVERSIDADE IBIRAPUERA) - ADV: FABÍOLA ANDREA CHOFARD ADAMI (OAB: 204429SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2306/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZAURA MARTINS X ASSOCIACAO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS - ADV: Tiago Henrique Papaterra Limongi (OAB: 184551SP) | ANGELA RODRIGUES CANELAS (OAB: 84601SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2314/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALMEIDA COSTA X ANNIMAPRI HABITACIONAL ADMINSTRACAO EMPREENDIMENTOS PARTICIPACAO E SERVICOS S/C LTDA - ADV: PRISCILLA FERREIRA LAPENDA (OAB: 158326SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2320/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO DE ANDRADE POVOACAO X TELESP CELULAR S/A - ADV: EDUARDO ALVES DE MOURA (OAB: 130172SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2339/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA AMBROSIO GONCALVES| DORVALINO GOMES DE MELO X ANTONIO CARLOS CAMPANELLI| SOLANGE ARIBI - ADV: YARA LEONATO CAPARROZ (OAB: 54170SP) | JONAS AMBROSIO GONÇALVES (OAB: 51873SP) | JONAS AMBROSIO GONÇALVES (OAB: 51873SP) | YARA LEONATO CAPARROZ (OAB: 54170SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4185/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA ALVES DOS SANTOS X BRADESCO SEGUROS - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - ADV: ROSELEINE LO RE SAPIA (OAB: 87419SP) | CARLOS CORNETTI (OAB: 11010SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 376/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEVERLY JAESH DE MORAIS X VIA SUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 377/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CRISTINA ZISSIMOPOLUS X MG RECURSOS HUMANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 375/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVERTON VALIATI HERMERLY X GATEWORK TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 461/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURICLEIA MOURA X JACIRA MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7935/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AFONSO EUCLIDES OLIVA COELHO X BANCO RURAL S/A - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 207/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE BATISTA X ANDRE JORDÃO DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE DE SOUZA RIBEIRO (OAB: 104208SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 758/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMIL JOSÉ GASEL X JOSENI ODON JUSTINO DA SILVA| NOVO CLUBE DE PESCA SÃO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 489/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATANAEL JOSE DA SILVA X KUMON INSTITUTO DE EDUCACAO S/C LTDA - ADV: ANDREA RUSSAR (OAB: 209727SP) | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 487/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO MANKITSI ARAKAKI X VEPAN ELETRO TECNICA LTDA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | ÉRICA CRISTINA RODRIGUES OTERO (OAB: 158473SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7894/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON BERNARDO DA SILVA X MARIA TERESA DE OLIVEIRA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9493/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARTINS COSTA NETO X MARIA JOSE DA SILVA REZINA - ADV: JOÃO MARTINS COSTA NETO (OAB: 203918SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10839/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS PINTO DE AZEVEDO X JADIR CAMILO DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 857/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO CHIARELLA X JEANTY ETCHEBEHERE - ADV: KATIA GONÇALVES DOS SANTOS DALAPE (OAB: 99068SP) | NOELY ARBIA GIL CHIARELLA (OAB: 98537SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10854/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO BRANCATO X TRANSPORTE DE MAQUINAS MARARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ÉRICA CRISTINA RODRIGUES OTERO (OAB: 158473SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7911/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILENE CABE SANTIAGO X TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10567/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER XAVIER X EMBRATEL - EMP. BRAS DE TELECOMUNICACOES S/A - ADV: LAERTE IWAKI BURIHAM (OAB: 173227SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 548/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE FREIRE DA SILVA CASTRO CUBATAO - ME X GIDEVAL LOPES DOS SANTOS - ADV: DENISE CAMPOS TEIXEIRA (OAB: 141506SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 382/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA CAMMAROTA DI STASI X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONTRIBUINTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 411/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRIS ANTONIO X ASSESORIA EM RECURSOS DE MULTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 405/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS CELPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 344/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO PEREIRA DA CRUZ X HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAQUES MARCO SOARES (OAB: 147941SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 343/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLAVO PIRES DE CAMARGO X F1 COMPUTADORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RONIE EDER ROCHA SANDOVAL (OAB: 188032SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 567/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO JORDÃO LOPES DA SILVA X ROBSON MIGUEL PEREIRA - ADV: ANNA CAROLINA TORRES AGUILAR CORTEZ (OAB: 162134SP) | LUIZ PAULO TORRES AGUILAR CORTEZ (OAB: 162134SP)



200055SP) | JORGINO PAZIN (OAB: 122905SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17565/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HOMERO MORASSUTTI X TOME E BARBOSA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CINTHIA CERVO (OAB: 177285SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18157/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OFELIA DA SILVA MACHADO MAIA X MICRO TATUAPE EDICOES CULTURAIS LTDA - MICROCAMP INTERNACIONAL - ADV: ANGÉLICA MAIALE VELOSO (OAB: 162133SP) | GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 495/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BORIS FERREIRA ROCHA FILHO X UNIBANCO- UNIÇÃO DE BANCOS BTASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 497/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS RUBINI DE BARROS X CECILIA DALE CESTAS E PRESENTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OTAVIO VARGAS VALENTIM (OAB: 150490SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 182/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA SOUSA SANTOS X A GIDEAO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 181/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILMARA MESSIAS DE PAILO X DELPHOS SERVICOS TECNICOS S/A - ADV: ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI (OAB: 104405SP) | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 290/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CAROLINA LORENZON DE OLIVEIRA X EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 180/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS CARDOSO X CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 896/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANGELA ABUD REIS X VICENTE HERNANDEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 891/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO DE MIRANDA X ANTONIO ROBERTO GIANELLINI - ADV: EMYGDIO EGYDIO CAMPANELLA NETO (OAB: 37004SP) | ANTONIO CARLOS TRENTINI (OAB: 77419SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 340/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO CARLOS DA SILVA X VIACAO BOLA BRANCA DO GRAJAU - ADV: MARCO ANTONIO VASCONCELOS ALENCAR JUNIOR (OAB: 190054SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34066/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMERIO CARVALHO TORIBIO X NEC DO BRASIL S/A - ADV: GILBERTO DE ABREU SODRE CARVALHO (OAB: 119878SP) | RUY FERNANDO GOMES LEME CAVALHEIRO (OAB: 150826SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 724/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO ANDREUCCI X CITROEN CARFRANCE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTA FERRERAS OKUMA X FORD FREI CANECA - EPC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - ADV: BIANCA FELSKA AVILA (OAB: 181175SP) | ROBERTA FERRERAS OKUMA (OAB: 204855SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURELIA FORNACIARI ALMEIDA DURO X DESINTOMETRIA OSSEA DA COLUNA LOMBAR E DO FEMUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 730/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO RODRIGUES DEALIS X BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENNIS MAURO (OAB: 119481SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 143/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER BARROS DOS SANTOS X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 136/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANTONIO PASSARELA X INTERBRAZIL SEGURADORA S/A - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 148/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA PAULA DEL BIANCO X NET SAO PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 179/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRA PRISCILA LUIZ X UNIMED PAULISTANA SOC. COOP DE TRABALHO MEDICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAURO LAMARC SANTOS LOPES X EXITO ASSESSORIA DE COBRANÇA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NATALICIO DIAS DA SILVA (OAB: 212406SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4218/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LILIAN VITA BLASCO DAL MONTE X MARIA MOURA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 268/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO ANTONIO DE BRITO X CONSERTEC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 267/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLA RENATA SARNI SOUZA X CLARICE SOTERO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 262/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PASQUALE PETROZZIELLO X FMU-FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIS ANTONIO MEIRELLES (OAB: 119898SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 212/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLOVIS BUENO PENTEADO X CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 209/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIANO MODESTO CASTRO X ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 217/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - KEDINA GISLAINE NOGUEIRA X CONDOMINIO EDIFICIO CAROLINA MENDES - ADV: CESAR AUGUSTO GUASTELLI TESTASECCA (OAB: 111353SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 214/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICHAD LLOYD BISHOP X CENTRO AUTOMOTIVO TRABUCO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 220/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLIVIA HAFTEL X LINA FORNAZARO FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 225/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA X MICRO OSASCO EDICAO CULTURAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4153/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JULIO FLAVIO BACHA LAMOUNIER X MARLENE RITA DE SOUZA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 134/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HAMILTON FERREIRA SOARES X FANTASY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA| RUSK CONSULTORIA E ADMINSTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO DE ASSIS (OAB: 207017SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 131/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARI ERNANI FRANCO ARRIOLA X ANTONIO CARLOS GOMES DE AGIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARI ERNANI FRANCO ARRIOLA (OAB: 128583SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 135/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIANA FERREIRA GABRIEL CABRAL X EURO DATA CURSOS DE INFORMATICA - ADV: JORGE WILLIAM NASTRI (OAB: 38459SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 561/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDECIR VALENTE X CONSULTCON TELEINFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 813/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIO ALBERTO MARCONDES PERITO X RIVOLLI IMOVEIS E DESIGN DE INTERIORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 603/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MERCEDES SOLANGE DE OLIVEIRA X REGINALDO VENANCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 447/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FREDY LEAL X PRE FINITO PISOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 441/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA LUISA DOBLADO GIRON X ANTONIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 467/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO CARLOS PINA FIGUEIREDO X SASU D GRUPO DE SERVIÇOS EVENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 589/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLGA RIQUETI ROCHA X LAVANDERIAS AUTOMATICAS SAVOY LTDA - ADV: RINALDO SOUTO LIMA (OAB: 53470SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 452/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANOEL DE ALBUQUERQUE CORREA X INTERPASS CLUB INTERNACIONAL VACATION PASSAPORT CLUB - ADV: ROMEU GERALDO DA SILVA (OAB: 84187SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 592/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANA SAMPAIO MAROSTICA X JOTAPETES COMERCIO DE TAPETES LTDA - ADV: FABIO RINO (OAB: 134716SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 563/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADENILDA NUNES DOS SANTOS X SONI MAX MAQUINAS DE COSTURA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 635/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVIA MARY REZENDES X PAULUS CAR VEICULOS - ADV: PEDRO TADEU DO NASCIMENTO (OAB: 104239SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 620/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAQUIM DIAS DA SILVA X INTER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 569/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA REGINA DOS ANJOS VENTURINI X SD DECORACOES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 568/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GERALDO COHEN X JBL DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 576/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO KEIJI KUBOTA X ACM VIDROS E CRISTAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4193/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GRACE PEDREIRA DE CERQUEIRA X AUTO MECANICA DONEICAR LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HENRIQUE HEINRICHE NETTO (OAB: 17147SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 416/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DENNIS MAURO X EMPRESA DE ONIBUS VILA EMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 415/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELZA REGINA HEPP X RENATA MENDONÇA SEPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 421/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIO ANTONIO CESARIO DA SIL X COBRAJUR ORG. DE COBRANÇAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11463/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO FRANCO PUTTINI X CONDOMINIO EDIFICIO CORAL| CONTACTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 833/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA| MARIA IGNEZ NEGRAES MASAGAO X JULIANA LOUREIRO| LUCIANA CASTELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8323/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM FERREIRA CARDOSO X SABESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3617/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONRADO GERALDO VITALI ROHDE X VS CONSULTORIA IMOBILIARIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABRÍZIO GARBI (OAB: 162020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 627/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO ELPIDIO OLIVEIRA X SUDAMERIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 626/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVIS MENDES RIBEIRO X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO BANESPA - ADV: LUIZ MARTINS GARCIA (OAB: 33589SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 626/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO X ELETROPAULO METROPOLITANA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 628/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO GALDÃO DE ALBUQUERQUE X SAUDE UNICOR S/A - ADV: MAURICIO MARQUES DOMINGUES (OAB: 175513SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 623/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE XAVIER X ENGEPAK ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8281/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS FILHO X EMPRESA FOLHA DA MANHÃ - ADV: ADRIANO DI GREGORIO (OAB: 158921SP) | FERNANDO FERRAZ MONTE BOCCHIO (OAB: 182786SP) | JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 635/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR BECKHOFF X ANTONIO VITALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8287/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA DA SILVA ALVES X ALCIDES CHACON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 797/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FREDERICO GAZZINELLI CRUZ X CASSIO NOCCIOLI MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ANTONIO BOVE (OAB: 65675SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 796/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURA JOSI X CLEUZA DAL PRA MATTÁ - ADV: RODRIGO DE ALMEIDA RAPOSO (OAB: 177836SP) | MARCELO CASERTA LEMOS (OAB: 93527SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 924/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO REZENDO NETO X WISMAR BRUSSULO PACHECO - ADV: ERNESTO REZENDO NETO (OAB: 79263SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 923/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA LUMARE| GIUSEPPE LUMARE X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: CLYCE FRUGUELE DO AMARAL GURGEL (OAB: 93660SP) | MARCELO ATAIDE GARCIA (OAB: 151712SP) | MARCELO ATAIDE GARCIA (OAB: 151712SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 492/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS X ALEXANDRE LUIZ GIROTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 495/2000-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA DA SILVA X BP SERVICOS DE TAXI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 624/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRY LUIZ FORNITANO X CLAYTON GUIMARAES VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 623/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO RAFAEL MARTIM X CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 622/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA BARRETO FLEURY MARTTOS X BANCO ITAU S.A - ADV: BRUNELA VIEIRA DE VINCENZI (OAB: 161237SP) | EDUARDO DE ALBUQUERQUE PARENTE (OAB: 174081SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 625/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EXPEDITA EVANGESLISTA FEITOSA MELO X CREDICARD S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO - ADV: MARLI APARECIDA SAMPAIO (OAB: 134739SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 782/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMO JOSE COELHO DOS SANTOS| NEUSA FRANCO CASULO DOS SANTOS X AUTO MECANICA GABI - FABIO CASNA| OSVALDO RODRIGUES AUTO PEÇAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 784/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEY ROGERIO VARELA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 783/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENICE LANGONE JUDCAR X WALDIR DE SÁ PEDRO LANGONE - ADV: CARLOS EMILIANO GUERRA FILGUEIRAS (OAB: 154187SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 629/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITA LUZIA CHENQUE X NIVALDO DE SOUZA STOPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 628/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA APARECIDA LOBATO PEREIRA X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ADV: ALEXANDRE AZEVEDO (OAB: 165285SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 632/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA DARC PORFIRIO DA SILVA OLIVEIRA X INTEREST FACTORING LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCONDES PEREIRA ASSUNCAO (OAB: 135153SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 631/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACEMA ROCHA COSTA X CONDOMINIO CONJUNTO JARDIM BERTIOGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 790/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KÁTIA MESEL X CASA DE CHÁ KHAN EL KHALILI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB: 141269SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 789/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ NATAN DO NASCIMENTO SILVA X PAULINO FANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 791/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALZIRA APARECIDA RODRIGUES DI SESSA X MOMENTUM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - ADV: ALEXANDRE DELLA COLETTA (OAB: 153883SP) | MARISA MITICO VIVAN MIZUNO DE OLIVEIRA (OAB: 141235SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 795/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IVONE BARBOSA X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO ALVAREZ MATEOS (OAB: 166911SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4901/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEILI DE FATIMA RAMOS X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 657/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO VICENTE FERREIRA FILHO X MERCABENCO MERCANTIL E



ADMINISTRADORA DE BENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 656/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DONIZETI GARCIA X CONCEIÇÃO A. GOMES DA SILVA - ADV: ALEXANDRE MELO DE SILVIO (OAB: 166734SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 752/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA TIMÓTEO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTIANO GUSMAN (OAB: 186004SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 888/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA APARECIDA RODRIGUES X COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 758/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA LUCIA BIGHETTI| FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA X ROGERIO PEREIRA DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 757/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANE BESERRA DA SILVA X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO (OAB: 34248SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 756/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ARAUJO NETO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: MARIA CRISTINA DE MENEZES SILVA (OAB: 126648SP) | TAYAN ELIAS GUIDI HABER (OAB: 187168SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 764/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PEREIRA DE CARVALHO X MLV INTERMEDIações DE VALORES LTDA| SANTOS CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 762/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL PAULO DE BARROS SILVA FILHO X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 760/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDELFONSO NAZARIO DA SILVA X ACTUAL INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO E SOUZA MACHADO (OAB: 191344SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 920/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ FERNANDO MARTINEZ X COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA TERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 919/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ FERNANDO MARTINEZ X JOSÉ FRANCISCO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 980/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIMPIO XAVIER DE OLIVEIRA X FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 492/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE SANTOS CAVALCANTI X CONDOMINIO EDIFICIO RIO VERDE RIO VERMELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 488/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO SCAPULATIELLO JUNIOR X MERCANTIL FINASA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ADV: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS AMARAL (OAB: 179997SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5481/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LADISLAU ALFONS DEUTSCH X NOEL RICARDO MAFFEI DARDIS - ADV: LUIS ANTONIO AGUILAR HAJNAL (OAB: 88376SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 981/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEYFE MOURAD X FYT COMPUTER SOFTWARE LTDA - ADV: CHARLES RICARDO ROCCO (OAB: 125955SP) | KASSEM AHMAD MOURAD NETO (OAB: 192762SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4910/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE TULIO WAESSHAUPT JOSÉ X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: LUCIANA MESTIERI SEIDL (OAB: 158797SP) | ELIZABETH CHRISTINA SILVA MALVERT



CORREA (OAB: 192993SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 511/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BALBINO MENESES DE JESUS X VANDERLEI MORETO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 988/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ABDIAS RODRIGUES DE FREITAS X ERNESTO DE FRIAS MARCELINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 532/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS VELOSO X MERCABENCO E MERCANTIL E ADMINSTRADORA DE BENS E CONSORCIOS LTDA - ADV: WANDER APARECIDO GOMES (OAB: 168591SP) | EMILSON VANDER BARBOSA (OAB: 152599SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 581/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PATRICIA PESCUA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: MARIA DE LOURDES DE BIASE QUEIROZ NOBRE (OAB: 52295SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 500/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WILSON GOMES X ALLAN CANDIDO MARCELINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 889/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROGERIO APARECIDO LAERCIO X CONDOMINIO DO EDIFICIO ROLIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 887/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANA VAISROS X WAL MART SUPERCENTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4890/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVAN ROBERTO XAVIER PINTO X EDITORA GLOBO - ADV: DANIELA GRASSI QUARTUCCI (OAB: 162579SP) | JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 644/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ALBERTO DA SILVA X BANCO ITAÚ - ADV: PATRICIA VALERIANO DOS SANTOS (OAB: 173060SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6812/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - APARECIDO ANTONIO BRAGA BRITO X ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. P/ GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6817/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANEALDO FERNANDO DA SILVA X BALCÃO DO TELEFONE COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6816/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALLAN RICARDO PONTES DA SILVA X COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANIZADORA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6815/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - INDOMAR NEGRO X BALCÃO DE TELEFONE COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: ROGERIO CELESTINO FIUZA (OAB: 142262SP) | ADRIANA JARDIM ALEXANDRE SUPIONI (OAB: 127543SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6820/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROMILDA RODRIGUES ALVES SANTOS X CLÓVIS PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6819/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON DEL ANGELO X HENRIQUE ESPERANÇA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECIO MARTINS GUERRA (OAB: 133495SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7837/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANIBAL MORAIS X MANOEL MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7836/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CONDOMINIO EDIFICIO BLUE BIRD X MARIA CONCEICAO DA SILVA - ADV: MARIA ANGELICA CARNEVALI MIQUELIN (OAB: 133503SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7837/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO DA NASCIMENTO X MARIA SILVIA ANANIAS - ADV: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (OAB: 96360SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7841/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROGERIO DA SILVA X GERALDO ROMEIRO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7844/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONILDA GAGNO DE LIMA X ONDINA POSTALI ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7845/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS SOUZA LIMA X COOPERFLST - COOPERATIVA HABITACIONAL FLOR DO LESTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7945/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO TESSARI COUTINHO X VERA LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA - ADV: LUCIA MELLO NOGUEIRA COUTINHO (OAB: 109276SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7944/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ JURANDIR VIEIRA X CHOPERARIA BARRAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7927/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INGRID SIMONE DA CRUZ X BANCO DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7946/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOCELINE VALERIANA LUZ X SONY DA AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO HIROYUKI YAMAMOTO (OAB: 59287SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7946/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MUGNANI X VISION INTERNATIONAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ADV: ANA AUGUSTA FERNANDES (OAB: 84766SP) | RICARDO ISRAEL MILTZMAN (OAB: 134486SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7932/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA DE ARAUJO X ANGELA MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7932/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUTH SORAYA DAVID CRISTINO X ISRAEL MESSIAS LOLIS| SELITO GUIMARÃES LIMA - ADV: ISMAEL MESSIAS LOLIS (OAB: 92820SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7928/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE SOUZA MARQUES X CIA BANDEIRANTES - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7935/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRÉ LUIZ S. VASSOURAS X EDICAR AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7934/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZOELETH SALVAO LIMA X MANOEL MAURICIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7937/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROBERTO NOVAES X CONDOMINIO MORUMBI SQUARE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7936/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA ROSARIO SELVA COELHO X BANCO CREBIBEL S/A - ADV: SANDRA MARQUES BRITO (OAB: 113818SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7943/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JÚLIO CESAR FRESSA X ALICE TENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA (OAB: 17581SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6824/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA RAMUS X UNIBANCO SEGUROS - ADV: ANTONIO PENTEADO



MENDONÇA (OAB: 54752SP) | ANA PAULA MAKHOUL SABBAG (OAB: 130519SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6824/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JULIAN CESARE X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6810/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CANDICE EPPRECHT PISCIRILLI RAMOS X MAURICIO NOGUEIRA LASKANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO NOGUEIRA LASKANI (OAB: 141998SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7192/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO PASCHOAL X JOAO CARLOS PANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7177/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA X SONHO MAGICO PRODUcoes ARTISTICAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7180/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DA COSTA SIMPLICIO X FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: EDUARDO GIBELLI (OAB: 122942SP) | ALZIRO DE LIMA CALDAS FILHO (OAB: 7247BA)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 306/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA L RODRIGUES X BALCAO CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: DIOGENES FONSECA (OAB: 160878SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6317/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO DEUTSCH X BAR E RESTAURANTE 37 LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROGERIO DEUTSCH (OAB: 130679SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6305/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALINA AUGUSTO LOPES X CONDOMINIO EDIFICIO ADRIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA DENSA (OAB: 149606SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6266/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLAUCE OLIVIA LOZANO| MANOEL LOZANO X DARIO ORASMO FARIAS| MARCELO DE JESUS JUSTINO ARES| MARCO ANTONIO GUIMARAES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELIANA FERNANDES TELO (OAB: 26998SP) | HELIANA FERNANDES TELO (OAB: 26998SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6265/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMEBURGA NOGUEIRA DE ALMEIDA KAIRUVISTAS X BALCAO DO TELEFONE COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB: 132649SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6263/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DE OLIVEIRA X CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A - ADV: JACIMARA DO PRADO SILVA (OAB: 104512SP) | APARECIDA MARGARIDA DE MORAES (OAB: 79481SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6271/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS VERONEZZI X CRISTIANE SILVA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6269/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIAGO PEREIRA DA SILVA X FERNANDO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6268/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILO DA SILVA CARVALHO X R E A EDITORA CURSOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6273/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLORIA INHAS PIOVESAN MORI X FINIVEST S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO - ADV: EDUARDO GIBELLI (OAB: 122942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6272/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM EGYDIO DE TREZ RIOS X KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA| ROQUE FERREIRA JULIO - ADV: ROSSANA FATTORI LINARES (OAB: 147627SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6277/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MGRDICH CODJAIAN X CONDOMINIO EDIFICIO CABO FRIO| FLGS ADM DE CONDOMINIOS LTDA - ADV: JOSE LUIS RE SORIANO (OAB: 131756SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6275/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON WROBLESKI X MAURO WATARAI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6308/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA LIMA X PORTAGE VIAGENS E TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6280/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO PONCHIROLLI ROSALINO X MAGAZINE BONISON LTDA - ADV: CELIA ROSALINO (OAB: 115298SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 80/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGISLEYNE VENTURA X PET WORLD PICCOLI AMICI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 78/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAM SILVA GLASS X CREUSA RITA BRANQUINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 81/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHAN MAO WAH X ISMAEL JOAQUIM DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6303/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE ANACREONTE ROSA JUNIOR X BANCO 1| UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLAVIA VELLARDO KOUYOMDJIAN (OAB: 131905SP) | FLAVIA VELLARDO KOUYOMDJIAN (OAB: 131905SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFERSON DOS REIS X AGF BRASIL SEGUROS S/A - ADV: LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MIRANDA (OAB: 93737SP) | MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB: 29980SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILENA GAJEVIC TRINDADE X RITUAL NOIVAS ESTETICA E BELEZA - ADV: EDUARDO CANCISSÚ TRINDADE (OAB: 162445SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE OLIVEIRA BERNARDINO X WALDEMAR GUIMARAES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR OLIVEIRA BARBOSA X CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMPARSAN GODELACHIAN X FERDINAND CHAVES ALVARENGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO SOUZA CEGLIA X DISQUE ENTULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CECILIA ROSSI X COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS| EDIFICIO VILA REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA GONÇALVES X ANTONIO FERNANDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA DA SILVA X INTERCLINICAS - ASSISTENCIA MEDICA CIRURGICA E HOSPITALARES S/C LTDA - ADV: SAUL KUPERCHMIT (OAB: 138407SP) | JOSE CARLOS VILIBOR (OAB: 24737SP) | LUIZ RALPHO MIL HOMENS COSTA (OAB: 8372SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 39/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA MARIA DOS ANJOS ALVES X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURSIMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32/2001-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS CARLOS VIEIRA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: EDSON SPINARDI (OAB: 122594SP) | AUGUSTO LOUREIRO FILHO (OAB: 57221SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34/2001-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDELICIO PIRES X FMU FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE ANTONIO PICCIOCHI X BUFFET MAISON GIANE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDISON CANHEDO (OAB: 50017SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA MENDES TEIXEIRA X EMPRESA DE VAREJO ON LINE SUBMARINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES TEIXEIRA (OAB: 34005SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCINEIDE DORIVANIA DA SILVA ONISHI X AVIMED SAUDE AVICENA ASSISTENCIA MEDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 86/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIEL DOS SANTOS REIS X DURAVEL OPERACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2182/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO MACHADO FILHO X SONI IMOBILIARIA S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 74/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMANDO ALVES DOS SANTOS X BANCO REAL - ADV: DANIEL AMORIM ASSUMPCÃO NEVES (OAB: 162539SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5407/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS RAPHAEL X BANCO CREDIBEL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5449/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INES BORTOLATO DA PALMA X VIAÇÃO BRISTOL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5395/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ANTONIO DE JESUS X ADBENS IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5368/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA BENEDITA DO SANTO X ANTONIO CARLOS SURACCI - ADV: PAULO CESAR NEVES (OAB: 106876SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5401/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIS PELAIS CARNEIRO DE CAMPOS | DOMERGES MENDES PELAIS CARNEIRO DE CAMPOS X JUÇARA INGLEZ RIBEIRO - ADV: CRISO ROBERTO RAMOS DA SILVA (OAB: 34042SP) | CRISO ROBERTO RAMOS DA SILVA (OAB: 34042SP) | MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA NOGUEIRA MADANI (OAB: 130377SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5398/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSE LIMA X CONPROF ADM. DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: HAROLDO PEREIRA (OAB: 153474SP) | SILVANA SIMOES PESSOA (OAB: 112202SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5397/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMINDA JOSE RIBEIRO X CENTRO TRASMONTANO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO ANDRADE MAFRA CARDOSO (OAB: 131655SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5405/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANILDE DEL GUIGARO DE ARAUJO X BANCO CREDIBEL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5404/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PINCHOS ARON GRAJGER X JOSÉ ROBERTO LATREQUIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5376/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL TAVARES COUTINHO X TOP TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: ALVARO LUIZ BOHLSSEN (OAB: 115143SP) | DAVID BRENER (OAB: 43144SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5375/1998-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO ESCOLA PARAISO ME| MARCIO RODRIGUES X HUMBERTO LUCAS DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5361/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZILDINHA NUNES D AMARAL X BANCO ITAU S/A - ADV: SELMA NEGRO CAPETO (OAB: 34524SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5360/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BALBINO DE ASSIS X AVITEL SISTEMAS E CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5366/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILIA JULIA VICENTIN X ZELIA NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5364/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE ROSSI DE MENESES X RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - ADV: JOÃO BATISTA MENESES (OAB: 88857SP) | ADEMIR BUENO MARTINS (OAB: 69177SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5366/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILDA FARAO SACCANI ZERBATI X CLINICA MEDIMAGEM S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO (OAB: 73891SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 998/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DE MORAES MIRANDA X IVA MARIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 998/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGALY APARECIDA LOPES X CIA PAULISTA DE SEGUROS| PILAR -ADM CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 997/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RIBEIRO ARAUJO X BERNARDO CUTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10001/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO FRANCA X CHEN MAO CHUAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9999/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA BATISTA LINEMBERG X ALINE MESQUITA ZANIN| SIDERLANDIA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AVARICIO GENTIL DA SILVA X ELIENE GONÇALVES DOS SANTOS ROMEIRO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 873/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VLADIR COSTA X ITAU SEGUROS S/A - ADV: LEONICE APARECIDA JUSTO SILVEIRA (OAB: 99604SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 995/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVAN TEIXEIRA DE ARAUJO X BADAÍAS SANTANA BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JACINTO TAVEIRA DOS SANTOS X J. HERNANDEZ PARTICIPACOES S/C LTDA| M. MUSONS PARTICIPACOES S/C LTDA - ADV: NELIA MARIZA ZOCCHIO CONTRO (OAB: 75448SP) | MARIA FERNANDA AMARAL (OAB: 128417SP) | MARIA FERNANDA AMARAL (OAB: 128417SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVERALDO JOSE TORRES X NOVA AUTO TOUR ASSISTENCIA AUTOMOBILISTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA MARIA ZIGGIATTI UCIO| MARCOS ZIGGIATTI UCIO X VASP S/A - ADV: LUIZ FERNANDO CORREA DE MELLO (OAB: 58550SP) | LUIZ FERNANDO CORREA DE MELLO (OAB: 58550SP) | JOSE FERNANDO MARTINS RIBEIRO (OAB: 15000SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 356/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO ABROMOVAY X CARLOS ROBERTO ANGELI SCACIOTA - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 361/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA X CLOVES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 360/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO AUGUSTO AMENDOEIRA X ANTERO DA FONSECA CUNHA| BARBARA ANGELA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 359/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SHINICHI KUBA X ORRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NORIYO ENOMURA (OAB: 56983SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 362/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ABRAAO CESARIO AUD X SUL AMERICA SEGUROS GERAIS S/A - ADV: GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP) | EDUARDO JUSTINO BRANDÃO (OAB: 26410SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 925/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLODOALDO PEREIRA FONSECA X MAURO SIMÃO| MECANICA - FUNILARIA E PINTURA FABIO & FABINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA HELENA CARIAGA SILVA X LUIS VAGNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7000/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CICERA DA SILVA OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA X BALCÃO DO TELEFONE COMPRA E VENDA DE LINHA TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS LOPES (OAB: 88491SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 996/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARILENE ALVES DOS SANTOS X JOANA DE LISBOA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6079/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON DETLINGER X DANIEL VIOLADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO (OAB: 121978SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6078/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELAINE YARA CATARINO X CASAPLAN - IDEAL COM E INTERMINACAO DE NEGOCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6082/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PATRICIA FRANCISLENE MAGALHAES FREITAS X VITTA HOUSE IMOVEIS - ADV: JOSE BAETA NEVES FILHO (OAB: 141030SP) | VANDERLEI SPINIELLO XAVIER DA SILVA (OAB: 78197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 80/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON DETLINGER X JOAO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO (OAB: 121978SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 85/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CELSO MERLIN X RITA DE CASSIA CARISTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 947/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STELHOS CASMERIDIS X KOLUMBUS IMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14696/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA GALVAO FARIAS X ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JADYR DEMENATO (OAB: 9946SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9263/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RIZONEIDE ALVES DE OLIVEIRA X INTERMEDICI SERVICOS MEDICOS LTDA - ADV: ELENITA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES LIMA (OAB: 116321SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14/2005-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIVAN DA SILVA SANTOS X ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 950/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EUSTAQUIO DE JESUS JUNIOR X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 117/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA PEREIRA X SAMCIL PLANOS DE SAUDE - ADV: WALDEMAR GALASSO (OAB: 40133SP) | KARILLA TOTINO PIRES FERREIRA (OAB: 194022SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 214/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRA CORREA X AMIL ASSISTENCA MEDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 143/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS X INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE FAUSTINO ALVES (OAB: 98528SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 217/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARQUIMEDES PEREIRA DOS SANTOS X PRO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 802/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA DA CONCEIÇÃO ARAUJO X SAMCIL PLANOS DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 362/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS MERCES SALES SANTOS X AVICENA ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 979/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL BONASSI X CONDOR COM EM GERAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 374/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA X COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ADV: ADRIANA BARONE GARRIDO (OAB: 104404SP) | DANILO DE SÁ RIBEIRO (OAB: 190405SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2020/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE LEE X CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 623/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO POLONCA| JORGE POLONCA| PATRICIA DE ALMEIDA POLONCA X AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA| HOSPITAL PAULISTANO S/C LTDA - ADV: LUCIANO MARCOS LUCHESI (OAB: 151711SP) | FRANCISCO JOSÉ CHRISTIANI NOGUEIRA DIAS (OAB: 184548SP) | MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB: 208418SP) | FRANCISCO JOSÉ CHRISTIANI NOGUEIRA DIAS (OAB: 184548SP) | FRANCISCO JOSÉ CHRISTIANI NOGUEIRA DIAS (OAB: 184548SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 621/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO AMERICO X PLANO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - ADV: TEREZA PINTO GONCALVES (OAB: 58783SP) | NINA DAL POGGETTO (OAB: 45717SP) | PATRICIA DAL POGGETTO DE SOUZA BOTELHO (OAB: 171383SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 589/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SERFUI MANOEL| LENY SANCHES DE GODOI MANOEL X LOPES EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA IMOBILIARIA S/C LTDA - ADV: CLAUDIO WEINSCHENKER (OAB: 151684SP) | MARCO AUGUSTO FRANCISCO DE PAULA (OAB: 207220SP) | CLAUDIO WEINSCHENKER (OAB: 151684SP) | MARCO AUGUSTO FRANCISCO DE PAULA (OAB: 207220SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 570/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO ALEJANDRO CASTRO X ANTONIO DA CRUZ TAIPINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 567/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUREA REGINA SAMPAIO MELLO X MIA PIBERNAT DE CARVALHO EPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 612/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CACILDA DE LOURDES FREITAS X CONDOMINIO EDIFICIO THEREZA BICUDO DE ALMEIDA PRADO - ADV: ARNALDO CALDINI (OAB: 66149SP) | EDUARDO YVELSON HENRY (OAB: 11066SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 61/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO MOLINO X MARIO MIGUEL MOLINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 600/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS TULIO FERNANDES X MARIO MIGUEL MOLINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 723/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA CONCEIÇÃO DA SILVA X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREIA CAMARGO SALES GARUTI (OAB: 120477SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 952/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EDUARDO SOLARI X AGENCIA DE DESPACHOS LE BARON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 688/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL NICOLAU PERIDES X MARIO SERGIO ROMANO DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 715/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEMILDA PEREIRA DOS REIS GOMES X SUPERMERCADO RIKKOY LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO SHIGUERU HIGUTI (OAB: 94604SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 643/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO PEREIRA DA SILVA X LUCIANO CABRAL DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 642/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA MARIA MADUREIRA DE SIQUEIRA| ORLANDO CASTELLI X UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2143/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA NEVES X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARLINDO DOS SANTOS ROQUE (OAB: 104256SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 144/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO ALVES X DIRECTV GALAXY BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 612/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMAR DE FREITAS X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: EVANDRO ANNIBAL (OAB: 182179SP) | ALEKSANDER SILVA DE MATOS PÊGO (OAB: 192705SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 989/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO FRANCESCHELLI FILHO X TELESP CELULAR - ADV: CESAR XIMENES (OAB: 128465SP) | ALEXSANDRO DE SOUZA POPOVIC (OAB: 238268SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35565/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: CARLOS RUBENS ALBERTO (OAB: 212504SP) | ALEKSANDER SILVA DE MATOS PÊGO (OAB: 192705SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35588/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO HENRIQUE BARBOSA PAVAO X YACHT CLUB DE ILHABELA - ADV: CARLOS MAURICIO BARBOSA PAVAO (OAB: 128715SP) | CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA (OAB: 24536SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 614/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO X MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS - ADV: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB: 200757SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 579/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SERGIO BIAGIOTTI FILHO X DELL INC. DO BRASIL LTDA - ADV: ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO (OAB: 231118SP) | GUSTAVO MOREL LEITE (OAB: 206951SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 693/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAISY FIGUEIREDO LINHARES X KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DANIELLE COPPOLA VARGAS (OAB: 200167SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35569/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CELIA GUIMARAES SALES NISHIMURA X CITY COMPUTER



- ESCOLA DE INFORMATICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 149/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO VANDERLEI FERREIRA X CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 147/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE DOMICIANO DE SOUZA X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 985/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ERNANI MOREIRA JORGE JUNIOR X MARCADO LIVRE COMERCIO E ATIVIDADE DE INTERNET LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36152/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO BATISTA GUEDES X ADVOCACIA EMPRESARIAL| PLEIADES CLUBE DE CAMPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5954/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE LOPES HENRIQUE X BANCO ITAU S/A - ADV: FELIPE LEGRAZIE EZABELLA (OAB: 182591SP) | JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI (OAB: 182314SP) | JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO (OAB: 217499SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 597/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANGELA TRAMUTOLA CECCHI X BANCO ITAU S/A - ADV: FELIPE LEGRAZIE EZABELLA (OAB: 182591SP) | JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI (OAB: 182314SP) | JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO (OAB: 217499SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 596/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANGELA TRAMUTOLA CECCHI| TATIANA MORITA ISHIHARA X BANCO ITAU S/A - ADV: MARCELO HABICE DA MOTTA (OAB: 60843SP) | JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO (OAB: 217499SP) | JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO (OAB: 217499SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 601/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA NICELIA DE OLIVEIRA SILVA X FANTASY ACOUA CLUB| RUSK CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 959/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA MARIA VITAL CRISTOVÃO X JOSÉ MARLOS PINTOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 223/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS X HELP TRAINING S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 604/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALTER COSTA X AGÊNCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 603/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NILZA MAZZANTE PUGLIESI X CONDOMINIO EDIFICIO RIVERSIDE - ADV: DJAIR NUNES DE SANTANA (OAB: 150121SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 765/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO FERNANDES X CLIMB RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 619/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA BERNARDO GOMES X ALEXIS CLAUDIO MUNOZ PALMA| LUTHOR ASSESSORIA EMPRENSARIAL S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO (OAB: 124352SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 618/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DIONE FRIZZARINI (OAB: 176686SP) | MARGARETE ALVARENGA ORTIZ (OAB: 155565SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 617/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DAS MERCES ARRUDA X ESPÓLIO DE MAGDA DORA RAMACCIOTTI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 620/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO NUNES X TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS S/A - ADV: ELISEU JOSE MARTIN (OAB: 139468SP) | ROBERTO ALMEIDA DA SILVA (OAB: 125138SP) | ALESSANDRA LINGOIST MARIANO (OAB: 158050SP) | ANTONIO CELSO AMARAL SALLES (OAB: 43028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 613/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DE SOUZA BASTOS X JORGE AMARAL GABRIEL DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 615/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO KIYOTOMI WAKUGAWA X KUMIO NAKABAYASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 608/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO JOSE LAWAND X APPLE COMPUTER DO BRASIL LTDA| CAPS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE JOSE LAWAND (OAB: 130184SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 474/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO SANTOS VITAL X PROBEC INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 59/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ GUEDES DA CRUZ X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERA LUCIA LANGANKE MUNDIE (OAB: 88389SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 973/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE LINS BORGES X BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A - ADV: LEANDRO LUIS LOTO (OAB: 185015SP) | JORSON CARLOS DE OLIVEIRA (OAB: 42897SP) | JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA (OAB: 111807SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 526/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE RIBAS TCHALIAN X MARITIMA SEGUROS S/A - ADV: ELAINE RIBAS TCHALIAN (OAB: 81278SP) | ANTONIO JOSE TEIXEIRA JUNIOR (OAB: 82307SP) | FERNANDO DA CONCEIÇÃO GOMES CLEMENTE (OAB: 178171SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 486/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADIB MIGUEL E. TOMER LULIA X SEBASTIAO VENANCIO FARIAS - ADV: DEBORA BUCH PORTELA (OAB: 166848SP) | OSWALDO MASSOCO (OAB: 48652SP) | SEBASTIAO VENANCIO FARIAS (OAB: 101524SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 665/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA STOCKLER MELLO X CARLOS ERNESTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 756/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA RONDINO CRESPO DE CASTRO X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 732/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE GARCIA PIMENTA X MART BRAS LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS EXPOSIÇÕES S/C LTDA - ADV: MARCELO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA (OAB: 164042SP) | REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES CAVALCANTI (OAB: 108852SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 326/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MURILO ANTONIO DE CARVALHO X BOZANO SIMONSEN SEGUROS - ADV: CESAR GOMES CALILLE (OAB: 115863SP) | RENILDA NOGUEIRA DA COSTA (OAB: 138722SP) | ELIAS POLUBOJARINOV (OAB: 122820SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 318/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER DE OLIVEIRA PIEROTTI X SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 479/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENEAS COSTA AMORIM X SOC. FOM. COML. TRADE CASH LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 484/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO DECIO FRANCO DA SILVEIRA X CLAUDITEL TELECOMUNICAÇÕES E REPRES COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 483/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA TOMAS X SAUDE UNICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA -

**ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 487/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO JOSE DA SILVA X INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS GUARAU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 486/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIZETE MARIA DE JESUS X CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SA PAULO - SABESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 953/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DO CARMO HONORIO X M M AUTOMOTIVA S A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 953/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIANA PESSOA BUCOLO X ACE SEGURADORA S/A - ADV: ISABEL CUNHA (OAB: 29491SP) | EDUARDO TORRES CEBALLOS (OAB: 105097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 944/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CELSO DOMINGOS BARANCELLI X WALDEMAR GUIMARAES CILENTO - ADV: ALANA TERESA KUSAMA (OAB: 98195SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 946/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROMILDO MEIRELES SASSO X BAREFAME INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 502/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - APARECIDA PEREIRA GOMES X TELEMNIO SERVICOS DE TELEMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 501/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA MATOSO X IVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 506/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALERIA GADIOLI ZANIBONI X AERODROMO VALE ELDORADO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 504/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VILMA BASILEU X CONSTRUTORA GOMES E CARBONE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 508/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICARDO RISO X NOKIA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3520/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DOUGLAS APARECIDO COZI X B H AUTOMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 473/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANEOL ALENCAR X GLOBEX UTILIDADES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 529/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TAYSER AMIN ABDEL KERIM X CLUBE DE CAMPO MAIRIPORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 532/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDEMIR CORTONES X REVESTIMENTO IMOBILIARIO QUARTZOMINAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 538/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSEMEIRE COSTA X PORMPTTEL COMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3536/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACIMAR FERREIRA DA SILVA X BCP SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3493/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALAIR RIBEIRO DO VALLE X AUTOSOLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3540/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ALVINA CAMPOS DE OLIVEIRA X POLICLINICA SANTA AMALIA SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3496/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIANE AYAKO DANUCALOV X COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3495/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DELCI LARANGEIRA DOS SANTOS X JOROTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3499/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BENO BIDER X TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3498/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SIMONE SOUZA DOS SANTOS X TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3497/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLERIA FUMIE SHINOHARA VALLE X TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3424/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NILCY APARECIDA SOARES MENDES X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 423/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WAGNER APARECIDO FERREIRA X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3422/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA PAULA DE SOUZA X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3446/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANGELA DE FATIMA LANDI X PACIFC POST COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 457/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ISABEL CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA X MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 460/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ALBERTO CASTELAO X LOJAS BANDEIRANTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3459/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PATRICIA SANTAN X HAPPY MOON BUFFET INFANTIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 468/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ISMENIA FERREIRA X RAMON GONZALES GONZALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3408/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TONINHO AUTOMÓVEIS X SINOVALDO FERNANDES FARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3413/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON LUIZ GANGEMI X SOLEMAR HOTEIS CAMPING CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3420/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA RODRIGUES BARBOSA X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3419/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA JOSE ALMEIDA SOUZA X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3417/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTÔNIO FERREIRA ANDRADE X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3421/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GILMAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 668/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIANA GELMAN X MIRIAN BARZILAY| VERA PINTO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 637/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERA LUCIA BRANCATO X ISADORA RAPOSEIRA S CANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIGUEL VIGNOLA (OAB: 19633SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 631/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LOURIVAL DUARTE GUEDES X FERNANDO C TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 631/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SU YI SHIN X TOPTEC AUTOCENTER LTDA MIDAS - ADV: HWANG POO NY (OAB: 136617SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 632/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURICIO MARTOS X RAPOSO SHOPPING - ADV: ADRIANA BARONE GARRIDO (OAB: 104404SP) | MANOEL ALTINO DE OLIVEIRA (OAB: 74089SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 634/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ARIMATEA PAZ X LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES PAZ - ADV: GENTIL COSTA DE CAMARGO (OAB: 122358SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 635/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ODILA BIRAL GUIMARAES X CONCOMINIO EDIFICIO CONJUNTO DAS ANTILHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 636/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FLAVIO VENTURA X NORIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO GONZALEZ (OAB: 106130SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3019/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA MARIA DE BRITTO MARTINS X CREDICARD S.A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7662/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA REGINA DE PAULA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERA LUCIA LANGANKE MUNDIE (OAB: 88389SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 717/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES X DISQUE AMIZADE DE SÃO PAULO LTDA| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 708/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDENILSON HUNGARO X MOBILIARIA GLOBAL DAS AMERICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 701/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA EDILENE DA SILVA X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA| SOUZA MOVEIS - ADV: ADRIANA FRANZIN BETTIN (OAB: 158047SP) | ELIAN JOSE FERES ROMAN (OAB: 78156SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLGA MARIA DA SILVA BALBINO X MASTER REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA LTDA| SAFE CARD- SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4965/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELISANGELA ROSICREIA DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: SANDRA ANCELANI DO PRADO (OAB: 150681SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36113/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSUE AQUINO DA SILVA X ARNONI COBRANÇAS NACIONAIS S/C LTDA| KANEO ISHIMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 964/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RERIVALDO DAMASIO DE SOUZA X GILBERTO GOMES DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO GONCALVES (OAB: 112341SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 403/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO MACEDO DA SILVA X ANY PLACE CARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 402/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE EDSON GREGORIO X SAMCIL S/A SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AO COM. E INDUSTRIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 120/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDNA NATALINA SCHIMIDT BARBOSA X AC DOIS PROMOTORA LTDA - ADV: SHINJI TANENO (OAB: 85840SP) | EBER DE OLIVEIRA (OAB: 68906SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 119/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRE LIMA DA COSTA X PAPA TUDO MOVEIS E DECORACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 140/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARLENE EBURNEO DE CAMPOS X CONSULTCON CO SERV PROD TELEINFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 221/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA X TECNICAS AMERICAS DE ESTUDO PARA O BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 220/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIO MARCIO RODRIGUES X NACIONAL ATLETICO CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 228/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANILO ROGERIO DA SILVA X INTERBRAZIL SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SOLANGE MARTINS COTA CURY (OAB: 230416SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 223/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LEILA NASSIF PEREIRA X RENATA GOMES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 418/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON FELICIANO BUENO X PAULO DJEHDIAN - ADV: RENATO FERREIRA DA SILVA (OAB: 128577SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 77/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VITO FUMAGALLI X COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLAUCO BAUAB BOSCHI (OAB: 132933SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ISIDORO DICKSTEIN| TAMARA CLUB DO BRASIL X TOURING CLUB DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 543/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSALINO ROBIATTI X UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - ADV: ROSALINO ROBIATTI (OAB: 104020SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 242/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TÂMARA SIMONE DE AZEVEDO ALVES X TELESCELULAR S/A - VIVO - ADV: CRISTIANE CARVALHO D'ALMEIDA (OAB: 142635RJ) | CESAR XIMENES (OAB: 128465SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 667/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCOS AURELIO BRAGA X METRO QUADRADO MARCENARIA LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 607/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA X RUBIMOVEIS COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 88/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JORGE BENTO CAMPOS X INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 54/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO DE CARVALHO SBRANA X JOOJI HATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORLANDO DE CARVALHO SBRANA (OAB: 155186SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 65/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO CASSEMIRO DA SILVA X WILLY ZIRR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IOLANDA APARECIDA MENDONÇA (OAB: 72205SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10064/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA MARIA BARROS DE OLIVEIRA X WADYR LEAL DE GODOI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10062/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ALVES DO VALE X GRADIENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10066/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERUMITI UENO X MONZA LIBERDADE AGÊNCIA DE DESPACHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DAS GRAÇAS SILVA X R.S. CALDERON CONSULTORIA DE SISTEMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 307/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RINALDO DE SOUZA DIAS X STATUS HOTEIS CLU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 991/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA X CANTA BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10850/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEY BARATELLA X SAO PAULO TRANSPORTE S/A - ADV: VIVIANE RIBEIRO NUBLING (OAB: 177930SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9836/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA CRISTINA DOS SANTOS X MARCIO SOARES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDOMIRO JOSE DE FREITAS (OAB: 84975SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HYDIO FENOGLIO X WALTER VIEIRA DA LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES FERREIRA X LIDER SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR SAMEA X PROMOTER PROMOÇÕES E EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA - ADV: ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (OAB: 146229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3997/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO DOS SANTOS SILVA X MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 987/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO RICARDO FARADI X COOPERATIVA HABITACIONAL - ADV: MARCIA BACCHIN BARROS (OAB: 129618SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 93/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MIGUEL CARDOSO SANTOS X NEXTEL S/A - ADV: APARECIDA MARGARIDA DE MORAES (OAB: 79481SP) | PAULO ROGÉRIO ZANETI (OAB: 160334SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 723/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANGELICA BOTARI X WILMAR PLACIDA JUNIOR - ADV: LUANA APARECIDA DOS SANTOS PALMA (OAB: 179895SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 417/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLY MANSUR ZUCCHI X JOSE WILSON PEREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KATIA MANSUR MURAD (OAB: 199741SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 98/2005-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY CRISTINA FARTO MENDES X BANCO SCHAHIN SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 136/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA COELHO X BCP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 991/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLECIO OLIVEIRA DA CONCEICAO X RODOLFO AIELLO - ADV: ROBERTO SALVADOR DOMINGUEZ BARROS (OAB: 128593SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 890/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA VIOLA VOTIRIO| WAGNER DE ALMEIDA VITORINO X TRIESSE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANNA LUCA DE C GARGIULO TABORDA (OAB: 113337SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 915/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESA MARTINS GARCIA MARQUES DA COSTA X AEROLINEAS ARGENTINAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAURA FELDMAN (OAB: 120677SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ELISA DA SILVA X SANDRA REGINA COSTA - ADV: PAULO HENRIQUE PEREIRA BOM (OAB: 153969SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 96/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR COSTA DE SOUZA X CONSAVEL ADMINSTRAÇÃO DE CONSORCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO GABRIEL (OAB: 107304SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7070/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RINALDO CORREIRA DE MELO X LUIGI BALIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9975/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO MONTEIRO DA CUNHA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9972/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO ME X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 130005/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA CORTES BARBARA X VALEU PORMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: JOUNG WON KIM (OAB: 125102SP) | MIRIAN LUCIA SALDIVA CINTRA (OAB: 43086SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 966/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EGBERTO ANDRE DE MEO X GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 617/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE ARANTES X SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA LTDA - ADV: KARINA MILAN ARANTES DE MIRANDA (OAB: 119895SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 887/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO DE ANDRADE BITU X DENIZE GONSALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISAC APARECIDO TONI (OAB: 64148SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24711/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA DE MOURA CARVALHO ZERINGOTA X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO BANESPA - ADV: ANDRE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA (OAB: 131590SP) | MAURICIO MATIAS DE CALDAS (OAB: 170195SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26970/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAN FERNANDES FRACOLA X SILVANA APARECIDA BARBOSA INFORMÁTICA EPP - ADV: LEANDRO DE PADUA POMPEU (OAB: 170433SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 904/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDICEA NETO DOS SANTOS X SIMONE LATARULHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24616/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOÍSA HELENA DOS SANTOS BARROS E SILVA X INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS EIRILAR LTDA - ADV: TEREZA PINTO GONCALVES (OAB: 58783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 997/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCI RODRIGUES DE MORAIS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: FLAVIO DE ALMEIDA GARCIA CARRILHO (OAB: 217021SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 921/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR TIGUÇA FUKUT KATAYAMA X AMIL ASSITENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12426/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR JOSÉ BENITES LOPES X LARISSA LUBLISKI - ADV: ROMAN SADOWSKI (OAB: 154363SP) | LUIZ ANTONIO PEREIRA MENNOCCHI (OAB: 24600SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 823/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAMIÃO ELSON DE SOUZA| MARIA ELIZETE DE SOUZA X EDER E CASTILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 57/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE APARECIDA BERNARDES MIRA X CASA BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 244/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA ROSA ISLER FELFMAN X UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - ADV: MOYSES SIMAO SZNIFER (OAB: 37269SP) | CAROLINE CAVALCANTE DE ALMEIDA FALEIROS (OAB: 240716SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 243/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA BERNADETTE DE LUCA E ARTIGAS X BRADESCO SAUDE S/A - ADV: ALUÍSIO CABIANCA BEREZOWSKI (OAB: 206324SP) | JUREMA FARINA CARDOSO ESTEVES (OAB: 40731SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 196/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS NAPOLEONE JUNIOR X DRIGAVIDA PENHA DE FRANÇA LYDA - ADV: SIDNEY LACERDA DE AVILA (OAB: 28002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 208/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISAIAS CALIXTO DOS SANTOS X BANCO DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEIVES MARCEL SIMAO DE ALMEIDA (OAB: 193249SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 213/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ BROLLO X UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - ADV: MARIA ALICE VEGA DEUCHER (OAB: 118599SP) | MARIA ALICE VEGA DEUCHER (OAB: 118599SP) | MARINA LIMA DO PRADO SCHARPF (OAB: 211125SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 211/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MACHADO ARAUJO X EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDA NEVES DA CRUZ (OAB: 232508SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 217/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO DA SILVA X ADILSON FAUSTINO GOMES| VALERIA MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERICA LUZZIA FERREIRA RODRIGUES (OAB: 215750SP) | LAERCIO BENKO LOPES (OAB: 139012SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 698/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GERALDO ROCHA X DISTAK VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 507/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE MOTA X SERRALHEIRA ARISTICA FR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 759/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS X JOSE ARI ARAUJO BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 523/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISA MARINHO D SILVA X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 618/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON MIKLOS BECKER BORTOWSKI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: MAURO DEL CIELLO (OAB: 32599SP) | HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 507/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IGNEZ DE OLIVEIRA CARLOS CAREZAITO X FRANCISCO BATISTA DE



OLIVEIRA E LEOPOLDINA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2502/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRE FERRARI| DANIELLA BUGNI X INTERPASS CLUB INT VAC PASSPORT CLUB| LUCKY COBRANCAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALCIR FLORENTINO DOS SANTOS (OAB: 45006SP) | ALCIR FLORENTINO DOS SANTOS (OAB: 45006SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2550/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AUREA CASTRO DE OLIVEIRA X CONSULTCON COM SERV DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 152/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARINA DE LOUDES FIGUEIRA X FATIMA GORETI FERREIRA - ADV: FABIANA CARVALHO CARDOSO (OAB: 178165SP) | ANGELINA AUGUSTO OLIVIER (OAB: 177646SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 150/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PRISCILA SANCHEZ X MARIPISOS REVESTIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 713/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIO TADEU SARAIVA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 170/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROGERIO DOS SANTOS LIMA X BCP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 172/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BRSELLINO IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 193/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ORIETA STRINGHETTI DE TOLEDO X ATHENAS S/A FACTORING FOMENTO MERCANTIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 558/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ROBERTO DA SILVA X ANGEL TOPALIAN| KEGHAN TOPALIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 375/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARA KELLY SILVA ARINS X SEGURADORA ROMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 258/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - INES ANTONIA MORAIS X SUK IUNG KWON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 176/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELZA BONASSI X IMOTEC ADMINISTRAORA TECNICA DE IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 490/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GINA CECÍLIA DE BARROS CAVALCANTI X DEMOCRATA BAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 511/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CELSO CLEMENTINO DA SILVA X DOMINGOS GONÇALVES SOARES| MARIA HELENA CHAGAS SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 557/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACIRA DE SOUZA VIANA X ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 403/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LILIAN SUZANA MARQUES DA SILVA X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CLUBE DE CAMPO SAN MARCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 329/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ALBERTO CRUVINEL PEREIRA DA SILVA X MONGERAL PREVIDENCIA E SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ORLANDO JUNIOR (OAB: 164058SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 330/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WILSON ALVES MENDONÇA X CAMARS COMERCIO DE LIVROS LTDA| COBRADORA CONDOR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 332/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HUMBERTO PEREIRA DA SILVA| MARIA SOLANGE GOMES SOARES X PORTO SEGURO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: EVANDRO FABIANI CAPANO (OAB: 130714SP) | FABIANA GUSTIS (OAB: 200183SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 226/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAERCIO SILVERIO X TELESP CELULAR S/A - ADV: JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 297/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AGEU RODRIGUES FREIRE X HUSSAIN MAUDI ABBAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 85/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DANTAS X AGOSTINHO BONIFACIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 84/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EUFROSINA DE JESUS DIAS X JAIME DELFIM NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 923/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JANEZ SIMONIC X PANA COLOR ELETRONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 917/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO LUIS PETRINNI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 195/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO BRAGA MOLINARI X ITAU PERSONALITE ADM CARTOES DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA - ADV: CLARISSA RODRIGUES ALVES (OAB: 163989SP) | FLAVIO DE LEO BASTOS PEREIRA (OAB: 111385SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 194/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ DE OLIVEIRA X BATTISTELLA ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA| VCR REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÇTDA - ADV: DANIELA PAULA FIOROTTI (OAB: 133097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 264/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCCISCO SILVA DO NASCIMENTO X COMERCIO E INDUSTRIA ORSI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 273/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIS MUNHOZ TURON X VINICIUS RIBEIRO NARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 266/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA X MARITIMA SAUDE SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 265/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CARLOS SILVA SALLES X CONDOR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2361/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALCIDES JODE GIRÃO X ANTONIO DA LUZ ARRAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 278/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANISIA MARIA DE JESUS X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 268/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIO ROGERIO DE QUEIROZ X ALVES CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 877/2002-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLEIMA MARGARETE DOS SANTOS X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | THAIS NEVES BARBOSA TOKUNAGA (OAB: 196964SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 273/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUE DA SILVA MANABE X DURVAL FERNANDES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO X IMBRABLINDADOS LTDA - ADV: JOEL DOS SANTOS LEITÃO (OAB: 173186SP) | MARCO AURELIO SUCHOJ CORDEIRO (OAB: 199050SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5163/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURACI SIMOES X MODERE QUALY QUANTY PROMOCOES E EVENTOS S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 441/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA DE CAMPOS X HAMILDA RODRIGUES HELUY - ADV: ILECTRA IKSILARA (OAB: 202261SP) | SÔNIA MARIA DE CAMPOS (OAB: 192330SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 51/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS PEREIRA DANTAS BRINDES ME X MAK TUB EVENTOS E PROMOCOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABIGAIL GONCALVES ROSSI X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR. E ADM. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 859/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BARONE X VERA LUCIA BATISTA NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 383/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENICE MARIA DE SANTANA X CONFECÇÕES PRO MEIT LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6437/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO GAMPE CORREIA X JOSIVAL JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 926/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN HAMADA X CECILIA FELIX MALHEIROS MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 287/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA GONÇALVES LIMA X ARMAZEM VILA OLIMPIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 425/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISANGELA LIMA DA SILVA X URI ART BABY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2164/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ARNALDO GOMES DE MOURA X GUIZZARDI IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA| PLINIO RUDGE MARTELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3138/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO GONÇALVES X MITSUE MARINE E KYOEI FIRE SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 852/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DERMAGYNUS CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO S/C LTDA X CLAM ASSISTENCIA MEDIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DELANO COIMBRA (OAB: 40704SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 222/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIMAR FERREIRA X REMAZA SOCIEDADE DE EMP. E ADM. LTDA - ADV: EDEGAR CALDERARO (OAB: 160065SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3233/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO X DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA| SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4411/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHOP AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E COMPONENTES LTDA X SANDRO DE CASSIO JOSE DANTAS - ADV: RICARDO BANDLE FILIZZOLA (OAB: 103436SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4414/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO COELHO FILHO X JOSE RAMOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4415/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI PADILHA KRAEMER X UNIMED DE SAO PAULO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADV: DANILO DELMANTO (OAB: 130892SP) | SILVIA MARIA GUARINO (OAB: 105391SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 256/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI MOREIRA DA ROCHA X JABLONKA CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS - ADV: PATRICIA KRASILTCHIK OLSZEWER (OAB: 234843SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5723/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIZ DA SILVA X RICARDO PENILI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6369/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO VECCHI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE ESTEVES PEREIRA (OAB: 186682SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 574/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO GONCALVES DE FATIMA X CONDOMINIO EDIFICIO BOULEVARD - ADV: MÁRCIA CARVALHO COSTA JOSÉ (OAB: 65706SP) | ROSALIA DO CARMO LARRUBIA FLORENCE (OAB: 85179SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4400/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIONOR NUNES DA SILVA X DUDA TRANSPORTE| JOAO CARLOS TESTA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4482/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONICA LEONARDO LANCHAS X BRAZIL CONNECTION - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4409/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO BARBOUR JR X EMPRESA FOLHA DA MANHA LTDA - ADV: ALBERTO BARBOUR JUNIOR (OAB: 68924SP) | ADRIANO DI GREGORIO (OAB: 158921SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4527/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WASHINGTON DE CARVALHO GREGORIO X COOP LAR PROMOTORA DE VENDAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4404/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA MORENO ALVARCA X WLADYR NADER - ADV: CRISTINA TOSI INOUE (OAB: 132777SP) | AILTON SANTOS (OAB: 63046SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4484/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHEL HADDAD X LAVANDERIA INDIANOPOLIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4417/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAUL SCHOLKNIK X ARTICLAND COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME ADOLPHO PILA (OAB: 37999SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4409/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINO TELLINI X BANCO PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES S/C LTDA - ADV: MANUEL MAGNO ALVES (OAB: 128587SP) | NARA CINDERELA DA ROSA NUNES (OAB: 143495SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4418/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAUL SCHOLKNIK X CLODOALDO ANTONIO ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME ADOLPHO PILA (OAB: 37999SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4411/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ARNOUD TEIXEIRA DE AGUIAR X CESAR NICOLAU GIRARDI DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4410/2000-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO TIEZZI X BRASIL IMOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO BIFANI (OAB: 172611SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 655/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOARA JAQUELINE IMIG ROMERO X WAGNER ANDRIOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 658/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA VALERIO VILELA X ANA TORRES| CONDOMINIO EDIFICIO PITANGUI| LOLA CIARDI SCIOLETI - ADV: ENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 60221SP) | CARLOS CEZAR TOME (OAB: 97338SP) | EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 69706SP) | PAULO EDSON DA SILVA LULA (OAB: 44504SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 656/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUSA MARIA TEIXEIRA X WOWNTOWN PARK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 661/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEVAL ALEXANDRE MARQUES DA SILVA X ESCRITORIO DE ADVOCACIA VIEIRA DE MELO PEPE| FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ADV: MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE (OAB: 63266SP) | ROSA ANGELA COBUCCI YAMAOKA (OAB: 177414SP) | CHRISTIAN KONDO OTSUJI (OAB: 163987SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 662/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENEROSO MIRABILE NETO X GUILHERME FERREIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO BIONDO PEREIRA MATTOS (OAB: 154277SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 661/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA AMOROSO X CRALOS ALBERTO GUEDES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 396/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NELITO SANTOS X ANTONIO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4510/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLÁVIA GABRIELE PETRONE X JOÃO ALVES GOMES DE ALBUQUERQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 398/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANIO GOMES DE ALMEIDA X FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - ADV: MARCELO TESHEINER CAVASSANI (OAB: 71318SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 364/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍCERO JOAQUIM RODRIGUES X NIVALDO COIMBRA DE UHOA CINTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 866/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO URBANI X BRADESCO ADMINISTRADORA DE CRATOES DE CRÉDITO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 869/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO CASTELHANO X SANIA MARIA DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 868/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA VARANDA SPILBORGHES X HIDROCILO TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 868/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PETER CARDOSO DOS SANTOS X ODONTO QUALY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 871/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS X ARCO AUTO TAXI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 870/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUAREZ CARLOS BRESSAN X JOSÉ AURELIO GOMES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 869/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÉLIO APARECIDO DELICADO DIAS X COOPERATIVA HABITACIONAL MASTERCOOP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 872/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSTANTINA EVASO X LAVANDERIA LAVEAQUI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRNA PICOSSE (OAB: 13525SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 48/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA SOUZA RODRIGUES X EMPRESA JORNALISTICA DIARIO POPULAR LTDA - ADV: MARIZA RODRIGUES MALHEIROS (OAB: 35746SP) | MARIA CRISTINA FRATO GIANNI GAMA (OAB: 85611SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 192/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO PASCUAL TROTTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFONICA - ADV: WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP) | SANDRA ANCELANI DO PRADO (OAB: 150681SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6189/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO SEVERINO DE ARAUJO X AMBITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 41/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCEA APARECIDA HERCULANA X ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3138/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMARIO CATARINO MOURA | LUCIVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: FÚLVIO ANDRÉ DE MENA REBOUÇAS (OAB: 166531SP) | FÚLVIO ANDRÉ DE MENA REBOUÇAS (OAB: 166531SP) | MARCELO DE ALMEIDA CARVALHAIS (OAB: 162650SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 47/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS BEÇAK X CARTÃO FNAC AURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ZELMA FARIA MIRAGAIA SCHMIEGELOW (OAB: 70962SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 371/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA JOANA X CONDOMINIO EDIFICIO LETICIA | PLUSERVICE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO S/C LTDA (COMETA FRANCHISING) - ADV: ANIBAL JOAO (OAB: 21487SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 368/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IARA BERENICE DIAS ATTIE | LUIZ ATTIE FILHO X DINERS CLUB INTERNACIONAL | TRANSBRASIL S.A LINHAS AREAS - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 807/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MELITI JUNIOR X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 808/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER MENDES X RG DECORACOES DE INTERIORES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 703/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONTAGNOLI PARRA X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 193/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULCIMARA LANZA GARCIA X BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 202/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE ARRUDA CAMARA DE PAULA X TOKUGI YAMAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6191/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE LANZA GARCIA X ATAÚCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E IMOBILIARIO LTDA - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6188/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DE ALMEIDA X ANDRÉ KANAYAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 195/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO BUENO GERMANO SOARES X TELECOMUNICAÇÕES DE

**SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO PAULINO ALVES X ALPHA MOTOR COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 198/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANGELA SILVA GAGLIANOME X TELECOMUNICAÇÕES DA SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 245/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZA DOS SANTOS LIMA X MARLENE TRINDADE SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 219/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIC SLYWITCH| MARIA APARECIDA SLYWITCH X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: ELIANE PACHECO OLIVEIRA (OAB: 110823SP) | ELIANE PACHECO OLIVEIRA (OAB: 110823SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 217/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMANOEL LUCENILDO DO NASCIMENTO X ROBERTO CARLOS MANOEL DA SILVA - ADV: MAURICIO SCHOLLER MESSIAS (OAB: 207431SP) | EDISON CARBONARO D'ANGELO (OAB: 181082SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 230/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA DOS SANTOS X ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: MIQUEIAS DE MORAIS (OAB: 224287SP) | DANILO MENDES MIRANDA (OAB: 114457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 807/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO FERES MIRANDA ME X TELESP CELULAR S/A - ADV: RODRIGO BARROS DE MIRANDA (OAB: 207613SP) | LETICIA MARA VAZ LIVRERI (OAB: 185501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 485/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON LUIS DA PENHA SANTOS X MARCOS ANTONIO ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 815/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO MELILLI X ALBERTO MARTINS VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GRAÇA TORREMOCHA MELILLI (OAB: 206751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 240/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE CARDIA X CENTRO TRANSMONTANO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 873/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL VIEIRA ALVES X BAND-B COMPANHIA DE TELEFONICA E INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 956/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO FERNANDES MARQUES| RONEY FERNANDES MARQUES X RODRIGO DO CARMO RIBEIRO - ADV: DINO FIORE CAPO (OAB: 32343SP) | LUCIA ALGARTE JEREMIAS SEYSSEL (OAB: 39487SP) | LUCIA ALGARTE JEREMIAS SEYSSEL (OAB: 39487SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 450/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS ROZA BIZIO X CAMPEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANI LOPES (OAB: 182408SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 448/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISIS RIBEIRO BRANDÃO SILVA X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL - ADV: JOSE ANTONIO DE AGRELA (OAB: 124772SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 447/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEVY XAVIER PINTO X MANUEL PALMA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 233/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR LOPES DA SILVA SOUZA X TETO FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 554/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OZÉLIO VENDRAMINI X ERIKA MILHARE GOMES| SIDNEY GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 466/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO DOS SANTOS RODRIGUES X UNIÃO MISSIONARIA SUL DOS ADVENTISTA SETIMO DIA MOV. REFORM. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 562/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMAR GUIDINI X SOCIEDADE BRASILEIRA DE EVENTOS HADOK BUFFET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 468/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES LIMA DO NASCIMENTO X GIANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: CONRADO ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS (OAB: 147110SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 470/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL DA SILVA FOLLADOR X DIMENSAO TURISMO LTDA - ADV: LURDIVAM BARBOSA DE TOLEDO (OAB: 27427SP) | MIGUEL HUMBERTO AVILA CROQUER (OAB: 168715SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 457/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO DOS SANTOS COQUEIRO X JAWAD FARAJ MANSON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 459/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA BONFANTI X JOTAEME PRODUÇÕES EVENTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - ADV: BEATRIZ D'AMATO (OAB: 159750SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 531/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS SILVA SANTANA X BANCO SANTANDER BRASIL S/A - ADV: BENEDICTO CELSO BENICIO (OAB: 20047SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 458/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESONIAS SALES DE SOUZA X JOSE ANTONIO DA SILVA - ADV: JESONIAS SALES DE SOUZA (OAB: 78881SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 185/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ SIMÕES DOS SANTOS JUNIOR X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR. E ADM. LTDA - ADV: VALMIR DEZOTTI (OAB: 129500SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 183/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANETE TOROUATO DA SILVA X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR. E ADM. LTDA - ADV: VALMIR DEZOTTI (OAB: 129500SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14135/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASSAITI NORISADA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA (OAB: 101492SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 478/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDA DAYAN X ZÉLIA SALES DE REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 480/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO MASATOCHI X BENEVALDO SOARES DA ROCHA| OLGA MARIA SILVA ALVES ROCHA - ADV: BENEVALDO SOARES ROCHA (OAB: 140854SP) | OLGA MARIA SILVA ALVES ROCHA (OAB: 140085SP) | AUGUSTO CONCEICAO FILHO (OAB: 67344SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 474/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DA CRUZ DE JESUS X EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: ALEXSANDRA CRISTALDO SILVA (OAB: 155110SP) | MARINA DE AGUIAR MICHELMAN (OAB: 152354SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 473/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO TORQUATO MACHADO X NERCILENE LADY PRADO MENDES SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALDIR GONÇALVES (OAB: 117661SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 473/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS AMÉRICO DA SILVA X CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 475/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRAÇAS ESTEVÃO DE SOUZA| VANUSA ESTEVÃO DE SOUZA X PLAME PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR E ODONTOLOGICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 475/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO SIQUEIRA X ESPORTEBRAS LTDA - ADV: TRICIA MURAD ABREU DINIZ (OAB: 81849MG) | NELSON FIGUEIREDO GONÇALVES (OAB: 155207SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 461/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS MACEDO BINI X GILBERTO GUILHERME DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 477/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS NICOLAU CURY X AURELIO SOUZA PARANHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO NICOLAU CURY (OAB: 113930SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4476/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO OCTAVIO TEIXEIRA PACCA X CANDY REGINA SCHELEMBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE CARDOSO FIGUEIREDO (OAB: 160528SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4463/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANALICE POLICARTO PEREIRA X MARLITA SANTOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 550/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCESCO DALESSANDRO X MOTOR GAS PREP. DE MOTORES E GÁS E IMPORTAÇÃO LTDA - ADV: MARCELLO CORREIA DE MELLO (OAB: 164041SP) | ANTONIO MARCOS NUNES UNGRI (OAB: 136185SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4462/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO CELSO MONTEIRO X BANCO REAL S/A - ADV: FELIPE LEGRAZIE EZABELLA (OAB: 182591SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 552/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA X ANDRÉA DAL MASO GIRARDI - ADV: ADRIANA DAL MASO (OAB: 665BBA) | MARCELLO CORREIA DE MELLO (OAB: 164041SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4464/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DA COSTA CARDOSO X FERNANDO NUNES FERNANDES - ADV: SONIA MARIA DOMINGOS (OAB: 91373SP) | RITA CRISTINA FRANCO BARBOSA ARAUJO DE SOUZA (OAB: 152702SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 551/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CANDIDO DA SILVA X JOSÉ ZENO FONTANA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | EDUARDO TORRES CEBALLOS (OAB: 105097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4471/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA X FININVEST S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 824/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHAFIC ROBERTO ZABLITH X FABIANO GUEDES DOS SANTOS | FRANCISCO VALMIR TOCCHIO | GERALDO BORGES FORTES | MANOEL GALDINO DOS SANTOS - ADV: NELSON LIMA DO AMARAL (OAB: 49602SP) | JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO (OAB: 149154SP) | JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO (OAB: 149154SP) | JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO (OAB: 149154SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 966/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO VALERIO NASCIMENTO MORENO X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - CELPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 964/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMINA ANGELA MARBELLA PECORA X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP - ADV: ROSA MARIA CAMILO DE LIRA GASPERINI (OAB: 188662SP) | ANDRE BROGIM SILVA (OAB: 144165MG)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 762/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO PELLICER X ESCOLA PANAMERICANA DE ARTES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 731/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEPH JO RAYMOND DIWAN X FIORE DI LEGNO DECORAÇÕES LTDA - ADV: FRANCISCO CONFESSORO FILHO (OAB: 59323SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 139/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA PRYNGLER X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARMANDO GASPARETTI NETO (OAB: 164799SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 138/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA PRYNGLER X INDIA FACTOR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARMANDO GASPARETTI NETO (OAB: 164799SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 147/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIZETE ALMEIDA X FININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO - ADV: ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA (OAB: 126787SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 160/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADEMIR LEMOS ROCHA X CONDOR ORGANIZAÇÃO E COBRANÇA S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 481/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA X ALGO MAIS CORR. SEG. VIDA LTDA| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 150/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDVAL SANTOS SILVA X EDITORA MEGA LTDA - ADV: FABIANA ALESSANDRA VASCONCELLOS (OAB: 144779SP) | GONÇALO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB: 109527SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 385/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALAIDE DE SOUZA BARCA X CONDOMINIO EDIFICIO PIRAJUI - ADV: FRANCISCO AUGUSTO BARROS ARAUJO JUNIOR (OAB: 147298MG) | VALDIR TELES DE OLIVEIRA (OAB: 140275SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 387/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON DE TOLEDO KINKER X ABN AMRO BANK - ADV: ARIIVALDO FRANCA (OAB: 103911SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 386/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CIRENE DARUIZ X ROSA MARLENE CADENAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4388/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADIVONES MENDES DA SILVA FILHO X CREDICARD S/A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARLI APARECIDA SAMPAIO (OAB: 134739SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 391/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JUSSELINO GADELHA XAVIER X BANCO CITIBANK S/A - ADV: DAVID DEBES NETO (OAB: 91286SP) | FOHAD ESTEFAN (OAB: 32385SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 390/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALMIR DA SILVA PERA X GERALDO DOS SANTOS BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 391/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLA LEAL X FMU FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 392/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO ALVES DO CARMO FILHO X ANDRIANO CESAR FUCCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 392/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANE MACHADO DA SILVA X STUDIO C MODELOS E MANEQUINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 173/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ILDA SCHENATTO X FELIPE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 174/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA X MARIA FERNANDA SOUZA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 708/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VANESSA RODRIGUES MEYER X CARPETEX DECORAÇÕES E REVESTIMENTO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 711/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO X GAUSS TELECON LTDA| LG ELETRONICAS DA AMAZONIA LTDA| TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 433/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CESAR CALIXTO BONANATO X HELIO R. DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA RIBEIRO VALLE (OAB: 153358SP) | LUIZ DE ANDRADE SHINCKAR (OAB: 50907SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 432/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS FERNANDO DE SANTANA ALMEIDA X ENGETERRA ENG E TERRAPLANAGEM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA LUQUE (OAB: 155765SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 434/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA X CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 427/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO SANTANA X FININVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 426/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELLINGTON QUINHONES SIQUEIRA X AURELIO CARLOS CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 426/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA GRAÇA GOUVEIA BARRADAS X AUTO VIAÇÃO JUREMA LTDA - ADV: DILMA SANTOS DE MORAES BEZERRA (OAB: 145736SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 428/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO RUGGERO X LUIZ AGUIAR SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 428/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARO MANOEL CORREIA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4427/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PAZ OLIVEIRA X MONREAL TURISMO AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E CAMBIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 429/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELY PEREIRA DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ÉRICA CRISTINA RODRIGUES OTERO (OAB: 158473SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 429/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDINERE DE MELO DOROTEIO X STATUS HOTEIS CLUBE - ADV: ARTHUR AZEVEDO NETO (OAB: 71699SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4436/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAISA PINTO DE MOURA X ASSOCIAÇÃO ALUMNI - ADV: FERNANDO MARADEI (OAB: 13426SP) | SONIA MARIA DOMINGOS (OAB: 91373SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4435/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENE COELHO PEREIRA X JOSE HAROLDO MIRANDA SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4435/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAIL GOMES MOREIRA X AKEMI KANAZAWA AKAISHI | JORGE AKAISHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3299/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE JORGE DA SILVA X LOPES CONSULTORIA DE IMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAGALY APARECIDA FRANCISCO (OAB: 172209SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3160/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA LOPES DE ALMEIDA X JOSE WASHINGTON DUTRA DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5909/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA NILCA PEREIRA ROCHA X JACIRENE MARIA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 216/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR ALVES BOA SORTE X ANGELA MARIA | FLAVIA C MARIA PACHECO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 81/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CRISTINA SANTOS SILVA X BRASFONT INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 80/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ABEL MARTINS CAPELÃO X COMPWAY INFORMATICA LTDA - ADV: ALEXANDRE SANCHEZ PALMA (OAB: 112214SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 79/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO EIUJI YAMAHATA X BRASILWAGEM COMERCIO DE VEICULOS S/A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 87/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRACI CONCEICAO FERREIRA X LAUREANO MARINHO DE MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 84/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA BARBOSA LIMA X DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS DUARTE DA SILVA (OAB: 145141SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 98/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA FELIX MARTINS DA SILVA X LUIZ FERNANDO ZANONI| LUIZ HENRIQUE MARQUES| TERMO ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITAIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 95/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR QUEIROZ MEDEIROS X MARCELO HENRIQUE FONSECA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 747/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILALVA ANTONUCCI RIBEIRO DOS SANTOS X ELIZABETH LAIA SALGADO| MARIA SUSANA ALVES DE JESUS - ADV: NELSON CARDOSO VALENTE (OAB: 185049SP) | NELSON CARDOSO VALENTE (OAB: 185049SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 748/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIALVA ANTONUCCI RIBEIRO DOS SANTOS X VALTER NEI RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14555/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LUIZ PEREIRA DA COSTA DIAS X SIMONE ROSENFELD - ADV: LIV ROMANO (OAB: 190445SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 207/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA PEREIRA SOARES X ROBERTO RIVELINO MENEZES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3207/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MESSIAS LUCCA CABARITI X SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A - ADV: JOSE MENDES GAIA NETO (OAB: 77647SP) | CHRISTIANA BEYRODT CARDOSO (OAB: 155420SP) | HUGO METZGER PESSANHA HENRIQUES (OAB: 180315SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 206/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA MATHEUCCI X SAULO SZABO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 210/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE AKIO SATO X EDGARD DE ALMEIDA PRADO FILHO - ADV: RODRIGO CANEZIN BARBOSA (OAB: 173240SP) | RUI DE SALLES OLIVEIRA SANTOS (OAB: 174942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 210/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUCIANO AURELIANO X JOSE OSCAR PITOMBO| LUIZ FERNANDO ZANONI| TERMO ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITAIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 208/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO DORADO BROVRGLIO X ESMERALDA RINALDI - ADV: AUGUSTO DORADO BROVEGLIO FILHO (OAB: 192050SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 213/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA ESTRELA DE BRITO SILVA X CARREFOUR ADMINISTRAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MUNIR EL CHIHIMI (OAB:



108328SP) | RUBENS VEIGA (OAB: 85299SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5904/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECILIA DOURADO DA SILVA X DOUGLAS LUCIANE A BENZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 214/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO GIROLDI X W.W. SERRALHERIA ATISTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5906/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRANCA BRACHA REGENBAUM CARLINI X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (OAB: 94018SP) | TATIANA MARIA BRAIDO DAVANSO SPAGNOLETTO (OAB: 195613SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 942/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA LIMA DE OLIVEIRA X SANTO AMARO SAUDE - ADV: SANDRA CRISTINA S LIMA ALBUQUERQUE (OAB: 104874SP) | ALEXANDRE DA FONSECA (OAB: 206520SP) | LUIS CESAR MILANESI (OAB: 203943SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 947/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES PESCUA X CENTRO TRANSMONTANO DE SAO PAULO - ADV: MANOEL SORRILHA (OAB: 48350SP) | PAULO HEITOR COLICHINI (OAB: 126679SP) | PAULA DE BIASE DEO (OAB: 166434SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 945/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO PEDRO DOS ANGELO X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: VALTER FRANCISCO MESCHADE (OAB: 123545SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 125/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PALOMA MAYARA MENDONÇA X TRIUNFO PICTURES AUDIOVISUAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 374/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLAUCIO RIBEIRO SANTANA X LAPENNA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 365/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO PEÇAS E MECANICA BETÃO LTDA X MARELENE DA COSTA TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 373/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SYLVIO MARTINS MOLINA X CONDOMINIO EDIFICIO PORT D' ANTIBES E PORT GRIMAUD - ADV: FATIMA REGINA DE CAPRIO MALHEIROS (OAB: 102355SP) | LUIZ OCTAVIO AUGUSTO REZENDE (OAB: 119756SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 369/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGEL SERAFINO ZANINI X CONDOMINIO EDIFICIO QUARAHY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA LUCIA DE REZENDE C RUDGE (OAB: 122622SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 315/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELLINGTON FERREIRA DE AMORIM X AMESP ADM DE PLANOS DE SAUDE E ODONTOLOGICOS S/C LTDA - ADV: MARILENE MORELLI DARIO (OAB: 92533SP) | WELLINGTON FERREIRA DE AMORIM (OAB: 196388SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 313/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA REGINA GLUDOVATZ X MARIA RACHEL VIEGAS MENDONÇA DE ARAUJO| SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 324/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARETE PACHECO DOMINGOS DE OLIVEIRA X B V FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARGARETE PACHECO DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB: 147050SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 385/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MÁRCIO FRANCI CASSOLA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE ESTEVES PEREIRA (OAB: 186682SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 383/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EULALIA DE SOUZA CECILIO X BRADESCO SAUDE S/A - ADV: NEIDIVALDA TRINDADE JOVITO SALEMA (OAB: 70219SP) | MICHEL ROSENTHAL WAGNER (OAB: 130902SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 380/2002-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVA DE MOURA DOS SANTOS X CONDOMINIO EDIFICIO HOSAL - ADV: CARLOS EDUARDO AGUIAR (OAB: 54649SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 363/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ARTUR PAULINO X FRANCISCA EDIZEUDA FERNANDES PAULINO - ADV: OSVALDO CRUZ DOS SANTOS (OAB: 199075SP) | CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA (OAB: 165969SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 381/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS COUTINHO RODRIGUES X EDUARDO JOSÉ VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 381/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA X DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 367/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALBERTO DORIA AMARAL X ANDREA RENDEIRO DOMINGUES PEREIRA ANSCHAU - ADV: NEDIA APARECIDA BRANCO SILVEIRA (OAB: 75239SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 365/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO ANRE X ALMEIDA ASSESSORIA EM COBRANÇAS S/C LTDA| BANCO ZOGBI S/A| PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: LUCIANO MARCHETTO SILVA (OAB: 136805SP) | ANA MARIA FLORESTA LIMA (OAB: 133455SP) | MARCELO PERES (OAB: 140646SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DIRCEU JODAS GARDEL FILHO (OAB: 113914SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 368/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO EDUARDO DA SILVA X CONDOMINIO EDIFICIO APOLO - ADV: GUSTAVO ENRICO ARVATI DÓRO (OAB: 194114SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 837/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SINVALDINO GONÇALVES DAS NEVES X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A| SULCAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA LONGO DA S BRAGA E SILVA (OAB: 82595SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 822/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA MARIA FERREIRA CARNAVAL X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: ANDRE OHNUMA (OAB: 156355SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 822/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO EDUARDO QUEVEDO REYMUDE X ALTERNATIVA HABITACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAITON MARIO CICERI (OAB: 40334SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 839/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI MARTINS DE SOUZA X VIA BRASIL TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANUEL MAGNO ALVES (OAB: 128587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 824/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS DEFFERRARI X LOCALIZA RENT A CAR S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 827/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRARI SILVA X PONTO CERTO DISTRIBUIDORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 826/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON SIGNORI X CONDOMINIO ILHAS POLINÉSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 825/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONILDO RIBEIRO DOS SANTOS X SERRAEMAR TURISMO HOTEIS CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 828/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR PARANHOS SOUZA X PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI (OAB: 14452SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 828/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA DE PINHO SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO GALORO X BANCO MERCANTIL DO BRASIL - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDILSON DOS SANTOS ARAUJO (OAB: 28667SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 997/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCEU GONÇALVES FERREIRA JUNIOR X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | EDELBERTO ALVES RODRIGUES (OAB: 84781SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 997/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATEUS TESSLER ROCHA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: ARI FERNANDO LOPES (OAB: 140905SP) | WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 146838SP) | JANG HI SON (OAB: 129674SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 963/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REGINA DOS SANTOS X NROMA CLARICE MACIEL DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 998/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE DE MEDEIROS X LG ELECTRONICS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENE ISHIKAWA X SUL AMERICA SEGURO DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALVARO LUIS SALLES CARDOSO DE SOUSA (OAB: 189742SP) | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5461/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO NUNES X BANCO SAFRA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENAN ROBERTO (OAB: 174035SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 370/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ALVES MATSUBARA X PROSPERTEC ASSISTENCIA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15269/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCIO SALERNO X REGINA NAVARRO CONSULTORIA DE FLATS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5465/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ERCILIA ENZ AMODIO X GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ DE CARVALHO VILARIÑO (OAB: 146132SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15270/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY RIBEIRO DA SILVA X HELIO MACHADO BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PEDRO ABE MIYAHIRA (OAB: 163655SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 835/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO SOJI YAMASAKI X CELINA VIEIRA| EUGENIO BASTO LERCH VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 252/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE MARIA DOS SANTOS X KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS - ADV: PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI (OAB: 14452SP) | ARMANDO DE CARVALHO NETO (OAB: 112575SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 251/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMÉLIA DANTAS DA SILVA X KYOEI DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS - ADV: ARMANDO DE CARVALHO NETO (OAB: 112575SP) | DANIEL HENRIQUE MARQUES (OAB: 156318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 169/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERICK GOES BUARQUE X BK COBRANÇAS S/C LTDA| SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO (OAB: 98071SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 161/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MERVERALDO ZIBIM X SANDRA MARTINEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3243/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILTON GABRIEL DE OLIVEIRA X PORTO SEGURO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 161/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER OZEIAS X CABURE VIDA CLUBE DE SEGUROS (BB VIDA SEGUROS) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 165/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA NERY MONTEIRO X GISELE CRISTINA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 666/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO HEIZI GOYA X ALCIDES DOMINGUES GRISANTE| CARMEM SAPATA OLMEDO| MOACIR ARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 658/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BEATRIZ ESTEVAM RIBEIRO X VISA CARTOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANITA MATTES (OAB: 156413SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 656/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMA RIBEIRO SANTOS X IVONE GENTILE FERREIRA - ADV: JOSE EMILIO GAETO (OAB: 121725SP) | MARINA DE AGUIAR MICHELMAN (OAB: 152354SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 661/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURA DE CARVALHO CYMBALISTA X ART CENTER APOIO CULTURAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 662/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA MARCONDES DA SILVEIRA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: EDUARDO FRANCISCO VAZ (OAB: 178858SP) | MARIA DE LOURDES DE BIASE QUEIROZ NOBRE (OAB: 52295SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 662/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAZZUONO FRESADORA E ENGRENAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME X ENEAS ESTEVAM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 664/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ALVES DA SILVA X BANCO CONTINENTAL S/A| INFINITI TECNOLOGIA LTDA - ADV: FABIO FERNANDES (OAB: 158074SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5967/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO GUISSU YAMADA X BANCO ITAU S.A - ADV: PAULA FRONTANA CENTENO MORBIN (OAB: 174012SP) | JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 249/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO DOS SANTOS SILVA X KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS - ADV: ROSELEINE LO RE SAPIA (OAB: 87419SP) | ARMANDO DE CARVALHO NETO (OAB: 112575SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 304/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO JOSE DA SILVA X BANCO BRADESCO S/A| M . L GOMES ADVOGADOS E ASSOCIADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 303/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS PACHECO LEITE DE CAMARGO FERRAZ X CONPROF ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: GISELLA DENISE ORELLANO B. C. LOPES DA SILVA (OAB: 189420SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 300/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIANA SISSI TELES DE MENEZES BRITO| GLAUCO HENRIQUE LIMA BRITO X RUNNER S/A - ADV: LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS (OAB: 155531SP) | LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS (OAB: 155531SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERMENEGILDO MARTINS PINTO X FINAUSTRIA CIA DE CRED FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 315/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAM PITORRI X HSBC BANK BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 276/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE GAZZONI X IOLANDA TERESA BAPTISTA - ADV: ILDENEU GALLIAS (OAB: 15822SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 286/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO LUIZ MARCONDES X UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MANECHINI SABADINE (OAB: 168455SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 295/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS X M.R OLIVEIRA REFRIGERACAO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 294/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA LUIZA DUARTE X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 293/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEMIA MOREIRA PIRES X ARYS ELEUTRIO| ELIANA DE SOUZA BARROS| HELIO CORALLO - ADV: LELIO ANTONIO DE GOES (OAB: 25668SP) | GERARD KAGHTAZIAN JUNIOR (OAB: 194741SP) | GERARD KAGHTAZIAN JUNIOR (OAB: 194741SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 253/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO LUIS DO NASCIMENTO X SISTEMA DE PROPAGANDA CULTURA DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 261/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESSE SOARES CARDOSO X EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JESSE SOARES CARDOSO (OAB: 106419SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25061/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UILSON ROBERTO DE OLIVEIRA X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILIAM DOS REIS (OAB: 151547SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 265/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE MARRA SIMOES COELHO X FERNANDO RODRIGUES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ENIO NASCIMENTO ARAUJO (OAB: 149469SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2424/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOUNG WON KIM X TELESP CELULAR S/A - ADV: JOUNG WON KIM (OAB: 125102SP) | ALAN CARDOSO BARBOSA (OAB: 207378SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2410/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEY MARDONIO PEREIRA DOS SANTOS X AUTO MOTO ESCOLA SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 433/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR DA SILVA TRINDADE X DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2427/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIO FERES CALIL X MANSUR JUBRAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2422/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - STAR CREDIT ASSESSORIA DE COBRANÇA ME X ROGERIO CESPEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISAIAS NEVES DE MACEDO (OAB: 166810SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2420/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - STAR CREDIT ASSESSORIA DE COBRANCAS ME X LUIZ CARLOS ALKIMIM PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISAIAS NEVES DE MACEDO (OAB: 166810SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 392/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA CONDINI MAROSTICA CAMINA X GRANITOS PONTOES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 217/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIGN WORKS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - ADV: JAIME MELANIAS DOS SANTOS (OAB: 173707SP) | MARIA LUIZA TERRA NETTO (OAB: 171688SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 219/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA X TECNOLOGIA BANCARIA S/A - ADV: JOAO ROSISCA (OAB: 23003SP) | VANIA MARIA MALLADA DIAS MONARCHA DIONISIO (OAB: 152530SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 210/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZORAIDE MOYSES MAGALHAES X BANCO BRADESCO S/A| CENTRO AUTOMOTIVO SS BROOKIN LTDA| GERAL ASSESSORIA LTDA - ADV: LILIAN SOUZA TORTOZA (OAB: 219004SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 209/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSUE NASCIMENTO CAMPOS X ANA PAULA FERNANDES| MARCO



AURELIO FERNANDES - ADV: RAFAEL VACCARI TAVARES (OAB: 158809SP) | ROMEU MIGUEL OBEIDI (OAB: 114263SP) | RAFAEL VACCARI TAVARES (OAB: 158809SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 249/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA MACHADO FERNANDES X MOTRIZ ACADEMIA DE NATAÇÃO E FITNESS LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 214/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MEYRE STAEHL COSTA E SILVA COELHO X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL - ADV: JOSE ANTONIO DE AGRELA (OAB: 124772SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 303/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEHAD MOHAMAD ASSAF X MURILO SANTOS PEREIRA - ADV: JEAN PIERRE MENDES TERRA MARINO (OAB: 165978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 308/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA LIZZIM DO NASCIMENTO X WALDIR LUIZ MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 307/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA RIBEIRO DO NASCIMENTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 315/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO FELICIO X PH VICTOR BUREAU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIMONE CAITANO JORDÃO (OAB: 177143SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 324/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE DOMINGUES GARCIA X SANTA CORINA CORDEIRO CAMPOS - ADV: CLAUDIO MENEGUIM DA SILVA (OAB: 130543SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 341/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGENOR FERREIRA DA LUZ X ADVOCACIA EMPRESARIAL| CLUBE FISCAL DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISSEI YUKI JUNIOR (OAB: 183867SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 530/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA X ACOSSIL| VALORCAAP VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOANA CRISTINA DE BARROS (OAB: 184386SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 694/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHEILA DE SOUZA BELUCI X PRÓ- SAÚDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - SAMCIL PLANOS DE SAUDE - ADV: KARILLA TOTINO PIRES FERREIRA (OAB: 194022SP) | DANIEL ANDRADE FONTAO LOPES (OAB: 146375SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 534/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EURIDES DA SILVA COSTA X TELESPE CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SHEILA CARVALHO DA SILVA (OAB: 239939SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 554/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO COLOSIO X BANCO FININVEST S/A - ADV: MARINA LIMA DO PRADO SCHARPF (OAB: 211125SP) | MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS (OAB: 81415SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 701/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRÉ DE ARRUDA DOS SANTOS X MAGAZINE CASTRO - ADV: MARCOS MASSAKI (OAB: 162057SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 708/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSIAS LOPES SILVA X CRED SYSTEM ADM CARTÕES DE CREDITO LTDA - ADV: KARINA MORANDI MOREIRA DE SOUZA (OAB: 216061SP) | VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB: 231828SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 663/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA CAPUANO DE OLIVEIRA X BANCO ITAU S/A - ADV: SIMONE DE CASSIA CARCAVALLO RAMOS (OAB: 243320SP) | REINALDO FRANCISCO JULIO (OAB: 93648SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 662/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO AFONSO X MATEUS DALOUR - ADV: FERNANDO RICARDO LEONARDI (OAB: 173013SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 690/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO GUERRA X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: KATIA MARUCCI (OAB: 155265SP) | REGINA APARECIDA DA SILVA ÁVILA (OAB: 201982SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 687/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO KAUL JUNIOR| MARCELA CASACA MACRI X SISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA - ADV: JAIME ALEJANDRO MOTTA SALAZAR (OAB: 162029SP) | JAIME ALEJANDRO MOTTA SALAZAR (OAB: 162029SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 686/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA TRANCOSO RIBEIRO X SISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA - ADV: ARTHUR LISKE (OAB: 220999SP) | JAIME ALEJANDRO MOTTA SALAZAR (OAB: 162029SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 691/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO ARTHUR GHISLAIN LEFEVRE NETO ME X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | JOANILCE CARVALHAL (OAB: 187573SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 916/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE CASARINI X FERDINANDO BARNABA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8017/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCEL TEODORO DE FREITAS X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7999/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA GRAÇA NACLERIO HOMEM X TINTURAS E LAVANDEIRA REGENCIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6640/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GETULIO FERREIRA DE SOUZA X MERCABENCO MERCABENCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DE CONSORCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6663/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO DE JESUS X ERNEZIA MUEHRINGER FOLCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5052/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR CAMILLO NETTO X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | THYRSO MANOEL FORTES ROMERO (OAB: 75752SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5054/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MELISSA GARCIA X R. H. F. ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1719/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAKOTO GAROMARU X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1723/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE HERNANDES JUNIOR X COMDOMINIO RESIDENCIAL ITAPARICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1605/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON RIGAT XAVIER DE AQUINO X GEOLINK SERVIÇOS ESPECIAIS DE RADIOCHAMADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON RUI GONCALVES XAVIER DE AQUINO (OAB: 35165SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10786/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINO CIPRIANO DA SILVA X SANTOS CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: ENEIDA AMARAL (OAB: 97945SP) | MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA (OAB: 134323SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7867/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR LIMA BORGES X HENRIQUE SALDANHA MONTENEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9528/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS X COESP SEGUROS - ADV: CLAUDIO APARECIDO RIBAS DA SILVA (OAB: 101418SP) | MARIA APARECIDA P FAIOCK DE ANDRADE MENEZES (OAB: 188538SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1484/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA REGINA DOS SANTOS SCHEAVOLIN| PEDRO PAULO FERRAZ MARTORANO X CLEBER FEITOZA LUCENA - ADV: PEDRO PAULO FERRAZ MARTORANO (OAB: 113044SP) | PATRICIA REGINA DOS SANTOS (OAB: 121272SP) | PEDRO PAULO FERRAZ MARTORANO (OAB: 113044SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 349/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARTUR AUGUSTO CAVEIRO X FERNANDO MARINHO PAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO ALVES RODRIGUES (OAB: 142243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 38/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS PADILHA TORRES X JOSÉ SERAFIM DA SILVA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1754/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO BARSOTTI X ILVONONEI ANONIO CAMOLEZ - ADV: CLAUDIO MENDES BONICELLI (OAB: 216725SP) | PAULO ROBERTO YUNG (OAB: 101453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1544/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ADRIANO PAES X MARTA BUENO DE SOUZA - ADV: JOAQUIM PEDRO CAMPELLO DE SOUZA (OAB: 21128SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1542/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZA M. EIRAS GOMES DOS SANTOS X MICROCAMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1426/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO SOCCODATO BORGES X IEUJACSON DOS SANTOS SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3988/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TRANSITO DEL CARMEN E MELLADO X BANCO ABN AMRO A/S - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3833/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA FREITAS CAETANO X PAULO SERGIO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3837/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA APÁRECIDA DA SILVA X GALAXY BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (OAB: 131600SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3987/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVINO SARAIVA FERREIRA X MAURICIO GOMES DE PÁDUA E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SONIA STABILE ORSATTI (OAB: 173242SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3994/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDELMIRA DE LAS MERCEDES CASTILO CARVACHO X LOPES RIBEIRO COMERCIO E PART. LTDA - ADV: SANDRA FRANCISCO DA SILVA (OAB: 110617SP) | SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA LOBO ESCOBAR (OAB: 119438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3976/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ESTEVAM SANTANA CRUZ X TESHEINER CAVASSANI & GIACOMAZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 184/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO OCANHA X ANTONIO RICCIARDONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ROBERTO KOGACHI (OAB: 131611SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA LEAL DE OLIVEIRA X MARADEI NETO COMUNICAÇÃO DIRIGIDA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 194/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES DOMINGUES SILVA X INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ARGENIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 218/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDA AGRIMANI DE SIMONE X ANIELLO DE VITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4600/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL NUNO BORGES FILHO X BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S/A - ADV: ARLINDO MIRANDA PEREIRA (OAB: 96947SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4599/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAPOLEAO LEITE MONTEIRO X REFRIGERANÇÃO DAO SEBATIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9647/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANOEL APARECIDO LUCIA| MANOEL CASSIO DE CARVALHO X MARAJÓ COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO BOCCHINO FERRARI (OAB: 130678SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4412/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLA RODRIGUES X REMENDAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLAVIO LUTAIF (OAB: 75333SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4411/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MERCIA MARIA DIAS X MARINALVA SANTOS DAMASCENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4410/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ROBERTO MIRANDA X CONDOMINIO EDIFICIO MANSÃO TOMMY SORSEY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3242/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OTAVIA CRISTIANE LE SENECHAL X PAULO EDUARDO DE ARRUDA SERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ANTONIO GROBA (OAB: 101741SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3238/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CASSIMIRO DANIEL DE SOUZA X HELENO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEBORAH MULLER (OAB: 121281SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3269/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRE LUIS DE ALMEIDA X RICHARD ROSS MOZER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8719/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LEGILE PEREIRA DA SILVA X LORENA VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14180/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILMARA CRISTINA DE MARTINO X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO SEQUEIRA DE CERQUEIRA (OAB: 191492SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8710/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSMAR FELICIO CORREA X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8708/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELENICE CECILIA GOMES FERREIRA X JANET SAYEG| MARCOS PIMENTA IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9278/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EVOLUÇÃO CURSOS S/C LTDA - ME X ESTER EUZÉBIA BARBOSA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9277/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EVOLUÇÃO CURSOS S/C LTDA - ME X DARIA VERNON ARRUDA PORTELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8576/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO FERNANDES DA SILVA X FRILA - SERVIÇOS EDITORIAIS E DE DIVULGAÇÃO S/C LTDA| MARIA DO CARMO SORMANI - ADV: CARLOS EMILIANO GUERRA FILGUEIRAS (OAB: 154187SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7382/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA SONIA MORALES D B STEFANO X PAULO ROBERTO DA COSTA ANDERSEN - ADV: ADAUTO DE MATTOS (OAB: 62914SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7381/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE LOURDES COMETTI CHAMLET X JOSE ALVES BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5995/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE RIBAMAR ALVES X FININVEST S/A ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: EDUARDO GIBELLI (OAB: 122942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5992/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RUDGE AMDI X CEIP CENTRO ESP IDIOMA PAULISTANO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TAMAR CYCELES CUNHA (OAB: 57294SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8075/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE BESSA DE JESUS X COMERICO DE MOVEIS PATO BRANCO LTDA| SAMIR SALEH - ADV: VITOR CAVALCANTI DA SILVA (OAB: 146831SP) | CELZA CAMILA DOS SANTOS (OAB: 170587SP) | VITOR CAVALCANTI DA SILVA (OAB: 146831SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9526/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRY TOSSHIKI OKADA X FRANCISCO FAZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5497/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA REGINA GLUDOVATZ X NOKIA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2156/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO ASÃO TAMURA X SONIA MARIA MERCURI LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 134/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DROGARIA S.M ARCANJO LTDA X LEANDRO APARECIDO NATALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6646/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ADAUTO ROSA FONSECA X ORLANDO MANOEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4760/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CHARABE NETO X ROLF HENRICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4997/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA APARECIDA MADEIRA X JEFFERSON SABINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4994/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL CELINO DE FREITAS MENDONÇA X JOLI COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4976/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA CRISTINA DE SOUZA SILVA X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5008/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMARY FONSECA LEMOS X WANNON KLOSTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8824/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA MARCHAN DRUB X PRONTO SOCORRO DO CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8812/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO CONCEIÇÃO PINTO NETO X NELSON TAVARES JUNIOR - ADV: ANTÔNIO CARLOS FARIA PIRILLO (OAB: 26038RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8809/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE SOARES DE MELLO E SILVA X MICRO SAMPA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5080/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI MATOSO KARA X PANASHOP COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5034/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL BISPO DOS SANTOS X CIA PAULISTA HABITACIONAL - ADV: ZILMA FRANCISCA LEO (OAB: 82611SP) | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2813/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDA SILVA FRANCO X METRON L INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2597/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILTON KOAL X RONALDO COLONIA MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2686/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ALBIQUERQUE DUBOIS X BR TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24480/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24479/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO CUANI X RENE FERNANDEZ BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24478/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JSOE ANTONIO CUANI X JOSE IDARIO ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12902/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ATTIE FILHO X JOSE GOES PAREJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 972/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEREIDE MARIO GONCALVES FRAGA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1137/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TARSIS FERREIRA PIMENTA X COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL - ADV: CRISTIANA FIUSA CARNEIRO (OAB: 149559SP) | SIBELE APARECIDA BEZERRA (OAB: 119860SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1143/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA DE ALMEIDA SANTOS X PORTO TELEFONES LTDA - ADV: EDSON CARVALHO DOS SANTOS (OAB: 38193SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1142/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON BARROS DE SOUZA X UNIBANCO SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO PENTEADO MENDONÇA (OAB: 54752SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3035/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS DE CARVALHO X VISA VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3028/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO MICHEL BUDUKY X RENATA VIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 949/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVALDO CASTANHEIRA DE FREITAS X NELSON NOBRE MOSQUEIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5523/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CORINTO DA ROCHA RIBEIRO X SOLANGE DA SILVA COELHO - ADV: JOÃO DE DEUS GOMES (OAB: 47130SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5545/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON ACQUISTI X VADELITO MATOS DO SANTOS - ADV: MARCIA CHRISTINA ACQUISTI (OAB: 90066SP) | NILO CARIM SULEIMAN (OAB: 99914SP) | OSWALDO BIGHETTI NETO (OAB: 119906SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5541/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAIO CORDEIRO PROSPERO X SERGIO IANNI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIAN JOSE FERES ROMAN (OAB: 78156SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 322/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFONSO GOMES X GILMAR ALENCAR DA SILVA| ROSAIR AKIE TAKAHASHI - ADV: LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP) | SORAYA CRISTINA GREGORIO (OAB: 179376SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 200305/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAQUELINE VIEIRA PIMENTEL X RIZOLENE MARIA DOS SANTOS - ADV: SORAYA CRISTINA GREGORIO (OAB: 179376SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 463/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁTIMA APARECIDA RIBAS COSTA X SHIRLEY FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 589/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA ABILA BUENO X SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE VASCO DA GAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 584/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUGLIEMO LUCIO ANTONELLI X SAMCIL S.A SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AD COM INDUSTRIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORMI MARTINS DA SILVA (OAB: 99917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 616/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO PAGANI X NEUMARC REVESTIMENTO DE INTERIORMENTE LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 603/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITH VIEIRA DE MORAES PANTAROTO X GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1162/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDER FERNANDES RICCIOTTI X NEWQUARTZO REVESRE INT EXTERNO DE PAREDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14118/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALK COMERCIO E PLASTICO LTDA - ME X SERGIO RICARDO CARUSO - ADV: JOSÉ DE ALMEIDA BARROS NETO (OAB: 181262SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 610/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YONG HO CHU X DONG BE KIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 614/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERENICE LAGONEGRO DE SOUZA E SÁ X ALLAN MIGUELANGELO MANTUAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA SILVIA MANGUEIRA MAIA (OAB: 124472SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 612/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALBINO DO NASCIMENTO X MAGNATA LOCADORA DE VEICULOS, FUNILARIA E PINTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36183/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO MENDONÇA DE FREITAS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: CARLOS HENRIQUE SANTAMARIA (OAB: 135090SP) | MARCIO SANTAMARIA (OAB: 215856SP) | EVALDO VIEDMA DA SILVA (OAB: 159354SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36180/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA DE NORONHA BEYELER X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: CARLOS HENRIQUE SANTAMARIA (OAB: 135090SP) | MARCIO SANTAMARIA (OAB: 215856SP) | FRANCISCO DANIEL ARIAS BEZERRA (OAB: 207035SP) | SANDRA ANCELANI DO PRADO (OAB: 150681SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 38531/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INES DA SILVA BATISTA X HOTEY - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ENSINO TECNICO LIVRE E PROFISIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15591/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO DE SOUSA SILVA X HSBC BANK BRASIL S/A - ADV: DANIEL FUGULIN MACIEL (OAB: 234878SP) | VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB: 231828SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16054/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE DE OLIVEIRA RAMOS X COOP-LAR ADM. PART SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3366/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YVONE SILVA X RICHARD BESBORODCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4657/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GELTIL JACOB DE OLIVEIRA X UNICAR ADMINISTRACAO NACIONAL DE CONSORCIOS LTDA - CONSORCIO MESBLA - ADV: AIMBERE CORIA (OAB: 72662SP) | ORLANDO DIONISIO AUGUSTO (OAB: 120132SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4666/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO LUCARELLI FILHO X SLEIMAN MOHAMAD MAJDOUN - ADV: GRIMALDO MARQUES (OAB: 77822SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4646/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDALVA DE SOUZA GUERRA X CONDOMINIO EDFICIO LUIZ CANTON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AYRSON CARLOS DO NASCIMENTO (OAB: 19266SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 564839/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBINO TEIXEIRA ALVES X COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS - ADV: REINALDO FERREIRA GOMES (OAB: 120321SP) | CELSO FERENCZI (OAB: 83936SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 564854/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO EDUARDO PEREIRA X BANDEIRANTES ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E ASSESSORIA LTDA - ADV: FRANCISCO JOSÉ SEVERO BUENO (OAB: 169511SP) | PAULO SERGIO ZAGO (OAB: 142155SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13783/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA X VENBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14044/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TADEU HIGINO DE MELO X BANCO BRADESCO S/A| SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - ADV: GIOVANA CONSENTINO (OAB: 213415SP) | SONIA CASTRO VALSECHI (OAB: 39867SP) | LUCIANA TRIGO PULICE (OAB: 195058SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14043/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELYT OGASSAVARA X BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA CRISTINE OGASSAVARA (OAB: 195151SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14038/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO AMARAL SHARP X TIK TAK ESTACIONAMENTO LTDA - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | ANA MARIA FERREIRA (OAB: 67505SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3748/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMEU VIEIRA DA SILVA X TELEMÍNIO SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3876/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE DA CONCEIÇÃO X CREDICAR S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO| ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITOS E IMOBILIARIA LTDA - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO RAMIREZ DA SILVA REI JR. (OAB: 118254SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3873/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIETTA DIB JORGE FERREIRA X LUCIANO RICARDO ROCHA DE SOUZA - ADV: ANA MARIA CORREA LIAO (OAB: 103283SP) | LUCIANO RICARDO ROCHA DE SOUZA (OAB: 84044SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3870/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS TADEU SAMPAIO DE SOUSA X SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: MARCUS VINICIUS CARVALHO LOPES DE SOUZA (OAB: 151589SP) | RONALDO DE SOUZA (OAB: 58001SP) | CRISTIANA FIUSA CARNEIRO (OAB: 149559SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8653/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELE SUGIZAKI X CADEMIA RUNNER S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI (OAB: 171646SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9056/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO CESAR MARCONDES| TADEU DE CARVALHO X MARITIMA SEGUROS S.A - ADV: JOSE MAURICIO PACHECO (OAB: 31817SP) | MILENA CARVALHO FRATIN (OAB: 150173SP) | JOSE MAURICIO PACHECO (OAB: 31817SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2610/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTIL DE CASTRO NEVES ABRAMO X PACAEMBU SERVIÇOS ASSISTENCIA TECNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8808/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NARCIS MONACO X COMPAG COMPUTER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: LUIZ FERNANDO MARTINS CASTRO (OAB: 78175SP) | MARCOS MONACO (OAB: 62937SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1301/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AMARAL DO BONFIM X MARCELO MESQUITA BARRANQUERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 786/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRO JONES CARDOSO X IVAN DA SILVA LESSA - ADV: ROSANA ZINSLY SAMPAIO CAMARGO (OAB: 164591SP) | INÊS DE MACEDO (OAB: 18356SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 190/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO DE PADUA SERGIO MUSSUMECI X UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: BENEDICTO RAMOS TESTA (OAB: 158131SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2778/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO ROBERTO ALVES PEREIRA X EVA ALVES OLIVEIRA| MATHEUS BANACH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA TERESA DUAILIBI (OAB: 86845SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2600/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA X VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1800/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA X FININVEST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLELIA DE C SINISCALCHI BARBIRATO (OAB: 103494SP) | CRISTIANE QUELI DA SILVA GALLO (OAB: 138743SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2817/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALTER NOGUEIRA X MARCELO JOSE DA ROCHA BONIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2680/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NIVALDO DA SILVA X GOOD PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3748/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BANJAMIM NAZARIO X IOST INSTITUTO DE OLHOS SAULO DE TARSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36746/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO ISSAMU ISHIE X PORTO TELEFONES S C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3739/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO ISSAMU ISHIE X VILMA ANTONIA TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3740/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO ANTONIO GARCIA X MARCELO DE OLIVEIRA BELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PEDRO LUIS PIEDADE DE NOVAES (OAB: 145801SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3738/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO ISSANU IGAIE X VILMA ANTONIA TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3716/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LOURDES DO PRADO CANDIDO X MARIZA FIDELES A SILVA - ADV: JAMIL ACHÔA (OAB: 11206SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3781/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CYRUS JOSE FERRAZ DE MARINIS FILHO X RAUL MANUEL CUEVA SEGURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3777/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALVARO REGUEIRA FERNANDES X RENATA DE PAULA MARQUES - ADV: WELLINGTON SIQUEIRA VILELA (OAB: 138779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3772/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURIZA GONCALVES LONGO| MERCEDES ANTUNES MARCHESI X ANTONIO SENIOR PEDROSA CIDRAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALBERTO BERTACCI FILHO (OAB: 41531SP) | ALBERTO BERTACCI FILHO (OAB: 41531SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3773/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE H. ROCHA ALENCAR X LUIS EDUARDO WISSMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10160/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE LOURDES MERIS MATOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: EDVALDO SANTANA PERUCI (OAB: 77917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10126/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA FERREIRA GONÇALVES X ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: VICTOR LINHARES BASTOS (OAB: 157016SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10138/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO MARQUES X NILTON CARLOS IPOLITO - ADV: JUREMA RODRIGUES DA SILVA (OAB: 118590SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25029/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO CALLES X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24971/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS FRANCISCO LIMA X EDINHO AUTOMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24979/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO ALBERTO DA SILVEIRA X LOPES CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24969/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PENHA KAWAKAMI X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DEBORA MENDONÇA TELES (OAB: 146834SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24877/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FERREIRA RIBEIRINHO X MARIA ZENIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3484/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA BAPTISTA NUNES DA SILVA X LUCIANA ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3496/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANER SOUZA PEREIRA X VANILSON ALVES - ADV: PAULO MATAREZIO FILHO (OAB: 140262SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3493/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PETRONIO CUSTODIO DE LUCENA X HÉLIO VILELA DE CARVALHO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3495/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA THESOLIN ISHIGURO X EDUARDO REIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3504/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL ARCANJO MADEIRA X CYBELE RIBEIRO DE AREA LEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO CESAR MANTOVANI ANDREOTTI (OAB: 121252SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3761/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUCLIDES ALVES CAMARGO X COOPTEL| LUCIANA LOPES| REGIANE LOPES DA SILVA| RONALDO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3336/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ERLANDIO DA SILVA X INVESTE EMPREENDE IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3387/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEILA MARA DE SOUZA X SID LAR MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3388/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA FEITOZA X HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3370/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA APARECIDA MEDEIROS X REMAG COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3343/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANI B. SANCHES X ELETROLUX DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3344/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON NERI DE SOUZA X ELETROLUX DO BRASIL S/A - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7825/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR SANTO DE SOUZA X DELICIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUBENS CIRIACO DIAS DE MOURA (OAB: 152366SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7824/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR TEIXEIRA DE LIMA X SCAVA ENGENHARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7822/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER ALVES FARIA X RICARDO CANOVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 142/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVINA TRANCUCCI X CLAUDITEL TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 325/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMA APARECIDA DE PAULA X ALTINO ARAUJO MACENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 204/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA CRISTINA SIERRO MONTEIRO | MILTON BRANDÃO MONTEIRO JUNIOR X ITAPLAN IMOVEIS LTDA - ADV: MAURO LUIZ DAMIANI (OAB: 125649SP) | ANA APARECIDA GOMES (OAB: 103931SP) | MAURO LUIZ DAMIANI (OAB: 125649SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1088/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO MARQUES DE SOUZA X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 207/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS X CRISTINA MARIA DIONIZIO | CRISTINA MARIA DIONIZIO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 205/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIGI GIULIO ANTONIO CARLOMAGNO X ITALICA SAUDE INTERNACIONAL S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 198/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDENICE RIBEIRO DE SOUZA X MEGA INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1094/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO ROBERTO X BANCO SANTANDER BRASIL S/A - ADV: FRANCISCO ROBERTO BACCELLI (OAB: 27797SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 215/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERMELINDA MACHADO X SAMSUNG SERVICE CENTER ANGELICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA BONADIMAN MÜLLER (OAB: 79710RJ)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 141/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMULO DE SOUZA PIRES X CONDOMINIO EDIFICIO SILVA CRISTINA - ADV: CESAR QUERINO CURY (OAB: 132451SP) | RÔMULO DE SOUZA PIRES (OAB: 34017SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3945/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIE ISHIKAWA HOTTA X CENTRO ODONTOLOGICO SOLIMARCUB S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDSON TADASHI UEDA (OAB: 128261SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4215/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE DIAS CELEGHIN X MARIO ATSUSHI FUIWARA - ADV: CARLOS EURICO LEANDRO (OAB: 109746SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4212/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MUSTAFA SULTANI X MARIA ELONEIDE DA SILVA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4197/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MEIRE MERI EGIDIO X SERGIO SAWICK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4201/1996-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PASCAL MARIE LIONEL BALLAND| VERA MARIA MONTE ALTENBURG X VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIIG - ADV: ENIO OLAVO BACCHERETI (OAB: 126207SP) | ENIO OLAVO BACCHERETI (OAB: 126207SP) | RITA DE CASSIA PIRES (OAB: 129298SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1587/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO SOLDAINI CAMPOS X CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA - ADV: FABIOLA BORGES DE MESQUITA (OAB: 206337SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9708/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO EDUARDO DA SILVA X CONDOMINIO EDIFICIO APOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15654/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA REALCIL DORNELES MENDES X CONSORCIO ROSSI S/C LTDA - ADV: ALESSANDRA MARIA MARGARITA LA REGINA (OAB: 97954SP) | PAULA CRISTINA CHARABA PADOVANI MICELLI (OAB: 127885SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3646/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA X CONDOMINIO EDIFICIO MINISTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3620/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSUELO AMORIM C. DE OLIVEIRA| MARIA DA GLORIA RANGEL AMORIM X MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3610/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISTELA COMIN X SOLANENSE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2337/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAUL BURIOLI APPE X RAUL CAMARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2336/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA PACHECO CAPELETTO X NELSON DOS SANTOS - ADV: HELENA TAKARA OUCHI (OAB: 60600SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2330/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA RODRIGUES GARCIA X SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMAS ACIDENTES COMPANHIA SEGUROS - ADV: RICARDO MACHADO TEIXEIRA DE ANDRADE (OAB: 101622SP) | NILSON MENDONCA ALVES NOGUEIRA (OAB: 50665SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2330/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MORAES PINTO NETO X AMERICAN AIRLINE INC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2547/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA ROCHA BATTAGLINI X VALDOMIRO G SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2546/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERAFIM ANGELO DE OLIVEIRA X CONDOMINIO EDIFICIO LIBANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2545/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO FAUSTINO X LUIZ ROBERTO ZANONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2549/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE REINALDO DA SILVA GARCIA X BRADESCO SEGUROS S.A - ADV: INALDO BEZERRA SILVA JUNIOR (OAB: 132994SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2552/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARGÍLIO MARGINI X ODILON NOGUEIRA DE LIMA FILHO - ADV: MARCELO ALVES SACCHI (OAB: 101022SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3727/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO ZALCMAN X FABIOLA SEREDA DE AKMEIDA MOREIRA - ADV: DALVA APARECIDA JUSTINO (OAB: 98323SP) | RODOLFO ZALCMAN (OAB: 129300SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3313/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON DO NASCIMENTO RIBEIRO X BANCO CREDIBEL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3308/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ FRANCISCO BENTO X ESQUADRO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MOISÉS MACEDO (OAB: 39262SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3332/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANO DOMINGOS DUCCINI X RICARDO LUÍS NUNES PEREIRA R. SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3359/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ ALENCAR DE JESUS X MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3361/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - APARECIDA RIBEIRO SILVA X CREDITEL COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA| REALCY TELEFONES COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3353/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO TADAJIMI TERAOPA X BYUNG SOOLEE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO SANZONE PIPOLO (OAB: 75155SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3352/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CRISTIANE VALERIA GUERRA CANTO X ÁLVARO DA SILVA SANTOS - ADV: RAYMUNDO WALDEMAR ESTEVES PINHEIRO FALCÃO (OAB: 16451SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3355/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDENICE X ACTO ENGENHARIA SC LTDA REPRESENTADA PELA PESSOA FISICA DE ABILIO JOSE MENDES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3348/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO ESTEVÃO DOS SANTOS X FRIGELARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3350/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALVINA BATISTA DA SILVA X INDÚSTRIA METALURGICA RENIZE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3347/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - URI MILMAN X LINDOLFO GARCIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3293/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RUTH RUDGE GENNARI X ALESSANDRO CALLONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3305/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA PEDRO DE FARIA X JOSE SANSEVERINO PANICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3365/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAQUEL APARECIDA SILVA X MANOEL SEVERINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3368/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZA MARIA SPINOLA RIBEIRO DE OLIVEIRA X LM CLASSIC ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GOES MARTINEZ (OAB: 77120SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3372/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ ANTONIO GOMES X SISTEMAS M H COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3363/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ EUSÉBIO DA SILVA X CAPITAL PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: ALEXANDRE DE SOUZA GONTIJO (OAB: 65238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4333/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSITA GEORGES MAKHOUL X ABN AMRO BANK - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4334/2003-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO INACIO X JOANA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7830/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEANETE TELLES X BURI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA - ADV: FÁBIO DE CARVALHO GROFF (OAB: 178470SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4215/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO SERGIO LIMA CAPPELLANO X VENDEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4309/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA CRISTINA GARBUIO VENDRAMINI X SEL GLASS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VIDROS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4315/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER NOSCHESSE PESTANA SILVA X JOSÉ ALVES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7841/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE LEITE DA SILVA ACIOLI X MARCELO ASSESSORIA DOCUMENTAL S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7855/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME MASCARENHA DE SOUZA X BRADESCO PREVIDENCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4566/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEORGE RIBEIRO DOS SANTOS X COMERCIAL CENTER PLANALTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4478/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELLY ARIANE FERNANDES X SENSO SHOES (CONTOUR) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4363/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FAUSTO COPPINI X HERNEL DE GODOY COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANDERLEI ROBERTO PINTO (OAB: 92998SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4445/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO INACIO E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS X REXTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS (OAB: 97365SP) | FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA (OAB: 226828SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8014/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO TEOTONIO DE OLIVEIRA X HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6939/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO GARCIA X HÉLIO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11508/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO ALVES SAMPAIO X COMPUTER WAREHOUSE LTDA| LG ELETRONICS DA AMAZONIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6931/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA DOS SANTOS BAPTISTA X RUNNER S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 734/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO CARLOS RIBEIRO X FERNANDO JOSÉ DINARTE - ADV: MARCIA MARIA ABUJAMRA (OAB: 139834SP) | GILBERTO BERTONCELLO (OAB: 132237SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11419/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOHANN SIMON GERLE X CARLA GLÓRIA DO AMARAL BARBOSA - ADV: WILSON MANFRINATO JUNIOR (OAB: 143756SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4384/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALMIR RESENDE PURESIA X VERA LUCIA CORREA| WALDIR FERREIRA DOURADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ANTONIO TOLOMEI (OAB: 33508SP) | ROSIMEIRE APARECIDA VENDRAMEL (OAB: 136542SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4385/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JULIANO PACHECO FLUMINHAN X FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4399/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSCAR LANG X VIACAO SAO PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4357/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO ALEXANDRE CARREIRA DO VALLE X VENICIO AMLETO GRAMEGNA - ADV: MARIA ELIZABETE CARREIRA DO VALLE (OAB: 97265SP) | ALBERTO SOUZA VILLELA (OAB: 9273SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27385/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS X RADIAL DIESEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HUGO LUIZ FORLI (OAB: 57095SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27378/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON LEANDRO AUSROTAS X PROAM ADMINISTRACAO E ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITALISTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27389/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO GOMES DA SILVA X UNIAO BRASILEIRA DE GARAGENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27390/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA LUCIA DA SILVA X BURI ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: SONIA MARIA DE MORAES SILVA (OAB: 44143RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16612/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENILDA DIAS X COSTA E PARRA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA| VALOR CAPITALIZACAO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27386/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL DE OLIVEIRA SILVA X ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: QUINTINO LUIZ ASSUMPCAO FLEURY (OAB: 130055SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26157/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REBECA ROZENBLIT X JACOB PONTE - ADV: JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP) | MOISES IAVELBERG (OAB: 21947SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26160/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA AUXILIADORA DA SILVA| RAFAEL BARREIRA VEIGA X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: ISAAC VALEZI JUNIOR (OAB: 140710SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISAAC VALEZI JUNIOR (OAB: 140710SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27388/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CICERO PEREIRA X JOSE ROBERTO CARRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26183/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO ALVES FRANCO X DHJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: CRISTIANO CARLOS KOZAN (OAB: 183335SP) | ANDRE TAN OH (OAB: 194933SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26185/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ TEIXEIRA SOARES X GERAL RECORD EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: JAQUELINE AKEMI IDEHARA TANAKA (OAB: 116956SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6874/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO BATISTA DE SOUZA X ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - ADV: JOHANNES KOZLOWSKI (OAB: 30481SP) | JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6878/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELEVID COMERCIO E LOCAÇÃO DE FITAS PARA VIDEO LTDA ME X SYLENE MAZZOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6867/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO FREITAS BEZERRA X ISABEL MARIA DOS REIS - ADV: ISABEL MARIA DOS REIS (OAB: 78567SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6116/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DINO GALLO JUNIOR X ARTHUR FRANCO LIMA - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Declaro Não Haver Informação**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6181/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERBERT SIQUEIRA OSORIO DA FONSECA X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6483/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE AVILA LESSA GARCIA X QUALITY COMPUTER COM. COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6462/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINO LANDEIRA RIVAS X CICERO LEITE DE MORAIS| ROSEMARY APARECIDA CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8569/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR FLAMINIO X TELESP CELULAR S/A - ADV: JOAO PAULO FELIZARDO FILHO (OAB: 215796SP) | PAULO CESAR FLAMINIO (OAB: 94266SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP) | PAULO ROBERTO ESTEVES (OAB: 62754SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1027/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORAH DE ROSSO X PRONTO SAUDE - SIS - ADV: ERICA MARQUES PANZA (OAB: 196780SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1026/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO MARQUES X JOSE RUFINO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4471/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS X CARDA ELETRO METALURGICA LTDA - ADV: LEONARDO SILVA ALVES (OAB: 54473BA) | ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO (OAB: 130193SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4425/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÉLIO JOÃO STEIL X WALTER MAGALHÃES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4575/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZENILDO GONÇALVES BRITO X EMPRESA DE ONIBUS SANTO AMARO LTDA - ADV: PAULO ROBERTO WEY (OAB: 25292SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4563/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON LOPES GUIMARAES| SANDRA REGINA LOBELLO| WILSON BATISTA MATOS X DOSSIE CENTER AGENCIA DE INFORMACOES COMERCIAIS E REABILITACAO DE CREDITO LMTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 299/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ANTONIO DE SOUZA KARAN X ANA LAURA NAVES| GRANERO TRANSPORTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20213/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSAFÁ SEVERINO BERTO X PROAM ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA AO MERCADO CAPITAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20033/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS X PONTO DO CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20035/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENY FERREIRA GOMES X METRON L INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20054/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO SANCHEZ X ADMINISTRADORA ESPLANADA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18690/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA X REMAZA SOC DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18696/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SINVAL SOUZA ARAUJO X E MARKETING IMPORTADORA COMERCIAL



LTDA - ADV: DURVAL AMARAL SANTOS PACE (OAB: 107437SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18674/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA (OAB: 162158SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18684/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA MARIA DA SILVA PARDINHO X OPERADORA LUXTRAVEL TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18689/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TATIANA FRANCINI GIRÃO BARBOSO X ESTOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18707/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ALBERTO LIMAS SACCO X CREDICARD S/A ADM CARTÕES DE CREDITO - ADV: BRUNO MARCELO RENNO BRAGA (OAB: 157095SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18701/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA HELENA AIRES BRANCO X MJ CELL CELULARES LTDA - ME - ADV: SÉRGIO SILVANO JÚNIOR (OAB: 177852SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18705/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA EDITH MARINHO LUTZ VIDIGAL X CONDOMINIO EDIFICIO CIDADE JARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2652/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO ARMONDE FERREIRA DA SILVA X FERNANDO ARTUR VIGINIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO ARMONDE FERREIRA DA SILVA (OAB: 146230SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2657/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA DE PAULA X REGISPEL SACOLA E CAIXAS E COLABOX INDUSTRIA DE SACOLAS LTDA - ADV: SERGIO MATIOTA (OAB: 141415SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2123/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO BATISTA LIMA DE ALMEIDA X AMAURI SERAFINI| EMPRESA DE ONIBUS L.FIORAVANTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2132/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIA DE SÁ VOLOTÃO X RAFAEL DANIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 437/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO ANDRÉ X SERGIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA - ADV: ROBERTO MAURO FERNANDES CENIZE (OAB: 130337SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4375/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA X BANCO CREDIBEL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4311/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA X CARLOS HIDEMI MIYADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE MARIANI SOLON (OAB: 138141SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4313/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PORFIRIO NABAIS INÊS X MIRAFIORI S/A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4318/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO BOSCO PEREIRA X SHARP ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA - ADV: LUCIA DE SOUZA QUEIROZ TONETE PAOLINI (OAB: 137764SP) | LEVY ALEXANDRE MALARA (OAB: 151972SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4316/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO REBIZZI X EDUARDO DE AUGUSTINIS RIDOLFO| SANDRA LÚCIA MORAES RIDOLFO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4415/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CAROLINA ABURESÍ SIMON| ELIANE ABURESÍ SIMON| LEONARDO ABURESÍ SIMON| PAULO EDUARDO SIMON X UNIVERSO ONLINE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4417/1998-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRE BARRICELI X COMERCIAL LTDA| ROBERTO VILA REAL - ADV:
JOSÉ LUIZ MAGOSSO (OAB: 57110SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4405/1998-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICARDO CAMARGO MARQUES X TRANSFER PAPER - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4401/1997-
00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS X AMAZONAS DE
AUTOMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2962/1998-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ FRANCISCO COELHO DOS SANTOS X BANCO DO ESTADO DE
SÃO PAULO S/A - BANESPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2955/1999-
00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANITA VITORIA VIDOTTI| EWERTON DE CASTRO PROMOÇÕES
ARTISTICAS LTDA| HENRIQUE NERI E FILHOS LTDA X RUBENS ALVES DOS SANTOS - ADV: ALEXANDRA PERICAO
NOGUEIRA PINTO (OAB: 136573SP) | ALEXANDRA PERICAO NOGUEIRA PINTO (OAB: 136573SP) | ALEXANDRA PERICAO
NOGUEIRA PINTO (OAB: 136573SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2979/1999-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACOB KALILI X CAMISA ORIENTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3279/1999-
00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LEONARDO BONINSEGNA X EDSON CASSIO CANDIDO - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4518/1997-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALDEMAR PUCCINI FILHO X IMOBILIARIA CAPELL S/C LTDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4820/1998-
00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANA APARECIDA DE FARIA LOURENCO X LUCIANA DA SILVA
REGIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4818/1998-
00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA OLGA ESPERANCA X JOAO ANTONIO PIRES JUNIOR - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4812/1996-
00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WAGNER GREGORIO DA SILVA X VALTER DO CARMOS CANDIDO
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE COSTA MILLAN (OAB: 139765SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1420/2003-
00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS EDUARDO SOARES X ESTAPAR ESTACIONAMENTOS S/C
LTDA - ADV: ANDRE MENDONÇA PALMUTI (OAB: 176447SP) | LUCIANA COZZA CERQUEIRA (OAB: 154301SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1487/2003-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA GILDENICE LIMA OLIVEIRA ALVARENGA X BANCO ABN AMRO
REAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1488/2003-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO SILVA MORENCIA X BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS
S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1486/2003-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GILBERTO DE SOUSA MARTINS X ODONTO PRACTICE ASSISTENCIA
ODONTOLOGICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2532/2002-00 -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DAS DORES DA CRUZ X SAUDE EXCLUSIV ASSISTENCIA MEDICA
LTDA - ADV: MARIA ELENICE LIBORIO DE AVILA (OAB: 48361SP) | JOSE LUIS BESERRA CIPRIANO (OAB: 79327SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1462/2004-00
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - COMERCIAL PEJOMAC LTDA ME X ADRIANA DA SILVA GUEDES - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1457/2004-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HIDEHIKO KAZIYAMA X REINALDO ESPOSITO GENOVESE ORDRINI| RENATA ORDRINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1452/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES X ARCO AUTO TAXI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FERNANDO ADAMI LATUF (OAB: 137826SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2511/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILZA AUGUSTO DE OLIVEIRA X CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMI INVESTIMENTO MOB IMOB E CONSTRUÇÕES CIVIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1331/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIR DE ABREU CASTILHO X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO (OAB: 9513DF) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2254/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO JANUARIO TELLES X MARCELO ESTEVES MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIO ESTEVES JUNIOR (OAB: 181136SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1330/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANETE SALES X FORTI COBRANÇAS S.C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1336/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRMA PRANDI GABRIEL X ITAU SEGUROS S/A - ADV: FABIO ARRUDA (OAB: 48480SP) | MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA NOGUEIRA MADANI (OAB: 130377SP) | ANTONIO PENTEADO MENDONÇA (OAB: 54752SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1338/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO DAVIDSON X RENAULT DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JÚLIA SCHLEDORN DE CAMARGO (OAB: 173203SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1384/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLENE DE PAULA SOUZA SILVA X BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4282/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRACIANO BRIGANTE X MARIA COELI GARCIA MORENO LEÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1464/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO NERY TUONI X CLUBE SUL AMERICA SAUDE VIDA E PREVIDENCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8588/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA AUGUSTI PEREZ BONILHA X BANCO SUDAMERIS BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANA PAULA CAMPOS DE ALMEIDA (OAB: 187505SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8589/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SOLANGE MACHADO X INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA IPERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RONALDO DE SOUSA RODRIGUES (OAB: 183234SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8591/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDES RODOLFO COSTA X CONDOMINIO EDIFICIO LIBANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA LUIZA DE ARAUJO MOURÃO (OAB: 84902SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8587/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVALDO VIEIRA DAS CHAGAS X FABIO RAMLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8606/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTA SOUZA GUIMARAES| VANESSA FINOTTI COSTA X CEIP - CENTRO DE ESPECIALIZACAO IDIOMATICA PAULISTANO LTDA - ADV: LUIZ ANTONIO GUERRIERO (OAB: 83178SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8045/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA DE SOUSA CARVALHO X TAURUS ELETRO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8748/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EDUARDO ANTONIO X SHEILA MARQUES BARDELI - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8750/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EDUARDO ANTONIO X LUIZ GABRIEL DOS SANTOS SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8736/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EDUARDO ANTONIO X ZENIZ CARLOS FRANCO - ADV: LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP) | SORAYA CRISTINA GREGORIO (OAB: 179376SP) | RUDIARD RODRIGUES PINTO (OAB: 38529SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19461/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS THOMAZ X LEGIS ASSESSORIA S/C LTDA - ADV: EDINEIDE FERNANDES DE CARVALHO (OAB: 192885SP) | MARCELO RODRIGUES BARRETO JUNIOR (OAB: 213448SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19460/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE FRANCISCO PEREIRA X SERGIO RICARDO GENTILE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA GENTILE (OAB: 106254SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8169/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILSON ALVES DE FREITAS X JOANA APARECIDA GARCIA DA SILVA - ADV: MONICA DO CARMO DE SOUZA (OAB: 129911SP) | JURANDIR LOPES DE BARROS (OAB: 161196SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10846/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO GALLACI PEREIRA X INDIANA SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8038/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EDUARDO ANTONIO X ANDRE BATISTA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8036/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EDUARDO ANTONIO X WAGNER JOSE GONÇALVES FARIAS - ADV: LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10279/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KARINA DA SILVA MOGLIANI X ACE - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ENSINO - ADV: DANIEL MESCOLLOTE (OAB: 167514SP) | ADRIANA DA SILVA MOGLIANI (OAB: 178127SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 746/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE DOS SANTOS MORETTI X THATMAN ADM FE TELEFONES S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 750/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEVI ROCHA SILVA X VICTOMAR VOLPATO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 900/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CLAUDIO GONÇALVES X SHARP DO BRASIL S/A IND EQ ELETRÔNICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALCYDES ANTONIO MARINHO FILHO (OAB: 45335SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24231/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA DOS SANTOS FREITAS GUIMARÃES X OSAKA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24216/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISA MARIA BORBA X CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM DO RENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24135/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SELMA MENDES RIBEIRO X VIA BRASIL TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24126/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUMBERTO DA SILVA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A| SWG CORRETORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24125/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MULTIPLIC S/S SERVICOS LTDA X WEIGAND EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24109/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA X RADIO TERRA FM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | UMBERTO RICARDO DE MELO (OAB: 79860SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24112/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE GONCALVES X ANDREI BORTOLOSSO| CELSO BORTOLOSSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19629/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO RODRIGUES DA SILVA X MERCABENCO MERCANTIL E ADMINISTRADORA DE BENS E CONSORCIO LTDA - ADV: JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP) | CHARLES SAAD (OAB: 108124SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19913/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ PAIXAO DA COSTA X LANG BANK S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANA DOS SANTOS (OAB: 194579SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19914/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO CARDOSO OLIVEIRA X JOSÉ BENEDITO CASSIMIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19915/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO CARDOSO OLIVEIRA X JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19971/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMA FREITAS X CREDISUL RECUPERADORA DE CRÉDITOS S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19973/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO FACUNDO VIEIRA X UNIBENS - ADM, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19974/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DINIS PEREIRA DA FONSECA X CONDOMINIO EDIFICIO PAÇO DA CIDADE DE SÃO PAULO - ADV: ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS (OAB: 89969SP) | ANA CECILIA CAVALCANTE NOBREGA LOFRANO (OAB: 111245SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19965/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO MENDES DA CUNHA X COOPERPOL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19808/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE EMILIA DOS SANTOS X SUL AMERICA CAPITALIZACAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AILENE VASQUES DE SANTANA (OAB: 34312RJ)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19878/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSELITO FRANCISCO DE LIMA X PROAM NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19788/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRACAS COSTA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19793/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIENE APARECIDA SILVA X PROAM ADM. E ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITALISTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19676/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LICINETE OLIVEIRA DOS SANTOS X SAMPRA SISTEMA HABITACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19850/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MONTEIRO DE LIMA FILHO X BANCO LLOYDES S/A| REDE SUL RECUPERACAO DE CREDITO LTDA - ADV: SANDRA MACHADO DE MATTOS (OAB: 177735SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30523/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAPHAEL CEZAR RIBEIRO DE MORAES X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: JOSE CARLOS DE MORAES (OAB: 86552SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30513/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELVIN LAERTE DE OLIVEIRA X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30877/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE SILVA COSTA X REDE CAN ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30864/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DA CRUZ CARVALHO X DOMINGAS GONÇALVES BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2207/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUAREZ BELARMINO DOS SANTOS X ACAUÃ ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: ALBERTO BRANCO JUNIOR (OAB: 86475SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1300/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELENY MAGALHÃES MATOS X FRANCILEUDO CÂNDIDO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10380/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSTANCIO D ONOFRIO X CARLOS EDUARDO VALENTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10385/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR COUTINHO X JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16679/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA SANTANA SILVA X GUEDES E PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: PATRICIA HELENA DE FREITAS (OAB: 140989SP) | SERGIO RICARDO TRIGO DE CASTRO (OAB: 162214SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31124/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL ALEXANDER BEZERRA X CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO| ESTAR CORRETORA DE SEGUROS - ADV: ELIZABETH MARCIA PONTES FALCI (OAB: 20758SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARISE RIEGER SALZANO (OAB: 85251SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21079/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSIAS VIEIRA DO AMARAL X PEB MOTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8743/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS MENDES GOMES X MILTON OSAKA - ADV: FLÁVIA VIEIRA DE ANDRADE (OAB: 183383SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8746/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DE BARROS FRANCISCO X RAIMUNDO ROBERTO GOMES - ADV: LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8748/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL REZENDE DOS SANTOS X LUCILANE DE SOUZA - ADV: LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8157/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ÉLCIO MENDES DE OLIVEIRA X IBIS DE CARMO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8155/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KARIM DE OLIVEIRA HORNOS X RODRIGO RICARDI RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8156/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEVI XAVIER PINTO X CONDOMINIO EDIFICIO PIRATININGA - ADV: MARILEIDE SCOTTI CIRINO PINTO (OAB: 55423SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8163/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS NICESIO FILHO X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINSTRAÇÃO LTDA - ADV: SANDRA CONCEIÇÃO MUCEDOLA (OAB: 35471SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8158/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO RUFINO DA SILVA MRCENARIA - ME X PERSONA COMUNICAÇÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SUSE PAULA DUARTE CRUZ KLEIBER (OAB: 143280SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8159/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON BIAGIO JUNIOR X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL DE CAMPOS (OAB: 94306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5796/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO TIBURCIO DA SILVA OLIVEIRA X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27597/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO DE MOURA X CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29519/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER ANTONIO DUARTE X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29427/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA TOMASONI X RENAISSANCE HOTELS AND RESORTS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29246/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVALDO VIEIRA DAS CHAGAS X JOSE FRANCISCO LOPES LEALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14727/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA STANKEVICIUS KRAPIENIS X SERGIO FUDIO YENDO - ADV: MAURICIO TASSINARI FARAGONE (OAB: 131208SP) | TATIANA IZZO SASAI (OAB: 222668SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16622/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHARLES DIAS DE CAMPOS X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14489/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO CALOI X MARCIA KOLANIAN GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANA TOLEDO BELHOT (OAB: 199561SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 705284/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSONIA LOPES CARVALHO DUTRA X DANIELE KATIA GUIMARAES ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5445/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS X REDECON ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8413/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL ANTONIO PINTO X FMU - FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: RICARDO MAXIMIANO DA CUNHA (OAB: 196355SP) | MARCO AURÉLIO DE BARROS TURELLA (OAB: 160550SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14519/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE X ARMANDO ASCENÇÃO FROZ - ADV: RICARDO MAXIMIANO DA CUNHA (OAB: 196355SP) | EDNA DE SOUSA MENDES (OAB: 199281SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14136/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS X REMAZA SOC. DE EMPR. E ADM. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO RICCI (OAB: 42440SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14013/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LINERO X MANOEL OLEGARIO DA COSTA | ZULEIKA APOLINARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6726/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DEJAIR NALIN X FININVEST S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELIO DOS SANTOS (OAB: 97012SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5248/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAILBOARDS COMERCIAL LTDA ME X MARITIMA SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5334/2004-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON PUCCINELLI X SUNCHUN RONG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5163/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENICE ALVES RIBEIRO X BANCO FININVEST S/A - ADV: EDUARDO GIBELLI (OAB: 122942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 352/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORTRANS TRANSFORMADORES LTDA X JOSE BONFIM CARDOSO JAFFE - ADV: JOÃO MARCOS BINHARDI (OAB: 203513SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 351/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONIZETTI APARECIDO MIRANDA X GELSON ADEMIR MORETTO - ADV: JOÃO MARCOS BINHARDI (OAB: 203513SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 645/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO LEITE MARTINO X FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - ADV: ANTONIO MOACYR DE FREITAS BRAGA (OAB: 4997SP) | MARCOS WENCESLAU BATISTA (OAB: 108069SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 639/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS FRANCHINI RIBEIRO X ROSANGELA MARIA ZAVATARO - ADV: HEIDI VON ATZINGEN (OAB: 68264SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 646/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO LEITE MARTINO X OSWALDO AUGUSTO SILVA - ADV: ANTONIO MOACYR DE FREITAS BRAGA (OAB: 4997SP) | MARIA IGNEZ CRUZ FRANCELINO (OAB: 151372SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 854/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DE SOUZA LEITE X CONSORCIO FIAT - ADV: ALMIR DE SOUZA LEITE (OAB: 126373SP) | HUGO FERNANDES MARQUES (OAB: 106674SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 949/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO DE SENA SILVA X SULAMERICA CAPITALIZACAO S/A| SULCAR CORRETORA DE SEGURO DE VIDA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2367/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELTON RODRIGUES MIGLIATI X CINE CAMERA SERVICE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2363/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLETE JEAN ABDO PEREIRA X LAVANDERIA MALU LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2359/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE DE CASSIA DIAS FERNANDES MAIA X LAVANDERIA PRIMAVERIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2349/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAMARTINE DOUGLAS DOS PASSOS X LAVANDERIA SANTO AMARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2345/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA MARIA DE SOUZA CARVALHO X CAS ABLUE NOIVAS E MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2336/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO PRINCHATTI ARRUDA X RETIFICA DE MOTORES PP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8749/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE DE SOUZA X ADRIANA CRISTINA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1186/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA MIRANDOLA MARTINS X KARLA MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILTON MARCELLO RAMALHO (OAB: 78424SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17054/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO LUIS SANT ANA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: MARCELO NEGRI SOARES (OAB: 160244SP) | MARGARETE ALVARENGA ORTIZ (OAB: 155565SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18110/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE CERULLO X REGINALDO MESQUITA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18101/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - KOI - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME X MEDIAL SAUDE S/A - ADV: SAMUEL CERQUEIRA (OAB: 168233SP) | MARIA FERNANDA LOPES FERRAZ TELLA (OAB: 158097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18101/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SUSHIKOI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME X MEDIAL SAUDE S/A - ADV: MARIA FERNANDA LOPES FERRAZ TELLA (OAB: 158097SP) | SAMUEL CERQUEIRA (OAB: 168233SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 60/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA X SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDA EM GERAL - ADV: MARCELO CORTONA RANIERI (OAB: 129679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 73/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELLMUT RUDOLF BREYAMAIER X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE (OAB: 188412SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10721/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MÁRCIA VIEIRA BADOLATO MENOR X BANCO BRADESCO S/A - ADV: WALDIVIO RODRIGUES BRASIL ARAUJO (OAB: 47657SP) | AGNALDO OLAIR DE FREITAS (OAB: 175107SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6282/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARLENE ROSTOVCEC X RAIMUNDO MORELLI - ADV: OSWALDO SEIFFERT JUNIOR (OAB: 109439SP) | MICHELA GLADYS LAZARO (OAB: 166323SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1112/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ALICE GONÇALVES SATTO X MARCIO LUIZ EDLSTEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1752/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIO ANTONIO PINTO DE QUEIROZ X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1751/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LEONARDO ANTONIO GUERRA RAMOS X NOKIA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1845/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA DE SOUZA VALENTIM X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4667/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIAGO CORREA VIANNA X MARITIMA SEGURO S/A - ADV: MARIA REGINA BRUNELO SEGRÉ (OAB: 96562SP) | ARIVALDO FRANCISCO DE QUEIROZ (OAB: 70600SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4662/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALDIR OSHIRO X TELEFONICA DO BRASIL S/A - ADV: HELIO CAROCI RUIZ (OAB: 64129SP) | CLELIA DE C SINISCALCHI BARBIRATO (OAB: 103494SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3563/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIELA SABRINA BARRETO GOZZER X ACTUAL LIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3545/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSELITO DE BARROS X CARMEM LUCIA DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13308/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AVELINO JOSE CONTE X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - ADV: VALDEMIR GONCALVES CAMPANHA (OAB: 64705SP) | DORIVAL MUNIZ (OAB: 67139SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13305/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERA LUCIA CESTO MARQUES X BMC CREDICERTO PROMOTORIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13375/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CELSO BAETA MINHOTO X YOSHIO USHIRO - ADV: VIVIAN DI FRANCESCO CEPPO (OAB: 167265SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13373/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IRANEIDE PEREIRA DE SOUSA X KARBRASIL ASSESSORIA E



PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21379/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARCOS ANADAO ROSSI X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ASSOCIACAO EDUCACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21360/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO DA CONCEIÇÃO| VILMA NAZARETH DE SOUZA X LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA LGESP| MEGAFAX CELULAR - ADV: DAWIS PAULINO DA SILVA (OAB: 159926SP) | DAWIS PAULINO DA SILVA (OAB: 159926SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19821/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA PASSINHO X MGA MARCENARIA GERSON ALVES - ADV: MARCELINA DAS NEVES ALVES CASTRO GROOTHEDDE (OAB: 91807SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19741/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDINEIA VIEIRA DO NASCIMENTO X BIOSFERA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ESOTERICOS LTDA| E- MARKETING IMPORT. COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANA MARIA SORIA (OAB: 74899SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19568/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO AMARAL X ALIADE MACENA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSWALDO AMARAL (OAB: 69945SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30498/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDO NASCIMENTO DE SOUZA X AUTO POSTO RADIANTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20474/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IGNEZ ORTIZ GUSMAN X JOSIANE DEL PAPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA SCIUMBATA BARONE (OAB: 178333SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10254/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA DE CASSIA A. FERNANDES RAMON X CONDOMINIO VILLAGIO DI SIENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS BRAGA (OAB: 50299SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10200/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA PETROSSI GALLO X CIE BRASIL S.A - ADV: ANA PAULA BALBONI PINTO (OAB: 119990SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36608/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARETH MONTEIRO PENAS X CMJ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: RODRIGO MORALES DE SÁ TEÓFILO (OAB: 206368SP) | ANDREZA DOS ANJOS LOPES AMARAL (OAB: 203860SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36606/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO KRIJUS JACOB X TELESP CELULAR S/A - ADV: PAOLA PIERONI NAVAS JACOB (OAB: 193049SP) | CESAR XIMENES (OAB: 128465SP) | CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PEREIRA (OAB: 6255SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15960/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULINHO BISPO DOS SANTOS X LEDA ELIZA BRAGA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5419/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE IARED CHUERI X EDSON APARECIDO ROCHA GUEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5413/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA JACINTO JUNIOR X BRIDAL ISLAND COLLECTION CONFECÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4146/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZA SOUZA GAMA DE OLIVEIRA X JOSE ORLANDO DE ALMEIDA - ADV: SUELI MARQUES DOS SANTOS (OAB: 94574SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4165/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL ANSELMO BRILHANTE X CARLOS ALBERTO MENDES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4165/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIENE TANIGUCHI X EDEL SEGURADORA S/A - ADV: LUIZ



FERNANDO PUGLIESI ALVES DE LIMA (OAB: 111131SP) | TOMOCO SAKAI (OAB: 36557SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4162/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON RUCIGNOLLI X MARITIMA SEGUROS - ADV: ANTONIO TADEU TARDELLI UEHARA (OAB: 93706SP) | STELA MARIS FURLAN ROSSETTO (OAB: 23090SP) | ROSELI DA SILVA (OAB: 168316SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4161/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONY CAPPONCELLI X GENERAL DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: ROSIMEIRE APARECIDA VENDRAMEL (OAB: 136542SP) | JURANDIR LOPES DE BARROS (OAB: 161196SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21391/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BILLY HERMAN OH X LOAN EMPRESAS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ADV: MARCELO ROBERTO ARICO (OAB: 106687SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21388/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO BARBOSA TORRE X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARI BEZERRA (OAB: 98421SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21387/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLY MELHEM X ROBERTO FOTOFRAFO - ADV: LIZANDRA NASSER RODRIGUES (OAB: 168213SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21934/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO DE FRANÇA LOPES X PREMIN CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA| VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21246/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BAR E LANCHES ANOPOLES LTDA ME X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21242/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA VITORELLI X INSTITUTO EMBELEZE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23309/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA TAVARES NODOLO DOS SANTOS X DV FINANCEIRA S/A CRÉDITOS FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21845/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA MEIRELLES CARDOSO X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21834/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON NATALINO MENDES X GLOBEX UTILIDADES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8514/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERMANA MOROSI CLERICI X ENRICA CLERICI MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8513/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MARTHA AMARAL ROSA PERSONA X SEGURADORA ROMA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8511/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS X BANCO SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S. A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JADER FREIRE DE MACEDO JUNIOR (OAB: 53034SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 460/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELLA PEREIRA LIMA JORDÃO X MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA CLUBE PORTUGUES - ADV: SYLVANA PEREIRA LIMA DE CASTRO L. GUIMARÃES (OAB: 188622SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3945/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIS DIAS DA SILVA X BANCO ITAU S/A - ADV: EDUARDO SALOMAO (OAB: 111127SP) | JOSE LUIS DIAS DA SILVA (OAB: 119848SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4045/2000-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RIVA BLANCHE FRANTEZI X BF UTILIDADES DOMESTICAS| GRUPO SILVIO SANTOS - ADV: OSWALDO ALBERTO RABELLO PINTO FONSECA (OAB: 60754SP) | OSWALDO ALBERTO RABELLO PINTO FONSECA (OAB: 60754SP) | LEDA TAVELA (OAB: 100463SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3940/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO LUIZ PESTANA DE CASTRO COSTA X CONDOMINIO MAISON I E II - ADV: KAREEN MARIA ROSSETTO (OAB: 107959SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3939/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA CONCEICAO LUCAS X CONDOMINIO EDIFICIO JARIDM DO RENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO TELENT (OAB: 115577SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3932/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FREITAG X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4058/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO AMIN SURIAN X OTICA PRADOLIVEIRA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4037/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO NASCIMENTO COSTA X AGNALDO LIMA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CLAUDIA VERGAMINI LUNA (OAB: 118353SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4035/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GONCALVES X GILBERTO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3907/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA REGINA TAVARES MOREIRA X EDIOURO PUBLICAÇÕES S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANO CAPARROZ PEREIRA DOS SANTOS (OAB: 134472SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3971/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONIZETE FABIO X NOVA PORTUGUESA SISTEMAS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8392/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CAROLINA DE SOUZA LIMA GALASSO X BRA - TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CAROLINA DE SOUZA LIMA GALASSO (OAB: 166785SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1714/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA HELENA JANUZZI X AGENCIA DE VIAGENS COSTA TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1695/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE JUNQUEIRA X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1693/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE WAGNER CESTARI X CLOVIS GONÇALVES FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME ADOLPHO PILA (OAB: 37999SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1692/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO RODRIGUES DE CAMARGO VIANNA X SATYRO B Z TEIXEIRA - ADV: IVANA FRANCA DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB: 134161SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1690/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISELE ALEXANDRE DE BRITO X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1560/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARACLAY DA SILVA LOTTI X GLOBEX UTILIDADES S/A| SEGURADORA S/A - ADV: CHRISTINA YUMI YOSHIMURA MAGRI (OAB: 162983SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3248/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEOLINDA FASCIO X VLADIMIR FRANCISCO DE SOUZA - ADV: DANIELA PENHA FARO (OAB: 158134SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11243/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA FAIÇAL CORVO X OSCAR AUGUSTO CORVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEI BRAZ ROCHA (OAB: 198950SP) | MARIA APARECIDA DA ROCHA (OAB: 116229SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11245/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZENAIDE GONCALEZ GALLY X UTILITY VEICULOS COMERCIAIS LEVES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17773/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIO DE MATOS GARROX X MARIA CRISTINA VIANA DENTINI - ADV: VERA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB: 66757SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11224/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABI SASSON X ALEXANDRE BENEDITO NEVES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31435/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO DA SILVA COTRIM X ASSOCIACAO DE ARBITROS DO ESTADO DE SAO PAULO| ASSOCIACAO PRE-OLIMPICO - ADV: MARCELO VILLEGAS (OAB: 3681PI) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31427/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FAUSTO PADULA MOREIRA X COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20733/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA CRISITINA DOS SANTOS RIBEIRO X S.C PRODUcoes PUBLICIDADE E EVENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31422/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDA SANTOS LIMA X INFIERNO GABRIEL LOCCATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31454/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO TAVARES FREIRE X EDSON BONDIA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ANTONIO TAVARES FREIRE (OAB: 139830SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31443/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL DOS REIS FREITAS X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - ADV: MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA (OAB: 116228SP) | MARIA AMELIA RIBEIRO PORTILHO (OAB: 136313SP) | SERGIO GONZALEZ (OAB: 106130SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31192/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO DELLA SANTINA X JOAO TOMAZ DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SORAYA CRISTINA GREGORIO (OAB: 179376SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31191/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO DELLA SANTINA X FRANCISCO TORRES VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SORAYA CRISTINA GREGORIO (OAB: 179376SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20457/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA X GEAP - ADV: ELISABETH LEITE RIBEIRO (OAB: 14968DF) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20451/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO BUDAL X CRISITIANE CARDOSO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20452/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MARUCHI ARTUZO X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31169/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FREDERICO CASBUR RUAS X CONDOMINIO EDIFICIO GUAIMBE - ADV: ANA PAULA TEIXEIRA (OAB: 178247SP) | VALÉRIA ROMANELLI DE ALMEIDA (OAB: 177892SP) | ISABELA ZARATIN GALVANO (OAB: 187561SP) | MARIA CRISTINA MATTOS DE ARAUJO (OAB: 90592SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20449/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MELISSA YATIE SATO| SETUO SATO X PAULO FERNANDES RODRIGUES LOPES| RAIMUNDO RODRIGUES LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3167/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIVERALDO DOS SANTOS X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO JUSTINO BRANDÃO (OAB: 26410SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3168/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR APARECIDO ALVARENGA X CONSULTORA EBCS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO SALES DE MAGALHAES (OAB: 146305SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8893/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ BEZERRA DA SILVA X ALEXANDRE TADEU DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2893/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEREMIAS FERREIRA CHAVES X ANTONIO CARLOS LA FERREIRA - ADV: EDSON ROGERIO MARTINS (OAB: 101077SP) | RUBENS FERREIRA DE CASTRO (OAB: 95221SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30428/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON VAZ X SANDRA GORETTI BENTO DE OLIVEIRA| WAGNER WILLIAN DE OLIVEIRA - ADV: NEWTON VAZ (OAB: 47945SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 140453/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE MARIA PORTUGAL CLETO GALEMBECK X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: RITA DE CÁSSIA SOARES DE ARAÚJO (OAB: 162897SP) | MARIA DA GRAÇA ALVES DE SIQUEIRA CARVALHO CARRASCO (OAB: 162805SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8421/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DE BARROS FRANCISCO X JAIRINA APARECIDA DA SILVA - ADV: LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP) | FABIO TELENT (OAB: 115577SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8875/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADJA KELNBIENE PEREIRA DE BRITO GOUVEIA X BOVITIK - DIST. E IMP. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ADV: ALVARO DE LIMA PENIDO FILHO (OAB: 58688SP) | EDSON CAMARGO BRANDAO (OAB: 39904SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8966/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURINDO FERRAZ FERNANDES X FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS E AFINS - ADV: EMERSON DOUGLAS EDUARDO XAVIER DOS SANTOS (OAB: 138648SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12887/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO LUIZ NEVES X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: PAULA HADDAD TROMBELA (OAB: 139801SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30276/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY DONATO X LAVITECNICA ASSITENCIA TECNICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30282/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAÉRCIO COSTA SANTANA X AMARILDO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30283/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS AUGUSTO BURJATO FILHO X LUIS MARCELINO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30281/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROGÉRIO LIMA X CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS FMU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30278/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PETRINA CARVALHO GONÇALVES X INDEPENDENCIA URBANIZADORA - ADV: SOLANGE GARCIA CEDA (OAB: 154699SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7788/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KEIKO CARMEM SHIBATA X MULTI PORTAS E JANELAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10929/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIVANDA SILVA X ITAU SEGUROS S.A - ADV: DANIELA BENES SENHORA HIRSCHFELD (OAB: 171674SP) | ARIVALDO FRANCISCO DE QUEIROZ (OAB: 70600SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11820/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA MACHADO X ADRIANO ALVES PESSANHA| IVELISE MARUCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURO LACERDA DE AVILA (OAB: 23721SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12940/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARI MARILEINE FABRES VERGARA X SUL AMÉRICA CIA DE SEGURO SAÚDE - ADV: MARGARETE ALVARENGA ORTIZ (OAB: 155565SP) | TATIANA CRUZ RUFATO (OAB: 223878SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18414/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA BORGES PINTO DO CARMO X REMAZA - SOC DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18405/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EXCELÊNCIA TRANSPORTES LTDA X UNICANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: SERGIO LUIZ PEREIRA REGO (OAB: 51795SP) | VIRGILIO PEREIRA REGO (OAB: 213490SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18407/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO CESAR FORTUNA X COMPANHIA DE SENEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16742/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR VAZ DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALILA FAUSTINO CORDEIRO (OAB: 19711GO)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2781/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGOSTINA MATAMOROS BALAGUE DE BELTRI X GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA CALDEIRA ZAMARRENHO (OAB: 129152SP) | VIVIANE ALEXANDRA PEREIRA FRUGIS (OAB: 143864SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2817/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELLY AURÉLIA DA SILVA MARTINS X GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 214/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS X ALTO CONGONHAS MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7683/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MONTEIRO PIOVAN X VIVIANE SANTOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7679/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MASSAKO CHINEN X MIRIAM DE ANDRADE CALDEIREIRO - ADV: LUIZ AUGUSTO QUINTANILHA (OAB: 134728SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6666/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMADEU CAMPOS JUNIOR X ALMEIDA PRADO CONCEIÇÃO PRODUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AMADEU CAMPOS (OAB: 106728SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6502/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILSON LEVY BONIFACIO X EMPRESAS REMAZA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6503/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALENTINA GOMES H SCHMITTI X VOLSENS IMPORT E EXPORT LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6500/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GABRIEL FILHO X VALDIR TEIXEIRA ADMINISTRAÇÃO E BENS - ADV: TACIANO DE NARDI COSTA (OAB: 129915SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10020/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BORIS ZAMPESE X DIAMANTE EMPREE E SERV LTDA - ADV: JUVILENE VERGINIA PORTOLANI (OAB: 154763SP) | FABIO AKIRA MUNAKATA (OAB: 123475SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10022/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BORIS ZAMPESE X SERV SYSTEM SERV GERAIS LTDA - ADV: FABIO AKIRA MUNAKATA (OAB: 123475SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10019/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BORIS ZAMPESE X JANETTE AZZAN - ADV: JUVILENE VERGINIA PORTOLANI (OAB: 154763SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10010/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESPOLIO DE MARIO SERGIO GILARDI FALASCHI X TRENARD PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: MADALENA MORAIS NUNES DOS REIS (OAB: 103555SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9925/1998-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ JOSE DE LIMA X ANTONIO C GOMES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA LOMBARDI (OAB: 152145SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 304/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO TADANOLI MANABE| SUE DA SILVA MANABE X GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1852/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILSON SANTOS DE SOUZA X MM MOTORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1965/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO JOAO MARTINS X ASSOCIAÇÃO DE MEDICOS DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1986/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CORREIA DE LIMA X UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1736/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANISIO JOSINO DOS SANTOS X CABINE DE SOM COMERCIAL E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10707/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCIO TADEU PERES X MARIA JOSE LIMA MARQUES RAGNA - ADV: LUCIANA CUNHA ALONSO ESTEVES (OAB: 143929SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10710/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATSUMI KAWANO X ELOY ESFORCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8420/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KIL SOO PARK X SANG WOO HAN - ADV: ELIETE APARECIDA DO AMARAL SOUZA (OAB: 126389SP) | KIL SOO PARK (OAB: 60485SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8427/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO NAVARRO GUEDES X FERNANDO JOSE SARMENTO REZENDE| INVESTIBRINDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MOACYR BARRETO DE ALMEIDA (OAB: 40797SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8428/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA FURTADO NAVARRO GUEDES X FERNANDO JOSE SARMENTO REZENDE| INVESTIBRINDE IND E COM. DE BRINDES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MOACYR BARRETO DE ALMEIDA (OAB: 40797SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11384/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA MARIA DE SOUSA X AMARO EMPREENDIMENTOS S.C LTDA| JOSÉ AMARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11798/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HECTOR SEFERINO CUEVAS X CONFECÇÃO UMJI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11800/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERCILIA DE FARIA DE PESO X TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2122/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO EMERENCIANO X MELBOURNE VIAGENS E TURISMO| TEREZINHA FATIMA VIDAL EMERENCIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2125/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TORRES DE LIMA X EVADIN IND E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2127/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUTH GOMES SARDINHA X CENTRO TRASMONTANO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2128/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SILVEIRA X CENTRO TRANSMONTANO DE SAO PAULO



- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2115/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ROBERTO MARTINS X CREDI FACIL PONTO ALTO EM MOVEIS E DECORACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1797/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DULCE MARIA GOMES SA X LAIS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12774/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DARCY DE OLIVEIRA JUNIOR X JOYCE GOMES ABREU BERNARDINO - ADV: JOAQUIM DUARTE (OAB: 31258SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7739/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULI IORIO GUIMARAES X SONIA POCOTA DE APAZA - ADV: HELIO HENRIQUE DA SILVA (OAB: 53019SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2143/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VITOR MARTIAS DA SILVA X MERCABENCO MERCANTIL E ADM DE BENS E CONSORCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WAGNER LUIZ DE ANDRADE (OAB: 154379SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2640/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARIIVALDO PINHEIRO X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2141/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALCIDIO HORACIO XAVIER X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3805/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO SOARES DE ARAUJO X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: ROSELEINE LO RE SAPIA (OAB: 87419SP) | CARLOS CORNETTI (OAB: 11010SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2863/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VLADIMIR MAZIN X JANE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3589/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON GARCIA X FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO - ADV: EDSON GARCIA (OAB: 73948SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3177/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - A.L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA X SUELI DO CARMO TORRANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18094/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARGARIDA DE PAULA BARBOSA X FABIANA DE LUCENA| MARLUCE DE LUCENA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7794/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERA LUCIA VILLATORO X CELESTELEAL LOPES BRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7797/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ESPEDITO APARECIDO DE SOUZA X SAO PAULO HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7800/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO MARTINEZ MUNHOZ X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO (OAB: 180397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7793/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAUDELINO LEAL DOS SANTOS X SUL AMERICA TADEU A. DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7761/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SALVADOR VENANCIO DE SOUZA X CONSTRUTORA SATELITE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8188/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LOURDES DA LUZ GAMA X KN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: KAREN ALVES DE SOUZA (OAB: 180308SP) | GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1053/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA MARIA DE TOLEDO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: ALVIN FIGUEIREDO LEITE (OAB: 178551SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1985/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GASTÃO AMINTAS LEAL DE OLIVEIRA X CONDOMINIO EDIFICIO CRISTINA - ADV: CESAR OSCAR PRIETO (OAB: 113200SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2054/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MACHADO X SÃO PAULO HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11872/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMEN MARIA JULIA GIACOMRTTI CALIO X CARLOS POLASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10895/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON LUIZ DA SILVA X EDUARDO ANTONIO SOTO FLORES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10906/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLETE VECHIATO X EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO - ADV: POTYGUARA GILDOASSU GRACIANO (OAB: 33258SP) | ROGERIO SALUSTIANO LIRA (OAB: 148342SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10900/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIVANEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO CONTIERI X ELVIO COELHO LINDOSO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1304/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS GOMES FERREIRA X TELES-TELECOMUNICAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7126/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO BREO DA SILVA X PROMASTER CONFECÇÕES LTDA - ADV: RITA DE CASSIA GIMENES ARCAS (OAB: 99374SP) | CIRO AUGUSTO DE GENOVA (OAB: 113975SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7086/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA VERCOCA DA SILVA X ROBSON BERNARDO VERCOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7074/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAILTON ROCHA DE SOUZA X HSBC - BAMERINDUS BANK BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK (OAB: 17447PR)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7060/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO IRINEU FACCO X MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: MARCO ANTONIO KOJOROSKI (OAB: 151586SP) | VENTURA ALONSO PIRES (OAB: 132321SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1098/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELINO ALVES DE ARAUJO X ANDRE LUIS GEJUIBA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE (OAB: 144677SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1091/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LACERDA BASILE X ROBERTA TEIHEIRA AFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA WERNECK (OAB: 197313SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1089/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA RITA ROCHA ELESBAO X CONSTRUTORA JORGE BALLAN LTDA| DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA| NARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA (OAB: 116228SP) | ISABELA SANTORO BRUNETTI (OAB: 163872SP) | ISABELA SANTORO BRUNETTI (OAB: 163872SP) | ISABELA SANTORO BRUNETTI (OAB: 163872SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 150/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA BORGES PEREIRA X SHARO DO BRASIL S/A - ADV: WALTER ANTONIO DE SOUZA (OAB: 110899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 153/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS S/A LTDA X CLEITON HONORIO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (OAB: 313191SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 151/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE JAMILTON DOS SANTOS X SHARP DO BRASIL S/A - ADV: WALTER ANTONIO DE SOUZA (OAB: 110899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 166/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLELIA GOMES DE ALMEIDA X JOSE BENEDITO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 177/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MODESTA ALVES SALOMÃO X ALTER ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITALIS S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 176/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DONIZETTI DE CARVALHO X REAMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINSITRAÇÃO LTDA - ADV: ROGÉRIO DE MATTOS RAMOS (OAB: 160719SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 179/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCELIA BATISTA LIMA X CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO IDIOMATICA PAULISTANO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 141/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ DA SILVA COSTA X ERICA FAZZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO LOPES CARTEIRO (OAB: 23943SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 146/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO EIZO MATSUNAGA X VALDECY ANDRADE DA SILVA - ADV: LUCIANO CORDEIRO ALLI (OAB: 146279SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3145/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITH CONCEIÇÃO DA CRUZ X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3129/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS X CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: SERGIO ALBERTO DE SOUZA FILHO (OAB: 198310SP) | PAULO SERGIO ESPIRITO SANTO FERRO (OAB: 196899SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3073/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONCEIÇÃO F.SILVA X BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11451/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X CONDOMINIO EDIFICIO AGATA - ADV: ELIS REGINA FERREIRA (OAB: 135007SP) | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13577/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLINDA APARECIDA DA SILVA TAGLIASSACHI X JOSE SILVA COSTA| OSWALDO ACCURSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11499/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA X MARIA EUNICE MAGALHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10858/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO X TELES P CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELY ALVES DA COSTA (OAB: 172754SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10842/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DECIO ANANIAS X JOAO DE BARROS DE OLIVEIRA| LU BE CAR AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11268/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO ALVES RODRIGUES X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR E ADM LTDA - ADV: JOSE CARLOS PHELIPPE (OAB: 124347SP) | RICARDO RICCI (OAB: 42440SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17801/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOES X ISRAEL GOMES DOS SANTOS - ADV: MARCIA CABRAL HENRIQUE DE OLIVEIRA (OAB: 148801SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4726/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILUCE ALMEIDA DE OLIVEIRA X BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ROGÉRIO MARTIN (OAB: 190483SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4874/2004-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLO MARIA BINDA X TWN ASSESSORIA E ASSISTENCIA EM SAUDE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8585/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CYRO BOUNAVOGLIA X MARIA C.S SANTOS - ADV: ALEXANDRE MALDONADO DAL MAS (OAB: 108346SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23276/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO BISCARO DE CASTRO LUZ X VIAÇÃO SÃO PEDRO - SÃO PAULO - ADV: AILTON SOUZA BARREIRA (OAB: 181124SP) | ROSINEIDE FERNANDES DA COSTA (OAB: 175976SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14417/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO FRANCISCO LINO X MULTIMAGEM COMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALFRIDO JORGE WARDE JUNIOR (OAB: 139503SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14416/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ GUSTAVO FERREIRA VICENTE X BANCO CREDIBANCO S/A - ADV: FÁBIO RICARDO DA SILVA BEMFICA (OAB: 164448SP) | MARCIA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO (OAB: 110278SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14429/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLIANE SORAYA NOGUEIRA MARQUES X ATELIER SILVIO CRUZ - ADV: EQUIBALDO VIEIRA DOS SANTOS (OAB: 42658SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23250/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODILSON SOARES DA SILVA X AMADEU IMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14693/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO DA COSTA| OSWALDO DA COSTA X HIGHWAY MDH COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: CRISTINA BAIDA BOAVENTURA (OAB: 138635SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSWALDO DA COSTA (OAB: 76172SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14692/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CURY FILHO X BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - ADV: JANE MIGUEL COSTA BRIONES (OAB: 228440SP) | DANIELLA MAGLIO LOW (OAB: 151568SP) | MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER (OAB: 97980SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5248/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE SILVÉRIO JUNIOR X TENNIS PLACE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRE BOSCHETTI OLIVA (OAB: 149247SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5284/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA PERRI MINOTELLI| WALMIR DOS SANTOS MINOTELLI X D&A; ANDRADE ESCRITORIO IMOBILIARIO - ADV: CRISTINA SPRINGER MESANELLI (OAB: 150929SP) | FERNANDA VIEIRA CAPUANO (OAB: 150345SP) | ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA (OAB: 19993SP) | LUCIANE BRANDÃO (OAB: 118258SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14683/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE REHDER X CARAVAGGIO BAR LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FERNANDO MARIANO DA COSTA SALLES (OAB: 158310SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14191/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA X BANCO UNIBANCO S/A - ADV: RODRIGO FERNANDES REBOUÇAS (OAB: 154661SP) | VIVIANE DE PAULA MATOS (OAB: 221512SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14735/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLÁVIO SHIMABUKURO X COMPUOFFICE WAREHOUSE - ADV: MARCELO LEVY GARISIO SARTORI (OAB: 198638SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14543/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILTON PENNA JUNIOR X BRASTEMP S/A APARELHOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1119/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO EDIVAL NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE X COPERVIDRO COMERCIAL LTDA - ADV: FABIO DAL FABBRO FILHO (OAB: 144637SP) | CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1030/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARIO TEIXEIRA ALVES JÚNIOR X O PECADO DA GULA JANTARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1220/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILAS ROBERTO COELHO X TIURING CLUBE DO BRASIL - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34732/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA X PANAMERICANA ESCOLA DE ARTE E DESIGN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34742/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO THEOTONIO NITTOLO COSTA X TAP - AIR PORTUGAL - ADV: PAULO THEOTONIO NITTOLO COSTA (OAB: 239924SP) | MAURA CRISTINA MARÇON (OAB: 228909SP) | MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA (OAB: 114338SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34735/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CEMEVE LTDA ME X ENDLISTA EDITORA DE GUIAS DE LISTAS LTDA - ADV: MARCELO FERNANDES (OAB: 118880SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6293/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NIECIO RAIMUNDO DE AMORIM X SEBASTIÃO DE ALMEIDA PRATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6285/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIZABETE APARECIDA MIRANDA X EMPRESA SNAPSHOT CONFECÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6284/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AMADO DE OLIVEIRA LEITE X EMILTON JOSE DE LIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6285/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDUARDO FURTADO DE MENDONÇA ESPOLIO X DOUGLA RICARDO FURLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MAROTTI (OAB: 151514SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6063/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO SERAL X MARCO ANTONIO MISSAGLIA BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6325/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FERNANDO MODELO BELCHIOR X STILUS ASSESORIA JURIDICA E COBRANCA S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5092/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ZENAYDE ZUAID MOTA X MARCO ANDRE SILVEIRA MOREIRA - ADV: ADILSON MONTEIRO DE SOUZA (OAB: 120095SP) | DANIEL ROBERTO DE MATOS JORGE FERREIRA (OAB: 172330SP) | MOACIR CESTARI JUNIOR (OAB: 127208SP) | OMAR PINHEIRO MACHADO LOUZADA (OAB: 191996SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8882/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO LOMBARDI X WL TRANSPORTES E TURISMOS LTDA - ADV: APARECIDA MARGARIDA DE MORAES (OAB: 79481SP) | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECIO POLLI (OAB: 70784SP) | ROBERTO NAVARRO (OAB: 45906SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8890/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENATO CARLOS CIAPPA X CONDOMINIO GALERIA DO BRAS - ADV: JOSÉ CATANHO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 177304SP) | SERGIO SEITI KURITA (OAB: 93287SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5096/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS X UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISLEIDE MORAIS DE LUCENA (OAB: 163253SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5026/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDNA REGINA MARIZA DE OLIVEIRA X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22026/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRE FRANCO NAVARRO X ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: GISELE CRUSCA (OAB: 203904SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22028/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSMARIO SANTOS DE SOUZA X UNIBENS EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 139254/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVANA APARECIDA DE ABREU X BANCO SANTANDER S/A - ADV: DANILO DE SÁ RIBEIRO (OAB: 190405SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 139178/2003-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO X BARI IMÓVEIS LTDA - ADV: CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO JUNIOR (OAB: 22385SP) | CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO (OAB: 154409SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13715/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCEU CELIO DE OLIVEIRA X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13471/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA APARECIDA VESCIO X PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13762/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR DE PAIVA X MARLY CRISTINA N DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30994/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO GOUVEIA BORGES X C & A MODAS MAGANIZE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30978/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA REGINALDO ERJAUT BORGES X SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS CAPITAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30982/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA DA SILVA TORIBIO X VIDRAÇÁRIA ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30981/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANDIRA MAIA RIBEIRO X EUNICE ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CANDIDA MARIA ESCOSSIA CABRAL (OAB: 90804SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30989/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESCÓRCIO RADAELLI COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME X MISANCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31081/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSENILDO PIONCIANO DA SILVA X AIWA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31082/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO CESAR DE OLIVEIRA X CAMISOTTI DENTISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31079/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA DO CARMO FERREIRA FRESSA X CINEMARK BRASIL S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31087/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA D SILVA PEREIRA X COMPLEXO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31088/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS X NET SÃO PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19794/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER FERNANDES GUERRERO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31086/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMIL NAMI CURY FILHO X LUMINART COMERCIO DE SERRALHEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21052/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO COSTA X CLELIA NOVIELO LEMOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31783/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR PARANHOS SOUZA X SHOPPING LIGHT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12209/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: KILDARE MARQUES MANSUR (OAB: 154144SP) | ROBSON JACINTO DOS SANTOS (OAB: 141748SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILIA HELENA DOS S. LISBOA MONTEIRO X AABAD - ASSISTNCIA TECNICA COMERCIAL LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR X MARLI ROVAI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB: 141269SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIDA STANCATTI X CARLOS ALBERTO MUCCIOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 56/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDETE DOMINGOS DE LIMA X JOÃO RODRIGUES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 301/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA MARQUES DA SILVA X DENISE SEVERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 286/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA XAVIER ADELINO X SERIGRAFIA AVILA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 278/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL PIERAZZO DA SILVA X GRUPO S.O.TV ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4089/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JÚLIO BARONE| PHILOMENA AMENDOLA BARONE X ALITALIA LINEE AEREE ITALIANE| SOFT TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSEMEIRE DE JESUS BARRETO (OAB: 129077SP) | ROSEMEIRE DE JESUS BARRETO (OAB: 129077SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4101/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA REGIANE SERIPIERRO X ACLIMAÇÃO TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3711/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO TADEU STERZI X TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3726/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO COSTA OLIVEIRA X JOSÉ CURTOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3725/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILMA DOS SANTOS BOUÇAS PEREIRA X NEC DO BRASIL S/A| TELES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA SAAD ALI (OAB: 143980SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 920/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA LOPES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES - ADV: MARINA LOPES (OAB: 73957SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1628/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PALOMA MAYARA MENDONÇA X TRIUNFO PICTURES AUDIOVISUAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1081/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO SERGIO BARRELLA X RESTAURANTE ARLIETE LTDA - ADV: SORAYA FUMO MACIEL (OAB: 67834SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1654/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GOMES DA SILVA X FIAT AUTOMOVEIS S/A| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A| VIP CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | THYRSO MANOEL FORTES ROMERO (OAB: 75752SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDA ARAÚJO GÂNDARA (OAB: 162387SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8580/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ROBERTO FERRAUTO X SKOKIE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO URBANO DE ARAUJO (OAB: 86699SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8638/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FLAVIO SOARES MANGUEIRA X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO AUGUSTO DA SILVA (OAB: 118302SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8606/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BRAZ RAPHAEL PERRONE| EDINALVA SANTOS PERRONE X TERRANOVA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9167/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DALVA DE ALMEIDA MARANHÃO DIAS X OLINDA BURATTO| ORLANDA BURATO PINTO| VALERIA LARUCCIA MARQUES BRANDAO AMARINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (OAB: 141732SP) | LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (OAB: 141732SP) | LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (OAB: 141732SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23664/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVIA GURGUEIRA LACERDA X H.S COPIADORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22555/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABRIANA DOS SANTOS SOUZA X S.V.C. JAGUARA COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22465/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO MASCARENHAS ALONSO X CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO MASCARENHAS ALONSO (OAB: 181533SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22464/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALVARO LUIS SALLES CARDOSO DE SOUZA X CARLOS STECHMAN JUNIOR - ADV: WALLACE RICARDO MAGRI (OAB: 170625SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13968/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JULIANA SOARES THIMOTHEO X FACULDADES METROPOLITANA UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22472/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FUMIKO MASUNO X CENTRO ODONTOLOGICO INTERNACIONAL - 24 HORAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1231/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANGILA THEODORO X OLCIO OLIVEIRA - ADV: FABRICIO LOPES AFONSO (OAB: 180514SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16337/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROZINAIDE MARIA PEREIRA X PAPER SHOW PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9903/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEBASTIÃO FRANCISCO LEAL FILHO X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: LUIZ ANTONIO DE CAMARGO (OAB: 134394SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25537/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAIMUNDA ZELIA DE OLIVEIRA COUTO X NANA NEVES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25943/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO X VIVIAN RAGUSIN - ADV: THAÍS ARBOLEYA CINTRA MALDONADO (OAB: 207646SP) | JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA (OAB: 14493SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26091/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE EMERSON COSTA X SIDNEY NATAL DO PRADO - ADV: ABNER TEIXEIRA DE CARVALHO (OAB: 156310SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26011/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANO BACCHI X PAOLA GHAZAL - ADV: LINEU FERNANDO SILVA VIANNA (OAB: 31212SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26001/2002-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO NATALIO LICIO X PEDRO MONTES SEGURA - ADV: ROMILTON TRINDADE DE ASSIS (OAB: 162344SP) | CLARICE DE FÁTIMA ZILLISG (OAB: 174851SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES X REAL VISA ADM DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: JOSE VALDEMAR HERNANDES (OAB: 35567SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21660/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSEFA DA SILVA NERI X NOKIA DE BRASIL TECNOLOGIA LTDA| RTST SERVIÇO DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: JOSE CARLOS WAHLE (OAB: 120025SP) | ADELMO DE MOURA MACHADO (OAB: 187007SP) | ADELMO DE MOURA MACHADO (OAB: 187007SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30937/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARDOSO X DICON IMOBILIARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31660/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVERALDO FERREIRA GUEDES X COMPLEXO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19023/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDENI ABREU DE ARAUJO X MARITIMA SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30432/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCIELE MARIA DA SILVA X ILCA NOIVAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19909/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO ALVES DO REGO X CREDICARD S/A ADM CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2712/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON CABRERA VALEJO X SÉ S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2710/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LEONARDO DE ANDRADE X NURSECARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA E BANCO DE BOSTON - ADV: MARCO AURELIO DE CASTRO BARBOSA (OAB: 116446SP) | FABIO MOURAO SANDOVAL (OAB: 24208SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2959/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MENEGHETTI X CELSO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2958/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MENEGHETTI X ROSIANE SORAIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2416/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEISE KIYOZUMI X STYLISH - INSTITUTO BRASILEIRO DE IDIOMAS LTDA - ADV: MARIA DAS GRACAS PIRES (OAB: 141707SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2415/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ DE MATOS SOARES X BANCO CREDIBEL S/A - ADV: SANDRA MARQUES BRITO (OAB: 113818SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2410/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUINO GALDINO BEZERRA X ALESSANDRA PINHEIROS S. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3123/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ECIO PILLI JUNIOR X MESAQUE FARIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2916/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO ANTONIO BRAITE X TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2065/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVERALDINO DOS SANTOS X INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS GUARU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3814/1999-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUDOVOR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR X CIRO IENGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3813/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA SILVA AZEVEDO X SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS - ADV: ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA (OAB: 104704SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3810/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA MARIA NATALI X UNIBANCO ADM CORRETORA SEGUROS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ANGELA HEBISZ CATANI (OAB: 131763SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3173/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA X PONTO FRIO UTILIDADES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3171/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TULZA BARROS DE GOES CAVALCANTI X HAPPY END CONSELHO INTERNACIONAL EM RELAÇÕES HUMANAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3170/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA X BANCO RENDIMENTO| TEC COBRA COBR SERV SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3168/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALKIRIA BENTO X YARA REGINA MARTINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3167/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELZA DA CRUZ X NACIONAL MÓVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3183/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR RICCI PEIXOTO LAGUNA X ALBERTO SOARES DULCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16190/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO STRANO X JOSE ROBERTO MUSICAL SAUZA LIMA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9855/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOFIA AUGUSTINA PACHECO GOMES X F 1 COMPUTADORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9854/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON RODRIGUES DA SILVA X PORTO SEGURO CONSORCIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9850/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FRANCISCO DE ARAUJO FILHO X BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9846/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EDILEUZA BEZERRA X IRECE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E ASSISTENCIA MEDICA S/C| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1273/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA DE CASTRO VIERA X TELESCELULAR S/A - ADV: CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB: 154242SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1223/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA ELIAS X ACE SEGURADORA S/A - ADV: NEUSA ANTONIA ALVES BATISTA (OAB: 171399SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1272/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERENICE ROSA FRANÇA X CLUBE DE HOTEIS E PARCERIAS MARES DO SUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1270/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROCHA DE QUEIROS GOMES X MFK TURISMO & LAZER S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1220/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO TEODORO X EZR MOTOS E AUTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 978/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICTOR EMANUEL MENEGHINI X UNIVERSO ONLINE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 964/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERCIO MARCIO MANFREDINI X WILLIANS CARLOS HONORATO WIEZEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 961/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO X BANCO CREDIBEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 939/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ALVARES DE OLIVEIRA X EMPREITEIRA W.N.A S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 938/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON GENARO X PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - ADV: FIORAVANTE LAURIMAR GOUVEIA (OAB: 126047SP) | MARIA REGINA GONCALVES PITA (OAB: 145922SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 926/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA X JOSÉ PEDRO DO BONFIM - ADV: FRANCISCO CARMENE HUNGUERIA (OAB: 42223SP) | PAULO CELSO DIAS (OAB: 140472SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3012/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA KRITSBERG KALISKI X LUIZ CARLOS JESUS| VALDENY DE LIMA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA LUCIA DE REZENDE C RUDGE (OAB: 122622SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3011/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO CONSTATINO YAZBEK X F.V.B EDITORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDISON FERREIRA PINTO (OAB: 111522SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2821/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZEQUIEL RIBEIRO X BRADESCO S/A ADM DE CARTAO DE CREDITO - ADV: MARINA DAS GRACAS PEREIRA LIMA (OAB: 148133SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2820/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA ROSSI AGUIAR X MILTON JOSE ANDREOZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2808/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DERGLES COITINHO DE ARAUJO X CONDOMINIO DOS EDIFICIOS APOLO ALVORADA GOVERNADOR E OPERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2807/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BOSCO CAMPOS BARBOSA X INES HELENA TAVARES GOUVEIA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO BATISTA ARAGAO NETO (OAB: 68757SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2806/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YVONNE MELITELLO CERULLO X CELIA APARECIDA ROSALINI - ADV: ANDRÉA PENTEADO FERRARO (OAB: 154787SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2806/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNOLD MELVIN BLANKENSTEIN X VASP - VIACAO AEREA DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA DE FREITAS DEL MORAL (OAB: 143262SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10112/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ANTONIO NETO X CHURRASCARI MARQUESA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUI JOSE DA SILVA (OAB: 127220SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10101/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARO SEVERINO DE MOURA X DIVA ALVAREZ TOMBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16531/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ZECCHINI NETO X RIBETO GIANNINI PERSON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10098/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURI PINHEIRO X JOSE CAVALCANTE DE SEIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16527/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ DA SILVA X GENESIS LIFE SISTEMA DE SAUDE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10085/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA AMELIA FERREIRA X MULTI BENS HABITACIONAL ADM EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10078/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SINVALDO XAVIER DE MACEDO X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR. E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10062/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WASHINGTON BARBOSA PLACCO X PREVEDONT S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3076/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA VILLAR TAVARES| LUIZ EDUARDO DE MIRANDA MATIAS X GRAU EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: RITA DE CASSIA LOPES (OAB: 92389SP) | ARLEY LOBAO ANTUNES (OAB: 132984SP) | RITA DE CASSIA LOPES (OAB: 92389SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3076/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1031/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO GONÇALVES FAVA X ANA HELENA BARROSO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24379/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA ZANCHETTA OLIVER X CENTRO HISPANO BRASILEIRO DE CULTURA - ADV: CELSO CARLOS FERNANDES (OAB: 77270SP) | PAULO OLIVER (OAB: 33896SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24344/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE DE ALCANTARA X ITALICA SAUDE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24330/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADIB GERALDO JABUR X RETENGAX VEDAÇÕES TECNICAS LTDA - ADV: ADIB GERALDO JABUR (OAB: 11896SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DE MITISUKE SEIRIO X MAZZEI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24304/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENRICO SUPINO X CONDOMINIO EDIFICIO CHICAGO TOWER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24302/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ BARROS DE ULHOA CINTRA FILHO X VIDROS E MOLDURAS AURIVERE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22938/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAM RUIZ NAKASSU X MOURA BORGES AG DE RISCO DE CRED VAREJO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22934/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA LUCIA TEODORO X ACE SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22909/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE GONCALVES CHEMIOTAS X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO FRANCISCO VAZ (OAB: 178858SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22887/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCE BEATRIZ SILVEIRA SANTOS X SILVIA VIEIRA DOS SANTOS SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3898/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDEREZ MONTEIRO TOMAINE X BANCO BANESPA S/A - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - ADV: JORGE CHAGAS ROSA (OAB: 88856SP) | EMIDIO SEVERINO DA SILVA (OAB: 58098SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3883/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE JOSE SERVO PEREIRA X PORTAS DE AÇO JOKATY LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HENRIQUE JOSE NARDY PEREIRA (OAB: 104572SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3703/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA MARIA ESTIVA MARTINS X FRANCISCO NEGREIROS DA COSTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36902/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDO LUCIA DE LIMA JUNIOR X ANTONIO MARQUES SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1056/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO DA COSTA X MARIA ISABEL PALLGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1061/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATALIA SANTANA TOBIAS X WALDOS BLACK POWER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 833/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA X ROSINALDO VIEIRA DA MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 830/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUCELINO NOBREGA DA LUZ X ARMANDO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 178/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELY GEORGES DER BOGHOSSIAN X AUTO MECANICA BARRETO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 180/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL RODRIGUES CASTANHO X LUIZ NOGUEIRA NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 802/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTO LARUCCIA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: AUGUSTO LOUREIRO FILHO (OAB: 57221SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 810/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DE ARAUJO DELASCIO X MARCOS GIGLIO BRANDÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 795/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA MARIA DE MOURA X AMPLATELECOMUNICAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 797/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDICTO BASILIO DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO DOS SANTOS CRUZ (OAB: 167319SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 853/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES RODRIGUES DA SILVA X SOL NASCENTE DE JABOTICABAL COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 919/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MISUE MORIZAKI SAKUMA X SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AMILCAR CLEBER JANDUCI (OAB: 146668SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 760/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO DE TOLEDO CRUZ JUNIOR X EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRÊS EDITORIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1290/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA DO NASCIMENTO X YOKOYAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LECTICIA MARIA ZACHARIAS DE BARROS (OAB: 106920SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1281/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILES ULGUIM TORREZIM X DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA MUNDIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1276/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR AZEVEDO X FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON AUGUSTO (OAB: 86449SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1356/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARA RUBIA DA SILVA PEREIRA X TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS S/A - TAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9287/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCINETE APARECIDO DOS SANTOS X DAGOBERTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9147/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEMIRAMIS DE ASSIS MOREIRA X CLEO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9144/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALVES CAVALCANTEI X SANDRA SPERDUTTI - ADV: CLEONICE APARECIDA CAMPOS (OAB: 118103SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9127/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA DE OLIVEIRA COELHO X MADEIRENSE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA| PAMESA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9121/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELTON CARLOS PEREIRA DA SILVA X CELTA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - ADV: LUIZ CARLOS PLUMARI (OAB: 55585SP) | PAULO ROBERTO MARTINS (OAB: 144959SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9113/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BUY KOJI MOTOOKA X JOSE JULIO ORNELA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8742/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENILSON FRANCELI X OF WAVES IND COM CONF IMP EXP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14232/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO TERTULIANO DE LIMA X COOPHAGUAR COOPERATIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 558/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO DANTAS ASSUNÇÃO X INSTITUTO MONITOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 549/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA NOGUEIRA SANDOVAL X BRISTOL COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 689/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON CLEBER SABINO X COSTA MAR TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARNALDO DE ALMEIDA DOTOLI JUNIOR (OAB: 172299SP) | CRISTIANA KULAIF CHACCUR DE PAULA (OAB: 172725SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 537/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO SORIANO MORENO X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 146838SP) | JOSE MENDES GAIA NETO (OAB: 77647SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 496/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODILON DE OLIVEIRA X BRÁS E FIGUEIREDO INFORMATICA S/C LTDA - ADV: CASSIO DE QUEIROZ FILHO (OAB: 178144SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 532/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSLY LOUREIRO DOS SANTOS DUARTE X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TRIANGULO AZUL - CLUBE DE CAMPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34114/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESTELA DE VITTO ALCIATI X NORIVAL DE OLIVEIRA - ADV: SHEILA FARIA PRIMO PARISOTTO (OAB: 173571SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23427/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DESYLU MUSSIO MACHADO BRUNO X HOSPITAL PANAMERICANO| LUMINA SAUDE S/A - ADV: VALERIA CRISTINA LOPES FARUOLO (OAB: 105920SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14224/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE DE SOUZA X ASSESSORIA DE RH TOWSEND LTDA - ADV: MANOEL OLIVEIRA LEITE (OAB: 64718SP) | ELLEN CHRISTINE DA SILVA PESSÔA AZEVEDO (OAB: 176705SP) | JOSE CARLOS RODRIGUES LOBO (OAB: 90560SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33333/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR FERRAZ DE CAMPOS X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33314/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS ALBERTO ALMEIDA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33307/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA PINHEIRO LIMA CASALE X CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22641/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE MORAIS X EDITORA PEIXES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22639/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO CUNHA MORTENSEN X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33670/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL MENDES X COLEGIO SCHOOL BLESS S/C LTD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33660/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO MARTINS SIMONGINI X SEGURADORA ROMA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33656/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ADAILTON DOS SANTOS X DOW RIGHT CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33654/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL VILCHES FILHO X IRENE ELISABETHA GALLARI COLAS - ADV: ALESSANDRA TARCHA DOS SANTOS (OAB: 147920SP) | JOAO ROBERTO SCHRAGE SEABRA MALTA (OAB: 17773SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8437/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA CARMO DE ANDRADE BERNARDI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8408/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILIA VIEIRA COSTA X JOANA GODOI RIBEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 945/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON GUIDINO X MCOMCAST S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 931/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO CAÇULA DE ALMEIDA X MILO SOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4949/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA SILVA X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LETICIA MARA VAZ LIVRERI (OAB: 185501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4917/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO CORREIA DA SILVA X REMEZA SOCIEDADE DE EMPR. E ADM. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4916/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JAIR SANTA CRUZ X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8638/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAERCIO BEZERRA DA SILVA X CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CRISTINA BARROS DOS SANTOS (OAB: 166485SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5077/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLODOALDO SGANZERLA JR X RICARDO LUIZ LUNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4959/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA| VALERIA DEL RIO FARIA X BERGO DECORAÇÕES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4955/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDERSON RAPACCI X CARTAO UNIBANCO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4734/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALMIR PEREIRA MODOTTE X PAU BRASIL ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - ADV: PAULO ROBERTO BENEVENI CAMPOS (OAB: 153719SP) | ADAMARES ROCHA DE PAIVA COUTINHO (OAB: 115172SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4722/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA YOKO NISSI X EDIFICIO SATELITE| IMOBILIARIA KOYAMA| MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4742/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DA ROCHA LOPES X BALCAO DO TELEFONE C V L LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4715/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO SANCHES BRANDAO X ESTACIONAMENTO KOKY S/C LTDA - ME - ADV: CELSO FERNANDO GIOIA (OAB: 70379SP) | CLAUDIA REGINA LOPES (OAB: 149267SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4703/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAERCIO SALVADOR DA SILVA X WILSON DE PAULA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4706/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HANS BERNHARD JORDAN X MARIA LUIZA APARECIDA CAETANO - ADV: DEMETRIO DE CASTILHO HADDAD (OAB: 102819SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30971/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DOMINGOS PEREIRA LOPES X DELFINA MUNIZ DA SILVA| JOÃO TIMÓTIO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30973/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO BARROZO LOPES JUNIOR X SHOP ANA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO CARLOS CAPECCE (OAB: 69714SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32697/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS X PROAM NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3417/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANOEL MESSIAS BASTOS X REDE A DE JORNAIS DE BAIRROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3414/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALTER PEREIRA LIMA X SANTA MARTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3416/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - COMERCIO DE CARNES SORIA - ME X GILSON FERREIRA DOS ANJOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3408/2002-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YARA SCHACHEIL X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL - ADV: TIAGO ARMANDO MILANI FERRENTINI (OAB: 186504SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3409/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGIA E ALEGRIA DECORACOES E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - ME X ABRACOM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3413/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER PEREIRA LIMA X ITAL TAXI E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3395/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA SANTANA X MOVEIS E DECORACOES FERNANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1897/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON VERIANO DE CAMPOS X KARBRASIL ASSESSORIA PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3386/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEURI ALBERTI | ZENILDA RIBEIRO DA SILVA X OPEN LINE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DAVID SIMOES JUNIOR (OAB: 17124SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3780/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ BERNARDO X ADILSON CESAR CAETANO | JÃO ROBERTO OLIVEIRA | MARIO CESAR CAETANO - ADV: MAURO MARCHTEN (OAB: 88471SP) | MAURO MARCHTEN (OAB: 88471SP) | SIMARI APARECIDA BERNARDO (OAB: 65474SP) | MAURO MARCHTEN (OAB: 88471SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11799/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SORAIA SCIGLIANO X CESAR GALVAO MACHADO DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27032/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA JUNQUEIRA ROCHA CAMPOS | RICARDO JUNQUEIRA MORAES DE CORREA X HEAD INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ADV: MARCELO CORRÊA VILLAÇA (OAB: 147212SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAERCIO MONTEIRO DIAS (OAB: 67568SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27006/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MENEZES X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDEMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA - ADV: DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA (OAB: 162158SP) | VALMIR DEZOTTI (OAB: 129500SP) | RICARDO RICCI (OAB: 42440SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27459/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALONSO GIMENES X CONDOMINIO EDIFICIO CEREJEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27062/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FILOMENO NETO X EDUARDO GAYOTTO ROLIM AFFONSO - ADV: FERNANDO ESCOBAR (OAB: 163017SP) | JOSE ANTONIO DIAS (OAB: 13863SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15762/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOELA DE FRANCA DIAS X ORAL OESTES ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORMESINDA BATISTA GOUVEIA (OAB: 91827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17418/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS PACHECO X HUBERT IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA - ADV: SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO (OAB: 101857SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15595/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE IZIDIO DA SILVA FILHO X CENTRAL CELULAR DE TELECOMUNICACAO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15764/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURANDIR BEZERRA MOURA X HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALVARO SEDLACEK (OAB: 125948SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17386/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA GIANNOCCARO VILARINHO X CONDOMINIO EDIFICIO IMPERIUM - ADV: CARMEN DE SOUZA BARBOSA (OAB: 41941SP) | MARCO ANDRE RAMOS TINOCO (OAB: 147049SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16355/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA VIEIRA ALVES LEITE X UNIMED PAULISTANA SOC COOP TRAB MEDICO - ADV: FERNANDO CAMPOS SCAFF (OAB: 104111SP) | FLAVIA LA LAINA (OAB: 126643SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4524/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEMIA DE SOUZA GUIMARAES X PAULO CESAR GARCIA| SIRLEI CORDEIRO DA ROCHA GARCIA - ADV: VERA MARIA GARAUDE (OAB: 146251SP) | REGINA HITOMI NEBUYA MIYAKI (OAB: 166923SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18732/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA CRUVELO BURITI ANGELOTTI X VILBRA HABITACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15926/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSELIA DO CARMO RODRIGUES X FIAT AUTOMOVEIS S A| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S A - ADV: THYRSO MANOEL FORTES ROMERO (OAB: 75752SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIVIANE RAMAJO PENICHE DE OLIVEIRA (OAB: 169628SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12271/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL POLICARPO FERREIRA DOS SANTOS X ASSOCIACAO PORTUGUESA DE DESPORTOS| RUSKI PROMOCOES E CONSULTORIA DE VENDAS S/C LTDA - ADV: GIUSEPPE CLAUDIO FAGOTTI (OAB: 149070SP) | ROBSON JACINTO DOS SANTOS (OAB: 141748SP) | VALDIR ROCHA DA SILVA (OAB: 155217SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20148/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA X ADPM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLICIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14753/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIA LOPES DA SILVA X LOJAS ARAPUÃ S/A| TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA (OAB: 91769SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9486/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA DONIZETE DUARTE PIRES X TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP) | JULIO CESAR DA COSTA PEREIRA (OAB: 86710SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14841/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TALITA WENDA CAMARGO X GALERIA DAS NOIVAS - ADV: DIRCEU EUGÊNIO PINHEIRO (OAB: 28763SP) | ALEXANDRE CAMARGO MALACHIAS (OAB: 100686SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11406/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDO CAMANHO ROMERO FILHO X COMPUTER WREHOUSE LTDA| SOLUCOES CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRE SUSSUMU IIZUKA (OAB: 154013SP) | RICARDO BELLO VALENTE (OAB: 126549SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9295/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PABLO ANIBAL MILANINI X ESTACIONAMENTO TUPA PARK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAQUIM LEAL GOMES SOBRINHO (OAB: 178193SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9363/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVETE APARECIDA RAMOS X LLOYDS TSB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - ADV: SANDRA MACHADO DE MATTOS (OAB: 177735SP) | CAMILA GRIMAUTH BARRETO (OAB: 196619SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9402/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALIETE LEITE CAVALCANTI X CRECICARD S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO| EDITORA THE CLIENT LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9344/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA COELHO X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA DE LOURDES SANTOS (OAB: 195295SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9359/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO DANTAS DE ALCANTARA X TELMO FRANCO INFORMATICA LTDA ME - ADV: ENEIDA SCHIAVON LOURENCO (OAB: 97346SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9398/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IRACI SMILARI IACOVINI| PEDRO SMILARI IACOVINI X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9471/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISAURA DA PAIXAO SANTOS X MULTI-BENS CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20888/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI MATEUS X JOILMA SILVA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SUELI MATEUS (OAB: 121980SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20922/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILDE DE ANDRADE RODRIGUES X COOP-LAR ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21399/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIEGO LUIZ BARBARE BANDEIRA X JOÃO EDUARDO GASPAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21400/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIEGO LUIZ BARBARE BANDEIRA X LUIS CARLOS SMITH PEPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21434/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIEGO LUIZ BARBARE BANDEIRA X CINTHYA PAVAN DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21395/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIEGO LUIZ BARBARE BANDEIRA X EDILAINE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21459/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO CARLOS BRITO LIMA X EMBRATEL (EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES) - ADV: GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP) | LUIZ CARLOS M ESCOREL DE CARVALHO (OAB: 140077SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21349/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITORIA REGINA DE LAGATTI X ANA PAULA VISCONTE MACHADO DA MOTTA - ADV: LAURO RODRIGUES JUNIOR (OAB: 99261SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21342/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO MUNHOZ ERMOGENES X CENTRO HISPANO BRASILEIRO DE CULTURA LTDA - ADV: FRANCINE MAUREN RUEDA (OAB: 195750SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21343/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON CARDOSO QUEIROZ DIAS X KARBRASIL ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO DE AZEVEDO (OAB: 146032SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21348/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVARISTO DOS SANTIS X KARBRASIL - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA DE MORAES NUNES (OAB: 130918SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21339/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FILIPPO PIETROPAOLO JUNIOR X MARIA SUELY BASTOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21333/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA MARIA DA SILVA X JINAN SROUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21391/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIEGO LUIZ BARBARA BANDEIRA X SIDNEY FERREIRA ROCHA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19910/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANDREO JUNIOR X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13954/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO DOMINGOS DOURADO X NT INDUSTRIA COMERCIO DE ETIQUETAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSEMEIRE PELEGRINI SILVA (OAB: 177419SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13957/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINO DIAS DOS SANTOS X MENCAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: MARA SÍLVIA DO VALLE CORREIA (OAB: 146200SP) | SERGIO ROBERTO DE NIEMEYER SALLES (OAB: 172760SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16009/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALMIR PEREIRA MODOTTI X JOAQUIM ANDRADE CARAPETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAQUIM PEDRO CAMPELLO DE SOUZA (OAB: 21128SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13985/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELY FONTES DOS SANTOS X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: ROSELEINE LO RE SAPIA (OAB: 87419SP) | ADEMILTON FERREIRA (OAB: 180332SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27199/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AELSON ANTONIO CARVALHO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 272500/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO LEAL DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15855/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA STELLA FERNANDES VIOLATTO X PERSEVERANCE LTDA RICKTEL TELECOMUNICAÇÕES - ADV: ANTONIO VIOLATTO (OAB: 21384SP) | CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB: 154242SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5715/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO GABRIELE FILHO| HILDA ANGELA GABRIELE DE ARAUJO| JOÃO CARLOS GABRIELE X MARIA AMELIA MAXIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22432/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR X PATRICIA RODRIGUES DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22426/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO AGUSTO AQUINO DA SILVA X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22425/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE DA PIEDADE VIERA GENIO X CERÂMICA PORTO FERREIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22429/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO RAMALHO GOMES X EUCLESIO CÂNDIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34088/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEMY MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME VISANET S/A X VISANET S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34089/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO JOSE CROCCE X MIRUNA CAR AUDIO SYSTEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23408/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS X CONSORCIO ROSI S/C LTDA - ADV: ROBERTO XAVIER SOARES (OAB: 188310SP) | JULIANA MARTINS FLORIO (OAB: 184122SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34086/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA ZYCHAR X BANCO ITÁU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34080/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEIA DE PAULA XAVIER X MAGNO HEITOR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34082/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA APARECIDA MACHADO X BANCO PANAMERICANO S/A| GERAÇÃO CONSULTORIA DE CREDITO LTDA - ADV: FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA (OAB: 151847SP) | FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA (OAB: 151847SP) | LUCIANA APARECIDA MACHADO DE MOURA (OAB: 159213SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23398/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA BALTAZAR BONELLI X FREI CANECA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ADV: VALDIR DONIZETI DE OLIVEIRA MOCO (OAB: 128706SP) | MELISSA RAQUEL FERRARESSO AGUIRRE (OAB: 177726SP) | SAMIRA DE VASCONCELLOS MIGUEL (OAB: 102694SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34152/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA MEDEIROS DA SILVA X BRASIL ONLINE LTDA - ADV:

**ADRIANO DI GREGORIO (OAB: 158921SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23485/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ EVANGELISTA BENFICA X RADIANTE BANCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ADV: JOEL BARBOSA (OAB: 57096SP) | ELOI ELIO PEIXE (OAB: 89217SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34148/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA MARIA CERQUEIRA LIMA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34138/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO ALVES DA SILVA X SOLEMAR HOTEIS CAMPING CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34126/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIVAL ALVES PEREIRA X ASSOCIAÇÃO DOS SITIANTES DA FAZENDA AMADEUS -ASIFA - ADV: GILDAZIO CARDOSO LIMA (OAB: 97910SP) | KAVAMURA KINUE (OAB: 45506SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34127/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELZA DA SILVA X EPAMINONDAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34131/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO ALVES DA COSTA X UNIVERSIDADE SÃO CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22612/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WILMA PAES LEME AFFONSO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONARDO GUERZONI FURTADO DE OLIVEIRA (OAB: 194553SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33275/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HONORINA BARRA X CLOVES LUIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22633/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALCIR DE ARAUJO TEODORO SOUZA X REMAZA SOCIEDADE DE EMPRESA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MÁRCIO CASTRO KAIK SIQUEIRA (OAB: 200874SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33284/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLEIDE BEETTI X CONSÓRCIO ROSSI S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33285/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA AUGUSTA SOUSA AGOSTINHO X MARIA DA GUIA DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8900/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO POMPEO X BRASILWAGEN COMERCIO DE VEICULOS S/A| JOSE ANTONIO DO AMARAL| VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA - ADV: LUIZ CARLOS RODRIGUES (OAB: 30585SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CILMARA MATEUS TOMAC (OAB: 125954SP) | HISAO EDA JUNIOR (OAB: 191974SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8926/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIELSON FRANCISCO DA SILVA X EDUARDO APARECIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8928/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ GONZAGA DOS SANTOS X ALGO MAIS CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8931/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELISETE MARIA DE SOUSA X JORGE LUIZ GOMES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9029/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ODETE APARECIDA DOS SANTOS X ECONAVE ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9067/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDREA BAZARIAN| ANDREA BAZARIAN X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCAS RENAULT CUNHA (OAB: 138675SP) | MARIA REGINA GONCALVES PITA (OAB: 145922SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10059/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JMR COIFAS E FOGOES LTDA - ME X PEDRO ANTÃO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10038/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DEBORA ZAUSNER SKARBNIK| SERGIO ISAAK SKARBNIK E X NATURE PLUS FRAMAVCEUTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15390/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO X CODOMINIO DO EDIFICIO MARIA HELENA - ADV: MARCO ANTONIO DE MATTEO FERRAZ (OAB: 140139SP) | DJALMA DE SOUZA GAYOSO (OAB: 17020SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15910/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEVERINO BALBINO DA COSTA SOBRINHO X NAIR MATHEUS DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HUGO LUÍS MAGALHÃES (OAB: 173628SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 132838/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WAGNER GUIMARAES DE OLIVEIRA X FRANCISCO CABRAL DA SILVA - ADV: ELVIS GOMES VIEIRA (OAB: 203894SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23105/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULA CAMILA CHERON CANO CUNHA X EDCAR ESTACIONAMETO E LAVAGEM DE VEICULOS S/C LTDA - ADV: RENATA PERRI ANDRADE (OAB: 192813SP) | ILSON JOSE DE OLIVEIRA (OAB: 146738SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33782/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON DE ARAUJO X SISTEMA BRASILEIRO DE CONSORCIOS LTDA - ADV: JORSON CARLOS DE OLIVEIRA (OAB: 42897SP) | JULIO PRESTES VIEIRA (OAB: 18999SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23069/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALVARO JOSE SILVA MARTINS DE CARVALHO X MAKRO ATACADISTA S/A - ADV: JOAO OSCAR PEREIRA (OAB: 29628SP) | ADALBERTO DE JESUS COSTA (OAB: 63234SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8021/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE HIGINO BEZERRA LEONEL X JULIO QUAGLIO - ADV: LUCIANA DIAS LEONEL (OAB: 148267SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7114/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA LEOINILDE DOS ANJOS DE ALMEIDA X BOAVENTURA REGADO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 185/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCOISE DI GIANNI VALDESOIRO| JULIO FELIX MORA VALDESOIRO X BANCO DE BOSTON S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCIA DE MIGUEL (OAB: 132433SP) | CARLOS EDUARDO GARCIA DE MIGUEL (OAB: 132433SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11965/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE VIOLA X DI ART IMPRESSORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11966/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JURANDY NICODEMOS DE SILVA X LUCILENE PEREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9109/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GENIVALDO XAVIER DE SOUZA X CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS| ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS - ADV: ELIAS TEIXEIRA BARBOSA FILHO (OAB: 148793SP) | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA (OAB: 134393SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9629/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDITH FRANCISCO X JULIO SILVIO DE SOUZA BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO SILVIO DE SOUZA BUENO (OAB: 58912SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11451/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARTES GRAFICOS NOBRE LTDA X APLICADORA BONNA ART LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11755/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACOB MATTHIAS KAHANE X JOSE MARCOS RIBEIRO D ALESSANDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17098/2000-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO RIBALTA X TEREZA CRISTINA DE TOLEDO CAMARGO SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10155/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO MALANGA X BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ADV: CARLOS MALANGA (OAB: 54186SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25085/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL URBANO CARDOSO X NIKE DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO MILARÉ ALMEIDA (OAB: 206950SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25032/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS HENRIQUE MERCURI X TALENTO CONSULTORIA ASSESSORIA RH S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25049/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO FRANCISCO LUCAS X EMANUELLE GALLO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24994/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO FERNANDES PASCOAL X CLAUDIONOR ROBERTO BARBIERO - ADV: NEUSA DE JESUS TIBANA (OAB: 130249SP) | CARMEN GARCIA SULLER MARZA (OAB: 44190SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24931/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CILENE APARECIDA PEREIRA NUNES X PATINKO BAR E LANCHES E DIVERSÕES ELETRONS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24988/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO KENZO OTSU X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24989/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO KENZO OTSU X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24990/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO POZZI DE AQUINO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24991/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO POZZI DE AQUINO X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24984/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO WAJMAN X L.G ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24985/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PABLO MICHEL WEBER X NEW TIME COMERCIO EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20890/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE APARECIDA PEREIRA IOSHIMINE X CIA REAL ASSESSORIA E SERVIÇOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31621/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS PORFIRIO FILHO X AUTO NEON COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31613/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALQUIRIA DE MORAES FARIA X SOCIEDADE INTERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA - ADV: PAULA DE SOUZA GOMES JOSÉ (OAB: 182860SP) | SERGIO DE CARVALHO SAMEK (OAB: 66063SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31618/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA PEREIRA DAS NEVES GARCIA X COMPROF - ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS (OAB: 169731SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31551/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EUNICE SANTOS PEREIRA X MEGAINVEST EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31541/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JAMERSON FELIX DO NASCIMENTO X DELTA PRIME| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31538/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NISIN YORAN BENABOU X CLAUDENEY F. DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31539/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA RODRIGUES X PROAM NEGOCIOS E INTERMEDIÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31540/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IZABEL MAGALHAES X BANCO RURAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31559/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE CARLOS QUESADA X JOSE ALVES BERNARDINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO BRATFISCH (OAB: 18375SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31558/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURICIO OLIVEIRA DE ALMEIDA X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA (OAB: 198637SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31553/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE RAMOS DA SILVA X SEGURADORA ROMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31552/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ARTHUR CALHEIROS LEITE X ODONTOCLINIC - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31512/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE EUDES FERREIRA X DOMINGOS CIARLARIELLO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10307/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALECIO DE FREITAS SPINOLA| VALQUIRIA CARNEIRO SPINOLA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: ALECIO DE FREITAS (OAB: 182734SP) | ADELMO DA SILVA EMERENCIANO (OAB: 91916SP) | ALECIO DE FREITAS (OAB: 182734SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8595/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDIMILSON MARTINS DE QUEIROZ X MAURICIO JOSE BORDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9494/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO AUGUSTO CUSTODIO DIAS X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: ROSEMARY PENHA DE BARROS (OAB: 177417SP) | ALMIR POLYCARPO (OAB: 86586SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9487/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JACKELINE NOVAES DE SOUZA X STATUS HOTEIS CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9097/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEX MARLI ARTIOLI X FEDERACAO PAULISTA DE TIRO PRATICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9095/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SARA KUIYEL DE CARRASCO X TEXTIL VILAJÓ LTDA - ADV: RENATA JULIBONI GARCIA (OAB: 138996SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9118/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CAIO RUIZ GENEROSO X BENITO KERSEVAN - ADV: MIRIAM BOZZUTO BERNAL PINHEIRO (OAB: 90543SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9101/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WANILDA MARIA OLIVEIRA TIEPPO X CARVALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9373/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JORGE LUIZ DE MELO X MARGARETE APARECIDA KUREBAYASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9374/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO CARPINELLI FIGUEIREDO X WILMA CARPINELLI CRISTOFARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9249/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO LOPES NUNES X LUIZ ANASTACIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9243/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA TERRANOVA DUARTE X MARIA LUCIA DE SENA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9246/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO URBANO GRANELLA X CLAUDETE MONTEIRO DA SILVA| MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9319/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO LINO X HPROBEC CURSOS DE COMP. E COM. DE LIVROS LTDA - ADV: MARCELO APARECIDO CHAGAS (OAB: 163057SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24825/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA FERREIRA LOPES MENDONÇA X COSTA E PARRA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA| VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: ALEXANDRE BASSI LOFRANO (OAB: 176435SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ENEIDA AMARAL (OAB: 97945SP) | MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA (OAB: 134323SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24649/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTIN BENEDITO HUANCA X RAPHAEL LAPORTA| TELLES IMÍVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP) | GLAUCIA GUISSO FERNANDES (OAB: 166219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24916/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDALIA RODRIGUES MACIEL X REMAZA SOCIEDADE DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24906/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI APARECIDA DA CONCEIÇÃO X CASA DE SAUDE D PEDRO II - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8490/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLETE VITÓRIA ZIOLKOWSKI X ROBERTO GONÇALVES LIMA - ADV: FERNANDO LOTUFO (OAB: 48008SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7511/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALGADO FERREIRA X CLAUDIA REGINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7455/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEIA GONÇALVES DOS SANTOS X PROPAVEN DM, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS S.C LTDA - ADV: CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI (OAB: 124826SP) | MAXIMO SILVA (OAB: 129910SP) | RUY FERNANDO GOMES LEME CAVALHEIRO (OAB: 150826SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7463/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DA COSTA LOPES X WIEMONES CORREA BORGES - ADV: ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA (OAB: 56462SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7459/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA ALVES DE ASSIS X UNIBANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SORAYA CRISTINA DO NASCIMENTO OTTOLIA (OAB: 129307SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7460/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE SOUZA X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: DENIS IMBO ESPINOSA PARRA (OAB: 133346SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7460/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO JOSE SILVEIRA X JOSE EDUARDO URSO - ADV: ANTONIO VIEIRA FILHO (OAB: 30970SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 197/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS ALVES X ESCRITORIO ALMEIDA LEITE LTDA - ADV: LUIZ INACIO AGUIRRE MENIN (OAB: 101835SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 197/1998-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ESCRITORIO ALMEIDA LEITE LTDA X JOSE CARLOS ALVES - ADV: LUIZ INACIO AGUIRRE MENIN (OAB: 101835SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 400/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUZO RODRIGUES X ASSOCIAÇÃO DE MÉDICO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 425/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILUZA MAGNA ANDRADE BASTOS X BOSCH SIMENS CONTINENTAL UTIL DOMESTICAS S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 435/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIANOFIGEUIRA DA VILA X DISQUE VIDROS COM E MANUTENÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15150/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDELICE MARIA DOS SANTOS X ELETROPAULO METROPOLITANA S/A - ADV: JOSE MARIA JUNQUEIRA SAMPAIO MEIRELLES (OAB: 91183SP) | RITA DE CÁSSIA SOARES DE ARAÚJO (OAB: 162897SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15272/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO JOSE PEREIRA X ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A| ELETROPAULO METROPOLITANA - ADV: JOÃO JOSÉ DE SÁ NETO (OAB: 173182SP) | JOÃO JOSÉ DE SÁ NETO (OAB: 173182SP) | RITA DE CÁSSIA SOARES DE ARAÚJO (OAB: 162897SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15193/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BAR E LANCHES VITROLÃO ME X UNIMED PAULISTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9634/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JENI MARTINS X MULTIMAGEM COMUNICACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUDI ALBERTO LEHMANN JUNIOR (OAB: 133321SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9635/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA X RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15544/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIO MIGLIORINI X SISTEMA BRASILEIRO DE TRANSPORTES LTDA - ADV: DENISE PELOSO (OAB: 146701SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9633/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLIVER DE ALMEIDA SILVA X KARBRASILO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9499/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NEIDE DE ALMEIDA X ITAUCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15497/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLEAN SYSTEM FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME X E.W VIGILANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA - ADV: DÉBORA MENDES VINAGREIRO (OAB: 187375SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9546/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GUIOMAR OLIVEIRA COSTA ARAUJO| HUMBERTO CAMPOS| JULIO SEIROKU INADA X COMERCIAL JARS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUIOMAR OLIVEIRA COSTA DE ARAUJO (OAB: 118379SP) | HUMBERTO LUIZ RODRIGUES CAMPOS (OAB: 120298SP) | JULIO SEIROKU INADA (OAB: 47639SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9605/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVONE ROSA DE OLIVEIRA X CONSORCIO NACIONAL AUTOPLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 988/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ISMAEL FRANCISCO MOTA SIQUEIRA GUARDA X BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO NOBREGA LUCCHESI (OAB: 150932SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 735/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO ROBERTO LUSTING X ANDRE ALVES AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8330/2003-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AUGUSTO DAINESE X RIDE DERRALHERIA E AUTOMATIZAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 831/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIA GRACIANO LIBALDI BORETO X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8329/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO ALVES FERREIRA X NELSON ROBERTO BARONSI VALDIR APARECIDO NITIU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13578/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVID FRABRICIO X TELESP CELULAR - ADV: IGNEZ CONCEICAO NINNI RAMOS (OAB: 69984SP) | CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB: 154242SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18046/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEUNICE DE JESUS OLIVEIRA X RICARDO CHAVES DE CARVALHO - ADV: HERMANO ALMEIDA LEITAO (OAB: 91910SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 141523/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVA FERNANDES COVAS X MARITIMA SEGUROS S/A - ADV: GINA AURELIA DI GIAIMO (OAB: 84945SP) | WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR (OAB: 232383SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15930/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARAÇI MEDEIROS COSTA X COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - ADV: FERNANDO BARBOSA DE MOURA (OAB: 147252SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16147/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAROLDO DE SILVA HOLSBACH X VALDIR CORREA DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1715/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA SERRAVALLE TUPINIQUIM X CREDICARD GRUPO PÃO DE AÇUCAR| CREDICARD MASTERCARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1704/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATME MOHAMAD EL TURK X ZOROASTRO JOSE ISSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1707/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA X CVA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA SQUINELO LIMA (OAB: 129059SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1695/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON GALDINO DA SILVA X PROBEC CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE LIVROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1696/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO MAGALHAES LIMA X TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1728/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CARMEN MORENO X ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1661/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAMIKO KOIKE X BANCO HSBC BAMERINDUS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1893/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA ROBERTO X SOLAZER S/C INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA - ADV: MARGHERITA MASCARENHAS DA SILVA DUARTE (OAB: 44346SP) | RUBENS MORENO (OAB: 67343SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1891/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICE VATLI ROUSSO X STELLA BARROS TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1874/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS MENDONCA X BC FINANCEIRA SA CRED FINANC E INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1877/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITA MAGALI ALVES CAMPOS DE LIMA| LUZIMAR AVELINO DA SILVA X JMR WANG PRESENTES - ADV: GLAUCIA HELENA PASCHOAL SILVA DE BIASI (OAB: 54633SP) | HWANG POO NY (OAB: 136617SP) | GLAUCIA HELENA PASCHOAL SILVA DE BIASI (OAB: 54633SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 733/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZACHQUITO CORREA X PANASONICO DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5429/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEOFILO AMIN BECHARA X CELIO RICHARD GALHARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TEOFILO AMIN BECHARA (OAB: 103565SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5362/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES BARBOSA CAMPOS X SEGURADORA ROMA S/A - ADV: LUIZ CARLOS FARIAS (OAB: 107295SP) | JOSÉ ROBERTO FREIRE DA SILVA (OAB: 161697SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5360/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLÁUDIO VINICIUS VIANA X CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BÁRBARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IRIO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB: 57633SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5433/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO DA SILVA PRATES X GABRIEL VEIGAS PERINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9527/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEJANIRA IDALÊNCIA DOS SANTOS X PAPER SHOW - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5481/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZANA CARNEIRO ZUCATTO NARCISO X J.L.O. MOVEIS E DECORAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9524/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO RUSSO X TECMEC THERMO MECANICA LTDA - ADV: CEZAR AUGUSTO DE ANDRADE SILVA (OAB: 112228SP) | TEREZINHA KAZUKO OYADOMARI (OAB: 92156SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6976/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THOMAS GODWIN WALKER X JOSÉ IDE FREIHAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6987/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEMEZIO VIANA DE CARVALHO X GOLDFARB COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6779/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO CAVEZZALE X YARA MARASSI JORDÃO MILANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7538/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINA MARIA DA SILVA X CELPA - CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: WAGNER FERREIRA DA SILVA (OAB: 112064SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7209/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON MARIO ALVS CONCEICAO X CELPA - CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: WAGNER FERREIRA DA SILVA (OAB: 112064SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7211/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA MOURA DE MELO X ASSOCIACAO ESP. E REC. CLUBE DE CAMPO AGUAS DE ATIBAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7536/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR TEIXEIRA DE SANTANA X COMPLEXO MOVEIS LTDA (KOLUMBUS) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7207/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PORDEUS DE SOUZA PIMENTEL X CELPA - CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: WAGNER FERREIRA DA SILVA (OAB: 112064SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7208/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER GONÇALVES X CELPA - CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8068/2003-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELACIANO ESTEVAL DOS SANTOS X CELPA - CENTRO DE LAZER PARQUE DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 388/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEA SOLANGE FERREIRA DESCH X CONDOMINIO EDIFICIO SAINT PAUL DE VENCE - ADV: MARCOS TALMADGE (OAB: 106363SP) | BLANCA MARIA DUARTE (OAB: 173592SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16483/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATHYA REGINA DADDIA| VALERIO DIAS BINELLI X LEIDE CAVALOTTI HADDAD| ROBERTO GALBRAITH HADDAD - ADV: ANDRÉ FABIANO BATISTA LIMA (OAB: 192957SP) | LILIAN MARTIN (OAB: 128541SP) | LILIAN MARTIN (OAB: 128541SP) | ANDRÉ FABIANO BATISTA LIMA (OAB: 192957SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16509/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL CRISTINA PROENÇA GIL X PADRÃO ARTE E DECORAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14417/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA RITA WEIERS SCHMIDT X RESING REPUBLICA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S/A - ADV: ANA LUCIA DIAS DA SILVA KEUNECKE (OAB: 176591SP) | KATIA DE FREITAS ALVES (OAB: 187789SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6103/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO NUNES BRITO X HELP BYTE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ADV: DENIS FABRICIO MASCARENHAS (OAB: 89392SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6168/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CRISTINA SURIANI X MARIA CECILIA DE POMPEYA RODRIGUES DE RAMACCIONI| MARIA NYDIA DEL CARMEN RAFFA DE PUYOL - ADV: MARIO AMIM SURIANI (OAB: 45446SP) | ELENICE MELEGO JULIO (OAB: 155438SP) | ELENICE MELEGO JULIO (OAB: 155438SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6166/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONEL DINIZ DOS SANTOS X TELEFONICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6167/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONEL DINIZ DOS SANTOS X ELETROPAULO -METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6160/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO FERRAIUOLO X CELULAR PAULISTA TELECOMUNICAÇÕES| MOTOROLA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6034/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO CARVALHO LARA X ELETROPAULO METROPOLITANA S/A| TELEFONICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | MARIA DA GRAÇA ALVES DE SIQUEIRA CARVALHO CARRASCO (OAB: 162805SP) | RANIER BATISTA LUCAS (OAB: 159946SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6150/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GALVÃO RAMOS X CATIA APARECIDA VERSOLATO CARBALLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6090/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA SOARES DINARDI X BENEDITO LUIZ DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6201/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR MARCOS DOS SANTOS X AGENCIA DE DESPACHOS OUTRO S/C LTDA| JOSE BENEDITO DE SOUZA| RODRIGO SEIXAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO BATISTA ARAGAO NETO (OAB: 68757SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6198/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELIA MARIA DOS SANTOS CLEMENTE X FEELINGS MODELS MODELOS, ATORES E FIGURANTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1806/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO FRUTUOSO MACHADO X GENERALI DO BRASIL - CIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: MARIA CELESTE BRANCO (OAB: 133308SP) | NEUZA KAZUE KANAZAWA (OAB: 49445SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2425/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO UOLPE X GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2434/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA SANTIAGO DOS ANJOS X JULIO AFONSO GIUGLIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO DEMETRIO JUSTO DA SILVA (OAB: 88486SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9950/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CACILDA MUNHOZ CHATEAUBRIANO X ALBERTO MENA OCHOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9945/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO LORIMIER X ALICE JOAQUIM BITTOR LEITE PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9023/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LENEIDE SANTOS X FABIANA MACEDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9020/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR SEVERIANO DE SANTANA X CONDOMINIO EDIFICIO NANCY - ADV: CLAUDIA MASTROMAURO CERVEIRA QUINTAS (OAB: 141390SP) | GENARO TAVARES MOREIRA (OAB: 40723SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4685/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA KATIA MOURAO X ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8317/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA DE OLIVEIRA FONSECA X CLUBE DE REGATAS TIETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARGARETE ALVARENGA ORTIZ (OAB: 155565SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4636/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO FONTES JUNIOR X FUNDAÇÃO SESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO EIRAS MESSINA (OAB: 84267SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2443/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL SIMÕES LEITE X NIVALDO SANTOS DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2504/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO DA MOTTA RABELLO| ELIANA MARIA ALVES BRAGA X COLÉGIO MARIA IMACULADA - ADV: GIUSEPPE ALEXANDRE COLOMBO LEAL (OAB: 125127SP) | FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA (OAB: 78450SP) | FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA (OAB: 78450SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2503/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELLEN BODNAR X ANA PAULA DE SOUZA MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2499/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KENICHI DA ROCHA FUJITA X SUZANA DA SILVA - ADV: ALDENOURA DE SA PORTO (OAB: 38439SP) | MARCIA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS (OAB: 144614SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2480/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIR FLORENTINO DOS SANTOS X SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS - ADV: ALCIR FLORENTINO DOS SANTOS (OAB: 45006SP) | GERSON DE MIRANDA (OAB: 94807SP) | SORAYA CADOR ZENDIN DE SOUZA (OAB: 111968SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2488/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELOI RIBEIRO DE OLIVEIRA X LOURDES MARIA DA GRAÇA BEBIANO MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2488/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA MOTTA PENTEADO X LUIZ HENRIQUE GAMBA - ADV: PRISCILA AVANZI (OAB: 147562SP) | SIDNEI AGOSTINHO BENETI FILHO (OAB: 147283SP) | BENEDITO FRANCO PENTEADO FILHO (OAB: 83428SP) | VERIDIANA PEREZ PINHEIRO E CAMPOS (OAB: 152087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2487/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALETE BENEDICTA ANTONIA RAYMUNDO X MARCOS AUGUSTO LICCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NATAL VOLPE (OAB: 136539SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2515/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIULIO SPAZIANI X SPECIAL SÃO PAULO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA - ADV: JOAO BATISTA DE LIMA (OAB: 61430SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2506/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN WAISSMANN ZATZ X JOEL CARRACA - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Declaro Não Haver Informação**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2529/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVINO TEODORO DE AZEVEDO X SIDNEY LAZARO SANTOS - ADV: JOHN STAVROS CASTELHANO (OAB: 121041SP) | SIDNEY LAZARO DOS SANTOS (OAB: 116214SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 142/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABELLA RAMOS SERRANO DE LIMA X JOAO CARLOS SIMOES AUGUSTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 408/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO DE OLIVEIRA SILVA X LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5896/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARITA ADUVIRI X REINALDO KARAMEKIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 96/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO LOPEZ PENIDO X BANCO ITAU S/A - ADV: BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR (OAB: 131896SP) | MARCELO LOPEZ PENIDO (OAB: 220933SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9410/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERT VIUDES DICK X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ASSOCIACAO EDUCACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5250/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO ARTUR PIVATO MARTINS X EDNA MARIA TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15225/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE ABDUCH JUNQUEIRA DE CASTRO X MARCO ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARLINDO MIRANDA PEREIRA (OAB: 96947SP) | BERNARDO MELMAN (OAB: 46455SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 126/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA DE BARROS CAMARGO X BANCO ABN REAL S/A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO - ADV: PATRICIA TATIANA COELHO JACOMETO (OAB: 189053SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 127/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ RODRIGUES PINTO X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: ROSIMEIRE APARECIDA VENDRAMEL (OAB: 136542SP) | AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS (OAB: 105984SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 95/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANE CECI BELLOTO X STTV ASSISTENCIA TECNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 136/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILENE MANEO DE OLIVEIRA X LUIS EDUARDO SCARABELLI - ADV: CLAUDIA CAGGIANO FREITAS TENORIO (OAB: 162571SP) | CAROLINA TECCHIO LARA (OAB: 132399SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 615/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON FERNANDES DOS SANTOS X SÃO LUCAS MED VIDA ASS. HOSP. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 956/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOUCINA NASCIMENTO X PORTO SEGURO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: NIVALDO PESSINI (OAB: 24775SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 796/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO CAINELLI X HELMA CAINELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 765/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRIOTICA LTDA ME X LUIZ AUGUSTO CIZOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 799/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER JESUS RIBEIRO X COSTA MARINA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 775/2002-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA ROSANI BARBOZA X FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ANGELA DE SOUSA OCAMPOS PÉREZ TORREZ (OAB: 111362SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 779/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUAREZ MARCIENTE X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA - ADV: FRANCISCO ABDALAH LAKIS (OAB: 69023SP) | RICARDO RICCI (OAB: 42440SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 453/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUERINO CESAR BARONA X COMPAQ COMPUTER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO FARIA DA SILVA (OAB: 104000SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 869/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE TELES DA SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANO ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: MARIA DA GRAÇA ALVES DE SIQUEIRA CARVALHO CARRASCO (OAB: 162805SP) | FLAVIA MENDES DE CARVALHO (OAB: 152507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5028/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS LIMA X PROPHOTO COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS (OAB: 85717SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 862/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURO BEZERRA DA SILVA X ANDERSON LUIZ HORTELAN LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4942/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PERSIO NUNES ROSA X CLAUDIA O ZANINETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4941/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA FERREIRA NEVES X HAIR FASHION - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 863/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURO BEZERRA DA SILVA X MARIA DA GLORIA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5056/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR ANTONIO BROLHATO X LINE DIRECT MARKETING SERVICE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5250/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA PORTO CHACON X NELSON SALVATORE - ADV: ROSANY PORTO AIDAR (OAB: 56174SP) | MARIA TEREZA FRATUCCI DOS SANTOS (OAB: 126816SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 860/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELCIO ALVES PEREIRA X ELETROPAULO - METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: RITA DE CÁSSIA SOARES DE ARAÚJO (OAB: 162897SP) | JOÃO JOSÉ DE SÁ NETO (OAB: 173182SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 853/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA PESSOTO X ASHOW COMERCIO DE TELEFONES E CELULARES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FONSECA SANTOS (OAB: 163167SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5248/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANNA REFIGOLO X ALEXIS PONCE GUZMAN| OX COMUNICACAO MARKETING E MODELOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4938/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MARTINS MARTO X ANTONIO RODRIGUES A MELO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ LUIS MOTA NOVAKOSKI (OAB: 172667SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 857/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA PEREIRA COELHO X ALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EUCLYDES JORGE ADDEU (OAB: 83989SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 835/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCEU CAVALETI NASCIMENTO X COOPERATIVA HABITACIONAL POLICIAIS MILITARES ESTADO DE SAO PAULO - ADV: ANTONIO SERGIO NAYME BALDUCCI (OAB: 45580SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 836/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO BUTIGNOLI JUNIOR X GIANFRANCESCO GENOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BRUNO SILVEIRA ANDRETA (OAB: 183034SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 836/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURANDIR HONORIO X SDI SOLUÇÃO DOCUMENTAÇÃO IMOBILIARIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DOMINGOS PEREIRA ALVES (OAB: 120413SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4154/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO BEZERRA X FLAVIO ALVES SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4168/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENILZON NAZARIO NOGUEIRA X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JUSTINIANO PROENCA (OAB: 43319SP) | PAULO CHIARONI (OAB: 125499SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 286/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CYNTHIA DE LOURDES PEIXOTO X EDGARD M FELTEIRO CHIARELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 951/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI GETNER DE BARROS X MARACANA VEICULOS - ADV: IVAN CARLOS RIBEIRO (OAB: 35290SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 171/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA HELENA BRANCO VEIGA X ODILLA CLARO ARAUJO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA JOSE ANIELO MAZZEO (OAB: 105977SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 186/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ROBERTO DE SOUZA ARANHA X FERNANDO PAULO DE ANDRADE NEVES - ADV: ANTONIO ROBERTO DE SOUZA ARANHA (OAB: 153758SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 620/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CAROLINA SILVA X ALDA LUCIA MORAES COLATIVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 185/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI MATOSO KARA X CRISTIANE B. FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10167/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CELIA NASCIMENTO SOUZA X CADENA VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELISABETE DOS SANTOS (OAB: 53433SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 281/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIGIA REGINA DE AZEVEDO RUIZ X JOSE CARLOS SANTIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3284/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA FERREIRA RODRIGUES X BANCO HSBC BAMERINDUS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 286/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO CARLOS DE PAULA X ALEX ALBRTO ZAMORA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 285/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO CARLOS DE PAULA X ALIF LAMIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB: 92639SP) | PERCIVAL MAYORGA (OAB: 69851SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9976/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JONAS FERREIRA DE MELO X CONSTRUTORA TENDA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10164/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA PIVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELES P - ADV: IVONILDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 61005SP) | EDVALDO SANTANA PERUCI (OAB: 77917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 331/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDA RODRIGUES DE SOUZA X RESI LAR HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 334/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELLA EISENMANN X ADBENS IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 285/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ORLANDO RODRIGUES ARAUJO X FRANCISCO IMOVEIS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 956/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANIELLA FORCHETTI X BANCO REAL - ADV: PAULA MARCILIO TONANI DE CARVALHO (OAB: 130295SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7939/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIO ALVES DOS SANTOS X JORGE FALCK JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1756/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO ROSA DE MELO X COOP. LAR ADMINITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 970/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDINA ROSA DE OLIVEIRA X EDSON LUIZ BARCELLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO AURELIANO DA SILVA (OAB: 130072SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3234/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE AGDO DE SOUZA NETO X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA LIVORATTI OLIVA (OAB: 166374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2772/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GIUSEPPINA PANZONI PERELLA X SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE VASCO DA GAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 316/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELZA MARIA DOS SANTOS X IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES DEBRECIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 317/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA VALERIA AMARO X RECREIO RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2737/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BEVAM MENDES MIRANDA X TRADICAO IMOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2751/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO SERGIO DA SILVA X CARDINAL CULTURAL INST ED COM IMO EXP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 149/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA DOS SANTOS X LAVANDERIA EXPRESSA REPUBLICA LTDA -ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14763/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MACIEL OLIVEIRA DE ARAUJO X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - ADV: PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB: 12199SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31157/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA LUIZ SOARES DE OLIVEIRA X SANDRA MARIA ALMEIDA DE MEDEIROS| WALTER DELGADO - ADV: JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP) | MARIA DA LUZ DE SOUZA DIWONKO (OAB: 79329SP) | REGINA HELENA S MARTINS (OAB: 67988SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 990/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVIO EDUARDO ANTÔNIO X MARIA CLEIDE TEIXEIRA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13971/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - UBIRAJARA PERASSI FILHO X PLAZA PAULISTA ADMINISTRACAO SHOPPING CENTERS S/C LTDA - ADV: DANIEL MAZZIERO VITTI (OAB: 206656SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13607/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO CARLOS MARTINS BASTOS X ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A| MCS MOBILE CELLULAR SERVICE LTDA - ADV: VENTURA ALONSO PIRES (OAB: 132321SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BEATRIZ DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (OAB: 128463SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23734/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARICA LOURDES MACARI CROSSA X COMERCIAL ALCANTARA

**LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33043/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARCO BELLUZZO QUEIROZ X ALCEU RANGEL DUTRA - ADV: ALCEU RANGEL DUTRA (OAB: 5733SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27249/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA MARIA DO NASCIMENTO X DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA| SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VAGNER DE OLIVEIRA URACH (OAB: 212055SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27247/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADHERBAL ARAUJO X PAULO DE TARSO RODRIGUES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27245/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA SAWAYA DO ESPIRITO SANTO X BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A| BANCO PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA| INTERPOINT COBRANÇAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA EVANGELISTA DE SANTANA (OAB: 190855SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27244/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANENCY GIANNOTTI X SERTA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA| SLEEP HOUSE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3969/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DIETER ANTONIO OTTO SCHMIDT X VERA LUCIA MARTINS FONTES - ADV: DIRCE KEIKO MATSUBARA (OAB: 92602SP) | DIRCE KEIKO MATSUBARA (OAB: 92602SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3963/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO TEIXEIRA PERRONE X EDEL SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3957/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA TEÓFILO RAMOS X CREDICARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA YOSHIDA KERESTES (OAB: 143004SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3684/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO RODRIGUES HECHT X INTERPASS CLUB - ADV: CARLOS EDUARDO RODRIGUES HECHT (OAB: 123932SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 582/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LIDUINA GADELHA DOS SANTOS X BUFFET MAOS DE FADA - ADV: SUSE PAULA DUARTE CRUZ KLEIBER (OAB: 143280SP) | PAULO EDUARDO ROCHA FORNARI (OAB: 136419SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11224/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANIBAL ALVES MARTINS X O.P.S REPRESENTACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11683/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA MARIA DE ASSIS X IMOBILIARIA VGS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11480/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROLDAO LOPES DE BARROS NETO X ANA CRISTINA DE MORAES - ADV: FERNANDO CORDEIRO DA LUZ (OAB: 138158SP) | ROLDAO LOPES DE BARROS NETO (OAB: 72460SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11486/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE ROCHA X JARBAS DE CARVALHO| RIVETTI CONSULTORIA DE IMOVEIS S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9508/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERUSALEM ARCANJO SOARES X VIABRASIL TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4201/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA REIS DE SOUZA X BANDEIRANTES S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO - ADV: PAULO ALFREDO PAULINI (OAB: 64143SP) | ANGELO HENRIQUES GOUVEIA PEREIRA (OAB: 127315SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3483/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EIDI MOTTA CARDOSO X BANCO REAL S/A| REAL VISA DMINISTRADORA



DE CARTOES E SERVICO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO CESAR MARTINS CASARIN (OAB: 107573SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3915/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA X JOSEPH TANZELLA | JULIO CESAR TANZELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANDERLEI FLORENTINO DE DEUS SANTOS (OAB: 132489SP) | VANDERLEI FLORENTINO DE DEUS SANTOS (OAB: 132489SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20295/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCI MARCULINO ROCHA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TEFESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20294/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEBASTIAO MIGUEL NETO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12100/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA MARIA DA SILVA X TELESP CELULAR S/A - ADV: LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP) | RENATO OLIVEIRA PAIM JUNIOR (OAB: 216424SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12099/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BUNSHIRO YOKOYAMA X WALDEMAR DA SILVA - ADV: RUY NICARETTA CHEMIN (OAB: 28350SP) | JORGE EUCLIDES ALVES (OAB: 128673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28702/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO AURELIO TORTORELLA X COSME JOSÉ DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREA JULIA DE OLIVEIRA RIBAS DOS SANTOS (OAB: 143518SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28657/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JAIR FRANCISCO DOS SANTOS X ALTER ASSESSORIA AO MERCANDO DE CAPITAIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5082/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FLORENTINA MACHADO X PAKLA IMOVEIS E TELEFONES - ADV: CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO (OAB: 159751SP) | ROGÉRIO CUMINO (OAB: 195460SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5078/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARMANDO CASTUCCI X JOSE ALVES - ADV: MAURILIO GOMES DE SOUSA (OAB: 183726SP) | MARCIA CHRISTINA OLIVA VILLELA (OAB: 138382SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5033/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARLINDO PICOLO X ANIZIO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR - ADV: INÁCIO DE MELO MESQUITA (OAB: 35263SP) | DALSY PEREIRA MEIRA (OAB: 78485SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3726/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADERSI AURESCO X MERCABENCO - MERCANTIL ADMINISTRADORA DE BENS E CONSORCIOS LTDA - ADV: DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA (OAB: 162158SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3741/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - URSULA RUTH GROSZE NIPPER X CONDOMINIO EDIFICIO SANTA FRANCISCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3737/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ELIAS CYRULIS X ARTEMIO FURLAN FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉA RONZONI KAPLAN (OAB: 175783SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7897/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ODETE GONÇALVES MACHADO X JUVENAL SALVIANO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7890/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FERNANDES ROQUE DOS SANTO X MOIZETE DE SOUZA - ADV: ADRIANA GOMES DE MIRANDA (OAB: 141194SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7884/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO TEIXEIRA LOPES X MARITIMA SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7878/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA MARIA DE JESUS DOS SANTOS X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7871/2002-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL RIBEIRO DO PRADO X COLINA MOTOCAR - ADV: JULIANA TRAVAGLINI AMBROSANO PUERTA (OAB: 167880SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8210/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA PELICCI X JOHNY GASTON DE OLIVEIRA CHAVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANGELA FAGUNDES DE ALMEIDA GRAESER (OAB: 107744SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8254/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDENICE DIAS DA SILVA X MILTON JOSÉ BACELLAR JUNDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8200/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO VALDIONOR ALBUQUERQUE X JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: ENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 60221SP) | ROGERS RUIZ MARTINS DE MELO (OAB: 144121SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9108/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGNA APARECIDA DE FREITAS X CAMILO FERREIRA DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9104/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RACHEL DE SOUZA CARVALHO X UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - ADV: MARCIO PEREZ DE REZENDE (OAB: 77460SP) | FABIOLA PRESTES BEYRODT DE TOLEDO MACHADO (OAB: 105400)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1397/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELEVID COMERCIO E LOCACAO DE FITAS PARA VIDIO LTDA X KAREN NOVELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TELMA BEATRIZ VILLAS BÔAS (OAB: 96279SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28296/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON DE ARAUJO X SILLAS VICALVI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1980/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO PIRES FERAZOLE X SILVANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1826/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERNALDO LUIZ ORICCHIO X FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO HENRIQUE PEREIRA DO VALE (OAB: 16796SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7834/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DA SANTA CRUZ X JJ DE SOUZA VIDEO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7862/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DE ASSIS SILVA MARTINS X BANESPA S/A ADM DE CARTÕES DE CREDITO E SERVIÇOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA (OAB: 102678SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 774/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO DA SILVA X CARLOS DALLANESE/ THE B SIDE MUSIC LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 775/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENI SANCHEZ X JOSE EDGARDO SOARES MOREIRA - ADV: ANTONIO CARLOS PELLIZER (OAB: 56794SP) | CHANDLER ROSSI (OAB: 108459SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 777/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA X FABIO EMIDIO AMARAL - ADV: ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA (OAB: 104704SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 750/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO NUNES BATISTA X FERRARTE SERRALHERIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 737/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA JAKOB TRAVNICEK X O VALE DA MADEIRA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA| REINALDO IGNACIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16383/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON YOSHINORI HADANO X EDUARDO ROCHA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16379/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE LUIZ CORBANEZI X LUCIANA MATHIAS DA SILVA| WANER MATHIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16414/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVIA MARIA LEVORATO X DELANO COIMBRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1633/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURICIO NOGUEIRA ESCOBAR X BUFFET SERRA E RESTAURANTE LTDA| RESTAURANTE ARLIETE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CAIADO NETO (OAB: 104210SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1694/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA RODRIGUES LIUTKEVICIUS X WALMIR RODRIGUES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2484/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA ALVAREZ GUERREIRO ZERBINI X CONDOMINIO EDIFICIO MARCIA HELENA - ADV: REGIS GUIDO VILLAS BOAS VILLELA (OAB: 137231SP) | EDGARD DE NOVAES FRANÇA NETO (OAB: 33420SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2096/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALICE MEYER SUKEVICIUS| LEONARDO SUKEVICIUS X MODESTO RAMONE JUNIOR| SILVIA REGINA RAMONE SINHORINE - ADV: SILVIA REGINA RAMONE SINHORINE (OAB: 123860SP) | SILVIA REGINA RAMONE SINHORINE (OAB: 123860SP) | MODESTO RAMONE JUNIOR (OAB: 74844SP) | SILVIA REGINA RAMONE SINHORINE (OAB: 123860SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1855/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIS CAETANO DE MEDEIROS| VILMA TEREZINHA TEODORA X HOSPITAL IGUATEMI| SAUDE UNICOR ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ADV: OTAVIO PERRICELLI CONTADOR (OAB: 145810SP) | EUCLER GIRALDI (OAB: 25050SP) | VERA LUCIA DE SOUZA ALVES (OAB: 116462SP) | EUCLER GIRALDI (OAB: 25050SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2051/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUZIA GALVÃO GAIOSO X CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAHYN LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6535/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA FRANCISCO DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: IVAN ROSA RUIZ (OAB: 128051SP) | MARCIA HORTÊNCIA M. DE MEDEIROS FURQUIM (OAB: 92977SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6517/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GILBERTO CHAVICENCO X ESTACIONAMENTO REAL PARK E SEGURADORA REAL - ADV: MAURO DELPHIM DE MORAES (OAB: 22819SP) | JOSE ADEMAR BORGES (OAB: 32093SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6512/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EMILSON LEVY BONIFACIO X BBA CREDITANSTALT FOMENTO COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6534/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA FILHO X TELECOMUNICACOES SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVAN ROSA RUIZ (OAB: 128051SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7260/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCOS VINICIUS PAIOLETTI MARTINS COSTA X JOSE CARLOS MATIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7259/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DENIO RICARDO ELIAS X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7254/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELAINE DE LIMA ALVES DUARTE X PROBEC CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12911/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TRAUDO MARCHETTI X BRASMAD PORTAS E JANELAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1589/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JANUARIO DINIZ DELL ISOLA X LA DIFERENCE MOVEIS E DECORAÇÕES

**LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1592/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BELKISS PEREGRINO ROCHA X SUN FRESH COMERCIAL E DISTRIBUIDORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2857/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AUREA MOREIRA DE MAGALHÃES X PRISCIANA VÍDEO PRODUÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2862/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PATRÉCIA VIEIRA DE ARAUJO X SPOSA NOVA COMÉRCIO E MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1738/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS X MULTIBRAS S A ELETRODOMESTICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA CRISTINA VIVIANI (OAB: 106372SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1730/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARTA GMEINER DE OLIVEIRA X EURO MOBILE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1720/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDICE XAVIER SANTOS X ARAMOVEIS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1659/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MONICA DA SILVA X N F COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1644/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE FATIMA DELGADO X TRANSPORTES E MUDANÇAS PINTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2300/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ORLANDO TROFELI X BLOCH EDITORES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2299/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SUMICO TERAOKA X GUANABARA HOTEIS CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1144/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TONY RICARDO DANTAS DE OLIVEIRA X CAMPANHA VAMOS AO TEATRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4857/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIO BELLOTE GOMES X SERVIÇOS CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CREDITO SCPC DA ASC COM L - ADV: FÁBIO BELLOTE GOMES (OAB: 162599SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8743/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERA REGINA ABONDANZA X BANCO CREDIBANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13019/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WILSON GLALUCHI X BANCO ITAU - ADV: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS (OAB: 241650SP) | LEONARDO GUERZONI FURTADO DE OLIVEIRA (OAB: 194553SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21663/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARINALVA VIEIRA DA SILVA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4911/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GILBERTO INACIO X BANCO CREDIBANCO S/A - ADM DOS CARTOES UNIBANCO - ADV: ALESSANDRA FOGAÇA COELHO (OAB: 155089SP) | ROBERTO BARONI SANTOS (OAB: 68019SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4900/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AMELIA TEIXEIRA DA SILVA X VALDICENE GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4898/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DEZIO GUERRA FERNANDES X ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA| MANUEL DE JESUS| MARCIA CARMONA - ADV: CARMEN VISTOCA (OAB: 35805SP) | MARCELO SANTOS OLIVEIRA (OAB: 143966SP) | MARCELO SANTOS OLIVEIRA (OAB: 143966SP) | MARCELO SANTOS OLIVEIRA (OAB: 143966SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1832/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA PAES VONK X RES-LAR HABITACIONAL E EMPREENDIMENTOS LTDA| VALOR CAPITALIZACAO S/A - BEM MAIS FACIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA (OAB: 134323SP) | ENEIDA AMARAL (OAB: 97945SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14255/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES CONTADO X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14253/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VENINA CHIAPPIN X SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14155/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO EDIMAR DOS SANTOS X VESPER SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14151/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVELIZA APARECIDA GOMES X COORPERATIVA ECONOMICA CREDITO MUTUO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14150/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE CRISTINA DOS REIS X ITAVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22805/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA FERREIRA X MARCIO CAMBRAIA - ADV: ANDRÉ RICARDO GOMES DE SOUZA (OAB: 206218SP) | LUIZ FRANCISCO SCOTTO DI SANTILLO (OAB: 133306SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13827/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLAINE DOS SANTOS PEREIRA X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13824/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PABLO SEZ DE SUMARAN ALGORTA X EDIFICIO PALATIUM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13822/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS HENRIQUE CAETANO SILVA X CENTER MODAS CALCADOS CONFECOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13809/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS X JOSE DOS SANTOS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13788/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEDA MARTA BRAGA PEREIRA| RODRIGO DORIAN BRAGA X GISELE DE F. RIBEIRO| MADALENA DE ABREU RIBEIRO - ADV: GISELI DE FATIMA RIBEIRO (OAB: 138229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14164/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS X PEDRO MARTIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14163/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIELA SOUZA ANDRADE X ACADEMIA PAULISYA ANCHIETA S/C LTDA - ADV: JAMILE GEBRAEL ESTEPHAN (OAB: 114047SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14160/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO AFONSO SAMPAIO VELAME X TELES P CELULAR SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ROBERTO ESTEVES (OAB: 62754SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14158/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOTERICA GENERAL DA SORTE LTDA ME X MARCELO GALLUZZI KOKAY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22827/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BEZERRA NETO X AUTO ESCOLA CAMPUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6230/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS DORES MARTINS X TRANSEUROPA TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6229/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BARBOSA DA SILVA FILHO X RENATO OLIVEIRA MARRQUES| SANDRA BENVINDA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6228/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON ALVES DE FREITAS X HODER IND E COM DE ROUPAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6226/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADOLPHO BICALETTO X BRADESCO PREVIDENCIA PRIVADA S.A - ADV: MARIA EUGENIA ALVES LUCHINI (OAB: 136026SP) | FLAVIO JAHRMANN PORTUGAL (OAB: 16002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6154/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SILVA PEREIRA X IMOBILIARIA MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6154/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ MARCOS RAYMUNDO X EDEL SEGURADORA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6153/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLAINE GOMES ROCHA X ART CENTER APOIO CULTURAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6152/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS FREIRE DE MELO X LAURO RODRIGUES DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6151/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOUHIBA KASSEN DAGHIDI X BERNARD BERGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 943/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRY HIGASHITANI X ANA PAULA ALCANTARA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5232/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO DE OLIVEIRA CUNHA X BANCO BRADESCO S.A - ADV: RENATA LUCIA ALVES DE SOUZA (OAB: 200047SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15225/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA CRISTINA IZAURA DINIZ X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5272/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO DE NOBREGA RAMOS X REAL PREVICENCIA E SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5270/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAELA SICILIANO X VIA LESTE VEICULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5525/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORCENI BARBOZA DIAS X LOUVRE MOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5506/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA DE OLIVEIRA X MARCOS CESAR RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5490/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA BARI X BANCO HSBC S/A| DOMINO COMERCIO EXPORT E IMPORT LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5503/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARICLAUDIO SANTANA DA SILVA X MEDIC S/A MEDICINA ESPECIALIZADA E IND E COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5351/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFFERSON AUGUSTO ELLENA CABRAL X FINIVEST S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6195/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO ALESSANDRO AFDOLFO SCOTTI X LAURO EDUARDO RUFINI PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENISE ELAINE DO CARMO DIAS (OAB: 118684SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6194/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS AUGUSTO PORCIUNCULA DE MIRANDA X JOAO REINALDO RONCHESI| RONILDO PAULO GOMES SANTOS - ADV: MARIO LUIZ MAZZULLI (OAB: 86713SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6185/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL PENHA X EDEN EMPR DE DIV ELETRONICAS SLN LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6181/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELINA PEREIRA X CONSORCIO REMAZA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5518/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAZ MENDES BARBOSA X NELSON DE JESUS MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5515/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILZA SANTANNA DE ALMEIDA X MARIA HELENA MACEIL BROUGH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5506/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ALVES GALHARDO X HONORATO BRAZAO NETO| ROSELI APARECIDA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO BACCHIN NETO (OAB: 67073SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5503/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EXPEDITO RUFINO DE OLIVEIRA X ERON ALVES FEITOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4806/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORALI FRANCISCA SANTOS X CLAUDINEI VELASCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21831/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA MATSUE H DE SOUSA X ELLA VIAGENS TURISMO E PROMOCOES LTDA| INTERNACIONAL RESIDENTIAL FLAT CLUB - ADV: ANDRÉA DIAS (OAB: 213368SP) | ANDRÉA DIAS (OAB: 213368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 33855/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO BARRETO X THANDER ASSISTENCIA TECNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23141/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MACIEL VIANA DA SILVA X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5045/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELISABET DE AZEVEDO LOBEL X HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5042/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA X ADAILTON FRANCISCO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5089/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA ANTONIA DE SOUZA QUERIM X BANCO PANAMERICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5087/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAN PAULINO DA SILVA X CREDITO INDL. COM. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7048/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO RIOS DE ALMEIDA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5018/2004-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REGINA BATISTA DA MOTA X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6448/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO HAMILTON FIGUEIREDO X VANIA MOURA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6446/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO GERUNDA BELLINI X REGINA CELIA RODRIGUES NUNES BELINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6444/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM FURTUNATO X YOO WEON KANG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6441/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILIRIO ARCAS X CARLOS ALBERTO DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6440/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEORGINA CARLOS FERNANDES COSTA LOPES X ANTONIO MANOEL BARATA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8073/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA APARECIDA SANTOS X ANDRE ENGELMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8074/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DINALVA SELES BARBOSA X CARLITO CAETANO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8079/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE PEDRO X CRISTIANO DA SILVA SANTANA| HUGO DE SOUZA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8085/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLEBER DE ARAUJO MARTINS X MARCELO JOSÉ DE CAMARGO WENZEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB: 138436SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8094/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BRITO X MARIA LUCIA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8095/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RUIZ X NORMA QUEIROZ KHERLAKIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8096/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO DA CRUZ X UNIMED - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7858/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLENTINO GOMES X COMERCIAL JOSE CARAM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROGÉRIO DE LORETO KOSCHITZ MIKALOUSKAS (OAB: 178404SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7864/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE X WALDEMAR MENEGATTI - ESPOLIO - ADV: ELISABETE SOARES BAYAMA (OAB: 67222SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4794/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHENG ISANG CHIEH X TRANSMARIMBONDO TRANSPORTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4786/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSILDA AVELINO DA SILVA X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4922/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO HENRIQUE DOS REIS ARAUJO X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4921/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO BELARMINO RAIMUNDO X KARBRASIL ASSESSORIA E

**PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4931/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO SILVEIRA X SHIZUKO MORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13597/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCY MARBER BERGAMINI KONOPCZYK X BIOSFERA COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13596/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO BISPO PEREIRA X LOPES E GAUNA CORRETORA DE SEGUROS E VIDA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12294/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACY JOSE DE SALLES X INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE - ADV: DARCY DE ALMEIDA VIEIRA (OAB: 51624SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21709/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANITA PIRES RODRIGUES X PROAM NEGOCIOS E INTERMEDIações LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14310/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESINHA DE JESUS JANSEN DA LUZ X GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14311/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA FERNANDES ALVES DE SOUZA X NOKIA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20059/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENARO VOLPE NETO X TRANSPORTE SANTO ANDRÉ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23081/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL BARBATO GIORGI| RENATO DE CRESCENZO JUNIOR X CONDOMINIO EDIFICIO STAFORD| RAUL PACELLO| SIVEL ADM PLANEJAMENTO E CORRETAGENS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23071/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUAREZ ROSA LISBANE X PROPAM NEGOCIOS E INTERMEDIações LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20065/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE VERDES BARROS X DRA NOBUKO NAKAMURA| ESCOLA PANAMERICANA DE ARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14108/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MORYSE VANESSA SARUTA X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6691/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAIR LOURDES SAMPAIO X JAILTON DE CARVALHO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1584/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA DE MELLO X ENIRAK MOVEIS E DECORACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA DA SILVA GOIS (OAB: 113965SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1578/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA CASAROTTO HIGUTI X ACM VIDROS E CRISTAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1555/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE FERREIRA BISPO X GUARANY MOVEIS TUBULARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1546/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUDINETE OLIVEIRA DE JESUS X CONGLOMERADO COM DE MOVEIC E ART DE HABITAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1545/1997-00



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANALIA SILVA PAGLIOTTO X TRANSEUROPA RIO PASS TURISMO LTDA E GUEST TRAVEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1998/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESINHA DOS SANTOS MARTINS X ELETONICA SAO MATHEUS LTDA| PHILCO DA AMAZONIA S/A| PONTO FRIO UTILIDADES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 293/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO SILVA NASCIMENTO X GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 335/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO LINDENBERG X ITAU SEGUROS S/A - ADV: LUIZ GONZAGA SIMOES JUNIOR (OAB: 85823SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7355/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCEU MENDES X MARLENE MESSIA PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7326/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE SILVA X ELIANA URIAS SPATARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7308/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA X ROBERTO CARLOS CAPALBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7280/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO SADAYUKI NIWA X LUCIRIO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7276/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON LUIZ PRADO X VITOR HUGO URRESTI ALVAREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6768/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO JOSE FERRAZ| JOSE LUIS FERRAZ X JOSEFA JOSE MARINHO - ADV: JOSE LUIZ FERRAZ (OAB: 55822SP) | JOSE LUIZ FERRAZ (OAB: 55822SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6761/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO MONTEIRO X KLIMS AR CONDICIONADO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6760/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS DA SILVA OLIVEIRA X RICARDO HILKNER JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6756/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA SILVA GIMENES X PFE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26813/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE ROSANA RIBEIRO X ITATARE IMPORTS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA| PEUGEOT DO BRASIL - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | CARLA ANDREA TAMBELINI (OAB: 127317SP) | MARCIA MARQUES MUNIZ (OAB: 134731SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8488/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILSON PEREIRA MATOS X COHASCLIN COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DAS CLINICAS| HILTON ANTONIO ALVES PEREIRA| LUZ PEREIRA DOS SANTOS| MARIA ADIZA DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8485/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARA CECILIA SILVA X PROJETOS COMERCIO DE CARPETES E PERSIANAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO MARIO PINHEIRO SOBREIRA (OAB: 150047SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4832/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE MONTI X ELETROPAULO METROPOLITANA -ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EUGAIR RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR (OAB: 192083SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4752/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CAROLINA GARCIA MACHADO X ADRIANA YOKO OGATA - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4881/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SYLVIA CRISTINA STRANO CORREA X AOL BRASIL LTDA| ITAUCARD ADM DE CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4879/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSIELIO DE LIMA SANTOS X YOSHIHIRO ASAI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8637/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO NACARO NETTO X AUTO POSTO CHAPARRAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7047/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NAIR DA SILVA SANTOS X LUCIA MARIA PESSOA| LUCIA MARIA PURITA| TACOLAPA APLICADORA DE SINTEKO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21020/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIO FERNANDEZ GONZALES X AUTO POSTO VOVO RAFAEL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12813/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDMAR DE LENA X CONDOMINIO EDIFICIO FIANDEIRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16926/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARLY TEREZINHA TERASSO X TERRA NETWORKS BRASIL S/A - ADV: WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14845/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELIO FERREIRA DE ALMEIDA X HOSPITAL E MATERNIDADE SERACO - ADV: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA (OAB: 190916SP) | JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB: 101103SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6419/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCOS MEIER MENDES X INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIANE PACHECO OLIVEIRA (OAB: 110823SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2709/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EUCLIDES FELIPE NETO X CRISMAR INFROMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2708/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA EDITORA DE BRITO X EDROS EDITORA ROSA E SILVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8549/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANIA BRAGA GOMES X INTERBENS INTERMEDIARIO IMOBILIARIA - ADV: JAIR SAEZ (OAB: 84348SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1431/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOEL ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA X LAFRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ADV: WALTER AUGUSTO BECKER PEDROSO (OAB: 112733SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1430/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO KIRCHENCHTEYN X LUIS CARLOS DURBANO - ADV: FRANCISCO KIRCHENCHTEYN (OAB: 19084SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1429/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO ALVES DA SILVA X CASTELO CONTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4334/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDGAR GOMES GARCIA X BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15303/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANIEL PEREIRA SILVA X TELESP CELULAR S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14862/2000-



00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ZAIANTCHICK X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JUSTINIANO PROENCA (OAB: 43319SP) | MARIA REGINA GONCALVES PITA (OAB: 145922SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14863/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDILUZ RAMALHO BAYTISTA X CLAUDIO LICATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: MICHELI PASTRE (OAB: 129074SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15696/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA DE LIMA X EDITORA THE CLIENT LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21854/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON NOGUEIRA X TELECOMUNICACOES TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21768/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVIS EURIZELIO MENDES X KHELF MODAS LTDA - ADV: MAURICIO ROBERTO GIOSA (OAB: 146969SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21855/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURAMIR RODRIGUES DAS NEVES X BANCO ITAU| ELISABETH ALVES FIROLDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO HABICE DA MOTTA (OAB: 60843SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21841/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TERESA FERRAS DE SOUZA X GIOVANNI MAIALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MARIA SANZ FRAILE (OAB: 83298SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21460/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGAR ANTONIO PAUPERIO X COMERCIO E FRIOS E A P BOM BREK LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4534/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIQUELINA GOMES GOES X TELESUL LOCAÇÃO E ADM DE TELEFONES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4171/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ TSUEO HIRAGA X ITORÓRÓ DIADEMA VEICULOS E PEÇAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9748/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE FLORIDO RAIMUNDO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: JULIO CEZAR ROVERSI (OAB: 227477SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12013/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON GIL DE OLIVEIRA X SONY ERICSSON MOBILE COMM DO BRASIL LTDA - ADV: DEBORA GONÇALVES DE ARAUJO MORAES DA SILVA (OAB: 160877SP) | BEATRIZ DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (OAB: 128463SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12109/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIANA PINHEIRO FREME X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 725012/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RICARDO ANDRADE RESENDE X ELETROPAULO METROPOLITANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25793/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO BEDIN X COFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ADV: PEDRO FRANCHI NUNES (OAB: 112432SP) | ALZIRA MOREIRA MARTINS (OAB: 195673SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18389/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO GUSMAN X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: GENESIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO (OAB: 17854SP) | MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA (OAB: 134323SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15981/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THIAGO JOSE MAZZEU ALVES X AMERICA ONLINE AOL BRASIL LTDA BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GENESIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO (OAB: 17854SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4241/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AFONSO CARLOS MACHADO NUNES X CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13478/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR MARCONCINI X PROJETO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TEREZA PINTO GONCALVES (OAB: 58783SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2816/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA DE LELLO X CASA BRAVACA TELECOM INTERN NEG LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2918/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO TAKEÇABRO KOIKE X STATUS HOTEIS CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1118/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KI SONG YOO X MARCIA MITTO MURAKAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1362/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES WATZO FERNANDES| MARIA AMÉLIA CAMPOS DE OLIVEIRA X COMPANHIA DE SENEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30758/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAFÉ COLLOT LTDA ME X ALTEMIR GIACOMO GONDELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3127/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CYNTIA LIN X MATHIAS ANTUNES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3259/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISETE DE SOUZA GUATELLI X CONDOMINIO EDIFICIO LEIRIA| NOSSA CASA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3457/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEILA DABLAN SAMARA X METROPOLITANA DISTR DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3126/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILSON DE MOURA X COBANSA S/A ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS| ITAPLAN IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3252/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS (OAB: 85662SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 682/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANDYRA LELIS X ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS - ADV: Tiago Henriques Papaterra Limongi (OAB: 184551SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2934/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO OLIVEIRA SOUZA X COOP-LAR ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28358/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA DALMONICO X SUNÃO KOBAYASHI - ADV: ANA PAULA DO N S DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS (OAB: 143646SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28360/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO DE JESUS X TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28363/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LONIA AUSMA GARROS X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA CAGGIANO FREITAS TENORIO (OAB: 162571SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28367/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA X VIA BRASIL TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16898/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIS BOERATO SILVA X SUZY RACHEL DE SOUSA LIMA - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17414/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO GUILHERME GOES X ACADEMIA ATHENIENSEE DE ORATORIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10881/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAULIO PEREIRA MARQUES FILHO X ART LAR MOVEIS PRESENTES E DECORACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10882/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELOIM ASSUMPCAO X INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2401/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFFERSON DE PAULA CAMPOS X CEIET EMPREENDIMENTOS S.A| STRATCOM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2398/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RUIZ JUNIOR X CEIET EMPREENDIMENTOS S/A| STRATCOM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2397/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA CLAUDETE MENDES SOUZA X INSTITUTO DE IDIOMAS BRASIL ESTADOS UNIDOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2395/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETH CAETANO DOS SANTOS X FABRIKA COMERCIO INDUSTRIA E DECORAÇÕES LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2394/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA DE ARAUJO PEREIRA X CEIET EMPREENDIMENTOS S/ A| STRATCOM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA| TELESP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2393/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIETE MARIA LEPORE GONSALEZ X CEIET EMPREENDIMENTOS S/ A| STRATCOM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18328/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHANE DE OLIVEIRA ABREU MARTINEZ X CONDOMINIO EDIFICIO TOULON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1989/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE PLAZE X ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1991/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILIA MACHADO DA SILVA X ALAMO FOTO E VIDEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1992/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARTEMIA DO NASCIMENTO SILVA FILHA SANTOS X NET SCHOOL INFORMÁTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2098/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE CORIGLIANO PERES X SANTANDER AMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1962/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRMA MARIA OLAH X CÉLIA HENRIQUE PINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINA HELENA PINTO COELHO (OAB: 28728SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 565/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO THOMAS KORTE X SERASA S/A - ADV: PAULO THOMAS KORTE (OAB: 147952SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23794/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA DALIO DESTRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAUÇO S/A -

**TELESP - ADV: MARCO ANTONIO DE ARAUJO (OAB: 151821SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1014/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ISAIAS XAVIER PEREIRA X DHJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - DA VINCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1015/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIANA MADALLONI SOUSA ROCHA X CENTO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO - UNINOVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1016/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA COELHO X CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO - SANGECARGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1017/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CHANTAL DE LIMA SIMON NATALI X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO (BANESPA) - ADV: JOÃO JOSÉ PEDRO FRAGETI (OAB: 21103SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 700787/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALESSANDRA STOLI X VPP VALET PRINCE PARK ESTACIONAMENTOS GARAGENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17559/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELMITON DIAS DE SOUZA X CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA - ADV: FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA (OAB: 151847SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2365/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ODILIA DE ARAUJO VRCENTINI X MARCELO FELIZARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13639/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA EMILIA CAVALCANTI X HEWLETT PACKARD - ADV: EDUARDO CANCESSU TRINDADE (OAB: 162445SP) | ANALUCIA LIVORATTI OLIVA CAVALCANTI CARLONI (OAB: 98833SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16263/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANA LAMACCHIA X TELEMÍNIO SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9481/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CUSTÓDIO FIRMINO X CLAUDITEL TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COM LTDA - ADV: RUBENS LEITE DA COSTA (OAB: 103651SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24207/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROZZANE NALLI SCARAMUCCI RUIZ X BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA - ADV: JOÃO JOSÉ PEDRO FRAGETI (OAB: 21103SP) | GILSON HIROSHI NAGANO (OAB: 96827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18335/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIEGO LUIZ BERBARE BANDEIRA X ALEXANDRE DA SILVA SARTORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18682/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ZILDA MARIA MORANO MARTINS X GILMARA COSTA FAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18701/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CESAR EDUARDO LAVOURA ROMÃO X NET SÃO PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18827/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CINTIA RAMOS DOS SANTOS X J. F. MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10486/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDUARDO FLÁVIO GRAZIANO X BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO FLAVIO GRAZIANO (OAB: 62672SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10627/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DARCI RIBEIRO DE SOUZA X MARIA HELENA TORRES| SERGIO HORTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19261/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO GONÇALVES DA SILVA| ANTONIO GONÇALVES DA SILVA



JUNIOR| BARBARA EMILIANA DE TOLEDO SILVA| DAVID DE TOLEDO SILVA| FÁBIO DE TOLEDO SILVA X DENTAL CLASS - INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18333/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA ANTUNIS CARDOSO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELE MELLO MENDES DA SILVA (OAB: 136037SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30800/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO SHINJI HANADA X CREDICARD S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO - ADV: NELSON HANADA (OAB: 11784SP) | MARLI APARECIDA SAMPAIO (OAB: 134739SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20046/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDELMA DE ALMEIDA X PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2617/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS TERUYA X LANCHES MANSOUR LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 40309/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA FERNANDES BASILIO X DOW RIGHT CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4350/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CECILIA G ABATEPAULO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4307/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAM MARCONDES X CREDICARD S/A ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 427/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA REGINA DE TOLEDO COSTA AMARAL X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3162/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEILDA SABINO LOPES PRADO X MARKETING ASSESSORIA JURIDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3151/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL MAGALHÃES TEIXEIRA NETO X COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR CNHP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14675/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GREGORIO ANICETO X COMPAQ COMPUTER BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 203/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO TADEU DE SOUZA X MARIA INES A CORREIA DE C. DE SOUZA| REFORMADORA MOCMA LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 283/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON DE CARVALHO X CASAS BAHIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 284/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLODOALDO ROGERIO SEGANTINI X PAULO TERRANOVA DE LIMA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 285/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA JESUS ALEIXO DA SILVA X LILIAN SANTOS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 267/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA DAZA DE VARGAS DE CAMARGO X ESCRITORIO DE COBRANÇAS MARTINI| UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 268/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GRAÇA FELICIANO X VIAÇÃO BRISTOL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 270/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDOMIRO LAVECCHIA X MARCOS ADRIANO OKAMURA| ROBINSON MASSAAKI KUOKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 281/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GALDINO TOLEDO JUNIOR X WAGNER ROBERTO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 282/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JADER JEFFERSON BUENO X CONSORCIO ORPLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 282/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA ROBERTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 718802/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES GIMENES BARGAS X JOSÉ LASMAN| ROSANA LASMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12867/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELFISTON RONALDO VALADARES X BANCO REAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12870/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERREIRA DE PAIVA X MARGARIDA VIEIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 71/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA X BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA| GIOVANI RAIMUNDO DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3326/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA BRANDÃO FERREIRA X CENTRO HISPANO BRASILEIRO DE CULTURA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27716/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO APARECIDO ALVES DA SILVA X PANASHOP ALVES DA SILVA| PANASONIC DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27684/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA MARIA DOMINGUES MARTINS X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL - ADV: IVSON MARTINS (OAB: 99207SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5566/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE X PAULO LOPES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25710/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALVA ROSA DE LIMA X CREDICARD S/A ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24918/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA NIVIA LOURENCO CONSTANCIO X HAS SOON LEE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8568/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIOLA MARIA FERREURA DE ALMEIDA X CREDICARD S/A ADM. CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA LANNA COSTA SOUSA (OAB: 107251SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1177/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PUERI DOMAS ESCOLA EXPERIMENTAL LTDA X LUIZ FABIANI RIBAS FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HUMBERTO LUIZ BALIEIRO (OAB: 131607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1847/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMELLE PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. X ELIANA DOS SANTOS SILVA - ADV: CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR (OAB: 138327SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 564362/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACY DEL BIANCO CESTARO X JOSE CARLOS FABRETTO| JOSE



CARLOS FABRETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4792/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IRINEU AVERSA X SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRENSE - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 761058/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - KALIL JALUUL X CBCI-CENTRO BRASILEIRO DE CULTURA INGLESIA
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 761057/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANA BOZZA BERTI X MARIA TEREZA FRAGA ROCCO - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO CINTRA ZARIF (OAB: 92810SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34361/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLIMAR LOURENCO PORTELA DO PRADO| VINICIUS DO PRADO X
CONDOMINIO JARDIM BOTANICO I - ADV: VINICIUS DO PRADO (OAB: 102990SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
| VINICIUS DO PRADO (OAB: 102990SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18825/2002- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ERINALDO DOS SANTOS X DJALMA SOSTINES DE A. SANTOS
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 111/1999- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA DE FATIMA GONCALVES GOMES X FRAN KAR VEICULOS LTDA
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 204561/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA CRISTINA JOAO X BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30726/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DAVID MNITENTAG| MIRIAN MNITENTAG X INTERMEDICA SAUDE
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19998/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NEIDE MARIA FERNANDES X METRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30725/2002- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE EDUARDO DE SOUZA MACHADO X INTELIG - TELECOMUNICACOES
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19960/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ANTONIO SCHIMIDT TRAVAINA X EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICACOES S.A - EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARMANDO GASPARETTI NETO
(OAB: 164799SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19959/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ANTONIO SCHIMIDT TRAVAINA X TELEMAT CELULAR - ADV:
ARMANDO GASPARETTI NETO (OAB: 164799SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30723/2002- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CAMILA SILVA RICCO X MATHILDE FERNANDES BRAZ - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19958/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ANTONIO SCHIMIDT TRAVAINA X BANCO ABN AMRO REAL S/A -
ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARMANDO GASPARETTI NETO (OAB: 164799SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19957/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ANTONIO SCHIMIDT TRAVAINA X BANCO BRADESCO S/A - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARMANDO GASPARETTI NETO (OAB: 164799SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30721/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FERNANDO GARCIA FERNANDEZ X BAWMAN AGROPECUARIA E
COMERCIAL S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REYNALDO AUGUSTO CARNEIRO (OAB: 15886SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19995/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSELI LEITE DE OLIVEIRA X CREDICARD S/A ADM CARTOES DE
CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ CARLOS CHEFER DA SILVA (OAB: 101821SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13268/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MORA DA SILVA X JUVENAL JOSE DA SILVA| TELESP - TELECOM DE SÃO PAULO - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13274/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO X TREVO ADM ESTACIONAMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13273/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES BOGUSIAKI X CREDICARD S.A. ADM. DE CARTÃO DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13563/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NERY DE SANTANA X INTERCOIOP DO BRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISS AUTÔNOMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5722/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER LUIZ DALLA VERDE X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: JUSTINIANO PROENCA (OAB: 43319SP) | MARCELO DE ALMEIDA CARVALHAIS (OAB: 162650SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8675/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRO NEY FERREIRA PONTE X MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 337/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA DA ROCHA SOUZA X PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2902/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO CARLOS CIAPPA X CONDOMINIO GALERIA DO BRAS - ADV: SERGIO SEITI KURITA (OAB: 93287SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9360/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO RICARDO MAIDA X TAM LINHAS AEREAS S.A - ADV: JOÃO MAIDA JUNIOR (OAB: 187578SP) | HUMBERTO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA HANSEN (OAB: 162287SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 709068/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INACIO DA COSTA GOMES X CARLOS OLIVEIRA MIRANDA - ADV: MARIO CESAR DE NOVAES BISPO (OAB: 89717SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6511/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO NEVES CONDRA X ANTONIO CESTARI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AMADO DE SOUSA (OAB: 50576SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2310/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE FIGUEIREDO SANTANA X BEAUTY AND ESTHETIC LINE ESTETICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9771/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA PANTALEÃO GIULDIN X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9769/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ARAUJO FRANCISCO DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9766/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA BRIGIDA FADIN X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9800/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA HELENA QUEIROZ DA COSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9794/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YOLANDA FERRAZ ALONSO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9791/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO MOREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9787/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO GIORDANO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9784/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE RITTER CASSOLA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: ANTONIO TADEU GUTIERRES (OAB: 90800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12518/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONEIDE RAMALHO X EDTESP CLANESP GUIAFAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1886/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS SALLES CAMARGO X JOSE AVELINO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORLANDO ANTONIO BONFATTI (OAB: 78480SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6822/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA PEREIRA X ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SAO PAULO - ADV: RODRIGO RODRIGUES PEDROSO (OAB: 195886SP) | ARNALDO RAVACCI (OAB: 127250SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12228/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALKIRIA CASTIGLIONI SANTORO X CREDICARD S/A ADM CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12299/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO ROSA X FLORISVALDO DE SOUZA BORGES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7401/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE UZUN GONCALVES X CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3434/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SARA MARANGONI DA SILVA LODE X ANTONIO DE J. DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12652/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSARIA CAMILLO DIAS X DELBONI AURIEMO MEDICINA DIAGNOSTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12344/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE GAMA DOS SANTOS X REDE A DE JORNAIS DE BAIRRO - ADV: LUIZ FERNANDO ABUD (OAB: 90481SP) | VALÉRIA APARECIDA ANTONIO (OAB: 191469SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7464/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA DE CAMPOS X CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12618/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL ABRANTES X INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12608/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DA SILVA SANTOS X PANAMERICANO ADM DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7623/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE DA SILVA COSTA X FININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SOLANGE DA SILVA COSTA (OAB: 179784SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12599/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN CARMEN KORMIS LISAK X DAVID ETZION KLETTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12588/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THERESA NUNES X SOCIEDADE AGOSTINIANA MISSIONARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 724863/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS AUGUSTO PINHEIRO DE SA X GRACIA MARIA LATTARULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12168/2003- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS VICENTINI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4482/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE ULIANA CURCE X PAULO ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4468/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VIEIRA CARREIRO X PEDRO BALUZ COELHO E GAVIOLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 702358/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA QUINTE MORI X OMINT - ASSISTENCIAL SERVIÇOS DE SAUDE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16997/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIN SHU LIN X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16989/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE COHEN DIAMANDI X COMERCIAL OFINO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16987/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MASSOCO| MARCIA DE SOUSA CASTRO REGIS X JOSE SOELO FERREIRA TIMOTEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14459/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PIERPAOLO MARTELLI X DSV DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DOS SISTEMA VIARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14923/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA REGINA TORRES DE MENEZES X NELSON RODOVERI JR - ADV: KATIA REGINA TORRES DE MENEZES (OAB: 152733SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16998/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIN SHU LIN X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14957/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO ARDITI X COMPROF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDERSON JAMIL ABRAHÃO (OAB: 165260SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6506/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON ABILIO JORGE X PLAME ODONTO PLANO DE ASSIST A SAUDE S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6596/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO WILLIAM ALVES DA SILVA X ADBENS CONDOMINIO LOCAÇÃO E VENDAS| CONDOMINIO EDIFÍCIO MARIA PAULINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6360/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - F 40 MODA LTDA ME X MANTAS BAR LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10756/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO SALVERO MONTEIRO X LUIZ RIBEIRO TAVORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28592/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MANOEL MARIA X ADOLFO AUGUSTO RAMOS - ADV: PAULO FILIPOV (OAB: 183459SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17844/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA FONA CASTANHEIRO X ANGLO VESTIBULARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE MENDES GAIA NETO (OAB: 77647SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17842/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LELIA LURDES MIUCCI DE ALMEIDA X CONDOMINIO EDIFÍCIO SUZANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 717315/2003-



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR DOLCI X COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO - ADV: SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA (OAB: 131051SP) | MARCIA DE MELLO (OAB: 110277SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2607/1998-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PINTO DE SOUZA X BANCO PANAMERICANO S/A| VALENTE COMERCIAL E SERV LTDA LOJAS MARABRAS - ADV: CECILIA FRANCISCA CORAZA (OAB: 103420SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIVIAN CELI GABRIEL DA COSTA COUTO (OAB: 123743SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2607/1998-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BANCO PANAMERICANO S/A| VALENTE COMERCIAL E SERV LTDA LOJAS MARABRAS X JOAO PINTO DE SOUZA - ADV: CECILIA FRANCISCA CORAZA (OAB: 103420SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIVIAN CELI GABRIEL DA COSTA COUTO (OAB: 123743SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3224/1999-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM CARLOS LOPES AMARAL X AMIL - ASSISTENCIA MED. INTERNACIONAL LTDA - ADV: CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES (OAB: 134031SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 176/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO BATISTA DA ROSA X ESQUEMA PROCESSAMENTO CADASTRAL| IMOBILIARIA CAMIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CIPRIANO GOMES X PAULO CEZAR DA SILVA - ADV: SIRIO HASSEM (OAB: 14661SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 653/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN BRAGA TROMBINI X CENTRO UNIVERSITARIO SÃO CAMILO| UNIÃO SOCIAL CAMILIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2878/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO SCCODATO BORGES X MARCELO PEREIRA DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26133/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENTA MEDAGLIA DE AZEVEDO MAIO X DIEGO LUIS RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2632/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELLY CRISTINA SOUZA X APARECIDA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 26105/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELYS SANTOS BASTOS BARBOSA X GALERIA DAS NOIVAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2585/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CLAUDIO PASETTO DE ALMEIDA X MILAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: ADRIANA PEREIRA BARBOSA CUALHETE (OAB: 108520SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2482/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CLAUDIO PASETTO DE ALMEIDA X MILAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: ADRIANA PEREIRA BARBOSA CUALHETE (OAB: 108520SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2483/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CLAUDIO PASETTO DE ALMEIDA X MILAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: SILVANA VISINTIN (OAB: 112797SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2476/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS RODEGUER X FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS RODEGUER (OAB: 80441SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2415/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA ASTROLINO X MARCIA DE BARROS COTROFE - ADV: PAULO PEREIRA NEVES (OAB: 167022SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2490/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVA SLOMPO LOURENCO DOS SANTOS X MILAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: SILVANA VISINTIN (OAB: 112797SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2486/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CLAUDIO PASETTI DE ALMEIDA X MILAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: SILVANA VISINTIN (OAB: 112797SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4267/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BEATRIZ FERREIRA MENDONÇA| LUCIANA FERREIRA X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ADV: HELIO MIGUEL DA SILVA (OAB: 120597SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELIO MIGUEL DA SILVA (OAB: 120597SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7635/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEDA CRISTINA DE SOUZA BATISTA X LEILA SUELI BISPO DOS SANTOS - ADV: EDALTO MATIAS CABALLERO (OAB: 166344SP) | EUNICE MAGAMI (OAB: 181137SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7787/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JORGE SOUZA VIEIRA X VALDO MOREIRA DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17221/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA FAZIO X MARCOS PINTO DE SOUZA| SINTRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LANE PEREIRA MAGALHÃES (OAB: 177788SP) | LANE PEREIRA MAGALHÃES (OAB: 177788SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17158/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BARBOSA PIRES X CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDSON JOSE DE AZEVEDO (OAB: 106115SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15374/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO SANTORO JUNIOR X REVEGE - CAMINHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE PAULO SCANNAPIECO (OAB: 110271SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6146/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HONORIA DA SILVA X MARCIA CELES RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6692/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOIURIVAL QUINHONEIRO X BANCO SANTANDER NOROESTE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6690/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS DORES FERREIRA X CONSORCIO PANASONIC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6715/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO LUIS NICOLELLIS X MARCIO F DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ESTEVAM MORAES BRAGA (OAB: 110030MG)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12475/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECILIA SATIKO SINBO KONGO X GRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: RITA DE CASSIA LOPES (OAB: 92389SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9654/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHARLES CORREA KARP X WILMA CRISTINA MOURADIAN - ADV: SIDNEY AUGUSTO PIOVEZANI (OAB: 114105SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9650/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ZERBINATTI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP/TELEFONICA - ADV: RICARDO ZERBINATTI (OAB: 163087SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6139/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO CAMARA NIGRO X UNICARD BANCO MULTIPLO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA ALESSANDRA F ALVES DE A CAMPOS (OAB: 173521SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9150/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMAR VERBER FERNANDES X TAP AIR PORTUGAL - ADV: ODAIR MINARI JUNIOR (OAB: 194338SP) | VALMAR VERNER FERNANDES (OAB: 188254SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9149/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMAR VERNER FERNANDES X IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA SOCIEDADE ANONIMA - ADV: LEONARDO MONTEIRO XEXÉO (OAB: 184135SP) | VALMAR VERNER FERNANDES (OAB: 188254SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9152/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELLY REQUEJO HERNANDEZ TOVO| REINALDO TOVO X OLAVO



RODRIGUES DIAS - ADV: SERGIO AUGUSTO SOUSA DE ASSUMPÇÃO (OAB: 85838SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO AUGUSTO SOUSA DE ASSUMPÇÃO (OAB: 85838SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7415/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AMALIA RAMOS AUGUSTO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: RITA DE CASSIA SOUZA LIMA (OAB: 81060SP) | MARCEL AUGUSTO SIMON (OAB: 63869SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7411/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSALVA MASTROIENE X BAR E LANCHES CAFE DA SOGRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSALVA MASTROIENE (OAB: 58773SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7411/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO ARCHERO FERRARI X ROBERTO NICOLAU BUASSALI - ADV: JAMILE GEBRAEL ESTEPHAN (OAB: 114047SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7412/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ STRINA NETO X CIA SEGURADORA BOSANA SIMONSEN - ADV: CLAUDIA FABIANA DO NASCIMENTO ZOGNO (OAB: 155768SP) | JOSE LUIZ STRINA NETO (OAB: 105369SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7414/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZE SILVA OLIVEIRA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: ADALBERTO SCHULZ (OAB: 133085SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7410/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA ROCKER DE SOUSA X LIVRAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GALENO CORREA JUNIOR (OAB: 108539SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7432/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS ACACIO RODRIGUES| ROSEMEIRE LEITE RODRIGUES X SONACOM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ADV: GABRIELA COUTINHO FRASSINELLI (OAB: 138348SP) | GABRIELA COUTINHO FRASSINELLI (OAB: 138348SP) | MARIA MADALENA GOBBO (OAB: 111108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1601/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MARCOS SILVA X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31993/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILENA MURADAS PEREIRA X CONDOMINIO EDIFICIO NANCY| DOMUS IMOVEIS E CONDOMINIOS - ADV: EDISON ARMESTO (OAB: 40720SP) | EDISON ARMESTO (OAB: 40720SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32442/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO FRANCO FARIAS X KARBRASIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 32446/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURIVAL ILARINDO DE SOUSA X CENTRO DE LAZER PARQUES DAS AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 832/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEISE GOMES DE OLIVEIRA X BANCO CIDADE DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3187/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA X UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4373/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PENHA DE PAIVA X BANCO BRADESCO S/A| TELES P CELULAR S/A - ADV: RITA DE POLI CORREA (OAB: 49126SP) | JAIME HENRIQUE RAMOS (OAB: 140732SP) | DANIELY ALVES DA COSTA (OAB: 172754SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4459/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALDO LIMA NUNES X LAVANDERIA E TINTURARIA BIANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10745/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFERSON FRANFULINO DA SILVA X ANTONIO APARECIDO MELDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10818/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUCEMARA DUARTE X OPERATOR SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇAS LTDA| PROSPER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13298/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO LUIZ BACCAN X CARTAO UNIBANCO LTDA - ADV: CAMILA DAVID DE SOUZA CHANG (OAB: 176622SP) | PAULO EDUARDO ITIRO NODA (OAB: 134010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31915/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARILDO GOMES X ATUGASMIN FERREIRA GRANJA FILHO - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | SERGIO MATIOTA (OAB: 141415SP) | CARLOS JOSE CATALAN (OAB: 106342SP) | DANILO AUGUSTO RUIVO (OAB: 195310SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7894/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELVAIR BATISTA X CASAPLAN - IDEAL COMERCIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6760/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PIOVEZAN X SAUDE UNICOR ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ADV: ABDIEL REIS DOURADO (OAB: 29937SP) | ARTHUR CARUSO JUNIOR (OAB: 57925SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8305/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIANE SANTANA X TESS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21478/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA RODRIGUES CONSTANTE X YOSHIKAZU KITAMUKAI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7335/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON PLINIO FACCI FERREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A- TELESP/ TELEFONICA - ADV: NILTON PLINIO FACCI FERREIRA (OAB: 22789SP) | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12249/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAILTON GOMES X GERIATRICA CASA DE REPOUSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7522/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MARIANA DA CONCEIÇÃO X CONDOMINIO EDIFICIO VICTORIA - ADV: MARCO ANTONIO DE MATTEO FERRAZ (OAB: 140139SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3406/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER ALVES BRANQUINHO X VALTER ALVES BRANQUINHO JUNIOR - ADV: TEODORO GUILHERME GRUENWALDT DA CUNHA (OAB: 146245SP) | GUSTAVO ESCHER DIAS CANAVEZZI (OAB: 183396SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1878/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLAUCO FIORANELLI VIEIRA X FUNDAÇÃO RUBEN BERTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16699/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA SOARES X BCP TELECOM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILMAR LUIZ PANATTO (OAB: 101267SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16692/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARINA AMANDA SENATORE X LEVY AVILA - ADV: PAULO HENRIQUE ESTEVES PEREIRA (OAB: 186682SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16694/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSMEIRE NUNES X UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1490/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONIDAS CUNHAS BARBOSA X ELETROPAULO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | SALVADOR LAURINO NETO (OAB: 47538SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1514/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENRICO TEIXERA BUENO X CONDOMINIO EDIFICIO SUN TIME - ADV: JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB: 80223SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2645/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIZBETH ALEXANDRA MIRANDA X SEGURADORA ROMA S/A| TELESP CELULAR S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP) | LUCIANA

**PONTES DE MENDONÇA IKEDA (OAB: 170862SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1498/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA RODRIGUES GLIBELER X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP (TELEFONICA) - ADV: ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1517/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON BUSHATSKY X SILVIA JUNQUEIRA RIBEIRO CAMPOS - ADV: GRACIANA MAUTARI NIWA (OAB: 203658SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12513/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA LIA FERREIRA MOSCALESKI X UNICARD UNIBANCO - ADM DE CARTÕES DE CREDITO S/A - ADV: JUSSARA ALVES MOREIRA (OAB: 189821SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12514/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA LIA FERREIRA MOSCALESKI X CREDICARD ADM DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: JUSSARA ALVES MOREIRA (OAB: 189821SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17845/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIA HENRY KATZ X BANCO SAFRA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2446/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA DION X ADOLFO SALVONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2531/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA LUIZA DE SOUZA X TELESP CELULAR S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2532/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO NTONIO FRANCISCO X CETELEM BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2470/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA VIDAL X SOLEAR - HOTEIS E TURISMO - ADV: LUCIANA PAIVA E SILVA (OAB: 200661SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2465/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE WATARE ME X PRESSFORM INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2467/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE DONIZETI SILVESTRE ALBERTO X CARTÃO UNIBANCO VISA AUTHENTIC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2468/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR DOMINGOS X CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO VIEIRA DE MELO (OAB: 31521SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6600/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANO BATISTA JERONIMO X CATIA DE JESUS OLIVERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6679/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA CORREA BALAN X CONDOMINIO EDIFICIO SANTA MONICA| PADRÃO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6677/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA R PAES DE BARROS X LA VILLE DECORAÇÕES LTDA ME| UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6584/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA ROSELI FUGA MORAIS X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5937/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO LUIZ DE ARAUJO X FATOR EMPREENDEMENTOS LTDA - ADV: CRISTINA SUEKO ONAGA (OAB: 112206SP) | JOSE AUGUSTO DE MELLO NOGUEIRA (OAB: 105738SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11058/2005- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL DOS SANTOS MATIAS X CENTRO TRANSMONTANO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16752/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DA SILVA X SANCIL - PRÓ - SAUDE - ASSIST. MÉDICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1759/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON CORREA SANTOS X COOPERATIVA HBITACIONAL PROCASA - ADV: ISRAEL FLORENCIO (OAB: 36432SP) | MILTON PARDO FILHO (OAB: 136665SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12467/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO RYOITI ASANO X INTERATIVA S.A GRAF P.S.C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12193/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA SANTOS NEVES X TELESP TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8046/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO X WILMA MARIANO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4779/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - XXI TONS ART COMÉRCIO DE MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA ME X ENDLISTA EDITORA DE GUIAS E LISTAS LTDA - ADV: JOSE BENEDITO BENTO DOS SANTOS (OAB: 134002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9396/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL CRISTINA PERICO FORCELLINI| KARINA FORCELLINI X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS| LEONARDO FORCELLINI - ADV: VIVIANE MEDINA PELLIZZARI (OAB: 188272SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9385/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA ROSSANA DUTRA ESTEVES X UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | MAURO CARDOSO CHAGAS (OAB: 159759SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15505/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA LOPES FERNANDES X HERCULES JOSE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13318/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES PEREIRA OSHIKAVA X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13320/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO YALENTI FILHO X SIN- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15506/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA DIAS GONÇALVES X VIAÇÃO ITAPEMERIM S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15802/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PEREZ RODRIGUES X ELIANE PRISCILA VOLPE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13629/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO ROBERTO DA SILVA X EMPRESA DE ONIBUS IPOJUCATUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13616/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES GALVÃO DE ANDRADACOELHO| PAULO GALVÃO DE ANDRADA COELHO X ESCRITÓRIO ALMEIDA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDISON GALLO (OAB: 24843SP) | EDISON GALLO (OAB: 24843SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15707/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABN AMRRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X RUBENS FERNANDES DA ROCHA - ADV: ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB: 68723SP) | PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB: 12199P/) | MARCELO CABRERA MARIANO (OAB: 142459SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15780/2000-



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - QUESIA DA SILVA ANDRADE X AGUA RASA NOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13240/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTEMIR VIEIRA DE MELO X PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14101/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA X OSMAR DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14977/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI DE CARVALHO X CLAUDIO STERZA| EDNA MARIA ZANON STERZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14230/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON LEOPOLDO BRAGHIOTTONI X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11665/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL PIRES X MARCO ANTONIO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11723/2001- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA ROSA DE OLIVEIRA X FABIA CRISTINA DA SILVA LEITE - ADV: WLADIMIR NOVAES (OAB: 104440SP) | HELIO MAGALHAES BITTENCOURT (OAB: 85234SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11712/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO CARNIATO BELLACOSA X EDSON MARTINS CORDEIRO - ADV: ROBERTA TAKAKI (OAB: 188594SP) | EDSON MARTINS CORDEIRO (OAB: 37658SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11714/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA X BALBINA ROCHA SILVA - ADV: ANDRÉA BASILIO RAMOS (OAB: 184019SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11222/2001- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUMBERTO KAZUO ASSANO X FRANCISCO EMILIO GARCIA| GUIOMAR HERNANDES GARCIA| SERGIO AUGUSTO MARIANO FAGUNDES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11221/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIEL RELOGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME X FRANCISCO EMILIO GARCIA| GUIOMAR HERNANDES GARCIA| SERGIO AUGUSTO MARIANO FAGUNDES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7850/2001- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIMINIO BENTO X GILBERTO MARINHO GOUVEIA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4936/1999-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA MUNIZ X IRENE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4933/1998- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIELLA LIA ADMONI X JÚLIO GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4933/1999- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI X GEOLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4930/1999- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL BARALDI DE LEMOS X JORDE LUIZ DOS SANTOS (TOURING CLUB DO BRASIL) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4931/1999- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE DE SOUZA X MIRAFIORI S/A DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4932/1999- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA RIOS COSTA X TELEFÔNICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3307/2006-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS TADEU DE SOUZA DIAS X REMAZA SOCIEDADE DE
EMPREENDEMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2536/2004-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE ARAUJO| SEVERINO FIRMINO DOS SANTOS X
EDITORA PEIXES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1249/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ROBERTO LOPES FRAGOSO X SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS
GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO ALCANTARA COUCEIRO (OAB: 216717SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1258/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIA ROSARIA VIEIRA X TELEZE COM. IMP. EXP. VEICULOS PECAS E
SERVICOS LTDA - ADV: ARTHUR JORGE SANTOS (OAB: 134769SP) | VICTORIO VIEIRA (OAB: 32892SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9030/2005- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERJ ADM E RESTAURANTES DE EMPRESAS X BLUE SEA SERVIÇOS
S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA CRISTINA JORGE DOS SANTOS (OAB: 209516SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12403/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA RIBEIRO DE FREITAS X CLARO BCP S/A - ADV: DECLARO NÃO
HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12038/2005- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALGISA JUSTINO BAPTISTA X MÁXIMA FINANCEIRA CFI S/A - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12466/2004-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE GUILHERME FONTES DOS SANTOS FILHO X FENIX
ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIV ROMANO (OAB:
190445SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12036/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA MARIA LOBO X MEGAINVEST EMPREENDEMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA| VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12404/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GETULIO GOMES DE CARVALHO SÁ X IZILDA APARECIDA DE SANTANA
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12406/2004-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA DOMINGUES X SAUDE ABC PLANOS DE SAUDE LTDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12165/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDO ANTONIO FERREIRA X AMIL - ASSISTENCIA MEDICA
INTERNACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10569/2005- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO MARTINS CASTRO X COMPANHIA DE SANEAMENTO
BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9714/2005- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSECARLOS DE JESUS X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA (OAB: 130604SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10563/2005- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARIANI DA SILVA ASSIS NANBA X CREDICARD BANCO S/A - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10565/2005- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HYGINO CARLOS CAREZATTO X MAURICIO PEREIRA DA SILVA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12198/2005- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELOI ROSA FALCÃO X IREP - SOCIEDADE DE ENSINO S/C LTDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9107/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUGO ALVES BRUST X FELIPE DE OLIVEIRA COLAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO LEONARDO BARRETO DE SOUZA (OAB: 158840SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12186/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDA MAURO X ANGELA MARIA TOBIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12192/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO CORREA DA CUNHA X BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA| CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AIKIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11493/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELINO JOSE DA SILVA X MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11491/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO ANTONIO ROCHA X ACCOUNT & TRADIÇÃO ASSOCIADOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURO ANTONIO ROCHA (OAB: 105848SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9842/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIDEA CARVALHO PEREIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO TELES P - ADV: SÉRGIO STÉFANO SIMÕES (OAB: 185077SP) | ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15213/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAPIS DE COR BUFFET LTDA ME X ROSEMARY CANDALAF T URBANEJA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5313/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISLAND FONSECA X EMPRESA CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES - ADV: CARLOS EDUARDO CARDOSO (OAB: 29038SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5176/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AYDOS DOS SANTOS X CONESP CONSULTORIA DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5115/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO BETETTO SCANSANI X ELETROLUX DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERA PEREIRA INOCENCIO (OAB: 109606SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5122/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO RIVERA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO TELES P - ADV: ELCIO NACARATO (OAB: 75315SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5123/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE DIAS SILVA SIMOES X MARCIO FLORENCIO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5186/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA MORATE BARRADAS X JUSSARA RODRIGUES CHIARATTI| LINNEU FRANCISCO CESAR| ROBERTO CIANCI CHIARATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CECILIA ORTOLAN ALVES (OAB: 152573SP) | PAULA LEONI (OAB: 75955SP) | CARLOS EDUARDO RODRIGUES BALADI MARTINS (OAB: 173869SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5174/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA GRAZIA PANTANO MATHIAS X SHOW DE COZINHAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5179/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CACILDA DE LIMA OLIVEIRA X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5121/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JADWIGA GROCHOWSKA X JOSE GALANTE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5187/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BARNABEL EVANGELISTA DA SILVA X TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON RODRIGUES JUNIOR (OAB: 34277SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5125/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA REGINA FELIZI MANFREDINI X TVA SISTEMA DE TELEVISAO - ADV: ANA CLAUDIA MANFREDINI CICIPIZZO (OAB: 138061SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12756/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO LUIZ DE LIMA X BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - ADV: MARIA CAROLINA BERMOND VIEIRA (OAB: 138694SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7194/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARTHUR MAREGA X TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A - ADV: ANA PAULA FREITAS MACIEL (OAB: 209829SP) | RENATA SOLERA RAMON (OAB: 204477SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18004/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS AUGUSTO FERREIRA X VITA LAVE LAVANDERIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 215584/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA D ARC BARBOSA X MARIO SERGIO BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16860/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA SACCINI X CLAUDIA VIEIRA CAMPOS| ELIANA CAMPOS SALLES BENGÉ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17955/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA SILVA MOLINA X MARCIO MARTINEZ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KAREN ALVES DE SOUZA (OAB: 180308SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17992/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO HERDIA VIVANCOS X ECHLIN DO BRASIL IND. COM. LTDA| KOGA KOGA E CIA LTDA - ADV: SILVANA CARNEIRO DE SOUZA (OAB: 136408SP) | PAULO VICENTE SERPENTINO (OAB: 38803SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18010/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONICA APARECIDA LOPES RUBINHO X SIDNEY PHILOCREON DE MENDONÇA| VASP - VIAÇÃO AEREA SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELENA MARIA DE ATAYDE A FREIRE (OAB: 61662SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13154/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON APARECIDO GOMES X TOURING CLUB DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 370216/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM ERICKSON DE CASTILHO SCHORCK X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PEDROSO (OAB: 79136SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2230/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ISIDORO DOS SANTOS X GLOBAL F.G. HABITACIONAL EMP COMN ADM E SERVICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2236/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BAPTISTA MUSSIO JUNIOR| MIRIAM MEDINA MUSSIO X ANDRE TEMISTOCLES STRICAGNOLO - ADV: MARILDA AMARA MANFRIN (OAB: 108937SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2234/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SCORPION'S TATTOO STUDIO LTDA ME X EBITEL LISTAS TELEFONICAS S/C LTDA - ADV: LUCIANE CRISTINA LEARDINE LUIZ DEL ROY (OAB: 150758SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2226/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON TATSU HIRAOKA X CELESTE ALVES SAMPAIO GERODO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4031/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DONIZETE DIAS FLAUZINO| MARINA YURICO YAMAOKA FLAUZINO X LOCALIZA RENT CAR| MARCOS PINTO DE ASSUMPCAO ARRUDA| WALTER AGUIAR WEBER - ADV: FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | VINICIUS PINTO MAGALHAES (OAB: 113617SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANA ROCHA DOS SANTOS (OAB: 174300SP) | FABIO DAL FABBRO FILHO (OAB: 144637SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6386/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNELZA GOMES DE SOUZA X JULIETA CUSCIANO VALENTINO| ORGANIZAÇÃO MGP S C LTDA| ORLANDO VALENTINO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6385/1999- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR JOSE BARBOSA DE LIMA X TELEFONICA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6406/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO SZKLAROWSKY X BOURRON STREET MUSIC CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5403/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JADER AFONSO LIRA X SEGURADORA ROMA SA| TELESP CELULAR SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5406/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BEATRIZ HELENA RAMOS MONTEIRO X ELMO FRANCHINI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9739/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PLACIDIO GOMES X COELHO & LIMA S/C LTDA ADMINISTRACAO DE BENS E CONDOMINIOS - ADV: DUILIO GUILHERME PEREIRA PETROSINO (OAB: 160354SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11960/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO AUGUSTO BERGMO DE IORIO X SONIA MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RIVA VAZ DE OLIVEIRA (OAB: 140891SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17757/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO NONATO MAUADIE SANTANA X MARIA DE LOURDES ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ROBERTO BARBOSA (OAB: 66251SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7482/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON DE NATALE FILHO X COOPERATIVA HABITACIONAL AMERICA DO SUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7599/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ALICE COSTA CARCASI X AS EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7512/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA SALGADO FERREIRA X VITOR PEREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13702/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELICIO SADALLA X MARLENE TIROLLA FERMINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12957/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PETER ALEXANDRE GOMES X BASILIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12956/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIMARA RAPOSO X JOHNNY ORTIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12955/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTHA PATRICIA MARIANO CASILLAS SILVESTRI X MARCOS EDUARDO DE CASTRO| THEREZA P. DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12586/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALMIR BAPTISTA DE LIMA X GUILHERME G DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO DA SILVA CARNEIRO (OAB: 126657SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12585/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL SANCHES X DALBERTO CESTARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12583/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORGIVAL SEVERINO DA SILVA X JOSE CRISTOVAM QUANCHIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 213315/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE ESTEVES DOS SANTOS X GASPER SOM AUTOMOTIVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILDO DATRI (OAB: 126211SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13537/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO LUZIA X MARIA REGINA SIQUEIRA LUZIA| WORLD
CONNECTION VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16713/2004-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANTONIA DA SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: LUIS GUILHERME DIAS MORÉ (OAB: 191801SP) | RENATA NEGRINI DENADAI
(OAB: 204476SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25360/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA DE OLIVEIRA MARTINS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO
PAULO S/A- TELESP - ADV: KROMELL GONÇALVES MENDES (OAB: 190440SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB:
129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15572/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO VIACELLI X KYE SOON SONG KIM - ADV: FABIO
GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB: 154592SP) | TETSUO SHIMOHIRAO (OAB: 16513SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17218/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA CRISTINA SANTOS TOLEDO X BANCO GE CAPITAL S/A|
DOMINO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17219/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA X MOURA BORGES AGENCIA
CLASSIFICADORA DE RISCO DE CREDITO VAREJO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO
HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17211/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL RODRIGUES NUNES X EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATel - ADV: LAERTE IWAKI BURIHAM (OAB: 173227SP) | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13680/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI TROVALI PONQUIO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO
PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10052/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LUIZ BUENO GUIMARAES X ANTONIO DE SOUZA LIMA|
LUCILIA COFONI DE SOUZA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |
RICARDO RICCI (OAB: 42440SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10073/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEA APARECIDA PEREIRA DA SILVA X FAST LINE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10071/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS NAPOLITANO X JOSENEIDE SANTOS DA CRUZ
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9769/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS NASSIE X ARLINDO DA SILVA LOURENÇO - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5062/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS BUJASKI X ESTACIONAMENTOS E GARAGENS REAL PARK
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4999/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FIMA SCHLAKS X NIVALDO BEZERRA BUENO| VERA LÚCIA
BEZERRAPIFFER - ADV: LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5033/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BIANCA ISABEL MESSINA DE STRAIJER X UTIL E FUTIL BRECHO LTDA
ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5000/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SINOPOLI X ROGERIO JOFRE - ADV: SORAYA CRISTINA
GREGORIO (OAB: 179376SP) | LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13266/2004- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON BENEDITO DA COSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12438/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE GONZAGA DE LIMA X ARTE SOM E VÍDEO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA| GLOBEX UTILIDADES| GRADIENTE ELETRONICA - ADV: ALESSANDRO ZANETE (OAB: 195665SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13265/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON ALVES DE MATOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13074/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: NIUTON RODRIGUES (OAB: 142072SP) | MARIA ANGELICA DE LIRA RODRIGUES (OAB: 115416SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13912/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER REGISTRO ME X WILSON FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16660/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTILIO GERALDO BASILIO X ROGERIO HENRIQUE MADUREIRA - ADV: ANDRÉA BASILIO RAMOS (OAB: 184019SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10299/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DE SOUZA CABRAL NETO X CINTIA SORLANO BOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10251/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGDALENA THALER CUEVAS X LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A - ADV: ALEXANDRE LUIZ ALVES CARVALHO (OAB: 204155SP) | VITOR AUGUSTO IGNACIO BARBOZA (OAB: 210112SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7002/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JARI FERNANDES X TELESP - ADV: JARI FERNANDES (OAB: 152694SP) | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7840/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMIKO TSURUDA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS (OAB: 89787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9258/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR X SIMAO CAMELO DO NASCIMENTO - ADV: JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JUNIOR (OAB: 181183SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9259/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO FERREIRA BRITO X COOP LAR ADM PART E SERVICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARISA APARECIDA DE ALVARENGA (OAB: 59099SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10108/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ITAMAR ROSA MATOS SANTOS X ANA MARIA PRIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10117/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOMOALDO FRANCISCO MONTANHA X RALPH REVESTIMENTOS E PINTURA M ELEVADORES LTDA ME - ADV: FERNANDO FERNANDES COSTA (OAB: 81752SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7011/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA COTRIN DE SIQUEIRA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: ANA PAULA SIQUEIRA LAZZARESCHI DE MESQUITA (OAB: 180369SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2077/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAM REGINA MANOEL X ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3224/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE X MARIA DO CARMO BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3522/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER BELDA JUNIOR X TELESP CELULAR S.A. VIVO - ADV: DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP) | EDUARDO GUIMARAES FALCONE (OAB: 21612SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3468/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO BATISTA LIMA X SOLANGE FABRE BOSSOLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO SCHEUBER BRANTES (OAB: 113310SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3517/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6506/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ ESTEVES SANTINI X ART NOSSA FOTO E VIDEO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3678/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ EDUARDO ZININ DA SILVA X BANCO GE CAPITAL S/A| LOJAS MARABRÁS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3688/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SUELI VIEIRA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: RICARDO SOARES CAIUBY (OAB: 156830SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3685/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA PRADO X ODA & OLIVEIRA CONSULTORES S/C LTDA - ADV: BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR (OAB: 131896SP) | ANA PAULA MATTOS RIBEIRO (OAB: 204678SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3672/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ JOSÉ GIRALDO X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | JOSE CARLOS FRANCEZ (OAB: 139820SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3683/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BEATRIZ MARIA LEME CANCEGLIERO X INFOVENDAS COMERCIO LTDA - ADV: CAMILA SAAD VALDRIGHI (OAB: 199162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3681/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ZAGO NETO X SEGURADORA ROMA - ADV: RONALDO MENDES FERNANDES (OAB: 138731SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3915/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAM IVONE FREIRE DA SILVA X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: MARIA CAROLINA FREIRE DA SILVA (OAB: 215143SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3911/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL EDUARDO DE LIMA MACHADO X AMERICAN AIRLINES INC - ADV: NICENEI VIEIRA DE M HERNANDES (OAB: 102969SP) | ANTONIO EDUARDO DE LIMA MACHADO FERRI (OAB: 136016SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3912/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANTONIO FURTADO X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14561/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEIR RODRIGUES VASCONCELOS X IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14563/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME ASSUEIRO X CLUBE DE CAMPO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUARAPIRA| RUSK CONSULTORIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14948/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAVIA CRISTIANA GONÇALVES| TEREZA LINS CORREIA DA SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRIC DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13725/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTA AZARIAS DOS SANTOS GONÇALVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13723/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSÉ PEREIRA X BANCO INTERCAP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13698/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MILTON TADEU PEREIRA DA CRUZ X ADVOCACIA EMPRESARIAL| CLUBE DE CAMPO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUAPIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13614/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO BIACHI GIANELLA X GRUPO BNS BUREAX DE NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA| TELES P CELULAR VIVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13619/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRE PEREIRA PINTO ALMEIDA X CENTRO UNIVERSITARIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15664/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AINDA DE NAZARE PORTUGAL CAMPOS| ISABEL DE JESUS CAMPOS X PRO SAUDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13603/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ASSISTEX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME X CLADESP GUIAS E LISTAS| CLASP EDIORA DE GUIAS E LISTAS LTDA| ENDILISTA ENDEREÇOS DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13147/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VILDA NISI X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSTRUIENTE ABDC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12893/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MELISSA CATARINA VICENTE X CLÉGGIO POLITÉCNICO EGO SUM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11249/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - APARECIDA NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA| MARGARETE NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA X PROBEC CURSOS DE COMPUTAÇÃO COMERCIO DE LIVROS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11274/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA SILVA DOS PASSOS X CARLOS ALBERTO PIMENTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11148/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDREA REGINA PAULILO MAGLIARI X RICK NELSON PRADO HADA - ADV: ARTHUR LONGOBARDI ASQUINI (OAB: 154044SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11005/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VANDERLI LOURO VALENTINO X BALCAO CREDITEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4605/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANOEL APARECIDO CORDEIRO DE JESUS X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4593/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DILMA PEREIRA DOS SANTOS| MULT VENDAS EMPREENDIMENTOS S/C LTDA X IARA FLORENCIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18414/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EVALDO PINTO DE CAMARGO X CAMISARIA COLOMBO LTDA - ADV: MAURÍCIO MALUF BARELLA (OAB: 180609SP) | EVELYN DE PAULA ALMEIDA (OAB: 150696SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19041/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANA APARECIDA DIAS X SILVANA MELEA GARCIA FESTA - ADV: VALERIA DE MOURA RODRIGUES (OAB: 157518SP) | FABIO ARRUDA (OAB: 48480SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19059/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TAMARA MIRANDA DA SILVA X BANCO BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTOIN ABOU KHALIL (OAB: 130046SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10710/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALTER FAUSTO MARTIRE X CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MADALENA| J T C ADM DE IMOVEIS E CONDOMINIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELLO ZANGARI (OAB: 158093SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10709/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI MARQUES DOS SANTOS X ESCOLA LICEU CORACAO DE JESUS - ADV: ROSELI GONÇALVES (OAB: 163337SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10696/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE DEPAIVA BOTTINI X BANCO BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7356/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOA CARLOS NACARATO X CLAUDELAINÉ SALETTE RIEDO - ADV: EDUARDO PULCHERIO FERREIRA (OAB: 124998SP) | MARIA FRANCISCA THEREZA FIUSA (OAB: 15413SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7354/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS RODRIGUES X CENTRAL DE MONITORAMENTO CAR SYSTEM| DATA LINE TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSWALDO BUCCI PAVANI (OAB: 88604SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12170/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE APARECIDA TRALLI X TELESP-CELULAR - ADV: TANIA REGINA DE OLIVEIRA REGO (OAB: 120144SP) | CARMEN HOLLO (OAB: 159508SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12168/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON SOARES DOS ANJOS X HRF- EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MARCOS TOMANINI (OAB: 140252SP) | ELISA MARIA NOGUEIRA RAMOS DE FREITAS (OAB: 69829SP) | HALLER RAMOS DE FREITAS (OAB: 14481P/)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12168/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CURCIO X NOKIA DO BRASIL| PICOLLI SERVICE COM. E PREST - ADV: PATRICIA RODRIGUES DE SALLES PRADO (OAB: 177633SP) | DANIELLA ANDRÉ CAVERNI MACHADO (OAB: 200590SP) | JOSE CARLOS WAHLE (OAB: 120025SP) | BEATRIZ DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (OAB: 128463SP) | DEBORA BATISTA DE SOUZA (OAB: 185621SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7357/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO DA SILVA BARBOSA X BANCO ITAU S/A - ADV: RITA DE CASSIA FREITAS FERREIRA (OAB: 160635SP) | ELISÂNGELA DA SILVA PASSOS (OAB: 177672SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2597/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE LELINA PACCOLA| RENATA PACCOLA FRISCHKORN X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA PACCOLA FRISCHKORN (OAB: 85563SP) | RENATA PACCOLA FRISCHKORN (OAB: 85563SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2596/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE LELINA PACCOLA FRISCHKORN| RENATA PACCOLA FRISCHKORN X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: PAULA MARCILIO TONANI DE CARVALHO (OAB: 130295SP) | RENATA PACCOLA FRISCHKORN (OAB: 85563SP) | RENATA PACCOLA FRISCHKORN (OAB: 85563SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7002/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO SOARES CASTRO X BKR LOPES MACHADO AUDITORES E CONSULTORES - ADV: WELLEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER (OAB: 206122SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7064/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OMAR GUEDES X UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: GUSTAVO LORDELLO (OAB: 149208SP) | ANGELO HENRIQUES GOUVEIA PEREIRA (OAB: 127315SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14424/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIEN GASTON BOUDEVILLE X UBIRAJARA AUGUSTO CARDOSO - ADV: ADRIEN GASTON BOUDEVILLE (OAB: 162960SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14574/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA X SL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELLO PEREIRA ARAUJO (OAB: 109658SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16427/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE SANTÍSI NOSCHESI X LUCILENE DE LOURDES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14572/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FILIPPO PIETROPAOLO JÚNIOR X NAIR GONÇALVES GOZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4715/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO AMORIM DE ARAUJO X EDUARDO ANUNCIACAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4709/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO MATHEUS X VILMA MACAROFF PIOVEZAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4615/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA M DE MURA X MARIA ISABEL GUSMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4705/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO MATHEUS X JOSEF DE SOUZA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4613/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MARTINS PINHEIRO X EULALIA ROSA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4701/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURANDIR RIBEIRO DOS SANTOS X DOMINGOS JOSE ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4845/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JELSON SOARES DE LIMA X RESILAR PROMOTORA DE VENDAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4625/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EDUARDO ANTONIO X MARCIA FUSIE ORUI EIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12697/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA X COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANACA PAULISTA - ADV: FERNANDO BARBOSA DE MOURA (OAB: 147252SP) | JOÃO JOSÉ DE ALBUQUERQUE (OAB: 71446SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5867/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIVINO VIEIRA FRANCA X PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS - ADV: MARCELO DE ALMEIDA CARVALHAIS (OAB: 162650SP) | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5866/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROQUE LOPES FERNANDES X CONSORCIO ROSSI S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5865/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO APOLLONIO JUNIOR X ANTONIO PEREIRA MARINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO VENTRE X CORREIA E CORREIA EMPREITEIRA E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 194/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVIDE SCIRTO X BRITISH AIR WAYS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 564143/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHEL ATHANASE KOUTSODOTIS X EALCIR JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TAMAR CYCELES CUNHA (OAB: 57294SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 326/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO TEIXEIRA SOBRINHO X JOSE CARLOS BUGALLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 793/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA DA SILVA ARAUJO X MARITIMA CIA DE SEGUROS GERAIS S/A - ADV: MARIA REGINA BRUNELO SEGRÉ (OAB: 96562SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13595/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MENDES DOS SANTOS X COOPERATIBA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DA APCEF/SP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13592/1999-



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DEUSA NOGUEIRA X TELEFONIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13590/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES DE FREITAS JESUS GIRAUDO X INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10496/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO AWAI X JORGE YOSHIDA| KEIKO YOSHIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10495/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE TONETTO X CHIRLANE POSSO - ADV: ANNA CHRISTINA TOLEDO BERGAMASCHI (OAB: 104697SP) | JEFFERSON AIOLFE (OAB: 180208SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1072/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO INDIANA X COHAB COMPANHIA METROPOLITANA DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5399/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS FERNANDES X REGINALDO MENDES DA SILVA - ADV: DAVID ROBERTO ROSA (OAB: 38661SP) | FABIO MASCKIEWIC ROSA (OAB: 160537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15519/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TADAYOSHI YOKOTA X AMIL ASSITENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA - ADV: JOSÉ DA MOTTA MACHADO FILHO (OAB: 192698SP) | FABIO LUIZ MARQUES ROCHA (OAB: 138443SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15510/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO DIAS TAVARES X LUIZ CARLOS KASPERAVICIUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15512/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMELY FABIANO BORGES X HUMITA ALCUBILAS TORRES - ADV: ANTONIO AUGUSTO C BORDALO PERFEITO (OAB: 27728SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15510/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIMOTIO PEREIRA DA SILVA X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15506/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO PINHO DE ALMEIDA X SHEILA CRISTINA BOSDCHINI - ADV: ANA LUCIA DE REZENDE C RUDGE (OAB: 122622SP) | ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO RUDGE (OAB: 31140SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15501/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERICK FERNANDO ROMANO X EDITORA GLOBO S/A - ADV: CARMELA DELLISOLA (OAB: 85942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15498/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELFIM GONÇALVES X CARLOS ANDRE BARROS DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5214/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI GALVÃO BOTELHO X CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S.C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA LANNA COSTA SOUSA (OAB: 107251SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 916/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCY OSMAR SCARLASSARA X EDILSON DE SA ALMEIDA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 913/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR RODRIGUES DE MORAES X LA DIFFERENCE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13464/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDA DUARTE DE GODOI X GRUPO COMUNICAÇÕES TRES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13463/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SÉRGIO DE JESUS X CREDICARD S/A CONSULTORIA LEGAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13462/1999-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRTES MARIA GOMIDE GURGEL X MARLI MARIA PEREIRA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13461/1999-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDAIZA MERCEDES ARENO X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13459/1999-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALQUIRIA BERNARDO LEITE X AVICENA ASSISTENCIA MÉDICA S/C
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14043/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO ANTONIO BROZINGA X CONDOMINIO EDIFICIO DOMITILA -
ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9367/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEY VITAL BATISTA D'ARAUJO FILHO X JOSE WILLIAM LACERDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEY VITAL BATISTA D'ARAUJO FILHO (OAB: 136707SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14432/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INGRID TEIXEIRA SAYÃO X QUALCOM DO BRASIL SA - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11206/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE GEIGER X LAVANDERIA POMPEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12179/1998-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RABIH ELIAS JERADI X EDMILSON JOSE TAVARES - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12183/1999-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORESTES MALAQUIAS X ANDERSON ADRIANO SANTOS - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11016/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEA MARIA XAVIER DE ARAUJO ORTEGA X ROSALIA MARIA OLIVEIRA
DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11015/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEA MARIA XAVIER DE ARAUJO ORTEGA X ROSALIA MARIA OLIVEIRA
DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17886/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN CIMINO TRIPODI X CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- ADV: MARIA CECILIA FUNKE DO AMARAL (OAB: 24196SP) | ELIANE GOMES ZOLDAN (OAB: 163590SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17803/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LUIS LOPES X CARTORIO DE PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS DE SANTOS| CITIBANK CITIGROUP DO BRASIL| FIXANTENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA| PRIMEIRO
CARTORIO DE PROTESTOS DE AMERICANA| SERASA| SPC SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBSON TENORIO MONTEIRO (OAB: 127123SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17491/2004-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERTRUD MILSTEIN X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A -
TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9361/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CHUFAN PIRES X HEIV MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9174/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGINA SEBASTIANA QUARTAROLO X ELETROPAULO
METROPOLITANO ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: MARIA DA GRAÇA ALVES DE SIQUEIRA CARVALHO
CARRASCO (OAB: 162805SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9179/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRIZIO ROSSI PICCIN X SAMSUNG ELETRONICS - ADV: MARGARETE
ALVARENGA ORTIZ (OAB: 155565SP) | ALESSANDRO VAY (OAB: 129267SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9178/2001- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA DA CONCEICAO CAMELO DA MOTA X VISUAL TURISMO LTDA| ZURICH VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA CAPELLA DOS REIS MARTIGNON (OAB: 171353SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9167/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS HENRIQUE CRUZ X ODONTO QUALITY S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9177/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEI DE SOUZA NABARRETE X VISUAL TURISMO LTDA| ZURICH VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA CAPELLA DOS REIS MARTIGNON (OAB: 171353SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9010/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO GEAMMAL X CONDOMINIO TERRAZZA HIGIENOPOLIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9045/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PAIS FERREIRA X CONDOMINION EDIFICIO CORSEGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9042/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE BARBOSA X ASUCESP - ASSOCIACAO DO SISTEMA UNIFICADO DO COMERCIO DO EST DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9101/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA VENANCIO X CONF KWAK LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9094/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINO TIUMA NETO X FRANCISCO ALVES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9050/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TADAKIYO HIDEHISHIMA X CONDOMINIO EDIFICIO VILA ORIENTAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12068/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOIDILANE FELIPE DA SILVA NOVO X LEONICE DA CARVALHO ODA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12063/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEODORA APPARECIDA RANGEL ROMAO X JOSE CARLOS DELFINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA MARIA RANGEL ROMÃO (OAB: 181125SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12185/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA DE SOUZA NOGUEIRA X MD DECORACOES DE INTERIORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO MATTOS FARIA (OAB: 103597SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2326/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS BIAGI X MAURICIO PEREIRA DA ROSA - ADV: ZULMIRA DA COSTA BIBIANO (OAB: 155518SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2231/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO ALVES MACEDO X BRADESCO SAUDE HOSPITALAR - ADV: SERGIO BERMUDES (OAB: 33031SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2948/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMARIO FERREIRA DA SILVA X CREDICARD S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2944/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR SAEZ X ISAIAS CANDIDO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAIR SAEZ (OAB: 84348SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10506/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIBALDO GOMES DA SILVA X TRANSPEV TRANSPORTES DE VALORES SEGURANÇA LTDA - ADV: JOÃO CARLOS DORNELLES AYROSA GALVÃO (OAB: 32737SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10498/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA DE PAULA ANNUNZIATA X SERGIO DA SILVA GUEDES - ADV: LUIZ ROBERTO JORENTE ANTONIO (OAB: 88070SP) | GERBER DE ANDRADE LUZ (OAB: 62146SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10497/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIO BURATTINI X DAMIAO MACIEL DE SOUZA| RAZZO S/A AGRO INDUSTRIAL - ADV: MARCO ANTONIO DE CARVALHO SANTOS (OAB: 93671SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10496/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MYRIAN BEATRIZ DA PENHA PHORMENS X GRUPO MODULUS O SOM DA COMUNICAÇÃO - ADV: PEDRO LUIZ LESSI RABELLO (OAB: 93423SP) | PAULO DE TARSO AVELINO BEZERRA (OAB: 82504SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10493/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSEFA DE JESUS SANTANA X ANTONIO MATSUDA| GUIDO VIEIRA IZAGUIRE - ADV: ANTONIO MASUDA (OAB: 33557SP) | HENRIQUE DECHEN DE ALMEIDA (OAB: 451459SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3892/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FLAVIO NEUPERT X AD TAXI LTDA| EMPRESA DE TAXI CONTAXI LTDA| EMPRESA DE TAXI SKALA LTDA| JO TAXI TRANSPORTES LTDA - ADV: MYRIAN SAPUCAHY LINS (OAB: 83255SP) | MYRIAN SAPUCAHY LINS (OAB: 83255SP) | ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB: 132396SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB: 132396SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3713/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARITZA NATALIA FERRETTI CISNEROS FARENA X MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MARITZA NATALIA FERRETTI CISNEROS FARENA (OAB: 5260SP) | MARISA MITICO VIVAN MIZUNO DE OLIVEIRA (OAB: 141235SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13422/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAGNO WILSON CASTRO MENDES X GVV GJA VIANA VEÍCULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ MARTINS DE VASCONCELOS (OAB: 69318SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 183/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA MARTINEZ MARAGONI CABRAL FAGUNDES X NOTRE DAME SEGURADORA S/A - ADV: JOSE CABRAL PEREIRA FAGUNDES JUNIOR (OAB: 95808SP) | PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO MAGALHAES (OAB: 130676SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12335/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JUCELINO NUNES X BOARD COMPANY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13735/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARTA FABOSSE SOARES X ISABEL CRISTINA DE LIMA - ADV: MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ (OAB: 231515SP) | VANESSA GONSALES (OAB: 195484SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13831/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA CELINA GERVASIO DOS SANTOS X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: ODAIR DE MELO (OAB: 225498SP) | CLAUDIA TEJEDA COSTA (OAB: 163991SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2287/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAFAEL LEVY RUBIN X JOAO ARMANDO PAULINO - ADV: MARINA DE AGUIAR MICHELMAN (OAB: 152354SP) | ANA CAROLINA TORCHIA DE MORAES (OAB: 162128SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4890/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO MATTIAZZI X BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A| RBZ ASSESSORIA E CONS. DE COBRANÇA S/C LTDA - ADV: ANDRÉ LUIS MOTA NOVAKOSKI (OAB: 172667SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO GUENDA (OAB: 101856SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2788/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIO VBELLUCCI LEITE X G.O.M VIAGENS E TURISMO| PANEXPRESS TOURS - ADV: CLAUDIA MIKSIAN MELKONIAN (OAB: 126498SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS HENRIQUE TERÇARIOL BERGONSO (OAB: 166743SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13288/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA IRENE DE CRESCENZO MUNIZ MENASSE X LUIZ ROBERTO SCHRAGE SEABRA MALTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA IRENE DE CRESCENZO MUNIZ MENASSE (OAB: 61219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10092/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIANA YUKIE KAWAHARA X ROSANA DE MATTOS PULICE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10054/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA VELOSO PIRANI X ANTONIO FLAVIO FERREIRA FRANCO - ADV: NEIDE ANDRADE (OAB: 95005SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10087/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ HAYLTON MICHEL X LUIZ H TAKAHASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1040/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO ANTÔNIO BERTANI DA SILVA X ALT VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1040/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REGINA DE ABREU X DESENTUPIDORA J. D. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1034/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURITA MARIA DE JESUS X SILVIA LENCIONE AGUIRRE - ADV: CARLOS LENCIONI (OAB: 15806SP) | SILVIA FEOLA LENCIONI FERRAZ DE SAMPAIO (OAB: 117630SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6922/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELISABETE LOUREIRO MONTEIRO X EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E MEDIAÇÃO DE IMÓVEIS - ADV: ANDREA BERTOLI VEIGA DE OLIVEIRA (OAB: 107505SP) | VERA HELENA BUENO GAMBÔA BAUMER (OAB: 88406SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6514/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO CÁSSIO MOURA MAGALHÃES GOMES X CONSOPAVE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5893/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBSN ABDALLA X LUIZ ROBERTO PORTINARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3200/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLETE TEIXEIRA ESTEVES X BANCO BANESPA S/A| VISA DI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: BRUNO MARCELO RENNO BRAGA (OAB: 157095SP) | LUCIANA MARCHETTI DUARTE CAMACHO MACHADO (OAB: 217983SP) | MARCIO BELLOCCHI (OAB: 112579SP) | JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB: 29443SP) | MARCIAL BARRETO CASABONA (OAB: 26364P/)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3202/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA GONÇALVES SKREBYS MARTINELLI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELEFONICAQ - ADV: RODRIGO RODRIGUES DE CASTRO (OAB: 231812SP) | VIVIANE DE PAULA MATOS (OAB: 221512SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7166/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS LEMOS OLIVEIRA X RICARDO CASTRO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11869/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA SERRIETIELLO X FRANCISCO HELIO VIOLANTE JUNIOR - ADV: MARCELO AUGUSTO RIMONATO (OAB: 160957SP) | SAUL CORDEIRO DA LUZ (OAB: 21800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5926/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RUY S PIOVEZAM X ANSELMO SOARES FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4949/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DE SONZA X LIVRARIA E EDITORA REGENTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36561/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRACIETE ELINA CAVALCANTE DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4356/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MARLENE MADUENO CARVALHO X IMPORT AESPRESS COMERCIAL E IMPORTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2105/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO LOURENÇO MAGDALENO X CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP - ADV: PAULO CESAR DE CASTILHO (OAB: 97597SP) | VICENTE GOMEZ AGUILA (OAB: 114058SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2105/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELB ALVES CORREIA X RAIMUNDO ALVES CORREIA - ADV: CELI GABRIEL FERREIRA (OAB: 81273SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 371/1998-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE CARVALHO X SELMA RIBEIRO DE MORAES - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11950/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COSIMO STEFANELLI NETTO X BANCO PANAMERICANO S/A - ADV:
MANUEL MAGNO ALVES (OAB: 128587SP) | ORLANDO MONZONI WAGNER (OAB: 16188SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13077/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO BELLO X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO
HAVER INFORMAÇÃO | CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB: 154242SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB:
140613SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1737/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA MOTTA DA SILVA X ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11299/1997-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO CARNEIRO| MARIA ODETE DE MATTOS FERREIRA X
GILBERTO CANDIDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |
MARIA DE LOURDES FABRI (OAB: 87067SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11293/1999-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUTH FRANCO DE NORONHA X GILBERTO CALVO VAGAROSO - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14366/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZETE FRANCISCO TORRECILLAS X BANCO HSBC - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12287/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO PERRICONE X SALVADOR RUBENS FIORELIZIO - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12142/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDEMAR PORTELO X ARLINDO WANDSCHEER| MONICA
WANDSCHEER FERNANDES DE ALMEIDA| RENATO WANDSCHEER| ROMEU WANDSCHEER| TATIANA WANDSCHEER
TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14286/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO DANTE MUNOZ PABLETE X ORAL PRO SAUDE ODONTOLOGICA
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12128/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA HELENA TOLEDO MARTINS DE OLIVEIRA X MARLY MORETTO|
RONALDO MORETTO MARRANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14282/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANIA MARIA DOS SANTOS ARRUDA X CREDCARD - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12127/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUINO ALVES DIAS X MERCABENCO MERCANTIL E ADMINISTRAÇÃO
DE BENS E CONSORCIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14208/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RITA TEODORO DA SILVA X MANUEL EDUARDO RAFAEL DE
CAMARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11721/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO JOSE THOMAZ E SILVA X GARANTIAS CAREPHONE LTDA
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO (OAB: 142260SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9361/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO FOURNOU X RUY CARLOS RIESER - ADV: DECLARO NÃO
HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15161/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTINA LUIZA DOS SANTOS RAIOL X CONDOMINIO EDIFICIO
KORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15778/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUCAS DO CORDEIRO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: ALVIN FIGUEIREDO LEITE (OAB: 178551SP) | MARIA DE LOURDES DE BIASE QUEIROZ NOBRE (OAB: 52295SP) | FABIO SERGIO BARSSUGLIO LAZZARETTI (OAB: 167190SP) | JOEL JOSE DO NASCIMENTO (OAB: 150480SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15777/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADNER PINTO FERREIRA X BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ADV: CLAUDIO CAGGIANO PEREZ (OAB: 256692SP) | MARCELO MACHADO BONFIGLIOLI (OAB: 107734SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15741/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZAIAS CARNEIRO DE ARAUJO X FAZENDA PALMEIRAS DO RICARDO| RAUL RAPHAEL SAIGH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15739/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DUTRA DE ALMEIDA SILVA X NARCISIO VENAS DE CERQUEIRA - ADV: RICARDO DURANTE LOPES (OAB: 177375SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15735/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFINA DOS SANTOS GIAQUINTO X JOSE DE SOUZA MEIRELLES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERIDIANA CINTRA O MARQUES DE FIGUEIREDO (OAB: 195616SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9989/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL KARAM X ART CENTER APOIO CULTURAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9975/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAN KARDEC DA LOMBA X TELESP CELULAR S/A - ADV: DENISE MACEDO CONTELL PACINI (OAB: 146700SP) | CESAR XIMENES (OAB: 128465SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9993/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELIA MARIA DE SA RIBEIRO X J. PEL COMERCIO E SERVIÇOS DE APARAS DE PAPEL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10016/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FUMIKO SHIMADA X ADEMAR DOMINGOS GAMEIRO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9992/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDIO FARIAS DE ASSIS X COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS ADVOGADOS EM SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9985/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO AMADEU| ANDERSON AMADEU| ANDREIA EDINA AMADEU| CLOVIS AMADEU X COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRETEL - ADV: JOSE VICENTE FILHO (OAB: 105503SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9991/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISANGELA GOIS PIMENTEL X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO EDUARDO LEME DA FONSECA (OAB: 29066SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10528/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO SALES VALERIO| ZAIRA GABELONI X GILBERTO LUIZ DE SOUZA| JOSE ROBERTO DA CUNHA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19948/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO GONCALVES BUSCHINELLI X CONDOMINIO EDIFICIO MARQUES DE OLINDA| VERSATIL SERVICOS GERAIS S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB: 98628SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 324652/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANY HELENA CRAIDE X INCOTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E COMERCIO LTDA- ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19595/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAUTINA WROBEL X LUIS EDUARDO PETLIK - ADV: MARCELO FIGUEIREDO PORTUGAL GOUVEA (OAB: 14578SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19594/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE AMURICIO AVERSA X SERGIO RIBEIRO PEREIRA - ADV: VAINÉ

**CINEIA LUCIANO GOMES (OAB: 121262SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4373/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JULIANA TEODORO DE SOUZA ALVES X DOW RIGHT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4410/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FERNANDO PELLEGRINI PORTO X FEABESP S/C - ADV: LUIZ FERNANDO HOFLING (OAB: 21544SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1500/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ROBERTO FAY X ANTONIO ALDO MANSTROIANNI & CIA LTDA| CONSTRUENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1498/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA X FRANK CESAR RODRIGUES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1325/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDIVALDO SILVESTRE DE SANTANA X CRESCICARD S/A ADM CART DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 29951/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANIELA IDALGO DE OLIVEIRA X STAR NOIVAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19207/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRÉ ANTONIO DALLOUL X TELETAXI COMUM RÁDIO TAXI - ADV: DENISE CRISTINA VASQUES DALLOUL (OAB: 226625SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19215/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SIMONE MARQUES DE ALMEIDA X ASSOCIAÇÃO COM E IND BARUERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARMANDO GASPARETTI NETO (OAB: 164799SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12053/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDREA GASPAR DE LIMA X SOLEMAR- HOTEIS CAMPING CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36580/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROMILSA RIBEIRO CARVALHO X AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HÉRCULES DE SOUZA BISPO (OAB: 223747SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36818/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIVA GONÇALVES TEIXEIRA X COMPREBEM SUPERMERCADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELLO VIEIRA MACHADO RODANTE (OAB: 196314SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36586/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RODNEI PEPINO JUNIOR X AMURA PUBLIC MARK EV LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36815/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CRISTIANE SANTOS GONÇALVES X TV COMPANY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36798/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CRISTIANE SANTOS GONÇALVES X IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36588/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - REINALDO FERNANDES LOPES X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO GERALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KARINA BLANCO FERNANDES (OAB: 19019SC)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 36549/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROGÉRIO FONSECA LEITE X IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ROBERTO DIAS GIMENEZ (OAB: 149600SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8847/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WILSON DE ANDRADE X BANCO MERCANTIL SAO PAULO S/A - ADV: PAULO LEAL LANARI FILHO (OAB: 174017SP) | NEUZA MARIA MARTINS TARRAN (OAB: 155357SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14829/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALFRDO CURY SUCCAR X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO



S/A TELESP - ADV: PAULO EGIDIO SEABRA SUCCAR (OAB: 109362SP) | WESLAINE SANTOS FARIA (OAB: 130653SP) | ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7423/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDYR DE SOUZA X ALEXANDRE CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8907/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER DE FATIMA PERRELA X SUL AMERICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A - ADV: EDUARDO JUSTINO BRANDÃO (OAB: 26410SP) | MARIA EMILIA MENEZES SHIMURA (OAB: 148399SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1687/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA GOUDIM DA PAIXAO X ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17977/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO PAOLUCCI X IBM BRASIL- IND MAQ SERV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RODRIGO TADEU TIBERIO (OAB: 177507SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16807/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALONSO GIMENES X CONDOMINIO EDIFICIO CEREJEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18008/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO MEGOZZI X FLORIANO GOMES B FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18005/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL ARNALDO ALVES DE SOUSA X CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16128/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFONSO GOMES X REGINALDO DE OLIVEIRA RAYNALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25814/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA SUELY FREDERICO X CREDICARD S/A ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5739/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARINA WENECK COELHO X PLAYCENTER S/A HOPI HARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5783/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO CLAISSON DE CASTRO X SAUDE UNICOR ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6883/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL ISAIAS DE OLIVEIRA X HABITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA| RONAL CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6833/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISTELA GRAVALOS X UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6827/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRES JORGE LYON VALVERDE X LSS SISTEMA DE SEGURANÇA E COMERCIO DE ALARMES S/C LTDA - ADV: RUBENS LEITE FILHO (OAB: 113613SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 587/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA BRESIO X TURISCLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 584/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL SANTAELLA REDORAT X SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ALICIA LORENZO PORTO (OAB: 119060SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10322/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE JESUS MOREIRA DO NASCIMENTO X ARLINDO AMADO RODRIGUES ANDRADE| DIVA KUCHINER ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINA PAULA SEMIRAMIS MEDINA DA ROCHA BONAFÉ (OAB: 72635SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10330/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NIVALDO FIRMINO PEREIRA X SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10321/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM MARTINS DE SOUZA X TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10331/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NIVALDO FIRMINO PEREIRA X LINDOMAR ALVES VIEIRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10320/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERMANIA ALVES DE SOUZA MINETO X REAL E BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA| SUL AMERICA AETNA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10394/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARDOSO X SEBASTIÃO MARTINS SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10325/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BENEDITO BELLINI X EXPRESSO RING LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10618/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIVANIA VASCONCELOS LIMA X MY LIFE CORRETORA DE SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10335/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RISETE RIBEIRO DE SANTI X LÍNEA CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10376/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIAN DOROTHY TEMPLAR HART X CESI - CENTRO EDUCACIONAL SANTA INÊS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10222/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO DA SILVA X VALE ENCANTADO COUNTRY CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1080/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIRIA KONISHI X EMPRESA BRASILEIRA DO TELECOMUNICAÇÕES S.A EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1022/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIKA KUBIK DA COSTA PINTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10178/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INEZ HENRIQUE DE AMORIM X EMPRESA BRASILEIRA DO TELECOMUNICAÇÕES S.A EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10197/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI DE FÁTIMA RAMOS X MICRO SAMPA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10175/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FIRMINIO DOS SANTOS X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A EMBRATEL TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10195/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROSELI DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10227/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANE FERRAZ CASTILHO X ZEINALEONOR HAUACHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9967/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MANOEL SANTOS X BCP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10011/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIBERATO ALVES DOS SANTOS X TRC, TABORDA REDE DE COBRANÇA S/C LTDA - ADV: DANILO PRADO (OAB: 163690SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10024/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO TOBIAS DA SILVA X TRUCKDOOR MARJETING DE MOVIMENTO E PUBLICIDADE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8948/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA MARIA DE MELLO X CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SILVA ULLOA (OAB: 130772SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9974/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS ASSAD NETO X PAULISTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ADV: AUGUSTO JOSE TURRI (OAB: 33602SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10022/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA FONSECA DA SILVA X PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1001/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZINETE DE SOUZA SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15446/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO ROMERO BEZERRA DE MELO X VIAÇÃO GATO PRETO LTDA - ADV: SILVIA MARIA FERNANDES CENIZE (OAB: 166456SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1544/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO PAULO DA CRUZ X ITAVEMA FRANCE VEÍCULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15439/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA MARIA DE SOUZA X CREED REAL HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15437/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA APARECIDA DA COSTA X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15432/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMELIA DA ANUNCIAÇÃO COSTA X FRANCISCO MARQUES MARTINS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15434/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILMA CLÁUDIO GIRIBONI X SUN & SEA INTERNACIONAL VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15433/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA SIQUEIRA BRANDÃO DA ENCARNAÇÃO X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VEGA CENTAURUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15103/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIONETE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS X ASSOCIADOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13086/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERREIRA LIMA X OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15102/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROQUE CESAR CONCEICAO DOS SANTOS X UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DO TRABALHO MEDICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13076/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERCULES LEVORIN JUNIOR X PAULO BENEDITO DOS SANTOS - ADV: ASDRUBAL FRANCO NASCIMBENI (OAB: 132771SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13048/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RAUL DE OLIVEIRA MONTEIRO X DUAS PISTAS AUTOMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15099/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WASHINGTON ALVES RIBEIRO X ITAIM INFORMATICA S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15098/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO BARBOSA X VIGPART PRESTACAO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13082/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM GOMES DE LIMA X AGOSTINHO HALTER| JOSE MAURICIO VEIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13081/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO URBANO RUIZ FILHO X CLAM - CENTRAL DE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1512/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISANGELA SOARES GIGANTE X LEA SOARES GIGANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1331/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI FATIMA NARCISO X ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13090/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ROMANO HAJAJ X PRODENT- ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13089/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILINTINO KOCK REIPERT X ELAINE CRISTINA DALLA SANT ANA| MARCOS DE SOUZA SANT ANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13088/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO GIUSTI X SEMP TOSHIBA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15354/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JOSE QUIRINO X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISMAEL MESSIAS LOLIS (OAB: 92820SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13553/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA MARILENE DANTAS BRAZ X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISMAEL MESSIAS LOLIS (OAB: 92820SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13297/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FREDERICO ANTONIO GALLI X UNIFMU- FACULDADE METROPOLITANA UNIDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13257/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES MARQUES X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES (EMBRATEL) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15360/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REJANE AUGUSTA RODRIGUEZ X RENAULT DO BRASIL- GRAN BRASIL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ADV: REJANE AUGUSTA RODRIGUEZ (OAB: 86116SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2526/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAISA DE OLIVEIRA XAVIER| RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER X ESTABRÁS ESTACIONAMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5536/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA PUGIN ADAS X ARTE EM CHAPAS DA LAPA| FRANCISCO LOPES SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10356/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RODRIGUES BONFIM X LUIS EDUARDO SCARABELLI - ADV: CHRISTINA YUMI YOSHIMURA MAGRI (OAB: 162983SP) | JOSE CYRIACO DA SILVA (OAB: 75906SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 205495/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA RODRIGUES DE MOARES GALVÃO| FERNANDO ALMEIDA DE MARAES GALVÃO X B.R A TRANSPORTES AÉREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCEL LEONARDI (OAB: 157554SP) | MARCEL LEONARDI (OAB: 157554SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5596/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO ARTUR PIVATO MASTINS X EDGAR RICARDO O CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5653/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETH INDRID LEOCHELT X DOROTÉIA DE JESUS RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSWALDO LOECHELT NASCIMENTO (OAB: 159944SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 174/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE X DALVA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 172/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE X DALVA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 295/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMA SALVIA IORIO X EDINALDO LOURIVAL DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIEZER GUILHERME AROUCHE DE TOLEDO (OAB: 16980SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 294/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PERSIO PAIVA X ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO FALCONE NETO (OAB: 24392SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 799/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WHITES MOREIRA CARLOS X INFORMAT EDITORA LTDA - ADV: RODRIGO OTÁVIO BARIONI (OAB: 163666SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9095/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLÁVIO CANCHERINI X FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLÁVIO CANCHERINI (OAB: 164452SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 201584/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO X BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S.A| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO GOMES MESQUITA (OAB: 162030SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9921/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO ROITMAN X ALEXANDRE COSTA MILAN| CONDOMINIO EDIFICIO FERNANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9920/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABIGAIL MARIA DO AMARAL X PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9919/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PEREIRA MONTEIRO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: ANDREA MARA GARONI SUCUPIRA (OAB: 131739SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9918/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRINEU FERNANDES JUNIOR| MARCIANO TEIXEIRA DE ARAUJO X RETIFICA PARAISO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9917/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUMBERTO BRUNO BLANCATO X TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9926/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS MACHADO X VERA HELENA NOGUEIRA HUMPHREYS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9925/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APRECIDA FIGUEIRA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4967/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL VIANA DA SILVA X TELEFONICA S/A - ADV: DEBORAH



GONÇALVES DE SOUSA (OAB: 129938SP) | KARINA CRAVO NUNES (OAB: 342772SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4965/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SINIL TORRES X MADALENA BOAVENTURA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4965/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY DA FATIMA PASSARELI X EUGENIO CARLOS BARBOSA| GRACE MARY MAGALHAES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OTTO FRANCEZ (OAB: 26990SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8748/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO TRIGUEIRO CARLOS X TERMO ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITAIS S/C LTDA - ADV: ISRAEL MOREIRA DE AZEVEDO (OAB: 61593SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 719555/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA REGINA BEZERRA X CAIXA SEGURO AUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30887/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CELIA DOS SANTOS X EFIGENIA MINEIRO FEITOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30886/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAUTO MACEDO GONCALVES X DEBORA RIBEIRO - ADV: JOSE ANTONIO MACEDO GONÇALVES (OAB: 23444SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 719551/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCE HONORIO DE PAULA X LEOA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS E VIDA LTDA| SULAMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8108/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIM JORGE MALULI X EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A - ADV: OSCAR JIRO NABETA (OAB: 18360SP) | CARLA MARIA BEFI (OAB: 121431SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11804/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILDA MARIA JACINTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: CARLOS HENRIQUE DARDÉ (OAB: 182134SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4038/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELI DE ANDRADE X AGIBRAS- ASSESSORIA E COMUNICAÇÕES LTDA - ADV: RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO (OAB: 121978SP) | MARIA CRISTINA BARNABA (OAB: 94844SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8199/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEI DE JESUS LOPES POZZI X TELEFONICA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8195/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES MARIA PONCE RODRIGUES X GOLDEN CROSS ASSISTENCIA MEDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8208/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI CARLOS RIBEIRO X ADONTO QUALITY ASSISTENCIA ADONTOLOGICA SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8223/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA DE MARQUES MENDES X LEANDRO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8206/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIVANDETE SOUZA ALVES X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8203/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAYTON MOREIRA MARQUES X COCUCROCI PERSONALTY SOUND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8227/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAFWAT FOUAD SELIM KHOUZAM X WANDERLY MAHAZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3566/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA CORREIA X EDNA BETANIA BRAS

**DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3825/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON JOSE LINS DE ARAUJO X DOCEIRA VENDOME LTDA - ADV: JOSE CARLOS FRANCEZ (OAB: 139820SP) | GILSON JOSE LINS DE ARAUJO (OAB: 22544SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7271/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDA LUIZA DA SILVA MONTEIRO X JOSE MONTEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1732/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELIZABETH GALENDE MIYAZAKI X FLY LINHAS AEREAS - ADV: ELAINE RODRIGUES VISINHANI (OAB: 139286SP) | JAIR VISINHANI (OAB: 45170SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 616/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS DA COSTA COELHO X TENIS CLUBE PAULISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 27166/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER SCHULTZ LEITE X CENTRO DE SERVICOS FRANGO ASSADO NORTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AFONSO APARECIDO RAMOS DA SILVA (OAB: 70105SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9393/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA X MICRO SAMPA EDIÇÕES CULTURAIS TDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4079/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA PEREIRA NEVES DA SILVA X WALDENILSON CACO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19150/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBES ALMEIDA MACHADO X TRILESTE MULTIMARCAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19154/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RITA FERREIRA COSTA X NACIONAL SEGURADORA DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1329/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRANDOLINO AZEVEDO FERRAZ X BAR E RESTAURANTE COMEBEM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA DO SOCORRO DIAS (OAB: 130215SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10581/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO SAO FRANCISCO X CONCEIÇÃO APARECIDO FERIANCE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721471/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANSELMO CARLOS BEATO X FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ADV: GILMAR LUIZ PANATTO (OAB: 101267SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22164/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA KELLY GORRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22165/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOELMA JESUS MARTINS DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILANDE MARQUES TORRES (OAB: 192281SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721470/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANSELMO CARLOS BEATO X IBI ADMPROM C&A MODAS - ADV: GILMAR LUIZ PANATTO (OAB: 101267SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22158/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - ADV: RICARDO SOARES CAIUBY (OAB: 156830SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721462/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINALDO JOAQUIM SILVA X CASA BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: ETELVALDO VALDEMAR DE MORGADO (OAB: 175434SP) | CLAUDIO LIMA (OAB: 54144SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721465/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILA ARRUDA X CALÇADOS ZAPATA LTDA - ADV: MARCIO MORAIS XAVIER (OAB: 133552SP) | SYLVIA BUENO DE ARRUDA (OAB: 27255SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21300/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL TIMOTEO DE CARVALHO X REDE NACIONAL DE DESCONTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721468/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELIA APARECIDA SAMPAIO DIAS BAPTISTA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: ANTONIO ANDRE DONATO (OAB: 117565SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21628/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISRAEL MESQUITA LIMA X AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21629/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA DARCI AMORIM X PARE MULTAS PROGRAMA DE ASSESSORIA EM RECURSOS DE MULTA LTDA - ADV: MARCELO CORTONA RANIERI (OAB: 129679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721474/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIUS GUILHERME FARINA X GUILHERME SOUBIHE ALBERTO - ADV: FABIANO CARVALHO (OAB: 168878SP) | ESTER DE FATIMA CORTICEIRO (OAB: 96624SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 721477/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANSELMO CARLOS BEATO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: GILMAR LUIZ PANATTO (OAB: 101267SP) | CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA PONÇANO (OAB: 101631SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21448/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO X HARUO UEDA & CIA S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA PRADO HELLMUTH (OAB: 64892SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21449/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIOGO NAVARRO BEGA X MERCABENCO MERCANTIL E ADMINISTRADOR DE BENS E CONSÓRCIOS LTDA - ADV: ROSANA NAVARRO BEGA (OAB: 130280SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 722109/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRÍCIA TORRESAN X VELMERC MECÂNICA LTDA ME - ADV: JOSE FERNANDO DUARTE (OAB: 99675SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2049/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAILMA MIRANDA MONTE VIEIRA X ZULEICA TOLOTO FURLANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13431/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILMA SALVADOR X ITÁLICA SAÚDE SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIMONE APARECIDA SARAIVA BUENO (OAB: 125357SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11330/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELVA MOTTA FIERRO X JOSÉ FRANCISCO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO AUGUSTO MESQUITA DE OLIVA (OAB: 54661SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13432/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRINEU GUSTAVO NOGUEIRA GIANESI X UNITED AIRLINES INC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11325/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA ME X MCOMCAST S/A METROPHONE - ADV: NELSON SUSSUMU SHIKICIMA (OAB: 138216SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11428/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO FREITAS DE SEABRA| MARIA ROSA RODRIGUES SEABRA X CONDOMINIO EDIFICIO CONCORDE| LIDIA MARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13423/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA TEIXEIRA X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11409/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO ANDRADE PINTO X HSBC BANK BRASIL S/A - ADV: AMAURY PAULINO DA COSTA (OAB: 75144SP) | YASUHIRO TAKAMUNE (OAB: 18365P/)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13421/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALFREDO DE SOUZA FONSECA X ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA DA GRAÇA ALVES DE SIQUEIRA CARVALHO CARRASCO (OAB: 162805SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13425/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CARLOS DO AMARAL DUCA X ARTUR ZYMAN - ADV: JORGE CASSIANO NETO (OAB: 97735SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13426/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLEBER JOSÉ FERREIRA X HELDE CAR MECÊNICA DE VEÍCULOS - ADV: PAULO CHIARONI (OAB: 125499SP) | WAGNER EDUARDO ROCHA DA CRUZ (OAB: 159991SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 215496/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CATIA ROSA DA SILVA X ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS (OAB: 77563SP) | ROSELI CESCATO RICCI (OAB: 136071SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16743/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DOLORES DE SOUZA X VALDIRENE SILVA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2404/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANCHES DAS NEVES SILVA X LISBOA OTERO IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: MAURICIO JORGE DE FREITAS (OAB: 92984SP) | SERGIO DE MENDONCA JEANNETTI (OAB: 89663SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34754/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERONICA FORTENELLE HECKER X REMAZA SOCIEDADE DE EMPRE E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34752/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELISANGELA RODRIGUES DE JESUS X MARIA SELMA DA SILVA PENHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 34751/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICARDO VILELA DE AÇARVALHO X DAVI DE SALES SEGURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35396/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTA MUSUMECI BORGES X MEDIAL SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4910/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAFAEL DE SOUZA BARRETO X CASEBRAS CAIXA ASSISTENCIAL DO SERVIDOR BRASILEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37713/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS BATISTA LOPES X PRAXIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - ADV: MARIA DA GRAÇA FIRMINO (OAB: 43007SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37517/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO FRANCISOC GIURINI DA ROCHA X BANCO NOSSA CAIXA SA - ADV: JAIME MARQUES RODRIGUES (OAB: 111990SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37728/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALDEMAR BORGES X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA SPERIA (OAB: 212029SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37641/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO ROBERTO TOCCI KLEIN X SATO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - ADV: REGIANE SERRACINI (OAB: 201832SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 37637/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EMPRESARIAL SERVICE LTDA ME X PIZZARIA SAMPAIO LTDA ME - ADV: WILSON LOPES GUIMARÃES (OAB: 235715SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 31108/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE AIRTON AGUIAR X GRUPO DE COMUNICAÇÕES TRES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE APARECIDO CAVALARI (OAB: 192759SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 340/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HOSE HELENO DA COSTA X FRANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11067/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINO LANDEIRA RIVAS X DEBIE TOMIE OTA DOS SANTOS - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11073/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA DE MOURA X CREDCARD S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11072/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELSON NASCIMENTO DA SILVA X PROPAVEM ADMINISTRAÇÃO
PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9358/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL GAGLIARD NETO X ABN AMBRO ADMINISTRADORA DE
CARTÕES DE CRÉDITO S/A - ADV: FERNANDA PIERRI GIMENES GONÇALVES (OAB: 177680SP) | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9424/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON CESAR COELHO X RUEDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9422/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA X WILSON MINORU DOY - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16472/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZINHA CORREIA DE AZEVEDO X LOYDE FICHBERG - ADV:
FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | MARCELO MEIRELLES DOS SANTOS (OAB: 143270SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16001/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTA CRISTINA DA SILVA X UNIVERSAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10110/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMAR ONEDA X UNICARD BANCO MULTIPLO S.A - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARINA LIMA DO PRADO SCHARPF (OAB: 211125SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4814/2005-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO OBREGON VERGILIO X MIGUEL DE ABREU LIMA| PORTO
SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS| S.O.S SENTINELA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
| OSVALDO LUIZ NOGUEIROL MARMO (OAB: 162681SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO SILVEIRA
MADANI (OAB: 212548SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 25562/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA FERRAZ REIS PASSAFARO X DOMINO MOVEIS E UTILIDADES
DOMESTICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALAN CORTEZ DE LUCENA (OAB: 166371SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12577/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA LONSKIS KIELIUS NOGUEIRA X GRUPO DE COMUNICACAO
TRES S.A - ADV: MILTON AMERICO NOGUEIRA (OAB: 119500SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2497/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO MENEGHELLI X ADILSON JOSE BALARIN - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | THOMAS EDGAR BRADFIELD (OAB: 103320SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2416/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DE ABREU X FRANCECAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA -
ADV: JULIANA LOPES AMARAL DECOUSSAU MACHADO (OAB: 192120SP) | LUIS CLAUDIO YUKIO VATARI (OAB: 195381SP)
| BIANCA FELSKA AVILA (OAB: 181175SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18977/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CECILIA GOMES DE MELO X MARCELO ALBUQUERQUE PADIAL
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18962/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS X ALEXANDRE LODYGENSKY
JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1387/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO BARRETO DE SOUZA FILHO X EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19076/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OCTIVIO MOURA ANDRADE X SINAL PARK ESTACONAMENTO S/C LTDA



- ADV: CESAR MAURICE KARABOLAD IBRAHIM (OAB: 134771SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22402/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANCELMO OSANO MOREIRA| IRENILDA BARBOSA DE SA X PLAME
PLANO DE ASSIST MEDICA S/C LTDA - ADV: JOSUÉ RAMOS DE FARIAS (OAB: 154747SP) | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | ILTON GOMES FERREIRA (OAB: 155134SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22402/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANCELMO OSANO MOREIRA| IRENILDA BARBOSA DE SA X PLAME
PLANO DE ASSIST MEDICA S/C LTDA - ADV: JOSUÉ RAMOS DE FARIAS (OAB: 154747SP) | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | ILTON GOMES FERREIRA (OAB: 155134SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7590/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO FEDYNA X COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO SABESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RONALDO DO PRADO FARIAS (OAB: 130636SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7591/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ FERNANDO BEZERRA DA COSTA PORTO X IBI ADMINISTRADORA
E PROMOTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARMANDO GASPARETTI NETO (OAB: 164799SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7592/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA DORTA DE MORAES X IBI ADM E PROMOTORA LTDA - ADV:
DOUGLAS CARMIGNANI DORTA (OAB: 29182SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19420/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORISMAR NEVES DA SILVA X TIM CELULAR S.A - ADV: DECLARO NÃO
HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19401/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANAINA DE SOUZA MACIEL X REDE TIGRÃO LTDA - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19231/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DOS SANTOS X ANTONIO JOSE MELO DA SILVA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4198/2002- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORA MARIA BORGES NOGUEIRA X FLAVIA MARIA NOGUEIRA TOLOSA
- ADV: DALVA APARECIDA DE ANDRADE (OAB: 147709SP) | SEBASTIAO BRAS (OAB: 48235SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4197/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GRAU SANCHEZ X CAIXA SEGURADORA S/A| SUL
AMÉRICA AETNA SEGURO SAÚDE S/A - ADV: MARTA GISELE ALVES AMARANTE (OAB: 139797MG) | MARCELO FAVALLI
(OAB: 95627SP) | LISANDRA DE ARAUJO ROCHA GODOY CASALINO (OAB: 157360SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4205/2002- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA CAVALCANTI MAIA X JACQUES JANINE SALÃO DE BELEZA
- ADV: SANTINA CRISTINA CASTELO FERRARES (OAB: 64538SP) | FABIO BOTELHO EGAS TEIXEIRA DE ANDRADE (OAB:
148607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5322/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENUSA BARUE MOTOIKE X ELETROINICS DA AMAZÔNIA LTDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2317/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABI SASSON X HOSPITAL GASTROCLINICA| NELSON GATAES| SAÚDE
BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2313/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO COELHO X CENTRAL NACIONAL UNIMED - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEBER JUABRE JUNIOR (OAB: 122143SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 702245/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ÁLVARO SANTORO JUNIOR X CAVERNA MOTO PEÇAS LTDA - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11032/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE MARTINS COSTA X CONSIGAZ BOBTAIL| LEILA PATRÍCIA
S.A DE ARAÚJO - ADV: MARCIA VILAPIANO GOMES PRIMOS (OAB: 186421SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |
MARCIA VILAPIANO GOMES PRIMOS (OAB: 186421SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10933/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSILENE DOS SANTOS MOREIRA X COLÉGIO TÉCNICO SANTA MARIA



GORETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 140933/2003-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSDAIR VANÂNCIO X EBL EMPRESA BRASILEIRA DE LISTAS LTDA
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17449/2002-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RIVALDO SOARES DE SOUZA X CENTRO DE LAZER PARQUE DAS
AGUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10929/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUCILENE OLIVEIRA COSTA X MARES DO SUL REP TURÍSTICAS S/C
LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 17450/2002- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERICO DIAS DE CASTRO X VARIG VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS HENRIQUE TERÇARIOL BERGONSO (OAB: 166743SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9810/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUGO RAMACCIOTTI NETO X ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO
FERROX LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9811/2000-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILVA MARIA DE JESUS X BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV:
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9820/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HILDA DE JESUS X LOJAS MARABRAZ (MOVEIS S.V.C. JARAGUÁ
COMERCIAL LTDA) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9821/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA PAULINA DOS SANTOS X COMERCIAL E HIDRÁULICA BOLTZT|
MAGNATA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9859/2001- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILSON BARBOSA DA COSTA X CREDIAL EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA| TITIS CALÇADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |
DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9818/2000- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BURKE PASSOS X JOSÉ IVO GOMES DE MELO - ADV: DECLARO
NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9856/2001-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZA LOPES F BEMPENSANTE| NICOLA FELIPE LOPEZ
BEMPENSANTE X IRENILDA MACHADO HORTENSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER
INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21210/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIANE COSTA DO NASCIMENTO X VIVIANE COSTA DO NASCIMENTO
- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIANE FARIA GONÇALVES (OAB: 232075SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 251665/2004-
- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON RIBEIRO X MIGARA MATERIAIS PAA CONSTRUÇÃO LTDA
- ADV: VIVIANE DE PAULA MATOS (OAB: 221512SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21666/2004- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA PLATERO CARNAUBA ROMARO X CONDOMINIO EDIFICIO WAY
- ADV: MONICA CRISTINA CUNHA (OAB: 109257SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 22555/2003- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR X BANCO PANAMERICANO S/A
- ADV: FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA (OAB: 151847SP) | SÉRGIO CERVEIRA (OAB: 180470SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13622/2001- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA MARCHIORI SIANO X DIRCE G SENA - ADV: DECLARO NÃO
HAVER INFORMAÇÃO | EDUVILIO RODRIGUES GARCIA (OAB: 153819SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12296/1999- -
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE MENK TAVARES DE OLIVEIRA X CONDOMINIO EDIFICIO
DONA AMÉRICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11367/2001- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO HENRIQUE BROCHADO X BOLSA DE TELEFONES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13410/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO CONTER X MICRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11343/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO SOCCODATO BORGES X BANCO SANTANDER S.A - ADV: RUBENS OPICE FILHO (OAB: 65311SP) | FLAVIA LONGANO LARAGNOIT (OAB: 170358SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13409/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARY EDWIGES FURLAN X BANCO DA PROVIDÊNCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 35310/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - STELLA MARIA HODGE RESENDE X LAÍS KRYNSKI MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATO LUIS BUELONI FERREIRA (OAB: 128006SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1275/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO LUIS NICOLELLIS X LUIS CARLOS BRAIANI MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO LUIS NICOLELLIS (OAB: 110030SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1274/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO CARLOS THEMUDO X SUL AMÉRCICA SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1271/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MENDONÇA & SERIANI BIRIBA LTDA ME X MARCOS SEBASTIÃO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7339/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TÂNIA REGINA DE FRANÇA X KOMAK COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7329/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS X CENTRAL SERVIÇO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7274/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLUCE FERREIRA BATISTA X CASA DAS ALIANÇAS COM E RELOG - ADV: LUIZ GUILHERME PEREIRA RIBEIRO LEITE (OAB: 51925MG) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 28118/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BENEDICTO DE SALLES OLIVEIRA X VENERI FREITAS E CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18575/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO PARAISO DE ALMEIDA X CETELEM BRASIL SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO| LOJAS COLOMBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18052/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BIG JOY E CASA NOTURNA LTDA EPP X SURFAGEM RIACHUELO LTDA - ADV: CLAUDIO VENTURELLI MOSCONI (OAB: 80020SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18120/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NINA ZINNGRAF PILZ X UNICARD BANCO MULTIPLO S/A - ADV: ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA (OAB: 48678SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18056/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SORAYA SILVA MASCARENHAS X AFONSO ORTEGA FILHO| AUTO POSTO SIMPATIA LTDA| AUTO POSTO VOLPI| CENTRAL DIST DE PETROLEO| CENTRO AUTOMOTIVO E ACESSORIOS PARAIBA LTDA ME| PLANAD C O ASSES EMP S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2598/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL PEREIRA DA SILVA X ANTONIO APARECIDO ANDRADE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2459/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA HARRIS BOWEN X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO

**S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4507/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TANIA MARA ORTIZ BOTTER X VIACAO AEREA SAO PAULO SA VASP - ADV: CRISTINA ROSIMERI OLIVEIRA ORTIZ (OAB: 126630SP) | ANGELA EMILIA TOSI BORGES (OAB: 113968SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2462/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIZABETH TOBIAS ALVAREZ X JOSE ROBERTO MENDES CINDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2401/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SIMONE RAIMUNDO DA PAIXAO X LOJAS ESKALA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ADV: VIRGERIO PENHA RIGONATTI (OAB: 60443SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11443/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA KANEDA X ALEANDRO SILVA DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11423/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA REGINA ZAMBRINI X LUCIA REGINA DOS SANTOS| ODILAN DURVAL DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11418/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALVARO SANTORO JUNIOR X MAYTE ECOAGUAS E TRANSPORTADORAS LTDA EPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11417/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - URISNEI SOUSA MOTA X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11403/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVIO RODRIGUES X ACE SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELAINE BENDILATTI (OAB: 150089SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11528/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GISELA FONTES QUEIROZ X WISE UP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11520/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDREIA FRUCTUOSO X LA VILLE DECORAÇÕES LTDA ME - ADV: JOAO CLAUDIO GIL (OAB: 104324SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11516/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GABRIEL DOMINGUES DE BRITO X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SAO PAULO - ADV: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PEDROSO (OAB: 79136SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11506/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAPS PEL COM. DE PAPEL E INFORMATICA LTDA X CLATESP CLASSIFICADOS E ASSINANTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11284/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANGELA BASILIO X SONIA TEIXEIRA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11278/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FELIPE CARRIJO FIGUEIREDO X PINHEIRO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11273/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARILEA FERNANDES DA SILVA X SYLVIA MARIA MONTEIRO PESSOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11272/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELIO CAINELLI X UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11267/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIANA CAVALCANTI X COLEGIO TECNICO SANTA MARIA GORETTI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11258/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA PAULA DE DEUS SIMOES DA SILVA X BELGRANO COMERCIO REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ADV: CLAUDIO OLIVEIRA CABRAL (OAB: 25218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 1064/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CARLOS CECILIO X TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO - ADV: JULIANA BERNARDES FERREIRA (OAB: 147034SP) | LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB: 146770SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4586/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - THIAGO BASSAN DE BRITOS X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS (OAB: 77563SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4580/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PATRICK HORHARDT X CLUEBE DE REGATAS TIETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4574/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DOLLY FERREIRA X ESTRELA TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4567/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALDO DOS SANTOS X MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10299/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANA MONTEBELLO X C&A MODAS LTDA| IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 5916/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIETA AURORA VERSIANE X FULL COMUNICAÇÃO VISUAL| JORGE TOLDOS COMINUAÇÕES VISUAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8846/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO ANTONIO RANGEL DE MELLO X SALO RONALDO RINSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4565/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRE MARTINS X S.M.T. PARQUEAMENTO E ESTACIONAMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4562/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JONATAS MACRUCU X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4556/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANO JOAQUIM DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2413/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA DOS SANTOS X EURO SANTO AMARO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4540/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO FERRAZ DE SOUZA PASSOS X BERVELY HILLS AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2401/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALBERTO PONIACZYK X TELES P S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4596/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUANNA ANGELICA SOLOMON X MARCELLO BORGERTH PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18963/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOELMA DE FREITRAS X ASSESSORIA DE RH TOWSEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16598/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABRICIO ANSELMO DA SILVA X LILIA ROSARIA SANT AGOSTINO - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FERREIRA (OAB: 209526SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16001/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO JOSE AMMIRABILE X VESPER SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA (OAB: 187303SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15999/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO STEFANELLI GOMES X EMILIA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MARIA SANZ FRAILE (OAB: 83298SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15732/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA X BANCO FINIVEST S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3837/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LINDALVA PONCEANO DE SOUZA X COSTA E PARRA CORRETORA DE SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4020/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALBERTO SREDERYS X ANTONIO CARVALHO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7227/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MONICA CECI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME X SIMONE MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3351/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRE DANTAS GRONZAGLIA X MARIA DOLORES SANTANA - ADV: ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA (OAB: 101471SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3349/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SHEILA LUCIANA PEREIRA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6202/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA DARCI DE FARIA X RUNNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6243/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SUZELEI APARECIDA FERREIRA X JOÃO EVANGELISTA BERNARDINO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA ZAJDENWERG AUERBACH (OAB: 164506SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 6240/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA GUILHERME ORTIZ SALADO X ANTONIO DIRANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4303/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELCIO PIRES X JOSE FERNANDES MUNIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19853/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - KARINA LUIZ X EUNICE RAMOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON VALVERDE VAZ (OAB: 191819SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30595/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA X MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: LAIZA CRISTINA BERNARDO (OAB: 202137SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30592/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS MANCILHA X CELIA REGINA ABDALLA - ADV: LUIZ CARLOS DE TOLEDO DA SILVA (OAB: 158508SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19846/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALTER DE OLIVEIRA SIQUEIRA X LANCHONETE SÃO PAULO I WEST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIO EDUARDO BECCARI (OAB: 182840SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30589/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA MARIA FERREIRA VALENTINI X TELESCELULAR - ADV: ALESSANDRA BIDOIA GERDULLO (OAB: 138137SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30574/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JAINE DE ALMEIDA FERREIRA X TECNOLOGIA BANCARIA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30583/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO GIUSTI FILHO X CRISTIANE APARECIDA REZENDE DELABIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19839/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE DE SOUZA BEZERRA X BANCO ABN AMRO REAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 30578/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA TERESINHA BENITES X SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19086/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOS ANJOS TEIXEIRA X CONDOMINIO APOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4560/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA EVANILDE ARAUJO X TECNOLOGIA BANCARIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4557/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALBERTO FRANCISCO LEAL X MARCOS RIBEIRO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4554/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA APARECIDA CAMPOS X TRATORIA DO SARGENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4551/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ACACIO LOPES PEREIRA X ELIANA MARTINS DA CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4550/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS X CREDICARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4550/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISANGELA APARECIDA AVALLONE X CONSENZA ASS E COBRANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 4549/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA DOS SANTOS X ASSOCIAÇÃO DE MORADIA POPULAR ESTRELA NOVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINA HELENA PINTO COELHO (OAB: 28728SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 714034/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE DE SOUZA PASSOS X CONSORCIO FIAT - ADV: PAULO FERNANDO PAIVA VELLA (OAB: 189425SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14703/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMIRA GOMES DE CARVALHO ARAUJO X M V EXPRESS SERVIÇOS SERVIÇOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14456/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MOREIRA QUERIDO X ABADIO DE SOUZA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14452/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR PASTORI FILHO X SOCIEDADE PLTA DE EDUCAÇÃO ANCHIETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14447/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA FURTADO X SILVIA APARECIDA C SCHATZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA MAIELLO VILLELA (OAB: 201744SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14445/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA CASSIANO DE ARAUJO X EMBRATEL S/A - ADV: LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA (OAB: 200225SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23285/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR FERREIRA DE MORAES X C&A MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 23279/2002- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EURIPA DOS SANTOS X RICCO IMOVEIS S/C LTDA - ADV: ALEXANDRE DE CALAIS (OAB: 128086SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18150/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MAURICIO CURTI X ASSISTENCIA MEDICA SAO PAULO S/A B LUE LIFE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JUVÊNCIO BORGES SILVA (OAB: 156210SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18149/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA THEREZA CATALDI MARTINS X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB: 159349SP) | MATHIAS POLEN MARTINS (OAB: 228395SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 18148/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LORENA RIO BITENCOURT X AGF BRASIL SEGUROS S/A - ADV: CLAUDIO APARECIDO RIBAS DA SILVA (OAB: 101418SP) | RITA DUARTE DIAS (OAB: 89810SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 983/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA CANDIDA DE OLIVEIRA X ASSOC. ESPORTIVA E RECREATIVA AGUAS DE ATIBAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10495/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA MERCURI LUIZ X MARIA CARMELITA FURTUOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SONIA MARIA MERCURI LUIZ (OAB: 56095SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10540/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ACÁCIO DE NAZARÉ X DILMA GOMES GIUSTI| KARINA GOMES GIUSTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10488/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA MARIZA GARRETA DE MOURA X COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP - ADV: ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP) | GLAUCY MARA DE FREITAS FELIPE (OAB: 112941SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10477/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDO CESAR COLTURATO FILHO X SIGMA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ADV: DANIEL PACHECO CIRINO DE ALMEIDA (OAB: 176669SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10487/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LÚCIA MORAIS ANTONIO SALVO X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREA MORAIS ANTONIO (OAB: 133697SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24352/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAINT FELICIEN FAST FOOD LTDA ME X JOSIMAR ARAÚJO LIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15185/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO KASSIUS DE MACHADO X BANCO ITAÚ S/A - ADV: MALVINA MARIA DI SANTO COLTACCI (OAB: 188117SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24404/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA DA SILVA X GERAL COPY - COOPERATIVA CRÉDITO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 15182/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA MARSULLA COELHO X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAPRI - ADV: ANTÔNIO CARLOS COSTA MONTEIRO DA GAMA (OAB: 52979SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24760/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACINTO RIBEIRO DA COSTA X BANCO BNL DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24772/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABENEL ZUCA FERREIRA X CAR SYSTEM PROTECAO DE VEICULOS VIA SATELITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9903/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NANDIKESK ANILKULMAR DIXIT X UNIBANCO DE BANCOS BRASILEIRO - ADV: RODRIGO NUNES SIMÕES (OAB: 204857SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 24771/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WENCESLAU REIS DO VALE X BRADESCO SEGURO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE MOURÃO BUENO DA SILVEIRA (OAB: 192045SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9316/2005- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - I E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME X CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 203564/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANE LANFRANCHI VAZ| VIVIANE LANFRANCHI VAZ X EFICAZ COMERCIAL, CONSTRUTORA E IMPORTADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12566/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO ALVES DE SOUZA X VAGABONDS PNEUS E RODAS LTDA - ADV: JOSE LAZARO MARRONI (OAB: 115791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19804/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA DEBS GALVAO X VALERIA VASILENKO DANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12562/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO LAVINI RUSSO X NOKIA DO BRASIL LTDA - ADV: CASSIO RUBENS DE CARVALHO XAVIER (OAB: 146651MG) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 19798/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS TOMAZIN X MARILENE RAMOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12560/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA SANT ANA X MICRO REBOUÇAS EDICOES CULTURAIS LTDA MICROCAMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 12557/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ERIOSVALDO SANTOS SOARES X MEDIDATA INFORMATICA S/ A| UNIBANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 21925/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO GOMES DA SILVA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8783/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA X LUAR CENTRO ABST AUT LTDA - ADV: MAGALI APARECIDA PEREIRA LIMA PRETO (OAB: 102963SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8782/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA X SMART SOLUTION DO BRASIL - ADV: MAGALI APARECIDA PEREIRA LIMA PRETO (OAB: 102963SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 7352/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIANE DI SALVO SILVA X BANCO ITAU S.A| CREDCARD SA ADM DE CARTÃO CRÉDITO - ADV: CLARISSA RODRIGUES ALVES (OAB: 163989SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14519/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO BUZO DE SOUZA| ÁLVARO BUZO DE SOUZA X MINAS - BRASIL SEGURADORA (SUCURSAL SÃO PAULO) - ADV: CARLOS AUGUSTO COSTA (OAB: 76146SP) | CARLOS AUGUSTO COSTA (OAB: 76146SP) | ENIO MENDES JUNIOR (OAB: 84784SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16506/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA X EMBRATEL| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 20328/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA X CONPROF ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA MATHEUS (OAB: 134409SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14697/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA DE ALMEIDA SANTOS GODINHO X JOSE ESTANISLAU DOS SANTOS - ADV: SONIA REGINA BARBOSA LIMA (OAB: 92477SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14043/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HEITOR LUIA DACANCHY ESPINOLA X FAST CAR MECANICA AUTO ELETRICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14036/2004- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHUKS ILOEGBUNAM X NNAMDI ANTONY OSUANWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2360/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIBERTO MARCOLINO DOS SANTOS X BRITOLAR COM E SERV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2348/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLY MORAES DOS SANTOS X STAR TECH TELEINFORMÁTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2346/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE APARECIDA DA CRUZ X JK VIAGENS E TURSIMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2343/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SERGIO CARACHO X VERA HELENA SERAPHIM - ADV: PAULA MONTEIRO CHUNDO (OAB: 130944SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10634/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO VICENTE DE ARRUDA X NEXTEL S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAGNO EIJI MORI (OAB: 137070SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10593/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA BARBOSA ISRAEL X HELAINE CHRISTINA CANFIELD RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSELI MORAES COELHO (OAB: 173931SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16339/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEMIA LEME DA SILVA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLÍCIA MILITAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10635/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁBIO ROBERTO DA SILVA SAMPAIO X CAMISOTTI E DENTISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 210432/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNES HALINA SMORRODZIN X TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3446/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINEIDE EMIDIO DA SILVA X TELEFÔNICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3445/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDELTRUDES ANTONIO DE ANDRADE X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ FRANCISCO GOMES MACHADO (OAB: 99065SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3445/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO SANTORO X REGIÃO VILA PRUDENTE - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3448/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TADEO DA SILVA X VERA CRUZ SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 3448/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO PEREIRA LOPES X SALOMÃO VAISEMBERG| SIMA VAISEMBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 8250/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE COVEILLO X FEIRA DE TIJOLOS ANCHIETA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA THEREZA PAULINO DE MOURA BORGES (OAB: 142364SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10462/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN LIBERTE MARTINS X ARTHUR FERNANDO DOMICI SILVA - ADV: FLAVIO ROSSETO (OAB: 111962SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11086/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FREITAS DE LIMA X HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - ADV: ROBERTA DA SILVEIRA BRITZKI CAMPERLINGO (OAB: 183478SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14033/2000-



- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA GENTIL| MARCELO ASTOLPHI MATHIAS X BANCO BMD S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11964/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEANA PRESOTTO X CBM CENTRAL BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VOLNER MOREIRA DE ASSIS (OAB: 84829SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 14079/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEVAIR ODETE ZERLOTINI X SHARP DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 11949/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISIO SCALA X SILVIO DE ALMEIDA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 202109/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON ROSENO DA SILVA X BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2139/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HENRIQUE JORDAO DA MOTA X AEROCANCUN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2127/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAIXAO DE MATTOS PADRAO X DELLTTA S/A PARTICIPACOES E3 DESENVOLVIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2070/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA MARTINS FERREIRA X CONSULTON COM SERV DE PRODS TELEFORMARTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2042/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE ALMEIDA GOES X CONSULTCON COM SERV PROD TELEFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 13326/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA SUELY GONÇALVES X BANCO AMERICA DO SUL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9275/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAROLINA DE ROSSO X CONTINENTAL AIRLINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9273/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL MICHELETTO X C.A.O.A COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA| ELIVEL AUTO MOTORES LTDA - ADV: JOAO DE OLIVEIRA LIMA NETO (OAB: 137051SP) | LUCIANA RANIERI ZANGARI (OAB: 147043SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 9558/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LYA DE OLIVEIRA FERREIRA JUNQUEIRA X CENTER FONE LAPA S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIAS DIAS (OAB: 55248SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 16598/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUAICIRA RODRIGUES HERNANDES X GOLD FARB COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO SIQUEIRA NOGUEIRA (OAB: 185029SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 10221/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATEUS DE SOUZA SANTANA X TLESP CELULAR S/A - ADV: ADRIANA PEREIRA E SILVA (OAB: 160585SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2936/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LIDA DE ANDRADE FIGUEIRA X RENTATO ANTUNES NOLASCO - ADV: LECTICIA MARIA ZACHARIAS DE BARROS (OAB: 106920SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2938/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITOR DOS SANTOS X DESTAK BOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL CENTRAL-COMPLEXO JUDICIARIO - 2899/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON LUIS BARBOSA X BANCO MARTINELI S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 21/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



MARIA LUCIA DE CAMPOS X ANTONIO JOSE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA CATARINA FRETAS FRANZOLIN (OAB: 146294SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 204/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIIVALDO MENDES MARQUES X ALEX BENEDITO CASTILHO DO PRADO| ANA PAULA PINTO DO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 597/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA SCUDELLER DA ROSA CONCHAS X NIVALDO BUENO DE CAMARGO - ADV: JOSE ROBERTO RODRIGUES (OAB: 141161SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 105/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO MILANEZ FRANCISCO X ROBERTO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 908/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA PIERONI TEOFILO X LAZARO LOYOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR (OAB: 189492SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 250/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDIR DE OLIVEIRA X CELINA MARIANO ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ROBERTO RODRIGUES (OAB: 141161SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 137/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE REIS X JULIO CESAR SANTOS MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 296/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO MILANEZ FRANCISCO X JOSE CARLOS DA SILVA - ADV: JOAO ANTONIO FRANCISCO (OAB: 78271SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 305/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANI RODRIGUES DE ALMEIDA X MARIA LUIZA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 253/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO MILANEZ FRANCISCO X JULIA APARECIDA DINIZ - ADV: JOAO ANTONIO FRANCISCO (OAB: 78271SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 246/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NAIDE NOGUEIRA DE SOUZA X MOISES FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 897/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CARDIA DE MELO ME X CLAUDIO ELIAS SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 368/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TREVIZANO X SONIA MARIA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 103/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE COSTA X ANTONIO CARLOS SARTORI| ANTONIO LUIZ DOS SANTOS| MARIZA RAMOS MORA SARTORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 485/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES MENDES CORDEIRO X UNIDAS MOVEIS E ELETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 82/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NAIDE NOGUEIRA DE SOUZA X CARLOS ALBERTO ZANELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 171/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFINA PIRES SARTORI X MARINO DE JESUS FORMIGONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 174/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFINA PIRES SARTORI X RAFAEL ARCANGELO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 154/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEURI CANATO FELIPE X DIVANIR CESARIO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**Haver Informação**

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 128/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON CAVICHIOLI X STELLA ALCANTARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 414/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO APARECIDO DINIZ X KHALIL OBEID & VIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 710/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CLAUDINO X LORIVAL PINTO - ADV: JOSE DINIZ NETO (OAB: 118621SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 582/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RACHEL TREVIANO ME X EDNELSON LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RACHEL TREVIZANO DE ABREU (OAB: 192642SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 65/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA BERNARDINI LIBARDI X GERALDO ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO ANTONIO FRANCISCO (OAB: 78271SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 118/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUGO AUGUSTO MIRANDA X MOACIR SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 856/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERMIN DE SOUZA ME X REMIGIO FRANCISCO - ADV: FERNANDO VALDRIGHI (OAB: 158011SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OZIAS SOUZA LOPES ME X ISAAC TADEU CUSTODIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA CATARINA FRETAS FRANZOLIN (OAB: 146294SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 391/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMÃO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO X GILBERT LUIZ DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINALDO CARAM (OAB: 90575SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 416/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO MODESTO CAVALINI X ANA CRISTINA MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 524/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X CORINA ALVES PEREIRA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 57/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER MARCHIONE X SANDRO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO ANTONIO FRANCISCO (OAB: 78271SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 195/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X REGIANE JUGICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 199/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X DIRCE AMERICO DOS SANTOS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 235/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUGO AUGUSTO MIRANDA X VALDINEI APARECIDO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 355/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUGO AUGUSTO MIRANDA X ROMULO MACHADO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 494/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO ZUIANI X LASTRO OPERACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ADV: JOSE LUIZ STRINA NETO (OAB: 105369SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 367/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANE APARECIDA CAGLIO LUVISOTTO X ROSANGELA FARIA DE SOUZA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 121/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUGO AUGUSTO MIRANDA X LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 419/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODEIR APARECIDO REIS X EDUARDO LUCAS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 491/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANI RODRIGUES DE ALMEIDA X MARILZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 492/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANI RODRIGUES DE ALMEIDA X ABEL JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 693/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUGO AUGUSTO MIRANDA X LAURINDO RENOSTO - ADV: JOAO ANTONIO FRANCISCO (OAB: 78271SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 71/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X FLAVIANA DE ABREU DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X MARIA HELENA DAS CHAGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 85/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES X EVERTON RODRIGUES SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 132/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 141/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEIMEIRE REIS X CELSO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 159/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TREVIZANO X FRANQUELINA APARECIDA DUCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 162/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANDIRA DUARTE X AUGUSTO JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 188/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUGO AUGUSTO MIRANDA X ROQUE MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 821/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA PIERONI TEOFILU X JOSE ROBERTO MIGLIATTI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR (OAB: 189492SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 368/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODIRLEI REIS X VALDENICIO DELGADO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 222/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X EDNO MARTINS DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 230/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EDNA LUIZ ABUD X GERSON BENEDITO ZULIANI - ADV: VALTER VALENTIN BUFANI (OAB: 110486SP) | VALERIA BUFANI (OAB: 121489SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 230/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR RUGOLO X JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MACHADO - ADV: SANDRA REGINA PESQUEIRA BERTI (OAB: 123340SP) | EDSON LUIZ LAZARINI (OAB: 101789SP)

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 347/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X SONIA VELASCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 134/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PASCHOAL ALVES X LUIZ COCOZZA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 68/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA ZAMBELLO X CHARLES ALVES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 340/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X NEREIDE DE PAULA RIVABENE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 193/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X VALDETE APARECIDA DE PAULA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CONCHAS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 223/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA DE CAMPOS X SILVIO SARTORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 770/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON DE VICENTE X BCP SA CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 660/2002-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA DARIO CORREIA X SHARP DO BRASIL S/A IND. EQUIP. ELETRONICOS - ADV: MARLI MARTINS DA SILVA (OAB: 122371SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 923/2003-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANE BEZERRA DA SILVA X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: SERGIO TADEU PUPO (OAB: 193480SP) | WANIA APARECIDA BONAFE (OAB: 114310SP)

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 208/2002-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO DE JESUS FERRAZ LEITE X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: GABRIEL VILLAC PINHEIRO (OAB: 143963SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1190/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA AFONSO X IRAILDE GOMES DOS SANTOS TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1189/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA AFONSO X NADIR APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1165/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA X LUCCA LEGGIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALVISIO ANTONIO BENEDETTI (OAB: 17764SP)

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1069/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA MONITINI X FLÁVIA BIANCHI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 642/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA AFONSO X ESTER LARA MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 653/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA X ANDERSON MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 675/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLÁVIA FISCHER EL BARRAK X ROSEANE PROFETA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 731/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELLA PILON MUKNICK X CARLOS ALBERTO FERREIRA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 732/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELLA PILON MUKNICKA X CLÁUDIA QUEIROZ DE OLIVEIRA ARAÚJO - ADV: ROSANA PILON MUKNICKA (OAB: 149856SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 765/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO CORDEIRO MANSO X ADRIANA APARECIDA RODRIGUES CESÁRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO MARQUES FERREIRA SANTOS (OAB: 206428SP)

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 766/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO CARÇÃO DA VEIGA X ARISTIDES APARECIDO DE ANDRADE - ADV: FABIO MARQUES FERREIRA SANTOS (OAB: 206428SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 807/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JUVENI DE ARAUJO X VALTER LUIZ BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 878/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIDIA CALDEIRÃO LOPES X IRENE SILVEIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 880/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIDIA CALDEIRÃO LOPES X NATALINO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 923/2004-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FRANCO PEVIANI X RICARDO AZKOUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 481/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO BRABO X ANGELA MARIA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 86/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELY DONIZETE DA SILVA X CARREFOUR ADM CARTÕES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 145/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOELMA MARTINS DE OLIVEIRA X ANTONIO PIMENTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 137/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERA DE LIMA X MOISEIS ROBERTO MACHADO - ADV: ELIAS ROQUE CORREA ALVES DA COSTA (OAB: 85893SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 181/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NILTON FERREIRA RODRIGUES X DILSON PEREIRA VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 359/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO ANTONIO PAES X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 263/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PIRES DE OLIVEIRA E SILVA X EDISON DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILBERTO DE MELLO SCHAVARETO (OAB: 57647SP)

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 455/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIO FLAVIO VASCONCELOS DOS SANTOS X JOSE SANTOS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 257/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA DA SILVA X ASSOCIAÇÃO COTIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COLEGIO EVOLUÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 893/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIA MARIA DE ABREU RODRIGUES X AMICO ASISTENCIA MEDICA A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: ERIKA WATANABE (OAB: 169019SP) | PATRICIA CALDEIRA ZAMARRENHO (OAB: 129152SP) | ADEMIR DE FREITAS PEREIRA (OAB: 170527SP)

COTIA - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 296/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO DE SOUZA SOARES X ALEXANDRE CAMPANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS PEDROSO (OAB: 67898SP)

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 152/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE MACEDO C. ALMEIDA X CELSO DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 174/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - JOAO VICENTE PIRES| SANDRA VALERIA RODRIGUES BARBETTA PIRES X MERCIA VILAS BOAS PEREIRA - ADV: JEFERSON DA SILVA CARVALHO (OAB: 167541SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 169/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DENISE CONCEIÇÃO SANTOS X JOSE GALVAO FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 143/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRANA MOVEIS X JOSE MESSIAS RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 70/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE APARECIDA DE PAULA FIORELO-ME X WILLIAN GOMES DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 32/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRANA MOVEIS X SILVIANA LUANA OLIVEIRA VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 27/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELINO B. REIS-ME X WILLIAN GOMES DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 101/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS COELHO DOS REIS X DALVA TOLEDO SILVA QUERIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 36/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE MACEDO DE CAMPOS ALMEIDA X DANIELA RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 6/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - J.A. BORGES- SECOS E MOLHADOS X EDSON APARECIDA TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 77/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA APARECIDA PORCINO ALVES X PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 6/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HARDEN COSTA RESENDE X MARCOS ROBERTO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 44/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEMILSON DIA GALHARDO X RODRIGO GALCAO MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 63/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS TEODORO COELHO X JOSE BENEDITO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 262/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY DE FATIMA GONCALVES X UNIMED DE SAO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 67/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO JOSE DE ALMEIDA - CUNHE ME X VICENTE VILAS BOAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 15/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO EDSON DOS SANTOS COELHO X MARCIO LUIZ PIMENTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 6/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO ADRIANO SILVA REIS X JOBEL SERPA DE OLIVEIRA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANIRA PRUDENTE FORNITANO MURAD X REJANE APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 27/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO X SERGIO ALCANTARA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 49/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DE ASSIS MENDES FRANÇA X JOSE SERAFIM DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 70/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA X ADRIANA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 78/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO FERLADO DE OLIVEIRA X PATRICIA MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 63/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERICA ELIANE DE OLIVEIRA X EWERTON GIOVANI DARVIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 69/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA X CLEISA MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 51/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DE ASSIS MENDES FRANÇA X LUIZ CARLOS DA CONCEICAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 76/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA X LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 47/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DE ASSIS MENDES FRANÇA X REGINA APARECIDA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 88/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITA DE CAMPOS RABELO X CLEUSA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 80/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA X JULIO CESAR DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 79/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA X ROSENDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 220/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HARDEN COSTA RESENDE X JOEL DIAS MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 15/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROQUE GONZAGA DOS SANTOS X MARCOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO - ADV: LAUDELINA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA (OAB: 115487SP) | CELIA DA LUZ LOPES (OAB: 143788SP)

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 77/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONIZETE SIQUEIRA DOS REIS X PEDRO BENEDITO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 84/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL RIBEIRO X GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 72/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRINA DOS SANTOS CARVALHO X JOAO BERTOLINO DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 76/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONIZETE SIQUEIRA DOS REIS X PEDRO BENEDITO GONÇALVES DISTRIBUIDORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 33/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA FRANÇA DA COSTA X EDNEIA BARBOSA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 21/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE FERRAZ DE OLIVEIRA REIS X BENEDITO EDSON DOS SANTOS COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 11/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE OLIVEIRA X ONDINA DE SIQUEIRA SALLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 29/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE FERRAZ DA SILVA X FERNANDA FERNANDES MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 38/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA X ISABEL PINTO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 34/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA X GERSUSA LEONEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 26/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERMES TANAJURA X ILZA FRNÇA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 43/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DE ASSIS MENDES FRANÇA X LICINTO THOMAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 99/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA X DALVA TOLEDO S. QUERIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 47/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURI ALVES DE CARVALHO X HUMBERTO MOREIRA AMORIM DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA ROSA APARECIDA DOS SANTOS (OAB: 181420SP)

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 139/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO X FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - ADV: VALTER BARRETO SANTOS (OAB: 59500SP) | JEFERSON DA SILVA CARVALHO (OAB: 167541SP)

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 56/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE FERRAZ DA SILVA X SONIA APARECIDA MORAES ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 40/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ VAZ DA SILVA X JOSE GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 171/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO X DANIELLE KORTWICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERA LUCIA SANTOS NUNES (OAB: 121586SP)

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 156/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL CRISTINA LEITE OLIVEIRA X ZENAIDE TOLEDO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 7/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DA COSTA CARVALHO X JOSE CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 24/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JOSÉ DA SILVA X VERA LUCIA BEVACQUA BISCARO - ADV: RICARDO VALDO MONTEIRO (OAB: 213038SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 158/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE MACEDO CAMPOS ALMEIDA ME X SILVANA PINTO ESPIRITO SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 56/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE MACEDO DE CAMPOS ALMEIDA X WALDIRENE DE FATIA S PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 43/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABTH OLIVEIRA MACEDO CAMPOS X JOSEFINA MARIA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**| DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 111/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFFERSONS DA SILVA CARVALHO X EZEQUIEL DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 250/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HARDEN COSTA RESENDE X JULIANA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 41/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM DOS SANTOS SAMPAIO X JAIME YESQUENLURRITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 44/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO ALVES DOS SANTOS CUNHA-ME X MARIA AUXILIADOR RIBEIRO TEIXEIRA TANAJURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA ROSA APARECIDA DOS SANTOS (OAB: 181420SP)

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 135/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARA APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE X ANDERSON DA SILVA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

CUNHA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 97/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEMILSON DIAS GALHARDO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 438/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM VICENTE GARCIA X SILVANA APARECIDA LONGATO GOMES - ADV: ANDRÉIA HELENA FONSECA SERINOLI (OAB: 182239SP) | JOSE LUCIANO SERINOLI (OAB: 134842SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 430/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA T. S. TOGNI E CIA LTDA ME X JOANA DARC CANTADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 327/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - J. CARLOS DOS SANTOS DOIS CÔRREGOS ME X ANTÔNIA PORFÍRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉIA HELENA FONSECA SERINOLI (OAB: 182239SP) | JOSE LUCIANO SERINOLI (OAB: 134842SP)

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 279/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO LUIS MANGILI ME X PEDRA APARECIDA ROSELI CARMEZINI - ADV: CELSO HENRIQUE MASIERO (OAB: 159839SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 254/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANSELMO APARECIDO CAMILLI X ANA PAULA INÁCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO CEZAR MOREIRA (OAB: 93888SP)

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE APARECIDO MARCHETI X EDSON APARECIDO ALUISIO - ADV: MARGARETH TOSHIMI ARIMA (OAB: 134326SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 98/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZULMIRA DO NASCIMENTO SANCHES X ANTONIO VITALINO SOARES DA SILVA - ADV: GERALDO JOSE URSULINO (OAB: 145484SP) | CLORIZA MARIA CARDOSO PAZZIAN (OAB: 124415SP)

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 81/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA AUGUSTA NEUBER DA CUNHA PEREIRA X REFRIGERAÇÃO PINOTTI - ADV: REINALDO RODOLFO DORADOR (OAB: 148567SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 55/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM VICENTE GARCIA X MÁRCIA APARECIDA CARVALHO - ADV: JOSE LUCIANO SERINOLI (OAB: 134842SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

DOIS CORREGOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 693/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILLARIS DESCONTOS PLANEJADOS S/C LTDA X SILVIA HELENA HORACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 18/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICHARD ANDERSON BUFFALO X NELSON TEODORIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAYMNS FLAVIO ZANELI (OAB: 149935SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2047/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MARTINS CABELO X ARISTIDES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1805/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA APARECIDA GALDINO CASTRO DA SILVA X CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 658/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA LEMOS LEAL X ROSANA M BORGES SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 716/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR MENEZES TIAGO X EDER CARLOS DA SILVA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1135/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIA ANDREA VIDOTTI X CELISMAR DE FREITAS SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1545/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EURIPEDES RAMOS DA SILVA X NATALINA C. S. MICHELONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1763/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DOS SANTOS NOVO MARCHIORI X PAULA REGINA MIORIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 167/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRES NAZARETH FARINAZZO X ODAIR JOSÉ PEDRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 216/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANÉZIA BORGES DE AZEVEDO DOURADO X MARLENE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2027/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BAPTISTA X CLAUDEMIRO SARTORELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2151/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA DA CRUZ SANTOS X MARIAALVES BONFIM BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 572/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO COIMBRA SOBRINHO X OSVALDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1147/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEOCLYDES TARLAU X BENEDITA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1238/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE DE MATOS MARTINS X JAIME SARTORE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1255/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECIR TORRES X CLAUDETE CUSTÓDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1468/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BELISARIO DE OLIVEIRA X SUELI STEGUN ALMEIDA - ADV: ALCEU PINHEIRO MARCONI (OAB: 133018SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 329/1994-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUÉRCIO APARECIDO BORRACINI X SEBASTIÃO MARTINS DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 227/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE DE CASTRO NETO X JULIA DE JESUS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 309/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIA ANDREA VIDOTTI DE CARVALHO X MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1567/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA REGINA RODRIGUES IDENAGA DA SILVA X KATIA CRISTINA MAURO - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Sergio Tahara (OAB: 169435SP)**

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1688/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDENIR LOPES DA SILVA X REGINALDO APARECIDO SCARPIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEFFERSON COVRE (OAB: 141134SP) | PEDRO COVRE NETO (OAB: 45688SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1378/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL ALVES DE SIQUEIRA X DURVALINA DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1050/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRES NAZARETH FARINAZZO X FRANCISCO DONIZETH FERNANDES DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1303/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIELA COSTA FERNANDES X VANESSA DE LIMA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 859/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA RINALDI X EVA BALIEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 966/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS RODRIGUES X NATANAEL ALVES DA SILVA - ADV: JOSE WILSON GIANOTO (OAB: 55560SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1192/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ GONÇALVES COSTA X VALMIR TEOFILO MENDES - ADV: JURACY ANTONIO ROSSATO JUNIOR (OAB: 115840SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1770/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO LUIZ ESCRIPTÓRIO X FABIANO W. C. CAMPAGNUCI - ADV: MARIA ANGELICA C BRASIL VIEIRA (OAB: 124553SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1821/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISTELA VIANA NUNES DELA ROVERE X NILSON LUIS COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1123/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON MANTOVANI ROBELO X HERITON ALOISIO SAUDERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANOEL HIPOLITO MANTOVANI (OAB: 143724SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1382/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILO RIBEIRO SANCHES X IARA APARECIDA VERONA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 893/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DOMINGOS GOSS X SIDMAR FERNANDES DA SILVA - ADV: MAURILIO SAVES (OAB: 73691SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1434/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA SANTOS GENERATO X VERA LUCIA GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 93/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA X HELIO FERREIRA DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 560/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA APARECIDA MURARI DOS SANTOS X TAIS MARIA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 408/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICK DE OLIVEIRA LIMA X JOSEFA A. PANTANO TOPAZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 433/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIEGO LUCHESI X VANDERLICE APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2531/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL ANANIAS DA SILVA FERNANDOPOLIS ME X ARISTIDES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO DONIZETE BORGES (OAB: 183905SP)



FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 910/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA ANDREA MARTINS VERONESI X CONSÓRCIO NACIONAL CHEVROLET GM LTDA - ADV: FERNANDO MATEUS POLI (OAB: 197717SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 394/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ REIS SANTANA X ADELINO PEREIRA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 439/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI VENDRAMINI DE OLIVEIRA X FABIANA AMARO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 490/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAILTON MENDES DOS SANTOS X EDISE MEDRI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE WILSON GIANOTO (OAB: 55560SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 327/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS DA SILVA X GISLAINE DE FÁTIMA LAMEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 162/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELTON LOURENÇO DE OLIVEIRA X VANDERLEI RAGIOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 829/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA TERUEL BARRETO X RICARDO DA COSTA VILELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 754/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE DE CASSIA DE LIMA SERAFIM X SOFIA PEREIRA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 765/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FILOMENA FRIOZI DE SOUZA X SEBASTIAO XAVIER DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1227/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANEDIR DORIA COSTA X MOACIR TREVISAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1641/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA CRISTINA DA SILVA X GILVANIA FERNADES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1610/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA GONZALEZ DA SILVA CORREA DE SOUZA X AILTON ALVES DE FREITAS - ADV: WILLIANS ZAINA (OAB: 144559SP) | JOSE WILSON GIANOTO (OAB: 55560SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 440/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDA FORMENTÃO X PATRICIA CRISTINA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 865/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLANE VICENTE TEIXEIRA CAGNIN X ORIZIA DE BRITO - ADV: VANESSA MAIRA BERTANI BUOSI (OAB: 175687SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 691/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO RICARDO PEROCO X ANTENOR BELARMINO DA SILVA | VALDOMIRO MACIEL LEME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1058/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AILTON BRAGA X FATIMA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1206/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANEDIR DORIA COSTA X GISLAINE HELENA NERY PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 877/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRICIO DA SILVA TEIXEIRA X JOAQUIM CUSTODIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2674/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA X SIMONE TEIXEIRA - ADV: JURACY ANTONIO ROSSATO



JUNIOR (OAB: 115840SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2735/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO IOCA X BRUNELI E BRUNE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO MATEUS POLI (OAB: 197717SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1465/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEI LACERDA DOS SANTOS HERNANDES X FERNANDA N OLIVEIRA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 345/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR TONINHO DOS REIS X JOSÉ CARLOS MORANGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTIANE DA MATA TONINHO DOS REIS CALGARO (OAB: 143708SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 47/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR PASQUALOTTO X JOSE CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2074/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA LANINI GANDOLFI X VERA ALICE BIRIBILI RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1509/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS RODRIGUES X ANDRE PASSARINI GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2235/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS RODRIGUES X PAULO CESAR SANTOS REINOLDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2164/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE DE CASTRO NETO X ALEX DA COSTA VENANCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1104/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SINESIO RODRIGUES X ONILHAIR RUFINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1100/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA MARTINS X MARCOS DILENO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 770/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE DE CASTRO NETO X LUIS CARLOS SEVERINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 736/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO BIM X IVANILDO OLIVEIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO IGNACIO PIMENTA JUNIOR (OAB: 144347SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1590/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁBIA ANDREA VIDOTTI X FRANCISLAINE ANDRÉ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1451/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE DE LIMA X VILMA NEVES BELUCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1375/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA DE CARVALHO ZANIN X SONIA DIAS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1958/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS BUARNIERI X JOSE JESUS LEOPOLDINO - ADV: RAYMNS FLAVIO ZANELI (OAB: 149935SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2119/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIA ANDREA VIDOTTI X JOSEFA PANTANO - ADV: RAYMNS FLAVIO ZANELI (OAB: 149935SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 406/2000-JECIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA LUIZA BOARATTI BERCELI X ANGELA PIORONDI GALANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3266/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ROBERTO ZAPAROLI X EDVALDO PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 130/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL ANANIAS DA SILVA X MARLENE BORGES - ADV: MARCELO DONIZETE BORGES (OAB: 183905SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 119/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE GUARNIER SOARES X SILEZIA GOLUCCI PESTANA PIROTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDVALDO APARECIDO CARVALHO (OAB: 157613SP) | GUSTAVO BASSOLI GANARANI (OAB: 213210SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1672/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ACACIO LUIS BUFFALO X ANILSON ROBERTO DE FREITAS - ADV: OCLAIR ZANELI (OAB: 122991SP) | RAYMNS FLAVIO ZANELI (OAB: 149935SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1249/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVA PORFIRIA DA SILVA PADOAN X JOAO EVANGELISTA OLIMPIO DA SILVA - ADV: JURACY ANTONIO ROSSATO JUNIOR (OAB: 115840SP) | MOACIR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (OAB: 172252SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1218/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBER CESAR GIMENES MOMESSO X LIA MAURA DE OLIVEIRA - ADV: ALEXANDRE SANDIN RODRIGUES (OAB: 139936SP) | RUBENS DE CASTILHO (OAB: 57292SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1137/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR ATTILI MAIA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: REGIANE GONÇALVES FERRATO DA SILVA (OAB: 178645SP) | WILLIAM CAMILLO (OAB: 124974SP) | LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI (OAB: 190994SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1117/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE APARECIDA PRANDI X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: REGIANE GONÇALVES FERRATO DA SILVA (OAB: 178645SP) | WILLIAM CAMILLO (OAB: 124974SP) | LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI (OAB: 190994SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 828/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRES NAZARETH FARINAZZO X ANA CRISTINA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 606/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELEI CRISTINA DE MATHIAS ALMEIDA X BANCO UNIBANCO- UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: JAIRO DE FREITAS (OAB: 23851SP) | ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB: 140741SP) | MARUY VIEIRA (OAB: 144661SP)

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 985/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO RODRIGUES X FRANCIS H MASCHIO ESTEVAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1603/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES RODRIGUES X BANCO DO BRASIL S- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1610/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTA BARBOSA DA SILVA CUNHA X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1614/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA CRISTINA LOPES X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1622/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILEIDE LUCIENE LOPES X BANCO NOSSA CAIXA S- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1626/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA X BANCO ITAU S- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1637/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINO MANACHINI X BANCO BRADESCO S- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERNANDOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2188/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIRO TARLAU X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP TELEFONICA - ADV: VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB: 220713SP) | HUMBERTO CHIESI FILHO (OAB: 173160SP)



FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 622/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA SANTOS BERNARDO FEITOSA X IMOBILIARIA ARQUIMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 525/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELTER JOSE CORREA X FABIANO AUGUSTO GOMES TOSTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 261/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRO LELES DIAS X GEREMIAS MARCELO LEANDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 988/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR JOSE FERREIRA X SOL NASCENTE DE JABOTICABAL COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 16/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIANE PIMENTEL DA SILVA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 267/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA CRISTINA ROMERO X EDNEIA BOCAINA BENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 257/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA CRISTINA ROMERO X CICERO VIEIRA MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 249/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA CRISTINA ROMERO X MARIA DA SILVA RODELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 327/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA CRISTINA ROMERO X LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 7896/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR DO CARMO X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: CLEOPATRA LINS GUEDES MARTINS (OAB: 198951SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 7880/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA FRANCISCA DE SOUZA ARAUJO X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: CLEOPATRA LINS GUEDES MARTINS (OAB: 198951SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4416/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEOCLECIANO EVANGELISTA DA SILVA X COMERCIAL SAMBAIBA DE VEICULOS LTDA - ADV: ALESSANDRO PETERSON PERDIGÃO (OAB: 208579SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4115/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO CAETANO DA SILVA X ELISEU FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA SATIE KUWAHARA (OAB: 185387SP)

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 5032/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERIO SANTOS DA SILVA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 260/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEILA GEANNE SILVA X S/C DE EDUCAÇÃO BRAZ CUBAS - ADV: SONIA PINHEIRO DA SILVA (OAB: 78331SP) | RICARDO RODRIGUES REIS AGUIAR (OAB: 177379SP)

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1384/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA ARAUJO MARIA X CCELERATED LEARNING BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 5236/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIRA VITOR DE SOUZA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1775/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSÉ BARRETO DOS SANTOS X CASSIA SHEILA PAULA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1397/2002-00 - PROCEDIMENTO



DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAMIRANDO ALVES DA SILVA ME X ROSICLER DE SOUZA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 6888/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSE BARRETO DOS SANTOS X ALESSANDRA ALMEIDA MENDONÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4261/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAMIRANDO ALVES DA SILVA - ME X LÉIA CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 7255/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAMIRANDO ALVES DA SILVA ME X JOAQUIM SOARES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1176/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALBERTO DE SOUZA COMITRE X MARIA IZABEL PIRES DIAS DA CRUZ DEMOLIÇÕES ME - ADV: ADALBERTO DE SOUZA COMITRE (OAB: 135802SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1226/2004-3 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO VITAL MOTA X RONEI MARCIO ALVES PEREIRA - ADV: LUCIANO DE ALMEIDA CORDEIRO (OAB: 199824SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8010/2003-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE VERDANI RANGEL X IZILDA ARAUJO CARUNCHO - ADV: REGINA DE FATIMA ESTEVES (OAB: 87398SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2021/2003-8 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEI BARBOSA MORAES X SANTA BRANCA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ADV: PAULA MARCILIO TONANI DE CARVALHO (OAB: 130295SP) | LUIS ANTONIO OLIVEIRA (OAB: 136683SP)

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4771/2002-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVID DE MORAES FERREIRA X JOAO BATISTA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 11978/2005-3 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO HARANGOSO M FILHO X SHEILA APARECIDA DE SOUZA - ADV: EDSON DE MOURA (OAB: 158176SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 3267/2003-3 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INIRA DE MELLO FERRAZ NETA X TELESP CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1970/2004-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEY BRANDERLEIA IBANEZ X VERA LUCIA RODRIGUES MARCELINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2526/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVIS BENEDITO BATISTA DOS SANTOS X BANDEIRANTES ENERGIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1760/2004-4 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSE BARRETO DOS SANTOS X LUCIANA SANTANA DE SALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1620/2004-5 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS ROSA DE SOUZA X INBRAVE TROPICK UPS CABINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1054/2005-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAN DOS SANTOS VIEIRA X SOROCRED ADMINISTRADORA DE CAMPOS DE CREDITO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 501/2005-9 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE CELETINO CHAGAS X JOSUEL FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 152/2005-1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA DA SILVA X BANDEIRANTES ENERGIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 109/2005-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EULER NUNES DA SILVA X ARIE COM DE MAT E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2305/2006-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO VENEGEROLES DE OLIVEIRA X SANTO ANTONIO PEREIRA - ADV: CLEI KLIMKE (OAB: 211742SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 9714/2005-9 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA BORGES GARCIA GRUBER X JOÃO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO DE OLIVEIRA (OAB: 144089SP)

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 114/2005-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO RODRIGUES SALGADO X ROSA SARAIVA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALMIR DOS SANTOS (OAB: 170464SP)

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 187/2005-6 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSE BARRETO DOS SANTOS X ROSELEINE TORRES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1571/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDA MARIA DE JESUS BAJTALO X ROBERTO AFONSO JUNIOR CALÇADOS ME - ADV: ALBERTO CANO DA SILVA (OAB: 95754SP) | RENATO CANHA CONSTANTINO (OAB: 154374SP)

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 7603/2005-7 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSE BARRETO DOS SANTOS X ELAINE MARIA LUCENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 7605/2005-2 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSE BARRETO DOS SANTOS X ROSILAINE CONCEIÇÃO SILVA PONTELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 5808/2005-9 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON FRANCISCO ROSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A. TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1033/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARY BEZZERA X RICARDO POMPEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1066/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORENCIO JOSE CHAVES X ANTONIO FRANSCISCO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1013/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS FONSECA BEZERRA X EVALDO MARQUES DA SILVA - ADV: JAMILE GEBRAEL ESTEPHAN (OAB: 114047SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1015/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS FONSECA BEZERRA X ANTONIO CORDULINO DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 962/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL CABELLO RIVELLES X JAIME DELLAZZARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 967/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURILIO DO CARMO X CILENE RODRIGUES CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1320/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEX SANDRO FREITAS SOUZA X FABIO GERINDA BELLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 479/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAIO ANDRADE FREITAS X RENATO LOWDES MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 481/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA DE CAMARGO MORENO X ALEXANDRE DIAS ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 482/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA DE CAMARGO MORENO X JORGE G DA PURIFICAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 493/2001-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RAIMUNDO DE ASSIS X NELSON DOS SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 495/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO PELEGRINI X GUAPORÉ VEICULOS E AUTOS PECAS S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 494/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA VELLOSO TEISEIRA X MAKRO ATACADISTA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 521/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELCIO DA SILVA CHRYSOSTOMO | MARIA JOSE DA SILVA CHRYSOSTOMO X BANCO ITAU S/A - ADV: EDUARDO SALOMAO (OAB: 111127SP) | HELCIO DA SILVA CHRYSOSTOMO (OAB: 29287SP) | HELCIO DA SILVA CHRYSOSTOMO (OAB: 29287SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 499/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BARBOSA GALVAO CESAR X CASA DE CARNES LUCAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE BARBOSA GALVAO CESAR (OAB: 124732SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2039/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LINDELSON DE SOUZA NASCIMENTO X CONCREPAX S/A ENGENHARIA DE CONCRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2040/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA X ANTONIO CARLOS PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2046/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO SILVA PEREIRA X ELETROPAULO METROPOLITANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2033/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA X DEDETIZADORA DESENTUPIDORA TOKIO LTTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2118/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY MACHI FERREIRA X TRACK & FIELD -ELDORADO - ADV: MILTON CLEBER SIMOES VIEIRA (OAB: 109151SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2125/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLO HENRIQUE WESTHAL X VARIG VIAGEM AÉREA RIO GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2136/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SENHORITA DA SILVA BEMFICA X COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2132/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERD DUWE FILHO X BANCO INTER AMERICAN EXPRESS | COMPAQ DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEILANE LOURENÇO FURTUNATO (OAB: 183136SP) | JOÃO FABIO AZEVEDO E AZEREDO (OAB: 182454SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2202/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUFINO PEREIRA JUNIOR X CONDOMINIO EDIFICIO MIRANTE DO BUTANTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDEMIR JOSE HENRIQUE (OAB: 71237SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2068/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM MOSES DE SOUZA X CONCESSIONARIA PROJETO FIAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2073/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FERNANDA LEITE DE BARROS MELO X MARIA ELOISA UGOLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2071/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON PEREIRA DE LEMOS FILHO X TRANSPORTADORA TRANSJUMNBO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2258/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA X ELIANE FATIMA MAGALHAES - ADV: RITA DI CASCIA GIANNELLA (OAB: 177381SP) | ARY DE ALBUQUERQUE BEZERRA (OAB: 15878PE)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2253/2001-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SYLVIO LUIZ FERREIRA X ASSOCIACAO DE MEDICOS SAO PAULO (BLUE LIFE) - ADV: LUIZ HENRIQUE DALMASO (OAB: 121020SP) | CRISTINA MARIA ARTONI SCHWEGLER (OAB: 183052SP) | MARTA MARIA TAFURI GARCIA (OAB: 182841SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 320/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ AUGUSTO MILANESI X ESTACIONAMENTO ESTAMACK LTDA - ADV: MARCOS ANTONIO PAULA (OAB: 158314SP) | ELZA REGINA HEPP (OAB: 146714SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2759/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE WERNER SONNENBERG ME X BBVA BANCO BILBAO VIZCAYA - ADV: DANIELA PREGELI (OAB: 159379SP) | PATRICIA HELENA LEME MOREIRA (OAB: 173458SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 152/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BENEDITO CARDOS X DONIZETE BATISTA PEREIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2688/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON FERNANDES X GONZALEZ BLIND IND AC LTDA - ADV: LUIZA LEIKO HIGA MOREIRA (OAB: 176946SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1866/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DE ALMEIDA DE SANTANA X NOKIA DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1873/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA VALLE FERREIRA X IG - INTERNET GROUP DO BRASIL LTDA | INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA - ADV: RONALDO LUIZ PIRES (OAB: 140475SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1877/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER DE SOUZA X MARIA CRISTINA LEITA DA SILVA - ADV: JULIO CRISTIANO DE SOUZA (OAB: 55000SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 247/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DE SOUZA PINTO X ANTONIO PINTO DE ALMEIDA LINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE EDUARDO DA ROCHA FROTA (OAB: 51511SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2007/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL SOARES DIAS X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: JOSÉ AGUINALDO DO NASCIMENTO (OAB: 173187SP) | RENATA ZAMBROTTI MARTINS FELIPE VALE (OAB: 171818SP) | JOAO ROBERTO SALAZAR JUNIOR (OAB: 142231SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1998/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO SOARES PEDROSO X BANCO ITAU S/A - ADV: MARIA CAROLINA BERMOND VIEIRA (OAB: 138694SP) | SILVANA ELAINE BORSANDI NAKATANI (OAB: 120094SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 600/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NILTON PORTELAS X SALVADOR TSUNEKI NAKADA | SANDRA REGINA ROSA NAKADA - ADV: VALDERY MACHADO PORTELA (OAB: 168589SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 593/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA LEOPOLDO E SILVA X UAX LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 568/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JOSE DA ROSA X JOAQUIM AYRES BIERRENBACH FILHO - ADV: FABIANA MARIA TEIXEIRA MOURAO (OAB: 130931SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 588/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON BRAULIO LOPES X ROBERTO RICARDO TOCA - ADV: EDSON BRAULIO LOPES (OAB: 21767SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 587/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO HELIO DE OLIVEIRA SILVA X ANITA DE SOUZA AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 551/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMICIO CAETANO DE MATOS X COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRE - ADV: SUZANA MARIA REIS R DE SOUZA G AFFONSO (OAB: 83623SP) | GERALDO DONIZETTI VARA (OAB: 100069SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 556/2001-00 -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEDIOMARLOS APARCIDO DE MELO X HELIO FRANKLI S SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELIO FRANKLIN DA SILVA FILHO (OAB: 117619SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 708/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO SANCHES X ITANAGUA AGRO PECUÁRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1967/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA VIEIRA PIOVEZAN MACHADO X SILVANA GARCIA G DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1938/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIZ DE FARIA E SILVA | CLAUDIA MARIA DA SILVA VEIGA X ADAUTO DE MATTOS | JANE APARECIDA PACHECO DE MATOS - ADV: ADAUTO DE MATTOS (OAB: 62914SP) | ANTONIO AMERICO FARIA E SILVA (OAB: 173590SP) | ANTONIO AMERICO FARIA E SILVA (OAB: 173590SP) | JANE APARECIDA PACHECO DE MATTOS (OAB: 113202SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2005/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIAGO PEREIRA DA SILVA X MARIA LUCIA MENDES LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 796/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELENA CHIANEZI X MARCHE CARPETES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 795/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA TEIXEIRA FRANÇO X DAL COSTA FORMATURAS SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 794/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA ROSA MONTEZUMA GALVÃO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 793/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON MORELLI X ARAGUAI CONSORCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 792/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUREMA CRISTINA FERREIRA VIEIRA X EXIMERCO EXPOTAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA | HAPPY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1403/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIZA KECHICHIAN X VERA LUCIA ULIANA LIMA - ADV: VERA LUCIA ULIANA LIMA (OAB: 131100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1443/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO X PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA | RODOBAN TRANSPORTES TERRITORIAS E AEREOS LTDA - ADV: ANTONIO NARVAES LEIVA (OAB: 153991SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 134/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO ASSEM MUSTAFA X LEOPOLDO EDUARDO MACEDO ALVES ZORTEA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1985/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOSOCORRO DE SOUSA X VALTER R SILVA - ADV: MICHAEL SIMON HERZIG (OAB: 128575SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1998/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANAQUIM DE DEUS PINTO X TRANSTOSO - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ADV: CLAUDIA VALERIO (OAB: 149877SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1993/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BARBOSA GALVÃO CESAR X AUSENI DE SOUZA LEITE PERES CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA PETRONI PINESI (OAB: 171135SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2609/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOTOCOPPE ENTREGAS RAPIDAS LTDA X IBC COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 624/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA BARBOSA X PAULO HARUMI HANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2911/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEOFILO VIRGILIO X JUSCELINO OLIVEIRA| NORMELIA DE FRANCA OLIVEIRA - ADV: REGINA CAVALCANTE DI GIACOMO (OAB: 143680SP) | REGINA CAVALCANTE DI GIACOMO (OAB: 143680SP) | LUCI MIRIAN CACITA (OAB: 132654SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2976/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA VANIA DE MELO SILVA| JOSE ROBERTO DA SILVA X MARIA APARECIDA CIOLIN SILVA - ADV: SÔNIA MARIA BUENO MARTINS (OAB: 192512SP) | CRISTINA MARIA ARTONI SCHWEGLER (OAB: 183052SP) | REGINA MARIA NUNES GONZALEZ (OAB: 26533SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2953/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KENDI MIYAI X CLAUDIA OLIVEIRA PERES KITT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2979/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAQUEL DE PAIVA DIAS X ANTONIO BARROS UCHOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2978/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ANTONIO NUNES SPINOSA X WALDIR APARECIDA DA COSTA - ADV: NORIVAL VICENTE LOPES GUILHEM (OAB: 48211SP) | JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS BOUÇAS (OAB: 178997SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2099/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ROSA BIBIANO X VESPER SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB: 98709SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3135/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE HUGO DA SILVA X TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3127/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS HENRIQUE FIORAVANTE X ADAIR ESTEVAM E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLA MARCELA COSTA STRIOGLI FERREIRA (OAB: 188689SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3126/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONICA COUTINHO IOSIMURA X AGOSTINHO JOSE MOLLO| MARIA MARTA BARRETO MOLO ZINI| MARIA TEREZA DE ABREU BARRETO MOLLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLA MARCELA COSTA STRIOGLI FERREIRA (OAB: 188689SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2474/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA MARTINS IVANCKO X VIAÇÃO LEOPOLDINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2473/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO GUGLIOTTI X APARECIDA DE LOURDES LEITE BLANCO| FABIO LUIZ BLANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA MARIA FERNANDES CENIZE (OAB: 166456SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2313/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELOISA PEREIRA SPERANDINI X HEWLETT PACKARD BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1563/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SALETE ARAUJO CASTILHO X RAFA CAR- VEICULOS NOVOS E USADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1292/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ALVES BEZERRA JUNIOR X ALPHA CLUB DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER AUGUSTO BECKER PEDROSO (OAB: 112733SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 548/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORIVALDO GOMES X VIAÇÃO JARAGUA LTDA - ADV: ERIVANE JOSE DE LIMA (OAB: 123947SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1971/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS LEANDRO FONTOURA DA SILVA X NPJ FOMENTO MERCANTIL E COBRANÇAS LTDA - ADV: FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO (OAB: 73490SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1581/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO GOMES RODRIGUES X TELES TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULA GOMES SPINELLI DE SOUZA (OAB: 15812002)



172950SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 1577/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERIVALDO PEREIRA FLORES X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: ELDENY TEIXEIRA COSTA (OAB: 125871SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 2600/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA X JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3549/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER NOGUEIRA X SEGURADORA SÃO PAULO CIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: PATRICIA MENEZES (OAB: 140885SP) | NELY REIS LAZARO (OAB: 69989SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3572/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROBERTO DOMINGOS X ROSA BERALDO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3589/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTINA CANDIDA DA SILVA X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIVIANE RAMAJO PENICHE DE OLIVEIRA (OAB: 169628SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3704/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA MARQUES DA SILVA X ERNESTO PIRES DE CARVALHO ROSELI RAMOS MOREIRA PIRES DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIANO JOSÉ DE SALVO (OAB: 195092SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 3707/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAIR BRANDÃO X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA LIEGE CHAVES PEREIRA GUIMARAES (OAB: 135843SP)

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 135/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE CIAPPINA HUEB X LUIS FERNANDO HAMADA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 165/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO DA SILVA FILHO X ANA LUIZA ARIAS AURICHIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 706/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS X JOSE CARLOS CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 131/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMARA ROCHA X SP DESIGNERS ARTEFATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 130/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARTIMEDES MASSI X KAREN FRAN CHERNOFF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 129/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLAUDIA DI JULIO X LOJAS MARABRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 128/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA ROSA CAMPELLO MONTEZUMA X ANDERSON INACIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 123/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉLIA SOARES RODRIGUES X MONLLINE COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 116/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CEZAR SOARES ALMEIDA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES (EMBRATEL) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 115/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA X PLAME PLANO ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR ODONTOLÓGICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FORO REGIONAL DE PINHEIROS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL DE PINHEIRO - 116/2001- -



PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENICE LOURENÇO PINTO X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3393/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON RODRIGUES DOS SANTOS X CARLOS MOREIRA DE MATOS| LINCOLN PRAXEDES COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3537/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALMIR RIBEIRO MOSCARDINI X TRANSPORTADORA E AUTO PECAS TOMAS LTDA - ADV: ATAIR CARLOS DE OLIVEIRA (OAB: 179733SP) | GIOVANI ALVES LIPORONI (OAB: 150518SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3602/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUDES MARANHA X ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA| SEBASTIAO SIQUEIRA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO COELHO GOULART DE ANDRADE (OAB: 167613SP) | VERALBA BARBOSA SILVEIRA (OAB: 147864SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11488/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CECILIA FALEIROS DE PAULA X FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA - ADV: MARCIO RIBEIRO RAMOS (OAB: 65656SP) | ARMANDO COMPARINI JUNIOR (OAB: 134882SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3401/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA CRISTINA DE REZENDE X REINALDO MIGUEL FIGUEIREDO - ADV: LUIS HENRIQUE TELES DA SILVA (OAB: 151944SP) | SILVIA CRISTINA DE MELLO (OAB: 79821SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO DA SILVA X ADAIL TEIXEIRA ARAUJO| ADIEL DE CASTRO - ADV: PAULO SERGIO VIOTO STRADIOTTI (OAB: 127051SP) | PAULO SERGIO VIOTO STRADIOTTI (OAB: 127051SP) | BENTO MARCOS DE OLIVEIRA (OAB: 112071SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12901/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE ARIMATEIA PEIXOTO DA SILVA X CREDICARD S/A ADM DE CAETOS DE CREDITO - ADV: CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO (OAB: 157365SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 14838/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENY MANOCHIO DE OLIVEIRA ME X LEIDIANE APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO SERGIO VIOTO STRADIOTTI (OAB: 127051SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12051/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIO JACINTO DE OLIVEIRA X VALDEMAR GONÇALVES - ADV: LUIS CARLOS CRUZ SIMEI (OAB: 118049SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 714/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO PECAS PONTEIRA DE PRATA LTDA - ME X MILTON ALVES BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4765/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DIVINO RIBEIRO FRANCA-ME X VALDECI FRANCISCO BORGES - ADV: ANTONIO DE PADUA PINTO (OAB: 76476SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3647/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSSEL JESUS ARROYO SOARES X JOAO BATISTA ANSELMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA FERREIRA DA ROCHA MARCHEZIN (OAB: 152423SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15468/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEISE CRISTINA FELICIANO DAVID X ELECI APARECI FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3322/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO CORREA NEVES X EDVALDO DO NASCIMENTO| NEIDE COSTA NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA ROBERTA NEVES (OAB: 143526SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7138/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - S.N.E SILVA CALÇADOS X SONIA MARIA P OLIEVIRA - ADV: ESMERALDO DE OLIVEIRA RATIS (OAB: 210625SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7017/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABADIA HELENICE MOREIRA JARDIN ROUPAS ME X HELENA MARIA RIBEIRO - ADV: MARCELO PRESOTTO (OAB: 135050SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4864/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANQUIM CESAR FERREIRA X ANGELLUS TURISMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3431/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DROGARIA PROGRESSO FRANCA ME X MARCOS JOSE MACHADO - ADV: BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA (OAB: 54943SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3384/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO LISBOA VALLETA BELFORT X JOSE MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SÉRGIO VALLETTA BELFORT (OAB: 197959SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11278/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA CAMARGO MIRANDA ME X PAULO SERGIO DONIZETE DE C GETULI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO PRESOTTO (OAB: 135050SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11105/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHAMPAGNAT X AMANDA SANTORO H FONSECA| HELIO KAZUMI HAYASHI ISHIKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANAA CHAHOUD (OAB: 119296SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10974/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISMAEL BARBOSA X BENEDITOGREGORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10872/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JARBAS DAS GRAÇAS BARCELOS GARCIA X NEIDE DE FATIMA LOPES GADINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9913/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MF CASA DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA ME X PAULO ANTONIO ZANDONAL - ADV: ANTONIO JACINTO FREIXES (OAB: 80294SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9752/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA REGINA RODRIGUES DE FREITAS X MARIA VANDA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7333/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO ALVES X TARCIZO ALVES DE REZENDE - ADV: SÉRGIO VALLETTA BELFORT (OAB: 197959SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7096/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA AZARIAS LEMES -ME X AMILTON BERTOLDI GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO NORONHA MARIANO (OAB: 214848SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19152/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CÁCERES STEFANI X CARLOS AUGUSTO T. CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19138/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DORANDIR BERDU X CARLOS ALBERTO R. BALDOCHI| ROSANA DOS SANTOS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RODRIGO ALVES MIRON (OAB: 200503SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19158/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABADIA HELENICE MOREIRA JARDINI ROUPAS ME X VALÉRIA SOUZA BATISTA - ADV: MARCELO PRESOTTO (OAB: 135050SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19145/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO CARLOS GIMENES TOTOLI X SIRLEY APARECIDA DE ANDRADE - ADV: MARCELO NORONHA MARIANO (OAB: 214848SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11748/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR PANDOLFO X JOAO BATISTA VILELA| KARAN VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO (OAB: 74491SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4322/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENY MANOCHIO DE OLIVEIRA ME X THIAGO APARECIDO SANDOVAL - ADV: PAULO SERGIO VIOTO STRADIOTTI (OAB: 127051SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4584/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALMEIDA PINHEIRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4008/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATEUS BERNARDES DA SILVA X NICOLA DERMINIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4933/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI ALVES PIMENTA X RICARDO RODRIGUES BORGES PESPONTO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5792/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



DANILO DAVID DOMINGOS X WILSON ANTONIO ENSIZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 21801/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA MARIA SILVA X SILVIO ANTONIO MARQUETE - ADV: JOSE ROBERIO DE PAULA (OAB: 112832SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1709/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA CAMPOS BORGE DE FREITAS X FUNERARIA TEDESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 400/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIVIA GERALDA DE JESUS X ANTONIO DONIZETE JUSTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADEMIR MARTINS (OAB: 63844SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3879/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA CAMARGO MIRANDA - ME X R J MIZERKOWSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO PRESOTTO (OAB: 135050SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 371/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE MARIA MENDES X RONALDO BALDOINO DE CAMPOS - ADV: MANSUR JORGE SAID FILHO (OAB: 175039SP) | ANDRÉIA TAVEIRA PACHECO (OAB: 175600SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1713/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ALVES SOARES X GILSON JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1699/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADONIAS DE CASTRO X VALDOMIRO SILVIANO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1702/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA X ROSILENE DERMINIO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1705/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR PEREIRA QUINTINP X DJALMA SOUSA LIMA| EDIVAL SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS ARAUJO LEONE (OAB: 135076SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1714/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE DE PAULA LATORRACA JUNIOR X ANA MARIA RECHE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1704/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ SOARES DE AMORIN X GILMAR BARBOSA FERREURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1717/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA X AMARILDO CORTEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 799/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATEUS HIRAN MIGUEL EWBANK X SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS E ADM. LTDA - ADV: JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA (OAB: 66721SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1286/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO DE MELO X ITAMAR RAIMUNDO SOUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1819/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO COELHO X EURIPEDES HERMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEODERIZ ALVES DA CUNHA X WALDOMIRO SILVIANO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEODERIZ ALVES DA CUNHA X WALDOMIRO SILVIANO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1194/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DURVAL DOS SANTOS X JULIO CESAR DE MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1711/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO EMILIO GARCIA BARROS X JOAQUIM DE MATOS - ADV: ANTONIO DE PADUA FARIA (OAB: 71162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1141/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELIA MARIA GARCIA X LA ROCHELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ZELIA MARIA GARCIA (OAB: 77622SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1862/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AUGUSTO PINHO CALEIRO X NILZA APARECIDA LEOPOLDINO FERREIRA - ADV: JOSE ANTONIO PINTO (OAB: 116681SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2148/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA MARIANO DA SILVA X ALEXANDRE JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2590/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVINO FRANCISCO SOARES X EVERTON BATISTA NEVES - ADV: LIGIA MARIA ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA (OAB: 184408SP) | FABIANA FRANCO MANREZA PUCCI DE MELO (OAB: 164758SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 722/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON NEDES BATISTA X MARCIO DO COUTO ROSA| MATEUS CARVALHO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1331/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA CRISTINA TOMÉ X KARINA SIMONE PIRES - ADV: MILTON DUTRA (OAB: 69729SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1749/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDER POLO X COOPERATIVA NACIONAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS CARRERAS (OAB: 118676SP)

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1759/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEVERSON CAMPOS X ABRIL DISTRIBUIDORA| DECIR RIPPEL| GERSON SILVA E SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA CRISTINA DE MELLO (OAB: 79821SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1495/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS BARBIERI X VEMAFRE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ADV: JOSE ROBERIO DE PAULA (OAB: 112832SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2325/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA NAVES DO NASCIMENTO FRONSECA X PAULO SÉRGIO PEREIRA MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FRANCA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2353/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA GOMES MAZZOTTI X DELFIM FOTOGRAFIAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 627/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOELMA CRISTINA MENEGOLO DE CASTRO MEIRA X EDSON PEDRO GERONIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 62/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON APARECIDO COLLE - ME X CRISTIAN HORVANIO OLIVEIRA DA SILVA - ADV: ITAMAR FRANCISCO TAVEIRA DE SOUZA (OAB: 188351SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 436/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONOR REGINA ABDALLA X RICARDO WILLIAN PINTO DE SOUZA - ADV: CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 469/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAL & VICENTINI LTDA - ME X SUELI RODRIGUES C. FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO ALFREDO FRANCISCO RODRIGUES (OAB: 187658SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 473/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THREZA RECHE SANCHES X MANOEL BARBOZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 453/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA BISERRA DA SILVA X JOANA DA SILVA GODOI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 56/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



ANTONIO ROBERTO LUIZZI - ME X VIVIANE DE CARVALHO BEZERRA - ADV: GUSTAVO ALFREDO FRANCISCO RODRIGUES (OAB: 187658SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 59/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CELIA ROBERTO TEZIM - ME X APARECIDA CRISTINA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ÉRICA UEDA (OAB: 164541SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 399/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELMAN LEAL X EDSON DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 599/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON SANNOMIYA X ALAÍDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ÉRICA UEDA (OAB: 164541SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 522/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRCEU RODRIGUES X CLAUDEMIR GUEDES DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 559/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA X CARLA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA FERRO RIBEIRO ALVES (OAB: 147999SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 701/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINAR TEIXEIRA DA SILVA LIME ME X BENEDITO JOSÉ TRIGILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ITAMAR FRANCISCO TAVEIRA DE SOUZA (OAB: 188351SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 727/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS PINA X MAURO BOMBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 732/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BARBOZA X SERGIO RITER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 557/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON JOSE GAVIOLI X MANOEL TEODORICO - ADV: ROGÉRIO AUGUSTO RODRIGUES (OAB: 161240SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 133/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BELIZARDO GARCIA X BENEDITO JOSE TRIGILIO - ADV: JOSE EDUARDO DE TOLEDO (OAB: 111569SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 246/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALMO DOMICIANO TEREZA X AMAURI BARALDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 521/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NIVALDO CALÇA X FATIMA GONÇALVES DA SILVA - ADV: ROGÉRIO AUGUSTO RODRIGUES (OAB: 161240SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 185/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BARBOSA X CARINA ALMEIDA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIS PACHECO (OAB: 144286SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 412/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DE SOUZA GONÇALVES X AMILTON RAMOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 313/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON AUGUSTO DA SILVA X MARIA DE LOURDES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 723/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO DE SOUZA X VALFREDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 553/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR ISSAO SATO X MARLI JANUARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROGÉRIO AUGUSTO RODRIGUES (OAB: 161240SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDER RIBEIRO COIMBRA X ATILIO IDALGO AULISIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 152/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVALDO NOVAES DA SILVA X RAIMUNDO FELIX DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 159/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIOGENES AMADOR SILVA X VALCIR ALVES - ADV: JEFFERSON OLIVEIRA DE MORAIS (OAB: 46495DF) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 320/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ APARECIDO SOARES X LUCIANO MARCOS PEREIRA DA SILVA - ADV: CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 494/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PITOL & PITOL LTDA ME X SANDRA MARIA CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 901/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOELCIO BISCA JUNIOR X ALEXANDRE RICARDO RAZERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROGÉRIO AUGUSTO RODRIGUES (OAB: 161240SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 910/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEO FERNANDO DE ANDRADE X SILVINA GERCO - ADV: CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 29/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO GOMES DA SILVA X ARNALDO DOS ANJOS MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 615/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO CARLOS ANTONIO X APARECIDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PEDRO PAULO LAGRECA JUNIOR (OAB: 46710SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 226/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ATILIO TREVIZAN REPR.P/ JAMES ROBERTO TREVIZAN X BENECIO FRANCISCO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 209/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO CARLOS GOMES X VALMIR R DA SILVA - ADV: ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA (OAB: 148594SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 760/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO ITSUO KONNO X ANGELO FERNANDO ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS BRAGA (OAB: 81469SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 238/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR AUGUSTINHO DOS SANTOS X CLEUZA DOS SANTOS SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 961/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIO APARECIDO DAMICO X EDNA GUANAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 605/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO VANDRE BALISTA X EUDALIO MONTEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 748/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISEU LESSA X JOAO CARLOS DE SOUZA - ADV: ELISEU LESSA (OAB: 81954SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 766/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GALEGO X EDNA GUANAIS - ADV: CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 880/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE MOURA LEITE X CLEIDE ALESSANDRA ZAGO - ADV: CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 41/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR SOARES X GILMAR PIRES CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 422/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLEI MECONI RIBEIRO RAINHA X MARCELO JEREMIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 38/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO DA CRUZ X LEONILDE SANTANA GERONIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 56/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON RODRIGUES X RONALDO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 63/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONILDO BOCALON TEZIN X SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 62/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR FORTUNATO DE SOUZA X NILSON VALARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 57/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DA SILVA X RINALDO SANDRE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 59/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR APARECIDO XAVIER DOS SANTOS X AMAURI MARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 74/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BARBOSA X SONIA APARECIDA DA CRUZ SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 75/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BARBOSA X JOSE PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 61/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR FORTUNATO DE SOUZA X NILSONVALARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 72/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILENE BONI X ADILSO JOSE TRIGILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 73/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BARBOSA X URIAS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 47/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE MOURA LEITE X DONIZETE APARECIDO SOARES DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 79/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE BONI X SALMO DOMICILIANO TEREZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 939/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLEI MECONI RIBEIRO RAINHA X APARECIDA CRISTINA F. COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 83/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA MARIA MENDES OZORIO X IZABEL ALVES DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 82/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA MARIA MENDES OZORIO X ALESSANDRA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 87/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA ROBERTO PINA X ROSELI DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 86/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA ROBERTO PINA X MARIA EUNICE MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 167/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON DIAS MUNIZ X LUEVES MANOEL MUNIZ - ADV: NORBERTO CLAUDINEI BARBOSA (OAB: 73193SP) | ODAIR BERNARDI (OAB: 64240SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 739/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SICARELLI X OSVALDO JOAQUIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 183/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO PEREIRA X ANTONIO PEREZ ALCARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 176/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO ALVES VIEIRA X SIDNEI CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 978/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEVIDES THOMAZINE DA SILVA X MINELVINA CARVALHA BATISTA - ADV: JOSE EDUARDO DE TOLEDO (OAB: 111569SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 745/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RODRIGUES GOMES X JOSE ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 767/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IMIGUEL JOSE DE OLIVEIRA X RIBAMAR LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 764/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLEI MECONI RIBEIRO RAINHA X NADIRLEI GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 763/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLEI MECONI RIBEIRO RAINHA X RUTH FRANCISCO GOMES FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 81/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS BARBOSA DE MEDEIRO X ATILIO AULISIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 144/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SALOMAO X ANTONIO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 141/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA ROSALES DA SILVA CILIO X ANDREA NATAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 142/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA ROSALES DA SILVA GILIO X MARICA BASSAN CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 143/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA ROSALES DA SILVA GILIO X MARIZA DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 138/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AFFONSO ANDREU HERNANDES X MARIA ODILA SOUZA SANTOS| OSWALDO LOURENÇO DOS SANTOS| SERGIO NICOLETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 576/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELE CRISTINA LUCAS FELISMINO X JOSÉ EUGENIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 160/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDALIA RODRIGUES DE ALMEIDA X EDILEUZA DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 102/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LUIZ RODRIGUES X ALCIDES VIUDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 154/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- JOAO MACENA FILHO X XISTP HIROSHI MACENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 159/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RINALDO SANDRE DA SILVA X ANDRE JOSE DOS SANTO S - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 149/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA BARBOSA X DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 595/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUZA GONÇALVES FERREIRA X TELMA PAIVA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 173/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO ALVES DE ASSIS X RICARDO ALEXANDRE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 423/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ADILSON MANZATTI X JOSE FRANCISCO ARAUJO - ADV: LUIZ GUSTAVO POLETO SENO (OAB: 149097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 388/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA GARRUTTI DOS SANTOS X SONIA MARIA CAMARGO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 486/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PAIXAO MENDES X IVETE GONÇALVES DE SOUZA VEANHOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 464/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON BOMBI X SEBASTIÃO CORREA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 266/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO BISSON X PAULA ROGERIA TEIXEIRA - ADV: NEUZA PEREIRA DE SOUZA (OAB: 102799SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 74/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR MACHADO FONSECA X VALDIVIO NUNES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 82/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO GUILHERME VASSOLER FERNANDES X SERGIO FRANCISCO XAVIER - ADV: ROGÉRIO AUGUSTO RODRIGUES (OAB: 161240SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 480/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBELINA LAZARA RIBEIRO PAIVA X IVETE GONCALVES DE SOUZA VEANHOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 876/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIMAS ZANERATTO X LUIZ FERNANDO LOVIZOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 398/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO CARDOSO X ARLINDA BEZERRA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CECILIA SPADIN DA SILVA (OAB: 88798SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 260/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE SOUZA BATISTA FILHO X CRISTIANE ANDRE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 570/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILSON APARECIDO GONÇALVES X ODAIR MAGALHAES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 705/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DWALDO SEGOLIN X CLAUDINEIA MESQUITA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLAUCO ORTOLAN (OAB: 171242SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 542/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAIRTON ANTONIO BEVILAQUA X MARIA DE FATIMA DE SOUZA MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 522/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NIVALDOCALCA X FRANCISCO SOUZA LIMA - ADV: ROGÉRIO AUGUSTO RODRIGUES (OAB: 161240SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 471/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDWALDO SEGOLIN X SONIA BAZIQUETO BEZERRA VIANA - ADV: JAYME JOSE ORTOLAN NETO (OAB: 134839SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 533/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR ISSAO SATO X MARCELO TEIXEIRA MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CIRO ADRIANO REGODANSO (OAB: 144659SP)

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 476/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLEI MECONI RIBEIRO RAINHA X MARIA FERREIRA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARARAPES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 20/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE BOMBI GALEGO X NEUZA EUGENIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 826/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ESTELA MORITA LEONI ME X LUCINEIA BENEVIDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 886/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMEN SILVA BENASSI ME X JOSE DOMINGOS DE SOUZA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 892/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMEN SILVA BENASSI ME X RONALDO SOUZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 837740/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLPHO CORRADINI FILHO X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A - ADV: ADRIANO CESAR ULLIAN (OAB: 124015SP) | MARTA HELENA GERALDI (OAB: 89934SP)

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 21/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA MARTINEZ X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: ADRIANO CESAR ULLIAN (OAB: 124015SP) | ZENAID GABRIEL DE OLIVEIRA (OAB: 70430SP)

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 104/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AMÉRICO SANTANA X CEM - EMPREENDIMENTOS IMB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 508/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROCHA LEÃO GURTHER ME X JULIA DOS SANTOS CASTURINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARIBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 4973/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM WAGNER BOFI X CARATO & LUIZ LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURILIO MADURO (OAB: 153297SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 673/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA HERMINIA BARROS GIANNICHINI X BANCO CITIBANK S/A - ADV: CLEUZA ANNA COBEIN (OAB: 30650SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 729/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA ZILIO X VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ENEIDA AMARAL (OAB: 97945SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1297/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO JOSE DE FREITAS X INESP MICROINFORMATICA EDITORIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADA CHAVES DE OLIVEIRA (OAB: 134052SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1301/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER MARQUES DOS SANTOS X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4501/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO ZAVAGLI MARTHA X SUL MAERICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP) | JULIANA MARTINS BARBOSA PIGOZZI (OAB: 161656SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5423/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



VANDERLEI BOMFIM DOS SANTOS X PAULO PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1972/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR GARCES DE LUNA X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1977/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISANGELA DOS SANTOS CALDEIRA X PETROPOLIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 125/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO ALVARES BERTONI X EVANDRO LOPES| JOSE LUIZ CARDOSO| LOURDES POLYDORO CARDOSO - ADV: JOÃO CRUZ LIMA SANTOS (OAB: 169969SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 122/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES BARBOSA DOS SANTOS X CLAUDEMIR DOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 884/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES BARBOSA DOS SANTOS X CLAUDEMIR DOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4970/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBER SILVA RIBEIRO X AM EMPREITEIRA RESIDENCIAL E PREDIAL S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4456/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS TUCUNDUVA X JOSE VIEIRA DE LIMA| VALDIRA DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA - ADV: VANZETE GOMES FILHO (OAB: 87009SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2645/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ALMEIDA LEITE X BITMAR PNEUS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2337/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIELA RODRIGUES COSTA X UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SAO PAULO LOGISTICA EM SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5712/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVINA MARIA DA SILVA PIRES X VAGNER SILVA DE OLIVEIRA - ADV: BARTIRA PARISI LOPES (OAB: 206896SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5716/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALBERTO AULICINO X LAUDEMI MARTINS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12933/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO STENICO X EVANDRO CARLOS RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12988/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVALDO PAULO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13262/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ADRIANO PERES RENTE X JOSUE DE SOUSA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13265/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZANA RODRIGUES PUSTINGUE X LUCIANO INACIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13282/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEAS SANTOS VIEIRA X ALMERINDA PEREIRA DE ANDRADE GODOY| ROBERTO GOMES DE GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13296/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO MARTINS GONÇALVES X WANDERLEY LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13298/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO DE SOUZA BORGES X AUTO VIAÇÃO JUREMA LTDA - ADV: MANOEL OLIVEIRA LEITE (OAB: 64718SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13306/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILTON SOARES X BETEL COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13311/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIONOR PAULINO DE SOUZA X LUIZ CARLOS BATISTA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13386/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAN OKUBO X GISELLY PIRES DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13391/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO GOMES DE AMORIM X CICERO HENRIQUE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13399/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO MOREIRA SILVA X BANDEIRANTE ENERGIA S/A - ADV: FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA (OAB: 144284SP) | ANDREIA BIANCA VENDITTI (OAB: 195687SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13457/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL ANGEL GOMEZ X MARIZA GOMES SANTIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13458/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA MATINS GOMES X SIMONE RESENDE MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13467/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON TABORDA JÚNIOR X JOÃO BISPO DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13468/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OQUENES JOSINO DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13473/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONOFRE MARTINS GONCALVES NETO X GASPAR LUIZ REICHERT - ADV: THAÍS CAMPOS MAGUETA QUIM (OAB: 224058SP) | ERICA MACHADO DA SILVA (OAB: 94851SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13474/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA EQUEZETO MULA TO X CAR SYSTEM- PROTEÇÃO DE VEICULOS VIA SATELITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13477/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO ALMEIDA PANTAJO X EXCELLENTE QUALITY PHOTO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13508/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE AZEVEDO DA SILVA X ANGEL S PROMOCOES E MARKETING LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13509/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURIVAL BATISTA X VANDERLEI DE JESUS GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13510/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA LOURENCO DOS SANTOS BREVES| JULIANO SANTOS BREVES X MULTIMAGEM COMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13521/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON SANTOS ALMEIDA X BANCO DO BRASIL S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13533/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENI DE ALMEIDA MERLO X LEDA SANTOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13534/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME ANANIAS DE OLIVEIRA X COMERCIO DE MOVEIS HASSAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13535/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAGMAR CECILIA DE SOUZA SILVA X IVONE REIS PASQUETO GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13539/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA DE FATIMA MADUREIRA X BUFFUT LIDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15231/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MÉRCIA GONZAGA X BRICLES BASTOS DE AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15232/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO SOCORRO PAIVA DE FREITAS X ROSINEIDE VIANA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15241/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANTONIO PEREIRA SILVA X JOAQUIM RAIMUNDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15246/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM ZACHARIAS X ESPARTANOS VEICULO LTDA - ADV: JAYR GUEDES FERREIRA DE MORAES (OAB: 158784SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15250/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENIR PAES DE CAMARGO X JOÃO CARLOS DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15273/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS ROSSIN FILHO X BANDEIRANTE ENERGIA S/A - ADV: MARIA DA GLORIA PEREIRA COUTINHO (OAB: 64390SP) | FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA (OAB: 144284SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15274/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ EMÍLIO DE SIQUEIRA X UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15338/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELCI DE SANTANA CINGANO X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ADV: KELLY ALESSANDRA DA COSTA MACHADO (OAB: 190696SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15483/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELZUITA SACRAMENTO RAYGOSO X BANDEIRANTE ENERGIA S/A - ADV: JOÃO PAULO NETTO (OAB: 242352SP) | BRAZ PESCE RUSSO (OAB: 21585SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15486/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGAR PEREIRA DOS SANTOS X GUARUMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: ISAAC LUIZ RIBEIRO (OAB: 99250SP) | PAULO WILLIAN RIBEIRO (OAB: 187154SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15489/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR PEREIRA DA SILVA X DAVID BIGONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15491/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLON APARECIDO CERCI X UNIMED DE GUARULHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15495/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANALIA FREIRE DE SOUZA X AILTON LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15496/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALZENI BATISTA SILVA SANTOS X FABIANA SILVA NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15511/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI BISPO DOS SANTOS FILHO X ALEXANDRE GUILHERME DE MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15539/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAGIVALDO DOS SANTOS X MARCOS AURELIO MUSSEL DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15540/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR ARAUJO DA SILVA X AMARO PEDRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**Haver Informação**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15546/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEISE DA SILVA TIAGO X MEGAVISION COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15555/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA CINACCHI VITORETTI X CARLOS VAGNER FRANÇA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15560/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO ALVES DA SILVA X CESAR ROBERTO JESUS VENANCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15585/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIDIO DOS SANTOS PREDES X CARLA APARECIDA VALERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO ALFONSO KAROLIS (OAB: 80927SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15623/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO MOESIA DE LIMA X JOSE EDMILSON ARAUJO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA FERRO SACCOMANI (OAB: 219320SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15624/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO MOESIA DE LIMA X WAGNER AZEVEDO OLIVEIRA - ADV: DANIELA FERRO SACCOMANI (OAB: 219320SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15625/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO MOESIA DE LIMA X JOSE RAMOS CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA FERRO SACCOMANI (OAB: 219320SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15630/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO DA SILVA MARTINS X GILMAR MANOEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1841/2001-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SOARES DE OLIVEIRA X DOMINGOS ANSELMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1396/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON MENDES DE CASTRO X BERGAMO CIA INDUSTRIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5618/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAILDO DA SILVA ALVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4142/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ GERALDO RESENDE X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4140/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CASSIANO DE OLIVERA NETO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4139/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EURIDES ROSA PEREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1462/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALDÃO & DALDÃO CHUSRRASQUINHO GUARULHOS LTDA ME X MARCOS RICHARD DESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1291/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ PIO FERREIRA X MARIA TEREZINHA DE MORAES - ADV: JOSE PIO FERREIRA (OAB: 119934SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1287/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA DE SOUZA FREITAS X FREIRE & SANTOS AUTOMÓVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1150/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACI VENCESLEU DA SILVA NASCIMENTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1149/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA ROSA NOGUEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 786/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DE AVELAR X PAULISTA REAL CREDIT S/C LTDA - ADV: ELISETE MARIA BERNARDO (OAB: 114999SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 754/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CRLA REDEL DO NASCIMENTO X EDSON RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 709/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA ZAGO PONTES MARTINS X TELESP CELULAR S.A - ADV: ALAN CARDOSO BARBOSA (OAB: 207378SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 473/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL EDVALDO NAPOLITANO X PEDRO DA CUNHA VALINHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1138/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA MORETTI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1137/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDIR DA CUNHA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1136/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1130/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANDRO FRANCISCO RUSSI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1129/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TAKASHI FUSHIMI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1128/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY BOSCOLO DE CARVALHO MAIA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1127/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HÉLIO DUARTE BEZERRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1126/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN PEREIRA DOS REIS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1125/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO MOACIR RUSSI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1124/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HÉLIO DUARTE BEZERRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1123/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WLADIMIR JOSÉ DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1122/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ PEDRO NEVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1120/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAGNER GERALDO CORREA TURRI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | EDSON LUIZ NORONHA (OAB: 97551SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 911/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURILIO SANTO DA SILVA BEIL X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO PEREIRA



MARTINS (OAB: 220696SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 877/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENI FERREIRA SOARES X SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - ADV: ELAINE VALENÇA OLIVEIRA TABORDA (OAB: 202808SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 846/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GORETE AVILA GOIS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P - ADV: ARIEL GONCALVES CARRENHO (OAB: 27864SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4321/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURILIO PAULA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO (OAB: 220640SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4318/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ZILDETE ALVES COUTINHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO (OAB: 220640SP) | NIZAN RODRIGUES GONCALVES (OAB: 52560SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4418/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURA LUCIA GABRIEL X JOSE NOCODEMO CARDOZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4409/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEL GONÇALVES DE ABREU X CLUBE DE AMPO E PESCA PARANAPANEMA AGUAS DE ATIBAIA CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4374/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TAVARES DA SILVA FILHO X AUTO MOTO ESCOLAR TIRADENTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4371/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LOBO MONTALVAO X WAGNER NAZARENO FACINCANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4353/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA REGINA LEIBHOLZ X VALDIR JOSE SOARES FERREIRA - ADV: KELLY ALESSANDRA DA COSTA MACHADO (OAB: 190696SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4300/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO LUIS ATANASIO DA SILVA X ELISANGELA COSTA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2282/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA REGINA TOLINI SCHMEIL X BANCO BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2171/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEUDEDES VALDEVINO DE CÉZAR| FRANCISCA IVANETE FERNANDES DE CÉZAR X MARINES LUZIANO MONTOZA DOS SANTOS| RUBENS MATIAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2157/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA BAPTISTA LIMA X BENEDITA APARECIDA BORGES TAMEIRÃO| MÁRCIO ROCHA GINETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2134/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSEFA CASARIN X PENHA DE CÁSSIA ROSA DE SOUZA - ADV: PATRICIA REGINA ALONSO (OAB: 166791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2109/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE APARECIDA BEZERRA X C7A MODAS LTDA| IBI ADMINSTRADORA E PROMOTORA LTDA - ADV: ELIANE FARIA GONÇALVES (OAB: 232075SP) | CARLOS ALEXANDRE FERNANDES LOPES (OAB: 196700SP) | ELIANE FARIA GONÇALVES (OAB: 232075SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2106/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDIRA TORCIANI TEIXEIRA X ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: VENTURA ALONSO PIRES (OAB: 132321SP) | MICHELLE FERREIRA DE MORAIS PINTO (OAB: 193623SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2088/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGENOR CHAVES FARIAS X CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS| EMPRESA DE TRANSPORTES PARANA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2069/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- HUGO LEONARDO DA SILVA COSTA X DISAL ADM. DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: SERGIO DE ALMEIDA (OAB: 134349SP) | MARIA EUGENIA ALVES LUCHINI (OAB: 136026SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2075/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER LUIZ DOS SANTOS X TUPI TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA - ADV: DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB: 109010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2000/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA APARECIDA BOREAN X GENERAX CONTROLES GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1860/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEL CUBA X MÁRIO DOS REIS LARANJEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4097/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMAURI GALDINO DE GOES X ZURICH ANGLO SEGURADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4055/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GOMES DE MORAES X ORG INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3859/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIEL PEDROSO FIGUEROA X COMERCIO, INDUSTRIA, ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3167/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO MEIRA SANTOS X CETELEM VRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TERESA DA GLÓRIA SEQUEIRA DE GODOY (OAB: 225359SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2929/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO PIRES X SANTOS SEGURADORA S/A| VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A| WORLD PAPER GRAPHICA E EDITORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO AUGUSTO DE MOURA (OAB: 97975SP) | MARCELO AUGUSTO DE MOURA (OAB: 97975SP) | MARCELO AUGUSTO DE MOURA (OAB: 97975SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2911/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI DE LACERDA CARVALHO X EURODATA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIATO (OAB: 115092SP) | JEAN FÁTIMA CHAGAS (OAB: 185488SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2003/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA RAMALHO X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: EDSON RICARDO FERNANDES (OAB: 142317SP) | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1976/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIAMANTINO JOSE PINTO X ALCIDES FANTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA PIRES (OAB: 205173SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1431/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONIZETE E ARAUJO BRANCO X GILSON EVANGELISTA - ADV: JOHNNI FLAVIO BRASILEIRO ALVES (OAB: 122595SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1359/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAMAZAKI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME X EZEQUIEL CORREIA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1266/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE DA SILVA X ALESSANDRA CRISTIANE DULIZIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1123/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMEI ANTONIO ROSA X OSWALDO BURGOS - ADV: WELINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA CADIDÉ (OAB: 166950SP) | NOEMI OLIVEIRA ROSA (OAB: 161122SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1098/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MARIA DA SILVA X BANCO PAN AMERICANO S/A| LINA VIAGENS E TURISMO| VIA BRASIL TRANSPORTES AÉREOS LTDA - ADV: EDUARDO MONTENEGRO DOTTA (OAB: 155456SP) | MANUEL MAGNO ALVES (OAB: 128587SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 878/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON MONTEIRO DE CAMARGO X CONDOMINIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER - ADV: DERCILIO DE AZEVEDO (OAB: 25925SP) | LUIS GUSTAVO ALVES DA CUNHA MARTINS (OAB: 187248SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 557/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



HAMAZAKI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME X ROSELI MARQUES MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 478/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RANAM COMERCIO DE CONGELADOS FINOS LTDA - ME X IRACI CORREIA SILVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERICA BILLI RASEHORN (OAB: 198732SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 475/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RANAM COMERCIO DE CONGELADOS FINOS LTDA ME X IVONE APARECIDA DAS MERCES SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RICARDO POYARES DA ROCHA (OAB: 198732RJ)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 131/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA CRISTINA CARNEIRO X ROSINETE MARQUES BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELAINE GONÇALVES (OAB: 179830SP) | TATIANA CRISTINA CARNEIRO (OAB: 179258SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9896/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CINTIA BARBOSA ARANTES X SCOTT WILLIAN VICTOR BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6879/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA MARIA DA SILVA X GUARU MOTO CONSORCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6856/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACEMA PEREIRA MENDONÇA X ANTONIO BENEDITO VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA MARQUES DO NASCIMENTO NEVES (OAB: 73567SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6791/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE CATARINA CINTRA DOS SANTOS X JANDIR DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6657/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS X ALPHA MOTORS COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6644/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIUTTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMNETOS LTDA ME X SILVANA APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6706/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA X ZÉLIA APARECIDA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6686/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO RIBEIRO DE LOLIVEIRA X FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6564/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA X MOGIANO TRANSPORTES GERAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ALBERTO SANCHES (OAB: 66338SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6554/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO JOSÉ DA SILVA | WILSON DIAS ALVES X FLAVIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6336/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCINO MARTINS X ANTONIO MARTINS FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6333/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO PECANHA X ROSICLE M.P RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6305/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELI MORAES X TERMO ASSESSORIA AO MERCADO DE CAPITAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6301/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON ERNESTO DE OLIVEIRA X CLAUDIO TADEU MESSIAS - ADV: SUELI LOURENÇO ARANTES DE OLIVEIRA (OAB: 192664SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6285/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA ERICA GUIMARAES X MAGNO JESUS BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6270/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ANTONIO VASCONCELOS X WILSON AGUIAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6240/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE CALISTO PEREIRA X CECILIA DE SOUZA SANTOS CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6239/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EGINALDO GASPAR STECCA X TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6209/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO CAMPOS DE MAGALHAES X KARBRASIL ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6203/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA AMARAL MARQUES X RONALDO VIEIRA DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6202/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS ESTEVES X CAETANO NOCE PASINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6196/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUTE ARRUDA SA ALVES BEZERRA X LOJAS BESNI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6182/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO CRISTINO CARDOSO X EVANI GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6179/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TULIO MARTELLO NETTO X MARITIMA SEGUROS - ADV: PATRÍCIA GODOY OLIVEIRA (OAB: 154287SP) | AILTON SOARES DE SANTANA (OAB: 168530SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6163/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHRISTIAN DE SOUZA GUIMARAES X GERSON APARECIDO FRANCO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6150/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ARMSTRONG MARIANO DA SILVA X EURODATA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6146/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDANICE APARECIDA DE OLIVEIRA X CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVAN SOARES (OAB: 146927SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6086/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARIO DE JESUS LIMA X MARIA CLEUSA DE SOUZA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6082/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS FERREIRA DOS SANTOS X LEOCARDIO MANOEL DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6081/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA DOS SANTOS TEODORO X SECULO XXI TELECOMUNICACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5486/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COPILUZ SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA ME X DJALMA SARGETINI - ADV: GILBERTO FERREIRA DA ROCHA (OAB: 133524SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5357/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO JOSÉ DA SILVA X ELENICE CADETE DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4703/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLAUDIA BATISTA X JOSE DOMINGOS DA SILVA | NILSON FERRAZ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4652/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- PAULO BASILIO DE JESUS BORGES DA SILVA X BANCO BANESPA SANTANDER S/A - ADV: ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB: 68723SP) | PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB: 12199SP) | RENATO GARCIA (OAB: 186593SP)
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5316/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELIA PEREIRA DA CRUZ X JOSE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ZÉLIA PEREIRA DA CRUZ (OAB: 181413SP)
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5233/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA APARECIDA DA COSTA X MD MAHBUBAR RAHMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEUZA APARECIDA DA COSTA (OAB: 167670SP)
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5151/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO JUSTINO X ROMEU COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5065/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM RODRIGUES GOMES X INOCOP CENTRAL ASSESSORIA E PARTICIPACAO| LYS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4956/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA ALVES DE LIMA X ALPHA MOTORS COMERCIAL LTDA - ADV: LUCIANA LOPES SILVA (OAB: 191219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4956/2002-. - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ALPHA MOTORS COMERCIAL LTDA X FRANCISCA ALVES DE LIMA - ADV: LUCIANA LOPES SILVA (OAB: 191219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4941/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANE MOURA TARIFE COBUCCIO X ROSANA DE FRANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4924/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIENE SERTÃO SILVA PINTO X ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNG - ADV: JOSE ANTONIO CASTEL CAMARGO (OAB: 20858SP) | WILLIAM ADIB DIB (OAB: 12665SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3432/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO PISANO X ANGEL BLIBORGARD CANDIDO AMARAL - ADV: VICENTE JOSE DA SILVA (OAB: 100150SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3422/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRSO ALVES DA SILVA X JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA - ADV: FLAVIO MACEDO (OAB: 147912SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3400/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS CARNEIRO SANTOS X VILBRA HABITACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3243/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE JOÃO QUINTAES X WALTER BATISTA ROCHA - ADV: VALDERCI DIAS SIMAO (OAB: 109399SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3234/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARETE CRISTINA PEREIRA RUIZ X BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - ADV: JAIME DOUTEL SACRAMENTO (OAB: 36085SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3208/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA GOMES DE SOUSA X EMBRADERP REPRESENTAÇÃO PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2343/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEOVANE GOMES DE ALMEIDA X WHIZHA PHOTO BOOK LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2339/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO CORREIA SOBRINHO X SONIA MARIA FRUTUOSO| WALTER ORSALINO - ADV: ROSE TELMA BARBOZA ALVES (OAB: 174614SP) | WALTER ORSALINO (OAB: 66540SP) | WALTER ORSALINO (OAB: 66540SP)
- GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2322/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA DIAS PEDERSOLI| RONALDO IMANICHE X AB&A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR (OAB: 131896SP) | INÁ ROSA DOMINGUES DE LIMA (OAB: 168206SP) | INÁ ROSA DOMINGUES DE LIMA (OAB: 168206SP)



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2293/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS X CHISTIANE APARECIDA BALTAZAR - ADV: ANDREA JULIA DE OLIVEIRA RIBAS DOS SANTOS (OAB: 143518SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2287/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRATAN SILVERIO DO CARMO X CLAUDIA LOPES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2281/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON FERREIRA LIMA X TELEMAR NORTE LESTE S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2238/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECIR MOREIRA DE BRITO X VIVIANE LUIZA DA SILVA - ADV: ANDREA JULIA DE OLIVEIRA RIBAS DOS SANTOS (OAB: 143518SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2147/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INA IBEIRO DE OLIVEIRA X LINTEL COMERCIO E ADMNISTRACAO DE TELEFONES - ADV: LUCIANA LOPES SILVA (OAB: 191219SP) | MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA (OAB: 124160SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2147/2002-. - EMBARGOS À EXECUÇÃO - LINTEL COMERCIO E ADMNISTRACAO DE TELEFONES LTDA X INA RIBEIRO DE OLIVEIRA - ADV: LUCIANA LOPES SILVA (OAB: 191219SP) | MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA (OAB: 124160SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1624/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DE FATIMA MIRA DE ASSUNÇÃO X MARCELO ROS DE AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1646/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA NEIDE SOARES PEREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1594/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERCULANO CANDIDO RIBEIRO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1579/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO MITSUO MASHIBA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1578/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1577/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEVERINO FELIPE DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1575/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRA DE OLIVEIRA PINTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1574/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANOEL FRANCISCO DE ARAUJO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1573/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY MISSÃO KAGUEYAMA TOMEI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1571/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRAILDE SILVA GONÇALVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1559/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1558/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILMA APARECIDA PAVAN DE CAMPOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1556/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA CRISTINA RODRIGUES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1555/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELIZABETH DOS SANTOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1552/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSENI APARECIDA DOS SANTOS BRANDAO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1551/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1455/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO VIEIRA PAZ X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1454/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE SOUZA SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1267/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA CARLOTA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1259/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA SANTOS CRUZ X KL CREDIT NEGOCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1202/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIA SCATIGNO| SCAPLAC SCATINO X FABIO ROGERIO C.M.POZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1110/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENIMAR ISABEL DE PAULA ACORCI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1036/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCY BONINI X VESPER SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 446/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GOMES NETO X LOREDANA DA MOTA BROCHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RONALDO ARAGÃO SANTOS (OAB: 213794SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 444/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO MARIO DOS SANTOS SILVA X JOSE SOARES VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 436/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO MOESIA DE LIMA X CARLOS ALBERTO MARINELLI - ADV: MARCO ANTONIO MOESIA DE LIMA (OAB: 124339RJ) | DANIELA FERRO SACCOMANI (OAB: 219320SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 409/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MEIRE DE ANDRADE ALVES X TELESP CELULAR S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 395/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE AUGUSTA DA SILVA X C A MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 385/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILENO SERGIO DE QUEIROZ SILVA X MACIEL JOSE CRISTOVAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 357/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA GONCALVES BARBOSA X INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 355/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE BUSTO X IVONE LIMA FERREIRA - ADV: SANDRA RAMALHO RODRIGUES (OAB: 229295SP) | SILVIO JOAO STORACE DA SILVA (OAB: 90097SP)



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 344/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIAGO ROBERTO SILVA BRITO ME X CARLOS ANTONIO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BARBOSA X ERMERI ARISSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JONAS DE SOUZA PEIXOTO (OAB: 62723SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 332/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIDEO CASSETE COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME X MENTE ATIVA LIVRO LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 331/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEILA TEREZINHA DE LIMA BATISTA X TOSHIO ISHIKAWA - ADV: DOUGLAS GRAPEIA JUNIOR (OAB: 197670SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 318/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA LEITE FERREIRA X MARCELO MENEZES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 89/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO DA SILVA X ANTONIO CARLOS NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 88/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO DA SILVA X HENRY KENJI OKAMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 87/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO DA SILVA X ISRAEL CINTRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 86/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO DA SILVA X ADILSON ADRIANO DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 85/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO DA SILVA X WRIAS DE CASTRO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 83/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO SILVA X MARIA DO CARMO TEIXEIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 82/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO SILVA X ALEX SANDRE LEVY BELINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 81/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DO CARMO SILVA X GUELBER ALLAN MARZULLI RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 78/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO BEGOSO X JAIR DALLA COSTA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 72/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NIVALDO FIRMINO X ROSEMEIRE OLIVEIRA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 66/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILARIO FLORENTINO DE OLIVEIRA X WILSON JOSE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO PALMA SANTOS X BANCO DO BRADESCO S/A - ADV: ALVIN FIGUEIREDO LEITE (OAB: 178551SP) | ROGERIO OLIVEIRA GOMES (OAB: 147443SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA JACQUES CALÇADO X BANDEIRANTE ENERGIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENIS LIRA DA SILVA X GUARULHOS TRANSPORTES - ADV: JOSE JOAQUIM AUGUSTO JUNIOR (OAB: 108352SP) | IVANY



MARQUES REZENDE TAVARES (OAB: 92918SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 218/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CÍRIA DOS SANTOS MOTA X MILTON MASSASHI MIYAMOTO - ADV: VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS (OAB: 15865CE) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 217/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CÍRIA DOS SANTOS MOTA X AUTO ELÉTRICO TOTA CAR LTDA - ADV: VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS (OAB: 15865CE) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 212/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CÍRIA DOS SANTOS MOTA X AUTO POSTO E SERVIÇOS NOSSA GENTE LTDA - ADV: VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS (OAB: 15865CE) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 209/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CÍRIA DOS SANTOS MOTA X MARIA AUGUSTA ALMEIDA SANTOS - ADV: VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS (OAB: 15865CE) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1928/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AVELINO EDUARDO MARTINS LOPES X CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA| MOTOROLA INDUSTRIA LTDA - ADV: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (OAB: 158722SP) | FERNANDO DO AMARAL PERINO (OAB: 140318SP) | RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB: 103650SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1904/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITE ALVES FEITOSA| ESPEDITO ALVES FEITOSA X RONNY PETERSON DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEWTON XAVIER (OAB: 47303SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1845/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO DONIZETI DA SILVA X GISELE BARBIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1253/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DA SILVA LEITE X JOAO BATISTA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1117/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JARISLENE DE SOUZA MIRANDA X VISA CAR VEICULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1019/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA MARCIA DIAZ X COSME JOSE DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA NEVES CARDOSO (OAB: 174953SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1005/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR RODRIGUES DOS SANTOS X SONIA MARIA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 901/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO TEIXEIRA X HAMILTON SOUZA PRIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 791/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO PALMA SANTOS X DACIO ALEXANDRE DA SILVA - ADV: ANGELA NEVES DE CARVALHO (OAB: 182989SP) | CLARICE RODRIGUES DE MELO (OAB: 194623SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 710/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODELICI DE SOUZA BRITO X CARLOS DAMACENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO DA SILVEIRA PRESCENDO (OAB: 137203SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 690/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO FERREIRA FILHO X BANDEIRANTES ENERGIA S/A - ADV: FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA (OAB: 144284SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 637/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER PEREIRA DA SILVA X IDEA MELO TREVISAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 529/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO LOPES X CPT CENTRO DE PESQUISA E TREINAMENTO LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 527/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA ANA DE JESUS X PARAJON CONFES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 224/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO BRUNO DE FARIA X RETIFICA DE OTORES MODELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 56/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAMAZAKI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME X MARIA ERIVANDA T.M DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19451/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOS REIS DE FATIMA FERREIRA GUIMARÃES X JOSEFA ADELICIDA SILVA DE ARUJO EPP-SILVIA DESING MOVEIS E DECORAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19418/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTINO GALDINO DE JESUS X ALTINO GALDINO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19412/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONELLA PUGLIESE X LARINA PASCINI RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19357/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA ANTONIOLI PEREIRA X GRAZIELA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19307/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER VALENTIM DINIZ X SOLANGE GADIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19300/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BARBOSA X TPI TELEFONICA PUBLICA PUBLICIDADE E INFORMACAO LTDA TPI - ADV: JOSE BARBOSA (OAB: 110269SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19289/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBINO SIMOES MOREIRA X BRASIL TELECOM S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19255/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECIL LAMINAÇÃO DE METAIS X LTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ADV: ABRAO MIGUEL NETO (OAB: 134357SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19240/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO RICARDO ROXO X WILLIAM HERNANI TRINDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19173/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CORDEIRO DUARTE X SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - ADV: PATRICIA DUARTE FERREIRA (OAB: 209351SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19166/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LACI DE ALBUQUERQUE PGALHA X SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS SAUDE S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19165/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA QUAIO X NEIDE FERRAZ CAVALHEIRO - ADV: PAULO ROGERIO DA SILVA (OAB: 113333SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19164/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MANDU FILHO X NELSON B SILVA - ADV: CRISTINA DA PURIFICAÇÃO BRAZ (OAB: 206643SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19147/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO SORIA TEIXEIRA X EDNA POZZI DE AQUINO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SALETE TEIXEIRA DE SORIA (OAB: 189682SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19146/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AUGUSTO RODRIGUES X UNIQUE EXPRESS SERVICE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19134/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO MITSUAKI SUGUIKAWA X SUELI LOPES MEDRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19126/2005-CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - RDB COMERCIO E ARTE DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA -ME X FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19121/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RDB COMERCIO E ARTE DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME X EDNILCE REGINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19075/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDA DE MELLO LIMA X LOJAS FENICIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19073/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDASIO SAMPAIO CUNHA X CINTIA FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17508/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITA APARECIDA DE SOUZA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17441/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS FELIX RELVAS X JOSE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17426/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA X IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17424/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO MARCIO SIQUEIRA GIANINI X GUARUAMO ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17410/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BARTOLOMEU INACIO DO COUTO X RUY DA ROCHA PRODUTOS CERAMICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17408/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANILDE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO X PATRICIA MARA DOMINGOS CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17398/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGAR ALVES DA SILVA X SUZANA NATALIA PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17382/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GG COMÉRCIO DE BORRACHAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA X INDÚSTRIA METALURGICA SANTA PAULA LTDA - ADV: MÁRCIO FERNANDES CARBONARO (OAB: 166235SP) | FLAVIO MARCELO BERNARDES TROMBETTI (OAB: 62498SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17356/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR LIMA DE SOUZA X ESCRITORIO COMERCIAL CONTABIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17353/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENIR ANTUNES PEREIRA X ANDERSON FERNANDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17210/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCO TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS LTDA ME X VITORIA AUTOPARTES LTDA - ADV: MARCELO FERNANDES MADRUGA (OAB: 205149SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17193/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZANA RODRIGUES PUSTINGUE X BANCO ITAU S/A - ADV: FLAVIA DOS REIS SILVA (OAB: 226657SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17191/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISMAEL AUGUSTO FRANCO DOS SANTOS X SILVANA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17189/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELY DE MORAES CARVALHO X MORADA CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17176/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS X ISAIAS NUNES PEREIRA - ADV: ANTONIO

**EDSON DE ALMEIDA SANTOS (OAB: 177700SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 17175/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS X MANOEL ROGERIO PAULA DA CRUZ - ADV: ANTONIO EDSON DE ALMEIDA SANTOS (OAB: 177700SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1664/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIANA BERNADINO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1665/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE VALMIR DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1673/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS PEDRO DE LIMA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1679/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA NUNES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1688/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINAR NOBRE DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1689/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDETE SANTANA DE ARAUJO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1693/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIANE MIRANDA NEVES PAULA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1695/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO FAZIO ARRAIS DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1696/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATAL VASCÃO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1697/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDETE RODRIGUES LIMA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1700/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1705/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA BRIGIDO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1712/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA ALVES FERREIRA ZANCHETA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1714/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO COELHO BARBOSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1722/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZI ALVES DE OLIVEIRA CALVO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1723/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA SANTOS SOARES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1756/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO KATSUARO IWASSAKI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1780/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDILZA NAZARE DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1796/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GOMES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1797/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JULIA DE ALMEIDA ROBERTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1819/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO JOÃO DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1890/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANONIETA CYRILLO X BANCO BANESPA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANETE SUCH (OAB: 101792SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3400/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATILDE FRANCISCO NASCIMENTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3403/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENEZI SEVERINA DA SILVA MOREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3519/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA ANTONIA SOARES SARAIVA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3520/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR MARIA TAVARES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3521/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI SECCATO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3522/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO ALVES FERREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3527/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSCIMARA BARBOSA DE ANDRADE X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3531/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURELINO BASTOS DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3533/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCINO DE OLIVEIRA BOAVENTURA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3538/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA BOMFIM DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3748/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA CORDEIRO DIAS X MAURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3755/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO RAIMUNDO DA SILVA X SULAMERICA CAPITALIZAÇÃ S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO ALFREDO FRANCISCO RODRIGUES (OAB: 187658SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3847/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANO MENDES CARVALHO X GLACI APARECIDA DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3861/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESSE SOARES DA SILVA X RIGRESS TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



Haver Informação

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3875/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO LOPES DA SILVA X CLUBE FISCAL DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3957/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BEZERRA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3959/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREUSA TEIXEIRA DE MELO SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3975/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO ALVES BEZERRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3977/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETE DA SILVA LEMOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3980/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CID JACINTO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3983/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO NASCIMENTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3987/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLENILDA DIAS MARQUES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3988/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLEIDE MARIA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4000/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL ARCANJO MOREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4006/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOLORES SOUZA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4014/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA COSTA MANSO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4016/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GINALDO PEREIRA LANDIM X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4083/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA PEREIRA DOS SANTOS X TIAGO NATALI GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4084/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEEREZINHA ARAUJO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4087/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO ROBERTO BARBOSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4097/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA DE LOURDES ALVIM X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4099/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISANGELA APARECIDA ESTEVAM X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4101/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISA MARIA LEONEL FERREIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4114/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE BATISTA DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3598/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA REGINA FIDELIS PEGORARO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3599/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA DA ROCHA GARCIA FLORENCIO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4143/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMUNDO DA SILVA SANTOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4147/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO PEDRO DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4154/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMAR GARCIA DE OLIVEIRA BARBOSA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4158/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAGNER MARTINS DOS SANTOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4255/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE SOUZA DE OLIVEIRA X ASSURANT SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4261/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER DE JESUS RODRIGUES FILHO X FLAVIO LUIZ MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4262/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER DE JESUS RODRIGUES FILHO X JOSE CARLOS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4263/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER DE JESUS RODRIGUES FILHO X LUIZ CARLOS COSTA BIANCHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4365/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER E JESUS RODRIGUES FILHO X GERLANDO DAMASCENO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5306/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO MENDES DA LUZ DOS SANTOS X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5308/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO CENTER TABOÃO LTDA ME X JOSEFA LUCIVANIA DA SILVA - ADV: ANTONIO CARLOS DA SILVA (OAB: 154537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5315/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA X MARCIA APARECIDA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO SERGIO SIQUEIRA MELLO (OAB: 144406SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5316/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRAMAR HERRERA BAPTISTA X SILVANA PEREIRA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5321/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE LUIZ DA SILVA X MARIA HILDA DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12614/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IMADEDINE HUSSEIN ABDOUNI ME X CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | CHRISTIANE CAVALCANTE (OAB: 148383SP) | MYLTON MESQUITA (OAB: 9197SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12633/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHEILA GUIMARAES X ADRIANA DA SILVA THOMAZINI LIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO RIBEIRO (OAB: 215854SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13721/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANILDA TERCILIA DE SOUZA X IRIA DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9039/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO RICARDO RIBEIRO X LUCIANO FERNANDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9041/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVO MARTINS DE SOUZA X LOSANGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1911/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELINA GAGLIARGE BARIONI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1921/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1923/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA RUY OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1924/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA RUY OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1925/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIVALDO SENA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1926/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LAURINEIDE DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1948/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PAZ DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1978/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA PAULO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1982/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISACK HERCULANO DAS CHAGAS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2003/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSLI ANDRADE ALVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2081/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIANE PECCI HILDALGO X ANTONIO JORGE LACUTISSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2084/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE KOSHI NAKASHIMA X JOAQUIM AMERICANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2113/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE APARECIDA DANCISCO LIMA X COMERCIAL PAULISTA DE EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2120/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR DE JESU AMPARO X VALOR CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2180/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- KATIA SIMONNY CORREA LEITE X CANDIDO E NOUMANN COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2190/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADJA DO NASCIMENTO MARTINS ARANTES X NETPARK ESTACIONAMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA BERÉ FERRAZ DE SAMPAIO (OAB: 93112SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2198/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISON MAGRI X ADAIR DA LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2223/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CICERO MARTINS X EDVALMIR P NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2228/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVELLIN LUZIA GOMES VIEIRA X AGENCIA BRASIL MODELS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2333/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO CAETANO MOLINA X TELESP CELULARES S/A VIVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2342/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA LUCENA DE MORAES X ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL PIRATININGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2369/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAIR JOSE ALVES DE LIMA X JOSE LUIS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2386/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BALBINA MARIA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2426/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO MUYNARSK X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2429/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL APARECIDO CASTOR DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2431/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS BITENCOURT DE SOUSA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2442/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA PEDROGA CHAVES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2445/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNESIA ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2449/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO BENEDITO CALEFFRI X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2451/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO MISTRO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2453/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELVAN DA SILVA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2454/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENI OLIVEIRA SILVA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2455/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDA ISABEL COLHADO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2767/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATIA SANTANO DE FREITAS SANTOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2770/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA CARDOZO DE ARAUJO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2919/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIOLETA SOARES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3019/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON ROGERI EMIDIO FERREIRA X CHOPOTÓ TRANSPORTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3031/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RAMOS DOS SANTOS X GILDA RODRIGUES DA FONSECA - ADV: RICARDO INNECCO VIDAL (OAB: 189070SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3038/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECILIA SANTOS CULUXI- REPR P/ LAIDE APARECIDA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3045/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO JUSTINO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3049/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIO ROSA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3052/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ZELIA LUIZ X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3059/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILEUSA MARIA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3067/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURACI CANDIDA DOS SANTOS VIDA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3071/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA BENEDITA DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3074/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIVIO MARTINS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5242/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMEU FOYEN X GOLF AUTO VIDROS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5728/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BALAO MAGICO EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - ME X ELISABETE DA SILVA BRAGUINI - ADV: PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO PAULINO (OAB: 191768SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5938/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KITAL VEICULOS LTDA X CARLOS EDUARDO DIAS DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CALEB MARIANO GARCIA (OAB: 181694SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5947/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RDB COMERCIO E ARTE PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA X CRISTIANE MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5974/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RDB COMERCIO E ARTE PROD FOT LTDA X JOELMA BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5992/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RDB COMERCIO E ARTE PROD FOT LTDA X FABIO MARTINS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 610/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GETULIO ROSA DE ALMEIDA X JOSE RICARDO ATAIDE PONTES - ADV: ROBERTO MIGUELE COBUCCI (OAB: 152582SP) | SOLANGE MARTINS PEREIRA (OAB: 118822SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 625/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA REGINA PUMMER BERGAMINI X NEUMANN PNEUS LTDA - ADV: CLAUDIO MIKIO SUZUKI (OAB: 171784SP) | ROMUALDO GALVAO DIAS (OAB: 90576SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 632/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENALDO DUWE X LEONICE DIAS CALVANESE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | YVONNE GLORIA A C MACIEL HIRSEKORN (OAB: 94411SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 671/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LOPES DE SOUSA X GENILSON SILVA DE NOVAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 679/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO DA SILVA VIEIRA X HELENO DOS SANTOS MARINHO - ADV: AMÂNCIO CALIMAN JUNIOR (OAB: 169767SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7098/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MATILDE DE MELO SPOSITO X NILVA BOTTENE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 781/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMILSON SARLO X CONSULADO DA CERVEJA| VALDIR JOSE MARQUES - ADV: RICARDO SEIN PEREIRA (OAB: 158598SP) | ROBERTO MIGUELE COBUCCI (OAB: 152582SP) | RICARDO SEIN PEREIRA (OAB: 158598SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 802/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLAUDIA FREITAS DE OLIVEIRA X ORION INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATO DOS SANTOS SOUZA (OAB: 170981SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 809/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO PEREZ X VANESSA FREITAS DO NASCIMENTO - ADV: LUIZ AUGUSTO FÁVARO PEREZ (OAB: 174899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 927/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS CORREIA DA SILVA X TANIASI SÃO LEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 995/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA LUIZ X APARECIDA DA PAIXADO TERONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1014/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOCEDIVO DE JESUS PINHEIRO X COBBI DINARTE| LORIVAL BARBOSA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1112/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE TURRI ZEITUNE X RONIVALDO MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 859/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE MESSIAS DA SILVA X ANA PAULA DIOLA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 854/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS X RAIMUNDO BERNARDO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 853/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEOSINDA DE FATIMA SIMOES MONTEIRO X FAZAEAL APARECIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 852/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON PINTO DA SILVA X FIBRAL IND. COM. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON PINTO DA SILVA (OAB: 113620SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 851/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTA GALDINO X BENEDICTO LARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 850/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BATISTA DOS SANTOS X ZENIA CLAUDINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ZENIA CLAUDINA (OAB: 35218SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 849/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO YAMAGUCHI X SANDRA CAROLINA MARCITELLI GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 847/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERTE SEBASTIAO PINHEIRO X ROSANGELA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 846/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBER DO NASCIMENTO MENDES X DELSON LHOMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 844/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO PETRUCCI X CREDITEL-COMPRA E VENDA DE LINHAS TELEFONICAS LTDA - ADV: FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB: 132649SP) | JURANDIR RAMOS DE SOUSA (OAB: 121661SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 843/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DJALMA CORREA TURRI X EDVALDO SOFFNER - ADV: CYRUS KHOSHNEVISS (OAB: 41631SP) | WILSON ROBERTO GOMES (OAB: 1344AC)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 842/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARY MIORIN NOBREGA| VERA LUCIA MIORIN NOBREGA X HILDA DOMINGUES KAWANO| KENIA DOMINGUES KAWANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 841/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR FELINTO DOS SANTOS X ELENALDO SOUZA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 838/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADVINO RONCONI X RAIMUNDO UBIRATAN RIBEIRO FERREIRA - ADV: ADVINO RONCONI (OAB: 106634SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 834/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IOLANDA ALONDA DE SOUZA X JOVANETE CORREIA ARAUJO| JUARES CARLOS BARRETOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 831/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLY BERTELMANN X PUBLIMAQ PUBLICACOES E EDICOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 824/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE DA SILVA ESCORCIO X ISAIAS LOPES MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 817/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA ELIS ALVES DINIZ X SERGIO ASNAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 812/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO SILVA GALVAO X SPB INFORMATICA LTDA - S P B - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 811/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS PALUMBO X ADEMIR MARQUES CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 803/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIANA DONATO PRATA X JOSE ALVES CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 793/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIR APARECIDO DE MELLO CASTRO X ERIKA TIEMI NAKAEMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NAIR SOARES (OAB: 93452SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3798/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO CAETANO VIEIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3794/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- JOSEFA DA SILVA LIMA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3789/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO ALVES NETO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3667/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO PEREIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: ESTEVÃO GOMES ISIDORO DE SANTANA (OAB: 111814SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3665/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANE VIEIRA DA SILVA SARAIVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3419/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA REGINA FERRAZ DE OLIVEIRA PALMA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3410/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THERESA SOUZA SALES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3387/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO RODRIGUES FILHO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3372/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANTONIA DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3339/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TAVARES DA SILVA FILHO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3332/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA GUALDINO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3324/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONILDA ALVES DODO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3322/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EZITO DE MORAES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3301/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ATAIDE PEREIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2008/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO AURELIO WAKAMATSU KAMAZAKI X VANDA APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3922/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO CANDIDO MARQUES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3921/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO CANDIDO MARQUES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3859/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLORIA DE CASTRO PEREIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO /SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3854/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ARIMATEIA RODRIGUES DA FONSECA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 886/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO TRETIN X SANDRA REGINA FOLTRAN - ADV: MARIA PETRINA MADALENA DOS SANTOS (OAB: 122294SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 885/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO TRETIN X UHELIO MARINHO BEZERRA - ADV: MARIA PETRINA MADALENA DOS SANTOS (OAB: 122294SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 883/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES HIGA UZZUN X CHOON SUP KANG| HO SOON PARK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARLINDO JACO GOEDERT (OAB: 69184SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 877/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO DIAS DE OLIVEIRA X EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OLIVEIRA CAMPOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 876/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAYAN DA SILVA FABRICIO X VALENTINE'S CULTURAL CENTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 875/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO VIEIRA DE CASTRO X GILMAR APARECIDO PAVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 872/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODILOM DA SILVA DOURADO X CLEMENTE DA SILVA VINHAS E CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 869/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALVES X AFONSO OTERO THOME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 868/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO LEITE X AIAS CEZAR REGENE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 867/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MADALENA ODONE X JORGE REIS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 866/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELISBERTO MASSAHITO TAKEDA X ALCEU FERREIRA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 865/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ENID ROSA X JOSE ALBERTO FEIJO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 864/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ MASSOCA NETTO X CASSIO AMARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 862/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO JOSE ROSSI X CARLOS DA SILVA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4705/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA NICOLAU DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4517/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - QUITERIA HENRIQUE DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4498/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOS REIS SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4493/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FERREIRA DE QUEIROZ LOURENCO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4479/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDEMIR LEONARDO DE LIMA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4471/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAVANY AELDA FELIPE X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4456/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AILZO DOS SANTOS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4423/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO JARISMAR QUEIROGA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4405/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDE RUBENS DA COSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3609/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON FRANCISCO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5567/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO FELIX DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4644/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITA ANA ALVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4692/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4637/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE LUIS SANTANA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4524/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE CORIOLANO DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÃO DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4469/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO ROBERTO DE MELLO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4397/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE SANTOS CARNEIRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4396/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA ROSILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3614/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE FERREIRA COSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3600/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA APARECIDO SANTIAGO DE MAZO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3597/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA VIDAL X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3592/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CEZARINA DOS SANTOS HENRIQUE DE ALMEIDA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3583/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELIA JESUS DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3576/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXSANDRO GOMES NOGUEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3565/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ATHAYR MARTINS TOSTA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3526/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA FOGO ENDRES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3500/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR LUIZ SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3477/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DE SOUZA FERNANDES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3455/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCINETE FERREIRA DA ROCHA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3450/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI FRANÇA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3444/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DA SILVA PEREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3436/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3427/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILDO SEVERINO BARBOSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3414/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SARTURNINA RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3373/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILZA FERNANDES MYNSSEN DE LIMA BARTINIKOSKY X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3355/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SILVA LOPES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3345/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA ALVES DAS NEVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3333/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ DA SILVA DE ASSIS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3329/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CALIXTO DOS ANJOS BARBOSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1778/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ARNALDO DIAS| SUZI VALERIA AGUIAR VIEIRA X NATALINO CARRARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1780/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO X PEDRO SANCHES CAMPOS - ADV: FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB: 135884SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1787/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENIVAL PEREIRA DA SILVA X LUIZ OTAVIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1802/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GOMES DA SILVA X LUIZ ANTONIO PADOVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**HAVER INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4308/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUSA FRANCISCO SARGO X ALICE ORRU CASTILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5267/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIKA AUDREY RUSSO X JUSCELINO CALAFANGE DA SILVA - ADV: PAULO PEREIRA (OAB: 43133SP) | LUIZ MARCELO BREDIA PEREIRA (OAB: 121497SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6195/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA REVOREDO DE OLIVEIRA X CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6203/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO DOMINGUES TEIXEIRA X MICRO GUARULHOS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6217/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES X CASA BAIHA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINA CONCEICAO SARAVALLI MUNHOZ (OAB: 94858SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6226/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MANUEL ANTUNES MORAIS X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS (OAB: 183435SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1227/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS X MANOEL CLEMENTINO DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1221/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS NASCIMENTO X TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1219/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS X VALDEMAR SOARES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1336/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANTONIA BOZZI DA SILVA X JOSÉ RENATO ALMEIDA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1341/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA MARSULLA COELHO X ALEXANDRE DE PAULA COSTA | VALERIA CAVALHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1296/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAUR BOLSSONARO X LOURIVAL F DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1299/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL MESSIAS DE SANTANA PEREIRA X SHEILA APARECIDA MOLNARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1306/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCEU DOS SANTOS X ROSANGELA SOUZA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1307/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCEU DOS SANTOS X GILVANETE MARIA DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1308/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCEU DOS SANTOS X ROSANGELA S LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1310/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO ALBERTO FERREIRA X JOAQUIM TERRELO HENRIQUES BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1312/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LURDES SANTANA X PRE JI PRESTACAO DE SERVICOS E COBRANCA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1313/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS LOPES SIMAO X FUNILARIA GECAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1314/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARQUES DE OLIVEIRA X WALMIR SOUZA SANTOS - ADV: JULIO GOES TEIXEIRA (OAB: 86554SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1369/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA PEREIRA DA COSTA X ROSIMEIRE LAURINDO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1370/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BENTO DA SILVA X LIDER TELECOMUNICACOES| LIRIAN SIQUEIRA - ADV: WAGNER APARECIDO GARCIA (OAB: 75753SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1372/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVAIR NIERI X CLAUDIO B RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1373/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO SANCHEZ PALMA X MODERN DOOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - ADV: ALEXANDRE SANCHEZ PALMA (OAB: 112214SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1374/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELDER LUCAS X RETIFICA VICOMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1375/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERME AUGUSTO DA SILVA X ENEAS SQUASSONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1376/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO LANZILLOTI X ASKALON MOVEIS E DECORACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1380/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOMINGOS NASCIMENTO SILVA X AUTO MOTO ESCOLA PIRAMIDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1382/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARIO QUIRINO DE ARRUDA X HOME CENTER UEMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ FERREIRA DE MATTOS JUNIOR (OAB: 96154SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1383/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA FEITOSA MENEZES| ORLANDO FEITOSA DE MENEZES X ADEMILSON MARCIO MARQUES| MAURO MARQUES - ADV: RAIMUNDO BENEDITO M GUIMARAES (OAB: 54391SP) | JEFFERSON MUNIZ (OAB: 126962SP) | LEIA PEREIRA BERGAMINI (OAB: 104275SP) | RAIMUNDO BENEDITO M GUIMARAES (OAB: 54391SP) | JEFFERSON MUNIZ (OAB: 126962SP) | LEIA PEREIRA BERGAMINI (OAB: 104275SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1384/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELIO PRADO DE SOUZA X CLUBE SUL AMERICA SAUDE - ADV: ANTONIO FERNANDES DE MATOS (OAB: 133991SP) | EDUARDO JUSTINO BRANDÃO (OAB: 26410SP) | MARCO ANTONIO ESTEBAM (OAB: 109182SP) | RONALDO BATISTA DE ABREU (OAB: 99097SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1385/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILSEN DE FATIMA BENITTI X EDUARDO AGUIAR TAVARES DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADELINO FREITAS CARDOSO (OAB: 61640SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1387/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA RIBEIRO TERRA X AMERICA OLIVEIRA M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELIA CRISTINA PEDRO DA SILVA (OAB: 119043SP) | ELISA ALVES DOS SANTOS LIMA (OAB: 124688SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1388/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGAR REIS ROCHA X CELIA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1389/1995-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANE TANIKAWA POLVERE X ALESSANDRA LEMES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 62/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA X HERZELINDO GERMINIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA MARIA BERNI X CRISTIAN FERREIRA DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 235/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM BRUNETTI X OLIVEIRA CAMPOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS HUMBERTO BARRENSE LIMA (OAB: 110130SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 247/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO BENEVINUTO DE PAIVA X TRABOX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 248/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME VEIRA LIMA X OTACIR DE OLIVEIRA - ADV: RENATO SANTO GORGONE (OAB: 109078SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 254/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SIMEÃO DA SILVA FILHO X MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA GOMES - ADV: FRANCISCO JAIR DE SOUZA LIMA (OAB: 148210SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 595/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS X DAMIRES DA CONCEICAO PAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 596/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVI MAQUES CAVALCANTE X ROSANGELA MARIA DA SILVA CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 597/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PIO FERREIRA X CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 598/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA LEITE DA COSTA X ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA UNIVERSIDADE GUARULHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 599/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO DE OLIVEIRA CARDOSO X MARIE RUTH PAULSEN| MONIKA PAULSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 600/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZO BENTO X VILSON CALDAS LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 602/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME ANTONIO DA SILVA X ESCRITORIO IMOBILIARIO F.J MARQUES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 603/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISRAEL DE SOUZA CANDIDO X ANNE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 605/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES CORDEIRO RODRIGUES X MARIA DE FATIMA SOBREIRA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 392/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA DE MELO VARJAO BRASIL X TEREZINHA TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 395/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA SARTORATO X CARLOS AUGUSTO GIMENES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 397/1996-CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE MARIA DA SILVA X LOJAS MARABRAZ MÓVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 401/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIONISIO BARDUZZI NETO X JAQUELINE DO CARMO BRANDÃO - ADV: MARCOS ANTONIO DE MACEDO (OAB: 136807SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 403/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENNI ANTÔNIO DELAVIA X EDNA DE CARLIS BARROS BRASILEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



ITAMAR ALBUQUERQUE (OAB: 77288SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 407/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIA DE CARVALHO SANTOS X AIRTON APARECIDO DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 326/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILSON APARECIDO DA SILVA X MARCIA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALDIR JOSE MAXIMIANO (OAB: 126638SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 328/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA ROSA DE SOUZA X CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA APARECIDA DA SILVA MARTINS (OAB: 131786SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 335/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROSA DA SILVA X MARCO ANTONIO DUARTE - ADV: JOSE ALBERTO SANCHES (OAB: 66338SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDO JACÓ GOEDERT X ALFREDO LUIS CIUCCIO| NELSON LUIS CIUCCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARLINDO JACO GOEDERT (OAB: 69184SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 339/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE CLEMENTE JORDÃO X KARTON SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 336/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEILSA RODRIGUES DE SOUZA X CRISTINA VITORIA DUQUE - ADV: JOSE ALBERTO SANCHES (OAB: 66338SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1060/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO GOMES DE ALIXANDRIA X MARINALVA SILVA D OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1084/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODARIO DOM PEDRO| RODNEI DOM PEDRO X CARLOS SAMPAIO ABRANTES| ISMAEL ANDRADE GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 361/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIOGENES ZANZINI X LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA| YOUKALI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1281/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO FABIANO DA SILVA X CONSTRUTORA CARVALHO FRANCO LTDA| LUIZ FRANCO DE FARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1291/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLAINE REGINA BRITO THEODORO LEITE X MARIA FATIMA GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1295/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUGENIO JOSE DE SA X CLAUDIO ALEXANDRE| FABIO MACEDO CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4899/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA MARTINS BOTELHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4901/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FÁTIMA CRAVEIRO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4910/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON FIRMINO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4929/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCIDALIA ALENCAR PORTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4931/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELÍCE DE JESUS BARBOSA GOMES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4936/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDETE JESUS DAS NEVES BARBOSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4943/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DONESI GUIRIOLI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4945/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4947/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ÂNGELA MARIA CHAVES CORREIA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4948/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCY FERREIRA X TELECOMUNICACAO DE SAO PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4950/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA VITORIA FERREIRA RODRIGUES X TELECOMUNICACAO DE SAO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12431/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO CRISTIANO ESPANHOL X ATIVOS SA CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDMIR DE AZEVEDO (OAB: 80259SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12906/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON DE CASTRO SANTOS X REGINALDO COSTA - ADV: ADILSON GONÇALVES (OAB: 229514SP) | MIRALDO SOARES DE SOUZA (OAB: 211517SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1424/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILDEVAN MORAIS DE MEDEIROS X JULIART CORTINAS E DECORAÇÃODES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10815/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUNEI ROGERIO DA SILVA X BANCO FINNVEST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1619/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE BRISIGHELLO X LENI PENHA DE TOLEDO CAMURCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1628/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENIVALDO DIAS DA SILVA X R-3 TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1637/1996-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EUGENIO NAVARRO X WAGNER CAETANO - ADV: ADELINO FREITAS CARDOSO (OAB: 61640SP) | JURANDIR RAMOS DE SOUSA (OAB: 121661SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 187/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA LUZIA FERNANDES X MIRIAM MARCIA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6204/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALTON JOSE DA SILVA X VICTORIO MAURO SACOLETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6271/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO SANTA CATARINA X SUELI A. MORENO OENHINGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 907/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO BARROS GALVÃO X EMBRATTEL - ADV: ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP) | LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB: 146770SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 646/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO BATISTA ARANTES X VIAÇÃO CASTRO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 677/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA PEDRO BARBOSA X JANAINA| REGINA DO CARMO MARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 913/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE IZABEL DE SANTANA X SHOPPING INTERNACIONAL DE GUARULHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA TIRENO DI ILZEPPE (OAB: 179889SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 628/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ARLINDO DA ROCHA X DANILO GIROTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIANA TITONELE BACCELLI (OAB: 172886SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5027/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZANA DA SILVA X LUCIENE DE BRITO DUTRA| SEGINALDO VALENTIM DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 76/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO DE PAULA BARBOSA X ANTONIO MANOEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 122/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RODRIGUES X MIRIA REGINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 568/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VALBERTO MARTINS DA ROCHA X RAIMUNDO NONATO BISPO SANTOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 386/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ASSIS PEREIRA DA SILVA X KARINA KARLA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 447/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MAURA DE MENEZES SILVA X MOISES NARCISO DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6443/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER PEREIRA DA SILVA X CARMEM SILVA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 201/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATA NOEL COSTA X IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORIA LTDA - ADV: ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (OAB: 132270SP) | MIRIAM MONICA DA CONSOLACAO (OAB: 134081SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4402/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RODRIGUES X MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5821/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA LEONOR MARTINS SILVERIO X MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5823/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIANO LIONCIO DA MOTA X ADRIANA RUBIRA FABRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5819/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE CELESTINO SIQUEIRA X KLEBER FERREIRA GANDOLFI| MARA MACEDO DE AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 959/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERVAL E MAURICIO AUTO VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME X MANOEL ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 834/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA GORETE SEHMITZ X CLAYTON TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEANDRO CAMPOS MATIAS (OAB: 178614SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 447/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIZ VAZ TABOADA X ELIZETE DA SILVA LEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEANDRO CAMPOS MATIAS (OAB: 178614SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 703/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZANA KILIAN LUCENA X COOMEG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 563/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAMAZAKI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME X ERIDAN DOS SANTOS ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5722/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ FERNANDES DA SILVA X VALTER LINO DOS SANTOS - ADV: TATIANA APARECIDA CASSANHO (OAB: 168987SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5709/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON APARECIDO FAVERO X MARIA APARECIDA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5690/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVELIZE DAIANY SCHEER ME X AMANDA MARIA GOMES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6164/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA DE CARNES REI DO GADO DAS LARANJEIRAS LTDA ME X SILVANA AUGUSTO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5769/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DA CHAGAS RAMOS MACIEL X OSEIAS VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5617/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SÁ X VALDOMIRO JOSÉ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 841/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA VALETIM X PERCIO OENDIO GUIMARAES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 378/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOEMEG TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA X CLAUDIO YASSUO ONO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2524/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RODRIGUES DE FARIAS X FATIMA APARECIDA ANTONIO CARLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4543/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO LOPES MARINHO X ANTONIO SERGIO MARIN| SONIA AUGUSTO CASTILHO MARIN - ADV: ELAINE MARIA FARINA (OAB: 130554SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 722/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELY FATIMA BARIONI X FABIO GUERREIRO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1628/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONETE RIBEIRO POVIDAICO X ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA| EDILINE TEIXEIRA DOS REIS| ERICA CORREIA DE SOUZA| ROSELI GOMES OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2507/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TSUNEO SATAKE X MARIO SILVEIRO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1231/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENICE KOJIMA X HELIDA GONCALVES ESTEVAM DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1361/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATHSALEM SILVA DA ROCHA X ACEG ASSOCIACAO COMERCIAL DAS EMPRESAS DE GUARULHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 737/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA CARNEIRO X LICERIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3247/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUSSEIN AHMAD EL KADRI X SÉRGIO RUBENS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4643/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENILTO FRANCISCO TURATTI X IVANE SANTOS BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4331/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO APARECIDO GUZLINSKI X ELISANGELA M SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1661/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROSIMEIRE RODRIGUES MORETI X MAGDA APARECIDA LACERDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO MOESIA DE LIMA (OAB: 3260PI)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2409/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS SOARES DE SOUZA X REGINALDO FERREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 28978/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILZA FERREIRA SILVA X NATALINO BORGES - ADV: ELIANE ROSA FELIPE (OAB: 111477SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3366/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA ALBINO DE MELLO X BANCO SANTANDER - ADV: TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (OAB: 182694SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5312/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERCIO RICCI X MARCELO EDUARDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 155/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DESOLIMA LIOZOTTI SANTOS X SEIDA SERVIÇOS MEDICOS DE SAUDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISETE SOARES DE ARAUJO X INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NOVE DE JULHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 465/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO DA SILVA X REGINALDO SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2549/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO MENECHINI X MARIA SILVA RIBEIRO PIERASSI - ADV: MARIA ISABEL PEINADO MARTIN (OAB: 119128SP) | ROBERTO ERNESTO (OAB: 111783SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1486/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO GOES TEIXEIRA X LEI TINGHUI - ADV: JULIO GOES TEIXEIRA (OAB: 86554SP) | JOSE RONALDO PERESTRELO (OAB: 121449SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2092/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS MAURICIO BERNARDINI X FRANCISCO SEVERINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1913/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AMARO DA SILVA X LUIS CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4863/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA PEREIRA DA SILVA X LILIANE APARECIDA DE JESUS MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5017/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO APARECIDO OZEBIO X ALPHA MOTORS COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5101/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA STELLA TORRES X DANILO MARTINS CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5100/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SOCORRO DE LIMA BRASIL X RUBENITO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3886/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- RENATA CRISTINA GUERRERO X JURACI CHIEREGAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 344/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY VIEIRA DE CARVALHO X EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A - ADV: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES (OAB: 92918SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6488/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES GOMES GASTRO X CONSORCIO ROSSI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 246/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLA DE LOURDES MAGALHÃES MARIO X PAULO SERGIO RESENDE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 81/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIS MENESES IBANEZ X TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A - ADV: RENATA RAMOS RODRIGUES (OAB: 124074SP) | RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB: 137558SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 301/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DA COSTA MENEZES X DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS (OAB: 150150SP) | PAULO CESAR DE CASTILHO (OAB: 97597SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2987/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO HAUNHOLTER XAVIER DA SILVA X WILSON GOMES DE SOUZA - ADV: SERGIO RUBENS DA SILVA (OAB: 117341SP) | CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MASSINI (OAB: 29520MG)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2399/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA CRISTINA MUNIZ DE OLIVEIRA X UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - ADV: DEBORA CRISTINA ESTEVAN (OAB: 153213SP) | MARCELA CASTEL CAMARGO (OAB: 146771SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4186/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENI BALBINO DE SOUZA X ÓTICA MORAIS & VAZ LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS LOPES (OAB: 128096SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4024/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO CRUZ LIMA SANTOS X MARCELO FERNANDES - ADV: ELIANA SCARPIONES CARDOSO (OAB: 160567SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4294/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURÍLIO ANTONIO DE SOUZA X SHIRLEY MONTILHA PEREIRA MORELLI - ADV: EDMIR DE AZEVEDO (OAB: 80259SP) | MARIA DO SOCORRO DIAS AZEVEDO (OAB: 170333SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4297/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARDIROS ESTEFAM MOLIMDJIAM X SERGIO OSEAS DO ESPIRITO SANTO - ADV: ELAINE MARIA FARINA (OAB: 130554SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1152/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE APARECIDA VIANA X ORGANIZAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 537/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACIRA CAIOBI YMASHITA X SEVERINO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ROQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 528/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR DOS SANTOS SILVA X DORIKAR AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 682/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMADEU FERREIRA SANTOS X MARIA DO CARMO MUNIZ DE SOUZA - ADV: SAVINO ROMITA JUNIOR (OAB: 102335SP) | ANA PAULA AUGUSTO RIBEIRO (OAB: 170340SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4968/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO GUSTAVO GATTERMEYER X MARLI MELEGATTI LUCCAS POLATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4881/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA LUCIA CREVIN PRADO X ELISEU SANTOS DE REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO TENORIO LEITE (OAB: 96322SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4677/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER MIGUEL X OSVALDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4607/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVALD MACIEL DA FONSECA X LUIZ ALBERTO RAMOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 106/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTENIZIA GRASSI QUESADA X SÃO CRISTOVÃO - SOCIED. ED BENEF. E FILANTR. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 916/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS X ABSOLUTA INFORMATICA S/C LTDA - ADV: SANDRA HALLWAS RIBEIRO ALVES (OAB: 181482SP) | NELSON LUIZ DE ARRUDA CAMPOS (OAB: 114306SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 78/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CHRISTIANO NEY FILHO X ALBERTO AMÁBILE | MARCOS SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELINO CARNEIRO (OAB: 143669SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 854/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE JANE MARTYR DA SILVA X ATRUIM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A DOMICILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 804/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO DE SOUZA GODINHO X DAMARIS COMENALI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1263/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERREIRA CHAVES X DOMINGOS PEÇANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUBENS FERREIRA DE CASTRO (OAB: 95221SP) | TIAGO RAMOS CURY (OAB: 168486SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1149/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MIGUEL LOPES X ALDA MAXIMA DE SANTANA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA MARQUES DO NASCIMENTO NEVES (OAB: 73567SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2508/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR GARZIM X EMPRESA BANDEIRANTES DE ENERGIA S/A - ADV: CECÍLIA PAOLA CORTES CHANG (OAB: 154869SP) | JOSÉ BULLA JÚNIOR (OAB: 163031SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1957/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PASCOINA FLORIPES DE OLIVEIRA VALE X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA GRANGEL MALDONADO ORTEGA (OAB: 149546SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2262/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR SA TELLES TEIXEIRA X NESTLE BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1677/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA FERREIRA X ACTO ENGENHARIA S/C LTDA - ADV: VALERIA PRADO NEVES (OAB: 79509SP) | ODALBERTO DELATORRE (OAB: 95710SP) | REGINA MARIA CREVELARIO (OAB: 146489SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4477/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIDIA ROSA FARIAS X ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4033/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON ALVES DE OLIVEIRA X LINTEL COMECIO E ADM DE TELEFONES LTDA - ADV: ADILSON ALVES DE MELLO (OAB: 167921SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2675/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO PATRICIO GUGLIELMI X LUIZ GUSTAVO ALVES DA C. MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2390/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO AVELINO DA FONSECA X NEC DO BRASIL S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2389/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANILDE RODRIGUES DA FONSECA X NEC DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2326/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS ROMAO X ARAO ALVES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1130/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



CILMARA SOARES FREITAS X CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 55/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE PERES BALDAN| SILVIO LUIZ BALDAN X AUTO MECANICA ALFREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDSON ROGERIO MARTINS (OAB: 101077SP) | EDSON ROGERIO MARTINS (OAB: 101077SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 43/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY ALDO MARIANO X GERALDO FELIX DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 39/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE MIRANDA DE MELO X MANOEL TEIXEIRA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL REZAGHI X PAULO FERREIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1742/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MADALENA SANTIAGO X ATIBAIA MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1661/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ANGELO BONINI X PRODUTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 962/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUNTER WILHEIM UHLMANN X ANA PAULA ANDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1080/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURINALDO ANTONIO DA SILVA X JOSE RAMOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 612/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NETO DE LIMA X FINIVEST ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: FERNANDO ALEXANDRE DA CRUZ (OAB: 115752SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 690/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASAMI KISHI X JOSE RIBAMAR MATOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 743/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS X RODRIGO RIBEIRO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1081/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANCELMO DA SILVA SANTOS X EDILSON SEVERIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1087/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO RODOLFO S. LESSA X JOÃO ALVES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1252/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS VANDERLEI PARDI X EDILSON RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1552/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTINA TEREZA PEROCCHI PIRES X MARIA INES FRANCA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1333/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARA MARIA DA SILVA X EUNICE EUGENIA B. BARATERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1400/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON SILVA NEGRONI X CLAUDIO FRANCELINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1483/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TEIXEIRA BRAGA X CRISTIANE MARIA SANTANA| GERALDO CAETANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3198/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDO JOSE ROCHA DA SILVA X CARRETEIRO VER DE PETROLIO E DERIVADOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 410/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO MARTINS TAKAKI X LYS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. NA PESSOA DE SEU REPR. LAURO ISHIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1486/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXSANDRA APARECIDA SALIM X LUANA PAULA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1780/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEX DOS SANTOS X REMAZA SOC. DE EMP. E ADM. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 797/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUSA PIRES DA SILVA X BIO-BOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1628/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVAN LIRA DE VASCONCELOS X TELESP CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1621/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GORETI DE OLIVEIRA X EURODATA CURSOS DE INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1508/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2851/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GONÇALVES MARTINS X REINALDO BERNARDINO MORAES ELESBÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 400/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS DIAS COELHO X MARCOS DAMAS GOUVEIA| SERGIO RICARDO MACORIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 367/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESA ANA MARIA DELIGI DE MATOS X LUIZ SERGIO PAJOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON LUIZ JUCIO (OAB: 87667SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 46/1994- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO BAGGIO X JOSE PATRICIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 285/1993- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE| MARIA JOSE LEITÃO X MILTON RODRIGUES| UBIRAJARA CORREA DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2924/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLESSIO MARCELO BETTINI X BCP TELECOMUNICAÇÕES S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2930/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO DOS SANTOS X PAULO PINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2952/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA NIZA BANDEIRA DE OLIVEIRA X MARILZA RODRIGUES PONCE - ADV: ADILSON MORAES PEREIRA (OAB: 34451SP) | VALDEMIR CARLOTO (OAB: 178939SP)

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2956/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - QUITANDA VILA AUGUSTA LTDA ME X ENIA MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

GUARULHOS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2964/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA TEIXEIRA DA SILVA X ANTONIO GOMES DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA MENEZES FAUSTINO (OAB: 134228SP)



IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 770/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR MAKOTO TANAKA X VITOR EDUARDO RODRIGUES SILVA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1133/2006-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO CARNEIRO X LIBERTY PAULISTA SEGUROS SA - ADV: CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA (OAB: 224415SP) | DARLI POLVANI BECHARA (OAB: 146637SP)

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 309/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDIR RAMOS SOARES X CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALDIR RAMOS SOARES (OAB: 69970SP)

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 733/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXSANDRO YOSHIDA X LUCILENE MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 195/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSELI APARECIDA ALBERTIN PARENTE X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 14/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA APARECIDA FERRACINI DE GOES X LUCIANO PINHEIRO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 288/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE RATOCHINSKI RANGEL X MARCELO CASABURI PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 232/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS KIKUO TIKAMORI X PAULO YOSHICANE NISHIGAWA| YOSHIE TANAKA NISHIGAWA - ADV: IUQUIM ELIAS FILHO (OAB: 70435SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 382/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRACI VENANCIO X APARECIDA DE LURDES TRAMONTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IUQUIM ELIAS FILHO (OAB: 70435SP)

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 308/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEROLA REGINA POLICE DE CARVALHO PRESTES X ARCY DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA HELENA FLORIANO (OAB: 77509SP)

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 118/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORA AZUMA X OSVALDO LUCIO| VANIA DE GOES LUCIO VIEIRA - ADV: EVA RAMALHO DE CAMARGO (OAB: 143800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 235/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANGELICA TISEO MENDES DE CAMPOS X SILVIA M B NISIYAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 290/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CINTIA CRISTINA REZENDE DE OLIVEIRA X VALECI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 203/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENICE BUDA CANALI X NEUSA ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 104/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA APARECIDA QUINTIERI DE SOUSA X ALZIRA FRANQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 614/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INEZ ZAMPRONIO X LOOK MODAS IBIUNA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EVA RAMALHO DE CAMARGO (OAB: 143800SP)

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 595/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA HENRIQUE MARIUCCI X ROSELI LEITE VIEIRA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 300/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HIDEO SHIMIZU X CESAR YONEDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DELICIA FERNANDES DOS SANTOS (OAB: 101234SP)

IBIUNA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 22/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ULLIANA GIACOMINIPECCI X JOAO ERNINI OLIVEIRA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**Haver Informação**

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 426/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GONÇALVES JUNIOR X DEVAIR MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 557/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ALBERTO TERRA DE ABREU X DARCY MUSSI FIOD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DAISY MARIA NOGUEIRA BAETA NEVES (OAB: 112674SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 557/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - X - ADV:

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 99/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDEMIRO DE OLIVEIRA X ELIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA | MARCIO JOSE PESSOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ANTONIO SINICIO (OAB: 61497SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 99/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA X - ADV: SELMA APARECIDA ALVES (OAB: 119512SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 236/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES CARVALHO X COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS - ADV: ANDRE LUIS BOTTINO DE VASCONCELLOS (OAB: 135271SP) | HELENI BERNARDON (OAB: 167813SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 764/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDILMA MESSIAS DE OLIVEIRA X EDGARD DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 758/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE TAVARES X HELEN APARECIDA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA FIOD DE OLIVEIRA MENDONÇA (OAB: 186590SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 737/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI APARECIDA BISINOTO X JOAO BELCHIOR DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 742/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR HUMBERTO CARROSSINE X LUCIANA APARECIDA DA SILVA - ADV: NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (OAB: 113007SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 830/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDOMAR LOURENÇO X MATTHEUS PHILIPPE ZANQUETTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 828/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDOMAR LOURENÇO X REGINA CELIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 829/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDOMAR LOURENÇO X DANIEL CARLOS SANTOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 800/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE TAVARES X MARLENE DE ALMEIDA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA FIOD DE OLIVEIRA MENDONÇA (OAB: 186590SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 798/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENEVAL ALVES FERREIRA ME X FABIANO DONIZETE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA FIOD DE OLIVEIRA MENDONÇA (OAB: 186590SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 789/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MOYSES NETTO X ROSENILDA SOARES AGUILAR - ADV: JOSÉ RAMIRES NETO (OAB: 185265SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 790/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MOYSES NETTO X DALMO DONIZETE DONADELI DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RAMIRES NETO (OAB: 185265SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 792/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MOYSES NETTO X ANA MARIA ALVES NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RAMIRES NETO (OAB: 185265SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 796/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE TAVARES X KATIA SARRETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA FIOD DE OLIVEIRA

**MENDONÇA (OAB: 186590SP)**

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 291/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO GABELLINI NETO X RICARDO INACIO DE CARVALHO - ADV: RUBIANA MARIA C. SOARES DOS SANTOS GABELLINI (OAB: 175978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 289/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO GABELLINI NETO X RICARDO INACIO DE CARVALHO - ADV: RUBIANA MARIA C. SOARES DOS SANTOS GABELLINI (OAB: 175978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 287/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO GABELLINI NETO X REINALDO GOMES - ADV: RUBIANA MARIA C. SOARES DOS SANTOS GABELLINI (OAB: 175978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 286/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR TOZARIM X VERA LUCIA DA SILVA ALVES - ADV: RUBIANA MARIA C. SOARES DOS SANTOS GABELLINI (OAB: 175978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 298/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISaura DE PAULA GALEGO LUIZ X LUCELENA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 297/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GASPAR FERREIRA DE MENDONÇA X ADRIANA MARTINS A PINTO| CARLOS ROBERTO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 293/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ALICE MOREIRA SAAD| NEIDA GOBBI STEIN X MARIA ELISABETH S MAZZALLI - ADV: SERGIO APARECIDO BAGIANI (OAB: 134593SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO APARECIDO BAGIANI (OAB: 134593SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 304/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA APARECIDA FLORENCIO X ANUBIS LANE MANOEL LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA ALVES RIBEIRO (OAB: 167605SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 315/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA APARECIDA FLORENCIO X SANDRA HELENA DIAS ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA ALVES RIBEIRO (OAB: 167605SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 282/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO REINALDO BRUNELO X LEONALDO GEROLANO - ADV: JAMIL FIOD COSTA JUNIOR (OAB: 186902SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 283/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO REINALDO BRUNELO X FABIANA CRISTINA DA SILVA TASCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAMIL FIOD COSTA JUNIOR (OAB: 186902SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 284/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO REINALDO BRUNELO X AGNALDO GOMES DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAMIL FIOD COSTA JUNIOR (OAB: 186902SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 628/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO NOBBIS X BANCO ABN AMRO REAL - ADV: RENATO CAVALCANTI SERBINO (OAB: 193464SP) | FERNANDO MIL HOMENS MOREIRA (OAB: 166285SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 552/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CORNELIO CRISOSTOMO CORREA X VIA NORTE S/A - ADV: ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS (OAB: 109396SP) | SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO PAIXÃO (OAB: 155847SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 774/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CELIA SARRETA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANO GARCIA DA SILVEIRA (OAB: 201058SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 728/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE VICENTINI JORGE SUPERMERCADO ME (SUPERMERCADO IGARAPAVENSE) X REJANE DE CARVALHO - ADV: LUIZ OTAVIO BASSO (OAB: 186880SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGUAPE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 33/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA BENEDITA RIBEIRO X ISMAEL DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IGUAPE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 460/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MADALENA R SILVA X SANDRA DA LIMA GUEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1097/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRAIR PINTO NOGUEIRA X ADEMIR FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO MASCHIETTO PUCINELLI (OAB: 105411SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 870/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NMC CONTI MERCADO ME X OSNERI JACOBSEN - ADV: GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO (OAB: 107460SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 966/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NMC CONTI MERCADO ME X MARIA LOURDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO (OAB: 107460SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1802/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUNSHINE FASHION LTDA ME X FERNANDO BENATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DIANA SUPPIGER SENA (OAB: 196436SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1888/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DJALMA LAURINDO AGUIRRA X RODRIGO APARECIDO VENTRICI - ADV: DJALMA LAURINDO AGUIRRA (OAB: 58946SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3643/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DA SILVA X CELSO LUIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WAGNER AUGUSTO MARTINS DE AGUIAR (OAB: 176332SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3674/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MM COMERCIO DE PEÇAS PARA BICICLETAS LTDA - ME X CACILDA DE GOES - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 55/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MM COMERCIO DE PEÇAS PARA BICICLETAS LTDA - ME X WAGNER LUIZ PEREIRA - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 555/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MM COMERCIO DE PEÇAS PARA BICICLETAS LTDA - ME X JOVINO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 803/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GARCIA X UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ADV: LUIZ CARLOS CICCONE (OAB: 88550SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1332/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON ROZENDANZ VIEIRA X VALDIVAN ANTUNES DE SOUZA - ADV: GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO (OAB: 107460SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 124/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIMAR BENTO SCARTON X JOSE ANASTICIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER ALEXANDRE DO AMARAL SCHREINER (OAB: 120762SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 526/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA APARECIDA DENNY MORA X CLAUDETE FIDENCIO GAVIAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE INNOCENCIO DOMINGUES (OAB: 152108SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 274/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA X ABEL ALIPERTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 166/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITE RIBEIRO NIZA MATOS X SARA TATIANE BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 158/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE SCARLATE X MARLI ARLETI DOS SANTOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 165/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITE RIBEIRO NIZA MATOS X MARIO MARLI BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 157/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS CIPRIANO X NIVALDO POLIDORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 530/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELVIO PEDRO MATTIONI X CRISTIANO BENEDITO LUCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**Haver Informação**

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 524/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILDA DE PAULO X SHEILA MARIA MORO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 283/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE BASSETO PEDROSA X NATALINO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 282/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE BASSETO PEDROSA X ROSELI DE ASSUNCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 92/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EGBERTO DE OLIVEIRA ROCHA X ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 74/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FAVERO X ADENILSON HONORATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE INNOCENCIO DOMINGUES (OAB: 152108SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 675/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVALDO VOLPONI X CREUSA SILVA DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE ORTOLANI (OAB: 185586SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 588/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VENANCIO DA SILVA X RODRIGO LOPES CORBO SILVEIRA - ADV: PATRÍCIA CRISTINA PIGATTO (OAB: 158975SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 953/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA X JOSE DOS SANTOS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (OAB: 33874SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 364/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA APARECIDA DENNY MORA X ANA KARINA PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE INNOCENCIO DOMINGUES (OAB: 152108SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 171/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DJALMA LUIZ HACKMANN X PAULO CICERO DA SILVA - ADV: DJALMA LUIZ HACKMANN (OAB: 135920SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 589/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVA DIAS DA SILVA MIGUEL X GISELDA RODRIGUES MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 467/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS FERNANDES X ALESSANDRO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE INNOCENCIO DOMINGUES (OAB: 152108SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 120/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE SERPELONI X SANDRO MENDES DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 86/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISA HELENA MARTINS LANNES X JOAO BATISTA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1081/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER AKIHITO GOMASSAKO X HELENA APARECIDA CLEMENTE - ADV: JANDERLY GLEICE KOWALEZ (OAB: 162509SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 370/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO LOPES| MARIO SERGIO LOES| TEREZA DE SOUZA LOPES X MARIO SERGIO LOES - ADV: PAULO DONIZETI CANOVA (OAB: 117975SP) | PAULO DONIZETI CANOVA (OAB: 117975SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO DONIZETI CANOVA (OAB: 117975SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 381/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA MARIA FERREIRA ARAUJO X DJANIRA ANTÔNIA PEDROSO DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANDERLY GLEICE KOWALEZ (OAB: 162509SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 374/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO X GLAUCIA CRISTIANE DE SANTANA - ADV: JANDERLY GLEICE KOWALEZ (OAB: 162509SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 328/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA MARIA FERREIRA ARAUJO X DANIELE EDVIRGES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANDERLY GLEICE KOWALEZ (OAB: 162509SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 313/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO ALENCAR X VANDA SOARES DOS SANTOS - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 566/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DEUSIDERIA MOREIRA SANTOS X CLOVIS BITTENCOURT PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 520/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY APARECIDO ROSENDO DE SOUZA X ALMERINDO CARLOS DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 732/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI APARECIDO ROSENDO DE SOUZA X JAIR DE JESUS FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 986/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS HUMBERTO DE PAULA X RODOPLAN COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 667/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO TADEU FERRAREZZI X FRANCISCA DE FATIMA VIANA LEITE - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 643/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY APARECIDO ROSENDO DE SOUZA X ALESSANDRA LUCAS FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 176/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA GALAFASSI VECCHI X DANIELA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE INNOCENCIO DOMINGUES (OAB: 152108SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1186/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GONÇALVES E CIA LTDA X JOSE VARLEI RODRIGUES - ADV: ROGERIO DO CARMO TOLEDO (OAB: 204084SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1426/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JONAS ANHAIA X SONIA APARECIDA FERETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 73/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENESIO GULIM GUARNIERI X MARCOS ROBERTO PACHIONE - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1465/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO MINORO SUENAGA X TALITA DE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1380/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELCIO AMANCIO DE SIQUEIRA X CRISTINA BALBINO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1372/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DE ALMEIDA X EDSON ROGERIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1342/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODEMAR ALVAREZ X ADILSON AYRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1338/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO RIBAMAR MARQUES X ADEMIR JOSE VIEIRA| VALDECI DA SILVA AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROGERIO NEGRÃO DE MATOS PONTARA (OAB: 185370SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1269/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCI ALENCAR X RONES FABIANO DUARTE DA SILVA - ADV: DENER AFONSO MARTINEZ (OAB: 160812SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1260/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- DARCI ALENCAR X LUCINEIA FERREIRA - ADV: DENER AFONSO MARTINEZ (OAB: 160812SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 539/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MANUEL DA SILVA X GIVANILDO PAULICHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 986/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA PAULO DE OLIVEIRA X GLEICE PATRÍCIA ZENETI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA CRISTINA MONTU (OAB: 186303SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 880/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IMPEG INDUSTRIA COMÉRCIO MOLAS ESPECIAIS LTDA. X CGSS MÁQUINAS E EQUIPS LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLÁVIA THAÍS DE GENARO (OAB: 204044SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 834/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - N.M.C. CONTI MERCADO ME X DANIEL LUIS BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO (OAB: 107460SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 731/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE DOS SANTOS X MARIA ANGELICA FRANCISCO CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 208/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MADALENA PEREIRA X VALERIA ELISABETE SANCHES - ADV: SUZANA MARIA AMBIEL (OAB: 127533SP) | SUZANA MARIA AMBIEL (OAB: 127533SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 143/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURA VITORINO DA SOLIEDADE ARAUJO X DANIELA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 307/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENA APARECIDA DE FIGUEIREDO LIMA X FEBRATI FEDERACAO BRASILEIRA DOS ATLETAS DA TERCEIRA IDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3671/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN LUIZ PAES X DERCILIO JOSE DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA FERNANDA NEGREIROS DAVID (OAB: 203574SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1040/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ANIBAL UHALDE-ME X ALESSANDRO DOUGLAS ROSI DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1041/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ANIBAL UHALDE-ME X JOSE CARLOS TOLEDO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1042/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ANIBAL UHALDE-ME X CLOVIS BRASILEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 40/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO PIERIN X GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERONICA BASTAZINI (OAB: 113255SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2252/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - N M C CONTI MERCADO X MARIA DE LOURDES SALES SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO (OAB: 107460SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2267/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE PAULISTA DE SOUZA X MARITIMA SEGUROS - ADV: ANIBAL CAMARGO MALACHIAS (OAB: 123616SP) | MAURICIO SANITA CRESPO (OAB: 124265SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2269/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA LIBERATO DE MOURA X CIRO ANTONIO GALAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1266/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO HELIO PINTO X S.M.S TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1924/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELOADIR LAZARO SALA X PEDRO HENRIQUE FRANCO BECKER - ADV: CLÉBER EGÍDIO ANDRADE BANDEIRA (OAB: 172446SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 441/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ RIBEIRO DE CAMPOS X AUGUSTO VICTOR BARRETO NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE INNOCENCIO DOMINGUES (OAB: 152108SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARA SANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO X SHAR DO BRASIL SA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3482/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ LEONEL POSSAN X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: ELIEZER RICCO (OAB: 75420SP) | LUIZ CARLOS CICCONE (OAB: 88550SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1022/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INEZ JOSE TURIBIO X SHARP DO BRASIL SA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 949/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER LIMA FONSECA X JRC PIRES INDAIATUBA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA CRISTINA MONTU (OAB: 186303SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 916/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO FUZZA X EDUARDO BUONO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 879/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SANTOS X SHARP DO BRASIL SA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 976/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA X ELEANDRO SILVA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 876/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ELIO FANGER X ROSANGELA MARIA TACHINARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1437/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO DONISETE DOMINGUES DA SILVA X INDAIA-COMERCIO DE CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1436/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO DONISETE DOMINGUES DA SILVA X INDAIA-COMERCIO DE CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1435/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARO DOMINGUES DA SILVA JUNIOR X INDAIA-COMERCIO DE CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1434/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARO DOMINGUES DA SILVA JUNIOR X INDAIA-COMERCIO DE CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3657/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ZANELLA FILHO X JOAO PAULO MOTTA MAUA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3684/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CINCINATO AUGUSTO COELHO DOS SANTOS X CARLOS ROBERTO LONGO| IZAIAS PEREIRA FERREIRA| ZULEIDE VIANA LONGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO MASCHIETTO PUCINELLI (OAB: 105411SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2584/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN LUIZ PAES X JOÃO FAUSTINO FOLTRAN - ADV: IVAN LUIZ PAES (OAB: 80253SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3630/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON CATTINI MALUF NICOLAU X FABIO ANDRE DEMONTE| FLAVIO ANTONIO HANSEN| JOAO REGI DEMONTE| RUTH ROSALINA DE OLIVEIRA DEMONTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO MASCHIETTO PUCINELLI (OAB: 105411SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1450/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA IOKOI X MARLENE CAMPOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENER AFONSO MARTINEZ (OAB: 160812SP)



INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1706/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA X JOAO BATISTA CORREA| SILCIO ALVES DE SOUZA - ADV: ALEXANDRA JANE LANDMANN (OAB: 132846SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1708/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO ALENCAR X DIAS REZENDE REPRESENTACOES LTDA - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1901/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOJAS IRMAOS BANDEIRA VESTUARIO LTDA X NILCIMEIRE DOS ANJOS ROSA - ADV: LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO (OAB: 158942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 185/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINEIA BARBIERI MENDES DA CRUZ X JUSSARA GARCIA - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 193/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BAVS AUTO PEÇAS DE INDAIATUBA LTDA ME X LUZINETE BARBOSA DA SILVA INDAIATUBA ME - ADV: BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1312/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORBERTO MILANESI X MONICA KELLERMANN PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO MASCHIETTO PUCINELLI (OAB: 105411SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3718/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELEONOR CLEIDE TOSELLI MILANI X RENATO BORGES DE ALMEIDA - ADV: ADRIANO MASCHIETTO PUCINELLI (OAB: 105411SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1049/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO JOEL PERES INDAIATUBA ME X ZILDA DA SILVA LUCENA - ADV: DENER AFONSO MARTINEZ (OAB: 160812SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1050/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO JOEL PERES INDAIATUBA ME X ANDREA DOS S MACHADO DORIGUELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENER AFONSO MARTINEZ (OAB: 160812SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 259/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI APARECIDA GONÇALVES DE LIMA X MAURO JOSE SAMOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1216/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO FUMERO DE ALMEIDA X CHALE SERVIÇOS E EMPREEMDIMENTOS SOCIASI S/C - ADV: BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA (OAB: 58240SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1015/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO JOSE SIMOES X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO - ADV: ADRIANO MASCHIETTO PUCINELLI (OAB: 105411SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1047/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO JOEL PERES INDAIATUBA ME X MARIVAIN BENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENER AFONSO MARTINEZ (OAB: 160812SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 945/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO JOEL PERES INDAIATUBA ME X CLAUDINEIA NASCIMENTO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENER AFONSO MARTINEZ (OAB: 160812SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 174/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE HELIO GONÇALVES X IZALTINO CORREIA DE TOLEDO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 212/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON MODOLO X ADRIANO ALVES MOERIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE VASCONCELOS GIUNTI (OAB: 120065SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 228/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MARITNI X JOIR JOAQUIM DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1003/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA PICERNO X THAIS AUGUSTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 942/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA X ILIZETE APARECIDA MACHADO ESPIRITO SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 962/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO DE LIMA LUZ FILHO X CEZARINO RODRIGUES DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 963/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO DE LIMA LUZ FILHO X GIVANILDO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1002/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SARASOTA COMÉRCIO LTDA-ME X HILDA APARECIDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 717/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARA SIBELE DE OLIVEIRA X MARIA APARECIDA DE PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 844/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO CEFALI DE SOUZA CARVALHO X ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO (OAB: 158942SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 908/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMINA URBANO MARTINS X CARMINA URBANO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 35/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN LUIZ PAES X DAVID DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA FERNANDA NEGREIROS DAVID (OAB: 203574SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1396/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODEMAR ALVAREZ X ALYSSON LEANDRO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO TADEU FERRAREZZI (OAB: 150603SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 841/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVEIRA X JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1627/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON PISTONI INDAIATUBA X JOÃO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1635/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NMC CONTI MERCADO ME X PEDRA MONTESSO RIQUETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1713/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMARINA GONÇALVES DOS SANTOS X ANDRE ZANETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1608/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANSELMO & LACAVA MODA MASCULINA ME X MARCELO ANTONIO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1266/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO BOIANOSSKY FIXMAN X CARLOS DANIEL AYLA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1205/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BAPTISTA E FOLTRAN LTDA X ELZA ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1026/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO MILAN FLUENTES X HERMES XAVIER DE MELO| JURANDIR DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDGAR WILLIAMSON MORA (OAB: 148091SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1036/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO LOURES NEPOMUCENO| HILDA DE MORAES X MARIUZA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA - ADV: MAURÍCIO SANTALUCIA FRANCHIM (OAB: 167015SP) | MAURÍCIO SANTALUCIA FRANCHIM (OAB: 167015SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1106/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER LAMBERTI X TIAGO ALEXANDRE DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**Haver Informação**

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3552/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MORO X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS CICCONE (OAB: 88550SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 785/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON JUARES COSTA VACILOTO X WESLY NUNES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 782/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON JUARES COSTA VACILOTO X PAULO CESAR NEVES VITRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1387/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHEL DA SILVA TAVARES X ROBSON LUCAS - ADV: MICHEL SILVA TAVARES (OAB: 164243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1304/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERAMIR FERNANDES X JR PATINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ADV: ADRIANA CRISTINA MONTU (OAB: 186303SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1010/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SARASOTA COMERCIO LTDA ME X TELMA MARTINS DA SILVA - ADV: BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA (OAB: 58240SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1038/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO PEREIRA X CLAUDINEI SANCHES - ADV: MARA REGINA BUENO KINOSHITA (OAB: 86356SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1039/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORMANDO MARTINS DA ROCHA X ICE REFRIGERAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1089/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDENIO DE SOUZA GODINHO ME X MARIA DE LOURDES M CARVALHO - ADV: ADRIANA CRISTINA MONTU (OAB: 186303SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1211/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO GIMENES MARTINS X JOSE ANTONIO DE GODOY JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 258/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE DOS SANTOS X ANGELA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1042/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BURIM ALBANO X FRANCISCO PEDRO DE HOLANDA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 552/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO MONARIM X SERGIO LUIZ LAZARINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1173/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO GOUVEA ALVES DA SILVA X TELESP CELULAR SA - VIVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1072/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA DE CARVALHO LUZ X VLADIMIR APARECIDO PERINI - ADV: JOSE AUGUSTO DE AQUINO (OAB: 69024SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 52/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO SILVA DE SOUZA X PAULO QUINTANILHA| SORAYA TITIANI BEISIEG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3459/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL GERALDO DE QUEIROZ X DENNIS ROBERTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS DUARTE PEREIRA (OAB: 129989SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 607/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ALVES DE MELLO FILHO X JEFFERSON DAVID DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 947/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIRO LIVRE PNEUS E SERVIÇOS X JOSÉ AIRTON GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 809/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIS APARECIDO X JOSÉ ANTONIO MORGADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 605/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ALVES DE MELLO FILHO X PRISCILA GOMES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 565/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANÉSIA APARECIDA SOARES PINTO AMBIEL X MARLENE TIAGO BARBOSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1068/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA ALVES PEREIRA X ANDREIA NOGUEIRA PINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE INNOCENCIO DOMINGUES (OAB: 152108SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1065/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANI DO CARMO AMARAL X COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 241/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDEMAR MULLER X JOSE FERNANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 84/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA DE JESUS MENDES X DAVID TISTÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA CRISTINA PIRES OLIVA (OAB: 144817SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 54/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIOGENES DOS SANTOS X JOSE GONÇALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 52/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DIAS DE TOLEDO X ALEX MARCIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 261/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER AKHITO GOMASSAKO X MARCOS ENRIQUE DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISMAEL GIL (OAB: 139380SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 258/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER AKHITO GOMASSAKO X EZEQUIEL PORTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISMAEL GIL (OAB: 139380SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 257/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER AKHITO GOMASSAKO X ZILDA RODRIGUES DE LIMA - ADV: ISMAEL GIL (OAB: 139380SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 228/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA MARTA CORREA X LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISMAEL GIL (OAB: 139380SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 163/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO ELI CUSTODIO X ADELSON DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 151/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO GIBIM X JOÃO CARLOS MEDINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA (OAB: 58240SP)

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 128/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO ZAGUI X MARCOS ANTONIO DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 69/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ VERDIN X MARLON M NASSETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

INDAIATUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 373/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO BRIGATTO X PAULO LEITE PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1193/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADELINA FABIO CAMPOIANO X WALDIR ABDALLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1238/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSVALDO LOPES RIOS X BANCO ITAU S/A - ADV: JULIANA MICAI LANZA (OAB: 184123SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1221/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIZABETH SOUZA DA COSTA X BCP S/A - ADV: LUCIANO TOSI SOUSSUMI (OAB: 147045SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1211/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1430/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANDRA APARECIDA DUARTE DE SOUZA X AUTO POSTO ALMEIDA GRAVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO AFONSO GIUGLIANO (OAB: 106832SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1372/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALERIA DE CASSIA BAPTISTA X AROLDO PAREDE - ADV: ANTONIO LENCIONI FERNANDES (OAB: 18832SP) | ANA CAROLINA TORCHIA DE MORAES (OAB: 162128SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1414/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MONICA CRISTOVAO BOCCATTO X ALMEIDA FILHO CONS. E COLOCADORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 592/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CHALITTA TANNOUS YOSSIF SAADE X SANDRA APARECIDA GOMES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 20/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO NAZARENO DA SILVA X SANTA IDA AUTOMOVEIS. - ADV: DANIELA MARINELLI DE CARVALHO DO CARMO (OAB: 132929SP) | EDSON LOURENCO RAMOS (OAB: 21252SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 89/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DEISE APAECIDA SCHAFFER X CARREFOUR ADM DE CARTOES DE CREDITO COM PART. LTDA - ADV: MARIA CECILIA FUNKE DO AMARAL (OAB: 24196SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 720/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO QUARESMA ESPOLIO X ODAIER JOSE RICARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER CUNHA MONACCI (OAB: 91921SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 550/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO BEJA X DOMINO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 186/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ DE SOUZA BARBOSA X VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MEIRE IVONE DE MELO SIQUEIRA (OAB: 172219SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 206/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NILTON DE ALMEIDA SOUSA X EDSON FRERIS DE SOUSA| GILBERTO DE OLIVEIRA MOBILA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 362/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADEMIR BENTO X BARNESCHI E COSTA COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS EL. LTDA - ADV: GILBERTO CLAY B DE CARVALHO FILHO (OAB: 109765SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 398/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EROTILDES FELIZARDA FARIA DE CARVALHO| EVANIR VIANA DE CARVALHO X SHIGUERU UMINO - ADV: EDIVALDO MENDES DA SILVA (OAB: 161726SP) | JOAO LUIZ POMAR FERNANDES (OAB: 63780SP) | GERALDO DE LIMA PENIDO JUNIOR (OAB: 131484SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2670/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SALETE APARECIDA GOMES DA SILVA X AURUS ELETRO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 871/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALFREDO CORIA JUNIOR X CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 865/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO BUHLER SOBRINHO X CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1842/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO GIRECO X PROJETO 1 PROJETO PARTICIPACOES S/A - ADV: DORIVAL FIORINI (OAB: 33608SP) | ANDRE ALICKE DE VIVO (OAB: 109643SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1842/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - X - ADV:

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 275/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES X SANDRA MEDINA CASSIANO - ADV: MARINA OLIVO (OAB: 151398SP) | PAULO ROBERTO NOGUEIRA MACHADO (OAB: 106126SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 361/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VALMIR DE ALMEIDA X INCOPER PORTAS, PERSIANAS E AFINS LTDA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | LUCIA ANELLI TAVARES (OAB: 67681SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 979/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BIANCA FUJIHARA DE MOURA X HEXAG VESTIBULARES LTDA - ADV: OSVALDO MORETO (OAB: 221878SP) | GLAUCEA TENERELI DE MORAES (OAB: 173137SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1028/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR PEDRO DE SOUZA X VERA CRUZ SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 325/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDON JHONSON OLIVEIRA DE BRITO X SO TV ASSISTENCIA TECNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 320/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA REGINA DOS SANTOS| FLAVIA PIASSI ESTEVES X PET DOG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 364/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO HERIQUE FRANCO PORTELLA X CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEM LTDA| SOPAVE S/A SOC PAULISTA DE VEICULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 400/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANIO LUIZ BORTOLUZZI X MERCABENCO MERCANTIL E ADMINISTRADORA DE BENS E CONSORCIO - ADV: MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN SABEH (OAB: 189626SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1697/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLEIA MENDES ANDRADE X CARTAO UNIBANCO LTDA - ADV: MARCIO PEREZ DE REZENDE (OAB: 77460SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2348/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE CAMPILONGO X DORAL PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ADV: FELIPE DE ABREU GUEDES MAGALHÃES (OAB: 229797SP) | GLADSON CASTELLI (OAB: 173136SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2441/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA MARIA DE JESUS X ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | RICARDO SOARES CAIUBY (OAB: 156830SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2325/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO SANTELLI DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO DANIEL ARIAS BEZERRA (OAB: 207035SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2330/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO GALVAO DE OLIVEIRA X TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAFAEL DE FREITAS GUIMARÃES ARCOVERDE CREDIE (OAB: 230399SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2342/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA X CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - ADV: RAFAEL DUTRA BARREIROS (OAB: 180465SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 790/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE LUCIA DOS SANTOS X ANTONIO SEVERIANO SOBRAL - ADV: ANTONIO HENRIQUE DE CAMARGO SOBRAL (OAB: 39374SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 925/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



LIVIA CAROLINA BIASINI X BANCO MERCANTIL DO BRASIL - ADV: MARCO ANTONIO MARQUES CARDOSO (OAB: 40790SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1055/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUTINA CUISSI SEF X SERMA SERVIÇOS MEDICOS ASSISTENCIAS LTDA - ADV: HUMBERTO DE STEFANI (OAB: 170283SP) | MARCIA HADDAD DE ALMEIDA STREFEZZA (OAB: 146519SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 659/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA AVENIA LEMES DE CARVALHO X JOÃO BATISTA CARVALHO - ADV: IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES (OAB: 12954GO) | MARCO AURELIO GOMES (OAB: 14831GO) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 866/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO PEIXINHO ALVES X ETELVINA ADORNO - ADV: HERNEL DE GODOY COSTA (OAB: 24480SP) | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 119/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA DE JESUS DILEU X BIG CANDIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 459/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO BEZERRA X SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 651/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA PEREIRA SANTIAGO X TIM SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RAFAEL MICHELETTI DE SOUZA (OAB: 186496SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 622/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIVA MOREIRA DUARTE X RONALDO DA SILVA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 649/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSTANCIO DA SILVA X ANDRE SUNAO TAKAKURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 443/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO RAMOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 362/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS X PLANETA DOÇURA BUFFET INFANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 432/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO MARQUES X MARCEARIA PLIÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 439/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NOEL RIBEIRO X ADEMAR PEREIRA BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 294/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PLINIO HENRIQUE DE FRANSCISCHI X TERESA CRISTINA MARQUES AZIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 61/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MARINA JUS VERNTER X SERGIO ROBERTO DELPHINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 52/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO WAGNER DOS SANTOS X ELISABETE VALENTIM RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 27/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO SAMUEL SANTOS ALCANTARA X CLAUDINEI FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 172/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZAURA PREDELLA X RICARDO BAPTISTA SANTIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1128/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO SOUZA DOS SANTOS X HSBC BAMERINDUS - ADV: SILVIO ROBERTO MARTINELLI (OAB: 74236SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1129/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMANTINO ALVES DE CAMARGO X MANILEIDE DE SOUZA - ADV: ELMIDIO TALAVEIRA MEDINA (OAB: 34630SP) | FABIO ARRUDA (OAB: 48480SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1130/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO GOMES CASTELLO X JOSE ALVES NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1132/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GOMES FILHO X JAYDYRA ROMEIRO DE MELO MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO FELICIO ALVES (OAB: 137176SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1135/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO MORERA CRUZ X JOSE RENATO DAL ROVERE PRUDENCIANO - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | LAERCIO BORGHI (OAB: 132296SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1019/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SYLVIO HILARIO SOARES X BANEDITO BARBOSA FILHO - ADV: DARIO ABRAHAO RABAY (OAB: 134460SP) | SYLVIO HILARIO SOARES (OAB: 94973SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1092/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MADALENA CORTINA LIRA X RICARDO CHABUH - ADV: PAULO ROBERTO NOGUEIRA MACHADO (OAB: 106126SP) | ADRIANE ALMEIDA COSTA (OAB: 114773SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1099/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO BAROS SOUZA X MARCOS JOSE ELIAS DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 957/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCIO TADEU PERES X MARIA VIRGINIA ALVARIM - ADV: LAERTE LOSACCO TOPORCOV (OAB: 16877SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7255/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA MORANDI X HAYDEE GAGLIUMI CANALIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 475/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CARDOSO DE SOUZA X BANCO GE CAPITAL S/A| DOMINO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ADV: DANIELLA FERRARI RUBI (OAB: 199729SP) | CRISTIANE PUXIAN (OAB: 165950SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 223/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARILDO MARTINS X MARIA CELIA BARION DA SILVA - ADV: SIDNEY SPANO (OAB: 137083SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 487/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSHIO IOCOMISO X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 472/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA DE CASSIA BATISTA X SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 654/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL ALVES DE PAULA X COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DAS CLINICAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 642/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERIVALDO BENTO DA SILVA X BANCO DE SANGUE DE SAO PAULO E SERVICOS DE HEMOTERAPIA SC LTDA| HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6917/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DE PAULA X RODOVAP TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 616/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIKA MARIA DA SILVA X ITALICA SAUDE SC LDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 949/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAQUEL DO PRADO RECHE X 21 DE ABRIL COMERCIO DE GAS E ACESSORIOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2064/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELIDIA GOMES PEREIRA X MANOEL GIUDICI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DOUGLAS TEIXEIRA PENNA (OAB: 43038SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2107/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVID FRANCISCO DE LIMA X JOSÉ EUGÊNIO CARVALHO - ADV: TAMAR CYCELES CUNHA (OAB: 57294SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 418/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO MEDEIROS X MITSURO SEKATE ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 804/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA X BANCO ITAU SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 578/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE MONTEIRO BREVE X BELLA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA| EDIFICIO MONT REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 582/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA DO PRADO PASCOAL X C&A MODAS| IBI ADM PROMOTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 519/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELI CAPUTO X SHOPPING PLAZA SUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 523/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELLEN PORTHUN X AUTO VIAÇÃO TRINAGULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2177/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON FANTIN X CONDOMINIO CONJUNTO HABITACIONAL SAO CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2220/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILENA OLIVEIRA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 974/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALENTINA MARTINS CARNAVAL X SIMONE LAVORADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 57/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA HERNANDES X TELE- ALBI COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1192/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUAU SURF WEAR LTDA X SILVANO SOARES DE FREITAS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1182/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AFONSO GARRIDO X AGNESE IOLANDA ROMANO STRIULI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1179/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TERESA DE ALMEIDA CAMPILONGO X 474 VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1146/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO MARCELINO DA SILVA X SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA - ADV: PILAR RAMON GONZALEZ (OAB: 83031SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 323/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO MARTINS FERNANDES X DANILO JOSE TINELLI| IVONETE COLASSO F TINELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 137/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO ROBERTO CORREA X JOAO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2116/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- MARIO RODOLFO OLIVEIRA X CAROLINA MARIA DE CAMPOS BATISTA ESCARELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARISILDA FABIO (OAB: 64436SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1460/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODETE MELLONE DOS SANTOS X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAIPU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1788/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILCEIA ALVARES SOUTO X OTAIDE TASCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 28/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMAR SANTOS X CENTRO AUTOMOTIVO DANNY LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO RODRIGUEZ FERNANDEZ (OAB: 155897SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 38/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LÚCIA SALVADOR X BANCO PANAMERICANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 110/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL CLAUDIO TEICEIRA DOS SNATOS X JOSAFÁ IRINEU PEREIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 524/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS X FRANCISCO IJAILSON PINHEIRO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1037/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIRIAN CLEMENTINO DA SILVA X JVC JARAGUA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 882/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCHETA DE MARCO FERNANDES X AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA - ADV: PAULO CESAR DRUZIAN DE OLIVEIRA (OAB: 157499SP) | LUIZ MITSUO YOSHIDA (OAB: 76119SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 848/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO AUGUSTO MELLÃO X GERSON GIANNOCARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO AUGUSTO MELLÃO (OAB: 161927SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 316/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS CUTALO X EUG MOTORS - ADV: MIGUEL RICARDO PUERTA (OAB: 162842SP) | FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO (OAB: 172794SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 420/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA ULIANA BORGES X RENATA RIVERA - ADV: ANTONIO BORGES FILHO (OAB: 91292SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1265/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JOSÉ GERALDA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1254/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO FIRMINO DE LIMA X GILDO DATRI RESTUCCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILDO DATRI (OAB: 126211SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1183/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR FRANCO BUENO X CONDOMINIO PATIO IBÉRIICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1169/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILLA CUCCO RATTO X ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA UNIBAN - ADV: JAMILE GEBRAEL ESTEPHAN (OAB: 114047SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3542/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADÃO MANUEL GODINHO X GERAL RECORD EMPREENDIMENTOS LTDA CONSÓRCIO - ADV: JAQUELINE AKEMI IDEHARA TANAKA (OAB: 116956SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3536/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VINICIUS VEDUATO DE SOUZA X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS NGI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3276/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA DE PAULA ROSA MEDEIROS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3082/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIKA CIMATTI ELIAS X CLEUSA MARIA MANOEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 84/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDA APARECIDA PIGNONI X FLAVIO NEVES MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 81/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON VENTRICE VERA X FERNANDO ASSINATO RODRIGUES - ADV: LUCIANA DE CASTRO ASSIS (OAB: 131933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 80/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO JULIANO TORRES X VOLKSWAGEN CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 77/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA VIGNOLA X ANTONIO CARLOS DUTRA DA CUNHA| BANDEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 54/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCI TERESINHA DE PEDRI X NELSON CAPACCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 44/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURO MESSIAS DA SILVA X TEREZINHA FERNANDES RUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 36/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS LUCIANO DONHAS X IZILDA MARIA STOPPA| LUCIO SOUZA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS LUCIANO DONHAS (OAB: 200248SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 516/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON RODRIGUES X ISAAC MININCHILLO DE ARAUJO - ADV: JESSE SOARES CARDOSO (OAB: 106419SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 530/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROBERTO AYOUB X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IPANEMA - ADV: ORLANDO MIRANDA MACHADO DE MELO (OAB: 168226SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 547/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN DITTRICH VALIJE| SIDNEY CARLOS MOCERI VALEIJE X REZENDE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 651/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HENRIQUE VALDERRAMA X EDNALDO ROBERTO DIAS LIBÓRIO REGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 327/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDO MAGHIDMAN X MARIA DE LURDES PESQUEIRA MONTANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 129/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILDRED VIEIRA DE VASCONCELOS| PIERINA VIEIRA DE VASCONCELOS| ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS X HOSPITAL E MATERNIDADE LEAO XIII - ADV: MARCIA MARAVIGLIA D'AVINO (OAB: 222339SP) | RUBENS RUY PIRRO (OAB: 6166SP) | RUBENS RUY PIRRO (OAB: 6166SP) | RUBENS RUY PIRRO (OAB: 6166SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 60/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO DE FREITAS MOTTA CORREA X TELEFÔNICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 701/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THAIS DE FREITAS PESSOA X TIM CELULAR S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 562/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDA DE JESUS NEVES DE JESUS X CELSO PAULINHO GONÇALEZ - ADV: LAERTE LOSACCO TOPORCOV (OAB: 16877SP) | FRANCISCO IVAN DO NASCIMENTO (OAB: 119344SP)

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 562/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDA DE JESUS NEVES DE JESUS CELSO PAULINHO GONÇALEZ X ALDA DE JESUS NEVES DE JESUS - ADV: LAERTE LOSACCO TOPORCOV (OAB: 16877SP) | FRANCISCO IVAN DO NASCIMENTO (OAB: 119344SP)



IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 440/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDINALDO RODRIGUES X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1187/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZENILDE INES BANDEIRA DE MELO DISSEL X ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 470/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ERNANE ABRAHÃO X GERMINAL SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 472/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSUELO GARCIA ROLDÃ X SERRALHERIA SANTA CRISTINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

IPIRANGA REGIONAL X - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVETE OGI X GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 547/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REGINA SILVA PEREIRA DE ARRUDA X CLEUSA APARECIDA SILVA CHIAFARELLI COMERCIO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 365/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOELMA MENDES DE CARVALHO FIGUEIRA X LUIZ CARLOS MORAES MONTEIRO| MARLY APARECIDA CAMARGO CORREA - ADV: ANA MARIA KUBE DE CAMARGO (OAB: 119002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 363/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS CORREA PINTO| NATANAEL DE ALMEIDA X CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FERREIRA (OAB: 180497SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 174/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS PEREIRA X SAMUEL LOPES SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 68/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA DE ALMEIDA ITO X SONIA REGINA ALVES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 20/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALETE MARIA APARECIDA BUENO ALMEIDA ME X VANIA DOMINGUES AIRES BARRIENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1382/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISELE GAVIAO CASTELO BRANCO IAPICHINI X JAQUELINE BRISOLA GALVAO - ADV: JOSE ANTONIO MARQUES (OAB: 58566SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1114/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAX RICHARD PALMA PRESTES X KATIA TRISTAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 961/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO SILVA X WAGNER DE CAMPOS - ADV: ODACIR PEIXOTO (OAB: 96849SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 24/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA X EDUARDO SANTO GALDINO - ADV: EUGÊNIA SCOTT (OAB: 162450SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 12/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DJALMA MATARAZZO| MARIO CELSO MILANEZ X ANTONIO AMARAL JUNIOR| ELIAS DINIZA FILHO - ADV: IMAR EDUARDO RODRIGUES (OAB: 106008SP) | LILIAN ALVES CAMARGO (OAB: 131698SP) | IMAR EDUARDO RODRIGUES (OAB: 106008SP) | LILIAN ALVES CAMARGO (OAB: 131698SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 924/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELI MARIA HENRIQUE X APARECIDA DE FATIMA PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 707/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIO VIEIRA CIRINEU X NELSON DA SILVA GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JÚLIO DONIZETI LOENERT (OAB: 169870SP)



ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1396/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA RAGAZZI X ADOLFO RIBEIRO MENDES| MARLI DA COSTA MENDES MARUO - ADV: APARECIDA TELES RODRIGUES (OAB: 104824SP) | MARIA APARECIDA GONCALVES M RAGAZZI (OAB: 94960SP) | MARLI DA COSTA MENDES MARUO (OAB: 81222SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1396/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA GLORIA MENDES X MARIA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA RAGAZZI - ADV: MARIA APARECIDA GONCALVES M RAGAZZI (OAB: 94960SP) | MARLI DA COSTA MENDES MARUO (OAB: 81222SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1396/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI DA COSTA MENDES MARUO X MARIA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA RAGAZZI - ADV: MARIA APARECIDA GONCALVES M RAGAZZI (OAB: 94960SP) | MARLI DA COSTA MENDES MARUO (OAB: 81222SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 978/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIATI E ALCIATI LTDA X JOSIANE DE FATIMA DA SILVA TOLEDO| MARIA DE FATIMA PINALDI DA SILVA TOLEDO - ADV: LUIZ GONZAGA LISBOA ROLIM (OAB: 60530SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 118/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA X PAULO B ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA X LUIZ CRALOS DE MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1172/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI VENANCIO DE SOUZA X GERSON GERVASIO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1197/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO CAMARGO AGAPITO X CIDINEY JOSE DE ANDRADE - ADV: JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB: 99415SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1225/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM BENTO DA SILVA X ANTONIO CARLOS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1456/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSUE SOARES DE MEIRA X CLAUDINEI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1081/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA ANTONIA DA SILVA FERREIRA X CAMILA VITALINA SIMOES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUBENS FONSECA (OAB: 185376SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 289/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEIVALDO PAULINO DA SILVA X COMERCIAL MINERSAL AGROPECUARIA| SOROCRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AUTA ROLIM MOREIRA DA SILVA (OAB: 79917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 415/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIELSO VIEIRA SALES X JOSE RAIMUNDO FRIGIERI DA SILVA| RUBENS PAES JUBRAN - ADV: ANA LUCIA BATISTA LOBO BENEDETTI (OAB: 121722SP) | CRISTIANE MARIA MARQUES GAVIÃO (OAB: 151358SP) | CRISTIANE MARIA MARQUES GAVIÃO (OAB: 151358SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1922/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA APARECIDA RAVACCI SOARES X CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 175/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANE ALVES DO AMARAL GUILHERME ME X JOSE BENEDITO DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 254/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CLAUDIO RODRIGUES X ANDREIA CRISTINA RODRIGUES| NELSON ROBERTO FURTADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 265/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS SOARES MUNHOZ X LUIZ FERNANDO CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANA APARECIDA GEMIGNANI DE OLIVEIRA MAIA (OAB: 63359SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1213/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - FABIOLA DAS GRACAS SOARES CARDOSO X ITAPE INFORMATICA SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1016/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MORAES MONTEIRO X CLEONICE PEREIRA FLORENTINO| KEILA ADRIELSAN MARINE DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1271/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS LUIZ ANTUNES X DANIEL MOREIRA R OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1337/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO DE ALMEIDA VIEIRA X MARCIO JOSE MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIVIAN PEDROSO FRANCELINO (OAB: 169703SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 397/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITORIA MIYASAKI X THAIS LUPORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VITOR DE CAMARGO HOLTZ MORAES (OAB: 134223SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 772/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RICARDO SAMBRA SUYAMA ME X ELIANA AFFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 894/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCEICAO PIRES VARTAPELLI X MARCIA SOUTO ARAUJO SOUZA - ADV: SUELI APARECIDA FERREIRA PEREIRA (OAB: 171758SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 988/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS KURNICK JUNIOR X MARIA JOSEBEL FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 10/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE HENRIQUE LEGASPE MOUCACHEN X GEVANIR RODRIGUES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSANA APARECIDA GEMIGNANI DE OLIVEIRA MAIA (OAB: 63359SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 90/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA OLIVEIRA ADRIANO DE MEIRA ME X MADALENA VIEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 221/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA CAMARGO CORREA X ANTONIO BENEDITO CARNEIRO - ADV: AIRTON SANTANA PRUDENTE (OAB: 84186SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 282/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERUSA CARLA VIEIRA MATIAS X JOSUE ALEXANDRE THEODORO DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1517/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA VITALINA SIMOES DE ALMEIDA X REGINALDO PENEZE - ADV: CELSO ARAUJO SILVA (OAB: 98934SP) | CARLOS ALBERTO REIGOTA DO ROSARIO (OAB: 165340SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1590/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEY MARCIO MARTINS MORAES X ANDREIA CRISTINA DE S FERRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1660/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIAGO RODRIGUES MACHADO X AIRTON SANTOS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 496/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS DE CAMARGO X CREDICARD SA ADM DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 628/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHELLI MARTA AZEVEDO DA SILVA X FOTOTICA LUX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2114/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ BALMIZA ROCHA ME X VALDINEIA MARIA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2330/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON QUEIROZ PASSARINHO X ANTONIO FERNANDO DA SILVA GATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 569/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRO CHEQUE DE CAMPOS JUNIOR X MARIA CIRILIA DE OLIVEIRA - ADV: VALÉRIA CHEQUE GRANATO (OAB: 171138SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 805/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE REINALDO DE OLIVEIRA X FRANCISCO ASSIS DE FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VITOR DE CAMARGO HOLTZ MORAES (OAB: 134223SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 407/2006-JEC - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA RODRIGUES DE MORAES X VANDERLEI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 310/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO PAULO SALEM X DONIZETI ANTUNES BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB: 39347SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 357/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCY LOPES DE MACEDO X JUSCELINO FERREIRA DOMINGUES - ADV: ODILON BENEDITO NUNES (OAB: 123911SP) | WALTER JOSE MENDES DE SOUZA JUNIOR (OAB: 113957SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 362/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS HIROSHI YABUKI X EDUARDO RODRIGUES RBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LINEU RONALDO BARROS (OAB: 151136SP)

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 22/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON DA SILVA SANTOS X GERBACOM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2131/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON DE MORAIS ARAUJO X SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1484/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE DE MEDEIROS CAMARGO X LENI DE LARA MELO LIMA| VALERIA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1235/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KERLLIA VIEIRA SILVA PICCOLO X MARIA LOURDES ADAS TAVARES - ADV: LILIAN RODRIGUES CAMARGO (OAB: 112690SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1168/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO BUENO X MM COMPANY ITAPE INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 310/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA DA SILVA X MARCELO PIRES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAPETININGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 224/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONJUNTO HABITACIONAL VILA SONIA X MAGALI CUNHA DE OLIVEIRA - ADV: LEISE CARON DE PROENCA (OAB: 75878SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1422/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA X OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO (OAB: 136397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1424/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCILIO GRACIANO DE OLIVEIRA X LUIZ MANELLI| ULISSES CARELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1454/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS LOPES MARTINS X AUTO POSTO CENTRO SUL - CENTRO AUTO VIADUTO - ADV: DANIELE BRANDÃO GAZEL DE ARAÚJO (OAB: 174289SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9565/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEOVASI RODRIGUES X ELISABETH BERTRAN YEUNG ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 41/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HÉLIO HONÓRIO PEREIRA X ITORORÓ VEICULOS E PEÇAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO CORREA MAYNART DE OLIVEIRA (OAB: 108604SP)



ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 131/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NÉLSON DE MORAES X ERIVALDO OLINDA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO GEORGE DA COSTA (OAB: 147790SP)

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 142/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON DE MORAES X ANTONIO CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO GEORGE DA COSTA (OAB: 147790SP)

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 145/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA ALVES COSTA X MARIA BERNADETE DA SILVA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 148/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RITA DOS SANTOS X VERA LUCIA F BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 131/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORNELINO JOSE DE ALMEIDA FILHO X JOSE CARLOS DA SILVA NORBERTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 139/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO MARQUES MADEIRA X DAVI GOMES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 91/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAUSTINO DE LIMA FRANCO X GENER DE LUNA BOZZOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 251/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS X MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 242/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURACY DE JESUS SANTOS X PATRICIA VIEIRA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 96/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS OLIVEIRA SANTOS X WAGNER RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO GEORGE DA COSTA (OAB: 147790SP)

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 125/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OPHELIA LANFRANCHI GUEDES X JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 161/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CONCEICAO DE FATIA X ADAO VIEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 170/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO ALVES DE OLIVEIRA X CELERINO MACHADO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 302/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EPITACIO SANTOS CRUZ X JOEISA MOURA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 204/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOEL DE JESUS X ADILSON DONIZETE DOS SANTOS - ADV: ROQUE LEVI SANTOS TAVARES (OAB: 94814SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 420/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZULEIDE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA X EZEQUIAS FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 260/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS X JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 388/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI DIAS DA CONCEIÇÃO X SHARP ADM DE CONSÓRCIO SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 855/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FERNANDES MARTINS X CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | EDUARDO GEORGE DA COSTA (OAB: 147790SP)

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 607/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DA SILVA X CLAUDINEI DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1002/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY MARIA DE BRITO COSTA ME X EVELSON PEREIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO GEORGE DA COSTA (OAB: 147790SP)

ITAQUAQUECETUBA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO SEPVEDA X ELZA APARECIDA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSIMEIRE APARECIDA VENDRAMEL (OAB: 136542SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 437/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIMAR PATERRA X ARIRO PROCOPIO DOS SANTOS FILHO - ADV: FLAVIO JOSE ALVES (OAB: 73693SP) | FERNANDO FIGUEIREDO FERREIRA (OAB: 166987SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 720/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA APARECIDA DUTRA X TEREZA CRISTINA SILVA NOGUEIRA - ADV: CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA (OAB: 163700SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 752/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS RODRIGUES X WILDISON RODRIGUES GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 209/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDA GEORGES ISHAC & CIA LTDA ME X ELIZABETH ADDALLAH TOSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 519/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELENE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES ME X SEVERINO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 648/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBERTO MATTOS DE AGUIAR JUNIOR X JOAO CARLOS MORALES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1201/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA DE FREITAS VIANA X ELIANATOMAS TRENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILASI COSTA LOPES PIMENTEL (OAB: 135906SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1203/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA DE FREITAS VIANA X VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA - ADV: MARILASI COSTA LOPES PIMENTEL (OAB: 135906SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1043/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBERTO MATTOS DE AGUIAR X JOANA DARC CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 177/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORACI MARTINS DE SOUSA BARBOSA X CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA| RIBEIRO E FILHO MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA (OAB: 189584SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 259/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LUIS LUCHESI X DACAR AUTOMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIMONE APARECIDA BATISTA (OAB: 179688SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 589/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS RODRIGUES X FABIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUILHERME SINHORINI CHAIBUB (OAB: 94457SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 161/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA X POTO DE MOLAS SANTANNA ITUVERAVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 190/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA APARECIDA DUTRA X NOEMI JACINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 220/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA MARIA BARBOSA DE MATOS X ROMES ALVES DE SOUSA - ADV: EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA (OAB: 102743SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 480/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIANE APARECIDA BATISTA X CLAUDONEY ALVES DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 521/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO ROGERIO X LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 530/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO ROGERIO X ANDRE LUIS LIMA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 531/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO ROGERIO X VANESSA RIQUIERI PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 551/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA GALDEADO COELHO ME X JULIANA APARECIDA Q CIBINI - ADV: GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS (OAB: 209097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 570/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITOR & FERRATO COMERCIO DE CELULARES LTDA ME X DELCIDES GOMES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 601/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA MARCAL MACIEL X MARIA ALVES DE OLIVEIRA - ADV: GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS (OAB: 209097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 621/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PERES E CHICONELLI LTDA ME X SANDRA ELI DA SILVEIRA LOPES - ADV: NILCEANA LEITE RODRIGUES JORDÃO (OAB: 164706SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 690/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO ROGERIO LIVRARIA ME X SILVANIA SUZE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 721/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANGUARDA MATERIAS ESCOLARES LTDA X JOAO GILBERTO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS (OAB: 209097SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 820/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA APARECIDA DUTRA X TATIANA CASTRO ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 840/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERONIMO DE MENEZES X JOANA D ARC MARINS| NICACIO NUNES LIPORANI - ADV: MARILASI COSTA LOPES PIMENTEL (OAB: 135906SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 425/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDA GEORGES ISHAC LTDA ME X ALEXIS MARIO SINHORELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA JOIA BITAR (OAB: 217825SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 65/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EURIPEDES SOARES BRITO X DALVANIR DOS SANTOS MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 277/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHELE DINIZ DOS SANTOS X DARCI APARECIDA MARIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 374/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERNANDES GONÇALVES NETO X FERNANDO FIDELIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 386/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZA GOMES DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME X DANIEL MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 424/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBERTO MATTOS DE AGUIAR JUNIOR X JOSE FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 426/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- UMBERTO MATTOS DE AGUIAR JUNIOR X RODRIGO MUNIZ - ADV: REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP) | REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 434/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBERTO MATTOS DE AGUIAR JUNIOR X RENATO DA SILVA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 456/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TACIANO BONOMI STABILE ME X MARIA APARECIDA RIBEIRO MENEZES DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA JOIA BITAR (OAB: 217825SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 486/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LUIZ LUCHESI X ELAINE APARECIDA REIS EURIPEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA (OAB: 189584SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 494/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA ROGERIO DA SILVA X CRISTIANE AMBROSIO BATISTA PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 496/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA ROGERIO DA SILVA X JULIO CESAR CANEGUNDES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 564/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA ROGERIO DA SILVA X ANDREIA DE FREITAS DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 616/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA GALDEANO COELHO ME X SANDRA HELENA JUNQUEIRA - ADV: GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS (OAB: 209097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 646/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PERES E CHICONELLI ME X LUIZ HENRIQUE SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NILCEANA LEITE RODRIGUES JORDÃO (OAB: 164706SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 744/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO LIPORACI E CIA LTDA ME X MARIO BASILE JUNIOR ITUVERAVA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 780/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCUS VINICIUS DE MELO X BENEDITA MORAES LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1281/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS BARRELM X MARCELA APARECIDA C. ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 199/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TACIANO BONOMI STABILE ME X ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 351/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACEMA LOPES DE AGUIAR RIBEIRO - ME X EVILSON BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 688/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS FERNANDO ROGERIO LIVRARIA - ME X ANA LUCIA FERREIRA DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 719/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGROMILENA INDUSTRIA VETERINARIA LTDA - ME X JOSE RODRIGUES SEARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1121/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RIBEIRO FILHO ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME X MARIA ELIZA VEIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1138/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA CAETANO X JOSE EURICO LEMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 656/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAQUELINE JORGE AZEVEDO ME X CARLA CRISTINA PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEFERSON BATISTA DA SILVA (OAB: 208774SP)



ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 266/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL DE PAULA LEAO ANDREO X DANIELLE BARBOSA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 391/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA ROGERIO DA SILVA X DEBORA FIDELIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 392/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILA ROGERIO DA SILVA X CLEUZA MARIA ROMUALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 26/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NEVES & TELES LTDA X MARCELO MATRANGOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 53/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ADELINA DA SILVA ITUVERAVA - ME X ALEXANDRE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 144/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DA SILVA LEMOS X MARCELO ZAGO DE AGUIAR - ADV: SILVIO MACEDO DE FREITAS BARBOSA (OAB: 215117SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 557/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA GALDEANO COELHO ME X SHEILA CRISTINA CADORIM DE OLIVEIRA - ADV: GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS (OAB: 209097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 697/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE LUIZ DOS SANTOS X FATIMA APARECIDA FERREIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ANTONIO DE CASTRO (OAB: 148224SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 55/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ADELINA DA SILVA ITUVERAVA ME X ANA LOPES ROCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA JOIA BITAR (OAB: 217825SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 463/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO & CLAUDIA MERCEARIA LTDA ME X GERONIMO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS (OAB: 209097SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 414/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI RODRIGUES DA SILVA X CARLOS CESAR JACINTO MARCAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA GONÇALVES SILVA DE ÁVILA HOLANDA (OAB: 208079SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 237/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO LIPORACI NETO & CIA LTDA ME X CLAUDIO EURIPEDES DA SILVA ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 201/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOISES DIAS PEREIRA ME X ELIO CHERUBINI BERGEMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINALDO BARBOSA LIMA (OAB: 170304SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 118/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA BLATT X LEILA MARIA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 877/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMAR DOS SANTOS MOREIRA ME X JOAO CARLOS CAMPOS - ADV: SIMONE APARECIDA BATISTA (OAB: 179688SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 389/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OFICINA DE COMUNICACAO DE ITUPEVA ME X MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOVE IRMAOS CALCADOS ARITGOS ESPORTIVOS LTDA ME X FATIMA APARECIDA BARBOSA NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA JOIA BITAR (OAB: 217825SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 278/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO & CLAUDIA MERCEARIA LTDA ME X JANE APARECIDA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 795/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



LUCIA MARIA BLATT X LUCIMAR DOS SANTOS BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 523/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA MARIA MOYSES MIGUEL X ANTONIO APARECIDO CAPUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 937/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ATHAYDE DE SOUZA MIGLIORINI X ANGELINA DE FATIMA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO ATHAYDE DE SOUZA MIGLIORINI (OAB: 121811SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2208/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE A. FALLEIROS X NOEL E. FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 359/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ABRAHAO DIB X VAGNER WASHINGTON PEREIRA - ADV: JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA (OAB: 189584SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 830/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOVE IRMAOS CALÇADOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME X PAULO HENRIQUE SILVA ANDRADE - ADV: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA JOIA BITAR (OAB: 217825SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 938/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ATHAYDE DE SOUZA MIGLIORINI X TALITA DARC SILVA BASILIO - ADV: JOAO ATHAYDE DE SOUZA MIGLIORINI (OAB: 121811SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1148/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATHALIE SUHELEN RODRIGUES X MARCIA FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1159/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ADELINA DA SILVA ITUVERAVA ME X GISLEI APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA JOIA BITAR (OAB: 217825SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1720/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELIA FERREIRA DE MELO - ME X LUCIA HELENA DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA (OAB: 189584SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2059/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELIA FERREIRA DE MELO ME X JOICE DEL GUERRA - ADV: ALMIR BENEDITO PEREIRA DA ROCHA (OAB: 229364SP) | JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA (OAB: 189584SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 55/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENIS ROGERIO X VERA OTILIA DE PAULA FERREIRA - ADV: ADRIANO MENDES FERREIRA (OAB: 87990SP) | PEDRO GASPARINO RIBEIRO (OAB: 58887SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 500/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZELIA FERREIRA DE MELO - ME X JOCELINO PEDRO FERNANDES - ADV: EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA (OAB: 102743SP) | SIMONE APARECIDA BATISTA (OAB: 179688SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 703/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE LUIZ DOS SANTOS X MARIA DO CARMO DA SILVA - ADV: LUIZ ANTONIO DE CASTRO (OAB: 148224SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 261/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO & CLAUDIA MERCEARIA LTDA ME X ANTONIO EURIPEDES MARTINS DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EURIPEDES MIGUEL FIDELIS (OAB: 191268SP)

ITUVERAVA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 204/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA APARECIDA DUTRA X ADRIANO VALADARES FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 775/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVID PAES LEME X JOSÉ MARIA SANTANA LIMA - ADV: ROBERTO MAURO FERNANDES CENIZE (OAB: 130337SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1227/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER ROBERTO MARDAJI X MB CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ADV: ANTONIO DA SILVA FILHO (OAB: 9515SP) | JOAO AMERICO DE SBRAGIA E FORNER (OAB: 126503SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1030/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY ALVESMOREIRA X SERGIO HENRIQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 943/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO DE OLIVEIRA BENINCASA X CENTRO MÉDICO CHAMBERLEN S/C - ADV: ANA MARIA DIAS FONTAO (OAB: 125949SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1328/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALÉRIA FASSONI X EMPRESA AEREA TAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1018/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO CESAR PRIETO X MITITEL TELECOM E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOHNSON ARAUJO DA SILVA (OAB: 147533P1)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1312/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRE LUIZ TAVOLARI ARNOLD X MINORU SEKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1296/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE CORTIZO X ALDAIR OMAR JOSE DA SILVA - ADV: CARMINE CAMMARANO (OAB: 75541SP) | CARMINE CAMMARANO (OAB: 75541SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 637/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ROBERTO DOMINGUES X GRAND HOTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB: 92639SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 659/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO TAKESHI KASHIHARA X WANDA ODETTE NOGUEIRA - ADV: SHIRLEY SQUASSABIA WENDT (OAB: 103211SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 800/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAIMUNDA GILKA LOBO COLIN X HILTON DIAS - ADV: PEDRO LUIZ NAPOLITANO (OAB: 93681SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 668/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANIBAL DE GOUVEIA SILVA X PAULO SERGIO LIBERATTI CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1280/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ZELIA ZAINAN X EDUARDO GERVASIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1240/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PERCIVAL GOMES GARANITO X TRIUMPHO ASSOCIADOS CONSULTORIA DE IMOVEIS - ADV: LUIZA PLASCAK (OAB: 62204SP) | LUIZA PLASCAK (OAB: 62204SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1266/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO ALVES SENA X ANTONIO EDMILSON ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1250/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZA FRANCISCO DE SOUZA X ALAMI EUNICE DE FARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO DE FREITAS (OAB: 98069SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1309/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ZILDA DA SILVA BATISTA X ANILDO ROSAS - ADV: ODETE AFONSO FERREIRA (OAB: 19198SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1308/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VICTOR PEIXOTO X ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: RUBENS FOINA JUNIOR (OAB: 103454SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1312/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSEMEIRE PARRAS X SEPT - SISTEMA ESPECIAL DE TRANSPORTES DE PETROLEO - ADV: LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MIRANDA (OAB: 93737SP) | JOAO CLAUDIO ALVIM DE BUSTAMANTE SA (OAB: 69619RJ)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1297/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO MARERA FILHO X VALERIA APARECIDA DE SOUZA - ADV: IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB: 92639SP) | PERCIVAL MAYORGA (OAB: 69851SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 373/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDENICE MORAES COELHO X VALTER A. DURIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 893/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZULEIKA ALABY SOUBIHE RICCI X ANTONIO LUIZ GONCALVES DE LIMA| BELMIRO DO NASCIMENTO| CANDIDA ROSA GONCALVES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA LUCIA DE REZENDE C RUDGE (OAB: 122622SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1105/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAUTO URBEN X PRISCILA SILVA LIMA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIO DE REZENDE DUARTE (OAB: 3944SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1106/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA MARIA OLIVEIRA MELO X ELMO - REPRESENTACOES ZETAFLIZ - ADV: RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO (OAB: 12429DF) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1101/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNANI SERGIO ALVES SANTIAGO X VIACAO CAMPO BELO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | APPARICIO FORNES (OAB: 8893SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1075/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO DE ALMEIDA MENDES X UBIRAJARA REIS COUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CELIA BERGAMINI (OAB: 104524SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1112/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA GENY DELAZARI LOPES X RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE BARROS LINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALFREDO VIANNA DO REGO BARROS (OAB: 39927SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1110/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEX YORIOKA X VIACAO AEREA SAO PAULO S/A VASP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA EMILIA TOSI BORGES (OAB: 113968SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1108/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROSA SIQUEIRA X GEORGE GEREMIAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1084/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON DE MELLO DONEGA X UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS /A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KERLA MARENOV SANTOS (OAB: 157693SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1078/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO YOSHIAKI KIYOHARA X G QUATRO VIAGENS E TURISMO LTDA| ROSELENE SORIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1086/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO DE OLIVEIRA X MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERICA ALESSANDRA DE ANGELO ABE FARETRA (OAB: 139893SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 828/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PACIFICO DE CARVALHO BACCHI X GENY BERNADA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 782/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGAS DE QUEIROZ ARRUDA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRE FERREIRA LISBOA (OAB: 118529SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 886/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAROLDO LUIZ BRANDIMILLER X RODRIGO GOMEZ DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 889/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALBERTO ROMERO X CARLOS LEANDRO BATTISHER NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1201/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANGELICA DE LOS SANTOS LEYTON X JOSE CARLOS FERNANDES DAMASCENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 477/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASIMIRO PINTO ALEXANDRE X LAURA PEREIRA DE SANTANA - ADV: RAIMUNDO DJALMA CORDEIRO (OAB: 27992SP) | SERGIO BILOTTI (OAB: 87154SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1195/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO FERREIRA MACIEL| HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES



FIGUEIREDO X TERESA BERBARDA MENDONZA GALEANO - ADV: FRANCISCO FERREIRA MACIEL (OAB: 57405SP) | PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS GERMANO (OAB: 98044RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1178/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORFEU DOMINGOS BRANDAO X SERGIO ALVES DE SOUZA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 987/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR DA SILVA X ANA LUCIA MIYASHITA TOMASETTI TABORDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS (OAB: 163097SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 986/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS X ANA LUCIA MIYASHITA TOMASETTI TABORDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS (OAB: 163097SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 397/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALLAN CRISTIANO TOURNOUR X APARECIDA DE LOURDES DOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 935/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO AZEVEDO PRESTES X SAO PARKING CONCESSIONARIA DO ESTABELECIMENTO DE COGONHAS S/A - ADV: SANDRA REGINA ALEXANDRE (OAB: 64003SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 922/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA BARSOTTINI X GE CAPITAL/GE CAPITAL ADM. CART CREDITO LTDA - ADV: ANA CECILIA LECHUGO MORGADO (OAB: 164972SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1189/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ROBERTO MONTEIRO CERQUEIRA X BANCO CONTINENTAL LTDA| ESTILO E SEDUÇÃO EM ARTE DECORAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALBERTO CIUCCIE (OAB: 67247SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1102/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HIROCHI MATSUOKA X COMERCIO VELAS ZELY LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1109/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON MARTINS X CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTO DO JABAQUARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1164/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO NOGUEIRA GOMES X PECAS USADAS JUAREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1163/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHARLES WELLINGTON DOS SANTOS X MANOEL CELSO PALOMBARINI - ADV: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI (OAB: 163607SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 311/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS CUOCO X THEREZA GARCEZ PEREIRA ZANIN - ADV: JOSE FRANKLIN DE SOUSA (OAB: 76994SP) | EUGENIO VAGO (OAB: 67010SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 381/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASAKAZU MASUKO X MOISES MANOEL DOS SANTOS| NELSON BONADE - ADV: MAKOTO FUJITA (OAB: 53140SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 841/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 840/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARI PROCOPIO X SALVADOR DANIELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 899/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR MARTINELLI X MICROTEC SISTEMA INDUSTRIA E COMERIO S/A - ADV: RAFAEL PORTILHO DELGADO FILHO (OAB: 127333SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 897/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ANTONIO RUMOR X ECONAVE S/C ADMINISTRACAO DE



NEGOCIOS LTDA - ADV: REGINA CAVALCANTE DI GIACOMO (OAB: 143680SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 892/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON CARLOS SOBRAL X MIRAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ADV: HELIO FERNANDES (OAB: 53740SP) | CARMEN MARIA SIMOES RUSSO (OAB: 106908SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 887/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE ADAMOLI DE OLIVEIRA X BS CONTINENTAL S/A UTILIDADES DOMESTICAS| LOJAS ARAPUA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 519/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA REGINA ALVES POLTRONIERI X REUNIDAS TRANSPORTADORAS RODOVIARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1171/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA ALEIXO X PRONAE - EDEN - EDITORA E DIVULGADORA DE ENSINO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1176/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER BERNARDES X GABRIEL SABINO GUEDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 436/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR FRANCO X CELSO EDUARDO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 118/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA THAIS SANTOS PORTO X CONDOMINIO EDIFICIO VILLA ESTORIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 114/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO SCACHETTI X DAVIS VAZ - ADV: ATHAYR PRADO CAMPOLINO (OAB: 27863SP) | ADRIANA DE OLIVEIRA PARENTE (OAB: 155083SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 111/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLENE CRISTINA FERREIRA MAGGIORINI X TELESP CELULAR S/A DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HUGO ANIBAL COSTA DE LIMA (OAB: 2488PR)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 102/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON FRANCO DO PATROCINIO X CBPR - PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 476/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADHEMAR JESUINO X SILVIO DOMINGUES| SONIA SANCHES DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 446/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE DE OLIVEIRA| ERICO GILBERTO DOS SANTOS X LUXUOSA MOVEIS E R.S.S MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 97/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GEILSON LIMA AGUIAR X SORISSO PRESTAÇOES SERVIÇOS EM VEICULOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAIME ARTACHO (OAB: 69833SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 71/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMEN MERONHO DE BARROS X MARIA JOANA RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 3511/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANE BRILHANTE RIBEIRO X VANISIA APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 3201/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANE BRILHANTE RIBEIRO X JANILCE DA SILVA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1195/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA GALINDO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1009/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDINE GIAMPIETRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A



- TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA CRISTINA MOURO (OAB: 161979SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 944/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ BARBOSA X VEMAX COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA APARECIDA ELISABETE DE PAULA (OAB: 103557SP)

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 3174/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO COSTA ALVES X ADRIANO GABRIEL MARCELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 556/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DERCIO CHICONELLO X EDSON DO CARMO SOUSA| VIAÇÃO PARATODOS - ADV: MAURICIO CARLOS BORGES PEREIRA (OAB: 150799SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JABAQUARA REGIONAL III - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORO REGIONAL JABAQUARA/S - 1040/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO RIYUITI TANAKA X UAP SEGUROS S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIS EDUARDO REZENDE (OAB: 69137SP)

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 445/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERICO THOME X ANDERSON ALESSANDRO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 465/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIO LUIZ DA SILVA X LISTEL - LISTA TELEFONICAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 658/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CLEMENCEAU ASSAD X MARCIO ALVES DOS SANTOS| MARIA DO SOCORRO CUNHA DA COSTA - ADV: LEONEL RAMOS (OAB: 111018SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 416/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDENILSE LUIZA BARRETI CAMPOS X TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 702/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE FERREIRA DE BARROS X JOAQUINA CAMPINO GRUNEWALD| MANUELA FROTA FARIA - ADV: LUTERO ALBERTO GASPAR (OAB: 129212SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1567/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO TEIXEIRA X FERNANDO FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1668/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RESIDENCIAL SAN PAUL X RONI EDGARD SANTOS - ADV: ELIZABETE APARECIDA TAINO (OAB: 60366SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1877/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REAL VALE COBRANÇA S/C LTDA ME X ROBERTO NEVES - ADV: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA (OAB: 159641SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2018/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REAL VALE COBRANÇA S/C LTDA X MARIA ELIZABETH SILVA DOS ANJOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA (OAB: 159641SP)

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 11/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EULALIA MARIA DE JESUS X EDUARDO ROGERIO SEBASTIÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1072/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO DA SILVA X JANDIRA REGIANE MOREIRA DIVINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2112/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI MOREIRA SOARES X TELESP CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2076/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA GONCALVES X APRACS PARTIC EMPREEND COM LTDA| HABITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 527/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISAMAR DE MOURA SIQUEIRA X MARTINS E SCATENA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO



BAPTISTA MARQUES (OAB: 116169SP)

JACAREI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 929/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CONCEBIDA FERREIRA X COOPTEL ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 926/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE APARECIDA PEDROSO X VALENTINA APARECIDA FOGLIENE OLIVEIRA - ADV: REGINA H WENZEL A PEREIRA (OAB: 66881SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1172/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO POLLO X NORBERTO A MIDENA - ADV: SERGIO ELIAS AUN (OAB: 96682SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2498/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZA RET SIMAO X PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: ANTONIO ADALBERTO BEGA (OAB: 54667SP) | ANTONIO SOARES BATISTA NETO (OAB: 139024SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2777/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHANG FUN HWA ME X PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: DORIVAL MAURO JOAO PEDRO (OAB: 41582SP) | ANTONIO SOARES BATISTA NETO (OAB: 139024SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2718/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANDRE PINTO X PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: ROSAN JESIEL COIMBRA (OAB: 95518SP) | ANTONIO SOARES BATISTA NETO (OAB: 139024SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1972/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA HELENA MORENO X PROJETOS TÉCNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA - PROTEC - ADV: ROSAN JESIEL COIMBRA (OAB: 95518SP) | ANTONIO SOARES BATISTA NETO (OAB: 139024SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3448/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA ALVES CAMPOS ME X NEUSA REGINA MUROROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3642/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS ANDRILAO X FERNANDO CESAR MALAQUIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3018/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDEN BUSSAB ME X ANTONIO MARCOS ASSENSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1508/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELMO LINHARES ME X VERA LUCIA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1218/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUAREZ PERES BONILHA X NAIR FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2392/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO AUGUSTO FELIX BUENO X ORLANDO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1082/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA BERGAMIN PINTO X SOLANGE MADEU RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1653/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA SACOMANO CARVALHO X ROBERTO LUCIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 973/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA BERGAMIN PINTO X ZENILDA COELHO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3552/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIR ANTONIO PAVAM ME X PAULO AUGUSTO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 534/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANITA DA SILVA COUTINHO| VALDECIR COUTINHO X EDNA APARECIDA DA SILVA CALOBRIZE| RILTON APARECIDO JULIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1378/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASSAKO



TANIGUTI X PROTEC - PROJETO TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS (OAB: 120033SP) | LUIZ FERNANDO BRANCAGLION (OAB: 124944SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 813/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA ROCHA X ANTONIO DE LUCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2026/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EDUARDO SANZAGO X PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIAS LTDA - ADV: JOSE LUIZ RAGAZZI (OAB: 124595SP) | MARCO ANTONIO MARQUES CARDOSO (OAB: 40790SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2603/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES DELVAZ COLO X PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: ROSAN JESIEL COIMBRA (OAB: 95518SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2613/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR PERETTI ZARDO X PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: ROSAN JESIEL COIMBRA (OAB: 95518SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3908/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA VICENT GENERAL X PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: EUCLYDES FERNANDES FILHO (OAB: 83119SP) | ANTONIO SOARES BATISTA NETO (OAB: 139024SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2905/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRMÃOS SAFFI ME X REGINALDO APARECIDO SABINO - ADV: CINARA BORTOLIN MAZZEI FACCINE (OAB: 143123SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2744/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAIR A. BONAFÉ ME X REINALDO NATAL CARMINATO - ADV: CINARA BORTOLIN MAZZEI FACCINE (OAB: 143123SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2503/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURINDO CARLOS GODOY X WILMA BENTO DA SILVA CARDOSO - ADV: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA PRADO F COSTA (OAB: 128184SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2247/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILO JOSÉ OTTONI GUIMARÃES X JOELMA DE FATIMA CAETANO - ADV: MONICA FELTRIN DA CUNHA NEVES (OAB: 133197SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2964/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA GONÇALVES MEIRA X PROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: SINAIA SIQUEIRA (OAB: 136270SP) | MARCO ANTONIO MARQUES CARDOSO (OAB: 40790SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 694/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON CELSO ORSELLI X PROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: ANTONIO ADALBERTO BEGA (OAB: 54667SP) | PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO (OAB: 126028SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 383/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MAZZA X MARCOS ROBERTO RISSARDI| RICARDO BAGAILOLO - ADV: JOAO CANDIDO FERREIRA (OAB: 56275SP) | REINALDO CESAR ROSSAGNESI (OAB: 120245SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 383/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MAZZA X MARCOS ROBERTO RISSARDI| RICARDO BAGAILOLO - ADV: JOAO CANDIDO FERREIRA (OAB: 56275SP) | REINALDO CESAR ROSSAGNESI (OAB: 120245SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3968/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE LIMA TESTA X DIRCE DALANEZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 91/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERNANDO PIASSI X ROBRTO APARECIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 12/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO LUIZ FUZINATO X GISLAINE TEREZA RICHIRI CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 524/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO RODRIGUES X GENI DA SILVA - ADV: MARICI REGINA IZAR PELEGRINA (OAB: 133891SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1698/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BOTIQUE VIA FUTURA DE JAU LTDA ME X FABIANA CRISTNA DO NASCIMENTO - ADV: CARLOS ALBERTO SCHIAVON DE ARRUDA FALCAO (OAB: 121050SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3910/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE PERLATTI DALPINO X PROTEC - DESCONTITUIÇÃO DE NEGOCIO E OBRAS JURIDICAS - ADV: EUCLYDES MARCONDES (OAB: 16917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3912/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE PERLATTI DALPINO X PROTEC - DESCONTITUIÇÃO DE NEGOCIO E OBRAS JURIDICAS - ADV: EUCLYDES FERNANDES FILHO (OAB: 83119SP) | MARCELO DELEVEDOVE (OAB: 128843SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2998/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON LOPES X PROTEC - DESCONTITUIÇÃO DE NEGOCIO E OBRAS JURIDICAS - ADV: PAULO SÉRGIO LOPES FURQUIM (OAB: 172233SP) | MARCELO DELEVEDOVE (OAB: 128843SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1141/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAMOS & CAFFEU LTDA ME X PROTEC- PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DORIVAL MAURO JOAO PEDRO (OAB: 41582SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 773/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA MARIA VERONESE ESCANUELA SERPA X PROTEC PROJETOS TECNICOS OBRAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2967/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA TORRACHELI CASTRO X DANIEL FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2505/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE SIDNEY ATALLA JUNIOR X VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE S/A - ADV: JORGE HENRIQUE LETAIF ATALLA (OAB: 183405SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1745/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIZA HOJAIJ CARVALHO ME X MARIA HELENA MARTINS PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA APARECIDA RODRIGUEIRO (OAB: 125526SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 496/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA ELISABETE DE OLIVEIRA FRANCISCHINI X PROTEC- PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: ROSAN JESIEL COIMBRA (OAB: 95518P/) | ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DINIZ (OAB: 109282SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2502/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MALAQUIAS RODRIGUES DA SILVA X PROTEC- PROJETOS TECNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - ADV: JULIO CESAR FIORINO VICENTE (OAB: 132714SP) | JULIO CESAR FIORINO VICENTE (OAB: 132714SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 93/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO SEVERINO X SILVIA RAQUEL AMARAL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 131/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO GONÇALVES AVANTE SOBRINHO X RENATO CESAR CLAUDIO - ADV: JOSE VIOLA (OAB: 21640SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2344/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASSAMBANI E SOUZA LTDA ME X C. P. A MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SUELI REGINA VENDRAMINI MENDONÇA (OAB: 197194SP)

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4506/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - A. B. MACHADO BOCAINA - ME X SIDINEI CAMARGO - ADV: RENATO SIMAO DE ARRUDA (OAB: 197917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

JAU - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5863/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONFECÇÕES MARAFÃO LTDA. - ME X MARIA ANTONIA PASSARETTI - ADV: CINARA BORTOLIN MAZZEI FACCINE (OAB: 143123SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4388/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO HEDER DA SILVA X EURODATA CURSOS DE INFORMATICA - ADV: ARISTIDES CHACÃO SOBRINHO (OAB: 122473SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1506/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO DUARTE DA SILVA X NELSON AKERMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA FELICIO MAGALHÃES (OAB: 169454SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2691/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó X HELENA BATISTA MARCELINO - ADV: VALNISETE TEIXEIRA DOMINGUES (OAB: 188257SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2991/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA X OSVALDO REGIANE JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2699/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LEÃO X AUCLIDIO FIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1603/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOELMA OLIVEIRA DA SILVA X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3670/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALENTIM DEOIS X MILTON SERGIO RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1773/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ DE ANDRADE X JOSENALDO FERREIRA D SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1759/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DOMINGOS SABIAO X RICARDO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1910/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS KLEIN X CELIA MAZZLI TURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1910/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA MAZZLI TURA X LUIS CARLOS KLEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2671/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELCIO LEITE PAIXÃO X LIXOTAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1615/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIA ALI AHMAD KADRI X ANTONIO CASSIO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1132/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILDO PEREIRA X NELSON GONÇALVES DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEILA SABBAGH (OAB: 69079SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3869/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RUBENS NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI X ROBERTO VASCONCELLOS DISPERATI E MARIA RICCITELLI DISPERATI - ADV: JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA (OAB: 77536SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3859/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DURVAL SCHIAVONE X MARGARIDA MATHILDE ALVARADO BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3825/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILDA MARTA DO MONTE X ALUPA COM DE COBERTURAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3909/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY CURY CRISMONT X VALMIRO PETRONILIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3906/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LORIVAL SANCHES X WASHINGTON LUIZ DA CUNHA - ADV: PEDRO NETO SOARES FERREIRA (OAB: 132426SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3948/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR CAMILO DE LIMA X MARIO NATONIO LORETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3939/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA D'ARC MOREIRA LLORET X MARCO NATONIO CHAU PETRONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3919/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI PAES AUGUSTO X CELIO SOCORRO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3966/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEJANIRA DA SILVA ANTUNES X BANCO BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3841/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA DE SOUZA X SUPER MERCADO SIMONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO DINIZ DA SILVA (OAB: 170876SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4330/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO X CASARIO GEBRAM SOUBIHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4323/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO DELATTI DE ARAUJO X JOÃO MANUEL RAMOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 600/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRIGIDA CUNHA CHAVES DE ANDRADE X MARCO ANTONIO ALVES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 613/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS X JOSE OLIMPIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1332/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ECIO MAINENTE COBUCI X BANCO DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1336/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON DA SILVA TRINDADE X TELMA SOUZA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1311/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO CARLOS SANTIAGO X SABESP DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1311/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SABESP DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO X ROBERTO CARLOS SANTIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4952/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA REGINA LENZO NETO X NAIR RIBEIRO DA SILVA PEREIRA - ADV: RAPHAEL BENCINI (OAB: 42708SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1120/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CINIRA RODRIGUES FROES X GLORIA RODRIGUES FROES| ISABEL RODRIGUES FROES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 994/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON DE PASCHOALE TEIXEIRA X NILTON BAPTISTA DA LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 994/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEIXEIRA NILTON BAPTISTA DA LUZ X EDISON DE PASCHOALE TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 864/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEBORA DE FATIMA FLORIANO D OLIVEIRA X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA| MARINGÁ WOODSIDE TRAVEL TRUST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 34/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVIS FRAGOSO MIGLIOLI X PEDRO JOSÉ FRANK NEMETH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 13783/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONIDAS AUGUSTO LEITE X BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1554/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA SCANO PEREIRA X FRIGORIFICO BOA VISTA| WANDERIL LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NILCE DE SOUZA MARTINS RODRIGUES (OAB: 166592SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 76/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS X DUNELLI E NANDIZ MAGAZINE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 70/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE AUGUSTO DE SOUZA COSTA X JOAO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 85/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA ZEREDO VAROTO X ROSEMARA SILVA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA AZEREDO VAROTO DALTO (OAB: 198863SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 78/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS SOARES DA SILVA NETO X BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A - ADV: CLÁUDIA BRAGA SANTOS MONTEIRO (OAB: 190609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 39/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA DE FATIMA DOS SANTOS X LUIS ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 40/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VINICIUS CARVALHO DA SILVA X BANCO UNIBANCO - ADV: CLAUDIA CONSTANCIA LOPES DE MORAIS (OAB: 140855SP) | JAQUES CHASYN (OAB: 32242SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 106/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO EUGENIO DOS SANTOS X ISESC - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 157/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI LUBIANCO X LOJAS FELINIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1562/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANE PEREIRA PINHEIRO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO VITA NETO (OAB: 173112SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1550/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARTINS DE SOUZA X TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BÁRBARA RATIS MOREIRA CANDEO (OAB: 162562SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1551/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARTINS DE SOUZA X EMBRATEL| TELEFONICA - ADV: CARMEN SILVIA LAUDISIO CORREA (OAB: 41886SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO CARVALHO TESS FILHO (OAB: 75835SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1702/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISOLIRIO SCHONEBORN X SHOPPING ESCADAS PRE-MOLDADAS E DE FERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1695/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FRANCISCA DA ROCHA X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO (OAB: 149201SP) | MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB: 185026SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1636/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERMO FLORÊNCIO DE SOUZA X SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - ADV: MARCIO CAMPOS (OAB: 131463SP) | MARTHA ROCHA DE OLIVEIRA (OAB: 38164SP) | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1635/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO RODRIGUES LEMES X TORIBA VEICULOS LTDA| VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA DONIZETE ORTEGA MARUI (OAB: 154600SP) | ROBERTO HARUDI SHIMURA (OAB: 157920SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3537/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEUDECY MARTINS DE OLIVEIRA X COLEGIO LAPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2675/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GRETA FIRPO X AFRANIO MATIAS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERDINANDO FERNANDES PIRES (OAB: 173012SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3661/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA MARCIA PEREIRA X CEA MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3613/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WYTAUTAS KUCINSKAS X CONDOMINIO EDIFICIO ROSALINA - ADV: ROSANA MEDEIROS HENRIQUE (OAB: 130732SP) | IVY NHOLA REIS (OAB: 175842SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5700/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANA CAMPANHA SERRA DA SILVA X COLEGIO LAPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2113/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO LUIS MARTINS X ROBERTO ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2039/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEZIDÉRIO BIFON NETO X CILAS FERREIRA BRANDÃO| MAUFRIDES JONAS DA SILVA| SONIA APARECIDA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALDEMIR BIFON (OAB: 122228SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2720/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR MARQUES DE SOUZA X JOSELITO DE OLIVEIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 226/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVANO PISANES X COUNTRY WORLD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2679/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LOURENÇO MARTINS X ESCRITORIO CRISTO REI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2834/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERREIRA DE MAGALHÃES X ANGELINA CARLOS DA SILVA| DIVANI CALIXTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDA ARAÚJO GÂNDARA (OAB: 162387SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2878/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MADALENA MARTINS X SHOW DE COZINHAS COMERCIO DE MÓVEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA BARAT (OAB: 132452SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4760/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUÍS RODRIGUES MIRAMONTE X ROSELI ROSA DAVANZO MALUF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4771/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO AURELIO DOS SANTOS X ELIVEL AUTOMOTORES LTDA - ADV: ROQUE WALMIR LEME (OAB: 182659SP) | MOYSES FLORA AGOSTINHO (OAB: 16963SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4796/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SI LOAM MODAS LTDA ME X RITA DE LIMA MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5007/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KARINA MARIA LATKANI X JAIR ROBERTO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5044/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVI OVIDIO ALVES X CLAUDECIR COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5056/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGARD BRESCANCINI DE ARAUJO X MARCELO AOARECIDO CREMONESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4901/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIDIA DA CUNHA X LUIZ CLAUDIO DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5137/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL ANTONIO TARTARELLA X MACIEL ALFREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5174/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA AMELIA ZANELATO GASPARINI X ANDRE LUIHUTTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5151/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARTINS DA SILVA X EXPLOSION SHOWS PIROTECNICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1496/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLEBER EMANOEL DIAS FERREIRA X VARIG TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | APARECIDA ISABEL NEVES COGO DE LIMA (OAB: 187055SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5360/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EUNICE RAMOS MARTINS X DAVID AVILA QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | THIAGO KLEMPES (OAB: 200296SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5295/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERALDO CANDIDO X JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1481/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILTA BARBOSA DOS SANTOS X PAULO HENRIQUE DA CRUZ - ADV: ROBERTO BARBOSA DA SILVA (OAB: 77593SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1426/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE DE SOUZA BRAGA X JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ZELIA OLIVEIRA COTA (OAB: 78287SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1389/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA COSTA X SIEMENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1320/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER LUIS ALVES X CARLOS FELIPE ALBUQUERQUE DANTAS - ADV: FILIPPO BLANCATO (OAB: 139251SP) | RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS (OAB: 178230SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1322/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON GARRIDO X RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA - ADV: MARON JOSE ABDALA CURY (OAB: 116150SP) | DEBORAH GOULART PINTO (OAB: 100933SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1047/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WADIR OLIVETTI X JULIETA INACIA MARCAO - ADV: REJIANE BARBOSA PRADO DE OLIVEIRA (OAB: 195857SP) | IVONE APARECIDA BOSSO GODOY (OAB: 85130SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 887/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA X EGIDIO MORETO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1138/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO DE CASTRO X VALTER PAULINI RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1081/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS MARTELO X DEUSDETE ALVES DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 977/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENILSON LOPES LIMA X JOSE TAVARES DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 270/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YSAO TANAKA X WALTER ARAKAKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2395/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANACLETO DOS REIS X S.L.T.D COM DE APARELHOS ELTRONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2466/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SEBASTIAO DE SOUZA X ALDENIR GONCALVES DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2139/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATIA MARY KAWAMOTO X ANDRE MARTINS LEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2977/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNANE SILVA GALVÃO X CRISTIANE AGOSTINI - ADV: RUTH DOS REIS COSTA (OAB: 188312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 79/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ROGERIO PIMENTEL X UNIBAN ACADEMIA PUALISTA S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECIO LENCIONI MACHADO (OAB: 151841SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 817/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DE JESUS DENIZ X VITOR NETO MENDES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 704/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS JOSÉ RAVAGNIANI X TELES P CELULAR S/A - ADV: ADAO MANGOLIN FONTANA (OAB: 151551SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3549/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM AUGUSTO X IMOBILIARIA MORENO SILVEIRA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2616/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO MOELLER X MORASS - EMPREITEIRA COM. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4004/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER APARECIDO GIBIN X NOVA ALIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4020/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA X ALFONSO REY - IMÓVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1486/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MILTON DA SILVA SANTOS X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDEIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1488/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO DOS SANTOS X REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDEIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2078/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSELITA XAVIER DOS SANTOS X ABRTEC| GELOLAR ASSISTENTICA TECNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2150/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO DA SILVA RIBEIRO X POTIRA TIBIRIÇA FIRMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4976/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO SINFRONIO GONÇALVES SILVA X ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES E TITULARES DE UNIDADE DO LOTEAMENTO VILA REAL - ADV: ALESSANDER BARRETO MESTRINER (OAB: 168450SP) | RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS (OAB: 178230SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3066/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO NORONHA LOUZANE ALVES LONGO X NATALIA DE FATIMA GOMES DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATO NORONHA LOUZANE ALVES LONGO (OAB: 187425SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2690/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZINHA SEBASTIÃO CASARI X MARIA APARECIDA ROMANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2639/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILSO N SERVIDONI X CLEDSON SANTOS VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | APARECIDA MARGARIDA DE MORAES (OAB: 79481SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1001/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FERNANDES DA SILVA X LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4601/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADLA HADDAD SOLDANO X LAVANDERIA E TINTURARIA BETYNIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3883/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO NORONHA LOUZANE ALVES LONGO X RUBIA MARA PEREIRA - ADV: RENATO NORONHA LOUZANE ALVES LONGO (OAB: 187425SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4704/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TERESA IKUKO YARA X SKODA CORRIMÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3094/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL CAETANO DA SILVA X DIONE JOSE DE BRITO| MANOEL JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2815/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS PEREIRA X IVO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3074/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA DA SILVA ROGERIO X CLAUDIO ALVES MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1446/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO JOAQUIM| VERA LUCIA DE SOUZA JOAQUIM X TRANSPORTES RODOVIARIOS MICHIGAN LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 970/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIVANILDO BRASILIANO DA SILVA X WAL MART BRASIL LTDA - ADV: FRANCISCO BENEDITO FERNANDES (OAB: 76154SP) | SERGIO PEREIRA BRAGA (OAB: 170217SP) | MARCELLO LEITE HUGHES DE CARVALHO (OAB: 178578RJ)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2023/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA X CMK COMMERCIAL IMOVEIS, ADMINISTRACAO E SISTEMAS LTDA - ADV: MARCIA SILVA GUARNIERI (OAB: 137695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4628/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO PEREIRA DA SILVA X HIPERMERCADO EXTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4637/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GONCALO CAXIAS DE CARVALHO X LAERCIO MONTEIRO BERTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 647/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE PEREZ SERRANO X MARIA DO CARMO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4400/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIA LUCIA MACIEL MACHADO PEREIRA X VICENTE DE PAULA RAIMUNDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4446/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA COELI MENEZES DE BARROS COSTA X DEISE PAROLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4568/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AMELIA RIBEIRO CALADO X MK IMOVEIS COMPRA VENDA ALUGA ADMINISTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 940/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - M.Q.G. INDUSTRIA E COMERCIO ME X JUDIPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 779/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO SIQUEIRA FILHO X BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - ADV: LUIZ IGNACIO HOMEM DE MELLO (OAB: 22739SP) | ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES (OAB: 141375SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 12/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ALVES RODRIGUES X IRMA FERRARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1934/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE SOUZA DA SILVA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO (OAB: 177447SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1932/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACEMA DA SILVA VIANA X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 716/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANILO DELATTI DE ARAUJO X ANGELA MARIA DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 612/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVANI PAULINA DA CRUZ X ORION COMPUTATION SCHOOLS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 672/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA GARCIA X RICARDO SANTOS CERCEAU - ADV: LEILA SABBAGH (OAB: 69079SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2319/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSVALDO ALENCAR SERRA X ROBERTO GULLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2822/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IRAMILDE CHELES JUNG X BAYTON INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA- ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2673/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VILMAR DOUGLAS HOEPERS X PAULA CRISTINA BUENO SIMÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2672/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VILMAR DOUGLAS HOEPERS X MARIA MOREIRA DA SILVA TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2580/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA MARIA OTILIA DE JESUS X ELIAS DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4059/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SUELI PAES AUGUSTO X ELAINE APARECIDA RUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4062/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WILLIANS BERNARDO DA SILVA X RENATO JOSE DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4040/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SELMA REGINA PAES X ROBSON LUIZ CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4078/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENATA DE CARVALHO MENDES X GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3995/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANILO DELATTI DE ARAUJO X LAISE APARECIDA DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3875/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARLINDO CARRASCOZA X CHU RUEY CHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2351/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUZIA LANZANI X ANDERSON ALVES SEVERO CUNHA| BARBOSA E CUNHA COMÉRCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2510/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GEMERSON FERREIRA DA SILVA X INTERNACIONAL PLAZA CORRETORA DE SEGUROS S/A LTDA - ADV: REGINALDO SILVA DOS SANTOS (OAB: 131219SP) | ALEXANDRE COSME CORIGAN PEREIRA (OAB: 176527SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3048/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PRISCYLLA MORO CARMO X COPERVIDRO COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RENATO ALTOÉ (OAB: 12274ES)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 349/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DAVI EDGAR LOPES X WILIAN TADEU DE FREITAS - ADV: MAGDA RAQUEL GUIMARÃES FERREIRA (OAB: 163055SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2075/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ISAURA MORENO RODRIGUES X LANCHONETE ETEGUES LTDA ME - ADV: ANTONIO ROBERTO

**J GUIMARAES (OAB: 64151SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2888/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CELIA REGINA DE AGUIAR X ROGERIO ROSSI PREUSSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3211/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDNO JEREMIAS DOS SANTOS X SUPERMERCADO SIMONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3208/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANUEL ALVES PENINGA X MAURICIO GUILHERME B DELPHINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3172/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - REGINALDO CAVALHEIRO ORTIZ X MARLENE SANTOS DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 586/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GISELE GARCIA ROSA PERES OLIVEIRA X AGUINES APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 855/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE SILVA OLIVEIRA X JOANIL JOSE LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 858/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIA QUEIROZ ALVES X CAP 150 VEICULOS LTDA - ADV: ANTONIO OZANAN PIMENTA (OAB: 234189SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 878/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADELMO MIGUEL DANTAS X CICERO NEWTON CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 880/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS DE OLIVEIRA HURBA X VALTER PELOGIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 885/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELAINE CRISTINA DA CRUZ X MÁRCIO ERNEVAZ ISEPPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 822/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDETE APARECIDA DA SILVA X CLAUDIO ROBERTO MAJOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 793/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULINA BENITO RIBEIRO X CLAUDIA CORTE TABUADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 788/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE LOURDES ALMDEIDA NASCIMENTO X CARLOS WIECK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1047/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WILSON CARLOS RODRIGUES X INSTITUTO SATANENSE DE ENSINO SUPERIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2801/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELIO GOMES FILHO X TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: SONIA APARECIDA ARAUJO OZANAN (OAB: 81422SP) | VITOR CRIVORNCICA JUNIOR (OAB: 168386SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4641/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JANUARIO SOARES AVENIA X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELDER MORONI CÂMARA (OAB: 173150SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4548/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERA LUCIA MATEUS DE SIQUEIRA X LAVANDERIA E TINTURARIA DUILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4603/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALMIR MIGUEL DE AQUINO X DIRCEU APARECIDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA ZAJDENWEG AUERBACH (OAB: 164506SP)



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 387/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIOGENES LEITE FERREIRA X IVANILDE CRISTINA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 406/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDOVAL MATIAS DE ANDRADE X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 731/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELITA DE FATIMA OLIVEIRA X AMICO ASSISTENCIA MEDICA - ADV: MARCELO ANTONIO DEDECEK (OAB: 168216SP) | ADAO MANGOLIN FONTANA (OAB: 151551SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 540/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH GRIMA CAMPOS X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 461/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA FUENTES FERREIRA X RDB COM ARTE PORD FOTOG LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2388/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO DELATTI DE ARAUJO X MARCO ANTONIO LOPES CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1973/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IVETE DOS SANTOS MARTINS X MARCOS STURM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1553/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AKIKO TAMAKI X CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA| LUIZ DONIZETE MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 880/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE APAREIDA GALVES DE OLIVEIRA X ESTER BRAGA EDEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2449/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISA ESPITIRO SANTO X ADRIANO BARBOSA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 500/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS CLEITON DIAS X ALEXANDRO APARECIDO GONCALVES| MANOEL LUIZ DE FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDNA CELMA RAMOS DE OLIVEIRA (OAB: 40089SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1029/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RAIMUNDO ALVES PEREIRA MENDONÇA X RITA RAMOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3170/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA DE ALENCAR REGO VASCONCELOS X EDMILSON VASCONCELOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1754/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DA CONCEICAO NUNES DE VIVEIROS X PAES E DOCES DOM FELIPE LTDA ME - ADV: MARCIO LUIZ DA SILVA (OAB: 106186SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1538/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEANETE APARECIDA STEIN MONTEIRO X VIACAO SANTA BRIGIDA LTDA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | FLAVIO LUIZ YARSHELL (OAB: 88098SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 671/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DOS SANTOS PAULINO X LUIS NORBERTO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5497/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS DE ALMEIDA PEREIRA X GRUPO DE COMUNICAÇÕES TRES S/A - ADV: LISBEL JORGE DE OLIVEIRA (OAB: 160701SP) | VALERIA PIROLA BUENO (OAB: 174144SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2236/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO LIMA DOS REIS X ELAINE NUNES DOS SANTOS - ADV: JOEL DOS REIS (OAB: 133850SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1658/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - AURECI PEREIRA PARDINHO X SEVERINA APARECIDA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1135/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO CARDOSO X NETBOSS PUBLICACOES E PRODUcoes LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | UMBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB: 102702SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 663/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ONOFRE DE LIMA X SILVA PARK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1110/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA LUIZA PACOLLA X JOELCIR PINHEIRO| SUELY GOMES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALTINO PEREIRA DOS SANTOS (OAB: 52595SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 861/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIRMA DE ASSIS GUELLO X MARINA FERREIRA DA ROSA RIBEIRO| PAULO ANTONINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE AUGUSTO PARREIRA FILHO (OAB: 86606SP) | JOSE AUGUSTO PARREIRA FILHO (OAB: 86606SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 735/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURIVAL PAULINO DA SILVA X TRABALHO MATERIAIS PARA EVESTIMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 881/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO REGIS DE CARVALHO X CONSORCIO REMAZA - ADV: JOSE CARLOS PHELIPPE (OAB: 124347SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5307/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELMA FERREIRA DUARTE X PRISCILA TAVARES DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2758/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO HUMAITA VIOTTO X JOSE SANTOS ANTUNES - ADV: MAURICIO TASSINARI FARAGONE (OAB: 131208SP) | EDSON JOSE DE AZEVEDO (OAB: 106115SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1235/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO GREGORIO X EDUARDO SOUZA MOYA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 600/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO PONS NETTO X JOSE PAULINO BLANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3030/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ RAFAEL VERRONE FREDERICO X ROBERTO BORGES PAULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2520/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CESAR RAMOS DA SILVA X REINALDO DE SOUZA - ADV: IVAN DANTAS (OAB: 130453SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2298/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL FERREIRA DA CRUZ X ARTUR CARLOS PERSICO - ADV: ROGÉRIO DO CARMO ARGUELLO GUISELINI (OAB: 163335SP) | JEFFERSON ANTONIO L DOS SANTOS (OAB: 75319SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3754/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA REGINA SANTANA X COSMO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 917/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGAR VALERIO RONCONI X JEAN CREMONA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 852/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI ASSIS X SONY IMVEIS LTDA - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB: 54091SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5626/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELESFORO RAMOS AGUILA X SANDRO MARCELO BISCARO - ADV: MARCELO EDUARDO POLATI (OAB: 142460SP) | MARIA FERNANDES DA SILVA (OAB: 101852SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 784/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO SOBRINHO X GEORGE CMPETINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 466/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA TELES DE MENESES X VIACAO OSASCO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 312/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CELIA RIBEIRO KUHN X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLÁVIA DE MELLO FRANCO (OAB: 161227SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 355/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANZANO E IRMAO LTDA X JOEL EVANGELISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VINICIUS TADEU DE FARIA ALMEIDA (OAB: 187425MG)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 215/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROSILENE DA SILVA X ELAINE FERREIRA SOARES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 151/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA GONCALVES DE LIMA X MARIA DE LOURDES G CIMINO - ADV: LUCIMARA FERRO MELHADO (OAB: 176931SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 127/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEMENTINO DE CARVALHO X KADU MOTERES LTDA| MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA - ADV: SANDRA PATRICIA NUNES MONTEIRO (OAB: 143803SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 36721/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELAUGUSTO ARAUJO| JOSE ODEAN DA SILVA| VIVIANE BEATRIZ DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: PEDRO LUCIANO COLENCI (OAB: 217371SP) | PEDRO LUCIANO COLENCI (OAB: 217371SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PEDRO LUCIANO COLENCI (OAB: 217371SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1110/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO DA SILVA X MARIA DE LOURDES MORAES ROBERTTI - ADV: RODOLFO POLI JUNIOR (OAB: 99378SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1164/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EDNALVA FERNANDES DA SILVA X CLAUDIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1342/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIONISIO BORGES DOS SANTOS X MARY APRECIDA CURSINO DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1416/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON ANTONIO DA SILVA X ANTONIO DE SOUZA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1442/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA REGINA PAES X CÉLIO SOCORRO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1480/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILSON DOMINGUES RODRIGUES X CARMEM LUCIA SILVA LOPES - ADV: AILSON DOMINGUES RODRIGUES (OAB: 22083SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1483/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR MARQUES MUNIZ X BIP INTELCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1485/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUZA REGINA TOLEDO X ZEFIR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3462/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL PEREIRA DA SILVA X LEOPOLDINA TRANSPORTES URBANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE BORGES DE CARVALHO JUNIOR (OAB: 74766SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5405/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILDA APARECIDA TEIXEIRA X PORTO SEGURO CONSÓRCIO - ADV: ACUCENA DALLE NOGARE (OAB: 134352SP) | MARIA REGINA GONCALVES PITA (OAB: 145922SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1412/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALLEGRA X VALDIR ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 726/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SIDONIA DA SILVA X GONÇALO FIRMINO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1399/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA APARECIDA DA SILVA X CELIA MACHADO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 448/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE SOUSA X PAULO CESAR DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2321/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEOMARQUES VIEIRA DA SILVA X MARIA LUCIA DOMINGUES VAZ MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1066/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ZANIBON VEDOVATO X MAX JOSE DE CARVALHO| PATRICIA DE SOUZA - ADV: HOZAIR APARECIDO NOVELETO (OAB: 116268SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1304/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DOS SANTOS ABILLA X OSVALDO APARECIO DE PAULA - ADV: ODECIO BELOZO (OAB: 62511SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1439/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EPAMINONDAS DE ALMEIDA X PLINIO CARDOSO DE MACEDO FILHO - ADV: JOAO PIVA JUNIOR (OAB: 103711SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3065/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA LIMEIRA DA SILVA X DOMINO IMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1633/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA FERNANDES DA SILVA X JANETE DA SILVA CAIXETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1844/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO IGNACIO DA COSTA FILHO X ARMANDO VIDEIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2024/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINILDA ARAUJO DE PAULA X VESPER SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADOLPHO MARQUES SANTOLIM (OAB: 235934SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3045/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MURILO DA SILVA SANTOS X FERNANDO DA PAIXÃO LEMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1526/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON GOMES FUSHINI X ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1986/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SARA MONETEIRO DE SOUZA X JOSÉ ADAILSON MENDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TONY MINHOTO REGO (OAB: 150372SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 304/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MAURO DE LIMA X ADENILSO JOSE DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 387/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE GERVAZONI X BARONE'S CAR'S LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 394/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANUEL DE BARROS CAVALCANTE X COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO LOTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1442/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON NICOLAU X REINALDO ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3375/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA ANDREA FRANCO| FABIO ROBERTO FRANCHINI X COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLA MALUF ELIAS (OAB: 110819SP) | FARID SALIM KEEDI (OAB: 81661SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3373/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS PEREIRA X VANDEILTON DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 272/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO SILVA ROMÃO X JM - VEICULOS - ADV: CARLA CRISTIANE HALLGREN SILVA (OAB: 149194SP) | VALDIR BERGANTIN (OAB: 93893SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 7430/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANUZA BRAZ COSTA X ALVINO JACINTO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 7447/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PLINIO DE SOUZA X CELSO SADIS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 7465/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER ARAUJO DE SOUZA X FERNANDO DE OLIVEIRA - ADV: JOSE LOURENCO ARANEO (OAB: 53919SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3778/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLA CARAM SAKAVICIOS MOISES X CLAUDIO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1381/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO LIMA DE ANHAIA X POERTO PROFISSIONAIS ASSESSORIA E RECRUTAMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1383/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO TEIXEIRA DE BARROS X AMILTON JOSE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 536/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARIANO LEITE NETO X GISELE MARQUES CARVALHO - ADV: ADEMAR LINS VITORIO FILHO (OAB: 5269AM) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1133/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BERNARDINO DE SANTANA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL - ADV: CARMEN SILVIA LAUDISIO CORREA (OAB: 41886SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1071/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUINO JESUS VIANA X COMERCIAL TORRE DE PEDRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1057/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO CASANOVA RIBEIRO PAES X ANA PAULA ROSA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1042/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENILDO SILVA DOS SANTOS X DECIO MOYA| ESCRITORIO COMERCIAL MOYA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 976/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMAR DOUGLAS HOEPERS X DAINE ELIZABETE MARQUES FAUSTINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 941/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR LINHARES DA SILVA X J.B VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 938/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CELIA CANDIDO DIAS X WILSON ROBERTO JACOMO LINOTIPADOR ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 837/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA VIEIRA DE SOUZA X ARNALDO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 818/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO BALBINO DA ROCHA X EDUARDO MELHIOR FLORIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 627/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA RISSATO X ABT PROMOÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1930/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORIVAL DE OLIVEIRA X ESTELA DE VITTO ALCIATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALCLER DE NARDIS (OAB: 38449SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1799/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE SILVIERA X RENATA MARIA CALDAS YOSHIMUTA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1927/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DA SILVA X ANTONIO SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA DE CÁSSIA NEVES LOPES GALLO (OAB: 166252SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1926/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON CALLIX X AURO SUSUMU KIMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBSON ALVES BILOTTA (OAB: 142158SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1922/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HENRIQUE DA COSTA X ART'S FORMI DECORAÇÕES LTDA ME - ADV: ORESTES DOMINGUES (OAB: 106195SP) | SARA CASSEMIRO OLIVEIRA BARBOSA (OAB: 190501SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1975/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILDA APARECIDA SPAZIANTE DE MELO X NUNCIA APARECIDA ODIERNA GUZMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1949/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS EVAGELISTA DOS SANTOS X EVE CAR - ADV: CREUZA ROSA ARAUJO LUCAS (OAB: 114152SP) | ANTONIO FERNANDES KOPF (OAB: 143337SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1879/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA AMATO MUNER X ANTONIO CARLOS ESCUDERO| MARIA DE LOURDES DINIZ ESCUDERO| REDE A JORNAIS DE BAIRRO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1967/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDVALDO GOMES DA SILVA X AGENOR TAVARES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE AUGUSTO GUARCHE MATANO (OAB: 135387SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1966/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIZOLI MACEDO ANTUNES X IDENFOR SOLUM INFORMATICA| LAURICE MACHADO - ADV: MARISTELA NOVAIS MARQUES (OAB: 131111SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1679/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MEIRE FRANCISCA DO CARMO X TELESP CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB: 154242SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1605/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO FELIPE PINTO X UNIBANCO SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANIA VIEIRA (OAB: 48948SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1608/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONATO PASTORI X ALEXANDRE DA SILVA CASTAGNE| ANDERSON DA SILVA CASTAGNE - ADV: LINO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB: 64632SP) | LINO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB: 64632SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1612/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE SEHO DE OLIVIERA X ODONTOCLINI ASSISTENCIA ODOTOLOGICA - ADV: MARCOS RENE DE CASTRO (OAB: 134398SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1619/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA PEDROSO X OLINDA LAPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1622/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON BAPTISTA RANIEL X SOLANGE APARECIDA LONGO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1631/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR DOS SANTOS X EDILSON SOUZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1632/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO CASAGRANDE MANSOLDO X CARTAO UNIBANCO LTDA - ADV: DANIEL PASQUINO (OAB: 172735SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 936/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOZINO TEIXEIRA CHAVES X ANTONIO MARCOS CARNEIRO ALVES| CECILLIA| LIE LONG BIE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARISA DE AZEVEDO SOUZA (OAB: 78045SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 933/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAVID XAVIER DA SILVA X AMELIA FRANCISCO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 899/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEY SOARES X CRISTIANE SOARES| PAULO HENRIQUE M. RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 879/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVO CASTILLO X COMERCIAL IPIRANGA DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MOACIR MARTINI DE ARAUJO (OAB: 173259SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 66/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO PAIVA ARMELIN X DIVA FARIAS MUNIZ - ADV: LUIZ FERNANDO MUNIZ (OAB: 77209SP) | ANTONIO CARLOS LEITE (OAB: 71934SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 111/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNIE ALINE BARACAT FERNANDES MOREIRA X A. EVENTUR TURISMO LTDA| VIAGENS COSTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4115/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITOR NAVICKAS X ADRIANA DO NASCIMENTO TRINDADE - ADV: SIMARI APARECIDA BERNARDO (OAB: 65474SP) | VICENTE PAULO TUBELIS (OAB: 11861SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4113/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE MORENO NETO X TV SKY SHOP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4109/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON FARIAS DA SILVA X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4103/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO FAVORIM X UNIBANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4102/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ TEBALDI FILHO X ITAU SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RODNEY BARBIERATO FERREIRA (OAB: 71208SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4130/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXNDRE WERNECKE RIBEIRO X CELIO JOSE SOUZA| SID LAR MOVEIS E DECORAÇÕES - ADV: FABIANA NADER COBRA RIBEIRO (OAB: 181098SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4129/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER NASCIMENTO ROCHA X ARNALDO MAGALHÃES DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 960/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIRCINHA PETRINI X CONDOMINIO CENTRAL PARQUE LAPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 905/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA MATIJASCIC X JOSE MARCELO FERREIRA - ADV: ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS (OAB: 49228RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 735/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO DA SILVA MARQUES X ANTONIO LUCINEI BATISTA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3960/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO RAMOS X CELINA MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3959/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA X BRACELIA TUON IMOBILIARIA SD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3958/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMILDO FILOMENO BRAZ X JOSE CICERO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4690/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISELLE ZANGIROLIMO VELOSO RODRIGUES X BENASSI MOVEIS E DECORAÇÕES WALTER ANTONIO BENASSI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4631/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA ARAUJO DA SILVA X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: RUBENS GONCALVES DE BARROS (OAB: 121046SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3314/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONETE GOMES DA ILVA X ELIAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA (OAB: 172636SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4885/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO DECARA X RAIMUNDO BEZERRA BESSA - ADV: RAFAEL MONTEIRO PREZIA (OAB: 197157SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4878/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE HONORIO DE OLIVEIRA X MACAM CAMINHOES E UTILITARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2666/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCE HELENA NICOLAU DE FARIA X ELETROPAULO METROPOLITANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2467/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSUEL DA SILVA ALVES X CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ADV: PAULO CESAR MANOEL (OAB: 154289SP) | MARIO HERMELINO FERREIRA (OAB: 90789SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 24657/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ALVES GARELLA X TELEFONICA- TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO DARIO MORAES DE FREITAS (OAB: 183319SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 24632/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA BACANHIM GOES X AYMORE JABORANDI JUSTINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ LUIS DE PAULA (OAB: 153825SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1296/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA BERTHET ZUCCOLOTTO FORONI X ANA LUCIA CANTON| JAYME VICENTE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1186/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DUCIRISMAR GOMES LEITE X BANCO BANESPA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE EDUARDO TAVOLIERI DE OLIVEIRA (OAB: 135658SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1197/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS BARROQUELLO X DALLAS RENT A CAR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO SCALON (OAB: 184072SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 369/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS X CICERA MARIA DA SILVA MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS (OAB: 81415SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3420/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO HOUSSAKA FILHO X CELIA MARIA CURY MANSUR| METROPOLITANA DISTRIBUIDORA DE VEICULO E PECAS LTDA - ADV: MILTON HIDEO WADA (OAB: 93535SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2429/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISAGELA DA SILVA X REDE A DE JORNAIS DE BAIRRO LTDA - ADV: LUIZ ALFREDO VARELA GARCIA (OAB: 148269SP) | PEDRO ABE MIYAHIRA (OAB: 163655SP) | RAFAEL DE OLIVEIRA SIMOES FERNANDES (OAB: 167836SP)



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3178/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO GHIRALDELO X BAIXINHAS E BAIXINHO - BUFFET INFANTIL - ADV: RAIMUNDO MOREIRA CANDIDO (OAB: 84503SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2233/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI CIPRIANO X M.R SILVA MADEIRAS GUARULHOS-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA CRISTINA GIOVANNI BEZERRA DE MENEZES (OAB: 134494SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1144/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO HASHIMOTO X REMOÇÕES ANJOS DA VIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO MASSAO YAMAMOTO (OAB: 125394SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1910/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES X REAL VISA - ADV: ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES (OAB: 141375SP) | CAROLINA DE ROSSO AFONSO (OAB: 195972SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1178/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIYAE SHIZUKUSSA X MASTER TOUR HOTÉIS CLUB LAZER E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1793/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON CARLOS BIGNAME X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR (OAB: 138667SP) | MARCELINO CARNEIRO (OAB: 143669SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 213/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA DAS NEVES ALTRAN X PASSARELA ASSOALHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1165/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE TAKAHIRA X ANTONIO RAMOS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1164/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANE RODRIGUES X DELTON CARDOSO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1082/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA SILVEIRA X MARIA LUCIA DOMINGUES VAZ MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4408/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODERICK PETER STEEL X LERE GINE ECHEGOYEN| MARTA FUENTES GINE BEREL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 6022/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIELA VIVIERO GUIMARÃES X JANETE RASTRELLO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1249/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUREMA ALMEIDA PEREIRA X HELIO BARROS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1119/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COSME BATISTA SILVA X HELIO BARROS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1118/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CEZAR AUGUSTO DA COSTA X EDESIO DE OLIVEIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 980/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PEDREIRA DE JESUS NETO X JOSE BERNARDO CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3354/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURENÇO LOOS FILHO X SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 6452/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUIZA TOQUERO X WILSON LOPES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5144/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JBL DESCONSTUPIDORA LTDA ME X AUTO POSTO FAUSTOLO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | GABRIELA DE BRITTO MALUF (OAB: 235402SP)**

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 103/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ CARLOS CARRARA| ROSEMEIRE APARECIDA TEIXEIRA CARRARA X BANCO SUDAMERIS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1851/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CONSORCIO ROSSI S/ LTDA X EDNA MARIA BORTOLUCCI - ADV: PAULA CRISTINA CHARABA PADOVANI MICELLI (OAB: 127885SP) | RONALDO APARECIDO LEONE (OAB: 147282SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5467/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MÁRCIA REGINA MACHADO DE LIMA X GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A - ADV: LUCIMARA FERRO MELHADO (OAB: 176931SP) | EDUARDO BATISTA DE SOUZA (OAB: 148947SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5447/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DULCINETE FERREIRA LOBO X GINO CORAZZA| SÉRGIO CORAZZA - ADV: ANDRES CASTAGNET (OAB: 123922SP) | ROBERTO MELLO (OAB: 63720SP) | ROBERTO MELLO (OAB: 63720SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1897/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAGALY APARECIDA LOPES X CARLOS ANTONIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1897/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ANTONIO PEREIRA X MAGALY APARECIDA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1772/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEBASTIÃO VAZ X WALDOMIRO PUZZI - ADV: PAULO ROGERIO FREITAS RIBEIRO (OAB: 132478SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1772/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NAIR BRUNELLI PUZZI| WALDOMIRO PUZZI X SEBASTIÃO VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5742/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BENEDITA DA SILVA CORREA X ELETROPOLITANA METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2655/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EROS CANALUI X ISSEL PORTÕES AUTOMATICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5182/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAFAEL TEIXEIRA CORREA X TOPWIN STREET E SURFWARE - ADV: SONIA MARIA NHOLA REIS (OAB: 185548SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2003/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CONCEIÇÃO APARECIDA CARLETTI MAIURI X ROGÉRIO CIRILO DA SILVA - ADV: AILSON DOMINGUES RODRIGUES (OAB: 22083SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2860/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ONEIDE VICENTE DA SILVA X ANDERSON JOISE DA SILVA| RAIMUNDO DOMINGOS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4322/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO HENRIQUE DA SILVA XAVIER X CAL HOLIC COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ADV: LUCIANA RIBEIRO ARO DE AQUINO (OAB: 132996SP) | VANDERLEY SAVI DE MORAES (OAB: 41028SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3856/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JUSTINO JOSÉ DE SOUSA FILHO X MOISÉS LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4511/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA CARLIN BOTOQUE X TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: CECILIA MATTOS DE AVILA (OAB: 57308SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4594/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RONALDO DOMENICALI X JUÁ COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - ADV: DEBORA LAMKOWSKI CARRION MIRANDA (OAB: 234625SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5303/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANUEL DO CARMO SERQUEIRA X MILTON REIS DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 298/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTA LUCAS BARBOZA X TRANSPORTADORA ISAC LTDA - ADV: GILBERTO DA SILVA FILHO (OAB: 60126SP) | RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB: 137558SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1366/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA PATRICIA DA SILVA X LIFESYSTEM - ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - ADV: JOSE SILVEIRA LIMA (OAB: 53621SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 711/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE MAFFEZOLI LEITE X LANCIA AUTOMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 709/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DIAS X LIFE SYSTEM ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 708/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA FERREIRA DE LIMA X CCR CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 707/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUFRASIO ALMEIDA DE SOUZA X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 698/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTEDONI TESTA X S. L. T. D. IND COM DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2359/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BARTOLOMEU RODRIGUES DA HORTA X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2299/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS MOREIRA X KOLUMBUS MOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1643/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGILIO GABRIEL DA COSTA X JOSE FERREIRA PBREGPM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1751/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTEMIR GONÇALVES RIVERA X ANSELMO FOTI NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 18973/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NYLSON TAVARES DO PRADO X ACÁCIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIO AUGUSTO MOORE (OAB: 8293SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1893/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMEN BEATRIZ MONTANO SUAREZ X LUCIANO LAZARO DA CONCEIÇÃO - ADV: MARCILENE FERREIRA FRANCO (OAB: 96037SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1797/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIO FERREIRA DA SILVA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1803/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE VENTURA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: ALEXANDRE VENTURA (OAB: 172651SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1681/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADMAR LINHARES ALVES X SAUDE SÃO PAULO S/C LTDA - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DAISY MARA BALLOCK (OAB: 59244SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1986/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE FRIAS MIDÕES X OSCAR BENEDITO LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 31/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIETE DIAS DOS SANTOS X VIVO-TELESP CELULAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3590/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RAMOS DE OLIVEIRA X TELESP - ADV: CATIA PEREIRA GUIMARÃES (OAB: 204406SP) | WILLIAN



MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4765/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LANCHONETE PASSOS LTDA ME X CF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 7507/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO ANTONIO DOS SANTOS X RELOJOARIA LEE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2586/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA DEZOTTI SIMONI SILVA X CARLOS ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA ZAJDENWERG AUERBACH (OAB: 164506SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1721/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MESSIAS FRANCISCO XAVIER X AUDAC CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA| COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - ADV: LUIZ GONZAGA MODESTO DE PAULA (OAB: 21396SP) | ADRIANA QUINTO MONACCI (OAB: 132021SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1861/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO ZAPPAROL X RODOVIA DAS COLINAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CÂNDIDA TOCHETON CRISTOFOLETTI (OAB: 161945SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1757/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE MARLI BASSANI PEREIRA X ALELXANDRE HENRIQUE AVANCE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1178/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANO KEITY FUNAYAMA X FOX CAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3280/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ MARTINS X EDSON MORAES BRASA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2599/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO RAMOS DA SILVA X MAURICIO MESTRE - ADV: FARID SALIM KEEDI (OAB: 81661SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 790/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE DE VASCONCELLOS SCHLECHT X EDITORA MARKET BOOKS DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1882/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA RIBEIRO BARBOSA X MAGDA DE CASTRO MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4711/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIA PAVANELLI X VALERIA VIEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 4618/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ BARBOSA GALVÃO CÉSAR X HELDER DE ALENCAR SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE BARBOSA GALVAO CESAR (OAB: 124732SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1976/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATILDE D ALMEIDA CAMPOS X MAURIZAM DA SILVA - ADV: MARIA FERNANDES DA SILVA (OAB: 101852SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 6380/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA ARAÚJO COGUE X CICERO JOSÉ DA PAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5437/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA RODRIGUES LIMA FILHA X JOSÉ HENRIQUE DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3930/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR APARECIDO VACARO JUNIOR X ROMMER BARRA MULTIMARCAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2301/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANI WEFFORT DE ALMEIDA X JUCILEIDE ALVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2132/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BERNARDO TEIXEIRA X JOÃO CARLOS HIPOLITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2065/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO LUIZ GENNARI X ALEXANDRE KELCHER SCORZELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2053/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ALVES RODRIGUES X LOURDES MUSSA DAIUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1991/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO X AVRIL MUSIC CLUB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2250/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ROBEIRO X ALESSANDRA TROCOLI GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5016/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AUGUSTA FERREIRA RIBEIRO X PATRICIA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1322/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - QUITERIA FERREIRA DA SILVA X JOSE D. DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1074/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDBERG FERREIRA DE OLIVEIRA X AUTO SOCORRO IRMÃOS MORENO S/C LTDA | MACAM CAMINHOS E UTILITARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3742/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO MARCELO X SEVERINO DE LIMA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE AURICELIO DA ROCHA SANTOS (OAB: 134516SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3695/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS MORAIS GOMES X TRANSPORTES DE MUDANÇAS UNIVERSAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3705/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO DELATTI ARAUJO X LUIZA DONIZETE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2051/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO PALERMO X ESCRITORIO COMERCIAL MOYA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5593/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO RUBIO X MARIO SUMIO YOSHIKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3500/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS X KOLUMBUS MOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3409/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO DO AMARAL OLIVEIRA X ELIZABETH FRAGOSO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS (OAB: 192299SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3415/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO DA SILVA SONCIN X CARLOS EDUARDO VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3489/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO FERREIRA SANTOS X JPG INTERNACIONAL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3495/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILDA DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A -TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)



LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3454/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS SABRAG X SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FATIMA DE LOURDES PINTO (OAB: 137513SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3473/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EURICO RODRIGUES FERREIRA X DOMINGOS ALTINO SALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3480/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISETTE DO CARMO SILVA X ANA MARIA DE JESUS CLARO - ADV: VANDERLEY SAVI DE MORAES (OAB: 41028SP) | MARISTELA ESTEFANIA MARQUIAFAVE DE SOUZA (OAB: 176973SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3482/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO DE MORAES NETTO X LUIZ ANTONIO DE MORAES NETTO - ADV: DAY NEVES BEZERRA JÚNIOR (OAB: 187108SP) | MARIA JOSE FERRAZ HERAS (OAB: 101087SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3569/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LICINIO COSTA X CARLOS EDUARDO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3485/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA SANTANA TAMIAO X ALPHA CLUB BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO RIBEIRO (OAB: 73956SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 735/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIO DIAS BINELLI X CATHYA REGINA DADDIO - ADV: MANUEL GOMES LEANDRO (OAB: 61111SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 726/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISEU SOARES DE OLIVEIRA X CARLOS ROBERTO ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 690/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALINE GONÇALVES PEREIRA X WILSON . PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3103/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ETELVINA MARIETA DANTAS FONSECA X LUIZ CARLOS PELLUCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3352/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO GONÇALVES X EDVALDO JOSÉ DA SILVA| SIBELE APARECIDA MORGATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSWALDO BUCCI PAVANI (OAB: 88604SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3152/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAN DIONISIO PEREIRA X MARIZILDA SOLDA - ADV: ADRIANO FERREIRA NARDI (OAB: 156661SP) | RAIMUNDO RONAN MACIEL SANTOS (OAB: 113814SP)

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3145/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA APARECIDA LOPES X C.H.U. COOPERATIVA HABITACIONAL E URBANIZADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 3005/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO LOPEZ SALGADO X MARIA LÚCIA SANTESSO GONÇALVES - ADV: LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 5527/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KIBELLAS JOIAS COMÉRCIO DE BIJUTERIAS ARMARINHOS E PRESENTE LTDA ME X JOILMA LIMA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1568/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO COSTA TORRES X JOSÉ MIGUEL CARSONO| VALTER JOSÉ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1837/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO DELATTI DE ARAUJO X CICERO MARCULINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1827/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO DELATTI DE ARAUJO X SEVERINO AQUINO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1825/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - DANILO DELATTI DE ARAUJO X CANDIDA FONTES DOS SANTOS FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1618/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CHRISTINA DE BARROS OLIVEIRA X ESTRELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO| JOSE ROBERTO MACHADO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 1456/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLENIR BELLEZI DE OLIVEIRA X JOSE CAMPANI - ADV: CINTIA MALFATTI MASSONI CENIZE (OAB: 138636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LAPA REGIONAL IV - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-LAPA REGIONAL IV - 2091/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GOMES X UNIVERSIDADE BANDEIRANTES -UNIBAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HEITOR PINTO E SILVA FILHO (OAB: 52336SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 916/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMIN LEITE CORREA X PAULO CESAR DA SILVA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1105/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIO AUGUSTO ZILLO ME X VANILDE DE OLIVEIRA - ADV: CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1515/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEOPOLDO AUGUSTO ZILLO X MARLI APARECIDA CHELI ME - ADV: CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1995/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA FLAUZINO DOMINGUES X ROSANGELA APARECIDA PIPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1491/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X PAULO ROBERTO TOBIAS REZENDE - ADV: ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1080/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIO AUGUSTO ZILLO ME X WAGNER JULIANO RODRIGUES - ADV: CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1191/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDINALVA RODA BARRETO ANJOS X LOURDES GOMES FELICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2018/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECILIA APARECIDA DA ROSA X ERICA VANESSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 518/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS MILANI OFICINA ME X JOSE RUBENS DA SILVA - ADV: WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO (OAB: 161270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 421/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X CELMA FAUSTINO FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 141/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO VITALIANO X ADRIANO ISRAEL DIEGOLI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1177/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS DE AQUINO X GENIVAL SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO ANDRETTO (OAB: 147662SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 175/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA REGINA ROMANI X SIMONE FALASCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1929/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHA CA X FERNANDO MORELLI DA ROSA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1932/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENCHA X ELISABETE DOS SANTOS - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1935/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA X EMERSON ROGÉRIO DE LAMEIDA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1946/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA IVANISE LUCCA LENCI X NAPOLEÃO PRATTA NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1949/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUZ X TEODORO FERREIRA NETO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1982/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LETICIA CAMPANHOLI X GLEICE ANDREA FERRARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1990/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLÁUDIO CARRILHO DUTRA X JOÃO CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2080/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E. S. DA SILVA BRANDÃO X EMOCAR ANASTACIO JUNIOR - ADV: WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO (OAB: 161270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1578/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUCAR COM DE PEÇAS LENÇOIS PAULISTA ME X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1697/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA ANTUNES CECHINATO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1195/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA REGINA ROMANI X LOURDES MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1518/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA REGINA AIELLO E CIA LTDA ME X IVAN LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1175/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE VIEIRA DE CAMPOS X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 350/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSTRUTORA MARIMBONDO X JOSE RODRIGUES DE LIMA - ADV: MARIANA CACCIOLARI ROCHA (OAB: 241540SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 255/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENAILDO VTALIANO X LEOMAR MOREIRA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 895/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X MAURY APARECIDO ALVES - ADV: ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 855/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEISE SOUSA DE OLIVEIRA BOUTIQUE ME X CARLA VIRGINIA MORBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1605/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA DE OLIVEIRA LIMA X IRACEMA VIANA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1602/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILDA SANCHES FABRI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 394/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA LENCOIS PAULISTA ME X LISSAMARA PASQUALINOTO - ADV: GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA (OAB: 182329SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 393/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILDO ANGELICO X MARCIO COLACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 331/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LUIZ BOARATO X FRANCISCO ERIVAN FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANO MOMO NOGUEIRA DE LIMA (OAB: 205897SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 113/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA FLAUZINO DOMINGUES X ADRIANA FERREIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1196/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA MIRTES BACCILI X FAGIOLI CIA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 377/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODILIA RUBIO DE OLIVEIRA X ALESSANDRO JOSÉ ANDREOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 957/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANO CAPOANI SAKAI X ANDRÉ LUIZ RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA CAPOANI SAKAI AGUIARI (OAB: 143036SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1026/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVELIN SANCHES X UMBELINDA DIONE V. BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 504/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIAMARA PACCOLA LAZARI X LUCIA HELENA A. OLIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 20645/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDINALVA ROSA BARRETO ANJOS X ELIZABETE MARINHO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 534/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSLENE CRISTINA PRENHACA ME X SANDRO MOREIRA SEVILHANO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1942/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUVIRGES FINOTI GENEROSO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: IVAN CARLOS DANELON (OAB: 220802SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2332/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: AILTON APARECIDO TIPO LAURINDO (OAB: 206383SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1274/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO FERNANDES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: MAURO FERNANDES JUNIOR (OAB: 193180SP) | JUSSARA IRACEMA DE SA E SACCHI (OAB: 95324SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 223/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AM ROCHA PROPE CALÇADOS X MIRIAN DA SILVA PRADO - ADV: ROGERIO DO AMARAL (OAB: 150251SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 705/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LUIZ DALBETO X PEDRO SERGIO DOMINGUES - ADV: LUIZ CARLOS PUATO (OAB: 128371SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 705/1999-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PEDRO SERGIO DOMINGUES X SERGIO LUIZ DALBETO - ADV: LUIZ CARLOS PUATO (OAB: 128371SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1048/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTAIR VAGNER DAMASCENO X WALDEMAR PACIFICO DE OLIVEIRA JUNIOR - ADV: PERES PIRES DE CAMARGO (OAB: 124636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 530/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA GLAUCIA GODOI PADILHA X ELIZA APARECIDA MORETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 453/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA GLÁUCIA GODOY PADILHA X ADRIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2193/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER LIONEL PEREIRA X MARIA LEDI DE CASTRO SCHULZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2029/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE CRISTINA DA SILVA VAREJANO LENÇOIS PTA-ME X MARIA ELENA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2003/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSUMAR LOPES DA SILVA X NIVALDO RODA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1950/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVIS LEO SAMPAIO X BANCO DO BRASIL SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1873/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILDA TAVELA DE CAMARGO X MARIA ANTONIA LUCAS - ADV: CÉSAR CARDOSO (OAB: 307868SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 933/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA LENÇOIS PAULISTA - ME X IGOR RAFAEL DE ASSIS OLIVEIRA - ADV: GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA (OAB: 182329SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 763/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMANA DE CARVALHO LAZARI X JOSE ILTON MOREIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2413/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JESUS BOA VENTURA X ROSALINA DONIZETE FERRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 30/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEIROZ FORINO & CIA LTDA - ME X ILMA APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1003/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA LENCOIS PAULISTA ME X IZALTINO MIGUEL DE OLIVEIRA - ADV: GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA (OAB: 182329SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 588/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO IVAN PRENHACA - ME X JOSÉ APARECIDO DORICO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2013/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO LUIZ PAVANELLI X JEFFERSON CESAR PADRIN - ADV: JULIANO MOMO NOGUEIRA DE LIMA (OAB: 205897SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2243/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA FERNANDES DOS SANTOS X JOSILÉIA APARECIDA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CÉSAR CARDOSO (OAB: 307868SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1693/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA MARIA MALVAZI X ALESSANDRO APARECIDO GONÇALVES - ADV: FÁBIO LUIZ PAVANELLI (OAB: 202428SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 898/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO BAIOSCHI JUNIOR X FABIO ADRIANO ROCHA DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 893/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELLE REGINA DA SILVA LENCOIS PAULISTA ME X JULIANO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 751/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON JOSE BREGA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 269/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONARTHE RAMPONI X ALEX SANDRO DELARTI| LAERCIO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1300/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JULIO MOTA DOS SANTOS X DEANIL SOUZA - ADV: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB: 123186SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1253/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGILIO FELIPE X SERGIO MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VIRGILIO FELIPE (OAB: 38966SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2154/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARILDO LUIZ PRINCIPE X DOROTEIA CASERTA MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1983/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X ZULMIRA SOARES - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1203/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILDA ANTONIO BAPTISTA X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 983/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIRTON JOSE GUTIERREZ X JAIR LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 979/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIRTON JOSE GUTIERREZ X ADILSON VICENTE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2209/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EDSON ALVES PEREIRA BAURU ME X SERGIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1533/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO ANTONIO DE CAMARGO X JOSE EDES DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1539/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUDILA DE VARAVALO MOYA X JAIR DOS SANTOS TOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1163/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA LENÇOIS PAULISTA ME X SIMONE ROSA CARNEIRO DE ANDRADE - ADV: GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA (OAB: 182329SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2011/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCÉLIA BAZUCO SALES MB X ALEXANDRE ELDES DOS SANTOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2086/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABRIANA MARIA MALAVAZI X MARCIO APARECIDO PACOLA - ADV: JULIANO MOMO NOGUEIRA DE LIMA (OAB: 205897SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2151/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONICE INES DA SILVA PIRES X PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 621/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO AUGUSTO MASIERO BAPTISTA X MARCIA CRISTINA DA SILVA - ADV: CAIO FERNANDO GIANINI LEITE (OAB: 174974SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 546/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO PAFETTI FILHO X ARLINDO SEVERINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 676/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO JOSE X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: PRIMO DE MACEDO MINARI (OAB: 60503SP) | ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1491/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA MOREIRA SAES X DELVINA BENEDITA MATIAS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1461/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUZ - ME X FABIO PEREIRA TANGERINO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE



(OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1345/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZILDA MARIA LUCCAS X EZEQUIEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB: 123186SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 905/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMAVE PEÇAS E SERVIÇOS ME X ANTONIO CARLOS GALDIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2048/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS CONTENTE X ROSINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1956/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BALSÍ X VIVIANE CRISTINA MORILHAS SALGADO - ADV: FÁBIO LUIZ PAVANELLI (OAB: 202428SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1926/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR LOURENÇO BLANCO X DANIEL DOS SANTOS | MARIA ISABEL DOS SANTOS - ADV: ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1836/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X MARILDA APARECIDA TOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2297/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ANDREA DE ALMEIDA MANTELLI X MARCO ANTONIO DA SILVA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2560/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO PELEGRIN X ADRIANO JOSE GEBARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL JOSÉ RANZANI (OAB: 186534SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 47/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LETICIA MARA GRACIA X ERICA F BERTOLI RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB: 123186SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 136/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA CORREA DUTRA X CARLOS ALBERTO RIBEIRO - ADV: CARLOS APARECIDO PACOLA (OAB: 145854SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 416/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA REZENDE DA SILVA X ROSA CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 358/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIONE FERREIRA LEITE MAZZINI LENCOIS PAULISTA ME X EDNA MORETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 858/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA ME X DARIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1541/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMUEL REZENDE X JOAQUIM BERTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1979/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMANA DE CARVALHO LAZARI X ELIAS ANTONIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1609/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA MARIA LOURENÇO X JOSE ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2219/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILTON CARLOS PACCOLA X CELIA MARIA SETSUKO AOKI MOREIRA | IRANI PERES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2169/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X PAULO CESAR APARECIDO GUSTAVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2069/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CA MAEDA LENÇOIS PAULISTA ME X ELAINE CRISTINA BELTRAMIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2049/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS CONTENTE X SILVIO FRANCISCO DA SILVA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2009/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCELIA BAZUCO SALES ME X OFELIA TEREZINHA CONTENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 146/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ALEXANDRE LEDA X GERTRUDES PINTO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2419/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSTO E LACERDA RELOJOARIA LINO X EVELIN GRANADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROGERIO DO AMARAL (OAB: 150251SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2339/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DINALVA APARECIDA CAETANO DE SOUZA VALEZE X ROSA MARIA DE OLIVEIRA LUCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2229/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA ORTIGOSSA X CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA ALFEU - ADV: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB: 123186SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 629/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO AUGUSTO MASIERO BAPTISTA X POLIANA VANESSA BODO - ADV: CAIO FERNANDO GIANINI LEITE (OAB: 174974SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1309/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE APARECIDA CICCONE LORENZETTI X LEONARDO AUGUSTO GIOVANETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 999/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIO APARECIDO DE ARRUDA X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 899/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVETE SEVERO LEIROZ LENÇOIS PAULISTA ME X ODETE RIBEIRO PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 809/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUDILIA VARAVALO MOYA X CLEUZA BUENO PASCHIOARELLI - ADV: JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 334/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X RAQUEL REGINA MACONI - ADV: GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 806/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X CLEUZA MARIA DO PRADO - ADV: GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 374/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ALFREDO CAVALHEIRO X VANILDA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2401/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDELMAR APARECIDO SAMPAIO DE ANDRADE| MARIA ROSA GONCALVES DE ANDRADE X JESUINO JOSE PAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1609/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA DE OLIVEIRA LIMA X PEDRA MARIA MACEDEDO REPKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1619/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ATAIR APARECIDO OLIVER X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1635/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA CILMARA DA SILVA MORETTO X JAIR FORTUNATO DE OLIVEIRA - ADV: LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO (OAB: 114609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 95/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIO AUGUSTO ZILLO ME X TIAGO AVELIN TEIXEIRA MENDES - ADV: CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 265/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO LLOBET RAMOS ME X FABIO ROGERIO PASSAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 149/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO JULIANO VITALIANO ME X VALDECIO BENEDITO BADESSO - ADV: DANIEL JOSÉ RANZANI (OAB: 186534SP) | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1329/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARA DAS GRAÇAS VIEIRA X BANCO DO BRASIL SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO LYDIO TEMER FERES (OAB: 143166SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2574/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA DE JESUS DINARDI CIA LTDA ME X MARGARETE D.Z. ANGELICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 835/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSÉ CONEGLIAN X ZULEIKA MARIA A DE AVELINO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2324/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE BARBOSA X GEOVANA MARTINS PACCOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLÁUDIA PINTO GUEDES (OAB: 156712SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1336/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERLINDO ORLINDO RUIZ X BANCO ITAU S/A - ADV: MARCOS APARECIDO DE TOLEDO (OAB: 59376SP) | GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 235/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LENÇOIS PAULISTA ME X VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS - ADV: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB: 123186SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 135/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO PELEGRIN X RENATA CRISTINA SALLES BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1505/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OCTAVIO AUGUSTO FAGIOLI ME X CRISTIANO FERNANDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL JOSÉ RANZANI (OAB: 186534SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1614/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE GONÇALVES SOBRINHO X PENIDO BENITES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1854/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X ANTONIA SILVESTRE S ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1408/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA SPIRANDELLI X KAREN C GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROGÉRIO DO AMARAL (OAB: 150251SC)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2640/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DINALVA APARECIDA CAETANO DE SOUZA VALEZE X AGOSTINHO JOSÉ LORENZONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 184/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARO PRINCIPE X MOISES EVERSON EUGENIO DE SALES - ADV: ROGÉRIO DO AMARAL (OAB: 150251SC) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 146/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO VITALIANO X DIRCEU BARBOSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSLENE CRISTINA PRECHANA ME X PALOMA R BARBOSA OLIVEIRA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO

**CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 339/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODOLFO ELIAS PONTES X ELISETE S SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 484/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANTONIA LUQUEIS ME X HELENA MARIA DE MELLO LANDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 76/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO JORDAN ME X JAIR MONZANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 426/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X JULIANO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 286/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO VITALIANO X ALEXANDRE CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1063/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO ANDRETTO X PATRICIA APARECIDA FRANCISCO - ADV: GUSTAVO ANDRETTO (OAB: 147662SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1223/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X MARIA DE FATIMA LOPES - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1249/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDINALVA ROSA BARRETO DOS ANJOS X MARCOS PAULO CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1497/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON APARECIDO DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 537/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUZ ME X LUANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 567/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VW INFORMATICA E ACESSORIOS LENCOIS PAULISTA LTDA X SIMONE GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLAUCO TEMER FERES (OAB: 152334SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 847/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVETE SEVERO LEIROZ X GISELA CRISTINA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 670/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO CARRILHO DUTRA ME X ADRIANO ISRAEL DIEGOLI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 787/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA SERAFIM RIBEIRO X VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 335/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE BERNARDES X MARIA APARECIDA GAMITO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 575/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROSA DIAS BARBOSA CAETANO X FRANCISCA N F DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 627/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE VENICIUS DE GOUVEIA X RAQUEL M BENEDITO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2185/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE WANDERLEY BUENO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: MARIA CAROLINA BUENO (OAB: 202460SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1055/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA GUIARI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1065/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON PASCOLAT X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1115/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR APARECIDO RAMOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUBENS SIMIONI (OAB: 48079SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1265/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIORACU BARBOSA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 226/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X EMERSON DANIEL GARCIA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2541/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA - ME X IVAN SOARES DE OLIVEIRA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2545/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X JOSÉ CANUDO PAIXOTO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2546/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X JOSEFA TEIXEIRA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2550/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X LAERCIO DONIZETTI PICCOLI - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2552/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X LUCIENE MOREIRA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2559/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X NADIR APARECIDA ALBANO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2570/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X VERA LUCIA A. VALÉRIO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2578/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA X WANIA APARECIDA MARIA IVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2615/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ RANZANI X BANCO NOSSA CAIZA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2629/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X MARCELO PEREIRA DE SOUZA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2660/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MÁRCIO TANGERINO BASSO X ROMATEC MECÂNICA EM GERAL - ADV: GISELLE MARA FERRARI (OAB: 208102SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2678/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YOLANDA MILANEZZI OLIVER X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: PRIMO DE MACEDO MINARI (OAB: 60503SP) | ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1530/2006-1530 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X FABIO HENRIQUE DIOZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1653/2006-1653 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSÉ CONEGLIAN X JOAO RAFAEL SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 803/2006-0803 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X EDENIR BATISTA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 853/2006-0853 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEISE SOUSA DE OLIVEIRA BOUTIQUE ME X CLEUZA DE LOURDES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 443/2006-0443 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X ROSA EMILIA PELEGRIN ROMAO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1573/2006-1573 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUZ ME X EMERSON DONATO TAVANO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1930/2006-1930 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X ROBERTO GONÇALVES - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2273/2006-2273 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X EMERSON ROGÉRIO DE ALMEIDA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1673/2006-1673 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANO CASALI X ELVIS APARECIDO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLAUCO TEMER FERES (OAB: 152334SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1323/2006-1323 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIN X IVO JOSE DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1543/2006-1543 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X AMARILDO LUCIANO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2803/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO ROSSINI X IVANIR ANTONIO MOSELE - ADV: CHRISTIANE REGINA GARCIA (OAB: 202061SP) | GISELLE MARA FERRARI (OAB: 208102SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1438/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MANOEL GUEDES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1138/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ROLIM X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2263/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO OLIVER X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 518/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA PAZZETO SEBRIAN COFECÇÕES ME X FABIOLA GODANI GIORGELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2588/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMAR AP HONORARIO DA SILVA X DEIVID ROGERIO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 292/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JESUS BOAVENTURA X JOSE LUCIO FELIPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1664/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BALSÍ X CRISTIANE ASSIS DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1236/2006-1236 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X MARIA ANGELA DA SILVA BERTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1539/2006-1539 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X JOSÉ FRANCISCO NETTO - ADV: JOSÉ RONALDO FERREIRA BEZERRA (OAB: 100182RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1839/2006-1839 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS DE GÓES X MARCOS ROBERTO DE CASTRO SCHULZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA (OAB: 210327SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1945/2006-1945 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDEMAR ADALBERTO LAZARI X EDVANY TOLEDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1956/2006-1956 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA MARIA MALAVASI X JOSELINA LOPES DA SILVA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2242/2006-2242 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSÉ CONEGLIN X ANDRÉIA MARQUES DE SOUZA PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 68/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO ROCHA CAMARGO X LEONILDA GOMES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 837/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA SIQUEIRA MOREIRA X ANDRE LUIZ RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 849/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMBALHOTA BRINQUEDOS DE LENÇOIS PAULISA LTDA ME X LUCIANO MIRANDA PRIMO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 871/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GONÇALES E MACHADO LTDA ME X EDI CARLOS DOMINGUETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1159/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS CONTENTE X HELIO NUNES DE SIQUEIRA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1401/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMAURI PACCULA X JORNAL O WCO LTDA ME - ADV: EMERSON DE HYPOLITO (OAB: 147410SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2294/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSÉ CONEGLIAN X MARILEUSA BARRETO DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2474/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X SEBASTIÃO UNIZETE DA SILVA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 445/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA X JOAQUIM INACIO RODRIGUES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1898/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X EDENIR BATISTA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1858/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X LUCILENE ANDRADE - ADV: GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 328/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X JOSE CARLOS DA SILVA - ADV: GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 800/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X LUCIANA APARECIDA PREICIOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1580/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EM ROCHA MAGAZINE AMERICANA X IOLANDA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**| DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 52/2002-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON DE HYPOLITO X LUIZ CARLOS DOMINGUES MACIEL - ADV: EMERSON DE HYPOLITO (OAB: 147410SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 713/2001-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA MARCIA MARCIEQUEVIK X ANA MARIA DE SOUZA SALGADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 893/2003-2003 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVETE SEVERO LEIROZ LENÇÓIS PAULISTA ME X ANA PAULA SAN JULIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2472/2004-2004 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVE ADRILENE COCO TEMER FERES X ROSELENE ALBERTINI DOS SANTOS - ADV: GLAUCO TEMER FERES (OAB: 152334SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2425/2003-2003 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO APARECIDO FERNANDES X CLAUDINEI AMÉRICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS PUATO (OAB: 128371SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2317/2006-2317 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X GILMAR DA SILVA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2338/2006-2338 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JARIB GOMES MACHADO X VALDIRENE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2520/2006-2520 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDINALVA ROSA BARRETO ANJO X JOSÉ CLAUDIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2855/2006-2855 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GENESIO RAMOS X EVA DE FATIMA PIMENTEL SACOMAN - ADV: LUIZ ANTONIO BERTOLI (OAB: 108177SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1911/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON DE OLIVEIRA GNUTZMANN X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP) | VINICIUS TOMAZINI MARTINS (OAB: 225918SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 899/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X WILSON DONIZETE DE SOUZA - ADV: ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 907/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO VITALIANO X LUIZ ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 912/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO LLOBET RAMOS X NATALIA FRANCISCO GODOY DELGADO - ADV: CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 94/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN REGIS MONTANHOLI| MARIA JOSE MONTANHOLE| REGINA ANTONIA MONTANHOLI MILESKI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: AILTON APARECIDO TIPÓ LAURINDO (OAB: 206383SP) | AILTON APARECIDO TIPÓ LAURINDO (OAB: 206383SP) | AILTON APARECIDO TIPÓ LAURINDO (OAB: 206383SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2034/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA HELENA DE ALMEIDA OLIVEIRA X JOAO PIRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1807/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DESCONTROLE TEXTIL LTDA ME X ALESSANDRO ZUNTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLAVIANA DE OLIVEIRA PERANTONI (OAB: 179142SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 795/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RAZANI X MARCIA MARIA CIPRIANO - ADV: GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1244/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X SUSANA LOPES DA SILVA LOURENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)**

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2284/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X IZABEL APARECIDA DOS SANTOS GONÇALO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2624/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BALSÍ X DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1440/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA REGINA ROMANI X LUCIA REGINA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1304/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA CHIQUITO LOPES X TIAGO MEIRA DIAS - ADV: CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1224/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUZ ME X EDUARDO JOSE PACCOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1515/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO ROCHACAMARGO X ASSOCIACAO LENCOENSE DE EDUCACAO E CULTURA ALEC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2554/2005-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE REGINA CORREIA ME X MARCIA DE OLIVEIRA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 112/2006-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARO PRINCEPE X MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES - ADV: JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 530/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO VITALIANO X LUIZ ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 539/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE VENICIUS DE GOUVEIA X ANA PAULA MAXIMIANO PEREIRA - ADV: GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA (OAB: 182329SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 574/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ROSA DIAS BARBOSA CAETANO X JOSILEIA APARECIDA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 578/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ ARGENTINO X RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 599/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE VENICIUS DE GOUVEIA X MARGARETH D Z ANGELICO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 625/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE VENICIUS DE GOUVEIA X JANETE APARECIDA FARIA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 626/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE VENICIUS DE GOUVEIA X AVILIN DANCHES DEL ROSSO - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 60/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEY MALAFATTI X ROBERTO AGUERA OLIVER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO (OAB: 161270SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1981/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDALVA ROSA BARRETO ANJOS X LUIS CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 871/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUZ ME X ROGERIO ALVES DE SOUZA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 651/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA APARECIDA PIRES DOS SANTOS LENCOIS PAULISTA ME X ROSANGELA DE LIMA REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 210/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVETE SEVERO LEIROZ X MARIA APARECIDA SANTOS NASICMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 351/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIO RIBEIRO E SANTOS LTDA ME X RAQUEL APARECIDA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1612/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X LUZIA BISPO DE SOUZA - ADV: GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 332/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA BARBOSA RANZANI X ANDREIA SILVA LOPES - ADV: GILSON CARLOS AGUIAR (OAB: 195537SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2340/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS HEIRAS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: AILTON APARECIDO TIPO LAURINDO (OAB: 206383SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1048/2006-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUS ME X ANA BEATRIZ VANNUCCHI LEME MACORIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 197/2004-0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDO MANOEL DOS SANTOS X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: PRIMO DE MACEDO MINARI (OAB: 60503SP) | ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2252/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VERA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: AILTON APARECIDO TIPO LAURINDO (OAB: 206383SP) | ANA PAULA PERES MASSITA (OAB: 188423SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1282/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS PUATO X SILVIA REGINA MORAES - ADV: LUIZ CARLOS PUATO (OAB: 128371SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1142/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA DE FATIMA CAPRIOLI BATISTA X SILVANA VALERIA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2348/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAYTON ROGERIO FRANCO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: AILTON APARECIDO TIPO LAURINDO (OAB: 206383SP) | VINICIUS TOMAZINI MARTINS (OAB: 225918SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 685/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMEIRE APARECIDA PASCHOALINOTO DE OLIVEIRA X CLAUDIO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 921/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR APARECIDO GIMENEZ X LUCIANO RODRIGO PANELLI DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1280/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ALFREDO CAVALHEIRO X CRISTINA MARIA CLARINDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2520/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X ALINE SOARES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 491/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIBELE BARBOSA LUZ ME X MARCOS EDUARDO MORBI - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1071/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA ME X ROGER VANNI DA SILVA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 31/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS X ANA MARIA NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP)**

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 221/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EM ROCHA MAGAZINE AMERICANA X JULIANO RODRIGUES - ADV: ROGERIO DO AMARAL (OAB: 150251SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 147/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO JULIANO VITALIANO ME X AMAZARA ROSELI APARECIDA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 320/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DA SILVA LENCOIS PAULISTA ME X JOAO AP MARIM - ADV: GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA (OAB: 182329SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1464/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANATALIO NELSON RODRIGUES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1425/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORIZA TERESA PASSINI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 138/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA MOREIRA X OZELIA MARIA FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 794/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA APARECIDA OVAES MOREIRA X ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 604/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EM ROCHA MAGAZINE AMERICANA X IRACI ALVES - ADV: ROGERIO DO AMARAL (OAB: 150251SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1102/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORIZA TERESA PASSINI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: RUBENS SIMIONI (OAB: 48079SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2493/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS ANDRADE JUNIOR X JOÃO DE OLIVEIRA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 112/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALQUIRIA FATIMA DA SILVA X ADENILSON JOSE CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2634/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BAIUCA CONFECÇÕES E PAPELARIA SARA PALMA ANDREOLI ME X LUCIANE LIMA ROSA CARNEIRO - ADV: ROGERIO DO AMARAL (OAB: 150251SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2704/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA CELINA CARRET DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TEREZINHA BERNADETTE C S CONEGLIAN (OAB: 62648SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2525/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIETA LUIZA G BREGA X BANCO BRADSCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 73/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER DA SILVA X CLUBE ATLETICO LENCOENSE CAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 283/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI APARECIDA SILVA X ELIZABETE PRANDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1242/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA - ME X SOLANGE IARA PLACCA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1069/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS CONTENTE X JAIRO CADASTRO EIRAS - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1263/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA DE FÁTIMA CAPRIOLLI BATISTA X NELCI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 811/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JESUS BOAVENTURA X WAGNER APARECIDO CAMILLO - ADV: JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 51/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA LUISA DIEGOLI PRADO X ELISANGELA CRISTINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1760/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ASSUNTA PORTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR (OAB: 220655SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1762/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ERNESTO RIBEIRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR (OAB: 220655SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1763/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERNANDO LEITE CAMPOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR (OAB: 220655SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1772/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO AUGUSTO MORELLI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR (OAB: 220655SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1773/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BOSCO TEIXEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR (OAB: 220655SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1873/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIO MEDOLA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP - ADV: JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR (OAB: 220655SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 533/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHAÇA ME X OSWALDO SERGIO SERRA COSTA - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1579/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA REZENDE DA SILVA X ANDREIA C DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 554/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ APARECIDO BALSÍ X EVANDRO JOSÉ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1907/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSÉ CONEGLIAN X EDVANA ROSANA SILVA MORBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1490/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE RODRIGUES DA SILVA X SVW SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA - ADV: WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO (OAB: 161270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1953/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HUDSON DOUGLAS FARIA X MARIA TEREZINHA FERNANDES - ADV: JOAQUIM PAULO CAMPOS (OAB: 89034SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2119/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA VESTUÁRIO ME X ANDREIA MOREIRA - ADV: DENILSON SANTANA (OAB: 195513SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1609/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELEO MACARIO DE MACEDO X VALDIR CARLOS GONÇALVES FILHO - ADV: LUCIANO DAL BEN (OAB: 149000SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1359/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAILTON MANOEL DOS SANTOS X EDIVALDO RODRIGUES - ADV: CASSIANO BALDACIM DA SILVA (OAB: 202403SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1909/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLAN X GISELE APARECIDA PASSAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1179/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ MORELLI X ELAINE C ORSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 532/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA PAZZETTO SEBRIAN CONFECÇÕES ME X ZILDA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 285/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RIBEIRO SOARES X COOPERATIVA HABITACIONAL DA GDE ARACATUBA - ADV: LUIZ ANTONIO BRAGA (OAB: 76473SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 191/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BALSÍ X LEANDRA APARECIDA DA SILVA - ADV: LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO (OAB: 114609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 150/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA PAZZETTO SEBRIAN CONFECÇÕES ME X ANDREIA APARECIDA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1572/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X WADERSON RAFAEL LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1685/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EM ROCHA MAGAZINE AMERICANA X MARCIA APARECIDA COSTA - ADV: ROGERIO DO AMARAL (OAB: 150251SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1688/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EM ROCHA MAGAZINE AMERICANA X MARIA CONCEICAO LEMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1785/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA FAIOL ROSSI X MARIA APARECIDA MENDES - ADV: ELÉIA ROCHA CAMARGO CONTE (OAB: 173892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1806/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO LLLOBET RAMOS ME X GERORGIA BRUNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 715/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA FLAUZINO DOMINGUES X SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 712/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO BALSÍ X NILZA RAMOS DE MACEDO - ADV: LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO (OAB: 114609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 702/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIO AUGUSTO ZILLO ME X JAQUELINE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE (OAB: 201899SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 452/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA X TEREZINHA APARECIDA FORTES DA SILVA - ADV: LUIZ CARLOS CARMELINO (OAB: 77836SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1446/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO CARRILHO DUTRA ME X JOSE LUIZ PIERIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1346/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIRENE CONCEIÇÃO BOTARO X ANDREZA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 108/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TRINDA GARCIA MODESTO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AILTON APARECIDO TIPÓ LAURINDO (OAB: 206383SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 411/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JESUS BOAVENTURA X ELIANA BERTOLI PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 356/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X ANA PAULA ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1140/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELCI MARIA MONTEIRO DA SILVA LENCOIS PAULISTA ME X JOSE APARECIDO FIGUEIREDO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ PACCOLA SASSO (OAB: 167055SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1754/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIAL DU-DA LTDA ME X FLORISVALDO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1754/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIAMARA PACCOLA LAZARI X PRISCILA ROMAO P LONGO - ADV: ANDRE TAKASHI ONO (OAB: 229744SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1246/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOUZA E SOUZA LENÇÓIS PAULISTA LTDA ME X LUCINDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GABRIEL MARTINS DE GOUVEIA (OAB: 182329SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2766/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO ALVES X OSWALDO ESTRELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GIULIANO TRAVAIN (OAB: 169851SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 626/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO ANDRETTO X ADEMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO| EDILEUZA VIRGINIA MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUSTAVO ANDRETTO (OAB: 147662SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 593/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA SUELI FAVORITO - ME X JOSE AUGUSTO BARNABE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1345/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSIANE M GALEGO ME X ELAINE CRISTINA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 348/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR ROBERTO ROCHA X MARIA JOSE BERNARDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 309/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTOS E RIBEIRO LTDA - ME X JOSE CARLOS DE ALMEIDA| LEONILDO PASSARINHO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 72/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO PINHEIRO X DIDIER DE ALBUQUERQUE TRALLI - ADV: GUSTAVO ANDRETTO (OAB: 147662SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 722/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTHOR RODRIGUES DA COSTA FILHO X MARIA ROSA ANGELICO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1828/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X ISMAEL DE OLIVEIRA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1318/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM CARLOS RAMOS X GENÉZIO MARTINS ALMEIDA - ADV: CARLOS APARECIDO PACOLA (OAB: 145854SP) | LUCIANO DAL BEN (OAB: 149000SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1160/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FRANCISCO DOS ANJOS X JOSE ROBERTO HIGINO - ADV: ANDRÉ PACCOLA SASSO (OAB: 167055SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 888/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA SIQUEIRA MOREIRA X MARIA DE FATIMA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 816/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JESUS BOAVENTURA X ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA MOREIRA (OAB: 165777SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 786/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECI JESUS BOAVENTURA X FABIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 758/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEX FORINO X LUCIANA MARIA VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 560/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA LUISA DIEGOLI PRADO X NIVALDETE M. DOS ANJOS PICININ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 364/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA DE TOLEDO COIMBRA FILHO X GIRLENE VALERIO DA SILVA ZARDO| VANDERLEI ZARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRO GRANDI GIROLDO (OAB: 152459SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 286/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI APARECIDA SILVA X ALESSANDRA CRISTINA R ANGELICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 279/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARA RUBIA MARINHEIRO X OSEIAS MATEUS DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 553/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARTUR LOURENÇO MOURÃO MITTELBAACH - ME X VALDINEI DO CARMO PINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1436/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO LUIZ DA SILVA X ANTONIO LUCIANO PINTO ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1109/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA FLAUZINO DOMINGUES X JAQUELINE FATIMA BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1552/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELEN BIACOMINI X LUCI C GUTIERRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 853/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINALDO MOREIRA SEVILHANO ME X JOAO BATISTA DEZIDEIRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 55/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELOURDES FERNANDES PEREIRA MORELLI X JOSEFA MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 77/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ANTONIO TOLEDO X RINALDO CROTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 315/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA BATISTELLA X DOROTI APARECIDA MAZANATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 702/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERRO X MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 659/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA FRANCISCA DA SILVA LENÇOIS PAULISTA-ME X JOSE HELIO AVELINO BEZERRA - ADV: CARLOS ALBERTO MARTINS (OAB: 110974SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 620/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZA ANGÉLICO LAZARI X JAIR MAXIMIANO DE FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 95/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON EVARISTO JACON X ANTONIO ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 566/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO BEGA ALBA X ANTONIA FILOMENA DOS SANTOS MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 661/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DROGARIA JACON LTDA ME X SEBASTIÃO SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 131/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS FERREIRA X PAULO ROBERTO RODRIGUES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 173/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ELOIZA VERNI GIGLIOLI X DIVINO LEITE CORREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 204/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO CARRILHO DUTRA ME X DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO J.B BAURU - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 219/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO RONDON DE LENÇOIS LTDA - ME X BENEDITO CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 12/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA DAL SANTOS X ELDA MARIA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 30/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO APARECIDO INOCENCIO X SILAS MORONELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 743/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO XAVIER X ALDENIRE DA SILVA| JOSE HORACIO CORREIA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB: 123186SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 262/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALCARDE REGHINE X LAURINDO FRANCO| MARIA CELY MAXIMO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 176/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO BEGA ALBA X ALICE LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 362/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONDON DE LENÇOIS LTDA X JUVENAL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 466/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRM PRINCIPE ME X LUCIENE APARECIDA DO VALLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 939/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOELSO PUBLE DE ABREU X AUREO APARECIDO VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 8/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO FRANCISCO X CLAUDINEI ANGELICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 304/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIZ GARAVELLI X TALES DE MILETO CERIONI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 389/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ VIVALDO MARTINS X MARIA INÊS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 357/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACI TEREZINHA CASTELHANO DE OLIVEIRA -ME X JOÃO BATISTA BOSCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 974/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRICIO CARANI FELIPE X EMERSON VERGILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO (OAB: 114609SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 64/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA GIGLIOLI PUATO X JORGE C SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 512/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO CROTI X MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 24/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CILENE CRISTINA DE LIMA X SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 187/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRICIO CARANI FELIPE X MARIA INES CACHONE CAMILO| WAGNER APARECIDO CAMILO - ADV: LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO (OAB: 114609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 966/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELTON BERALDO X ESTACIONAMENTO GIRACAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 973/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRICIO CARANI FELIPE X LAZARA APARECIDA CAVARSAN - ADV: LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO (OAB: 114609SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 207/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NARDELI DA SILVA X ELIANA DE FATIMA TAIRONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 65/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA GIGLIOLI PUATO X MARLENE DUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 774/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINEIA DE CASSIA JUSTO X CRISTIANE APARECIDA BERTOCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1166/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMAURI PACCOLA X JOAQUIM BARBOSA - ADV: CARLOS APARECIDO PACOLA (OAB: 145854SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 657/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO PRENHACA ANDRADE X ROSA MARIA AFONSO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 492/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO PRENHACA ANDRADE X MARCIA FAUSTINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 509/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO PRENHACA ANDRADE X LUCIANO MIRANDA PRIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 449/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO PRENHACA ANDRADE X DANIEL JOSÉ DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 89/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAIR APARECIDO BARBOSA X JOSÉ CARLOS FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 678/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO IVAN PRENHACA X PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 704/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JERSON LUIZ WOSIAK X JOSE TAVARES CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 204/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DOS ANJOS X JESSÉ MARQUES LUQUETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 595/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR GONÇALVES X MARIA HELENA DE SOUZA SARTORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 316/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO PELEGRIN X BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 457/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEILA APARECIDA POLONI CASTELHANO X CARLOS ROBERTO PAGLIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 583/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ MILANI - ME X OSNY ALBERCON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 244/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO CARRARA MONCHELATO X ROSANGELA APARECIDA PIPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 246/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO AMERICO DE OLIVEIRA ANTONIO X BENEDITO VENANCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 269/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OIVALDIR JOSE BOAVENTURA X JOSE LUIZ SARZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 82/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO APARECIDO ARGENTINO X LNDERSON MASSON| NEREIDE DANIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE CONTENTE (OAB: 100182SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 203/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO CARRINHO DUTRA - ME X ANTONIO ANGELO BUZELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 686/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÔNIA SUELI FAVORITO ME X ADALTO APARECIDO MANOEL LENÇÕIS ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 457/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EUNICE EMILIANO CIAMARCONI X OSWALDO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA (OAB: 61339SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 474/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON PRADO DE LIMA X CRISTIANO CASTELHANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 420/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA ZANGARELLI EIRAS X JANDIRA BARBOSA| MAURO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 320/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO CARRILHO DUTRA X ANTONIO ERNESTO C SERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 461/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILTON CARLOS PACCOLA X FLAVIO LUIS RINALDII - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERVAL JOSE GRANDI (OAB: 105181SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 411/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEMILDO ROBESIO SCATOLA| VANDINILZA DE FATIMA GONÇALVES SCATOLA X LUIZ CARLOS EUGENIO SALLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 540/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE APARECIDA RAMPINELLI X ADRIANO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS PUATO (OAB: 128371SP)

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 375/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO ROGERIO HENRIQUE X CLAUDETE APARECIDA D CACHONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 293/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMAR APARECIDA SILVA JUNIOR X OSVALDO DOMINGUES MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 589/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALUÍSO P BULHOES X ESTER GARAVELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 554/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ EDUARDO BADESSO X VLADEMIR LOURENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 369/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDIR GERONIMO X PAULO EDUARDO FOGANHOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 110/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORIVALDIR JOSE BOAVENTURA X PAULO ROGERIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 691/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSLENE CRISTINA PRENHACA X VANI CRISTINA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 879/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO RODRIGUES X EMIDIO GERALDO LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 921/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA FLAUZINO DOMINGUES X ANTONIO MARCOS DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 922/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA FLAUZINO DOMINGUES X ISABEL C SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 29/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO X MARINO CAVALHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 79/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OBADIAS MARTINS DA SILVA X ALEXANDRE J DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 870/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE GONÇALVES DE CASTRO SOUZA X KELI DE CASSIA AQUINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 898/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA APARECIDA BERNARDES DE BRITO X SEBASTIAO CARMELO DANDELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 984/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER JOSE CONEGLIAN X ZOALDO CRUZEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 294/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA APRIGIO DA SILVA DE MELO X LUCIANA ROMA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 147/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA APARECIDA ZUNTINI X ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 334/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANA APARECIDA ZUNTINI X CESAR AUGUSTO JORDAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LENCOIS PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 390/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA SIQUEIRA MOREIRA X MARIA HELENA DE MELO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 11359/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO ROSSI X ANA PAULA PACHELLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO CESAR MASSANTI (OAB: 233214SP)

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 11547/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIDEO MIX COMERCIO E LOCAÇÃO DE FITAS DE LINS LTDA ME X SIDNEIA DE OLIVEIRA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA (OAB: 167739SP)

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 11548/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIDEO MIX COMERCIO E LOCAÇÃO DE FITAS DE LINS LTDA ME X LUSINETE DA GAMA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA (OAB: 167739SP)

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2640/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO FERNANDO ANTUNES MATHEUS X APARECIDO ALVES CORREIA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SEBASTIAO PEREIRA (OAB: 92307SP)

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 3267/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIDEO MIX COMERCIO E LOCAÇÃO DE FITAS DE LINS ME X AMARILDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA (OAB: 167739SP)

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 4400/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRUNO GOUVEA DE SOUZA ME X IVANA BARRACHIUH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 4402/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRUNO GOUVEA DE SOUZA ME X LUIZ CARLOS FINALLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 4550/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDER RODRIGUES BOTTA DE OLIVEIRA X FLAVI DARIANY LIMA GONÇALVES - ADV: RICARDO CESAR MASSANTI (OAB: 233214SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 4590/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA CRISTINA RAMIRO X MARIA APARECIDA R FAUSTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 125/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO DOMINGOS CUCOLO X MARIA DE FATIMA CARDEADES PEIXOTO - ADV: MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA (OAB: 130745SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2393/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILSON APARECIDO DA CRUZ ME X NIVALDO APARECIDO CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2374/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CALROS OLIVER SCALFI X MARIA LUCIA FERREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2317/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RESELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA X MILTON DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2264/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARACY LEOPOLDO MARREIRA X CICERA MARIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2243/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA CRISTINA SANTOS X GERALDO VEDROSSI| MARIA APARECIDA MACHADO VEDROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2038/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ÉCIO ACÁCIO GASPARINI DA SILVA X VALDIR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1952/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE VICTOR CARVALHO DEL CIELLO X CLAUDIO SERGIO LUIZ ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1893/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA DA CRUZ LINS ME X ELIANE BERGAMASCHI CHIAMENTE - ADV: JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA (OAB: 167739SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1853/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO CORDEIRO X ANTONIO CARLOS DOMINGOS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LILIAN GOMES (OAB: 161873SP)

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1823/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEILA APARECIDA RAMINELLI ARANTES X MAICON PEREIRA DE SOUZA - ADV: TANIA REGINA SANCHES TELLES (OAB: 63139SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1812/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILSON APARECIDO DA CRUZ ME X JOSE APARECIDO DE MELLO - ADV: JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA (OAB: 167739SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1783/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERICA BENETTI TORREZAN MARIN X CLAUDIO PEREIRA CAMARGO JUNIOR - ADV: JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA (OAB: 167739SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2625/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA ZAMIAN - ME X CRISTIANE DE FALCHE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2582/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUIOMAR GARCIA TRASCASTRO CASEMIRO X MARIA DAS DORES PIRES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2564/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA X EDSON CERQUEIRA LIMA| JOVELINA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2555/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAQUELINE BUTAN CICERI X LUCIANA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2523/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDOMAR PIOVESAN X JOSE JULIO DOS SANTOS| NOBUO SAKATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2492/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CELIA DE SOUZA LIMA JERONYMO X MARCIO JOSE DE OLIVEIRA DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2487/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ALBANESI X ANDREA DA SILVA FERREIRA| CARLOS ROGERIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2952/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ GONÇALVES LINS X GERENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2940/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ZAFALÃO X ROBERTO BARTOLOMEU DOS SANTOS CAVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL BELZ (OAB: 62246SP)

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 2939/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA MARIA MARTINS LINS X VIVANE DE CASSIA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1396/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCI ELENA RODRIGUES ANDRIOLI X JEAN CARLOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LINS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL - 1285/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA CRISTINA SOZZO DJANIKIAN X SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LUCELIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 861/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON ANTONIO GASPAROTTO X MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA CRISTINA SERRA CARRARA (OAB: 156557SP)

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 16/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA RANGEL ALVES BARBOSA X ORMENIO FELIX NETO - ADV: MICHEL JOSE NICOLAU MUSSI (OAB: 96230SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2606/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIO PEREIRA X ERONIDA MEDEIROS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DIVINO DONIZETE DE CASTRO (OAB: 93351SP)

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2604/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE OLIVEIRA REIS X MANOEL FREITAS LOPES - ADV: KATIA TEIXEIRA FOLGOSI (OAB: 73339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3154/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISTELA GUIZARDI BISTERCO X VALDIMAR FERNANDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3149/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA RAZERA FLORINDO X COOPTEL ADM E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3131/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO MARCOS X JAMES CORREA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURO MARCOS (OAB: 107758SP)

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3108/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS VIEIRA SAMPAIO X JOÃO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MARILIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3092/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO ALVES DE LIMA X UNITEL ADM E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 10/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARTINS X ADEMIR GERMANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 453/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIAGO EDUARDO SCHIMICOSKI X OSMAR XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 505/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MAURO CACHOEIRA X SANTINO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 723/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO JOSE ANDREATTI E CIA LTDA ME X LARA ENGE MAGGIONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1737/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAN DE SOUZA CARNEIRO X MARIA BENEDITA PAGANINI| MAURO BENEDITO NUNES| WILSON JOSE JACOB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIANA DE PAULA RIBEIRO (OAB: 182069SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1809/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO JOSE PAVARINI ME X EDUARDO ADOLFO GUASSU| RITA DE CASSIA O GUASSU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLÁVIA BELLOTTI (OAB: 170937SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1925/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA REGINA BENTO DE ALMEIDA X CELIA APARECIDA FLORES DELFINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 2193/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UESLEN DA SILVA ME X WILSON LEITE - ADV: RODNEI RODRIGUES (OAB: 182290SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 591/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CESAR SAVOINE X TERESINHA APARECIDA MAFFEI DE MEDEIROS - ADV: VANDERLEI GOMES PIRES (OAB: 59630SP) | CARLOS EDUARDO NOVAES MANFREI (OAB: 138629SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 570/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILEUZA APARECIDA MARTINS DE LACERDA X FLAVIA CRISTIANE RORIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1044/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZEQUIEL GONÇALVES ASSESSORIOS ME X DARIO VICENZOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1051/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZEQUIEL GONÇALVES ACESSORIOS ME X WILLIAN DE SOUZA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 527/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA VANDERLANDIA SOARES LIMA X APARECIDO DOS SANTOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA VANDERLÂNDIA SOARES DE LIMA (OAB: 210352SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 40/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MECEARIA SHIRAE LTDA ME X EDIMAR MARTINS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLÁVIA BELLOTTI (OAB: 170937SP)



MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1484/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO CONZI MONTIJA X CLAUDIO NOLI| TERESINHA RIBEIRO NOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 2094/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SUELI APARECIDA DE PAULA DA SILVA MATAO ME X ELAINE QUINALIA DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 71/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO DANIEL LAURIANO DE ANDRADE X ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 2143/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LENI BARBOSA FREGNANI X VALDINEI AVELINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1616/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALBINA MARCHESAN DE FREITAS X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: CAROLINA GALLOTTI (OAB: 210870SP) | WILSON CUNHA CAMPOS (OAB: 118825SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1383/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JURANDIR DANIEL BALDASSI X VALDECIR APARECIDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1161/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE FATIMA PELIZARI MELO X NOEMIA SOARES DA SILVA - ADV: MONICA LUCIANA FERRAZ (OAB: 123589SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1341/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO DA SILVEIRA LEITE X RANILSON DUARTE LAGE - ADV: PAULO DA SILVEIRA LEITE (OAB: 156542SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 2348/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELLO E RIZOLI LRDA ME X LILIANE GOMES MENDONCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 44/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO JOSÉ PAVARINI ME X MICHELLI REGINA NEGRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLÁVIA BELLOTTI (OAB: 170937SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 2257/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRÉ LUIZ MALTA DE ALMEIDA X JOSÉ BEZERRA FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1018/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SUELI APARECIDA DE PAULA DA SILVA MATAO ME X NATALINA DOS SANTOS ROTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 765/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE DIAS FERNANDES X JOSE PAVAN| RICARDO JOSE PAVAN - ADV: LUIZ FRANCISCO FERNANDES (OAB: 37236SP) | PAULO DA SILVEIRA LEITE (OAB: 156542SP) | PAULO DA SILVEIRA LEITE (OAB: 156542SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1153/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIS SERAFIM DA SILVA X JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 340/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIONICE CASTURINA MARQUES X JOSIANE TAVARES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 335/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CREPUSCOLI E SILVA LTDA X ELISANGELA SELESTRINO GERMANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1300/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GALERA CALÇADOS LTDA ME X MARIA ESTELA AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 290/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ROSARIA DE ARRUDA X JOSE CARLOS DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 447/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - GALDINO MARCON X DORIVAL DONIZETI JANINI - ADV: DORIVAL DONIZETI JANINI (OAB: 165829SP) | LUIZ FRANCISCO FERNANDES (OAB: 37236SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 792/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO DE SOUZA X BANCO BRADESCO - ADV: MAURICIO JOSE JUNCHETTI (OAB: 143842SP) | ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB: 140741SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 783/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO CAVICHIOLLI ME X TEREZINHA O F BENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 87/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA VICTORINO GARDINI X AILTON MADALENE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 884/2000-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO CUZIN X JOSE CALABRES| JOSE SELESTRINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO CORTESE BARRETO (OAB: 73188SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 709/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CEZAR SAVOINE X EMERSON ROBERTO GIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 202/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE AFONSO X ROSICLER APARECIDA WERK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1477/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANO ALVES DA SILVA ME X RENATA TOZZI ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 431/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER PIAZENTIN SIQUEIRA X PLINIO RICARDO CAMOLEZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VAGNER PIAZENTIN SIQUEIRA (OAB: 166119SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 518/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GATURA COM ROUPAS LTDA ME X EDILAINÉ PAULA SANCHES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1259/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZINETE PEREIRA DA ROCHA X EVA BERNARDO DO SANTOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1525/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BRAIDOTTI ROUPAS ME X CREMILDA DAMIÃO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1462/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATAO ME X MARIA APARECIDA PEIXOTO FARIA - ADV: FLÁVIA BELLOTTI (OAB: 170937SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 804/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDO SILVERIO X DINAEL APARECIDO NOGUEIRA - ADV: JOSÉ FERNANDO CALDEIRA MIGUEL (OAB: 216383SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1549/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO CAVIXHIOLI ME X LUIZ ROBERTO MATURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1576/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA BENEDITA DE SOUZA X HUGO MOURA DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TAIS HELENA NARDI CACCIARI (OAB: 210685SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1615/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROBERTO CAVICHIOLI ME X ANA PAULA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1578/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA BENEDITA DE SOUZA X HUGO MOURA DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVANA ANOVAZZI LAPERA (OAB: 137458SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1362/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMERICO LUIZ FERREIRA X JOEL MANOEL DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 45/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CIOFO DESPACHANTE E SERVICOS LTDA ME X JADIEL BARRETO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 374/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELLO E RIZOLI LTDA-ME X SANDRA REGINA DOMINGOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 448/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AZEVEDO E SANCHEZ MATAO LTDA-ME X LEANDRO GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 569/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO ROBERTO LOPES X AURELIO MANETI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1342/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO DA SILVEIRA LEITE X CINTIA MARCIA TEREZANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO DA SILVEIRA LEITE (OAB: 156542SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1075/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PATRICIA ABU KAMEL DUQUE DA SILVA X NADIA CRISTINA P ANGRIGO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CRISTINA GOMES PIRES (OAB: 185153SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 141/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ APARECIDO GIRO X EVA ADRIANA CAMARGO MANZZI - ADV: MAURICIO JOSE ERCOLE (OAB: 152418SP) | VANDERLEI GOMES PIRES (OAB: 59630SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 672/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA DE FÁTIMA MACHADO BASSI ME X FLÁVIA BELLOTI - ADV: FLÁVIA BELLOTTI (OAB: 170937SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 598/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WAGNER LUIZ FERNANDES X DANIELA DE LUCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VAGNER PIAZENTIN SIQUEIRA (OAB: 166119SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1314/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VAGNER PIAZENTIN SIQUEIRA X TOMES RODRIGUES - ADV: MARCOS ROBERTO GARCIA (OAB: 132221SP) | VAGNER PIAZENTIN SIQUEIRA (OAB: 166119SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 772/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SATURA COM ROUPAS LTDA X JEAN CARLOS APARECIDO DAVID - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1190/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TIAGO PEREZ X ANTONIO FIRMINO DE MACENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 945/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIA MARIA PRATA CINEL X ADRIANA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 715/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NILA C S LUCIANO X CLEONICE FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 133/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDO ABI RACHED DE ABREU ME X ELISANGELA FABIANA PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 369/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVANILSO BEZERRA DA SILVA X WALTERNIR FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1486/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIA MARIA CARDOSO X MARIA JOSE BOION - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1492/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILMARA DAS GRACAS SALLES BENFATTI ME X DAVID JOCEMIR CLEMENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1525/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - DROGARIA HAMILTON LTDA ME X FABIANA VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 451/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO DE MOURA X SOBRAMI SOCIEDADE BRASILEIRA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1609/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE DE ABREU SAMPAIO X TEREZA ELIZABETE MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1626/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PENA X SANDRA ANTONIO JACINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1635/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PENA X MARCIA APARECIDA AMOROSO VOZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1637/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ZAGO X LUIZ MAIA DA VISITAÇÃO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1668/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILZA CORREA DE SOUZA LUCIANO-ME X EDMAR CANDIDO NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1800/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO JOSE PAVARINI ME X GISLEI CRISTINA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1867/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CICERA GOMES DA SILVA X DIRCE FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 121/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LEONICE TASCA DA SILVA X NILZA MARIA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 185/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA CARDOSO PEREIRA X JOSE CARLOS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 231/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA DE ALBUQUERQUE FERREIRA| ESPOLIO DE ANTONIO EVERALDO FERREIRA X STATUS HOTEIS CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 572/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DAMIANI X PEDRO SERGIO FEITOSA - ADV: LUIZ EDUARDO MONTEIRO FONTANA (OAB: 132141SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1431/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR RODRIGUES X ZEFERINO E ZEFERINO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1431/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ZEFERINO JUNIOR X MOACIR RODRIGUES - ADV: VAGNER PIAZENTIN SIQUEIRA (OAB: 166119SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 176/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDO LEÃO DA ROCHA X ELISABETE ALVES BRAGA - ADV: VAGNER PIAZENTIN SIQUEIRA (OAB: 166119SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 122/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO ALBERTO PADILHA BETTIO X ROBERTO DONIZETE CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TERESA CRISTINA CAVICCHIOLI PIVA (OAB: 150785SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 308/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDO DAS CHAGAS X SEBASTIÃO ROBERTO BALBINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 978/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO SAVIK BELIZARIO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



MARUY VIEIRA (OAB: 144661SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1327/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELZA DOS SANTOS FRADE X HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB: 140741SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1218/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORIDES LOTTI X HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB: 140741SP)

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1016/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO DREYS X CLAUDIO SOARES DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 731/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GALERA CALÇADOS LTDA ME X CLAUDIA SEBASTIANA DE MELLO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 416/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOCA MAQUIAS DE MATAO COMERCIO DE MAQ LTDA ME X MARIA DA GLORIA CORREA CASSAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1321/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CREPUSCOLI & SILVA LTDA -ME X JANETE MOREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 936/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIA BELLOTTI X FABIANO ALEXANDRE COLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1040/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO MECANICA AGP LTDA X JOAQUIM FERNADO MIGUEL - ADV: MAURICIO JOSE ERCOLE (OAB: 152418SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 287/1994- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DURVAIR RICCI X SANDRA APARECIDA ESTRELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 348/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA MANCINI DE SOUZA X CLEONILSON BARBOSA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 356/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO EMILIO X GENTIL RODRIGUES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 367/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO HILARIO AGOSTINHO X IRACEMA LEÃO VEIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MATAO - TJ - N3 - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 142/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEAN PAOLO GOMES PIRES X CARMEN JACOPINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CRISTINA GOMES PIRES (OAB: 185153SP)

MIGUELÓPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 49/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMIR MIGUEL SAWAN X DENIZETE BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELÓPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 52/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMIR MIGUEL SAWAN| VANDA STABILE DE OLIVEIRA X APARECIDO DE SOUZA NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELÓPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 51/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMIR MIGUEL SAWAN| VANDA STABILE DE OLIVEIRA X CARLOS MOREIRA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELÓPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 70/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL ALVES FREITAS X ADRIANA CRISTINA DA SILVA CAMPANHOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELÓPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 66/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GALE X FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO - ADV: EDSON PACHECO DE CARVALHO (OAB: 164690SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 65/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS GALE X MOURA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA - ADV: EDSON PACHECO DE CARVALHO (OAB: 164690SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 43/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN ABRAHAO MIGUEL RODRIGUES DA ROCHA X LUCIANA RODRIGUES SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 42/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN ABRAHAO MIGUEL RODRIGUES DA ROCHA ME X FABIANA P MENDONCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 40/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN ABRAHAO RODRIGUES DA ROCHA ME X CLAUDIA CRISTINA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 619/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO JUNIOR DA SILVA MIGUELOPOLIS ME X JULIANO URIAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 616/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE PADUA JUES MOISES X ANTONIO MARCOS COSCRATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 473/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN ABRAHAO MIGUEL RODRIGUES DA ROCHA X SIDNEIA FERREIRA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NIVALDO DONIZETE DA SILOVA X HERMES STUQUE| PAULO STUQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA (OAB: 102743SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 27/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS BARRIENTTO X RODOLFO HENRIQUE DA SILVA - ADV: LUIZ CARLOS BARRIENTTO (OAB: 95892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 24/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LERIVALDO MACHADO DE SOUZA X LEONI FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA DOS REIS X ALTAMIRO D. DA SILVA| CARMEM LUCIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS HENRIQUE (OAB: 21301SP)

MIGUELOPOLIS - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA CRISTINA PACHECO X SILVIA MARINHO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2174/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUAREZ RODRIGUES FERREIRA X MARIA CALIXTO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2177/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA APARECIDA NASCIMENTO FRANCO X MARIA ODETE PIRES - ADV: RAIMUNDO FILHO DE ABREU E SILVA (OAB: 137653SP) | VIVIAN MARCONDES VILAR (OAB: 176052SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 15/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAGNALDA ANTONIO DOS SANTOS X ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA - ADV: MARIA DO CARMO NOGUEIRA (OAB: 118832SP) | EVELTON BRANCO (OAB: 174271SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 77/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE ASSIS RAMALHO X DARMAR FATIMA DE OLIVEIRA - ADV: LUCIA CRISTINA FLORES DE REZENDE AMORIM (OAB: 121822SP) | PAULO RODRIGUES DE SOUZA (OAB: 128381SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 738/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTINO FLORA DE OLIVEIRA X ROSA HELENA SILVA - ADV: JOAQUIM CARLOS PAIXAO (OAB: 27706SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 686/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS GONÇALVES ARADO X WILMA LUIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 781/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALTER PEDRO TABORDA X GEANE VALERIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 844/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA POZZANI DE LA VIELE E SILVA ME X JOSE ANTONIO FRANCISCO DAVI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1322/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WANDERLEY SCHETTINO X FERNANDO APARECIDO SARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1745/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SADAYUKI NANATE X MARIA LINDOMAR DONIZETE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAQUIM CARLOS PAIXAO (OAB: 27706SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1791/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCEMAR DE FARIA GONÇALVES X ANGELA DOS SANTOS SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÉIA DOS SANTOS PAIXÃO (OAB: 206456SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 430/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO MELHADO X CONSHOP ADMISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA CONSORCIO SAVOL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FERNANDO GRANZIEIRA DA SILVA (OAB: 12894SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2083/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELICA JORGINA RODRIGUES PENHA X HIPERMERCADO EXTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2440/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR DE SOUSA X ARNALDO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1096/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JATIR DE OLIVEIRA ANTUNES X ERICA ERICA T. SHIMADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 770/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA MIRANDA DOS SANTOS X WANDERLEY DE FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1571/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DURVAL DE SOUZA PINTO X ROSANE APARECIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 522/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO X ALMIR ROMANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1416/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA DA SILVA X CAMACHO EMBALAGEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2127/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO KUDO X GRUPO M DESCHANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2154/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA DE MORAES AMARO X COMERCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS IDEAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2208/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIEL OLIVA GUEDES DOS SANTOS X REMAZA SOC DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2014/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER MOREIRA RODRIGUES X MONTREAL PORTAS E JANELAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 816/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON BARBOSA DOS SANTOS X HELENA CARDOSO DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 909/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOJA YAMASHITA LTDA ME X ALTA QUALIDADE INFORMATICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 994/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MUCIO LUIZ MARTINS JUNIOR X VANDREI ROBSON OLIVEIRA - ADV: SUELY ROCHA VIEIRA MACIEL (OAB: 126248SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1009/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAZARIO CORDEIRO LEMES X AMELIO NICOLINO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HILDA DE LIMA DOMINGUES (OAB: 77765SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1014/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON FRANCISCO DE SOUZA X JULIO CEZAR RODRIGUES - ADV: JOSE MOREIRA DE ASSIS (OAB: 120445SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1016/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA X LOJAS CEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 551/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ DE LIMA JUNIOR X NUFALO COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 596/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO NATAL CANDIDO X CELIA REGINA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 613/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA RODRIGUES DE SOUSA X ALCATEL TELECOMUNICACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 359/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELEIEZER RODRIGUES MATHIAS X MARIA DE LURDES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 310/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO GALVAO MORRONI X BARTOLOMEU JOSE ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4/1994-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO SILVA DE PAULA X LOURDES SILVESTRE DA SILVA FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 103/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAZILIA DE OLIVEIRA MELLO| JAYME DE OLIVEIRA MELLO X HIROSHI YOKUJI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 125/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ MARINO DA SILVA X SISTEMA IPIRANGA DE ASSISTENCIA MEDICA SIAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DAURO PAIVA (OAB: 7515SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 825/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO LEITE BARBOSA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 913/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI GONÇALVES X JOZIMAR CORREIA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1049/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS BARBOSA X ROSALINA CAMPOS COSTA - ADV: MARCELO CARLOS CORREA (OAB: 156129SP) | ANDERLY GINANE (OAB: 128857SP)

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1284/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO X MICRO MDC EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1313/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO TELLES MARCONDES JUNIOR X MARIA ELVIRA DE ABREU BOPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 935/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACIDA COSTA RAMALHO X LASTRO OPERAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 939/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR VICENTE DE SOUZA X CARLOS ALBERTO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 970/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIAS ALVES BORGES X BANDEIRANTE ENERGIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MOGI DAS CRUZES - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 979/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUREA APARECIDA FRANCISCO FUSCO X BANCO FINASA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 94/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO CALUZ DA SILVA X EDUARDO APARECIDO PERES - ADV: MARCELO DANIEL DA SILVA (OAB: 76303SP) | ADILSON ALEXANDRE MIANI (OAB: 126973SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 94/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO CALUZ DA SILVA X EDUARDO APARECIDO PERES - ADV: MARCELO DANIEL DA SILVA (OAB: 76303SP) | ADILSON ALEXANDRE MIANI (OAB: 126973SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 155/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE DA SILVA CESTARI X PAULO ROBERTO MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 175/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELICIO FALCO X DILZA DE SOUZA PINTO | DIONISIO FANTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO SERGIO CURTI (OAB: 22769SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 203/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MARIA CALIGARIA AGRIAO - ME X APARECIDA CLAUDIA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO CESAR PISSUTTI (OAB: 125409SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA GOVONI PIERRE X APARECIDO DONIZETE MATIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL EDUARDO CARNACCHIONI (OAB: 146988SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 212/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL CRISTINA BASSOLI X BENEDITO PEREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO ALEXANDRE SUMMA (OAB: 170252SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 136/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASSOUD MOUKBEL TANIOS X JOAO LUIZ BISCOLA | MARIELSA GONSALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO CARLOS GERBER (OAB: 62961SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 192/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA GAGLIARDO ME MAGIC BIKE X AURI FRANCISCO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁTIMA DE JESUS SOARES (OAB: 172228SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 355/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA QUINALHA CHINELATO X DENIS GAROZI | MARLENE DE CARVALHO GAROZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 339/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR DA SILVA X GERSON CLAUDIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDINEI SENGER (OAB: 227999SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 297/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO ULIAN DE VICENTE X ISILDA APARECIDA TONON PADOVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAURICIO ULIAN DE VICENTE (OAB: 150230SP)

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 25/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO FRANCISCO ALVES DOS REIS NETO X BRINQUEDOS ESTRELA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CARREFOUR - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ADV: JOAO CARLOS GERBER (OAB: 62961SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 44/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON DE PAULA X ALVARO VIEIRA DA CRUZ | WANDERSON SILVA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SEVLEM GERALDO PIVETTA (OAB: 88348SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 178/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA PITELI X MARIA HEROILDES DOS REIS SPOSITO - ADV: CARLOS ROBERTO CAMILOTTI DA SILVA (OAB: 83163SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 193/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA GAGLIARDO ME MAGIC BIKE X JOAO ALVES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁTIMA DE JESUS SOARES (OAB: 172228SP)



MONTE ALTO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 318/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI RONALDO VENUEU X TRANSPORTE COLETIVO PETY MONTE ALTO LTDA - ADV: JOAO CARLOS GERBER (OAB: 62961SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 688/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ORLANDI X BENEDITA COSTA E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA (OAB: 154507SP)

PALMITAL - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 1219/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER CESAR MELCHIOTTI ME X ISABELA CRISTINA HONORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AUGUSTO EUGENIO ZORRER FRANCO (OAB: 152762SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 291/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUILHERME ALBANO ME X OSNI SERGIO VIANA - ADV: RODOLFO BRANCO MONTORO MARTINS (OAB: 150226SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1350/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO BUZATTO X EDILENE APARECIDA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1082/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CARLOS DA SILAVA X MARIA CRISTIANE PACHECO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1727/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDEVINO LOPES X JOSE DONIZETI VIEIRA - ADV: EMERSON ADOLFO DE GOES (OAB: 151345SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1387/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL LUIZ NETO X BENEDITO PINHA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL (OAB: 86514SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1177/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSUE RODRIGUES ORTIZ & CIA LTDA - ME X LUCIANA APARECIDA PAZ - ADV: MARISA ORLANDI BUCHAIM (OAB: 213012SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1111/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILVA MARIA LOPES ME X ROGERIO LOPES - ADV: JOAO BENEDITO GUEDES SOBRINHO (OAB: 139235SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 897/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOUSE RODRIGUES ORTIZ E CIA LTDA ME X SILVANA RODRIGUES OLIVEIRA - ADV: MARISA ORLANDI BUCHAIM (OAB: 213012SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1051/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILTON ROBERTO MANFIO X PAULO ZACCARELLI RAINHO - ADV: ARIVALDO MOREIRA DA SILVA (OAB: 61067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1029/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZANETTI SUPERMERCADO LTDA - ME X CICERO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 391/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS F. DIAS PALMITAL - ME X ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1323/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE GOMES DE JESUS & IRMA LTDA ME X BENEDITO VALDECI RODLING - ADV: JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL (OAB: 86514SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1271/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ZILDA DE OLIVEIRA X CLEOBIS CRISTIAN FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 805/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATALIA CHOMI ZANI X MARCELO MANFREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VINÍCIUS RICARDO RODER (OAB: 191471SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 783/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATALIA CHOMI ZANI X ANTONIO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VINÍCIUS RICARDO RODER (OAB: 191471SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 662/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



VALTER OROFINO X CLEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL (OAB: 86514SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 20/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODAIR ALVES DE OLIVEIRA X EDER JUNIOR BERNARDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL (OAB: 86514SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1384/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO SARTORI X NELSON GASPAR| ZAIRA SALOMAO GASPAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2062/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE DE OLIVEIRA RAMOS X CONCEICAO APARECIDA GONCALVES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 175/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO EVARISTO X SANDRA FATIMA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALVARO ABUD (OAB: 126613SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 283/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILU VIDAL MAGRINELLI ROSA X ANA PAULA SOUZA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 990/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA ROSA LOPES PARIS X VALERIA PATRICIA DOURADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1570/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA ROSA LOPES PARIS X ROSALINA LOPES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 963/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUSA ANACLETO DE OLIVEIRA X HELIA MARIA DE OLIVEIRA FOGAÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 249/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDICTO PINHEIRO RAZZE| MARIO ANTONIO DA SILVA X ISABEL FERREIRA RAZZE - ADV: AUGUSTO EUGENIO ZORRER FRANCO (OAB: 152762SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AUGUSTO EUGENIO ZORRER FRANCO (OAB: 152762SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1514/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CARLOS DA SILVA X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1336/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CELSO ORODINO X DANIEL SPORNAFT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL (OAB: 86514SP)

PALMITAL - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 285/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO CESAR DE OLIVEIRA IBIRAREMA - ME X PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 14/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES DE SOUZA X LUIZ CARLOS DA SILVA| PAULA DE SOUZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 952/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PANISSO X MARIA SUELI TEODORO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 122/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZAQUEU PEREIRA ROCHA X IVONE TENÓRIO GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 59/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO X RENATA DA COSTA SABONGI - ADV: MAURILIO LEIVE FERREIRA ANTUNES (OAB: 83218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 774/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON MARTINS DOS SANTOS| MARCELO MAFEI CAVALCANTE X ADOLFO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 240/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO VITOR DOS SANTOS X ADILSON APARECIDO MARCELINO| DIMAS APARECIDO MARCELIBNO



- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AGENOR LOPES (OAB: 71371SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 176/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ SALATINI SOBRINHO X RETIFICA E MECANICA H P RETIFICA DE MOTORES A ALCOOL, DIESEL - ADV: MARCELO ALESSANDRO GALINDO (OAB: 143112SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 192/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA PELEGRINE MARTINS ME X MARIO HIGINO HENRIQUE VIDEIRO - ADV: MARCELO ALESSANDRO GALINDO (OAB: 143112SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 235/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDILAINE APARECIDA CASARIN X JOSE DE AREU - ADV: EMERSON MARTINS DOS SANTOS (OAB: 126663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 147/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELA LEAL MARTINS X THERMAS DE PARAGUACU PAULISTA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 117/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO CORDEIRO MACIEL X JOSE APARECIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 42/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURCELINO LAU DA SILVA X URANDI DE ALMEIDA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 826/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA ALBINO X LELIANE PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 711/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA APARECIDA CORREDATO PAIVA -ME X PAULO DOS SANTOS DE JESUS - ADV: RODRIGO SILVA MARQUES (OAB: 149662SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PARAGUAÇU PAULISTA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 507/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA GUEDES SANTANA X APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDSON PERANDRE MEIRA (OAB: 145788SP)

PAULINIA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9421/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CLAUDIA LEAL FREIRE X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PEDREGULHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 102/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO FIDELIS FILHO X IZOLINO JOSÉ TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1354/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR VISCARDI X CARLOS OSVALDO BARBOSA SILVA - ADV: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOUVEIA (OAB: 203650SP) | LUCIANE DALBERTO GOMES (OAB: 174434SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1547/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IMASOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA X ISABEL FERTONANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1537/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLÉA MARIA XAVIER DE ARAUJO ORTEGA X LUCIANA MILKLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1544/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON VACCARELLI X ELAINE BERNARDINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1534/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IMASOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA X DROGARIA M. FERNANDES PATRICARCA LTDA -ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1535/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERISVALDO DA HORA BRANDÃO X MARIA SALETE MEJUIA - ADV: BRUNO MARCO ZANETTI (OAB: 206900SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1456/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ AVELINO DE MORAES RETIFICA ME X LUZIA PEREIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1528/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEUSA APARECIDA LAMIN X INTEG TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1529/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA GOMES CANDIDO X CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ADV: JORGE NELSON BAPTISTA (OAB: 100848SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1278/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS AUDICHO X DÉBORA DE OLIVEIRA ROMÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1171/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ERCONVAL CARDOSO X BANESPA SEGURADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROMEU GERALDO DA SILVA (OAB: 84187SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1553/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA TEREZINHA RODA X ACE SEGURADORA S/A| BCP TELECOMUNICAÇÕES - ADV: DENISE MACEDO CONTELL PACINI (OAB: 146700SP) | DENISE MACEDO CONTELL PACINI (OAB: 146700SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1483/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIJO MODAS LTDA - ME X MONICA MARIA DE FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1803/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA APARECIDA CAZARI X DAMIAO ROBERTO JOAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IEDA PRANDI (OAB: 182799SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1698/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EFIGENIA DA SILVA ALVES X ERICSON TELECOMUNICACOES S.A - ADV: VANESSA LOPES TAVARES (OAB: 201852SP) | ROBERTA ALESSANDRA F ALVES DE A CAMPOS (OAB: 173521SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1751/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS HENRIQUE RECCE X OLAVO THIMOTEO DA SILVA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1656/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA SALU X MILLENIUM AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1633/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRIQUE COSTA OLIVEIRA X LEONARDO LUIS OLIVEIRA JOVENTINO SOUZA - ADV: IRENIO COSTA OLIVEIRA (OAB: 204627SP) | AVENIR APARECIDO DE MORAES (OAB: 134030SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1628/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERREIRA DA SILVA X GENIRA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS - ADV: WAGNER PERALTA RODRIGUES DA SILVA (OAB: 149461SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 400/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO MARCOS FRASAO X DELLA VIA PNEUS LTDA - ADV: VALÉRIA ZANIN TOZZI (OAB: 196975SP) | EVERTON ALEXANDRE SANTI (OAB: 200181SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 401/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCIS TUDISCO VILLAS BOAS COMPAGNONI X EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS SA - ADV: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES (OAB: 92918SP) | IOSHITERU MIZUGUTI (OAB: 29040SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 360/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANE TEIXEIRA X ITAUCARD MASTERCARD| RIO SUL S/A - ADV: ROGERIO LUIZ SILVEIRA ARAUJO (OAB: 146862SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA DE CASSIA PIRES (OAB: 129298SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 370/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDO MOTA CORREIA X BANCO BRADESCO S.A - ADV: SIMONE COELHO MEIRA (OAB: 163100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 403/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGATA ANITA CANDURRA X AGAT- T EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 277/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVETE DE JESUS VIEIRA SOARES X JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 300/2003-00 - PROCEDIMENTO



DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZULEICA LOPES GARCIA X ANA MARIA DE MOURA SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 308/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANILDA RODRIGUES DA COSTA X BANCO BRADESCO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1422/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO VILLAR X PAULA OLIVIA MORTARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1382/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA DA SILVA X JOSE CARLOS LEONEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 738/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSINEIA OLIVEIRA X SILVIO EDUARDO ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 739/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR LOPES X BANCO CREDIBANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 745/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTANA VALENTE GARCIA X RITA DE CASSIA XAVIER DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 730/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APRISCO MERCEARIA E LATICINIOS LTDA ME X TELL - COM. LISTASTELEFONICAS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 731/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELY MARTINS CRUZEIRO X SEBASTIÃO A GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 735/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIRENE PEREIRA DA SILVA X OPEC- ORGANIZAÇÃO PENHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 718/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS FERREIRA X REPORTAGEM SUZANNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 902/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA ROSA DE SOUZA GONÇALVES| FLAVIO AUGUSTO GONÇALVES X WILSON DA SILVA - ADV: ADRIANA DE ALMEIDA SOARES DAL POSS (OAB: 162429SP) | ADRIANA DE ALMEIDA SOARES DAL POSS (OAB: 162429SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 892/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ABRANTES DA FONSECA X SERAFIM FONSECA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 896/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILEUDA FERREIRA DA SILVA X BANCO BANESPA S/A - ADV: CARLOS GONÇALVES (OAB: 202233SP) | MIE TAKAO NAKAMOTO (OAB: 151593SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 641/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO VALERIN X ORQUIDEA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 624/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO MORALES X ISONEL DE SOUZA| LIBRA ALIMENTOS| MARIO RENUNZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LINO SILVA PAIVA (OAB: 43257SP) | JOSE LINO SILVA PAIVA (OAB: 43257SP) | JOSE LINO SILVA PAIVA (OAB: 43257SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 626/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISANGELA RODRIGUES DE MATOS X APARECIDA VICENTINA GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 618/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA DE SOUSA X ADILSON MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA DE SOUSA (OAB: 129303SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 622/2003-00 - PROCEDIMENTO



DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAMARIS MOLLA X ROSINEIDE CRISTINA DA SILVA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONARDO JOSE BORSATTI (OAB: 128540SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 623/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL DIAS DE ARAUJO JUNIOR X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO - ADV: ANDREIA LUZIA DE ARAUJO (OAB: 140850SP) | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 7204/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA CRISTINA P DE SOUZA NEPOMUCENO X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: MONICA PRESCENDO MARINACCI (OAB: 104652SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 6990/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CLAUDIO SALVADOR X CAR PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO - ADV: DOMENICO DELLA SANTA (OAB: 76311SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 7145/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KLEBER ALONSO X AUGUSTO PEREIRA| MARILENE MARIANO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÉIA DOS SANTOS PAIXÃO (OAB: 206456SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 40/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA IRINEU BARBOSA X WAILTON DANTAS ARNAUD - ADV: PLAUTO ALONSO RODRIGUES (OAB: 122957SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 242/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO FRANCISCO FRAGA X DENISE MARTINS DE ALMEIDA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2000/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE JOEL DI MASI X NEUSA ALVES REIS - ADV: ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 89472SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2539/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO BISPO DE SOUZA X PAULO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2544/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAZ BACARRO X DENISE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2268/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELVIS GOMES VIEIRA X CLEIDE GADOTTI| RODRIGO GADOTTI MONTES - ADV: ALBERTO DUMONT THURLER (OAB: 75348SP) | ANTONIO CLAUDIO ZEITUNI (OAB: 123355SP) | ALBERTO DUMONT THURLER (OAB: 75348SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2719/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THAIS FRANCA DUARTE X CLEIDE MAZZONI SUEROZ DA COSTA| FABIO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2358/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA RIBEIRO ALVES| JOSE RICARDO CURY X FERNANDO PERZ MORENO| GERONIMA MORENO CABRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2371/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLECY SHIMIDT DE SENA SOARES X AGENCIA COSTA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2330/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - O SCAURI ADEGA ME X MARIA APARECIDA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2286/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS STANCO| SIMONE CIRIACO FEITOSA X CONDOMINIO EDIFICIO TERRAZA BELLA - ADV: SIMONE CIRIACO FEITOSA STANCO (OAB: 162867SP) | JOSE EURICO GOMES (OAB: 88102SP) | SIMONE CIRIACO FEITOSA STANCO (OAB: 162867SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2367/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELI LACERDA RODRIGUES X MARCIO DOS SANTOS SODRÉ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2397/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS FREITAS DE SOUZA X CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ADV: PAULO CESAR

**MANOEL (OAB: 154289SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2319/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE ISABELLA X HIROSHI HIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 492/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA DE ARAUJO MENIS X FLÁVIO CAMPOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE MENDONCA ALVES (OAB: 106676SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 831/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ARAUJO PEREIRA X ALEXANDRE TUNES FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2807/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELIPE MORELLI| PAULA FIEDLER X CAROLINA MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA CRUZ - ADV: ROBERTO GOMES LAURO (OAB: 87708SP) | BEATRIZ CASTILHO DANIEL (OAB: 187470SP) | BEATRIZ CASTILHO DANIEL (OAB: 187470SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2489/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA X CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1317/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAMILO DIAS FERNANDES X VIAÇÃO EXPRESSO TAUGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANOEL OLIVEIRA LEITE (OAB: 64718SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1330/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS ANTONIO MATEUS X LUIZ CARLOS BRASILINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1403/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS DA SILVA X MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA - ADV: OMAR OLIMPIO PEREIRA (OAB: 63055SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 101/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSÉ DA SILVA X ISABEL CRISTINA ADOLFATO| MAURICIO NOGUEIRO COQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2849/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE FERREIRA DE LIMA X SABESP CIA. DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: ROMEU GERALDO DA SILVA (OAB: 84187SP) | MARCOS ROBERTO PAN ODDONE (OAB: 154362SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2845/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOMARQUES DOS SANTOS X ADELSON ANDRADE COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA APARECIDA ALVES RIBEIRO (OAB: 154437MG)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2842/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEK MENEGHIM SILVA X JOÃO ALFREDO GONÇALVES| MARCOS GONÇALVES DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILSON ANTONIO DE CARVALHO (OAB: 178183SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2835/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NARDO GARRIDO MILLON X BRADESCO SAUDE - ADV: DIOGO DIAS DA SILVA (OAB: 167335SP) | ALEXANDRE TADEU ARTONI (OAB: 122310SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2834/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEK MENEGHIM SILVA X JOSÉ VLADEMIR PINTO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILSON ANTONIO DE CARVALHO (OAB: 178183SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2833/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALQUIRIA DUARTE GREGORIO DE ALMEIDA X TORREFAÇÃO MOAGEM E CAFÉ SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 2320/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALVA AMERICA DA SILVA X JUAN LUIZ CORIS YBANEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1362/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESPOLIO DE FARES SUETE X MARCIA APARECIDA FURLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 394/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDIVALDO DA SILVA X LOJAS FENICIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**| DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1116/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROMAN POZO X ELLY CIZINO| NEIDE LUIZ CIZINO - ADV: EGISTO ROBERTO GARCIA PIZA (OAB: 154835SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EGISTO ROBERTO GARCIA PIZA (OAB: 154835SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1116/1998-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ELLY CIZINO| NEIDE LUIZ CIZINO X JOSE ROMAN POZO - ADV: EGISTO ROBERTO GARCIA PIZA (OAB: 154835SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EGISTO ROBERTO GARCIA PIZA (OAB: 154835SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 164/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL URINO X MARIA LAURENCIO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 282217/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO DE CAMPOS BARRENCE X ALCIDES JOSE FAUSTINO - ADV: VALERIA FERREIRA DE MELO (OAB: 124483SP) | SIDNEI ANTONIO DE JESUS (OAB: 143737SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 540/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO SELVANDIR VERONESI X JOSÉ EDSON DA SILVA| JUDIVLDO SANTOS CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 536/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCO MARTINS COELHO JUNIOR X RODOLFO NASCIMENTO - ADV: FRANCO MARTINS COELHO JUNIOR (OAB: 93966SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 534/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAILTON LIMA DA PAIXAO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO EDSON DA SILVA LULA (OAB: 44504SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 525/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILENIO GONÇALVES MATOS X WALTER GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 520/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON MOISÉS DA SILVA X JOSÉ FÉLIX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 581/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA DE LOURDES FIUZA LOBO X OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 570/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOMMASO TROMBETTI X ASSOCIACAO DE MEDICOS DE SAO PAULO S/A - ADV: Tiago Henriques Papaterra Limongi (OAB: 184551SP) | LUIZ LAERTE BASSI (OAB: 50762SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 421/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ATAIDES DE JESUS RAMOS X LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 415/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZULEICA RADAELI MESQUITA X HELI MARTINS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 409/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVO RODRIGUES DA PAIXAO X MICRO PENHA E FRANCA EDICOES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 408/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO SILVEIRA X CENTRAL NACIONAL UNIMED - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA (OAB: 92821SP)

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 858/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE MAURICIO BRAZ DA COSTA X SEBASTIAO ALVES JUNQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 852/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO JUSTINO BOTELHO X IRINEU BOAVENTURA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CIVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 904/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVOLUÇÃO CURSOS S/C LTDA ME X MARIA DE FATIMA DA SILVA CASADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1081/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA NAVARRO ROSALINO X JOSE DONIZETE CIFUENTE| MARLENÉ RODRIGUES MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1173/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARIENO GONZAGA LIMA DOS SANTOS X DOUGLAS ORTLIBAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PENHA REGIONAL VI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL-FORO REGIONAL PENHA DE FRAN - 1791/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VLADEMIR MORENO BONITO BARONE X SAMUEL BERNAL REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 70/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO SILVA RODRIGUES X ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 346/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE CLAUDINO OLIVEIRA| JOSE EDUARDO DA GAMA X JOAO BATISTA HARAGUI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 405/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS DORES PUPO RELVA X RUBENS FURLAN - ADV: PEDRO ANTONIO PADULA (OAB: 86383SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 409/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA X LAURINDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 412/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL PESSOA DE MORAIS X ANTONIO CARLOS NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL PESSOA DE MORAIS (OAB: 64675SP)

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 638/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO OLIVEIRA LUZ X DANILO DA SILVA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 414/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO APARECIDO PALOPOLI X GERSON DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 410/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA RUTE NOVELLI X MARIA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 728/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO CAMBI ME X JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 28/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA X ELSON A SCARANCE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 116/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENIO DE MORAES PESTANA JUNIOR X HOT SHOP - MUSIC VIDEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 110/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COSMO LEMBO X ANTONIO RAMALHO ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDGARD MARTIN CASTELLAN (OAB: 31252SP)

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 30/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMELIA MARIA VASCONCELOS X ADELINA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADELIA ASENSIO SILVA (OAB: 49266SP)

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 293/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA SOUZA DE MESSIAS X BRASHOP TALCANES COMERCIAL LTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 36/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANO SHUNDI YAMADA PERUIBE ME X FATIMA NOEMIA BEIFUSS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 304/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



DORIVAL VENANCIO X JOSE FERNANDO BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 366/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA MARCIANO NERY X LUCILEI VILAS BOAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 368/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRCE PEREIRA CASTANHO X CRISTINA SATIE KOBAYASHI RODRIGUES BRANCO - ADV: ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 335/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X ALCIDES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE ANTONIO ESCANHOELA (OAB: 167701SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 516/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACINO DA SILVA CAMARGO X ENIO MARUM DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELLE PELLEGRINO DE CAMPOS (OAB: 162920SP) | JOSE NELSON DE CAMPOS JUNIOR (OAB: 129565SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 448/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X ADEILSON PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 81/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERCIO DE OLIVEIRA X CARLOS ROBERTO B DE CAMARGO | CLAYTON ONODERA MOLERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA (OAB: 101878SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 44/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVAN YOLANDA CASTRO CARDOSO X JANETE DUARTE SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ABNER TEIXEIRA DE CARVALHO (OAB: 156310SP) | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 422/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SHIMACHER X EDVALDO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 416/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X ARNALDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA (OAB: 101878SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 369/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS X EMERSON CARMO DE OLIVEIRA - ADV: ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP) | DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 82/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MALRIA IGNES SALVETTI X ALEXANDRE GIBULLO - ADV: DANIEL DIAS DE MORAES FILHO (OAB: 146054SP) | RENATO LIMA JUNIOR (OAB: 117475SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 96/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA BABOT DE DIEGO X VALDEMAR DE PAULA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 111/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA KATSUMI FUKASAWA-ME X GIOVANI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 687/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDICTA MACHADO JIMENEZ X AZOR BUENO DE CAMARGO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP) | LUCIANA CRISTINA ESCANHOELA PROPHETA (OAB: 143307SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 112/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA KATSUMI FUKASAWA-ME X BRUNO SOUSA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 552/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X JOSE NELSON DE CAMPOS - ADV: ALEXANDRE ANTONIO ESCANHOELA (OAB: 167701SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 88/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALISON FERNANDO DOS SANTOS X ELZA APARECIDA LONGO MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 301/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SCHUMACHER X ARISTIDES AUGUSTO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO



DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 87/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBARI STRAUB KLINGUELFUS X NELSON TOSHIYUKI UMINO - ADV: GLORIA KARINA V. GUARIGLIA (OAB: 166100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 744/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTA DA CONCEIÇÃO BRAGA X ISRAEL VIEIRA PINTO - ADV: MARLIS PEREIRA DO LAGO (OAB: 83902SP) | FABIO ALEXANDRE TARDELLI (OAB: 82023SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 148/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATHEUS MOREIRA DE SOUZA X JOAO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 679/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZOLINO JOSE BUENO DE CAMARGO X SALVADOR SCHUMACHER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 516/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MOREIRA X MARIA OLIVEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 506/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMAURY DE FATIMA OLIVEIRA X MOISES ALEXANDRE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 345/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA DAL MOLIM FERNANDES X JOSE AIRES DA PONTE - ADV: ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP) | ALESSANDRA BUENO CHEDID BERNARDI (OAB: 180992SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 416/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ROBERTO CARDOSO X MARIA LAURA ASPASIA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 417/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ROBERTO CARDOSO X MARIA APARECIDA BERNARDO CUSTODIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 407/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAX KATSURAGAWA NEUMANN X IRENE SOARES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 253/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER THOMAZ FILHO X APARECIDO DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 279/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ZALLOCCO NETTO X ADEMIR FERNANDES DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 251/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA ALVES DOS SANTOS YOSHIMURA X DIRCE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 513/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARISTEU JOSE MARCIANO X REJANE AIRDES F. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 514/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARISTEU JOSE MARCIANO X JAIR VIEIRA DE MORAES - ADV: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 92/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLETE LEITE DE OLIVEIRA PAULINO X VALDEMAR DE PAULA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 99/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DARCI CRISTO JUNIOR X JOSE MARIA NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 61/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELINO VALDECI FIDELIS DE OLIVEIRA X LUIZ ANTONIO LEMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINER ZENTHOFER MULLER (OAB: 107277SP)



PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 429/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SCHUMACHER X MANUEL DUCARMO CHAGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 399/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRCE PEREIRA CASTANHO X NILZA PAES - ADV: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 502/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTHA GENARA VEIGA DE MOREIRA X GIOVANA PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 86/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X HUMBERTO FERNANDO BALDY MARTINS FILHO - ADV: LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X MARIA REGINA CAMARGO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 18/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X MARIANA APARECIDA ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 29/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X MIGUEL PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 27/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X MARCELO RIBEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 35/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X LUCIA DA ROSA MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 30/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X LUCIANO DIAS DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 81/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X GILBERTO NUNES GONÇALVES - ADV: LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 124/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIAN IOLANDA CASTRO CARDOSO X ROSA MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 188/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIA OTEIZA ALVES X VALDIR PIRES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 299/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS PORFIRIO DE FARIAS X WELLINGTON LUIZ DE MELO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 273/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA KATSUMI FUKASAWA ME X LEDOINA NUNES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 323/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL PAULO DE SOUZA X OTACILIO ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 331/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELINO VALDECI FIDELIS DE OLIVEIRA X ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINER ZENTHOFER MULLER (OAB: 107277SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 276/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA DE BARROS CAMARGO X PAULO ROBERTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 575/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MERCEDES GARCIA GOMES X MARLENE APARECIDA NUNES DOS SANTOS - ADV: WALTER JOSE TARDELLI (OAB: 103116SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 608/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E CARDOSO DOS REIS ME X MARIA APARECIDA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 565/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIA OTEIZA ALVES X MARISTELA DE FATIMA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 572/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO JOSE DE ANDREA X FERNANDO LUIZ DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 478/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRCE PEREIRA CASTANHO ME X JUCILEIA ANDRADE LOPES - ADV: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 296/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS X SINDIA REGINA DE JESUS SILVA - ADV: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 307/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALBERTO DO AMARAL X IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ADV: ANTONIO BERNARDI (OAB: 41380SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 401/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E CAMARGO DOS REIS ME X BELMIRO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 859/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESTEFANIA CRISTINA S. VIEIRA X ROSA GONÇALVES DE JESUS - ADV: MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI (OAB: 183576SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 803/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIR PEDROSO DOS SANTOS X LUCIMARA FOGAÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEUZA SHIOKO MIYAZAKI SANTOS (OAB: 128946SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 30/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA GOES DA SILVA ME X LECI MOREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 179/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X ANTONIO EPIFANIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE ANTONIO ESCANHOELA (OAB: 167701SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 180/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X ANALIA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE ANTONIO ESCANHOELA (OAB: 167701SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 191/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VID CASTRO C K DE ABREU ME X ROSANA PRESTES CATARINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 733/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARTA DA CONCEIÇÃO BRAGA X ALCIDES FRANCISCO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 767/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA DE FREITAS SILVEIRA X LEONILDO NUNES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI (OAB: 183576SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 785/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIO DE CALÇADOS TOMODATI LTDA ME X JOSE ELISEU DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 855/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SHUMACHER X VANUSA RODRIGUES DE PAULA - ADV: MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI (OAB: 183576SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 660/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELVIA DE FATIMA OLIVEIRA GIMENEZ X TRANSLOBÃO SC LTDA ME - ADV: WALTER JOSE TARDELLI (OAB: 103116SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 719/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA KATSUMI FUKASAWA ME X SEBASTIÃO CASTANHO JUNIOR - ADV: ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 364/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIETRE DE CAMARGO PIRES AGUILERA X SUZELETE APARECIDA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 388/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVA NATALINA FELIPONI BENITEZ X EDISON ROLIM GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 346/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA DE FREITAS X EDNA DE ALMEIDA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 355/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO CERELLO DA PAIXÃO X ALCIDES DA COSTA| LAZIRIO BUENO DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 332/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURIVAL KOBAYASHI X NILSON DA SILVA - ADV: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 362/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANSELMO DOMINGUES X PAULO CESAR LOURENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 329/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURIVAL KOBAYASHI X ARIIVALDO DE QUEIROZ ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 358/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ PAULO PATRUSSI X OLINDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 806/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SCHUMACHER X JOSE CARLOS VALANDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 805/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SCHUMACHER X LUCINEIA CLAUDIA MARTINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 804/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SCHUMACHER X ZILDA PIRES BISCAIA DE ALMEIDA - ADV: ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 802/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SCHUMACHER X GEREMIAS VIEIRA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 795/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SCHUMACHER X SIMONE OLIVEIRA PASSOS - ADV: ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 168/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X AGNADLO VALTER RIBEIRO| JOSE AILTON RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 756/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ROBERTO CARDOSO X ROSELI ALVES DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 757/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ROBERTO CARDOSO X SILVIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 753/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ROBERTO CARDOSO X ROBERTO VIEIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE



MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 751/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON ROBERTO CARDOSO X TARCISIO FRANCISCO TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ARISTEU JOSE MARCIANO (OAB: 50958SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 140/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO AMERICO DE OLIVEIRA X MARCELO DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 789/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X DARIO GERONIMO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE ANTONIO ESCANHOELA (OAB: 167701SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 737/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIS OLMOS CARDABA X IRIAS DE OLIVEIRA FERNANDES| ISAURA MARIA CASONI OLIVEIRA| VALDIR NUNES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 725/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMEIRE MAIMONI LEMES X SOLANGE ARNDT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 693/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E. CARDOSO DOS REIS ME X LILIA MARA CACAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 589/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E. CARDOSO DOS REIS ME X SUAD DIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 501/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOS SANTOS CARREIRA X PEREIRA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ADV: ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 97270SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 24/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X ADALBERTO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 89/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X ANTONIO OSDIVAL ORTIZ DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB: 65128SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 109/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALENTIM AMERICO FILHO X GILBERTO APARECIDO SOARES SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS DE ARAUJO MACHADO (OAB: 52563SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 353/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS X CLELIA MARIA DA ROSA - ADV: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 350/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS X NEUZA MARIA RAPHANELI - ADV: DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 345/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILENE FAVERO DE CASTRO ALVES X ANDREA APARECIDA DA SILVA POLY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 114208SP)

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 332/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ X JOZOEL CAITANO - ADV: ALEXANDRE ANTONIO ESCANHOELA (OAB: 167701SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 278/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO GODINHO DA SILVEIRA FILHO X NELSON GONCALVES DA SILVA PIEDADE ME - ADV: ELIO LEITE JUNIOR (OAB: 162825SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 172/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO FERREIRA DE ABREU X VALDOCI ANTONIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 208/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA KATSUMI FUKASAWA ME X ANDREIAI CORDEIRO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI (OAB: 183576SP)



PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 171/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO FERREIRA DE ABREU X NEIDE BISCAIA DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 88/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA ALESSANDRA TARDELLI X MARISETE ROSA PAULA COSTA - ADV: CRISTIANE MARIA TARDELLI DA SILVA (OAB: 192877SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 718/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIA OTEIZA ALVES X MARIA DE JESUS FREITAS CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 709/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIA OTEIZA ALVES X MARIA HELENA TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 679/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - E.CARDOSO DOS REIS ME X ISAIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIEDADE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 672/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATANAEL XAVIER DE GÓES X EDVALDO SOARES HESS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO BRAGA TAVARES PAES (OAB: 63378SP)

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1986/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILSON JOSE ZAGATO X ROBERTO BARBOSA DE MORAES - ADV: CLOVIS MORAES BORGES (OAB: 223239SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4046/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA SILVA DIAS X SILVIA RENATA SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 4744/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTAVIANO VALADÃO DE FREITAS FILHO X MONICA CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 5766/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA FATIMA BATISTA X ROSA MARIA JULIO CARRIEÇL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1987/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MAURO PEREIRA MARTINS X ED CARLOS GABRIEL - ADV: RICARDO GENOVEZ PATERLINI (OAB: 155868SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2309/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEVALCIR JOSE SIVIERO X CARLOS ALBERTO RIGOTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE SERGIO ABRAO JANA (OAB: 32979SP)

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1412/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE ANTONIO LAGE COMERCIO DE ADESIVOS X JOSE CARLOS BERTOCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 693/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PHARMACTIVA FARMCAIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELEPS - ADV: SANDOVAL APARECIDO SIMAS (OAB: 144708SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 138/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA SOARES DE CARVALHO ME X JOSELITA NOVAES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAJUI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 549/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE CASAGRANDE BORTOLUCI ME X SIMONE ALVES DA SILVA - ADV: DANIEL DEPERON DE MACEDO (OAB: 184618SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PIRAPOZINHO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 905/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS MATIAS ME X PATRICIA DURAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1656/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO RESIDENCIA ALTOS DE POA X ALEXANDRA DAMACENO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VILMA DANIEL (OAB: 162899SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 270/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



- SERGIO AUGUSTO BARREIRA X RESIDENCIAL VILLA FRANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 382/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS ALVES DE FREITAS X PAULO PAIS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 201/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA AVILA DE MIRANDA CORONA X ANTONIO LOPES DA SILVA NETO| HISAO UMEMURA| WALDIR DA SILVA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 372/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRESSA GUEDES DA SILVA X KATIA CRISTINA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TANIA APARECIDA PECANHA SILVESTRE (OAB: 151730SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 668/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA BARBOSA PEREIRA X MARIA DAS DORES ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 362/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZAKI ADEL KASSAB X JOAO FRANCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EPEUS JOSÉ MICHELETTE (OAB: 170518SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 340/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ANTONIO DA SILVA ALVES X JOSIVAL SOUZA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 940/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO DE LARA X RODOLFO ALVES GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 784/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ELIAS BOU ASS X OTAVIO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCUS VINICIUS FLORINDO COELHO (OAB: 169234SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 362/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DIAS FERNANDES X FRANCISCO FROES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 344/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSSARA SALETE DA CONCEIÇÃO X SABESP CIA BRASILEIRA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 899/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA MARIA GOSSOM CIPOLLETTA X SISTEMA BRASILEIRO DE CONSORCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CHRISTIANE SANTAELNA BRAMBILLA (OAB: 173110SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 223/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO JESUS RAMOS X MARIA APARECIDA CARLINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 218/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MOTA X TRANSPORTE E TURISMO EROLES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GLAUCO BATALHA ALTMANN (OAB: 177261SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 49/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MERCADINHO RYMOND LTDA ME X CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA PALMEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EPEUS JOSÉ MICHELETTE (OAB: 170518SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 254/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA DOS SANTOS RODELLO GEBRIN X PATRICIA DE JESUS VARANDAS FERNANDES FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 86/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TATIANE CATARINA DOS SANTOS X IRIS ROSE DA ROCHA| LUCIA ANGELICA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIS ANTONIO OLIVEIRA (OAB: 136683SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 799/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO PEREIRA X ENTRADA VEICULOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1029/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON RAMOS DA COSTA X JOSE SEVERINO DA SILVA NETO - ADV: LÁZARO TOMAZ DE LIMA (OAB: 163733SP) | VALTER



SILVERIO PEREIRA (OAB: 116331SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 141/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILCELIA APARECIDA ANDRES X JOSE FRANCISCO SALES NETO - ADV: RENAN ROBERTO (OAB: 174035SP) | NILCEIA APARECIDA ANDRES (OAB: 126143SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 902/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DUL X MITSUI SUMITOMO SEGUROS - ADV: ANDREA DUL (OAB: 152595SP) | DANILO AUGUSTO RUIVO (OAB: 195310SP)

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 302/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANAILDE CARDOSO DE JESUS X DOMINGOS DONIZETE DE AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 233/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA CUSTODIO X MOISES JOSE VILLARINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1224/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABILIO GONÇALVES X CENTER CORRETORA E ADM DE BENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 197/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS UMEDA X SERGIO APARECIDO ROCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 1142/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARILDO JOSE DA SILVA X JMC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

POA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - 451/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA DA SILVA X JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 103/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIA CILENE SANCHES X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP)

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 205/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO SAO VITORIO X TEREZINHA APARECIDA WENZEL CARBONE - ADV: EDUARDO DE MATTOS (OAB: 47670SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 599/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMAL ASSAF X ALEXANDRE BENTO DE GODOI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEAN PIERRE MENDES TERRA MARINO (OAB: 165978SP)

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 600/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMAL ASSAF X MARIA DE LOURDES LEITE PUOSSO - ADV: JEAN PIERRE MENDES TERRA MARINO (OAB: 165978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2383/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAMAL ASSAF X ADRIANA LIMA BARBERINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JEAN PIERRE MENDES TERRA MARINO (OAB: 165978SP)

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1017/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENO SANTANA SILVA X MIRIAM GOUVEIA SOUZA - ADV: MARCUS VINICIUS DE PAULA SOUZA (OAB: 117524SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 348/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILO SCHENEIDER X SÉRGIO CAETANO SERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 129/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÔNIA REGINA DE PAULA CABRAL X HELDER RIBEIRO ALBUQUERQUE ESTEVES| ROSANA PERCHIABALLI ALBUQUERQUE ESTEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DENISE FERNANDES S P CABRAL DE ALMEIDA (OAB: 142559SP)

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 181/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO HUTTER X JOSÉ JORGE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 857/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA FONTOLAN TAKAHASHI X MARIA JESUS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 512/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FILOMENO LIMA DOS SANTOS X ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 733/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI LOBO CHAGAS GRAVATTO X PRISCILA PEREIRA JULIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 636/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LEITE DOS SANTOS X CICERO FELICIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 931/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAUL DE LIMA MOUZINHO X COSIPA - COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 373/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GALDINO FERREIRA X WILDETE ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA - ADV: RONALDO FERREIRA SILVA (OAB: 98921SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 814/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO X DANIELA RIOS FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1165/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADISOL DULILIO DO ROSARIO X BADE EQUIPAMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1163/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA NEUZA DA SILVA X ARZUL SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 865/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS TADEU DECONTI X DINO CESTARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1183/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO X ADEILTON PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 855/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO PINHEIRO DA SILVA X BRIGIDA COELHO PESSOA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 777/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELI ALONSO IGLESIAS X EDVALDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CIRANO FRANCISCO DE MARIA (OAB: 77758SP)

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 959/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ DOS ANJOS SILVA X CELET - EGENHARIA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRAIA GRANDE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 311/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICO BOURBON X MARIA ANTONIETA LOIACONE TONELLI| ROSARIO TORNELLI - ADV: EDUARDO DE MATTOS (OAB: 47670SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 429/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO MENDES GAVA X MARIO DE PAOLA| TRANSPORTADORA TRANS OXFORD LTDA - ADV: JOSELITO FERREIRA DA SILVA (OAB: 124937SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3192/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO LUIZ SANCHES X DANIEL PEIXOTO NISHIMOTO - ADV: MARCOS ANTONIO ESPIGAROLI (OAB: 134911SP) | CHRISTIANE CHOAIKY SALEM (OAB: 130228SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3192/2001-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - DANIEL PEIXOTO NISHIMOTO X MARCIO LUIZ SANCHES - ADV: MARCOS ANTONIO ESPIGAROLI (OAB: 134911SP) | CHRISTIANE CHOAIKY SALEM (OAB: 130228SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1584/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO JOSE ANDRADE X LUCIANA RIBEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1313/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - ADAIR SALVATO DA SILVA X ANTONIO QUIRINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1114/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CINTIA MAYUMI CACCIA ME X GILBERTO BERTOLINI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA COUTO (OAB: 115071SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5064/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER LUIZ TREVISAN X NELSON SOARES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 704/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO FORTUNATO DE PAULA X DOMINGO NOGUEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 843/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILSON AUGUSTO DA SILVA X DISTRIBUIDORA DE CARNES| MILTON FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5073/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOMINGOS DE REZENDE X ADELAIDE APARECIDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5074/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DOMINGOS DE REZENDE X MARLI HERCULANO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 143/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA DIAS BATISTA X DEBORAH RENATA LOPES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 153/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TONIA KAWA COM DE CALÇADOS LTDA X RULIO RICHARD SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDNA MARQUISELI (OAB: 193579SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2508/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBERTO LUIS TANURE CORREIA X GRANDE HOTEL NAUFAL LTDA - ADV: SÉRGIO AUGUSTO MOMBERGUE DA COSTA (OAB: 163479SP) | CLAUDIO DE OLIVEIRA (OAB: 153389SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2948/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO MARQUES DE MENDONÇA X FRANCISCO BRAZ DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2447/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ MARIA LEMOS X GREGÓRIO MANCINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2287/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON MATESU SERIBELI X NILSON MARIANO DA SILVA - ADV: JOSE APARECIDO ALVES DA ROCHA (OAB: 151010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2237/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERDINANDO FERNANDES PIRES X RENATA LEMOS ARTEITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1947/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAHID WEHBE X MARIA DEJANIRA CSUTODIO| MARLENE DE SOUZA BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NICANOR RIBEIRO DA SILVA (OAB: 118223SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3524/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOLORES MARQUES YOSHIMURA X ROSELI FERREIRA LOPES - ADV: CIBELLY NARDÃO MENDES (OAB: 191264SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3243/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DOS SANTOS HONORARIO X VANESSA HELENA GERALDO CARVALHO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3033/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA X JOSÉ MARIA BRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA COUTO (OAB: 115071SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2513/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIONE ANTONIA SOLANO FERREIRA SPORCK X CENI SOLANGE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3333/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIVIANE CRISTINA RODRIGUES TAHAKA X ELIZABETH FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1584/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON MAMORU ISHI X ANTONIO COLEGO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DINA APARECIDA SMERDEL (OAB: 55788SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 674/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIVA DE ARAUJO MURAMATSU-ME X LEONARDA ANASTÁCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA COUTO (OAB: 115071SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 914/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIMAR APARECIDA RIBEIRO MOLINA X MARLI NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 894/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONILDA DAS NEVES LEMES X ANA MARIA DE SOUZA CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 483/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE PEREIRA PINTO-ME X ROSANGELA M. PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3984/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANESSA HILARIO DE SOUZA X FLAVIA HELENA MACEDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3954/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO ALEXANDRE DOS SANTOS X MARISA BRESSAN DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3683/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUNIOR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA X ALFREDO ALVES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VÍTOR BARALDI TAVARES DE MELLO (OAB: 165258SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3936/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIEDA NOGUEIRA X FABIO TSUOSHI FURUYA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIEDA NOGUEIRA GOES DE SOUZA (OAB: 202144SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3238/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DOS SANTOS HONORIO X RILDO MARTINS BLAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3137/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO FERRARI X BASILIO VACARO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON RÉGIS SILGUEIRO (OAB: 189154SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3158/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIMAR MARIA ALVES DE ARAUJO X SILVIA CRISTINA DA VID - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3508/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA RODRIGUES ROCHA X ISABEL CRISTINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3487/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MAMEDE DOS SANTOS X LOS ANGELES VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3447/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATA APARECIDA PERUCCI X JOSE RICARDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3718/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEA ALZI BERBET GEDOLIN X ANA PAULA PIMENTA DONATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3898/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIDIA APARECIDA CORNETTI SILVA X MARIA DE LOURDES PORANGABA - ADV: LÍDIA APARECIDA CORNETTI (OAB: 193606SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3858/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - IVANIR POTENZA REIS ME X ILDA BATISTA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISLAINE TIEMY SHIMIZU KUSEK (OAB: 164550SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3428/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA X MARLI LEMOS BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3947/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA GOMES DE ALMEIDA X MARIA EDNEUZA O. PAULA - ADV: ROSANGELA FERRARI (OAB: 172016SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1621/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDECI ALVES DA CRUZ X FLAVIA APARECIDA CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3602/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HAROLDO WILLIAN ALESSI DE SOUZA X MAXIMILIANO GATUZINKI S/A INDUSTRIA DE AZULEJOS ELIANE - ADV: PLINIO DE AQUINO GOMES (OAB: 122804SP) | ALESSANDRA MORENO DE PAULA FIDELIS (OAB: 138274SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4142/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO LIVIO DE MARQUES X CARREFOUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4152/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES PEREIRA X ITAU SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSUE DIAS PEITL (OAB: 124258SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4242/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO PAVANI X JOSE RENATO LEMOS| WESLEY DE ALMEIDA LEITAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3793/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ HENRIQUE PARRA X ANA MARIA COIMBRA CARVALHO - ADV: PAULO JOSÉ CASTILHO (OAB: 161958SP) | MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO (OAB: 155715SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2711/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE APARECIDA CITOLINO X TANIA VIRGINIA FIDELLIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2869/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA ANTONIA DA SILVA BATALHOTI X FRANCO SAIN - ADV: FATIMA ANTONIA DA SILVA BATALHOTI (OAB: 143767SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1329/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO JOSE DE OLIVEIRA X BRUNO FERNANDES VIEIRA| DILSON DEGUTI VIEIRA| RUT MEIRIAN FERNANDES VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO XAVIER DA SILVA (OAB: 77557SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2343/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSSARA PIRES FERREIRA X MARIA LUCIA MENDES ABINO| RUBENS ABIDO - ADV: MARIA APARECIDA DA SILVA SARTORIO (OAB: 150165SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2926/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANO CEZAR DE FRAITAS X SIDNEI HENRIQUE DOS SANTOS - ADV: WILLIAM JACQUES RUIZ SILVA (OAB: 171807SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2753/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERATIM RODRIGUES X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CANO| SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3863/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO MAURO X APARECIDO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3949/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO ATENCIA JUNIOR X LOS ANGELES VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3959/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CESAR BONFIM X CASSIA APARECIDA FERREIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAIME AIRES DIONYSIO (OAB: 162750SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3969/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU X LUCIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3319/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO AGAMENON GOES DE SOUZA X WAGNER PINHEIRO DE AQUINO - ADV: DENISE FAVARO DO CARMO CANTERO (OAB: 116619SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1369/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOHNSON MARTINEZ LEITE X ADMILSON LEITE DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 599/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA DE OLIVEIRA SANTOS X ELAINE MARIA ROTAVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 639/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KERUBI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME X CARLOS CESAR DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1259/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EME ANTONIO PIOCHE FONTOLAN X ROSANGELA LUCIA VANDERLEY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1169/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILIA MISSAE TAKAYASU X OSMAR APARECIDO SANTINI - ADV: JOSE BUENO (OAB: 70164SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1139/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS NORBERTO BOIN X R.H. - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO NARANDIBENSE LTDA - ADV: JOSÉ PEDRO CÂNDIDO DE ARAUJO (OAB: 186255SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1439/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE - ME X CARLOS ALBERTO MAGALHÃES RABONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA COUTO (OAB: 115071SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 699/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALBERTO SILINGONSHI PEREIRA X J.P CENTRO DE INFOR MÁTICA S/C LTDA - ADV: SERGIO RICARDO MIGUEL DE SOUZA (OAB: 103522SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2398/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES COSTA BRIGUENTI X LUCIANO BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2628/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIVALDO MOREIRA DE SANTANA X JOSÉ CARLOS VIEIRA - ADV: EDSON ROSA GOMES (OAB: 117887SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 272/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE APARECIDA CITOLINO X SUELI ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 21/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALBERTO FERNANDES X NOEMIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 45/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELVO DANIELETTO X MATILDE FERNANDES DE JESUS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 392/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL CRISTINA DELICOLI CARVALHO X ALZEMIRA LEONARDO DOS SANTOS MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 394/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FERREIRA DOS SANTOS X PEDRO JUVENA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 477/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO FUJITA X RITA DE CASSIA ALVES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 102/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERVÁSIO MENOSSE X FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 101/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERVÁSIO MENOSSE X CLOTILDE MARTINS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 95/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ JANUARIO FERREIRA X JOSÉ AFONSO CABRERA DEARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 69/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDINALVA MARIA DOS SANTOS X VALDEMAR DOMINGUES BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2737/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO X EURIDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2276/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO PEDRO SANTANA X EMPREITEIRA BERTA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2262/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARY AZEVEDO CARDOSO X MARINALDO MUZY VILLELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2163/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELCIO RUFATO X LUIZ APARECIDO BATISTA INDIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2161/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTO SPERANDIO X ISAUARA MARIA DA COSTA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2003/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS COUTO X MARIA DE INEZ MOMBERGUE - ADV: MARIA INEZ MOMBERGUE (OAB: 119667SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2121/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA DE JESUS RODRIGUES X RANS MALULY - ADV: GILMAR ALVES DE AZEVEDO (OAB: 81512SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2432/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANETE DOLCE X GLICERIO ANTONIO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA HELENA VIDEIRA FERREIRA (OAB: 118051SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2949/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAR CRED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA X AMILTON ALVES LOBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1447/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA MITIO MISSE X PRIMABRAZ SEMENTES COM IND EXPORT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1142/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMANDO DAVIS X ANTONIO SEBASTIAO CORREA CALDERAN - ADV: DIRCE FELIPIN NARDIN (OAB: 72977SP) | FERNANDO DE CASTRO MORENO (OAB: 94089SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 241/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCINEIA SANTOS DINIZ X PAULO PEREIRA DA SILVA - ADV: FRANCISCO CARLOS GIROTO GONÇALVES (OAB: 62865SP) | LUIS RICARDO ALEIXO MUSSA (OAB: 134260SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1354/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRACILDA RODRIGUES X SILENE SANTOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1372/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THAIS PERETTI TEIXEIRA DE CARVALHO X JANDIRA DOS SANTOS MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CESAR SAWAYA NEVES (OAB: 143621SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1489/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KATSUMI KURIOKA X AUGUSTO MIRANDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1256/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE CRUZ SOARES X VANDERLEI DE JESUS MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1622/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO BENEDITO MAZZETTO X ODUVALDO DE CAMPOS RODRIGUES| VERA LUCIA MARTINS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1670/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL FERNANDO GOMES DA SILVA X IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1569/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALFREDO PEDRO GARCIA X MANOEL DOS ANJOS SOARES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1495/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO FLORISMATHIR FEDATTO X FRANCISCO ALBERTO CARBONO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1519/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA X MARLETE LOPES DE ARAÚJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1281/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA LOPES DE CAMPOS X JOSÉ LESIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1289/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE CRUZ SOARES X RONALDO LUIZ VASCOUТО - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1292/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MEDINA FERNANDES X VILMA DOS SANTOS BELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1341/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR VIELLA X AUTO ELETRICA FORNEL LTDA ME| EVANDRO LUIZ LUCHINI| LOIDE JANE RODRIGUES LUCHINI| VALDECIR FORNEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE RAMOS BORCHI (OAB: 94458SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1505/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MELQUIADES CARMONA X JOAO CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1511/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CALE ZULATO X LUIZ CARLOS VENTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1568/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI PERES SOLER X TANIA REGINA BRAMBILLA PECORARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2549/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI PERES SOLER X ALBERTO RAMAO ALMEIDA DAS BIRGENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2566/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON BORGUETTI X JUSSARA DEBORA BRESSAMIN - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS HENRIQUE CREDENDIO (OAB: 110780SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2475/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SORANSSO X LUIZ APARECIDO BATISTA INDIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARINALDO MUZY VILLELA (OAB: 68633SP)

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2459/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON PAULO RODRIGUES X ROBERTO ALVES SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2168/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ADRIAN NOTI VALERIO X LAMARTINE MACIEL DE GODOY - ADV: LAMARTINE MACIEL DE GODOY (OAB: 46310SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PRES. PRUDENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 47/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APROVE CURSOS E TREINAMENTOS S/C LTDA X JUDITH CRISTOFARO| SELENI GARCIA| SILVIA CARLA GONÇALVES



- ADV: CYLLENEO PESSOA PEREIRA (OAB: 17064SP) | CLAUDIA ALICE MOSCARDI TELES (OAB: 126991SP) | CLAUDIA ALICE MOSCARDI TELES (OAB: 126991SP) | CLAUDIA ALICE MOSCARDI TELES (OAB: 126991SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 424/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE DOS SANTOS X CARLOS ALBERTO SPADARI - ADV: GERSON ELIAS SERVO (OAB: 86324SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 667/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO VALDERI DA SILVA X ANDRE LUIZ LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 415/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA BARBOSA X REINALDO SOARES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 476/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA X GISLAINE DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA CHAVES DE BRITO (OAB: 171019SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 97/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDINEI IZZI X LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE RIO CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO NELSON ROMERO GOMES X PEZPAN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 41/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FAGUNDES X LUIZ CARLOS REMUALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 58/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANIZA CRISTINA TOMAZELLA X EDISON DO AMARAL - ADV: ANIZA CRISTINA TOMAZELLA DA ROCHA (OAB: 184595SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 27/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIONE APARECIDA CAZONATO ANDREOLI X SARA LUCIA NICOLETTI PEDROZA - ADV: TATIANA DA COSTA CORRÊA LEITE (OAB: 197197SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 255/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CARDOSO JUNIOR X ANTONIO EDMILSON RAULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 189/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UNOARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME X CLAUDINEA MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 441/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CAJABY DE CASTRO SILVA X LUCIENE DE FREITAS CELOTTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 635/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERNANDO MOREIRA X CELY APARECIDA ADORNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 644/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA SALES LEAL X INTERCOM PROJETOS E CONTRUÇÃO - ADV: MARIA CECILIA CORTEZ RIBEIRO (OAB: 159985SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 665/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS BENITES X GISLAINE APARECIDA SEGUEZZE GIMENES | MARCELO SPADAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 695/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO CAPERUCCI X LABORATORIOS BIOSINETICA LTDA | MOYA E CARVALHO TRANSPORTES LTDA - EPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CHRYSYIAN ALEXANDER GERALDO LINO (OAB: 194177SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 714/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIANA DA CUNHA BUENO X MILTON JOSE PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 766/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANOVER FERRAZ CAMPOS X IDEAL CELULARES TELCOMUNICAÇÕES LTDA | MOTOROLA - INDUSTRIAL LTDA | TIM -



ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 785/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO THOMAZIN NATALE X EDIR TEIXEIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 805/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO LEITE DE OLIVEIRA X EURICO FERREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 905/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE OTAVIO GONÇALVES X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 954/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON BECILACUA SILVA RIO CLARO - ME X EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 956/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON BEVILACUA SILVA RIO CLARO - ME X ANA MARIA CANOVAS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 986/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO MASCARENHAS DOS SANTOS X JOAO JOSE APARECIDO PITOLI - ADV: LENIRA MARIA CALLAU (OAB: 123688SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1425/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AFONSO CELSO LOPES DE MATOS X HIPERLAN CORRETORES LTDA | SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1434/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON FERREIRA DE MORAIS X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1436/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ONORIO BELVER DUTRA X PAULO CARDOSO REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1456/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CELIA GARCIA TEBAR X CASEMIRO BRAZ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ANTONIO MACHADO LUZ (OAB: 86856SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1496/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRESON GALLI X JOSE RUBENS NASCIMENTO - ADV: CESAR EUCLIDES BOTELHO (OAB: 195632SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1526/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBIO BARBOSA DE SOUZA X AFFONSO P SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1566/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ROBERTO DE CAMRGO X RENATO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1655/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO RESIDENCIAL AMERICA II X TELMA BADRA CASSAB - ADV: JULIANA AMARAL GOBBO (OAB: 188854SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1705/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MERCADO CAMPEAO DE RIO CLARO LTDA ME X GERUSA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ BETTONI (OAB: 197010SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1766/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORALICE ILDA SOARES X SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSORIOS S.C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1784/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE RICARDO DE LIMA X APARECIDO PEREIRA VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1876/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIAN MARIA NONATO X JOSIAS MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1034/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER ROGERIO BARBOSA X ANTONIO BACCAN OSSICK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1106/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ROGERIO MARCHI X NEUSA NUNES DA SILVA - ADV: ALEXANDRE DE BARROS ALMEIDA (OAB: 198353SP) | MELISSA RIBEIRO DA CRUZ MAGALHÃES (OAB: 197878SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1725/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILU SANTILI- ME X NIVIA PIRES DE PAULA - ADV: PETERSON SANTILLI (OAB: 170692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1794/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA DA SILVA NAVARRO| AROVALDO SANCHES SILVA| EURIDES SANCHES DE MELLO X BANCO DO BRASIL S.A - ADV: MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP) | MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 274/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE REGINA DE PAULA X ELAINE CRISTINA R RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 189/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X MAXSUEL ESTEVAM GANDOLFI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1422/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO DE JESUS BARROS X ROSELI TEREZINHA CERQUIAN GONÇALVES - ADV: MARIA APARECIDA GIZOTTI (OAB: 81688SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1393/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIZ EMERENCIANO X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VELO CLUBE RIOCLARENSE - ADV: CARLOS ALBERTO RANIERI (OAB: 161104SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 993/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HEITOR ANTONIO DE ALMEIDA CASTRO X ARMANDO NASCIMENTO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JERSSER ROBERTO HOHNE (OAB: 170286SP) | MARIO AKAMINE (OAB: 44485SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1132/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL RUBINI & CIA LTDA ME X CLAUDINEI SOARES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO ROBERTO WECK (OAB: 139740SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1183/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRILO RODRIGUES DE OLIVEIRA X SCPC - SERVICOS CENTRAL DE PROTECAO DE CREDITO - ADV: VALDECIR FERRARINI (OAB: 107945SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1232/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA VERNA GUEDES ME X NATALINA MARIA FERREIRA LEME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1542/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA ROSALEM MOURA X ERIVALDO FERREIRA AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 118/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO GALBERTO ALMEIDA DIAS X EVALDO MENDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1371/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESSE ROBERTO TOMAS X IGNACIO DE OLIVEIRA COBRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALKIRIA JAKUBIK (OAB: 159874SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1370/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESSE ROBERTO TOMAS X SERGIO MUNIZ CORREA - ADV: WALKIRIA JAKUBIK (OAB: 159874SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1359/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESPEDITO FEGADOLI SOBRINHO X HERMANO CHAGAS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1173/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSTRUVAL RIO CLARO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME X RONALDO CELIO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1172/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSTRUVAL RIO CLARO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME X EDSON CUSTODIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1079/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FÁTIMA MOSCA X EMPRESA BRASIL TELECOM S/A - ADV: ANGELO ANTONIO TOMAS PATACA (OAB: 83706SP) | JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA (OAB: 86814SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 702/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA FONSECA FERREIRA X CAMP JUNCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 680/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONSTRUVAL RIO CLARO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME X FABRICIO FABRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 659/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDO FERNANDO LUIZ X CIRILO ALVES DE SOUZA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 779/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NADIR DE LUCIO NASCIMENTO X ARK FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA E SAUNA RESIDENCIAIS LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 349/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDO FERNANDO LUIZ X MANOEL GASPAS LITHOLDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1007/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA PERES DA SILVA RIO CLARO - ME X RAQUEL PEREIRA BORGES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1102/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BOHN X MIL LIBRAS BORRACHARIA E LANCHONETE LTDA ME - ADV: ALEXANDRE DE BARROS ALMEIDA (OAB: 198353SP) | MELISSA RIBEIRO DA CRUZ MAGALHÃES (OAB: 197878SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2160/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON BEVILACUA SILVA RIO CLARO ME X ANTONIO ARNALDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2014/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BENEDITO FRANCESCHINI X YOON JUNG KIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1880/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA IOLANDA PULCINI DOIMO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA (OAB: 128507SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 187/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLAVO FERRAZ DE CAMPOS X APARECIDA PRIMO NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RICARDO ZUCCHI HENRIQUE (OAB: 179516SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 699/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X PAULO FERNANDO DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 757/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X STEFANO HALLAI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 897/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X ROSILENE APARECIDA LUCIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 899/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X REGINA APARECIDA C. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 998/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENDITO TRINDADE X FLAVIO JOSE MARCHESIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1007/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X CICERO BARBOSA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1008/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X ROSA LIMA DE SOUZA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1009/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X ROSANGELA BATALHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1018/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALDO FERNANDO LUIZ X JULIANO DIANELLO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1027/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X REINALDO SAPATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1028/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO MASSON TRINDADE X ALEXANDRE GARCIA MASSON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1957/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROGERIO CARVALHO X CLAUDENIR MARTINEZ GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILENE AUGUSTO DE CAMPOS JARDIM (OAB: 100031SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2039/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO BOCK X TERRAPLENAGEM INGA LTDA - ADV: CLEIDE TEREZA FACCIOLI RANIERI (OAB: 189495SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2209/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO ROBERTO RUBIN ME X JOAO CARLOS CERRI| ROSANGELA MARIA F. S. SANCHES - ADV: WILSON ROBERTO MOTTA (OAB: 199865SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1187/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANESIO VANDERLEI PIMENTA X JOAO MORANGON| MARIA ILDA MORANGON - ADV: ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA (OAB: 128507SP) | RENATO DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 121359SP) | RENATO DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 121359SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1218/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X VALDIR CHIARINOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1219/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BNEDITO TRINDADE X PAULO HENRIQUE COUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1269/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X ROSIMEIRE MUNIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1359/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO SALLA SA X SILAS RODRIGUES URBANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 570/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO INACIO GALDINO X WELLINGTON DE SOUZA GALDINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 705/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LELIA APARECIDA LEMES X SAMUEL PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 706/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LELIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X ELIANA RAMOS VOLPI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 824/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARMELINDO BENEDITO TRINDADE X ANDREIA PATRICIA DA COSTA GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1000/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSIAS DE ANDRADE COMBRAS X GILBERTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1361/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RIVANILDO JUDICI X SANDRELI DE OLIVEIRA LARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 733/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BASILIO BONATO X TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 374/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISLAINE DE TROYA ANDRETTA X BANCO NOSSA CAIXA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSA LUZIA CATTUZZO (OAB: 175774SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 881/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CRISTOVAN COLAGRAI X EUNICE GOMES DA SILVA BACCIOTTI| OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA| SANDRO AUGUSTO BACCIOTTI| SONIA LUIZA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1584/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DARCE BARBOSA X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1784/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECIR DE JESUS VEDOVELLO X BANCO NOSSA CAIXA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSA LUZIA CATTUZZO (OAB: 175774SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 271/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUVENAL SILVEIRO X BANCO NOSSA CAIXA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 252/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE POSSA X BANCO NOSSA CAIXA S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB: 189301SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1313/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARO BRANDÃO PRADO JUNIOR X BANCO SUDAMERIS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 360/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SCOTTON E LEMBO LTDA ME X PAULINO SOARES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CECÍLIA DE MATTOS CARITÁ (OAB: 205245SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 386/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEOLINDO CASTILHO X BANCO NOSSA CAIXA S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ CARLOS CICCONE (OAB: 88550SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 405/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL RINALDI MANGINI X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A - ADV: ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA (OAB: 128507SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 440/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁBIO DA SILVA FERREIRA X JOÃO JERONIMO DE SOUZA SOBRINHO - ADV: RICARDO ANTONIO BOBBO (OAB: 141927SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 443/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADÉLIA AMIN DA COSTA X BANCO NOSSA CAIXA S.A. - ADV: ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA (OAB: 128507SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 450/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO ALVES FAUSTINO X ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1991/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE RODRIGUES DE SOUZA ALVES X BANCO NOSSA CAIXA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO TADEU RUBINI (OAB: 131876SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1884/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA TAVARES DE CAMARGO X BANCO NOSSA CAIXA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSA LUZIA CATTUZZO (OAB: 175774SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2132/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENEDINA VIANNA HEBLING X BANCO BRADESCO S.A - ADV: FABIANA QUEIROZ (OAB: 143186SP) | ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA (OAB: 128507SP)



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2312/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENEDINA VIANNA HEBLING X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A - ADV: ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA (OAB: 128507SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2413/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA BENEDITA CANCIAN X CARLOS CESAR JANIERI - ADV: APARECIDA BENEDITA CANCIAN (OAB: 90781SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2548/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIZ RAULINO X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO - ADV: LENIRA MARIA CALLAU (OAB: 123688SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 51/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA CRISTINA ALFREDO X NELSON MIRANDA CAIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1145/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR SIMÕES X CLAUDIO PIZZONIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 31/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR JKARAM X HILA DE MELLO GUERREIRO| PAULO FERNANDES DE MELLO DIKERTS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIGIA MARIA CASSAVIA KARAM (OAB: 79720SP) | SERGIO GERALDO GAÚCHO SPENASSATTO (OAB: 78905SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 950/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO FRANCISCO DA SILVA X ANTONIO BARBOSA CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1191/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA X JOSE MAURICIO NIEDZIECIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1048/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIK EDUARDO DE ANDRADE X ELIANA CORTES GOMES DE SÁ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 729/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA CAHEN CORREA X SHARP DO BRASIL S/A IND. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ADV: JOSE LUIZ STRINA NETO (OAB: 105369SP) | LUCILA APARECIDA LO RE STEFANO (OAB: 71821SP) | RENATA RIVELLI MARTINS DOS SANTOS (OAB: 163787SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1007/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AMELIA PICCOLI CORREA DIAS CODO X SILAS RODRIGUES URBANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 430/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BARBARA TEREZA NAIDEG RODRIGUES X HELENA CARDOSO - ADV: CELINA DE OLIVEIRA CERMINARO (OAB: 98171SP) | MARILENE AUGUSTO DE CAMPOS JARDIM (OAB: 100031SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 162/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LELIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X EMILIANA ASTOLFO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA (OAB: 127659SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 295/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JECENEY SALVADOR BARBADO X SILMARA MALUF KNOTHE RUSSO - ADV: JOELMA TICIANO NONATO (OAB: 144141SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 214/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEREZ SIMOES GUILHERME X ANTONIO CARLS BIAZOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO BIANCHI (OAB: 129166SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1055/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EDUARDO PITTOLI X ANTONIO APARECIDO DE LIMA| EDUVIRGE DE LIMA HARUNG| HILDA DA CUNHA LIMA| IDA DE LIMA GANDOLPHO| JEFFERSON ANTONIO DE LIMA| VALERIA CRISTINA PEREIRA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1022/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARISIO GABRIEL X MARIA JESUS LOPES MONTEIRO - ADV: FERNANDO BIANCHI (OAB: 129166SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1141/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR DA SILVA X RUI AURELIO PINTO DA ROCHA| WILSON PIERIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 264/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS VITTI X ELITE GASBARRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO GUARDIA BORGHERI (OAB: 144134SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 166/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANICE MARIA DEZOTI ROSA X IZALTINA DE LIMA SALATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO SERGIO DEMARCHI (OAB: 56486SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 40/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO LUIS BAGATTI X ANDERSON ROBERTO NARCISO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1255/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS HOFLING X JOSE ESSIO DOS SANTOS FILHO - ADV: JERSSER ROBERTO HOHNE (OAB: 170286SP) | MARIO AKAMINE (OAB: 44485SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1128/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA FERNANDA BISSOLI X JOAO JOSE PEREIRA - ADV: JOSE LOPES DE AZEVEDO (OAB: 128156SP) | MARCO AURELIO PIZZOTTI (OAB: 73631SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 614/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGIANE APARECIDA TROMBINI KNOTHE X ANA PAULA AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 470/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X ANDREIA ROSA BERALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRO LUIS PIN (OAB: 150380SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 844/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANDRO REZENDA DA SILVA X ANDRÉ LUIS BINDILATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 252/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGMAEL DE SOUZA X NELSON DOS SANTOS DOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 271/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL FRANCO X GUMERCIANO FERNANDES PEREIRA| ZENIR LOUBACK BERBERT PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA MARGARETH LOTUMOLO (OAB: 131226SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 294/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TANIA MARIA MENDONÇA X MARY RAIMUNDO FAZAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 515/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON MOLINA VITARELLI X KF CONFECCOES E ESTAMPARIA RC LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 102/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE FERREIRA DAS NEVES X MARCOS PETRUCHELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 107/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO LUIZ MANTOVANI X LUCIANO SOARES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 868/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ NALIN NETO X MARCELO ESEQUIEL DE MENESES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1071/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADELIA JUNQUEIRA IMPOSSENTO X EGIDIO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 817/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRMA FUZATTO X EVANIR JOSE DOS SANTOS| SELMA PAIVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1153/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARISTIDES CRISTOFOLLETTI X ARLITO ALVES MEIGA - ADV: PAULO FAGUNDES (OAB: 103820SP) | DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 775/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WASHINGTON LUIZ VAROTTI X FERNANDA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 203/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON LOPES DO PRADO X LUZIMAR LAURIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 220/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA PRADO DIAS X PORTALVES FABRICAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE PORTOES ELETRONICOS LT-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 67/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO ANTONIO TURATTI X SIDNEIA APARECIDA MOREIRA WOLF - ADV: JURANDIR CARNEIRO NETO (OAB: 85822SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 171/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBEN VITTI X ANA MARIA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO GUARDIA BORGHERI (OAB: 144134SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 128/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILI TERRANI GONÇALVES OLIVEIRA X REGILSON NUNES DOS REIS - ADV: ANDRE DE FARIA BRINO (OAB: 122962SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 188/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA REGINA DE LIMA TOSINI X CIDINEI APARECIDA GONÇALVES ELOI| SILVIA MOREIRA FONTAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 16/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO BELLATTI X GIUSEPPE MENALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 288/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA APARECIDA GARCIA MARCHIORI X FLAVIO MERLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 901/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IONES ALVES MARTINS X DURAVEL OPERACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 113/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILDA DA SILVA ALVES X ANA LUISA LEONHARDT DAVID ME - ADV: RICARDO LUIS LOPES (OAB: 139623SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 517/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO APARECIDA BUSCHINELLI X JOAO CARLOS NAVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 854/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO SOCORRO NUNES X ADRIANA DIOGO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 518/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ADELAIDE ANDREOZZI X DORIVAL CONTATO - ADV: VAIL PINTO MARQUES (OAB: 118834SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1178/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA X IRIO SIDINEI FONTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO BIZARRO TEIXEIRA (OAB: 110450SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1278/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ APARECIDO RODRIGUES X TRANSBANK - ADV: LENIRA MARIA CALLAU (OAB: 123688SP) | JOSE PEREIRA LEAL JUNIOR (OAB: 96155SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 863/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA B. CACIAN MARREGA X LIDIA MARTINS DA COSTA ARSWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1051/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANO ROBERTO SILVA JOAQUIM X ROBERTO GIRELLO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 696/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA FERNANDA BISSOLLI X ADRIANO APARECIDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 889/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LELIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 148/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER PUGA X ARQUIMEDES SORENSSES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 106/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS QUIOVETTO X ALVARO SEBASTIÃO PINTO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 945/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LOPES X EDMEA MUNIZ DA SILVA| NIVALDA MUNIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 896/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSCAR DIAS X ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA| OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CONRADO GODOY HEBLING (OAB: 41918SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1236/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO ZAMBUZI X MARCELO BERNSTORFF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1178/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS X EDUARDO MARCELO SUGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO ANTONIO ROSSI X RAIMUNDO DA SILVA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1275/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEIO GRAEL X SERGIA BUENO DA SILVA MARTINS - ADV: LAZARO DIMAS DEIO GRAEL (OAB: 73469SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 113/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CECIL RODRIGUES MARTINS X MARIA NATALINA DE M. COLANGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 309/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBEN VITTI X JAQUELINE VALERIA SCOICHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO SANTANA TOMASSINI (OAB: 140415SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 343/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA GIUDICISSI REHDER X MARIA APARECIDA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 367/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ CARLOS ADORNO X IRADE APARECIDA ERRETTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 455/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LELIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X SONIA MARILI EUZEBIO - ADV: ALEXANDRO LUIS PIN (OAB: 150380SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 537/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES HIROMI KAIDA X OLIVIO NOGUEIRA - ADV: LUIZA NELIA PEREIRA DE RESENDE (OAB: 114009SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 444/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LELIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X ERALDO BENEDITO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 387/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE VASCONCELOS CUNHA BUENO X CLAUDIO PENTEADO| MARIA DJANIRA VIEIRA COURAS| MARIA INE MENDES PENTEADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ANTONIO MACHADO LUZ (OAB: 86856SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 381/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



ANA LUCIA DE COLLA ANTUNES X MARIA DE LOURDES S GARCIA - ADV: LUCIANA SOCOLOWSKI MONFARDINI (OAB: 149895SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 354/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO JORGE DE MOURA X JOSE AGNALDO LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 615/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA CRISTIANA REAME PENTEADO X SONIA HELENA BOCCES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 809/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA LUCIA SCATOLIN GONCALVES ROSA X VERA LUCIA FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 453/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X GERALDO SIDINEI SANTOS JÚNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRO LUIS PIN (OAB: 150380SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 451/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X ADRIANA CRISTINA ADORNO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRO LUIS PIN (OAB: 150380SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 576/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGÉRIO CAMPANA X PADARIA MARIJALDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO ROBERTO PEZZOTTI MENDES (OAB: 81862SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1060/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO LUIZ BISCARO X DAYSE REGINA DINIZ SILVESTRE| ROSANGELA MARIA SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA CRISTINA G SEMENCIA X ALCIDES DIAS DE OLIVEIRA| MARIA RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 587/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO BELTRAMIN X SERGIO GOMES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 63/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO EMILIO ARNOLD X ANDREIA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 123/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE NONATO BARBOZA X ZULMIRA CONTIERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 83/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO JORGE X JOÃO CASSELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1005/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUZÉBIO MARCHIORI X EVERSON F. EMYGDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 103/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILSON CARLOS ZAMARIOLA X COOPTEL ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 164/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE X MARCELO SIQUEIRA FRANCO - ADV: SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA (OAB: 127659SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 766/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO FRANCISCO GONCALVES X COOPTEL ADMINISTRACAO E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 979/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR GERALDO MARTINS X REALIZA PROM. EVENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1175/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON DE FREITAS MOTTA X ROSA BINGOLETTO SABADIM| VALDIR EDMUNDO SABADIM - ADV: FABIO MONACO PERIN (OAB: 96953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 748/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO ROSSI SILVA X RONALDO JOSE BONIFACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 584/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELEN MARGARET VIDAL DE OLIVEIRA X HOZILAINE ABIGAIL DE GOES - ADV: ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI (OAB: 141104SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 749/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO FAGUNDES JUNIOR X APARECIDO ACACIO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO FAGUNDES JUNIOR (OAB: 126965SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 216/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS CRESPO X DOUGLAS LOUREIRO JUNIOR | MARCOS B DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 300/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO DE SOUZA C SILVA X FRANCISCO SOUZA LIMA - ADV: ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI (OAB: 141104SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 86/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO ANTONIO TOMAZELLA X APARECIDO WILSON GUASTALLI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 230/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA FERREIRA ROSA X MONICA MARIA ORLANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2912/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA KUZMIECZ AIRE ME X MARIANA ROMERO MACHADO - ADV: ANDERSON PEDERSEN (OAB: 223279SP) | ALESSANDRA MENDES DE MENDONÇA AMO (OAB: 156985SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1432/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO RESIDENCIAL VISTA VERDE X VERA LUCIA DE SOUZA - ADV: JULIANA AMARAL GOBBO (OAB: 188854SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1362/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO EDIFICIO QUALITY RIO CLARO X GERALDO DEGASPERI - ADV: JULIANA AMARAL GOBBO (OAB: 188854SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1122/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MODA ATUAL RIO CLARO CONFECÇÕES LTDA ME X JULIANA FERNANDA BORTOLOZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 362/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE APARECIDA VITTI X HELENICE BONINIZANÃO - ADV: SANDRA BERNARDES DE MOURA COLICCHIO (OAB: 178259SP) | CELSO LUIZ DE A PRADO FERNANDES (OAB: 117951SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 352/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS FERREIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: FABIO GUARDIA BORGHIERI (OAB: 144134SP) | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 142/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH APARECIDA DE GEA BARONI X BANCO NOSSA CAIXA S.A - ADV: ERICA HELENA BASSETTO ROSIQUE (OAB: 150615SP) | RICARDO LUIS LOPES (OAB: 139623SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 112/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLINTO BORTOLIN X BANCO NOSSA CAIXA S.A. - ADV: CLAUDIA DO NASCIMENTO T FURLANETTO (OAB: 90432SP) | RICARDO LUIS LOPES (OAB: 139623SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 62/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES FRANCHIN | ANA MARIA FRANCHIN X BANCO NOSSA CAIXA S.A. - ADV: LUIZ CARLOS CICCONE (OAB: 88550SP) | LUIZ CARLOS CICCONE (OAB: 88550SP) | BEATRIZ BIASI PURCHIO (OAB: 31403SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1093/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARA MARGARIDA BONFIM MORENO DEL RIO | RICARDO ANTONIO GARCIA BARRERA X CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA | LUIZ AUGUSTO CONSUMATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA HELENA DE OLIVEIRA (OAB: 174246SP) | RENATO BERNARDES CAMPOS (OAB: 184472SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1493/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA TOLEDO FALCÃO CAMARGO X GIVANILDO JOSÉ DA SILVA - ADV: ONESIMO MALAFAIA (OAB: 88557SP) | LUCIANE REGINA RUSSO DIETRICH (OAB: 170555SP)



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1425/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENIZIA LEME DE ANDRADE X CLEUSA APARECIDA CAMPANHOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO PIRES DE OLIVEIRA (OAB: 169879SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1412/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS RAFAEL VIVIANI X TEDESCO ADMINISTRADORA DE BENS S.C LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1385/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LOPES OLIAN X BANCO UNIBANCO S.A. - ADV: MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB: 189301SP) | MARISA DE CASTRO (OAB: 130008SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1335/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTINO ZANFELICE X BANCO BRADESCO S/A - ADV: JOELMA TICIANO NONATO (OAB: 144141SP) | ANDRÉ RENATO JERONIMO (OAB: 185159SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1333/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HYLDEGARD WIDMER X BANCO BRADESCO - ADV: CLÉCIO RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB: 210176SP) | ANDRÉ RENATO JERONIMO (OAB: 185159SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1014/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROGERIO JOAO X ELIANA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALETHEA TORRES GABRIELLI (OAB: 178133SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 979/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA FRANCELI DA SILVA X SIMONE APARECIDA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 951/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - C.J.G BAR DANCANTE E DIVERSOES LTDA X COMPANHIA DE MEIOS DE PAGAMENTO (VISA-OPERADORA DE CARTOES DE CREDITO) - ADV: MOZART GRAMISCELLI FERREIRA (OAB: 187716SP) | PAULA SOLERA RAMON (OAB: 183456SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 573/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON RODRIGUES DOS SANTOS X DENISE STABELINI PEZZO| IRINEU PEZZO - ADV: SILVANA CAETANO GOMES FERREIRA (OAB: 128852SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 554/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL MARIA ESTEVÃO X PEDRO ESTEVÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 907/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANIA BONALDO X JANDIRA ESTEVES BONALDO - ADV: ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA (OAB: 128507SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 892/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO EDUARDO TAROSSO X PARAISO DAS AGUAS ECOLOGIC CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 872/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIUSEPPE FARINACCIO| RUTE BONA FARINACCIO X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO LUIS LOPES (OAB: 139623SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 868/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIUSEPPE FARINACCIO X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO LUIS LOPES (OAB: 139623SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 802/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISABETE APARECIDA GASPAROTO X VALDEMIR KAPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 790/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS DE ANDRDE PINTO X SERMAC ADMINITRAÇÃO DE CONSORCIOS S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 777/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAYME DE ARAUJO X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 242/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DISNEI DEVERA X INGRAM MICRO BRASIL LTDA| XEROX DO BRASIL LTDA - ADV: CLODOMIRO MAIOR DEVERA (OAB: 37940SP) | WILLIAM NAGIB FILHO (OAB: 132840SP) | NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO (OAB: 104431SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 182/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA ROCON RIGO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A -TELESP - ADV: ANDERSON ROBERTO ROCON



(OAB: 190859SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1474/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO RESIDENCIAL VISTA VERDE X CLAUDETE GILBERTONI ZANATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1072/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA GISLAINE ROSSI ME X ALEXANDRE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1048/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA GISLAINE ROSSI X MARILZA ALVES DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 721/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA X ELISA AUGUSTA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SONIA REGINA GOULART (OAB: 82839SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 687/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISBEL COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA X ISABEL DE LIMA CARBALHO - ADV: LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE (OAB: 191551SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 535/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVA O CURTOLO ME X LEOPOLDO THOBIAS DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ANGÉLICA DE MELLO (OAB: 221870SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 194/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLAVO FERRAZ DE CAMPOS X EGAS VARGAS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RICARDO ZUCCHI HENRIQUE (OAB: 179516SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 157/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA O CURTOLO JUNIOR X MARIA APARECIDA FRANCO CRISCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OCTAVIO ANTONIO JUNIOR (OAB: 201976SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2308/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS PEREIRA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2274/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEFERSON ANTONIO ALVEDS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2160/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERMINIO MELHADO FILHO X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2067/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDENA APARECIDA ROSSINI CESAR| MARIA DE LOURDES ROSOLEN ALGARVE| OSWALDO CESAR| PALMYRA TOMAZELLA ROSOLEN X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB: 189301SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2058/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO MELHADO NETO| IRANI OEHLMEYER MELHADO| NEUSA APARECIDA RODRIGUES FRANCO X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB: 189301SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2051/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EDILIA SENEDA| MARIA INES PRADO DE LIMA| MOACIR DEGASPERI| MOACIR DEGASPERI JUNIOR X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB: 189301SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2048/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IOLANDA RODRIGUES DE CAMARGO| IRENE ZANERATTO OS ANJOS| LUIS ZANERATTO MONTEIRO| MARIA DE LOURDES ZANERATTO MONTEIRO| NILSA ZANERATTO X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FÁVERO CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB: 189301SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2024/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE ANTUNES DA FONSECA CASSAVIA X BANCO NOSSA CAIXA S A - ADV: FABIO MONACO PERIN (OAB: 96953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1924/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -



JOSE LIUZ NALIM X BANCO UNIBANCO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDRÉ RENATO JERONIMO (OAB: 185159SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1116/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA APARECIDA DAMARI CORDEIRO X VIVIANE FERREIRA BANDEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1159/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA APARECIDA DAMARI CORDEIRO X J. E ALLEGRO M. E - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1075/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE EDUARDO PASTRO X ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 989/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI APARECIDA DE LIMA TRALDI X SIRLEI CRISTINA DIOGO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 955/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUSTAVO DA COSTA X GINA MARIA DE PALMA E SILVA ME - ADV: ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI (OAB: 195944SP) | IDIMAR GOMES ARANHA (OAB: 152898SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 849/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA O. CURTOLO ME X MICHELE CALIXTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OCTAVIO ANTONIO JUNIOR (OAB: 201976SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 846/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO GUARDIA BORGHIERI | SERGIO ROBERTO WECK X CARLOS EDUARDO SCATOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO GUARDIA BORGHIERI (OAB: 144134SP) | SERGIO ROBERTO WECK (OAB: 139740SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 779/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELCIA ALSLEBEN JOBSTRAIBIZER X JOSÉ GERALDO TOMAZELLA - ADV: DISNEI DEVERA (OAB: 122973SP) | MARCELO TADEU PAJOLA (OAB: 136380SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 695/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALILA CANDIDA PAIXAO X NELSON ROBERTO VENDRAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 689/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI X ABILIO MARTINS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI (OAB: 195944SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 486/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO TADEU PAJOLA X FABIANA MALASPINA ACCIOLY - ADV: JOSE ODORICO MALASPINA (OAB: 76495SP) | MARCELO TADEU PAJOLA (OAB: 136380SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 466/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANA CAETANO THOMAZ DE GODOY X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A. - ADV: SILVANA CAETANO GOMES FERREIRA (OAB: 128852SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 446/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDECIR LOURENCO COSTA X PABLO LEITE PENTEADO DE GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDERSON PEDERSEN (OAB: 223279SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 346/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILZA DE SOUZA MODAS ME X ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2331/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOIDE DE CARVALHO ARANHA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2291/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LOURDES ZANINETTE X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2261/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISABEL EMIDIA MARTINS FRANCO X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2224/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI APARECIDA BICEGO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A TELESP - ADV: ALEXANDRE DE BARROS ALMEIDA (OAB: 198353SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1011/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO RIZZI X PATRICIA APARECIDA GABRIEL - ADV: ANGELICA LUCIA CARLINI (OAB: 72728SP) | JOSE LUIZ ANTONIO LEMES (OAB: 39020SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1510/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVO DA SILVEIRA LOBO X JOSE OTAVIO MONEA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1573/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARISTIDES GONCALVES | DOLORES APARECIDA RIBAS LOPES GONCALVES X BANCO NOSSA CAIXA S.A - ADV: MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP) | ERICA HELENA BASSETTO ROSIQUE (OAB: 150615SP) | MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1473/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISAURA LUCHIARI DOIMO | RIVAIL MEIVE CARDOSO X BANCO NOSSA CAIXA S.A - ADV: BEATRIZ BIASI PURCHIO (OAB: 31403SP) | MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP) | MEIVE CARDOSO (OAB: 48076SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1720/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILU SANTILI-ME X THAIS GOMES MARTINS DA SILVA - ADV: PETERSON SANTILLI (OAB: 170692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL HENRIQUE MARINO X TELESP CELULAR S.A. - ADV: ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI (OAB: 195944SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 630/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALBENZIO JOSE FERREIRA DE SOUZA X IDERALDO LUIZ COLUMBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 513/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA CONCEIÇÃO MILANI X COOPTEL ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 483/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO APARECIDO RAIMUNDO X COOPTEL ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 702/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIMAS ANDREA LETIZIO URBANO X NAIR APARECIDA DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 615/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA X CELSO LUIZ DE ALMEIDA PRADO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 601/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MASSARU OGAWA X ADILSON LUIZ DIORIO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 574/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLAVO HAUPTMANN X NEUSA ANUNCIATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 561/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES DE GOZ X MARIA DE FATIMA M GULLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA ALEXANDRINA B DE OLIVEIRA (OAB: 82271SP)

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 546/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO NASCIMENTO X ARMANDO DE JESUS BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 338/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEVAIR LUCRECIA GIROTTO BUFOLIN X FLAVIO DE OLIVEIRA JOÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 378/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HOMERO BALERA BORABA X BRADESCO ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CREDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIO CLARO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 443/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO DE ARAUJO X MARIO APARECIDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - 01. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2218/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORIPES VILAR DE CARVALHO X CONDOMINIO EDIFICIO VISTA BELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SANTANA REGIONAL I - 01. JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 788/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERTA DOS SANTOS X SONIA REGINA DE BRTIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - 01. JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 796/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERTINA RITA DA CONCEIÇÃO X LILIAN DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 96/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LOIZA DA SILVA X MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 95/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO OLIVEIRA X RICARDO DOMES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 95/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLÉA DE CAMPOS CORRÊA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: MAURÍCIO ALESSANDER BARRACA (OAB: 191447SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 101/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE ASSUNTA CARELLI CARRIERI X MAXXIMA - MEGOCIOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 100/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ELIAS DA COSTA X VENINA MARTINS CONTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 99/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR JOSE ARAUJO DA SILVA X OZEIAS SANTOS DE SOUZA| VAGNER DIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 981/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE SAES GRAVINA X ANIBAL JOÃO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 96/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS PADUAN X EDSON DE ALMEIDA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 96/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIAL DE TINTAS MUSTAFÁ LTDA X APARECIDO RIBEIRO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTANA REGIONAL I - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-REGIONAL SANTANA - 8383/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOUGLAS JOSÉ CAETANO DE MORAES X ENOQUE FERNANDES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8817/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCILIA FERREIRA DA SAILVA ARAUJO X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7657/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA NILZA SOUZA X EVANDRO JACINTO DA SILVA - ADV: PAULO WEMOTO JUNIOR (OAB: 132619SP) | ROSELI BIGLIA (OAB: 116159SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2938/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON MACHADO X BANCO SANTANDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSELI DA SILVA (OAB: 115291SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5291/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA VIANA COSTA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO SINISGALLI (OAB: 68759SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9488/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MANOEL SOARES X SULAMERICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: AILENE VASQUES DE SANTANA (OAB: 34312RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10330/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS SILVERIO DA SILVA X CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10197/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EMILIA MARIA DA SILVA X INTELIG COMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10167/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDVALDO FERNANDES X FATIMA MOTA CRUZ DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6603/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RICARDO CRESPO PERAZZETTA X ALVO RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULA DE ANDRADE VALÉRIO SALLES DE LIMA (OAB: 200897SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6525/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE SANTIAGO BISPO X BANCO ITAU S/A - ADV: MÁRCIO MOLEIRO DE MANINCOR (OAB: 216396SP) | SUELI MARIA FELIX PIERETTI (OAB: 63961SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6493/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IDALINA SILVA BRITO X SIM - SERVIÇOS IBIRAPUERA DE MEDICINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6507/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA X BCP SPS MARKET MCS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6526/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO LUIZ MENEGUELLI X BANCO SANTANDER BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6536/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO PIRES DA COSTA X MEDIAL SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 700/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS X ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3848/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANIA ROBERTA COELHO MESQUITA X LÉO PRODUÇÕES E EVENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3846/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO PEREIRA DE LIMA X ASSOPARTS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3845/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADEMIR PEREIRA X TELEFÔNICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO AUGUSTO DA SILVA (OAB: 108535SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6824/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO PAULO ACHE DE FREITAS X SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ TRINDADE DE OLIVEIRA (OAB: 194783SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7288/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JESUS JOSÉ DE PAULA X UNIBANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RITA DE CASSIA DA SILVA ARAGÃO (OAB: 98449SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7397/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AMARILDO LISBOA DE SOUZA X SIM - ASSISTENCIA MEDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JUSSARA PASCHOINI (OAB: 114024SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7945/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA GOMES DA SILVA FRANKLIN X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERA LUCIA LANGANKE MUNDIE (OAB: 88389SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7187/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARACI FERRZ SANTO| TEREZINHA DE JESUS FERRAZ X DUMANI E DECORACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2689/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO FARIA FRIGERIO X BANCO ABN S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2604/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - MANUEL DOS REIS CARVALHO X ALEXANDRO DE LIMA DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2622/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOHAMED NAGIB BARBOSA BARAKAT X ANCELMO RODRIGUES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIYOSHI NARUSE (OAB: 78083SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2460/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA VIEIRA DE SOUSA MELO X JOSÉ EDIMAR PINHEIRO DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4999/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETH REIS X REGINA CELIA DOS REIS - ADV: ELIZABETH REIS (OAB: 112747SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4973/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISRAEL FERNANDEZ JUNIOR X ESCOLA PANAMERICANA DE ARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4913/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENICIO FERREIRA DIAS X A.S CALHAS COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4916/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR SANTOS DE JESUS X CENTRO DE FORMACAO E TREINAMENTO DE VIGILANTES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4930/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOIDE DE LUCCIO LOPES X CARPETAO DECORACOES LTDA - ADV: GISELE MARIA DE F DE N SAMORINHA (OAB: 77643SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5099/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL DA SILVA X MULTIBRAS S.A ELETRODOMESTICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5159/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI CARDOSO X DENHA GUERSONE DAL PINO - ADV: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA (OAB: 49191SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4900/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM DIAS LEMOS X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A - ADV: MARIA DA GRAÇA ALVES DE SIQUEIRA CARVALHO CARRASCO (OAB: 162805SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5155/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FLAVILENE RIBEIRO DE PAULA X ODONTO VIDA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5118/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CESAR CARDOZO X ESPORTEBRAS S/C LTDA - ADV: TRICIA MURAD ABREU DINIZ (OAB: 81849MG) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5120/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO DE FREITAS X HELIO LERNER - ADV: FERNANDO PINTO SILVA (OAB: 113060SP) | CLAUDIO HASHISH (OAB: 33487SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5131/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON DA SILVA X ART CENTER APOIO CULTURAL| PAULO HENRIQUE ESPEREDIAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5912/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL DE CAMPOS X NEXTEL TELECOMUNICACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5530/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS GONCALVES SANTOS X LUCIANO APARECIDO SOARES DE ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8734/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SALU SILVA X CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6050/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO SUDRE FERNANDES X KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6161/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE CARLOS PINHEIRO DE MOURA X ALEXANDRE MARTINEZ LOURENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7820/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENATO BARBOSA X BRIN-COM BRINQUEDOS E CONCERTOS LTDA| CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUBENS GONCALVES DE BARROS (OAB: 121046SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 319/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NECI BEZERRA DE OLIVEIRA X INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS J. CARLOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 623/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CRISTIAN MACHADO DE OLIVEIRA X MARIA CARMELINDA DA CONCEICAO TEIXEIRA| MAURICIO TEIXEIRA YAMAGAMI - ADV: RODRIGO SETTE CARVALHO (OAB: 184208SP) | ROBSON ALBERTO RAMOS (OAB: 58934SP) | ROBSON ALBERTO RAMOS (OAB: 58934SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 642/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ENEDIDO JOSE DA SILVA X GISELI DOS SANTOS RIBEIRO - ADV: FLAVIA FERRO FANELLI (OAB: 188965SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 258/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VIRGINIA MARIA NEVES DE CARVALHO X MARIA RODRIGUES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RONALDO MENDES FERNANDES (OAB: 138731SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3292/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AKIO MIAZAKI X MARCOS DANGELO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4431/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TEREZINHA ALVES OLIVEIRA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A FIAT - ADV: RAPHAEL MOREIRA DOS SANTOS (OAB: 92476RJ) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9328/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALCIDES DE OLIVEIRA X TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 785/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO NELSON RODRIGUES X NOVA JOSEPE AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 874/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SANDOVAL X R.K. INSTALADORA ELÉTRICA & COML. LTDA - ADV: MILTON LUIZ DA SILVA (OAB: 104095SP) | PATRICIA HELENA DE FREITAS (OAB: 140989SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1264/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIS CLAUDIO SANTOS DE JESUS X B.R.A. TRANSPORTER AÉREO LTDA - ADV: MARCIA FERREIRA SCHLEIER (OAB: 81301SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2653/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AILTON DAMIÃO DA SILVA X SIMONE AVELAR FLORIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2575/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SELMA ALCANTARA X LINDALVA DOS SANTOS GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3926/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIS MARIO MACHADO GOMES X MARITIMA SEGURADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6088/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAIMUNDO FRANCISCO DE ALMEIDA X FRANCISCO IRLAN SILVA DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1627/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAXFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO X NELINHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: CLAUDIO LUIZ ESTEVES (OAB: 102217SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3135/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA X PROHAB COOPERATIVA HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3656/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALTER MENDES X GIULIANO PACHECO BERTOLUCCI - ADV: CRISTINA BRANCO CABRAL (OAB: 146694SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2338/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALEXANDRE CRISTINA MOREIRA X YASUDA SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 549/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDIVINO DIAS BRANDAO X JAIR PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1353/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CIRO MARCONI X JOSE CARLOS CUTRI ROBLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1354/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FEDE RANDON X ANTÃO LOPES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1351/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO HENRIQUE MENDONÇA X ISAIAS CAMILO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO CESAR DA CRUZ MORAIS (OAB: 138711SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1342/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO ANTONIO BARBOSA X ASSITEC COMERCIO E SERVIÇO DE APARELHOS DE LABORATORIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON CASTRO (OAB: 79582SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6442/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDEVAN PEREIRA RIBAS X ADRIANO EUGENIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6439/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA X ADAILTON RODRIGUES BRITO | JOSE GERALDO LIMA SANTOS - ADV: DJALMA LEITE DO SACRAMENTO (OAB: 72010SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DJALMA LEITE DO SACRAMENTO (OAB: 72010SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6443/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON DA SILVA LINDNER X MARIA CLARINDA PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6760/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIA SIMONE ZUPPO X SHOPPING OPEN CENTER - ADV: EDUARDO TORRES CEBALLOS (OAB: 105097SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6355/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA X MODA BRASIL INSTITUTO DE ENSINO TECNICO S/C LTDA - ADV: MURILO MAGALHAES CASTRO (OAB: 27268SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2542/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURO FERREIRA BRANCO X ELIO DOS SANTOS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2275/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO DE CARVALHO MAIA X JOAO SEBASTIAO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2849/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JERULINA DA ROCHA ALVES X ROBERIO MACEDO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2791/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANA GALASSO X MORUMBI SUL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2738/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONINHO LEMOS DOS SANTOS X CAMPOS TORRECILHA REFORMAS E PINTURAS LTDA - ADV: ANTONIA IGNES DA SILVA (OAB: 56792SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2631/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA JUNIOR X ADOLFO L ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO PEREZ ALVES (OAB: 128753SP)



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2994/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ANTONIO LAMOUNIER X EDUARDO SARAIVA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2988/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JULIO PIRES X JOSE ALFREDO RAYMUNDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2906/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIA SANTAMARIA GATTI X ALIDA TEREZINHA DE FARIAS - ADV: FABIANO PAGANINI DAVID (OAB: 182409SP) | MONICA PETRELLA CANTO (OAB: 95826SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 589/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MIRLENÉ HAYASHIDA MIZUMOTO X EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 636/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DO MONT SERRAT SPECK X COLEGIO ELVIRA BRANDAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANIA AGUIAR PAIVA (OAB: 86127SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 620/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEBASTIAO DUTRA FILHO X ORLANDO FIGUEIRA FACADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SEBASTIAO DUTRA FILHO (OAB: 29051SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1677/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NEIVA DA COSTA X MARIA DA PAZ BEZERRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1652/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVETE DAS GRACAS MARTINS X BCP TELECOMUNICACOES - ADV: LUCIANO TOSI SOUSSUMI (OAB: 147045SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6990/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO DITACIO RODRIGUES PEREIRA X PROHAB - COOPERATIVA HABITACIONAL - ADV: CLAUDIA SIQUEIRA ROSA (OAB: 117297SP) | LUCIANA CECILIO DE BARROS (OAB: 173301SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3048/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE CARLOS DE SOUZA SANCHES X RESTAURANTE BAR JARDIM SANTO ANTONIO LTDA - ADV: ALESSANDRO PAOLANTONI (OAB: 96196SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2980/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FLORISVALDO BATISTA DOS SANTOS X MARIA BEBORA DE SANTANA FERRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 22965/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA X MANOEL DA CONCEICAO DICKSON - ADV: ANDREIA DE FATIMA VALLINA (OAB: 137306SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8967/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONO BATISTA DA SILVA X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8941/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSEFA BATISTA DE ALMEIDA X BRADESCO SEGURO DE VIDA - ADV: SIMONE RENATA ALBUQUERQUE FARIA DE MARIA (OAB: 191376SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8898/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JEOSAFÁ SAMPAIO DE OLIVEIRA X FÁTIMA DOS ANJOS SANTOS - ADV: MARA LANE PITTHAN FRANCOLIN (OAB: 58551SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8924/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA X COMPLEXO MÓVEIS LTDA - ADV: ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE (OAB: 121523SP) | ANA LUCIA TRONBJERG VILLAFUERTE (OAB: 130021SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 866/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDINEI LOPES X REDE DE ENSINO ARAUJO LIMA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 876/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALNEVIR QUINTINO GUERRA X VANESSA ALVES LEMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAIRO BRAZ DE SOUZA (OAB: 71767SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8992/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRE MARCELINO SOARES ME X FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - ADV: EVERANI AYRES DA SILVA

**OLIVEIRA (OAB: 68434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8997/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLA ALVES BIAGI MARCONDES X DANIELLA LOPES CARICONDE - ADV: PATRICIA VASCONCELOS ARACHIRO (OAB: 196890SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10450/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURO DALLA MARINGA MIRANDA X AUTO POSTO DILMA LTDA - ADV: VALTER ALVES DE SOUZA (OAB: 85974SP) | GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE (OAB: 99985SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10453/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PROGETTO SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA X AGENCIA MEDIA HAUS BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OCTAVIO JOSE ARONIS (OAB: 70929SP) | ROBERTO FRANCO DO AMARAL TORMIN (OAB: 80141SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10449/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VICENTINA GOMES DE SOUZA X DENILDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6804/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA X LILIA KRAEMER | LISIANE WAGNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EMERSON FERREIRA DA SILVA (OAB: 196240SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1607/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO RIBEIRO SOARES X EDVIGES KOAKOSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1270/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEVERINO AURINO DO NASCIMENTO X EDSON VIRGILIO LOURENÇO - ADV: FRANCISCO CARLOS RUFINO (OAB: 138655SP) | ELLEN CRISTINA ZACCAREZI ENDLER (OAB: 178160SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 15178/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA DO SACRAMENTO X UNIBANCO SEGUROS S/A - ADV: JOAO BATISTA SANTANA JUNIOR (OAB: 108252MG) | ANTONIO PENTEADO MENDONÇA (OAB: 54752SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 15088/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSCAR FERREIRA DA SILVA NETO X FAIT VEICULOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 814/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALFREDO FERNANDO DA RESSURREIÇÃO X APARECIDA MALTA GREGORIO | SALVADOR ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 118/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO ANTONIO FERREIRA SALES X MARIA LUCIA DA SILVA SALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 165/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALICE PRADO DE AZEVEDO ANTUNES | MARIA PRAZO AZEVEDO X CIA DAS BARRAQUINHAS | O PECADO DA GULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1302/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENZO ZAMPARIERI X SHARP ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: EDGAR MARTINS (OAB: 31637SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 423/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ANTONIO CAMARGO X MARCELO FACCHETTI | MOMTEMP MAO DE OBRA TEMPORARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 564/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DELMIRO PEREIRA FLORES X IRENEU FERNANDO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 250/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOANA EVANGELISTA DE SOUZA PEREIRA X ANA LUCIA DA SILVA | JOSELITO SANTOS DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3830/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - APARECIDO FAGUNDES | CONCEIÇÃO TONON FAGUNDES X MARIA ELZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 67/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO LUIZ BARBOZA SILVA X FABIANA DE FATIMA CALEGARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 571/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CINTHIA PAULILO RAPOSO X SHOPPING CENTER IBIRAPUERA - ADV: CLAUDIA SIQUEIRA ROSA (OAB: 117297SP) | DALTER MALLET MONTEIRO DE OLIVEIRA (OAB: 185750SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 489/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MISAKO TAKATA HOLANDA X BANCO DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVANY DESIDÉRIO MARINS (OAB: 184108SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 500/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NARCISA MORENO CHAVES X BANCO ITAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVANY DESIDÉRIO MARINS (OAB: 184108SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 499/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO MOREIRA ALVES X BANCO BRADESCO - ADV: IVANY DESIDÉRIO MARINS (OAB: 184108SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 526/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARISENE PEREIRA DE SOUSA X PEDRO COSTA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 508/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CARLOS CINACHI X ELENITA MARIA DOS ANTOS - ADV: FELIPE RENAULT COELHO DA SILVA PEREIRA (OAB: 140180MG) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 318/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE CELIO DE MOURA X UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONARDO PINTO PAULIN (OAB: 220927SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 273/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EMPRESARIAL SERVICE LTDA ME X VALTER ALBERTO DA SILVA - ADV: WILSON LOPES GUIMARÃES (OAB: 235715SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3236/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARLI RECHE MOLETTA X FIAT AUTOMOVEIS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 415/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JAIME LEITAO DA SILVA X TATIANE TAVAES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6954/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE RODRIGUES SILVA X LINTEL COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE TELEFONES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4406/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA LUZINETE DE VASCONCELOS X HERIVETO APARECIDO HENRIQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4364/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIZABETH DE CARVALHO LAGO X C&A MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEBORAH KELLY DO LAGO RAMOS (OAB: 160828SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4033/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VIVIAN RAGUSIN X WALTER LUIS MARQUES GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4082/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURICIO GAMBINI PEREIRA X CONDOMINIO TORRES DO SABARA I - ADV: ANDRE MENDONÇA PALMUTI (OAB: 176447SP) | SERGIO PEREIRA DA COSTA (OAB: 40060SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1231/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENA HAGIWARA X SIMONE APARECIDA ALEXANDER BENITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1346/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA HELENA DE FREITAS LIMA X JOSE CLOVIS DOS SANTOS AMANCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5760/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WANDERSON CONTRERA SALLES X COMPANHIA PAULISTA DE SEGURO - ADV: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB: 107319SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5732/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ZENAIDE OLIVEIRA SAMPAIO X BANCO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO - ADV: ALEXANDRE CERULLO (OAB: 134766SP) | AMAURY PAULINO DA COSTA (OAB: 75144SP) | JOAO CARLOS BORBA (OAB: 74153SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 976/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NORMA YOOKO UEHARA X MARLI APARECIDA MARTINS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 991/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO DE MED MARCONDES X CIBRAMAR COM. E IND. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 909/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA RIBEIRO X MARGARIDA DO SOCORRO MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JACIMARA DO PRADO SILVA (OAB: 104512SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1024/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO ANTONIO DE LIMA X SALVADOR CANUTO DA SILVA - ADV: SIMONE CRISTINA LUIZ RODRIGUES (OAB: 143755SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1767/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO CELSO MORAROTO X MARCOS WILSON BARBOSA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7280/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSVALDIR DOS SANTOS X BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A - ADV: ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (OAB: 146229SP) | MARJORYE DE ARAUJO BIANCHI PEDRA (OAB: 104651SP) | MONICA TEIXEIRA (OAB: 101778SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7275/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE PEREIRA DE SOUZA X ELIZABETH SLAD FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9932/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JANUARIA DE FATIMA LAMEIDA DA COSTA X COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DE SÃO PAULO SABESP - ADV: PEDRO DE JESUS FERNANDES (OAB: 183507SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1180/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BENIGNO AMARAL FILHO X CCP MOVEIS IRMAOS HADDAD LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG (OAB: 74098SP) | REGIA MARIA RANIERI (OAB: 73152SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3380/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO PAULO DA SILVA X CELSO TAVARES DA SILVA - ADV: SANDRA REGINA PASCHOAL BRAGA (OAB: 168871SP) | SANDRA REGINA RIBEIRO (OAB: 124678SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3383/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DEUSDETE LOPES DE LIMA X MARIA ELISABETE RICCIO - ADV: PAULA MARIA LOURENCO (OAB: 133315SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3405/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROGERIO RODRIGUES DE MORAIS X CAIO AUGUSTO GUIMARAES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5732/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA IZABEL CRISTINA CASSIANO X AZIZI KHALIL DORGHAM - MOVEIS - ADV: JOUSSEF HADDAD (OAB: 26981SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 939/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RONANA TERESINHA ASSIS PIA X DANIELA DE ANDRADE GALVÃO MACRIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADAMARES ROCHA DE PAIVA COUTINHO (OAB: 115172SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 918/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALTER APARECIDO NEVES X MARCIA HELENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9155/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MINI SCREEN MATERIAIS SERIGRÁFICOS X MARCELO DAVID DOS SANTOS - ADV: PAULO ROBERTO VIEIRA GREGORIAN DOS SANTOS (OAB: 183197SP) | ALEXANDRE BERNARDO (OAB: 185725SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9465/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA MARIA DOS SANTOS X NEW LAR MOVEIS E DECORAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9291/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - CRISTINA ANDRADE BARCELOS X CHEN YAO NEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8219/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO AURELIO ECCARD DE SOUZA X BANCO ABN REAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9375/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA CRISTINA PEREIRA X MARIA A CRUZ ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9305/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA SILVA PORTO X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9369/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO TADEU DA SILVA X ALEXANDRE COMINATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9370/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS NASCIMENTO DOS SANTOS X CEDASPY COMPUTER TRAINING CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9246/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA MARIA LOURENÇO X MANOEL JOAQUIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULA MARIA LOURENCO (OAB: 133315SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3919/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE PINOTTI X HELSON JOSÉ FIRMINO - ADV: ELAINE PINOTTI TORRES (OAB: 130555SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3091/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ISIDORO ALOISE X ROMULO CONTI - ADV: FRANCISCO ISIDORO ALOISE (OAB: 33188SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7525/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MONICA HEINE X ITAU SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MONICA HEINE (OAB: 96567SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5550/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSIMARA CARDOSO KROTH X SERRA E MAR TURISMO HOTEIS E CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5615/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIS PERICO X BANCO SANTANDER S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELAIN FULAS DOS SANTOS (OAB: 64757SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5619/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REGINA CÉLIA RODRIGUES X DEVAIR ALVES CAPISTRANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANOEL BENTO DE SOUZA (OAB: 98702SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5621/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGILIO APOSTOLOS DA COSTA X JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 23387/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUELI DOS SANTOS GOMES FAGUNDES X MARIA LUCIA GUERRA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4575/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE GOMES DA SILVA X DAL COSTAS FORMATURAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4576/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE SABINO SAMPAIO X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4267/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDA ADALGIZA DE LIMA X LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELDER MORONI CÂMARA (OAB: 173150SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4295/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA CABRAL X SUPERMERCADO EXTRA - CIA. BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4293/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR INSERRA X SERGIO LUIZ DE CARVALHO LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4289/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA DO NASCIMENTO MENEZES X ROSANA PEREIRA DE JESUS| VILMA PEREIRA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4286/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INSTITUTO EDUCACIONAL PRELUDIO ME X ELZA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS FERNANDO FERREIRA (OAB: 194473SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2393/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA FATIMA VANANCIO X VERA LUCIA VILLAR - ADV: PAULA VIDIGAL FERNANDES DE MIRANDA (OAB: 116598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3407/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDEL FUMELLI MONTI X TEL CENTER IBIRAPUERA ASS COM EQUIP DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3410/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDA MARIA ROCHA X ODETE LIMA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 54269/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ GONÇALVES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 510/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELICIANO DE FREITAS X MARCIA DONATI| SILVIO DONATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 878/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA X VALÉRIA TERESA ASSIS LUCINDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1817/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERONIDES VIEIRA DE LIMA OLIVEIRA X KIREY CALÇADOS E BOLSAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 356/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROCHA LOPES X SABESP- CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS (OAB: 124272SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9801/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEOBALDO FRANCISCO DOS SANTOS X DALVINHA DE SOUSA RODRIGUES| JOSE VILAS BOAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3113/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA MARIA SCARTE LLINI GUIMARAES X NEVY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3517/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLAVIO SANNESSO IZIDORO DOS SANTOS X TAVARES GUERRA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3186/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A TELESP - ADV: ALFREDO REIMBERG NETO (OAB: 118575SP) | NELSON RODRIGUES JUNIOR (OAB: 34277SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3132/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALVES DE QUEIROZ X ALOIZIO RAIMUNDO DE CASTRO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2669/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINALVA SILVINA DA CONCEIÇÃO X ANDREIA DA SILVA LEMO| SEBASTIÃO PEDRO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5371/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISMAEL DE LAURENZIO X FABIO DE MENEZES DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULA MARIA LOURENCO (OAB: 133315SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2301/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - JOSE MAURO VECOSO X LUIZ ROBERTO FIALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8874/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VICENTE FERREIRA DOS SANTOS X ERNANI GARCIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 972/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANELISE VEIGA X PIKORRUXO MOVEIS INFANTO JUVENIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4081/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO SIJOVANO PAULO CARNEIRO X CELSO AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8407/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO PAIVA SPACCA X UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8429/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CELINO SOUZA DOS SANTOS X VIAÇÃO CAPELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8806/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDIR PEREIRA MACENA X MARCELO ASSESSORIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8888/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LELIA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ X CENTRO AUTOMOTIVO KENNEDY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7668/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA BALBINA SILVA DOS SANTOS X BUNNYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA| FININVEST S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 40517/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ECREZIA PEREIRA DA SILVA X JOAO P. REBOUÇAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 48436/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ODETE SOARES X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5027/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DINA BERNARDES JESUS X COMPLEXO MOVEIS LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4914/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIVA RITA SILVA X ROSELI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4963/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA BARBOSA LEME X ALMIRA SOUZA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4663/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENATO AUGUSTO AURICCHIO X ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA SAYURI KURUZU (OAB: 139308SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4640/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VANIA MARA MIRA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1190/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NAELÇON GONZAGA DE SOUZA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETR. S. PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1815/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ABDENUR JOSE MACRUZ X EMPRESA BRASMAD PORTAS E JANELAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1818/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA X QUINTILIANO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1814/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TERESINHA HELMA LOEBLEIN X JOSE NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1742/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GETER GOMES PEREIRA X JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1801/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO CORDEIRO DIAS X CLARICE APARECIDA MARTINS RAMOS - ADV: MARIA REGINA BRUNELO SEGRÉ (OAB: 96562SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1802/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDUARDO DOMBROWSKY X MAURICIO SILVA MARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8581/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLARA REGINA JARDIDI MORAIS X MARCO ALEXANDRE RAGGI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER CAMILO DE JULIO (OAB: 152247SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4676/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CAITANO DA SILVA X VIDAL FUNILARIA E PINTURA S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4571/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WOLFGANG SIEGFRIED SCHNEESCHE X ROBERTO JOSE AULICIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3132/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIO RAPHAEL GYORFI AMIRALHE X MARCELO MARQUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4834/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ CARLOS BERTO X CESAR BARBI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIMONE TURINI COSTA DE CAMPOS (OAB: 119497SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5945/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ODAIR DE ALMEIDA FERREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5947/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PUDERA SOM E ACESSORIOS PARA AUTO LTDA ME X GERSON RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6152/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARQUES LOUREIRO X CONTEG ELETROINICA COMERCIO SERVIÇOS| NELSON PIVA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6182/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ ALBERTO PETRONE X BANCO ITAU S.A. - ADV: SEBASTIAO SILVEIRA DUTRA (OAB: 27956SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6169/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ CARLOS SAYEG X FILA ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 21520/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDREA DE FATIMA ALVES AMARAL X TELEFONICA - TELECOMUNICAOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 18523/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADAO APARECIDO DE SOUZA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELEFONICA TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6618/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUZIMAR UCHOA NUNES X AUTO VIAÇÃO JUREMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MILTON DE PAULA (OAB: 20487SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6443/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MOIZES MAGALHAES DE FARIA JUNIOR X AUTO VIACAO SANTA BARBARA LTDA - ADV: NILCE CAMARGO PAIXAO (OAB: 122337SP) | MARCELLO JESUS MARTINS BERSANI (OAB: 182512SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7075/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - ELI FRANCISCO DA SILVA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES (OAB: 176717SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2943/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALTINA MARQUES X SANDRA LUCIA DA SILVA PUGLIESI GUIRRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2942/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEANDRO HATTORI PEREIRA X FRANCISCO GOMES VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 14146/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA CRISTINA MARTINS DE SOUZA X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS (OAB: 215926SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 14189/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CRISOSTOMO DE ARAUJO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: SUELI CRISTINA DANTAS FERREIRA (OAB: 122116SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 14241/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALVES MOREIRA FILHO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: PRISCILA SIMÃO DE OLIVEIRA (OAB: 212046SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 14242/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE DO NASCIMENTO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: PRISCILA SIMÃO DE OLIVEIRA (OAB: 212046SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 14144/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAIDE SILVA DE MIRANDA X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: JUSSARA ALVES MOREIRA (OAB: 189821SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 13614/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ASTERIO FAGUNDES DA COSTA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ALEXANDRE AMARAL ROBLES (OAB: 166194SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 13615/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CLEMENTINO DE SA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: ALEXANDRE AMARAL ROBLES (OAB: 166194SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 14192/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS AFONSO DUTHMANN X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FERNANDO ANTONIO BONADIE (OAB: 76761SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2835/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA DO CARMO DE OLIVEIRA LIMA X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2816/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI APARECIDA GOMES PEREIRA JORGE X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2783/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESPEDITO SOARES DE FARIAS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6629/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA X CARLOS MAMORO KUBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6347/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DELZA ALVES DOS SANTOS X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6719/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA ARCANJO X TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERICA DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 180783SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6714/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE CONESSA ROZ X ANTONI ALBERTO DA SILVA| PIATAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2982/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO OLIVEIRA DA SILVA FILHO X NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA MORCELLI DE FIGUEIREDO XAVIER (OAB: 173602SP)



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2599/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DIAS DIVINO X LUCIVALDO VIEIRA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2692/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR CORREIA DA SILVA X CREDICARD S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2776/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO PEREIRA BENEVIDES X EURO- DATA INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA REGINA THOMAZ (OAB: 154944SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6442/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA BEZERRA DE VASCONCELOS X EUROTTECH TECH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3843/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA SKRZECZANOWSKI X LUCIANA DE CAMILLIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MOISES IAVELBERG (OAB: 21947SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2615/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO RIBEIRO PEREIRA X ARTE E SABOR PRODUcoes E EVENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 857/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERMANIA NATALIA DE CASTRO X VICTOR DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1127/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO BATISTA ROGERIO X UNIBANCO SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDA APPENDINO TAVARES REGGIANI (OAB: 180854SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1122/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO RODRIGUES COELHO X MARIA DO CARMO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1123/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARGENTINO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA X CLEIDE MUSSATO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA DE LOURDES LOUREIRO TELLES (OAB: 68683SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4248/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO FERNANDES X JOANA CALASCIBETTA ESPESANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GENTIL INÁCIO SA (OAB: 113069SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4640/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVATORE LO BELLO X MARIA CIDALIA S. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INES MAIRA SUZIN (OAB: 137287SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4565/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SABINO FILHO X CONSORCIO BORBA GATO S/C LTDA - ADV: GABRIELA FERES BRANCO (OAB: 159205SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4567/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO ROSSI X AXOR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5994/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA BARBOSA X ESPACO EDITORIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6002/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ GONZAGA DOS SANTOS X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: JOSE ANTONIO GONCALVES GOUVEIA (OAB: 117340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5959/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENI GONCALVES RODRIGUES X CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5987/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSOILSON PEREIRA NANES X LOJAS FENICIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5733/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO CARVALHO OZORIO X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: JOSE ANTONIO GONCALVES GOUVEIA (OAB:



117340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 773/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO GERENT X JOSE RICARDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO GERENT (OAB: 234296SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1030/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO DE SOUZA X DECORACOES LTDA| PLENITUDE COMERCIO DE MOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE VICENTE MACHADO (OAB: 20763SP) | MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS (OAB: 203457SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5870/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DONARIA MARIA PEREIRA X ALIANÇA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5858/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TULLIO MILICI X SININHO GOMES DE OLIVEIRA - ADV: ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5847/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALMIR LAURENTINO X PARQUE DAS AGUAS DE SAO LOURENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4496/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIONISIO FERREIRA SANTANA X DENTAL LIFE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA INTERNACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4508/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AMELIA MEDEIROS DA SILVA X SHARP DO BRASIL S/A INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ STRINA NETO (OAB: 105369SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4513/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO ANTONIO CARDOSO OLIVA X PEDRO ACIR VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4256/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ DE ARRUDA PEREIRA X ABRACOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4263/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SELMA MARION SA TELES ARAMAQUI X EVANDRO| INTERMARCOS ADMINISTRADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4305/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IRENE MARTINS GUIMARAES X ANSELMO GONZAGA GUARNIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4228/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RUTH RODRIGUES DA SILVA X CTI - CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4246/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANA PACHECO PEREIRA DA SILVA X ARNALDO LUIZ PONGELUPPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8217/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DOS SANTOS MOCO X MICRO AMARO EDICOES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1213/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO BATISTA LAMIM X ALGACIR DE SOUZA MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1261/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAX FILIPE NIGRO ROCHA X NELSON F. DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1263/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BENEDITO DE OLIVEIRA MAIA X EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVENS RODRIGUES LOIOLA (OAB: 48984SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1264/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALINE REGINA SOARES X AGENCIA DE VIAGENS CVC TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1265/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIO APARECIDO LEITE X VIAÇÃO BOLA BRANCA LTDA - ADV: LUIZ DE SOUZA CARDOZO (OAB: 157488SP) | DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB: 109010SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1221/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA CRISTINA VIEIRA PERRONE X MARIA DA GLORIA SOUSA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 243/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE SEVERINO DA SILVA X AON WARRANTY SERVICES DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 240/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILI LJKLINKE X ELAINE CRISTINA PEREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 259/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CYREL ALEMBIK ROSENTHAL X AUTO VIAÇÃO BRASIL LUXO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDA ROSENTHAL GROSMAN DE ANDRADE (OAB: 146397SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 260/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO MARIO DE OLIVEIRA X GUSTAVO JULIAN MENDES SANABRIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO MAGELA FERREIRA (OAB: 70455SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 978/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENEIAS SATTER X ELIO HERMINO BERARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1101/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THERESINHA CARLINI MACEDO X CREDCARD ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6416/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA CIPOLLONE X BB- ADM DE CARTOES DE CRÉDITO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCUS VINICIUS CARVALHO LOPES DE SOUZA (OAB: 151589SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9871/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE VALDIR DO NASCIMENTO X BATTISTELLA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA - ADV: DANIELA PAULA FIOROTTI (OAB: 133097SP) | DANIEL CABEÇA TENÓRIO (OAB: 162576SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6879/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIUBETH BATISTA DE SOUZA X BENEFICIARIA MEDICA BRASILEIRA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6599/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUE ELLEN NUNES MOTA X RADIAL- UNIDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2699/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE COSTA LIMA X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: ALBERTO LUIZ DE PAULA FILHO (OAB: 187450SP) | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2653/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARETH DE FREITAS OLIVEIRA UEZU X HELTON PINTO DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2661/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DE ARRUDA PINTO X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1970/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELVIO ROBERTO LATORRE JUNIOR X ORLANDO DOS SANTOS - ADV: JAMES DONISETE LIMA (OAB: 152899SP) | MARCO CESAR PEREIRA (OAB: 138978SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1901/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANITA RIBEIRO DA SILVA X NEIDA PASSOS DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1897/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IONE MARQUES X WILSON ROBERTO CHAMS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5061/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA DE FÁTIMA ALCANTARA VIEIRA X EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10951/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDOMIRO DE SOUZA X ELETROPAULO METRO´P. ELETRIC. DE DÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3175/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE BORGES DE ARAUJO X SUL AMÉRICA SUPER FÁCIL CASA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3164/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIOMAR PAULO DE OLIVEIRA X PLAYTECH AUDIO, VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7456/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA KEIKO KONISHI X WELLINGTON BRITO GONÇALVES - ADV: LUCIANA DAVANÇO AUGUSTO (OAB: 190448SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7459/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRIS VALERIA BENTO DE MEIRELES X CARREFOUR ADM. DE CARTOES DE CREDITO COM. PART. LTDA LOJA INTERLAGOS - ADV: CRISTINA BUCHIGNANI (OAB: 102955SP) | SONIA REGINA BENTO ANDRADE (OAB: 178103SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7201/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME GERALDO DA SILVA X VANDA QUINTEIRO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3059/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUSANE CONCEIÇÃO TELES X LG ELETRONICE D AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3035/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI DE CAMPOS X JULIANA CHIBA NAKAMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3036/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SYLVIA DE MELLO VIEIRA X CITY LAR COZINHAS E DORMITÓRIOS PLANEJADOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3082/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICO APARECIDO DE CAMPOS X BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A| DROGARIA BENNAFAR LTDA - ADV: MAURÍCIO ALESSANDER BARRACA (OAB: 191447SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO FERNANDO GIOIA (OAB: 70379SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3064/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ANGELA FELICIANO X ADAILTOU OLIVEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3053/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTOS FAILLA X SAMUEL CHERNIZON - ADV: VALDIR TELES DE OLIVEIRA (OAB: 140275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6720/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO LUIS BONELLI X ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: LUIZ PIAUHYLINO DE MELLO MONTEIRO FILHO (OAB: 181502SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2719/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDERALDO LUIZ COSTA X ACMEGAS - CONVERTEDORA DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ADV: DURVAL JOSÉ ANTUNES (OAB: 187489SP) | ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB: 200542SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2969/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO KALLEDER X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DRACENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2962/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMIA TARRAS X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA (OAB: 178268SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2173/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO SÉRGIO DE CARVALHO X KATIA NEVES| PÉRICLES ROLIM NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO CESAR CHAMA (OAB: 76530SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2169/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUTE FÉLIX DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6253/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AMORIM SILVA X INFROCREDESSORIA DE GESTÃO DE RISCO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4990/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR GOMES DA SILVA X HUMBERTO BERTASSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 212711/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLGA MARIA TOLOI LETTIERI X SERRALHERIA SÃO JUDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5610/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DJAIRIO FELIPE TREVISAN X AUREA DE JESUS MONICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 57213/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIO TRASMONTI FILHO X ANDRE LUIZ DE AGUIAR| JOEL GUEDES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 58640/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ PATRIOTA LAU X VL CAR AUTOMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 22950/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS MARIANO RODRIGUES X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 22948/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM DE OLIVEIRA X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 22947/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO BRUNO DE CARVALHO X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 22946/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUSA MAXIMA HERODEH X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 22945/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMAZILE COELHO DA SILVA X TELEFONICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3651/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS AURELIO BRUNELLO X GERHARD KARN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO RODRIGUES ROCHA DE BARROS (OAB: 160236SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3645/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA DIANA NUNS BARBOSA X SEVERINO NUNES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3404/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PEREIRA VENDEIRO X LIMP CRED REABILITAÇÕES DE CRÉDITO S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3764/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA X PAULO JOSE ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2620/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE PAGANI DEARO X AFONSO FLORES MARTINEZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3169/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZABETE FLORIDO PURIFICAÇÃO X BCP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1966/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA LIRA DA SILVA X IBIBANK S/A BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1953/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - MARCELO DE CARVALHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP- TELEFONICA - ADV: CRISTIANA BARBOSA DA SILVA (OAB: 204410SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1997/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVOLUÇÃO CURSOS S/C LTDA X JAILTON APARECIDO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1998/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVOLUÇÃO CURSOS S/C LTDA X BRUNO AUGUSTO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1954/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIANO FIGUEIREDO SANTOS X SUTO MOTO ESCOLA SNOOP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 9907/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELITA RODRIGUES DA SILVA X LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1747/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA APOLINARIO ROCKER X BRADESCO PREVIDENCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 829/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUI EMIDIO DE SOUZA X ILSON JESUS DOMINGUES| JOSE MANOEL PEDRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10176/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA DA PAIXAO RESENDE ANDRADE X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: CLAUDINEIA SOARES VIEIRA VELHO (OAB: 117298SP) | MEIRI VASSÃO MARGON COMPER (OAB: 193541SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6271/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULA MARIA LOURENÇO X GRAPHEL BATISTA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULA MARIA LOURENCO (OAB: 133315SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7433/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEPERS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME X SUZANA SOUZA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2395/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DONIZETE DE JESUS QUEIROZ X ANTONIO DEUNGARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2521/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FÁTIMA APARECIDA CARNEIRO DE FARIAS X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2540/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALTER MENDES DA ROCHA X COLCHOES APOLO SPUMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2539/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LUCIA CARVALHO DE SOUZA PAULA X FIAT AUTOMOVEIS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6876/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA MARTINS X TIAGO PEREIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 6874/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLÁUDINEIA SANTOS DA COSTA X CETEMEM BRASIL FINANCIAMENTO INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8005/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI ÂNGELA DE FARIA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - ADV: LUIZ PIAUHYLINO DE MELLO MONTEIRO FILHO (OAB: 181502SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 8280/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE PEREIRA DOS ANJOS X IDEAL CAR VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7582/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PINTO DE SOUZA X BANCO PAN AMERICANO - ADV: RICARDO ALEXANDRE ROSA NOGUEIRA (OAB: 158330SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1069/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTÔNIO JAEN RAMOS X WAGNER SANTOS DE SOUZA - ADV: CARIM CARDOSO SAAD (OAB: 114278SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7231/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO EDUARDO DA SILVEIRA X NET SAO PAULO LTDA - ADV: ANDRE MULLER BORGES (OAB: 86587SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10297/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - TSUYOSHI NISHIMURA X REINALDO SAMPAIO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO (OAB: 194945SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 758/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURO DE OLIVEIRA SANTOS X RAPS REPUBLICA ADMINIST DE PLANO DE SAUDE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 756/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NEUSELY CORREA DE BRITO TOMAZ X CENTRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 753/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSWALDO PEREIRA DE SOUZA X CONPROF CONSORCIO PROFISSIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 752/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GILVANIA VIEIRA DA SILVA| NILEIDE FERREIRA DA SILVA X COMPUWAY ENSINO INTERATIVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 662/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANA CELIA FACIOLI LOURENÇO X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELOISA HELENA GONCALVES (OAB: 138744SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 151/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOÃO BATISTA AGUILAR ROCHA X SANCREDE ASSESSORIA DE COBRANÇA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3263/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SINARA GARCIA X MAURO TADEU DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10550/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO PAIVA FERREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10549/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO PAIVA FERREIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8174/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA LUCIA ANDRADE SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8173/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FERNANDO DA SILVA CARNEIRO FILHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4112/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA REGINA DA SILVA NEVES X SHARP DO BRASIL S/A IND. E EQUIP. ELETRONICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6068/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIUSA FACUNDO DE MAYOS SANCHES X ORAL OESTES ASSISTENCIA EM ODONTOLOGIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6795/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELISA CAGNETTI CORBETTA X JOSIAS DE JESUS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2524/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENILTON DA SILVA CARVALHO X LUCIANO SOUSA BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9567/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - TANIA MARLY NOVAES SANTOS X TRANSPORTES RODOVIARIOS GIOVANELLA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1073/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO PEDRO MACHADO X MARCOS CAMPOS PATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1056/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO ROGERIO PIRES DOMES X TELEFÔNICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1054/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA AKIKO OSHIRO X COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS AB LIMITADA SOCIEDADE COMERCIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1050/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROGERIO PIRES DOS SANTOS X CONDOMINIO CIVIL SHOPPING SP MARKET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARY FRANCO CESAR (OAB: 123514SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1032/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DA PENHA FREITAS DE OLIVEIRA X LINE DIRECT MARKETING SERVICES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1089/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVONE DOS SANTOS RODRIGUES X CARLOS PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1081/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EUNICE DE OLIVEIRA X BCP - TELECOMUNICAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1074/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RONALDO GONÇALVES LIMA X ROBERTO ANTONIO MACHIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1079/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOYOJI TERAMOTO X FRANCISCO FERREIRA LOPES| MARIA NEUZA BEZERRA LOPES| ONEZIO RODRIGUES SANTANA| RAIMUNDA RODRIGUES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MOACIR BARBOSA DE ABREU (OAB: 77656SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 175/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANIELLE DE ARAUJO AGOSTINHO X BURSCHNER & CANNERY PRODUÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO PAULO CSORDAS (OAB: 151641SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 5785/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIO MARCELINO DO NASCIMENTO FILHO X MARCELO DE GOES SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2694/1999 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FABIO RODRIGUES NOGUEIRA X JOSÉ ANDRADE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSICLER APARECIDA MAGIOLO (OAB: 118608SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2699/1999 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DEISY LEMOS DE SOUZA X ALEXANDRE CACZUOL VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SUSELI DE CASTRO (OAB: 61290SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2737/1999 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELOUSA HELENA NOGUEIRA DAS MERCEDES X MARCOS ANTONIO FRANCELINO BEZERRA - ADV: PAULO MARCOS DE OLIVEIRA (OAB: 93075SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2770/1999 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - INES DE ASSIS SCHUNCK CAZAC X ORIDES ALVES ROSA - ADV: ANDREA AVILA (OAB: 167660SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 18541/2000 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO MALDONADO X JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 162536/1999 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ANA MARTINS X MARTINS CALIXTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7819/2000 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - EDUARDO ROBERTO MEPOMUCENO X JOSÉ ROCHA DE SANTANA| LUZIA DIAS DA SILVA PALNIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2339/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELLE LOPES X RANGEL TEIXEIRA SERODEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10624/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE VALTER DOS SANTOS X SE SA COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9253/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVIS BOSQUE X DROGARIA JULIFARMA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8744/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVA EVANIA GONCALVES DE CASTRO X JOSEFA MARIA DE SANTANA - ADV: JUAREZ BANDEIRA LIMA (OAB: 28926PR) | STELA MARA SCARDELATO (OAB: 164366SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7516/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE DE ANDRADE X ISRAEL PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9963/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO ARENA X ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA LUCIA ROCHA (OAB: 87213SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7637/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA FRANCO PAULIKEVIS DOS SANTOS X ANDRE NAZIH NABKOUK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10462/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ANTONIO GOMES SEVERINO X VILMA APARECIDA GOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8675/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MESSIAS X ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: MARCELO VALENZUELA (OAB: 97505SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8728/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA BEZERRA DE SOUZA X BANCO CREDIBANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTIANE BEZERRA DO NASCIMENTO (OAB: 210372SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8747/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE NASCIMENTO DIAS DE SÁ X MICRO REBOUÇAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGÉLICA MAIALE VELOSO (OAB: 162133SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8742/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANO RODRIGUES CAMILLO X HELP BAYTE COMPUTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8741/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUCINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA X CARVALHO & RIZZI INFORMATICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8739/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LILIANE APARECIDA DEL NERI MILANESE X INSTITUTO PARALELO DE ENSINO S/C LTDA - ADV: LETICIA MARIA PEZZOLO GIACAGLIA (OAB: 81836SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8749/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVERALDO ALVES MOREIRA X SURF TRIP COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8750/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM MARCELLO JORGE X MOBILE CELULAR SERVICE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8751/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM OLIVEIRA X CICLEY BELGO PRODUTOS DO LAR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8722/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO SCHIMIDT TRAVAINA X HA FOM CIAL LTDA GRAFICA CENTRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA DA S. TAVARES (OAB: 200233SP)



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8465/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS BRITO DA SILVA X TOP CENTER CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8456/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA SIQUEIRA X ADALVAN MARQUES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCAS DOS SANTOS LINS (OAB: 207149SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8450/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILDA ROSA DOS SANTOS LISBOA X SEGURADORA ROMA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8442/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA CARNEIRO CORREA X ALPHA SAT DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8435/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER GHERSEL X TELESP CELULAR S/A - ADV: MARCO AURELIO SCARDIGLI MARQUES (OAB: 222020SP) | WAGNER GHERSEL (OAB: 35848SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8322/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO VICENTE FERREIRA X VANDERLEI EVANGELISTA MARTINS - ADV: ABNER PEREIRA DA SILVA (OAB: 208453SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8300/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS RICARDO SILVA NAPOLEAO X PHI INFORMATICA S C LTDA DATA BYTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL SOARES DE ARRUDA (OAB: 71721SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6691/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON ARLINDO BORGES X SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - ADV: JOSE MARIA DOS SANTOS (OAB: 142505SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6675/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA X JULIO ERNESTO DA SILVA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6733/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDSON BRASOLIN JUNIOR X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO SARDINHA BICO (OAB: 170139SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6687/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO HERODOTO DOMINGOS LOFREDO X HSBC- BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROSENIL NICODEMO DE LIMA (OAB: 85009SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6742/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDETE PEREIRA DE VILLAS BOAS X METRON L IND COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6735/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JUANA JANETH ECHEVERRIA TROMBELLI X UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - ADV: LEONOR MARTINEZ CABRERIZO (OAB: 104949SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6714/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA ANTÃO DA SILVA X CENTER MOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6696/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BAR E MERCEARIA PEDRO TAQUES LTDA X LISTA OESP S/A - ADV: ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA (OAB: 199107SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6746/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LUIZ PALMIRO X COSTABILE ANTONIO PIERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO FERNANDES (OAB: 118880SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6739/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA MARIA VASCONCELOS X ROBERTO ALVES BARBOZA - ADV: MARCOS VELOSO VIANA (OAB: 189028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6683/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORLANDO RAMOS CEPEDA X TRANS- UP TRANSPORTES PESADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6689/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - DANIELA DINIZ DE ALMEIDA X CLINICA DE ESTETICA E EMAGRECIMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OCTAVIO DINIZ DE ALMEIDA (OAB: 163312SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8422/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON JOSE SANCHES X GASTAO EDUARDO FURNO DURAES - ADV: LAMARTINE FERNANDES LEITE FILHO (OAB: 19944SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8490/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO BUITRAGO MANILE X IDEAL PARKING ESTACIONAMENTO E EVENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8591/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDOMEUS CONCEICAO DOS SANTOS X DINAMICA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8867/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZAIDA MARISA DORING BARBOSA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO TELESP TELEFONICA - ADV: ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8813/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELZINO PEREIRA PESTANA X DIRCEU JULIAO VANELATTO JUNIOR - ADV: PAULO JAKUBOWSKI (OAB: 117321SP) | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6957/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SINOBILINO MONTEIRO DE MELO X MARIA APARECIDA SOBRAL DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 29711/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON GAZETA X SRS MOTO PEÇAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2967/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS FAUSTINO DE MENEZES X FILADELFO ELOY ALMEIDA FILHO - ADV: EDER TOKIO ASATO (OAB: 123844SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2928/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL GOMES FEITOSA SOBRINHO X JOSE ANCHIETA MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORLANDO FARIA (OAB: 120317SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2926/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL GOMES FEITOSA SOBRINHO X ADAILDES B. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORLANDO FARIA (OAB: 120317SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2874/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DO CARMO ALVES X JORGE JOSE DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2869/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIZELIA LUIZA DE SOUSA DA GLORIA X ARABAS MOVEIS E DECORAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2866/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM ALBERTO DA SILVA X JOÃO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1866/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARIA VIEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEBORAH GONÇALVES DE SOUSA (OAB: 129938SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1849/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA PEREIRA | RUBENS LAGES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9437/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE FRANCO LIMA X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9432/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA ANITA DA SILVA SANTOS X INSTITUTO DE ENSINO QUALITY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9453/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDMAR ANDRE GALDINHO X VESPER SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9426/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIETE SANTANA DOS SANTOS X WILLIAM AYUB FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS MONACO (OAB: 62937SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9414/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOCELINO PEREIRA DIAS X CONSÓRCIO RODOBENS - ADV: PAULO CESAR DE CASTILHO (OAB: 97597SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9413/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAMUEL DE ALMEIDA SILVA X JOSE CARLINDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9397/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDELINO GONÇALVES VIEIRA X G3 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9399/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAIRE MARIA DOS SANTOS X MAURILIO LOPES SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9388/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAQUEL FERNANDES NAZARETH X GRUPO CREDISUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9319/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIVALDO ZACARIAS FERREIRA X MERCADINHO YOKOI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO SHIGUERU HIGUTI (OAB: 94604SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8329/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO BARBOSA DA SILVA X ENGEPAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: BENEDITO MARTINHO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB: 5508BA) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8326/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOLORES SOARES X ALL FERTI COMERCIO REPRESENTAÇÃO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA - ADV: JOSE ROBERTO ABRAO FILHO (OAB: 145603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8313/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROGERIO DE ALMEIDA PULGAS X TELEFONICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANELISE CERIZZE MARCONDES (OAB: 157450SP)

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8312/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RAIMUNDO LEOPOLDINO X COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8988/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEI SPOLIANTE ROMEI X MARCUS A S ANACLETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8977/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEI SPOLIANTE ROMEI X PLISMO - PLANO INTEGRAL DE ASSIS MEDICA E ODONTOLOGICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 8727/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE WELINGTON LEONCIO LEITE X BANCO SANTANDER S/A - ADV: EUNICE NOVAIS PEREIRA (OAB: 72961SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6271/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABRIZIA FRANCO X VAL - LIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 6216/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS X VANDERLIM DE SOUSA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4461/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARISE ENGEL BATISTA X MARQ SUEL LEANDRO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7954/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NECRE LAGO D ALMEIDA MELO X SILVIO BARBOSA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 7342/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - MARCIA CLEIDE MARQUES RIBEIRO X LEVI CALIXTO ALVARENGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7340/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS SANTOS X ZELIA MORI BARROS FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7337/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERIVANIA DOS SANTOS X SEMP TOSHIBA ARMAZENS GERAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7335/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERRARI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME X JONAS ALVES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7334/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIZ EGREJA ALVES DA COSTA X PAULO DIAS DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 733/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCA ROSENA DO NASCIMENTO X HEINO CESAR DE OLIVIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTO AMARO REGIONAL II - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 7332/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO X NATURA COSMÉTICOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1410/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO NOGUEIRA X JOAO ORESTES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2185/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE MASSENI SAVORDELLI X REGIS DEPRET - ADV: IVONE CERQUEIRA ZAMPIERI (OAB: 141133SP) | ARMANDO MARCOS GOMES MOREIRA MENDES (OAB: 50598SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1466/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ENEDINA SOUZA SANTOS X NATALINA APARECIDA JACINTHO - ADV: PAULO RICARDO LOPES VICENTE (OAB: 128129SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1467/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRO CORREA MORAES X EDNAR EXEL CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1475/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS BENEDECCI X PORTFONE COMERCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA - ADV: FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA (OAB: 56890SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2236/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS DE MORAES LYRA X MILTON MOCERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2446/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISA DINIZ COSTA X APARECIDA SIMOES NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAYRA MARIA SILVA COSTA (OAB: 225014SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2835/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELINTON ERNANI CANOVA X ROSIANA APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2845/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELLINTON ERNANI CANOVA X JOSEFA GODER DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1596/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA SIMONETTI DA SILVA X RAFAEL ABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 941/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO RIBEIRO DEZEM X RONALDO MARCELO MOREIRA DOS SANTOS - ADV: OLENO FUGA JÚNIOR (OAB: 182978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2808/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELINTON ERNANI CANOVA X ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2218/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO PERON FERNANDES ME X ANTONIO APARECIDO VICENTE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFÓ TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1288/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TECIDOS E CONFECÇÕES ALVES ARAUJO LTDA ME X MARCIA ROSANA M MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1138/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLUTEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME X CARLOS CESAR MEIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFÓ TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1068/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIANO BARBOSA VILAS BOAS X MARCOS ANTONIO GONCALVES - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1067/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIANO BARBOSA VILAS BOAS X PAULO HENRIQUE DE JESUS - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 898/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEJAIR MORETI X ISMAEL CARIDADE - ADV: EVANIR ELEUTÉRIO DA SILVA (OAB: 203265SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 437/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRIANI & ANDRIANI ME X NEUSA PEREIRA TAVARES - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1347/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHELA BACCETO PAJOLA ME X CRISTINA CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFÓ TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1897/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE ELISA MENDES X MÁRCIO DE CASTRO SOUTO - ADV: JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO (OAB: 115993SP) | SANDRA HADAD LIMA CURY (OAB: 158382SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1397/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X EDIVALDO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TIAGO AMBRÓSIO ALVES (OAB: 194322SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1015/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X ANDERSON ROGERIO DE MARCILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KARINA KELLI OLIVEIRA CÂNDIDO DE SOUZA (OAB: 195551SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2628/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GUERNINI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME X SCANAVEZ E SCANAVES LTDA - ADV: VALERIA VANINI (OAB: 202196SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 528/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOVEIS SÃO JOSE ME X JOSE EDUARDO MEDEIROS ASSAGRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO JOSE SAAD MANOEL (OAB: 208636SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1258/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE NAVAS DE OLIVEIRA ME X JOAO BATISTA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REJANE DIPE FEITEIRO (OAB: 223528SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2277/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO RIBEIRO BASSO SAO JOAQUIM DA BARRA ME X ADEMAR S A JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 187/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CESAR TRIDICO X ANGELA MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 437/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELINTON ERNANI CANOVA X SOLANGE OCTAVIO LOPES ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1087/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - W M OLIVEIRA E BARBOSA LTDA X REINALDO APARECIDO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFÓ TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 798/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO ROSSINI JUNIOR X ODAIR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEBORA BRIGLIADORI CAMPOS (OAB: 73078SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 637/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO APARECIDO MAZIER X CLOVIS MEIRELLES - ADV: JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO (OAB: 115993SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 38/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS X LELIA MARISA ALMEIDA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 88/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA MARQUES DE MATTOS X GABRIEL APARECIDO CUZ DE MENDONÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 999/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA BOLDRIN CONFECÇÕES LTDA ME X SUZELAINÉ MATIAS PRIVATO - ADV: CHRISTIANE BOLDRIN DE OLIVEIRA (OAB: 184612SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1009/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA YOSHIE NISHI DE CASTRO X CARINA DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 920/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSE MARY RACHID ME X DAMARIS SALETE DAS CHAGAS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1850/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONICE RAMOS THEODORO ME X JOSE CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 716/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOAO PAULO II LTDA ME X DEVANIR NEVES CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1536/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAIVA COMERCIAL LTDA ME X ANDRESA CRISTINA LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFÓ TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 175/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SERGIO MEORIN X FRANCISCO AMARO MIRA - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 326/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO TAVARES FINOTO ME X VANDERLEI IVAN DE SOUZA RODRIGUES - ADV: CARLA MARIA BRAGA (OAB: 203325SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 425/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRIANI E ANDRIANI LTDA ME X MARIA AP CERIBELLI - ADV: JANAÍNA TASINAFÓ TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 426/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRIANI E ANDRIANI ME X LOURDES CREVELIM - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1195/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVANIR APOLINÁRIO DA SILVA X RENATO DA ROCHA - ADV: REJANE DIPE FEITEIRO (OAB: 223528SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1825/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DA SILVEIRA X MOVEIS SÃO JOSE ME - ADV: DANILO MELO DA SILVA (OAB: 223339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 682/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR RIBEIRO ORLANDIA ME X WILLIAN JHONNY PINHEIRO GARCIA - ADV: LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1561/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MACEDO PEREIRA CONFECÇÕES ME X ANDREIA CIRILLO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 311/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO RIBEIRO DEZEM X APARECIDO DONIZETE DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2231/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO OKUBO X VANESSA C DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2451/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISA DINIZ COSTA X CASSIA APARECIDA DO NASCIMENTO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAYRA MARIA SILVA COSTA (OAB: 225014SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2081/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA X DULCELENE ALMEIDA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SABRINA RENATA PADILHA DURAN RODRIGUES (OAB: 227064SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 551/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X EMERSON LUIS MARQUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2181/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MACEDO PAREIRA CONFECÇÕES ME X JANE CLAUDIA SARAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 690/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE PAULO SILVEIRA PONTE ME X FRANCISCO M ZANQUETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA (OAB: 195596SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2850/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE PROCOPIO DE OLIVEIRA TOLOTTI X ROSELI DOS SANTOS COLOMBARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO (OAB: 115993SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1420/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA X MARLENE MACARIO - ADV: ELIO PEDERSOLI (OAB: 35811SP) | MAYRA MARIA SILVA COSTA (OAB: 225014SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 480/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ZANUTO DE MEDEIROS X ODAIR MACARIOS ME - ADV: JÉSSICA MEDEIROS BIDO (OAB: 200847SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2670/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO RIBEIRO DEZEM X DANIEL SILVA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OLENO FUGA JÚNIOR (OAB: 182978SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 310/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLINICA VETERINARIA DR MARCELO ROSA E AGROSHOP X CLAUDINEI APARECIDO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INICIUS MAGALHÃES DE OLIVEIRA (OAB: 223593SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1592/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON MARCONDES BOCALON ME X ADRIANA DE CARLOS COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORGE MIGUEL NADER NETO (OAB: 158842SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1002/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FATIMA YOSHIE NISHI DA CASTRO X SANTA MARTINS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 802/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE DOMINGUES MODAS ME X DANIELA DE CASSIA SIQUEIRA PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GABRIELA PEREZ MARQUES CROSCATO (OAB: 196014SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 302/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON APARECIDO LOPRESTI X APARECIDA DA CRUZ SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANILO MELO DA SILVA (OAB: 223339SP) | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 652/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COLÉGIO SAO JOAQUIM DA BARRA ANGLO X ROSEMEIRE MELON DA SILVEIRA - ADV: FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO (OAB: 208472SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 165/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO MELON ME X MARLEY MACARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 776/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE ELISA MENDES X ROSELI DA SILVA BRANDÃO - ADV: SANDRA HADAD LIMA CURY (OAB: 158382SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1123/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - OSWALDO ROSSINI JUNIOR X EVANDRO CUSTODIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEBORA BRIGLIADORI CAMPOS (OAB: 73078SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1814/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA MOSEL TUZZI ME X MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - ADV: EDUARDO MARCHETTO (OAB: 111274SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1154/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X JAIR MACARIO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1283/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA COLOMBINI X JACIRA MAITO GONÇALVES - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 673/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS X VANESSA AMARAL - ADV: DANILO MELO DA SILVA (OAB: 223339SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 650/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ZANUTO DE MEDEIROS X ANTONIO CANDIDO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JÉSSICA MEDEIROS BIDO (OAB: 200847SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 352/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE NAVAS DE OLIVEIRA ME X INARA ALVES BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REJANE DIPE FEITEIRO (OAB: 223528SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 438/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELINTIN ERNANI CANOVA X DIRCE MORENO MANHANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 458/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SODIMAS PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA ME X RICARDO ANTONIO CANTOLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 610/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇÕES ME X KATIA REGINA GREGORIO - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 700/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA X ELIZABETE DE MELLO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAYRA MARIA SILVA COSTA (OAB: 225014SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 768/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO JUNQUEIRA X RR FERREIRA LIMPEZA ME - ADV: EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1279/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE DE PAULA X DEVAIR DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO DE OLIVEIRA MARQUES (OAB: 121877SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2118/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MACEDO PEREIRA X KATIA REGINA GREGORIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2159/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOAO PAULO II X ROSIMEIRE DONIZETE A CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1883/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UILSON AMELIO MARTINS MARCHIORI X FABRICIO VAZ PANTUCI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FLAVIA CARRARA BAPTISTUSSI (OAB: 212958SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2123/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA MACEDO PEREIRA CONFECÇÕES ME X SELMA RODRIGUES DA SILVA - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2709/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA LARA LUIZ X MARIA HELENA DA CONCEICAO - ADV: LUCIANA LARA LUIZ (OAB: 193416SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1715/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO RIBEIRO DEZEM X ROGÉRIO DA SILVA FIRMINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1996/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOÃO PAULO II LTDA-ME X LAURA APARECIDA DA CRUZ G APARECIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2255/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇÕES ME X FRANCISCA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2415/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELLINTON ERNANI CANOVA X CARLOS WALMIR CHESCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 430/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRIANI & ANDRIANI - ME X FATIMA HELENA SILVA DIAS - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | ELIANA MARCIA CREVELIM (OAB: 84546SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2470/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON RIBEIRO FERREIRA ME X ROSA ANETE MURARI PEREIRA ME - ADV: RONALDO ARAUJO DOS SANTOS (OAB: 183947SP) | JOSÉ BENEDITO TAVARES (OAB: 158694SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2238/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERNARDO JACOB DALPINO X ELAINE APARECIDA LOURENÇO - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1367/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGINIA DA COSTA SAMPAIO X CELINO DOS ANJOS VALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2527/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALMIR FRANÇOLIN TOMAZINI ESQUADRIAS METALICAS ME X ALESSANDRO HESPANHOL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1907/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES X DEBORA LOPES MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 647/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSE MARY RACHID ME X FABIANA GRACA SANTANA - ADV: ANTONIO CARLOS DE SOUSA (OAB: 81601SP) | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2697/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANILO DIPE MORETI X RAFAEL ALVES FIQUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2537/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA C MEDEIROS X DEOLINDA R S CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 537/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSE MARY RACHID X FRANCISCO DE SOUZA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANILO MELO DA SILVA (OAB: 223339SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2677/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SCARPELINI & SCARPELINI LTDA ME X FRANCISCA SILVA R DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1018/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA QUERESEMIN X ROSIMEIRE DE LIMA - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 548/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇÕES ME X VANESSA DANIELA CEZAR - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 547/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇÕES ME X ALMERINDO POMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 241/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE DE PAULO SILVEIRA PONTE ME X DINIZ LAMINAÇÃO DE AÇO E FERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA (OAB: 195596SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1251/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - VIA BELLA ME X MARCIA ELISA DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAYSIA KELLY SOUSA NICOLAU (OAB: 207870SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1491/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIO MINORO ARAKAKI CAPUZZO X CESAR EDUARDO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1921/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SAO JOSE ME X VILMA MARQUES LEAO OLIVEIRA - ADV: FABIANO JOSE SAAD MANOEL (OAB: 208636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 340/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIS DA COSTA X BRUNO SILVA DE ALMEIDA BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ÁUREA APARECIDA DA SILVA (OAB: 205428SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 909/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS X TEREZA DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1079/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X LESSANDRA ALTOBELI GOULART JABUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1299/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA COLOMBINI X HILDA BUENO LUPI - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1449/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IELVINA ZABALAR BARBOSA DE OLIVEIRA X ANDREIA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1489/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA COLOMBINI X LUCIANA DE MELO - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2089/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - J ADEMAR PEREIRA E CIA LTDA ME X GERALDO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRÍCIA SILVEIRA COLMANETTI (OAB: 167433SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1410/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA COLOMBINI X MARIA INES ALVES L DE OLIVEIRA - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2239/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERNARDO JACOB DALPINO X JOSE CARLOS TELES SANTOS - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 223/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO POLO X LUIZ CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 904/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DE OLIVEIRA MACARIO X LETICIA APARECIDA MARCOS - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1063/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA DE LOURDES DIAN DE FREITAS X ANA MARIA DA SILVA ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIMONE OCTAVIO SEGATO (OAB: 126164SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1173/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ZANUTO DE MEDEIROS X ROBINSON DE SOUZA - ADV: JÉSSICA MEDEIROS BIDO (OAB: 200847SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1317/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLÁUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇÕES ME X OSMAR CARIDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1937/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA VADENAL DINIZ ME X LUCIVANIA NOVAES SIMPLICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1682/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - B K M CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA ME X RITA TERESA LUPOLI - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2377/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS X MARIALICE MARQUES DE BRITO FARIAS - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1429/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MEORIN & SILVA ME X GABRIELA LEONEL BCARELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA LARA LUIZ (OAB: 193416SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 159/2007-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA LÚCIA GEREMIAS ALVES X CLAUDEMIR PINHEIRO DA SILVA - ADV: EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1209/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES X CALÇADOS TÁ KI TÁ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1718/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIANA MARCIA CREVELKIM X RAIMUNDO LINO DE FREITAS - ADV: SÉRGIO MENEZES MAITO (OAB: 163859SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1310/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO MACEDO ALVES CONFECÇOES X CATARINA MARIA PAIXAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EVANIR ELEUTÉRIO DA SILVA (OAB: 203265SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2686/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO PERON FERNANDES - ME X RAIMUNDO LUIS DA COSTA - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 286/2007-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO BORGES NICOLAU X MARILEI RIBEIRO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERUSCKA ELIZABETE LONGHI DIAB (OAB: 218837SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1036/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO RIBEIRO BASSO SAO JOAQUIM DA BARRA ME X ADALBERTO DA SILVA MEDRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1341/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOVEIS SÃO JOSE ME X SUELI URBINADI - ADV: FABIANO JOSE SAAD MANOEL (OAB: 208636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1751/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATALIA PIERRI MAITO X ROSE MEIRE CORREIA MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2721/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA M DA BOLDRINI & CIA LTDA ME X KELLY CRISTINA CERIBELLI SAMPAR - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 86/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ OSCAR DE OLIVEIRA X SONIA MARIA INÊS - ADV: FABRÍCIO VACARO DE OLIVEIRA (OAB: 163909SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2666/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO RIBEIRO DEZEM X RODRIGO DE OLIVEIRA MIGUEL - ADV: OLENO FUGA JÚNIOR (OAB: 182978SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2876/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO AUGUSTO SCANAVEZ X JOSÉ CARLOS TELES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 526/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS X RONALDO FERIGATO ROSA SILVA - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 566/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO AUGUSTO SCANAVEZ X ANA LÚCIA BATISTA FIRMINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2202/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CESAR TRIDICO X JOSE EDUARDO MEDEIROS ASSAGRA - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 659/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - WELINTON ERNANI CANOVA X MIRIAM DE FARIA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 312/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLINICA VETERINARIA DR MARCELO ROSA E AGROSHOP X GENIVALDO FELISBERTO PIRES - ADV: VINICIUS MAGALHÃES DE OLIVEIRA (OAB: 223593SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 112/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CERIBELLI LTDA X TANIA REGINA DA SILVA - ADV: SANDRA HADAD LIMA CURY (OAB: 158382SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2479/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIETE APARECIDA BUZZI BAPTISTUSI ME X VANESSA GISLAINE FERREIRA - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 499/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO LUIZ GRILLO X EDINEIA APARECIDA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS CESAR PERON (OAB: 74761SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1519/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALCEU FAVARO X ALEX RODRIGUES DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS CESAR PERON (OAB: 74761SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 332/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLINICA VETERINARIA DR MACELO ROSA E AGROSHOP X STENIO MARCOS PAULINO GARCIA MACEDO - ADV: VINICIUS MAGALHÃES DE OLIVEIRA (OAB: 223593SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2082/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA X APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO PARADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SABRINA RENATA PADILHA DURAN RODRIGUES (OAB: 227064SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1022/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENIVALDO SANTOS X GONCALVINA APARECIDA CAVATON DE FIGUEIREDO - ADV: FRANCINE GARCIA PRADO (OAB: 210907SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 499/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVES E BIANCHI LTDA ME X ADONIAS DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MAYSIA KELLY SOUSA NICOLAU (OAB: 207870SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1862/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇOES LTDA X ADRIANO GALDENCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1905/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALMIR FRANÇOLIN TOMAZINI ESQUADRIAS METALICAS ME X MARIA BENEDITA DIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 729/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X ANTONIO SERGIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REJANE DIPE FEITEIRO (OAB: 223528SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 829/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA MOREIRA DA SILVA BOLDRIN X JOVANA CLAUDIA PEREIRA - ADV: CARLOS CESAR PERON (OAB: 74761SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1140/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR ME X ROBINSON ALEXANDRE MARCUSSI - ADV: JONAS DIAS DINIZ (OAB: 197762SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2530/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BARBOSA FILGUEIRA CONFECÇÕES ME X FRANCISCA SILVA R DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 59/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO JOSE DOS SANTOS X FERNANDO CESAR DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRO BRAS RODRIGUES (OAB: 143006SP) | ÁUREA APARECIDA DA SILVA (OAB: 205428SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1949/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRIANI E ANDRIANI LTDA ME| CLAUDIO ANDRIANI| MARIO ANDRIANI X AILSON JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 320/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE NAVAS DE OLIVEIRA ME X TATIANE RODRIGUES DA SILVA - ADV: FRANCINE GARCIA PRADO (OAB: 218861SP)



210907SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 90/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOAO PAULO II LTDA ME X EDSON MARCOZ RAIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1009/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KARINA BONATO SCARELLI X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO - ADV: MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP) | ARMANDO AUGUSTO SCANAVEZ (OAB: 60388SP) | CRISTINA MARIA COSTA MONTEIRO (OAB: 123519SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 64/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA COLOBINI X SONIA REGINA SCARELLI LOPES - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 536/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON LUIZ BAZAN ME X CRISTIANO ROCHA TOSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCINE GARCIA PRADO (OAB: 210907SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1757/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES X ELETROZEMA LTDA - ADV: EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2517/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO OKUBO X KATIA AVENINA BORGES SENHUK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 27/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ GUSTAVO DA SILVA BARA X JOAO DOMINGUES DA SILVA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RODRIGO ANTONIO NEVES BATISTA (OAB: 220698SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2424/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EURICO MACHADO DE ANDRADE JUNIOR X LIVIA MARIA PEREIRA BRAULIO - ADV: EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 916/2004-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSE MARY RACHID ME X ISABEL CRISTINA S NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2766/2004-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLUTEL SOLUCOES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME X JOSE FELICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 335/2005-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARILEI APARECIDA DELMONICO DOS SANTOS X ELAINE CRISTINA CONTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1225/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR RIBEIRO ORLANDIA ME X ELISABETE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 696/2003-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADAO VIANA DOS SANTOS X MARISLEI APARECIDO TEODORO - ADV: MARCOS JOSÉ MACHADO (OAB: 106820SP) | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 366/2003-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA DE SOUSA ROBERTO X SANTO DONIZETI DA SILVA - ADV: WILLIAM DE SOUSA ROBERTO (OAB: 153375SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 805/2004-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOAO PAULO II LTDA ME X PAULINO MARIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP) | SANDRA HADAD LIMA CURY (OAB: 158382SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2076/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDINEY GARCIA X TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SABRINA RENATA PADILHA DURAN RODRIGUES (OAB: 227064SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1256/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTÔNIO CARLOS NOBRE SÃO JOAQUIM DA BARRA ME X JAIR MACARIO JUNIOR - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 295/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONE DOMINGUES X JAIR CERIBELLI - ADV: GABRIELA PEREZ MARQUES CROSCATO (OAB: 196014SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1178/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO MACEDO ALVES CONFECÇOES X MARLENE BASTOS LIMA - ADV: EVANIR ELEUTÉRIO DA SILVA (OAB: 203265SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 888/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITE SILVA VENTURA X HILDA GONDEK VENTURA| ROBERTO VIEIRA VENTURA - ADV: MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE (OAB: 65205SP) | MARCIA LUCIA OTAVIO PARIS (OAB: 147990SP) | MARCIA LUCIA OTAVIO PARIS (OAB: 147990SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1330/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONICE RAMOS THEODORO - ME X ANTONIO APARECIDO DE SOUSA LIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1504/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGINIA DA COSTA SAMPAIO X ALESSANDRA COSTA FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1974/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL DE FIGUEIREDO X ALZIRA FARIA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MOUNIF JOSE MURAD (OAB: 136482SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 202/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ZANUTO DE MEDEIROS X RONALDO FERIGATO ROSA SILVA - ADV: JÉSSICA MEDEIROS BIDO (OAB: 200847SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1904/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER CESAR ZUFFI X JOANA DARC PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 124/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO NATALI DE SALVI NETO ME X JANETE APARECIDA DAMASIO - ADV: FRANCINE GARCIA PRADO (OAB: 210907SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 812/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOVEIS SAO JOSE ME X SOLANGE CONCEIÇÃO MANHANI - ADV: FABIANO JOSE SAAD MANOEL (OAB: 208636SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1913/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODINEI FERREIRA DOS SANTOS X LUIS GUSTAVO POLYDORO GOMES TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANILLO MELO DA SILVA (OAB: 223339SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 835/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MAURO DA SILVEIRA LIMA ME X OSORIO GARCIA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2643/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS SAO JOAQUIM DA BARRA ME X REGILAINE CRISTINA MARCOS - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2065/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GAMUL COMÉRCIO DE FITAS PARA VIDEO E ACESSORIOS LTDA ME X ANTONIO CESAR DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO (OAB: 208472SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1805/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOÃO PAULO II LTDA ME X ISOLDA COELHO L MARCILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1393/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAIVA COMERCIAL LTDA ME X FLAVIA NATALIA OLIVEIRA DA VEIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1103/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS TAKAMOTO HARADA ME X WELLINGTON RENATO DE CARVALHO - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2253/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇOES ME X ADRIANA R S DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1838/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA TAVARES GUIRAO| FABIANA TAVARES GUIRAO-ME X ANTONIO ROBERTO FERIGATO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO ARAUJO DOS SANTOS (OAB: 195601SP) | RICARDO ARAUJO DOS SANTOS (OAB: 195601SP)



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 908/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA LUCIA STABILE FERREIRA X CLEBER DE SOUZA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA CRISTINA POLI DE CARVALHO (OAB: 142603SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2057/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SISTEKIDS INFORMATICA LTDA ME X MARIA APARECIDA MASSARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1817/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALZIRA PERON BIANCHINI X VALNI A S CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO RICARDO SILVA GARCIA (OAB: 145107SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 789/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER CESAR ZUFFI X MARCIA ELISA APARECIDA DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS GUIRAL (OAB: 243929SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1342/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE DE PAULO SILVEIRA PONTE ME X JOSE FERREIRA DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA (OAB: 195596SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1157/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZA PORSONI X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: ARMANDO AUGUSTO SCANAVEZ (OAB: 60388SP) | FRANCISCO CARLOS MARINCOLO (OAB: 84366SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2530/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON APARECIDO LOPRESTI X VICENTE MARQUES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1930/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOAO PAULO X EUNICE FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1740/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOVEIS SAO JOSE ME X LAIR MACHADO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1100/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA MARIA BORGES BARBOSA HARADA X CLAUDIA ELAINE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 980/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSE MARY RACHID ME X ISMENIA MARIA ILYDIO MARQUES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 678/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LIDIANA RAIMUNDO LOPRESTI X CARMEM SILVA HERANDES CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO NUNES JUNIOR (OAB: 217132SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 638/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSE MARY RACHID ME X ERICA CRISTINA GONÇALVES - ADV: DANILO MELO DA SILVA (OAB: 223339SP) | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 590/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ZANUTO DE MEDEIROS X ANDREA MOREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 508/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOVEIS SAO JOSE ME X SOLANGE CONCEICAO MANHANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 240/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA DIONISIO ME X MILTON CESAR MARCILIO DE PAULA - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 464/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA VADENAL ME X CLEBER ROBERTO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO ARAUJO DOS SANTOS (OAB: 195601SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 412/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONNY PABLO SILVA X ROSIMARA DA SILVA BRANDÃO - ADV: FÁBIO FRANCO FÁVERO (OAB: 209067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2412/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - DANIELA APARECIDA DE LIMA CRUZ X CRISTINA BASSETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 972/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONARDO RIBEIRO BASSO SÃO JOAQUIM DA BARRA ME X ALESSANDRO SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 512/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIA MARIA DA COSTA CONFECÇÕES ME X EDMARA FERREIRA DE OLIVEIRA - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2184/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANTOS E PERON LTDA ME X RENATA DE SOUZA HONORATO - ADV: GABRIELA PEREZ MARQUES CROSCATO (OAB: 196014SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2414/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS X CLAUDIA NUNES FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1808/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOAO PAULO X CLELITON GALBIATI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 958/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOVEIS SAO JOSE ME X ELZA SOARES GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO JOSE SAAD MANOEL (OAB: 208636SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1544/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X ANGELA APARECIDA STANDE CROTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 636/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA BOLDRI CONFECÇÕES LTDA ME X ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA - ADV: CHRISTIANE BOLDRIN DE OLIVEIRA (OAB: 184612SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1158/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSANI DIPE X CLAUDIO FERREIRA DA VEIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 940/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS X CARLA REGINA FELIZARARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLA NEVES CARREIRA ROSA (OAB: 200410SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1914/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORNELI & SCARPELINI LTDA ME X CARLOS LUCIO RIGOLIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1624/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LORENTI & ARAGAO LTDAM ME X ALBERTO CASSIO DE AQUINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 574/2006-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA SIMONETTI SILVA X SILVANA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 744/2006-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANO AGUIAR LIMA ME X JOSE IVAIR DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 832/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERMOGENES ARAGON X FENANDO HENRIQUE R. SCANAVEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA CRISTINA POLI DE CARVALHO (OAB: 142603SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1270/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDINEY GARCIA X ARNALDO CARLOS GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1210/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON APARECIDO LOPRESTI X SILVANA CRISTINA DA SILVA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1018/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNA LUCIA STABILE FERREIRA X EDUARDO SOUZA DE FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 710/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCINEIA MARIA GONTIJO MARTINS X GABRIELA TOLOTA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 660/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARI COMERCIO SOCIAL DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME X JOSIANE MARI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 638/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA BOLDRIN CONFECÇOES LTDA ME X MARIA ALICE ALVES AIZZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 460/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELENE APARECIDA S SOUZA X ROSA MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 64/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO TAVARES FINOTO ME X VANIA REGINA BARBOSA PIM - ADV: CARLA MARIA BRAGA (OAB: 203325SP) | JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO (OAB: 115993SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2022/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO PERON FERNANDES ME X REGIANE BARBOSA DA SILVEIRA - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 658/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSE MARY RACHID-ME X MARIA DE FÁTIMA IRENE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 641/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA BOLDRIN CONFECÇOES LTDA ME X ADRIANA MARA ALTINO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CHRISTIANE BOLDRIN DE OLIVEIRA (OAB: 184612SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 481/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALCEU FAVARO X CLEBIA SALVIANO LACERDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS CESAR PERON (OAB: 74761SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2421/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS X EDINEUSA ELEUZA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANILO MELO DA SILVA (OAB: 223339SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 491/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE DE PAULO SILVEIRA PONTE ME X ROSIMARI DA SILVA BRANDAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA (OAB: 195596SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1431/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RITA DE CASSIA VADENAL DINIZ ME X DANIELA BATISTA DA PIEDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1331/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONICE RAMOS THEODORO ME X CLAUDINEI DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2596/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDINEY GARCIA X ROBERTO CARLA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SABRINA RENATA PADILHA DURAN RODRIGUES (OAB: 227064SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2526/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACIRA DIAS OTICA ME X MARIA DO O ALVES CAVALCANTI - ADV: EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2866/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIVIO MARIA DE CARVALHO X ORLANDO FERREIRA LEANDRO - ADV: RENATA CRISTINA POLI DE CARVALHO (OAB: 142603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2316/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NARCISO PINCELLI X JOAO DE OLIVEIRA| MARIA ALICE DA SILVA OLIVEIRA IPUA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SAULO MARCIO BUCKERIDGE SCANAVEZ (OAB: 225112SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1526/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEREIRA & PERACIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA-ME X REGINALDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1891/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAIVA COMERCIAL LTDA ME X GLEIDIANE SCARPELINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2651/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS SAO JOAQUIM DA BARRA - ME X NEIDE ALVES CIRILO MENDES - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2122/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - POLLYANNA FILGUEIRA COVAS CONFECÇÕES X MARGARETH SOUZA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 322/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE NAVAS DE OLIVEIRA-ME X LUCIANA DA SILVA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REJANE DIPE FEITEIRO (OAB: 223528SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1942/2002-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS SAO JOAQUIM DA BARRA-ME X ELAINE DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KARINA KELLI OLIVEIRA CÂNDIDO DE SOUZA (OAB: 195551SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2004/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA S DA SILVA X MARCELO AP CRESTANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2814/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIAL OTO VELOZ LTDA X ALCIONE FRANCISCO QUARESMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2374/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS X DULCELENE ALMEIDA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 507/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVES & BIANCHINI LTDA ME X EDMILSON SILVA SOUZA - ADV: MAYSA KELLY SOUSA NICOLAU (OAB: 207870SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 947/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIAL PAPELARIA SET LTDA ME X ITAMAR DE MARCILIO - ADV: LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2569/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON APARECIDO LOPRESTI X CLERIA GALBIATI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 827/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA MOREIRA DA SILVA BOLDRIN X DANIELA TOLOTO COSTA - ADV: CARLOS CESAR PERON (OAB: 74761SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1359/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR X SERGIO LUIS DA ROCHA - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1689/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - B K M CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME X JOSIANE DANIELA PAZETO - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2557/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON MOREIRA SARAIVA ME X TEODIS REIS SOARES - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 389/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMNONE PROCOPIO OLIVEIRA TOLOTTI ME X GISELE C FERNANDES TEDESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO (OAB: 115993SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1787/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO FERREIRA X WALDIR MARINCOLO - ADV: MÁRCIO HENRIQUE RUBEM BOMFIM (OAB: 226692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2023/2003-.. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA X LIVIA MARIA PEREIRA BRAULIO - ADV: JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO (OAB: 115993SP) | SIMONE OCTAVIO SEGATO (OAB: 126164SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1146/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOAO PAULO LTDA ME X CRISTIANE FERREIRA LEANDRO - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Simone Aparecida Gouveia (OAB: 122469SP)**

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 688/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA BOLDRIN CONFECOES LTDA X RAFAEL DONIZETI DE SOUZA SILVA - ADV: CHRISTIANE BOLDRIN DE OLIVEIRA (OAB: 184612SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2476/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE DE PAULO SILVEIRA PONTE ME X MARIA APARECIDA RENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA (OAB: 195596SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2466/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GAMUL COMERCIO DE FITAS E ACESSORIOS LTDA ME X ANTONIO MARCOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2256/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GAMUL COMERCIO DE FITAS E ACESSORIOS LTDA ME X CARLOS HENRIQUE DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1834/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERNARDO JACOB DALPINO X FERNANDO NOGUEIRA PIMENTEL - ADV: GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1406/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA COLOMBINI X KARINA CARLA ROLDAO - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1202/2006-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO MELON ME X REGINALDO LUIS R SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1611/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA DE FARIA SAO JOAQUIM DA BARRA ME X MARCELO LOPES MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TARSIA APARECIDA RISSATO (OAB: 220720SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1942/2006-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUPERMERCADO JOÃO PAULO II LTDA ME X ANTONIO MANUEL PEDROSA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1512/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGINIA DA COSTA SAMPAIO X LUIS CARLOS FELISBINO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2302/2004-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO DE SOUZA TAVARES X DERNIVAL FERNANDO SILVEIRA DUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO JOEL ALVES JÚNIOR (OAB: 159329SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1347/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON BENEDITO RAIMUNDO X RAUL RUBENS - ADV: GILSON BENEDITO RAIMUNDO (OAB: 118430SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1148/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR ME X JOSE DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JONAS DIAS DINIZ (OAB: 197762SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 487/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ALCEU FAVARO X JOZE APARECIDO FERNANDES - ADV: CARLOS CESAR PERON (OAB: 74761SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 297/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLINICA VETERINARIA DR. MARCELO ROSA E AGROSHOP X MARIA L. ROCHA - ADV: VINICIUS MAGALHÃES DE OLIVEIRA (OAB: 223593SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 238/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA DIONISIO ME X ANDREA MEDEIROS - ADV: JANAÍNA TASINAFI TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 347/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOQUINI & TOQUINI LTDA ME X EURIPEDES DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIMONE OCTAVIO SEGATO (OAB: 126164SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1826/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA HELENA DOMINGOS X ITAMAR DE MARCILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REJANE DIPE FEITEIRO (OAB: 223528SP)



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1644/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA CUNHA MEDEIROS X MARIA DE FATIMA RODRIGUES AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 840/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOVEIS SAO JOSE ME X GISELE DE CAMARGO POMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO JOSE SAAD MANOEL (OAB: 208636SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 426/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON CUNHA E CIA LTDA ME X VILMA REGINA MUNGUTI - ADV: LUCIANA LARA LUIZ (OAB: 193416SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 63/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO TAVARES FINOTO ME X RENATO RODRIGUES DA COSTA - ADV: CARLA MARIA BRAGA (OAB: 203325SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1512/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - W & F COMERCIAL LTDA ME X CLAUDIA MARIA TAZINAFFO - ADV: FABIANO JOSE SAAD MANOEL (OAB: 208636SP) | JANAÍNA TASINAFÓ TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 279/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CERIBELLI LTDA ME X JANNICE CLERIA DA SILVA - ADV: SANDRA HADAD LIMA CURY (OAB: 158382SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 390/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE NAVAS DE OLIVEIRA ME X VIVIANE ARDT DE ASSIS - ADV: REJANE DIPE FEITEIRO (OAB: 223528SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 411/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONNY PABLO SILVA X JEAN CARLOS CESAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁBIO FRANCO FÁVERO (OAB: 209067SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 430/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO AGOSTINHO PINTO FILHO X EDI CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 421/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCELIA APARECIDA MARTINS GUERREIRO X GEISA APARECIDA PARADA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 211/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA RIBEIRO FLORES SEVERINIA SP ME X IGMAR GUEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 660/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELINTON ERNANI CANOVA X CARLOS CESAR LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE (OAB: 163743SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1596/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS CESAR TRIDICO X EURIPEDES DONIZETE MACHADO RAMOS - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2056/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON MOREIRA SARAIVA ME X GLAUCIA ELOIZA DA SILVA - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2556/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON MOREIRA SARAIVA ME X LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2555/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON MOREIRA SARAIVA ME X HERCILIA DE PAULA TIMORO - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1786/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIO CESAR RIBEIRO ORLANDIA ME X EVERALDO DE OLIVEIRA MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIANI APARECIDA CORTEZ (OAB: 165016SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 42/2004-.. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON MARCONDES BOCALON ME X DANIEL AUGUSTO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO NUNES JUNIOR (OAB: 217132SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 345/2003-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS SAO JOAQUIM DA BARRA ME X ERICA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | KARINA KELLI OLIVEIRA CÂNDIDO DE SOUZA (OAB: 195551SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 642/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGINIA DA COSTA SAMPAIO X MARIA SUZANA ASSIS CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1892/2005-.. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAIVA COMERCIAL LTDA ME X BEATRIZ PFAFFMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2342/2004-... - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMAR PEREIRA X RAIMUNDA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELZA DA SILVA (OAB: 65152SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2552/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMERSON MOREIRA SARAIVA ME X TATIANE BRANDO DE BRITO - ADV: ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO (OAB: 218861SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 926/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENIVALDO SANTOS X EDNA APARECIDA DA SILVA POMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCINE GARCIA PRADO (OAB: 210907SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 66/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAGALI MARI DA SILVA X JOSIANE DOS SANTOS MASCOTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 55/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERSATIL MODA ME X MARCOS ANTONIO ZANUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GABRIELA PEREZ MARQUES CROSCATO (OAB: 196014SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1682/2003-.. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRIANI & CODATO LTDA ME X ZIQUEL A FIGUEIREDO - ADV: ALEXANDRE BORGES VANNUCHI (OAB: 173844SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1582/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES X CLERIA SANTOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1039/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO FERREIRA X ANDRE EDUARDO BLANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1029/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE OSCAR DE OLIVEIRA X PAULO SERGIO LEANDRO REZENDE - ADV: RENATA CRISTINA POLI DE CARVALHO (OAB: 142603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2226/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMILTON DA SILVA X TEREZINHA FUDIMURA VERONEZ - ADV: MAYSÁ KELLY SOUSA NICOLAU (OAB: 207870SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2006/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA DA SILVA X JESUINO DIAS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1997/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA BOLDRIN CONFECÇÕES LTDA ME X VILMA APARECIDA DA SILVA - ADV: CHRISTIANE BOLDRIN DE OLIVEIRA (OAB: 184612SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2227/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARNALDO PERON FERNANDES ME X MARIA SILVA FREIRE RODRIGUES - ADV: JANAÍNA TASINAFO TAVARES DE FREITAS (OAB: 189260SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1500/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - R S ASSESSORIA E COBRANÇA S C LTDA X GISLAINE APARECIDA DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 150/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS X GESIANE APARECIDA RISSATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2070/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GAMUL COMERCIO DE FITAS E ACESSORIOS LTDA ME X MARCELO JOSE DE PAULA - ADV: FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO (OAB: 208472SP) | MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE (OAB: 65205SP)



SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2049/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GAMUL COMERCIO DE FITAS E ACESSORIOS LTDA ME X EVANDRO APARECIDO SILVEIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO BARBOSA FERREIRA DE MENEZES (OAB: 216869SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 639/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASA BOLDRIN CONFECÇÕES LTDA ME X AGUINALDO BARCELOS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CHRISTIANE BOLDRIN DE OLIVEIRA (OAB: 184612SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 270/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS REIS SÃO JOAQUIM DA BARRA ME X LEILA FERREIRA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 756/2005-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGINIA DA COSTA SAMPAIO X SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 885/2006-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CATARINA S DA SILVA X MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 769/2004-. - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA PANSINI DIPE X JOAO CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELI FERRARI CONTIN (OAB: 204695SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 207/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALÉRIA APARECIDA BARRA FARIA X COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DOS BRASIL CENTRAL (CTBC) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS HADAD DE LIMA (OAB: 94998SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMAURI VENTUROSO X JOSE ANTONIO BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 195/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVANDRO RIBEIRO DEZEM X CLAUDIO ROBERTO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA APARECIDA PAZETO (OAB: 124411SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 176/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR X CARLOS HENRIQUE CAETANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANA APARECIDA PAZETO (OAB: 124411SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2530/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELMA RITA DE LIMA X ECIO ORLANDO LONGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 254/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEOANDRO BIRONDI MARQUES X FABIO BIRONDI MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO HENRIQUE DA COSTA (OAB: 127322SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 420/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILSON RIBEIRO DACIE X OSMAR SOUZA CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4058/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO MOREIRA X CLEONICE COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4079/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAUDENICE TRAJANO DE JESUS OLIVEIRA X SANDRA VALERIA FERRAZ GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4105/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELY DE FATIMA SIRIANI X VALDECIR LUIZ COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4163/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO ANTONIO PEREZ X DELCIMARA DE LUCA SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4350/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO X OSEAIS GALVÃO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4352/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO CARLOS ROCHA X WILDR RONNY DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**| DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3083/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JESUS DA SILVA X MANOEL CALDEIRA MENDONÇA JARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2962/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO RODRIGUES X ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1663/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VIRGILIO FERNANDES PEREIRA X MARCIA HELENA CONSEZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2532/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROZIMEIRE BORGES DE CARVALHO MUNIZ X IARA APARECIDA DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2712/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANIA ROSANGELA DE ABREU DIONYSIO X CARLOS EDUARDO PARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2883/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO CARLOS CALDEIRA DA SILVA X SUELY APARECIDA VIOLIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1648/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIGUEO MASSUDA MURATA X VADILENE PINHEIRO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2436/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE APARECIDA MARQUETTO X JOÃO CARLOS RODRIGUES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2456/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE TADEU MENDES X CLAUDIO JOSE DE MELLO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB: 35900P)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2618/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNALDO GARCIA LOPE X OSMAR DEZOGUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2630/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESMERALDA GOBI PEREIRA X ZENIR MANUEL MECIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3002/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOHERLDER CESAR DE AGOSTINHO X EDISON PEREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO (OAB: 131141SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 826/1994-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DOS SANTOS FILHO X JOÃO LABADESSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO MENDES DE MORAES X ANTONIA GONÇALVES DA SILVA | ARCENIL LEOTERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4334/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA DA SILVA CUNHA X ELIZABETE GASQUES FORNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4434/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGARD JOSE PERES X MARA OLAIDE DA SILVA - ADV: EDGARD JOSE PERES (OAB: 80346SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2410/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS ANTONIO PEREIRA X ANTONIO APARECIDO SANGALETI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2444/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARIA RODRIGUES BITTENCOURT X NEIDE DOS SANTOS REIS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2660/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FERREIRA X PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3762/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA DULCE TONDADE X CICIERO PEDROA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 957/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ MEDEIROS X ANTONIO GOMES| ELZA CANDIDA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONILDO GONCALVES (OAB: 80420SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 345/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDETE MARIA DE JESUS X APARECIDA AMARO DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB: 35900SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1641/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA| L.A COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA X FRANCISMEIRE FATIMA DE SOUZA - ADV: LUCIANA RAMOS DE FREITAS (OAB: 119698SP) | WALTER MARTINS FILHO (OAB: 143160SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA RAMOS DE FREITAS (OAB: 119698SP) | WALTER MARTINS FILHO (OAB: 143160SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4818/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDEMIR DE OLIVEIRA X CREUZA MAGALI ROQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5379/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS ANTONIO PINTO X LUIZ GUSTAVO MAINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4370/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO MARIANO CORREA X DJANIRA R SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4750/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDERLEI DUARTE X MARIA LUIZA REZENDE FARIA CEZARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5179/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOVAN MOURA SANCHES X CARLOS ALEXANDRE DA SILVA| EDSON FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5332/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA LOURDES DOS SANTOS GARCIA| RAFAEL GARCIA PARRA X ANGELO DEL FAVERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5341/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAUZI MOYSES HADDAD X LUIZA FATIMA AZEREDO SILVA| NEUZA BERTI SEVERIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5544/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO JOSE ZACHI X MARIA CLAUDIA SOARES BAFFI PELLICCOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4949/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDIR CARLOS CARDOSO X RAUL DIOGENS STEFEM JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3990/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON MUNDICI X ADLIANA SAMPAIO DA SILVA| ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS| VIVECANANDA RODRIGUES MOITIM - ADV: ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS (OAB: 119743SP) | ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS (OAB: 119743SP) | ARNALDO FRANCISCO LUCATO (OAB: 48709SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5715/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DAIR CARLOS FERREIRA X LUIZ RICARDO DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4947/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCIMARA PERPETUA DA SILVA X VALERIA APARECIDA MACHADO - ADV: ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 36536SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 97/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WLADEMIR ANTONIO DE JORGES X MIRIAM DELOURDES A. MAZZI| PAULO ROBERTO MAZZI - ADV: DECLARO



NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO CESAR CAETANO CASTRO (OAB: 135569SP) | RENATO ANTONIO LOPES DELUCCA (OAB: 126151SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5029/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE TADEU IGNACIO BARBOSA X ALTAIR JOÃO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4769/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUINA ALVES DE QUEIROZ X ANGELA MARIA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2836/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO ALVES DE ARAUJO X WILTON ADRIANO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2773/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS DANIEL SANTANA X WILSON APARECIDO BURIOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3129/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ FERRARI JUNIOR X JESUS CESAR COLOMBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3418/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA CRISTINA MARINELLI X MARIA RITA LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3357/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA GRAÇA DOMINGUES DA SILVA X JOÃO CESAR CAMPANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3355/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA GONÇALVES X JOÃO CESAR CAMPANHIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3313/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS X ESMENIA GARCIA CIGARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3298/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA GARRONE POLETTI X JOÃO FREANCISCO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 199/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES MARIA DE OLIVEIRA X MEIRE ELEN ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2076/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO TADEU PEREIRA X FABIO PIOVANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3149/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILLIAM RAIHF SULEIMAN X DORIVAL RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2369/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL DE SOUZA BALBIDO X EMPRESA GONTIJO TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3554/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARISTIDES BAILO DE LIMA X FRANCISCO DEUS ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1007/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR BUENO BAESSA X ELIZABETE MILITÃO PITELLI| HORMITO MILITÃO FILHO| JOSE MAURICIO PITELLI - ADV: MARIA CRISTINA GARCIA (OAB: 120810SP) | MARIA CRISTINA GARCIA (OAB: 120810SP) | MARIA CRISTINA GARCIA (OAB: 120810SP) | CARLOS JOSE BARBAR CURY (OAB: 115100SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1718/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELINO MARTINS FILHO X NADRUZ ASSESSORIA IMOBILIARIA S/C LTDA - ADV: CARLOS JOSE BARBAR CURY (OAB: 115100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1712/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARQUIMEDES ANTONIO BENINI X GLORIA CELIA PEREIRA - ADV: VICENTE AMENDOLA NETO (OAB:



27281SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2676/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WAGNER MAZETTI X LUIZ AFONSO MIGLIO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2156/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES DA SILVA X ALVARO CICUTO| MARIA DE FATIMA MESQUITA CICUTO| OTACILIO DA SILVA MESQUITA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 643/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHIRLEY ZAGATTI RAMOS X GILMAR DE BIAGI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 266/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANDIR VELLO X ANA MARIA DE FREITAS DONEGA| WILSON JOSE DONEGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 103/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDO JOSE AMORIM X SINDICATO COMDUTORES VEICULOS RODOVIARIOS ANEXOS S J RIO PRETO - ADV: NILOR VIEIRA DE SOUZA (OAB: 54328SP) | MARISA NATALIA BITTAR (OAB: 79731SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3259/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON TOSTA X DONIZETE MIRANDA| JOÃO MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3126/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO CARLOS BORGES X SHOPPING CENTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO EDUARDO DE SOUZA POLOTTO (OAB: 79023SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3082/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENIR JUSTO SCHIAVETTO X LOURDES MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3761/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIMAR SANCHES X APARECIDO DE JESUS PELAIO MADALENO| LUIS HENRIQUE FERREIRA REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4571/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDOMIRO LOPES PRADO X FABIENE GALATI MAIA - ADV: WALDIR BUOSI (OAB: 56011SP) | ULISSES DO CARMO BUOSI (OAB: 143626SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2063/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALENTIM ALVES DOS SANTOS X SANDRA REGINA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4391/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE DOS SANTOS X MARIA JOSE MARQUES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3041/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO X MARIA ADELAIDE CARDOSO - ADV: JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO (OAB: 131141SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5123/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FABIO DE ALMEIDA FRANCA X DANIELLA DI GIORGIO FLANDOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSWALDO PULICCI (OAB: 48790SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4001/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGERIO MARQUES DA SILVA X MARIA ROSA OLIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ODENE DELSSIN DIAS (OAB: 124373SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5586/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS MACIEL X SERGIO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 508/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO RAMOS X ANTONIO FERRATO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE DE LA COLETA (OAB: 35662SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 181/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDEVALDO JOSE DE LIMA X MANOEL FEBRONIO - ADV: JANETE MASCAROS (OAB: 82550SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3882/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO PARRO X SIRLEY MAIA VIEIRA FERNANDES| VALTER CASAGRANDE FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2482/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO LUIS FELIPE DE LUCENA X OLAVO DA SILVA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 131/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAUL DE OLIVEIRA FILHO X LUIS ARMANDO ROTOCOSKI| NILZA DA SILVA ROTOCOSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 36536SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1081/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL MORGADO PIRES X ANTONIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4530/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARY APARECIDA SILVA THOME X JORGE BATISTA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARY APARECIDA SILVA THOME (OAB: 49600SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5412/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EVERALDO RORDUQUI CAMPOS X LUCIA ANGELINA PAGLIONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4684/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EFIGENIA APARECIDA DA SILVA X JOAO BALETA FIGUEIREDO - ADV: ZACARIAS ALVES COSTA (OAB: 103489SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2418/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE LUIS YAMAGUTI X ALESSANDRO FEITOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ROSSANA PELLEGRINI DA SILVA (OAB: 95454SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3720/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS FRANQUI DA SILVA X MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2052/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WELLINGTON SILVEIRA MARRETTO X EUNIDES ALVES DOS SANTOS ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO VICENTE CARNIMEO (OAB: 86038SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2605/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO HELENO DE CASTRO X RIO PRETO ESPORTE CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2112/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IDALINA IZIPATO LAMERO X JOSE ROBERTO GONÇALVES| MARCIA FRANCISCA PRATES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1831/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARISA CURI RAMIA X PAULO MATIAS DOS SANTOS - ADV: ANA MARISA CURI RAMIA (OAB: 69414SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3174/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DALMA REGINA LEITÃO X FABIO ANTONIO LOPES PEREIRA - ADV: PAULO CESAR FIORILLI (OAB: 82349SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2607/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO VALTER GRUNOV X CLEBER RENATO BARBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2699/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUNICE DOS SANTOS X VALDIR MACHADO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2768/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DULCIDIO ANTONIO DOS SANTOS X WALTER GOMES DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1327/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDIVINO GOMES DA SILVA X APARECIDA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO JOSE MARCHIORI JUNIOR (OAB: 142783SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1500/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO



ESPECIAL CÍVEL - FABIO ROGERIO PORCINI X VALDECI JESUS MARCELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3361/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEWTON JOSE COSTA X JACIR PONTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2051/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JARBAS FERREIRA NORONHA X MAURO APARECIDO GATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 68/1994-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONESIMO POLISTO BUENO X APARECIDO MARCARI| JOSE LUIZ BOTARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3042/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO PAULO PIRES DA SILVA X EMPRESA DE TURISMO CASA BRANCA BRANCA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ROBERTO FERRARI (OAB: 74544SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 603/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES DIAS GESTEIRA X LUCIMAR JOSE LAURENTINO| VAGER AILTON BRIANEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1465/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO JAQUETO X PEDRO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1141/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO BERNÁCULE| SIDNEY SANTANA RODRIGUES X BENICIO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1184/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DINAIR FERREIRA DO NASCIMENTO X EXPEDITO ALEXANDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1189/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO DE OLIVEIRA X RENATO ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1196/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DOS SANTOS GORAYEB X MÁRIO CESAR FEBRINI DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1463/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAHIFA SAHAD DE ABREU X CONDOMINIO EDIFICIO ILHAS DO SUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1450/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA X HELENA CRISTINA DA COSTA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2072/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA GONÇALVES X MARISA DE FATIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2469/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR GOMES SIMPLICIO X MARIA DE ABREU BONFIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WAGNER DOMINGOS CAMILO (OAB: 135903SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1385/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CARLOS FIASCHI X MARIA REGINA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2012/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR BENNONE FERRAREZI X JAIME DA SILVA PIMENTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB: 76909SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1114/1994-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSICLER MARTINEZ SINODINOS CARRASCO X PEDRO MARTINEZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 188/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE HABASAKI X MARCOS YOSHIO KATAKURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 561/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLOVIS ANTONIO TROVÃO X MARCELO SÉRGIO MARTINS - ADV: OSVALDO LUIZ BAPTISTA (OAB: 102124SP) | JOSE ALBERTO DA MATA (OAB: 80032SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3048/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA NETO X AILTON GOMES BOA SORTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO DONIZETTI DOS REIS (OAB: 67046MG)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 358/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR VICENTE DE SOUZA X SIMONE APARECIDA ALVES - ADV: DONIZETTE PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB: 90467SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3421/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVIA CRISTINA DE SOUZA X ELIZABETE MILIATAO PITELLI | JOSE MAURICIO PITELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1883/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO GIANINI X CELSO BELATTI - ADV: DONIZETTE PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB: 90467SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2903/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO ANTONIO PATRIZZI X VALDECIR ROCHA DE AZEVEDO - ADV: ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 97318SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2514/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESMERALDA GOBI PEREIRA X JUSSARA CRYSTINA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5419/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - THEREZA LUCIA MORAES DURAND X ASSIS & SINHORINI LTDA | MANOEL CARLOS SINHORINI | MARIA APARECIDA VETORAZZO DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3191/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS X LAJES BADCY IND E COM LTDA ME - ADV: LEONILDO GONCALVES (OAB: 80420SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5466/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MACATO ITOYAMA X MOACIR TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRICIA LUCIEN BERGAMO CANATTO (OAB: 114823SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5680/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO JOSEBEL PINTO X FERNANDA APARECIDA PETROLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5564/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL SCRIVANI X PONTUAL ADMINISTRADORA E EMPREENDEIMENTOS S/C LTDA - ADV: EUCLEMIR MACHADO (OAB: 158248SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5267/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JANAINA FONTOURA BATISTA DE FREITAS X SHIZUO IGAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4967/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZA MARIA DA CUNHA X FINAMA AUTO FINANCIAMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS ALMIR GAMBERA (OAB: 119981SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5194/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALSIRO BATISTA DE OLIVEIRA X CLAUDIONOR BATISTA CAVALCANTE | NADIR MENDES CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4908/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO BONGIOVANI X WILSON ROBERTO RIPAMONTI ZISINUME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5765/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS SEGATINI X MARCOS ROGERIO DE SOUZA DIAS - ADV: JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO (OAB: 131141SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5227/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO LOURENCIN X SILVA ELENA TINTI GUAREZIMI - ADV: NARA LYEGE BAPTISTA (OAB: 60016SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5190/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAREGA| ROSIMEIRA MAREGA X CLAUDEMIRO ZAURISIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4216/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO SIDNEI DA SILVA X DEBORHA CAROLINBE F SCHULIBURIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4840/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOUDES DA SILVA LOURENÇO X JOSE LUIZ PEREIRA DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 884/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ PEREIRA DA SILVA X CIRCULAR SANTA LUIZA LTDA| DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ADV: OSVALDIR FRANCISCO CAETANO CASTRO (OAB: 91432SP) | OSVALDIR FRANCISCO CAETANO CASTRO (OAB: 91432SP) | JOAO BATISTA QUEIROZ (OAB: 76200SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3279/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIS BRUDER X ALESSANDRA CRISTINA LOURENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CHRISTINA DOS SANTOS (OAB: 56979SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2819/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOHELDER CESAR DE AGOSTIMHO X R A DE CARVALHO ME - ADV: JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO (OAB: 131141SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3789/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUCLIDES LUIZ PUIA X LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: JOAO BRUNO NETO (OAB: 68768SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 459/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO RODRIGUES DE JESUS X PEDRO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA| WANDA JULIETA PIRES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA SIMOES X VALDOMIRO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4702/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELZA AZEREDO DA SILVA X CICERA SAMPAIO STAINLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIANO RODRIGUES BUSANO (OAB: 134376SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4696/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON DE ALCANTARA SANTOS X EDISON ROBERTO ALVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUILHERME BENAGES ALCANTARA (OAB: 141482SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2982/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENE LUCIA MARTINS DA SILVA X MARIA CIRLENE DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3355/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOCY NAKAYAMA NAKAGAWA X MAURICIO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JURACI FELICIO (OAB: 52053SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1166/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO ANTONIO PATRIZZI X GENI MARIA DE JESUS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 36536SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2820/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO X ELIZABETE MILITAO PITELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4859/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON MASSOMI OHNO X JOYCI APARECIDO OLIVEIRA DE GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1080/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERGIO PADOVAN X CARLOS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4147/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO GUBOLIN X VANDERLEI FERNANDES BALIEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5176/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO PEDRO FUGINO X DONIDE M CARLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5115/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO CARNEIRO X MICHEL LEANDRO ROSSATTO| TZO TRANSPORTE LTDA - ADV: ANA CLAUDIA HIPOLITO MODA (OAB: 153207SP) | PATRICIA LUCIEN BERGAMO CANATTO (OAB: 114823SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5109/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BARNABE DE SOUZA X ANTONIO MOURA DE CAMPOS| MARCOS ANTONIO FINOTTI DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5061/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ MARTINS FILHO X ADNER CUSTODIO DE OLIVEIRA| VALERIA APARECIDA CASSIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5694/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAYME CILLAS DE AGOSTINHO X ANDRE PENHA SOLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME CILLAS DE AGOSTINHO (OAB: 45606SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5545/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO JOSE ZACHI X MIRZA MARIA BAFFI PELLICCIOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3871/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIÃO LOPES MOURA X CLAUDINEI RODRIGUES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3943/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VLADIMIR JOSE BRANCA HERRERA X ELIAS GOMES DUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1743/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS X GENOVEVA QUINTILIANO COSTA RIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2032/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS DA SILVA X ANDREL. HIDALGO| GISLAIINE APARECIDA HIDALGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 97318SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3175/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMILIA BAPTISTA DE SOUZA SILVA X JOAO BATISTA FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ANTONIO MESQUITA (OAB: 63784SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3632/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAYME CILLAS DE AGOSTINHO X CRISTIAN STATHOPOULUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3611/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES BAPTISTA DE SOUZA X BENTO FERREIRA DE SOUZA - ADV: ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 36536SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3066/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO FIALHO DE CARVALHO X CLEUZA MARIA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3049/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS FIALHO X AGNELO MARTINES| LUIS FERNANDO MARTINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2949/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLORINDA BASTREGHI X MARILSA DA ROSA COUVO - ADV: ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 36536SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4052/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON MUNDICI X GIVALDO BIAGO - ADV: JOSE ALEXANDRE JUNCO (OAB: 104574SP) | ARNALDO FRANCISCO LUCATO (OAB: 48709SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4471/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA ZANETTI TROVO CARVALHO X JOSE CARLOS ANEAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4765/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAYTON CARLOS LUCCA X JARBAS BARBIZANI RODRIGUES - ADV: ADRIANA MONTEIRO (OAB: 145315SP) | MARILZA ALVES ARRUDA DE CARVALHO (OAB: 141454SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4734/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO SANCHES X JOSE CARLOS VALSECHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PATRÍCIA TIRAPELI BINI DA SILVEIRA (OAB: 150871SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4396/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VAGNER LUIZ GUIMARAES X JOAO MANOEL LACERDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4706/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO CARLOS DE SOUZA AGUIAR X JOSE RUBENS LOPES - ADV: JOSE JORGE DO SIM (OAB: 78402SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 4739/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORIUNDO DA CRUZ X APARECIDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ORUNIDO DA CRUZ (OAB: 120242SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5245/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ TADEU MELINE X RITA DE CASSIA DAREZZO ALAMINO - ADV: ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 36536SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 5385/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO X IRACY DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO (OAB: 131141SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1826/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HERCILIO FERNANDES X ANTONIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDEVAL OLIVEIRA RODRIGUES (OAB: 151103SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1886/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURINDA DARONQUE X CECILIA AVERO| VERA REGINA AVERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEVANDIRA MOREIRA E SILVA (OAB: 135197SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3248/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMITI ETO X CARLOS ROBERTO DE PAULA - ADV: CELSO SILVA DE MELO (OAB: 27406SP) | SIMITI ETO (OAB: 82777SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 979/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FELICIANO ROBERTO ANDREOTTI X CLARICE ORTEGA| OSVALDO BATISTA MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS JOSE BARBAR CURY (OAB: 115100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2164/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DONIZETI CIBIEN X MARIA RAIMUNDA APARECIDA SANTOS - ADV: ADELINO DE SOUZA (OAB: 104963SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 860/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ESMELRADA GOBI PEREIRA X ELIZABETH FERREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 710/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TOCY NAKAYAMA NAKAGAWA X JAIME HELIORIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 483/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIEL VAZ DE LIMA X DANIELA VAZ DA SILVA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 476/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON NUNES RODRIGUES X MATILDE BARONE| VALTER DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 500/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDINEI LOPES DA SILVA X JOSE ANTONIO MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE ANTONIO MESQUITA (OAB: 63784SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 963/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA X OTAVIO CEZAR DOS SANTOS - ADV: LUCIANA RAMOS DE FREITAS (OAB: 119698SP) | WALTER MARTINS FILHO (OAB: 143160SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 253/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA X EUNICE BARBOSA DE OLIVEIRA - ADV: LUCIANA RAMOS DE



FREITAS (OAB: 119698SP) | WALTER MARTINS FILHO (OAB: 143160SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 163/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA X TANIA MARIA MARTINELLI BIRCKE - ADV: LUCIANA RAMOS DE FREITAS (OAB: 119698SP) | WALTER MARTINS FILHO (OAB: 143160SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 142/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL TAPARO X FABIO ESTIVAL - ADV: ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB: 35900SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 952/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA X GLOBSON MARCELO PEREIRA PERES - ADV: LUCIANA RAMOS DE FREITAS (OAB: 119698SP) | WALTER MARTINS FILHO (OAB: 143160SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 868/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LUIS LOURENÇO X SIDNEI APARECIDO MENDONÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 545/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES BAPTISTA DE SOUZA X EDER CARLOS ANDRADE - ADV: ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB: 36536SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 278/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZA APARECIDA ADÃO DA SILVA X MARIA PERPETUA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 485/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISRAEL ARAUJO DA SILVA X ABDENOR FERREIRA BENICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 248/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS APARECIDO CRIADO PEPENHA X JOSE ANTONIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 254/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA X EDEGAR LOPES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 198/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERCIO MARTINS X NEUSA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 688/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELAINE CRISTINA GREGUI RODRIGUES X NILZA APARECIDA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 683/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS ANTUNES X ANDRE CABELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 118/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL TAPARO X FRANCISCO CARLOS ALVES PINHEIRO - ADV: ADOLFO NATALINO MARCHIORI (OAB: 35900SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 635/1992-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROQUE FIORILLI X MILTON PIVA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GISELE DE OLIVEIRA LIMA (OAB: 84368SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 988/1992-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DORIVAL INOCENCIO DE SOUZA X MARCIA DE F. M. GUIDUCE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 201/1992-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SILVANIA MARGARIDA DE BARROS X ANA ROSELY ROQUE DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 353/1992-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DARINI X SUELI SANTANA DUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 363/1992-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LURDES DA SILVA X PAULO MACHADO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 306/1992-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NATAL FACUNDIM X ROBERTO PAULO BELARMINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 88/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELENITA FERREIRA DOS SANTOS X GENIVAL POMPONET DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ATHANASE GEORGES BEZAS X JURANDIR MARTINS FONTES| SOLIMAR APARECIDA COLATRUGLIO - ADV: DEVAL TRINCA FILHO (OAB: 104558SP) | MARTA LUCIA ZERATI (OAB: 104563SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 281/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE MARTIM NESPOLO X VALDERIR PIRES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1394/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ESPINHOSA| NEIDE PETENUCCI ESPINHOSA X IRMO BENTO DOS SANTOS - ADV: DANIELA PAULA SIQUEIRA RAMOS (OAB: 132041SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA PAULA SIQUEIRA RAMOS (OAB: 132041SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 354/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR CASSIANO DOS REIS X GERALDO PERPETUO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1388/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEAN CARLOS FRIGO X ALDEMIR DOS SANTOS| JOAO VIVIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 125/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AURORA NOGUEIRA DE AGUIAR X CONCEIÇÃO DUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 487/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ODETE SILLETE DE MELO X MARIA JOSE NOVAIS INACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 817/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI APARECIDA GOBETTI BARRELA X ALBERTO TARCISIO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 492/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO DE MORAES X LUIZ MENDES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 99/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM SANCHES BANHOS X WALDECI PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 307/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LUIS DELBEM X MADALENA APARECIDA ROSA - ADV: WANDERLEI TOLENTINO OLIVEIRA JUNIOR (OAB: 122378SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 698/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIVA TARDIM MOREIRA| NELSON TEIXEIRA LOPES X ODEMAR JOSÉ ZONATTO| ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1249/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO CEZAR SANCHES X EBILACIO DONAIRE - ADV: MAURO BARBOSA DE SOUZA (OAB: 45309SP) | CARLOS HENRIQUE GIUNCO (OAB: 131113SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2068/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ODILENE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS X ONOFRE ANTONIO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ SOARES (OAB: 53086SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 97/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARANYS DE OLIVEIRA X EDIS DE SOUZA AMBROSIO| ROSANA DUARTE MENDES - ADV: JOSE CARLOS CAPUANO (OAB: 88749SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 488/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON MOREIRA FILHO X EDNA MARGARETH OLIVEIRA| VALTER BERTOLUZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIS POLEZI (OAB: 80348SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 585/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS NAZARE BARBOSA X REBPORN CONFECOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 70/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS CAVICHIO X DIVA SIZENANDO FLORIANO| DURVAL SIZENANDO| FRANCISCA GALINDO SIZENANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BASILEU VIEIRA SOARES (OAB: 95501SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 284/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO TRIBUTINO DA SILVA X VALDECI TELANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 447/1992-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIA CASSIAN MAGGIO X JULIA DENARDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 49/1993-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS ANTONIO DA SILVA X MÁRCIO APARECIDO JOSÉ ROBERTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 428/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARACEI PASSO LINARES X BERENICE TAFELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 279/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAZ DE SIQUEIRA X MILTON TROVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1222/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMARQUES ALVES FERREIRA X FOLHA DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SIMARQUES ALVES FERREIRA (OAB: 77841SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 767/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE MANFRIN DE OLIVEIRA X CIA FOTOGRAFICA INOCENCIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 754/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS X FONES RIO PRETO CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE TELEFONES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 614/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEGISMUNDO FURLAN X MARIO CONDE| WALCILEI APARECIDO CONDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 630/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ADRIANO JOVENCIO X PAULO CESAR PORTO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 638/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CRISTINA ZILLI X GOMES FERNANDES TRANSPORTES LTDA| SIDNEY SANTANA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 639/1992- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADEMIR FERES NAGEM X CLAUDINEI GARCIA| JOSE REIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3365/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OLIVERIO DE ALMEIDA X M & S PARTICIPAÇÕES NEGOCIOS E COM DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIS DELBEM (OAB: 104676SP)

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3167/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO AUGUSTINHO BIANCHI X CELSO VANDERLEI GOMES SIMIAP - ADV: DENIS HENRIQUE SILVA (OAB: 143019SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 157/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA X SÉRGIO ANTONIO SALES - ADV: JOHELDER CESAR DE AGOSTINHO (OAB: 131141SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2648/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO ALFREDO PENHA X MAURICIO ONOFRE GONÇALVES CORREA - ADV: SILVIA HELENA BUCHALLA (OAB: 136788SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 22/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DIONISIO IFANGER X JONEI CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2186/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR LOPES X IDEAL S.C DE EQUIP. TELEFONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1532/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA FONTINI BINDELLA X TELEWALTER COMUNICACOES SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PRETO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2453/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA PLASTINO X MS FINANCIAMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 141/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRAZ ANTONIO VIEIRA X FERNANDO CERQUEIRA DE GOES - ADV: OSWALDO CONTO JUNIOR (OAB: 101336SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 75/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARISTEU FERREIRA X CLAUDIO AGOSTINHO - ADV: NARIU ICHISE (OAB: 135054SP) | MIGUEL FRANÇA DE MATTOS (OAB: 109816SP)

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 75/2001-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLAUDIO AGOSTINHO X ARISTEU FERREIRA - ADV: NARIU ICHISE (OAB: 135054SP) | MIGUEL FRANÇA DE MATTOS (OAB: 109816SP)

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 90/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA MARIA PINTO DOS SANTOS X ALAERCIO PEREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLI DA CONCEIÇÃO SANTOS TERRA X SHARP DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 474/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NANJI TEREZINHA DALL OLIO REBOUÇAS DE CARVALHO X WILSON TIRELLI PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 86/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA JOSE ALVES SEABRA DE ALMEIDA X ITAPE INFORMATICA SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 492/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ GERSON DE OLIVEIRA X JAIR ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA X CARLOS DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - X - ADV:

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 56/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WALDIR JOSE BARBOSA X VALDECIR MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 56/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - X - ADV:

SAO VICENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 286/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA DOURADO DA SILVA X CLEMAR LITORAL LENÇOL FREATICO LTDA - ADV: EMILIO CARLOS FLORENTINO DA SILVA (OAB: 92751SP) | DAVID GONCALVES DE AMORIM (OAB: 106211SP)

SAO VICENTE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 69/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VILMA CRISTINO X CONDOMINIO EDIFICIO UMUARAMA - ADV: MARIA AUXILIADORA PERES NOVO (OAB: 105571SP) | VILMA CRISTINO (OAB: 22860SP)

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 424/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO LINO MARCONDES X NILTON BINDADI BIDOLA - ADV: GUSTAVO CANHASSI BACCIN (OAB: 147219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 233/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA X ILIO CORTOPASSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 213/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BAR E LANCHONETE IRMÃOS FREITAS LTDA ME X OSMAR ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 322/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO CARRARO X JANAINA BITENCOURT PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 347/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZETHE APARECIDA FELIZARDO X RAQUEL DE SOUZA FERREIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 393/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES MARTINS JUNQUEIRA X MARIA APARECIDA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 395/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIMAR CORDEIRO RODRIGUES ME X SANDRO BONA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 556/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO EVANGELISTA DOS SANTOS X MARIA DO CARMO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAIRO RAFAEL DE MORAIS CARDOSO (OAB: 182449SP)

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 259/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMILDO APARECIDO ROZA X JOÃO CARLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 307/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA INEZ POZZEBON TACO X COLATTO COLLEZIONE CASABLANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA INES POZZEBON TACCO (OAB: 74737SP)

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 334/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO DO NASCIMENTO X JOÃO ROBERTO CHORFI FARIA - ADV: RENATO PINTO GIACHETTO (OAB: 119952SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 250/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONTINA PLENAMENTE X WILSON IGNACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 565/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELTON DE SANTI MOSE ME X TANIA BARATELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 595/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ APARECIDO LEME DE GODOY X IMOBILIARIA CISNE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 290/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO SERGIO OSTI X IZILDA HELENA OSTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 592/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON BARROS CARDOSO X JOSE SALVADOR DA SILVA - ADV: ADILSON BARROS CARDOSO (OAB: 162900SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 203/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELENA RAMALHO DE CASTRO X NEUSA MACHADO ALVES CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 483/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO SEBASTIÃO SILVERIO X ROGERIO REGIS MOSCÃO TOLEDO | WAGNER TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 226/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO SENNA FILHO X FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 795/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEODORIA JARDIM CHAVES SERRA NEGRA ME X CELIO ROBERTO PEREIRA GODOI - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 160/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO DIRCEU DE GODOY X PRECY DE SA FONTES GASPAR| WALTER DE SOUZA FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI CONCEIÇÃO DE FERRO X SANDOVAL COSTA ABRANTES JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 141/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO DE TARSO NAME PALMA X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS E MADEIRA NADALINE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 738/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDRE BUENO BARBOSA| PAULO JOSE PIRES BORGES| PEDRO VARONI| RENATA CRISTIANE VILELA FÁSSIO DE PAIVA PASSOS X ANTONIO CARLOS DALARI| RENATO PINTO GIACHETTO - ADV: NELSON DA ROCHA HONÓRIO (OAB: 111910SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON DA ROCHA HONÓRIO (OAB: 111910SP) | RENATA CRISTIANE VILELA FÁSSIO DE PAIVA PASSOS (OAB: 187256SP) | RENATA CRISTIANE VILELA FÁSSIO DE PAIVA PASSOS (OAB: 187256SP) | RENATO PINTO GIACHETTO (OAB: 119952SP)

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 212/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BAR E LANCHONETE IRMÃOS FREITAS LTDA ME X LUIZ RBERTO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 284/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILIANS EDUARDO TOLEDO X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA ELIZABETH DE ARRUDA GUERREIRO (OAB: 153106SP)

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 603/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON BARROS CARDOSO X ALEXANDRE GALINDO PEREIRA - ADV: ADILSON BARROS CARDOSO (OAB: 162900SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 592/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIMONE CRISTINA FERREIRA DE FREITAS X LEDA ALVES AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 154/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIM X OLIVIA I. FARINASSI INVENZIONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL CRISTINA PIRES| RAQUEL PEDROSO X ANTONIO BELLUCO| DEBORAH AGUILAR MOLINA BELLUCO - ADV: JOSE AUGUSTO SILVEIRA SANTOS (OAB: 25572SP) | JOSE AUGUSTO SILVEIRA SANTOS (OAB: 25572SP) | ALBERTO JOAQUIM XAVIER (OAB: 110686SP) | ALBERTO JOAQUIM XAVIER (OAB: 110686SP)

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 10/1997-00 - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL - MARIA HORTENCIA BARBOSA BELLUCO X IZABEL CRISTINA PIRES| RAQUEL PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELAINE APARECIDA MADURO COSTA (OAB: 255721SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 226/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE BELON FERNANDES X NILTON GRIGORINI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 313/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MOACIR DA SILVA GONÇALVES X MESSIAS APARECIDORA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 260/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONOR MARQUES BRENDA GLIA X PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 100/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA SANTOS X JOAQUIM CARLOS ANDRADE VICENTE| LOURDES HONÓRIA A. VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 252/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDGAR ALVES DA CRUZ X ADEILDO ALVES CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 170/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA SAMBO X SERGIO PEREIRA DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 190/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO CARLOS DALLARI X SANDRA REGINA FARIA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 99/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA SANTOS X JOAQUIM CARLOS ANDRADE VICENTE| LOURDES HONORIA A. VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 77/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ EDUARDO RIBEIRO X LUIZ SÉRGIO FERNANDES DEL NERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 132/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BENEDITO EDUARDO BARBOSA PEREIRA X ARNALDO DOS SANTOS NUCCI - ADV: PATRICIA ESTHER AMARO CIMINO (OAB: 86797SP) | MIGUEL BAKMAM XAVIER (OAB: 69760SP)

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 13/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REINALDO RODRIGUES VIEIRA X JOSÉ VENANCIO FORTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 63/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELTON DE SANTI ME X JOAQUIM BUENO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SERRA NEGRA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 143/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO LACERDA DE CAMARGO FILHO X LAUDECINO ALVES CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOCORRO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 309/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUZETE BENEDITA DE GODOY X BANCO BRADESCO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI (OAB: 190994SP)

SOCORRO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 380/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA FRANCO X NILTON PEREIRA DA SILVA - ADV: EMERSON LAERTE MOREIRA (OAB: 134826SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOCORRO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 458/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO MARCOS DE OLIVEIRA X SUELI SIMONE DE OLIVEIRA WERTHEIMER - ADV: WILSON GOMES MARTINS (OAB: 83521SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOCORRO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 485/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADILSON APARECIDO COMITO X BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 564/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO BOVE X CARLOS HENRIQUE TELLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BENEDITO DE ALBUQUERQUE FILHO (OAB: 82029SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 554/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA FURIGO MONTEIRO X WILLIAN DE CAMPOS - ADV: MAURA JULIA GOMES CORREA MONTEIRO (OAB: 74486SP) | MARIA ALBUQUERQUE RODRIGUES (OAB: 93044SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 569/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO MIRANDA FERRAZ X MARCOS ANTONIO DE CAMARGO - ADV: RICHARDSON SILVA (OAB: 104954SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 146/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA X APARECIDO URIEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA (OAB: 92749SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 145/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA X HORACIO CONSTANTINO - ADV: CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA (OAB: 92749SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 147/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIDNEI PEDRINA X DECIO BISMARA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO CANAVEZE FILHO (OAB: 100587SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 144/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA X MARIA DAS GRACAS VALENTIN DA SILVA - ADV: CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA (OAB: 92749SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 140/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CID ODIM ARRUDA X LUCIENE DE O. SOUZA - ADV: CLEIDE COSTA MENDES (OAB: 115780SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 133/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BRUNO RUBINATO X OSMIR DE MORAES| ROSELAINE BARRIOS IJANO BASTOS - ADV: ZENON STUCKUS SOBRINHO (OAB: 60023SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 134/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO BASSAI X JORGE EDUARDO THOME| MARCOS ANTONIO JORGE DE JESUS - ADV: JOAO LYRA NETTO (OAB: 16168SP) | CRISTIANE LYRA (OAB: 83065SP) | ADRIANA LYRA (OAB: 99726SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 136/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO SILVA CHAVES X REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: ANTONIO SILVIO BELINASSI FILHO (OAB: 102650SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 157/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARO NUNES X ADEMIR FRANCISCO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO DOS SANTOS JUNIOR (OAB: 100900SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 158/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROMEU DOMINGUES PAES X SILVANA NUNES DA SILVA - ADV: VALERIA LARA WALDEMARIN GERMANI (OAB: 129886SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 159/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMARA GOMES DUARTE LEITE X JONAS ALVES DOS SANTOS - ADV: VALERIA LARA WALDEMARIN GERMANI (OAB: 129886SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 154/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEUZA CASTELO ALTINO X SONIA APARECIDA MELCHIORI ME - ADV: BENEDITO ANTONIO X DA SILVA (OAB: 60587SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 148/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CASSIO GOMES X ALINE FROTA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO EDUARDO SILVA (OAB: 109033SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 151/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA CARDOSO X BERNARDO IERCHE| MARCIA LUZIA Z. C. IERCHE| MARCOS LUIZ DOS PASSOS| REGIANE TROVA CAMPINAS PASSOS - ADV: CARMELITA BARBOSA DA COSTA PEREIRA (OAB: 88331SP) | EDNEIA EUGENIO MILANESI (OAB: 107533SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 183/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA DA SIQUEIRA NICOLA X MARCOS CESAR PALMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MICHEL STRAUB (OAB: 132344SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 178/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DOMINGOS OREFICE X ROSANGELA DA SIQUEIRA NICOLA - ADV: RONALD METIDIARI NOVAES (OAB: 79517SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 186/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILENAIR DA SILVA MEDEIROS X AILTON PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GENTIL PITALUGA FILHO (OAB: 56801SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 332/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO CARLOS MAZON X ARMELINDO MANENTE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE LINS RODRIGUES DE MORAES (OAB: 127244SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 336/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE RUBENS BATTAGLIN X RITA DE CASSIA CUNHA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 176/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO JOSE DE LIMA X OSVALDO DE O SANTOS - ADV: EDSON JOSE MORAIS PINHEIRO (OAB: 138027SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 709/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERSON YOSHIMITSU HIDAKA X ANTONIO CARLOS VENDRAMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDSON JOSE MORAIS PINHEIRO (OAB: 138027SP)

SOROCABA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 697/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARI RIBEIRA X JOSE ANASTACIO DA SILVA - ADV: ARI RIBERA (OAB: 18295SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1983/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA DAMARES LUCIANI X LUZ MARINA TRANSPORTES LTDA ME - ADV: HOZAIR APARECIDO NOVELETO (OAB: 116268SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1577/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BURANELO STEFANI X DANIEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1591/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BURANELO STEFANI X SILVIA RIBEIRO SALDANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1611/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BURANELO STEFANI X MANOEL MESSIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1881/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO BENEDITO DA SILVA X FORTE VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2347/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA GRAÇA FARHAT BASTREGHI X ALTAIR BARDELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2115/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE MONTEIRO DE SOUZA FILHO X BANDINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO| DELTA INDUSTRIA CERAMICA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 958/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROCHA DOS SANTOS X LOURIVAL MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2156/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON RUSA X BUENO IMÓVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2182/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL ARNEQUINI X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2191/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMADEO SCOBIN X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 356/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERA LUCIA MOREIRA RODRIGUES X MARLENE AMERICO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 558/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BURANELO STEFANI X MARIA TEREZA DE ORNELAS DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 624/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN LUIZ PAES X DÉBORA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVAN LUIZ PAES (OAB: 80253SP)

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 758/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BURANELO STEFANI X GENIVALDO RIBEIRO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 890/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO ANTONIO BURANELO STEFANI X ODAIR PAULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1678/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO VESTUARIOS ME X ANDRÉ SAUTAB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 708/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OTIMAR OLIVEIRA PESCONI X DIRCE TINTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 57/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA X HELENA COELHO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 75/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALEXANDRE MACEDO TOSETTI X ATAIDE BATISTA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 82/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RODRIGO CAMILO RAMALHO DA ROCHA X SIDNEI PEREIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1577/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELA MARIA MENDES DE MORAES X FRANCISCO RUFINO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1594/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS CORSATO X CARLOS DE JESUS BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1695/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARLENE BERNARDO DE SOUZA PEREIRA X RUTE NOVAIS DA SILVA - ADV: JOANY BARBI BRUMILLER (OAB: 65648SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1728/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISEU DE MELO MARCELINO X MARCOS ANTONIO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1861/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ILZE APARECIDA SOLDEIRA X BENEDITO FIRMINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 501/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELOI STALLBAUN X VICTORIO DONADON - ADV: ODECIO BELOZO (OAB: 62511SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1364/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GIZELI RODRIGUES FERREIRA X JOSE LI CARLA NICOLAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 118/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROGÉRIO MORELLI X MARLI MODESTO| NELSON LOPES| TEREZINHA VALÉRIO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HOZAIR APARECIDO NOVELETO (OAB: 116268SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 207/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLEINE MARICELISE MIRANDA X PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS - ADV: PAULO ROBERTO PIRES DE LIMA (OAB: 114102SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1139/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEUSDEDIT DE SOUZA BORGES X NIVALDO VIANA - ADV: HOZAIR APARECIDO NOVELETO (OAB: 116268SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1829/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACINTO PEREIRA RUAS X CARLOS ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1049/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEAN ABREU VICTORINO X WILLIANS ROSA DA SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 791/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE APARECIDO FERRETI X ROBERVAL APARECIDO ZONATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1696/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARRETO X CLEUZA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA| OSMAR DA SILVA OLIVEIRA| REINALDO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HOZAIR APARECIDO NOVELETO (OAB: 116268SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 510/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE DE LIMA SOBRINHO X LUIZ APARECIDO DOMINGUES FERNANDES| SERGIO JOSE DOS ANJOS - ADV: ISMAEL PEDRO MUNIZ (OAB: 127023SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 506/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM GARCIA DE SOUZA NETO X ALEI LAURINDO PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOANY BARBI BRUMILLER (OAB: 65648SP)



SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 391/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO JOSE DE SOUZA X PEDRO MONTANHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 363/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA EDITE ROSSATO X ANGELINA MARTINS GAMIERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 290/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO JOAO MARTINS X JERONIMO ESTEVES JUNIOR - ADV: JARINA JEHA DOS SANTOS (OAB: 143134SP) | JOANY BARBI BRUMILLER (OAB: 65648SP)

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1130/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEY CARLOS ZAUQUETTI X ANTONIO DO NASCIMENTO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAIR NUNES DE BARROS (OAB: 123064SP)

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 360/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA FATIMA AGUILAR X IRINEU MAZZUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 267/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONIVALDO BUENO DA SILVA X VITORIA DESPACHANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 274/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZIA APARECIDA DA SILVA X JOSELIA TITO SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 333/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSEMARIA MENDES X MARIA FATIMA RODRIGUES FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HOZAIR APARECIDO NOVELETO (OAB: 116268SP)

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 95/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABEL PEREIRA SANTANA X GENESIA GONÇALVES FARIAS DA SILVA - ADV: NIVALDO DORO (OAB: 60171SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 383/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGUINALDO BERBET LACERDA X EUCLAIR ALEXANDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 503/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALLCIR MILTOM GAZOTTO X LAUDEMIRO PADOVESI - ADV: GILBERTO MANARIN (OAB: 120212SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 771/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JESUS GONÇALVES DE OLIVEIRA X ANTONIA RAMALHO DE REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1186/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ZILA PAIVA BATISTA X COMES PEREIRA DOS SANTOS| FABIO ARAUJO| ROSANILDA DA SOUZA MECHADO| VERA PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1514/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEONICE FERREIRA VILELA X PAULO SERGIO ALVES JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1577/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELINO AJEHIRO INORE X JULIANO GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 726/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM GARCIA DE SOUZA NETO X JASSON BORGES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 778/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALBERTO ODILON DA SILVA X CLEBER CARDOSO DA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2216/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLEINE MARICELISE MIRANDA X PAULO ROBERTO PIRES DE LIMA - ADV: PAULO ROBERTO PIRES DE LIMA (OAB: 114102SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 2162/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - ANTONIO DOMINGOS DE LIMA X JOSIVAL LUCAS DA SILVA - ADV: PAULO ROBERTO PIRES DE LIMA (OAB: 114102SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 430/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VICENTE MESQUINI X JOSE BORGES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1475/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO DESIATO X GENIVALDO SANTOS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEWTON SIQUEIRA BELLINI (OAB: 114074SP)

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 964/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALEXANDRE MANCINI X JOSÉ CARLOS AGUILAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 795/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS JOSE SANTIAO COSTA X CLAUDEMIR LISBOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1100/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELVIRA BASSO VIEL| NELSON ODAGIL VIEL| SONIA ELIZABETH VIEL DIAS X JOEL CUSTODIO DA SILVA| JOSEFA BENEDITA GONÇALVES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1114/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDOMIRO GALANTE X MARIA C A HOFFMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ENILA MARIA NEVES BARBOSA (OAB: 137125SP)

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1128/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAZARO ANTONIO PEREIRA X ITAMAR DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOANY BARBI BRUMILLER (OAB: 65648SP)

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1190/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENI LUCIANO CUSTODIO X ANTONIO NOVELLO| LOURDES VILLARUBIA NOVELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1481/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERO AMANCIO X MARIA HELENA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 339/1996- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO CORREA PADUA X PEDRO LIRIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1202/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO ALLOI JUNIOR X RENE PIGORETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 1601/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BSM COMERCIAL LTDA ME X VALDIR GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 375/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDO DONIZETE LEITE ME X AVS AGROPECUARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 542/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANI BARBI BRUMILLER X MARIA FATIMA R. ZANA - ADV: JOANY BARBI BRUMILLER (OAB: 65648SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SUMARE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 872/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO DA SILVA X MARGARETH ROSE DOS SANTOS BARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1735/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZABEL CRISTINA FIGUEIRA DA SILVA ME X JULIANA SILVA CASARIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 960/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALZIRA GOMES PEREIRA TANABI ME X SONIA MARIA AVILA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1205/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PEDRO MARCIAL CHIAVERINI X ARI GILBERTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1318/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADRIANA MAGRO MIRANDA DE OLIVEIRA ME X VALDECIR VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1708/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CALÇADOS MOREIRA CASTRO E FACIPIERI LTDA ME X PAULO CESAR CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1523/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KAROLINE M PONDIAN ALCALDE ME X NILZA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2083/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PANIFICADORA E CONFEITARIA VITORIA A CAMPOS LTDA ME X JAQUELINE TOFOLLETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1989/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DOS SANTOS CAMARINI ME X SANDRA REGINA MENINELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1986/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALUIZIO DUARTE NISSIDA ME X ADILSON PRINCI PIRELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1533/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAIMUNDA ANDRADE DE SOUZA X MERITO EMPREENDIMENTOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO CESAR SAVATIN (OAB: 134250SP) | MARCOS ALMIR GAMBERA (OAB: 119981SP)

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1103/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADALMIRA P P ERNANDES ME X LUCIMARA ESTEVAO DE OLIVEIRA - ADV: MIGUEL ERNANDES FILHO (OAB: 27897SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 793/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIO DE CONFECÇÕES X SAMUEL LOPES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TANABI - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 313/2005-0301200500 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DENISE MARQUES DA SILVA ME X EDNEIA AP PAIXAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 517/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUCLIDES ROSSI X ANTONIO CARLOS CORO| EDER CORREIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 536/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ PATTI FILHO X RENATO CORREA DE OLIVEIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 597/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDINEI JOSE SERAFINI X ZELIA FELESMINO DA SILVA - ADV: MARCIA APARECIDA ZUCCHI LIBANORE (OAB: 143202SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 606/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO JOSE ROSSI JUNIOR X AIRTON CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 610/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RICARDO LUIS PINTO DA CUNHA X JOSE EDUARDO ARNINI MENDES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 627/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS RENATO MICHELONI X DIOGO SIMAO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KATIA CRISTINA NOGUEIRA GAVIOLLI BERTONHA (OAB: 143306SP)

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 170/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - WILSON PEDRO GUIMARAES JUNIOR X GUSTAVO HENRIQUE ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 372/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA AMELIA CONDE RIZZO X EDMILSON A. CANDELARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 104/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAURO CESAR MILANEZI X RICARDO ANGELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 126/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SARA PAULINO X LUIZ EUSTAQUIO VICENTE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 144/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA JANUARIO LUCHETTI X ELZA MARIA F. DAQUINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 150/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALDAIR FERNANDES AQUINO X HENRIQUE CESAR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 290/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LUIZ HENOJO X ZEFERINO CARDOSO DAMIAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 375/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANO DIAS X DORACI MATINATA MARAMBELLO| RUBENS NICOLA MATINATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 646/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO EDUARDO MICALLI X HAMILON CESAR R. GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 165/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALMIR GONDIM X LOURDES BATISTA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 220/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANGELO LUIZ MENDONÇA X SONIA DI ANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 190/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRO ROSSI CARPI X PAULO CESAR MAXIMO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 184/1997- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JURACI RODRIGUES DOS SANTOS X ALZIRA APARECIDA MONTEIRO BAILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 224/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIA BERONE PASCHOALINI X JOSE SILVA DE FRANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 222/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO FACHINI FALVO X NELSON TABAJARA HONORIO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 335/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO LUIZ HENOJO X CLAUDIO BENTO LAURENÇANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 485/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA APARECIDA BORDINASI SILVERIO X SUZANA LOUDES DA SILVA - ADV: MARCIA APARECIDA ZUCCHI LIBANORE (OAB: 143202SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 625/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSMAR ANTONIO ARNONI X PEDRO APARECIDO JANUZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 608/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALERIA ROBERTA CORNACCHIONE X NATIVIDADE LAZARETTI LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAQUARITINGA - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - 598/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDINEI JOSE SERAFINI X FRANCISCO NICACIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA APARECIDA ZUCCHI LIBANORE (OAB: 143202SP)

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 193/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACKELINE ANNE FLEMING X AGROPEL TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 214/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LINDEMBERG SILVEIRA X ROQUE DIAS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 170/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA ANTICO X VINICIUS JESUS ALVES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 188/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FREDERICO BUSH NETO X CASA NINO PISCINAS E SAUNAS - ADV: ANTONIO CARLOS RAGAZZINI (OAB: 53421SP) | ROSELI MIRANDA GOMES ANGELO BARBOSA (OAB: 125892SP)

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 171/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELI MOREIRA PISTORESII MARCO AURELIO M. PISTORESI X LOTAFRET TRANS TURISMO LTDA| ROGERIO DA SILVA FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MOACYR FREIRE NETO (OAB: 94393SP)

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 242/1995-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIRO PEREIRA DA CUNHA X BRADESCO SEGUROS S/A - ADV: ANA MARIA MENDES (OAB: 58149SP) | FLORIZA DOMINGUES LEITE (OAB: 89971SP)

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 444/1996-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ LUIZ VALENTE X BEAUTY WORLD COSMÉTICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 183/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA X ALVANIR BASTOS FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 191/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIA HELENA NEVES DE MELO X MARIA LUIZA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1081/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA LEITE ROSA X ROSELI CHAGAS DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 323/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FRANCISCO DE SOUZA FILHO X MARIA ELOINDA DANTAS - ADV: FRANCISCO DE SOUZA FILHO (OAB: 20878SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 183/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SALVADOR VIEIRA X MAURICIO L FERNANDES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 337/1998-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MAMURUR MAURICIO YUKING X SOLANGE CAMPOS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1293/1997-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHELE IDA CECILIATO X HEITOR CECILIATO FILHO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 19/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUINA MARTINS BONAFE| MARIA MARTINS PEREIRA X LEILA LUCI KERTSZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

TAUBATE - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 21/1995- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE SALGADO X JOSE PEREIRA LIMA SOBRINHO| MARCO ANTONIO PEREIRA LIMA| MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 467/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KHALED SOBHI HAMMOUD X VALTER FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 535/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ABDUL NASSER HASSAN MALAT X WILSON DOS SANTOS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 149/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUDNEI GUESSE GUARUJA ME X CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 196/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MORENO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS X EDNA FERNANDES DO NASCIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 329/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERALDO SIQUEIRA X AUTOBENS ADM DE CONSORCIO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 195/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUZAMERICA CASAS MORENO X MARIVALDA DO NASCIMENTO MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 344/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GLECIA SILVA DE ASSIS X JOSE VICENTE SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 184/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA LUCIA MENEZES MONTENEGRO X MARTA APARECIDA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 486/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GENICEIR ALVES DA COSTA X TELEFONICA S/A - ADV: ANA GLÓRIA DA SILVA SANTOS (OAB: 169856SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 911/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE CARLOS DE SOUZA X ADM DE CONDOMINIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 66/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - USIPEÇAS SERVIÇOS METALURGICOS E DE TORNO S/C LTDA ME X ARMANDO MARTINS GOMES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1298/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GELZA GOMES DOS SANTOS X JOÃO FRAGA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VICENTE CARVALHO - TJ - N3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 15/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JACIRA SANTOS SOUZA X MAURO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 820/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA MAUTONE X CARLOS ANTONIO GALOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 936/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 971/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARGARIDA DONIZETI DE CARVALHO ALMEIDA X TELECOMUNICAÇÃO S/A - ADV: ROGERIO SOARES DE MELO (OAB: 207496SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 972/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO - ADV: ROGERIO SOARES DE MELO (OAB: 207496SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 566/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SINVALDO MANOEL DE CARVALHO X HELIO ZANONI E LEDA STEFFEN ZANONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ROBERTO DE ARAUJO (OAB: 203478SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 208/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAN WILLIAM BARBOSA X EXPRESSO PAULISTANO LTDA - ADV: MARIA CRISTINA PIMENTA (OAB: 80401SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 159/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDREA MARIA CAVALHEIRO | ELCIO CAVALHEIRO X FILPPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: ANDREA MARIA CAVALHEIRO DEKER (OAB: 125371SP) | ANDREA MARIA CAVALHEIRO DEKER (OAB: 125371SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 390/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUGUSTO DE SOUZA E SILVA X JOSE CARLOS DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 98/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANNA DA CONCEIÇÃO COSTA X AVICULTURA E PET SHOP ALHOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2014/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMERCIAL HAPLO LTDA- ME X CLEOPATRA REGINA BENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS DIAS DA SILVA CORRADI GUERRA (OAB: 189761SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1808/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI DOS SANTOS X JOSE THEODORO DE SOUZA| ODONTOCARD PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICO E CARTAO DE DESCONTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1704/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NICODEMIO FERREIRA DA CUNHA X CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: EMILENE FURLANETE (OAB: 197690SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1486/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO BARBOSA QUEIROZ X SID LAR MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1286/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOÃO BATISTA TEIXEIRA DIAS FILHO X ASSISTÊNCIA TÉCNICA SPTV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1208/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBIÃO NUMA GIANCRISTOFARO X METRON INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1275/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA CONCEICAO FARIAS SOBRINHO X COMPLEXO MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1305/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ROBERTO NUNES DE SOUZA X DI CESAR VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO LUIZ RODRIGUES (OAB: 108740SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1325/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERCI TAVARES COUTINHO X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 749/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EZEQUIEL MONTEIRO LEAL X ROCAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 828/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SIRLEY APARECIDA SPERA DORACENZI X JOÃO RAIMUNDO & CIA. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 846/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO CORREA X EVOLUCAO INSTITUTO DE ENSINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IVAN REINALDO MAZARO (OAB: 74323SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1838/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEONE MARCELINO DE BARROS X TELESP - ADV: ROGÉRIO ALVES TENORIO (OAB: 221771SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1832/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA X TELEFONICA -TELESP - ADV: ROGÉRIO ALVES TENORIO (OAB: 221771SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2614/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA X TELESP - ADV: CESAR FARIAS DOS SANTOS (OAB: 117899SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 673/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIR APARECIDO CASSAGUERA X TELESP CELULAR S/A - ADV: WALKÍRIA TUFANO (OAB: 179030SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2344/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO MARQUES DUARTE X JOSE FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3110/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALVARO CARLOS PEREIRA DE CAMPOS X ALEXANDER LIMA DE SOUZA| GARDENIA MARIA DA ROCHA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1278/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOANA TEIXEIRA MORAIS X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A - TELES P - ADV: ARQUIMEDES DOS SANTOS PEREIRA (OAB: 188426SP) | WILLIAN MARCONDES SANTANA (OAB: 129693SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1209/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANDERSON HENRIQUE LEANDRINE X EDSON FARIAS - ADV: MARCELO VARESTELO (OAB: 195397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 824/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEILA MARCILIA JULIANI FRAGOSO X TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES - ADV: LENICE JULIANI FRAGOSO GARCIA (OAB: 216742SP) | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 935/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCO RICARDO EXPOSTO X M. GARCIA PADARIA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3434/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEIDE TERESINHA AMMIRABILE X PAULO MIGUEL - ADV: JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB: 130489SP) | TERESA D'ELIA GONZAGA (OAB: 115167SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2943/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIANA VENTRIGLIA X LOCALIZA RENT A CAR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VINICIUS PINTO MAGALHAES (OAB: 113617SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 396/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSWALDO BARBOZA BAPTISTA X ANTONIO CAITANO DE ABREU - ADV: JOSEFA FERREIRA DIAS (OAB: 99990SP) | CRISTIANE LINHARES (OAB: 141177SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 355/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GERALDO CANDIDO DE MORAIS X TELEFONICA - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: MARCELO CORTONA RANIERI (OAB: 129679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 979/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAURO MARQUES X DELFORTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTO IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 981/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORIVAL LEME X ALMIR DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 991/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PRISCILA DE JESUS OLO X PANDURATA ALIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1176/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO BELO DA SILVA X HUMBERTO KOSO - ADV: TÂNIA MARA DE MELO (OAB: 90325SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1883/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE ROBERTO RETTI X ELZA DE JESUS BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 747/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUCIANA SCIUMBATA DE FREITAS PINTO X APARECIDO VALÉRIO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA SCIUMBATA BARONE (OAB: 178333SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 998/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIA CRISTINA REZENDE GOMES ME X JULIANA JACINAVICIUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 706/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EUGENIO BRAJAO X NELSON BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA NOGUEIRA MADANI (OAB: 130377SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 994/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO PINTO ROCHA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 954/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - CARMINDA GERTRUDES ATTANAZIO DO PRADO X ITAUCARD FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: CARMINDA GERTRUDES ATTANAZIO DE O MATOS (OAB: 235286SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 982/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA APARECIDA DA SILVA X CAR SYSTEM ALARMES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS (OAB: 83675SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 222/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO MIRANDA X VERA CRUZ SEGURADORA S/A - ADV: SAMUEL PEREIRA ROCHA (OAB: 177843SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 974/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCUS AURELIO VEZZARO X SERRALHERIA BOAVENTURA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELSO DO NASCIMENTO (OAB: 66911SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2403/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS GUIRALDINI JUNIOR X TRANSACIONAL EMPRESA TRANSPORTADOES DE VALORES - ADV: ANA PAULA TOZZINI (OAB: 145597SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 851/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ BENTO DA SILVA X SHOW AUTOMOVEIS E TRANSPORTES LTDA - ADV: ANA PAULA BORIN (OAB: 172377SP) | ALEX AURICHIO (OAB: 206516SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 791/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVETE ARAUJO PEREIRA DA SILVA X ROSANGELA CANDIDO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2201/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO X STAR BIT INFORMATICA LTDA - ENGLISH DIVISION - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 661/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBINSON BONFIM GUIMARAES X INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 291/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA FRANCELINA DA SILVA X BELIMAQ CONsertos DE ELETRODOMESTICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER BENTO DE OLIVEIRA (OAB: 66928SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 818/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR RISSATO X WALLEs RETIFICA DE MOTOREWS E CAMBIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1068/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAO BATISTA DA SILVA X UMBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | UMBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB: 102702SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2351/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HILDA FERRARI X ROBERTO DAVLLEVO - ADV: DANIEL LOURENCO DA SILVA (OAB: 137717SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2071/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCOS ANTONIO MORAES X BCP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR (OAB: 210909SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 891/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELISIO VIEIRA BRANDÃO X JOSÉ GERALDO DE LACERDA - ADV: ROSANGELA VIEIRA LEITÃO DA SILVA (OAB: 203994SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1212/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO FIGUEIREDO SANTOS X VANIA BOER LAVRADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DÉBORA REGINA GUADAGNIN DE OLIVEIRA (OAB: 155562SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1418/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALICE DO AMARAL DABRONZO X ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIS GUILHERME DIAS MORÉ (OAB: 191801SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1010/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAIME GIANIZELLA FILHO X ANTONIO AUGUSTO BATISTA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 821/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO ORTEGA DIAS X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1131/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ISOLETE BAPTISTA FRANCESA MOREL X ELETROPAULO - ADV: GILDA M. A. M. DE BRITO ÁVILA (OAB: 97250SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1181/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCI CAMPOS DA CRUZ X ANDRE YOKOYAMA| ROBENILDO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1776/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SÉRGIO LUIZ MOREIRA VALENTE X MARISA APARECIDA DE CARVALHO - ADV: LUIZ ANTONIO TAGUCHI (OAB: 19945SP) | MARIA CELESTE BRANCO (OAB: 133308SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2126/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALBERICO VIEIRA DE SOUZA X VEICULOS PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2212/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ENY RIBEIRO DE CARVALHO X NACIONAL INFORMATICA S/C LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1022/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MELSON MOREIRA DA SILVA X RFD INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - MICROLINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1526/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JORGE CHEOSIA NETTO X JOSÉ GERALDO APARECIDA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1226/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PILAR SALVADOR DE MORAES MELO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: PILAR SALVADOR DE MORAES MELO (OAB: 194575SP) | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP) | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1108/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIEGO LUIZ BARBARE BANDEIRA X JEFFERSON FIGUEIREDO DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 710/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADILSON JOSE MARTINS X REMAZA SOC DE EMPR E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1808/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADEMILSON ALVES DE BRITO X JOAO CESAR DE SOUZA - ADV: ADEMILSON ALVES DE BRITO (OAB: 143462SP) | CESAR COSMO RIBEIRO (OAB: 144497SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1961/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GRAZIELA DE CAMILLIS GRECCO X BANCO ABN AMRO REAL S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1981/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WELLINGTON SATO X JOSE EDSON FERREIRA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 451/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDREIA CORINTO RODRIGUES X CCE IND COM COMPONENTES ELETRONICOS S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1688/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DO CARMO CASANOVA CAMPOS GUITER X CGT DEPOSITO BRASIL LITORAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DARCY PESSOA DE ARAUJO (OAB: 195988SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1868/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO X BANESPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1806/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LEANDRO BACI X CONDOMINIO VILLAGIO DI TORINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1188/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDETE APARECIDA MARTINS X ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTE DO SABER LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1383/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVANA ROCHA X ITAUCARD FINANCEIRA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HÉLIO YAZBEK (OAB: 168204SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 100/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO DE PAULA RIBEIRO X LUIZ CLAUDIO RAMONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 81/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IRACEMA MARIA FERRA X ANERCIDES VALENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO ROSA (OAB: 119156SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 166/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ORLANDO ALVES BIZERRA DE ANDRADE X GOLSEN CROSS ASSITENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 711/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADAIR RIBEIRO DOS SANTOS X ODAIR QUINTILIANO DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2168/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELIANA PEDROSO DE OLIVEIRA X SABESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 718/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MIGUEL ALBERTO DOS SANTOS FILHO X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 421/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA ALEXANDRE DEC ASTRO X CONDOMINIO PRAIA DA PIEDAE - ADV: RITA DE CASSIA GONZALEZ (OAB: 114585SP) | LUCIA FILOMENA LOUREIRO FERREIRA (OAB: 82078SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 261/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EUDIRA DA COSTA OLIVEIRA X SALVIANO LUCINDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2201/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALDENICE ROCHA MACEDO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: EDUARDO FRANCISCO VAZ (OAB: 178858SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2241/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIZABETE MOURA SOUZA X INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA| JOAO MARCOS M BARBOSA| SILVIA TIOSSA| TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2271/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURO MEGGIATO X REINALDO SOARES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1841/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RENAT MARIA MACEDO X E-MARKETING IMPORT COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RENATA MARIA MACEDO (OAB: 160553SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1821/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NILDA OLIVEIRA VILELA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A| TEREZINHA DE JESUS MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 516/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROGERIO MARTINEZ FERRETE X GOL TRANSPORTES AEREOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 518/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIA VASCONCELOS DUCHECOU X KLAVA JOIAS E SEMI JOIAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 221/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE QUIRINO DA SILVA X ALLY VEICULOS CAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 441/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO MARTINS X JANETE MORALES - ADV: CARLOS BARROSO SABARIEGO (OAB: 29006SP) | CLAUDIA SANCHEZ PICADO CHU (OAB: 117610SP) | REINALDO AZEVEDO DA SILVA (OAB: 160356SP)



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 381/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MANOEL M BEZERRA X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 410/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS GOMES X SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1888/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVONETE APARECIDA PINHO FONSECA X PORTALMATIC PORTOES AUTOMATICOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 952/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ AFONSO DA COSTA MOTA X SID LAR MOVEIS, COZINHAS E DECORAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1526/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JAQUELINE MOTTA X MATRIZ RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 642/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LAERCIO SALVADOR DA SILVA X LUIZ CARLOS MASCARO - ADV: LAERCIO SALVADOR DA SILVA (OAB: 146277SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 628/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - YAINNA FERREIRA CARDOSO X MEDICOS S/C LTDA - ADV: IARA MORASSI LAURINDO (OAB: 117354SP) | MARIA DA LUZ DE SOUZA DIWONKO (OAB: 79329SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 92/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE RIBEIRO X BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: RONALDO CELANI HIPÓLITO DO CARMO (OAB: 195889SP) | LUIZ DE VITTO (OAB: 63601SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 326/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA ISABEL DOS SANTOS PEREIRA X SID LAR MOVEIS E DECORACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 105/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARILDO RIBEIRO SANTOS X LUIS ARLON SANTANA MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2115/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CRISTIANE LIMA VERDE SOUZA X PAULO MANOEL DA SILVA BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO MENDES CAVALCANTE FILHO (OAB: 197600SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 805/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARMEN LUCIA GOUVEIA X BANCO ITAU S. A - ADV: RAQUEL DE OLIVEIRA RENAULT CUNHA (OAB: 157915SP) | ADRIANA DE FATIMA GARCIA DOS SANTOS (OAB: 188870SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1775/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AGNELO MAURICIO LIMA X STAR BIT INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1027/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VIQUETINI X WILSON FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1844/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS VIEIRA X OSMAR BARILHO - ADV: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (OAB: 152567SP) | OSMAR LEMES DOS SANTOS (OAB: 147273SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1267/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLETE BERENICE BATISTA DE ALMEIDA X STATUS HOTEIS CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1662/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDEMIR DE FREITAS X WAP REFRIGERACAO E CAMBIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1984/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS CORREIA DOS SANTOS X SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1104/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - ROGER DESIDERIO X TEKNO SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 460/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIS AUGUSTO ARTIOLI X CLUBE PARQUE TOTAL - ADV: ACCYOLY BARBOSA DO VALE (OAB: 104887SP) | GISLÂINE MARA LEONARDI (OAB: 157098SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 674/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SONIA MARIA NEDROTI X ANDRESSA SANSEVERINO DE CARVALHO - ADV: KATIA DAOUD DA CUNHA (OAB: 167211SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1004/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO ROGERIO DA COSTA X DOMINO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 555/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEUSMIR DOS REIS SANTOS PENTENADO X CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: CLÁUDIA REGINA DE SOUZA RAMOS (OAB: 187089SP) | MASSAHIRO ITO (OAB: 40434SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 560/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA MADALENA DE SOUZA| RUI CASTRO DE JESUS X CARLOS ROBERTO CETLLA| MOTO BARBA - ADV: LEONARDO DIAS BATISTA (OAB: 101906SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONARDO DIAS BATISTA (OAB: 101906SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 855/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSELI GONCALVES CIRULLO X CARLOS EDUARDO LYTK| MARES DO SUL HOTEIS CAMPING CLUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 965/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CICERO FRANCISCO DA SILVA X SILVIA CRISTINA DA SILVA MANSO - ADV: CLAUDIA MARIA NINI (OAB: 174278SP) | MURIEL NINI (OAB: 14925SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1568/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ISMAEL MORATA X ALEXANDRE VIEIRA MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 156/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MILTON ANTONIO ANTUNES X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 225/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZIDORO BATISTA DOS SANTOS X LUZIA POLLO CANDIDO| VANDEILTON DE OLIVEIRA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 295/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA X MAXPREEL INDUSTRIA E COMERCIO N LTDA| WLATER SANDRINI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CAROLINA TORCHIA DE MORAES (OAB: 162128SP) | ANA CAROLINA TORCHIA DE MORAES (OAB: 162128SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1515/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SOLANGE ESTEVAM COLANTONIO X TIM CELULAR S/A - ADV: MARYLENE GUSMAO DOS SANTOS SANCHES (OAB: 89987SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1445/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DOLORES ROMERA BANHOS X ADEILDO JODÉ XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1435/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MIGUEL CSEIMAN X FERNANDO MENDES NERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1385/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO ALVES BIZARI X CLAUDEMIR ZAFALON| TEXTIL F DELEU S/A - ADV: ANTONIO CANTADORI FILHO (OAB: 156847SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CANTADORI FILHO (OAB: 156847SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1850/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIO RAMPAZZO X IVONETE VENDRAMEL DUARTE - ADV: CARLOS CEZAR TOME (OAB: 97338SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1050/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ ANTONIO GOUVEA FERNANDES X VESPER SAO PAULO S/A - ADV: LUCIANA DAVANÇO AUGUSTO (OAB: 190448SP) | VIVIANNE ESPOSITO FERREIRA DA SILVA (OAB: 177912SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1675/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - MARIO LUIZ MAZARA JUNIOR X VPS VALET PARKETING SERVICE LTDA EPP - ADV: MARIO LUIS MAZARÁ JUNIOR (OAB: 195414SP) | ANDRE EDUARDO MAIA LOUREIRO (OAB: 93724SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1695/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONCEIÇÃO CARDOSO X SAO LUCAS MED VIDA ASSISTENCIA MEDICO HOSPITAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ PAULO ROCHA RIBEIRO (OAB: 163054SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2150/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLINDA RODRIGUES DA SILVA X JOSE GOMES FONTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CANDIOTTO (OAB: 17825SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2185/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TIAGO DA ROCHA CHAGAS X SAMUEL KUPPERCHIMIT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2058/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA PAULA APARECIDA CONDE X RRN CURSOS S/C LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2185/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDIO RICARDO SOUZA CAMPOS X UNIMED PAULISTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2255/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN MAURO DE CAMARGO X A TROPICOS CLASSE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2256/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NEIDE DE JESUS PAULA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1945/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JEAN CARLO BATISTA DUARTE X BANCO ABN AMARO REAL S/A - ADV: EUNICE NOVAIS PEREIRA (OAB: 72961SP) | JEAN CARLO BATISTA DUARTE (OAB: 167877SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2050/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AIRTON RIBEIRO DE ALMEIDA X C A MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2080/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUSIA HELENA BELLONI X ALCEU DE LELIS TRINDADE - ADV: JOSE SAMIA (OAB: 37638SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1706/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA FERNANDES PFEFER X PEDRAS G RAPOSO - ADV: MARIA RITA RANZANI (OAB: 79805SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1645/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMARO LUIZ DA SILVA X ANTONIO RIBEIRO DE LIMA| VALTER D APPOLLONIO - ADV: JOSE CARLOS DA SILVA (OAB: 113886SP) | MONICA AGUIAR DA COSTA (OAB: 81036SP) | MONICA AGUIAR DA COSTA (OAB: 81036SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 856/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JORGE PELLI X VAGNER NOBILE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 937/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA SPOSITO DOS SANTOS X VALDICE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 882/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LUIZ CARLOS MARTINS X RITELLE ASSESSORIA DE COBRANÇA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 902/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DANIELA DOS SANTOS PINHEIRO X ELLEGANCE ESTETICA| ESPECIALIZADA LE RU ESTETICA ESPECIALIZADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 382/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLARICE TARIFA DA SILVA X NELSON CIMONETTI MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 708/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIAS MARRACH NETO X ZEIDE HAMAD CHARRUF - ADV: CLEIDE MATHIAS DE OLIVEIRA (OAB: 86102SP) |



PAULO SERGIO REGIO DA SILVA (OAB: 122284SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1860/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROGÉRIO COSTA X BOM BAIANO MOVEIS E DECORAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1844/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - VALCELI SILVA LEITE X ROGÉRIO DA SILVA NOVEROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FÁBIO SILVEIRA BUENO BIANCO (OAB: 200085SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2091/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON AVINO GOMES X CONDOMINIO VILLAGIO DI TORINO - ADV: RICARDO DA SILVA TIMOTHEO (OAB: 113444SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 971/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA X CETELEM BRASIL S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 31/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DE FATIMA NUNES X GPV VEICULOS E PEÇAS LTDA| MERLYN VEICULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 151/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDSON DO NASCIMENTO SANTOS X TATIANE DA CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 857/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GILBERTO UESSO MARTINS X SANTAMALIA SAUDE - ADV: PAULO FERNANDO MOUTINHO (OAB: 110533SP) | FABIO NORA E SILVA (OAB: 125765SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 766/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ANTONIA MARTINS PEREIRA X NEYDE SHIMOYAMA KUNIY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 673/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NIVALDO JOSÉ DE SOUZA X MED CLINIC - ASSISTENCIA MÉDICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 12/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA X BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - ADV: CLAUDIA NAHSEN DE LACERDA FRANZE (OAB: 124517SP) | LILIAN YAKABE JOSÉ (OAB: 193160SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 60/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA ALBA DE SOUZA X SPCE - SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLINICA ESPECIALIZADA E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO PICARELLI (OAB: 119840SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 632/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ABILIO RODRIGO COCO| MARIANE DE FARIA COCO X AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANO MARCOS LUCHESI (OAB: 151711SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 114/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO DE OLIVEIRA X BANCO NOSSA CAIXA - ADV: NEI CALDERON (OAB: 114904SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 714/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AGNALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO X ELENI MENEZES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2250/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO LUIZ PERUCHI X SERGIO MAGNO SANTOS GONCALVES - ADV: ELIEL CARLOS DE FREITAS (OAB: 235800SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 981/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DAGMAR PIAZZI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELES P - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA TIEMI YAMADA SAKASHITA (OAB: 280039SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 275/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CASTRO ARLINDO ALVES DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO MANZONI BATISTA RIBEIRO (OAB: 193067SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 25/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RALF SEBASTIAO SIMOES AMANCIO X AMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA PLANEJADA - ADV: AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA (OAB: 134949SP) | ANTONIO CARLOS STEHLING MELO (OAB: 192966SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 452/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO FELIX DUENHAS DA SILVA X ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA - ADV: KWANG JAE CHUNG (OAB: 210801SP) | MARCOS ROBERTO ZACARIN (OAB: 154313SP) | ALEXANDRE BASSI LOFRANO (OAB: 176435SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 241/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DEUSDEDIT DE CARVALHO| PATRICIA ARAUJO VASCONCELOS X SANDRA CERQUEIRA DOS SANTOS - ADV: PATRICIA ARAUJO VASCONCELOS (OAB: 244539SP) | PATRICIA ARAUJO VASCONCELOS (OAB: 244539SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 180/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NAIR DIAS NUNES X BENQ ELETROELETRONICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3453/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAFAEL ALMEIDA TARQUINI X LUIZ FERNANDO DE MATOS GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 365/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SANDRA MARIA ALVES FERREIRA X INTERNET GROUP DO BRASIL LTDA - ADV: DANIELE CRISTIANE FESTA (OAB: 239779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 611/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ROBERTO DE ARAUJO X SANDUPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - ADV: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO (OAB: 203478SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2848/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDEN GARCIA X GERSON CASTRO DE PAULA| MARIA LUCIA NOGUEIRA LOSARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2743/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSÉ ROBERTO DA SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ADV: TATIANA NOVELLO TAMURA MIYAHARA (OAB: 188243SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 399/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCIO IRENO ORTIZ X PHILLIPS DA AMAZONIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCELO DEL VIGNA (OAB: 102355MG)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2052/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FABIO DA SILVA MOREIRA X ELI FERREIRA PAIXÃO| ROSANA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 440/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO NOGUEIRA LIMA X AES ELETROPAULO VILA PRUDENTE - ADV: PATRICIA SCHNEIDER (OAB: 146479SP) | JANE APARECIDA DA SILVA DELAMARE E SA (OAB: 134781SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1101/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IZAIAS PEREIRA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: LUIS GUILHERME DIAS MORÉ (OAB: 191801SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2421/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBERTO DOMINGUES ROCHA X BANCO DO ITAU SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2562/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DROGARIA DROGADALIA LTDA ME X CARTHI INTERMEDIÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2460/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - M F ANTUNE P DE OLIVEIRA ME X AROLDO FERNANDES DE AQUINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2461/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MF ANTUNES P DE OLIVEIRA - ME X DANIELA LINCKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1075/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MICHAEL ALESSANDRO VICENTE ROSA X COMERCIAL SAMBAÍBA LTDA - ADV: FLAVIA PANELLA MONTEIRO MARTINS (OAB: 222878SP) | ROBERTO JOSÉ DA FONSECA (OAB: 163090SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1368/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VALDEMIR MASQUETI DA SILVA X PETER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2048/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IDALINA OTELAC X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (OAB: 75081SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2228/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLAVO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO X SERGIO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 616/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARILENE DE OLIVEIRA DA SILVA X VITOR MILANO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1153/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CRISTINA MARIA LE X PANTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE CELULARES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCO ANTONIO LIMA (OAB: 177318SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1551/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADRIANA DE FATIMA SILVA X GIPEVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1572/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDUARDO FERREIRA DA CONCEICAO X MERCADOLIVRE COM E ATIVIDADE DE INTERNET LTDA - ADV: EDER WANDER QUEIROZ (OAB: 162999SP) | LEONARDO TOSHIMITSU TAKEMOTO (OAB: 242365SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1730/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RODRIGO DA SILVA DE MORAIS X PORTOCRED SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: CASSIO MAGALHAES MEDEIROS (OAB: 60702RS) | SIMONE PAULA MIRANDA (OAB: 224351SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARILUSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: LIGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN IRALA DA CRUZ (OAB: 129755SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1011/1999-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO BARBOSA X LEANDRO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO (OAB: 101097SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1278/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IARA DOS SANTOS HOFER X MARCOS DAVI BERNARDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1258/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ PINHEIRO DE GOES X BANCO FISCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1248/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDERSON RUBENS JUNIOR SILVA| ROGER GARCIA FERNANDES X JEFERSON CERQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 78/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLOVIS DE OLIVEIRA X GLORIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA MARTINEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 239/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE AUDIZIO DE OLIVEIRA X SEDUÇÃO DRINKS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1769/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PSIU MAGAZINE LTDA ME X MARIA ELISANGELA SOUZA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EVERANI AYRES DA SILVA OLIVEIRA (OAB: 68434SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2060/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIO ROSA X LUZINETE SALVADOR ROSSI - ADV: REGINA CELIA REGIO DA SILVA TROVILHO (OAB: 119759SP) | LEONARDO SALVADOR ROSSI (OAB: 221411SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 369/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JESSIKA DE CASSIA GOMES TABIAN X MARCOS OLIVEIRA DO PRADO - ADV: ZULEICA DE ANGELI (OAB: 216458SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1921/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME X CARMEM REGINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1586/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - MANOEL FERREIRA X CLAUDIO DA SILVA BORGUESANI - ADV: LUIZ ANTONIO LAGOA (OAB: 34403SP) | CARLOS ALBERTO PIMENTA (OAB: 89569SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1352/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CARLOS ALBERTO MIO X SUL AMERICA CAPITALIZACAO - ADV: KATIA AMELIA ROCHA MARTINS DE SOUZA (OAB: 140870SP) | ANGELO ROBERTO JABUR BIMBATO (OAB: 184594SP) | ROBINSON DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB: 216429SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 323/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO ALVES AGOSTINHO X HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 876/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UBIRATAN BALBINO ALVES X CREUZA BONDEZAN DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 577/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SELMA DA SILVA DAMASCENO X UNIMED PAULISTANA SOC COOP TRAB MEDICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2077/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOSE LOURENÇO DA SILVA X TEREZA BARBOZA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1307/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLEBER JUSTI MOURAO X VIAÇÃO MIMO LTDA - ADV: MARCO ANTONIO THEODORO GARCIA SILVA (OAB: 135119SP) | MARTA DIVINA ROSSINI BACCHI (OAB: 131553SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 320/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EMIDDIO NOCERA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO (OAB: 138990SP) | CLOVIS LOPES DE ARRUDA (OAB: 85155SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 442/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO HENRIQUE NOGUEIRA X FEROLI COMERCIAL LTDA (DEPOSITO SAO JOSE)| MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIRIAN LUCIA SALDIVA CINTRA (OAB: 43086SP) | PAULO MACIEL GONZAGA ROVERSI GENOVESE (OAB: 171057SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 544/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ORCINDO TIBERIO BERNARDINO X CIA BRASIL COMERCIAL LTSA| ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO BENEDITO PELEGRINI (OAB: 137616SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2418/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDNALVA BRAGA RODRIGUES X BAMBINOS CAR| CARLOS EDUARDO NASCIMENTO| GILSON PEREIRA DE SOUZA| MARIA DE LOURDES LEITE DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEONARDO PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS (OAB: 173966SP) | MARCOS ANTONIO SOLER ASCENCIO (OAB: 129290SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1962/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDENIR DE ALMEIDA X MINAS BRASIL SEGURADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1887/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AUTO STOCK SERVIÇOS LTDA X JJET - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ADV: SAUL KUPERCHMIT (OAB: 138407SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1961/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DE FATIMA NUNES X FIRMA INDIVIDUAL FERNANDO JOSE RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1562/2000-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NELSON JAQUIM X JOAQUIM CARLOS BRASSAROTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 823/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARCELO BORGES DE AQUINO X EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO MONTEIRO DOS SANTOS (OAB: 183387SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1532/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELIZETE AMARAL ANDREOLI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - S/A - TELESP - ADV: FLAVIO HAMILTON FERREIRA (OAB: 202255SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1538/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DA PENHA AMARAL DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: FLAVIO

**HAMILTON FERREIRA (OAB: 202255SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1530/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ABILIO AGENOR TESOLIN X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - ADV: FLAVIO HAMILTON FERREIRA (OAB: 202255SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1531/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CICERO DOS SANTOS X TEFECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A TELESP - ADV: FLAVIO HAMILTON FERREIRA (OAB: 202255SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1554/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RINALDO JOSE DA SILVA X TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: JOSE CICERO DE CAMPOS (OAB: 104325SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2274/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - E J ARAUJO E SANTOS LTDA - ME X ELIAS PEREIRA SANTANA - ADV: CLAYTON SCHMIDT DE SENA (OAB: 104412SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2929/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2937/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALCIDES DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2920/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3213/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO SANA X POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2353/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NAIR AMARO DOS SANTOS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2533/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LEONTINA DOS SANTOS X TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - ADV: ALEXANDRE AMARAL ROBLES (OAB: 166194SP) | MARCELO CORTONA RANIERI (OAB: 129679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2580/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLIRIA CUNHA GONÇALVES X TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - ADV: ALEXANDRE AMARAL ROBLES (OAB: 166194SP) | MARCELO CORTONA RANIERI (OAB: 129679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2860/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELIZABETH CAETANO FAIS X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1731/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA APARECIDA GARCIA X JOAQUIM AIRES DE ALMEIDA CUNHA - ADV: VANESSA TONHETTI DE PAULA LIMA (OAB: 196572SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1970/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA CRISTINA REZENDE GOMES ME X ANDREIA CRISTINA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1967/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIA CRISTINA REZENDE GOMES ME X ANA LUCIA SANTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 175/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ABELHUDOS MODA INFANTIL LTDA ME X PAULO RICARDO F BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1078/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA FERNANDES BESERRA X ROGERIO CARLOS RIPKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1212/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EVA CARDOSO DE OLIVEIRA X GEU NEGREIROS POLONGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 966/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILBERTO BELO DA SILVA X SANDRO DE MELO AMBROSIO - ADV: TÂNIA MARA DE MELO (OAB: 90325SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 983/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - QUITERIO NASCIMENTO BARROS X VVL TRANSPORTES E COBRANÇAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 504/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINA GAETANO CHIARELLA X SERGIO DE SANT ANNA LARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 270/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FERNANDO BAPTISTA CORREIA X UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO PENTEADO MENDONÇA (OAB: 54752SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 47/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON ARLEY DE ALMEIDA X ERODITOS REIS GONCALVES - ADV: DANIEL ZENITO DE ALMEIDA (OAB: 172407SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 29/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AILTON ARLAY DE ALMEIDA X SILVIO DE FREITAS CORREIA - ADV: DANIEL ZENITO DE ALMEIDA (OAB: 172407SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 172/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SAULO DE BRITO X VALDOMIRO CORDEIRO DE ASSUNCAO FOTOGRAF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1229/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUNG EON KAE X PROVERA AUTO PECAS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEUZA OLIVEIRA KAE (OAB: 175914SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1230/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUNG EON KAE X PAULO JOSE BERTEVELLO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEUZA OLIVEIRA KAE (OAB: 175914SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3124/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LEIA MARIA NOVELLI FRAGOSO X CLAUDIO LIMA PINHEIRO| OSVALDO GUELFE| VILMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FERNANDO FERNANDES COSTA (OAB: 81752SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2438/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO LOVERRI X QUASE DE GRACA COMERCIAL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1852/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IVAN DOS SANTOS X ADRIANO GOMES ZAPAROLLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JUNIA REGINA MOURÃO (OAB: 211493SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2792/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - BERNADETE DE LOURDES BRITO TAVARES X JAIRES CAMPOS VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1915/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA DO CARMO DA SILVA XAVIER X KELLY CRISTINA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2040/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NILTON CESAR BIANCHI X LG ELETRONICS DA AMAZONIA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2744/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SEBASTIAO DA SILVA FILHO X MANOEL DOS REIS MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 824/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO NUNES BATISTA X TADEU DOS SANTOS - ADV: CRISTINA RAMOS FETT DE OLIVEIRA (OAB: 152449SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2427/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO LOVERRI X MILTON FERREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1451/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PATRICIA DE LIMA X TELESP CELULAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIEL ALVES FERREIRA (OAB: 140613SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 513/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AILTON ARLEY DE ALMEIDA X MARCOS DAVI BERNARDES - ADV: DANIEL ZENITO DE ALMEIDA (OAB: 172407SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 719/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO NUNES VICETIN X SANDRA REGINA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1877/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADOLFO CONSTANTINO DA SILVA X GREICE MARCIANO PIRES - ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA CONSTANTINO (OAB: 193142SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1120/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ERICA BIANCA ARAUJO X SOLANGE SANTANA TEIXEIRA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1232/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - APARECIDA DE SOUZA LIMA X SIEMENS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2140/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HELENA DOS PRAZERES MARCOS LOPES X CENTRO TRASMONTANO DE SAO PUALO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1395/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDREA REGINA PAULILO MAGLIARI X EQUIPO LESTE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA| SILMARA A D GIANETTI - ADV: ARTHUR LONGOBARDI ASQUINI (OAB: 154044SP) | CECÍLIA BRANDILEONE BROWN GOMES (OAB: 222476SP) | CARLOS ALBERTO DE ANDRADE FILHO (OAB: 221580SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1094/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - IVAN CONSELHEIRO X WALDEMAR PINHO FONSECA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANNY FABIOLA VALDAMBRINI ROCHA (OAB: 138619SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1491/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SIRLENE APARECIDA GALOFORO X SERGIO BORGES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2300/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SEBASTIÃO GUIMARAES ESTEVES X MASTER ADMINUISTRAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 864/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO MENA PEREZ X BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S C LTDA - ADV: GABRIELA FERES BRANCO (OAB: 159205SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1880/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MICHELANGELO TABANO X MAXIM S PORTAS ARTICULADAS MOVEIS PLANEJADOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1052/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOAO CARLOS ALVES ALMEIDA X MULTIMAGEM COMUNICACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABIO DE LOS SANTOS (OAB: 117087SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1982/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - BRUNA ROSSINI X AVON COSMETICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2222/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - WALDOMIRO ZANON X IOLANDA RIBEIRO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2312/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA RODRIGUES DAWID BARBOZA X IN CANTO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IEDA MARIA MARTINELI SIMONASSI (OAB: 105937SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 194/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCO ANTONIO CAVALCANTE ALMEIDE X VESPER SAO PAULO S/A - ADV: SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA (OAB: 123546SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 824/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - ORLANDO DE MEDEIROS X REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A - ADV: MARIA HELENA GABARRA OSÓRIO (OAB: 173986SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 377/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - GILMAR BASTOS ARAUJO X LUCIANE RODRIGUES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 633/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JOEL FERNANDO ANHOLETO X RICARDO CARNEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1323/2001-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CELSO CESAR MORALES FERNANDES X INES ZEITON MORALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2266/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSA CHAMULAK SCHOBERLE X GERALDO GERMANO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 616/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBERTO ZUGLIANI X JOSE MARIO MENDONCA - ADV: KEILA PAULA GRECHI MERINO (OAB: 198494SP) | LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE MARQUES (OAB: 90063SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1032/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CLAUDINEZ ANDREOLI GUTH X CETELEM BRASIL S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV: LUIZ ANTONIO TOLOMEI (OAB: 33508SP) | BENEDITO SANTANA PEREIRA (OAB: 72130SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2893/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROLANDO RODRIGUES MACEDO X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 225/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RONALDO VASQUES X STYLLO AUTOMOVEIS LTDA - ADV: ANDRE FELIPE FOGAÇA LINO (OAB: 234168SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1815/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CONDOMINIO ALMISCAREIRA II X ANTONIO GALLONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARGARETH CASSIA LICCIARDI (OAB: 105108SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1204/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDISON ROBERTO DE OLIVEIRA X BANCO UNIBANCO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIA NAMI MIURA ISHIY (OAB: 181759SP) | PRISCILA DE JESUS OLO (OAB: 250968SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 784/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALCIDES DOS SANTOS COLANTONI X MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 957/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO VALENTINO GIACON X BANCO ITAU S/A - ADV: RODOLFO APARECIDO DA SILVA TORRES (OAB: 207492SP) | RODRIGO GURNHAK GIACON (OAB: 211675SP) | JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB: 29443SP) | MARCIAL BARRETO CASABONA (OAB: 26364P/)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 929/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - IRENE KOSCAK X BANCO NOSSA CAIXA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CHRISTIANE PINGITORE (OAB: 182388SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2003/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ALAN DOS SANTOS BRILHANTE X ASSECON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ADV: GERALDO PEREIRA DA SILVEIRA (OAB: 122530SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1217/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ERNESTO SEIJO INAMINE X BANCO BRADESCO SA - ADV: ALVIN FIGUEIREDO LEITE (OAB: 178551SP) | LUIZ CARLOS CABRINI (OAB: 66451SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2039/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROSANGELA X MOVEIS E DECORACOES IPTSIEM CHAZZAON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1118/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VANILSON RODRIGUES VIANA X SANCAR CAMINHOS E PEÇAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 612/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ONOFRE CROSSI X BANCO BRADESCO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARMEN LUCIA LOVRIC



DA CUNHA (OAB: 227990SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 811/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MOISES ALVES DE ALMEIDA X JOSÉ VICENTE HIPOLITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DILSON GOMES ZEFERINO (OAB: 38620SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 982/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSEMARY DE OLIVEIRA VAZ DA SILVA X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 4/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE AUGUSTO MOTA DO NASCIMENTO X MERCADO LIVRE COM. A. I LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 56/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SOALZER ESTANCIA RECREATIVA LTDA. EPP. X MARIA IZILDA MASO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEXANDRE TURRI ZEITUNE (OAB: 193765SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 88/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALICIO FERREIRA DIAS JUNIOR X TAGTEX MALHARIA LTDA ME - ADV: TATIANE REGINA DE OLIVEIRA DIAS (OAB: 212052SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 248/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SORAIA SILVA BARBOSA X PRESTADORA DE SERVIÇOS MUSICAIS JAZZ BAND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIANE DEBIEN ARIZIO (OAB: 211595SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1729/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OMAR MUHANAK DIB X ALICE CONCEIÇÃO DE SOUZA| LUIZ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OMAR MUHANAK DIB (OAB: 120544SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 302/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JULIANA LEMOS GALASSO X PLENNA IMOVEIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 443/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA LUIZA ARAGÃO CARNELOS X CANANEIA IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 599/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIO VITA NETO (OAB: 173112SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 749/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ZULEIDE APARECIDA ESTURARO GARCIA DE OLIVEIRA X PERFORM CENTRO DE EMAGRECIMENTO ESTETICA E FISIOTERAPIA - ADV: MARIA HELENA CORREA (OAB: 151823SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 630/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ALCIDNEY LAZARINI X MITSUI MARINE & KIOEI FIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 702/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DAVID- CORREIA VILELA X UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 721/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SALETE DOBREY X LEANDRO BONACELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 812/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO FINOTTI X GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 96/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DAVIDSON CELSO DAVID HUNGARO X EMPRESA DE AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITÁ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 942/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ILDA MADALENA DE ARAUJO X NOEMIA FERREIRA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1397/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUZIA DE SA SILVA X DESTAK MOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1977/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - KELLY CRISTINA CAMARGO X FRANCISCO FELIPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WALTER BENTO DE OLIVEIRA (OAB: 66928SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 630/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RUBENS JORGE X SAMI SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MEDICA E INDUSTRIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 257/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PAULO VALENTIN PAIVA X ROBSON GASPARINI - ADV: EDILENE ADRIANA ZANON BUZAID (OAB: 202564SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 733/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UMBERTO MARTINS GUIZELLI X CENTER CASTILHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 536/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ARLETE ALVES PORFIRIO X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1304/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARINO INESTA DE ANDRADE X REINALDO JOSÉ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1455/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SHEKINAH ASSESSORIA EMPRESARIAL ME X ANA ROSA DE SOUZA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1322/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - POCIDONIO RODRIGUES DA SILVA X VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA - ADV: FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS NAVARRO (OAB: 182783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 81/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - APARECIDA PEXIRILIE X ASSOCIAÇÃO DOS PROPIETARIOS DA CENTRAL TELEFONICA PARQUE DAS ALAMEDAS (APTC) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1079/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANTONIO DA SILVA X DÁRIO WELTON AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1641/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NOELI APARECIDA FLORIANI X SUL AMÉRICA AETNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 493/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VASTI VIVIANE RIBEIRO FONSECA X RONDAALTA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1337/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RENATO RINALDINI RODRIGUES X BANCO BRADESCO S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1806/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA APARECIDA MARIANO X VR - CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ADV: DOMINGOS SANCHES (OAB: 52598SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1351/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÉRGIO ROBERTO FERREIRA LIMA X VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA - ADV: TANIA ZAJDENWEG AUERBACH (OAB: 164506SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1691/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TADEUORCINIO FREIRE X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SAO PAULO S/A - ADV: DANIEL DE LIMA PASSOS (OAB: 185113SP) | LUIZ PIAUHYLINO DE MELLO MONTEIRO FILHO (OAB: 181502SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1606/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ROBSON LEMOS VENANCIO X JULIANE GUILHERME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO AUGUSTO PIRES (OAB: 164326SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1802/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RAPHAEL DA CRUZ X AUTOMAX MULTIMARCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1874/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA MARIA DA COSTA HENRIQUES X MARIO CORREA MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1531/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SHEIKINAH ASSORIA EMPRESARIAL ME X ADRIANA APARECIDA SERRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1035/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA BEATRIZ TELES X TPI TELEFONICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1541/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ELISIEL LIMA DA SILVA X TELEFONICA (SUCESSORA DA TELECOMUNICAÇÕES DE S. PAULO S.A TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1018/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EVALDO MOISES AMORIM X BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 211/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GIVALDETE AZEVEDO SILVA LINO X JOSE CHRISTINO MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1934/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA X SANDRO EDUARDO BEZERRA SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1684/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SERGIO GONTARCZIK X ROBERTO AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO GONTARCZIK (OAB: 121952SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1723/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE SOARES DE OLIVEIRA X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1614/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ARACY PIRES DA SILVA X MEZAKYL TELEMARKEETING E SERVIÇOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1125/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - HERMELINDA DA SILVA AMORIM X CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1122/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAUDIO PEREIRA X ODUVALDO TINEU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1007/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON LUIZ ARRABEL X DIAS TOLDOS- COBERTURA E ESTRUTURAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 890/1998- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO EDUARDO MARQUES DOS SANTOS X ALEXANDRE LIMEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS MARASSI (OAB: 44725SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 160/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DANIEL GALHA DA SILVA X DOUGLAS ALEXANDRE PAIXÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 44/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA X JOSE VICENTE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VICENTE PINHEIRO RODRIGUES (OAB: 85473SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 203/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO LUIZ DE LIMA X EDUARDO OLIVEIRA PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 121/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO BASILIO DE CASTRO X ALEXANDRE NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO BASILIO DE CASTRO (OAB: 89777SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 43/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANDRE GALIETA X DOW RIG CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 540/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSÉ RICARDO BELLUCCO X GERIÁTRICA CASA DE REPOUSO - ADV: MARCELO GOYA (OAB: 150065SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 411/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OLIVIA VIEIRA PRIMO X INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 262/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS X CONDOMINIO CONJUNDO RESIDENCIAL - VILA BELÉM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 882/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PEDRO LO RUSSO X SHOPING ARICANDUVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1469/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SHEKINAH ASSESSORIA EMPRESARIAL ME X RICARDO DA CRUZ MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1081/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLAYTON WILKE TELES| MARIA JOSE LIMA LUCAS X VAN DIR. HIDRAULICA INJ ELETR. MECANICA GERAL - ADV: ELENICIO MELO SANTOS (OAB: 73489SP) | ELENICIO MELO SANTOS (OAB: 73489SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 58/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILAS MARINHO DE LIMA X MARCIO JOSE ROSA REQUEIJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO LAZZARI DA SILVA MENDES CARDOZO (OAB: 208019SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1919/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCIO CESAR X DOMINIO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ADV: JOEL DE BARROS BITTENCOURT (OAB: 153143SP) | JEAN CARLO BATISTA DUARTE (OAB: 167877SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 569/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RAIMUNDO NONATO DOURADO X JOAQUIN G. DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 592/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ADHEMAR DO CAMO X MARIA DAS GRAÇAS FREITAS BRESSAN - ADV: WALDOMIRO DIMOV (OAB: 63159SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 662/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANGELA DE OLIVEIRA AMARO X CHRISTINE MAIRA DE FRANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 924/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JESSI MARIA BRAZ X CASA BAHIA COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1219/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCINIO FERREIRA DE MATOS X EDNYR PERES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1239/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARGARIDA MARIA DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB: 89243SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1390/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARCELO CEBAN X JUBIRACI ALVES SILVA - ADV: ANTONIO CARLOS CAMPOS CUNHA (OAB: 113394SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1469/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AIRTON ANASTACIO AGOSTINHO X E-MARKETING IMPORT. COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1679/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MANOEL PERES X KATIA COSSO| WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1829/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LI CHIA JUNG X PAI SHU HSIA SHAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 348/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - RITA ANANIAS X JOSE CARLOS VICTORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1994/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANE MASCARO X PRO SAUDE- ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | KATIA DE FREITAS ALVES (OAB: 187789SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1584/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DJALMA BATISTA X HIGIEX IND E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2144/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOVES ROGERIO DE SOUZA X TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1964/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSVALDO PIRES JUNIOR X KATE CRISTINA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 271/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUIZ BULBARELLI X MARIA APARECIDA PEREIRA SUTTI - ADV: KATIA REGINA DA SILVA VENANCIO (OAB: 225943SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 297/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - OSVALDO JULIANI X C J DO NASCIMENTO APARAS ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 459/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - POINTER VEICULOS LTDA X LUIZ CARLOS MONAUAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIO CESAR DE MACEDO (OAB: 191158SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 694/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AILTON COSTA X BANCO SANTANDER BRASIL SA - ADV: MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS (OAB: 203457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 889/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RODRIGO OLIVEIRA VIEIRA X SONHO E FANTASIA BUFFET E DECORAÇÃO - ADV: EDER WANDER QUEIROZ (OAB: 162999SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1003/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CLEONICE CORREIA DOS SANTOS X AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WLADIMIR CONTIERI (OAB: 150374SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1013/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO CIRILLO MARTINEZ X UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 156/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DAVID ASSIS TEIXEIRA FERREIRA| LUCIANA TEIXEIRA OLIVEIRA X SANDRO ALCANTARA GIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 513/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO APARECIDO DE MORAIS X HASAN EL KADRI - ADV: FABIO CERVANTES OROSCO (OAB: 203497SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1020/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANTONIO ROBERTO ALVES X CARRIER VEICULOS LTDA| JAIR NUNES DA COSTA| LUCIENE MARIA SALGUEIRO GONZALEZ - ADV: MARCOS MIYAHIRA (OAB: 207989SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2050/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AUGUSTO GARCIA| LUCIANA ALVES GARCIA X UNIMED PAULSTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FELIPE DO VALE TAVARES (OAB: 183149SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2266/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - KAREN KIMIE MATSUDA X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA| PORTO SEGURO SEGUROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1193/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AGNALDO NOTARI X LUIS CARLOS TODESCHINI - ADV: MARIA EMILIA BASTOS MENDES (OAB: 133563SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1195/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AGNALDO NOTARI X CLADIOMIR DA SILVA - ADV: MARIA EMILIA BASTOS MENDES (OAB: 133563SP) | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2422/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARILSA DE FATIMA FERREIRA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: MIRIAN PEREIRA (OAB: 69775SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2154/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GENILDO ELIAS DA SILVA X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 981/2001- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MILTON AURELLI FILHO| REGIANE CAVALIERI PACHECO AURELLI X VANIA ISABEL AURELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VANIA ISABEL AURELLI (OAB: 150086SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 9884/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CONDOMÍNIO ARAROBA IV X NATALINA APARECIDA BENEDITA A. PESSADO - ADV: RITA DE CASSIA GONZALEZ (OAB: 114585SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 10371/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN GENARO X FRANCISCO DE ASSIS SANTOS| RITA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS - ADV: EUZEBIO INIGO FUNES (OAB: 42188SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 930/2003- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARISA COMARIN DE OLIVEIRA X SARF DISTRIBUIDORA DE MADEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 686/2000- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ANGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMZ X JOSE CARLOS DOS SANTOS - ADV: ANGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMA CAPRARA (OAB: 164820SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 751/2002- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PASCHOAL PALMEZANI X G. V. ASSOCIADOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ADV: DANIELY DE ANDRADE (OAB: 176279SP) | DAVI AUGUSTO BARRICHELLO JÚNIOR (OAB: 162585SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 393/2002-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - NELSON MIAM X CLAUDEMIR MARTINHO| MIGUEL DIMAS ANTONIO - ADV: ELIANE CARDOSO ALMEIDA BACHEGA (OAB: 120666SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2259/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CARLOS ALBERTO COSTA X BANCO SANTANDER - ADV: MARCIO PEREZ DE REZENDE (OAB: 77460SP) | CLAUDIA DEFAVARI (OAB: 214192SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 914/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RITA DE CASSIA DOMINGUES SOKOLENKO X ANDRE LUIZ DE SOUZA MENDONCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIANGELA ISHIY (OAB: 150453SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1990/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDILAMAR DOS SANTOS SILVA X ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO SOARES CAIUBY (OAB: 156830SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2942/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EDNALDO ARNALDO DA SILVA X JOSE CARLOS DA SILVA ORDONEO - ADV: SHEILA APARECIDA DA SILVA LUPPI (OAB: 222069SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 44/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - AURORA FERNANDEZ LAZARI X TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1923/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO VILCEK DE SOUZA MELLO X ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1685/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - RONALDO FOGO X TELEMAR-TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERIAS S/A - ADV: PAULA ANFIMOF FOGO (OAB: 222391SP) | DANIEL DE LIMA CABRERA (OAB: 217719SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 905/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SELMA INES DA SILVA X OSMAR FERREIRA DA ROCHA| RICARDO CESAR BERBERY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 164/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO GOMES SAMPAIO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1048/2006- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - EMILIA MARQUES MORGADO X MEMORY PRODUÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1528/2004- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - DIVA TEODORO MENEZES X VESPER SAO PAULO -SA - ADV: ARQUIMEDES DOS SANTOS PEREIRA (OAB: 188426SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2961/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVIA SANCHES OLIVEIRA X UBALDO AUTOMOVEIS LTDA - ADV: PAULO SANSONI (OAB: 56229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1884/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LEUNICIO CARDARELLI X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A -TELESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FABRICIO DEZAN DE ABREU (OAB: 237079SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1149/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTO APARECIDO JAIME CASTANHEIRO X TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A -TELESP - ADV: ARQUIMEDES DOS SANTOS PEREIRA (OAB: 188426SP) | GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO (OAB: 25685SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 3052/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SONIA MARIA RIBEIRO X OSWALDO CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIO TADEU PINHEIRO FERNANDES (OAB: 195080SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1266/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROBERTA ZAGO SANTOS X CREDICARD S/A - ADV: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB: 39768SP) | DEICKSON MOREIRA GUATELLI DE OLIVEIRA (OAB: 219693SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 481/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - GERSON RODRIGUES DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 543/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LAURITA RIBEIRO JARDIM X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - ADV: SILVIA OLIVEIRA BRITO DE MOURA (OAB: 202288SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 469/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MARIA DAS NEVES UCCINI X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO GOMES JUNIOR (OAB: 102163SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 479/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SILVIO DA SILVA X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE (OAB: 195742SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 155/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JOSE ROBERTO CONTINO X TEELCOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1583/2006-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JONAS RUFINO DE SENA X CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVIA SATIE KUWAHARA (OAB: 185387SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 832/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - PAULO NUNES BATISTA X ANA PAULA ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA RAMOS FETT DE OLIVEIRA (OAB: 152449SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2644/2005- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - LUCIANA APOLINÁRIO DA SOUZA X VIAMAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 2125/2005-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - MAURICIO FÁBIO NEGRISOLI X EMERSON FUNES - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO DANTAS DE SOUZA (OAB: 116976SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1319/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ROSANA BEZERRIL CASSIN SANTIAGO X NAUSA APARECIDA BEZERRIL CASSIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA DE FATIMA MARTINS (OAB: 85602SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 862/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ERICA ALEXANDRA PADILHA| RICARDO DA SILVA TIMOTHEO X EDSON PARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERICA ALEXANDRA PADILHA (OAB: 222282SP) | RICARDO DA SILVA TIMOTHEO (OAB: 113444SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CIVEL - 1453/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL - JOÃO SEVERO DA SILVA X BANCO DO BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1391/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORTUNATO GUEDES FERREIRA X BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALEJANDRO DOMINGUES TRILLO NETO (OAB: 228515SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1363/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OSVALDO NETO X BANCO ITAU SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1356/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - JULIANA OLIVEIRA SILVA X BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELISÂNGELA GARCIA BAZ (OAB: 186855SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1647/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - DILSON GOMES ZEFERINO X JOÃO KEITONIO FILHO - ADV: DILSON GOMES ZEFERINO (OAB: 38620SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1508/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MEFODI IVANIUK X BANCO UNIBANCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA GISELLA DO SACRAMENTO (OAB: 183016SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1488/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AMALIA VELARDO X RICHELLY FERNANDO MILITÃO DOS SANTOS - ADV: CARMEN FAUSTINA ARRIARAN RICO (OAB: 86165SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1479/2007- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRI GILBERTO GIONCO X BANCO BRADESCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREA SERVILHA BELLINI (OAB: 232490SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1478/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HENRI GILBERTO GIONGO X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREA SERVILHA BELLINI (OAB: 232490SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2161/2007-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANA NETA JOSÉ RODRIGUES X COLEGIO PORTINARI S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 2272/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FLORISVALDO BICUDO DE MORAES X CADASTROH PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1449/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - LOURDES BRAZ GOMES X CETELEM BRASIL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1091/2004-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TEREZINHA ALAIDE DE CAMPOS X BANCO ITAU S/A - ADV: ROGERIO LUIZ SILVEIRA ARAUJO (OAB: 146862SP) | ALESSANDRO TARRICONE (OAB: 165799SP)

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 1664/2003-00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MARIA EDUVIRGES BEZERRA X MARCELO DA SILVA MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 163/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO CAVICHEIO X EDUARDO FELIPE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

VILA PRUDENTE REGIONAL IX - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 163/1999- - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - HELIO CAVICHEIO X EDUARDO FELIPE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

Varas Cíveis Centrais

UPJ 16ª a 20ª VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO BERNARDI BACCARAT
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CATARINA NOGUEIRA DE SANTA BÁRBARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS



RELAÇÃO Nº 0612/2025

Processo 0003324-86.2023.8.26.0100 (processo principal 0238406-25.2008.8.26.0100) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito - Soberana Fomento Comercial Ltda. - Consorcio Mondy e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003324-86.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Thidelimp Serviços de Limpeza e Portaria LTDA, CNPJ nº 09.011.948/0001-17, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Soberana Fomento Comercial Ltda.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2025. - ADV: FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR), WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)

Processo 1079284-94.2024.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079284-94.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S), para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supra mencionado ou ofereça contestação. Inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do artigo 231, IV, do Código de Processo Civil no prazo de 15 (quinze dias), ficando ciente de que, não ocorrendo o pagamento, ou não sendo contestada a ação no prazo legal, resumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/ c o art. 319, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025. - ADV: GUSTAVO RODRIGO GÔES NICOLADELI (OAB 319501/SP), RODRIGO FRASSETTO GOES (OAB 326454/SP)

Processo 1113594-63.2023.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO BRADESCO S/A - Gabriel Modas Ltda - - Manoel Bezerra da Costa - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1113594-63.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Gabriel Modas Ltda (CNPJ. 33.473.563/0001-56) e Manoel Bezerra da Costa (CPF. 151.048.838-33), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 850.249,27 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 15.933.305. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorário será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2025 - ADV: HERNANI ZANIN JUNIOR (OAB 305323/SP)

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 17/2025 PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº
0024432-40.2024.8.26.0100

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 17/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0024432-40.2024.8.26.0100

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj16a20@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Processo Digital nº: 0202488-52.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Terezinha Piffer

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Rubens José Franco Cozza (OAB 4606/MS) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP)

Processo Digital nº: 0199270-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Deusdina Teixeira de Castro Ferreira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Elvio Jose da Silva Junior (OAB 246001/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195157-82.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Flavio Arnaldo Beneduce e outro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) -



Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP)

Processo Digital nº: 0215581-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Darcio Antonio Vaz e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.a e outro - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Renato Ferraz Nascimento (OAB 138990/SP) - Carlos Augusto Jatahy Duque - Estrada Júnior (OAB 179983/SP) - Allan Delfino (OAB 227428/SP) - Renilde Paiva Morgado Gomes (OAB 106056/SP)

Processo Digital nº: 0194060-18.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Francisco Vargas Lopes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0204477-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Karla Christina Martinez Alves - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204475-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ricardo Gutierrez -

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204472-08.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Otacilio de Carvalho Lopes Filho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204463-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Francisco Vaquer Sales - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204339-29.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Teresa Teruko Doi e outros - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Claudia Raquel Vasconcelos (OAB 312504/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0204299-81.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Romeu Patriani Júnior - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - João Alberto Godoy Goulart e Advogados Associados (OAB 3731/SP)

Processo Digital nº: 0204478-78.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Suzana Schwach Leite e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204547-13.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Cicero da Silva e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204303-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Agostinha Torquato da Silva e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Raquel Celoni Dombroski (OAB 270222/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Alexandra Pontes Tavares de Almeida (OAB 126787/SP)

Processo Digital nº: 0204302-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carlos Augusto Bruhn e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Marcelo Gaido Ferreira (OAB 208418/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP)

Processo Digital nº: 0204300-66.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria Angela Bellini Roma - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0205008-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Horacio Del Nero Rocha e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Fernando Sotto Maior Cardoso (OAB 21623/SC) - Guilherme Nagel (OAB 450359/SP) - Thiago Nagel (OAB 27066/SC)

Processo Digital nº: 0205198-45.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Francisco e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Antonio Camargo



Junior (OAB 267800/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0205151-08.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aquilino Rosset e outros - Requerido: Hsbc Banck Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP) - Thiago Henrique da Silva (OAB 249545/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0205495-86.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vincenzo Perfeito e outros - Requerido: Hsbc - Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Nilson Cruz dos Santos (OAB 248770/SP) - Vitor Nagib Eluf (OAB 254834/SP)

Processo Digital nº: 0205211-78.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Hugo Andrade de Souza Júnior - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0204477-93.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Nelson Atilio Lanchi e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0205494-04.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aurea de Souza e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital nº: 0193730-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Tamiko Hashimoto Yokotobi e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Sergio Ricardo Zenni (OAB 275967/SP) - Alexandro Dalla Costa (OAB 35052/PR) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194219-58.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vilma Santos Padova de Castro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194221-28.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vania Regina Capella Dias Reis - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194696-13.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Stelio D'ascenzi Júnior - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194625-45.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jorge Luiz Larrabure e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Gerson Pires Barbosa (OAB 146170/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194217-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Valdecir Volpi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0194046-97.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Sebastião da Silva - Requerido: Bamerindus do Brasil S/A - Murilo Gurjão Silveira Aith (OAB 251190/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194218-73.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Tarcisio Apolinário Fraga - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194106-70.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Claudio Cavagnoli e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Luiz Carlos Silva (OAB 168472/SP) - Mario Marcondes Nascimento (OAB 220443/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0194141-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Sara Cecília Albieri - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0194107-55.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Calliopi Souvleri Salibi e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Mario Marcondes Nascimento (OAB 220443/SP) - Robinson de Albuquerque Leme (OAB 309902/SP)

Processo Digital nº: 0194623-75.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Armando Hugo Cabbia e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Gerson Pires Barbosa (OAB 146170/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193731-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Hydalgo Sobrinho e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Alexandre Dalla Costa (OAB 35052/PR) - Sergio Ricardo Zenni (OAB 275967/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193948-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Antonio Carlos Barbeiro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Flávia Renata Anequini (OAB 160654/SP) - Juliana Lopes Pandolfi (OAB 159778/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193947-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Graciano Pagani - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Flávia Renata Anequini (OAB 160654/SP) - Juliana Lopes Pandolfi (OAB 159778/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193952-86.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Ferreira Roman - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Flávia Renata Anequini (OAB 160654/SP) - Juliana Lopes Pandolfi (OAB 159778/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520S/P) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193946-79.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Mauricio Adir Silveira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Flávia Renata Anequini (OAB 160654/SP) - Juliana Lopes Pandolfi (OAB 159778/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0193966-02.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Basilio Osvaldo Cassar e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - SONIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB 55208/PR) - Thiago Merege Pereira (OAB 302222/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194098-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Kenji Urazaki - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Celso D Alkmin Filho (OAB 93943/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194195-93.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alberto Tadashi Hisayasu e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - SONIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB 55208/PR) - Thiago Merege Pereira (OAB 302222/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - João Claudio Cortez Junior (OAB 249792/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital nº: 0193954-56.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Massaro Muraki - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Lopes Pandolfi (OAB 159778/SP) - Flávia Renata Anequini (OAB 160654/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193949-34.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Lovis Bassi - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Lopes Pandolfi (OAB 159778/SP) - Flávia Renata Anequini (OAB 160654/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0194568-90.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Elizabete de Andrade e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Acilon Monis Filho (OAB 171517/SP)

Processo Digital nº: 0193291-39.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Hilario Gonçalves Conejo - Requerido: Banco Bamerindus S.A - Herlon Eder de Freitas (OAB 267669/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0193288-84.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ademir Furlan - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Sergio Henrique Lino Surge (OAB 217424/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0193294-91.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ricardo Jose Callori - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Valdemir Martins (OAB 90253/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0193292-24.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Antonieta Bosa Pascon e outros - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Magali Martins (OAB 122889/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0193127-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Fabio do Nascimento - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0193126-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Fuad Abrao Calil - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193150-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Tania Fernandes de Abreu - Requerido: Banco Bamerindus S/A Sucedido Por Hsbc Bank Brasil - Banco Múltiplo - Heraldo Augusto Andrade (OAB 163442/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0193728-51.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Sandra Keiko Fujivara e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Sergio Ricardo Zenni (OAB 275967/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193130-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Rosana Vendrame - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193280-78.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: João Roberto de Castro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Dacílio Seixas (OAB 260963/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194624-60.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Zélia Cardoso de Matos Bogado e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Gerson Pires Barbosa (OAB 146170/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193597-42.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Plinio Jaime Teixeira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Patricia Corrêa Vidal de Lima (OAB 160801/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193636-39.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Luiz Ramos Rodrigues - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Olinto Filatro Filippini (OAB 183449/SP) - Leila Hornos Ferres Pinto (OAB 56306/SP)

Processo Digital nº: 0193281-63.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Gertrudes Martins Araújo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Multiplo e outro - Armin Roberto Hermann (OAB 298290/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Alisson Vinicius Araujo da Silva (OAB 291367/SP)

Processo Digital nº: 0194678-89.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mauro Zilbovicius e outro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Adalberto Pimentel Diniz de Souza (OAB 190370/SP)

Processo Digital nº: 0193727-66.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Abelardo Marques de Aquino e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Sergio Ricardo Zenni (OAB 275967/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Alexandre Dalla Costa (OAB 35052/PR) - Luis Henrique Leventi Graeff (OAB 327342/SP) - Alexandre Dalla Costa (OAB 35052/PR)

Processo Digital nº: 0194090-53.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Hermínio Silva Júnior - Requerido: Banco Hsbc S/A - Renato Pereira Pessuto (OAB 71116/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193468-71.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Curralo Motta e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193729-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários /



Planos Econômicos - Requerente: Aldo Antonio Sacco e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Alexandre Dalla Costa (OAB 35052/PR) - Sergio Ricardo Zenni (OAB 275967/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP)

Processo Digital nº: 0193128-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Carlos Campos de Carvalho - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0215880-93.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Celso Cortezi e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0210855-02.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria de Lourdes M. Baptista e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0201835-16.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jussara Costa Kehdi Andrade - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP)

Processo Digital nº: 0193466-04.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aurea Fontan Diaz e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194220-43.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ilma Padovan Cordeiro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194223-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Diogenes Prado - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194222-13.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Waldeci Martins Squarcino e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194045-15.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Benedito da Rosa - Requerido: Bamerindus do Brasil S/A - Murilo Gurjão Silveira Aith (OAB 251190/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196876-36.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Silvestrini
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Leandro Escudeiro (OAB 157045/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196814-93.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carlos Alberto Generoso da Silva - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Maria de Fatima Alves Pinheiro (OAB 182346/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197373-84.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Takashi Mitsuoka - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197371-17.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Salvador Delgado Filho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197372-02.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: João Antonio Colombo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197129-58.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários /



Planos Econômicos - Requerente: Fabricio Marques Gomes Kameyama - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197377-24.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Marisa Pires Fernandes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196333-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Matilde Emilia Canno e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196326-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marta Rodrigues de Siqueira Lopes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Telma Eliane de Toledo Valim Athayde (OAB 245368/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0196306-16.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Palmira Pelisari Camacho - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Michele Vieira Camacho (OAB 254564/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196588-25.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Candido Dias Batista e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - VALERIA BASSO (OAB 51144/PR) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196586-55.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Briguenti Dalperio e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Ernani Ori Harlos Junior (OAB 294692/SP)

Processo Digital nº: 0196205-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Ciro de Queiroz Filho e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Felipe Pasquali Lorenzato (OAB 257361/SP) - Carlos Eduardo Manso (OAB 267392/SP) - José Carlos Manso Junior (OAB 188101/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196438-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Dirce Fussako Medoruma e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital nº: 0196437-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Odete Eduardo de Camargo e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197131-28.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Kiyoshi Oyama e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197407-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Autor: Carla de Lúcia - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP)

Processo Digital nº: 0197369-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Antonio Crema e outros - Requerido: HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo - Vermira de Jesus Spinasco Strina (OAB 70960/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP) - Alexandra Pontes Tavares de Almeida (OAB 126787/SP)

Processo Digital nº: 0197368-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ricardo Takashi Watanabe e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Paulo Donato Marinho Gonçalves (OAB 215211/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0197354-78.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Yara Fontanesi Grandis e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Wilber Tavares de Farias (OAB 243329/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197414-51.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Jaime de Souza Melo e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim



Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197408-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eleni Pereira Dias - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197457-51.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Yonne Riviera Martins e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Gerson Pires Barbosa (OAB 146170/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197482-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aristeu de Góes

Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Gilberto Cesar Duro de Lucca (OAB 189566/SP) - Marcos Paulo Martinho (OAB 226185/SP) - Ana Regina Martinho Guimaraes (OAB 144124/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197883-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Auta Santos da Costa e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197456-66.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Luiz Carlos da Silva Rego - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Gerson Pires Barbosa (OAB 146170/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197886-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carlos Alberto Barone e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Miriam Otake da Silva (OAB 336907/SP)

Processo Digital nº: 0197887-37.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Akemi Seike e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197890-89.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> -

Requerente: Vilcélia Alvares Souto - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197884-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcelo Gaeta e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197362-84.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marli de Fátima Ceccarello Franco e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Heraldo Antonio Ruiz (OAB 92543/SP) - Milton Fernandes Pires (OAB 41993/SP) - Felipe Meleiro Fernandes (OAB 318409/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcick (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0197126-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Dimer Fioravante Júnior - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Arioaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197125-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Aziz Ahmad Leila - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197589-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Andre Luiz Gomes da Rodrigues - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo -

Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 1035573-16.1999.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Exequente: Edifício Camila - Executado: Henco Comércio e Representações Ltda - Marcos Talmadge (OAB 106363/SP) - Marcia Puntel de Almeida Baracho (OAB 166429/SP) - Flávio Lemos de Oliveira (OAB 10141/DF) - Celio de Melo Almada Filho (OAB 33486/SP) - Jacques Cohen (OAB 278446/SP) - Pedro Guisso Filho (OAB 252334/SP)

Processo Digital nº: 0192575-80.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rafael Estevez Martinez - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo



Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Elvio Jose da Silva Junior (OAB 246001/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0192120-18.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Carlos Umbelino e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0192067-03.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Adelina Brás Balero e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0191440-33.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente e

Exequente: - Luiz Aparecido Garcia e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Raquel Celoni Dombroski (OAB 270222/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0192620-84.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Cláudio da Costa Miranda Knudsen - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital n°: 0192616-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Fernandes Seguro

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital n°: 0192614-77.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Fabio Marsick - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcik (OAB 324513/SP)

Processo Digital n°: 0192612-10.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Joaquina Rodrigues Juliani e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP)

Processo Digital n°: 0192623-39.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcilio Medeiros Sanches - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital n°: 0192378-28.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Oracino de Figueiredo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0192377-43.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: João Nunes Geraldo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0192376-58.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Carlos Martins e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0193125-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Adenilson de Oliveira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0193124-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Waldyr Domingos Villela - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0192217-18.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Toshiko Koda - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP)

Processo Digital n°: 0192216-33.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: José Luiz Elias - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



SP)

Processo Digital nº: 0192375-73.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Luiz Alexandre Govoos Gonzales - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193120-53.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcos Daniel Alves de Moraes Lomastro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193119-68.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Wilson Elias de Barros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193122-23.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Acacio Targon - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193121-38.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Renata de Marchi Foresti - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193115-31.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Regina Helena de Marchi Foresti - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Claudia Gandolfi Berro (OAB 110418/SP)

Processo Digital nº: 0191863-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Nelson Aparecido Fischer Piva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a - banco Múltiplo - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191864-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rita de Cassia Zamberci Gomes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191932-54.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Arivaldo da Silva - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - João Pedro de Souza Evangelista (OAB 283198/SP) - Jeziel Alves Santos (OAB 276219/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190372-48.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Exequente: Maria das Neves Albuquerque Chaves e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A-banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Maria de Lourdes Muniz (OAB 101521/SP)

Processo Digital nº: 0190115-23.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: José Alberto de Cerqueira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Caio Lorenzo Aciardi (OAB 210166/SP) - Luiz Fernando Sanches (OAB 77111/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190465-11.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Arlindo Caparroz Biudes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Rodrigo Campos Boaventura (OAB 135247/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190511-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vera Lúcia da Silva Bagagini e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190248-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Romilda Garcia Moreschi e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190370-78.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Adriano Bonani Besso - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Mayara Broca Costa Gomes (OAB 263166/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0190386-61.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Raquel Ometo - Requerido: Banco Bamerindus S.A - Magali Martins (OAB 122889/SP) - Valdemir Martins (OAB 90253/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190359-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Suely Adba Maluf Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190375-03.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Cynthia Bonani Besso - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Mayara Broca Costa Gomes (OAB 263166/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190383-77.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Erika Utiaque Onoda, e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190384-91.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Nicolau Furlan - Requerido: Banco Bamerindus S.A - Magali Martins (OAB 122889/SP) - Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB 79513/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190436-87.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Roberto Rodrigues de Almeida - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0190448-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Natanael de Oliveira e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - VALERIA BASSO (OAB 51144/PR) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190246-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Isabel Leite da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190245-13.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Natalina Tozarelo Vinagre - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190379-69.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Edson Nicolau Furlan - Requerido: Banco Bamerindus S.A. - Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB 79513/SP) - Valdemir Martins (OAB 90253/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190385-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Resende
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190332-66.2010.8.26.0100 ? Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Antonio Pereira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190352-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Nilsa dos Santos do Oliveira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Mayara Broca Costa Gomes (OAB 263166/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0191565-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rafael Fernandes Garcia - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190361-19.2010.8.26.0100
Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Requerente: Ciro Kimio Yokoo e outros
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0190356-94.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Pedro dos Santos

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a- Banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rafael de Sa Belchior (OAB 315649/SP)

Processo Digital nº: 0189993-10.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: David Simões e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0190378-55.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eriberto Batista de Melo - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190241-73.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação indisponível \>\> - Requerente: Jurema Guimaraes Garcez e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188946-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Espólio de Waldir Felix Zibordi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Adenauer da Cruz Oliveira (OAB 268574/SP)

Processo Digital nº: 0190462-56.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Arca Romero

Requerido: Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Fabio Nunes Albino (OAB 239036/SP)

Processo Digital nº: 0190449-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aristeu Carota e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ernani Ori Harlos Junior (OAB 294692/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190384-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jorge Luiz da Silva

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) -

Processo Digital nº: 0189958-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Husein Djarahardja e outros - Requerido: Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Alexandre Dantas Fronzaglia (OAB 101471/SP)

Processo Digital nº: 0189952-43.2010.8.26.010 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Caio Oliveira D elia e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461S/P) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520S/P)

Processo Digital nº: 0190032-07.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Nelson Yukio Higashino e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marlene Lauro (OAB 27714/SP) - Samantha Prizmic Alves de Moraes (OAB 174943/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188970-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Sueli Aparecida Rincon de Oliveira e outros -Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP)

Processo Digital nº: 0189953-28.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Roberto dos Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190243-43.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Helio Garbe - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189949-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Autor: Espólio Lucio Antonio Fernandes e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189990-55.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Ribeiro de Oliveira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Thaisa Cristina Pardi



Walderrama (OAB 296108/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0189480-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jaime Laercio Tovolano - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188969-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Renato Mander

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0189992-25.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Izidoro Silvestre e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0190329-14.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Diogo Ortigosa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190330-96.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Batista de Oliveira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189989-70.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Paulo Roberto Loureiro Lino - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0188944-31.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vanessa Barnez Françoso - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0189988-85.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Raimundo Mendes da Silva e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 53400/PR) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0189482-12.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Antonio Sanchez - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0192606-03.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Altemir Delfino - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rita Helena Servidoni (OAB 109299/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0192603-48.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Anibal Pereira dos Reis - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcick (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0192599-11.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Valdir Zanoli - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcick (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0193117-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Mario Amorin Júnior - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193114-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Lody El Khouri - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189490-86.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Cyril Wilson Milbourne - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)



Processo Digital nº: 0189488-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Rabello Cardozo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189478-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Sandra Maria de Oliveira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189954-13.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Helena Kiyomi Higashi Utiyama e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189476-05.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Walter Rodrigues Franco - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191858-68.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lisiete Gomes Bressanim - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0190991-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Agostinho Zampol - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Murilo Gurjão Silveira Aith (OAB 251190/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Thiago Jose Luchin Diniz Silva (OAB 320491/SP)

Processo Digital nº: 0191231-93.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marinalva de Souza Azevedo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A. - Francisco Eduardo Nambu (OAB 311686/SP) - Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191454-17.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Angelo Sementilli - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Luis Alberto Nery Kapakian (OAB 139392/SP) - Alberto Jorge Kapakian (OAB 42809/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0199267-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Renaldo Raymundo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amarim Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0192804-40.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Giuseppa Miano - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193123-08.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Karina Marchesini Berardi - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0191814-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Salvador Castrignano e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193113-61.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Ana Maria Gagliardi Florence Teixeira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193112-76.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria Soares Lins - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0192631-16.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Silvino Antunes Teixo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Willian Roberto Pereira (OAB 181378/SP) -

**Claudio Barcick (OAB 61238/PR)**

Processo Digital nº: 0192630-31.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Rodolpho de Come e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0192629-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rita Ludecke - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0191572-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Alessandra Pinatti - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191600-24.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Carlos Violaro e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191601-09.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Soraya Cecília Albieri - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0191557-24.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Cristina Tomoko Asano e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ricardo Maximiano da Cunha (OAB 196355/SP) - Thiago Henrique da Silva (OAB 249545/SP) - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0191570-23.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Armando Paschoal - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190741-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Gildasio Casado Ferreira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0138037-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Reynaldo Correa e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP)

Processo Digital nº: 0138038-37.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Yolanda da Costa e Silva Thut e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0138036-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ilka Mendonça Peres de Moura e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 53400/PR) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0137957-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: * Adhermar Artur e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Ademir Picoli (OAB 99749/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0137504-93.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jose Carlos Spalato - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Giuliano Pretini Bellinatti (OAB 248497/SP) - Luiz Rodrigues Wambier (OAB 291479/SP)

Processo Digital nº: 0137582-87.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria Valeria Mendes Carvalho - Requerido: Banco Hsbc - Maria Fatima Gomes Leite (OAB 240304/SP) - Giuliano Pretini Bellinatti (OAB 248497/SP) - Luiz Rodrigues Wambier (OAB 291479/SP)

Processo Digital nº: 0138460-12.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Nilson Blosfeld - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Otto Steiner Junior (OAB 45316/SP) - Nilson dos Santos



Almeida (OAB 128845/SP)

Processo Digital nº: 0138397-84.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aparecida Santilli Brigatto e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0138130-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carlos Umberto Comunian e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Leo Robert Padilha (OAB 208866/SP) - Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP)

Processo Digital nº: 0138035-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Sebastião Francisco de Paula e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Thaisa Cristina Pardi Walderrama (OAB 296108/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0137503-11.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: João Forni Filho e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP) - Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP) - Letícia Fonseca Herrera (OAB 392046/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP)

Processo Digital nº: 0137767-28.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Cleuza Tereza da Silva Mello Comini e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Luiz Rodrigues Wambier (OAB 291479/SP) - Giuliano Pretini Bellinatti (OAB 248497/SP)

Processo Digital nº: 0137501-41.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: José Tadeu Riegel Madeira - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Giuliano Pretini Bellinatti (OAB 248497/SP) - Luiz Rodrigues Wambier (OAB 291479/SP)

Processo Digital nº: 0138345-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Requerente: Diamantino Ferreira Moreira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP) - Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

Processo Digital nº: 0138131-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Alvarina Gomes de Andrade e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Leo Robert Padilha (OAB 208866/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Thais Favaro (OAB 241301/SP)

Processo Digital nº: 0138129-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jeronimo da Fonseca Cardoso e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Leo Robert Padilha (OAB 208866/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Viviani Araujo de Pina (OAB 342084/SP)

Processo Digital nº: 0137686-45.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Marques Ferreira - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Antonio Marques Afonso (OAB 150296/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0137765-58.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Maria Esperança Marianno - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Braz Eid Shahateet (OAB 357831/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0137505-78.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Moacir Cobein -Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP) - Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP) - Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

Processo Digital nº: 0138364-60.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: José Roberto de Oliveira e Silva - Requerido: Bamerindus do Brasil S/A - Murilo Gurjão Silveira Aith (OAB 251190/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Henrique Picolo Bueno (OAB 293287/SP)

Processo Digital nº: 0138347-58.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Domingos Soares de Lima e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0138346-73.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Dady de Oliveira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP) - Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

Processo Digital nº: 0138338-96.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Clotilde Vidal Iglesias e outros - Requerido: Hsbc - Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Hsbc Bank - Armin Roberto Hermann (OAB 298290/SP) - Alisson Vinicius Araujo da Silva (OAB 291367/SP) - Marcos Cavalcante de



Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0137502-26.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: João dos Santos - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0138344-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Jesus Argentin e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0138128-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ovidio Casetta e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Leo Robert Padilha (OAB 208866/SP) - Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP)

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 18/2025 PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº
0024432-40.2024.8.26.0100

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 18/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0024432-40.2024.8.26.0100

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj16a20@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Processo Digital nº: 0204710-27.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Gaudencio Tiozzo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204716-34.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Walter Ibrahim Assem - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204715-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Sebastião Vicentim - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0200513-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Domingos de Sousa Aires Alvarez Jovino (OAB 284073/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0205199-30.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lourdes Satiko Akiyoshi Albuquerque e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204708-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Otoniel Lima da Silva Filho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204462-61.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Mario Gallucci - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0204709-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Rubens Nelson Recedivi Araujo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0200512-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Francisca Eva de Sousa Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Andiana Aires Alvarez Jovino (OAB 284073/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204712-94.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Antonio Dias Alonso - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204714-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Devaldir Agostini - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204713-79.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Maria Helena Ventura da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204707-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Elzio Aparecido Nogueira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0205200-15.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: David Simões e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204469-53.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: João Vieira da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204457-39.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Oduvaldo Rodrigues - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204454-84.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Regina Dias Alvaran e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204456-54.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Gumerindo Jose de Santana - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204458-24.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Adhemar Chirumbolo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0204705-05.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Mario Oltramari - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204702-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Gercino Pires da Costa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204701-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Claudette Rodrigues Cano - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204699-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: José Emidio dos Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco



Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204698-13.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Helio Húngaro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204706-87.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Edmundo de Souza Júnior - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204479-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Sonia Maria Lourenço de Oliveira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204704-20.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Emilio Formagio - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204459-09.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Melissa Grazielli Somensi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0204465-16.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Edinice da Silva Costa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital nº: 0204700-80.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Gracia Parrado - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204467-83.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lindsay Andressa Somensi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204466-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Nivaldo Yoshihiro Nozoie - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204718-04.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Valdir Aparecido Bevilacqua - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0204717-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Silvana Belacosa Fernandes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195101-20.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Vivaldo Moraes Reis e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital nº: 0195010-90.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Isamu Uechi
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Iraciley Maria Lindoso E Silva Otsubo (OAB 276196/SP)

Processo Digital nº: 0194815-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Antonia Rodrigues Nery - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194823-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Terezinha de Jesus Crivelli da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -



Mario Unti Junior (OAB 20327/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195739-53.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Marigo Sobrinho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0195602-71.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Li Maria Di Raimo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195762-62.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Rodrigo Fessori Vertoni - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Renata Vertonio Longhini Vianna (OAB 117323/SP) - Alessandra Fessori Vertoni (OAB 194357/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195595-79.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Claudio Jose Funari e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto de Souza Fatuch (OAB 304984/SP)

Processo Digital n°: 0195283-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Regis de Macedo Barreto - Requerido: Hsbc Bank Brasil-banco Múltiplo - Maurício Santalucia Franchim (OAB 167015/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195598-34.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lindaura Trabuço de Oliveira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195296-68.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Alcides Nardo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Monete Moioli (OAB 190476/SP) - Sandro de Oliveira (OAB 202748/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195104-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Suely Fatima Sangioly e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0195097-80.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Miguel Rodrigues

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital n°: 0194877-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Edson Leite de Mello e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ricardo Maximiano da Cunha (OAB 196355/SP) - Thiago Henrique da Silva (OAB 249545/SP) - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0195009-08.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Akemi Elizabeth Uechi Tamashiro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Silvana Oliverio (OAB 276140/SP) - Iraciley Maria Lindoso E Silva Otsubo (OAB 276196/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0194813-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Rosa Maria de Oliveira - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195738-68.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Taveira da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195744-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Manoel Lopes Nunes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195745-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Waldir Donizete Moreno - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos



da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - William Tadeu Valente (OAB 283615/SP)

Processo Digital nº: 0195609-63.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Anna Brandão Crumo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195783-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Carmen Lais Palazzio Milanese e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Larisse Rodrigues Manguiera (OAB 274449/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195784-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lia Claudia Crasso e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Larisse Rodrigues Manguiera (OAB 274449/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0195603-56.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Nelson de Souza Franco - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A-banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195785-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Benedita das Graças
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Larisse Rodrigues Manguiera (OAB 274449/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0195607-93.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Helenice Dias da Silva e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195790-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Vania Machado de Carvalho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195787-12.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Milton Joaquim
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Larisse Rodrigues Manguiera (OAB 274449/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0195966-72.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rodrigo Gutierrez Molinaro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Miguel Barbosa dos Santos Filho (OAB 277098/SP) - Alison Rodrigo Limoni (OAB 224652/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0195961-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Dairze Thoni - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195978-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Edna dos Santos
Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Ana Carla Almeida Leal (OAB 338824/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0195975-05.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ayres Capobianco
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0195957-81.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Mutue Maruno - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195986-34.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marli Aparecida Rodrigues Juliani - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)



Processo Digital n°: 0195958-66.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Ronaldo Balbino Loureiro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Nei Calderon (OAB 114904/SP)

Processo Digital n°: 0196157-20.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Maria Crivelari - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Magali Martins (OAB 122889/SP) - Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB 79513/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195989-86.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rosário Guariglia
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcick (OAB 324513/SP)

Processo Digital n°: 0196428-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Luiz Victor Tebar Donega - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0196159-87.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Primo Mariano Pacheco - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Valdemir Martins (OAB 90253/SP) - Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB 79513/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195991-56.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Suely Rodrigues Juliani - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP)

Processo Digital n°: 0196158-05.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Arnaldo Scalet - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Valdemir Martins (OAB 90253/SP) - Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB 79513/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0196234-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Jonas de Andrade Sansoni - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195098-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Victor Lopes Augusto e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195099-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ercilio Ferreira Lima e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0195096-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Pedro Camparini - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0194804-13.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: José Aparecido Alves - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0194752-17.2010.8.26.0100 - Inflacionários / Planos Econômicos
Requerente: Silvia Regina Borsetti Baldin - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0194802-43.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Monteiro Alves - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0194803-28.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jorge Luiz do Nascimento - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0194748-77.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Yara Maria Pauli Capparelli e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0194749-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Maurien Masselani Manzi e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0194751-32.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Baptista de Carvalho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital nº: 0196841-76.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Isabel Dainese Frade e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Jose Goncalves Torres (OAB 36980/SP) - Natália Siqueira Ribeiro Rizzi (OAB 337155/SP)

Processo Digital nº: 0196874-66.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Odete Samara Scartozzoni - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Leandro Escudeiro (OAB 157045/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196327-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carlos Eduardo Pereira de Almeida - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Telma Eliane de Toledo Valim Athayde (OAB 245368/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196330-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Rissao Fudimura - Requerido: Hsbc Bank S/A - Banco Múltiplo - Edvaldo Moreira Cezar (OAB 219329/SP) - Telma Eliane de Toledo Valim Athayde (OAB 245368/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196315-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Juarez Cavalli - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Telma Eliane de Toledo Valim Athayde (OAB 245368/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196336-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Ruth Rodrigues Marchetti - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196318-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Matilde Emilia Canno - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197122-66.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Aziza Ahmad Leila - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196922-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença ? Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Carlos Roberto Barbieri - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Valmir Bravin de Souza (OAB 191817/SP) - Ricardo Regino Fantin (OAB 165256/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197118-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Danilo Gustavo Pereira (OAB 225223/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197121-81.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Autor: Maria Cristina Vieira Andrade Zonetti e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196731-14.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Keize Nagamati e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - VALERIA



BASSO (OAB 51144/PR) - Ernani Ori Harlos Junior (OAB 294692/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0197375-54.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Fernando Weber Scarano - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197378-09.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Aparecido Valentim Dona - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0196436-74.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Elidio Alves Ataide e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP)

Processo Digital nº: 0196430-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Miraides Baldussi Patriani e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - João Alberto Godoy Goulart e Advogados Associados (OAB 3731/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0195788-94.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eunice Machado de Carvalho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Larisse Rodrigues Manguera (OAB 274449/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195956-96.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Roosevelt Jesus de Vasconcelos - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0196017-54.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aglemon da Silva Ribeiro e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ricardo aximiano da Cunha (OAB 196355/SP) - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Thiago Henrique da Silva (OAB 249545/SP)

Processo Digital nº: 0195983-79.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jorge D'agostini
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Henrique Teofilo Biolcatti (OAB 292932/SP)

Processo Digital nº: 0195955-14.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: José Pereira dos Santos - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Thaís Pessini (OAB 296963/SP) - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195960-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Milton de Souza Reis - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0195874-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Edmo Toro Ovidio
Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Pascoal Belotti Neto (OAB 54914/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Murilo Henrique Miranda Belotti (OAB 237635/SP) - Azniv Djehdian (OAB 179301/SP)

Processo Digital nº: 0195791-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Requerente: Lauro de Menezes e outro
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197957-54.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Nice de Oliveira Garcia - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197978-59.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alexander Striemer e outro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197556-55.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Jose Ferreira da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) -



Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197941-03.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Severino Alves da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197940-18.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mario Goldion dos Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197413-66.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Irene Maziero Correa e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0197943-70.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: José Molina Rodrigues e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0197956-69.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Jose Pires da Costa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197881-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Nair Butin Grigoletto - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0197885-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Luisa de Sá Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0197376-39.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Luiz Augusto de Melo Avelar - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197379-91.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Leila Aparecida de Sá - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197889-07.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria de Lourdes França Marques e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP)

Processo Digital nº: 0197888-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Laudelino Thomazelli - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197128-73.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Flávio Henrique Silva Balancieri - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197412-81.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Aparecida dos Ramos - Requerido: Banco HSBC Bank Brasil S.A. - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0197411-96.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: João Rodrigues da Rocha Netto - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.a. - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197409-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Rudival Lopes dos Reis - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A. - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0197977-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo



/ Atualização - Requerente: Celina Maria Harbeck Bernardes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP)

Processo Digital n°: 0197976-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alexandre Ioriati

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0197812-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Edinei de Souza Carvalho e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Vidal Augusto Cordova Neto (OAB 15944/SC) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Ivan Carlos Roberto Reis (OAB 15175/SC)

Processo Digital n°: 0197953-17.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Juziene Santos

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0197979-15.2010.8.26.0100 - classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Ozias Gonçalves de Souza - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0197877-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Maringelli

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0197978-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Lilia Fatima Marranghello e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0192020-63.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Roberta Kyrillos Fairbanks Barbosa e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Alexandre Dalla Costa (OAB 35052/PR) - Sergio Ricardo Zenni (OAB 275967/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Alexandre Bisker (OAB 118681/SP) - Aron Bisker (OAB 17766/SP) - Adriano Bisker (OAB 187448/SP) - Marcio José Dias Rodrigues (OAB 167223/SP)

Processo Digital n°: 0192426-16.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Cirilo Carvalho de Freitas - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP)

Processo Digital n°: 0192576-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Elvira Maria Pinto de Lima - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0192066-18.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Agostinho Antônio Fiore e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0192578-35.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Emilia da Costa Bezerra e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Processo Digital n°: 0192372-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Tizuko Ogawa

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ivan Tohmé Bannout (OAB 208236/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0192576-31.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Altibano Antonio Cera e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0192168-74.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Aparecido Ravanhani e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0190740-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo



/ Atualização - Requerente: Darci Casaca e outros

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0190742-27.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Martins Reis e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0190743-12.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Sílvia Aparecida Assunção dos Santos e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0192806-10.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Francisco Alves Pereira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0192579-20.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Luiz Filho e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193116-16.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Yussif Ali Mere Júnior - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0193091-32.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos ? Econômicos - Requerente: Jelisava Isler e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Nilson Cruz dos Santos (OAB 248770/SP) - Eduardo Luis Ferreira Porto de Jesus (OA 260848/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0192626-91.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Robertina Rezende - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Mariana Resende de Caires (OAB 292533/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP)

Processo Digital nº: 0191221-49.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Valdemar Porto de Barros e outros - Requerido: Hsbc-bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Francisco Eduardo Nambu (OAB 311686/SP) - Edna Barbosa Campos (OAB 251421/SP)

Processo Digital nº: 0189473-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Vagnildes Ferreira da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mito (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188844-42.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mario Della Torre e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Wesley Toledo Ribeiro (OAB 36211/PR) - Ana Paula Delgado de Souza Barroso (OAB 294677/SP) - Elton Alaver Barroso (OAB 297540/SP) - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189451-89.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Martinho Sousa da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188963-37.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Martim José Silva e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188838-35.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Valdenice da Conceição - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188855-37.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Zuleica Carlos Di Poldo - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Deise Soares (OAB 132647/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Aclon Monis Filho (OAB 171517/SP)



Processo Digital nº: 0188842-72.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Rachele Calabrese Della Torre - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189358-92.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eduardo Kaplan e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189193-79.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Paulo Teruo Neguishi - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Ivone de Almeida Ribeiro Marcelino (OAB 85036/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190381-10.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Nelson Emidio do Nascimento - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190380-25.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Neusa Castellan - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189947-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Terezinha dos Santos Amorim e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191815-34.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Maria Benetão das Neves e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191605-46.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Condominio Edificio Belvedere D italia - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Marcela Soares Carneiro da Cunha (OAB 113990/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0191577-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Afonso Carrijo de Andrade Filho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191560-76.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: José Bezerra de Araújo - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191559-91.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Adelzira Pereira de Araújo - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191562-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Elder da Cunha Gravio - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191576-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Aparecida Helena Rosa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191578-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Suzana Melo Vilela de Carvalho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0190744-94.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Ruwin Pikman
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0191047-11.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: José Carlos Prestes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco



Múltiplo - Valmir Bravin de Souza (OAB 191817/SP) - Ricardo Regino Fantin (OAB 165256/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191439-48.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente e

Exequente: - Antonio Marques de Almeida Ribeiro e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Raquel Celoni Dombroski (OAB 270222/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189447-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eunice Aparecida Caraviere Moro e outros - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189453-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Luzia Queico Massunaga - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189043-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: João Veiga Garcia B 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188962-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mario Koiti Aguená - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0188964-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Emiko Fukui e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP)

Processo Digital nº: 0188836-65.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcos Cesar Siqueira - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189470-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Vieira

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Miotto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189195-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Zilda Rosa da Silva Zebra - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Ivone de Almeida Ribeiro Marcelino (OAB 85036/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189044-83.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Paula Patsch, - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189449-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Luiz Soranzo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital nº: 0189454-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Suely Zaranonello Borba - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189483-94.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Emidio Ferreira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Miotto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Evandro Jose Lago (OAB 214055/SP)

Processo Digital nº: 0188823-03.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rodolfo Baier Stefano e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0188948-68.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Waldemar Bettini

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Fabio Ricardo Fabbri Scalón (OAB 168245/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)



Processo Digital nº: 0188843-57.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Waldir Louza

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191477-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Jeannette Elias Zahran - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Beatriz Cecília Garofalo (OAB 215500/SP) - Dalva Prazeres de Almeida (OAB 72131/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191558-09.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Sergio Simões - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189155-33.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Adriana Batista de Santana e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A e outro - Alisson Vinicius Araujo da Silva (OAB 291367/SP) Armin Roberto Hermann (OAB 298290/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0189448-37.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Antônio Cossa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0189444-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Fioravante Galli Gatti e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0189445-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Alcides Vitor - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0188835-80.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Milton Seguro

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Ana Paula Delgado de Souza Barroso (OAB 294677/SP) - Elton Alaver Barroso (OAB 297540/SP) - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) -

Processo Digital nº: 0189481-27.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: João Carlos Rodrigues - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189196-34.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Estefania Norbubas

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Márcio Faviano Branco (OAB 342587/SP) - Ivone de Almeida Ribeiro Marcelino (OAB 85036/SP)

Processo Digital nº: 0189112-96.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Olario Ramiro Pinto - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital nº: 0189443-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Renato Morselli e outros -Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital nº: 0188950-38.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Verissimo Grazioli

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0189042-16.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Stella Maria Battistella Papais e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188841-87.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Albany Mennicillo Falgetano - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0191222-34.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carlos Roberto Issao Yoneda e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP)

Processo Digital nº: 0191869-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Jose Wagner Abdala

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191872-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Maria Aparecida de Lima Rodrigues - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191871-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Edson Rodrigurs do Prado - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0191866-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Florisval Bassi - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0191868-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Walter Siviero - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191579-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Adelmo Lucas

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191700-13.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Irani dos Santos

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191701-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Requerente: João Moreira de Souza

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP)

Processo Digital nº: 0191867-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Orlando Verne

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0191859-53.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Neide Aparecida Lopes Verne - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191860-38.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Neide Aparecida Lopes Verne - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0189479-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Jose Tavares de Souza - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0189474-35.2010.8.26.010 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Makiko Monteiro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188837-50.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Elides Viotto Afonso - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188839-20.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários /



Planos Econômicos - Requerente: Josimar Gomes da Silva - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital n°: 0188941-76.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rogerio Aparecido Gobbi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Alexandra Pontes Tavares de Almeida (OAB 126787/SP) - Eloy Celso Assumpção Vieira Filho (OAB 307563/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital n°: 0189937-06.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Priscila Freire Gomes - Requerido: Banco Bamerindus - Gisela Belluzzo de Almeida Salles (OAB 241116/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0189485-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Nivaldo Ferrari - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0189446-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Emílio Pádova - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0189604-25.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos - Requerente: Julio Agostinho Escalera - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Silvio Sousa Ferreira (OAB 207639/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0189471-80.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Paulo Ferreira Júnior - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0189603-40.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Correia de Melo -Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Silvio Sousa Ferreira (OAB 207639/SP) - Willian Montanher Viana (OAB 208175/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0188943-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Edson Goya
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo- Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital n°: 0191561-61.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Adalberto Rocha Vidal - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214 30/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0191564-16.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Orlando da Silva
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0191573-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Analia Ramos de Arruda Xavier - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0189450-07.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Josefa Miranda e Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)
Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0189489-04.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Manuel Rosalio Fidelio de Freitas - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0191563-31.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Rogério Abrantes Castanheira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0191567-68.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ildo Lisot
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0191575-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Eduardo Lins dos Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0191574-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Zelio Faeda

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Mateus Eduardo Andrade Gotardi (OAB 241236/SP) - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Claudia Gandolfi Berro (OAB 110418/SP)

Processo Digital nº: 0142629-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Adelino Batista Alves Galhardo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0142762-50.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Romeu Mira e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0142763-35.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Herdeiro: Alexandre Alberto de Melo Machado - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Denise Akemi Mitsuoka (OAB 308049/SP) - Luciana Carvalho Freitas Cortez (OAB 267899/SP)

Processo Digital nº: 0142247-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Levantamento de Valor - Requerente: Dagmar Nastromagario e outros

Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0142221-17.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Edite Prates dos Santos - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Braz Eid Shahateet (OAB 357831/SP)

Processo Digital nº: 0142874-53.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Avelino Ribau e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Leo Robert Padilha (OAB 208866/SP) - Ricardo Chiavegatti (OAB 183217/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Viviani Araujo de Pina (OAB 342084/SP)

Processo Digital nº: 0141982-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Roberto Jenidarchiche e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank S/A - Paulo Roberto Gomes (OAB 210881/SP) - Pedro Henrique Tomazini Gomes (OAB 293673/SP) - Neudi Fernandes (OAB 403852/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP) - Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

Processo Digital nº: 0142671-91.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Adriana Cristina Oliveiros e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ricardo Maximiano da Cunha (OAB 196355/SP) - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0142130-58.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio da Costa Neto e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0142745-14.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João das Neves dos Santos - Requerido: Kirton Bank S/A - Banco Múltiplo - Carlos Augusto Lopes (OAB 244584/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148862-55.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Carlos Cora e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Wilson Jose dos Santos Muscari (OAB 37820/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0142727-90.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria da Gloria Roque e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148861-70.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários



/ Planos Econômicos - Requerente: Katharina Margarete Craveiro e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0148856-48.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ubiratan de Assunção Miranda e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 53400/PR) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR)

Processo Digital nº: 0148858-18.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eidy Ono e outros
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR)

Processo Digital nº: 0148854-78.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Barufi
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 53400/PR) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0148855-63.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Elza dos Santos e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR)

Processo Digital nº: 0142088-72.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: A -Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Fabio Surjus Gomes Pereira (OAB 219937/S) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148393-09.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Walter Nunes - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0148396-61.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Adriana Maria Bataglin, - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/a, - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0144830-36.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ricardo Cavalcanti
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A. - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital nº: 0148851-26.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcos Cezar Zanetti - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0148852-11.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Reinaldo Mikalauskas e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Thaisa Cristina Pardi Walderrama (OAB 296108/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rose Mary Grahl (OAB 18430/PR) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR)

Processo Digital nº: 0148853-93.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Luzia Chicato Rosmaninho e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Fabio Surjus Gomes Pereira (OAB 219937/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0142131-43.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Fernando Roma e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Adriana Maria Cruz Dias de Oliveira (OAB 236521/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0142182-54.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mitra Diocesana de Santos Paroquia Nossa Senhora do Rosario de Pompeia - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Teresa Cristina Cruvinel Santiago (OAB 237746/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0142220-32.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Zilda Aparecida Marchi Foresti - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 19/2025 PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº
0024432-40.2024.8.26.0100

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 19/2025 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0024432-40.2024.8.26.0100

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj16a20@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Processo Digital nº: 0143073-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Nelson Lopes.

Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a. - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP)

Processo Digital nº: 0143127-41.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo \<\< - Informação indisponível \>\> - querente: Giovanni Grosso - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Maria Grosso (OAB 155515/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0143261-34.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ana Natália Rabaneda - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Sergio Salmaso (OAB 276949/SP)

Processo Digital nº: 0143876-24.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Elenir Coutinho da Silva - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Eliezer Barbosa Constantino Junior (OAB 368836/SP)

Processo Digital nº: 0143877-09.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Ines de Oliveira e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0143895-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação - indisponível \>\> - Requerente: Somar - Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a - Banco Múltiplo - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Samanta Regina Mendes Cantoli (OAB 177423/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148863-40.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Liana Esperança Giubertoni e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Rubens Antonio Alves (OAB 181294/SP) - Solange Cardoso Alves (OAB 122663/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR)

Processo Digital nº: 0148868-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Celso Oliveira Tetamanti e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR)

Processo Digital nº: 0148866-92.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cump -Requerente: Erica Lilian Michelin dos Santos e outros-Requerido: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0143599-42.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Marcos Vinicius de Justi Santos-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves



Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0143704-82.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Augusta Pereira de Freitas e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vitor Hugo de França (OAB 309944/SP) - Vicente Lentini Plantullo (OAB 216452/SP)

Processo Digital nº: 0143875-39.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Valmir de Gregorio

Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP)

Processo Digital nº: 0143872-84.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Reqüerente: Sergio Ricardo Barbosa e outro-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP)

Processo Digital nº: 0148869-47.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Reqüerente: José Osvaldo Maia e outros-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Fabio Surjus Gomes Pereira (OAB 219937/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0148873-84.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Efigenia Celina Bernardo e outros-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0143768-92.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Reqüerente: Antonio Lavacca e outros-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Armin Roberto Hermann (OAB 298290/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0143757-97.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Expedito Francisco de Oliveira-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0148870-32.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Peter Rubel e outros-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0143074-60.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Alina Lucia Audrone Petkevicius Nunes, e outro-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A, - Fabio Surjus Gomes Pereira (OAB 219937/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0143067-68.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Ladislau Reis Resina-Reqüerido: Banco Bamerindus - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0143266-56.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Aurea Hermenegildo dos Santos-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148865-10.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Antonio Pedro Carvalho e outros-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR)

Processo Digital nº: 0143267-41.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Alvino Andre Fonseca-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Ricardo Francisco de Sales (OAB 317229/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcik (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0148871-17.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Zilda Maria de Moraes Domingues e outros-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Fabio Surjus Gomes Pereira (OAB 219937/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 418896/SP) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP)

Processo Digital nº: 0143263-04.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Giane Aparecida Cruz de Moraes e outro-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP) - Jose Osvaldo de Paula (OAB 140722/SP)

Processo Digital nº: 0143265-71.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Vera Alice Licciardi



Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520S/P) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461S/P) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695S/P)

Processo Digital nº: 0148875-54.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Djalma de Souza Leitão e outros-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0143314-49.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Adão dos Santos e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Samanta Regina Mendes Cantoli (OAB 177423/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Ana Paula Miguel Ferrari (OAB 203397/SP) - Plinio Marcus Figueiredo de Andrade (OAB 229173/SP) - Olivio Gamboa Panucci (OAB 328905/SP) - Rodrigo Izidoro Furlan (OAB 62589/PR) - Ademir Picoli (OAB 99749/SP)

Processo Digital nº: 0148899-82.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Marcos Antonio Ferreira da Silva-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461S/P) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0148896-30.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Geraldo Jose da Silva-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520S/P)

Processo Digital nº: 0148888-53.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Luiz Alexandre Mucerino-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP)

Graziela Santos da Cunha (OAB 178520S/P) Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520S/P) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461S/P)

Processo Digital nº: 0148957-51.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Edson Comin e outros

Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a - Banco Bamerindus do Brasil S.A. - Denise Akemi Mitsuoka (OAB 308049/SP) - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148887-68.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Paulo Ferreira Silva

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148886-83.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Paulo Albert Hamrick-Requerido: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461S/P) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0148883-31.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Fernando Barbieri

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0182747-60.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo <\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Cidene Silveira e outro-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Luiz Eduardo Virmond Leone (OAB 294136/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0148885-98.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Lila Rosa de Souza

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182773-58.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Célia Marquesini Gastaldello-Requerido: Bamerindus do Brasil S/A - Luiz Henrique Picolo Bueno (OAB 293287/SP)

Processo Digital nº: 0182736-31.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Maurilio Luiz Vieira Bergamini-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rubens Amaral Bergamini (OAB 359593/SP)

Processo Digital nº: 0182031-33.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Fernanda Cristina Pacini-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paulo Amaral



Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0182733-76.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Luiz Antonio Barbosa Portugal-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a-múltiplo e outro - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Maria Helena de Oliveira (OAB 130279/SP) - Vitor Hugo de França (OAB 309944/SP)

Processo Digital nº: 0182731-09.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Franco Russo-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182729-39.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Angelo Broetto-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Neudi Fernandes (OAB 403852/SP)

Processo Digital nº: 0144270-31.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente e Herdeiro: Eunyce Aparecida da Silva e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP)

Processo Digital nº: 0144271-16.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Pedro Pacheco
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Clayton Valentim da Silva (OAB 157346/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0144250-40.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Adelino da Silva Mariana-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP)

Processo Digital nº: 0144253-92.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Aparecida de Souza Lopes-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Clayton Valentim da Silva (OAB 157346/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP)

Processo Digital nº: 0144248-70.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Airton de Brito
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP)

Processo Digital nº: 0148889-38.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Luiz Carlos Chinezzi
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0145049-49.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO-TRABALHO-Liquidação / -umprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer /-Não Fazer-Requerente: Alaide dos Santos Coelho e outro-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0143528-40.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Claudiné Vivaldo Jacon-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Mara Isa Mattos Silveira (OAB 124184/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0177717-44.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Dirce Buzato Venancio e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178544-55.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Aparecido Enery Soares Spinoza e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0180429-07.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Vera Lucia Deamo Aranda e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Acilon Monis Filho (OAB 171517/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0180431-74.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Nelson Pereira e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha



(OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0182728-54.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Wagner Gonçalves Ferreira-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0181672-15.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Joseph Chelala
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Wania Mancini de Espindola (OAB 157731/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0182658-66.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Doroti Gianotto Bezerra e outros-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - José de Cesar Ferreira (OAB 167740/SP) - Mary Prado da Silva (OAB 247485/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0182734-61.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Nadia Broetto Latorre-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a-múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Neudi Fernandes (OAB 403852/SP)

Processo Digital n°: 0181424-20.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Adson Lemos Loredó-Requerido: Banco Hsbc - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0181427-72.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Cecilia Mitsue Akiyama-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0181430-27.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Yashie Ywama-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0181703-06.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Carlos Drexler
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0181458-92.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Sebastao Etelvino Bueno e outro-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Marina Gois Mouta (OAB 248763/SP) - Ricardo da Silva Morim (OAB 249877/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0177845-64.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: José Simarolli Machado-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Arioaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital n°: 0178029-20.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Maria Curralo Motta-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178545-40.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Jose Arrue Poveda
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0177628-84.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Claudio Allegrini e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Carlos Roberto Castiglione (OAB 93727/SP)

Processo Digital n°: 0177846-49.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Mauro Satio Kurosu-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Arioaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0177316-45.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Maria de Lourdes Correa Pinho e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo -



Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Arnaldo Pereira de Souza Junior (OAB 49669/SP)

Processo Digital nº: 0177850-86.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Maria Irenita Souto Maior-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0177849-04.2010.8.26.0100-classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Toshinobo Yamada-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0177855-11.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Hélio Barbero-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0177851-71.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: David da Silva Freitas-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187676-39.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: José Ferreira de Souza-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcick (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0187672-02.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Heleno Raimundo da Silva-Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rosangela Raimundo da Silva (OAB 138519/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0178634-29.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Maria Benedita Alves e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176805-13.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Salvatore Sipone
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A. - Alisson Vinicius Araujo da Silva (OAB 291367/SP) - Armin Roberto Hermann (OAB 298290/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0178623-97.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Nelson Pacini
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Maria de Fatima Alves Pinheiro (OAB 182346/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187695-45.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Gilson Panchiari
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188272-23.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente e-Exequente:-Takemi Watanabe e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a- Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)-
Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188271-38.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimeno de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Luiz Pedão-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188263-61.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Otavio Azevedo Mercadante-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP)

Processo Digital nº: 0187677-24.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: José Osmar Adib
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Flavio Eduardo da Silva (OAB 191880/SP)

Processo Digital nº: 0187970-91.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Sylvio Osmar Ricci e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.a e outro - Armin Roberto Hermann (OAB 298290/SP) - Jose Geraldo da Silveira (OAB 68986/SP)



Processo Digital n°: 0188259-24.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Maria Salome Braga de Andrade-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP) - Roberto Braga de Andrade (OAB 109601/SP)

Processo Digital n°: 0187664-25.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Geni Zancanaro Costa-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital n°: 0187671-17.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Djeine Roma Gloi Dalla-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcik (OAB 324513/SP)

Processo Digital n°: 0188268-83.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Nelson Fernandes Filho-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital n°: 0188265-31.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Francisco Silvano Portela-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0188264-46.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Regina de Fatima de Moraes-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0187689-38.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Cleusa Barretos-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178633-44.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Reqüerente: Gerhard Bohne e outros

Reqüerido: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0187971-76.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Francisco Eustaquio da Silva e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Armin Roberto Hermann (OAB 298290/SP) - Alisson Vinicius Araujo da Silva (OAB 291367/SP)

Processo Digital n°: 0178632-59.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Reqüerente: Aparecido Evaldo de Sordi e outros-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178547-10.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente e Herdeiro: Elvio Lozano e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0178543-70.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Niobe Lopes

Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0178546-25.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Suseli Aparecida Lopes Marques-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178925-63.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Daniel Tavares

Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Caio Lorenzo Acialdi (OAB 210166/SP) - Luiz Fernando Sanches (OAB 77111/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0188258-39.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Ricardo Outeda

Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha



(OAB 178520/SP) -

Processo Digital nº: 0188257-54.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Maria Ferreira da Rocha-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187667-77.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Maria de Lima Avezu-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcik (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0178631-74.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos EconômicosReqüerente e Autor: Maria Carmem Marques Luckmann e outros-Reqüerido: Bamerindus do Brasil S/A - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0178624-82.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimeto de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Edemar Francisco Sacardo-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Maria de Fatima Alves Pinheiro (OAB 182346/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0177900-44.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Regina Lucia Mastrocola Colletes e outros-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178924-78.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Waldemar Teixeira

Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Caio Lorenzo Acialdi (OAB 210166/SP) - Luiz Fernando Sanches (OAB 77111/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178977-59.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Francisco Luiz Capelo-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0177595-94.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Cesar Antonio de Andrade-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.a. - Marciano Bagatini (OAB 355633/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187864-61.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Clodemir Benfica e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A -Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP)

Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0187701-52.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Neusa Jacob e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo -Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187690-23.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Antonio Alves Paiva-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187694-60.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Mario Aparecido Terassi-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187693-75.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Jose Baleki-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0177594-12.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Benedito dos Santos Ribeiro da Silva-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A. -Marciano Bagatini (OAB 355633/SP) - Carine Angela de David (OAB 252517/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0177847-34.2010.8.26.0100-lasse ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Ashley Antonio Aliende Forlin e outros-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP)

Processo Digital nº: 0187670-32.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Levantamento de Valor-



Requerente: Fabio Dias Furtado e outro-Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP)

Processo Digital n°: 0180438-66.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Eduardo Baptista Pires-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0187936-82.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Alda Mohallem Esper-Requerido: Banco Hsbc Bank S.A - Cassia Salgado de Lima (OAB 86592/SP) - Elenildo Leandro da Silva (OAB 138153/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0187935-97.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Yedda Aida-Requerido: Banco Hsbc Bank S.A - Cassia Salgado de Lima (OAB 86592/SP) - Elenildo Leandro da Silva (OAB 138153/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0180436-96.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Maria Aparecida de Goes e outro-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0180433-44.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Ivo Augusto Vieira
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0187688-53.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Rute Mitiko Abe
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0187675-54.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Joel Gualberto Ferreira-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP)

Processo Digital n°: 0188262-76.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Expedito Duarte Amorim-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0187665-10.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Iracy Vieira Daniel
Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital n°: 0187662-55.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente e Herdeiro: Maria Antonia Canato Rincon e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP)

Processo Digital n°: 0187674-69.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Josue Pereira dos Santos-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Cintia Machado Goulart (OAB 187951/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital n°: 0174657-63.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Maria José Cordeiro
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174655-93.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Fabio Roberto Oranges-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174659-33.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Sílvia Alves de Oliveira-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A -Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/S-) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174669-77.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Armando Massoni-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a - Juliana



Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital n°: 0174852-48.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Alcides Pereira da Silva e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Giselle Cristina Guimaraes (OAB 281342/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Raphaela Pereira de Paula Ferreira (OAB 262743/SP) - Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033/SP)

Processo Digital n°: 0184405-22.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Oscar Marques de Carvalho e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Larisse Rodrigues Manguiera (OAB 274449/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital n°: 0184511-13.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Mirian Bortman e outros-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Nilson Cruz dos Santos (OAB 248770/SP) - Eduardo Luis Ferreira Porto de Jesus (OAB 260848/SP)

Processo Digital n°: 0174654-11.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Daniel Nogueira-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174656-78.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Yussif Ali Mere Neto-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174670-62.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Maria Aparecida Junqueira-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174696-60.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Vicente Martins Junior e outros-Reqüerido: HSBC Bank Brasil S/A- Banco Múltiplo - Luiz Eduardo Virmond Leone (OAB 294136/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0174658-48.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: João Cano
Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0174644-64.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO CIVIL-Reqüerente: Guiseppe Celentano-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0183671-71.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Giuliana Emirandetti de Paula-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Patrícia Prado (OAB 207874/SP)

Processo Digital n°: 0174660-18.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Reinaldo Pereira-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A -Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0183660-42.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Valéria Fantin e outro-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Luiz Carlos Maciel (OAB 206819/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174833-71.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Ruy Baptista Rodrigues-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo Sucessor do Banco Bamerindus-S/A e outro - Herlon Eder de Freitas (OAB 267669/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0184844-96.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Darcy Bambozzi e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)



Processo Digital nº: 0184821-53.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Maria Sueli dos Santos Bariani-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rosemar Angelo Melo (OAB 413708/SP)

Processo Digital nº: 0182775-28.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Laura Polo Zampol-Reqüerido: Hsbc Banco Múltiplo - Luiz Henrique Pícolo Bueno (OAB 293287/SP) - Murilo Gurjão Silveira Aith (OAB 251190/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174645-49.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Therezinha Destino de Nazario-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A -Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0183247-58.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Angela Barbosa Froes Perim-Reqüerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Alison Rodrigo Limoni (OAB 224652/SP) - Miguel Barbosa dos Santos Filho (OAB 277098/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0183010-92.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: André Orlando Neto e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A -Milton de Andrade Rodrigues Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0183831-96.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Gilberto Takashi Suetomi-Reqüerido: Banco Bamerindus S/A - Heraldo Augusto Andrade (OAB 163442/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0184404-37.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente e Herdeiro: Antonio Matera e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0184403-52.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Idebeje Jose Alves
Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Larisse Rodrigues Manguera (OAB 274449/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174666-25.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Valter Toshiharu Kimura-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a, - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174662-85.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Hilda Previatello Volta-Reqüerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a, - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0184820-68.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos EconômicosReqüerente: Geralda Maria Gonçalves Rivas-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Israel Rockenbach (OAB 73904/PR)

Processo Digital nº: 0183175-71.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Neydy Maria Cassavia Karam-Reqüerido: Banco Bamerindus S/A -Ligia Maria Cassavia Karam (OAB 79720/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0183174-86.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Elcy de Camargo Cassavia Sagen-Reqüerido: Banco Bamerindus S.A -Ligia Maria Cassavia Karam (OAB 79720/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0183208-32.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Rosangela Barros de Oliveira Schiavon e outros-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Ana Maria Salatiel (OAB 262933/SP) - Dalíla Regina de Oliveira Paulino (OAB 277177/SP)

Processo Digital nº: 0184637-34.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Reqüerente: Ronaldo Pongiluppi
Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0184635-64.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Reqüerente: Gilda Leonice Canassa Favarin-Reqüerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de



Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174661-03.2010.8.26.0100-lasse ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Daniel Paulo Guandolini-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0183471-30.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Antonio Carapuça da Silva-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcick (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0184633-94.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Seiji Shiguematsu-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175727-18.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Nilda Pereira Moraes-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Celio Amaral (OAB 80931/SP)- Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP)- Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0173870-97.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Antonio Candido Siqueira e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0176172-02.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Yoshio Nakao

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175730-70.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Salvador Olivio Tonon-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175731-55.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Francisco Lopes Salcedo Filho-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175724-63.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Janete Cortonezi-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174060-94.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Carlos Antonio Regazzo-Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0176186-83.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Luiz Armando Piunti e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0176101-34.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Gunther Joachim Franz Groenitz e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175732-40.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Maria Patricia Borelli Sanches-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176103-04.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Anastasie Vrettou de Albuquerque e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175729-85.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Yvone Rezende França-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco



Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)
Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175712-49.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Marcos Augusto Genovez Serra e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175711-64.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Wanderley Braz Loureiro-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175725-48.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Mitio Endo-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175733-25.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Aparecida de Agostinho Meira e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174052-20.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Josefino Mafra-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174059-12.2010.8.26.0100-nformação-indisponível \>\>-Requerente: Vagner Aparecido Schmidt-Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175710-79.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Sonia Maria de Souza Olivato-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, -Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Alexandra Pontes Tavares de Almeida (OAB 126787/SP)

Processo Digital nº: 0176102-19.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Benedicto Gentil Verrazam e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)
Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176100-49.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Milton de Andrade Rodrigues-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP)

Processo Digital nº: 0174607-37.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Sonia Maria da Silva-Requerido: Banco Hsbc Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175999-75.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente e-Exequente:
Argemiro Antunes e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174600-45.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Lídia Santos Batista
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174057-42.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Henrique Paulo Pereira da Silva-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175975-47.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Ivani de Oliveira
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175722-93.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Rosalina Talpo Ribeiro-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)



Processo Digital nº: 0174048-80.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< -informação-indisponível \>\>-Requerente: Herald Martins Miguel-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a- Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175708-12.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: João Luis de Lima Silva-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175721-11.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Silvio Cesar Vasconcelos-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176104-86.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Arminda dos Santos Ferreira e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0176307-48.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Alfredo Boccia e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Fernando Vicentin (OAB 41721/PR) - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP)

Processo Digital nº: 0175717-71.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Luiz Henrique Forato
Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175713-34.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Therezinha Cury Quaggio-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a- Banco Múltiplo -Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175716-86.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Jaqueline Rodrigues Mendes Baptista-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a- Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175719-41.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Alzira Ribeiro de Souza-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175723-78.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Ronni Justino Ribeiro-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo- Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)- Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0174995-37.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Afonso Neris-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174999-74.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Maria Arruda do Amaral-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0174998-89.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Iara de Lourdes Rodrigues Lourençato e outros-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0174991-97.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Maria Dulce Gomes de Magalhães-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174993-67.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Mauro Domingues de Andrade-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0174985-90.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Yves Marcel Troadec-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174967-69.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Antonio Fernando Correia Pereira e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Ricardo Maximiano da Cunha (OAB 196355/SP) - Thiago Henrique da Silva (OAB 249545/SP)
Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174971-72.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Jose Oliva
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP)
Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174972-57.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Neusa Maria Colombo Ferraresi-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175687-02.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: João Baptista de Moraes-Requerido: Banco Banerindus do Brasil S/A - Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175688-84.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Aguiar José Mariano Gonzales e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174992-82.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Angelo Bigliuzzi-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174950-96.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Euripedes de Menezes Guieu-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0174951-81.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Thiago Burian dos Santos-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Ana Paula Delgado de Souza Barroso (OAB 294677/SP) - Elton Alaver Barroso (OAB 297540/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174953-51.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Selma Moritz-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174956-06.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Maria Aparecida Mordaquine Porceli-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174966-50.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Boreal Soto Castro
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP)
Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174964-80.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Enilde Burian dos Santos-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174965-65.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Amílcar Augusto Esteves Xavier-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174961-28.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Nelson Eugenio Massaro-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174962-13.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Inivalda Aparecida Martins Pereira-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri



Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174997-07.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Jani Helena Carvalho de Oliveira e outro-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174988-45.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Airton Nogueiro de Araújo-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo -Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174968-20.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Marcia Moritz de Almeida-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174970-87.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Paulo Antunes Martins-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174967-35.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Claudio Vassoler
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Glauber Albieri Vieira (OAB 303903/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174611-74.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Sebastião Florentino
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0177180-77.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Gisele Aparecida Levada-Requerido: Banco Bamerindus S.A - Magali Martins (OAB 122889/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174585-76.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Francisco Alves dos Santos-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174580-54.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Luciano Fernandes de Oliveira Júnior-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP)
Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174593-53.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Walter Guedes da Silva-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174615-14.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Pedro Tadeu Montilho-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174603-97.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Lia Maura Postiglione Evangelista de Souza e outro-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174619-51.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Gilda Artese-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174609-07.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Sergio Pereira de Souza-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)
Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0176713-69.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Irineu de Souza
Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Miotto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)



Processo Digital nº: 0176326-54.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Osvaldo Garcia e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176360-29.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Custódio da Rocha Souza-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A S.a (sucessor Legal do Banco Bamerindus do Brasil S.a) - GILBERTO DOS REIS (OAB 250828/SP) - Antonio Aparecido Turaça Junior (OAB 264138/SP) - Jose Carlos Lopes (OAB 128096/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176558-66.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Hilário José da Rocha-Requerido: Banco Bamerindus S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0176561-84.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Maria do Carmo Assis Chadi e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo -Alexandre Takashi Ito (OAB 46118/PR) - Leonardo Della Costa (OAB 270821/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176715-39.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação-indisponível \>\>-Requerente: Genny Aun-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Miotto (OAB 82643/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 20/2025 PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº
0024432-40.2024.8.26.0100

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 20/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0024432-40.2024.8.26.0100

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj16a20@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Processo Digital nº: 0149267-57.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carla Maria Stockler Suda - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0149266-72.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carlos Alberto Raziera e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0181863-31.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lupério Florit Bals e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0144163-50.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: João Candido e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Rodrigo de Moraes Soares (OAB 310319/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Rosa Maria Badin de Almeida Silveira (OAB 83673/SP) - Gerson Jose Cacioli (OAB 88831/SP) - Daniel da Silva Lopes (OAB 338586/SP)



Processo Digital nº: 0144297-14.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eliete Costa Gomes e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0149527-03.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Martins do Nascimento e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Erico Borges Magalhaes (OAB 275460/SP)

Processo Digital nº: 0182393-35.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Heloisa Helena de Almeida Padilha - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Elvio Jose da Silva Junior (OAB 246001/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0145330-73.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Silmara Parolin - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Otto Steiner Junior (OAB 45316/SP) - Wanessa de Cássia Françolin (OAB 173695/SP)

Processo Digital nº: 0181428-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Artur Xavier Souza - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182721-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Amelia Simon Camargo e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0145050-34.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer - Requerente: Sebastião Hernandes e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182033-03.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Mauro Rodrigues da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0182195-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ieda Maria Sarti e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182543-16.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Associação Pedagógica Rudolf Steiner - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Luiz Filipe Nogueira Veloso de Almeida (OAB 177801/SP) - Jeremias Alves Pereira Filho (OAB 33868/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0181768-64.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Arnaldo Zerrenner e outros - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0181862-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Cecília Batista de Oliveira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0181420-80.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Joaquim Osuna Beato e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital nº: 0181425-05.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Damiana Santos Loredo - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0181678-56.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ana Tereza de Andrade D Angelo e outros - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Mary Prado da Silva (OAB 247485/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Celso José Bonifácio Junior (OAB 457932/SP)

Processo Digital nº: 0144329-19.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Daniel Francisco de Almeida e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Fabio Nunes Albino (OAB 239036/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)



Processo Digital nº: 0143639-24.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Roberto Tibiriça Alves Guimarães - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Ricardo de Siqueira Sampaio (OAB 195867/SP) - Diego Aguilera Martinez (OAB 248720/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0145236-91.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Renilda Bruder Sin e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0144247-85.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Augustinho Alves de Oliveira - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Clayton Valentim da Silva (OAB 157346/SP)

Processo Digital nº: 0145399-37.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Perrella e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo - Jair Aparecido Avansi (OAB 106290/SP)

Processo Digital nº: 0148995-63.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Yayoi Toida Lombezz e outros - Requerido: Bamerindus S.a. (hsbc S/a) - Marcia Yumi Sawada de Souza (OAB 279347/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0149230-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio de Arruda e outros - Requerido: Banco Hsbc S/A - Maria Fatima Gomes Leite (OAB 240304/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0144333-56.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rosana Ferreira de Carvalho - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Fernanda Von Baumgarten (OAB 136886/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0144406-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Fernanda Previato e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Daniel Pezzutti Ribeiro Teixeira (OAB 162004/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0149527-71.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Amaro da Silva Irmão - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Daniel Pezzutti Ribeiro Teixeira (OAB 162004/SP) - Jose Carlos Noschang (OAB 335416/SP) - Rodolfo Nascimento Fiorezi (OAB 184479/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Diogo Henrique dos Santos (OAB 398083/SP) - Nelson Tavares de Campos (OAB 25063/SP) - Rosemar Ângelo Melo (OAB 26033/PR)

Processo Digital nº: 0181673-97.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Santo Leme - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Wania Mancini de Espindola (OAB 157731/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0149531-11.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Agnaldo Trojaner Félix e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Leo Robert Padilha (OAB 208866/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0145400-22.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Isaac Vallejo Zaragoza e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - JAIR APARECIDO AVANSI (OAB 18727/PR) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vera Nasser Whitaker da Cunha (OAB 132278/SP)

Processo Digital nº: 0181674-82.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Michel Chelala e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Wania Mancini de Espindola (OAB 157731/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Enio Rodrigues de Lima (OAB 51302/SP) - William Carmona Maya (OAB 257198/SP) - CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)

Processo Digital nº: 0181419-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Manuel dos Anjos Ferreira Maio - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0182030-48.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Jose de Santana e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Larisse Rodrigues Manguera (OAB 274449/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461S/P) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520S/P)

Processo Digital nº: 0182029-63.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Luiz Gonzaga Ferreira da Costa e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo



- Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Larisse Rodrigues Manguieira (OAB 274449/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182746-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Francisco Roberto Carvalho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Luiz Eduardo Virmond Leone (OAB 294136/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0182727-69.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Antonio Criado Neto - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0143635-50.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Chiko Mori e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Jose Dantas Loureiro Neto (OAB 264779/SP)

Processo Digital nº: 0144770-97.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Walter Araújo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcio Augusto Verboski (OAB 299063/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0144254-77.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Luiz Martins Neto - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Michele Petrosino Junior (OAB 182845/SP)

Processo Digital nº: 0181055-55.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Cosme Soares Pereira e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Claudia Maria Vilela Guimarães (OAB 278060/SP) - Andre Bolsoni Neto (OAB 138784/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0177836-05.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Amália do Amaral Simionato Biziak - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0180518-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marina Manfrinato Caldani e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0182745-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Evanildo Bastos e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Luiz Eduardo Virmond Leone (OAB 294136/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0182744-08.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Eliberto de Souza - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Luiz Eduardo Virmond Leone (OAB 294136/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182032-18.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jacinta Lujan Gonzalez - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0181334-12.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Clarice Bergamaschi Carmello - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0181414-39.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Shirley Maria Emiliani Cassefo e outro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A e outro - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Itamar Mantovani (OAB 268947/SP)

Processo Digital nº: 0181860-76.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jose Adauto de Oliveira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0181861-61.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Milton Alves Lopes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)



Processo Digital nº: 0181701-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Ariovaldo de Arruda Botelho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0181702-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Fabio Augusto Drexler - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182363-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Mario João Canever Neto - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Roberto Canever (OAB 187423/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182720-77.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: José Roque de Oliveira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Miotto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182659-51.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Loner e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - José de Cesar Ferreira (OAB 167740/SP) - Mary Prado da Silva (OAB 247485/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Celso José Bonifácio Junior (OAB 457932/SP)

Processo Digital nº: 0182723-32.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Regina Castanhato - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Letícia Fonseca Herrera (OAB 392046/SP)

Processo Digital nº: 0182320-29.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Edvard Manesco
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - José de Cesar Ferreira (OAB 167740/SP) - Leandro Escudeiro (OAB 157045/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0182322-96.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Alda de Paula - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Leandro Escudeiro (OAB 157045/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital nº: 0178121-95.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Antonieta Graziano Luglio e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0177840-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: José Antonio Moreno das Neves - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Antonio Coimbra Uemura (OAB 248666/SP) - Ariovaldo Esteves Junior (OAB 86883/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178281-23.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Milton Rodrigues Barbosa e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Donato Marinho Gonçalves (OAB 215211/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178229-27.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Decio José Pedro Cinelli e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Multiplo S.A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Eduardo Cassio Cinelli (OAB 66792/SP) - Said Fares Hamud Ali (OAB 318322/SP)

Processo Digital nº: 0178025-80.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcos dos Santos Paula e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178027-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Alexandre Zuanela - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0177899-59.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Roberto Veloce
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0177917-17.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários /



Planos Econômicos - Requerente: Manuel Leonardo e outro - -Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Ademir Pollis (OAB 183997/SP) - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0180434-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Irany Caiani Argentini e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0180432-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Jesus Mendes dos Santos e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0180430-89.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Domingos Baptistella e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0185390-54.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Lima Floriano e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0185392-24.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Tereza Luiz

Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A. - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0185391-39.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Levantamento de Valor - Requerente: Neusa Ferreira dos Santos Gazito e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A. - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0179923-94.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Genesio Pelizari -

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcus Aurélio Vicente Teixeira (OAB 200470/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Eduardo Virmond Leone (OAB 294136/SP)

Processo Digital n°: 0186072-43.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação indisponível \>\> - Requerente: Agostinho Bispo dos Santos e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0185923-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Madalena Duarte da Silveira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0186027-39.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Helio Ribeiro e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Vidal Augusto Cordova Neto (OAB 15944/SC) - Acilon Monis Filho (OAB 171517/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0185387-65.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lydia Andrade - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcik (OAB 61238/PR) - Claudio Barcik (OAB 324513/SP)

Processo Digital n°: 0185282-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ione Camioli Nogueira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Fabio Surjus Gomes Pereira (OAB 219937/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 53400/PR)

Processo Digital n°: 0185281-74.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Andrea Recchia e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB 418896/SP) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP) - Gabriel Victor da Silva Steffens (OAB 360224/SP)

Processo Digital n°: 0186240-11.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Olavo Felix Cintra Filho - Requerido: Banco Bamerindus S.a. - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Alexander Teixeira Marques Barquetti (OAB 266267/SP)



Processo Digital nº: 0186074-13.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Clarice Georgina Breda Dresdi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A. - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0185764-07.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Exequente: Clarice Steinbruch e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Luiz Rodrigues Corvo (OAB 18854/SP) - Walker Orlovicin Cassiano Teixeira (OAB 174465/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185003-39.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maíra Rothenberg e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP)

Processo Digital nº: 0185278-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Pinto Duraes de Figueiredo e outros- Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Rose Mary Grahl (OAB 18430/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0185279-07.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Rosa Maria Artusi e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0185280-89.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Valdomiro Tomaz de Oliveira e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0185276-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jilson de Mattia e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 418896/SP)

Processo Digital nº: 0185924-32.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria Pires da Silva e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Acilon Monis Filho (OAB 171517/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185283-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Delmiro Constantino Farias - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Rose Mary Grahl (OAB 212583/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0185561-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jair Furquini - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185531-73.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alessandra Fessori Vertoni - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Renata Vertonio Longhini Vianna (OAB 117323/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185563-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcelo Marques Pisaneschi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185275-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Carmen Julia Alves Frões Nachtergaele e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Juliana Aparecida Rocha Requena Siassia (OAB 299398/SP) - Valdemar Valim Junior (OAB 350578/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 418896/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0186068-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Lucia Maria Baddini Cavinato - Requerido: Banco Bamerindus ? Hsbc - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185562-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Luiz Antônio Nogueira Martins - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0185926-02.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Luiz Segolin - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185925-17.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Uerson Paelas - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0185255-76.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Teixeira da Silva - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.a (sucessor do Banco Bamerindus S,a) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185567-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Ismael Bento Ferreira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185564-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Sebastião Alves Ribeiro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185251-39.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Claudemir Pereira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.a (sucessor do Banco Bamerindus S,a) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185002-54.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcos Tadeu Berg e outros - Requerido: Hsbc - Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP) - Edna Barbosa Campos (OAB 251421/SP)

Processo Digital nº: 0185257-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Garcia Pessoa Prado e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.a (sucessor do Banco Bamerindus S,a) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185277-37.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria da Conceição de Freitas e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Abraão Felipe Jaber Neto (OAB 63668/DF)

Processo Digital nº: 0185252-24.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Helena Tozeli da Silva - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.a (sucessor do Banco Bamerindus S,a) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0186026-54.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: João Gregorio dos Santos e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Vidal Augusto Cordova Neto (OAB 15944/SC) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185253-09.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Francisco José dos Reis - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.a (sucessor do Banco Bamerindus S,a) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0185254-91.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Quitéria Olívia da Silva - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A (sucessor do Banco Bamerindus S,a) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0185245-32.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: José Edvaldo Moreira de Souza - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0183652-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Irene Corsini Samogy - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Luiz Carlos Maciel (OAB 206819/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0183658-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Oswaldo Soares - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Luiz Carlos Maciel (OAB 206819/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175714-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aparecida Shirlei Berretini Ceramitaro e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a- Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174649-86.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vitoria Volpini - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174648-04.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Vicente Osvaldo Frugeri - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174647-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Therezinha Ferreira - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174839-15.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Housska Filho - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Daniela Cristina da Silva (OAB 170588/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0183656-05.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Rosa Maria Domingues - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Luiz Carlos Maciel (OAB 206819/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0183654-35.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Osmar Campos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a Banco Múltiplo - Luiz Carlos Maciel (OAB 206819/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0183829-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Francisco Carlos Pires de Campos e outro - Requerido: Banco Banerindus S/a, Sucedido Por Hsbc Bank Brasil - Bano Múltiplo - Heraldo Augusto Andrade (OAB 163442/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174643-79.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: George de Oliveira - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP)

Processo Digital nº: 0184114-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Raul Francisco Cardoso Filho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ivan Tohmé Bannout (OAB 208236/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0184371-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Satoru Fujimoto - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Lelia do Carmo Pereira (OAB 250467/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0183848-35.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Francisco Carlos Marcondes e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil - Banco Múltiplo - Heraldo Augusto Andrade (OAB 163442/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Simone Alves da Silva (OAB 256009/SP)

Processo Digital nº: 0183830-14.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Vera Lúcia Damasco - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Heraldo Augusto Andrade (OAB 163442/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174651-56.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vanderlei Garofo Danielli - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Braz Eid Shahateet (OAB 357831/SP) - Mateus Eduardo Andrade Gotardi (OAB 241236/SP)

Processo Digital nº: 0175683-96.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: João Caminha - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0175662-23.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Heidi Ester Faustini Garcia - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175667-45.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Edson Antonio da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175668-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos -Requerente: Cassio Rubens Gonçalves - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175680-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Tsuiko Endo Sakagushi e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175681-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Domevil Manoel Firmino dos Santos e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175706-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Ana Cristina Genovez Serra - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Victória Cardoso Cozza (OAB 358600/SP)

Processo Digital nº: 0175666-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Ivanir Rodrigues dos Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Cassia Cristina Bosqui Salmen (OAB 229401/SP) - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175672-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Francisco Lovadini Fonseca e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175663-08.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Neyde Dellecrode Folcato - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175646-69.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Neuza Sebastiana de Fátima - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Michael Romero dos Santos (OAB 295433/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175679-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Tsuiko Endo Sakagushi e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175692-58.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Luiz Hipolito Piccoli - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Celio Amaral (OAB 80931/SP)

Processo Digital nº: 0175665-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Brigida Adayr Cella e Santos e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175678-74.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alexandre Valentim Casanova - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A -banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175702-05.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Regina Gaiotto Sturion - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB



244461/SP)

Processo Digital nº: 0175664-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Pedro Paulo Alvares de Souza - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175694-28.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Wilson Fernando da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175688-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Angelica Rossi Morales - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175690-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Duilio Beojone Filho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175709-94.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Etsuko Endo e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175699-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Lia Morato Leite Arieta e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0174608-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Yara Ferreira Neves - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174601-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jose Malavazzi - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175705-57.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Regina Lacerda Aranha Cavalheiro e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175687-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lea Franco de Bernardis e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175691-73.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Diva Berenice Cosme Melendes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175685-66.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Wilma de Santis Rigitano e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174602-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Noel Antunes de Sá (Espólio) - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Paula de Paula da Luz (OAB 329637/SP)

Processo Digital nº: 0175700-35.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Pereira da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175675-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Valdemar Gallego Mazaia - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)



Processo Digital nº: 0175693-43.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria José Pereira de Oliveira da Silva - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175701-20.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: José Antonio Tomasi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175704-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Victorio de Paulo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175707-27.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Sidinei Marchiori - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0172064-27.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Liga Sancaetanense de Futebol de Salão - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Leandro Escudeiro (OAB 157045/SP) - José de Cesar Ferreira (OAB 167740/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0172120-26.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Narciso dos Santos Valpereiro e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP) - Edna Barbosa Campos (OAB 251421/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174986-75.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Arturo Lo Schiavo - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0171897-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mariliza Doll de Moraes e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174990-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Paulo Laurentino Melo - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175350-47.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Dante Martinelli Neto - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Cleber Cesar Ximenes (OAB 158642/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0175348-77.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> -Requerente: Ramiro dos Santos-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A-banco Múltiplo - Cleber Cesar Ximenes (OAB 158642/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175347-92.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Tereza Saqui Bertalia e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Cleber Cesar Ximenes (OAB 158642/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175245-70.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mirtes Conceição Verdade Polezel e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Paulo Nogueira Pizzo (OAB 104549/SP)

Processo Digital nº: 0175620-03.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Aparecido Deboni e outros - Requerido: Banco Bamerindus - Artur Watson Silveira (OAB 88124/SP) - Marcelo de Lima Ferreira (OAB 138256/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175001-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Valdeir Benedito Guirro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175000-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do



Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Reynaldo Borges Affonso Júnior - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Karina Spadon da Silva (OAB 192611/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175349-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Léa Kirjner - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Cleber Cesar Ximenes (OAB 158642/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0175351-32.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alexandre Bedani Maturano - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Cleber Cesar Ximenes (OAB 158642/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0172238-70.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Andreia Venancio Cortez e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a -banco Múltiplo - Jonilson Batista Sampaio (OAB 208394/SP)

Processo Digital nº: 0172065-12.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Antonio Silvestre e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Leandro Escudeiro (OAB 157045/SP) - Antonio Edison Camargo (OAB 18656/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175247-40.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Fany Darling Stockler de Lima - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Vidal Augusto Cordova Neto (OAB 15944/SC) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0175537-55.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Celso Victor Octaviano Sadek - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcio Augusto Verboski (OAB 299063/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Raul Mazzetto (OAB 86917/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174636-87.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jose Alves da Cruz - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0174640-27.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Izaura Rossi Quintana - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174641-12.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Helio Cardoso dos Santos - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174642-94.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Gustavo Henrique Mazze - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174620-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Georg Milos - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0174621-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Fernando Chao Rodrigues - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP)

Processo Digital nº: 0174631-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Absalão Pereira de Araujo - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174622-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Fabiano Antonio Lemos Wolff - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0177012-46.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Ferreira dos Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Antonio



Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Antonio Oliveira Junior (OAB 34613/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP)

Processo Digital nº: 0177179-92.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Gilda Laudisse Della Piazza e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Magali Martins (OAB 122889/SP) - Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB 79513/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0177013-31.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Satsuko Takemoto - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Antonio Camargo Junior (OAB 267800/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0176718-91.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Nercia Bernini Marcondes - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Roberto da Silva Rocha (OAB 114343/SP) - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176796-85.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Manoela Claudino Ciarallo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0176886-93.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vandenilton Alves Costa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a(Banco Multiplo) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0176884-26.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mauro Roberto Bertolami Hertel - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A (Banco Multiplo) - Renata Pastore Sznifer (OAB 279001/SP) - Larisse Rodrigues Mangueira (OAB 274449/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176834-29.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Synesio Pedroso Júnior - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Andressa Cristiane Blenk (OAB 323281/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174590-98.2010.8.26.0100

Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Wilson Roberto Fernandes

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174576-17.2010.8.26.0100 -Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Manoel Martins Martins e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP)

Processo Digital nº: 0174579-69.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Lourdes Zequim dos Santos - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0173556-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Balseiro Neto

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Larisse Rodrigues Mangueira (OAB 274449/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0173554-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Luiz Carlos Gianfratti - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0174403-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Elza Maria da Costa e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174437-94.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Vanessa Valeriano da Silva e outro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0169911-55.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários /



Planos Econômicos - Requerente: Alexandre Abrahão -

Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Paulo Willian Ribeiro (OAB 187154/SP)

Processo Digital n°: 0174583-09.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: José Viana Filho -

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0174597-90.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Vicente Jorge Lamboglia Gomes - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital n°: 0174599-60.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Silvia Regina de Lima - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0169915-92.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Paulina de Almeida Mello e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0173585-70.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alvaro Oliva Montes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo - Neuza Maria Macedo Madi (OAB 77530/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0174562-33.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Orlando Cleres - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital n°: 0174566-70.2010.8.26.0100 = Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Miguel Valdes - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0174565-85.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Margrit Ruesch Karrer - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0174194-87.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcos Eduardo Pere Pires - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0174259-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Gustavo Bearzi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0173734-66.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ariston Agostinho de Barros e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0174331-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Cláudia Tasca Twiaschor e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Afonso Teixeira Dias (OAB 187016/SP) - Kalil Ribeiro Dias (OAB 291381/SP) - Thaisa Cristina Pardi Walderrama (OAB 296108/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 53400/PR) - Roberto Cesar Gouveira Majchszak (OAB 418896/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Dalton Struchel Neto (OAB 272521/SP) - Thays Linard Vilela Matos (OAB 211271/SP) - Vanessa Messias Gomes de Lima (OAB 394166/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP)

Processo Digital n°: 0174572-77.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria Celestina do Nascimento - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0172573-89.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Alvaro Castelo Júnior - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0173846-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: * Rubem Tuiuti Vinadé e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Alex Campos (OAB 315504/SP)

Processo Digital nº: 0174332-88.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Francisco de Lima e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP)

Processo Digital nº: 0174632-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jose Clovis Pavão e outro - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174575-32.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Marcia da Conceição Pelegrine - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174591-83.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Wanderley Firmino Rodrigues - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP)

Processo Digital nº: 0173801-02.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Neide Vasques Dename e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Nereu Silva Filho (OAB 146860/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174571-92.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Maria Cicera Pereira Paulo - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0173829-96.2012.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Neyde Shimoyama Kuniy - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0176826-23.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Alba Marize do Prado - Requerido: Banco Hsbc S.A. - Maria Fatima Gomes Leite (OAB 240304/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174633-35.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Jose Carlos Ribeiro dos Santos - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174568-40.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria Jose Gomes dos Santos - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174573-62.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria Aparecida Marques - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174445-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: David Oscar Moreira - Requerido: Banco Hsbc S/A - Maria Fatima Gomes Leite (OAB 240304/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174596-08.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Waldemar Molina - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174578-84.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários



/ Planos Econômicos - Requerente: Manoel Gomes de Oliveira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0179800-33.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Dirce Soncini Zaffani e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0180118-16.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos -Requerente: Emílio Paulo Siniscalchi - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0180428-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Wilson Ferreira de Almeida e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Acilon Monis Filho (OAB 171517/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0180139-89.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<< Informação indisponível \>> - Requerente: Arlete Moreno Pereira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Ademir Picoli (OAB 99749/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0180163-20.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Ednéa Aparecida Conto Ferreira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188655-98.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Clemete Vieira dos Santos - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Daniel Almeida dos Santos (OAB 377198/SP)

Processo Digital nº: 0180104-32.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mayza Ferreira Ferrari e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188718-26.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Paulo Felice Lauro e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Samantha Prizmic Alves de Moraes (OAB 174943/SP) - Marlene Lauro (OAB 27714/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176975-19.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Espólio de Nilso Martins - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A- Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Anderson Aparecido Maschietto Borges (OAB 267054/SP) - Cristiani Teixeira Maschietto (OAB 381961/SP)

Processo Digital nº: 0176717-09.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Jose Dirceu Cardoso Silva - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Mioto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176642-33.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Solange Hais Oliveira -Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Heleno Duarte Lopes (OAB 29598/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176712-50.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Aldo Leoni Filho -
Requerido: Banco Hsbc S.A - Nelson Primo (OAB 37583/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176640-63.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente e Herdeiro: Joao Ribeiro de Lima e outros - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR) - Claudio Barcik (OAB 324513/SP)

Processo Digital nº: 0174614-29.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<< Informação indisponível \>> - Requerente: Roberto Luiz Crestani - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174639-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<< Informação indisponível \>> - Requerente: João Casemiro da Silva - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil



S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174637-72.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Joaquim Ferreira Lima - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0176559-51.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Edena Muraro - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0174612-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Roseli Marques Gomes - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0174330-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Wilson Luiz dos Santos e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0173553-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Domingas Maria de Jesus Leal - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Alexandra Pontes Tavares de Almeida (OAB 126787/SP)

Processo Digital nº: 0174569-25.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Maria de Lourdes Lopes - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178980-14.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Fernanda Henrique Albergaria - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0179780-42.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Izilda Gloria Carramão e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo - Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0179190-65.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Marcos Eduardo Katsuda Ito e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - VALERIA BASSO (OAB 51144/PR) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0179688-64.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Espólio Mario Bergamaschi e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0179656-59.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Terezinha Maria Bittencourt Butteri - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paula Cristina Cardoso Cozza (OAB 127650/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0179357-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Karin Krieger de Oliveira e outros - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Ricardo Guimarães Uhl (OAB 232280/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0179113-22.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Avelina Barbosa Rodrigues e outros - Requerido: Hsbc Banco Brasil S/A Banco Múltiplo - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188282-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Carlos Salome Figueira e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Sandra Gestinari Vilella Santin (OAB 145661/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0178981-96.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Armando Kasumassa Nagai - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital n°: 0179228-77.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Frederico Grassmann e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Paulo Eduardo Ferrarini Fernandes (OAB 158256/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Edna Barbosa Campos (OAB 251421/SP) - Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP)

Processo Digital n°: 0180439-51.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Eunice de Oliveira Pinto - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0180001-88.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Dimas Joel de Almeida - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Miotto (OAB 82643/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0188635-73.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Dener Matos Barreto - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Luiz Carlos Sturzenegger (OAB 29258/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital n°: 0188281-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Antonio Felix da Silva Filho e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Sandra Gestinari Vilella Santin (OAB 145661/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178983-66.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Judite Soares Fidélis - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178985-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Santo Miguel Buzetto - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0179191-50.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Calisto de Almeida e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Ernani Ori Harlos Junior (OAB 294692/SP) - VALERIA BASSO (OAB 51144/PR) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0188279-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO CIVIL - Requerente: Antonio Duarte Romero Perez e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. - Sandra Gestinari Vilella Santin (OAB 145661/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Kenji Della Pria Hatamoto (OAB 313426/SP)

Processo Digital n°: 0188280-97.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Alexandre Loucas Coumbis Ou Mandaloufas e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Sandra Gestinari Vilella Santin (OAB 145661/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Zélia Santos Maldonado (OAB 163110/SP)

Processo Digital n°: 0179896-14.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Luciana Rose dos Santos Housska - Requerido: Banco Bamerindus S/A - Fernanda Soares Nunes (OAB 165000/SP) - Daniela Cristina da Silva (OAB 170588/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0179652-22.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Alvaro Moreira Costa - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Braz Eid Shahateet (OAB 357831/SP)

Processo Digital n°: 0178987-06.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Anesio de Oliveira - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178978-44.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Arthur do Couto Marques Bernardo - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0178984-51.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Cibele Leite Sola Del Cielo Dias - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)



Processo Digital nº: 0185247-02.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos de Consumo - Requerente: Adão Lino do Nascimento - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185246-17.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Elza Alves da Costa - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185250-54.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Severino da Silva - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0185249-69.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Onivaldo Poleti - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Antonio Joaquim Ferreira (OAB 270186/SP) - Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0180440-36.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Benedito Ribeiro de Moraes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0180011-35.2011.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Daniel Canal Mendes e outro - Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S.A. - Marciano Bagatini (OAB 355633/SP) - Carine Angela de David (OAB 252517/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0180174-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Josefa Maria Cabrerizo e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0180422-15.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Rosinha Marcondes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0180421-30.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Antonio Gonçalves Lopes - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0179689-49.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: João Segundo de Faria e outros - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0180425-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Anorina Gomes de Lima - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0179824-61.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Syllas Ribeiro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Paulo Roberto Gomes (OAB 210881/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Neudi Fernandes (OAB 403852/SP) - Jeisemara Christina Correa (OAB 43685/PR) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP)

Processo Digital nº: 0180424-82.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Natalio Galvão do Amaral - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - José Tanner Perez (OAB 240207/SP) - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0179649-67.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Joaquim Gomes de Almeida - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Braz Eid Shahateet (OAB 357831/SP)

Processo Digital nº: 0179651-37.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\> - Requerente: Gileno Amancio da Silva - Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Braz Eid Shahateet (OAB 357831/SP)



Processo Digital nº: 0179650-52.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Requerente: Mario Corazza Filho - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Braz Eid Shahateet (OAB 357831/SP)

Processo Digital nº: 0179799-48.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Irineusa Rosa Ferreira e outro - Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Edvar Soares Ciriaco (OAB 150469/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0179568-21.2010.8.26.0100 - Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação indisponível \>\> - Requerente: Edevaldo Sgarabotto - Requerido: Hsbc - Banco Múltiplo - Luiz Henrique Picolo Bueno (OAB 293287/SP) - Murilo Gurjão Silveira Aith (OAB 251190/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0172318-34.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação-indisponível \>\>-Requerente: Odília Capellari Cardoni-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0172572-07.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Francisco Carlos Camilo-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP)

Processo Digital nº: 0186971-41.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Marcelino Luiz do Nascimento-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Silvio Sousa Ferreira (OAB 207639/SP) - Willian Montanher Viana (OAB 208175/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0186363-09.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Georgete Nassif Bragada e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0186635-03.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Arnaldo Rodrigues Silva-Requerido: Bamerindus do Brasil S/A - André Eduardo da Silva (OAB 225581/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0186559-13.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Rene Roberto Campanhã e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0186487-26.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação-indisponível \>\>-Requerente: Aline Yuki Oshima e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Teresa Cristina Cruvinel Santiago (OAB 237746/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Processo Digital nº: 0186699-13.2011.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Mirian Gonçalves Borba e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A - Acilon Monis Filho (OAB 171517/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0188696-65.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Alvimar Macedo Bezerra e outros-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo - Vanessa Prado da Silva Janini (OAB 233231/SP) - Durvalino Bido (OAB 52715/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0188628-18.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente, Exequente

e Herdeiro:-José Rufino Sobrinho e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Ivan Rodrigues (OAB 279567/SP)

Processo Digital nº: 0186962-79.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Shidue Ishitani

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Silvio Sousa Ferreira (OAB 207639/SP) - Willian Montanher Viana (OAB 208175/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0187615-13.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Gisele Andia Loccato e outros-Requerido: Banco Bamerindus S/A - Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB 79513/SP) - Magali Martins (OAB 122889/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)



Processo Digital nº: 0172321-86.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Creusa Terezinha da Silva-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/A - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187654-78.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Jose Carlos Vieira da Motta-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0187285-84.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Aparecida Alves da Cruz Faria-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0172325-26.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Antenor Mariano Mendes-Requerido: Banco Hsbc Bank Brasil S/a, - Juliana Travain Pagotto (OAB 214130/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0187094-39.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: José Martins da Silva-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187101-31.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Sirlei Geliolli Dalla Valle e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Maria Ines Lourenço D'andrade (OAB 70425/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0187536-34.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: David Daronco e outros-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Juliano Ricardo Galimberti Lunardi (OAB 190687/SP) - Leonardo Couvre Filho (OAB 160858/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0187290-09.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Francisco Barbosa da Silva-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187289-24.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Jose Correia Barbosa-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Yuri Kikuta Mori (OAB 183771/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital nº: 0186966-19.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Alan Espindola dos Santos-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Silvio Sousa Ferreira (OAB 207639/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0186960-12.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização-Requerente: Francisco de Assis Pita

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Silvio Sousa Ferreira (OAB 207639/SP) - Willian Montanher Viana (OAB 208175/SP) - Fabio Bovo (OAB 179652/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0187659-03.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Dario Alves Mariano-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Vilma Maria da Silva Lopes (OAB 306172/SP) - Claudio Barcick (OAB 61238/PR)

Processo Digital nº: 0173552-51.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Nazira João Maluli

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP) - Katia Regina Banach Galvão Bueno (OAB 229096/SP)

Processo Digital nº: 0173531-75.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Abilio Ribeiro Coelho e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital nº: 0173530-90.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\< Informação-indisponível \>\>-Requerente: Humiko Iamacita e outros-Requerido: Hsbc Bank Brasil S.A - Milton de Andrade Rodrigues (OAB 96231/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Luiz Takamatsu (OAB 27148/SP)

Processo Digital nº: 0173273-65.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do



Processo \<\> Informação-indisponível \>\>-Requerente: Miguel Sadocco Giannini-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Helmo Ricardo Vieira Lei-e (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0173278-87.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação-indisponível \>\>-Requerente: Cintia Marie Funabashi Yoshimura-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP)

Processo Digital n°: 0173277-05.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo \<\> Informação-indisponível \>\>-Requerente: Jonas de Farias-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP)

Processo Digital n°: 0173436-74.2012.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Ronaldo Ramunno e outros-Requerido: Banco Bamerindus S/A - Daniel Paulo Fonseca (OAB 187483/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Graziela Santos da Cunha (OAB 178520/SP) - Nilson Cruz dos Santos (OAB 248770/SP)

Processo Digital n°: 0173279-72.2010.8.26.0100-Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos-Requerente: Agenor Pereira da Silva-Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A -Helmo Ricardo Vieira Leite (OAB 106005/SP) - Regiane Coimbra Muniz de Goes Cavalcanti (OAB 108852/SP) - Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP) - Debora Chaves Martines Fernandes (OAB 256879/SP)

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CATARINA NOGUEIRA DE SANTA BÁRBARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO N° 0619/2025

Processo 0242642-88.2006.8.26.0100 (583.00.2006.242642) - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Fernanda Basso Nabuco - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0242642-88.2006.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a RODRIGO DONELLI DE ALMEIDA, CPF/MF 135.957.448-45 e FERNANDO ANTÔNIO SAAD, CPF/MF 176.020.778-06 que IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA, ajuizou-lhes uma ação de Execução de Título Extrajudicial objetivando a quantia de R\$ 376.390,93 (Março/2022) fls. 274/275, representada pela NOTA PROMISSORIA anexa aos autos. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto (fls. 250/251) a parte cabente ao executado Rodrigo Donelli de Almeida no imóvel matriculado sob n° 565 no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Jundiá. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel (art. 344 CPC), caso em que será nomeado curador especial em caso de revelia(inc. IV do art 257 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2025. - ADV: JOSE EDUARDO VUOLO (OAB 130580/SP), ALCEDO FERREIRA MENDES (OAB 22329/SP), LAIS CORRADI FERNANDES (OAB 310198/SP)

Processo 1139282-95.2021.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito - Cooperativa de Crédito Livre Admissão Centro Brasileira Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1139282-95.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tarciane Pinheiro do Nascimento (medservicesp), CNPJ 37016372000116, e Tarciane Pinheiro do Nascimento, CPF 024.911.972-27, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Livre Admissão Centro Brasileira Ltda. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025 - ADV: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB 19114/GO)

JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO EDNA KYOKO KANO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CATARINA NOGUEIRA DE SANTA BÁRBARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO N° 0628/2025

Processo 1018413-98.2024.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - Eduardo Fernando Cordeiro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1018413-98.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Otavio Tioiti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gláucia Juliana Galvão Costa Me. CNPJ n° 12722903000165, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eduardo Fernando Cordeiro, alegando em síntese que houve rescisão de contrato por parte da requerido,



Varas de Falências

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO Nº 0064198-09.2001.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARG TUNALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi determinado a publicação deste edital, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05. Os credores arrolados a seguir, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação deste, deverão apresentar nos autos procuração atualizada, dados bancários (nome do titular, cpf/cnpj, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena dos recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes. WILLIAM LIMA CABRAL (EX-SÍNDICO) JOSÉ LUIZ DE AMORIM MEIRA E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17/06/2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO Nº 0077331-89.1999.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi determinado a publicação deste edital, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05. Os credores listados às fls. 11.255/11.261, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação deste, deverão apresentar nos autos procuração atualizada, dados bancários (nome do titular, cpf/cnpj, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena dos recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18/06/2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO Nº 0836665-23.1993.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi determinado a publicação deste edital, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05. Os credores arrolados a seguir, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação deste, deverão apresentar nos autos procuração atualizada, dados bancários (nome do titular, cpf/cnpj, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena dos recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes. - Reynaldo Sansivieri (perito contador) - Gerson Denapoli (perito avaliador) - Aderaldo de Oliveira Rocha - Ailton dos Santos - Almir Buzzo - Antonio Luiz Adriano - Benedito dos Santos - Celso Marinho dos Santos - Edmilson José da Silva - Evangelista Antônio Muniz - Francisco Jordão da Silva - João Severino da Silva - Zairton Sobreira Torres E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18/06/2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO Nº 1113880-46.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARG TUNALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi determinado a publicação deste edital, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05. Os credores Condomínio Edifício Villa Borghese, André Fioravanti Ventura Silva, Abdalla Elias Leime, Adriano Pereira da Silva, Afonso Santiago Padilha de Amorim, Alexandre Dato, Daniel Pricoli Vilela, Emerson Noburo Maeda Kom, Giovani Torres de Aguiar, Ingrid Smagasz Barros, José Lamartine de Vasconcelos, Luiz Carlos da Silva, Ronaldo Ferreira dos Santos, Sergio Castro Arcoverde, Takao Jaime Kondo, Tomaz de Aquino Lopes Correia, Wellington Paz da Luz, Alessandro Cassio França, Cicero Severino de Lima, José Willian Cataxo e Marcelo Henrique da Cruz, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação deste, deverão apresentar nos autos procuração atualizada, dados bancários (nome do titular, cpf/cnpj, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena dos recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17/06/2025 15:30

Varas da Família e Sucessões Centrais

5ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1030929-40.2016.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christina Agostini Spadoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO MANCINI, filho de João Mancini e Maria Josepha Sanches, nascido em 30/12/1928, nascido na Cidade de Promissão-SP, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Suely Auxiliadora Mancini, CPF nº 214.498.798-02 e ARRECADADOS bens em seu nome na forma do artigo 745 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015. Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para entrar na posse dos seus bens, sendo ao fim do prazo permitido aos interessados requerer a abertura da sucessão provisória, observando-se o disposto em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei durante 1 (um) ano, reproduzido de 2 (dois) em 2 (dois) meses. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2024.



9ª Vara da Família e Sucessões

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc.

PROCESSO Nº 1189506-32.2024.8.26.0100 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS - FAZ SABER a(o) RAFAEL DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 38.181.209-1, CPF 545.089.538-08, e VITÓRIA DO LAGO BITTENCOURT, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 55396866-X, CPF 532.504.498-22, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família com regulamentação de visitas e alimentos por parte de Rosemeire Dahora dos Santos, em relação ao menor K.H.B.S alegando em síntese que a requerente é avó materna do menor e exerce a guarda fática, sendo que os genitores estão em local incerto e não sabido, não demonstrando interesse em exercer a guarda. Requer a regulamentação da guarda e o respectivo regime de visitas, bem como fixação de alimentos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PROCESSO Nº 1073892-76.2024.8.26.0100 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS - FAZ SABER a(o) CEILANE OLIVEIRA DE JESUS, RG 24.674.211, CPF 086.777.975-64, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de Jorge da Graça Fortuna, alegando em síntese que não consegue realizar visitas à filha e que deseja regulamentar a guarda compartilhada. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

PROCESSO Nº 1129508-51.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS MOREIRA DE CASTILHO, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 5.xxx.815-1, CPF 469.xxx.4xx-04, com endereço à Rua Christian Heins, 126, Interlagos, CEP 04815-190, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Maria Aparecida da Silva Castilho, alegando em síntese: que saiu de sua residência em 04 de setembro de 2003, jamais tendo retornado ou dado notícias, bem como não tendo este deixado procurador ou representante. Informou a possível existência de patrimônio de titularidade, por sentença proferida em 30/09/2024 e transitada em julgado 19/11/2024 pelo então MM. Juiz de Direito, desta Vara, Dr. Paulo Nimer Filho, foi declarada a ausência do requerido e nomeada curadora Maria Aparecida da Silva Castilho, com poderes para administrar os bens do ausente, arrecadando-os. Foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL para que no prazo de 1 (um) ano com intervalos de 2 (dois) em 2 (dois) meses, venha alegar o que for a bem de seus direitos, nos termos do artigo 1.161, do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros, os fatos constantes nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Célia Aparecida Cortez Alzani, REQUERIDO POR Jolini Cristina Alzani e outro - PROCESSO Nº1178571-64.2023.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME OTÁVIO DE SOUZA BRUNIERA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14.01.2025, proferida pela MMª Juíza de Direito Vivian Wipfli, foi decretada a INTERDIÇÃO de CÉLIA APARECIDA CORTEZ ALZANI, CPF 213.XXXXXX-69, RG nº. 7.XXX.5XX-3 SSP/SP, portadora de Demência na Doença de Alzheimer, de início tardio, moderadamente grave, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jolini Cristina Alzani, RG nº. X4.XXX.135-8 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 163.XXXXXX-19. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

11ª Vara da Família e Sucessões

Processo nº: 1006071-94.2020.8.26.0003

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de GABRIEL BOLOGNA MEYER, brasileiro, solteiro, RG nº 39.434.410-8, CPF nº 458.993.268-75, natural de São Paulo/SP, filho de Ricardo Meyer e Cibele Correa Bologna, declarando-o, em virtude de padecer de Esquizofrenia, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1.782 do Código Civil).

Com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio CIBELE CORREA BOLOGNA, brasileira, divorciada, RG nº 29.110.319-4, CPF nº 288.285.918-03, para exercer a função de Curadora.

Em atenção ao disposto nos arts. 1.745, parágrafo único e 1.781



do Código Civil, dispense a caução e a prestação de contas pela Curadora. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1.012, § 1º, inciso VI, do CPC). Sem custas e despesas processuais, diante da gratuidade concedida à autora. Transitada em julgado, inscreva-se a presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da Curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Esta sentença servirá como edital, publicando-se seu dispositivo pelo órgão oficial. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como Curadora. P.R.I. Ciência ao Ministério Público

Foros Regionais Varas Cíveis

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1019301-44.2022.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SILVIO DONIZETE NASCIMENTO, CPF 12940694893 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Felipe Carrijo Cunha e outro, alegando em síntese: rescisão de contrato verbal de venda de veículo com pedido liminar de busca e apreensão do bem e indenização. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000360-51.2019.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ECO CONDOMÍNIO MAIRIPORÁ LTDA, CNPJ 22.923.225/0001-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Irland da Paz Santos, alegando em síntese: Rescisão de contrato de venda e compra de imóvel, com restituição de parcelas pagas e indenização por danos morais e materiais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1007489-39.2021.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO CARLOS MOREIRAS DE FARIAS, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 17.586.777-X, CPF 10415680883, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos Táxi Especial de São Paulo - Radio Táxi, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$23.467,16 (Março/2021), decorrente do instrumento de confissão de dívida firmado em 08/08/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0025316-51.2019.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Encarregado de Compras, RG 136.367, CPF 112.265.608-49, e MARIA HELENA FIORI DE ARAUJO, Brasileira, Casada, Secretária, RG 10233945, CPF 112.265.608-49, que



por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Carolina. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, da PENHORA recaída sobre o imóvel de matrícula nº 46.860 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem como do encargo de depositários do bem, e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam impugnação à penhora. No caso de revelia será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2025.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0019866-54.2024.8.26.0001. A Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Gabriel Checchinato Llorente (CPF470.259.978-03), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia - IMT, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 78.316,23 (dezembro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1024087-97.2023.8.26.0001. A Dra. Ariane de Fátima Alves Paukoski Simoni, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Kaeny Transportes Ltda (CNPJ. 34.134.000/0001-04), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 273.138,01 (janeiro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15.959.107. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1008671-94.2020.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIO JOSE FERREIRA RODRIGUES, Português, Divorciado, Representante Comercial, RG V 175686-P, CPF 212.735.918-60 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Domingos Fortunato Neto e outro, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$ 156.742,81 em decorrência do contrato de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças? pactuado entre as partes, sendo o polo passivo da presente ação constituído pela sociedade empresária contratante (cedente), e por seu devedor solidário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1005698-06.2019.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEXANDRO SANTANA SOGLIA ME, CNPJ 21.866.928/0001-23 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$ 122.942,30 decorrente da concessão de Linha de Crédito ? Giro Reorganização nº 300000006910. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 4004331-03.2013.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RUBENS JOSE DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 9396881, CPF 033.276.948-85 e FILOMENA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, casada, telefonista, RG 14.462.271-3, CPF 042.481.848-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Euclides Roberto Ciboto. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, da PENHORA recaída sobre o imóvel de matrícula nº 109.941 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP, bem como do encargo de depositários do bem, e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam impugnação à penhora. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001793-85.2022.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) HELIO GONÇALVES, RG 6610172, CPF 768.907.598-34, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de João Victor Severo Fernandes de Santana e outro, alegando em síntese: Reparação de danos



materiais, morais e estéticos, decorrentes de ataque animal, cuja guarda na ocasião dos fatos pertencia ao corréu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

2ª Vara Cível

Foros Regionais
I Santana
Varas Cíveis

Processo Digital nº
0004195-54.2025.8.26.0001

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 01/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0004195-54.2025.8.26.0001

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme Modelo 3 do COMUNICADO CONJUNTO Nº 698/2023, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço santana2cv@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Processo: 0104377-44.2008.8.26.0001 - Classe: Procedimento Comum Cível - Assunto principal: Direito Autoral; Exequirente: Insulfim do Brasil Ltda - CNPJ: 65.685.208/0001-37, Advogada: AMANDA CORRÊA MAGALHÃES DE FRANÇA - OAB: 192227/SP; Executado: Renault do Brasil S.A. - CNPJ - 00.913.443/0001-73, Advogada: Patricia Guedes Gomide Nascimento Gomes - OAB: 123638/SP, Advogado: Manoel Joaquim Pereira dos Santos - OAB: 28797/SP; Executado: CDMD - Comércio de Veículos Automotores Ltda, CNPJ - 07.534.990/0001-97, Advogado: Rodrigo Morales de Sá Teófilo - OAB: 206368/SP.

Processo: 0633741-04.2008.8.26.0001 - Classe: Procedimento Comum Cível - Assunto principal: Obrigações; Exequirente: Ogier Montagna - CPF 038.657.628-91, Advogada: Renato Cesar Laragnoit - OAB: 101305/SP, Advogada: Flavia Longano Laragnoit - OAB: 170358/SP; Executado: Banco Bradesco S/A, CNPJ ? 60.746.948/0001-12, Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho - OAB: 126504/SP, Advogada: Karina de Almeida Batistuci OAB: 178033/SP.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025.

II - Santo Amaro e Ibirapuera

Varas Cíveis

5ª Vara Cível

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 01/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0019197-61.2025.8.26.0002

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj5a8e15cvstoamaro@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Processo nº 0181827-46.1997.8.26.0002 ?1º ao 5º Volumes - Classe: Procedimento Comum Cível ? Assunto: Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Saint Tropez x Sérgio Jorge Scaff, Frederico Jorge Scaff, Ricardo Jorge Scaff e George Selim Skaff - Advogados: Selma Dias Menezes Mazza (OAB/SP 138409/SP), Fernando Gemelli Eick (OAB 386052/SP) e Henrique Chisté Fontes Santos (OAB 434534/SP)

Processo Digital nº: 0706223-59.1999.8.26.0002 - 1º e 2º volumes - Procedimento Comum Cível ? Despesas Condominiais



? Condomínio Conjunto Residencial Portal da Primavera x Maria Aparecida da Cunha Uglar e Francisco Uglar - Advogados: Luis Fernando Cataldo (OAB 140465/SP) e Heron Charles Reis Lacerda (OAB 146414/SP)

MODELO

PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS

Ao Exmo. Juiz de Direito da Vara xxxxxx

Nome do Custodiador: xxx

OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx

Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxxx Bairro xxxxxxxx Cidade xxxxx

Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone () xxxxxxxxx

Endereço eletrônico xxxxxxxxx@xxxxxxx

O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitivos dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº _____, Ação _____, Partes _____, da _____ª Vara _____ do Foro _____, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados de nº _____. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos.

Termos em

que, P.

deferimento.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do(a) requerente (admitindo-se assinatura eletrônica)

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

Família e Sucessões

7ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1095073-73.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Tais Helena Fiorini Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMANUEL DE SOUSA, RG.58.-4, CPF.046.-16, Nascido em 25/12/1986, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação, requerida por V. de S. B. e V. E. B. de S., mrpsm: Marina Barbosa, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 3.300,00, até o mês de novembro de 2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005499-49.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Tais Helena Fiorini Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RG 46.-0, CPF 375.-69, Nascido em 03/01/1990, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Alimentos - Expropriação de Bens, movida por M.H.C.B.B., mrpsm: Camila Ferreira Camargo Bonini. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 5.363,91, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2025.

8ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ ANGELO MUNHATO, REQUERIDA POR ODEVANICE ROSSIGNOLO MUNHATO - PROCESSO Nº1082402-18.2023.8.26.0002.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei etc., FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver que, por sentença proferida em 14/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ ANGELO MUNHATO, por apresentar, nos termos do laudo pericial, quadro característico da CID-10 I69.1, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ODEVANICE ROSSIGNOLO MUNHATO, CPF 07651***825. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de Maio de 2025.



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NELCY TAVARES DA ROCHA ROSA, REQUERIDA POR ADRIANA TAVARES DA ROCHA ROSA - PROCESSO Nº1042791-58.2023.8.26.0002.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei etc., FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver que, por sentença proferida em 02/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de NELCY TAVARES DA ROCHA ROSA, CPF 254.406.-07, por apresentar, nos termos do laudo pericial, quadro característico da CID-10 G30, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ADRIANA TAVARES DA ROCHA ROSA, CPF 26772105. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de Maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NILSA SILVA RIEDEL, REQUERIDA POR SUELY RIEDEL LOPES RODRIGUES - PROCESSO Nº1043641-15.2023.8.26.0002.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei etc., FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver que, por sentença proferida em 03/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de NILSA SILVA RIEDEL, CPF 08588732, por apresentar, nos termos do laudo pericial, quadro característico da CID 10 F03, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SUELY RIEDEL LOPES RODRIGUES, CPF 04067527. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

III - Jabaquara e Saúde

Juízo da Infância e da Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. EDITAL Nº 26/25. PROCESSO Nº 0007921-64.2024.826.0003. A MM. Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Sra. LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, Brasileira, filha de J.B. de O. F. e S. J. da S. O., e a **Sra. IZAURA FERREIRA DA SILVA**, Brasileira, filha de M.A. dos S.F., que lhes foi proposta uma ação de Cumprimento Provisória de Decisão que Fixou Alimentos, com base no Rito da Prisão Civil, previsto no artigo 528 §§ 3º e 7º, do CPC, por parte do Ministério Público. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, por intermédio do qual FICAM INTIMADAS de seu inteiro teor para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito mencionado na inicial (além das prestações que se vencerem no curso do processo e que totalizava na data de 30/12/2024 a importância de R\$ 36.015,36 conforme cálculos de fls. 57 e 58 para cada um dos exequentes), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão de 1 (um) mês, além de protesto da decisão judicial. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2025.

Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000151-66.2025.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Queiroz do Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo os autos da ação de Inventário dos bens deixados por falecimento de CYRO MONTEIRO VILLAS BOAS, RG 5040092, CPF 05181097804, com endereço à Professor Aprigio Gonzaga, 681, Ap 131, Sao Judas, CEP 04303-001, São Paulo - SP, cujo óbito ocorreu aos 01/11/2024, conforme Declarações de fls. 18/21. Assim sendo e nos termos dos artigos 626, § 1º e 259, inciso III do Código de Processo Civil, o prazo para habilitação e impugnação de interessados incertos ou desconhecidos será de quinze dias, os quais fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022895-26.2023.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Queiroz do Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Inventário dos bens deixados em razão do falecimento de Willian Francisco Pereira, cujo óbito ocorreu em 09/12/2017. Assim sendo, nos termos do art. 626, §1º, e art. 259, III, ambos do Código de Processo Civil, o prazo para habilitação ou impugnação de interessados incertos ou desconhecidos será de quinze dias, os quais fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009158-36.2024.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). TANIA MAGALHAES AVELAR MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAMON JEREMIAS, Brasileiro, Solteiro, RG 36227.112, CPF 433.488.218-86, mãe Ester Jeremias, natural de Diadema - SP, com endereço à Rua Heitor Soares Gomes, 6, Jardim Rubilene, CEP 04475-390, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de DAVI ARAUJO DOS SANTOS JEREMIAS, alegando em síntese: que sendo o requerido seu



genitor, deve-lhe alimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000225-40.2025.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Menezes Bodini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO MOREIRA DOS SANTOS, CPF 460.229.218-64, com endereço à Avenida Ana Maria, 1654, Viela Charles Miller, Jardim Sul Sao Paulo, CEP 04413-120, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Pietro Miguel Moreira Gomes, alegando em síntese: A inadimplência do executado com sua obrigação alimentar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para pagar a quantia fixada em decisão, devidamente atualizada (cujo valor importa em R\$ 858,68, referente a agosto/2024 a setembro/2024 atualizado até janeiro/2025) no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Nos termos do artigo 525, do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1501847-17.2024.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Menezes Bodini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TANZAMBI ZECA DOS SANTOS, pai Jose dos Mongubarto, mãe Ana Maria Zeca, com endereço à Rua Benguela, S/N, Luanda/Angola, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Yasin Mbidi Lenga, alegando em síntese: que requer a procedência da presente ação para declarar a paternidade do Réu em relação à autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011199-27.2022.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Queiroz do Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAIME SANTANA CAETANO, CPF 158.296.877-20, pai João Paulo Pinheiro Caetano, mãe Leci Dias Santana, Nascido/Nascida 03/06/1989, com endereço à Rua Hilton Alexandre dos Santos, Quadra 29 - casa 03, CEP 24346-051, Niteroi - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Alexandra Lemos Alves, alegando em síntese: O requerido é pai da requerente Necessitando a requerente de contribuição do requerido para sua subsistência, propôs a presente ação. Em decisão datada de 02.06.2022, foram fixados alimentos provisórios no valor correspondente a meio salário mínimo, caso não possua vínculo empregatício ou 25% da remuneração líquida caso possua emprego, desde que o valor descontado neste percentual não seja inferior ao percentual devido em caso de desemprego, pois em tal caso prevalecerá o valor devido em caso de falta de registro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015079-49.2019.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WESLEY FAGUNDES TORRES, Brasileiro, Solteiro, CPF 424.462.188-14, pai João Alves Torres, mãe Maria Alaide Fagundes, Nascido/Nascida 10/12/1992, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Fernandes Moreira, 1070, Chacara Santo Antonio (zona Sul), CEP 04716-003, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Emanuely Ohana Fagundes de Oliveira e outro, alegando em síntese: O requerido é pai das requerentes Emanuely Ohana Fagundes de Oliveira e Maria Camilly Fagundes de Oliveira. Necessitando as requerentes de contribuição do requerido para sua subsistência, propuseram a presente ação. Em decisão datada de 18.12.2019, foram fixados alimentos provisórios no valor de 33% de seus rendimentos líquidos, em caso de desemprego ou de trabalho exclusivo como autônomo, em 33% do salário mínimo nacional. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0007893-96.2024.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Maiello Ribeiro Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DARCIO SANTOS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 27.197.835-1, CPF 178.524.998-30, pai Antonio Ferreira da Silva, mãe Ana da Conceição dos Santos da Silva, Nascido/Nascida 19/11/1976, natural de São Paulo - SP, com endereço à Condomínio Bradenton Apartments - The Preserve At Riverwalk, 1105, 4TH AVE e APT 6208, Bradenton - Flórida Postal Code 34208, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Nicolas Cantidiano Santos da Silva, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 5.309,48, até o mês de julho/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA



DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012447-57.2024.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Maiello Ribeiro Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TIAGO MARIA FERREIRA, RG 524317793, CPF 006.213.330-69, mãe NADIR MARIA FERREIRA, Nascido/Nascida 01/11/1984, natural de Novo Hamburgo - RS, com endereço à Avenida Jandira, 185, 01 BL B, Indianópolis, CEP 04080-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Rafael Bhering Ferreira e outro, alegando em síntese: O requerido é pai do/s requerente/s. Necessitando o/s requerente/s de contribuição do requerido para sua subsistência, propuseram a presente ação. Em decisão datada de 15.05.2024, foram fixados alimentos provisórios no valor de em 30% dos rendimentos líquidos da parte ré, desde que não inferior a 75% do salário mínimo nacional vigente, incidindo sobre o 13º salário, horas extras, comissões, férias e terço constitucional e descontando-se o imposto de renda e contribuição previdenciária, FGTS, verbas rescisórias, PLR, abonos, devendo ser realizado o desconto mensal na folha de pagamento; na hipótese de trabalho autônomo, em 1(um) salário mínimo nacional vigente e na hipótese de desemprego, em 75% do salário mínimo nacional vigente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1501174-24.2024.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliana Adorno de Toledo Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KENNALDY DA SILVA OLIVEIRA, CPF 429.776.668-00, com endereço à Rua Irua, 59, Vila Barros, CEP 07193-130, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Bruna Alves da Silva Oliveira, alegando em síntese: que contraíram matrimônio em 25/11/2017 e estão separados desde abril de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

IV - Lapa

Varas Cíveis

UPJ 1ª a 4ª VARAS CÍVEIS

UPJ CÍVEL - 1 A 4 VARAS CÍVEIS DO FORO REGIONAL IV - LAPA - SÃO PAULO/SP
DIRETOR: PEDRO CARLOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002437-31.2025.8.26.0004

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) QUALITETO COOPERATIVA ESTADUAL HABITACIONAL DE SÃO PAULO,, CNPJ 04515354000120, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Marcelo Nascimento Felis, Jose Raimundo Santos Souza, José Mendes de Brito, Reginaldo Lopes Pedroso, Claudio Rocha Souza, Maria da Cruz Silva Machado e Jilmaria Santos Souza. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$447.712,90 (março/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001411-20.2021.8.26.0004

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) IZILDA APARECIDA MIGUEL, CPF 11104387883, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Isaias da Silva Costa, referente à locação do imóvel localizado à Rua Rio Yukon, nº 59, casa 3, Perus, São Paulo/SP, CEP 05212-030, ocupado irregularmente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos,



pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1012455-36.2021.8.26.0004

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) STILLO DESIGN GESSO & DECORACOES EIRELI, CNPJ 33849789000109, que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Letícia Agata Nogueira, Edson Diego Gomes dos Santos e Felipe Damião Vidal, sendo que por sentença prolatada em 14/05/2024, foi julgado procedente a ação, condenando a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, tendo transitado em julgado em 04/7/2025. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para pagamento das custas iniciais e despesas processuais no valor total de R\$ 833,53 que corresponde a R\$ 233,12-custas iniciais, R\$ 98,25 custas postais, R\$ 333,18 diligência do oficial de justiça e R\$ 452,10 publicação do edital, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025.

V - São Miguel Paulista

Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 1023970-31.2022.8.26.0005

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene Pontirolli Branco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a TEODORO CUIZA SANGA, pai Laureano Cuiza, mãe Aurelio Sanga, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Thaisa Cuiza Suzaño, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 14.795,69, até o mês de 03/2025. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Shirley Romagnolli dos Santos, REQUERIDO POR Carmelino Ferreira dos Santos Filho - PROCESSO Nº1026453-34.2022.8.26.0005.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Issamu Nagao, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de SHIRLEY ROMAGNOLLI DOS SANTOS, filha de pai Adamo Romagnolli, mãe Laurora Diletti Romagnolli, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). CARMELINO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, filho de CARMELINO FERREIRA DOS SANTOS E CALISTA GONCALVES DOS SANTOS. Causa da interdição: "(...)No caso em comento, foi realizada perícia na curatela por perito oficial, que atestou sua limitação absoluta e irreversível para a prática dos atos da vida civil, concluindo o expert que: A periciada apresenta comprometimento de funções mentais (globais e específicas) e demais funções, que repercutem na execução de tarefas (restrição na atividade) nos domínios sensorial /comunicação/ aprendizagem e aplicação do conhecimento / mobilidade / cuidados pessoais / vida doméstica / educação, trabalho e vida econômica / socialização e vida comunitária; não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado.O quadro descrito é irreversível. (fls. 154). (...)”Limites da curatela: "(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e nomeio à curatela do requerente, mediante compromisso, como seu curador definitivo para a prática dos atos da vida civil, notadamente para administrar bens e direitos de natureza patrimonial e negocial, inclusive para requerer e receber benefício, junto à Previdência Social. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, uma vez que o próprio exercício da curatela já constitui munus considerável e o Estatuto Civil não prevê tal garantia, cuja instituição anterior poderia até ensejar o seu cancelamento (artigo 2.040 do Código Civil). A caução a que alude o parágrafo único do artigo 1.745, combinado com o artigo 1.781, ambos do Código Civil, também fica dispensada in casu haja vista que a idoneidade do requerente é presumida por ser cônjuge da curatelada.Ademais, fica expressamente vedada a alienação ou oneração de bens da curatelada, sem autorização



judicial(...)" O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Terezinha Rocha Oliveira Lima, REQUERIDO POR Jesus Klenio Rocha Lima - PROCESSO Nº1002223-54.2024.8.26.0005.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Issamu Nagao, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em Data da 21/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZINHA ROCHA OLIVEIRA LIMA, filha de pai ANTONIO ROCHA, mãe MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JESUS KLENIO ROCHA LIMA, filho de EDUARDO CORREIA LIMA e TEREZINHA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA. Limites da curatela: "(...)No caso em comento, foi realizada perícia na curatela por perito oficial, que atestou sua limitação absoluta e irreversível para a prática dos atos da vida civil, concluindo o expert que A pericianda apresenta comprometimento de funções mentais (globais e específicas) e demais funções, que repercutem na execução de tarefas (restrição na atividade) nos domínios sensorial /comunicação/ aprendizagem e aplicação do conhecimento / mobilidade / cuidados pessoais / vida doméstica / educação, trabalho e vida econômica / socialização e vida comunitária;, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. O quadro descrito é irreversível. (fls. 149)."(...)

Causa da interdição: conforme dispositivo da sentença a seguir: "(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e nomeio à curatela o requerente, mediante compromisso, como seu curador definitivo para a prática dos atos da vida civil, notadamente para administrar bens e direitos de natureza patrimonial e negocial, inclusive para requerer e receber benefício, junto à Previdência Social. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, uma vez que o próprio exercício da curatela já constitui munus considerável e o Estatuto Civil não prevê tal garantia, cuja instituição anterior poderia até ensejar o seu cancelamento (artigo 2.040 do Código Civil). A caução a que alude o parágrafo único do artigo 1.745, combinado com o artigo 1.781, ambos do Código Civil, também fica dispensada in casu haja vista que a idoneidade do requerente é presumida por ser filho da curatela. Ademais, fica expressamente vedada a alienação ou oneração de bens da curatela, sem autorização judicial(...)" O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ronilton Rodrigues de Souza, REQUERIDO POR Marli Rodrigues Santos São José e outro - PROCESSO Nº1011101-36.2022.8.26.0005.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene Pontirolli Branco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de RONILTON RODRIGUES DE SOUZA, filho de pai FIRMO RODRIGUES DE SOUZA, mãe MARIA JOSEFA DE SOUZA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Josefa de Souza, filha de JOSE ANSELMO DOS SANTOS e ANA MARIA DE JESUS, e Marli Rodrigues Santos São José, filha de JOÃO DOS SANTOS e MARIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS. Causa da interdição: conforme dispositivo da sentença a seguir: "(...)A perícia levada a efeito bem definiu o estado físico e psíquico do interditando, consignando o Perito à guisa de conclusão que: "O periciando apresenta diagnóstico de retardo intelectual. Enfermidade congênita, de caráter permanente. Possui comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado." (fls. 183/192). (...)Limites da curatela: "(...)Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro o requerido R.R. de S., qualificado no cabeçalho desta sentença, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe Curadoras Definitivas as requerentes, M. R. S. S. J. e M. J. de S., sob compromisso, fixando, como limites da curatela, nos termos dos artigos 1.772 e 1.782, do Código Civil (redação dada pela Lei 13.146, de 2015), os atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e os atos que não sejam de mera administração, consistentes em: gerenciar, comprar ou vender bens de grande valor; administrar conta bancária, talão de cheques ou cartão de crédito; assumir responsabilidades, principalmente no que diz respeito a menores impúberes e exercer atividade executiva ou de planejamento, devendo o interditado ser assistido por suas Curadoras para a prática dos demais atos.Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, uma vez que o próprio exercício da curatela já constitui munus considerável e o Estatuto Civil atual não prevê mais aquela espécie de garantia, cuja instituição anterior poderia inclusive ensejar o seu cancelamento (artigo 2.040 do C. Civil). A caução a que alude o parágrafo único do artigo 1.745, combinado com o artigo 1.781, ambos do Código Civil, também fica dispensada in casu, haja vista que a idoneidade das requerentes é presumida por serem parentes do interditado.Fica expressamente vedada a alienação de bens do interditado, sem autorização judicial(...)" O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

São Paulo

EDITAIS
FOROS REGIONAIS
SÃO MIGUEL PAULISTA
FAMÍLIA E SUCESSÕES

RET0145E9.301

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 20 (VINTE) DIAS ? Guarda de Família ? Guarda ? PROCESSO Nº 1037507-38.2024.8.26.0001, REQUERIDO POR Tania Barbosa de Oliveira Cruz EM FACE DE Veronica Barbosa Bueno da Silva -

**CONTROLE Nº 2024/003618**

O Dr. Mario Massanori Fujita, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, da Comarca de SÃO PAULO do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Veronica Barbosa Bueno da Silva, Brasileira, Filiação Pai - Humberto Luiz de Sousa, Mãe - Samara Barbosa de Oliveira, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família - Guarda, requerida por Tania Barbosa de Oliveira Cruz, alegando em síntese: A autora é avó materna das menores F.D.O.F e L. G.D.O., infantes que se encontram na guarda da ré, em decorrência da colocação das menores em família substituta na modalidade guarda nos autos de processo nº 1005295-32.2022.8.26.0001. A autora pretende a modificação da guarda de seus netos em seu favor, requerendo seja julgada procedente a presente ação para modificar a guarda pleiteada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006611-97.2024.8.26.0005(TDU)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Issamu Nagao, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RODRIGO DA SILVA LENDINES, RG RG 44.393.891-x, CPF 359.658.748-47, com endereço à Rua Pietro Locatelli, 5B, Jardim Dona Deolinda, CEP 08032-620, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gustavo de Jesus Lendines e outros, alegando em síntese: Os requerentes Fabio e Renata, ingressaram com a presente ação visando a adoção de maior do requerente Gustavo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

VI - Penha

Varas Cíveis

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

UPJ 1ª A 4ª VARAS CÍVEIS DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA (27/06/2025)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001325-43.2021.8.26.0006

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PAULO CESAR ROLAND NOVAES, CPF 902.062.908-53, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Regina Célia Roland Novaes, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel matriculado no 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo sob o nº 141.704, sito na Rua Amador Bueno da Veiga, 597, casa 10, Penha, São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



Família e Sucessões

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.PROCESSO Nº 0006831-46.2023.8.26.0006

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Moretzsohn de Castro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JACKSON DA SILVA MARCELINO, Brasileiro, Solteiro, Atendente, RG 44.145.346-6, CPF 415.995.128-74, pai Carlos Eduardo Marcelino, mãe Valdete da Silva Marcelino, Nascido/Nascida 19/09/1992, com endereço à Rua Walter Figueira, S/N, Hospital São Luiz, Cerâmica, CEP 09531-205, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por Eduardo Assunção Marcelino, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 3.029,28, até o mês de outubro de 2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a

impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000723-13.2025.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Wagneriano dos Santos Filho, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, para que seja alterado o regime de bens do casal, com a data pretérita de 24/02/2024, passando do atual comunhão parcial para separação total de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, REQUERIDO POR MARINALVA MARIA DOS SANTOS E OUTRO - PROCESSO Nº1010745-38.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/11/2024 16:19:58, foi decretada a INTERDIÇÃO de TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 38088626889, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Tiago dos Santos Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSE NASARIO DE PAULA, REQUERIDO POR SILVIA MARA NASARIO DE PAULA GALINDO - PROCESSO Nº1004466-02.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Moretzsohn de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/10/2024 18:36:44, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSE NASARIO DE PAULA, CPF 59799030897, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jose Nasario de Paula. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JULIANA CRISTINA DEL REI ANDRADE, REQUERIDO POR PRISCILA ANGELA DE CAMPOS - PROCESSO Nº1016276-71.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/11/2024 16:33:40, foi decretada a INTERDIÇÃO de JULIANA CRISTINA DEL REI ANDRADE, CPF 47314143854, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Juliana Cristina Del Rei Andrade. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLEBER RICARDO CLEPARDI, REQUERIDO POR NORBERTO CLEPARDI JUNIOR - PROCESSO Nº1011932-47.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/10/2024 18:45:02, foi decretada a INTERDIÇÃO de CLEBER RICARDO CLEPARDI, CPF 39799869854, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Cleber Ricardo Clepardi. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.



VII - Itaquera e Guaianazes

Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A) EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ademar Dias Borges, REQUERIDO POR Elenilde Borges de Lima - PROCESSO Nº1004447-90.2023.8.26.0007.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Takeshi Kato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADEMAR DIAS BORGES, filho de Narcizio Dias Borges e Rosa Lopes da Silva, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elenilde Borges de Lima. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2025.

B) EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gemma Mariga, REQUERIDO POR Maria Aparecida Somenzari - PROCESSO Nº1033345-50.2022.8.26.0007.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Takeshi Kato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em, foi decretada a INTERDIÇÃO de GEMMA MARIGA, Domingos Mariga e Anna Mariga filha de declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Aparecida Somenzari. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2025.

VIII - Tatuapé

Varas Cíveis

UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006986-70.2016.8.26.0008

A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a EUCLIDES DONZELLI GOBBI, CPF 203.905.428-65, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, visando o recebimento da quantia de R\$ 272.162,87 (23/04/2016), devidamente acrescida de correção monetária e juros, decorrente da Linha de Crédito Pessoal com Proteção ? contrato nº. 00333925320000033510 firmado em 16/04/2013, mais a condenação ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025.



Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004350-19.2025.8.26.0008

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luís Eduardo Scarabelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao RAFAEL SILVA DE AMORIM, CPF: 707.556.254-12, pai Juarez Alves de Amorim, mãe Ivaneide Maria da Silva, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de M P de A e outro, alegando em síntese: A primeira requerente é avó materna da menor e a segunda requerente é a genitora da menor. Desde o nascimento, da menor R. A de A, em 24/05/2015, a avó materna é sua principal responsável. A menor encontra-se plenamente adaptada à convivência com a avó, razão pela qual requer a fixação da guarda em seu favor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2025.

EDITAIS
FOROS REGIONAIS VARAS CÍVEIS ? VIII
TATUAPÉ
FAMÍLIA E SUCESSÕES
UPJ 1ª A 3ª VARAS DA FAMILIA E DAS SUCESSÕES
Processo Digital nº:
1008676-56.2024.8.26.0008
Classe - Assunto
Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente:
ELISANGELA DE MORAIS
Requerido:
SABINA DIAS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Lúcio Nogueira Filho
nte o exposto, decreto a interdição da requerida SABINA DIAS, supra qualificada, declarando-a relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que o represente: "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurarem as causas ora consideradas para a interdição", na forma do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15), e nomeio-lhe curadora ELISANGELA DE MORAIS, supra qualificada.

Em obediência ao disposto no art. 755, 3º, do CPC, e no artigo 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais.

Ante a evidente falta de interesse recursal, certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que cópia desta valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito.

Providencie a serventia a emissão do competente mandado de averbação.

P.I.C.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Jurema Soares de Magalhães, REQUERIDO POR Rita de Cássia Soares de Magalhães - PROCESSO Nº 0006522-88.2024.8.26.0006.

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Tarcisa de Melo Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12 de abril de 2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JUREMA SOARES DE MAGALHÃES, CPF 069.656.467-05, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Rita de Cássia Soares de Magalhães. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo nº:
1018227-60.2024.8.26.0008
Classe ? Assunto:
Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente:
Nadia Lellis Giachini de Souza
Requerido:
Nadir de Souza Giachini
Juíza de Direito: Dra. Glaís de Toledo Piza Peluso

Em razão do exposto, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de NADIR DE SOUZA GIACHINI, CPF: 684.282.008-15, RG: 9.264.271-8, filha de Valdemar de Souza e de Zulmira Pereira de Souza, nascida em 23/08/1949, viúva de Celso Aquino Giachini, aposentada, natural de Matão (Distrito de São Lourenço do Turvo), residente e domiciliada à Rua Euclides Pacheco, nº 1401, apartamento 12, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03321-001, com registro de nascimento junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Matão ? Distrito São Lourenço do Turvo - SP (matrícula nº 114249 01 55 1949 1 00013 241 0003432



81) e casamento junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé - Capital (Livro B-137, fls. 112V, termo nº 56539, data 03/10/1975), reconhecendo-a parcialmente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por ser portadora de demência (CID ? 10: F-03), e nomeando-lhe curadora a requerente, NADIA LELLIS GIACHINI DE SOUZA, CPF: 251.469.608-95, RG: 26.891.235-X, consultora de vendas, casada, residente e domiciliada à Rua Euclides Pacheco, nº 1.401, apartamento 12, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03321-001, sob compromisso.

Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso.

Serve, ainda, esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição nos Cartórios de Registros Civil e de Imóveis competentes, acompanhados das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis competentes procedam ao seu cumprimento, constando que as partes são beneficiárias da gratuidade judicial.

Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura do curador, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil.

Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade da interdita, bem como a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação aos benefícios previdenciários recebidos pela interdita, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência.

Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil.

P.R.I. Ciência ao Ministério Público.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Carlos Augusto Limberg Plaza, REQUERIDO POR Janice Limberg - PROCESSO Nº1008271-60.2023.8.26.0006.

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Tarcisa de Melo Silva Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOS AUGUSTO LIMBERG PLAZA, CPF 43445361851, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Luiz Pedro Tierno Plaza, CPF 266.141.288-33. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

IX - Vila Prudente

Varas Cíveis

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP

Edital Para Conhecimento de Terceiros. Prazo 20 dias. Proc. 1000943- 36.2024.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a quem possa interessar, especialmente aos eventuais familiares dos falecidos José Rodrigues Marinheiro e Josefa Rodrigues que Vanessa de Paula Godoy Ferttonani ajuizou Ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 em 29.01.24, requerendo autorização para exumação e cremação dos corpos do Sr. José Rodrigues Marinheiro, avô de consideração da autora e da Sra. Josefa Rodrigues, bisavô de consideração da autora. Estando em

termos, expede-se o edital para o conhecimento de terceiros interessados e dos referidos requeridos, para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, em querendo, se manifestem. Será o edital publicado na forma da Lei. SP, 28.11.24.



XI - Pinheiros

Juizado Especial Cível

RELAÇÃO DE PROCESSOS DESTRUÍDOS FOROS REGIONAIS

JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO UNIVERSITÁRIO MACKENZIE
JUIZ(A) DE DIREITO CORREGEDORA CLAUDIA THOME TONI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ANDRÉA MARTIM GUADRINI ROSA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - expediente 06/2025

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de São Paulo, Comarca da Capital, o ANEXO UNIVERSITÁRIO MACKENZIE DO FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, VINCULADO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL-PINHEIROS comunica que serão encaminhados para a destruição (a cargo da administração geral do Fórum Regional XI-Pinheiros) os seguintes processos, num total de 224 (duzentos e vinte quatro) processos.

Processo	Nome da Parte Ativa Principal
0205034-90.2001.8.26.0100	JOSEPHA FRANCISCA DE LIMA
0205072-05.2001.8.26.0100	PEDRO LUIZ DE LIMA
0600021-30.2010.8.26.0016	EMERSON GARMS
0600022-15.2010.8.26.0016	EMERSON GARMS
0600045-97.2010.8.26.0100	Elizanny de Jesus Lindoso
0600056-87.2010.8.26.0016	Lucia Helena Aguiar de Lima
0600062-94.2010.8.26.0016	Bruno Boris Carlos Croce
0600107-40.2010.8.26.0100	DANIELA RIBEIRO APPOLINÁRIO
0600111-77.2010.8.26.0100	YARA MARIA BRAZ
0600129-59.2010.8.26.0016	ADEMIR MARTINS LOPES ROMERO
0600129-98.2010.8.26.0100	JURACEMA CHICONI
0600138-60.2010.8.26.0100	MARLI BROGGIO GIANNOCCARO
0600260-73.2010.8.26.0100	LEONILSE BROCADO
0600359-04.2010.8.26.0016	SELIM HARARI
0600401-92.2010.8.26.0100	Eliza Ferreira
0600423-53.2010.8.26.0100	Aparecida Reinaldo Oliveira
0600447-42.2010.8.26.0016	PAULA REGINA SANTANA DE BARROS
0600577-71.2010.8.26.0100	MARIO LUIZ SCALISE
0600596-38.2010.8.26.0016	ANA REGINA GOUVÊA
0600690-83.2010.8.26.0016	Wagner Dal Medico
0601016-19.2009.8.26.0100	MARA DALVA DE ALVARENGA
0601072-76.2010.8.26.0016	MADALENA ERNA TABACNIKS
0601076-89.2009.8.26.0100	EDSON CORREA PORTO
0601125-57.2010.8.26.0016	HIROSHI OKADA
0601151-55.2010.8.26.0016	MARCELY TOBIAS CARNEIRO CANAES
0601166-24.2010.8.26.0016	ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
0601212-13.2010.8.26.0016	ABRAM OSELKA
0601260-69.2010.8.26.0016	Douglas Domingues Fiorotto
0601311-80.2010.8.26.0016	JOSE SOARES DOS SANTOS
0601319-57.2010.8.26.0016	TELMA SANTOS SOARES BUENO
0601339-24.2009.8.26.0100	Daniel Turella
0601348-10.2010.8.26.0016	GUSTAVO GOMES ALENCAR DE LIMA E MOURA
0601418-27.2010.8.26.0016	Antonio Luiz Pinto E Silva
0601513-57.2010.8.26.0016	Miriam Regia Taranto Cavalcanti de Souza
0601679-65.2009.8.26.0100	RICARDO HIDEMI FUJITA
0601692-64.2009.8.26.0100	MARY ANNE GRAZIELLE MITSUKO
0601764-75.2010.8.26.0016	CARLOS EDUARDO MARQUES GOMES
0601794-86.2009.8.26.0100	MIRIAN LILLIAN DE OLIVEIRA
0601795-71.2009.8.26.0100	GISELA CRISTINA LOPES CORDEIRO
0601816-47.2009.8.26.0100	ANDREIA SILVA SA
0601829-46.2009.8.26.0100	GABRIELA CAROLINA GOMES SEAGARRA
0601904-85.2009.8.26.0100	Luzia Procopio
0601918-69.2009.8.26.0100	SILVANA FAGUNDES DE SOUZA
0601961-30.2010.8.26.0016	ARMANDO JOSÉ LIRA DE SOUZA
0602123-98.2009.8.26.0100	IVANICE DOS SANTOS CERQUEIRA
0602723-46.2010.8.26.0016	EROTILDES XAVIER COUTRIN DA TRINDADE
0602729-53.2010.8.26.0016	Karin Basto Poernbacher
0610155-92.2009.8.26.0100	DEONICE SARTI MARQUES
0610322-12.2009.8.26.0100	JOSE JACSON FERREIRA
0610559-46.2009.8.26.0100	CATARINA BRITO DEBATIN
0610621-86.2009.8.26.0100	ROBERTO DROBERTO DE CARVALHO LAVIERI
0610677-22.2009.8.26.0100	MARIA GERLANE DA SILVA MELO



0610777-74.2009.8.26.0100 SALVADOR IVO LEVY
0610873-89.2009.8.26.0100 BELA SCHVAITZER
0611084-28.2009.8.26.0100 Renata Baptista Zanin
0611182-13.2009.8.26.0100 ALLAN OLIVEIRA GOMES INFORMÁTICA-EPP
0611278-28.2009.8.26.0100 GENI LARUSSA ALMEIDA
0611707-92.2009.8.26.0100 LUIZ GUSTAVBO PRATES DA FONSECA
0611859-43.2009.8.26.0100 SONIA BARBOSA CERVI
0611963-35.2009.8.26.0100 EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA
0611969-42.2009.8.26.0100 BRUNO LACERDA GUSMÃO
0618215-44.2011.8.26.0016 MARIA THEREZA DE VITO
0618407-74.2011.8.26.0016 MIRIAM GRABARZ URBACH
0618462-25.2011.8.26.0016 JOSE GUARDINO NETO
0619096-31.2009.8.26.0100 RODRIGO GARAVELLI
0619259-11.2009.8.26.0100 MARIA JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO
0619314-59.2009.8.26.0100 ROBERTO VIEIRA DOMINGUES JÚNIOR
0619316-29.2009.8.26.0100 MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DOMINGUES
0619339-62.2011.8.26.0016 BRUNO DINAMARCO EXNER
0619362-18.2009.8.26.0100 BENEDITO BATISTA CEPELHOS NETTO
0619416-81.2009.8.26.0100 DALVA DE OLIVEIRA DE SOUZA
0619417-66.2009.8.26.0100 SOLANGE APARECIDA FACIOLI
0619555-33.2009.8.26.0100 PAULO HENRIQUE PEREIRA
0619584-83.2009.8.26.0100 RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
0619593-45.2009.8.26.0100 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
0619618-58.2009.8.26.0100 NATHANIEL GUBERNIKOFF
0619621-13.2009.8.26.0100 DÉBORA BÁRBARA PERIN
0619687-90.2009.8.26.0100 JOSÉ BATISTA DE SOUZA
0619701-74.2009.8.26.0100 GISELE FERREIRA BORGES OLIVEIRA
0700935-49.2003.8.26.0100 MARIA FRANCISCA THEREZA MARTUCCI DE BARROS
0700997-55.2004.8.26.0100 RUBENS SOARES DA COSTA
0701758-57.2006.8.26.0100 MONIKA GOEBEL
0702648-59.2003.8.26.0100 CLAUDIA CAMARGO JUBERTO
0702996-14.2006.8.26.0100 HELENA ARAKAWA
0703164-11.2005.8.26.0100 REINALDO DE OLIVEIRA CABEÇA
0703444-79.2005.8.26.0100 ALEXANDRE LADEIRA ROSA E SILVA
0703785-13.2006.8.26.0100 WIDELMA PAIVA DE NOVAIS
0704028-49.2005.8.26.0100 MARIA EUGENIA COELHO DA GAMA CERQUEIRA SAHAGOFF
0704428-34.2003.8.26.0100 ROSANA CLAUDIA CARVALHO LOPES
0704687-58.2005.8.26.0100 REGIS VIEIRA D'ALMEIDA
0704997-69.2006.8.26.0100 IDELSON LAGO PRIMO
0705280-92.2006.8.26.0100 DURVALINO C SILVA
0705430-73.2006.8.26.0100 DANIELE DE FÁTIMA FERNANDES PIRES
0705730-30.2005.8.26.0100 CRISTIANO GALDINO DE OLIVEIRA
0708200-05.2003.8.26.0100 KARLA THAIS NOBRE ABRAHÃO
0708573-02.2004.8.26.0100 DARCI FERREIRA DOS SANTOS
0709309-83.2005.8.26.0100 SYLAS LEAL
0709396-39.2005.8.26.0100 CLEIDE HARUMI UENO
0709400-76.2005.8.26.0100 MICRO SAMPA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA
0709453-91.2004.8.26.0100 MARIA BERNARDETE MAIRINK FERREIRA
0709812-07.2005.8.26.0100 WALTER BLESIO
0711014-87.2003.8.26.0100 MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS
0711474-11.2006.8.26.0100 LIGIA DE LIMA ALVES
0712534-48.2004.8.26.0100 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
0712959-12.2003.8.26.0100 MARIA OLÉSIA DA SILVA
0715737-52.2003.8.26.0100 KATIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
0715891-36.2004.8.26.0100 JOSE LUIZ FIGUEREDO
0718885-08.2006.8.26.0100 FERNANDA FERNANDES GONÇALVES
0719886-28.2002.8.26.0100 ARMANDO DE SOUZA
0720478-38.2003.8.26.0100 ELIAS ACHILLES MIRANDA
0720598-18.2006.8.26.0100 MARIA CONSUELO DE SOUZA
0720610-95.2003.8.26.0100 INGRID PRISCILLA MUNHOZ
0721419-85.2003.8.26.0100 JORGELINA AUGUSTA DO NASCIMENTO
0721453-26.2004.8.26.0100 ANDRE EDUARDO RANGEL D'AVILA
0722538-18.2006.8.26.0100 JACOB ZILBERMAN
0724546-60.2005.8.26.0100 ANTONIO CARLOS CORDEIRO DE MELO
0725143-97.2003.8.26.0100 LINDINALVA BRITO DE OLIVEIRA
0725144-14.2005.8.26.0100 VILMA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
0726099-50.2006.8.26.0100 KLAIRE VERAS FIRME
0726256-23.2006.8.26.0100 LOURDES MAZARO
0727868-93.2006.8.26.0100 EDVALDO BARBOSA RAMOS
0728008-30.2006.8.26.0100 MIRIAN NERY DE ANDRADE
0742760-02.2005.8.26.0100 DANILO MASCARENHAS LOPES
0743489-28.2005.8.26.0100 JUSTINA PEREIRA DE JESUS
0744062-66.2005.8.26.0100 MAX JOSE CATTACH
0757390-63.2005.8.26.0100 TATIANA PRUDENCIO PACHECO MEDEIROS



0757539-59.2005.8.26.0100 NOBUYUKI YAMADA
0758153-64.2005.8.26.0100 ROBERTO CARLOS DA SILVA
0758528-65.2005.8.26.0100 RENATA REVOREDO FARIA
0758847-33.2005.8.26.0100 ESPÓLIO DE LUIZ EZEQUIEL DE CASTILHO FREIRE
0758998-96.2005.8.26.0100 JOSE CARLOS FERREIRA ROCHA
0759907-41.2005.8.26.0100 ANGELA MARIA SILVA PINHEIRO
0760016-26.2007.8.26.0100 MARA SILVIA GALDI
0760017-11.2007.8.26.0100 ADILSON CARDOSO
0760088-13.2007.8.26.0100 ANA LUCIA BENEDITA RIBEIRO
0760147-98.2007.8.26.0100 IVO LUZ MARCELINO
0760184-28.2007.8.26.0100 CARMEN LUCIA FAVARETTO PARIZATTO
0760197-27.2007.8.26.0100 DIRCE MEDEIROS LANZELLOTTI
0760209-41.2007.8.26.0100 SERGIO OSÉAS DO AMARAL PUPO
0760211-11.2007.8.26.0100 EMIRA THEMIS ADAS CUNHA
0760212-93.2007.8.26.0100 RAIMUNDO NONATO SATUBAL SILVESTRE
0760248-38.2007.8.26.0100 PATRICIA FERRAZ BRAGA SINISGALI
0760253-60.2007.8.26.0100 DENNIS OLIMPIO SILVA
0760289-05.2007.8.26.0100 ROBERTA CHUQUI NINNO
0760311-63.2007.8.26.0100 DENIZAR FERES
0760397-34.2007.8.26.0100 AMELIA LARA FERREIRA MAUGER
0760650-22.2007.8.26.0100 PAULO CÉZAR GONÇALVES AFONSO
0760701-33.2007.8.26.0100 SUELI APARECIDA SCHIMIT
0760814-16.2005.8.26.0100 LUCIANA FARINA VAZ DE ALMEIDA
0761016-61.2007.8.26.0100 INGRID REZENDE ALVES
0761129-15.2007.8.26.0100 SIRLEI DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA
0761132-67.2007.8.26.0100 ROSA AUGUSTA CANDIA
0761302-39.2007.8.26.0100 ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS
0761401-09.2007.8.26.0100 SALVADOR PRIOLLI NETTO
0761439-21.2007.8.26.0100 MIRTES ELIETE VELLETRI DE SOUZA
0761455-72.2007.8.26.0100 HERMES GONÇALVES DE MENDONÇA
0761622-89.2007.8.26.0100 MARIA DALVA BIANCHI NEVES
0761690-39.2007.8.26.0100 LEYDE FERREIRA ALVES
0761837-65.2007.8.26.0100 LUCIO ARATANI
0761980-54.2007.8.26.0100 DENISE OKURA FUJIMOTO
0762161-55.2007.8.26.0100 LEVY XAVIER PINTO
0762371-09.2007.8.26.0100 MARIA IRACI RIBEIRO SANTOS SANTANA
0762476-83.2007.8.26.0100 AQUISON CRISÓSTOMO DE SOUSA
0762667-31.2007.8.26.0100 ASAKO AKISUE
0762709-80.2007.8.26.0100 Margareth Angelieri Furtado de Mendonça
0762758-24.2007.8.26.0100 JOSE VALMIQUE MAGALHAES
0762783-37.2007.8.26.0100 ZULEIKA SUZUKI
0762796-36.2007.8.26.0100 FLORIANO SANTOS NETO
0762806-80.2007.8.26.0100 FERNANDO BASSAN DE ALMEIDA
0762823-19.2007.8.26.0100 MARCELA GRANDINI CEBOLLINI
0762870-90.2007.8.26.0100 EDSON SARTORI
0762931-48.2007.8.26.0100 ANTONIO LOURENÇO MACCHIA
0763030-18.2007.8.26.0100 VITORIO ISAMU UENO
0763050-09.2007.8.26.0100 PEDRO ORIVALO MARANGON
0763198-20.2007.8.26.0100 ROBERTO KOJI HIGA
0763215-56.2007.8.26.0100 SAMUEL DE ALMEIDA LEME
0763250-16.2007.8.26.0100 IRADY AUGUSTO FELIPE CLEMENTE
0763252-83.2007.8.26.0100 JOSE RUBENS NOGUEIRA NETO
0763330-77.2007.8.26.0100 HELENA JUREN
0763372-29.2007.8.26.0100 HORACIO VILLEN NETO
0763457-15.2007.8.26.0100 ALAIN CLAUDE BARDER
0763554-15.2007.8.26.0100 GILMAR JOSE DOS SANTOS
0763560-22.2007.8.26.0100 SAMUEL CALDEIRA SILVA
0763610-48.2007.8.26.0100 ANNA BEATRIZ MOANOEL
0763617-40.2007.8.26.0100 CARLOS SHINHETSU HASSE GAWA
0775099-82.2007.8.26.0100 ANTONIO EDSON MONTEIRO
0900752-60.2008.8.26.0100 Antonio Roberto Machado Suguiyama
0900894-64.2008.8.26.0100 DURVALINO MARQUES CALDEIRA
0900901-56.2008.8.26.0100 PAULO EDUARDO SABATHÉ
0900998-56.2008.8.26.0100 ROSELI DE FATIMA LIMA
0901208-10.2008.8.26.0100 FRANCISCA NEUTA DE AVILA
0902883-08.2008.8.26.0100 LUCIANA DE SIQUEIRA RODARTE
0902933-34.2008.8.26.0100 PAULO HENRIQUE MORGADO
0902991-37.2008.8.26.0100 APARECIDA BERNARDETE VIEIRA CORREA
0903039-93.2008.8.26.0100 ROSANA RODRIGUES LOES
0906557-91.2008.8.26.0100 SEBASTIAO DAVANÇO
0906682-59.2008.8.26.0100 MARIA DE FATIMA LEITE BORGES
0906724-11.2008.8.26.0100 EDOARDO RENNER TADEU DE QUEIROZ
0906915-56.2008.8.26.0100 LEONARDO FOGAÇA PANTALEÃO
0907031-62.2008.8.26.0100 Christianne Marie Alvim Coelho



0907037-69.2008.8.26.0100	SIDNEI MARTIRES MENDES
0907327-84.2008.8.26.0100	HABIB CHAVES NICOLAS
0907463-81.2008.8.26.0100	CELEIDE RAMOS SILVA LORIERI
0907605-85.2008.8.26.0100	BRUNO DANIEL REZENDE DE LIMA
0907689-86.2008.8.26.0100	LUIZ FREITAG
0907709-77.2008.8.26.0100	SUELY TEIXEIRA DE SOUZA
0910416-18.2008.8.26.0100	SONIA BARBOSA CERVI
0910431-84.2008.8.26.0100	ADEMAR BRAZ LIMA
0910613-70.2008.8.26.0100	ALDERCY BONFIM DOS SANTOS
0915306-97.2008.8.26.0100	APARECIDA MARIA DECOSIMO
0915341-57.2008.8.26.0100	WALLISON MARTINS DE PAULA
0915342-42.2008.8.26.0100	WELLINGTON MIGLIARI
0915344-12.2008.8.26.0100	RANULFO DIAS DA SILVA FILHO
0915501-82.2008.8.26.0100	PAULA RUIZ GARCIA
0915584-98.2008.8.26.0100	MARCIO PERANIVIVICH
0915600-52.2008.8.26.0100	MARIA JOSE VERSIANI
0919797-50.2008.8.26.0100	Heloisa Frederico
0919879-81.2008.8.26.0100	Natacha Simei Leal
0919961-15.2008.8.26.0100	MARIA INÊS DE SALLES BASTOS MOHERDAUI
0919972-44.2008.8.26.0100	IVETE CÁSSIA ROIPHE BARRETO
0919973-29.2008.8.26.0100	GABRIELA COELHO DA SILVA
0920189-87.2008.8.26.0100	Luciano Russo
0920457-44.2008.8.26.0100	GAVINO PIRINO
0920619-39.2008.8.26.0100	ANA MARK CHAN

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Vara: Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros
Edital nº 06/2025

Unidade: (X)Anexo Mackenzie, vinculado ao JEC-Pinheiros

Assunto: Descarte de processos em trâmite no Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

Prazo: 10 (dez) dias, contados da expedição do Edital.

Observações: 224 (duzentos e vinte quatro) processos devidamente baixados no sistema SAJPG5 e com ficha-memória confeccionada.

Varas Cíveis

UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1006256-74.2021.8.26.0011 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito Requerente: Transpass Transporte de Passageiros Ltda Requerido: Ingrid de Souza EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006256-74.2021.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER INGRID DE SOUZA, inscrita no CPF: 463.763.598-50, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 06.268.099/0001-93, objetivando em síntese: o ressarcimento de R\$ 987,00 referente a reparos em seu veículo, que sofreu colisão por culpa da requerida. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA

MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1004757-50.2024.8.26.0011 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro Requerente: Lariane Mariano de Souza Dias Requerido: Sob Medida Planejados Ltda e outros Tramitação prioritária EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004757-50.2024.8.26.0011

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Swarai Cervone de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao HENRIQUE GOMES DA SILVA, CPF 43386152813, na qualidade de sócio-administrador da empresa SOB MEDIDA PLANEJADOS LTDA,. A presente ação versa sobre rescisão contratual cumulada com pedido de indenização, movida por LARIANE MARIANO DE SOUZA, em razão do inadimplemento contratual referente à prestação de serviços para a entrega de móveis planejados. E, para que chegue ao conhecimento do réu e de terceiros, expedese o presente edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0000864-68.2024.8.26.0011 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executado: Yago Quinto do Nascimento EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000864-68.2024.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YAGO QUINTO DO NASCIMENTO, CPF 23534014812, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu



em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, acerca da penhora que recaiu sobre o valor de R\$253,41, efetuada pelo sistema sisbajud, bem como do prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que presente eventual impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

XII - Nossa Senhora do Ó

Varas Cíveis

6ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO Paula Narimatu de Almeida
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VALESCA BACIEGA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1008067-86.2014.8.26.0020

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ADRIANO RICARDO FABIANO, Brasileiro, CPF 304.922.688-94, que QFGV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/C LTDA., lhe ajuizou ação de Cobrança por Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$1.861,01, atualizado até o mês de Maio/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de LOGISTICA e recebeu o CA nº1898626-3, não cumprindo com os pagamentos dos meses: Março, Abril, Maio e Junho do Ano

letivo 2010. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO Paula Narimatu de Almeida
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VALESCA BACIEGA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1017379-23.2013.8.26.0020

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LEAL MEDIC CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA ? EPP, CNPJ 09.352.542/0001-06, DIVA RIBEIRO LEAL BAPTISTA, CPF 269.609.428-45, ANTONIO BAPTISTA, CPF 101.213.408-30, CANDIDO FERNANDES NETO, CPF 175.244.239-34 e CRISTHYAN CLEBER LEAL BAPTISTA, CPF 273.980.278-18, que lhes foi proposta uma Ação de Cobrança por parte da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, alegando em síntese: "firmou com os réus contrato ? CONTRATO PARA DESCONTO DE TÍTULOS ? CLÁUSULAS ESPECIAIS, sob o número 287.602.669, em 14 de janeiro de 2009, no valor limite de R\$ 145.000,00. E encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, de 20 dias, apresentem defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do art. 344 do CPC. Será o presente edital, devidamente publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO Paula Narimatu de Almeida
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VALESCA BACIEGA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1007899-40.2021.8.26.0020

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GLOBAL CONSULTA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ 31199447000165, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Francisca Ildenisa Nobre Martins, para restituição de valores c/c danos morais, referentes a prestação de serviços odontológicos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.



Fazenda Pública

4ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1049294-68.2025.8.26.0053

Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade

Requerente: Elaine Cristina Dias Pedroso

Requerido e

Litisconsorte Passivo:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN e outro

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1049294-68.2025.8.26.0053

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) THIAGO MUNIZ DE ALMEIDA, Brasileiro, CPF 187.298.587-47, com endereço à R. Ramalho Monteiro, 1458, CEP 24467-470, Sao Goncalo - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Elaine Cristina Dias Pedroso, alegando em síntese ser proprietária do veículo Toyota Hilux, placa GEI5G17, tendo sido surpreendida com uma notificação do DETRAN/SP sobre a emissão não autorizada da ATPV-e em nome de Rondineli Serafim Diniz. Posteriormente, houve nova tentativa de transferência para Thiago Muniz de Almeida Teixeira, mesmo após alertas e registros formais por parte da autora (protocolos administrativos e boletins de ocorrência), foi informada de que a transferência foi concluída. Pleiteia a declaração de nulidade do ato administrativo de transferência do referido veículo, expedição de novo CRLV-e em nome da autora e pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025.

7ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1054187-44.2021.8.26.0053

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CRECHE COMUNITÁRIA SANTA ISABEL, CNPJ 04.901.768/0001- 97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, alegando, em síntese, que a ré responsabilizou-se pelo fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na Unidade Educacional CEI Reinaldo Roque - Cód INEP 35435168, tendo-lhe sido feito um repasse no valor de R\$ 16.160,00, em 10/11/2016 (Termo de Repasse nº 026/2015 MP). Entretanto, a Ré não apresentou a devida prestação de contas acerca da aplicação da supramencionada quantia, mesmo tendo sido devidamente notificada para tanto. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1026428-71.2022.8.26.0053

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Claus Floriano Trench de Freitas, seus Herdeiros e Sucessores representados por Bianor Edi Moscono Borges, o Espólio de Clauer Trench De Freitas, seus Herdeiros e Sucessores representados por Jandira Pereira de Oliveira Freitas, o Espólio de Floriano Freitas Filho, seus Herdeiros e Sucessores, representados por Lena Castello Branco Ferreira de Freitas, o Espólio de Amaury Cacciacarro, seus Herdeiros e Sucessores representados por Amaury Cacciacarro Filho, Nois Antônia Cacciacarro, representada por Amaury Cacciacarro Filho pelo prazo de 30 (trinta) dias, para responderem aos termos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP em face de CLAUS FLORIANO TRENCH DE FREITAS e OUTROS, , para fins de implantação do Booster Jardim Cachoeira/Jardim Poleti, obra integrante do Sistema de Abastecimento de Água ? SAA, localizada na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 15.635, no Bairro do Jardim Cachoeira, Tremembé, Município e Comarca de São Paulo, numa área de 38,54² inserida no imóvel de propriedade dos requeridos, objeto da Matrícula nº 30.662, do 15º Registro de Imóveis da Capital, declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 66.499, de 11 de fevereiro de 2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2025.



Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA DE ASSIS BRUNING
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LÚCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1051208-94.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Seculum Construção e Planejamento Imobiliário Ltda, Condomínio Residencial Vila Matilde, Veronica Elizabeth Neves Costa Pereira e Mario Monteiro da Costa Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristiane Pinto da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre a unidade 82 do bloco A, situada no 12º andar do Condomínio Residência Vila Matilde, localizado na Rua Joaquim Marra, nº 1120, Vila Talarico ? CEP: 03514-002, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040916-55.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marta Maria Candido Pais, Aparecida do Monte Tiene, Antonia do Monte Tiene dos Santos, José Cicero dos Santos, Hermes Aparecido do Monte Tiene, Francisco Ferreira Tomaz, Maria Gloria do Fetal Rebelo, Antonios Chaib Saab, Nadia Said Saab, Eduardo Martins Pais, Francisco Tranches e Luiz Biolo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rita de Cassia Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua São Diogo, nº 496, Vila Araguaia, São Paulo/SP, CEP: 03735-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043828-83.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Socite S/C Empreendimentos Imobiliários, Jose da Silva Teles, Josué Barbosa Prates, Maria Sobral Barbosa, Pot Participações LTDA, Got Participações Limitada, Maria de Lourdes da Silva Teles, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Cruz de Matos Pinheiro e Sonia Isabel de Farias Novais de Matos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Lorenzo Massa, nº 138, Cidade São Mateus, São Paulo-SP, CEP: 03966-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1023837-52.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Banco do Brasil S/A, IPESP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Caetano Custodio, Zoraide Carvalho Custodio, Marcela Mitie Missawa, Joaquim Fernandes, José Carlos da Silva, Celia Maria dos Santos Silva, Edison Roberto da Silva, Marcia Lucia Telles da Silva, Renata Aparecida da Silva Vieira, Marcus de Oliveira Vieira, Etelvina da Silva e Josias dos Santos Confessor, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nair Ferraz Tomasetti, Sandra Tomasetti Pereira, Carlos Domingos Ribeiro Pereira, Silvio Tomasetti, Neiva Alamini Tomasetti e Edenir Tomasetti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Catende, nº 325, Jardim nordeste, São Paulo-SP, CEP: 03691-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123559-02.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Oswaldo Cresto, Dirce da Silva Cresto, Arnaldo Salerno, Therezinha Scola Salerno, Maria Josefa dos Santos, José Raimundo de Andrade, José Furtado de Oliveira e Federação Espírita do Estado de São Paulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mitra Diocesana de São Miguel Paulista ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Alvaro Coelho, nº 131/133, Parque Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 08081-400, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1100790-97.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini,



na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Letícia de Almeida, Lusclilene Alves, Farid Salomão Bumaruf, Vonilda Gomes de Aquino Reis, Manoel Martin Reis, Maria do Carmo de Aquino Gonçalves, Joel Gonçalves, Leandro Gomes de Aquino, Alexandre de Araujo Aquino, Patrícia de Araújo Aquino, Manoel Francisco do Nascimento, Josefa Maria do Nascimento e Francisca Bastista Gomes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Maria Soares dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Manuel Duarte Ferro, nº 394, Itaim Paulista, São Paulo, SP, CEP 08111-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018069-45.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Iolanda Cleusa Stern Cardoso, Noé Francisco Cardoso, Roberto Lança, Maria das Graças da Conceição Lança, Neaplis Jose Bezerra da Silva, Espólio de Régério Giorgi, Julio Giorgi, Heloisa de Moraes Giorgi, Adele Giorgi Monteiro, Mauro Lindenberg Monteiro, Brasilina Giorgi Pagliari, Espólio de Renzo Pagliari, Amelia Giorgi de Lacerda Soares, João de Lacerda Soares Neto, Heloisa Conceição de Lacerda Soares, Guilherme Giorgi de Lacerda Soares, Maria Luiza D'orey de Lacerda Soares, Maria Amelia de Lacerda Soares Papa, Amedeu Augusto Papa, Maria Lucia de Lacerda Soares Alcide, Luis Orlando Alcide, Elena Maria Giorgi Migliori, João Sergio Migliori, Espólio de Ermeti Marchini, Dulcinea Torres Marchini, Solange Paula Moraes e Pedro Marchini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jaciane Abdul Jalil ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à R. Ébano, nº 150 - Jardim Santa Maria, São Paulo - SP, 03576-150, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1135525-59.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ MACEDO, EDMUNDO ZENHA, JOSÉ NICOLETTI, ARTUR BORGES DA SILVA, NALMA LIMA DOS SANTOS, REGINALDO QUEIROZ DOS SANTOS, REINALDO VITOR DOS SANTOS, FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE, LUCINEIDE DA SILVA ANDRADE e MANUEL DA SILVA LOPES, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lindinalva Queiroz Coelho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Mandacaru, nº 20, Cidade Ipava, São Paulo, SP, CEP 04951-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099773-94.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nilza Dolores Menezes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Formiga Paz Claudio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Avelino Carlos, nº 22, Casa 02, Parelheiros, São Paulo-SP, CEP: 04884-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1030392-68.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nanci Aparecida Valente da Silva Leite, Cladio do Canto, Eliane Regina Alves do Canto, Mariza Ciavaglia, Luigi Ciavaglia, Patricia Ciavaglia Santos, Priscila Ciavaglia e Romoaldo Barros de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Sales Cavalcanti e Jocelane de Andrade ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Av. Guilherme Cotching, 587 - Vila Maria, São Paulo - SP, CEP 02113-011, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1117136-60.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ivo Pellegrino, Ângela Maria Mesquita de Souza, Patrícia Munhoz Laquale Barelli, Antônio Alves Filho, Brasílio Rosetti, Genoeffa Coppini Rosetti, Dalva Matias Pellegrino, Vicente Petrilli, Ecasa - Empresa Comercial Administradora S/A, Thereza Monteleone Petrilli, Vicente Laquale Filho, Nilce Munhoz Laquale, Raul Resende dos Santos, Elenita Alves dos Santos, Belarmino Bispo de Souza, Fernanda Gomes de Paula e Paulo Sérgio de Paula, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Guiomar Silva de Paula, William Rocha Silva e Fabiana Silva de Paula ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à Rua Bartolomeu dos Santos, nº 256, Chácara Santana, CEP 05821-030, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1088141-18.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO DI PASQUALE, - ROMUALDO GUILHERME NOVELLO, JOSÉ ALVES,



ANTONIO RAMIRO DA SILVA, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA E S/E ANA MARIA DE JESUS DA SILVA, Maria Antonia Talarico Di Pasquale, TEREZA TALARICO NOVELLO, JOSÉ BEN-HUR DE ESCOBAR FERRAZ, Amelio Stropa, Aparecida Rosa Stropa e ELI STROPA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lindalva Pereira dos Santos, Agenor dos Santos, Claudio Rogério dos Santos, Claudinei Roberto dos Santos e Tatiane Cibele Pereira dos Santos Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Av. Dr. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, 225 - Vila Talarico, São Paulo - SP CEP: 03550-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1050884-75.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Geraldo de Oliveira, Ariovaldo Fernandes Ambrósio, Cristina Medeiros Florido Ambrósio, Marcia Bonizzi de Lima, Luciano Bonizzi de Lima, Rodrigo Bonizzi de Lima, Lourenço Alves da Silva, Davi Btalha de Lima, Clarice Simões da Silva, Espólio de Joana Moraes de Oliveira, Réus citados por edital e PAULO DE OLIVEIRA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Salete de Souza Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado na Rua Gonçalves da Costa, nº 88, Vila Santa Edwiges, São Paulo/SP, CEP: 05104-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1134320-24.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Inpar Incorporações e Participações LTDA e Edifício Cabo Frio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sarah Aparecida Ordakji ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Avenida Lavandisca, nº 204, Apto 81 (8º andar) e vaga de garagem nº 15 no Edifício Cabo Frio, Indianopolis, São Paulo/SP, CEP: 04515-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102513-83.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BANCO BRADESCO S/A, Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, Espólio de Ophelia Santos Vieira, Condomínio Edifício Victória Alpioveza, Marcello Bianchini, Marcia Bianchini, MFG Moveis e Terceirização de Mao de Obra LTDA, Danillo Santana Manenti, Luiz Cacace Neto, Alzira Eugênia Ferreira Cacace, Tais Sallum Rosa, André Luis Sallum Rosa, Leila Sallum Rosa, Carlos Alberto Benaglia, Conrado Bressiani, Catharina Rubino Bressiani, Herculano Bressiani, Margarida Xenia Jacob Bressiani, Aderbal Bressiani, Marcio Alexandre Nakamatsu, Tania Mieko Tabata Nakamatsu, Avedis Burunsizian, Nazeli Burunsizian, Mario Augusto Bouças Scalet, Tais Moraes Crocco Scalet, Pedro Luiz Bouças Scalet, Orlando Barrinuevo, Glicéria de Souza Barrinuevo, Nilson Sakamoto e Regina Célia Barrinuevo Sakamoto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Simone Dertonio Frugis ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Alfredo Pujol, nº 950- Fundos, Santana, São Paulo-SP, CEP: 02017-002, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1039232-27.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Masunaga Suzuki, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria da Guia Genuíno de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Edelci Rodrigues de Oliveira, nº 22, Jardim Santa Fe (zona Oeste), São Paulo/SP, CEP: 05269-180, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1055792-86.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nelson Soares Salles, Aurélio Antônio Pires, Sérgio Padula de Moraes, Luiz Venancio de Miranda, Bellarmina Mendes Rodrigues, Rosana Francini Padula de Moraes, Henri Mayer, Georges Massier e Ricardo Padula de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Michele Gomes Lima e James Santos Leal ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Manuel Santos Fernandez, nº. 65, Bairro Bologne, São Paulo, SP, CEP 04944-005, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1079982-71.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De



Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mario Domingues Pereira, Maria Amélia de Castro Domingues, Dessio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Espólio de Oranio Domingues Pereira, Espólio de Sylvia Domingues Pereira, Lazaro Marellino Tavares, Aparecida de Jesus de Marco, Roberto Aparecido de Marco, Daniel de Carvalho, Shirley Pereira Carvalho, Elias Tavares, Geraldina Aparecida Tavares, Adriana Januarina Cavalcanti, Sergio Siqueira Moura e Kelly Chistine Alves Mayanarte Moura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Sant'anna e Rosemari Cassilo Sant'anna ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Felix Caetano, nº 44, Jardim Ana Lucia, São Paulo/SP, CEP: 04812-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1113219-62.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Ruth Nowottné Noronha, Hygino Prado Noronha, Espólio de Antonia Cecília de Almeida Prado Noronha, Geiser Prado Noronha, Maria Edriane, Araci Rodrigues Ferreira Rodrigues, José Luiz Rodrigues, Helio Rodrigues Vidal, Iolanda Estevam, Maria de Fátima da Silva Prado Noronha e Nilza Mesquita Noronha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Silvia da Silva Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Ricardo Rojas, nº 05, Jardim Noronha, São Paulo/SP, CEP: 04853-110, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005711-70.2022.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Francisco Padilha, Demetrio Vadilho, André Padilha, Luiz Padilha, Encarnação Padilha Martin, Eduardo Padilha, Malvina Amancio Padilha Crivillare, Antonio Crivillare, José Amancio Padilha, Hortencio Padilha, Gentil Padilha, Dolores Espelho, Maria Padilha, Affonso Domingues Gonçalves, Madalena Poveda Padilha, Manoel Poveda, Carmen Padilha Puertas, Joaquim Puertas, Francisco Padilha, Maria Padilha Ribeiro, Mario Ribeiro, Antonio Zuniga Padilha, Luiz Padilha, José Aguilár, Josefa Padilha Sanches, José Sanches, Benedita Alves, Benedita Alves de Almeida, Benedita Cecílio Padilha, José Padilha, Antonio Padilha, Ivete Coelho, Kanan Barba, Bianca Barba, Amanda Esther Martins Figueiredo, Miquelina Gomes de Oliveira, Helena Gomes de Oliveira, Sérgio Roberto Rigio, Rosemeire Prieto Rigio, Sandra Regina Rigio, Katia Regina Rigio Capelle, Alexandre Capelle, Fabio Roberto Rigio, Alaide Campache Rigio, DEOLINDA CERQUEIRA PADILHA,, DORACI AVEIRO PADILHA, Paulo Alves e MAURICIO HENRIQUE PADILHA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivone Martinez Medina e Pedro Piva Medina ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à R. Violantino dos Santos, nº 74 - Vila Independencia, São Paulo - SP, 04222-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1181669-57.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Assis de Oliveira, Maria Gorete dos Santos Oliveira, Stefanie Dejanira Fernandes Oliveira e Espólio de Sayd Cury, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Assis de Oliveira e Maria Gorete dos Santos Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Salvador Fernandes Cardia, nº 347, São Paulo/SP, CEP: 08081-170, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1158505-63.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Hissashi Ono, Espólio e Irene Keiko Ono, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria do Socorro Silva Salles ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à R. Flôr da Ressurreição, 550 - casa 1 - Jardim Santana, São Paulo - SP, 08050-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022753-56.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Condominio Residencial Ibiza, na pessoa do seu Síndico e Fernando Ferreira Mota, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Daniela Ferreira Mota ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado a Rua PROJETADA UM, (atual Rua Salvador Dali), 425 APARTAMENTO 202 BLOCO 04, CEP: 04470-185, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040464-40.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Roberto da Silva Amaral, Rodolfo da Silva Amaral, Ana Rita Silva Amaral, Rosângela Aparecida da Silva Amaral, Roberto José Parente, Deise Regina Floriano Parente, Companhia Edificadora Auxiliar de São Paulo Ltda, Manuel Antonio de Carvalho e Rita de Cassia Galdino Jaime de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Tereza Amaral Siqueira e Ilson Siqueira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à Rua Álvaro Guião, nº 250 (ou 256 ou 264), Vila dos Remédios, São Paulo/SP, CEP: 05103-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1147986-92.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Pedro Pam, Antonio Pereira Bom, João Rodrigues Fonseca, Neide Nascimento Carvalho, Vera Lucia Moreira e Jeronimo Dias de Moura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Severina Josefa de Albuquerque ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Rodolpho Brandão, nº 76-A/77, Americanópolis, São Paulo-SP, CEP: 04429-220, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1167041-63.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nagib Salem, Nassiba N. Salem, Pelame Participações S/A, Natália Cstalos, Nilson César Tristão e Luisa Helena Rossi de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adair Caruso Acioli ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à R. Síria, 536 - Parque São Jorge, São Paulo - SP, 03086-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1152431-90.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Armino dos Santos Albes, Carlota Lima da Silva Alves, Mitra Diocesana de Campo Limpo, Idalina Dias dos Santos e Paulino da Silva Valeriano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Consuelo Soares de Oliveira e José Aparecido de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à R. Olímpio Rodrigues de Araújo, 39 - Jardim Macedonia, São Paulo - SP, 05894-390, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1118411-73.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia Lider Construtora, Industria Textil Tsuzuki Ltda., MAURÍCIO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO ZAMAIO, APARECIDA NEVES DOS SANTOS ZAMAIO, MARIA DOLORES DE ARAÚJO, MARIA SUELI DE ARAUJO GUILHERMETTE, CARLOS ALBERTO GUILHERMETTE, MARIA SOLANGE DE ARAUJO, CARLOS JOSÉ DE ARAUJO, BENEDITA MARTINS BRAZILINO, PAULO CELSO BRAZILINO, IVANI TADEU BRAZILINO, ANTONIO BRAZILINO FILHO, IRIS SOARES BRAZILINO, JOÃO BATISTA BRAZILINO, VILMA APARECIDA BRAZILINO, JOSE OSVALDO BRAZILINO, MARIA CLARETES FERNANDES BRAZILINO, JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, MEIRE MARQUES DE SOUZA, IZILIANA CÂNDIDO DOS SANTOS, HUMBERTO CLARISMUNDO DOS SANTOS e SANDRA AZEVEDO SANTOS, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jovita Maria da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Oswaldo de Jesus Messina, nº. 104, Jardim Fernandes, São Paulo, SP, CEP 03580-090, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1021709-53.2023.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Pereira, Celso Victor Octaviano Sadek, Chafik Mansur Sadek, Adilia Aina Sadek, Hene Mansur Sadek, Ivette Neffa Sadek, José Mansur Sadek, Maria Gönoveva Sadek e Imobiliária Guatapara S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Laurentina da Silva Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à R. Gen. Moreira Couto, 203 - Jardim Sao Pedro, São Paulo - SP, 08420-730, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003881-56.2023.8.26.0100. O(A) MM.



Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, Caixa Econômica Federal, Réus citados por edital e Tania Maria da Rosa Nogueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lillian Aparecida Nogueira Ferreira Vasconcellos e João Carlos Ferreira Vasconcellos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado na Rua Giulio Ferro, nº 109, apto 32-A, Conjunto Habitacional José Bonifácio, Itaquera, São Paulo/SP. CEP 08255-230, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1090368-63.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rodrigo Argolo, Bruna Rodrigues, Espólio de José Macedo, Rodrigo Argolo dos Santos, Thais Ferreira Argolo, Emaluelle Argolo dos Santos, Flavia de Almeida Vale, Edmundo Zenha e Edgard Pereira Armond, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gilmaro Clarindo dos Santos e Verônica de Paula Benedicto dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Judiacaanga, nº 44, Cidade Ipava, São Paulo-SP, CEP: 04950-150, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076400-63.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rogério Giorgi, Júlio Giorgi, Edith de Azevedo Soares Giorgi, César Giorgi, Irene de Almeida Giorgi, Alfredo Giorgi, Heloisa de Moraes Giorgi, Adele Giorgi Monteiro, Mauro Lindenberg Monteiro, Brasilina Giorgi Pagliari, Amélia Giorgi de Lacerda Soares, João de Lacerda Soares Neto, Heloísa Conceição de Lacerda Soares, Guilherme Giorgi de Lacerda Soares, Maria Luiza D'Orey de Lacerda Soares, Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Amedeu Augusto Papa, Maria Lucia de Lacerda Soares Alcide, Luis Orlando Alcide, Elena Maria Giorgi Migliori, João Sergio Migliori, José Constantino dos Santos, Benedita Estevan Leite dos Santos, Waldomiro Fiori, Maria Aparecida Octaviano Fiori, Rogério Giorgi, Edith de Azevedo Soares Girogi, Wagner dos Santos, Olimpia Giovannini dos Santos, Cleusa Estevam dos Santos, José Edison dos Santos, Luiz Antonio dos Santos e MARIA DOS SANTOS, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gildo Ribeiro de Oliveira e Vera Lúcia Silva Bonfim de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Uvilha, nº 346, Jardim Santa Maria, São Paulo-SP, CEP: 03574-090, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1103876-13.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Horacio Mendes, Maria Leonor Torrano, Espólio de Ercidio Soares de Souza, Anderson Marcos Antonio, Luciano Augusto, Raphaela Mendes, Maria Leonor Torrano e Cleusa Augusta, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Idonilton da Silva e Souza, Valdi da Silva e Silva, Francisca da Silva e Souza e Maria Taveira da Silva e Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à R. Joanienes Sobrinho, nº 1 - Lageado, São Paulo - SP, 08452-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1038361-31.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nelson Benedicto de Oliveira, Anete Camargo Torres, Luiz Eduardo Camargo, Flogencio Ribeiro de Novais, Maria Aparecida Lima Novais, Nobuko Terada, Cássia Hikari Terada, Jersey Omar Lopez Figueroa e Marcia Izumi Terada, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Patricia Carletto Alves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à R. Olinto Fraga Moreira, 83 - Brasilândia, São Paulo - SP, 02845-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001307-31.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Alberto Borges Murias, Rosângela Soares de Carvalho Santos, Ademir Cesar Gehlen, Romulo Gabriel Cezar Gehlen, Daniela do Nascimento Murias, Yvane Cezar da Silva Gehlen, Raissa Giulla Cezar Gehlen, Daniel Daltrozo Murias, Daniela do Nascimento Murias, José Garcia, Zélia Christofani Garcia, Josef Mesan, João Manente, Sociedade Paulista de Terrenos LTDA, Olga Amirov e José Manente, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rita de Cássia Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à R. Secundino Veiga, 344 - Vila Maria Alta, São Paulo - SP, 02137-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por



extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1050512-63.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adhemar Amaral de Almeida, JOSÉ ANTÔNIO PUOLI FILHO, Maria Cristina de Freitas Valle Puoli, CASSIA REGINA PUOLI ALVES BASTOS ou CASSIA REGINA AMBROSIO PUOLI, ANIBAL ALVES BASTOS NETO, MARIA CRISTINA PUOLI ALCANTARA ou MARIA CRISTINA AMBROSIO PUOLI, MARCELO LEOPOLDO MONTEIRO ALCANTARA, Carlos Eduardo de Campos, MARIA DEL PILAR RAMON DE CAMPOS, ANA MARIA MATILDE FRANCO MANCINI, CARLOS DE CAMPOS FILHO, MARIA ALICE DE CAMPOS AMARAL DE ALMEIDA, Aleir Ambrósio ou Aleir Ambrósio Tomé, Spencer Pompeo do Amaral Tomé, Sueli Aparecida Costa Thomé e Luiz Eduardo de Campos Araujo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rita de Cassia da Silva Noel ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado à Rua Tamon, nº 15, Jardim Corisco, São Paulo - SP, CEP: 02365-170, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1056272-85.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) João Carlos Serrano, Manuel João Augusto Serrano, Ivaldo Vilela de Melo, Antonia Rodrigues Mello, Eiken Yamaguchi, Rosana Katsumi de Barros Yamaguchi, Nelson do Nascimento Fonseca, Rita de Cassia Silva Serrano, Teresa Cristina Almeida Serrano, Henrique dos Anjos Moutinho Serrano, Maria Augusta Moutinho Serrano, Anitta Cerullo Rossa ou Annita Cerullo Rossa e Rita de Cassia Serrano Fonseca, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vanessa Yamaguchi Dopazo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Avenida Manuel Pimentel, nº 133, Jardim Planalto, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP - 03983-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102874-71.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, Renato Toshio Konno, Mario Konno, Sueli Cristina Ricci, Ana Cristina Ferreira Franco e Valdeci Marion de Paula Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudinei Aparecido Barros Silva e Marivana Inacio de Sousa Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua São João do Cariri, nº 618, casa 38 - São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1035227-64.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. M. Moreira Participações Limitada, Luiz Fernando Marques Miguel, Joseilton Ferreira de Lima, Maria Alice Lopes, Manoel da Silva Oliveira, Alice Vieira e Antônio Francisco Bomtempí, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Miguel Molina, Sílvia Aparecida Molina e Armando Meireles Junior ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à Rua Antonio de Souza Campos, nº 27, Vila Matilde, CEP 03511-010, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1060448-10.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luiz Basque Fernandes, Anna Mioto Fernandes, Celia Regina dos Santos Volponi, Walter Cezar Bovino Volponi, Florencio Rodrigues, Wilson Rodrigues, Alice Andreotti Rodrigues, Edson Rodrigues, Rita de Cassia de Araujo Rodrigues, Davison Rodrigues, Andrea Marina Barradas Rodrigues, Meire França, Valdir Lopes de Souza e Rodepar Industria e Comercio de Móveis Coloniais LTDA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miguel Moreno Garcia e Nereide Caraça Moreno ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à R. Armando Dias, 553 - Chácara Mafalda, São Paulo - SP, 03372-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



1º Tribunal do Juri

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WALISSON GUSTAVO OLIVEIRA DE EÇA, PROCESSO Nº 0001887-28.2021.8.26.0052, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruno Ronchetti de Castro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: WALISSON GUSTAVO OLIVEIRA DE EÇA, (Alcunha: TEVEZ), Brasileiro, RG 39229101, pai ANDRE SANTOS DE EÇA, mãe VALDENICE OLIVEIRA DA HORA, Nascido/Nascida em 20/12/1996, de cor Pardo, natural de Jurema, - PE, com endereço à Rua do Campo, 107, Fone : 98123 9918, Cidade Julia, CEP 04425-035, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. 1) Fl. 1250: Ante o trânsito em julgado do v. acórdão do recurso em sentido estrito que impronunciou o acusado, realizem-se as anotações e as comunicações devidas. 2) Havendo bens, armas particulares regularizadas ou objetos apreendidos, decorridos 90 dias sem que o interessado manifeste interesse na sua restituição, determino desde já a destruição. Caso contrário, havendo manifestação favorável do MP ao pedido do requerente, desde já, defiro a restituição, sem a necessidade de nova conclusão. 3) Havendo drogas apreendidas, autorizo a sua destruição integral, comunicando-se a delegacia de origem. 4) Havendo armas ou projéteis apreendidos, caso pertençam aos órgãos policiais ou forças armadas, desde já, autorizo a sua restituição. No caso das demais armas ou projéteis com numeração suprimida ou porte restrito, autorizo a sua destruição, nos termos do Comunicado CG 367/2014. 5) Após, archive-se, com as comunicações e cautelas de praxe. 6) Servirá esta decisão como ofício Intimem-se. São Paulo, 04 de dezembro de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Crimes contra a vida, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ROQUE RODRIGUES CARDOSO, PROCESSO Nº 0008306-37.2016.8.26.0635, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr. Bruno Ronchetti de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: ROQUE RODRIGUES CARDOSO, Brasileiro, Solteiro, Encarregado, RG 39122514, CPF 637.890.005-15, mãe MARIA RODRIGUES CARDOSO, Nascido/Nascida em 13/05/1972, de cor Pardo, natural de Maracas, - BA, com endereço à Rua Natal Rodrigues, 198, Jardim Marcheti, CEP 13232-450, Campo Limpo Paulista - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante de todo o acima exposto, atento à soberania dos veredictos, declaro o réu ROQUE RODRIGUES CARDOSO, qualificado nos autos, incurso no artigo 121, §§ 2º, incisos I, IV e VI, 2º-A, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, e o condeno à pena de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de reclusão, cujo cumprimento deverá ser iniciado em regime fechado. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MILEIDE ALVES FATEL GALVAO, PROCESSO Nº 1500786-47.2019.8.26.0052, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr. Bruno Ronchetti de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Ré: MILEIDE ALVES FATEL GALVAO, Solteira, Estudante, RG 48.086.236, pai Benaia Fatel Galvao, mãe Andrea Alves de Franca, Nascido/Nascida em 29/07/1991, com endereço à Rua Fortim Itapoa, 159, (11) 2253-6397, Parque Boa Esperança, CEP 08371-210, São Paulo - SP. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO a ré MILEIDE ALVES FATEL GALVÃO como incurso no art. 121, caput, do Código Penal, para que seja submetida a julgamento pelo Conselho de Sentença de um dos Plenários da 1º Tribunal do Júri desta Capital. Ausentes os requisitos autorizadores da custódia cautelar descritos no artigo 312 do Código de Processo Penal, concedo à ré o direito de recorrer em liberdade. Intime-se a acusada por edital. Após a estabilização desta decisão, manifestem-se as partes sobre o quanto disposto no artigo 422 do Código de Processo Penal. P.R.I.C. São Paulo, 27 de junho de 2025. E ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.



2º Tribunal do Juri

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO PAULA MARIE KONNO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL I: ALEX PEREIRA MAIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Femicídio (Crime Tentado), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Lucas Alvim De Araujo Lima, PROCESSO Nº 1500493-04.2024.8.26.0052, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Oliveira Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu Lucas Alvim De Araujo Lima, que encontrando-se em local incerto e não sabido que, foi determinada a sua intimação para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 25/09/2025 às 09:30h, no Foro Central Criminal - Juri, no(a) Plenário 9 - Sala 2-193, na Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Sala 2-136, Bom Retiro, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JEFFERSON ALVES DE LIMA, PROCESSO Nº 1500019-04.2022.8.26.0052, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Marie Konno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JEFFERSON ALVES DE LIMA, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 9.030.672, CPF 107.269.024-11, pai Jean Carlos Alves de Lima, mãe Noemi Alexandrina de Lima, Nascido/Nascida em 17/03/1994, natural de Candeias, - BA, com endereço à RUA DONA MARIA QUEDAS, 10, VILA MARIA, CEP 02175-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para constituir novo advogado, no prazo de 10 dias, ficando ciente de que não o fazendo, será automaticamente designada a Defensoria Pública para defendê-lo nos autos acima epigrafados. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

4º Tribunal do Juri

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WESLEY RAUNIR SANTOS PANTOJA, PROCESSO Nº 1531973-11.2021.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Menezes Scorza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu: WESLEY RAUNIR SANTOS PANTOJA**, União Estável, Autônomo, RG 39789612, CPF 46504344833, pai MANOEL MARIA SANTOS PANTOJA, mãe ANA LUCIA DOS SANTOS PANTOJA, Nascido/Nascida em 28/08/1997, de cor Pardo, com endereço à R DES PEDRO A AMARAL, 389, tel. 11-949314421, ITAIM PTA, R DES PEDRO A AMARAL, CEP 08130-380, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 15 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, PRONUNCIO o réu WESLEY RAUNIR SANTOS PANTOJA, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 413 do Código de Processo Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri como no artigo 121,§2º, inciso II, c.c. o artigo 14, inciso II (por duas vezes) c.c artigo 73, in fine, (vítima Soraya) todos do Código Penal. Por fim, concedo ao réu o direito de recorrer ou aguardar o julgamento em liberdade, visto que não estão presentes os fundamentos para a decretação de sua custódia cautelar nesta oportunidade e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2025.



Varas Criminais Centrais

UPJ 1ª a 4ª VARAS CRIMINAIS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Peculato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FERNANDO CONTRERAS SIQUEIRA, PROCESSO Nº 1539970-74.2023.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: FERNANDO CONTRERAS SIQUEIRA, Escrivão de Polícia, RG 27905483, CPF 27232959826, pai ALOISIO ANTONIO TELES SIQUEIRA, mãe REGINA LAINE CONTRERAS SIQUEIRA, Nascido/Nascida em 30/04/1978, com endereço à Rua Caminho do Guaramar, 63, apto. 121, Antartica, CEP 11721-050, Praia Grande - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto JULGO PROCEDENTE a presente ação penal, para CONDENAR o réu FERNANDO CONTRERA SIQUEIRA, qualificado nos autos, por infração ao art. 312, caput, do Código Penal, ao cumprimento da pena total de dois anos de reclusão e ao pagamento para o Fundo Penitenciário do valor equivalente a 10 dias-multa, no valor unitário mínimo. Vez que já respondia por outros processos, estão ausentes os requisitos subjetivos para a concessão dos benefícios dos arts. 44 e 77 do Código Penal. Em atenção ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 33 do Código Penal, determino que o réu deverá iniciar o cumprimento de sua pena em regime aberto, desde que compatível com eventuais outras condenações. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EDUARDO GIOVANNI BARRERO PERDOMO, PROCESSO Nº 1518683-40.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). VICTÓRIA CAROLINA BERTHOLO ANDRÉ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EDUARDO GIOVANNI BARRERO PERDOMO, Colombiano, Solteiro, RG 75.055.071, CPF 245.251.378-43, pai EDUARDO BARRERO, mãe ROSALBA PERDOMO, Nascido/Nascida em 02/09/1965, de cor Branco, com endereço à Avenida Ipiranga, 81, Republica, CEP 01046-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória, para CONDENAR o réu EDUARDO GIOVANNI BARRERO PERDOMO pela prática do crime previsto no artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial ABERTO, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, consistente em uma prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 43, IV, do Código Penal), na forma a ser estabelecida pelo Juízo da Execução, por igual tempo, e uma prestação pecuniária (art. 43, I, do Código Penal), consistente no pagamento, para uma instituição de caridade a ser indicada também pelo Juízo da Execução, da quantia equivalente a um salário-mínimo, com valor unitário vigente à época do pagamento, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixados no mínimo legal. Tendo respondido ao processo solto, permito ao réu o direito ao recurso em liberdade. Deixo de arbitrar indenização na forma do artigo 387, IV, do CPP, pois o bem foi recuperado e devolvido à vítima. Com o trânsito em julgado, expeça-se guia para execução definitiva; verifique se há fiança para abatimento da pena de multa imposta, nos termos do art. 336 do Código de Processo Penal, bem como da taxa judiciária. Caso não haja fiança ou o valor seja insuficiente, intime-se o(s) réu(s) para pagamento da taxa judiciária no prazo de 60 dias, bem como disponibilize-se a certidão da sentença ao Ministério Público, certificando-se nos autos. Na hipótese de aplicação de pena de multa isolada, cumpra-se o disposto no item 479-A das NSCGJ. Oficie-se ao Instituto de Identificação (IIRGD) e ao TRE/SP, tendo em vista o disposto no art. 15, III, da Constituição Federal. Publicada em audiência saem os presentes intimados. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Lora Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JEFFERSON DA SILVA SOUSA, Brasileiro, Casado, RG 40114042, CPF 41333045867, pai JOSE MARIA DE SOUSA, mãe ROSILDA DA SILVA BISPO, Nascido/Nascida 27/05/1992, de cor Pardo, com endereço à Rua Junco da Praia, 10, Casa, Conjunto Habitacional Instituto Adventista, RUA TRAVESSA JUNCO-DA-PRAIA, CEP 05868-590, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 215-A do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1535374-47.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta nos inclusos autos que, em 15 de maio de 2023, às 13h14min, nesta Capital, na Travessa Jatobá do Campo, número 175, casa número 5, Capão Redondo, JEFFERSON DA SILVA SOUSA, qualificado à fl. 64, praticou contra L. F. M., sem a anuência dela, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia. Segundo o apurado, a vítima reside em um condomínio de casas no qual há uma lavanderia coletiva. No dia do fato, o denunciado ingressou na lavanderia, subiu em um muro e passou a observar a vítima enquanto ela estava se banhando, com intuito de satisfazer sua própria libido. A vítima apresentou imagens do denunciado durante o ato de contemplação lasciva (fls. 8/9; 12). Ante o exposto, denuncio JEFFERSON DA SILVA SOUSA como incurso no artigo 215-A do Código Penal. Requeiro o recebimento da denúncia, a citação para que seja oferecida resposta à acusação, a oitiva da vítima e das testemunhas, abaixo



nº JA7444-1/2022 à fls. 25/26). Ante o exposto, denuncio ISRAEL REIS LOPES DA SILVA como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal, e artigo 12 da Lei nº 10.826/03, em concurso material de crimes, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal, e requeiro que, recebida e autuada esta, instaure-se o devido processo penal, observado o rito estabelecido pelos artigos 394, §1º, inciso I e seguintes do Código de Processo Penal, citando-se o denunciado, ouvindo-se a vítima e as testemunhas abaixo arroladas e prosseguindo o feito até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 99999D/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DE DIREITO BRUNO PAIVA GARCIA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CAIO VINICIUS FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0362/2025

Processo 1514807-43.2023.8.26.0228 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção - LUIS FERNANDO LOPES BEZERRA - EDITAL Processo Digital nº:1514807-43.2023.8.26.0228 Classe: Assunto:Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção Autor:Justiça Pública Réu:LUIS FERNANDO LOPES BEZERRA EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIS FERNANDO LOPES BEZERRA, PROCESSO Nº 1514807-43.2023.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LUIS FERNANDO LOPES BEZERRA, Brasileiro, União Estável, Desempregado, RG 53125922, CPF 487.218.808-08, pai LUIS LOPES BEZERRA, mãe SANDRA MARIA DE SOUSA, Nascido/Nascida em 02/01/1997, de cor Branco, natural de São José dos Campos, - SP, com endereço à Rua Jose Geraldo Nunes, 68, Residencial Uniao, CEP 12239-054, São José dos Campos - SP, Fone (12) 8864-0090. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Em face ao exposto, julgo PROCEDENTE a ação penal para condenar o réu LUIS FERNANDO LOPES BEZERRA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 180, caput do Código Penal, à pena de 01 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, bem como pagamento de 10 (dez) dias-multa, em seu mínimo valor legal. A pena privativa de liberdade fica substituída por prestação pecuniária, conforme acima estabelecido. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, diante da incompatibilidade entre a natureza da pena imposta e a decretação de prisão preventiva. Ficam revogadas as cautelares impostas quando da concessão da liberdade provisória ao acusado. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Cartório Distribuidor, ao IIRGD, ao TRE e a vítima Considerando que o acusado foi representado pela Defensoria Pública, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, fazendo-se as devidas anotações nos assentamentos do Cartório. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 99999D/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DE DIREITO EVA LOBO CHAIB DIAS JORGE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CAIO VINICIUS FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0386/2025

Processo 0106210-95.2018.8.26.0050 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato - LEANDRO MENDES CORREIA - EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LEANDRO MENDES CORREIA, PROCESSO Nº 0106210-95.2018.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). EVA LOBO CHAIB DIAS JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LEANDRO MENDES CORREIA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 47.882.955, CPF 381.991.248-73, pai SILVIO FERNANDES CORREIA, mãe GENI DE CASTRO MENDES CORREIA, Nascido/Nascida em 15/03/1990, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Brook Taylor, 485 OU 489, OU 475, JARDIM COIMBRA, CEP 03690-000, São Paulo - SP, Fone 2046-5090. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Em cumprimento ao v. Acórdão de fls. 562/563, passo ao refazimento da dosimetria da pena: Trata-se de crime de estelionato. Com relação ao réu LEANDRO MENDES CORREIA, atenta às diretrizes do artigo 59 do Código Penal, dolo normal à espécie. Fixo sua pena base no mínimo legal, 01 (um) ano de reclusão mais pagamento de 10 (dez) dias-multa para cada um dos delitos de estelionato. Na segunda fase, o réu é reincidente, conforme certidão de fls. 135/138. De outro giro, confessou espontaneamente a autoria do crime, de sorte que mantenho a pena base, eis que tais circunstâncias, a meu ver se compensam. Não se ignora que a lei determina de forma expressa que a reincidência é causa preponderante sobre a confissão. Ocorre, porém, que em decisão recente, o STJ unificou entendimento no sentido contrário, qual seja, ambas circunstâncias são preponderantes, posição que compartilho e mostra-se mais adequada para individualização da pena. Ora, não se pode negar que com a confissão, o acusado demonstra seu interesse em colaborar com a elucidação dos fatos, enquanto aqueles que negam, buscam eximir-se da responsabilidade penal, não podendo assim, ambos serem tratados de forma igual. Caracterizado o concurso material, uma vez que consumados dois delitos de estelionato, aplico a regra do artigo 69, caput, do Código Penal, somando as penas individualmente fixadas, tornando-as definitivas em 02 anos de reclusão, mais o pagamento de 20 dias-multa. O valor de cada dia multa será o mínimo legal. ISTO POSTO, e por tudo



mais que dos autos consta, julgo procedente a ação penal para condenar LEANDRO MENDES CORREIA como incurso nas penas do artigo 171, caput, por duas vezes, c/c artigos 29 e 69, ambos do Código Penal, a cumprir, em regime inicial aberto, a pena de 02 anos de reclusão, mais o pagamento de 20 dias-multa. Nos termos do artigo 44, §2º, do CP, atento ao critério da suficiência da apenação, considerando ainda a natureza do delito em questão, presentes pois os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade imposta por uma pena restritiva de direitos consistente na prestação de serviços à comunidade tal como regulamentada pelo Juízo das Execuções Criminais, bem como por uma pena de dez (10) dias-multa, no mínimo legal, totalizando assim trinta (30) dias-multa, no mínimo legal. Em caso de descumprimento da pena restritiva imposta, o condenado iniciará a pena privativa de liberdade em regime aberto. Mantenho, no mais, a sentença de fls. 399/403, na sua integralidade. Observo que não há bens pendentes de destinação nos autos. Custas na forma da lei. P.R.I.C. São Paulo, 01 de abril de 2025. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 99999D/SP)

Processo 1518706-30.2025.8.26.0050 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo - NATHAN DA CONCEIÇÃO MARTINS - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcela Raia de SantAnna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Réu: NATHAN DA CONCEIÇÃO MARTINS, Brasileiro, Solteiro, RG 52661336, CPF 472.030.008-18, pai WALDOMIRO MARTINS, mãe NIVIA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, Nascido/Nascida em 01/06/1998, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Forte de Copacabana, 81, Jardim Ipora, CEP 04865-060, São Paulo - SP, Fone (11) 98073-3263, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, II, V, Parte A, I do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1518706-30.2025.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "... Consta dos inclusos autos de inquérito policial instaurado que no dia 13 de fevereiro de 2025, por volta das 11h30min, à Rua Forte Trindade, 228, Parelheiros, nesta cidade e comarca, ADEILSON FRANCISCO BATISTA OLIVEIRA, (qualificado à fl.43), previamente ajustado e com unidade de propósitos com NATHAN DA CONCEIÇÃO MARTINS (qualificado indiretamente à fl.50) e KAIO RODRIGUES DE AQUINO ANDRADE (qualificado indiretamente à fl.51) subtraíram, para proveito comum, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo e restrição à liberdade das vítimas WILSON FERREIRA DA SILVA e PAULO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS, carga alimentícia refrigerada, avaliada em R\$ 32.501,02, pertencente à empresa RODAG TRANSPORTADORA LTDA (cf. RDO de fls.11/14).Assim, ADEILSON FRANCISCO BATISTA OLIVEIRA, NATHAN DA CONCEIÇÃO MARTINS e KAIO RODRIGUES DE AQUINO ANDRADE forma denunciados por infração ao art.157, §2º, inciso II e V, § 2º- A, inciso I, todos do Código Penal, E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 99999D/SP)

Processo 1522536-86.2024.8.26.0228 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins - RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA - EDITAL PARA INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA JUDICIARIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1522536-86.2024.8.26.0228 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcela Raia de SantAnna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Ambulante, RG 30.278.749, CPF 344.613.578-21, pai JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, mãe JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Nascido/Nascida em 02/10/1987, de cor Branco, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Gomes Cardim, 351, Bras, CEP 03050-000, São Paulo - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente, o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais), fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, por meio da GUIA DARE-SP, código 230-6. Para gerar a guia de custas e orientações acesse: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>. A guia gerada e o comprovante do pagamento deverão ser juntados nos autos, por intermédio de seu defensor, por peticionamento eletrônico, sob pena de execução fiscal. Excepcionalmente, poderão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional deste Juízo (sp12cr@tjsp.jus.br). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025. - ADV: SONARIA MACIEL DE SOUZA (OAB 251897/SP)

UPJ 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal

RET014706.000

27/06/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1506273-42.2025.8.26.0228

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Autor:

Justiça Pública

Réu:

THARINI LETICIA LISBOA DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente THARINI LETICIA LISBOA DA SILVA, Brasileira, Solteira, DESEMPREGADO(A), RG 45019293, CPF 375.992.628-22, pai JOSE FELIX DA SILVA NETO, mãe THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA, Nascido/Nascida 10/04/1989, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Celso de Azevedo Marques, 155, Parque da Mooca, CEP 03122-010, São Paulo - SP. Outros endereços: com endereço à Rua General Osório, 188, ap 156 5º andar, Santa Ifigênia, CEP 01213-002, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 1º § 2º, II, VII c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506273-42.2025.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que no dia 4 de março de 2025, por volta das 15h15, na Rua Gabriel Dos Santos, Nº 405, no bairro de Santa Cecília, nesta cidade e comarca de São Paulo/SP, THARINI LETICIA LISBOA DA SILVA, qualificada às fls. 15, agindo em concurso de agentes com pelo menos mais três indivíduos não identificados, subtraiu, para proveito comum, aproximadamente 30 quilos de fios de cobre, avaliados em R\$1.000,00 (mil reais), em prejuízo da vítima Condomínio Ritz e, logo depois, empregaram grave ameaça, exercida com arma branca, contra P.J.A, funcionário do condomínio, a fim de assegurar a impunidade do crime e a detenção da coisa para eles - conforme boletim de ocorrência (fls. 02/07), auto de exibição, apreensão e entrega (fls. 21/22 e 23/24) e demais documentos acostados aos autos. Posto isso, o Ministério Público denuncia THARINI LETICIA LISBOA DA SILVA como incurso no artigo 157, §1º e §2º, incisos II e VII, c.c. art. 29, caput, ambos do Código Penal" e como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1524622-30.2024.8.26.0228

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor

Autor:

Justiça Pública

Réu:

KAIQUE AGUIDO DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE CANDIDA LUCAS MARCONDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KAIQUE AGUIDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Companheiro, Autônomo, RG 52291453, CPF 529.726.058-29, pai MARCELO OLIMPIO DE OLIVEIRA, mãe LEANDRA AGUIDO DA SILVA, Nascido/Nascida 11/07/1997, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Doutor Almiro dos Reis, 129, 11965148988, 11957534452, 11947069392, Jardim Lapena, CEP 08071-170, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 311 § 2º, III do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1524622-30.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos de inquérito policial que, em data e local incertos, porém, em data compreendida até o dia 14 de outubro de 2024, KAIQUE AGUIDO DE OLIVEIRA, adquiriu e recebeu, e no dia 14 de outubro de 2024, por volta das 07h30min, utilizou em proveito próprio, o veículo automotor consistente no motociclo IMP/PGO Sundown Fifty, cor preta, de placa DYZ2651, com chassi suprimido, conforme boletim de ocorrência de fls. 06/09 e auto de exibição e apreensão de fls. 16. Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência KAIQUE AGUIDO DE OLIVEIRA como incurso no artigo 311, § 2º, inciso III, do Código Penal, e requer que, recebida e atuada esta, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, prosseguindo-se o feito até a sentença final condenatória, observando-se o rito ordinário previsto no artigo 394, § 1º, inciso I, do Código de Processo Penal, notificando-se as testemunhas arroladas abaixo para oitiva em juízo, sob as cominações legais." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1509911-35.2025.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça



Autor:
Justiça Pública
Réu:

FERNANDO FRAGA SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE CANDIDA LUCAS MARCONDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FERNANDO FRAGA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 42211082, CPF 041.199.885-46, pai RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SANTOS, mãe ELENILDA FRAGA MACEDO, Nascido/Nascida 04/04/1988, de cor Pardo, com endereço à Rua Leao XIII, 154, Casa 7, Vila Independencia, CEP 13418-110, Piracicaba - SP, Fone (11) 3270-8188, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" (duas vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1509911-35.2025.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso procedimento investigatório que, no dia 14 de fevereiro de 2025, por volta das 9h, na Rua Tamandaré, 620, Liberdade, nesta Capital, FERNANDO FRAGA SANTOS, qualificado a fls. 11, ameaçou Lucas Carlos de Lima e Tainá Pinto Cardoso, por palavras e gestos, de causar-lhes mal injusto e grave. Ante o exposto, denunciou FERNANDO FRAGA SANTOS como incurso artigo 147 do Código Penal, por duas vezes. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL

Processo Digital nº:
1534681-14.2023.8.26.0228

Classe: Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Importunação Sexual

Autor:
Justiça Pública

Réu:

JOSE PAULO BOMFIM DOS SANTOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Importunação Sexual, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOSE PAULO BOMFIM DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1534681-14.2023.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOSE PAULO BOMFIM DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Mecânico, RG 52754171, CPF 538.132.005-15, pai ESTEVAM ARAUJO DOS SANTOS, mãe CREUZA MORENO BOMFIM, Nascido/Nascida em 19/03/1972, de cor Branco, natural de Salvador, - BA, com endereço à Rua Estados Unidos, 239 OU 389-A, (11)94484-3277, Parque das Americas, CEP 09351-210, Mauá - SP, Fone (11) 94484-3277. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 (CINCO) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) a constituir novo Defensor. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeada a Defensoria Pública para atuar em sua defesa. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1508558-33.2020.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Autor:
Justiça Pública

Réu:

KATERINE FERNANDA BODEMBERG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KATERINE FERNANDA BODEMBERG, Solteiro, Não informada, RG 30720425, CPF 004.860.819-07, pai AFONSO BODEMBERG, mãe JUDITE APARECIDA MELO, Nascido/Nascida 02/12/1978, de cor Branco, com endereço à Rua Edmundo Saporski, 64, CEP 80710-610, Curitiba - PR, Fone (11) 97290-8084, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508558-33.2020.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 21 de fevereiro de 2019, em hora incerta, e em datas anteriores, na Rua Treze de Maio, 1815 Hospital Oswaldo Cruz - Bela Vista, e em outros lugares, na cidade de São Paulo, 55/56, KATERINE FERNANDA BODEMBERG concorreu, mediante auxílio material e moral, para Neide Correa (ainda não identificada), obter, para elas, vantagem ilícita, no valor de R\$ 12.996,43, em prejuízo da sociedade empresária Bradesco Saúde S.A, induzindo e mantendo-a em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento (representação formal à fl. 44)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº:

1526300-03.2022.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Autor:

Justiça Pública

Réu:

Lincoln Soares de Oliveira

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LINCOLN SOARES DE OLIVEIRA, com 11 46495278, 11968092087 e 11974467928, Advogado, RG 47.214.949-0, CPF 230.057.868-97, pai Celso de Oliveira, mãe Rosemeire Soares Batista, Nascido/Nascida 02/10/1990, com endereço à AVENIDA SARGENTO GERALDO SANT'ANAAPTO 52, 240, JARDIM TAQUARAL, CEP 04674-225, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 § 1º, II (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1526300-03.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do inquérito policial que, no dia 23 de novembro de 2020, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 235, Barra Funda, nesta cidade e Comarca de São Paulo, Lincoln Soares de Oliveira, qualificado à fl. 101, apropriou-se, em razão de emprego e do exercício da profissão de advogado e mandatário, da quantia de R\$ 7.654,62 pertencente à vítima MMMSC, conforme comprovante de fl. 10. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1532786-38.2021.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita

Autor:

Justiça Pública

Réu:

ROBERTO AMORIM DA SILVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROBERTO AMORIM DA SILVEIRA, Ignorado, Advogado, RG 23537547, CPF 14705287894, pai ALDO GILBERTO ABRANTES DA SILVEIRA, mãe ELISABETE AMORIM DA SILVEIRA, Nascido/Nascida 15/04/1974, de cor Ignorada, com endereço à Rua Washington Lopes, 149, CEP 08020-340, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 § 1º, III do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1532786-38.2021.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que, no dia 30 de julho de 2018, na agência nº 6225 do Banco Itaú S/A situada na Praça Sívio Romero, 219 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03323-040, nesta cidade e comarca de São Paulo/SP, ROBERTO AMORIM DA SILVEIRA, CPF 147.052.878-94, OAB/SP nº 199.101, qualificado e fotografado à fls. 55 e 108, se apropriou de R\$ 37.340,15 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos), coisa alheia móvel, que tinha a posse e detenção em razão da profissão de advogado, em prejuízo de sua cliente e vítima M. F. G., conforme boletim de ocorrência (fls. 3/4), cópias de fls. 37/54." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1517383-58.2023.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor:

Justiça Pública

Réu:

ADRIANO PINTO DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AFONSO DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADRIANO PINTO DA SILVA, Divorciado, Ajudante Geral, RG 41758803, CPF 33630981895, pai RONALDO DE JESUS DA SILVA, mãe MARISTELA PINTO DA SILVA, Nascido/Nascida 10/05/1986, de cor Pardo, natural de Santos - SP, com endereço à Rua Soldado José Reymão, 421, CASA 02, Parque Novo Mundo, CEP 02178-040, São Paulo - SP, Fone (11)98046-1356, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1517383-58.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar



DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Serralheiro, RG 52.394.846-3, CPF 40254775802, pai Gildásio José dos Santos, mãe Maria Aparecida da Silva Vieira, Nascido/Nascida 28/12/1987, de cor Branco, natural de Cacule - BA, com endereço à Rua Caguassu, 84, Aricanduva, CEP 03908-180, São Paulo - SP, Fone (11) 94510-3266, por infração ao(s) artigo(s): Art. 306 “caput” e Art. 303 § 1º e Art. 303 § 2º todos do(a) LEI 9.503/1997 e Art. 69 “caput” do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1534100-96.2023.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta dos autos do inquérito policial que, no 02 de dezembro de 2023, por volta das 23h07min, na Rua Bom Jesus do Monte, n.º 361, Cidade Líder, nesta Capital, ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, qualificado à fl. 10, conduziu o veículo automotor VW/Nova Saveiro CS, de placas FOF-0D98/São Paulo-SP, com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de Álcool. . Consta, também, que nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar acima indicadas, ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, qualificado à fl. 10, na condução do veículo automotor VW/Nova Saveiro CS, de placas FOF-0D98/São Paulo-SP, praticou lesão corporal culposa de natureza grave. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo denuncia ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS como incurso nos artigos 306 e 303, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do artigo 69, do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL

Processo Digital nº:

1509028-59.2023.8.26.0050

Classe: Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça

Autor:

Justiça Pública

Réu:

ITALO DE SOUZA SANTANA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ITALO DE SOUZA SANTANA, PROCESSO Nº 1509028-59.2023.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: ITALO DE SOUZA SANTANA, Brasileiro, Casado, Instrutor, RG 45888955-6, CPF 310.732.508-22, pai JOSÉ JESUS DE SANTANA, mãe MARINALVA NASCIMENTO DE SOUZA SANTANA, Nascido/Nascida em 27/05/1983, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Carlo Antonini, 10, Parque Maria Fernandes, CEP 04858-310, São Paulo - SP, Fone (11) 95815-6879. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: “Isso posto, julgo PARCIALMENTE procedente a ação penal, para condenar o réu Ítalo de Souza Santana como incurso no artigo 215-A, do Código Penal. Passo a dosimetria da pena. O réu é primário e de bons antecedentes, a fls. 32. Fixo-lhe a pena de 01 ano de reclusão. Presentes os requisitos do artigo 44 do CP, substitui-se sua pena privativa de liberdade pela de prestação pecuniária no valor de dois salários mínimos. O regime inicial de cumprimento de pena, se o caso, será o aberto. Faculto-lhe recorrer em liberdade. Oportunamente, lance-se o seu nome no rol dos culpados. P.R.I.” e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1533878-17.2022.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Autor:

Justiça Pública

Averiguado e Réu:

Autor Desconhecido 1 e outro

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FILIPE HENRIQUE BEZERRA, Solteiro, RG 44472886, CPF 373.235.338-99, pai JOSE MARIO BEZERRA, mãe GIVANILDA SILVA BEZERRA, Nascido/Nascida 20/04/1989, com endereço à Avenida Deputado Cantídio Sampaio, 66A, Vila Souza, CEP 02860-001, São Paulo - SP, Fone 984474111, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 “caput” § 2º, Parte A § 4º, 29 “caput” c/c Art. 61 “caput”, II, “h” todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1533878-17.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 19 de julho de 2022, no período da tarde, na Rua Nova Serrana, nº 47 ? Vila Matilde, nesta comarca de São Paulo/SP, FILIPE HENRIQUE BEZERRA, qualificado a fls. 25 e 127, atuando previamente ajustado, com unidade de desígnios e divisão de tarefas com terceiros ainda não identificados, concorreu e obteve, para si e para outrem, vantagem ilícita no valor de R\$ 13.987,00 (treze mil, novecentos



e oitenta e sete reais), recebidos em sua conta bancária, em prejuízo da vítima idosa SH (81 anos de idade na data dos fatos), induzindo-a e mantendo-a em erro, mediante fraude cometida com a utilização de informações fornecidas por terceiro em contato telefônico, conforme boletim de ocorrência de fls. 3/4, relatório de investigação de fls. 27 e 48 e extratos bancários de fls. 33 e 47. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1507260-78.2025.8.26.0228

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furtos

Autor:

Justiça Pública

Réu:

MISLEIDE MARIA DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). RICHARD FRANCISCO CHEQUINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MISLEIDE MARIA DA SILVA, Companheira, DESEMPREGADO(A), RG 34651397, CPF 215.148.718-07, pai MAURICIO INACIO DA SILVA, mãe LUCIA MARIA DA SILVA, Nascido/Nascida 15/06/1979, de cor Pardo, natural de Timbauba - PE, com endereço à Avenida Santo Amaro, 4371, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, Brooklin, CEP 04601-030, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1507260-78.2025.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito que em 14 de março de 2025, por volta das 14h25, na Rua Joaquim Nabuco, nº 39 ? Brooklin, nesta Capital/SP, MISLEIDE MARIA DA SILVA, qualificada a fls. 28, subtraiu, para si, peças pertencentes à Lojas Americanas S/A, representada por Melissa Oliveira da Silva, avaliadas em R\$ 60,00 (diversos pacotes de meias), conforme auto de exibição, apreensão, avaliação e entrega de fls. 19/20 e registro de imagens (link, fls. 18). Posto isso, denuncio MISLEIDE MARIA DA SILVA como incurso no artigo 155, caput, do Código Penal.". E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL

Processo Digital nº:

1532604-32.2023.8.26.0228

Classe: Assunto:

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor:

Justiça Pública

Réu:

FRANCIELE CAROLINE SILVA FELICIO e outros

Tramitação prioritária

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FRANCIELE CAROLINE SILVA FELICIO e outros, PROCESSO Nº 1532604-32.2023.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). RICHARD FRANCISCO CHEQUINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: RAFAELA ROMANA BARRETO CORTES, Brasileira, Solteira, Não informada, RG 58348225, CPF 569.599.578-77, pai Armando Cortes Neto, mãe Karina Romana Barreto Cortes, Nascido/Nascida em 16/10/2004, de cor Branco, natural de Não Informado, - SP. Local de prisão: Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha - Rua Marcos Vinícios Donadel Goes, S/N, Vila Industrial - CEP 77800-00, Franco da Rocha - SP, 11 4443 7802. Endereço: Rua General Rondon, 107, Celular: (11) 951195763, Campos Eliseos, RUA GENERAL RONDON, CEP 01204-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição, na Dívida Ativa Estadual. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

UPJ 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0110746-86.2017.8.26.0050

Classe ? Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: FERNANDA CAROLINE DE FREITAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Sonia



Nazaré Fernandes Fraga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FERNANDA CAROLINE DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 45280599, pai Sergio Rodrigues dos Santos, mãe Gislaine Caetano de Freitas, Nascido/Nascida 08/03/1989, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: tel 11-94749-7547, 11- 5623-1301, 11-5927-4292, com endereço à Rua Abacate Natal, 116, Vila Natal, CEP 04863-210, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 35 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0110746-86.2017.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial que, nos meses de setembro e outubro de 2017, nesta cidade e comarca de São Paulo/Capital, FERNANDA CAROLINE DE FREITAS, interrogada a fl. 34/35, associou-se com pelo menos outras duas pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, o crime de tráfico de drogas. Consta dos autos que, no dia 29 de agosto de 2024, por volta das 21h00, na Rua Torre de Chancellor, altura do numeral 200, Capão Redondo, nesta cidade e comarca, FABIANA CINTRA DOS SANTOS mantinha em depósito, para a entrega e venda a terceiros, 3 tijolos de ?maconha?, pesando 2.938,00g, bem como o valor de R\$90,00, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, tudo processado nos autos nº 0076554-30.2017.8.26.0050. A ré foi denunciada como incurso no artigo artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/06 . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL

Processo Digital nº: 1527646-23.2021.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: VANESSA FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VANESSA FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1527646-23.2021.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Sonia Nazaré Fernandes Fraga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: VANESSA FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS, RG 1654780805/BA, CPF 077.317.505-90, pai JOSE NINO DOS SANTOS, mãe RITA FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 31/05/1996, natural de Salvador, - BA, Outros Dados: email: vanessa2015fjs@gmail.com, com endereço à Avenida Octávio Mangabeira, S/N, Ponto de Venda de Caldo de Cana - End Comercial, Piatã, CEP 41650-000, Salvador - BA, Fone (71) 99698-699. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão a pretensão punitiva do Estado e condeno VANESSA FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS incurso no artigo 171, caput, c.c artigo 29, ambos do Código Penal. Passo a dosar a pena Atenta às diretrizes do artigo 59 do Código Penal fixo a pena base em 01 ano de reclusão e 10 dias multa fixada no piso legal. A pena será cumprida em regime aberto, substituída a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito consistentes em - 1) prestação de serviços à comunidade e, 2) recolhimento de pecúnia equivalente a um salário-mínimo em benefício de entidade assistencial, a serem especificadas as prestações em sede de execução penal. P.R.I.C. São Paulo, 25 de junho de 2025." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1544812-63.2024.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: WANDERLEY DA SILVA MENDES e outros

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Giovana Furtado de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUIZ FERNANDO DA SILVA BOSQUETTI, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 38.28.4534, CPF 463.300.428-02, pai CLAUDIO BOSQUETTI, mãe ADELIA DA SILVA BOSQUETTI, Nascido/Nascida 08/08/1998, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: (11) 96053-8503 | fernandobosquetti5946@gmail.com, com endereço à Rua Giovanni Pannini, 655, Americanópolis, CEP 04339-050, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 288 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1544812-63.2024.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s)



sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial, iniciado por portaria, que, antes do dia 29 de outubro de 2024, local e horário incertos, nesta cidade e Comarca de São Paulo, WANDERLEY DA SILVA MENDES, qualificado a fls. 159, WESLEY FERNANDO PEREIRA COSTA, qualificado a fls. 152/153, KAIQUE CASSIANO DE LIMA, qualificado a fls. 160/161, GUILHERME SIMÕES VENANCIO, qualificado a fls. 162/163, RENAN DA SILVA SOUZA, qualificado a fls. 164/165, LUCAS DA SILVA BOSQUETTI qualificado a fls. 154/156 e LUIZ FERNANDO DA SILVA BOSQUETTI, qualificado a fls. 166/167, associaram-se para o fim específico de cometer crimes de estelionato." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL

Processo Digital nº: 1512693-97.2024.8.26.0228
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu: JEFERSON JORGE GOMES DE OLIVEIRA

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JEFERSON JORGE GOMES DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1512693-97.2024.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Priscila Tocci, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JEFERSON JORGE GOMES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 60447733, pai ALEX LEITE DE OLIVEIRA, mãe NATALIA GOMES DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 11/04/2006, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Carlos Martel, 233, Tremembé, CEP 02324-070, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto e do mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para o fim de condenar o réu JEFERSON JORGE GOMES DE OLIVEIRA, por infração ao art. 33, §4º, da Lei 11.343/06, às penas de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, em regime inicial aberto, e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, no valor unitário mínimo, substituída a pena privativa de liberdade por mais uma pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa e por uma pena restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas pelo mesmo período da pena substituída, à razão de uma hora por dia de condenação, consoante determinar o Juízo da execução. Ausentes causas para a prisão processual, tendo o réu respondido solto, sem percalços, ao processo, faculto-lhe o recurso em liberdade. Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se o TRE para os efeitos do art. 15, III, da CF; b) Oficie-se o IIRGD para fins de registro dos antecedentes do réu. c) Proceda-se à destruição das drogas apreendidas, segundo art. 72 da Lei 11.343/06. Quanto aos valores apreendidos, proceda-se na forma do art. 63, §1º, do mesmo diploma legal. d) Expeça-se carta de guia de execução de pena. Expedientes necessários. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

Processo Digital nº: 1508907-11.2025.8.26.0228
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Indiciado: VICENTE FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO e outro

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA VICENTE FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO e outro, PROCESSO Nº 1508907-11.2025.8.26.0228

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Priscila Tocci, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Indiciado: VICENTE FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 81059506, CPF 025.622.525-78, pai VICENTE BRITO DE CARVALHO, mãe ROSE LAURA DOS SANTOS FREIRE, Nascido/Nascida em 06/11/1998, de cor Pardo, Outros Dados: Tel: (75) 99211-6824, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para oferecer no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, defesa prévia, por escrito. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), nos termos do artigo 55, caput e § 1º da Lei 11.343/2006. Consta do incluso inquérito policial que no dia 31 de março



de 2025, por volta de 11h06, na Rua Paulino Guimarães, 253, São Paulo, os denunciados, previamente ajustados, agindo em concurso e com unidade de desígnios entre si e com a adolescente LUANA ROCHA ROGÉRIO (fls.04), mantinham sob sua posse e guardava, para evidentes fins de tráfico ilícito de drogas, porções contendo 23 (vinte e três) porções contendo 22,47 g de Tetrahydrocannabinol ? THC (?Maconha?), 105 (cento e cinco) porções contendo 12,7 g de Tetrahydrocannabinol ? THC (?K2?), 41 (quarenta e uma) porções contendo 7,15 g de Cocaína, 49 (quarenta e nove) porções contendo 6,0 g de Cocaína, na forma de ?Crack?, 02 (duas) porções contendo 0,12 g de Tetrahydrocannabinol ? THC (?Ice?), e 02 (duas) porções contendo 0,17 g de Tetrahydrocannabinol ? THC (?Haxixe?), conforme auto de exibição e apreensão de fls.14/15, laudo pericial de constatação de fls. 29/33 e laudo definitivo a ser oportunamente juntado aos autos, sem autorização e em desacordo com determinação legal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 25 de junho de 2025. RENATO PEREIRA CORREA, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1511214-35.2025.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Averiguado e Réu: AUTOR Desconhecido 3 e outros

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FABRÍCIO FERNANDES DE ARAUJO, Brasileiro, RG 54786250, CPF 242.306.818-28, pai FABIANO FERNANDES DE ARAUJO, mãe SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 24/01/2001, de cor Pardo, natural de Carapicuíba - SP, com endereço à Rua Baependi, 55, CASA 22, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, CEP 06329-000, Carapicuíba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 311 § 2º, III todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1511214-35.2025.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial, iniciados por auto de prisão em flagrante que, no dia 25 de abril de 2025, em horário incerto, nesta cidade e Comarca de São Paulo, FABRÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO, qualificado a fls. 13 e com fotografias a fls. 31/35, adquiriu e recebeu, em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime de furto, consistente na motocicleta HONDA/CG 160 FAN, placa FOH1F67, avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pertencente à vítima E. B. D. S. (cf. auto de exibição, apreensão, entrega e avaliação a fls. 12). Consta, ainda, do incluso inquérito policial, iniciado por auto de prisão em flagrante que, no dia 25 de abril de 2015, em horário incerto, nesta cidade e Comarca de São Paulo, FABRÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO, qualificado a fls. 13 e com fotografias a fls. 31/35, adquiriu e recebeu a referida motocicleta que devia saber estar com os sinais de identificação adulterados ou remarcados, qual seja, sem a placa original. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1513469-49.2024.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável
Autor: Justiça Pública
Réu: JOSÉ AILTON DA SILVA

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSÉ AILTON DA SILVA, Brasileiro, União Estável, RG 30.360.427, CPF 157.516.968-16, mãe CÍCERA VIANA DA SILVA, Nascido/Nascida 31/10/1973, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: Tel: (11) 99700-4859, com endereço à Avenida dos Ourives, 880, Apto. 605 - Bloco 2, Jardim Sao Saverio, CEP 04194-260, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 215 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "h" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1513469-49.2024.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Em 27 de fevereiro de 2024, por volta das 12h, na avenida dos Ourives, 530, apartamento 81, Sacomã, em São Paulo (SP), o denunciado praticou atos libidinosos em N. G. F., de 72 anos de idade, mediante fraude. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo



de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL

Processo Digital nº: 1518794-73.2022.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ultraje Público ao Pudor (Ato/Escreto Obsceno)
Autor: Justiça Pública
Réu: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ultraje Público ao Pudor (Ato/Escreto Obsceno), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1518794-73.2022.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, ASSISTENTE TECNICO, RG 29849973, CPF 332.148.058-19, pai CARLOS CESAR DE OLIVEIRA, mãe MARIZETE MARIA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 20/08/1985, de cor Pardo, com endereço à Rua Brigadeiro Galvao, 256, Tel: 95142-1024, 95496-3102, Barra Funda, CEP 01151-000, São Paulo - SP, Fone (11) 6694-8318. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para CONDENAR o réu CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA à pena de 03 (três) meses de detenção, em regime inicial aberto, substituída por uma restritiva de direito, consistente em prestação pecuniária no valor de 1 (um) salário-mínimo, em virtude da conduta típica prevista no artigo 233 do Código Penal. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1534176-23.2023.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: KAUÊ FERREIRA DOS ANJOS SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KAUÊ FERREIRA DOS ANJOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 50664676, CPF 39126521806, pai OLANDIR RODRIGUES DOS SANTOS, mãe JANAINA FERREIRA DOS ANJOS, Nascido/Nascida 08/09/2003, de cor Pardo, Outros Dados: Tel: (11) 945476005, com endereço à Rua Lagoa da Serra, 21, Jardim Paulistano, Rua Lagoa da Serra, CEP 02675-031, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" e Art. 311 § 2º, III e Art. 330 todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1534176-23.2023.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do presente inquérito policial e documentos que acompanham que, em data incerta, mas compreendida entre 29 de novembro de 2023 e 03 de dezembro de 2023, nesta cidade e comarca de São Paulo/SP, KAUÊ FERREIRA DOS ANJOS SANTOS, qualificado à fl. 16, adquiriu e recebeu, em proveito próprio, o motociclo de marca e modelo Yamaha/MT07 ABS, de placa GJY7C89 ? São Paulo/SP, pertencente a M. T. C., bem que sabia se tratar de produto de crime anterior de roubo, cf. boletins de ocorrência de fls. 03/05 e 46/47 e auto de exibição, apreensão, entrega e avaliação de fl. 06. . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1506612-98.2025.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA

Tramitação prioritária



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA, Solteiro, Desempregado, RG 40100714, CPF 218.920.718-51, pai GUMERCINDO LOPES DE OLIVEIRA, mãe ANTONIA RIBEIRO SOARES, Nascido/Nascida 26/07/1982, de cor Pardo, natural de Guarulhos - SP, com endereço à PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506612-98.2025.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "No dia 08 de março de 2025, por volta das 00h54m, na Avenida Paes de Barros, na altura do nº 1463, bairro Mooça, nesta cidade e comarca de São Paulo/Capital, ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA, qualificado a fls. 21, recebeu e transportava, em proveito próprio, dois portões de alumínio avaliados em R\$ 1.500,00 (auto de avaliação fls. 17/18), que sabia ser produto de crime (auto de exibição, apreensão e entrega ? fls. 15/16), pertencentes ao Condomínio Edifício Iguazu". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL

Processo Digital nº: 0007584-65.2023.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: FABIO DUTRA CABRAL

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FABIO DUTRA CABRAL, PROCESSO Nº 0007584-65.2023.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

A MM. Juíza de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dra. Cynthia Torres Cristofaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: FABIO DUTRA CABRAL, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 44.053.186-SSP/SP, CPF 025.670.733-29, pai NESTOR ARAUJO CABRAL, mãe CRISTIANE ALVES DUTRA, nascido em 07/03/1990, de cor Preto, natural de São Luis- MA, com endereço à Estrada da Ponte Alta, Nº 2501, Centro Terapêutico Novo Caminho, Engenheiro Marsilac, CEP: 04891-270, São Paulo - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com PRAZO DE NOVENTA DIAS, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: 25/06/2025 - "Diante do exposto e do mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para o fim de condenar o réu FABIO DUTRA CABRAL, qualificado a fls. 20, por infração ao artigo 155, parágrafo 4º, inciso IV, do Código Penal, às penas de 1 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, substituída por prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas pelo mesmo período de um ano, à razão de uma hora por dia de condenação, conforme dispuser o Juízo de execução, e mais 5 (cinco) dias-multa, no valor unitário mínimo. Ausentes causas para a prisão processual em vista da solução de mérito adotada, faculto ao réu recurso em liberdade. Após o trânsito em julgado a) elabore-se cálculo de multa, expeça-se certidão da sentença e dê-se vista ao Ministério Público para execução; b) expeça-se e encaminhe-se carta de guia; c) feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. Custas na forma da lei, deferida ao réu a gratuidade processual. Publicada em audiência, intimadas as partes. Intime-se o réu por edital com prazo de 90 (noventa) dias. Comunique-se.". E ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025. Processo nº 1277/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1517797-70.2024.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública
Averiguado e Réu: JOSE LUIS FRANCO MOTA e outro

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Cynthia Torres Cristofaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CARLOS ALBERTO FRANCO MOTA, Brasileiro, Solteiro, Pintor de Automóveis, RG 33165060, pai RAIMUNDO FENTANES MOTA, mãe MARIA DE LOURDES FRANCO, Nascido/Nascida 07/08/1978, de cor Pardo, natural de Canavieiras - BA, com endereço à Farturinha,



Foros Regionais - Varas Criminais

II - Santo Amaro e Ibirapuera

1ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Regina Ramos Rodrigues Bisognin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JHONATHA OLIVEIRA DA SILVA, Solteiro, Faxineiro, RG 44001008, CPF 398.922.278-32, pai GIVALDO LIRA DA SILVA, mãe JUDITH OLIVEIRA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 18/02/1991, Outros Dados: FONE (11) 94066-2385 / (11) 98849-6836 / 99371-3753, com endereço à Rua Vila da Ponte, 156, Jardim Miriam, CEP 04417-140, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 133 "caput" § 3º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1525339-62.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos que, em 26 de maio de 2022, por volta de 09h30, na Rua Miguel Elias Zaiet, nº 138, Cidade Ademar, nesta Capital e Comarca, JONATHA OLIVEIRA DA SILVA, qualificado a fls. 147, abandonou, sozinho em casa, os filhos Enzo Luan Zarzana da Silva, à época com 05 anos de idade, e Pietro Gael Zarzana da Silva, de um ano de idade, incapazes de se defender dos riscos resultantes do abandono.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Regina Ramos Rodrigues Bisognin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GLEYVISON MENDES DA SILVA, RG 40207287, CPF 421.191.138-40, pai MAURICIO MENDES DA SILVA, mãe VERA LUCIA DA SILVA, Nascido/Nascida 01/07/1993, de cor Pardo, Outros Dados: tels. 11 99628-4212 e 99628-4211, com endereço à Rua Forte de Santo Antonio, 19, Jardim Rio Douro, CEP 04945-230, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 150 "caput" § 1º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503694-23.2025.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta deste inquérito policial que, no dia 03 de abril de 2025, por volta das 20h44, na Rua Martinho Jacob Kremer, nº 271, no bairro Jardim São Francisco, nesta cidade e Comarca, GLEYVISON MENDES DA SILVA, qualificado a fls. 10, entrou, clandestina ou astuciosamente, nas dependências da casa de Ivo Luis Pereira, Gabriella Balbino Rainha e Marina Rainha Pereira, contra sua vontade. ". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Contravenções Penais, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DEIVID CONCEIÇÃO SIMOURA, PROCESSO Nº 1502697-74.2024.8.26.0002, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Regina Ramos Rodrigues Bisognin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DEIVID CONCEIÇÃO SIMOURA, Brasileiro, RG 37188831, CPF 385.486.328-44, pai LAERCIO DAMASCENO SIMOURA, mãe MARILENA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Nascido/Nascida em 20/10/1990, de cor Pardo, com endereço à Rua das Perobeiras, 240, Chacara Santa Maria, CEP 05879-470, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo procedente a acusação para condenar D. C. S. como incurso no art. 50 do Decreto-lei nº 3688/41, à pena de 03 (três) meses de prisão simples, no regime aberto, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, no patamar mínimo. Custas processuais a cargo do acusado, a quem concedo a gratuidade processual. Transitada em julgado, façam-se as anotações e comunicações de praxe, expedindo-se o necessário. Desde já, declaro o perdimento, em favor da União, das máquinas apreendidas, cuja destruição fica autorizada. P. I. C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.



1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL

Processo Digital nº: 0033372-07.2018.8.26.0002
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Réu: Maike Adriel Santos da Mota

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Maike Adriel Santos da Mota, PROCESSO Nº 0033372-07.2018.8.26.0002, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MAIKE ADRIEL SANTOS DA MOTA, Brasileiro, Solteiro, pai Rogerio Possidonio, mãe Lucineide Santos, Nascido/Nascida em 30/05/1995, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, Outros Dados: Tel.: (11) 97839-8744, com endereço à Rua Joao Gaspar, 750, Jardim Sao Luis, CEP 05843-290, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, julgo procedente a pretensão estatal deduzida na denúncia para condenar Maike Adriel Santos da Mota, qualificado nos autos, à pena de seis meses de detenção, por incurso no art. 129, §9º, do Código Penal. Condene o acusado, também, ao pagamento das custas, observando-se que se trata de beneficiário da Justiça Gratuita. Deixo de fixar o valor mínimo de indenização à vítima, em razão da falta de elementos neste sentido. Transitada esta em julgado, lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados e expeça-se certidão de honorários ao Defensor nomeado ao réu. Oportunamente, arquivem-se os autos e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1508268-31.2021.8.26.0002
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
Autor: Justiça Pública
Réu: JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES, União Estável, Desempregado, RG 48277035, pai NORIVAL LUIZ ANTONIO RODRIGUES, mãe JOSILENE JUVINO DA SILVA, Nascido/Nascida 08/04/1992, com endereço à Rua Joaquim das Neves Corticeiro, 66, Chacara Santana, CEP 05821-080, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 13 e Art. 69 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508268-31.2021.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: "Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1527331-72.2023.8.26.0228
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: GILBERTO DE SOUZA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GILBERTO DE SOUZA, PROCESSO Nº 1527331-72.2023.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: GILBERTO DE SOUZA, Brasileiro, União Estável, Coletor, RG 34633407, CPF 22072463882, pai JOSE WILTON RODRIGUES DE SOUZA, mãe MARIA DAS MÉRCEDES LUNA, Nascido/Nascida em 26/06/1983, de cor Branco, Outros Dados: (11) 951071125; e-mail: ggilbertodesouza8@gmail.com, com endereço à Rua Horacio Angelini, 15, Jardim Alvorada (zona Sul), CEP 04859-225, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, julgo procedente a pretensão estatal deduzida na denúncia para condenar Gilberto de Souza, qualificado nos autos, à pena de três meses e quinze dias de detenção, por incurso no art. 147 do Código Penal. Condene o acusado, também, ao pagamento das custas, observando-se que se trata de beneficiário da Justiça Gratuita. Deixo de fixar o valor mínimo de indenização à vítima, em razão da falta de elementos neste sentido. Transitada esta em julgado, lancem-se os nomes dos condenados no Rol dos Culpados. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1520551-10.2019.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável
Autor: Justiça Pública
Réu: FRANCISCO WELIGTON DE SOUZA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FRANCISCO WELIGTON DE SOUZA, Não informada, RG 62096305, CPF 026.754.333-65, pai FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA, mãe FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA, Nascido/Nascida 18/12/1986, Outros Dados: 11.94848-0206, com endereço à Rua Bárbara de Alencar, 1887, Loja 01, Aldeota, CEP 60140-025, Fortaleza - CE, por infração ao(s) artigo(s): Art. 217-A "caput" c/c Art. 226 "caput", II e Art. 61 "caput", II, "f" todos do(a) CP e Art. 241-D "único", I do(a) ECA e Art. 69 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1520551-10.2019.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: "Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1507186-62.2021.8.26.0002
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: ARNALDO SOARES DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ARNALDO SOARES DA SILVA, RG 37163400, CPF 033.248.614-11, Nascido/Nascida 27/06/1980, Outros Dados: (11) 95390-7315, com endereço à Rua Ricardo Macedo, 25, TV ROSAMILCORES, Parque Sao Miguel, CEP 04855-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1507186-62.2021.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito



dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: “Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1504929-93.2023.8.26.0002
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: THALES HENRIQUE MENDES LIMA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente THALES HENRIQUE MENDES LIMA, Solteiro, Vendedor, RG 53010466-0, CPF 47795189890, pai SIVALDO LISBOA DE LIMA, mãe ELISANGELA OLIVEIRA MENDES, Nascido/Nascida 04/09/2001, Outros Dados: (11) 96729-6733, com endereço à R. Bazílio Ramos, 92, Jardim Angela, R. Bazílio Ramos, CEP 04952-040, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 “caput” c/c Art. 61 “caput”, II, “f” e Art. 129 § 13 todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504929-93.2023.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: “Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1505202-72.2023.8.26.0002
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: KLEBER MARTIMIANO GUIDO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KLEBER MARTIMIANO GUIDO, Desempregado, RG 33669831-8, CPF 36840472876, pai WAGNER FERNANDO GUIDO, mãe SONIA GONÇALVES MARTIMIANO GUIDO, Nascido/Nascida 25/04/1984, com endereço à Rua Maria Paula Motta, 1429 OU 34, Casa B, Jardim Presidente Dutra, CEP 07171-140, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505202-72.2023.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: “Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503246-21.2023.8.26.0002
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: NIVALDO FAUSTINO DA CONCEICAO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente NIVALDO FAUSTINO DA CONCEICAO, União Estável, Comerciante, RG 18892398, CPF 11253256829, pai ALFREDO FAUSTINO DA CONCEICAO, mãe BENEDITA GOMES DA CONCEICAO, Nascido/Nascida 26/10/1969, de cor Pardo, Outros Dados: (11) 5515-3233, com endereço à Estrada do M Boi Mirim, 887, Jardim das Flores, CEP 04905-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503246-21.2023.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: "Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1508771-86.2020.8.26.0002
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: LEANDRO DE JESUS SOUZA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO DE JESUS SOUZA, Confeiteiro, RG 42754735, pai JESUS RIBEIRO DE SOUZA, mãe HILDA ROSA DE JESUS, Nascido/Nascida 11/04/1987, com endereço à Viela Olaria, 45, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 05752-004, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 1º, I § 10º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508771-86.2020.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: "Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL

Processo Digital nº: 1505140-03.2021.8.26.0002
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Injúria
Autor: Justiça Pública
Réu: MICHEL HENRIQUE DA LUZ

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MICHEL HENRIQUE DA LUZ, PROCESSO Nº 1505140-03.2021.8.26.0002, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MICHEL HENRIQUE DA LUZ, Solteiro, Desempregado, RG 50922213, CPF 425.144.258-08, pai MARCELO FLORENTINO DA LUZ, mãe MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 05/10/1994, de cor Ignorada, Outros Dados: (11) 95520-1359 / michelmanulvia@gmail.com, com endereço à Rua Camilo Angleria, 204, Jardim Bandeirantes, CEP 04470-310, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, em consequência, CONDENO o acusado VALDIVIO DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incurso no art. 129, § 9º, c.c. o art. 61, inc. II, alínea c; e no art. 147, caput, c.c. o art. 61, inc. II, alínea f, na forma do art. 69, todos do Código Penal, à pena de 06 (seis) meses detenção, em regime inicial aberto, cuja execução fica suspensa, nos termos do art. 77 do Código Penal, pelo período de 02 (dois) anos, devendo o acusado, neste período, cumprir as seguintes condições, sob pena



de revogação do benefício: a) proibição de ausentar-se da Comarca sem prévia comunicação ao juízo, b) comparecimento pessoal e obrigatório em juízo, uma vez a cada três meses, para informar e justificar suas atividades e c) submeter-se, junto à rede pública, a acompanhamento psicológico/ durante, pelo menos, seis meses, durante o período do sursis. Ante o fato de não estarem presentes os requisitos da prisão cautelar e em face da natureza da pena aplicada, poderá o acusado recorrer em liberdade. Nos termos do art. 387, IV, do Código de Processo Penal, fixo como valor mínimo de indenização do dano moral sofrido pela vítima a quantia de R\$1.000,00, devidamente corrigida desde a data do evento danoso. Observo, outrossim, que a execução da referida condenação deverá ser feita pela vítima, se assim entender, junto ao Juízo Cível. Oportunamente, expeça-se certidão de honorários à Sra. Patrona nomeada. Transitada esta em julgado, inscrever-se-á o seu nome no rol dos culpados e far-se-ão as anotações e comunicações necessárias, expedindo-se o necessário e arquivando-se os autos a seguir. Anoto, desde já, que não há objetos apreendidos ou valores depositados nos autos. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais, observados os termos do art. 98, §3º, do CPC. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

XV - Butantã

Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Região Oeste

EDITAL

Processo Digital nº: 1523389-03.2021.8.26.0228

Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica

Autor: Justiça Pública

Averiguado: E. F. DA S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA E. F. DA S., PROCESSO Nº 1523389-03.2021.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: S. L. DOS S. P.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar para concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram requeridas por S. L. D. S. P. contra E. F. D. S., em razão de supostas agressões perpetradas pelo então companheiro. Diante disso, em 26 de Setembro de 2021, foram deferidas a seu favor medidas protetivas consistentes em: i) afastamento do requerido do lar conjugal; ii) proibição de o requerido aproximar-se da ofendida, dela devendo manter distância mínima de 300 metros; iii) proibição de o requerido manter contato direto e pessoalmente com a vítima; e iv) proibição do requerido frequentar o local de residência/trabalho/estudo da vítima (fls. 18/20). Contudo, passados mais de dois anos do deferimento de tais medidas e depois de diversas tentativas de contato por parte do Setor Técnico deste juízo (fl. 53), a requerente não foi encontrada. Assim, impossível de se falar em *fumus boni iuris* ou em *periculum in mora*, requisitos essenciais para concessão/manutenção de medidas cautelares de urgência. Ademais, o fato de a requerente não ter comparecido para informar eventuais descumprimentos por parte do requerido, indica que não aconteceram novos casos de violência doméstica. Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ressalte-se que foi instaurado Inquérito Policial para apurar os fatos narrados na presente ação cautelar. Apensem-se estes autos à ação principal oportunamente. Ciência ao Ministério Público e à vítima. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0004571-51.2014.8.26.0704

Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: L. F. de L.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. F. de L., PROCESSO Nº 0004571-51.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: C. B. M. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. C. B. M. qualificada nos autos, requereu a concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pela decisão de fls. 12/15. Ocorre que a punibilidade do requerido L. F. DE L. foi extinta nos autos nº 0005417-68.2014.8.26.0704 (apenso a estes autos), em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Assim, considerando que as medidas protetivas são de caráter penal e não satisfativas, verifica-se que com a ocorrência da extinção da punibilidade do réu, nos autos principais, em decorrência do reconhecimento da prescrição, as medidas perdem a eficácia. No mais, em consulta ao sistema saj, verifica-se que não há registro de qualquer fato novo envolvendo as partes desde 2014, fazendo presumir a cessação do risco para vítima. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0004571-51.2014.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: L. F. de L.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. F. de L., PROCESSO Nº 0004571-51.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Autor do Fato: L. F. DE L. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. C. B. M. qualificada nos autos, requereu a concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pela decisão de fls. 12/15. Ocorre que a punibilidade do requerido L. F. DE L. foi extinta nos autos nº 0005417-68.2014.8.26.0704 (apenso a estes autos), em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Assim, considerando que as medidas protetivas são de caráter penal e não satisfativas, verifica-se que com a ocorrência da extinção da punibilidade do réu, nos autos principais, em decorrência do reconhecimento da prescrição, as medidas perdem a eficácia. No mais, em consulta ao sistema saj, verifica-se que não há registro de qualquer fato novo envolvendo as partes desde 2014, fazendo presumir a cessação do risco para vítima. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001029-88.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: M. F.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. F., PROCESSO Nº 0001029-88.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: A. DOS S. DE A.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado



e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Ressalte-se que, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado, para cumprimento em regime de plantão, nos termos do artigo 1.091-A das NSCGJ e do Comunicado nº 373/2022. Ademais, em atenção ao art. 1.014, § 1º, das NSCGJ, os mandados expedidos para cumprimento desta decisão classificam-se como plantão. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002324-63.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Seqüestro e cárcere privado
Autor: Justiça Pública
Requerido: L. C. B.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Seqüestro e cárcere privado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. C. B., PROCESSO Nº 0002324-63.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: A. S. F.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. No que pertine à ação cautelar nº 0002324-63.2015, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0002324-63.2015, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG nº 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005320-34.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: R. N. C.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R. N. C., PROCESSO Nº 0005320-34.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Autor do Fato: R. N. C. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: No que pertine à ação cautelar nº 0005320-34.2015, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0005320-34.2015, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005320-34.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: R. N. C.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R. N. C., PROCESSO Nº 0005320-34.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: A. P. Da S. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: No que pertine à ação cautelar nº 0005320-34.2015, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0005320-34.2015, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002078-96.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: E. M. dos S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA E. M. dos S., PROCESSO Nº 0002078-96.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor do Fato: E. M. DOS S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002078-96.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: E. M. dos S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA E. M. dos S., PROCESSO Nº 0002078-96.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: M. E. S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501928-70.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: F. S. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA F. S. M., PROCESSO Nº 1501928-70.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: F. S. M.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência



ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501928-70.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: F. S. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA F. S. M., PROCESSO Nº 1501928-70.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: A. A. DO A. M.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502034-95.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Averiguado: L. R. F.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. R. F., PROCESSO Nº 1502034-95.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: L. R. F.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Ressalte-se que, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado, para cumprimento em regime de plantão, nos termos do artigo 1.091-A das NSCGJ e do Comunicado nº 373/2022. Ademais, em atenção ao art. 1.014, § 1º, das NSCGJ, os mandados expedidos para cumprimento desta decisão classificam-se como plantão. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL

Processo Digital nº: 1502034-95.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Averiguado: L. R. F.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. R. F., PROCESSO Nº 1502034-95.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: S. B. R. DE L.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Ressalte-se que, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado, para cumprimento em regime de plantão, nos termos do artigo 1.091-A das NSCGJ e do Comunicado nº 373/2022. Ademais, em atenção ao art. 1.014, § 1º, das NSCGJ, os mandados expedidos para cumprimento desta decisão classificam-se como plantão. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502829-96.2023.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: J. F. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. F. S., PROCESSO Nº 1502829-96.2023.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Requerente: C. D. De L. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Portanto, por estes motivos, INDEFIRO o pedido de concessão de medidas protetivas de urgência e, ainda, JULGO EXTINTA a ação cautelar, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Cientifique-se o Ministério Público. Int. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500153-83.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: M.A.P.C.

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M.A.P.C, PROCESSO Nº 1500153-83.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: M.A.P.C., E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a suposta prática do crime de ameaça (artigo 147, caput do Código Penal). A pena cominada em abstrato, para o crime de ameaça, é de detenção de 01 a 06 meses, ou multa, razão pela qual, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal, a pretensão punitiva estatal prescreve em três anos. Considerando que, desde o recebimento da denúncia, tal prazo já se escoou in totum, o reconhecimento da prescrição é medida de rigor. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu M. A. P. C., nos termos do artigo 107, inciso IV, e do artigo 109, inciso VI, ambos do CP. No que pertine à ação cautelar nº 1500153-83.2020.8.26.0704, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 1500153-83.2020.8.26.0704, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. No insucesso da intimação das partes, intime-se por edital, sem necessidade de nova conclusão. Autorizada a distribuição compartilhada do mandado, inclusive para cumprimento em regime de urgência/plantão, se o caso. P.R.I.C e, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as comunicações, anotações e baixas que couber. Se o caso, expeça-se certidão de honorários. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500153-83.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: M.A.P.C.

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M.A.P.C, PROCESSO Nº 1500153-83.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) VÍTIMA: V.I.S. E C F S . E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a suposta prática do crime de ameaça (artigo 147, caput do Código Penal). A pena cominada em abstrato, para o crime de ameaça, é de detenção de 01 a 06 meses, ou multa, razão pela qual, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal, a pretensão punitiva estatal prescreve em três anos. Considerando que, desde o recebimento da denúncia, tal prazo já se escoou in totum, o reconhecimento da prescrição é medida de rigor. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu M. A. P. C., nos termos do artigo 107, inciso IV, e do artigo 109, inciso VI, ambos do CP. No que pertine à ação cautelar nº 1500153-83.2020.8.26.0704, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 1500153-83.2020.8.26.0704, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação



madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. No insucesso da intimação das partes, intime-se por edital, sem necessidade de nova conclusão. Autorizada a distribuição compartilhada do mandado, inclusive para cumprimento em regime de urgência/plantão, se o caso. P.R.I.C e, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as comunicações, anotações e baixas que couber. Se o caso, expeça-se certidão de honorários. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501349-25.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: A. G. R.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. G. R., PROCESSO Nº 1501349-25.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: T. A. De C. C. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Relação: 0177/2024

Teor do ato: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 4 anos e meio, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, que foi proferida sentença de extinção da punibilidade nos autos do inquérito penal instaurado para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, válido ponderar que este juízo não desconhece o teor do artigo 19, § 6º da Lei Maria da Penha, bem como o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a revogação das medidas protetivas deve ser precedida de manifestação da vítima nesse sentido. Ocorre que, no presente caso, há verdadeiro distinguishing com relação às hipóteses tratadas pela legislação e pelo STJ, visto que, conforme destacado, os elementos permitem inferir não mais subsistir qualquer risco à requerente, sobretudo se considerado o longuíssimo período transcorrido desde o deferimento das medidas. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C.

Advogados(s): J. C. P. de M., J. R. L. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502050-15.2021.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça



Autor: Justiça Pública
Averiguado: J. M. B.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. M. B., PROCESSO Nº 1502050-15.2021.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: J. M. B. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar para concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram requeridas por S. L. B. contra J. M. B., e deferidas nos termos da decisão de fls. 35/39. Tendo em vista a expressa manifestação da vítima de não mais desejar a guarida fornecida pelas medidas protetivas de urgência, impossível de se falar em *fumus boni iuris* ou em *periculum in mora*, requisitos essenciais para concessão de medidas cautelares de urgência. Ademais, diferente de ações penais típicas, a vontade da vítima tem especial relevo quanto às ações cautelares de medidas protetivas de urgência fundadas na Lei Maria da Penha, a qual só pode ser afastada em casos de extrema gravidade ou quando a requerente encontra-se evidentemente em um ciclo de violência crescente de que não consegue se afastar. Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Certifique-se acerca da instauração de IP para apuração dos fatos que ensejaram esta cautelar, pensando-se oportunamente. Em atenção ao art. 1.014, § 1º, das NSCGJ, os mandados expedidos para cumprimento desta decisão classificam-se como plantão. Ademais, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado em caráter urgente - plantão. Ciência ao Ministério Público e à vítima. Intime-se. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0004546-04.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: A. F.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. F., PROCESSO Nº 0004546-04.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Autor do Fato: A. F. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: A requerente, qualificada nos autos, requereu a concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pela r. decisão de fls. 17/20. Ocorre que a punibilidade do requerido foi extinta nos autos nº 0006123-17.2015.8.26.0704 (apenso a estes autos), em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Assim, considerando que as medidas protetivas são de caráter penal e não satisfativas, verifica-se que com a ocorrência da extinção da punibilidade do réu, nos autos principais, em decorrência do reconhecimento da prescrição, as medidas perdem a eficácia. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015 e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1535239-83.2023.8.26.0228
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Averiguado: R. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA



R. M., PROCESSO Nº 1535239-83.2023.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: R. M. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Fls. 420: cumpra-se o acórdão proferido nos autos de Habeas Corpus Criminal nº 2350547-34.2023.8.26.0000, o qual revogou as medidas protetivas de urgência concedidas a fls.31/36. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a ação cautelar. Ciência às partes e ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Ressalte-se que, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado, nos termos do Provimento CG 27/2023, DJE de 13/12/2023. P.I e C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501659-26.2022.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria
Autor: Justiça Pública
Averiguado: L. J. DOS S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. J. DOS S., PROCESSO Nº 1501659-26.2022.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: J. M. S. De J. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar para concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram requeridas por J. M. S. DE J. contra L. J. DOS S., em razão de supostas ameaças proferidas por ele. Diante disso, foram deferidas a seu favor medidas protetivas de: a) proibição de aproximação da ofendida, pela distância de 500 metros; b) proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação (e-mail, mensagem de texto, telefone, carta, redes sociais, aplicativos e, inclusive, interposta pessoa); c) proibição de comparecer ao local de trabalho, estudo ou residência da vítima. Tendo em vista a expressa manifestação da vítima de não mais desejar a guarida fornecida pelas medidas protetivas de urgência, impossível de se falar em fumes boni iuris ou em periculum in mora, requisitos essenciais para concessão de medidas cautelares de urgência. Ademais, diferente de ações penais típicas, a vontade da vítima tem especial relevo quanto às ações cautelares de medidas protetivas de urgência fundadas na Lei Maria da Penha, a qual só pode ser afastada em casos de extrema gravidade ou quando a requerente encontra-se evidentemente em um ciclo de violência crescente de que não consegue se afastar. In casu, a requerente, consoante estudo psicossocial fls. 40, afirmou que não subsiste a situação de risco vigente quando do deferimento das medidas de proteção e não deseja a manutenção dessas medidas [sic], não cabendo ao Estado se imiscuir na autonomia das partes, exceto nas situações extremas descritas acima. Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ressalte-se que foi instaurado Inquérito Policial para apurar os fatos narrados no boletim de ocorrência nº 576/2018, dos quais decorreu a presente ação cautelar. Apensem-se estes autos à ação principal oportunamente. Ciência ao Ministério Público e à vítima. Ressalte-se que, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado, nos termos do Provimento CG 27/2023, DJE de 13/12/2023. Intime-se. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500616-54.2022.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: E. J. DO N.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA E. J. DO N., PROCESSO Nº 1500616-54.2022.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: S. N. DE A.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Portanto, por estes motivos, INDEFIRO o pedido de concessão de medidas protetivas de urgência, sem prejuízo de reapreciação futura. Por fim, solicitem-se informes acerca da instauração de eventual inquérito policial acerca dos fatos aqui relatados. Cientifique-se o Ministério Público. Int. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005934-68.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: M. V. B. do R.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. V. B. do R., PROCESSO Nº 0005934-68.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: M. V. B. DO R.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001011-33.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: C. A. L.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA C. A. L., PROCESSO Nº 0001011-33.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: M. D. DO N. F.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: No que pertine à ação cautelar nº 0001011-33.2016, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0001071-87.2014, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe



restrições à parte requerida. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001011-33.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: C. A. L.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA C. A. L., PROCESSO Nº 0001011-33.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: M. D. DO N. F.. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: No que pertine à ação cautelar nº 0001011-33.2016, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0001071-87.2014, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005759-74.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: S. do N.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA S. do N., PROCESSO Nº 0005759-74.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: G. O. De O. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar para concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram requeridas por G. O. de O. Contra S. do N., e deferidas nos termos da decisão de fls. 26/28. Tendo em vista a expressa manifestação da vítima de não mais desejar a guarida fornecida pelas medidas protetivas de urgência, impossível de se falar em fumus boni iuris ou em periculum in mora, requisitos essenciais para concessão de medidas cautelares de urgência. Ademais, diferente de ações penais típicas, a vontade da vítima tem especial relevo quanto às ações cautelares de medidas protetivas de urgência fundadas na Lei Maria da Penha, a qual só pode ser afastada em casos de extrema gravidade ou quando a requerente encontra-se evidentemente em um ciclo de violência crescente de que não consegue se afastar. Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Aguarde-se o encerramento do IP nº 0006562-57.2017.8.26.0704. para oportuno apensamento deste feito àquele. Em atenção ao art. 1.014, § 1º, das NSCGJ, os mandados expedidos para cumprimento desta decisão classificam-se como plantão. Ademais, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado em caráter urgente - plantão. Ciência ao Ministério Público



e à vítima. Intime-se. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005759-74.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: S. do N.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA S. do N., PROCESSO Nº 0005759-74.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: S. DO N. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar para concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram requeridas por G. O. de O. Contra S. do N., e deferidas nos termos da decisão de fls. 26/28. Tendo em vista a expressa manifestação da vítima de não mais desejar a guarida fornecida pelas medidas protetivas de urgência, impossível de se falar em fumus boni iuris ou em periculum in mora, requisitos essenciais para concessão de medidas cautelares de urgência. Ademais, diferente de ações penais típicas, a vontade da vítima tem especial relevo quanto às ações cautelares de medidas protetivas de urgência fundadas na Lei Maria da Penha, a qual só pode ser afastada em casos de extrema gravidade ou quando a requerente encontra-se evidentemente em um ciclo de violência crescente de que não consegue se afastar. Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Aguarde-se o encerramento do IP nº 0006562-57.2017.8.26.0704. para oportuno apensamento deste feito àquele. Em atenção ao art. 1.014, § 1º, das NSCGJ, os mandados expedidos para cumprimento desta decisão classificam-se como plantão. Ademais, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado em caráter urgente - plantão. Ciência ao Ministério Público e à vítima. Intime-se. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501311-76.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: D. DE L. E.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D. DE L. E., PROCESSO Nº 1501311-76.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: L. P. B. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Dessa maneira, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL



Processo Digital nº: 1501311-76.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: D. DE L. E.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D. DE L. E., PROCESSO Nº 1501311-76.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: D. de L. E. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Dessa maneira, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1506947-61.2021.8.26.0001
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Averiguado: W. DOS S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA W. DOS S., PROCESSO Nº 1506947-61.2021.8.26.0001, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: W. DOS S. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 02 anos, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar (fls. 55 e 56). Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, válido ponderar que este juízo não desconhece o teor do artigo 19, § 6º da Lei Maria da Penha, bem como o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a revogação das medidas protetivas deve ser precedida de manifestação da vítima nesse sentido. Ocorre que, no presente caso, há verdadeiro distinguishing com relação às hipóteses tratadas pela legislação e pelo STJ, visto que, conforme destacado, os elementos permitem inferir não mais subsistir qualquer risco à requerente, sobretudo se considerado o longuíssimo período transcorrido desde o deferimento das medidas. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Ressalte-se que, havendo diligência a ser cumprida em endereço que escape aos limites de atuação territorial



desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado, para cumprimento em regime de plantão, nos termos do artigo 1.091-A das NSCGJ e do Comunicado nº 373/2022. Ademais, em atenção ao art. 1.014, § 1º, das NSCGJ, os mandados expedidos para cumprimento desta decisão classificam-se como plantão. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1514151-09.2021.8.26.0050
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Averiguado: M. A. G. e outro

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. A. G. e outro, PROCESSO Nº 1514151-09.2021.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: R. A. G.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada ajuizada pela requerente em face dos requeridos postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito alegado e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Ocorre que o pedido liminar foi indeferido, justamente por ausência dos pressupostos de periculum in mora e fumus boni iuris, sendo que a requerente não trouxe novos fatos que pudessem alterar a conjuntura em que as medidas foram indeferidas. Deferiu-se, na mesma oportunidade, a entrega das chaves pelos requeridos para que a requerente tivesse acesso independente à moradia. Conforme contato do Setor Técnico (fls. 93), a requerente informou que dispõe de acesso independente, em razão da troca da porta. Demais disso, tem-se que arquivado o inquérito policial instaurado para apuração dos fatos que ensejaram a presente demanda. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente ação cautelar, vez que ausentes os pressupostos cautelares. Portanto, por estes motivos, e por tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, RATIFICANDO, ademais, a decisão liminar anteriormente proferida. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1002314-28.2022.8.26.0228
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Psicológica contra a Mulher
Querelante: T. P. de O.
Querelado: A. C. P.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Psicológica contra a Mulher, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. C. P., PROCESSO Nº 1002314-28.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Querelado: A. C. P. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que



se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 8 meses, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, importante destacar que, conforme informado pelas partes às fls. 115/116, o casal se reconciliou e a requerente manifestou desejo no sentido de ver revogadas as medidas protetivas ora deferidas, considerada a cessação da situação de risco. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1002314-28.2022.8.26.0228

Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Psicológica contra a Mulher

Querelante: T. P. de O.

Querelado: A. C. P.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Psicológica contra a Mulher, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. C. P., PROCESSO Nº 1002314-28.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Querelante: T. P. De O. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 8 meses, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, importante destacar que, conforme informado pelas partes às fls. 115/116, o casal se reconciliou e a requerente manifestou desejo no sentido de ver revogadas as medidas protetivas ora deferidas, considerada a cessação da situação de risco. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500696-66.2020.8.26.0258
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: L. N. DOS S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. N. DOS S., PROCESSO Nº 1500696-66.2020.8.26.0258, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: L. N. DOS S. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500696-66.2020.8.26.0258
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: L. N. DOS S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. N. DOS S., PROCESSO Nº 1500696-66.2020.8.26.0258, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: A. A. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0000255-66.2018.8.26.0635
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: J. N. D.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. N. D., PROCESSO Nº 0000255-66.2018.8.26.0635, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: J. N. D. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de J. N. D., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005950-90.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: M. A. N.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. A. N., PROCESSO Nº 0005950-90.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: J. C. Dos S. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 18 de outubro de 2015. A denúncia foi recebida em 06 de junho de 2018 (fls. 97/99). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram cinco anos. Outrossim, mister mencionar também que o acusado não ostenta nenhum registro criminal, tampouco possui outros feitos em andamento perante Varas de Violência Doméstica deste Estado, conforme certidões retro. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, consequentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados cinco anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois



superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de M. A. N., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. No que pertine à ação cautelar nº 0005950-90.2015, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0005950-90.2015, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não se mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005950-90.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: M. A. N.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. A. N., PROCESSO Nº 0005950-90.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: M. S. A. N. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 18 de outubro de 2015. A denúncia foi recebida em 06 de junho de 2018 (fls. 97/99). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram cinco anos. Outrossim, mister mencionar também que o acusado não ostenta nenhum registro criminal, tampouco possui outros feitos em andamento perante Varas de Violência Doméstica deste Estado, conforme certidões retro. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade



útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 5 (cinco) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados cinco anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, inofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de M. A. N., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. No que pertine à ação cautelar nº 0005950-90.2015, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0005950-90.2015, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005950-90.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: M. A. N.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. A. N., PROCESSO Nº 0005950-90.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Autor do Fato: M. A. N. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 18 de outubro de 2015. A denúncia foi recebida em 06 de junho de 2018 (fls. 97/99). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram cinco anos. Outrossim, mister mencionar também que o acusado não ostenta nenhum registro criminal, tampouco possui outros feitos em andamento



Autor do Fato: M. M. R.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. M. R., PROCESSO Nº 0004472-76.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor do Fato: M. M. R.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 5 anos e meio, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, que foi proferida sentença de extinção da punibilidade nos autos do inquérito penal instaurado para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, válido ponderar que este juízo não desconhece o teor do artigo 19, § 6º da Lei Maria da Penha, bem como o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a revogação das medidas protetivas deve ser precedida de manifestação da vítima nesse sentido. Ocorre que, no presente caso, há verdadeiro distinguishing com relação às hipóteses tratadas pela legislação e pelo STJ, visto que, conforme destacado, os elementos permitem inferir não mais subsistir qualquer risco à requerente, sobretudo se considerado o longuíssimo período transcorrido desde o deferimento das medidas. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0004460-28.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: N. P.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA N. P., PROCESSO Nº 0004460-28.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: S. dos S. M. F. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada



caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 5 anos, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, foi proferida sentença de extinção da punibilidade nos autos do inquérito penal instaurado para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, válido ponderar que este juízo não desconhece o teor do artigo 19, § 6º da Lei Maria da Penha, bem como o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a revogação das medidas protetivas deve ser precedida de manifestação da vítima nesse sentido. Ocorre que, no presente caso, há verdadeiro distinguishing com relação às hipóteses tratadas pela legislação e pelo STJ, visto que, conforme destacado, os elementos permitem inferir não mais subsistir qualquer risco à requerente, sobretudo se considerado o longuíssimo período transcorrido desde o deferimento das medidas. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500427-81.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: M. F. G.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. F. G., PROCESSO Nº 1500427-81.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: M. F. G. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas às fls. 12/14. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a vítima. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há quase 4 anos sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Demais disso, a própria requerente solicitou revogação, aduzindo ter se reconciliado com o solicitado. Dessarte, do panorama dos autos, é possível inferir que as medidas protetivas de urgência deferidas cumpriram sua função, visto que não ocorreram novos episódios envolvendo violência doméstica ou familiar contra a mulher. Anote-se, ainda, que não extinta a punibilidade do ora requerido nos autos inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502035-80.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: J. A. DE O. J.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. A. DE O. J., PROCESSO Nº 1502035-80.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: J. A. DE O. J. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. L. L. S., qualificada nos autos, requereu a concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pela decisão de fls. 17/21 Inicialmente, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a vítima. No caso sub judice, além de a própria requerente ter manifestado que não queria ver o autor processado (fl. 57), também não foi localizada para informar se tinha interesse na manutenção das medidas protetivas (fl. 52). Ademais, as medidas foram impostas há mais de 3 anos e meio, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Demais disso, tem-se que não instaurado inquérito policial ou oferecida queixa-crime para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Com isso, é possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Por corolário lógico, ausentes os pressupostos cautelares, a extinção da ação é medida que se impõe. Dessa maneira, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. e C e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501334-85.2021.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria
Autor: Justiça Pública
Averiguado: K. S. DA S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA K. S. DA S., PROCESSO Nº 1501334-85.2021.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: K. S. DA S. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Dessa maneira, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501334-85.2021.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria



Autor: Justiça Pública
Averiguado: K. S. DA S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA K. S. DA S., PROCESSO Nº 1501334-85.2021.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: B. L. P. Dos S. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Dessa maneira, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501389-02.2022.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: A. N. DE S. J.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. N. DE S. J., PROCESSO Nº 1501389-02.2022.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Vítima: L. C. L. Da S. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, tem-se que, nos termos da petição retro, passados dois anos desde o deferimento das medidas, a requerente deseja a sua revogação, uma vez que não mais vislumbra a existência da situação de risco que ensejou o pedido inicial. Válido destacar que, salvo hipóteses em que se percebe que a solicitante está inserida em ciclo de violência, descabe ao Estado impor à mulher a manutenção de uma medida protetiva que não mais deseja. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL



Processo Digital nº: 1501389-02.2022.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: A. N. DE S. J.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. N. DE S. J., PROCESSO Nº 1501389-02.2022.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: A. N. DE S. J. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, tem-se que, nos termos da petição retro, passados dois anos desde o deferimento das medidas, a requerente deseja a sua revogação, uma vez que não mais vislumbra a existência da situação de risco que ensejou o pedido inicial. Válido destacar que, salvo hipóteses em que se percebe que a solicitante está inserida em ciclo de violência, descabe ao Estado impor à mulher a manutenção de uma medida protetiva que não mais deseja. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500714-51.2018.8.26.0228
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Réu: J. C. B. DA C.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. C. B. DA C., PROCESSO Nº 1500714-51.2018.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: J. C. B. DA C.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática dos crimes de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal) e ameaça (artigo 147, caput do Código Penal). A denúncia foi recebida em 21 de novembro de 2018 (fls. 84/86). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram mais de cinco anos. É o relatório. Fundamento e Decido. I) DO CRIME DE AMEAÇA: OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM ABSTRATO No que tange ao crime de ameaça, imperioso destacar que trata-se de delito que se



submete ao prazo prescricional de três anos, a teor do artigo 109, inciso VI do Código Penal. Desse modo, considerando que entre o recebimento da denúncia e a presente data já transcorreram mais de três anos, de rigor a extinção da punibilidade do acusado quanto ao crime de ameaça pela prescrição da pretensão punitiva em abstrato, com fulcro no artigo 107, inciso IV do Código Penal. II) DO CRIME DE LESÃO CORPORAL: IMPERIOSO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO VIRTUAL No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. II.1 - Considerações sobre a prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. II.2 - Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia - conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal - e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 5 anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, é certo que a pena-base deverá ser fixada acima do mínimo previsto no artigo 129, §9º, do Código Penal em razão dos maus antecedentes do acusado. Todavia, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, mesmo com a exasperação da reprimenda, a pena-base pouco ultrapassará o piso, sobretudo porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda e terceira fases de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas, tampouco causas especiais de aumento ou diminuição da pena. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados cinco anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. III) CONCLUSÃO Ex positis, é a presente para DECLARAR EXTINTA a punibilidade de D. J. C. B. C. quanto ao crime de ameaça, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso VI do Código Penal. Ademais, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de J. C. B. C. , quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. Ainda, considerando que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima em sede de audiência de custódia (fls. 49/51), importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG nº 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0012330-15.2019.8.26.0050

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: A. de F. B.



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. de F. B. , PROCESSO Nº 0012330-15.2019.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) réu A. de F. B. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 12 de fevereiro de 2019. A denúncia foi recebida em 16 de maio de 2019 (fls. 93/95). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram quatro anos. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, consequentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 4 (quatro) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados quatro anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de A. de F. B., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL



Processo Digital nº: 0012330-15.2019.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu: A. de F. B.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. de F. B. PROCESSO Nº 0012330-15.2019.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: R. C. dos S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 12 de fevereiro de 2019. A denúncia foi recebida em 16 de maio de 2019 (fls. 93/95). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram quatro anos. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 4 (quatro) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados quatro anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, infosmável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de A. de F. B., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0015597-17.2011.8.26.0004
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: R. P. de L.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRAR. P. de L., PROCESSO Nº 0015597-17.2011.8.26.0004, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: R. P. de L.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal). A denúncia foi recebida em 19 de dezembro de 2012 (fls. 43). Empreendidos esforços para citar o réu, ocorre que o mesmo não restou localizado, de modo que foi realizada sua citação por edital. Transcorrido o prazo sem que o réu tenha atendido ao chamamento judicial, o processo e, por conseguinte, o prazo prescricional foram suspensos em 28/03/2016 (fls. 111). Localizado o acusado, este foi citado (fls. 163) e o processo teve a suspensão levantada em 24/11/2020. Assim, é de se considerar que já se passaram três anos entre o recebimento da denúncia e a suspensão do processo, e mais três anos entre a retomada do curso processual e o presente momento, totalizando mais de 6 anos. Nesse sentido, tem-se que eventual condenação restaria fulminada pela prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa. Importante destacar que esta magistrada alterou seu entendimento no que tange ao reconhecimento da prescrição virtual, considerando a necessidade de que a atuação do Poder Judiciário se revista de caráter útil. Sendo assim, embora esse não fosse o entendimento desta magistrada quando da suspensão do processo, é de rigor a prolação da presente decisão para reconhecer que este processo se encontra prescrito pela pena ideal. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e que, entre este e data de suspensão do prazo, decorreu lapso superior a 3 anos. Com a retomada do curso processual, até o presente momento, novo lapso de 3 anos decorreu, totalizando período superior a 6 (seis) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, § 9º do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda e terceira fases de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas, tampouco causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passaram quatro anos entre o último marco interruptivo e a suspensão do prazo prescricional, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de seis anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, na remota hipótese de retomada da marcha processual. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da



denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de R. P. DE L., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO E/OU OFÍCIO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0015597-17.2011.8.26.0004
 Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
 Autor: Justiça Pública
 Réu: R. P. de L.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R. P. de L. , PROCESSO Nº 0015597-17.2011.8.26.0004, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: A. S. C. de J.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal). A denúncia foi recebida em 19 de dezembro de 2012 (fls. 43). Empreendidos esforços para citar o réu, ocorre que o mesmo não restou localizado, de modo que foi realizada sua citação por edital. Transcorrido o prazo sem que o réu tenha atendido ao chamamento judicial, o processo e, por conseguinte, o prazo prescricional foram suspensos em 28/03/2016 (fls. 111). Localizado o acusado, este foi citado (fls. 163) e o processo teve a suspensão levantada em 24/11/2020. Assim, é de se considerar que já se passaram três anos entre o recebimento da denúncia e a suspensão do processo, e mais três anos entre a retomada do curso processual e o presente momento, totalizando mais de 6 anos. Nesse sentido, tem-se que eventual condenação restaria fulminada pela prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa. Importante destacar que esta magistrada alterou seu entendimento no que tange ao reconhecimento da prescrição virtual, considerando a necessidade de que a atuação do Poder Judiciário se revista de caráter útil. Sendo assim, embora esse não fosse o entendimento desta magistrada quando da suspensão do processo, é de rigor a prolação da presente decisão para reconhecer que este processo se encontra prescrito pela pena ideal. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub iudice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, consequentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub iudice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e que, entre este e data de suspensão do prazo, decorreu lapso superior a 3 anos. Com a retomada do curso processual, até o presente momento, novo lapso de 3 anos decorreu, totalizando período superior a 6 (seis) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, § 9º do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da



legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda e terceira fases de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas, tampouco causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passaram quatro anos entre o último marco interruptivo e a suspensão do prazo prescricional, inexistente o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, inofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de seis anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, na remota hipótese de retomada da marcha processual. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de R. P. DE L., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO E/OU OFÍCIO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1513345-22.2021.8.26.0228

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência
- Art. 24-A, Lei 11.340/2006 (COVID-19)

Autor: Justiça Pública

Réu: A. A. DE L.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência - Art. 24-A, Lei 11.340/2006 (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. A. DE L., PROCESSO Nº 1513345-22.2021.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: A. A. DE L. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Para pagamento das custas processuais no valor de 100 (cem) UFESP's, sendo que o não pagamento obrigará a inscrição na Dívida ativa, Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002987-80.2013.8.26.0704

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Injúria

Autor: Justiça Pública

Réu: V. da S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA V. da S., PROCESSO Nº 0002987-80.2013.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: V. DA S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma



da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu Valmir da Silva, qualificado nos autos, com fundamento nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, VI, ambos do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao réu/averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal, bem como expeça-se a respectiva certidão de honorários advocatícios ao defensor (a) dativo (a), nos termos vigentes da tabela. Encerre-se o expediente de comparecimentos periódicos do acusado a este Juízo, digitalizando-o e apensando a este feito. Expeça-se contramandado de prisão ou alvará de soltura, se necessário for. Proceda a Serventia as devidas anotações e comunicações. Após ciência ao Ministério Público, arquivem-se. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0008137-79.2018.8.26.0635
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: M. R. DE O. P.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. R. DE O. P. , PROCESSO Nº 0008137-79.2018.8.26.0635, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: M. R. DE O. P.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de M. R. DE O. P., nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Após, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500704-63.2020.8.26.0704
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: MICHEL JACKES DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MICHEL JACKES DE OLIVEIRA, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput", Parte 1 c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500704-63.2020.8.26.0704, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: no dia 15 de fevereiro de 2020, por volta de 18h, M. J. de O., prevalecendo-se das relações domésticas e familiares, nos moldes da Lei nº 11.340/06, ofendeu a integridade corporal da ex-companheira D. R. da S., causando-lhe as lesões corporais de natureza leve descritas no laudo de exame de corpo de delito juntados à fls. 18/19, fotografias a fls 13. Consta, ainda, que nas mesmas circunstâncias de tempo e local, MICHEL JACKES DE OLIVEIRA, qualificado à fls. 3 e 31/32, prevalecendo-se das relações domésticas e familiares, nos moldes da Lei nº 11.340/06, ameaçou, por palavras, causar mal injusto e grave a sua ex-companheira D. R. da S. Ante do exposto, o Ministério Público denuncia MICHEL JACKES DE OLIVEIRA pela prática dos crimes previstos no artigo 147, c.c. artigo 61, inciso II, alínea "f" e no artigo 129, § 9º, todos do Código Penal, em concurso material de crimes, e requeira que, recebida e autuada esta, seja ele citado e intimado para apresentar defesa escrita, instaurando-se o devido processo penal na forma do rito sumário, previsto no artigo 531 e seguintes do Código de Processo Penal, a fim de que seja ouvida a vítima abaixo e interrogado o denunciado, até final sentença condenatória, observando-se os termos da Lei nº 11.340/2006.

E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502065-52.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Réu: J. F. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. F. M., PROCESSO Nº 1502065-52.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: L. M. G. M.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ex positus, é a presente para DECLARAR EXTINTA a punibilidade de D. J. F. M. quanto ao crime de ameaça, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso VI do Código Penal. Ademais, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o J. F. M., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502065-52.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Réu: J. F. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. F. M., PROCESSO Nº 1502065-52.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: J. F. M.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ex positus, é a presente para DECLARAR EXTINTA a punibilidade de D. J. F. M. quanto ao crime de ameaça, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso VI do Código Penal. Ademais, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o J. F. M., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500588-23.2021.8.26.0704
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: EUZÉBIO FILEMON VALDEZ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EUZÉBIO FILEMON VALDEZ, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147-A “caput” § 1º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500588-23.2021.8.26.0704, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Objeto da Ação \<\< Informação indisponível \>\>. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0000375-96.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: R. W. de O. e S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R. W. de O. e S., PROCESSO Nº 0000375-96.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor do Fato: R. W. DE O. E S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de R. W. de O. S., nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal, bem como expeça-se a respectiva certidão de honorários advocatícios ao (à) defensor (a) dativo (a), nos termos vigentes da tabela. Após, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500224-56.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: E. M. C.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA E. M. C., PROCESSO Nº 1500224-56.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: E. DA C. C.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fundamento no disposto no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVO o acusado EDISLEY MALTA CARVALHO da imputação constante da denúncia. Intime-se a vítima quanto ao conteúdo desta sentença, nos termos do artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal, com alteração da Lei nº 11.690/2008. Expeça-se o necessário. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL



Processo Digital nº: 0001840-77.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: D. R. dos S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D. R. dos S., PROCESSO Nº 0001840-77.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: D. R. DOS S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu D. R. dos S., qualificado nos autos, com fundamento nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, VI, ambos do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao réu/averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Expeça-se contramandado de prisão, se necessário for. Após, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002650-52.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: P. P. V.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA P. P. V., PROCESSO Nº 0002650-52.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: P. P. V.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: PFC - Sentença - reconhecimento da prescrição virtual - MP - Atos vinculados e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002168-80.2012.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: M. R. P.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. R. P. PROCESSO Nº 0002168-80.2012.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: M. R. P. . E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) CITADOS para apresentar resposta a acusação por escrito, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Recebo a denúncia ofertada contra o réu M. R. P.. Cite-se o réu para responder a acusação, por meio de um advogado, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código do Processo Penal, pelo prazo de 10 dias, voltando após conclusos para a decisão a teor do artigo 397 do mesmo Diploma Legal. Em caso de citação pessoal e não havendo resposta, oficie-se à Defensoria Pública para indicação de defensor para promover a defesa do réu. Deixo de ofertar proposta de suspensão condicional do processo, por não ser cabível nos casos de Violência Doméstica.



Requisite-se F.A. e certidões do que nela constar, mantendo-se em apenso próprio. Providencie a serventia as anotações e comunicações necessárias. Intime-se a vítima por carta, para comparecer em cartório no dia 21/02/2013, às 13:30 horas para atendimento com a equipe multidisciplinar composta de psicólogos e assistentes sociais. Oficie-se ao DP de origem, solicitando formal de indiciamento do denunciado, consoante item 3 da cota retro. Acolho o parecer do Ministério Público, determinando o arquivamento do inquérito policial com relação ao crime de ameaça, com a ressalva do artigo 18, do Código de Processo Penal. No que tange ao delito contra a honra, oficie-se ao cartório distribuidor solicitando informações acerca de eventual distribuição de queixa-crime, no prazo decadencial. Dê ciência às partes. Vistos. Nos termos da manifestação ministerial, esgotadas as tentativas de citação pessoal do réu, CITE-SE, por edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias, responda à acusação por escrito (CPP, art. 396), devendo na mesma oportunidade: (a) arguir preliminares; (b) sustentar tudo o que interesse a sua defesa; (c) oferecer documentos e justificações; (d) especificar as provas pretendidas; (e) arrolar testemunhas. Fica consignado que o prazo para a apresentação de defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de defensor por ele constituído (CPP, art. 396, parágrafo único). Não havendo, entretanto, manifestação após 15 (quinze) dias da publicação do edital, certifique-se e abra-se vista ao Ministério Público para manifestação em termos de prosseguimento. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501144-59.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Réu: G.B. M. Z.

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA G.B.M.Z., PROCESSO Nº 1501144-59.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: G.B.M.Z., Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de G. B. M. Z., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001039-87.2009.8.26.0011
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: W. dos S. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA W. dos S. S., PROCESSO Nº 0001039-87.2009.8.26.0011, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: W. DOS S. S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de W. dos S. S., nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Expeça-se contramandado de prisão, se necessário for. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Após, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza



seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002980-49.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: M. A. dos S. da S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. A. dos S. da S., PROCESSO Nº 0002980-49.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: M. A. DOS S. DA S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de M. A. dos S. da S. , nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao réu nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Após, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002773-65.2007.8.26.0004
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: M. C. M. D.

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. C. M. D., PROCESSO Nº 0002773-65.2007.8.26.0004, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: M. C. M. D.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de M. C. M. D., nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Após, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1512923-13.2022.8.26.0228
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: F P C

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA F P C, PROCESSO Nº 1512923-13.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: F P C. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva acusatória para CONDENAR o acusado F. P. C., qualificado nos autos, como incurso no art. 147-A, caput e § 1º, II c/c art. 61, I e II, ?f?, ambos do Código Penal, e no art. 147, caput, c/c art. 61, I e II, ?f?, ambos do Código Penal, à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão e 3 (três) meses de detenção, na forma do art. 69 do Código Penal, fixando, pelo já exposto, o regime inicial SEMIABERTO para cumprimento da reprimenda corporal, bem como ao pagamento de 60 (sessenta) dias-multa, fixadas no valor mínimo de 1/30 avos do salário mínimo vigente à data dos fatos. Ainda, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva acusatória e ABSOLVO o acusado F. P. C. quanto às imputações do crime de violência psicológica (art. 147-B do Código Penal) e da contravenção penal de vias de fato (art. 21 da Lei de Contravenções Penais). Ademais, intime-se o acusado para que apresente os motivos de seu não comparecimento em Juízo, com a respectiva comprovação, no prazo de 05 (cinco) dias." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0000721-91.2011.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: I. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA I. S., PROCESSO Nº 0000721-91.2011.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: I. S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do sentenciado I. S., com fundamento nos artigos 109, VI e 110, "caput", ambos do Código Penal. EXPEÇA-SE CONTRAMANDADO DE PRISÃO/ALVARÁ, COM MÁXIMA URGÊNCIA, se necessário for. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias, e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao sentenciado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Proceda a Serventia as devidas anotações e comunicações. Após ciência ao Ministério Público, arquivem-se. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002410-05.2013.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: I. M. de O.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA I. M. de O., PROCESSO Nº 0002410-05.2013.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: I. M. DE O.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu I. M. de O., qualificado nos autos, com fundamento nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, VI, ambos do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Expeça-se contramandado de prisão ou alvará de soltura, se necessário for. Proceda a Serventia as devidas anotações e comunicações. Após ciência ao Ministério Público, arquivem-se.



P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001289-05.2014.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: S. K.

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA S. K., PROCESSO Nº 0001289-05.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: S. K.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu S. K., qualificado nos autos, com fundamento nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, VI, ambos do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal, bem como expeça-se a respectiva certidão de honorários advocatícios ao defensor (a) dativo (a), nos termos vigentes da tabela. Expeça-se contramandado de prisão/alvará de soltura, se necessário for. Após, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0004995-25.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: C. P.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA C. P., PROCESSO Nº 0004995-25.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: C. P.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu C. P. com relação ao delito de ameaça, qualificado nos autos, com fundamento nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, VI, ambos do Código Penal. Com o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e anotações necessárias e, havendo fiança recolhida, fica liberada ao averiguado, nos termos do artigo 337, do Código de Processo Penal. Expeça-se contramandado de prisão ou alvará de soltura, se necessário for. Proceda a Serventia as devidas anotações e comunicações. Após ciência ao Ministério Público. P.I.C. 2- Prossiga-se, no tocante ao delito de lesão corporal. Expeça-se carta precatória para citação do réu no endereço indicado em fls.166. Com a devolução da carta precatória, abra-se vista ao Ministério Público e voltem conclusos. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0012727-96.2011.8.26.0004
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Injúria



Autor: Justiça Pública
Réu: R. C. de S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R. C. de S., PROCESSO Nº 0012727-96.2011.8.26.0004, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: R. C. DE S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal grave qualificada pela violência doméstica (129, § 1º, inciso I c/c § 10º do Código Penal), supostamente ocorrido em 03 de junho de 2011. A denúncia foi ofertada em 28 de abril de 2016 (fls. 33/34) e recebida em 10 de junho de 2016 (fls. 271/272). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram seis anos. Outrossim, mister mencionar também que o acusado não ostenta nenhum registro criminal, tampouco possui outros feitos em andamento perante Varas de Violência Doméstica deste Estado, conforme certidões retro. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal grave qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 01 a 05 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 6 (seis) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, § 1º do Código Penal um ano de reclusão. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Já no que tange à majorante do § 10º, tem-se que o aumento de 1/3 na pena mostra-se inócuo, visto que a pena final repousaria em pouco mais de 1 ano e três meses. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de um ano, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em quatro anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso V do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados seis anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Tem-se, a bem da verdade, que, para ilidir a prescrição retroativa, eventual pena final teria que ser superior a dois anos de reclusão, o que não se afigura possível diante dos elementos dos autos. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de quatro anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso V e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de R. C. DE S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 1º, c/c § 9º e § 10º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de



direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0004234-65.2018.8.26.0011
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: D. G. N.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D. G. N., PROCESSO Nº 0004234-65.2018.8.26.0011, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: D. G. N.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a prática dos delitos de lesão corporal na modalidade tentada e ameaça. A denúncia foi recebida em 03 de outubro de 2018 (fls. 64/66). A pena cominada em abstrato para o crime de lesão corporal praticado no âmbito da violência doméstica (art. 129, § 9º do Código Penal) é de detenção de 03 meses a 03 anos. No presente caso, há de se considerar ainda a redução de 1/3 em razão da tentativa, na forma do art. 14, II, do Código Penal, alcançando-se uma pena máxima de 02 anos de detenção, razão pela qual, nos termos do artigo 109, inciso V, do Código Penal, a pretensão punitiva estatal prescreve em quatro anos. Quanto ao crime de ameaça, tem-se que este prescreve em 03 anos, a teor do art. 109, inciso VI do Código Penal. Verifica-se, portanto, que, entre a data do recebimento da denúncia e o presente momento, já houve integral consumação do prazo prescricional. Destarte, o reconhecimento da prescrição é medida de rigor. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu D. G. N., nos termos do artigo 107, inciso IV, e do artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal. P.R.I.C e, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as comunicações, anotações e baixas que couber. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0026984-17.2013.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente
Autor: Justiça Pública
Réu: THIAGO DIAS GADELHA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente THIAGO DIAS GADELHA, por infração ao(s) artigo(s): Art. 148 § 1º, I, III, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0026984-17.2013.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: THIAGO DIAS GADELHA prevalecendo-se de relações domésticas e familiares, mantinha tolhida em sua liberdade, a companheira N. A. C., mediante cárcere privado?. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1513800-21.2020.8.26.0228
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: D. F. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal -



Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D. F. S., PROCESSO Nº 1513800-21.2020.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: D. F. S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: **VISTOS**. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática dos crimes de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal) e ameaça (artigo 147, caput do Código Penal). A denúncia foi recebida em 03 de julho de 2020 (fls. 84/86). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram três anos. É o relatório. Fundamento e Decido. I) DO CRIME DE AMEAÇA: OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM ABSTRATO No que tange ao crime de ameaça, imperioso destacar que trata-se de delito que se submete ao prazo prescricional de três anos, a teor do artigo 109, inciso VI do Código Penal. Desse modo, considerando que entre o recebimento da denúncia e a presente data já transcorreram mais de três anos, de rigor a extinção da punibilidade do acusado quanto ao crime de ameaça pela prescrição da pretensão punitiva em abstrato, com fulcro no artigo 107, inciso IV do Código Penal. II) DO CRIME DE LESÃO CORPORAL: IMPERIOSO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO VIRTUAL No caso sub iudice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do *jus puniendi*. Senão vejamos. II.1 Considerações sobre a prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. II.2 Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub iudice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 3 (três) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, § 9º do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda e terceira fases de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas, tampouco causas especiais de aumento ou diminuição da pena. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o *jus puniendi* estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados três anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. III) CONCLUSÃO Ex positis, é a presente para DECLARAR EXTINTA a punibilidade de D. F. S. quanto ao crime de ameaça, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso VI do Código Penal. Ademais, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de D. F. S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. Ademais, considerando que passados três anos desde o deferimento das medidas protetivas (fls. 121/122), sem que tenham sobrevivido notícias de novos episódios de violência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada precedente, que



ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG nº 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001784-20.2012.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: E. C. R. C.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA E. C. R. C., PROCESSO Nº 0001784-20.2012.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: E. C. R. C. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 07 de junho de 2012. A denúncia foi recebida em 19 de novembro de 2015 (fls. 181/183). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram sete anos. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, consequentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 7 (sete) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados sete anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por



consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de E. C. R. C., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. No que pertine à ação cautelar nº 0003067-78.2012.8.26.0704, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0003067-78.2012.8.26.0704, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0000734-85.2014.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: J. C. da S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. C. da S., PROCESSO Nº 0000734-85.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: J. C. DA S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal). A denúncia foi recebida em 24 de novembro de 2014 (fls. 69/70). Empreendidos esforços para citar o réu, ocorre que o mesmo não restou localizado, de modo que foi realizada sua citação por edital. Transcorrido o prazo sem que o réu tenha atendido ao chamado judicial, o processo e, por conseguinte, o prazo prescricional foram suspensos em 28 de junho de 2019 (fls. 182). É certo que, não localizado o acusado, o processo deveria permanecer suspenso até 27/06/2027. Todavia, é de se considerar que, ainda que localizado o acusado, com a retomada da marcha processual, já se passaram quatro anos entre o recebimento da denúncia e a suspensão do processo. Nesse sentido, ainda que possibilitada a retomada da marcha processual, tem-se que eventual condenação restaria fulminada pela prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa. Importante destacar que esta magistrada alterou seu entendimento no que tange ao reconhecimento da prescrição virtual, considerando a necessidade de que a atuação do Poder Judiciário se revista de caráter útil. Sendo assim, embora esse não fosse o entendimento desta magistrada quando da suspensão do processo, é de rigor a prolação da presente decisão para reconhecer que este processo se encontra prescrito pela pena ideal. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos.



Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e que, entre este e data de suspensão do prazo, decorreu lapso superior a 4 (quatro) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, § 9º do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda e terceira fases de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas, tampouco causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados quatro anos entre o último marco interruptivo e a suspensão do prazo prescricional, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de quatro anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, na remota hipótese de retomada da marcha processual. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de J. C. DA S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO E/OU OFÍCIO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002985-76.2014.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: C. E. B. T.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA C. E. B. T., PROCESSO Nº 0002985-76.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor do Fato: C. E. B. T. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0002985-76.2014, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG nº 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005294-70.2014.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal



Autor: Justiça Pública
Réu: D. G.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D. G., PROCESSO Nº 0005294-70.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: D. G.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal). A denúncia foi recebida em 19 de janeiro de 2018 fls. 109/110). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram seis anos. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, consequentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 6 (seis) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados seis anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, inofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de D. G., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005984-65.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: C. N. de S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA C. N. de S., PROCESSO Nº 0005984-65.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: C. N. DE S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 25 de junho de 2015. A denúncia foi recebida em 18 de junho de 2020 (fls. 161/163). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram três anos. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para perseguição penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 3 (três) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados três anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da perseguição penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseqüente, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por conseqüência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de C. N. DE S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500095-22.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: D. M. Da S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D. M. Da S., PROCESSO Nº 1500095-22.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: D. M. DA S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de D. M. Da S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002389-24.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: J. B. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. B. M., PROCESSO Nº 0002389-24.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: J. B. M.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal), supostamente ocorrido em 01 de abril de 2016. A denúncia foi recebida em 19 de junho de 2017 (fls. 59/60). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram sete anos. Outrossim, mister mencionar também que o acusado não ostenta nenhum registro criminal, tampouco possui outros feitos em andamento perante Varas de Violência Doméstica deste Estado, conforme certidões retro. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o



instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia - conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal - e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 7 (sete) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, é certo que a pena-base deverá ser fixada acima do mínimo previsto no artigo 129, §9º, do Código Penal em razão dos maus antecedentes do acusado. Todavia, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, mesmo com a exasperação da reprimenda, a pena-base pouco ultrapassará o piso, sobretudo porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. O mesmo se diga em relação à terceira fase da dosimetria - não há causas de aumento ou diminuição da pena a serem consideradas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses - na hipótese de exasperação na primeira fase em grau máximo, com pena se aproximando ou pouco superando 01 ano - o que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em quatro anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso V do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados sete anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, insofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de quatro anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso V e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de J. B. M. quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500271-98.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: H. G. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA H. G. S., PROCESSO Nº 1500271-98.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: H. G. S.. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de H. G. S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. No que pertine à ação cautelar nº 0002921-95.2016.8.26.0704, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0002921-95.2016.8.26.0704, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que,



repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001370-46.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: M. A. A.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. A. A. , PROCESSO Nº 0001370-46.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: M. A. A. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Assim, nos termos da manifestação do Ministério Público, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de M. A. A., em relação ao crime previsto no artigo 129, §9º, em razão do reconhecimento da prescrição, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c.c. o artigo 109 e o artigo 110, § 1º, todos do Código Penal. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002130-92.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: J. S. da S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. S. da S., PROCESSO Nº 0002130-92.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: J. S. DA S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a suposta prática do crime de ameaça (artigo 147, caput do Código Penal). A pena cominada em abstrato, para o crime de ameaça, é de detenção de 01 a 06 meses, ou multa, razão pela qual, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal, a pretensão punitiva estatal prescreve em três anos. A denúncia foi recebida em 21 de maio de 2018 (fls. 49/50). Assim, verifica-se que entre a data do recebimento da denúncia e o presente momento já transcorreu prazo superior a três anos. Destarte, o reconhecimento da prescrição é medida de rigor. No que pertine à ação cautelar nº 0001542-85.2017, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0001542-85.2017, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu J. S. Da S., nos termos do artigo 107, inciso IV, e do artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal. P.R.I.C e, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as comunicações, anotações e baixas que couber. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão.



Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500167-72.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: A. DE S. R.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. DE S. R. , PROCESSO Nº 1500167-72.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: A. DE S. R.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ex positus, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de A. DE S. R., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500189-33.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: S. N. DOS S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA S. N. DOS S., PROCESSO Nº 1500189-33.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: S. N. DOS S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Ex positus, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de S. N. DOS S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500028-86.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: O. B.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal -



Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA O. B., PROCESSO Nº 1500028-86.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: O. B.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação penal instaurada para apurar a eventual prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica (129, §9º, do Código Penal). A denúncia foi recebida em 15 de novembro de 2020 (fls. 56/59). A despeito da inexistência de sentença proferida nos autos e, portanto, de pena decorrente de eventual condenação, verifica-se que desde o recebimento da denúncia último marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva até o presente momento transcorreram três anos. É o relatório. Fundamento e Decido. No caso sub judice, imperativa a aplicação da teoria da prescrição antecipada, para reconhecer ausente interesse de agir por parte do Estado-juiz, no exercício do jus puniendi. Senão vejamos. Da prescrição virtual Em primeiro lugar, mister mencionar que a aplicação desta tese doutrinária se justifica pela necessidade de racionalização da atuação do Sistema de Justiça, à luz dos princípios da eficiência e celeridade, verificada a ausência de interesse de agir estatal, diante da pena hipoteticamente a ser imposta ao acusado em um caso concreto, ponderadas as circunstâncias pertinentes à aplicação da pena apuradas até aquele momento. Neste tocante, é sabido que o C. Superior Tribunal de Justiça tem entendimento consolidado no sentido do descabimento da aplicação do instituto da prescrição virtual, tendo-se em vista, em especial, a ausência de previsão legal e também de pena em concreto que sirva de base ao cálculo da prescrição retroativa da pretensão punitiva, entendimento este inclusive sumulado. Nada obstante os argumentos supramencionados, tendo-se em vista o elevado acervo de feitos deste Juízo, mister consignar a razoabilidade de sua aplicação, face a sua extrema lógica. Isto porque não há motivo para persecução penal e movimentação de toda máquina judiciária, quando do resultado do provimento jurisdicional pleiteado, será inócuo sob o aspecto prático. Repita-se, a prescrição virtual fulmina o interesse-utilidade do processo na medida em que a ação já se encontra fadada ao insucesso, pois, pelas circunstâncias do caso concreto, como por exemplo, a primariedade do réu, bons antecedentes, a boa conduta social, ausência de agravantes e a causas de aumento, é possível prever o quantum da pena e, conseqüentemente a ocorrência da prescrição retroativa. Neste contexto, a continuidade do presente caso quando já verificada a prescrição virtual servirá somente a sobrecarregar desnecessariamente o Poder Judiciário, para martirizar o acusado, desvirtuando o processo penal que deixa de ser uma garantia para o cidadão, passando a ser um instrumento de repressão e de vingança, sem qualquer finalidade útil ou apta a gerar a pacificação social. Do caso concreto Tecidas as considerações supramencionadas sobre o instituto em questão, passa-se à análise do caso sub judice: imputa-se ao acusado, por meio da pretensão punitiva acusatória, a prática do crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, cuja pena cominada em abstrato é de detenção de 03 meses a 03 anos. Ponderadas as causas interruptivas da prescrição, verifica-se que o prazo prescricional foi interrompido pela última vez quando do recebimento da denúncia conforme previsto no artigo 117, inciso I, do Código Penal e, entre este e a presente data, decorreu lapso superior a 3 (três) anos. Dessa forma, examinado o decurso temporal e ponderando eventual condenação, fica evidente que a pena a ser aplicada ao acusado certamente será atingida pela prescrição retroativa, que indiscutivelmente, deverá ser reconhecida. Assim, no caso em comento, deverá ser considerada a pena mínima prevista no artigo 129, §9º, do Código Penal três meses de detenção. Isto porque, analisando os elementos previstos na primeira fase da aplicação da sanção penal, à luz do disposto no artigo 59, da legislação criminal, em observância do princípio da individualização, não se constata qualquer fundamento para a exasperação da reprimenda, sobretudo, porque o decurso de lapso temporal relevante implica prejuízo evidente para a delimitação das circunstâncias judiciais. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes ou agravantes genéricas a serem sopesadas. Ademais, o artigo 110 do Código Penal estabelece que a prescrição, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada. Nesse diapasão, ainda que utilizado patamar superior ao de três meses, que como repisado, não seria alcançado em eventual condenação, o jus puniendi estatal prescreve em três anos, conforme evidenciado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Assim sendo, uma vez que passados três anos do último marco interruptivo, inexorável o reconhecimento da prescrição retroativa. Nesse prisma, inofismável a falta de justa causa da persecução penal ou interesse de agir, por ausência de punibilidade concreta, pois superado o prazo de três anos entre a data do recebimento da exordial acusatória e eventual condenação em sentença a ser lançada, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva. Por conseguinte, demonstrada está a falta de interesse de agir, em virtude da elevada probabilidade de que haja superveniente reconhecimento da causa de extinção da punibilidade aludida após a prolação de eventual decisão de mérito. Trata-se, aliás, do quanto lecionado por Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao lapso transcorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia: Entretanto, continuamos sustentando a possibilidade de se resolver a questão pela via processual, no campo do interesse de agir. Se for detectada a prescrição virtual, antes do oferecimento da denúncia ou queixa, pode o órgão acusatório requerer o arquivamento do inquérito, por falta de interesse de agir, no âmbito da inexistência de utilidade para a ação penal. Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de O. B., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. Com o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações necessárias e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Desde logo, recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500177-82.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica



Autor: Justiça Pública
Réu: F. DAS C. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA F. DAS C. M., PROCESSO Nº 1500177-82.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: F. DAS C. M.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de F. DAS C. M., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0003467-82.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Réu: F. C. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA F. C. S., PROCESSO Nº 0003467-82.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: F. C. S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ex positis, determino o trancamento da presente ação penal, por ausência de justa causa ou interesse de agir (punibilidade concreta), e por consequência, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c artigo 109, inciso VI e artigo 110 do Código Penal em conjunto com o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade de F. C. S., quanto à imputação da prática do delito capitulado no artigo 129, §9º do Código Penal, aplicando-se a tese da prescrição pela pena em perspectiva. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500385-66.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: T. I. K.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA T. I. K., PROCESSO Nº 1500385-66.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: T. I. K.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. T. I. K., devidamente qualificado nos autos, foi denunciado pela prática das infrações penais de ameaça e perturbação da tranquilidade. A pena cominada em abstrato, para o crime de ameaça, é de detenção de 01 a 06 meses, ou multa; razão pela qual, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código



Penal, a pretensão punitiva estatal prescreve em três anos. Considerando que, desde o recebimento da denúncia, tal prazo já se escoou in totum, o reconhecimento da prescrição é medida de rigor. Quanto à contravenção, é certo que a Lei 14.132/2021, que introduziu o artigo 147-A ao Código Penal, revogou a infração de perturbação da tranquilidade, mormente aos casos que ocorrem isoladamente havendo a continuidade típica normativa quando a conduta é reiterada. Dessa forma, verifica-se que, quanto aos fatos narrados, ocorreu a “abolitio criminis”. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu T. I. K., nos termos do artigo 107, incisos III e IV, e do artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal. P.R.I.C e, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as comunicações, anotações e baixas que couber. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500150-65.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Desobediência
Autor: Justiça Pública
Réu: D B V

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Desobediência, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA D B V, PROCESSO Nº 1500150-65.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg. Oeste de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: L R B. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e por tudo o mais que consta nos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e CONDENO D. B. V., à pena privativa de liberdade de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção, a ser cumprida em regime aberto, como incurso no artigo 24-A, da Lei 11.340/06. Inviável a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos ex vi do artigo 44, I, II e III, do Código Penal. DA INDENIZAÇÃO Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos materiais para a vítima, à minguagem de elementos para tanto. Já no tocante aos danos morais, ressalto que o pedido feito pela acusação é suficiente à indenização da vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: nos casos de violência contra a mulher praticados no âmbito doméstico e familiar, é possível a fixação de valor mínimo indenizatório a título de dano moral, desde que haja pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que não especificada a quantia, e independentemente de instrução probatória (Tema 983, Resp 1675874/MS e Resp 1643051/MS, Relator Ministro Rogério Schieth Cruz, 3ª Seção, unânime, data de julgamento: 28/02/2018). Desta forma, no caso de violência doméstica a ofendida está dispensada de apresentar prova de que sofreu dano moral por ter sido vítima de calúnia, difamação, ameaça, lesão e outros delitos, visto que o próprio fato já configura o dano. Ademais, entendeu-se pela prescindibilidade da instrução probatória nos casos de violência doméstica/familiar contra a mulher, sobretudo em virtude da modalidade in re ipsa do dano moral, bastando o pedido expresso na denúncia ou na queixa para que desponte o dever de indenizar. Tal entendimento, facilitador da reparação de danos à vítima, está em consonância com a normativa internacional sobre violência de gênero. A Recomendação n. 35 sobre a Violência de Gênero contra as mulheres do Comitê CEDAW, traduzida pelo Conselho Nacional de Justiça, dita o seguinte, no que se refere a reparações: Fornecimento de reparação efetiva às vítimas/às sobreviventes de violência de gênero. A reparação deve incluir diferentes medidas, tais como a compensação monetária e a prestação de serviços jurídicos, sociais e de saúde, incluindo saúde sexual, reprodutiva e mental, para recuperação completa, satisfação e garantias de não repetição, de acordo com a Recomendação Geral n. 28, a n. 30 e a n. 33. Tais reparações devem ser adequadas, prontamente atribuídas, holísticas e proporcionais à gravidade dos danos sofridos. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação Geral n. 35 sobre Violência de Gênero contra as Mulheres do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Tradução: Neri Accioly. Brasília, 2019, p. 32). Nesse contexto, e considerando que se cuida, na esfera criminal, de arbitrar um valor mínimo indenizatório pelo dano moral, podendo a vítima pleitear, no juízo cível, a indenização integral, fixo o valor de um salário mínimo em benefício da vítima. Assim, julgo parcialmente procedente a pretensão indenizatória tão somente para o pedido de danos morais, para condenar o réu ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de 1 (um) salário mínimo em favor da ofendida, na soma vigente à época da prática delitiva, acrescido de juros de mora legais e correção monetária desde a citação do réu neste feito. Condono o réu ao pagamento das custas processuais, no valor de 100 (cem) UFESP's, ante o disposto no artigo 4º, parágrafo 9º, alínea a, da Lei Estadual nº 11.608/03. Após o trânsito em julgado: 1 - Lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados e expeça-se guia de recolhimento definitiva (capítulo V, itens 30 e seguintes das NSCGJ). 2 - Comunique-se ao Cartório Distribuidor, ao IIRGD e ao TRE (capítulo V, item 23, das NSCGJ). 3 - Encaminhe-se cópia da sentença à vítima (capítulo V, item 26, das NSCGJ). 4 - Tornem os autos conclusos para designação de audiência do regime aberto. Após a realização da audiência, expeça-se mandado de prisão do regime aberto e guia de execução definitiva. 5 - Expeça-se mandado de intimação do réu para que junte aos autos o respectivo comprovante do pagamento das custas processuais no prazo de sessenta dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivado, fazendo as devidas anotações nos assentamentos do Cartório. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VERTEX VIGILANCIA ELETRÔNICA - 17.778.145/0001-10 - PROCESSO Nº 1002117-06.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Ralpo Waldo de Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por JULIO MATUCH DE CARVALHO, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls.1.744-1.779), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.mcaa.adv.br/processo/145>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. Angélica, 1.761, Conjunto 42, Higienópolis, São Paulo SP, CEP 01227-200, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email vertex@mcaa.adv.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, PROCESSO Nº 1001446-46.2025.8.26.0260

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc., informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 06/06/2025, às fls. 488/493, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SUPLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial PINHEIRO E MARCONDES MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 33.751.782/0001-50, representada por Rubens Lobato Pinheiro Neto, advogado inscrito na OAB/SP 324.219, com endereço na Rua Francisquinho Dias, nº 760, salas 3 e 7, Centro (Office Premium), São José do Rio Pardo/SP, CPE:13720-037, Tel. (19) 3608-5080, E-mail: rj.suplax@pmmadv.com.br (?Administradora Judicial?). A Íntegra da decisão encontra-se disponível no site da Administradora Judicial (www.pmmadv.com.br).

2) RELAÇÃO DE CRÉDORES: A Recuperanda apresentara relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.pmmadv.com.br) e às fls. 472/479 do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (?e-mail?) rj.suplax@pmmadv.com.br. Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 472/479 do processo. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. A fim de produzir seus efeitos de direito, o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ
Edital do artigo 52 §1º da Lei 11.101/05 com as alterações da Lei 14.112/2020 expedido nos autos da Recuperação Judicial de DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA E SW DROGARIA LTDA., processo nº 1003936-75.2024.8.26.0260, para conhecimento de todos os credores e interessados e do público em geral, com prazo de 15 dias

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem,



do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc., FAZ SABER: DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO - Por decisão proferida em 12/06/2025, às fls. 768/774, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.714.091/0001-80, com sede na Avenida Alda, nº 93, Centro, Diadema/ SP, CEP: 09910-170; SW DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.536.857/0001-62, com sede na à Avenida Lico Maia, nº 567, loja nº 596, Conceição, Diadema/SP, CEP: 09981-420; e DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.714.091/0001-80, com sede na Avenida Alda, nº 93, Centro, Diadema/ SP, CEP: 09910-170 (Recuperandas), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n. 57.688.585/0001-00, com endereço à Avenida Cotovia, nº 737, 8º andar, sala nº 816, Indianópolis, São Paulo/ SP, CEP 04.517-002, representada por Ana Claudia Rodrigues Muller, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 145.543 e inscrito no CPF sob o n.º 119.792.038-22; contato@arzadministradorajudicial.com.br, (18) 99728-8661 - sítio eletrônico: <https://arzadministradorajudicial.com.br/> . A íntegra da decisão encontra-se disponível no website do Tribunal de Justiça (<https://www.tjsp.jus.com.br/processos>). FAZ SABER ainda que este Edital está sendo apresentado em sua forma resumida, sendo que a relação de credores consta nos autos digitais em epígrafe, às fls. 76/107 e o passivo fiscal relacionado às fls. 108/109. FAZ SABER finalmente, que com este ficam todos INTIMADOS da decisão supra e da relação de credores apresentada, bem como ADVERTIDOS de que, no prazo de 15 dias estabelecido pelo § 1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, poderão apresentar suas habilitações e/ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, diretamente ao Administrador Judicial através do link <https://arzadministradorajudicial.com.br/> e e-mail swdrogariaedrogariacentral@arzadministradorajudicial.com.br (NÃO SERÃO ANALISADAS HABILITAÇÕES POR PETIÇÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS) A fim de produzir seus efeitos de direito, o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2025.

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA., CNPJ 53.918.116/0001-70, Nº1001819-48.2023.8.26.0260, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc., informa a todos os interessados e credores que:

1) PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE ADESAO ÀS SUBCLASSES: conforme plano de recuperação judicial e atendimento ao agravo de instrumento n. 2366188-28.2024.8.26.0000, os credores que tiverem interesse em aderir às subclasses do plano de recuperação judicial, terão o prazo de 10 dias contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de preclusão do exercício do direito.

2) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados podem acessar o Plano de Recuperação Judicial consolidado às fls. 3222/3290 e o resultado do agravo de instrumento n. 2366188-28.2024.8.26.0000 às fls. 3327/3342 ou mediante consulta no website (www.rv3consultores.com.br).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0000287-81.2025.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MARIA FINATI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLEIDE ROCHA LIMA, Brasileira, Casada, Empresária, RG 1417985640, CPF 02589689586, com endereço à Rua Capitao Lorena, 61, Vila Invernada, CEP 03350-080, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Monte Real Hotéis e Turismo Sa, alegando em síntese: para que pague o debito atualizado no prazo de 15 dias, atualizado ate a data de efetivo pagamento voluntário de acordo com o artigo 523 do CPC, referido valor será acrescido de multa de 10% e honorários de 10% de acordo com artigo 523 paragrafo único do CPC . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da intimação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, e em cumprimento r. Despacho de fls., 80 que permanecera com seu curador especial nomeado na fase de conhecimento, em caso de não pagamento (artg 257, III, do CPC) . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 08 de maio de 2025.



AGUDOS

1ª Vara Cível

1ª Vara Judicial 1ª Vara Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001023-18.2022.8.26.0058

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Berenice Benedita Comin Ferreiro e os Espólios das requeridas Elza Mosquim, Leonor Mosquim e Honorina Aparecida Mosquim, bem como dos terceiros interessados ausentes, incertos e desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Vinicius Reis Buscariolo, Maria de Fátima Freire Reis Buscariolo e Luiz Henrique Reis Buscariolo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, alegando que são possuidores há mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição do imóvel rural denominado Sítio São Luiz, com a área de 44,7452 hectares, localizado no município de Paulistânia, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em

termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contestar a presente ação, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 27 de junho de 2025.

AMERICANA

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002299-07.2022.8.26.0019 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO BATISTA FOGAÇA, CPF 23463515806, com endereço à Estrada Municipal Limeira 169, 0, Condomínio Porto Esperança - Chácara Esperança, Estrada Rural, CEP 13480-001, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Maria Aparecida Alexandrina dos Santos Fogaça, e que foi proferida a seguinte decisão, que foi publicada na data de 16/05/2025: "Vistos. Considerando que o réu foi citado nos autos e deixou de constituir advogado, operando-se a revelia, e que restaram infrutíferas as tentativas de intimação pessoal para o pagamento das custas processuais, inclusive por via postal e por oficial de justiça, sem êxito na localização do requerido, determino, a intimação por edital para que o réu tome ciência do conteúdo da presente decisão e, querendo, proceda ao recolhimento das custas finais, no prazo legal, sob pena de inscrição na dívida ativa". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006411-19.2022.8.26.0019 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDILSON ALVES FERREIRA, Brasileiro, RG 34.241.733, CPF 330.303.258-06, pai Divino Ferreira, mãe Iracema Bispo Alves Ferreira, Nascido/Nascida 29/08/1984, com endereço à Rua Maranhão, 382, Apartamento 28, Balneário Salto Grande, CEP 13476-735, Americana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Samuel Almeida Ferreira e outro, alegando em síntese: Que o genitor, ora Requerido, sempre visitou o menor de forma esporádica, sem responsabilidade e contribui com o sustento da prole quando quer. Desta forma a requerente decidiu propor a ação, pois sempre residiu na casa da sua avó, contudo, após o falecimento da mesma, por conta da divisão do imóvel em inventário, tanto a genitora quanto o menor precisarão sair do imóvel e ela não terá condições de pagar aluguel e manter o filho sozinho. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 17 de junho de 2025.

2ª Vara da Família e das Sucessões

EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº: 1003350-82.2024.8.26.0019 - JUIZ DE DIREITO: Dr. Fábio Luís Bossler - (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, e, em consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO de CELINA CLÉLIA SCIÊNCIA, filha de Mário Ciência e Lázara Felicidade dos Santos Ciência, portadora do RG nº 41.286.198-7, declarando-a relativamente incapaz a certos atos ou a maneira de os exercer, nos termos do artigo 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe como curadora sua irmã, ora requerente, ELIANA APARECIDA SCIENCIA HERRERA, a fim de que esta última possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do(a) interditado(a), prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o(a) interditado(a), sem o(a) curador(a), emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. Em obediência ao disposto no § 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes



na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (CPC, art. 98, III). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. (...) P. I. C. Americana, 17 de janeiro de 2025.

EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº: 1009173-71.2023.8.26.0019 - JUIZ DE DIREITO: Dr. Fábio Luís Bossler - (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, e, em consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSÉ DO NASCIMENTO, filho de NASCIMENTO PEREIRA e ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 16.335.508-3, declarando-o relativamente incapaz a certos atos ou a maneira de os exercer, nos termos do artigo 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe como curador seu filho, ora requerente, EDSON DO NASCIMENTO, a fim de que este última possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do(a) interditado(a), prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o(a) interditado(a), sem o(a) curador(a), emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. Em obediência ao disposto no § 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (CPC, art. 98, III). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça.. (...) P. I. C. Americana, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº: 1015560-05.2023.8.26.0019 - JUIZ DE DIREITO: Dr. Fábio Luís Bossler - (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, e, em consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOÃO RICARDO DOS SANTOS, filho de Pedro dos Santos e Sueli de Oliveira Reis dos Santos, portador do RG n. 49.836.298-x, declarando-o relativamente incapaz a certos atos ou a maneira de os exercer, nos termos do artigo 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe como curadora sua mãe, ora requerente, SUELI DE OLIVEIRA REIS DOS SANTOS, a fim de que esta última possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do(a) interditado(a), prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o(a) interditado(a), sem o(a) curador(a), emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. Em obediência ao disposto no § 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (CPC, art. 98, III). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. (...) P. I. C. Americana, 15 de janeiro de 2025.

AMÉRICO BRASILIENSE

1ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROC. Nº 1000790-12.2021.8.26.0040.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Américo Brasiliense de São Paulo, Dr. Daniel Romano Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e respectivo Cartório tramitam os autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO ajuizada por VIAPULISTA S/A contra SÃO MARTINHO S/A tendo como objeto área 1.941,72m², parte do imóvel matriculado sob p nº: 3.381

no CRI de Araraquara declarado de utilidade pública à duplicação do trecho entre os km65+320,11m e 69+969,37m da Rodovia SP-255, tendo sido proferido sentença arbitrando o valor indenizatório na cifra de R\$ 23.755,97 e passando o imóvel descrito na inicial à incorporar o patrimônio do DER ? Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. E para o levantamento do valor necessário a expedição de EDITAL para IMPUGNAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de 10 dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do disposto no art. 34 do Decreto-Lei 3365/41 o qual será afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Américo Brasiliense, aos 30 de abril de 2025.



APARECIDA

Setor das Execuções Fiscais

1502617-66.2023.8.26.0028 - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Aparecida, do Foro de Aparecida, Estado de São Paulo, Dr(a). LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Omair Antunes, expedido com prazo de 20 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Potim, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária, fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003 e demais despesas processuais, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet. Para gerar a guia de custas e orientações acesse <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aparecida, aos 25 de junho de 2025.

ARAÇATUBA

1ª Vara da Família e Sucessões

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP
JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA
DITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1003724-93.2023.8.26.0032
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Maria Salete Alves Mendonça
Requerido: Anete Fernandes Mendonça
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Anete Fernandes Mendonça, REQUERIDO POR Maria Salete Alves Mendonça - PROCESSO Nº1003724-93.2023.8.26.0032.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANETE FERNANDES MENDONÇA, CPF 13192810874, sendo a causa da interdição: demência, por provável DOENÇA DE ALZHEIMER ? CID G30, Esquizofrenia, CID F20 e os limites da curatela ficam assim definidos: relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA SALETE ALVES MENDONÇA, CPF 13545480860. . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 12 de maio de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP
JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA
DITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1002166-16.2022.8.26.0099
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Paula Maria das Dores de Moura Leite Cagnotto
Requerido: Rosangela de Moura Leite

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Rosangela de Moura Leite, REQUERIDO POR Paula Maria das Dores de Moura Leite Cagnotto - PROCESSO Nº1002166-16.2022.8.26.0099.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSANGELA DE MOURA LEITE, CPF 36587314864, sendo a causa da interdição: CID I69 sequela de AVC e os limites da curatela ficam assim definidos: relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). PAULA MARIA DAS DORES DE MOURA LEITE CAGNOTTO, CPF 43031035860. . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 23 de abril de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP
JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo Digital nº: 1006143-23.2022.8.26.0032
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: José Divino Barbosa Donato
Requerido: Maria Orlanda Cardoso Donato
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Orlanda Cardoso



Donato, REQUERIDO POR José Divino Barbosa Donato - PROCESSO Nº1006143-23.2022.8.26.0032.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ORLANDA CARDOSO DONATO, CPF 06169087846, sendo a causa da interdição: apresenta o diagnóstico de

doença de Alzheimer (C. I. D. G30.0), com comprometimento do raciocínio lógico, não

conseguindo exprimir desejos ou necessidade e os limites da curatela ficam assim definidos: relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos arts. 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOSÉ DIVINO BARBOSA DONATO, CPF 80306144891. . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 05 de maio de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA

Processo Digital nº: 1023032-18.2023.8.26.0032

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência

Requerente: Letícia Oliveira de Jesus

Requerido: Aparecida da Silva Oliveira

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Aparecida da Silva Oliveira, REQUERIDO POR Letícia Oliveira de Jesus - PROCESSO Nº1023032-18.2023.8.26.0032.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 25683602831, sendo a causa da interdição: Demência Frontotemporal, e os limites da curatela ficam assim definidos: restringindo a curatela aos atos de natureza patrimonial e negocial, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LETÍCIA OLIVEIRA DE JESUS, CPF 35414622809. . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 15 de maio de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1013252-64.2017.8.26.0032

Classe ? Assunto: Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela

Requerente: Justiça Pública

Requerido: Gabriel Francisco de Almeida

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gabriel Francisco de Almeida, REQUERIDO POR Justiça Pública - PROCESSO Nº1013252-64.2017.8.26.0032.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por decisões proferida em 28/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF 111.414.958-64, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marco Aurelio Marques, RUA CARLOS GOMES, CPF 029.672.338-03, RG 7898460. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 22 de maio de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1022309-96.2023.8.26.0032

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Rita de Cássia Giomo e outros

Requerido: Helena Vasconcelos

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Helena Vasconcelos, REQUERIDO POR Rita de Cássia Giomo e outros - PROCESSO Nº1022309-96.2023.8.26.0032. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de HELENA VASCONCELOS, CPF 70645841820, sendo a causa da interdição: a ré foi diagnosticada com doença de Alzheimer (C. I. D. G30) (fls. 128), apresenta gravíssima limitação, com comprometimento total do raciocínio lógico e para os atos da vida civil, não conseguindo exprimir desejos e necessidades, o que a impossibilita de imprimir diretrizes da vida, necessitando de cuidados de terceiros para suas necessidades diárias, sendo tal quadro irreversível e os limites da curatela ficam assim definidos: relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). RITA DE CÁSSIA GIOMO, CPF 02368572821, GREICE CRISTINA GIOMO MIRANDA, CPF 117.468.958-70 e JOSÉ ANTÔNIO GIOMO, CPF 023.709.368-51. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 23 de maio de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Adalgiza Maria da Silva e outros, REQUERIDO POR Wagner da Silva Gentil - PROCESSO Nº1012762-32.2023.8.26.0032.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADALGIZA MARIA DA SILVA, CPF 71013709853, sendo a causa da interdição: doença classificada como R54 Senilidade, e os limites da curatela ficam assim definidos: relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). WAGNER DA SILVA GENTIL, CPF 02366698852. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 30 de abril de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

Processo Digital nº: 1014828-53.2021.8.26.0032

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Sérgio Ricardo Batista de Almeida

Requerido: Daniel Pereira da Silva Filho

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA, REQUERIDO POR Sérgio Ricardo Batista de Almeida E OUTRO - PROCESSO Nº1014828-53.2021.8.26.0032.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/06/2025, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA, CPF 023.682.278-02, sendo nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LUIZ ARISTIDES MURAKAMI, CPF 705.425.468-68. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 02 de junho de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000129-52.2024.8.26.0032

Classe ? Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos

Requerente: H. O. L. M.

Requerido: Moacyr Montibeller Junior

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

processo nº 1000129-52.2024.8.26.0032

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Moacyr Montibeller Junior, RG nº 28.181.885, CPF nº 21709806877, filho de Moacyr Montibeller e Regina Aparecida Sartori Montibeller, nascido em 09/10/1981, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, requerida por H. O. a L. M., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.201,17. Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 16 de junho de 2025.

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002710-06.2025.8.26.0032

Classe: Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente e Herdeiro: Luiz Masamitsu Kuniyoshi e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002710-06.2025.8.26.0032

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SADAHO HIGA e TEIKO HIGA, filhos de Teishun Higa e Tsuru Higa, que por este Juízo tramita uma ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 movida por SADAHO HIGA e OUTROS. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus posteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 04 de junho de 2025.



Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1005067-66.2019.8.26.0032

Processo Digital nº: 1005067-66.2019.8.26.0032
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito
Exequente: Município de Araçatuba
Executado: CIAP - Centro Integrado e Apoio Profissional

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO BRAIT, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL, CNPJ 04.351.940/0001-86, com endereço à Rua General Carneiro, 1031, Alto da Glória, CEP 80060-150, Curitiba - PR, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Município de Araçatuba, alegando em síntese: "O E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considerou irregular a comprovação da aplicação de recursos decorrentes de termo de parceria firmado entre a Prefeitura do Município de Araçatuba e a entidade Centro Integrado de Apoio Profissional CIAP, no valor total de R\$ 80.841,44, referente ao exercício de 2006. O chefe do Executivo municipal foi oficiado no sentido de que comprove as providências adotadas em relação ao cumprimento da decisão do E. Tribunal de Contas, sob pena de aplicação de sanção prevista no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, razão pela qual ocorreu o ajuizamento da presente execução para garantia do direito da Municipalidade". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30(trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 02 de junho de 2025. Gustavo Toledo Gonçalves, Escrevente. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

DANILO BRAIT
Juiz de Direito

ARARAQUARA

Infância e Juventude

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE José Duarte Simões, REQUERIDO POR Ministério Público - PROCESSO Nº1000212-53.2024.8.26.0037.
3ª Publicação

O MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurelio Bortolin, na forma da Lei...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ DUARTE SIMÕES, CPF 444.184.348/87, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, por tempo indeterminado a Senhora MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES, CPF. 026.321.178-95. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1017083-61.2024.8.26.0037 - 2024/002041
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Lucinéia da Paz Belo
Requerido: Lucas Belo e outro

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCAS BELO E OUTRO, REQUERIDO POR LUCINÉIA DA PAZ BELO - PROCESSO Nº. 1017083-61.2024.8.26.0037.

A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de Lucas Belo, CPF 391.542.818-30, e Luan Belo, CPF 391.542.808-69, declarando-os relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial e nomeada como CURADORA, em caráter definitivo, a Sra. Lucinéia da Paz Belo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

**ARUJÁ****2ª Vara**

2ª. VARA DA COMARCA DE ARUJÁ ? OFÍCIO CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA

Fórum de Arujá ? Comarca de Arujá

JUIZA: CAROLINE OLIVEIRA DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1003735-20.2022.8.26.0045

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE OLIVEIRA DIAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO, CPF 33435671831, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando em síntese: em 07/03/2013, foi lavrado Auto de Infração Ambiental nº 283.466/2013, por destruir vegetação pioneira mediante bosqueamento. Foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para reparação de dano. Todavia, foi verificado que o compromisso assumido pelo requerido não foi cumprido. Notificado, o executado manteve-se inerte com sua obrigação. O exequente requer que o executado satisfaça a obrigação e proceda com: 1 ? Remover os fatores de degradação incluindo a edificação e outros fatores de degradação da área autuada, encaminhando para local adequado os resíduos gerados a aterro licenciado; 2 ? Isolar a área para se evitar novos fatores de degradação; 3. Realizar o plantio de 175 mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica pelo período de 24 meses; 4. Realizar o monitoramento e a manutenção das mudas nativas plantadas por um período de 2 (dois) anos ou até o pleno estabelecimento das mudas no local de plantio; 5. Apresentar relatórios fotográficos semestrais comprovando a execução das medidas de reparação do dano ambiental, por um período de 2 (dois) anos ou até o pleno estabelecimento das mudas no local de plantio. b. Requer seja satisfeita à custa do executado, bem como a conversão em perdas e danos a serem apurados em liquidação, nos termos do artigo 816 do CPC; c. O pagamento, pelo executado, de todos os encargos legais incidentes até a data do efetivo cumprimento da obrigação, bem como custas, despesas processuais e honorários. d. Requer o pagamento de multa diária no valor de R\$ 266,00, caso o executado não assuma satisfatoriamente a execução das devidas obrigações a partir da data inicial fixada em juízo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que satisfazer a obrigação, conforme r. Decisão de fls. 90/91: " 1) Trata-se de ação de execução de título extrajudicial de obrigação de fazer, fundamentada em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental ? TCRA (fls. 57/58) e relatórios posteriores. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para satisfazer a obrigação de:A) Remover os fatores de degradação incluindo a edificação e outros fatores de degradação da área autuada, encaminhando para local adequado os resíduos gerados a aterro licenciado; B) Isolar a área para se evitar novos fatores de degradação; C) Realizar o plantio de 175 mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica pelo período de 24 meses; D) Realizar o monitoramento e a manutenção das mudas nativas plantadas por um período de 2 (dois) anos ou até o pleno estabelecimento das mudas no local de plantio; E) Apresentar relatórios fotográficos semestrais comprovando a execução das medidas de reparação do dano ambiental, por um período de 2 (dois) anos ou até o pleno estabelecimento das mudas no local de plantio. 3) Os itens C, D e E, possuem prazo próprio, enquanto para o cumprimento dos itens A e B, determino o prazo de 60 dias, sob pena de multa de R\$100,00 (cem reais) por dia, individualmente para cada item descumprido, primeiramente até o limite de R\$10.000 (dez mil reais), sem prejuízo de nova avaliação após decorrido o prazo. 4) Em caso de inércia, manifeste-se o exequente se deseja satisfação à custa do executado, ou, alternativamente, a conversão em perdas e danos." E, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 24 de junho de 2025.

2ª. VARA DA COMARCA DE ARUJÁ ? OFÍCIO CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA

Fórum de Arujá ? Comarca de Arujá

JUIZA: CAROLINE OLIVEIRA DIAS

EDITAL - PROCESSO Nº 1003933-62.2019.8.26.0045

FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS - INTERDIÇÃO DE PAULO CESAR DA SILVA, REQUERIDA POR PEDRO MASSAYO TINIGUTI

PRAZO: 10 DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá- SP, Dr(a). CAROLINE OLIVEIRA DIAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/04/2025, com trânsito em julgado aos 23/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de P.C.S., CPF 232.860.518-45, declarando-o(a) a incapaz de exercer pessoalmente os atos de natureza patrimonial e negocial, dentre eles, mas não se limitando, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). P.M.T., CPF 180.296.118-62 O presente edital será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 23/06/2025.

2ª. VARA DA COMARCA DE ARUJÁ ? OFÍCIO CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA

Fórum de Arujá ? Comarca de Arujá

JUIZA: CAROLINE OLIVEIRA DIAS

EDITAL - PROCESSO Nº 1003410-79.2021.8.26.0045

FINALIDADE: CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE OLIVEIRA DIAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a AÇÃO ARROLAMENTO SUMÁRIO - INVENTÁRIO E PARTILHA, autuada sob nº 1003410.79.2021.8.26.0045, promovida por SILVIO BERNARDO DE SOUZA E OUTROS em face do espólio de JOÃO BERNARDES DE SOUSA e MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, tendo como herdeiros: APARECIDA DAS GRAÇAS BORGES, GUILHERME BERNARDO DE SOUZA, JOSÉ ADEMIR DE SOUZA, SEBASTIÃO DE SOUZA, MARLENE PEREIRA DE SOUZA VAZ, PASCOINA BERNARDO DE SOUZA MACHADO, LUCIA DE FÁTIMA DE SOUZA, SILVIO BERNARDO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ANTONIO MARCOS DE SOUSA e LUIZ CARLOS DE SOUZA, possuindo o presente a finalidade de CITAR O HERDEIRO AUSENTE LUIZ CARLOS DE SOUZA E TERCEIROS INTERESSADOS da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Ação ARROLAMENTO SUMÁRIO - INVENTÁRIO E PARTILHA. FICA O HERDEIRO AUSENTE LUIZ CARLOS DE SOUZA, citado através do presente Edital para que no prazo de 15 (quinze) dias APRESENTE CONTESTAÇÃO, contados após o decurso do prazo do edital, advertindo-o de que se não for contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) artigo 626, § 1º, c/c 259, inciso III do CPC/15. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 17/06/2025.

2ª. VARA DA COMARCA DE ARUJÁ ? OFÍCIO CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA

Fórum de Arujá ? Comarca de Arujá

JUIZA: CAROLINE OLIVEIRA DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002158-41.2021.8.26.0045

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE OLIVEIRA DIAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) NATALIA GABRIELA FELIPE LEVOTO, RG 33244265, CPF 330.769.848-61, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Valéria Luzia de Santana Castanheiro, alegando em síntese: que as partes firmaram entre si contrato de locação para fins residenciais, por 30 meses, com início em 03/02/2021 e previsão de término para 02/08/2023, pelo valor mensal de R\$ 900,00. Todavia, os locatários pagaram apenas o aluguel do primeiro mês de vigência do contrato, permanecendo inadimplentes com os demais meses. Referido contrato prevê multa contratual de 03 vezes o valor do aluguel, na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais. A autora requer a procedência da ação, com a decretação de despejo dos locatários e o pagamento do valor devido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 23 de junho de 2025.

2ª. VARA DA COMARCA DE ARUJÁ ? OFÍCIO CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA

Fórum de Arujá ? Comarca de Arujá

JUIZA: CAROLINE OLIVEIRA DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS.

PROCESSO Nº 1002946-31.2016.8.26.0045

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE OLIVEIRA DIAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA DOCILENE PINHEIRO, Brasileira, RG 2003015067896, CPF 01080602330, com endereço à Rua Anna Pasqualatto Perrella, 55, Centro, CEP 09390-025, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Agnaldo Teixeira de Azevedo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para recolha a taxa judiciária e custas processuais, no prazo de 60 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0001997-43.2024.8.26.0045

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ/MF 07.577.549/0001-90 e AKLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.470.165/0001-90, com endereço à Rua Dulce Martins de Souza, 80, Jd. Limoeiro, CEP 29164-140, Serra - ES que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.663.421,23 atualizado até 30.09.2024, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 15 de abril de 2025.



ASSIS

1ª Vara Cível

COMARCA-ASSIS
VARA - 1ª VARA CÍVEL
Juiz de Direito ? LUCIANO ANTONIO DE ANDRADE

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0004551-77.2003.8.26.0047

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr. Luciano Antonio De Andrade, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ADELIA MORAIS DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, RG 201238858, CPF 093.897.108-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de RAÍZEN TARUMÃ S.A., alegando em síntese: É credora de MERCEARIA A L T R LTDA-ME, CNPJ 03.302.358/0001-67, da quantia de R\$ 4.301,03, representada pelas duplicatas nºs 90547-1, vencida em 14/03/03, no valor de R\$ 1.325,61; 90547-2, vencida em 21/03/03, no valor de R\$ 1.325,61; 90547-3, vencida em 28/03/03, no valor de R\$ 1.365,77. O crédito é decorrente da venda de açúcar refinado, álcool em gel cristal, eucalipto e lavanda. Deu-se à causa o valor de R\$ 4.301,03 (quatro mil, trezentos e um reais e três centavos). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 4.301,03 (quatro mil, trezentos e um reais e três centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(em) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) aos meses (art. 916 do Código Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código do Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 08 de maio de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0002873-55.2025.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WORD LICITAÇÕES COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 32578559000190, com endereço à Rua Ana Neri, 1083, Rocha, CEP 20960-006, Rio de Janeiro - RJ que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por X. R. Sanches. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de *, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 26 de junho de 2025.

3ª Vara Cível

Juiz: ANDRÉ LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo assinado(s) INTIMADO(S) para, no prazo de cinco dias, promover e comprovar o devido recolhimento da taxa de desarquivamento dos autos, considerando que, na falta de cumprimento da determinação, a presente não será atendida, conforme art. 181 e art. 188, parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (alterados pelo Provimento CG nº 45/2019). Para o recolhimento da taxa respectiva será necessária a emissão da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça ? FEDTJ, utilizando-se o ?código 206-2?, diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo). Valor da taxa: R\$ 44,87.

0000682-33.2008.8.26.0047 Petição de Protocolo nº 047 FASI.25.00000175-5 260625 1636 07 ADV RAFAELA CRISTINA PALUDETTO CARVALHO (OAB 305885/SP)



O(s) advogado(s) que proceder(em) ao atendimento do comando no período entre o encaminhamento desta lauda à Imprensa Oficial e sua efetiva publicação, favor desconsiderar a publicação ora efetuada.

Centimetragem justiça

Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011864-37.2024.8.26.0047 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Rui Cesar Liberto e MARIA APARECIDA NASCIMENTO LIBERTO, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS para Comunhão Parcial de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 18 de junho de 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ DAVID MENDES, REQUERIDO POR APARECIDA PEROSO MENDES - PROCESSO Nº1002869-35.2024.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ DAVID MENDES, CPF 55879152804, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Aparecida Peroso Mendes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA CLÁUDIA DE FIGUEIREDO, REQUERIDO POR ÉRICA DE FIGUEIREDO - PROCESSO Nº1007466-18.2022.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA CLÁUDIA DE FIGUEIREDO, CPF 36371893807, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Érica de Figueiredo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 06 de junho de 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Vagner Vicente Guerino, REQUERIDO POR Teresinha Maria de Lima Guerino - PROCESSO Nº1000795-42.2023.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de VAGNER VICENTE GUERINO, CPF 398.450.198-62, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). TERESINHA MARIA DE LIMA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E OUTRO, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO - PROCESSO Nº1009205-60.2021.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/12/2024 14:10:56, foi decretada a INTERDIÇÃO de Ivanilda Francisca de Sousa Looze, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Priscila Aparecida Garcia Silveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Andrei Anderson Paes Clemente, REQUERIDO POR Tania da Silva Paes Ribeiro - PROCESSO Nº1000201-91.2024.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANDREI ANDERSON PAES CLEMENTE, CPF 43942672855, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). TANIA DA SILVA PAES. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 14 de março de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Flavio Adalto de Oliveira, REQUERIDO POR Nair Lucinda de Oliveira - PROCESSO Nº1002660-37.2022.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de FLAVIO ADALTO DE OLIVEIRA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). NAIR LUCINDA DE OLIVEIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 14 de março de 2025.



AVARÉ

Anexo Fiscal I

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS

Processo Digital nº: 1502320-65.2016.8.26.0073
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: Prefeitura Municipal de Avaré
Executado: Carlos Alexandre Goes

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta de Oliveira Ferreira Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Avaré, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de IPTU/ISS/ICMS/Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, para realizar o recolhimento das custas processuais finais e despesas postais, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição do débito como dívida ativa da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme valores que seguem:

a) Custas Processuais Finais: R\$ 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), a recolher através de guia DARE código 230-6 (disponível no site www.tjsp.jus.br/portal de custas);

b) Despesas Postais: R\$ 32,75 (trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) recolher através de guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça F.E.D.T.J. com Código 120-1 (disponível no site www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios-sao-paulo#).

c) Despesas Bacenjud/Infojud: R\$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) recolher através de guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça F.E.D.T.J. com Código 434-1 (disponível no site www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios-sao-paulo#).

Valor Total a recolher: R\$ 254,87 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Os comprovantes de recolhimento deverão ser entregues no cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Avaré/SP (Rua Abílio Garcia, 527, Avaré/SP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 24 de junho de 2025.

Executada: Carlos Alexandre Goes

CPF: 173.960.038-06

Execução Fiscal nº: 1502320-65.2016.8.26.0073

Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0003121-74.2024.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a).AUGUSTO BRUNO MANDELLI , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réu não identificado, de qualificação ignorada, que Rumo Malha Sul S/A, ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse, relativo à área contida entre o km inicial 333+604 km ao km final 333+694 km, no trecho ferroviário denominado Presidente Epitácio ? Rubião Junior, localizado no município de Avaré/SP, o qual é ocupante da referida área. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 DIAS

Processo Digital nº: 0001464-63.2025.8.26.0073
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: PARANA SEEDS COM DE SEMENTES LTDA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a executada PARANA SEEDS COM DE SEMENTES LTDA, CNPJ 10.358.582/0001-36, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida pelo BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$175.535,82,



devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 02 de junho de 2025.

BARIRI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000591-84.2022.8.26.0062
Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: William Branco Peres e outros

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

1ª Vara 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000591-84.2022.8.26.0062

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Bariri, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS GARCIA FERRAZ, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que WILLIAM BRANCO PERES, NEREIDE LUZIA ROMANINI BRANCO PERES, MARIO BRANCO PERES, MARIA LUCIA BRUNALDI BRANCO PERES, JOÃO CARLOS BRANCO PERES, SAMIRA ABDUL NOUR BRANCO PERES, ROSELY BRANCO PERES SCHINCARIOL e ANTONIO EDUARDO GARIERI, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, visando usucapir: a) uma Gleba de Terras Área 01 (Posse); Município: Bariri; UF: SP; Cartório: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bariri; Área: 75,6499 Hectares; Perímetro: 4.165,76 Metros. b) Uma Gleba de Terras Área 02 (Posse); Município: Bariri; UF: SP; Cartório: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bariri; Área: 4,8826 Hectares; Perímetro: 1.055,87 Metros. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

BARRETOS

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008922-43.2022.8.26.0066

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sergio Henrique Pacheco ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando usucapião extraordinária relativamente ao imóvel constituído de um lote de terreno situado na Rua Peru, esquina com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, lote 3, da quadra 113, bairro América, objeto da Matrícula nº 50.010 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 28 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0006497-26.2023.8.26.0066

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Silva Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DANTE FONTANA FILHO, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 60.652.659-6, CPF 321.112.745-34, pai DANTI FONTANA, mãe MARIA COSTA BRAGA, Nascido/Nascida 14/08/1966, de cor Branco, natural de Nova Itarana - BA,



com endereço à Rua Martinica, 222, Parque Santos Dumont, CEP 07152-430, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Nhaiade Pereira da Silva Guidetti. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.142,00, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 1008736-83.2023.8.26.0066

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Truite Alves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SAULO LOPES RAMOS, RG 29307147-0, CPF 257.299.568-94, com endereço à R. SILVESTRE LIMA, 439, CENTRO, CEP 14795-000, Colombia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Extrajudicial de Alimentos requerida por H.O.R. constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 7.920,00, conta datada de 24/07/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo apresentada defesa, a parte requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 1004571-56.2024.8.26.0066

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ADRIANO ELEUTÉRIO DA SILVA, RG 32.895.864-5, CPF 280.860.968-07, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por W.E.Q., representado por sua genitora M.A.B.Q. constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 987,96, referente ao período de fevereiro de 2024 a abril de 2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda), prove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, provado que o fez ou ainda justificado a impossibilidade de efetuar-lo, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 23 de abril de 2025.

BARUERI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1008663-76.2021.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao espólio de EVANGELINA BARCELLOS XAVIER e ao espólio de JOSÉ FEITOSA XAVIER, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tamboré S/A, alegando em síntese: que por culpa dos requeridos houve falta no pagamento de tributos e encargos referentes ao imóvel objeto desta ação, bem como requer que os requeridos compareçam em cartório para outorga da escritura definitiva do aludido imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 04 de abril de 2025

**BAURU****UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1027599-19.2016.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a).

João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EUNICE CALVO DA SILVA, Brasileira, Casada, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, CPF 135.870.048-62, que, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, foi deferida a penhora sobre a fração de 14,284% do imóvel objeto da Matrícula nº 880, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirapozinho/SP, parte ideal essa de sua titularidade, tendo sido, em consequência, nomeada como depositária do referido bem, ficando, pelo presente edital, INTIMADA acerca da referida constrição e CIENTE de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá impugná-la se assim o desejar. Os prazos serão computados a partir do vencimento do prazo deste edital que é de vinte (20) dias. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 04 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000983-89.2025.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ EDUARDO FERREIRO GARCIA, Brasileiro, Divorciado, Administrador Rural, RG 20.060.809, CPF 14122093821, com endereço à Floriano Peixoto, 18-197, Jardim Estoril, CEP 17014-280, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Cardoso da Silva, requerendo que seja declarada a rescisão do contrato firmado com o requerido referente a compra e venda de imóvel rural descrito nas matrículas 7.243 e 6.641, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piratininga-SP, firmado em 14/04/2022, bem como a restituição da quantia paga no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil Reais), aplicação da multa prevista em cláusula contratual, em 10% sobre o valor atualizado do imóvel e a condenação do requerido em indenização por perdas e danos, no valor de R\$ 8.240,00 (Oito mil e duzentos e quarenta reais). Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 26 de junho de 2025.

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1010184-76.2023.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a).

João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER os ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Batista de Oliveira, portador da cédula de identidade RG.

26.045.741-3 e do CPF/MF. Nº 328.995.809-49, residente na Rua Edson Pereira Leite nº1-125 - Parque Jaraguá, ajuizou ação de USUCAPIÃO em relação a Natale Jose de Alice e outros,

visando a posse do lote sob nº 5 da quadra 67, do loteamento denominado Parque Jaraguá, melhor descrito e caracterizado na transcrição 10.452 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos ausentes, incertos e desconhecidos para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 26 de junho de 2025.



UPJ 5ª a 7ª Varas Cíveis

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024165-80.2020.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a).

André Luís Bicalho Buchignani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RODINEI FERREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 290.013.168-59, que em ação de Procedimento Comum Cível por parte de Massa Falida da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru/sp (crediserv-bauru), encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), em Guia DARE ? código 230-6, fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003 e demais despesas processuais no valor de R\$ 94,34 (noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), em Guia FEDTJ - Código 120-1, o valor de R\$ 395,08 (trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos), em Guia FEDTJ - Código 435-9, bem como o valor de R\$ 555,30 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) em guia própria para Recolhimento de Despesas da Condução dos Oficiais de Justiça, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de inscrição do devedor na dívida ativa estadual. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008625-21.2022.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RENATO ANDRÉ PERISSINI, brasileiro, divorciado, músico, portador do RG nº 13.795.640-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº124.802.438-93, neste ato representante legal do Espólio de Andre Angelo Perissini, e ainda os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aristeia dos Santos Lima e Joviano Rodrigues Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre: "Terreno urbano, sem benfeitorias, correspondente ao lote de terreno sob número 11, da quadra 21, do loteamento Parque Industrial Manchester, situado no Bairro Vargem Limpa, perímetro urbano desta cidade e comarca de Bauru/SP. Medindo 8,00 metros de frente para a Praça 12; por 20,00 metros de um lado em divisa com o lote 12; 34,00 metros do outro lado em divisa com o lote 08; e 20,00 metros nos fundos com o lote 07, encerrando a área de 336,00 m², conforme transcrição nº 25.554 do 2º ORI desta cidade de Bauru/SP. Alegam posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1006768-08.2020.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, da cidade de Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) THAYNÁ FERNANDA MARTINS, Brasileira, Solteira, RG 49.826.136-0, CPF 430.651.658-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda, alegando em síntese que a requerida é inadimplente de débito referente a contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 2.400,58, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial ou para opor embargos no prazo de 15 dias. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital (20 dias). Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No mesmo prazo, o devedor poderá reconhecer o crédito exequendo e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito atualizado, inclusive custas, despesas processuais e honorários advocatícios, requerer seja admitido o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme permite o artigo 916 e §§, do CPC. A rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1018665-38.2017.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, da cidade de Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luís Bicalho Buchignani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RENAN VIANA QUINEZI PERSICHETO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 412.655.158-16, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese que emitiu em favor do executado a cédula de crédito bancário nº 245.702.994, em 28/06/2016, a ser paga em 24 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento final em 29/08/2018, no entanto o executado inadimpliu o contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ R\$ 201.611,66 (duzentos e um mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavo), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial ou para opor embargos no prazo de 15 dias. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital (20 dias). Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No mesmo prazo, o devedor poderá reconhecer o crédito exequendo e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito atualizado, inclusive custas, despesas processuais e honorários advocatícios, requerer seja admitido o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme permite o artigo 916 e §§, do CPC. A rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1004600-67.2019.8.26.0071

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, da cidade de Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. André Luís Bicalho Buchignani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MIRIAM MARIA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Empresária Comercial, CPF 136.929.958-30, com endereço à Rua Hugo Canevari, 4411, Jardim Primavera, CEP 15372-164, Pereira Barreto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alpargatas S.a., alegando em síntese: que são réis MIRIAM MARIA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 136.929.958-30, empresária individual que atua sob o nome empresarial ?MIRIAM MARIA RIBEIRO- ME? e nome fantasia ?CAMISARIA RIBEIRO?, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.993.938/0001-07, no qual a autora ALPARGATAS S.A., requer o pagamento dos títulos vencidos, referente ao Instrumento Particular de Confissão e Novação de Dívida e Outras Avenças - Contrato nº 2008/2018, firmado em 24/07/2018, sob o qual foi ajustado o pagamento parcelado, do saldo da dívida então confessada, no importe àquela época atualizado, líquido, certo e exigível de R\$ 102.325,60 (cento e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em 37 parcelas mensais e consecutivas, nos valores e vencimentos descritos no referido instrumento, no qual a devedora adimpliu apenas as primeiras cinco parcelas da avença, havendo um saldo devedor no total de R\$ 97.777,76 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos), que acrescido dos encargos contratados importavam na quantia de R\$ 111.402,30 (cento e onze mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos) em 13/03/2019. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 111.402,30, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial ou para opor embargos no prazo de 15 dias. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital (20 dias). Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No mesmo prazo, o devedor poderá reconhecer o crédito exequendo e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito atualizado, inclusive custas, despesas processuais e honorários advocatícios, requerer seja admitido o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme permite o artigo 916 e §§, do CPC. A rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

BILAC

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.PROCESSO Nº 0000443-77.2024.8.26.0076 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Bilac, Estado de São Paulo, Dr(a).

ADEILSON FERREIRA NEGRÍ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SANDERSON RIBEIRO CORREIA DE LIMA, Brasileiro, Casado, Secretário, RG 28.711.060-6, CPF 222.541.518-86, pai Aparecido Divino de Lima, mãe Donizete Ribeiro, Nascido/Nascida 16/11/1981, natural de Tupã - SP, com endereço à Rua Parecis, 317, Casa, Centro, CEP 17600-320, Tupã - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de

Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por VICTOR KAWÁ SALVADOR DE LIMA, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 9.938,66

(nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), até o mês de março de 2025. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por

edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das

pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de

Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e

publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bilac, aos 26 de junho de 2025. Centimetagem Justiça.

BIRIGÜÍ**1ª Vara Cível**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NOEMIA MOREIRA DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR IRIS DIAS DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1003395-09.2024.8.26.0077. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de NOEMIA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF 09268922827, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Iris Dias de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1003797-61.2022.8.26.0077

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a(o) CLEBER FERRI SIQUEIRA 10327999942, CNPJ 15637668000111, com endereço à Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 419, centro, CEP 17930-000, Tupi Paulista - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Somabus - Distribuidora de Peças Automotores Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 35.068,32, atualizado até outubro de 2024, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 01 de abril de 2025.

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001768-67.2024.8.26.0077
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Marcia Margareth Lourenço
Requerido: Luiz Eduardo Lourenço

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Luiz Eduardo Lourenço, REQUERIDO POR Marcia Margareth Lourenço - PROCESSO Nº1001768-67.2024.8.26.0077.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassia de Abreu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ EDUARDO LOURENÇO, CPF 23141043825, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARCIA MARGARETH LOURENÇO, RG sob nº22.844.963-7, CPF:031.020.228-04. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 06 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BOTUCATU

2ª Vara Cível

BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001016-36.2017.8.26.0079. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Francisco Junior Leite Carvalho CPF 004.***.***-61 que Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI, substituto processual de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$44.237,64 (jan/23 - fls. 319) decorrente do contrato de financiamento nº 302545190 firmado em 30.07.15. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o EDITAL para que, em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 05 de março de 2025.



BRAGANÇA PAULISTA

Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004714-60.2024.8.26.0099

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ODISSÉIA APARECIDA FERREIRA CASSALHO, Brasileira, nascida aos 15/09/1954, filha de Maria José Ferreira, CPF 823.713.006-59, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº 1000043-40.2025.8.26.0099

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SORAIA DE JESUS VASCONCELOS FRAGA, CPF 418.633.798-51, nascida aos 11/07/1992, filha de Irene de Jesus Gonçalves Vasconcellos Fraga, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para comparecimento à audiência de oitiva designada para o dia 02 de julho de 2025 às 15:00h, a ser realizada no Fórum de Bragança Paulista-SP, sito à Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América, Bragança Paulista-SP, para o devido comparecimento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 27 de junho de 2025.

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Robson Wanderley Marques, REQUERIDO POR Thainara Lima de Oliveira - PROCESSO Nº1000831-59.2022.8.26.0099.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/01/2025, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR de ROBSON WANDERLEY MARQUES, CPF 27013980889, nomeando como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Thainara Lima de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 10 de abril de 2025.

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001396-57.2021.8.26.0099

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus em lugar incerto, bem como os eventuais interessados, seus herdeiros e sucessores, para todos os atos da ação de USUCAPIÃO acima descrita, para querendo, no prazo legal apresente resposta à presente ação. O presente EDITAL DE CITAÇÃO, expedido nos autos, virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem interessar, acerca do ajuizamento da ação de usucapião em epígrafe, movida por RAMIRO FRANCISCO ISIDIO E MARIA JOSE DE CARVALHO ISIDIO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel "com uma com a área total de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no Bairro Bom Retiro, neste Município e Comarca de

Bragança Paulista - SP, o imóvel localiza-se do lado ímpar (esquerdo) da Estrada Municipal Jorgina Gonçalves Cesar, equidistante a 57,73 metros da Estrada Municipal Joana Baptista Calegari, onde as Estradas não fecham o quarteirão devido às características do local, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado de nº1; situado no canto da divisa do imóvel da propriedade de Isaac Gomes C/C Mislene de Cassia Isidio Gomes; deste, segue em sentido horário confrontando com o imóvel da propriedade de Isaac Gomes C/C Mislene de Cassia Isidio Gomes; por divisa, no seguinte azimute de 79°37'40" e distância de 53,77 metros, até o ponto nº2; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da propriedade de Gentil Pereira Franco; por divisa, no seguinte azimute de 153°41'14" e distância de 10,15 metros, até o ponto nº3; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da propriedade de João Francisco Isidio; por divisa, no seguinte azimute de 259°37'40" e distância de 53,73 metros, até o ponto nº4; daí deflete à direita e segue confrontando e fazendo frente para a Estrada Municipal Jorgina Gonçalves Cesar; por divisa, no seguinte azimute de 333°30'38" e distância de



10,16 metros, até o ponto nº1; onde deu início e agora finda deste perímetro e confrontações.” Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que no prazo legal contestem o feito, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor em sua peça inicial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria José Pinheiro Machado Pereira, REQUERIDO POR Márcia Regina Pinheiro Pereira - PROCESSO Nº1007238-47.2023.8.26.0099.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19 de maio de 2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ PINHEIRO MACHADO PEREIRA, CPF 20103421866, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria José Pinheiro Machado Pereira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de maio de 2025.

2ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO FREDERICO LOPES AZEVEDO
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO ROBERTO CAMARGO SANCHES
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0515/2025

Processo 0000984-07.2025.8.26.0099 (apensado ao processo 1005555-09.2022.8.26.0099) (processo principal 1005555-09.2022.8.26.0099) - Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel - Lourdes Aparecida Cagnotto de Oliveira - Tatiane Morgado Gimenez - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000984-07.2025.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do cumprimento sentença nº 0000984-07.2025.8.26.0099 que neste juízo corre seus trâmites, fase de processual de cumprimento de sentença de quantia certa, em que é executada TATIANE MORGADO GIMENEZ, brasileira, separada, enfermeira do trabalho, inscrita no CPF sob nº 298.591.038-2, no qual a exequente LOURDES APARECIDA CAGNOTTO DE OLIVEIRA promove o cumprimento de sentença de quantia certa fixada nos autos do processo principal nº 1005555-09.2022.8.26.0099. Nos autos do processo principal a executada, por estar em local incerto e não sabido, foi citada por edital, portanto, conforme previsão do art. 513 §2º, IV do CPC, tendo sido a executada, revel na fase de conhecimento, citada por edital, será intimada também por edital para cumprir a sentença. Assim, para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via ficará afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos desta fase e para pagar o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, ou seja, R\$ 47.031,16, acréscimo de custas (artigo 4º, IV, da Lei 11.608/03) Taxa Judiciária no valor de R\$ 940,62; no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil). CIENTIFIQUE-SE, ainda, a parte devedora que decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 e parágrafos do CPC). O prazo fluirá após o prazo do edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 22 de maio de 2025 - ADV: RAISSA TEIXEIRA DOS SANTOS (OAB 421760/SP), HELOÁ COGHETTO (OAB 433190/SP)

Processo 1000777-25.2024.8.26.0099 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Le Style - Marcio Luiz Curci Nardy - - Espólio de Arnaldo Martin Nardy, representado por Paulo Marcelo Curci Nardy - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o Espólio de ARNALDO MARTIN NARDY, e a todos quanto o presente edital virem ou dela conhecimento tiverem, que por este r. Juízo tramita ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LE STYLE. Encontrando o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão de fls.198/205, disponibilizado na internet, no valor de R\$12.235,96 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Decorrido o prazo supra, e não havendo impugnação, será realizado o levantamento a favor do Exequente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 13 de maio de 2025. - ADV: LUCIANA DE ALMEIDA (OAB 185507/SP), ADRIANO CARLOS DA FONSECA (OAB 502679/SP), RODRIGO AUGUSTO GONCALVES (OAB 419195/SP), ADRIANO CARLOS DA FONSECA (OAB 502679/SP), LUCIANA DE ALMEIDA (OAB 185507/SP)

Processo 1001146-82.2025.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Eliana Aparecida de Faria - - Celina Aparecida de Faria - - Divanir Aparecido de Faria - - Rosalina Aparecida de Faria Bonelli - - Luis Carlos de Faria - - Rosana Aparecida de Faria - - Roseli Aparecida de Faria Silva - - Divanilza de Fátima Faria Moreira - - Ademir Jose de Faria - - Rosângela Aparecida de Faria - - Luciano Batista de Faria - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001146-82.2025.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerida pelos Autores, os quais são possuidores de um IMÓVEL: Um terreno situado do lado ímpar da RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO DURAN ALONSO, esquina com a RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ FRANCO DE MACEDO, inserido no quarteirão formado pelas vias: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO DURAN ALONSO, RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ FRANCO DE MACEDO, RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e RUA CAPITÃO JULIO GONÇALVES DA SILVA, no Jardim Nova América, Bairro do Toró, neste município e comarca de Bragança Paulista SP, com ÁREA de 431,27m2 (quatrocentos e trinta e um vírgula vinte e sete centímetros quadrados), localizados na Rua Expedicionário JOÃO DURAN ALONSO, N.7, que assim se descreve: Tem início no ponto de divisa com o imóvel de propriedade de REGINA DE OLIVEIRA DORTA e o alinhamento da



RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO DURAN ALONSO, de onde segue confrontando e fazendo frente para a rua acima, na distância de 8,89m e Azimute 209°3521 depois deflete à direita e segue confrontando com a confluência das RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO DURAN e a RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ FRANCO DE MACEDO, por um raio de 7,00m e desenvolvimento de 10,00m,, depois deflete à direita e segue agora pelo alinhamento da RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ FRANCO DE MACEDO na distância de 22,24m e Azimute 298°2257, depois deflete à direita e segue confrontando com FLAVIO MUTTI, na distância de 1,90m e Azimute 28°0334, depois deflete à esquerda na distância de 0,22m com Azimute 296°1546 depois deflete à direita na distância de 6,37m e Azimute 27°0926 depois deflete à esquerda na distância de 3,58m e Azimute 24°1421 depois deflete à direita na distância de 3,11m e Azimute 28°0334 encontrando a divisa com REGINA DE OLIVEIRA DORTA, mencionada inicialmente, onde deflete à direita e segue confrontando com esta, na distância de 3,33m e Azimute 117°2148 atingindo o início e agora encerrando a descrição totalizando a área acima. E, pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTEM, querendo, a presente ação, focando advertido de que, inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital por 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e que o prazo de contestação fluirá após o prazo do Edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 24 de junho de 2025 - ADV: ANA LUCIA CHAVES ALEM (OAB 126416/SP), ANA LUCIA CHAVES ALEM (OAB 126416/SP)

Processo 1001254-24.2019.8.26.0099 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - H.R.L. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001254-24.2019.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara tramitam os autos de AÇÃO DE ALIMENTOS sob o nº 1001254-24.2019.8.26.0099, em que é réu o Sr. DIEGO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual o autor, menor impúbere H R L, representado por sua genitora ANTONIA ANDRÉA DA SILVA, requer a fixação e o pagamento da pensão alimentícia. E, constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, esgotando-se todos os meios para localização do mesmo, expediu-se o presente, pelo qual o réu fica devidamente CITADO do inteiro teor do presente, para os termos da presente ação, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de ser considerado revel. Em caso de revelia será nomeado curador especial, conforme art. 257, IV, CPC. E que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 03 de junho de 2025. - ADV: PAULA ANTUNES MONTEIRO (OAB 388717/SP), PAULA ANTUNES MONTEIRO (OAB 388717/SP)

Processo 1001372-61.2024.8.26.0022 - Interdição/Curatela - Nomeação - P.R.F.O. - T.F.O. - 3º edital EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Teresinha Fagundes de Oliveira, REQUERIDO POR Paulo Roberto Fagundes de Oliveira - PROCESSO Nº1001372-61.2024.8.26.0022. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/11/2024 16:42:19, foi decretada a INTERDIÇÃO DE TERESINHA FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF 33247871810, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Paulo Roberto Fagundes de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 24 de janeiro de 2025. - ADV: LILIANE RAMOS SILVA (OAB 384072/SP), DAVI DE CAMPOS LEME (OAB 486894/SP)

Processo 1001929-11.2024.8.26.0099 - Interdição/Curatela - Nomeação - L.A.L.C. - E.L.B.S. - 2º edital : EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ENICEA LUIZ BATISTA DA SILVA, REQUERIDO POR LUCIANA APARECIDA LEME CAROAMIGO - PROCESSO Nº1001929-11.2024.8.26.0099. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/11/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO DE ENICEA LUIZ BATISTA DA SILVA, CPF 25049403863, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. Luciana Aparecida Leme Caroamigo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 19 de março de 2025. - ADV: CLAUDETE VANCINI CESILA (OAB 87942/SP), MAURICIO FACIONE PEREIRA PENHA (OAB 120382/SP)

Processo 1002834-16.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Eduardo Vituriano da Silva - - Maria Cleuda Soares do Nascimento - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002834-16.2024.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, tramita uma ação de usucapião, processo nº 1002834- 16.2024.8.26.0099, proposta por Eduardo Vituriano da Silva e Maria Cleuda Soares do Nascimento, tendo por objeto o imóvel que é parte de uma área maior matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 58.562 em nome de Belmiro Ramos Franco, Ruth Rocha Franco, Jamil Tiozzi Huybi, Arthur Perrucci Sobrinho e Nydia Cristina de Moreschi Perrucci, com a área de 1.000,00 mts2, situado no Bairro Sítios de Recreio Julieta Cristina, Cidade de Bragança Paulista-SP, contido no perímetro com as seguintes medidas e confrontações: Descrição: Um terreno situado no lado par da Rua Dr. Afonso da Silva Brandão parte do lote 19 da Quadra I, no loteamento denominado Sítio de Recreio Julieta Cristina, neste município e comarca de Bragança Paulista-SP, com área total de 128,00m2, "o ponto 1 "descrito no projeto cuja coordenada UTM é (-22.916214;-46.563250 data 27/09/2023), onde mede 26 metros com a esquina mais próxima da Rua Dr Afonso da Silva Brandão e está dentro das seguinte confrontações e metragens: Inicia-se no ponto 1, pela frente com a Rua Dr Afonso da Silva Brandão, por onde mede 8,00 metros de distância e azimute de 40°3617 até o ponto 2; deste segue por onde confronta com a propriedade Arno Vituriano Nascimento com distância de 16,00 metros e azimute de 310°2839 até o ponto 3; deste segue por onde confronta com a propriedade de Rovair Rodrigues Lima, com distância de 8,00 metros e azimute de 216°4233 até o ponto 4; e, por fim, deste ponto segue por onde confronta com a propriedade de Eduardo Junio Soares da Silva, com distância de 16,00 metros e azimute de 130°1726 até o ponto 1, origem desta descrição. Encerando o terreno com uma área de 128,00m2. Devido as peculiaridades da área restou prejudicada a identificação de quadra/quarteirão. Cuja as medidas acham-se descritas na planta e memorial descritivo acostado à inicial e que se encontra à disposição dos interessados. Alega que exerce a posse, por si, há mais de dezessete (17) anos



sobre o aludido imóvel, de forma, mansa, contínua, ostensiva e revestida de animus domini, motivo pelo qual quer regularizar a situação do imóvel, via ação de usucapião, vez que preenche os requisitos dos arts. 1.238 e seu parágrafo único e 1.240 todos do Código Civil. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 10 de junho de 2025. - ADV: ROGÉRIO DE MORAES OLIVEIRA (OAB 460206/SP), ROGÉRIO DE MORAES OLIVEIRA (OAB 460206/SP)

Processo 1003776-48.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Cleusa da Costa Silva - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51605947000167, com endereço à Marcelo Stefani, 144, Sala 05, Jardim do Lago, CEP 12914-490, Bragança Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Cleusa da Costa Silva, no qual a autora requer ver declarada a propriedade onde reside, com 1250m², há mais de 10 anos, tendo como réu, proprietário do imóvel, LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 51.605.947/0001-67, na pessoa de seu representante legal PAULO BRÁSILIO DE MOURA, inscrito no CPF: nº 332.103.578-20, email:paulobrasiliodv@hotmail.com, Fone: 4033-9379, Rua Doutor Manoel José Villaça, nº 846, Jardim Bela Vista, CEP: 12902-160, Bragança Paulista/SP. e os confrontantes -Lado direito Rafael Hyoshi Kohari, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF n. 319.134.118-86, residente e domiciliado na Rua Manoel Hernandez Gonzalez, nº 331, Jd. São Miguel, Bragança Paulista/SP.-Lado esquerdo: confronta com Edemilson Aleixo dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, com residente e domiciliado na Rua Manoel Hernandez Gonzalez, nº 323, Jd. São Miguel, Bragança Paulista/SP., Aos fundos confronta com João Carlos de Carvalho, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG n. 18.803.589-8 e CPF n. 068.833.848-80, residente e domiciliado na Rua Alfredo Klinkerfus, n. 116, CEP: 12903-631, Bragança Paulista/SP., foram todos citados, não se opondo, ninguém, a ação judicial acima proposta. Pela presente ficam os terceiros interessados certos, incertos e desconhecidos, citados e intimados em todos os termos da referida ação para contestar querendo o prazo de 15 dias, que começará a fluir da publicação desta Edital que terão prazo de 30 dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo Requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 03 de junho de 2025 - ADV: BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP)

Processo 1004828-84.2021.8.26.0099 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Itai, Paranapanema, Avaré - Sicoob Crediceripa - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o presente edital ao Executado METAMORFOSE ARTE DIGITAL LTDA, CNPJ sob nº 14.621.539/0001-72, RODOLFO AUGUSTO YOSHIDA DE ALMEIDA (CPF nº379.739.868-98 e RG 41.136.438-8), que por esta Vara Cível, lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial no valor de R\$ 12.644,2, em razão da emissão de CCB nº 53331, Processo nº. 1004828- 84.2021.8.26.0099, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA SICOOB CREDICERIPA. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por edital para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Diante disso serve o presente para citar o executado para pagar a dívida devidamente atualizada, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da execução, no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação. ADVERTINDO que a partir do decurso do prazo, fluirá o prazo de 15 dias para opor, querendo, EMBARGOS À EXECUÇÃO ou no mesmo prazo, efetuar o depósito de 30% do débito, incluindo-se custas e honorários, para querendo, pleitear o parcelamento do restante do débito em até 06 vezes, atualizado e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Superado o prazo do edital, caso não efetuado o pagamento e não havendo o comparecimento nos autos, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 13 de maio de 2025. - ADV: VINICIUS ANTONIO FONSECA NOGUEIRA (OAB 288458/SP)

Processo 1004828-84.2021.8.26.0099 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Itai, Paranapanema, Avaré - Sicoob Crediceripa - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o presente edital ao Executado METAMORFOSE ARTE DIGITAL LTDA, CNPJ sob nº 14.621.539/0001-72, RODOLFO AUGUSTO YOSHIDA DE ALMEIDA (CPF nº379.739.868-98 e RG 41.136.438-8), que por esta Vara Cível, lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial no valor de R\$ 12.644,2, em razão da emissão de CCB nº 53331, Processo nº. 1004828- 84.2021.8.26.0099, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA SICOOB CREDICERIPA. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por edital para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Diante disso serve o presente para citar o executado para pagar a dívida devidamente atualizada, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da execução, no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação. ADVERTINDO que a partir do decurso do prazo, fluirá o prazo de 15 dias para opor, querendo, EMBARGOS À EXECUÇÃO ou no mesmo prazo, efetuar o depósito de 30% do débito, incluindo-se custas e honorários, para querendo, pleitear o parcelamento do restante do débito em até 06 vezes, atualizado e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Superado o prazo do edital, caso não efetuado o pagamento e não havendo o comparecimento nos autos, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 13 de maio de 2025. - ADV: VINICIUS ANTONIO FONSECA NOGUEIRA (OAB 288458/SP)

Processo 1008484-78.2023.8.26.0099 - Interdição/Curatela - Nomeação - A.A.C. - A.A.A.C. e outro - 2 publicação do EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MAURÍCIO DE ALMEIDA CASANOVA, REQUERIDO POR Alexandre de Almeida Casanova, PROCESSO Nº 1008484-78.2023.8.26.0099. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Frederico Lopes Azevedo na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por r. sentença proferida em 29/10/2024, transitada em julgado aos 02/12/2024, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA do sr. Maurício de Almeida Casanova, nomeando como curador definitivo o sr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CASANOVA, CPF: 26322989898, RG: 29588674, endereço: Luiz Zulmiro Chiarion, 343, Jardim Recanto Alegre - CEP 12908-039, Bragança Paulista-SP em substituição à anteriormente nomeada. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 24 de fevereiro de 2025 - ADV: ALINNE PEREIRA JORGE (OAB 477543/SP), ZULEICA DE LIMA REIS (OAB 423708/SP)

Processo 1010751-86.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Rodney Tezoni Neto - - Tito Sérgio Tezoni Junior - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº



1010751-86.2024.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO requerida por Rodney Tezoni Neto e Sérgio Tezoni Júnior, processo nº 1010751-86.2024.8.26.0099, na qual alegam que mantêm e exercem os direitos de posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com animus domini", sobre medindo 1.013,29 m² (mil e treze mil metros e vinte e nove decímetros quadrados), situado no Bairro da Marina, município e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, assim descrito: UM TERRENO, com a área de 1.013,29 m² (um mil e treze metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado do lado par da margem esquerda da Estrada Coruja Buraqueira, distante 151,30 m da Faixa de Domínio da Rodovia João Hermenegildo de Oliveira SPA 009/010, no Km 7 + 200,00 m, no Bairro da Marina, neste Município e Comarca de Bragança Paulista, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 2, na referida margem esquerda da Estrada Coruja Buraqueira; deste, segue pela referida Estrada Coruja Buraqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°5323 e 17,48 m (dezessete metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 6; 16°3530 e 3,68 m (três metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto 7; 78°1126 e 39,33 m (trinta e nove metros e trinta e três centímetros) até o ponto 8; deste, segue confrontando com MARCOS JOSÉ BERNARDO, e sua mulher KATIA MARINI DE SOUZA BERNARDO, com o azimute de 177°5926 e distância de 30,43 m (trinta metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 3; deste, segue confrontando com EDUARDO AMÉRICO MATINA, e sua mulher EUGENIA APARECIDA BADIALI MATINA, com o azimute de 272°0223 e distância de 39,38 m (trinta e nove metros e trinta e oito centímetros) até o ponto 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Na mesma área de terreno existe um prédio residencial sob nº 240. Deixamos de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quartirão) em que esta ele a se situar, como exigido pelo caput do art. 225, da Lei dos Registros Públicos, uma vez haver a Prefeitura local informado não ser possível tal elemento, devido às características do local, como se nota de documento que fica arquivado junto a este Oficial Imobiliário.. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, estando em termos, expede-se o presente edital para citação de réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de maio de 2025. - ADV: JOÃO BATISTA MUÑOZ (OAB 172800/SP), JOÃO BATISTA MUÑOZ (OAB 172800/SP)

Processo 1010751-86.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Rodney Tezoni Neto - - Tito Sérgio Tezoni Junior - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010751-86.2024.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO requerida por Rodney Tezoni Neto e Sérgio Tezoni Júnior, processo nº 1010751-86.2024.8.26.0099, na qual alegam que mantêm e exercem os direitos de posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com animus domini", sobre medindo 1.013,29 m² (mil e treze mil metros e vinte e nove decímetros quadrados), situado no Bairro da Marina, município e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, assim descrito: UM TERRENO, com a área de 1.013,29 m² (um mil e treze metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado do lado par da margem esquerda da Estrada Coruja Buraqueira, distante 151,30 m da Faixa de Domínio da Rodovia João Hermenegildo de Oliveira SPA 009/010, no Km 7 + 200,00 m, no Bairro da Marina, neste Município e Comarca de Bragança Paulista, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 2, na referida margem esquerda da Estrada Coruja Buraqueira; deste, segue pela referida Estrada Coruja Buraqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°5323 e 17,48 m (dezessete metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 6; 16°3530 e 3,68 m (três metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto 7; 78°1126 e 39,33 m (trinta e nove metros e trinta e três centímetros) até o ponto 8; deste, segue confrontando com MARCOS JOSÉ BERNARDO, e sua mulher KATIA MARINI DE SOUZA BERNARDO, com o azimute de 177°5926 e distância de 30,43 m (trinta metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 3; deste, segue confrontando com EDUARDO AMÉRICO MATINA, e sua mulher EUGENIA APARECIDA BADIALI MATINA, com o azimute de 272°0223 e distância de 39,38 m (trinta e nove metros e trinta e oito centímetros) até o ponto 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Na mesma área de terreno existe um prédio residencial sob nº 240. Deixamos de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quartirão) em que esta ele a se situar, como exigido pelo caput do art. 225, da Lei dos Registros Públicos, uma vez haver a Prefeitura local informado não ser possível tal elemento, devido às características do local, como se nota de documento que fica arquivado junto a este Oficial Imobiliário.. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, estando em termos, expede-se o presente edital para citação de réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de maio de 2025. - ADV: JOÃO BATISTA MUÑOZ (OAB 172800/SP), JOÃO BATISTA MUÑOZ (OAB 172800/SP)

Processo 1012372-21.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Benedito Leme de Souza - - Julia Cavallaro de Souza - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012372-21.2024.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como todos os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, inclusive as respectivas mulheres, se casados forem, que tramita perante este Juízo a Ação de Usucapião proposta por BENEDITO LEME DE SOUZA e sua mulher JULIA CAVALLARO DE SOUZA, de um imóvel rural com a área de 36.432,64 m², situado no Bairro do Biriça do Valado, Bragança Paulista - S.P., confrontando com Francisco Cavallaro, Jurandir do Carmo Tofanin, Paulo Sergio Tofanin, Ighes da Cunha Cavallaro, Benedito Antonio Sergio Cavallaro, Rosemary Cavallaro Fukakusa, Ivaldo Cavallaro, Ilze Cavallaro Bertin, Adriano Cavallaro e sua esposa, Jaqueline Cavallaro, Maria Lucia de Souza Oliveira, Roberto Carlos de Souza e sua esposa, Andreia Rosa Mendes, conforme mapa e memorial descritivo anexados aos autos. Advertências: esta citação, que vale para todos os atos do processo, é feita por edital, para conhecimento dos interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para que conheçam a ação e a acompanhem, contestando-a, se for o caso, no prazo de 15 dias, após o vencimento do prazo do edital de 30 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos constantes na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 22 de maio de 2025. - ADV: JULIO FUNCK (OAB 132755/SP), JULIO FUNCK (OAB 132755/SP)



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO FREDERICO LOPES AZEVEDO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO ROBERTO CAMARGO SANCHES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0583/2025

Processo 1000852-30.2025.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião de bem móvel - Maria Aparecida da Silva de Paula - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CATIA APARECIDA SIMOES, CPF 18432322865, com endereço à Rua Amancio Mazzaropi, 648, Vila David, CEP 12908-031, Bragança Paulista - SP e YOLANDA PICARELLI, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Maria Aparecida da Silva de Paula, alegando em síntese: , objetivando o reconhecimento da propriedade do imóvel de matrícula nº 89.149, registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP, com área total de 108m², situado na Rua Amâncio Mazzaropi, bairro Vila Davi, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista/SP. Por determinação judicial, ficam CITADOS pelo presente edital todos os eventuais terceiros interessados, bem como os confrontantes abaixo identificados, para, querendo, apresentarem defesa no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo, em caso de inércia, ser reconhecido judicialmente o domínio em favor da autora, nos termos da legislação vigente. São confrontantes do imóvel: YOLANDA PICARRELLI, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 10.843.458-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 059.254.178-95, residente e domiciliada na Rua Amâncio Mazzaropi, nº 642, bairro Vila Davi, Bragança Paulista/SP, a qual já anuiu expressamente com os limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo do imóvel, conforme carta de anuência com firma reconhecida anexada aos autos; LOURIVAL RODRIGUES ALVES, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 288.075.698-76, residente e domiciliado na Rua José Acedo Toro, nº 118, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-120; e CATIA APARECIDA SIMÕES MOREIRA, brasileira, portadora do RG nº 28.406.403-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 184.323.228-65, residente e domiciliada na Rua Amâncio Mazzaropi, nº 648, bairro Vila Davi, Bragança Paulista/SP. Constam como proprietários do domínio, conforme matrícula imobiliária: JULIANA APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, convivente, do lar, portadora do RG nº 43.950.275-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 349.029.658-36, residente e domiciliada na Rua Eusébio Savaio, nº 91, bairro Santa Libânia, Bragança Paulista/SP; e a mesma CATIA APARECIDA SIMÕES MOREIRA acima qualificada. O presente edital será afixado na forma da lei e publicado uma vez no órgão oficial e, ainda, por meio eletrônico, conforme previsão legal. O prazo para apresentação de eventual contestação é de 15 dias úteis e passará a fluir após o decurso do prazo do edital que é de 30 dias, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 10 de junho de 2025 - ADV: CINTHYA SABRINA BUARQUE DE ALMEIDA SIQUEIRA (OAB 394264/SP), JULIANA SCOTTI SANTOS (OAB 416779/SP)

Processo 1004312-59.2024.8.26.0099 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - R.A.A. - R.B.A. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Rosa Battazza Archangelo, REQUERIDO POR Rosely Aparecida Archangelo - PROCESSO Nº1004312-59.2024.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/12/2024 18:50:34, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSA BATAZZA ARCHANGELO, CPF 21543377831, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rosely Aparecida Archangelo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 18 de março de 2025. - ADV: JOSI CRISTINA PARIS (OAB 210312/SP), LUIS FELIPE ARCHANGELO DE OLIVEIRA (OAB 278796/SP)

Processo 1006300-18.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Gabriel Pugiolli de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS E SEUS CÔNJUGES, AUSENTES, CERTOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO, COM PRAZO DE 30 DIAS. ODr. Frederico Lopes Azevedo, M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por este MM. Juízo se processa uma Ação de Usucapião, processo número 1006300-18.2024.8.26.0099, requerida por Gabriel Pugiolli de Souza, tendo como objetivo usucapir uma gleba de terras correspondentes a 1.273,03 m², localizada à Estrada Municipal Diomedio de Carvalho, Bairro Araras dos Cardoso, Município e Comarca de Bragança Paulista - SP, que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ANFL-P-0476, de coordenadas Long: 46°34'43,209W, Lat: 22°52'24,937S e Alt: 816,63m, situado no eixo de um córrego junto à divisa com a propriedade de Benedito Aparecido de Mattos e Jandira de Moura Mattos; deste segue em sentido horário, confrontando com a propriedade de Benedito Aparecido de Mattos e Jandira de Moura Mattos, pelo eixo e a montante do referido córrego, nos seguintes azimutes e distâncias: 96°53' e 4,11m até o vértice ANFL-P-0477, de coordenadas Long: 46°34'43,066W, Lat:22°52'24,953S e Alt: 816,65m; 98°45' e 3,84m até o vértice ANFL-P-0478, de coordenadas Long: 46°34'42,933W, Lat: 22°52'24,972S e Alt: 816,66m; 115°50' e 1,55m até o vértice ANFL-P-0479, de coordenadas Long: 46°34'42,884W, Lat: 22°52'24,994S e Alt: 816,68m; 106°42' e 4,50m até o vértice ANFL-P-0480, de coordenadas Long: 46°34'42,733W, Lat: 22°52'25,036S e Alt: 816,63m; 109°15' e 3,08m até o vértice ANFL-P-0481, de coordenadas Long: 46°34'42,631W, Lat: 22°52'25,069S e Alt: 816,68m; 118°58' e 2,48m até o vértice ANFL-P-0482, de coordenadas Long:46°34'42,555W, Lat: 22°52'25,108S e Alt: 816,60m; 103°43' e 2,46m até o vértice ANFL-P-0483, de coordenadas Long:46°34'42,471W, Lat: 22°52'25,127S e Alt: 816,66m; 111°45' e 2,24m até o vértice ANFL-P-0484, de coordenadas Long:46°34'42,398W, Lat: 22°52'25,154S e Alt: 816,69m; 132°25' e 1,51m até o vértice ANFL-P-0485, de coordenadas Long:46°34'42,359W, Lat: 22°52'25,187S e Alt: 816,74m; 108°58' e 2,08m até o vértice ANFL-P-0486, de coordenadas Long:46°34'42,290W, Lat: 22°52'25,209S e Alt: 816,74m; 85°49' e 2,12m até o vértice ANFL-P-0487, de coordenadas Long: 46°34'42,216W, Lat:22°52'25,204S e Alt: 816,76m; 83°26' e 2,70m até o vértice ANFL-P-0488, de coordenadas Long: 46°34'42,122W, Lat: 22°52'25,194S e Alt: 816,76m; 84°06' e 2,09m até o vértice ANFL-P-0489, de coordenadas Long: 46°34'42,049W, Lat: 22°52'25,187S e Alt: 816,84m; 90°00' e 1,25m até o vértice ANFL-P-0490, de coordenadas Long:46°34'42,005W, Lat: 22°52'25,187S e Alt: 816,84m; 92°07' e 4,14m até o vértice ANFL-P-0491, de coordenadas Long: 46°34'41,860W, Lat:22°52'25,192S e Alt: 816,90m; 94°26' e 1,60m até o vértice ANFL-P-0492, de coordenadas Long: 46°34'41,804W, Lat: 22°52'25,196S e Alt: 816,73m; 130°27' e 0,90m até o vértice ANFL-P-0493, de coordenadas Long: 46°34'41,780W, Lat: 22°52'25,215S e Alt: 816,58m; 75°20' e 0,97m até o vértice ANFL-P-0494, de coordenadas Long: 46°34'41,747W, Lat: 22°52'25,207S e Alt: 816,57m; 81°32' e 0,84m até o vértice ANFL-P-0495, de coordenadas Long:46°34'41,718W, Lat: 22°52'25,203S e Alt: 816,52m; e 80°24' e 2,40m até o vértice ANFL-V-0318, de coordenadas Long:46°34'41,635W, Lat: 22°52'25,190S e Alt: 816,52m, situado no limite esquerdo da faixa de domínio da Estrada Municipal Diomedio de Carvalho, sentido Estrada Municipal Crespim Marques da Veiga à propriedade, vértice este distante

5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma deste deflete à direita, deixa o eixo do referido córrego e segue pelo limite esquerdo da faixa de domínio da Estrada Municipal Diomedio Carvalho, sempre paralelo e equidistante 5,00m (cinco metros) medidos perpendicularmente ao eixo da mesma, nos seguintes azimutes e distâncias: 133°52' e 4,71m até o vértice ANFL-V-0319, de coordenadas Long:46°34'41,516W, Lat: 22°52'25,296S e Alt: 817,61m; 126°56' e 5,53m até o vértice ANFL-V-0320, de coordenadas Long:46°34'41,361W, Lat: 22°52'25,404S e Alt: 818,01m; 124°00' e 6,88m até o vértice ANFL-V-0321, de coordenadas Long:46°34'41,161W, Lat: 22°52'25,529S e Alt: 818,36m; 121°01' e 5,64m até o vértice ANFL-V-0322, de coordenadas Long:46°34'41,005W, Lat: 22°52'25,616S e Alt: 818,38m; e 120°14' e 4,09m até o vértice ANFL-V-0323, de coordenadas Long:46°34'40,881W, Lat: 22°52'25,683S e Alt: 819,94m, situado na divisa com a propriedade de Admilton Augusto de Abreu Nishimura; deste deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Admilton Augusto de Abreu Nishimura, por divisa com muro, no azimute de 248°01' e distância de 39,81m até o vértice ANFL-P-0496, de coordenadas Long: 46°34'42,176W, Lat:22°52'26,167S e Alt: 819,32m, situado na divisa com a propriedade de Benedito Adão da Silva; deste segue confrontando com a propriedade de Benedito Adão da Silva, por divisa com muro, nos seguintes azimutes e distâncias: 206°54' e 0,38m até o vértice ANFL-P-0497, de coordenadas Long: 46°34'42,182W, Lat: 22°52'26,178S e Alt: 819,20m; e 315°15' e 13,12m até o vértice ANFL-P-0498, de coordenadas Long:46°34'42,506W, Lat: 22°52'25,875S e Alt: 818,15m, situado ainda na divisa com a propriedade de Benedito Adão da Silva; deste segue, agora por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 314°54' e 37,35m até o vértice ANFL-P-0499, de coordenadas Long: 46°34'43,434W, Lat: 22°52'25,018S e Alt: 816,95m; e 314°44' e 2,93m até o vértice ANFL-V-0324, de coordenadas Long: 46°34'43,507W, Lat: 22°52'24,951S e Alt: 818,15m, situado no eixo de um córrego, junto à divisa com a propriedade de Benedito Aparecido de Mattos e Jandira de Moura Mattos; deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Benedito Aparecido de Mattos e Jandira de Moura Mattos, pelo eixo e a montante do referido córrego, nos seguintes azimutes e distâncias: 87°06' e 3,05m até o vértice ANFL-P-0500, de coordenadas Long:46°34'43,400W, Lat: 22°52'24,946S e Alt: 816,61m; e 87°05' e 5,45m até o vértice ANFL-P-0476; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alega o Requerente, em síntese, que vêm exercendo há mais de 17 anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini a posse sobre a área usucapienda. Pela presente ficam os terceiros interessados certos, incertos e desconhecidos, citados e intimados em todos os termos da referida ação para que, querendo, CONTESTEM a presente ação no prazo de quinze dias, que começará a fluir após o prazo de 30 dias deste edital, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo Requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 23 de maio de 2025. - ADV: ISA BELLA MORAIS TEIXEIRA (OAB 460760/SP)

Processo 1007060-64.2024.8.26.0099 - Interdição/Curatela - Nomeação - G.M.J. - L.H.I. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Lucila Hortenzi Izambli, REQUERIDO POR Geraldo de Mari Junior - PROCESSO Nº1007060-64.2024.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCILA HORTENZI IZAMBL, CPF 289.853.058-16, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), com caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Geraldo de Mari Junior. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 25 de abril de 2025. - ADV: MAURO CESAR RAMPASSO DE OLIVEIRA (OAB 207432/SP), VITÓRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (OAB 478428/SP)

Processo 1008399-63.2021.8.26.0099 - Monitória - Prestação de Serviços - SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRAL E ASSISTENCIAL SOCIAL INSTITUTO EDUCACIONAL COARÇAO DE JESUS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008399-63.2021.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CLAUDIA BRANDÃO PEREIRA, portadora do RG nº 26.619.686-X e inscrita no CPF sob o n. 697.397.811-87, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS, entidade filantrópica, mantenedora do INSTITUTO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob n.º 33.352.543/0008-01. A presente ação Monitória possui o condão de recuperar o crédito da autora consubstanciado nas parcelas educacionais em atraso, corporificadas no contrato de prestação de serviço educacional assinado entre as partes, as quais perfazem o valor original, descrito na inicial de R\$ 2.553,13 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e atualizado de R\$ 5.823,06 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, com a inclusão de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor indicado, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 09 de junho de 2025. - ADV: GUSTAVO ANTONIO DE MORAES MONTAGNANA (OAB 214810/SP)

Processo 1011650-84.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Fatima Lidvina Marotti Mochiuti - - Jose Valentim Mochiuti - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011650-84.2024.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fatima Lidvina Marotti Mochiuti e Jose Valentim Mochiuti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, na qual alegam que mantem os direitos de posse que exercem, por si e por seus antecessores, de forma mansa, contínua e com animus domini, há mais de 20 (vinte) anos. Uma área com 0,9199ha no bairro Estiva do Agudo município de Bragança Pta SP, denominado Chácara Recanto Terra do Sol, apresentando a seguinte descrição perimétrica: Um terreno localizado no Bairro Estiva, Lado ÍMPAR da Estrada Municipal, medindo uma distância de 1.550 metros do cruzamento com a ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO CABRAL DE OLIVEIRA e devido a impossibilidade de formar a quadra a descrição fica prejudicada. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GRUN-M-1465, de coordenadas Long: 46°27'08,009" W Lat: 22°50'17,406" S e Altitude: 865,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO BERNARDO; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°50' e de 50,59m até o vértice GRUN-M-1466, de coordenadas Lon: 46°27'06,913" W, Lat: 22°50'18,699" S e Altitude: 859,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO GENTIL RUSSI, MARIA NAIR OLIVEIRA RUSSI, herdeiros de Gentil Russi: REGINALDO APARECIDO RUSSI e ROSELI APARECIDA RUSSI ROSSI; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°39' e de 15,75m até o vértice GRUN-M-1467, de coordenadas Lon: 46°27'06,427" W, Lat: 22°50'18,456" S e Altitude: 859,33 m; 149°50' e de 80,14m até o vértice GRUN-M-1468, de coordenadas Lon: 46°27'05,015" W,



Lat: 22°50'20,708" S e Altitude: 858,03 m; 147°52' e de 62,89m até o vértice GRUN-M-1469, de coordenadas Lon: 46°27'03,842" W, Lat: 22°50'22,439" S e Altitude: 860,91 m; deste segue pela ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO CABRAL DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°05' e de 41,42m até o vértice GRUN-M-1470, de coordenadas Lon: 46°27'04,988" W, Lat: 22°50'23,266" S e Altitude: 861,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de ADERCI ANTÔNIO DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°53' e de 105,40m até o vértice GRUN-M-1471, de coordenadas Lon: 46°27'07,218" W, Lat: 22°50'20,534" S e Altitude: 857,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROSA; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e de 93,63m até o vértice GRUN-M-1472, de coordenadas Lon: 46°27'09,245" W, Lat: 22°50'18,140" S e Altitude: 864,34 m; deste segue confrontando com a propriedade de NEUZA MAROTTI SANTANA; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°21' e de 41,86m até o vértice GRUN-M-1465, de coordenadas Lon: 46°27'08,009" W, Lat: 22°50'17,406" S e Altitude: 865,02 m; ponto inicial da descrição deste perímetro e encerrando uma área de: 0.9199 ha. E pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação após o prazo de 20 dias, CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores. E para eu chegue ao conhecimento todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 04 de junho de 2025. - ADV: RICARDO LUIS CARDOSO DE MELLO (OAB 244020/SP), RICARDO LUIS CARDOSO DE MELLO (OAB 244020/SP)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

INCERTOS E DESCONHECIDOS. O Dr. Andre Gonçalves Souza, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista-SP, FAZ SABER, com fundamento no art. 256, inciso II e §3º do Código de Processo Civil, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r.Juízo e Cartório do 3º Ofício tramita a ação de USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 1009118-40.2024.8.26.0099 - requerida por Antonia Augusta De Oliveira Souza, Sonia Cristina De Souza e Rodolfo Luis De Souza, tendo por objeto usucapir um terreno contendo uma casa sob n.º 224, situado na Rua Aquidaban, Vila Paulista, nesta cidade de Bragança Paulista, com a seguinte descrição: Tem início no marco 1, no alinhamento predial da Rua Aquidaban, deste segue pelo alinhamento da referida Rua Aquidaban onde faz frente, a distância de 4,92 m (quatro metros e noventa e dois centímetros) e azimute de 129°18'10" até o marco 2, na divisa com o prédio n.º 234, propriedade de Espólio de João Benedito de Camargo, deste, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, as seguintes distâncias e azimutes: 17,45 m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros) e azimute 219°44'48", até o marco 3; 7,39 m (sete metros e trinta e nove centímetros) e azimute de 221°49'16" até o marco 4, na divisa com o prédio 259 da Avenida Joanópolis, propriedade de Espólio de Neuza Aparecida Silva Pereira, deste, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, a distância de 4,94 m (quatro metros e noventa e quatro centímetros) e azimute de 309°11'49" até o marco 5, na divisa com o prédio n.º 218, propriedade de Espólio de Aparecido Antonio Ieme, deste, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo as seguintes distâncias e azimutes: 23,10 m (vinte e três metros e dez centímetros) azimute de 40°38'53" até o marco 6; 010 m (dez centímetros) e azimute de 308°45'46" até o marco 7; 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) e azimute de 40°24'00" até o marco 1, de onde teve início e fundam a presente descrição, totalizando a área de 123,53 m2 (cento e vinte e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados). Faz parte integrante deste memorial descritivo a planta do levantamento topográfico. Em síntese alegam os autores que por si e seus antecessores, há mais de 15 anos, vem possuindo a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ?animus domini? sobre a área usucapienda. Ficam, portanto, os terceiros interessados, incertos e desconhecidos citados e intimados em todos os termos da referida ação para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal de 15 dias, que terá início após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações iniciais, nos termos dos artigos 344 e 231, IV do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

4ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO RODRIGO SETTE CARVALHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSIMARA IZZO FREIXO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0662/2025

Processo 1000084-07.2025.8.26.0099 - Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito - José Ostênio Freitas - Ricardo Alexandre Lima Menezes - - Joaquim Pereira Menezes - - Piscinas Rio Socorro e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000084-07.2025.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Sette Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES, CNPJ 32542697000119, com endereço à Rua Manoel Delphim Sarmento, 185, Sala 4, Centro, CEP 28680-000, Cachoeiras de Macacu - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Ostênio Freitas,



alegando em síntese: Que, no dia 29 de fevereiro de 2024, por volta das 19h30min, trafegava com a motocicleta Honda/CG 160 Start, ano 2018, cor preta, placa DWR-1F30, pela avenida dos Imigrantes, Vila Motta, na cidade de Bragança Paulista-SP, quando, na altura do número 1092, em frente a farmácia Farmavida, parou no semáforo. Um pouco a sua frente, encontrava-se o veículo VW/Saveiro, ano 2015, cor branca, placa FCQ-6496, conduzido pelo requerido Ricardo, no qual encontrava-se acoplada uma carreta, de placa KXI-9176, transportando duas piscinas. Ao abrir o semáforo, o referido veículo iniciou manobra para a esquerda, fechando excessivamente a curva, sem qualquer sinalização, momento em que a ponta da carreta colidiu com o cano do escapamento da motocicleta do requerente, ocasionando-lhe lesões corporais graves com sequelas permanentes, as quais limitam suas atividades cotidianas e profissionais (açougueiro) Em razão do acidente, o requerente sofreu fratura de úmero distal direito com osteossíntese, sendo submetido a procedimento cirúrgico para fixação de placas e Parafusos. por meio da qual pretende a condenação dos requeridos: (i) ao pagamento de indenização pelas perdas físicas sofridas pelo requerente (R\$ 60.000,00); (ii) ao pagamento de indenização por danos morais (R\$ 30.000,00); (iii) ao pagamento de indenização por lucros cessantes e de pensão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 dias, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 10 de junho de 2025. - ADV: VANESSA BIRAL ZANCANARO (OAB 319831/SP), KEVIN PEREIRA LEAL (OAB 471154/SP), KEVIN PEREIRA LEAL (OAB 471154/SP), KEVIN PEREIRA LEAL (OAB 471154/SP)

Processo 1000272-97.2025.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Pedro Henrique Pinto - Edital de citação e intimação de terceiros interessados, incertos e desconhecidos de todos os termos da presente ação de USUCAPIÃO, processo nº 1000272-97.2025.8.26.0099, prazo de 20 dias. O Doutor Rodrigo Sette Carvalho, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Bragança Paulista/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a terceiros interessados ou desconhecidos, que por este Juízo e Cartório Ofício, se processam os termos de uma Ação de Usucapião, requerida por Pedro Henrique Pinto, que alega que há mais de 10 (dez) anos mantém os direitos de posse e a exerce, por si e por seus antecessores de forma localizada forma mansa, pacífica e continua sem oposição e com animus domini, sobre o imóvel que se pretende a legitimação, um IMÓVEL localizado no Bairro Menin, Avenida Atílio Menin, s/n, não sendo possível identificar se lado par ou ímpar, quadra e lote, distando em 170,76 m da Rodovia Aurélio Frias Fernandes, perfazendo uma área de 2.551,499 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.465.937,26m e E 344.456,61m; deste, segue confrontando com Avenida Atílio Menin, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°05'07" e 47,612 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.465.903,64m e E 344.422,89m; deste, segue confrontando a esquerda com Belizário Eugênio de Oliviera, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°24'08" e 54,910 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.465.939,23m e E 344.381,08m; 34°00'13" e 10,682 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.465.948,09m e E 344.387,05m; 42°00'35" e 17,689 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.465.961,23m e E 344.398,89m; 50°14'56" e 13,990 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.465.970,18m e E 344.409,65m; 125°01'45" e 57,351 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pois ficam os terceiros interessados, incertos e desconhecidos CITADOS e INTIMADOS, em todos os termos da referida ação, para contestar, querendo, o prazo é de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da publicação deste edital que terá o prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta comarca de Bragança Paulista, aos 17 de junho de 2025. - ADV: ARMANDO CESAR CANDIDO DA SILVA (OAB 411611/SP)

Processo 1003600-35.2025.8.26.0099 - Monitoria - Duplicata - Simuguiel Comercial Ltda-epp - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003600-35.2025.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Sette Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMERCIAL FARMACEUTICA MEGA POPULAR VARGEM, CNPJ 51882907000162, com endereço à Praça Guilherme José Oliveira, 100, Centro, CEP 12935-000, Vargem - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Simuguiel Comercial Ltda-epp, alegando em síntese: Que pretende receber crédito atualizado de R\$ 4.803,36, oriundo da aquisição de mercadorias, substanciadas na nota fiscal NF-e n. 000.643.770 série 0001, cujo valor não foi pago pela requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias para efetuar o pagamento da dívida, sendo que a quitação dentro do referido prazo reduzirá pela metade o valor das custas e honorários advocatícios, ou apresentar embargos, independentemente de prévia segurança do Juízo e que, na hipótese de rejeição, ou de não apresentação, converter-se-á o mandado inicial em título executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma dos artigos 523 e seguintes do Código de Processo Civil, incluindo-se as custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 13 de junho de 2025. - ADV: EDUARDO VIANA TEDESCHI (OAB 208869/SP)



CABREÚVA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002131-89.2017.8.26.0080

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner Marques e Maria Helena Marques ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, dos imóveis: 1: “Lote 14 Quadra 36 – planta 2 – Com área total de 5.000,00m², medindo 34,00 em curva mais 58,00 de frente para a ESTRADA RIO ABAIXO; e quem de frente olha para o terreno, do lado direito mede 500m, mais 27,00m em curva mais 82,00m mais 18,00m em curva mais 16,00m e confronta com a Estrada Rio Abaixo; do lado esquerdo mede 12,00m mais 36,00m mais 18,00m mais 72,20m para a Rua 47; e no fundo mede 40,00 e confronta com o Lote nº 13.x 2: “ Lote nº 25 quadra 35 – planta 2- com área total de 5.000,00m², medindo 25,00m mais 36,00 mais 24,00 em curva mais 35,00m e mais 28,00m em curva de frente para a Rua 47, e quem de frente olha para o terreno do lado direito mede 102,00m, e confronta com o lote nº 26, do lado esquerdo mede 77,20m e confronta com o lote nº 24, e no fundo mede 24,00m em curva e mais RUA 39.x 3: “ Lote 26 Quadra 35 – com área de 5.000 m² medindo 3,00m mais 16m, mais 11,15m em curva mais 25,00m em mais 9,00m de frente para a Rua 47 e quem de frente olha para o terreno, do lado direito mede 45,80m, confrontando com o lote nº 27, do lado esquerdo mede 102,00m e confronta com o lote 25, e no fundo mede 56,00m e confronta com a Rua 39, totalizando área total de 5.000,00m², atualmente com cadastrado imobiliário perante a Municipalidade do Município de Cabreúva sob o nº 00243.43.27.0838-5.”, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1000146-17.2019.8.26.0080

A MM. Juiza de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dra. Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Associação Ecológica do Japi ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sob o imóvel denominado Sítio Guavirotuva, localizado na Estrada do Guavirotuva, bairro do Cururu, neste distrito e município de Cabreúva, compreendendo uma área total de 120 alqueires, aproximadamente, destacada e maior área da Matrícula 33.507 do Registro de Imóveis de Itu, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

CACHOEIRA PAULISTA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000942-63.2024.8.26.0102
Classe ? Assunto: Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária
Requerente: Carlos Henrique da Silva Fialho

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000942-63.2024.8.26.0102

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Henrique da Silva Fialho ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel consistente em Um Lote Urbano, localizado na Avenida Ciro Moreira de Andrade, nº 1480, Centro, Município de Silveiras, Estado de São Paulo, com área de 1513,48 m² (mil e quinhentos e treze metros e quarenta e oito centímetros quadrados), e um perímetro de 166,43m (cento e sessenta e seis metros e quarenta e três centímetros). Com início da descrição deste perímetro no vértice M01, segue então com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 232º40'03" e uma distância de 2,44 m (dois metros e quarenta e quatro centímetros), até o vértice M02, com azimute de 247º40'24" e uma distância de 25,65 m (vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice M03, sendo que do vértice M01 até o vértice M03, confronta com a AVENIDA CIRO MOREIRA DE ANDRADE, segue então com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 338º41'42" e uma distância de 53,39 m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros), até o vértice M04, sendo que do vértice M03 até o vértice M04, confronta com IMÓVEL URBANO, nº 1500, POSSE MANSA E PACÍFICA, propriedade de JOSÉ CARLOS DUARTE, segue então com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 68º29'21" e uma distância



de 9,85 m (nove metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice M05, com azimute de 54°10'08" e uma distância de 18,16 m (dezoito metros e dezesseis centímetros), até o vértice M06, com azimute de 158°17'33" e uma distância de 16,58 m (dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros), até o vértice M07, sendo que do vértice M04 até o vértice M07, confronta com o IMÓVEL URBANO, nº 1441, matrícula nº 10736, propriedade de MARIA LÉA DE BARROS FERRAZ, HÉLIO DE BARROS FERRAZ, RENATO DE BARROS FERRAZ, segue então com o seguinte azimute e distância: com azimute de 158°17'33" e uma distância de 40,27 m (quarenta metros e vinte e sete centímetros), até o vértice M01, início da descrição deste perímetro, sendo que do vértice M07 até o vértice M01, confronta com um IMÓVEL URBANO, nº 1470, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e o processo terá o regular prosseguimento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Paulista, aos 08 de maio de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001574-26.2023.8.26.0102
Classe ? Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Manoel Messias de Almeida e outro

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001574-26.2023.8.26.0102

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Messias de Almeida e Lucia da Conceição Candido de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a procedência do usucapião, em relação ao imóvel seguinte: "O imóvel está na posse dos Requerentes há 18 (dezoito) anos, sem oposição e com "animus domini" contendo a seguinte descrição: imóvel este denominado SÍTIO SANTA LÚCIA, bairro Canta Galo-Parte da Fazenda Mato Dentro, Município de Cachoeira Paulista/SP, e nº Incri 950.050.204.277-2, matrícula de origem nº 9.980, do Cartório de Registro de Imóveis do Comarca de Lorena/SP, com área total de 22,6022 hectares e perímetro de 2.436,57 metros, tendo a descrição do imóvel em tela pormenorizada por meio do memorial descritivo e planta georreferenciada nos autos e cadastrada no MAPA/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, código INCRA/SNCR: 9500502042772. ", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Paulista, aos 10 de dezembro de 2024.

CACONDE

1ª Vara

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caconde, Estado de São Paulo, Doutor Guilherme Martins Damini, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo dia corrido subsequente à data da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução 859/21. Durante este período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento do processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por mensagem eletrônica ao endereço caconde@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Número Único Partes Advogados Classe Assunto

00029585820118260103 Antonio Carlos Parra Caio Gonçalves de Souza Filho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO x INSS OAB 191681/SP e Marcelo Gaino DE SERVIÇO ESPECIAL Costa OAB 189302/SP

00000935720148260103 Agência Nacional de Marcelo Garcia Vieira OAB EXECUÇÃO FISCAL DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA Saúde Suplementar x 289428/SP e Ana Cláudia Irmandade da Santa Bazzilli Caliarri Peixoto Casa de Misericórdia OAB 254852/SP de Caconde

00002959720158260103 Divina Donizetti Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO DE TEMPO DE SERVIÇO Piovani x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves RURAL (EMPREGADO/EMPREGADOR) de Souza Filho OAB 191681/SP e Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP



00003790620128260103 Renato Faustino de Caio Gonçalves de Souza Filho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE Lima x INSS OAB 191681/SP e Marcelo SERVIÇO ESPECIAL Gaino Costa OAB 189302/SP

00005087420138260103 Luiz Roberto Piován Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP e Marcelo Garcia Vieira OAB 289428/SP e Diego Silva Ramos Lopes

00005087420138260103 Luiz Roberto Piován Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP e Marcelo Garcia Vieira OAB 289428/SP e Diego Silva Ramos Lopes

00006241720128260103 Olavo Domingos Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

00006241720128260103 Olavo Domingos Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

00010673120138260103 João Arlindo Batista Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART 57/8) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP e Francisco de Assis Gama OAB 73759/SP

00010912520148260103 José Alvares de Flaviano Lauria Santos OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO Oliveira Filho x 195534/SP e Ester Pires Bóra DE SERVIÇO ESPECIAL INSS Marcelo Garcia Vieira OAB 289428/SP

00010912520148260103 José Alvares de Flaviano Lauria Santos OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO Oliveira Filho x 195534/SP e Ester Pires Bóra DE SERVIÇO ESPECIAL INSS Marcelo Garcia Vieira OAB 289428/SP

00012359620148260103 Maria Aparecida Duidson Itavar de Oliveira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) Candido dos Santos OAB 115541/MG e x INSS Tatiana Cristina Delbon 233486/SP

00014174820158260103 Vita da Silva x INSS Duidson Itavar de Oliveira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) OAB 115541/MG

00014649020138260103 Maria Donizetti da Hugo Andrade Cossi PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) Silva e Jéferson da OAB 110521/SP Silva Santos e Jaqueline da Silva Santos e Jhonatan da Silva Santos x INSS

00014885020158260103 Isabel Rosária da Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) Silva Magri x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP Marco Aurelio de Campos Gomes OAB 365785/SP

00014885020158260103 Isabel Rosária da Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) Silva Magri x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP Marco Aurelio de Campos Gomes OAB 365785/SP

00015567320108260103 Jose Carlos Moreira Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

00015567320108260103 Jose Carlos Moreira Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

00016342820148260103 Paulo Celso Ferreira Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves SERVIÇO ESPECIAL de Souza Filho OAB 191681/SP

00016342820148260103 Paulo Celso Ferreira Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves SERVIÇO ESPECIAL de Souza Filho OAB 191681/SP

00017376920138260103 Carlos Eduardo Silva Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP Francisco de Assis Gama OAB 73759/SP

00018037320188260103 Rene Alves da Silva Pedro José Araújo Neto OAB EMBARGOS DE TERCEIRO INFÂNCIA E JUVENTUDE ENTRADA E PERMANÊNCIA DE MENORES x MPSP 171605/SP

00018045820188260103 Delci Nogueira Luiz Fernando Oliveira OAB EMBARGOS DE TERCEIRO INFÂNCIA E JUVENTUDE ENTRADA E PERMANÊNCIA DE MENORES Magalhães e 229905/SP Roselene Aparecida de Souza Magalhães x MPSP



00018502320138260103 Adilson de Azevedo Duidson Itavar de Oliveira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO x INSS OAB 115541/MG e Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP e Marcelo Garcia Vieira OAB 289428/SP

00020006720148260103 Irmandade da Santa Oswaldo Bertogna Junior OAB EMBARGOS À EXECUÇÃO Prescrição - Extinção do Crédito Tributário Casa de Misericórdia 121129/SP e Ricardo Antonio de Caconde x ANSS Remedio 141456/SP e Ana Cláudia Bazzilli Caliar Peixoto OAB 254852/SP

00025829120198260103 Claudio Araujo Luiz Fernando Oliveira OAB EMBARGOS DE TERCEIRO INFÂNCIA E JUVENTUDE SEÇÃO CÍVEL 229905/SP

00028121220148260103 Aparecido do Carmo Alfredo Luis Ferreira Junior PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) Mendes x INSS e OAB 343211/SP e Ana Paula Romário Mendes Penna Brandi OAB 229341/SP Paiva

00028121220148260103 Aparecido do Carmo Alfredo Luis Ferreira Junior PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) Mendes x INSS e OAB 343211/SP e Ana Paula Romário Mendes Penna Brandi OAB 229341/SP Paiva

00029160420148260103 Sônia Regina Ribeiro Duidson Itavar de Oliveira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO Rodrigues Telles x 115541/MG e Maíra Sayuri INSS Gadanha OAB 251178/SP

00031658620138260103 Sergio Roberto Corrêa Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL CONVERSÃO x INSS 189302 e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP e Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP

00031658620138260103 Sergio Roberto Corrêa Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL CONVERSÃO x INSS 189302 e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP e Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP

00034204420138260103 Luiz de Oliveira x INSS Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE 189302/SP e Caio Gonçalves SERVIÇO ESPECIAL de Souza Filho OAB 191681/SP e Francisco de Assis Gama OAB 73759/SP

00036400820148260103 Donizeti Carvalho x INSS Caio Gonçalves de Souza Filho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) OAB 191681/SP e Marcelo Gaino Costa OAB 189302/SP Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP

00036400820148260103 Donizeti Carvalho x INSS Caio Gonçalves de Souza Filho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) OAB 191681/SP e Marcelo Gaino Costa OAB 189302/SP Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP

00036401320118260103 Domingos Donizetti da Marcos Henrique de Faria PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) Silva x INSS OAB 124603/SP

00037129220148260103 Manoelina Candida Thiago Agostineto Moreiro PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO Ribeiro Arcanjo x INSS OAB 259300/SP e Matheus Agostineto Moreira OAB 273643/SP e Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP

00037929020138260103 Fatima Aparecida Caio Gonçalves Souza Filho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE Albuquerque Rodrigues OAB 191681/SP SERVIÇO ESPECIAL e Matheus Albuquerque Rodrigues Thiago Albuquerque Rodrigues x INSS

00037929020138260103 Fatima Aparecida Caio Gonçalves Souza Filho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE Albuquerque Rodrigues OAB 191681/SP SERVIÇO ESPECIAL e Matheus Albuquerque Rodrigues Thiago Albuquerque Rodrigues x INSS

00040515120148260103 Luis Henrique de Almeida Flaviano Lauria Santos OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) x INSS 195534/SP e Ester Pires Bóra OAB 282568/SP

00040515120148260103 Luis Henrique de Almeida Flaviano Lauria Santos OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) x INSS 195534/SP e Ester Pires Bóra OAB 282568/SP

00043035920118260103 Jose Oswaldo Pedrosa Tatiana Cristina Delbon PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS OAB 233486/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP Marcelo Gaino Costa OAB 189302/SP

00043035920118260103 Jose Oswaldo Pedrosa Tatiana Cristina Delbon PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS OAB 233486/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP Marcelo Gaino Costa OAB 189302/SP

00049981320118260103 Alcindo Aparecido da Reginaldo Giovaneli PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) Silva x INSS OAB 214614/SP

00049981320118260103 Alcindo Aparecido da Reginaldo Giovaneli PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) Silva x INSS OAB 214614/SP



09001181620128260103 João Batista da Silva Marcelo Gaino Costa PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) x INSS OAB 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

09005859220128260103 João Dark da Silva Marcelo Gaino Costa PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE x INSS OAB 189302/SP e SERVIÇO ESPECIAL Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP e Francisco de Assis Gama OAB 73759/SP e Tatiana Cristina Delbon OAB 233486/SP

09019569120128260103 Carolaine Fernandes Emanuele de Amorim PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) de Araújo x INSS Polvora Nogueira OAB 244133/SP e Maíra Sayuri Gadanha OAB 251178/SP e Francisco de Assis Gama OAB 73759/SP

09019611620128260103 João Batista Fermino Daniel Augusto de Moura PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) x INSS OAB 288175/SP e Marcelo Garcia Vieira OAB 289428/SP e Francisco de Assis Gama OAB 73759/SP

09021274820128260103 Luiz Henrique Theodoro Marcelo Gaino Costa PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL CONVERSÃO x INSS OAB 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP e Marcelo Garcia Vieira OAB 289428/SP

10000272120188260103 Sérgio Ananias x INSS Caio Gonçalves de Souza PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) de Souza Filho OAB 191681/SP

10000430920178260103 Fabiano Donizete Danielle Ciofli de Carvalho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL Concessão (benefício previdenciário) Bueno da Silva x OAB 265639/SP e Marcelo INSS Gaino Costa OAB 189302/SP

10000535320178260103 Sergio Luiz de Oliveira Marcelo Gaino Costa PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL Concessão (benefício previdenciário) x INSS OAB 189302/SP e

Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

10000543820178260103 Terezinha de Fátima Marcelo Gaino Costa PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL Concessão (benefício previdenciário) Euzébio Romano x OAB 189302/SP e Caio INSS Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

10003165620158260103 Sebastião da Silva Marcelo Gaino Costa PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART. 52/4) Mariano x INSS OAB 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

10004692120178260103 Reinaldo de Oliveira Jose Adalto Remedio PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) x INSS OAB 86740/SP e Ederson Alberto Costa Vanzelli OAB 407770/SP

10005001220158260103 Dirceu Inácio de Brito Diego Silva Ramos Lopes PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE x INSS OAB 158997/SP e Marcelo SERVIÇO ESPECIAL Gaino Costa OAB 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP

10005019420158260103 João Carlos Ovídio Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) x INSS 189302/SP

10005036420158260103 Lázaro de Carvalho Caio Gonçalves de Souza PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS Filho OAB 191681/SP

10006112520178260103 Edna Aparecido Mariano Helder Andrade Cossi PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS OAB 286167/SP e Ederson

Alberto Costa Vanzelli OAB 407770/SP

10006329820178260103 Maria Gonçalves de Almeida Duidson Itavar de Oliveira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) Júlio x INSS OAB 115541/MG e Odair Leal Bissaco Junior OAB 201094/SP

10006407520178260103 Leonardo Ribeiro de Faria Caio Gonçalves de Souza PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) x INSS Filho OAB 191681/SP

10006857920178260103 Fernando Batista da Silva Caio Gonçalves de Souza PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS Filho OAB 191681/SP e Marcelo Gaino Costa OAB 189302/SP

10007091020178260103 Maria Teresinha Rodrigues Marcelo Avila da Silva PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) da Silva x INSS OAB 89746/MG e Amon Ozias OAB 75223/MG e Juliano Oliveira Deodato OAB 246305/SP

10007273120178260103 Donizeti do Carmo da Silva Marcelo Gaino Costa OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS 189302/SP e Caio Gonçalves de Souza Filho OAB 191681/SP



10008189220158260103 José dos Santos Silva x Caio Gonçalves de Souza PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AVERBAÇÃO/CÔMPUTO/CONVERSÃO DE TEMPO DE INSS Filho OAB 191681/SP e SERVIÇO ESPECIAL Marcelo Gaino Costa OAB 189302/SP e Thiago Nogueira Russo OAB 289431/SP e Juliano

Oliveira Deodato OAB 246305/SP

10009014020178260103 Juvenil Aparecido x INSS Caio Gonçalves de Souza PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) Filho OAB 191681/SP e Carlos Henrique Morcelli OAB 172175/SP

10009366820158260103 Rogério Williams Ramos Leticia Valladão Nogueira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO x INSS OAB 310803/SP e Carlos Humberto Pena OAB 102584/SP

10010408920178260103 Rosangela Pereira Brigo Helder Andrade Cossi PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS OAB 286167/SP

10010642020178260103 Celia Maria de Paula Duidson Itavar de PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) x INSS Oliveira OAB 115541/SP e Carlos Henrique Morcelli OAB 172175/SP

10011320420168260103 Antônio Borges da Silva Marcos Henrique de Faria PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) x INSS OAB 124603/SP

10011724920178260103 Rita de Araujo Almeida Danielle Ciolfi de Carvalho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) x INSS OAB 265639/SP e Francis Rogers Nunes de Oliveira OAB 386107/SP

10011724920178260103 Rita de Araujo Almeida Danielle Ciolfi de Carvalho PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) x INSS OAB 265639/SP e Francis

Rogers Nunes de Oliveira OAB 386107/SP

10012637620168260103 Selma Helena Sossai x Alessandra Gaino Minussi PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) João Peddro Sossai OAB 142479/SP e Carlos Balbino e INSS Cesar Oliveira Fagotti OAB 135748/SP

10014938420178260103 Percival Rodrigues Claudio Rodrigues OAB EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Prescrição - Extinção do Crédito Tributário Calvacanti x Fazenda 266192/SP

10015073920158260103 Luiz Francisco Modesto Juliano Oliveira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR INVALIDEZ x INSS Deodato OAB 246305/SP e Carlos Cesar Oliveira Fagotti OAB 135748/SP e Danielle Ciolfi de Carvalho OAB 265639/SP

10015370620178260103 Vitor Aparecido de Oliveira Rita de Cassia Nori PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS 254816/SP e Priscila Fernandes Pires Sampaio OAB 302799/SP

10016578320168260103 José Vitor Gonçalves de Marcos Henrique de PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de Paula x INSS Faria OAB 124603/SP e Flaviano Lauria Santos OAB 195534/SP e Ester Pires Bóra OAB 282568/SP

10017727020178260103 Maria Aparecida da Costa Duidson Itavar de Oliveira PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL RURAL (ART. 48/51) x INSS OAB 115541/MG

10017917620178260103 Marcos Antônio Felisberto Caio Gonçalves de Souza PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) x INSS OAB 191681/SP

10018189320168260103 Altamiro da Silva x INSS Reginaldo Giovaneli OAB PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART. 52/4) 214614/SP e Decio Rodrigues OAB 202694/SP

10018197820168260103 Reginaldo Vasconcellos x Reginaldo Giovaneli PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO/CÍVEL AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO INSS OAB 214614/SP

20001727020128260103 MP x Valdomiro Joaquim e Carlos Cesar Oliveira APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE MENORES Vitor Vinicius de Moraes Fagotti OAB 135748/SP Nestor Ribeiro Neto OAB 65848/SP e Pedro José de Araújo Neto OAB 171605/SP e Luiz Fernando Oliveira OAB 229905/SP

20001727020128260103 MP x Valdomiro Joaquim e Carlos Cesar Oliveira APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE MENORES Vitor Vinicius de Moraes Fagotti OAB 135748/SP Nestor Ribeiro Neto OAB 65848/SP e Pedro José de Araújo Neto OAB 171605/SP e Luiz Fernando Oliveira OAB 229905/SP

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 26/06/25.



CAIEIRAS

1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0001015-40.2024.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a).
Gabriela de Oliveira Thomaze, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Edmilson de Santana CPF 519.750.331-91 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Marcelo de Lima Vieira Costa foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$37.808,90 (jun/24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 24 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1001216-15.2024.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a).
Gabriela de Oliveira Thomaze, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) IRINEU KRONEMBERGER, Brasileiro, Divorciado, Motorista, RG 3.460.531, CPF 09499199853, com endereço à Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, 1720, bl 17 ap 64, Jardim Iris, CEP 05145-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Elida Barbosa Berti e outro, alegando em síntese: que adquiriram direitos sobre imóvel, por instrumento particular de promessa de cessão de direitos, em 1985. Ingressaram com a presente ação de Adjudicação Compulsória para regularizar o imóvel. Frustradas as tentativas de citação nos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 26 de junho de 2025

CAMPINAS

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1501182-49.2024.8.26.0084

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ATANASIO DA CONCEIÇÃO NICACIO JUNIOR, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Infância e Juventude por parte de E.P., alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de N.N.N. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1007414-10.2025.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAÁBE DE JESUS, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de E.D.J. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na



forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1008620-73.2023.8.26.0229

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Silvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) STEPHANE SUELLEN FERREIRA, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Infância e Juventude por parte de V.R.M., alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de E.I.F. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de junho de 2025.

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1034567-23.2022.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LABTALC MAT. SERVIÇOS LABORATÓRIOS HOSPITAIS LTDA CNPJ 25268184000104, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: que tornou-se legítimo credor do Executado, da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 883.561,98, referente ao contrato de crédito bancário - empréstimo ? capital de giro nº 14.777.784 não adimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 833.561,98, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ou apresente embargos. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo de 15 dias para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não havendo embargos ou pagamento no prazo acima, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004433-25.2025.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALVACIR DE ALMEIDA LEMES, CPF 83875158920, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, (autos principal 1049034-07.2022.8.26.0114) movida por Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 04.088.208/0001-65. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 12.957,14, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1058585-74.2023.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER O VALDEMAR DA SILVA GOMES, Brasileiro, RG 7.935.355-1, CPF 677478338-49, (ESPÓLIO OU HERDEIROS), para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 313, §2º, II, do CPC.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1022504-29.2023.8.26.0114



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PRADO & REIMÃO COM. DE ALIMENTOS LTDA (SUBWAY) CNPJ 28551093000161, representado por SCARLET VIVIANE SARAIVA DE MELO, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rafael Gomes da Silva, alegando em síntese: O autor firmou contrato com a ré de serviço de torça de banner da loja. O trabalho foi realizado mas a requerida não cumpriu a sua parte, gerando um débito de R\$ 14.347,29, em 18/05/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011945-30.2023.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIO CESAR HERMANN, Brasileiro, CPF 503.321.188-94, que por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se os autos de Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DO BLOQUEIO realizado sobre a quantia de R\$ 258,64 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) , realizado pelo sistema SISBAJUD, bem como do prazo de 05 dias úteis para impugnação - nos termos do art. 854, § 3º, do CPC - iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1047359-77.2020.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CAMILA MICHELE CRUZ ANACLETO, Brasileira, Solteira, Enfermeira, CPF 278.626.218-67, mãe LIBIA CRUZ ANACLETO, Nascido/Nascida 05/03/1979, natural de Aracatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: 1- O Exequente tornou-se credor da Executada em virtude da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado (Setor Público ? Refinanciamento), firmado em 28 de Maio de 2018, sob o nº 700/6.506.851, no valor de R\$ 63.241,56, para ser resgatado em 84 parcelas, no valor de R\$ 1.316,20 cada, com vencimento da primeira para o dia 29/06/2018, sendo as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes. 2- Ocorre, todavia, que a Requerida pagou apenas 05 parcelas, tornando-se inadimplente quanto as demais, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 30/11/2018, não cumprindo com a obrigação, não obstante as várias cobranças efetuadas, restando assim o débito vencido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a importância do débito, devidamente atualizada, no prazo de três (03) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificado de que terá o prazo de quinze (15) dias para oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Novo Código de Processo Civil, bem como sua INTIMAÇÃO acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, e do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0008794-56.2023.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PRESTIGE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI, NA PESSOA DE ALINE JANAINA DA SILVEIRA, CNPJ 21.158.278/0001-61, que lhe(s) foi proposta um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Said e Said Advogados Associados, para incluí-lo(a)(s) no polo passivo da Execução nº 1037862-68.2022.8.26.0114, alegando em síntese: . Encontrando-se o (s) réu (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para manifestar(em)-se e requerer(em) as provas cabíveis, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, nos termos do art. 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1018599-50.2022.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDRE QUEIJA MARCHIORETTO, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, CPF 17272973854, que por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se os autos de Execução de Título Extrajudicial. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DO BLOQUEIO realizado sobre a quantia de R\$163,51 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), realizado pelo sistema SISBAJUD, bem como do prazo de 15 dias úteis para impugnação - iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado



nesta cidade de Campinas, aos 07 de abril de 2025.

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1028160-64.2023.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que PRISCILA CAMPOS DIAS, brasileira, divorciada, aposentada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 064.570.178-51, ajuizou ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica, no prazo legal, do imóvel situado na Rua Pereira Barreto nº 262, no bairro Jardim das Paineiras, com CEP nº 13.090-780, objeto da matrícula nº 10446, junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005554-88.2025.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a BLENDA SOUSA MARINHO, Brasileira, CPF 977.316.763-15, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituto Qualitas de Pós-graduação Em Medicina Veterinária Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.833,31, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007766-36.2023.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LILIA RAMOS, CPF 33935944861 e RICARDO DOS SANTOS, CPF 27439201817, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bless Empreendimentos Educacionais, alegando em síntese: os Requeridos celebraram com a Autora Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para sua filha, referente ao ano letivo de 2022 na educação infantil. Ocorre que os mesmos não cumpriram a sua parte do contrato, deixando de pagar as prestações mensais, gerando um débito de R\$ 33.828,03 em 24/02/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 30.752,76, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ou apresente embargos. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo de 15 dias para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não havendo embargos ou pagamento no prazo acima, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0027464-11.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER o LOAN DOMINGOS DOS SANTOS MEIRELLES, CPF 39723293854, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Nelson da Silva Mello Filho, CPF 286596748-47. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 200.271,71, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de junho de 2025.



UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS EDUARDO MENDES
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELVIO SORIANO LEME
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0464/2025

Processo 0009646-12.2025.8.26.0114 (processo principal 1020595-93.2016.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários - Banco Bradesco S.A. - Nilma Ramos Nunes - DITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009646-12.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NILMA RAMOS NUNES, CPF 016.981.378-93, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 40.615,40, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de abril de 2025. - ADV: BRUNO HENRIQUE GONÇALVES (OAB 131351/SP)

Processo 0011514-25.2025.8.26.0114 (apensado ao processo 1025410-94.2020.8.26.0114) (processo principal 1025410-94.2020.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Locação de Móvel - Mapel ? Manutenção, Peças, Empilhadeiras Ltda - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011514-25.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE GUINSANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEEQFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Mapel Manutenção, Peças, Empilhadeiras Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 179.458,21, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de maio de 2025. - ADV: FERNANDO SOARES JUNIOR (OAB 216540/SP)

Processo 0023311-57.2009.8.26.0114 (114.01.2009.023311) - Usucapião - Registro de Imóveis - Robiran Tavares Maia - Amadeu Casella - - Espólio de Nelson Casella - - Clarice Stela Casella Guiso - - Ana Bianchini Casella - - Giuseppe Casella e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023311-57.2009.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(os) HERDEIROS DE JOSÉ CASELLA FILHO, réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como terceiros que foi proposta uma ação de Usucapião - Registro de Imóveis por parte de Robiran Tavares Maia, alegando em síntese: ser legítimo possuidor de forma mansa e pacífica, contínua e ininterrupta, sem oposição de terceiros, por tempo superior a 15 (quinze) anos, agindo como se dono fosse, do imóvel descrito como: casa situada à Rua José do Patrocínio, 466, Guanabara, Campinas/SP, objeto da matrícula nº 86886 do 2º CRI de Campinas/SP. Encontrando-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como terceiros, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial. E para que no futuro não se alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 13 de janeiro de 2025. - ADV: DENISE PIMENTEL CAVALLARI GUARILHA DE ALMEIDA (OAB 160650/SP)

Processo 0031915-36.2011.8.26.0114 (114.01.2011.031915) - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária - Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo - Maria Cristina do Nascimento - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031915-36.2011.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE GUINSANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, CPF 850.047.318-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, apesar de obedecidos todas as formalidades legais, não logrado êxito na localização do bem objeto da ação originária de Busca e Apreensão, visando à preservação e ressalva de seus direitos de credor fiduciário, foi requerida e deferida a conversão do presente feito em Ação de Execução. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 154.513,13 (valor até agosto/2023), ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de maio de 2025. - ADV: JULIO CESAR GARCIA (OAB 132679/SP), CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS PIERRY GARCIA (OAB 221165/SP)

Processo 0065151-76.2011.8.26.0114 (114.01.2011.065151) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - Ativos S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros - Acquamax Comercio de Banheiras de Hidromassagem Ltda Epp - - Mauricio Francisco Chiatti - - Eliana Felix de Araujo Santos Chiatti - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0065151-76.2011.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ACQUAMAX COMERCIO DE BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM LTDA EPP, MAURICIO FRANCISCO CHIATTI E ELIANA FELIX DE ARAUJO SANTOS CHIATTI, que o valor do Débito: R\$ 243.942,97, que nos autos da Ação de execução de Título Extrajudicial, requerida por ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, foi deferida a CITAÇÃO dos executados por edital para que pague o valor indicado no prazo de 3 dias, conforme artigo 829 do CPC, ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%,



prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de junho de 2025. - ADV: GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELI (OAB 319501/SP)

Processo 1000972-33.2022.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário - Banco Bradesco S.A. - Simone Teixeira - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000972-33.2022.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIMONE TEIXEIRA 16347215861, CNPJ 14.280.551/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., declaratória de obrigação de pagamento de empréstimo não pago, disponibilizado em conta corrente nº 76720 junto à Agência 9000, lastreado pela operação nº 3051581, no valor de R\$ 13.500,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de setembro de 2024. - ADV: ELIANE ABURESÍ (OAB 92813/SP)

Processo 1005157-22.2019.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel - Lineu Carneiro de Castro - Eduardo Thadeu Martins Penedo Lara - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS. PROCESSO Nº 1005157-22.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros de LINEU CARNEIRO DE CASTRO, RG 30573749, CPF 032.314.708-97, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte deste contra Eduardo Thadeu Martins Penedo Lara alegando, em síntese, ser credor de valores relativos a alugueis não adimplidos. Encontrando-se seus herdeiros em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se pronunciem, nos termos do Art. 690, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de fevereiro de 2025. - ADV: FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES (OAB 198444/SP)

Processo 1012348-84.2020.8.26.0114 - Monitoria - Contratos Bancários - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - Instituto de Correspondencia Internacional[Na pessoa de David F. Harrison] - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012348-84.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INSTITUTO DE CORRESPONDENCIA INTERNACIONAL[NA PESSOA DE DAVID F. HARRISON], que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, alegando em síntese: ser credor do requerido pela importância de R\$ 15.053,63 (abril/2020), provenientes de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADE CONSUMIDORA Nº 24868248 DO GRUPO B e CONTRATO 02 - REFERENTE AO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitorio. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de fevereiro de 2025. - ADV: JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO (OAB 254914/SP)

Processo 1013831-62.2014.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - MALHARIA CAMPINAS LTDA ME - VANUZA OLIVEIRA SANTOS CONFECÇÕES ME - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013831-62.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a VANUZA OLIVEIRA SANTOS CONFECÇÕES ME, CPF/CNPJ nº. 18.671.429/0001-76, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Malharia Campinas Ltda Me, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 8.169,98, representada por Título Executivo Extrajudicial (cheque nº AA-000029, valor R\$ 1.774,02; cheque nº AA-000078, valor R\$ 924,79) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até julho/2020, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 03 de maio de 2024. - ADV: MAURICIO ALVES COCCIADIFERRO (OAB 230549/SP)

Processo 1014427-02.2021.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Beatriz Alves de Souza - Danilo Augusto Pereira - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014427-02.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) interessado(s) DANILAO AUGUSTO PEREIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF 39188006875, com endereço à Rua Doutor Alves do Banho, 196, Sao Bernardo, CEP 13030-580, Campinas - SP que por este Juízo tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Beatriz Alves de Souza contra, tendo se determinado sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (Artigo 1.098, §2º, NSCGJ), a fluir após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 189,14, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 11.608/2003 e demais despesas processuais R\$ 638,96, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma



da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de junho de 2025. - ADV: JONATHAN FRANCISCO DIAS MARTINS (OAB 390878/SP), JENNIFER DIAS MARTINS (OAB 355661/SP)

Processo 1014906-97.2018.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Santander (Brasil) S/A - Stilo Decor Decoracoes de Ambientes Ltda - Me - - Walenska Hannes França - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014906-97.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STILO DECOR DECORACOES DE AMBIENTES LTDA - ME, CNPJ 14.048.385/0001-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Santander S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 841, § 2º do Código de Processo Civil, acerca da penhora sobre os valores em conta bancária, realizada pelo SISBAJUD, para que se manifeste em 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de fevereiro de 2025. - ADV: RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB 204998/SP)

Processo 1016050-14.2015.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos - Dulcineia Pirugini - Kasarini Consultoria Imobiliária Ltda. Epp, em nome do rep. WAGNER PIMENTEL FELICIO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016050-14.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) interessado(s) KASARINI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. EPP, EM NOME DO REP. WAGNER PIMENTEL FELICIO, CNPJ 20.317.259/0001-78, com endereço à Rua Analia Franco, 421, bloco C, 21, Dic IV (conjunto Habitacional Lech Walesa), CEP 13054-401, Campinas - SP que por este Juízo tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Dulcineia Pirugini contra, tendo se determinado sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (Artigo 1.098, §2º, NSCGJ), a fluir após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 526,58, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 11.608/2003 e demais despesas processuais R\$ 959,95, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de junho de 2025. - ADV: ANDRE AMIN TEIXEIRA PINTO (OAB 152868/SP)

Processo 1020188-48.2020.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Paula Rosa - Abel Gatti - - Rosa Maria de Oliveira Gatti - Mariza Senezeze de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020188-48.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Rosa Maria de Oliveira Gatti e Abel Gatti, CPF/CNPJ nº. 589.383.466-68, CPF 024.357.418-55 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Paula Rosa, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 14.361,74, representada por Título Executivo Extrajudicial de taxas condominiais celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 16/06/2020, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 06 de maio de 2025. - ADV: HENRIQUE COSTA MARQUES BARBOSA (OAB 9510/RO), AMAURY CESAR MAGNO (OAB 245169/SP)

Processo 1023343-35.2015.8.26.0114 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito - Jaime Nogueira dos Santos - Paulo Lazaro Maria - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023343-35.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) interessado(s) PAULO LAZARO MARIA, Brasileiro, Casado, RG 11999475, com endereço à Rua Um, 9, Jardim Samambaia, CEP 13046-500, Campinas - SP que por este Juízo tramita de uma ação de Procedimento Sumário, movida por Jaime Nogueira dos Santos contra, tendo se determinado sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (Artigo 1.098, §2º, NSCGJ), a fluir após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 1.500,39, guia DARE (código 230-6), nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 11.608/2003 e demais despesas processuais R\$ 715,50, guia FEDTJ, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de junho de 2025. - ADV: SIMONE AZEVEDO LEITE GODINHO (OAB 111453/SP)

Processo 1023788-19.2016.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - Auto Posto Piçarrão Ltda - A Brunelli G S M Construcao Me - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023788-19.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a A Brunelli G S M Construcao Me, CPF/CNPJ nº. 10.452.318/0001-67, representada por Alessandro, Brunelli Gomes da Silva, CPF 180.387.798-78 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Auto Posto Piçarrão Ltda, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 34.990,06 - representada por Título Executivo Extrajudicial de prestação de serviços celebrado entre as partes, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estarem os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, os executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 18 de março de 2025. - ADV: JONAS ALVES VIANA (OAB 136331/SP)



Processo 1027266-06.2014.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços - ANDREA LUCIA CANTALOGO - JOSE FERNANDES DE LIMA JUNIOR ME - - NEREIDE GATTI DE LIMA ME - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027266-06.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) interessado(s) JOSE FERNANDES DE LIMA JUNIOR ME, CNPJ 07.574.386/0001-94, com endereço à Avenida Papa Joao Paulo II, 4, Cond. Santa Maria, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, CEP 13068-219, Campinas - SP que por este Juízo tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Andrea Lúcia Cantalongo contra, tendo se determinado sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (Artigo 1.098, §2º, NSCGJ), a fluir após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$185,10 - guia DARE (código 230-6), nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 11.608/2003 e demais despesas processuais Oficial de Justiça - guia GRD: R\$ 902,32 - Demais Despesas - guia FEDTJ: R\$ 855,43, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de junho de 2025. - ADV: LYDIANE BERNAVA ALVES (OAB 267696/SP)

Processo 1040016-25.2023.8.26.0114 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Emerson Bezerra Saraiva Dias - Julio Pelegrini Netto - Espólio - - Jose Rodrigues da Silva - - Agnaldo Gonçalves Dias - - Jocielio Gomes Silva e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040016-25.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jocielio Gomes da Silva, CPF nº 050.976.745-10 que foi proposta uma ação de Usucapião - Usucapião Extraordinária por parte de Emerson Bezerra Saraiva Dias, alegando em síntese: ser legítimo possuidor de forma mansa e pacífica, contínua e ininterrupta, sem oposição de terceiros, por tempo superior a 15 (quinze) anos, agindo como se dono fosse, do imóvel descrito como: Um lote de terreno sob nº 22, da quadra 10, localizado no loteamento denominado Jardim São JudasTadeu, nesta cidade de Campinas, atualmente denominado Rua Antônio Augusto Viana, nº 368, com área total de 300.00m², transcrição nº 126473 do 3º CRI de Campinas. Encontrando-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como terceiros, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial. E para que no futuro não se alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 05 de junho de 2025. - ADV: PRISCILA CORADI DE SANTANA (OAB 264321/SP)

Processo 1049412-26.2023.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Alexandre da Silva Camillo - Cash Pay Meios de Pagamentos Ltda - - Bellapay Negocios Ltda e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049412-26.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 48.689.840/0001-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alexandre da Silva Camillo, alegando em síntese: ação declaratória de anulação de ato, restituição de valores pagos e indenização por anos morais em razão de negócios com Criptomoedas(Bitcoin) em que foi vítima de golpe . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de maio de 2025. - ADV: APARECIDO DELEGA RODRIGUES (OAB 61341/SP)

Processo 1058500-25.2022.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Sustação de Protesto - V.C.L.V. - R.S.S. - - M.C.S. e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058500-25.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à correqueira FRUTVITA - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA (KAW BANANAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA), CNPJ 24698388000104, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Vima Comercio de Legumes e Verduras Ltda, alegando em síntese: os requeridos tomou ciência de NFS-e emitidas de forma indevidas pelos requeridos, além da venda dos direitos creditórios, ocasionando cobranças incansáveis, não restando alternativas senão a ação de sustação de protesto, c/c inexigibilidade de débito e indenização por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de abril de 2025. - ADV: NATÁLIA DA SILVA BUENO NEGRELLO (OAB 275767/SP), DANIEL HENRIQUE FERNANDES (OAB 307073/SP), LUÍS FELIPE DA SILVA ARAI (OAB 357318/SP)

Processo 4003442-98.2013.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água - SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - LUIS CARLOS COUTO FILHO FELICIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4003442-98.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIS CARLOS COUTO FILHO FELICIO, CPF 407.214.428-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, alegando em síntese: o réu, usuário dos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgotos(cod. Consumidor 1216894) não efetuou os pagamentos dos respectivos consumos de água, gerando um débito de R\$ 4.735,92, atualizado até 26/03/2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de junho de 2025. - ADV: CRISTIANO RODRIGO CARNEIRO (OAB 276872/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELVIO SORIANO LEME
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELACÃO Nº 0490/2025

Processo 0001970-13.2025.8.26.0114 (processo principal 1007006-24.2022.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda - Beni Car Comércio, Importação e Veiculos Ltda - - Granito Coppi Bonelli e Andery Advogados Associados - Adriana



Paganotti Kulicz e Cia Ltda Me - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001970-13.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA PAGANOTTI KULICZ E CIA LTDA ME, CNPJ 01906145000119, com endereço à Av Washington Luis, 1231, Vila Marieta, CEP 13042-105, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Granito Coppi Bonelli e Andery Advogados Associados e Beni Car Comércio, Importação e Veículos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.425,13(valor em janeiro/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de março de 2025. - ADV: FELIPE PORFIRIO GRANITO (OAB 351542/SP), FELIPE PORFIRIO GRANITO (OAB 351542/SP)

Processo 0006972-66.2022.8.26.0114 (processo principal 1005289-77.2016.8.26.0084) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - Tiago Luiz da Silva - Marinilze Auxiliadora Mendes - - André Luís da Silva Machado - - Leandro Augusto Contardi de Araujo - - Clayton Simon - - Ezenildas das Graças Lisboa - - Roberto Thomaz de Souza - - Lucimara Pereira dos Santos - - Paulo Cesar de Carvalho Cyrino - - Roberto Frati - - Vilmaria Salgado Saes e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006972-66.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRATI E CIRINO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL LTDA, que foi requerida a instauração do incidente de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Tiago Luiz da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, nos termos do Art. 135, do Código de Processo Civil, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de maio de 2025. - ADV: RICARDO SIQUEIRA CAMARGO (OAB 172235/SP), ROBERTO PEZZOTTI SCHEFER (OAB 118568/SP), ROBERTO PEZZOTTI SCHEFER (OAB 118568/SP)

Processo 0009681-69.2025.8.26.0114 (processo principal 1032386-20.2020.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Cheque - S.N. de Araujo França Estofados - Me - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009681-69.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROZELY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Brasileira, Casada, Empresária, RG 2.149.677, CPF 03347500407, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por S.N. de Araujo França Estofados - Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.968,39, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de maio de 2025. - ADV: ÁTILA SILVESTRE (OAB 447623/SP)

Processo 0042496-18.2008.8.26.0114 (114.01.2008.042496) - Procedimento Comum Cível - Pagamento - MRV - Serviços de Engenharia Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0042496-18.2008.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WB - MINERAÇÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 02.347.510/0001-65, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de MRV - Serviços de Engenharia Ltda, alegando, em síntese, emissão equivocada de títulos de protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de março de 2025. - ADV: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA (OAB 80055/MG), LEONARDO FIALHO PINTO (OAB 108654/MG)

Processo 1014146-75.2023.8.26.0114 - Monitoria - Prestação de Serviços - Gg Martins Serviços Educacionais e Comercio de Materiais Didaticos Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014146-75.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DOUGLAS DE SOUZA AGUIAR, RG 485585388, CPF 39743194843, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Gg Martins Serviços Educacionais e Comercio de Materiais Didaticos Ltda, alegando em síntese: ser credor do requerido pela importância de R\$ 4.161,69 (data-base março/2023), provenientes de termo de confissão de dívida firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitorio. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2025. - ADV: PEDRO BENEDITO MACIEL NETO (OAB 100139/SP)

Processo 1026524-29.2024.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Condomínio - Condomínio Edifício Amália Mendes - Espólio de Leonor Peres Rú - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026524-29.2024.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESPÓLIO DE LEONOR PERES RÚ, RG 38.888.327-3, CPF 85003280882, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Amália Mendes, alegando em síntese que o espólio tem como obrigação pagar mensalmente as taxas de condomínio, referentes a unidade nº 31 do Condomínio, que pertence a falecida Leonor, conforme matrícula nº 80502 do 3º CRI de Sumaré/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de abril de 2025. - ADV: RENATA CRISTIANE AFONSO LARA (OAB 140005/SP)

Processo 1028751-60.2022.8.26.0114 - Monitória - Duplicata - VIBRA ENERGIA S.A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028751-60.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DA GLÓRIA RAULINO CHAGAS - ME, CNPJ 22524744000229, e MARIA DA GLÓRIA RAULINO CHAGAS, CPF 213.263.068-20, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de VIBRA ENERGIA S.A, objetivando a cobrança de débitos de Royalties originados do Contrato de Franquia de Lojas de Conveniência BR Mania. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e INTIMAÇÃO para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R\$ 280.867,30(valor em fevereiro/2022,devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido que será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de abril de 2025. - ADV: FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (OAB 382481/SP)

Processo 1032664-26.2017.8.26.0114 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Congregação Cristã No Brasil - Esther Silveira Bernardo da Silva - - Nelson Bernardo da Silva - - Marina Aparecida Silveira - - Eunice Silveira Gonçalves - - Plínio Gonçalves - - Loyd Silveira Santos - - Celi Teixeira Silveira - - Willian Silveira - - Ivani Barbara Correa Silveira - - Magaly Silveira - - Glauca Silveira se Souza - - Reinaldo André de Souza - - Carlos Alberto Teixeira Silveira - - Maria Celia Felisbino - - Antonio Felisbino - - Maria Celi Silveira - - Maria Celeste Silveira Silva - - Mario Raimundo da Silva - - Sebastião Silveira Junior - - Roseli Silveira - - Sidnei Silveira - Marcia Cristina Rocha Silva Possato - - Jonas de Souza - - Marcio Aurelio Rocha Silva - - Alessandra Pedroso Gama Silva - - Getulio Salles Vidal - - Iracema Pauluci Vidal - - Maria das Dores Oliveira e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032664-26.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Herdeiro(a)s de ESTHER SILVEIRA BERNARDO DA SILVA, falecida em 01/06/2010, CPF 288.421.978-15, casada com NELSON BERNARDO DA SILVA, CPF nº 488.444.038-20, também falecido, na data de 30/08/2004, e MÁRIO RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 406.253.628-53, falecido em 15/01/2019, que foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Congregação Cristã No Brasil, contra Esther Silveira Bernardo da Silva e outros alegando em síntese: o requerente adquiriu em 26/11/1996, por meio de escritura de venda e compra, mas não levou a registro o lote de terreno situado na Rua Germânia nº 668, matrícula 87.933 juntoa 2º CRI de Campinas . Encontrando-se os herdeiros em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se pronuncie, nos termos do Art. 690, do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de abril de 2025. - ADV: ISAC PRIMO NOGUEIRA (OAB 342996/SP), ENEIAS RODRIGUES MACHADO (OAB 266348/SP), LUIZ CARLOS GRIPPI (OAB 262552/SP), ANDERSON SOARES MARTINS (OAB 156467/SP)

Processo 1044438-19.2018.8.26.0114 - Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Sillas Batista da Sila - Maribene Soares da Silva Pignatari - - Maria Solange de Oliveira Miguel - - Guilherme Miguel da Silva - - Tsuoshi Yoshida - - Soraya Margareth Yoshida - - Marcelo Roberto Pignatari - - Maria Aparecida da Silva - - Jose Luis Alonso Gonzalez - - Marina da Silva Gonzalez - - Mauro Miguel da Silva - - Cassia Carla Fabri Sila - - Alaercio Soares da Silva - - Wilson Luiz Ferreira - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044438-19.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF 002.271.268-23, e a MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MIGUEL, CPF 228.878.478-48, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Antecipada Antecedente por parte de Sillas Batista da Sila, alegando em síntese: requer a reintegração de posse c/c anulatória de escritura pública de venda e compra e indenização por danos morais e materiais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de abril de 2025. - ADV: THAIS CRISTINA BRIGATO NUNES (OAB 312438/SP), THAIS CRISTINA BRIGATO NUNES (OAB 312438/SP), THAIS CRISTINA BRIGATO NUNES (OAB 312438/SP), ELIZETE MARA CUSTODIO ALVES (OAB 143404/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL ELVIO SORIANO LEME
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0505/2025

Processo 0000004-20.2022.8.26.0114 (processo principal 1016607-25.2020.8.26.0114) - Cumprimento de sentença -



Adjudicação Compulsória - Luiz Carlos Grippi - Maria do Rosário Fonseca da Silva - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000004-20.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DO ROSÁRIO FONSECA DA SILVA, CPF 569.402.628-49, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Luiz Carlos Grippi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 118.518,65(valor em dezembro/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de abril de 2025. - ADV: LUIZ CARLOS GRIPPI (OAB 262552/SP)

Processo 0001120-56.2025.8.26.0114 (processo principal 1036429-68.2018.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino - Cepg - Centro de Estudos Em Pós Graduação Eireli Epp - Elna Aparecida Erhardt dos Santos - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001120-56.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELNA APARECIDA ERHARDT DOS SANTOS, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cepg - Centro de Estudos em Pós Graduação Eireli Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.337,80, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2025. - ADV: GABRIELA MARIA ALVES CARLOS (OAB 420578/SP), LEANDRO ANDRÉ FRANCISCO LIMA (OAB 183134/SP)

Processo 0004712-11.2025.8.26.0114 (processo principal 1008659-66.2019.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários - ABRAMIDES, GONÇALVES E ADVOGADOS - Guilherme Floriano Zagari - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004712-11.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME FLORIANO ZAGARI, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Abramides, Gonçalves e Advogados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.363,70, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de abril de 2025. - ADV: BRUNO HENRIQUE GONÇALVES (OAB 131351/SP)

Processo 0009176-78.2025.8.26.0114 (processo principal 1046154-13.2020.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - Fabio Henrique Luciano - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009176-78.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO HENRIQUE LUCIANO, Brasileiro, Solteiro, Operador de Máquinas, RG 45476135, CPF 35215231877, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$4.268,34 (31/03/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de abril de 2025. - ADV: ANA LUCIA DIAS FURTADO KRATSAS (OAB 194162/SP)

Processo 0054499-15.2002.8.26.0114 (114.01.2002.054499) - Monitoria - Espécies de Contratos - Petrobras Distribuidora S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0054499-15.2002.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE JOSE GENARO PIROZZI FILHO, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Petrobras Distribuidora S/A, visando a cobrança da quantia de R\$37.809,21 (trinta e sete mil oitocentos e nove reais e vinte e um centavos) decorrente de mercadorias adquiridas por força do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e outros pactos, firmado em 30 de março de 1.995. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitorio. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de maio de 2025. - ADV: FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (OAB 382481/SP)

Processo 1006042-36.2019.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A - Edson Jorge Junior Avelino - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006042-36.2019.8.26.0114 O(A)



MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Edson Jorge Junior Avelino, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 172.837,07 (fevereiro/2019), referente saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 832.800.180, com vencimento final em 20/09/2027. Por estar(em) o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 26 de maio de 2025. - ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 363314/SP)

Processo 1014097-05.2021.8.26.0114 - Monitória - Pagamento - Centro Avançado de Estudos e Pesquisas Ltda (caep) - e Spinosa da Silva Eireli (toxilabor) - na pessoa de Eivaldo Spinosa da Silva - - e Spinosa da Silva Eireli (toxilabor) - - e Spinosa da Silva Eireli (toxilabor) e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014097-05.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Toxilabor Toxicologico Dna Ltda (Toxilabor Dna), CNPJ 37.635.691/0001-00, representada por sua sócia THAMIRYS RONSONI LIMA LEÃO (CPF:019.384.621-73); Spinosa da Silva Eireli, CNPJ 07.678.939/0004-00; Spinosa da Silva Eireli, CNPJ 07.678.939/0003-10 e Spinosa da Silva Eireli, CNPJ 07.678.939/0005-82, representados por seu sócio EDIVALDO SPINOSA DA SILVA (CPF:208.418.411-87) que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Centro Avançado de Estudos e Pesquisas Ltda (caep), alegando em síntese: ser credor dos requeridos pela importância de R\$ 114.772,86 (data-base abril/2021), provenientes de Instrumento particular de confissão de dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitorio. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2025. - ADV: IAN OLIVEIRA DE ASSIS (OAB 251039/SP), GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 419234/SP)

Processo 1015556-42.2021.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel - Vanti Administradora e Incorporadora Ltda. - - Levian Participações e Empreendimentos Ltda - FTA Viagens e Turismo Ltda - NaPessoa de Benedito Moreira Neves - - Benedito Moreira Neves - - Maria Geni da Silva Neves - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015556-42.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a FTA Viagens e Turismo Ltda, Benedito Moreira Neves e Maria Geni da Silva Neves, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vanti Administradora e Incorporadora Ltda e outro, alegando, em síntese, serem credores da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 170.348,69, referente contrato particular de locação não residencial e outras avenças nº L.2016.04/005 (C) para instalação de uma loja denominada "Viva Viagens" no Unimart Shopping Campinas, tendo por objeto a locação do salão de uso comercial LUC 1053, pelo prazo de 60 meses, com data inicial dia 01 de abril de 2016 do qual encontram-se inadimplentes. Por estar(em) o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 18 de março de 2025. - ADV: THAMIRES VIEIRA PINHEIRO (OAB 378359/SP), ANTONIO CARLOS DE FREITAS JUNIOR (OAB 313493/SP), ANTONIO CARLOS DE FREITAS JUNIOR (OAB 313493/SP)

Processo 1019129-20.2023.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito - Banco Bradesco S.A. - Marcio Aparecido Neves - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019129-20.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCIO APARECIDO NEVES, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese ser credor do requerido pela importância de R\$ 124.170,17 (26/04/2023), referente saldo devedor do cartão de crédito Visa Platinum nº 4532117159388066. Requer a condenação do requerido ao pagamento do valor devidamente atualizado, acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de junho de 2025. - ADV: ANDRÉ NIETO MOYA (OAB 235738/SP)



Processo 1026815-34.2021.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Associação Educacional Sagrado Coração de Jesus - Marcos Rogério de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026815-34.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Educacional Sagrado Coração de Jesus alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 2.143,51 (junho/2021), representada por Título Executivo Extrajudicial (01 cheque pelo executado emitido do BANCO SANTANDER, Agência nº: 0718; Conta Corrente nº: 09317-9). Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 18 de março de 2025. - ADV: THOMÁS DE FIGUEIREDO FERREIRA (OAB 197980/SP), RODRIGO FERREIRA DA COSTA SILVA (OAB 197933/SP)

Processo 1033616-92.2023.8.26.0114 - Monitoria - Espécies de Contratos - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguazu - Sicredi Iguazu Pr/sc/sp - Ednolia Alves Chaves - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033616-92.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDNOLIA ALVES CHAVES, CPF 12864027860, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguazu - Sicredi Iguazu Pr/sc/sp, alegando em síntese, ser credor do requerido pela importância de R\$ 25.482,47 - provenientes de operação de empréstimo via ATM. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitorio. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2025. - ADV: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA (OAB 11985/SC)

Processo 1034657-65.2021.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Correção Monetária - B2 Formaturas Ltda - Eliseu Andrade de Castro - Bruno Martins de Castro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034657-65.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRUNO MARTINS DE CASTRO, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de B2 Formaturas Ltda, alegando em síntese ser credor do requerido pela importância de R\$ 2.802,22 (agosto/2021) referente inadimplência no pagamento de serviços de formatura prestados pela autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de março de 2025. - ADV: RODRIGO KARPAT (OAB 211136/SP)

Processo 1038618-77.2022.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Dação em Pagamento - Wesley Oliveira da Silva - M Santos Participações Ltda - Freedom Editora Consultoria e Treinamento Eireli - Martinelly Jackson da Silva Santos - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038618-77.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 38471141000165, a MARTINELLY JACKSON DA SILVA SANTOS, CPF 031.667.614-46, e a FREEDOM EDITORA CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ 20.201.433/0001-12, que lhes foram propostos uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Wesley Oliveira da Silva, alegando em síntese: As partes firmaram contrato verbal de Dação em Pagamentos, com cumprimento mediante a entrega de bens móveis, Automóvel Land Rover, Placa GAA8C26 e Embarcação nome Freedom, Inscrição 2210168589, tipo Lancha-Motorboat, nº 1, Chassi NM3300012014, MOTOR 1-2ª171030, 2-2ª170948, ambos não entregues. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de maio de 2025. - ADV: DANIEL MORAES DE MIRANDA FARIAS (OAB 21694/PE)

Processo 1040654-63.2020.8.26.0114 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência - W. S. Operadora de Planos de Saúde Ltda. ? Falida - Marina Ramos - Credores Diversos - Mary Prado Modesto de Camargo - Renata Tannous e outros - EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES (art. 18, caput e parágrafo único da Lei 11.101/2005) QUADRO GERAL DE CREDORES DA FALÊNCIA DE WS OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., PROCESSO Nº 1040654-63.2020.8.26.0114. A Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima, MMa. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que MARINA RAMOS, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de WS OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., consolidou o QUADRO GERAL DE CREDORES com fulcro no artigo 18 e respectivo parágrafo único da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, a saber: RELAÇÃO CONSOLIDADA DE CREDORES: I CREDORES TRABALHISTAS (art. 83, I, Lei nº. 11.101/05): (a) Michelle Pinheiro de Brito R\$28.904,95; (b) Rodrigo Virgulino R\$ 2.487,79; (c) Tomazella, Fiorani Advogados Associados R\$ 6.000,00;



(d) Danubia de Azeredo Rezende R\$ 5.232,24; (e) Thonon, Mendonça e Barella Advogados R\$ 11.224,52; (f) Juliana Taís Silva de Farias R\$ 5.232,24; (g) Gomes Hoffman, Belucci, Piva Advogados R\$ 17.756,02; (h) Carmelia de Castro Vieira R\$ 4.365,55 Subtotal: R\$ 81.203,31; II CREDORES TRIBUTÁRIOS (art. 83, III, Lei nº. 11.101/05): (a) Município de Campinas R\$ 52.836,58; (b) Município de São Paulo R\$ 2.817,56 Subtotal: R\$ 55.654,14; RESERVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: (a) Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) R\$ 230.010,26 Subtotal: R\$ 230.010,26; III CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (art. 83, IV, Lei nº. 11.101/05): (a) ICC Hospital e Pronto Socorro do Coração Ltda. R\$ 225.967,53; (b) Cendicamp Central Diagnóstica de Campinas Ltda. R\$ 3.212,46; (c) Casa de Saúde Campinas R\$ 579.056,88; (d) CIM Centro de Investigações Mamárias S/C Ltda. R\$ 1.838,68; (e) Centro Médico Vital Ltda. R\$ 9.716,79; (f) Instituto Radiológico Cabello Campos S/C Ltda. R\$ 9.458,91; (g) Centro Hospitalar Valinhos e Vinhedo Serviços Médicos Ltda. R\$ 559.693,49; (h) Centro de Oncologia Campinas Ltda R\$ 174.078,68; (i) Notre Dame Intermédica Saúde R\$ 2.194.152,87; (j) Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini R\$ 112.245,25; (k) Instituto Nova Campinas de Medicina e Cirurgia Ltda. R\$ 72.924,60; (l) Clínica de Especialidades Médicas Pró-Vida Ltda. R\$ 6.519,75; (m) Medicina Nuclear de Campinas Ltda. R\$ 20.310,51; (n) Instituto do Radium de Campinas Ltda. R\$ 42.058,96; (o) MPA Serviços de Saúde Ltda. R\$ 54.695,49 Subtotal: R\$ 4.065.930,85; IV CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VI, Lei nº. 11.101/05): (a) Amil Assistência Médica Internacional Ltda. R\$ 30.000,00; (b) Antonio Alves Ribeiro R\$ 10.701,87; (c) CPS Comercial de Materiais e Equipamentos R\$ 7.572,75; (d) Davi Lucas da Silva Rocha R\$ 28.780,00; (e) Elisa Antonio Hudorovich R\$ 96.000,00; (f) Erick dos Santos R\$ 30.000,00; (g) Fernando Luis Alves R\$ 90.000,00; (h) Jéssica de Fátima Máximo Vieira R\$ 7.941,60; (i) Espólio de João José Benson R\$ 51.326,00; (j) Juliana Tais Silva de Faria R\$ 10.464,49; (k) Marta de Oliveira Lara R\$ 1.000,00; (l) Patricia Prado Coelho R\$ 134.285,58; (m) Pedro Machado Neto e Vanessa Carvalho Machado R\$ 60.000,00; (n) Priscila Soares Antonio R\$ 47.520,00; (o) Sebastião Virgulino Filho R\$ 1.582,63; (p) Vicentina Antonia de Almeida Freitas R\$ 1.000,00; (q) Centro de Oncologia Campinas Ltda R\$ 1.257,57; (r) Carmelia de Castro Vieira R\$ 21.827,75 Subtotal: R\$ 631.260,24; RESERVA DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: (a) Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) R\$ 620.817,49 Subtotal: R\$ 620.817,49; V CREDORES SUBQUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VII, Lei nº. 11.101/05): (a) Juliana Tais Silva de Faria R\$ 15.696,73; (b) Município de Campinas R\$ 5.690,22; (c) Centro de Oncologia Campinas Ltda R\$ 3.481,57; (d) Rodrigo Virgulino R\$ 226,16; (e) Carmelia de Castro Vieira R\$ 2.182,77 Subtotal: R\$ 27.277,45; RESERVA DE CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS: (a) Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) R\$ 549.318,73 Subtotal: R\$ 549.318,73 TOTAL GERAL: R\$ 4.861.325,99 TOTAL DE RESERVAS: R\$ 1.400.146,48. FAZ SABER, AINDA, QUE a Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório à Avenida Paulista, nº. 1765, Conjunto 72, Bela Vista, São Paulo, CEP 01311-200, telefone (11) 97335-5644, email: marina@mramosadmjudicial.com.br para prestar os esclarecimento que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. FAZ SABER, FINALMENTE, que o processo em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados por meio do portal www.tjsp.jus.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos 06 de junho de 2025. - ADV: CARLOS ELISEU TOMAZELLA (OAB 63271/SP), SOLON PALERMO COUTO (OAB 262306/SP), ZANETTI E PAES DE BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 8666/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), JOSE EDUARDO VICTORIA (OAB 103160/SP), AMILTON MODESTO DE CAMARGO (OAB 19346/SP), NELSON ADRIANO DE FREITAS (OAB 116718/SP), MARCELO ZANETTI GODOI (OAB 139051/SP), SABRINA MORY (OAB 139417/SP), SUSETE GOMES (OAB 163760/SP), DANIEL TATSUO MONTEIRO (OAB 229937/SP), JOSE EDUARDO VICTORIA (OAB 103160/SP), CARINA MOISÉS MENDONÇA (OAB 210867/SP), THOMÁS DE FIGUEIREDO FERREIRA (OAB 197980/SP), CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (OAB 206403/SP), RODRIGO FERREIRA DA COSTA SILVA (OAB 197933/SP)

Processo 1040681-75.2022.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida - Antonio Benedito Prado Fortuna - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040681-75.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO BATISTA BORGES DE OLIVEIRA, CPF 77186079687, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Antonio Benedito Prado Fortuna, objetivando a cobrança de dívida decorrente de instrumento particular de confissão de dívida, firmado em 08/10/2021, no valor de R\$ 23.104,00, não honrado. Encontrando-se o(a) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 21.626,96 (valor em setembro/2022), ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de abril de 2025. - ADV: CAROLINE SOQUETTI FIGUEIREDO MARCONDES (OAB 329495/SP)

Processo 1043641-38.2021.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária - Ana de Lourdes de Oliveira Pereira - Espólio de Durvalina Oliveira Tavares - - Dalva Maria Rossi Tavares e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043641-38.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como terceiros que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária por parte de Ana de Lourdes de Oliveira Pereira, alegando em síntese: ser legítimo possuidor de forma mansa e pacífica, contínua e ininterrupta, sem oposição de terceiros, por tempo superior a 15 (quinze) anos, agindo como se dono fosse, do imóvel descrito como: terreno que tem uma edícula edificadas, com destinação URBANA e RESIDENCIAL, Registrado no 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP sob a matrícula nº 127.359, antiga Rua 06 e atual Rua Rosina Ciarde nº 126, Chácaras Cruzeiro do Sul, Campinas-SP, CEP 13058-751. Encontrando-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como terceiros, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial. E para que no futuro não se alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 05 de junho de 2025. - ADV: PAULA DE BIASE DEO (OAB 166434/SP), IARA CELIA MARTINS PIEVETTI (OAB 145489/SP), RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ (OAB 143624/SP), FERNANDA FERNANDES GALLUCCI (OAB 287483/SP), PAULA DE BIASE DEO (OAB 166434/SP)

Processo 1043776-55.2018.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - José Maria Campos dos Santos - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043776-55.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a LANA MARA FERREIRA FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 134.343.813-68, portadora da Cédula de Identidade nº 21.493.122-5, que JOSÉ MARIA CAMPOS DOS SANTOS ajuizou Ação



Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Campinas, 18/03/2025. - ADV: DANIEL DE LEÃO KELETI (OAB 184313/SP)

Processo 1048094-13.2020.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S.A. - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048094-13.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) interessado(s) RICARDO ALEXANDRE, Brasileiro, Casado, Desempregado, RG 27919984-3, CPF 255.063.848-40, com endereço à Rua Augusto Emilio Zaluar, 45, apto 34, torre 2, Jardim Chapadao, CEP 13070-140, Campinas - SP que por este Juízo tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S.A. contra, tendo se determinado sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (Artigo 1.098, §2º, NSCGJ), a fluir após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 176,80, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 11.608/2003 e demais despesas processuais R\$ 56,30, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de junho de 2025. - ADV: CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP)

Processo 1052633-85.2021.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 35 DIAS. PROCESSO Nº 1052633-85.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA ANTONIA BARROSO, Brasileira, RG 33210494, CPF 29335466808, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, alegando em síntese, inadimplência em relação a serviço de abastecimento de água. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2025. - ADV: CRISTIANO RODRIGO CARNEIRO (OAB 276872/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELVIO SORIANO LEME
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0523/2025

Processo 0004064-31.2025.8.26.0114 (processo principal 1046370-71.2020.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004064-31.2025.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA EDNA DA SILVA e JOSÉ FABIO DA SILVA, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 11.403,59, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de fevereiro de 2025. - ADV: ANA LUCIA DIAS FURTADO KRATSAS (OAB 194162/SP)

Processo 0004085-42.2004.8.26.0114 (114.01.2004.004085) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco do Brasil S/A - Mário Fernando Tavares e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004085-42.2004.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Asper-vac Ind. Com. de Maq e Eq. para San. Eimp. Agrícola Ltda. e João Antônio Pinto Júnior, CPF/CNPJ nº. 59.552.661/0001-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 13.355,60, representada por Título Executivo Extrajudicial (contrato de empréstimo) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 10/02/2004, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Bem como, foi determinada sua INTIMAÇÃO acerca do bloqueio de ativos financeiros, através do arresto on line realizado nos autos. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 01 de abril de 2025. - ADV: RODRIGO FRASSETTO GOES (OAB 326454/SP), GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELI (OAB 319501/SP), MARCELO JOSE TELLES PONTON (OAB 66530/SP)

Processo 0010329-20.2023.8.26.0114 (processo principal 1042683-62.2015.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário - Ativos S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros - Paulo Sergio Colbano - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010329-20.2023.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO SERGIO COLBANO, Brasileiro, CPF 079.582.688-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Ativos



S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 841, § 2º do Código de Processo Civil, acerca do bloqueio de valores pelo Sistema Sisbajud, para que se manifeste em 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2025. - ADV: GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELI (OAB 319501/SP)

Processo 0014101-59.2021.8.26.0114 (processo principal 4022006-28.2013.8.26.0114) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Compra e Venda - Rita de Cassia Andrade Santana Restaurante - ME - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014101-59.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDINO TABORDA DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 703.413.039-68, que foi requerida a instauração do incidente de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Rita de Cassia Andrade Santana Restaurante - ME, alegando, em síntese, abuso de personalidade jurídica. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, nos termos do Art. 135, do Código de Processo Civil, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de abril de 2025. - ADV: CALEBE VALENÇA FERREIRA DA SILVA (OAB 209840/SP)

Processo 0019354-57.2023.8.26.0114 (processo principal 0015256-88.2007.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos - Banco do Brasil S/A - Universo Reportagens Fotograficas Ltda. - Me - - Alexandre Vitolo Chaves - - Cleber Sidney Francato - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019354-57.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEBER SIDNEY FRANCATO, RG 12801771, CPF 027.711.498-50; UNIVERSO REPORTAGENS FOTOGRAFICAS LTDA. ME, CNPJ 07.698.303/0001-79; e ALEXANDRE VITOLO CHAVES, CPF 765.572.357-53, RG 63884688, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 658.325,29 (atualizado até 30/09/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de janeiro de 2024. - ADV: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP)

Processo 0022319-13.2020.8.26.0114 (processo principal 4031867-38.2013.8.26.0114) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão / Resolução - Fernando Corrêa Meyer Caldas Schutt - José Sorana - - Luiz Carlos Sorana e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022319-13.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Helio Sorana e a Luiz Carlos Sorana que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0019561-95.2019.8.26.0114) requerida por Fernando Corrêa Meyer Caldas Schutt em face de Hps Produtos para Construção Ltda para recebimento de R\$133.179,10 (maio/19), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Campinas, 07 de março de 2025. - ADV: RAFAEL GUIMARAES ROSSET (OAB 230625/SP), EDSON ROBERTO DA SILVA (OAB 80830/SP)

Processo 0030224-30.2024.8.26.0114 (processo principal 1016089-11.2015.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Inadimplemento - Espólio de Nair Aurora Pessoto - - Maria Elizabeth Pessoto da Silva - - Anselmo Erminio Pessoto - - Lilian Pessoto Rosa - - Vivian Pessoto Rosa - - Mirian Pessoto Rosa - Barão Serviços Portaria Ltda - Me e outro - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030224-30.2024.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL MARIANO DE SOUZA, Brasileiro, Casado, RG 4847707, CPF 241.273.889-00, com endereço à Rua Professor Adalberto Prado e Silva, 25, Cidade Universitária, CEP 13083-540, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Anselmo Erminio Pessoto, Lilian Pessoto Rosa, Vivian Pessoto Rosa, Mirian Pessoto Rosa, Espólio de Nair Aurora Pessoto e Maria Elizabeth Pessoto da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 43.695,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de janeiro de 2025. - ADV: MARINA MAMEDE ROSA NASCIMENTO RUBIO GUERRIERI (OAB 237626/SP), MARINA MAMEDE ROSA NASCIMENTO RUBIO GUERRIERI (OAB 237626/SP), MARINA MAMEDE ROSA NASCIMENTO RUBIO GUERRIERI (OAB 237626/SP), LUCIA AVARY DE CAMPOS (OAB 126124/SP), MARINA MAMEDE ROSA NASCIMENTO RUBIO GUERRIERI (OAB 237626/SP), GESNAEL CESAR DA SILVA (OAB 237542/SP), MARINA MAMEDE ROSA NASCIMENTO RUBIO GUERRIERI (OAB 237626/SP), MARINA MAMEDE ROSA NASCIMENTO RUBIO GUERRIERI (OAB 237626/SP), MARINA MAMEDE ROSA NASCIMENTO RUBIO GUERRIERI (OAB 237626/SP)

Processo 0077340-91.2008.8.26.0114 (114.01.2008.077340) - Procedimento Comum Cível - Maria Vittoria Presutti de Paola - - Gino de Paola - Banco Itaú S/A - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0077340-91.2008.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) espólio/herdeiros de Gino de Paola que por este Juízo tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Gino de Paola e outros contra Banco Itaú S/A, tendo se determinado a (sua) INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do art. 313, §2º inciso II do CPC Código de Processo Civil, para dar ciência a eventuais sucessores interessados, para que se habilitem nestes autos, na falta de qualquer outra fonte precisa de informação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos



06 de maio de 2025. - ADV: ADRIANO MELLEGA (OAB 187942/SP), ADRIANO MELLEGA (OAB 187942/SP), ALEXANDRE DE ALMEIDA (OAB 341167/SP)

Processo 1030612-47.2023.8.26.0114 - Despejo - Despejo por Denúncia Vazia - Majoris Participações Ltda. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030612-47.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROGER VRENDENBARG, RG RG W 56.1687, CPF 27940276891, que lhe foi proposta ação de Despejo por parte de Majoris Participações Ltda., alegando em síntese: cobrança de aluguéis e despejo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Adalberto Maia, 126, CEP 13076-007, taquaral, Campinas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de novembro de 2024 - ADV: EDNEI DE OLIVEIRA ANTUNES (OAB 361607/SP)

Processo 1060456-52.2017.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Compromisso - Acla Administração de Bens Ltda - Maria Aparecida de Souza Ferreira - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060456-52.2017.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao coexecutado ROGÉRIO DE SOUZA FERREIRA, CPF 178.501.448-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Acla Administração de Bens Ltda, ,objetivando a cobrança de débito decorrente de Contrato de Confissão de Dívida, na data de 31/03/2017, o qual segue apartado.Encontrando-se o(a) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÃO, por EDITAL,para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 412.181,70(valor em novembro/2017), ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de junho de 2025. - ADV: VALESKA VIDAL DA SILVA FIGUEIREDO (OAB 274226/SP), NATÁLIA D'ANDREA ROSSI CAMILLO NOGUEIRA DE CARVALHO VAHTERIC ISENBURG (OAB 385042/SP), GUILHERME D'ANDREA ROSSI NOGUEIRA DE CARVALHO (OAB 390594/SP)

CAMPO LIMPO PAULISTA

2ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE Leduvina Rosa Ferreira de Jesus Ims, REQUERIDO POR Ana Maria de Jesus Araújo e outro - PROCESSO Nº1002659-42.2022.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/12/2024, foi decretada a CURATELA de LEDUVINA ROSA FERREIRA DE JESUS IMS, CPF 39876640887, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Ana Maria de Jesus Araújo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Wilson Ferreira, REQUERIDO POR Sandra Regina Alves Militão Ferreira - PROCESSO Nº1003204-44.2024.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/12/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de WILSON FERREIRA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. SANDRA REGINA ALVES MILITÃO FERREIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO DE FLAVIO GREGORIO DE SOUZA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr., MM. Juiz de Direito da 2ª VARA CÍVEL - SP.

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a FLAVIO GREGORIO DE SOUZA, CPF/CNPJ 149.973.218-00 , que, por este Juízo, sob n.º 1002163-76.2023.8.26.0115, processa-se a Ação de BUSCA E APREENSÃO, requerida por ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., alegando, em síntese que: em razão do contrato de financiamento, concedeu-lhe um crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, do Veículo marca VW, modelo NOVO VOYAGE TL MBV, RENAVAL 01154748348, chassi 9BWDB45U8JT155013, placas QOL2F81; que, o requerido obrigou- se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado, foi constituído em mora e teve o veículo apreendido judicialmente, sendo este depositado em mãos do autor. E, como consta dos autos que o Requerido se encontra em lugar incerto e não sabido. Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, pelo qual fica a mesma citada para os termos da ação, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia e julgamento procedente da ação nos termos da inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Juiz de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE Levino Duarte, REQUERIDO POR Donizete Aparecido Duarte - PROCESSO Nº1002059-21.2022.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei,



FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2024, foi decretada a CURATELA de Levino Duarte, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. DONIZETE APARECIDO DUARTE. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 29 de outubro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Oliveira Estrela, REQUERIDO POR Marineide Nunes de Souza - PROCESSO Nº1001240-16.2024.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/07/2024, foi decretada a CURATELA de MARIA OLIVEIRA ESTRELA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARINEIDE NUNES DE SOUZA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 29 de outubro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria de Lourdes da Costa, REQUERIDO POR Eduan Messias da Costa - PROCESSO Nº1000397-85.2023.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DE LOURDES DA COSTA, CPF 03783769698, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Eduan Messias da Costa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE QUALQUER CIDADÃO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Popular - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico, PROCESSO Nº 1000818-46.2021.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para fins do art. 9º da Lei nº 4.717 de 29/06/65, que, perante este Juízo e Cartório, Alan Zaborski move uma Ação Popular - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico contra Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e outros, que objetiva declarar a nulidade de qualquer certidão de uso e ocupação do solo ou certidão de pré-aprovação eventualmente emitidas pelo MUNICÍPIO para a área descrita na Lei Complementar nº 548/19. Nestas condições, foi determinada a publicação deste edital para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra da publicação, qualquer cidadão interessado ou o representante do Ministério Público promova o prosseguimento do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, foi o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE QUALQUER CIDADÃO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Popular - Meio Ambiente, PROCESSO Nº 1000830-55.2024.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para fins do art. 9º da Lei nº 4.717 de 29/06/65, que, perante este Juízo e Cartório, Alan Zaborski move uma Ação Popular - Meio Ambiente contra Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e outros, que objetiva a reintegração de posse integral do imóvel público Sistema de Lazer D, restabelecendo sua função socioambiental. Nestas condições, foi determinada a publicação deste edital para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias da publicação supra, qualquer cidadão interessado ou o representante do Ministério Público promova o prosseguimento do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, foi o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 16 de junho de 2025.

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002623-10.2016.8.26.0115

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Renato Nunes Ganhito, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Leide Cristina Miranda e Valdevira de Oliveira Miranda ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel com área de 250m², sem benfeitorias, objeto da matrícula 15.773, localizado no loteamento Jardim Laura, Rua Jarinu, quadra 09, nº 40, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 11 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ricardo Rojas Karnakis, REQUERIDO POR Beatriz Lopes Karnakis - PROCESSO Nº1001845-93.2023.8.26.0115.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/05/2025, foi decretada a CURATELA de RICARDO ROJAS KARNAKIS, CPF 16340474861, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sr(a). Beatriz Lopes Karnakis. O



presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 21 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000016-43.2024.8.26.0115

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao MARCELO APARECIDO ANDRADE FERREIRA, com endereço à Rodovia Edgard Máximo Zambotto, KM 76,5, Bairro do Campos do Aleixos, CEP 13242-221, Jarinu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Evelyn Vitória Aparecido Santos e outro, alegando em síntese: A autora ALESSANDRA SANTOS alega nos autos que teve um breve relacionamento conjugal com o requerido MARCELO APARECIDO ANDRADE FERREIRA, resultando no nascimento da filha EVELYN VITÓRIA APARECIDO SANTOS. Porém pelo consenso decidiram estabelecer um fim no relacionamento, desde então a guarda da menor ficou aos cuidados da genitora que exerce a guarda totalmente fática unilateral. Desde o termino a genitora alega que o requerido nunca ajudou ou se quer contribuiu com o sustento da menor, ajuizando desta forma a presente ação para que o Marcelo arque com suas obrigações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1004318-52.2023.8.26.0115

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER o WALTER A. KRAUSE EIRELI- EPP., inscrita no CNPJ nº 24.208.976/0001-12, ausente, incerto, desconhecido, eventuais interessados, que COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO ? SICOOB INTEGRADO ajuizou ação Monitoria, com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, visando a cobrança do título executivo acordado entre as partes. Ainda, que a cobrança dos valores devidos aproxima-se da quantia de R\$ 56.873,05 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos) a serem corrigidos e atualizados até se adimplemento. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO do supracitado para que pague o valor em 15 (quinze) dias ou ofereça embargos, dentro do prazo legal, sob pena de prosseguimento do feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0000789-42.2023.8.26.0115

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALPHA CLEAN FIELD SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI ME, com endereço à Rua Estados Unidos, 137, Jardim America, CEP 13231-250, Campo Limpo Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Antonio Aparecido Ferreira, alegando . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 06 de junho de 2025.

CÂNDIDO MOTA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001266-67.2022.8.26.0120. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATA ALVES DOS SANTOS, Brasileira, Casada, RG 48761205, CPF 36298127836, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB / BAURU, alegando em síntese: A Requerente é legítima proprietária do imóvel localizado na Rua Geraldo Torquato Paredes, nº 80, no Conjunto Habitacional "Frutal do Campo I", na comarca de Cândido Mota/SP, CEP 19888-010. Além de ser proprietária, também é legítima possuidora do imóvel supramencionado, uma vez que a Requerente foi imitada na posse do mesmo no dia 25/07/2019 após a desocupação voluntária do bem e assinatura do auto de adjudicação nos autos da execução hipotecária sob nº 0000 Referido imóvel havia sido comprometido à venda ao Sr. Mauro Rodrigues da Silva e sua esposa Vania Maria Vieira da Silva, conforme contrato de venda e compra e de mútuo com obrigações e hipoteca nº 151.0075, contudo, estes não vinham adimplindo as prestações mensais, razão pela qual esta Companhia ingressou com a execução hipotecária retro mencionada. Com a retomada da posse do imóvel pela Cohab/Bauru, e visando sua recomercialização, foi pactuado com a o Sr. Luiz Fernando Prado e sua esposa Renata Alves dos Santos, um Termo de Ocupação Provisória com a respectiva declaração de entrega de chaves, PARA OCUPAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, com a possibilidade de comercialização, desde que fossem cumpridas as exigências do Sistema Financeiro de Habitação. Entretanto, após as tratativas iniciais, a Cohab/Bauru verificou que os requeridos, estavam se furtando a apresentar os documentos necessários à formalização do ajuste, exigidos pelo Sistema Financeiro de Habitação. Assim, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos documentos para a celebração do contrato definitivo, mantendo-se os mesmos requeridos inertes, em evidente descumprimento ao compromisso firmado, não resta alternativa à requerente senão buscar a tutela jurisdicional mediante a propositura da presente demanda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a



ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000457-72.2025.8.26.0120.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paula Ariane Nadai ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a regularização da posse através desta ação de usucapião, alegando ser a requerente legítima possuidora de um imóvel urbano, situado neste município e comarca de Cândido Mota/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP sob o nº 05747, Setor 004, Quadra 0240 e Lote n.º 0010, possuindo metragem de 301,20 metros quadrados. Citado imóvel foi adquirido pela Autora, há muitos anos e desde 2010 é a única responsável pelo zelo, cuidados, taxas e impostos do imóvel. O imóvel em questão sempre foi de uso pessoal da parte autora, de forma mansa, pacífica e ininterrupta; e há 15 anos vem sendo utilizada como moradia pela requerente, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS EXTINTAS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0000389-42.2025.8.26.0120.O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr. HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da Lei, etc.O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr. HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todo o público em geral e terceiros de que se processa por este Juízo e Vara um pedido de inutilização de autos execuções fiscais findos, todos extintos quer seja pelo pagamento, quer seja pelo cancelamento administrativo do débito, remissão, etc, tendo como requerente o Escrivão Judicial do 1º Ofício Judicial da Comarca de Cândido Mota, atuado como Pedido de Inutilização de Execuções Fiscais n. 000389.42.2025.8.26.0120. As execuções fiscais a serem inutilizadas são aquelas arquivadas há mais de um ano, conforme relação anexa, as quais, decorrido o prazo deste edital e, após, todas as comunicações e anotações de praxe, serão disponibilizadas à Administração Geral do Fórum local para sua fragmentação e encaminhamento ao Serviço de Reciclagem:

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL:

2000003-48.1983.8.26.0120
0002543-49.1996.8.26.0120
0003343-43.1997.8.26.0120
0007046-64.2006.8.26.0120
0000086-34.2002.8.26.0120
0005793-41.2006.8.26.0120
0003262-11.2008.8.26.0120
0004815-47.2009.8.26.0120
0001640-18.2013.8.26.0120

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

0000904-15.2004.8.26.0120
0000039-50.2008.8.26.0120
0002977-28.2014.8.26.0120
0003180-09.2010.8.26.0120
0001908-38.2014.8.26.0120
0003181-91.2010.8.26.0120

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO- COREM-SP:

0000103-60.2008.8.26.0120
0000456-32.2010.8.26.0120
0001294-72.2010.8.26.0120
0000963-56.2011.8.26.0120
0001269-54.2013.8.26.0120
0000637-91.2014.8.26.0120
0000635-24.2014.8.26.0120

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIÃO:

0002094-95.2013.8.26.0120
0002704-29.2014.8.26.0120
0003084-86.2013.8.26.0120
0002700-89.2014.8.26.0120
3000256-66.2013.8.26.0120
0002698-22.2014.8.26.0120
0003562-94.2013.8.26.0120
0002705-14.2014.8.26.0120

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS:

0002509-74.1996.8.26.0120
0001656-40.2011.8.26.0120
0002944-23.2011.8.26.0120

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO:

0004918-71.2006.8.26.0120
0000481-06.2014.8.26.0120

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

0002413-34.2011.8.26.0120
0002414-19.2011.8.26.0120

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF



0005437-85.2002.8.26.0120

0007107-22.2006.8.26.0120

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES- ANTT:

0002579-95.2013.8.26.0120

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA- ANVISA:

0000459-16.2012.8.26.0120

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS- IBAMA:

0001290-40.2007.8.26.0120

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

0003239-31.2009.8.26.0120

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMICA- 8ª REGIÃO:

0004669-81.2010.8.26.0120

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO- 6ª REGIÃO:

0005102-17.2012.8.26.0120

E, para que chegue ao conhecimento de todos e terceiros interessados, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias, em que a parte poderá ajuizar reclamação que será decidido pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, cabendo inclusive recurso à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de quinze dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 25 de junho de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001605-55.2024.8.26.0120

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Eliane Camoleze Augusto

Requerido: Mercedes Roncon Camolese

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Mercedes Roncon Camolese, REQUERIDO POR Eliane Camoleze Augusto - PROCESSO Nº1001605-55.2024.8.26.0120.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE FIGUEREDO SAULLO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/03/2025 08:03:59, foi decretada a INTERDIÇÃO de MERCEDES RONCON CAMOLESE, CPF 01520527802, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Eliane Camolese Augusto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 19 de maio de 2025.

CAPÃO BONITO

1ª Vara Cível

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002051-49.2024.8.26.0123

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos eventuais herdeiros de Cacilda do Amaral Mariano e José Soares Mariano, na qualidade de antecessores registraes, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Rogerio do Nascimento e Jaqueline Aparecida Ribeiro de Almeida do Nascimento ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando obter o domínio pleno de um imóvel urbano, consistente de um terreno localizado na Rua Natale Enei, distante 30,51 metros da esquina com a Rua Julio de Souza Galvao, na Vila Aparecida, neste Município e Comarca de Capão Bonito, contendo uma área de 133,32 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, que, querendo, apresentem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 26 de junho de 2025.

1ª Vara



EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000568-47.2025.8.26.0123

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristiano Souza da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando, obter o domínio pleno de um veículo marca: GM, modelo: Classic Spirit, ano fabricação/modelo: 2006/2007, cor: prata, combustível: álcool/gasolina, placa: NGK-3978, Renavam: 00905145488, Chassi: 9BGSN19907B203030, desde o ano de 2019, registrado em nome de seu sogro Jose Pereira de Almeida, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, querendo, apresentem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 26 de junho de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0001159-66.2001.8.26.0123

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE COSTA DE CAMARGO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s Dr. José Carlos Kalil Filho, Auto Posto Presidente Castelo Branco Ltda e Auto Posto Vantobra Ltd , que foi determinada a INTIMAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, para apresentar(em) seus dados bancários para recebimento do crédito previsto no rateio, sob pena de perdimento nos termos do § 2º, do art. 149 da Lei 11.101/2005, dentro do prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 24 de junho de 2025.

CAPIVARI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000921-57.2020.8.26.0125

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, notadamente o REQUERIDO MIGUEL PAULO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e respectivo Cartório foi proposta a AÇÃO MONITÓRIA de nº 1000921-57.2020.8.26.0125, movida por ÓTICA CAPIVARI LTDA., cuja petição inicial assim se resume: Pretende a Requerente que seja julgado procedente o pedido, qual seja, condenar o Requerido para que pague a importância de R\$ 1.101,23 (um mil cento e um reais e vinte e três centavos), acrescidos de juros e correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais pronunciações de Direito, ou, ofereça em igual prazo bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantir a execução, referente ao pagamento, por meio de cheque, da relação comercial existente entre as partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi determinada a citação por edital, ficando o REQUERIDO MIGUEL PAULO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO da petição inicial ora resumida, neste transcrito, ficando ainda cientificado de que, não sendo pago o débito ou ofertado embargos, presumir-se-ão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente, conforme o disposto nos artigos 334, 2ª parte e 344, ambos do Código de Processo Civil/2.015. O prazo de embargos à execução será de 15 (quinze) dias, estes contados após o decurso de 20 (vinte) dias do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Reitere-se que, não sendo apresentado embargos à execução ao presente pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 01 de abril de 2025.



CARAGUATATUBA

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1503311-32.2023.8.26.0126

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO DE FRANCA HELENE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Maria Edileuza Souza de Medeiros, alegando em síntese: Ação de Divórcio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, conforme decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 142: Defiro o pedido. Expeça-se edital para citação de F. P. M., com o prazo de validade de 20 dias úteis. Deverá constar no edital que será nomeado curador especial em caso de revelia (inc. IV do art. 257 CPC) bem como, as advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil, bem como, a decisão de fls. 29. Providencie a serventia o encaminhamento do edital para publicação no DJE. Int". Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, observadas às advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004468-63.2024.8.26.0126

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO DE FRANCA HELENE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a AAX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Renata Braz dos Santos, alegando em síntese: TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, conforme decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 2977/2988: Defiro o pedido. Expeça-se edital para citação da requerida AAX Consultoria Em Gestão Empresarial Eireli Me, com o prazo de validade de 20(vinte) dias úteis. Deverá constar do edital que será nomeado curador especial em caso de revelia (inc. IV do art. 257 CPC) bem como, as advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil, bem como, o despacho de fls. 1455. Com a expedição, providencie a serventia o encaminhamento para publicação do edital no DJE. Int. ". Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, observadas às advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 25 de junho de 2025.

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ZANIL GOMES DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR ADELCI SCHWARTZ - PROCESSO Nº1002756-72.2023.8.26.0126.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Walter de Oliveira Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ZANIL GOMES DE OLIVEIRA, CPF 19082053853, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Adelci Schwartz. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002046-26.2010.8.26.0126

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. Walter de Oliveira Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente possíveis herdeiros interessados, ausentes, etc, que por este juízo e cartório da 3ª Vara Cível, tramita contra a sua pessoa os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA, tombada sob o nº 0002046-26.2010.8.26.0126, proposta por seus herdeiros Francisco Pinto Freira, Maria Lúcia Pinto Freire e Carlos Eduardo de Rezende Pierrri (inventariante) em face de Lúcia Pinto Freire, que ficam devidamente CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final, e ciente de que poderão respondê-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e, que no futuro, não se alegue ignorância, determinou o MM. Juiz a publicação do presente edital pela imprensa Oficial da Justiça do Estado com a fixação no átrio do Fórum local. Será o presente edital, por extrato,



afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 12 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1003746-29.2024.8.26.0126

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Walter de Oliveira Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e respectivo cartório, tramitam os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, processo em epígrafe proposta por DOUGLAS ELER RANGEL em face de JOSE RIBEIRO, MARIA APARECIDA BARRIOS RIBEIRO, DEMIAN LIUTKUS DA SILVA, B. DE LEO MAIA CONSTRUÇÃO LTDA, MARIZE4 SOUSA SNATOS E STEFANO NASCIMENTO FONSECA, objetivando a declaração de propriedade sobre os imóveis objetos da matrícula nº 9.590 (Lote 45 da Quadra 39) e nº 9.591 (Lote 46 da Quadra 39), localizados no Município de Caraguatatuba/SP, sob as identificações fiscais nº 09.046.045 e 09.046.046, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 21 de março de 2025.

CARAPICUÍBA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001970-88.2024.8.26.0127

(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MICELE APARECIDA SILVA GONÇALVES, CPF 342.XXX.XXX-61, que lhe foi proposta uma ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável por parte de J. E. O. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1007880-96.2024.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TEREZA PEREIRA DA SILVA, CPF 422.XXX.XXX-20, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de J. A. S. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1010258-59.2023.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ADALBERTO SILVA LIMA DE SÁ, CPF 319.XXX.XXX-00, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de E. S. L. S. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

processo nº 1000243-60.2025.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a MIKE COSTA SOUZA CAMPOS, CPF 272.XXX.XXX-94, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por I. C. S. C., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 3.215,36, até o mês 12/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

processo nº 0002121-71.2024.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a BRUNO SILVA DE LIMA, CPF 363.XXX.XXX-85, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por P. N. A. L., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 2.160,36, até o mês 03/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0004659-98.2019.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GILSON ROSA DA CRUZ, CPF 284.XXX.XXX-60, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre percentual de salário, no importe de 10% de seus rendimentos líquidos, até atingir o limite da dívida de R\$ 70.072,19, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para, se o caso, apresentar impugnação da penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0006724-27.2023.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO RENOR ZEPPELINI FILHO, Brasileiro, CPF 596.xxx.xxx-04, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Adinéia Rosa da Cruz Ferro e outros, alegando em síntese: A ação Indenizatória foi ajuizada em face da empresa TRANSNASA TRANSPORTES LTDA., cujo nome empresarial foi alterado para ETR TRANSPORTES LIMITADA, em virtude do motorista do caminhão Ford Cargo de propriedade da requerida ter provocado o acidente que causou o falecimento de JOÃO BATISTA FERRO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000616-62.2023.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUCIANA LEMOS, CPF nº 132.Xxx.Xxx-10, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese: A Requerida assumiu a responsabilidade pela internação e/ou tratamento nas dependências hospitalares da Requerente, para atendimento, em caráter estritamente particular, ou seja, sem convênio médico. O valor total correspondente às despesas da referida internação e seu respectivo tratamento atingiu o valor de R\$ 5.051,21, porém a requerida não saldou a quantia de suas despesas hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 12 de junho de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1013236-09.2023.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ESPÓLIO JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO, ESPÓLIO FRANCISCA COLLARO NASCIMENTO e aos REPRESENTANTES LEGAIS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ana Paula Ribeiro Pimenta, alegando em síntese: a genitora da autora adquiriu o imóvel descrito como lote nº 02 da quadra nº 14, na Vila Dirce, Carapicuíba-SP. Todos os valores referentes à aquisição foram quitados, porém a adquirente veio a óbito em 07/04/2006, sendo processo o inventário de seus bens, no qual o imóvel foi adjudicado para sua única herdeira, ora requerente. Entretanto, não foi possível localizar os antigos proprietários, seus herdeiros e procuradores, para solucionar a questão de forma extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002552-88.2024.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BÁRBARA HAMMER, CPF 371.XXX.XXX-61, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital Sino Brasileiro - Rede D?or São Luiz S/a., alegando em síntese: O autor é entidade privada hospitalar, prestador de serviços particulares e provenientes de planos de saúde, na qual a paciente recebeu a prestação de serviços médico-hospitalar, porém, deixando de cumprir com os pagamentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1003429-38.2018.8.26.0127

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PABLO MARTINS SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Cabeleireiro, CPF 426.XXX.XXX-30, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A., alegando em síntese: O autor celebrou com o réu o contrato de abertura de crédito nº 0110026835, em que dá como garantia, por meio de alienação fiduciária, o veículo Honda CG 2017/2018. Porém o réu deixou de cumprir com o acordo não pagando as prestações devidas. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, nos termos dos artigos 829 e 915 do CPC, pague a dívida, apurada em R\$ 13.066,03. Em observância ao disposto no artigo 827 do CPC, fixou-se os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor sob execução, observando-se que, no caso de integral pagamento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, tal valor será reduzido pela metade. Se a parte executada não constituir advogado, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 15 de maio de 2025.



CATANDUVA

Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LEONARDO DOTTO MARTINS, REQUERIDO POR GLAUCIELEN DOTTO MARTINS - PROCESSO Nº 1005501-12.2020.8.26.0132.

O MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/02/2025 14:06:13, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEONARDO DOTTO MARTINS, (ALCUNHA: L. D. M.), CPF 497.394.638-94, declarando-o(a) emissão de cartões magnéticos, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que sejam de mera administração de seus bens, bem como para a prática de atos concernentes à escolha do procedimento médico-hospitalar necessário para o tratamento do seu quadro de saúde, o qual deverá ser decidido pela curadora com apoio e orientação de médico responsável pelo acompanhamento do paciente, mantendo, porém, o controle sobre os aspectos existenciais de sua vida (artigo 85 da Lei nº 13.146/2015) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). GLAUCIELEN DOTTO MARTINS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 21 de março de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GUILHERME ROCHA VITORINO, REQUERIDO POR MARIA SILVIA ROCHA CORDEIRO - PROCESSO Nº 1007086-94.2023.8.26.0132.

O MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/11/2024 13:41:58, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUILHERME ROCHA VITORINO, (ALCUNHA: G.R.V.), CPF 342XXX178XX, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, mais especificamente, receber e gerir em nome próprio os seus proventos de natureza previdenciária, ou qualquer quantia seja a que título for ou requerer a emissão de cartões magnéticos, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que sejam de mera administração de seus bens, bem como para a prática de atos concernentes à escolha do procedimento médico-hospitalar necessário para o tratamento do seu quadro de saúde, o qual deverá ser decidido pela curadora com apoio e orientação de médico responsável pelo acompanhamento do paciente, mantendo, porém, o controle sobre os aspectos existenciais de sua vida (artigo 85 da Lei nº 13.146/2015), e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA SILVIA ROCHA CORDEIRO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LEONICE DE FATIMA PITELLI, REQUERIDO POR JOSE AUGUSTO PITELI PIMENTEL - PROCESSO Nº 1009074-19.2024.8.26.0132.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/04/2025 17:04:54, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEONICE DE FATIMA PITELLI, CPF XXX616XXX14, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, mais especificamente, receber e gerir em nome próprio os seus proventos de natureza previdenciária, ou qualquer quantia seja a que título for ou requerer a emissão de cartões magnéticos, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que sejam de mera administração de seus bens, bem como para a prática de atos concernentes à escolha do procedimento médico-hospitalar necessário para o tratamento do seu quadro de saúde, o qual deverá ser decidido pela curadora com apoio e orientação de médico responsável pelo acompanhamento do paciente, mantendo, porém, o controle sobre os aspectos existenciais de sua vida (artigo 85 da Lei nº 13.146/2015), e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOSE AUGUSTO PITELI PIMENTEL,. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 04 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NEIVA APARECIDA PAGLIOTO SCABELLO, REQUERIDO POR CARLOS ALBERTO DESTRO - PROCESSO Nº 1009773-10.2024.8.26.0132.

O MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/03/2025 14:32:17, foi decretada a INTERDIÇÃO de NEIVA APARECIDA PAGLIOTO SCABELLO, (ALCUNHA: N. A. P. S.), CPF 109XXX318XX, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, mais especificamente, receber e gerir em nome próprio os seus proventos de natureza previdenciária, ou qualquer quantia seja a que título for ou requerer a emissão de cartões magnéticos, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que sejam de mera administração de seus bens, bem como para a prática de atos concernentes à escolha do procedimento médico-hospitalar necessário para o tratamento do seu quadro de saúde, o qual deverá ser decidido pela curadora com apoio e orientação de médico responsável pelo acompanhamento do paciente,



mantendo, porém, o controle sobre os aspectos existenciais de sua vida (artigo 85 da Lei nº 13.146/2015) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO DESTRO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE YOLANDA RASCAZZI MO, REQUERIDO POR RENATO APAREICDO MOGENTALE E OUTRO - PROCESSO Nº 1008651-59.2024.8.26.0132.

O MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/02/2025 12:13:17, foi decretada a INTERDIÇÃO de YOLANDA RASCAZZI MO, (ALCUNHA: Y.R.M.), CPF 15341406893, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, mais especificamente, receber e gerir em nome próprio os seus proventos de natureza previdenciária, ou qualquer quantia seja a que título for ou requerer a emissão de cartões magnéticos, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que sejam de mera administração de seus bens, bem como para a prática de atos concernentes à escolha do procedimento médico-hospitalar necessário para o tratamento do seu quadro de saúde, o qual deverá ser decidido pela curadora com apoio e orientação de médico responsável pelo acompanhamento do paciente, mantendo, porém, o controle sobre os aspectos existenciais de sua vida (artigo 85 da Lei nº 13.146/2015), e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, os Srs..RENATO APARECIDO MOGENTALE e JUMARA CISLAINE DE SÁ MOGENTALE . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 18 de março de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DARCI PEREIRA DA SILVA, REQUERIDO POR JULIANA ANTONIA AGUERRA E OUTROS - PROCESSO Nº 1002274-77.2021.8.26.0132.

O MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/02/2025 13:10:21, foi decretada a INTERDIÇÃO de DARCI PEREIRA DA SILVA, (ALCUNHA: D.P.S.), CPF 172XXX058XX, declarando-o(a), incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, mais especificamente, receber e gerir em nome próprio os seus proventos de natureza previdenciária, ou qualquer quantia seja a que título for ou requerer a emissão de cartões magnéticos, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que sejam de mera administração de seus bens, bem como para a prática de atos concernentes à escolha do procedimento médico-hospitalar necessário para o tratamento do seu quadro de saúde, o qual deverá ser decidido pela curadora com apoio e orientação de médico responsável pelo acompanhamento do paciente, mantendo, porém, o controle sobre os aspectos existenciais de sua vida (artigo 85 da Lei nº 13.146/2015) e nomeado(a) como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, os Srs.MARIA DELOURDES GUOLO LÍCIO e MARTA DO SOCORRO MAPELI FRÓES. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 19 de março de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AILTON CÉSAR VENÂNCIO PIRES, REQUERIDO POR ILSE GOMES DOS SANTOS E OUTRO - PROCESSO Nº 0005792-20.2006.8.26.0132.

O MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/11/2024 17:13:17, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de AILTON CÉSAR VENÂNCIO PIRES, CPF 323.XXX.718-XX, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ANA HELENA CAMPOS LIMA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 10 de janeiro de 2025.

**COTIA****UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões**

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004719-42.2020.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ricardo Nunes Magalhães CPF 366.810.038-18, na qualidade de herdeiro de José Leite de Magalhães (espólio) que Legacy Incorporadora Ltda ajuizou Ação de Interpelação em 19.06.20 informando o débito de R\$6.603,99, relativo as prestações vencidas de 25.01.20 a 25.05.20 do lote 19 da quadra 20 do loteamento Residencial Jardim Vitória, e ao público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Interpelação, iniciada por Legacy Incorporadora Ltda, na qual restou decidido que: " Vistos. Notifique-se, com as advertências legais, na forma requerida na inicial. Cumprida a notificação (art. 729, CPC) fica o interessado intimado de que, querendo, poderá realizar a impressão dos autos a partir de consulta processual na internet art. 1274, NSCGJ).Decorrido o prazo legal, arquivem-se com as cautelas e baixas devidas". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1013982-93.2023.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a).CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a IMPÉRIO BASC CONTROLE DE PRAGAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.614.375/0001-06, EMPIRE MULTI SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 15.354.911/0001-94 tendo como representante legal CLAUDIA TELINO DE BARROS, que lhes foi proposta uma Ação Declaratória de Inexigibilidade e Inexistência de Débitos c/c com pedido de tutela de urgência, para suspensão dos efeitos dos protestos, objetivando seja julgada procedente, com o fim de reconhecimento da inexigibilidade da cobrança, visto que o autor nunca contratou serviços das requerentes, que pudessem justificar o protesto e a consequente negativação no CNPJ, o que estava lhe causando prejuízo. Sendo que o pedido liminar para suspender a negativação e para sustar os efeitos do protesto, foi deferido pelo juiz, mediante caução. Encontrando-se às rés em lugares incertos e não sabidos, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1004301-70.2021.8.26.0152

A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dra. CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Lucas Vieira da Silva ME (CNPJ 24.857.173/0001-99) e Lucas Vieira da Silva (CPF 417.100.948-00) que Green Realty Administração de Empreendimentos Imobiliários Ltda. ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 18.428,71 (20.05.21) decorrente de débitos locatícios da sala 27 situada no Edifício Praticittà, localizado na Av. São Camilo, 899 ? Granja Viana. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o EDITAL, para que em 3 dias paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30% incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009607-23.2010.8.26.0152

A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dra. CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANDREA PAPAIZIAN, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 231988990, CPF 118.266.618-32, pai Carlos Braga de Faria Netto, mãe Aparecida de Freitas Faria,

Nascido/Nascida 19/09/1971, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Rma Ambiental Ltda, alegando em síntese o inadimplemento da obrigação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL,sobre a penhora que recaiu sobre o bem (fls.670), cujo termo de penhora se encontra às fls.683 (cota parte do imóvel matrícula n.º 8651), ficando advertida que poderá oferecer impugnação em 15 dias úteis (art. 513, caput e art. 917,§1º do CPC). Não apresentando defesa, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 10 de junho de 2025

Edital de Intimação com Prazo de 20 dias.

Processo nº 0000284-66.2025.8.26.0152 (Cumprimento de Sentença). Processo Principal nº 1005160-23.2020.8.26.0152. A Dra. CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, MMª Juíza

de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP. Faz Saber a THIAGO RUBIN RODRIGUES, RG. 44.068.364-6 e CPF. 227.247.508-61, que ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL SANTO IVO, ajuizou ação de Cobrança, julgada procedente e condenou o requerido ao pagamento no valor de R\$ 8.272,43, atualizado até (Janeiro/2025) e demais cominações legais. Estando o feito em fase de Cumprimento de Sentença e o requerido em local incerto, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20

dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa e multa de 10%, bem como honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º) e poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do art. 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 10 de junho de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013971-30.2024.8.26.0152**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CONEX HABITACIONAL, CNPJ 28560389000149, com endereço à Rio Negro, 585, Centro Empresarial Rio Negro, Bloco A, Conj 158, Alphaville Centro Industrial e

Empresarial/alphaville., CEP 06454-000, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alexandre Luiz dos Santos e outro, alegando em

síntese: Requer o autor o deferimento da tutela antecipada para determinar a suspensão de qualquer cobrança referente à compra do imóvel no Condomínio Altos da Granja, bem como para impedir que a ré realize qualquer ato de cobrança, a procedência da ação com a suspensão imediata das parcelas a partir de dezembro de 2023, declarando a quitação do contrato celebrado entre as partes, bem como pela adjudicação do imóvel com a devida individualização da matrícula do imóvel em favor dos autores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 13 de junho de 2025

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE GOLDS COMERCIAL EIRELI, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada, PROCESSO Nº 1010483-77.2018.8.26.0152.

A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dra. CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 27/01/2025, foi encerrada a falência da empresa Golds Comercial Eireli, como a seguir transcrita: "Pelo exposto, com fundamento no artigo 114- A, 3º, da Lei 11.101/2005, declaro encerrada a falência, com extinção das obrigações do falido (artigo 158, VI, do mencionado diploma legal), à exceção dos créditos tributários. Consigne-se

que não foram depositados em cartório livros ou documentos da falida. Sem condenação ao pagamento de custas e verba honorária, ante o desfecho dos autos (processo falimentar frustrado). Publique-se esta sentença por edital. Intimem-se as Fazendas Públicas da União, do Estado de São Paulo e do Município de Cotia, pelo portal eletrônico. Comunique-se, servindo a presente sentença como ofício, a Junta Comercial, para as anotações necessárias, bem como a Receita Federal, para a baixa do CNPJ. Oportunamente, após ciência da decisão ao Ministério Público, arquivem-se os autos definitivamente. P. I. C.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 16 de maio de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004386-17.2025.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ISRAEL FLORÊNCIA RÉGIS que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Leonice Nunes Buch dos Santos. Encontrando-se em lugar

incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 05 de junho de 2025.

CRUZEIRO

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1004150-92.2021.8.26.0156

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) M. R. DA S., CPF 01326437747, com endereço à Rua Tamarana, s/nº, Lote 7, Quadra 38, São Francisco de Assis, CEP 26125-720, Belford Roxo - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de K. M. A., alegando em síntese: "A Autora conviveu por 16 (dezesesseis) anos com M. R. da S., ora Requerido, com o qual possui 2 (duas) filhas em comum, a saber, M. L. A. DA S., atualmente com 16 (dezesesseis) anos e M. K. A. DA S., atualmente com 11 (onze) anos. Ao longo dos dezesseis anos de convivência o casal adquiriu a posse de um imóvel (terreno) no município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro e que posteriormente veio a ser construída a residência em que a família morou, com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Atualmente o casal se encontra separado e as duas filhas estão sob os cuidados e proteção da Autora neste município e comarca. E o imóvel pertencente a família se encontra alugado por R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais em benefício exclusivo do Requerido que permaneceu no Estado do Rio de Janeiro.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cruzeiro, aos 14 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.



PROCESSO Nº 1000421-53.2024.8.26.0156

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) HOME CRED FINANÇAS LTDA, CNPJ 46874458000170, com endereço à João Pessoa, 1582, Sala 202, Centro, CEP 26520-020, Nilópolis - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Luiz Carlos Rodrigues Coura, alegando em síntese: "De forma resumida, acredita o autor que de alguma forma, quando aceitou a diminuição das parcelas de seus empréstimos, os golpistas, imbuídos de dar aparente legalidade, por meio de pessoa jurídica, solicitam documentos pessoais e realizam empréstimo consignado em nome do aposentado. Quando o empréstimo é creditado informam que houve um erro e solicitam a devolução do referido valor. O dinheiro é devolvido e o empréstimo nunca é cancelado, ficando o aposentado sem os valores e com a dívida a ser paga. ". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cruzeiro, aos 15 de abril de 2025.

DESCALVADO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Miquéias Gabriel Tersi Salles, REQUERIDO POR Neusa Tersi Salles - PROCESSO Nº1001639-07.2024.8.26.0160.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Descalvado, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Carlos Alves de Melo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/04/2025 13:48:57, foi decretada a INTERDIÇÃO de MIQUÉIAS GABRIEL TERSI SALLES, CPF 39573423847, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1997, em descavalvado/SP, filho de Benedito Denilson Salles e Neusa Tersi Salles, portador do RG nº 45.643.785-X, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 298, Jardim Albertina, na comarca de Descalvado/SP, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. NEUSA TERSI SALLES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.628.870-X, inscrita no CPF sob o nº 139.382.118-90, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DIADEMA

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1009048-02.2022.8.26.0161

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA SOARES, CPF 218.756.988-84, que lhe foi proposta uma

ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Brfocus Gestão de Ativos Financeiros Ltda., para cobrança de R\$2.399,65 até 25/07/2022, consubstanciado nas cédulas de crédito bancário nº 2495228, e nº 2495229, tendo a executada

deixado de honrar com pagamento das referidas cédulas. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que

em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução,

inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos

supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito NADA MAIS. Dado e passado nesta

cidade de Diadema, aos 09 de abril de 2025.



DOIS CÓRREGOS

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000105-47.2023.8.26.0165

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Dois Córregos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Vicioli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FORTS INDUSTRIA COMERCIO DE FARMA LTDA, CNPJ 39006077000295, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Repet Ind. Emb. Frascos Plásticos Ltda, alegando em síntese: que forneceu mercadorias à requerida nos meses de setembro e outubro de 2021, conforme notas fiscais nº 77.943, 78.131 e 78.403, cada uma parcelada em cinco duplicatas. Parte dessas duplicatas não foram pagas, apesar da entrega regular das mercadorias. O valor do débito, atualizado até 02/02/2023, atinge R\$ 147.171,58. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda a parte requerida ao pagamento da quantia especificada na inicial e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa ou, ainda, apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos dos artigos 701 e 702 do CPC. Frise-se que, na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dois Corregos, aos 23 de maio de 2025.

DRACENA

Anexo Fiscal I

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexia Domene Eugenio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de Cálculo de ICMS "por dentro". Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Agnaldo G. Sabatini Documentos da Executada: CNPJ: 07.216.810/0001-29, IE: 292089742114 Execução Fiscal nº: 1500012-18.2023.8.26.0168 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Cálculo de ICMS "por dentro" Data da Inscrição: 23/09/2022 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.341.672.632 Valor da Dívida: R\$ 161.733,43

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1501503-94.2022.8.26.0168 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexia Domene Eugenio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MURILO DUARTE TOZZI, RG 497102170, CPF 44222738840, com endereço à Rua Dom Pedro, 508, Centro, CEP 17900-125, Dracena - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução Fiscal, movida por Prefeitura Municipal de Dracena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para recolher custas finais no valor de R\$185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), em guia DARE ? satisfação da execução ? cód. 230-6; e demais despesas processuais: R\$32,75 (trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) - em guia FEDTJ ? despesas postais ? cód. 120-1, no prazo de 60 dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e Comunicado Conjunto nº 1303/2019), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital, sob pena de inscrição da dívida, observando-se que o valor deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 16 de junho de 2025.

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002751-04.2024.8.26.0168 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexia Domene Eugenio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SABRIK CARROCERIAS E BAUS LTDA ME, CNPJ 00.346.744/0001-62, com endereço à Rua Dentista Barreto, 367, esquina com a Rua Lucinda Gomes Barreto, Vila Carrao, CEP 03420-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de José Francisco Filho, alegando em síntese: requer o reconhecimento da existência de grupo econômico, tendo em vista a demonstração da confusão patrimonial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para manifestação e apresentação de provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 18 de junho de 2025.



ELDORADO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gustavo Lopes Giacomo Jorge, REQUERIDO POR Katia Lopes Giácono - PROCESSO Nº1000436-71.2024.8.26.0172.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Eldorado Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HALLANA DUARTE MIRANDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUSTAVO LOPES GIACOMO JORGE, CPF 34933568898, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Katia Lopes Giácono. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Eldorado, aos 09 de maio de 2025.

EMBU DAS ARTES

3ª Vara Cível

3ª Vara Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Arrolamento Comum - Inventário e Partilha - PROCESSO Nº 1003578-76.2021.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, Diego de Oliveira Santos, brasileiro, de qualificação ignorada, com endereço incerto e não sabido, que FLORDENICE DE OLIVEIRA SANTOS, RG 7.387.755-4 e CPF 132.561.598/69 e outros ajuizaram ação de Inventário e Partilha - PROCESSO Nº 1003578-76.2021.8.26.0176 - dos bens deixados por FLORISVALDO OLIVEIRA SANTOS, viúvo, RG 11.881.298-1 SSP/SP e CPF275.933.498-88, deixando como herdeiros os seus irmãos dentre eles o Sr. Flavio de Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, falecido em 11/10/2000 constando na certidão de óbito que o falecido deixou os Filhos: DIEGO e Jailson de 23 e 21 anos de idade respectivamente. Várias tentativas para encontrá-lo foram realizadas pelos tios e primos mas todas restaram sem êxito, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido. Diante desses fatos a Inventariante busca através do Poder Judiciário finalizar o processo de Arrolamento Comum-Inventário e Partilha e só é possível com a Citação e regularização do Requerido nos autos do Arrolamento, pelo qual foi determinado pelo MM. Juiz a expedição do presente Edital para que seja feita a citação do Requerido, com base nos artigos 626 e 627, do Código de Processo Civil, tomem conhecimento dos termos desta demanda, bem como se pronunciem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das primeiras declarações, e não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 24 de junho de 2025.

FERNANDÓPOLIS

UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004230-71.2021.8.26.0189

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr. HEITOR KATSUMI MIURA, FAZ SABER à CARLA RAYSSA CRISTOFOLLO ARRUDA, (RG. Nº 40.145.510-5 e CPF nº 419.258.338-01), que após várias diligências constatou que se encontra em lugar incerto e não sabido e que lhe foi proposta um incidente de cumprimento de sentença em razão da ação de conhecimento nº 1004801-44.2020.8.26.0189 para cobrança do débito, sendo que em busca de bens da mesma para satisfação do débito, houve bloqueio no valor de R\$1.604,80, através do sistema SisbaJud. Encontrando-se a co-executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, que terá a seguinte redação: Intime-se a parte executada, por edital, para que, no prazo de cinco (05) dias, querendo, apresente impugnação ao bloqueio de valores. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003926-50.2024.8.26.0189

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr. HEITOR KATSUMI MIURA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, faz saber a JOÃO MARCOS MOREIRA GUIMARÃES SANTOS, que lhe(s) foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco C6 S.A., cujos fundamentos, pedidos e documentos foram trazidos com a inicial, estando os autos digitais disponíveis para consulta. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para os atos e termos da ação proposta. Após fluído o prazo de 20 dias deste edital quando publicado, passará a correr o prazo de 15 dias que efetue pagamento do valor consignado na inicial, devidamente atualizada, e de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, consignando que o adimplemento espontâneo do débito importa em ISENÇÃO de custas (art. 701, § 1º do NCPC). Não sendo respondida, será considera a revelia, sem prejuízo da nomeação de curador especial. Será o presente, por



extrato, publicado no DJE. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002215-73.2025.8.26.0189

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Soares de Melo Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Adriano Wladimir de Almeida e Maristela Romero Cecattoque Ihe(s) foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ana Paula Savoine Canela, cujos fundamentos, pedidos e documentos foram trazidos com a inicial, estando os autos digitais disponíveis para consulta. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para os atos e termos da ação proposta. Após fluído o prazo de 20 dias deste edital quando publicado, passará a correr o prazo de 15 dias para resposta. Não sendo respondida, será considerada a revelia, sem prejuízo da nomeação de curador especial. Será o presente, por extrato, publicado no DJE. Nada mais. Fernandópolis, aos 13/06/2025.

FRANCA

Vara da Fazenda Pública

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS DE 30 DIAS

Processo Digital nº 0002654-80.2025.8.26.0196

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0002654-80.2025.8.26.0196

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Aurelio Miguel Pena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados.

Nº PROCESSO 0016895-07.1998 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDNA DA SILVA

Nº PROCESSO 0600076-86.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEONARDO GARCIA

Nº PROCESSO 0602673-96.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILVAN SOARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0600205-91.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MOACIR DO NASCIMENTO FALEIROS

Nº PROCESSO 0016763-76.2000 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIRCEU PEREIRA DE CARVALHO

Nº PROCESSO 0600501-45.2013 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GISELE CRISTINA RODRIGUES SILVA - ME

Nº PROCESSO 0602066-83.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELIA ABDIA DE SILVA VIDAL

Nº PROCESSO 0600581-09.2013 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EBER JULIANO DE FREITAS SILVA ME

Nº PROCESSO 0017707-44.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANGELICA MARIA DE SOUZA DONHA

Nº PROCESSO 0600535-25.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDINEIA SILVA ALVES

Nº PROCESSO 0600161-38.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSEMARY LOPES PINI MAZZOTA

Nº PROCESSO 0600192-58.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELMERINDA APPARECIDA BEGHELLI MAMEDE

Nº PROCESSO 0508939-96.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO CARLOS DOS REIS



Nº PROCESSO 0600654-49.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS ANTONIO GONÇALVES

Nº PROCESSO 0602530-10.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OSMIR AGUIAR DEPLPILARO

Nº PROCESSO 0601063-25.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AUGUSTO ISMAEL OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600857-74.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RULLIAN SILVA DE PAULA

Nº PROCESSO 0055416-45.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA APARECIDA DE CAMPOS PEREIRA

Nº PROCESSO 0603492-33.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES BORGES DE MORAIS

Nº PROCESSO 0601466-91.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSANGELA BERNARDES DA SILVA

Nº PROCESSO 0600632-54.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ESPOLIO DE MARCIA BARCAROLLI

Nº PROCESSO 0601741-74.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZA EURIPA MIRANDA

Nº PROCESSO 0600699-19.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO DA SILVA COSTA

Nº PROCESSO 0600947-24.2008.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES LUIZ DE SOUZA

Nº PROCESSO 0009994-28.1995.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COMERCIAL ELETRO DIESEL LTDA ME E OUTROS

Nº PROCESSO 0602453-98.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE L TAVEIRA FERREIRA

Nº PROCESSO 0508893-10.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIONISIO ALEXANDRE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0017047-84.2000.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0600503-20.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO PAULO DE MORAIS

Nº PROCESSO 0600651-26.2013.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HELOISA HELENA LEMOS HORTA

Nº PROCESSO 0600627-95.2013.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FERREIRA E MARQUES COM ASS. TECN. FOTOCOPIAS LT ME

Nº PROCESSO 0017589-68.2001.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CDHU

Nº PROCESSO 0602938-98.2009.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELSO BLESIO

Nº PROCESSO 0508236-68.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HELIO SOARES DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0600165-41.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARLEI RESENDE DA CUNHA

Nº PROCESSO 0016637-60.1999.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARTA LUCIA GARCIA E SIRO LEAL

Nº PROCESSO 0016627-16.1999.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SONIA A DA SILVA E OUTROS (EMBARGOS Nº 0041007-83.2011.8.26.0196 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SONIA A DA SILVA E OUTROS)

Nº PROCESSO 0000097-53.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE X LUCILDA DA SILVA ANTUNES CARNEIRO



Nº 0017652-35.1997.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE DE ALMEIDA SANTOS

Nº 0000699-30.1996.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JURACI PEREIRA GOULARTE OUTRO

Nº 0508383-94.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VICENTE RICHINHO

Nº 0009245-11.1995.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PATROCINIA GENOVEVA FRADIQUE

Nº 001753080.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO AUGUSTO STEPHANI

Nº 0000430-35.1989.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO DA SILVA COSTA

Nº 0017121-12.1998.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Nº 0009412-91.1996.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAFALDO DUZZI

Nº 0017416-78.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TONI TURISMO LTDA - ME

Nº 0015040-1995.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IVANIR GARCIA GONLAVES

Nº 0007151-56.1996.8.26.0196? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EVALDO AFONSO DE ALMEIDA

Nº 0016600-04.1997.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO RACHED

Nº 0019975-22.2011.8.26.0196 ? EMBARGOS DE TERCEIRO ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RAFAELLA VITORIA SILVA DE ANDRADE

Nº PROCESSO 0030523-24.2002.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LAFARGE BRASILAS (EMBARGOS DE DEVEDOR Nº 0038307-13.13.2006.8.26.0196 LAFARGE BRASILAS MOVE CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA ? VOLUME 1 Á 5)

Nº 0501461-03.2007 PROCESSO - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IRANI DUARTE DA SILVA

Nº 0055754-19.2003 PROCESSO - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IRANI DUARTE DA SILVA

Nº PROCESSO 0601939-14.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Nº PROCESSO 0603152-55.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIOLINA BARCELOS FERREIRA

Nº PROCESSO 0602689-79.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIO PALENCIANO

Nº PROCESSO 0025437-72.2002 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FABIANO BELCHIOR

Nº PROCESSO 0602610-37.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEBASTIAO F DA SILVA

Nº PROCESSO 0025488-83.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAQUIM PEDRO DE MELO

Nº PROCESSO 0601768-52.2013- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X L W INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0510801-05.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARGARETH DA SILVEIRA

Nº PROCESSO 0601664-26.2014- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X A. B. F. AUTO CENTER LTDA EPP

Nº PROCESSO 0511012-41.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X KLERIO RAMOS DA



SILVA

Nº PROCESSO 0605655-83.2019 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVIA DA SILVA

Nº PROCESSO 0602987-37.2012- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WANDERLEY ELIAS

Nº PROCESSO 0603063-61.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NELCIDIO FERREIRA TELES FILHO

Nº PROCESSO 0606207-48.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALAIR VANCESLAU DA SILVA

Nº PROCESSO 0604206-22.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOVIANO RAIMUNDO DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0607029-37.2009- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAGALI BERTELLI

Nº PROCESSO 0027945-54.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE LUIS NEVES GARCIA

Nº PROCESSO 0603261-30.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CANDIDO INACIO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0028288-50.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X APARECIDO LAUTERO PAZZETO

Nº PROCESSO 0605628-66.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDILSON LUIS DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0515303-84.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MATERIAL HANDLING SYSTEM LTDA

Nº PROCESSO 0515358-35.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO GAUDENCIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0605281-96.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NOISETE LASARA PERES CIRILO

Nº PROCESSO 0028553-52.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OTACILIO MANOEL

Nº PROCESSO 0604969-86.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GAINO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENS GERAIS LTDA

Nº PROCESSO 0604980-18.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0607845-19.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO ALAN LEMOS

Nº PROCESSO 0513634-93.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GENY MARIA DE SOUZA

Nº PROCESSO 0601532082010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS ANTOIO CASTANHO MARTINEZ

Nº PROCESSO 0601490562010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DORALICE COVA FUNCHAL

Nº PROCESSO 0603491482009- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSALINA MARIA DA COSTA FERREIRA

Nº PROCESSO 0600819622012- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ECIO THEODORO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600811852012- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIVA CAMPOS

Nº PROCESSO 0016974201997- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEONOR PEIXOTO SCARANO

Nº PROCESSO 0600558972012- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALDERICO RICARDO DA SILVA

Nº PROCESSO 0601335532010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE DONIZETI MENDONCA



Nº PROCESSO 0601333832010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAO DE JESUS SOUZA

Nº PROCESSO 0600853032013- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ ANTONIO CURY TRANSPORTADORA ME

Nº PROCESSO 0601146412011- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARGARETE CONCEICAO DE BRUM ROSSI

Nº PROCESSO 0601145562011- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARGARETE CONCEICAO DE BRUM ROSSI

Nº PROCESSO 0601138642011- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS ANTONIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0601322252008- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILMAR CARRIJO DA SILVA

Nº PROCESSO 0601081462011- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA BENTA DA SILVA SANTOS

Nº PROCESSO 0601214252010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO DE PAULA A DIAS

Nº PROCESSO 0601150152010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEBASTIAO SANCHES MOLINA

Nº PROCESSO 0601134612010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO ALVEZ PIMENTA

Nº PROCESSO 0600287882012- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MALTA E LEMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0500442932006- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JAIME REPRESENTACOES SE LTDA

Nº PROCESSO 0500440262006- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X REPRESENTACOES COMPARINI SE LTDA

Nº PROCESSO 0600762102013- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DELCIDES JUSTINO NOGUEIRA

Nº PROCESSO 0600752342011- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CASSIA ANANIAS DE SOUSA

Nº PROCESSO 0600235922012- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIVA CAMPOS

Nº PROCESSO 0602547462009- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS MOACIR GARCIA

Nº PROCESSO 0602534472009- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

Nº PROCESSO 0026007582002- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ ALVES COSTA

Nº PROCESSO 0057308862003- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ ANTONIO MAIA DA SILVA

Nº PROCESSO 0018905532000- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EUZA APARECIDA DA SILVA REIS

Nº PROCESSO 0018831962000- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO OSMAR BONACINI

Nº PROCESSO 0018227431997- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BENEDITO NERI ROSA

Nº PROCESSO 0018226581997- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANGELICA APARECIDA TICIANELLI

Nº PROCESSO 0025460182002- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILTON JOSE PEREIRA

Nº PROCESSO 0604971612009- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANDERSON LUIS DA SILVA



Nº PROCESSO 0602633462011- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO MARGATO NETTO

Nº PROCESSO 0019753062001- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEVEREGE CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DEDADOS LTDA

Nº PROCESSO 0018193632000- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSANGELA COELHO ROSA DE FARIA

Nº PROCESSO 0010808061996- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ARNALDO FREIRE FRANCA ME

Nº PROCESSO 0018018692000- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RUBENS DEL RIO

Nº PROCESSO 0501618252006- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BARTOLI EDDA PELIZARO ME

Nº PROCESSO 0016010951995- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES DOS SANTOS E OUTRO

Nº PROCESSO 0017312911997- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DARLI DA PENHA GONCALVES TOLEDO

Nº PROCESSO 0613142-70.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ACLERI REDONDO

Nº PROCESSO 0612401-30.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS DOS REIS FRANCISCO

Nº PROCESSO 0027165-85.2001.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DANIEL DOS REIS LAURINDO

Nº PROCESSO 0500904-16.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA UMBELINA DE P. SANTOS FRANCA ME

Nº PROCESSO 0032571-19.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DELSON ALVES DE ANDRADE

Nº PROCESSO 0606720-79.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADILSON CESAR MONTEIRO JUNIOR

Nº PROCESSO 0513483-30.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GERALDO FRANCISCO CHIOCA TRISTÃO

Nº PROCESSO 0607648-64.2009.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CALEIRO PALMA E IS/C LTDA

Nº PROCESSO 0607317-82.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GALENO JOSE SANTIAGO FILHO

Nº PROCESSO 0512397-24.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JAIR DE SOUZA VITORELI

Nº PROCESSO 0601775-49.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOEL ADAO DA SILVA

Nº PROCESSO 0055101-17.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X REGINA CELIA SILVEIRA BORGES E CIA LTDA ME

Nº PROCESSO 0016678-27.1999.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANANIAS RICARDO NEVES

Nº PROCESSO 0609302-86.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADAILDO BARBOSA ALMEIDA

Nº PROCESSO 0609071-25.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X THEOMAR RESSURREICAO

Nº PROCESSO 0607549-89.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BENEDITO PEREIRA SILVA

Nº PROCESSO 0031497-27.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AMBROSINA REZENDE SOARES DE OLIVEIRA



Nº PROCESSO 0031486-95.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIO DOS REIS SOUZA

Nº PROCESSO 0608625-22.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MOACIR DO NASCIMENTO FALEIROS

Nº PROCESSO 0608351-58.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X REGINA ROSA BARBOSA CINTRA

Nº PROCESSO 0608107-32.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JAIR FERREIRA INFORMATICA ME

Nº PROCESSO 0605858-69.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AMAURY VICENTE DA SILVA ? ADV ANGELICA CONSUELO PERONI ? OAB/SP - 185587

Nº PROCESSO 0507057-02.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ITAMAR DE CAMPOS

Nº PROCESSO 0606819-78.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X APARECIDA MARIA DA SILVA MALDONADO

Nº PROCESSO 0024740-85.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0606683-81.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIRCE OLIVEIRA DE ANDRADE

Nº PROCESSO 0605558-10.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIA MORILLA CALMONA SILVA E JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA

Nº PROCESSO 0607414-48.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EUNICE APARECIDA DE SOUZA

Nº PROCESSO 0030003-30.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVANA CRISTINA DE CASTRO JACINTHO

Nº PROCESSO 0506397-02.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GLAUCIA HELENA CARDOSO DE ANDRADE

Nº PROCESSO 0029753-94.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VITOR PETERSEN

Nº PROCESSO 0608525-04.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAO BATISTA SALVINO

Nº PROCESSO 0606684-37.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALFREDO LUIZ DA SILVA

Nº PROCESSO 0505952-87.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADRIANA CRISTINA COSTA E OUTROS

Nº PROCESSO 0605691-23.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CASSIO FRANCISCO SALLES LOURENCO

Nº PROCESSO 0606618-57.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA LINDALVA DOS SANTOS MARQUES

Nº PROCESSO 0505851-50.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ILSE PORTELA

Nº PROCESSO 0505844-58.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADEMIR DE PAULA ROSARIO

Nº PROCESSO 0505768-34.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JEFFERSON MARTINS LEMES

Nº PROCESSO 0605433-13.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALFREDO CENTENO

Nº PROCESSO 0023441-73.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPIA SILVA MARCELINO

Nº 0601546-89.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Nº 0600961-66.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X Zaqueu Alcides



GURGEL

Nº 0017435-84.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA ROSA DE OLIVEIRA GUARDIA

Nº PROCESSO ? 0018887-95.2001.8.26.0196 ? EXECUÇÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GASPARINO JORGE DE FREITAS

Nº PROCESSO ? 0601623-64.2011.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAO ORLANDO

Nº PROCESSO ? 0601940-67.2008.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COMERCIAL E IMOB ROTA LTDA

Nº PROCESSO ? 0016332-76.1999.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARTAIR DE OLIVEIRA COSTA

Nº PROCESSO ? 0601738-85.2011 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELIO NICOMEDIO DA SILVA

Nº PROCESSO ? 0601960-58.2008.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELIO NECOMEDIO DA SILVA

Nº PROCESSO ? 0601019-69.2012.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VICENTE DE OLAULA SILVA

Nº PROCESSO 0601801-13.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ALVES DE MIRANDA

Nº PROCESSO ? 0601274-27.2012.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ILDA MARIA TEIXEIRA

Nº PROCESSO ? 0602026-33.2011.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILDA DE FATIMA NICOLAU

Nº PROCESSO ? 0602066-15.2011.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VANDO MARTINS COSTA

Nº PROCESSO ? 002476127.2002.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALDIVINO CAU

Nº PROCESSO ? 0024762-12.2002.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALDEVINO CAU

Nº PROCESSO ? 0056221-95.2003.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AURO GERALDO DIAS

Nº PROCESSO ? 0601411-09.2012.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS CESAR DOS SANTOS

Nº PROCESSO ? 0602207-34.2011.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA PERES MARTINS

Nº PROCESSO - 0601535-89.2012 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA APARECIDA MARQUES DE LIMA

Nº PROCESSO ? 0603045-11.2010.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ODILON ISAC FERREIRA

Nº PROCESSO ? 0017213-24.1997.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IDAMAR RIBEIRO

Nº PROCESSO ? 0601626-82.2012.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LAIDE EUGENIO SILVA

Nº PROCESSO ? 0601664-94.2012.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE HUMBERTO MATEUS

Nº PROCESSO ? 0602468-96.2011.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IDIVANE DE SOUZA

Nº PROCESSO ? 0056585-67.2003.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OTACILIO BORGES DE CAMPOS



Nº PROCESSO -0025149-27.2002.8.26.0196 EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA APARECIDA PAULINO

Nº PROCESSO 0019354-11.2000- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RONILDO BONFIM SILVA

Nº PROCESSO 0019814-95.2000- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIVA N PELIZZARO E ELZA GUEDES

Nº PROCESSO 0606402-33.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IVONETE ALVES DO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0606503-702009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DAILTON SANTOS CELESTINO E OUT

Nº PROCESSO 0023288-40.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLOVIS RAMOS FERREIRA

Nº PROCESSO 0024004-67.2001- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CICERO SEID SAKAMOTO

Nº PROCESSO 0507042-33.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALDIR RODRIGUES DA SILVA

Nº PROCESSO 0034079-97.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DANIELA C F DOS REIS E OTS

Nº PROCESSO 0041980-19.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JEAN CLEY DA SILVA

Nº PROCESSO 0044013-79.2003- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDELMA MARLENE DEZUANI

Nº PROCESSO 0044538-61.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JORGE NARCIZO CALEIRO FILHO E OUTROS

Nº PROCESSO 0045913-972003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NILTON CESAR MARTINS

Nº PROCESSO 0501861-17-2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GERSON PUPO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0501841-26.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X REGINALDO PETRUZ TOMAZINI

Nº PROCESSO 0501782-38.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIA MASSINE DE SOUZA

Nº PROCESSO 0610059-46.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAQUIM MARQUES DE A FILHO

Nº PROCESSO 0609884-52.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JORDELINO BERTOLINO DA SILVA

Nº PROCESSO 0063789-65.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DANIEL LINO E OUTRO

Nº PROCESSO 0500916.-30.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VOMAG CONFECÇÕES LTDA ME

Nº PROCESSO 0500857-42.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SUPERMERCADO SER-PÃO LTDA

Nº PROCESSO 0500807-16.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ANTONIO SPESSOTO ME

Nº PROCESSO 0609564-02.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO AMILTON RODRIGUES DE LIMA

Nº PROCESSO 0032346-96.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HILARIO GALDINO FILHO

Nº PROCESSO 0500578-56.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS ANTONIO QUIRINO DE OLIVEIRA E OUTROS



Nº PROCESSO 0608096-32.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OSLAIR DONIZETE AMORIN

Nº PROCESSO 0609099-90.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X REGINA MARIA LUQUETTI

Nº PROCESSO 0614055-52.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VITOR DONIZETE ALVES DE FARIA ADV SAMUEL MENEGHETTI OAB/SP ? 183953 ADV LARA CAROLINA TAVEIRA GARCIA OAB/SP- 278361 ADV ISABEL VANINII ENGRACIA GARCIA OAB/SP- 292775 E OUTROS

Nº PROCESSO 0613187-74.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE GERALDO VITORELI

Nº PROCESSO 0612878-53.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0021592-61.2004.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURO CELSO QUEIROZ

Nº PROCESSO 0612267-03.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON EBER PEDRO JUNIOR

Nº PROCESSO 0612132-88.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EXPEDITO SCOTT

Nº PROCESSO 0035080-20.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JAIR ALVES QUEIROZ

Nº PROCESSO 0034909-63.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VILSON DE BARROS MELO

Nº PROCESSO 0611029-46.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MANOEL RODRIGUES BASTOS

Nº PROCESSO 0064879-11.2003.8.06.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COMERCIO DE CALÇADOS ANELAR LTDA

Nº PROCESSO 0609198-89.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ERNESTO DA COSTA FILHO

Nº PROCESSO 0064290-19.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JALES NEVES DA CUNHA

Nº PROCESSO 0603188-29.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SERGIO ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO

Nº PROCESSO 0605761-45-2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NELSON DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0019639-04.2000 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X REGINALDO N MARQUES

Nº PROCESSO 0512096-77.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VICENTE ANTONIO DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0603898-20.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA APARECIDA DUPIM E JOSE AUGUSTO DUPIM

Nº PROCESSO 0503122-51.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELZA TREVIZANI SECCO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0017741-58.1997 - EXECUÇÃO FISCAL ? FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE FRANCA X WOLNEY CECILIO DA COSTA

Nº PROCESSO 0026079-38.2002 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERVAL ROSA PEREIRA

Nº PROCESSO 0603351-43.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO SERGIO ROCIOLI

Nº PROCESSO 0603313-31.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RAFAEL AUGUSTO CHIARI FRUTUOSO

Nº PROCESSO 0511151-90.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE EDUARDO DA



SILVA

Nº PROCESSO 0019098-68.2000 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE CARLOS COSTA

Nº PROCESSO 0019056-19.2000 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLODOALDO DA SILVA

Nº PROCESSO 0602444-34.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALTEMIR APARECIDO DE FREITAS

Nº PROCESSO 0601966-89.2013 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FUNERARIA SÃO MATEUS FRANCA LTDA-ME

Nº PROCESSO 0603079-49.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DONISETTE ALVES DA SILVA

Nº PROCESSO 0605154-32.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS EURIPEDES RIBEIRO DA COSTA

Nº PROCESSO 0502581-18.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HARD VISION COM IND CONF LT ME

Nº PROCESSO 0601358-57.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X A BIELA EDITORIA E EVENTOS LTDA ? ME

Nº PROCESSO 0601822-18.2013 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO HENRIQUE ROSA ? ME

Nº PROCESSO 0602613-89.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RAFAEL ELEOTERIO DE OLIVEIRA FILHO

Nº PROCESSO 0602837-90.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDER JOSE DE ANDRADE

Nº PROCESSO 0602806-70.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS ANTONIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0602747-82.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HELIO SOARES DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0604874-61.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OSCAR DE OLIVEIRA COSTA

Nº PROCESSO 0604754-18.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VAGNER JOSE MARQUES DOS REIS

Nº PROCESSO 0601842-43.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NIVAIR GONCALVES

Nº PROCESSO 0602565-96.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ HAMILTON DA SILVA

Nº PROCESSO 0053080-68.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BRIVALDO JOSE LIMA RAMES

Nº PROCESSO 0053032-12.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PEDRO CARMO GOULART

Nº PROCESSO 0051424-76.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DENILSON JOAO PINTO DA VEIGA

Nº PROCESSO 0051238-53.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO DONIZETE GONCALVES

Nº PROCESSO 044750-82.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDI CARLOS MARIANO MENDES E OUTRO

Nº PROCESSO 0043525-27.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X QUATRO ZAPPI COUROS LTDA ME

Nº PROCESSO 0043219-58.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSELI FERREIRA DE ANDRADE ME

Nº PROCESSO 0043189-23.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MINI BOX MARTINS



DE FRANCA ME

Nº PROCESSO 0042368192003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MANOEL PAULINO GAMA

Nº PROCESSO 0042178-56.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FATIMA A DE FARIA ASSIS

Nº PROCESSO 0042122-23.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ISAIAS JOSE SANTANA

Nº PROCESSO 0039459-04.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURICIO PESSONI E OUTRA

Nº PROCESSO 0038925-60.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ANTONIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0037998-94.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ORNELES MOREIRA

Nº PROCESSO 0604183-13.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCO ANTONIO DE MELO

Nº PROCESSO 0021290-37.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RENATA GOMES FERREIRA GARCIA

Nº PROCESSO 0021466-16.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DONIZETE TADEU DE SOUZA

Nº PROCESSO 0020064-31.2000 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X APARECIDA DE LOURDES SANTOS

Nº PROCESSO 0603565-97.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE GOMES DE FREITAS

Nº PROCESSO 0606290-64.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE FRANCA X NIVAN MARTON

Nº PROCESSO 0019190-51.1997 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO ROBERTO GOMES

Nº PROCESSO 0604682-94.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIA RODRIGUES BORGES

Nº PROCESSO 0602969-45.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RONALDO F. ALVES && CIA LTDA ME

Nº PROCESSO 0604491-15.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OSMAR ALVES BARBOSA

Nº PROCESSO 0604960-95.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE APARECIDO GAMA

Nº PROCESSO 0604990-33.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEBASTIAO CARLOS DE CAMPOS

Nº PROCESSO 0058861-71.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE CARLOS FRANCISCONI

Nº PROCESSO 0020781-43.2000 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSA APARECIDA DA SILVA ALVES

Nº PROCESSO 0605172-19.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS CARLOS DA SILVA

Nº PROCESSO 0604670-46.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAMEDE SERVIÇOS S/C LTDA - ME

Nº PROCESSO 0512921-21.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILSON ROBERTOALVES DA SILVA

Nº PROCESSO 0605228-52.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALTER DOMICIANO DA SILVA



Nº PROCESSO 0607139-36.2009 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDUARDO COUTO ROSA

Nº PROCESSO 0604527-23.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSANGELA CHIEREGATI

Nº PROCESSO 0603359-15.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FABIANO CARLOS GOMES

Nº PROCESSO 0505050-37.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DORALICE COVA FUNCHAL

Nº PROCESSO 0059491-30.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SALVADOR CARBONELLI NETO

Nº PROCESSO 0505101-48.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IDELMA SOARES ROSA

Nº PROCESSO 0605732-58.2010 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LINDALVA MARIA GARCIA

Nº PROCESSO 0028490-27.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADAUTO CEZAR VELOSO

Nº PROCESSO 0028565-66.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SERGIO DOS REIS MARTINS

Nº PROCESSO 0605508-86.2011 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DAVID ALVES CARDOSO

Nº PROCESSO 0028804-70.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA VANIA SOUZA OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0028806-40.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CICERO FERREIRA DA SILVA

Nº PROCESSO 0505554-43.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO CARLOS BERTOLDO

Nº PROCESSO 0604069-35.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SONIA MARIA DA SILVA

Nº PROCESSO 0605372-55.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA FATIMA CARDOSO SCALABRINI

Nº PROCESSO 0604408-91.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RITA ROSANA EMER

Nº PROCESSO 0060367-82.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA BORGES CASEMIRA E OTS

Nº PROCESSO 0604971-85.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLENIO ALESSANDRO FERREIRA PANICIO

Nº PROCESSO 0607225-70.2010- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARLON CLEBER RODRIGUES DA SILVA

Nº PROCESSO 0029959-11.2003- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SUELY APARECIDA MACHADO DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0506586-83.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALBER EURIPEDES DA SILVA

Nº PROCESSO 0606549-54.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARILEI SILVEIRA BARBOSA

Nº PROCESSO 0606561-68.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE BARGARIA PIMENTA

Nº PROCESSO 0605498-37.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COENRAAD VAN DE POLI

Nº PROCESSO 0606745-24.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO IZAIAS



Nº PROCESSO 0606747-91.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ILZA CORREA MONTEIRO

Nº PROCESSO 0606764-30.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE HILARINDO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0511629-98.2006 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HELIO SOARES DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0606916-78.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IVETE MARIA DA COSTA

Nº PROCESSO 0606994-72.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURO APARECIDO LEAL FONSECA

Nº PROCESSO 0025104-57.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MARIANO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0025413-78.2001 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANDRESSA MARITAN DE PAULA SANDOVAL E OUTROS

Nº PROCESSO 0031271-22.2003- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NILTON JOSE MARQUES

Nº PROCESSO 0031398-57.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDILSON LUIS DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0607577-57.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEBASTIAO CARLOS DE CAMPOS

Nº PROCESSO 0607581-94.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO CESAR RAMOS

Nº PROCESSO 0606020-64.2014 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAYTON DUARTE PEREIRA

Nº PROCESSO 0031780-50.2003 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCA INACIA MENDONÇA

Nº PROCESSO 0608001-02.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AFONSO SIMOES GIMENEZ

Nº PROCESSO 0608740- 72.2012 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VINICIUS SIMOES

Nº PROCESSO 0047943-08.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0046740-11.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARMEN AUGUSTA DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0045541-51.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ILDA MARIA TEIXEIRA

Nº PROCESSO 0044059-68.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO S DE C MARTINS

Nº PROCESSO 0041461-44.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LAZARO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0038694-33.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HELIO SOARES DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0037952-08.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CONCEIÇÃO DE FATIMA BRANDO

Nº PROCESSO 0037708-79.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURICIO ALEXANDRE LEITE

Nº PROCESSO 0614111-85.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDUARDO ANTONIO MARTINS DE MELO

Nº PROCESSO 0036378-47.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE VICENTE GUEDES



Nº PROCESSO 0036273-70.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARMEN LUCIA DE SOUZA

Nº PROCESSO 0034996-19.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLEOMAR GOMES CINTRA

Nº PROCESSO 0611671-19.2010.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA DE SOUZA E SILVA

Nº PROCESSO 0611219-09.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADEMIR ELIAS

Nº PROCESSO 0502310-72.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES RODRIGUES

Nº PROCESSO 0502233-63.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCELO BEBIANO DE ALMEIDA

Nº PROCESSO 0502192-96.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELZA GUEDES

Nº PROCESSO 0502164-31.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DOMINGOS DEL BIANQUE SILVA

Nº PROCESSO 0033895-44.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CAMILO LELIS DO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0610656-15.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ ANTONIO DE CAMPOS

Nº PROCESSO 0501872-46.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RODRIGO BATISTA DE CASTRO

Nº PROCESSO 0610430-10.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALMIR DONIZETE PASSARELI

Nº PROCESSO 0029104-32.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ APARECIDO OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0608995-30.2012.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JAIRO DA SILVA VIDAL

Nº PROCESSO 0610014-42.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARGARIDA BLOIS

Nº PROCESSO 0601246-59.2012.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Nº PROCESSO 0019338-23.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVANIA FERNANDES VIEIRA FRANCA

Nº PROCESSO 06016074220138260196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCELO MARQUES DE MELO

Nº PROCESSO 0601173-87.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IVAN POLO

Nº PROCESSO 06003539720148260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SUELI GRACE

Nº PROCESSO 0603839-66.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELZA GUEDES

Nº PROCESSO 0015247-94.1995.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HELIO SOARES DOS SANTOS

Nº PROCESSO 06010756820138260196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARULENE PLACIDO BARBOSA

Nº PROCESSO 0600909-70.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WALTER ANDRE CATARINO

Nº PROCESSO 0601393-56.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LINDOMAR RAIMUNDO E OUTROS



Nº PROCESSO 0601235-64.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IVAN POLO

Nº PROCESSO 0603256-81.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO DE PADUA BARBARA

Nº PROCESSO 0500569-31.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA ME

Nº PROCESSO 06030982620098260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MONICA APARECIDA DE FARIA

Nº PROCESSO 0600411-08.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ CARLOS NAVAS

Nº PROCESSO 0600077-37.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ISAC FAGUNDES RODRIGUES

Nº PROCESSO 06006288020138260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO DA COSTA RAMOS ME

Nº PROCESSO 0508642-89.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVIO ANTONIO MARQUETE

Nº PROCESSO 0508641-07.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVIO ANTONIO MARQUETE

Nº PROCESSO 0024343-89.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA DA GRAÇA B BASTOS

Nº PROCESSO 0600517-72.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WEDER JEFERSON BANDEIRA

Nº PROCESSO 0600198-02.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELINA APARECIDA BIZINOTO

Nº PROCESSO 0026836-39.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO RAIMUNDO

Nº PROCESSO 0508424-61.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA JOSE CINTRA

Nº PROCESSO 06000087-18.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALFREDO MARINO FERRARO

Nº PROCESSO 06000086-33.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALFREDO MARINO FERRARO

Nº PROCESSO 06002806220138260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDER PIMENTA OLIVEIRA

Nº PROCESSO 06000329620138260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MILTON APARECIDO LEMOS

Nº PROCESSO 0503388-38.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TAME ELIAS

Nº PROCESSO 0512110-61.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARLI CRISTINA RAMOS

Nº PROCESSO 06021804620148260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES CAETANO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0602903-36.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NILTON ROGERIO DE SOUSA RIBEIRO

Nº PROCESSO 0511891-48.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA APARECIDA DA GRAÇA MENEZES

Nº PROCESSO 0603555-24.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FELIPE ARTUR POLO

Nº PROCESSO 06019527120148260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO RAIMUNDO



Nº PROCESSO 0603404-58.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILSON VALENTIM OLIVEN SANCHES

Nº PROCESSO 0502775-18.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO DONIZETE ALVES DA SILVA

Nº PROCESSO 06029577020108260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ITAMAR DE CAMPOS

Nº PROCESSO 0603015-39.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALZENIR ANTONIELA COELHO DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0602893-26.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VENINA CAMPOS DA FONSECA

Nº PROCESSO 0602641-57.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NELSON GOMES

Nº PROCESSO 0601177-56.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VILMAR EURIPEDES PORFIRIO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0025426-43.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MOZAR DE PAULA

Nº PROCESSO 0510656-46.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS BATISTA DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 00254169620028260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA REGINA DE AGUIAR E OUTROS

Nº PROCESSO 0602021-74.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

Nº PROCESSO 0018017-89.1997.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROMEIRO TAVEIRA

Nº PROCESSO 0510475-45.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ONESILHO MATIAS

Nº PROCESSO 06008398220148260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLEOMENES DE PAULA RIBEIRO

Nº PROCESSO 051003628-82.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PARQUE DOS YPES S/C LTDA

Nº PROCESSO 0603113-58.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NELCIDIO FERREIRA TELES FILHO

Nº PROCESSO 0601522-90.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

Nº PROCESSO 0501694-34.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIA MARIA GOMES ME

Nº PROCESSO 0602124-18.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NADIR TAVARES

Nº PROCESSO 06041886920098260196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BRUXELAS && MELO LTDA ME

Nº PROCESSO 0602016-86.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GALO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Nº PROCESSO 0602002-05.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0604980-52.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE GERALDO DA COSTA

Nº PROCESSO 0022549-67.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAO BATISTA ROSA

Nº PROCESSO 0504750-75.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IND DE



CALÇADOS RADA LTDA ? ADV DR MARCELO RUSSO OAB/SP 112.251

Nº PROCESSO 0605306-46.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO MACIEL DE FARIA MARTONS E TEREZINHA DAS GRAÇAS BARBOSA MARTONS

Nº PROCESSO 0604387-34.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO RAIMUNDO

Nº PROCESSO 0605192-10.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES ALEIXO SANTOS

Nº PROCESSO 0604199-93.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE DONIZETE ANTONIO

Nº PROCESSO 0606789-48.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA UMBELINA DE PAULA SANTOS

Nº PROCESSO 0511675-53.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE DAS NEVES E OUTRO

Nº PROCESSO 0604417-58.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JERONIMA DAS DORES B FERREIRA

Nº PROCESSO 0511497-07.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ODAHIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0603449-91.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IVAN DONIZETE SAMPAIO

Nº PROCESSO 0030482-57.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BANCO BRASILEIRO DESCONTO S/A - ADV BRUNO HENRIQUE GONÇALVES -OAB/SP131351/SP

Nº PROCESSO 0041158-49.2011.8.26.0196 - EMBARGOS À EXEC FISCAL BANCO BRASILEIRO DESCONTO S/A X PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - ADV BRUNO HENRIQUE GONÇALVES -OAB/SP131351/SP 03 VOLUMES

Nº PROCESSO 0052582-69.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE VALENTIM DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0049752-33.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO BOSCO PRIZANTELLI

Nº PROCESSO 0048115-47.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Nº PROCESSO 0046570-39.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0046403-22.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DONIZETTI ALVES DE REZENDE

Nº PROCESSO 0045564-94.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALBERTO LUIZ BEGO

Nº PROCESSO 0612561-55.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO DE ASSIS SOUZA

Nº PROCESSO 0611762-12.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EXPEDITO SCOTT

Nº PROCESSO 0065062-79.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO RAIMUNDO

Nº PROCESSO 0609418-87.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA ROSELENE MOREIRA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0609223-05.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EFIGENIA SOARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0500940-58.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANA PAULA GONZALES BITTAR ME

Nº PROCESSO 0608403-83.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ANTONIO DA SILVA



Nº PROCESSO 0062359-78.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCINE DE OLIVEIRA GARCIA E OUTROS

Nº PROCESSO 0607165-29.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RICARDO MARTINS MOREIRA

Nº PROCESSO 0608255-43.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES BARCELOS FILHOS ME

Nº PROCESSO 0061895-54.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALTIVA MARIA ARAUJO

Nº PROCESSO 0606993-87.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NELSON BORGES DA SILVA

Nº PROCESSO 0606984-28.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOEL EVANGELISTA SILVA

Nº PROCESSO 0030769-83.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JAIR GRANERO ALARCON

Nº PROCESSO 0606965-22.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ CARLOS FAGUNDES

Nº PROCESSO 0511491-34.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VENILSON JOSE DE PAULO

Nº PROCESSO 0607789-49.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO RAIMUNDO

Nº PROCESSO 0024383-08.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEGVEL COM PEÇAS P/VEICULOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0607436-09.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE CARLOS DE CASTRO

Nº PROCESSO 0024253-18.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TRANSPORTADORA ARCAZUL LTDA

Nº PROCESSO 0024233-27.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X POSTO CARAMURU DE FRANCA LTDA

Nº PROCESSO 0606222-12.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DI FRANCA CASSANTA C LTDA ME

Nº PROCESSO 0608743-32.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARA ANDREA DA SILVA

Nº PROCESSO 0606989-21.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WANDERLEY ELIAS

Nº PROCESSO 0029541-73.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADILSON PEREIRA MACHADO

Nº PROCESSO 0608520-79.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OSMAR JOSE LOPES

Nº PROCESSO 0605847-04.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X A EFICAZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº PROCESSO 0606750-17.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ONOFRA JESUS DO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0606614-20.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUSIA BOTEGA DA SILVA

Nº PROCESSO 0605543-46.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AIRTON ALVES DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0029041-07.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBSON ANDRE DA CRUZ E OUTRA

Nº PROCESSO 0606331-94.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCA INACIA MENDONÇA



Nº PROCESSO 0605152-57.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALEX PEREIRA DA SILVA

Nº PROCESSO 0606057-33.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HILARIO ROSSATO

Nº PROCESSO 0606050-41.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALDEIR APARECIDO MEIRA

Nº PROCESSO 0607814-96.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NELSON SOARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0605069-41.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA DE FATIMA DE FREITAS

Nº PROCESSO 0605064-19.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FAUSTO DE OLIVEIRA PEIXOTO

Nº PROCESSO 0605060-79.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS CESAR CAMARGO GONÇALVES

Nº PROCESSO 0605054-72.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALETEIA LEANDRO MORAIS DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0604983-70.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DJALMA JOSE ROSENDO DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0604981-03.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RONALDO GONÇALVES

Nº PROCESSO 0028303-19.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALBERTO EUSTAQUIO PAZETTO E OUTROS

Nº PROCESSO 0600747-17.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600658-91.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LOURDES APARECIDA SOBRINHO DO CARMO

Nº PROCESSO 0600608-65.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SAULO JACINTO ALVES

Nº PROCESSO 0600598-21.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSELI CORDEIRO BARAUNA SANTOS

Nº PROCESSO 0600588-74.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANITA SILVA RIBEIRO

Nº PROCESSO 0600575-75.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELMO JOSE CINTRA

Nº PROCESSO 0600568-83.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIO DONIZETE DOMENICO

Nº PROCESSO 0024419-16.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCELO TOMAZ DA SILVA

Nº PROCESSO 0600516-87.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEVI CORIMBABA

Nº PROCESSO 0600509-95.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OSMAR ROBERTO MENDES

Nº PROCESSO 0600502-06.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TATIANA CRISTINA LIMA MARTINS

Nº PROCESSO 0600499-51.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ECIONE FRANCISCO SANTOS DA SILVA

Nº PROCESSO 0600398-14.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARLINDA MARIA DE CAMPOS

Nº PROCESSO 0600377-38.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BENEDITA



APARECIDA MIQUELINI

Nº PROCESSO 0508361-36.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MIGUEL VIEIRA DA SILVA FILHO

Nº PROCESSO 000076692-1996.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA JOSE REZENDE FELIPE

Nº PROCESSO 0600269-33-2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AMARILDO BERNARDES MONTEIRO

Nº PROCESSO 0508232-31.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE LUCIANO MOREIRA

Nº PROCESSO 0054001-27.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ ANTONIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0600186-90.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANDRE LUIZ MACHADO VIEIRA

Nº PROCESSO 0053971-89.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEBASTIÃO ALVES FERREIRA

Nº PROCESSO 0600082-25.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDIA VALERIA PEREIRA CARDOSO TRANSPORTES ME

Nº PROCESSO 0053871-37.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600056-03.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUCIANA DE SOUZA FARIA SANTOS

Nº PROCESSO 0600521-02.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON LUIS TEIXEIRA DE MELO

Nº PROCESSO 0019496-78.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

Nº PROCESSO 0500134-13.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON JOSE DA SILVA

Nº PROCESSO 0509819-54.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILLIAN GASPARINI

Nº PROCESSO 0019266-36.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEONARDO LEAL

Nº PROCESSO 0509621-17.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MIGUEL VIEIRA DA SILVA FILHO

Nº PROCESSO 0603920-15.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GIL PAGNAN ME

Nº PROCESSO 0601761-65.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DARCIOLA PARANHOS DA SILVA

Nº PROCESSO 0601217-72.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE LUCIANO MOREIRA E OUTROS

Nº PROCESSO 0500957-31.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OTAIR GOMES NEPOMUCENO ME

Nº PROCESSO 0600876-80.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVIO APARECIDO CINTRA

Nº PROCESSO 0600975-16.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON CONSTANTINO FERREIRA E OUTROS

Nº PROCESSO 0016035-69.1999.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SCOTT && CERQUEIRA LTDA ME

Nº PROCESSO 0500232-42.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SOLANGE APARECIDA PEREIRA FREITAS E OUTROS



Nº PROCESSO 0054573-80.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ESCOLA EDUCACIONAL RECREAÇÃO INFANTIL BALÃO AZUL S/C LTDA

Nº PROCESSO 00544963-19.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ASSOCIAÇÃO DE ENTRE AJUDA FAMILIAR

Nº PROCESSO 0017487-51.1998.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEONILDO GARCIA

Nº PROCESSO 0600790-51.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JORCELENE CUNHA DE SOUZA

Nº PROCESSO 0600785-29.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ ROBERTO SIMÕES

Nº PROCESSO 0600782-74.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SANDRO POLI ASTUN

Nº PROCESSO 0600761-98.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURO CESAR DO AMARAL RODRIGUES

Nº PROCESSO 0602645-26.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDEMAR VIANA DE SOUZA

Nº PROCESSO 0602599-37.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE LUIS GOUVEIA

Nº PROCESSO 0602510-14.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LAERCIO TAVARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0511101-64.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS DONIZETE RODRIGUES

Nº PROCESSO 0601740-50.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FLAVIA MARTINS MALTA

Nº PROCESSO 0601721-44.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDEMIR JOSE DA SILVA TAPAÇARIA ME

Nº PROCESSO 0602213-07.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LAERCIO TAVARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0510759-53.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADRIANO DE PAULA DERRUCI

Nº PROCESSO 0605011-43.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARLI APARECIDA DE SOUZA

Nº PROCESSO 0602621-66.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALDIR COELHO GALVANI

Nº PROCESSO 0020040-66.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVIA CRISTIANE BATISTA

Nº PROCESSO 0019952-28.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSICLER SANTOS TORRES

Nº PROCESSO 0601855-42.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADMILSON SANTIAGO PEREIRA

Nº PROCESSO 0019907-24.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO BERTOLINO

Nº PROCESSO 0604716-06.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSANA APARECIDA DOS ANJOS TELLES

Nº PROCESSO 0019902-02.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ORLANDO JOÃO PEDRO

Nº PROCESSO 0510393-77.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MALMO DE TOLEDO

Nº PROCESSO 0600856-21.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIO SERGIO CARMOZINE



Nº PROCESSO 0019726-23.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ALVES FONSECA JUNIOR

Nº PROCESSO 0019661-28.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TAURINO BARBOSA DE ALMEIDA

Nº PROCESSO 0010151-64.1996.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TAURINO BARBOSA DE ALMEIDA

Nº PROCESSO 0019656-06.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALDO RODRIGUES SOBRINHO

Nº PROCESSO 0019556-51.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Nº PROCESSO 0019545-22.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0019526-16.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILSON DE SOUZA

Nº PROCESSO 0500033-44.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA X EDSON JOSE DA SILVA

Nº PROCESSO 0603711-70.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DARCIOLA PARANHOS DA SILVA

Nº PROCESSO 0604645-96.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CINTRA & MARTINS FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0604561-95.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RONILSON LUIS BANACINI DE VIETRO

Nº PROCESSO 0604468-35.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ONILDO ALMEIDA SOUSA

Nº PROCESSO 0603287-28.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILMAR FERREIRA DE MENEZES

Nº PROCESSO 0604809-95.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELIZENE DIAS SILVA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0604806-43.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GIANE VELLOSO GOMES PERECIN ME

Nº PROCESSO 0027927-33.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELCI MACHADO DA SILVA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0604331-53.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCO ANTONIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0604226-76.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELSO CAVALCANTE DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0604203-33.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIO AUGUSTO ALONSO SANCHES

Nº PROCESSO 0604165-21.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MANOEL APARECIDO LUCAS

Nº PROCESSO 0603159-08.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RALIL JOSE PORTO NETO

Nº PROCESSO 0604114-10.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ODAIR LOURENÇO DA SILVA

Nº PROCESSO 0020581-36.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SILVIO CELIO DE FREITAS ME

Nº PROCESSO 0603974-73.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANDERSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0603933-09.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO



BATISTA DA SILVA

Nº PROCESSO 0603924-47.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILSON MERCES DA SILVA

Nº PROCESSO 0602914-94.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COLOUR TEXTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Nº PROCESSO 0606460-36.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAROQUIA SÃO VICENTE DE PAULO

Nº PROCESSO 0604677-72.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SAMEX COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Nº PROCESSO 0603423-93.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ZELIA MARIA RODRIGUES

Nº PROCESSO 0512470-93.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SUSANA CANDIDO DA MOTA

Nº PROCESSO 0604136-39.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILSON ROBERTO WEBER

Nº PROCESSO 0603159-76.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MILTON DE ALMEIDA BITTAR

Nº PROCESSO 0503430-87.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO DA SILVA COSTA

Nº PROCESSO 0603780-10.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE WILSON RODRIGUES

Nº PROCESSO 0602836-71.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS ANTONIO SOARES

Nº PROCESSO 0602667-84.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS ROBERTO GONÇALVES MARCELINO

Nº PROCESSO 0609461-29.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VONE LUCIA RODRIGUES AMORIN

Nº PROCESSO 0607838-90.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE DONIZETI JUSTO ROSA

Nº PROCESSO 0606730-55.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALINE CRISTINA DA SILVA BORGES SILVEIRA

Nº PROCESSO 0607631-91.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TANIA APARECIDA TOMAS

Nº PROCESSO 0609100-12.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADCON CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Nº PROCESSO 0605296-60.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS HENRIQUE VISCONDI

Nº PROCESSO 0605195-23.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILBERTO GERALDO SILVA E ROSANGELA LEITE DA SILVA

Nº PROCESSO 0607275-96.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIO SERGIO CARMOZINE

Nº PROCESSO 0514639-53.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AVENIDA COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Nº PROCESSO 0607223-03.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0605107-82.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MALMO DE TOLEDO

Nº PROCESSO 0605106-97.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MALMO DE TOLEDO



Nº PROCESSO 0606116-50.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VERA LUCIA FERREIRA

Nº PROCESSO 0606115-65.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSANGELA MARTINS BERNARDES NOGUEIRA

Nº PROCESSO 0514509-63.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURICIO BARBOSA

Nº PROCESSO 0606103-51.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GONÇALVES E SILVA ADM E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

Nº PROCESSO 0604979-62.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO CARLOS COSTA MUNIZ

Nº PROCESSO 060641-11.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DEBRA MIRANDA PUBLICIDADE E REPRE S/C LTDA

Nº PROCESSO 0506314-89.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DEJANIR DA SILVA

Nº PROCESSO 0606034-19.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X W O S REPR COMERCIAL DE FRANCA LTDA

Nº PROCESSO 0606013-43.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MCM REPRESENTAÇÕES MS/C LTDA

Nº PROCESSO 0605994-37.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PUCCI E PEREIRA REPRES SC LTDA

Nº PROCESSO 0514369-29.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GERALDO ALVES RODRIGUES

Nº PROCESSO 0023876-47.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADOLFO BARBOSA

Nº PROCESSO 0604725-89.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GERALDO SOARES OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0604686-92.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OLAVO MONTEIRO

Nº PROCESSO 0606578-75.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CALEIRO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Nº PROCESSO 0029204-84.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARULENE PLACIDO BARBOSA

Nº PROCESSO 0605484-24.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TASSIANA DE ARAUJO SOUZA

Nº PROCESSO 0605480-84.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAXWELL GARCIA TELES

Nº PROCESSO 0605432-28.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO SOARES DE PAULA FILHO

Nº PROCESSO 0604124-83.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E AURILENE ANDRADE SARAIVA FALCÃO

Nº PROCESSO 0501566-77.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELAINE LOURDES HARCULINO BENTO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501500-97.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VICENTE DE PAULA COELHO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501473-17.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAGNO LAZARO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0610655-30.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FERNANDO LOPES

Nº PROCESSO 0609221-35.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ILMA LUCIA DA SILVA LEAL



Nº PROCESSO 0609007-44.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SUSANA CANDIDO DA MOTA

Nº PROCESSO 0501974-68.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X HELENO DE SOUZA BARBOZA ADV RODRIGO CARLOS MANGILI OAB/140737/SP

Nº PROCESSO 0608887-98.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WALTER DE MOURA

Nº PROCESSO 0501180-47.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO CESAR DE ASSIS FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501020-22.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO FALEIROS

Nº PROCESSO 0501011-60.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSENILDA ROGERIA FIDELIS ME

Nº PROCESSO 0608693-98.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSELI RODRIGUES MARIANO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0500937-06.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ABDALLA BACHUR ME

Nº PROCESSO 0500920-67.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GRISOLIA & COSTA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0500906-83.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X KELEM CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Nº PROCESSO 0500860-94.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MINI MERCADO RIBEIRO & SILVA FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0500847-95.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILBERTO DONIZETE LEITE ME

Nº PROCESSO 0500826-22.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GONÇALVES & CROISFELT LTDA ME

Nº PROCESSO 0500671-19.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BALDO CONSTRUÇÕES S/A

Nº PROCESSO 0609308-59.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL

Nº PROCESSO 0607922-23.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RALIL JOSE PORTO NETO

Nº PROCESSO 0607830-45.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADRIANO DE PAULA DERRUCI

Nº PROCESSO 0500416-17.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON JOSE DA SILVA

Nº PROCESSO 0608804-53.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBIN SASSOON KHAZZAM

Nº PROCESSO 0605986-89.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GUIOMAR DONIZETE DE OLIVEIRA SANTOS

Nº PROCESSO 0608643-43.2010.8.26..0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X M B PLANEJAMENTO TECNICO TRIBUTARIO S/C LTDA

Nº PROCESSO 0607292-64.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILLIAN GASPARINI

Nº PROCESSO 0507203-43.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE RONALDO CAMPOS

Nº PROCESSO 0608020-76.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SERGIO BOTELHO BECCARDI

Nº PROCESSO 0605831-66.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ISRAEL



MARROCO

Nº PROCESSO 0613824-25.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA APARECIDA DE CASTRO

Nº PROCESSO 0613817-33.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BENEDITO RODRIGUES BORGES

Nº PROCESSO 0613814-78.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SERGIO ANTONIO ROSA

Nº PROCESSO 0613804-34.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO CARLOS DA ROSA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0613797-42.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDIMEIRE DE ALMEIDA SOUZA SERNOS ME

Nº PROCESSO 0613794-87.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DANIEL CLARO DA SILVA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0613784-43.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE APARECIDO PEREIRA FR ME

Nº PROCESSO 0613780-06.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VILMAR MARQUES DA COSTA

Nº PROCESSO 0613777-51.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIAMANTENIA MITSOPULOS

Nº PROCESSO 0613770-59.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO ROBERTO DE FREITAS FRANCA ME

Nº PROCESSO 0613764-52.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES PEREIRA RODRIGUES

Nº PROCESSO 0613760-15.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OBERDANIA FARIA DA SILVA CUNHA

Nº PROCESSO 0613757-60.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0613754-08.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAGDA VIVIANE LIDUARES

Nº PROCESSO 0613750-68.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDIO PEREIRA SILVA

Nº PROCESSO 0613747-16.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO CESAR MOREIRA

Nº PROCESSO 0613744-61.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COMERCIO DE ENXOVAIS RAINHA FRANCA LTDA

Nº PROCESSO 0613740-24.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO DONIZETE ALVES SILVA

Nº PROCESSO 0613737-69.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES MELLEM

Nº PROCESSO 0613724-70.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0613684-88.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FERNANDEZ && SILVA DE FRANCA LTDA

Nº PROCESSO 0613673-59.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EXECUTIVA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA

Nº PROCESSO 0613647-61.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURICIO APARECIDO DA SILVA ME

Nº PROCESSO 0613560-08.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X J.NISSI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA



Nº PROCESSO 0613550-61.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X R.A.N.REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

Nº PROCESSO 0613542-84.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TEIXEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA

Nº PROCESSO 0613540-17.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X P.P.M.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nº PROCESSO 0613520-26.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VEMA?S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

Nº PROCESSO 0613512-49.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AG LOPES REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

Nº PROCESSO 0613510-79.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ESPECO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA S/C LTDA

Nº PROCESSO 0613482-14.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SEVEN PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA

Nº PROCESSO 0613480-44.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X STUDIO 05 TELECOM - SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Nº PROCESSO 0613470-97.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MACHADO && GRANZOTTI LTDA ME

Nº PROCESSO 0613460-53.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ATLETICO FUTEBOL CLUBE

Nº PROCESSO 0021487-84.2004.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EZEQUIAS SOUZA SANTOS

Nº PROCESSO 0611805-46.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCIO HENRIQUE BRANCALHÃO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0611770-86.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GERALDO SOARES OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0065167-56.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BOVO && TANAKA S/C LTDA

Nº PROCESSO 0611011-25.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILSON DA SILVA

Nº PROCESSO 0500099-87.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON JOSE DA SILVA

Nº PROCESSO 0053494-66.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IDONE DONIZETTI DE ARAUJO

Nº PROCESSO 0053504-13.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SELMA DIVINA DA SILVA SOUZA

Nº PROCESSO 0053594-21.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS CARLOS DA SILVA

Nº PROCESSO 0053391-59.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ANISIO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0043818-94.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X J GARCIA PARRA E IRMÃOS

Nº PROCESSO 0041169-59.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ILTON ALVES DE ASSUNÇÃO

Nº PROCESSO 0614024-32.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NEPHAL ARTEFATOS DE COURO LTDA

Nº PROCESSO 0614020-92.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CALÇADOS MAPERFRAN LTDA

Nº PROCESSO 0614017-40.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PERSONAL ARTEFATOS DE COURO LTDA



- Nº PROCESSO 0614014-85.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SOTTON CALÇADOS LTDA ME
- Nº PROCESSO 0614010-48.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CALÇADOS MAPERFRAN LTDA
- Nº PROCESSO 0614000-04.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ERREPE EMBALAGENS
- Nº PROCESSO 0613994-94.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RICARDO ALEXANDRE DAU & CIA LTDA EPP
- Nº PROCESSO 0613990-57.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TRUST EXPORTS COMERCIO EXPORTADORA LTDA ME
- Nº PROCESSO 0613987-05.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MADEIREIRA ANDRADE LTDA ME
- Nº PROCESSO 0613980-13.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAQLFRAN COMERCIAL LTDA
- Nº PROCESSO 0613974-06.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSEMARY B SILVA DE SOUZA
- Nº PROCESSO 0613970-66.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RESET TELEMATICA LTDA ME
- Nº PROCESSO 0613967-14.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA DE LOURDES FERREIRA ZEBINI ME
- Nº PROCESSO 0613960-22.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLEBER DA SILVA NUNES ME
- Nº PROCESSO 0613957-67.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CANTO DA TERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- Nº PROCESSO 0613944-68.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AVEL ASSESSORIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- Nº PROCESSO 0613930-84.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO FERNANDO AGEL BENEDETTI
- Nº PROCESSO 0613914-33.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BAMBUSA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA
- Nº PROCESSO 0613910-93.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EMPRESANE-SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
- Nº PROCESSO 0613877-06.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ISMAEL BERNARDO BUENO DE CAMARGO
- Nº PROCESSO 0613874-51.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE NORIVAL GOMES
- Nº PROCESSO 0613864-07.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS
- Nº PROCESSO 0613847-68.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES
- Nº PROCESSO 0613844-16.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ISIS MARIA DA SILVA MAIA
- Nº PROCESSO 0613837-24.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OLIVIO REGATIERI
- Nº PROCESSO 0613834-69.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARLENE APARECIDA DA SILVA
- Nº PROCESSO 0018099-86.1998.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO RACHED ? ADV BRENO ACHETE MENDES OAB/SP 297.710
- Nº PROCESSO 0600907-66.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ISMAEL



ANTONIO XAVIER FILHO

Nº PROCESSO 0500630-86.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE GUMERCINDO LEMOS

Nº PROCESSO 0500400-44.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELISA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Nº PROCESSO 0017051-24.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MANUEL GOMES DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600658-18.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X R & R FERREIRA COM E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Nº PROCESSO 0600657-33.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SERRANO & PRIMON INFORMATICA LTDA ME

Nº PROCESSO 0017017-49.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TOCAIA LANCHES FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0600636-57.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0016963-83.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES RODRIGUES RIBEIRO

Nº PROCESSO 0027175-95.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X J M EMP S/C LTDA ME

Nº PROCESSO 0016891-96.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCELO TOMAZ DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600556-93.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GUSTAVO MARTINS TRISTÃO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0600453-86. 2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X M A S NALINI INFORMATICAQ ME

Nº PROCESSO 0016692-74.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO DAVID DE MORAIS

Nº PROCESSO 0026937-76.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TRANSERV TRANSPORTES SERV LTDA

Nº PROCESSO 0600275-16.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEANDRO SALOMÃO

Nº PROCESSO 0600201-59.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELIA APARECIDA NARDELI SCHIAVETO

Nº PROCESSO 0600168-69.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBSON SOARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0026633-77.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ONILDO ALMEIDA SOUZA

Nº PROCESSO 0600155-70.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROQUIM GOMES

Nº PROCESSO 0600151-33.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE DONIZETE DE MOURA

Nº PROCESSO 0600102-16.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DISCO CALÇADOS ESPORTIVOS LTDA

Nº PROCESSO 0600134-94.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SANDRO LUIZ SOARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0600059-79.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TECHINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nº PROCESSO 0028583-24.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA RAMOS BARCELLOS CARDOSO ME



Nº PROCESSO 0501084-66.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BRAZAO E PAULA LTDA

Nº PROCESSO 0604755-03.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS ANTONIO MARQUESINI DEL FIUME

Nº PROCESSO 0510394-62.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MALMO DE TOLEDO ADV RODRIGIO MATEUS DE TOLEDO OAB/SP274726

Nº PROCESSO 0604534-20.2009.826.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILDO RIBEIRO

Nº PROCESSO 0501882-27.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE EURIPEDES DOS SANTOS ME

Nº PROCESSO 0019546-07.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLUBE DE REGATAS NAPOLI E OUTROS

Nº PROCESSO 0501712-55.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SULINAPAR SUL PARANA PAPEIS LTDA

Nº PROCESSO 0501709-03.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE EURIPEDES DE ANDRADE && CIA LTDA ME

Nº PROCESSO 0501707-33.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTO ANTONIO NEVES FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501571-36.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTA CRISDTINA BELL ME

Nº PROCESSO 0501521-10.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA

Nº PROCESSO 0056045-19.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VILMAR JOSE DE SOUZA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501497-79.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NALINI COMERCIO E REPRES PROD P/CALÇADOS LTDA

Nº PROCESSO 0501491-72.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BIANO && BANIN LTDA ME

Nº PROCESSO 0501482-13.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nº PROCESSO 0028788-53.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARTIN DISTRIBUIDORAQ MADEIRAS ESQUADRIAS LTDA

Nº PROCESSO 0501451-90.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SOUZA && MATTOS FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0028773-84.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CENTRONAL CENTRO ATAC REG LTDA

Nº PROCESSO 0028743-49.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MIKK COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

Nº PROCESSO 0501341-91.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RAUL PEDRO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0018438-45.1998.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDINEI JOSE DA SILVA

Nº PROCESSO 0501313-26.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LAZARA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501294-20.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DREAMS COMERCIO CALÇADOS LTDA

Nº PROCESSO 0028612-74.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS SERGIO CAPELIN ME

Nº PROCESSO 0601401-28.2013.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DORACI DO CARMO ALVES RODRIGUES



Nº PROCESSO 0501272-59.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FAST SERVICE ESTAMPARIA EM GERAL LTDA ME

Nº PROCESSO 0501261-30.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MODAS NIGELA LTDA

Nº PROCESSO 0606701-10.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO GARCIA E ELEUZA SILVA FACIOLI

Nº PROCESSO 0606790-33.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON BORGES BANDEIRA

Nº PROCESSO 0021966-82.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO ARRUDA ? ADV DANIEL ARRUDA OAB 119749/SP

Nº PROCESSO 0019111-72.1997.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARWAN REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

Nº PROCESSO 0502681-70.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURO SERGIO PIZANI FRANCA

Nº PROCESSO 0502645-28.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FANCIULLA ARTEFATOS DE COURO LTDA ME

Nº PROCESSO 0502591-62.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CURTUME SANTA GENOVEVA S/A

Nº PROCESSO 0502587-25.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CICOMQUINAS EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

Nº PROCESSO 0025620-43.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO RACHED ? ADV BRENO ACHETE MENDES OAB/SP 297.710

Nº PROCESSO 0605090-22.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE EURIPEDES DA SILVA

Nº PROCESSO 0029809-64.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CALÇADOS GUSI S LTDA ME

Nº PROCESSO 0502475-56.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCO ANTONIO FERREIRA JARDIM CENTENARIO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0605060-84.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NAGIB AMIN

Nº PROCESSO 0502467-79.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSICAL IND E COM CALÇADOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0502415-83.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MISSIONI ARTEFATOS DE COURO LTDA ME

Nº PROCESSO 0502405-39.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X D?MELLO IND E COM DE ARTFATOS DE COURO LTDA

Nº PROCESSO 0029659-83.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IND DE CALÇADOS KAITO LTDA

Nº PROCESSO 0604905-81.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCELO RICARDO PONGETI

Nº PROCESSO 0502222-68.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PEDRO NOGUEIRA FILHO ME

Nº PROCESSO 0502211-39.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CALÇADOS RIVER LTDA ME

Nº PROCESSO 0024171-84.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BIBIANA DOS REIS GONÇALVES

Nº PROCESSO 0606216-05.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE E FORONI && CIA LTDA ME Nº Nº PROCESSO 0606086-15.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GIBALLE ECONOMIA E PREVIDENCIA LTDA



Nº PROCESSO 0514284-43.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OLINDA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA

Nº PROCESSO 0605546-64.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADELINO RUFINO BATISTA

Nº PROCESSO 0605464-33.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AUREA VILLAÇA BASTOS

Nº PROCESSO 0605405-45.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X G E PORFIRIO ME

Nº PROCESSO 0605312-82.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARINA CUNHA BARTOCCI

Nº PROCESSO 0605301-53.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CAVALINI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

Nº PROCESSO 0605276-40.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSELDA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Nº PROCESSO 0605264-26.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA

Nº PROCESSO 0605222-74.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCELO SOARES DA SILVA

Nº PROCESSO 0605203-68.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PRISCILA DA SILVA BARBOSA

Nº PROCESSO 0605202-83.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BENEDITO BERNARDO

Nº PROCESSO 0605194-09.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WESLEY GUSTAVO GALVANI

Nº PROCESSO 0513494-59.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EFTON OLIVEIRA DE RESENDE

Nº PROCESSO 0513444-33.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JULIANO MARTINS DA SILVA

Nº PROCESSO 0605110-08.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANDREIA DE LIMA SANTOS

Nº PROCESSO 0513404-51.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MT EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME

Nº PROCESSO 0605023-52.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTA CRISTINA RUBIO CHAGAS

Nº PROCESSO 0515331-52.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CODHAB ?COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL POPULAR

Nº PROCESSO 0603390-35.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIOCESE DE FRANCA ADV LUIS ARTUR F PANTANO OAB/SP 250.319

Nº PROCESSO 0603389-50.50.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DIOCESE DE FRANCA ADV LUIS ARTUR F PANTANO OAB/SP 250.319

Nº PROCESSO 0604557-58.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DEOLINDO MOREIRA DE MACEDO NETO

Nº PROCESSO 0604537-67.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS AURELIO MORAIS

Nº PROCESSO 0043478-53.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PAULO CESAR DE ASSIS FRANCA ME

Nº PROCESSO 0502238-85.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ONOFRE LOPES VALADÃO

Nº PROCESSO 0502197-21.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FABRICIO DE OLIVEIRA



Nº PROCESSO 0501583-16.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CESAR A.BERTONI -FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501373-62.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COMPOFRAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Nº PROCESSO 0033489-23.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CHAGAS & JARDINI FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0501311-22.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PANIFICADORA NILPAN FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0033410-44.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IRMÃOS LOURENÇO DE FRANCA LTFDA ME

Nº PROCESSO 0033401-82.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X STTAR COM DE COMPONENTES E MAQUINAS P/ CALÇADOS LTDA

Nº PROCESSO 0033332-50.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X NIVEA CONSUELO PEREIRA DA SILVA FARIA

Nº PROCESSO 0032989-54.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELIA EULALIA ROZA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0032788-62.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELIO RENATO GARCIA MARANGONI

Nº PROCESSO 0032781-70.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RONILSON LUIS BONACINI DE VIETRO

Nº PROCESSO 0500960-49.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ZAUPE DISTRIBUIDORA E AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0500933-66.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X METALFRAN ?COMERCIO DE ESQUADRIAS META-LICAS LTDA

Nº PROCESSO 0500900-76.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FABRIL COMERCIAL LTDA

Nº PROCESSO 0500896-39.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDSON GRACE ME

Nº PROCESSO 0500876-48.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALVES FERREIRA NETTO & CIA LTDA ME

Nº PROCESSO 0609405-93.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDUARDO DINATO HIPOLITO

Nº PROCESSO 0606508-87.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS ROBERTO SOARES

Nº PROCESSO 0024480-08.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X YARA COM DE MOVEIS LTDA E OUTROS

Nº PROCESSO 0024350-18.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X COSFRAN COZINHA FRANCAN LTDA

Nº PROCESSO 0514719-17.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LIDIA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0024176-09.2001.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600378-23.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLAUDIO LAUREANO TAVARES

Nº PROCESSO 0600368-76.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WALTER BARION E OU

Nº PROCESSO 0600354-92.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARTA EDNA ROSSANEIS

Nº PROCESSO 0600339-26.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X DURVAL



SEBASTIÃO DE MORAES

Nº PROCESSO 0600331-49.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS SIDNEY FLAUSINO

Nº PROCESSO 0600324-57.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ CARLOS FERRACINI

Nº PROCESSO 0600278-68.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MARTINIANO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600268-24.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE LOPES

Nº PROCESSO 0600194-67.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ELIANE CRISTINA VISCONDE DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0600089-90.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA ROSA FALCUCCI

Nº PROCESSO 0600068-17.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WANDERLEY PEREIRA ALVES

Nº PROCESSO 0600062-10.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO CARLOS SANTANA

Nº PROCESSO 0600059-55.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SALOMÃO RAIMUNDO DE ALENCAR

Nº PROCESSO 0600035-27.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ ANTONIO DIAS DA COSTA

Nº PROCESSO 0600034-42.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARMINDO JOSE BATISTA

Nº PROCESSO 0600019-73.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARISA FICO MONTEIRO

Nº PROCESSO 0053779-59.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ANTONIO LEAL DO PRADO

Nº PROCESSO 0053741-47.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X M.L.CRIAÇÕES DE CALÇADOS S/C LTDA

Nº PROCESSO 0027798-86.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA X MARIA DAS GRAÇAS P FERREIRA

Nº PROCESSO 0036846-98.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA X JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA

Nº PROCESSO 0036843-46.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RESTINGA X JAIRO SANTANA VIEIRA

Nº PROCESSO 0501582-65.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CENTRONAL CENTRO ATAC. REGIONAL LTDA

Nº PROCESSO 0501512-48.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FERNANDES COM I E REPR LTDA

Nº PROCESSO 0501507-26.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SAM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nº PROCESSO 0501484-80.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MARCIANO DA COSTA JR ME

Nº PROCESSO 0501503-86.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MIDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE COUTOS LTDA

Nº PROCESSO 0501498-64.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROBERTS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nº PROCESSO 0501479-58.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MADEIREIRA CASA NOVA LTDA ME



Nº PROCESSO 0501474-36.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SELIGA COM MAT ELETRICOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0603891-62.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS ANTONIO DE CARVALHO

Nº PROCESSO 0009701-24.1996.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SERGIO DE OLIVEIRA PAULA

Nº PROCESSO 0603861-27.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MANFRIN & BARBOSA CONSTRUTORA LTDA

Nº PROCESSO 0501113-19.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALBERTO BLOCH MOURA ME

Nº PROCESSO 0601176-76.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE REIS DE SOUZA

Nº PROCESSO 0500714-87.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X L E L LANCHES LTDA ME

Nº PROCESSO 0500558-02.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CONSTRUFRANCA CONSTRUÇÕES LTDA

Nº PROCESSO 0600014-41.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CONSTRUTORA C V LOPES LTDA ? ADV MOACIR CARLOS PIOLA ? OAB/SP 128.066

Nº PROCESSO 0600013-56.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CONSTRUTORA C V LOPES LTDA ? ADV MOACIR CARLOS PIOLA ? OAB/SP 128.066

Nº PROCESSO 0600006-64.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CONSTRUTORA C V LOPES LTDA ? ADV MOACIR CARLOS PIOLA ? OAB/SP 128.066

Nº PROCESSO 0027425-31.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALDEVINO FRANCISCO BRITIS ME

Nº PROCESSO 0600748-02.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X APARECIDA RODRIGUES CINTRA

Nº PROCESSO 0600727-26.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0600708-20.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO DA SILVA

Nº PROCESSO 0600673-60.2008.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE LUIZ DA SILVA

Nº PROCESSO 0016724-79.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO GILVAN DA SILVA

Nº PROCESSO 0026954-15.2002.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X M H MOTOS E ACESSORIOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0019620-95.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LAERTE CORTEZ GOMES

Nº PROCESSO 0602408-89.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO JOSE SANTOS

Nº PROCESSO 0502301-47.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CALÇADOS GUSI S LTDA ME

Nº PROCESSO 0604746-41.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELIO HERNANI FERREIRA

Nº PROCESSO 0502145-59.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIS DONIZETI CARDOSO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0604685-83.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EURIPEDES INACIA DA SILVA

Nº PROCESSO 0501975-87.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADEMAR PEDRO DE LIMA FRANCA ME



Nº PROCESSO 0501757-59.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CICOPEL EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

Nº PROCESSO 0604350-64.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X J E ROSA ALVES FRANCA

Nº PROCESSO 0604349-79.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X N.B. FRANCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nº PROCESSO 0018845-51.1998.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GURICAR AUTO MECANICIA SC LTDA

Nº PROCESSO 0501734-16.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE JUSTINO DA CUNHA

Nº PROCESSO 0501717-77.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCAPHONE COMERCIO DE TELEFONES LTDA ME

Nº PROCESSO 0018797-92.1998.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CLESIO MANOEL DA SILVA

Nº PROCESSO 0501637-16.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X OLEQUIM IND E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Nº PROCESSO 0010320-51.1996.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IARA FAGUNDES DO COUTO ROSA

Nº PROCESSO 0501100-83.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BENEDITO RODRIGUES BORGES

Nº PROCESSO 0607660-73.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ONESILHO MATIAS

Nº PROCESSO 0608919-74.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE JUSTINO DA CUNHA

Nº PROCESSO 0608694-54.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE E FORONI & CIA LTDA ME

Nº PROCESSO 0605722-72.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CINTIA GOMES DUARTE NEUBERN E OUTROS

Nº PROCESSO 0605721-87.2014.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CINTIA GOMES DUARTE NEUBERN E OUTROS

Nº PROCESSO 0609129-62.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X J.B. LIMA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0607267-22.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X IVAIR GONÇALO D SILVA

Nº PROCESSO 0605693-90.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDNA MARIA COMODARO

Nº PROCESSO 0514053-16.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FLAVIO ESTEVES GONÇALVES

Nº PROCESSO 0605663-55.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FABIANO CORREA NEVES

Nº PROCESSO 0605634-05.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOÃO PAULO RAYMUNDO FIDALGO

Nº PROCESSO 0513956-16.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARA MENDONÇA S/C LTDA

Nº PROCESSO 0513854-91.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AJEDEP-ALFA JULIETT ESCOLA DE PLANADORES S/D LTDA

Nº PROCESSO 0513827-11.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PONTO CRED PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME

Nº PROCESSO 0605291-09.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS



ANTONIO GALVÃO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0513623-64.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE EDSON DA SILVA

Nº PROCESSO 0513597-66.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS FERNANDES GOUVEIA

Nº PROCESSO 0513563-91.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ROBERTO DE SOUZA

Nº PROCESSO 0513412-28.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ CARLOS COMPARINI

Nº PROCESSO 0604732-52.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X UP GRADE FRANCA INFORMATICA LTDA ME

Nº PROCESSO 0604679-71.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SIDNEY GARCIA AGUILA ME

Nº PROCESSO 0604670-12.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE CARLOS CELOS ME

Nº PROCESSO 0604610-39.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SIDNEI EUGENIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0604608-69.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAISA CARMO CARVALHO

Nº PROCESSO 0604600-92.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SHIRLEI DE ANDRADE

Nº PROCESSO 0604335-90.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RITA ROSANE MARANHA PEREIRA

Nº PROCESSO 0604283-94.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X BEATRIZ MARIA DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0501311-22.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE ANTONIO NEVES

Nº PROCESSO 0020659-30.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GASPAR EUSTAQUIO DOS REIS GONÇALVES

Nº PROCESSO 0603674-14.2012.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SOUZA &&MATTOS FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0020197-73.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VICENTE DE CAMPOS MARTINS

Nº PROCESSO 0603952-49.2011.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LOOK SILK ESTAMPARIA LTDA ME

Nº PROCESSO 0041926-53.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EUSVALDO DA SILVEIRA MARQUES

Nº PROCESSO 0613730-77.2010.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ORGANIZAÇÃO L SILVA COMERCIO DE GAS FRANCA ME

Nº PROCESSO 0502311-57.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIANO COUTINHO

Nº PROCESSO 0502274-30.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CRISTIANA REGINA FILIOLLI APIS

Nº PROCESSO 0502270-90.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0502262-16.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIO SERGIO ROMERO

Nº PROCESSO 0065110-38.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VANIO RODRIGUES ALVES



Nº PROCESSO 0020465-30.2000.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VANIO RODRIGUES ALVES

Nº PROCESSO 0502248-32.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALENTIM FERRAZ E OU

Nº PROCESSO 0502228-41.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ADRIANO BERNARDINELI

Nº PROCESSO 0502199-88.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X APARECIDO JOSE AMARAL

Nº PROCESSO 0064999-54.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VINICIUS SPESSOTO DE FIGUEIREDO

Nº PROCESSO 0501457-63.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANBOR BORRACHAS E ACESSORIOS INSDUSTRIAIS LTDA

Nº PROCESSO 0501443-79.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTELCO COM E ADM TELEFONE LTDA

Nº PROCESSO 0501427-28.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE OSVALDIR DA SILVA FRANCA

Nº PROCESSO 0501420-36.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CANTO DA TERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Nº PROCESSO 0501403-97.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALEXANDRE FERNANDO CLEMENTE ME

Nº PROCESSO 0501276-62.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILSON BARBOSA FILHO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501273-10.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROGERIO FERREIRA DA COSTA

Nº PROCESSO 0501847-85.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE BATISTA FILHO

Nº PROCESSO 0501804-96.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CARLOS ANTONIO FAGUNDES

Nº PROCESSO 0502021-42.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA CECILIA DE SOUZA VITORELI

Nº PROCESSO 0502007-58.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE MARTINIANO DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0501991-07.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TIAGO JACOMETE

Nº PROCESSO 0501160-56.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARLINDO MARIO BARBOSA

Nº PROCESSO 0501111-15.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ROSELI DOMENEGUETI SANTANA

Nº PROCESSO 0501106-90.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ARLETE COSTA FONTOURA

Nº PROCESSO 0041975-94.2003.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CIDINHA CONTABILIDADE

Nº PROCESSO 0604686-68.2009.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WILLIAM DA COSTA CARDOSO

Nº PROCESSO 0604596-60.2009.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VALTER VITAL

Nº PROCESSO 0604576-69.2009.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FRANCISCO ALEXANDRE DE PAIVA

Nº PROCESSO 0604506-52.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANTONIO MACHADO DA SILVA



Nº PROCESSO 0604505-67.2009.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VERA LUCIA NEVES GARCIA DO NASCIMENTO

Nº PROCESSO 0604380-02.2009.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCELO BATISTA ROSA FRANCA ME

Nº PROCESSO 0501739-38.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARCOS SERGIO DA SILVA

Nº PROCESSO 0604300-38.2009.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X TESE TECNOLOGIA E SISTEMAS EXECUTIVOS LTDA

Nº PROCESSO 0501683-05.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AGOSTINHO M ARAUJO FRANCA ME

Nº PROCESSO 0054958-28.2003.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X EDEGARD A LARA ME

Nº PROCESSO 0500394-37.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X FAST CARGO AGENCIAMENTO CARGAS NACIOANIS E INTERNACIONAIS LTDA

Nº PROCESSO 0600610-35.2008.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MAURO TOMAS DE MENDONÇA

Nº PROCESSO 0600494-29.2008.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GLEISON PEREIRA DOS SANTOS

Nº PROCESSO 0600295-07.2008.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X REGINALDO QUESADA

Nº PROCESSO 0502289-96.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AGUINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 0501417-81.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X RTFE GARCIA RAÇÕES ME-

Nº PROCESSO 0501416-96.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X UNY QUIMICA FRANCA LTDA ME

Nº PROCESSO 0501406-52.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MATIUSSI COMERCIO DE FRIOS E FRANGOS LTDA

Nº PROCESSO 0501376-17.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JDF COMERCIO DE PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA ME

Nº PROCESSO 0501296-53.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GRANATTO E GRANATO ELETRO COMECIAL LTDA

Nº PROCESSO 0501946-03.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X PATRICIA APARECIDA PEREIRA

Nº PROCESSO 0501942-63.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOAQUIM VALTER VIEIRA

Nº PROCESSO 0501941-78.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ALLISON VITOR DE RESENDE

Nº PROCESSO 0501931-34.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ITAMAR GAUTIER

Nº PROCESSO 0501915-80.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VIVIANE PEREIRA FRANCA

Nº PROCESSO 0501907-06.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X MARIA DE FATIMA BORGES BACHUR

Nº PROCESSO 0501892-37.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X GILMAR PAULINO QUEIROS

Nº PROCESSO 0502064-76.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X WENDEL MALTA MARTINS

Nº PROCESSO 0502027-49.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X JOSE



EDSON DA SILVA

Nº PROCESSO 0500791-62.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ILTON JORGE RAVAGNANI MARTINS FRANCA ME

Nº PROCESSO 0500735-29.2007.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LEOPOLDINO PORTARIA E LIMPEZAS LTDA

Nº PROCESSO 0500701-54.2007.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X VISAO MIX FRANCA DESENVOLVIMENTO DE RH EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Nº PROCESSO 0513579-45.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X KARINA PRADO FRANCHINI BIZERRA

Nº PROCESSO 0513499-81.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X LUIZ CARLOS DE FREITAS TERRAPLANAGEM ME

Nº PROCESSO 0513493-74.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ISABEL C DA SILVA

Nº PROCESSO 0513417-50.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X SUNCHINE LTDA

Nº PROCESSO 0513413-13.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X CELSO HENRIQUE BUCKER FRANCHINI

Nº PROCESSO 0513307-51.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X ANA BEATRIZ VIRGILHO JUNQUEIRA ME

Nº PROCESSO 0513306-66.2006.8.26.0196- EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AILSON CANDIDO

Nº PROCESSO 0515403-39.2006.8.26.0196 - EXECUÇÃO FISCAL ? PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA X AMERCIO ANTONIO DA SILVA FRANCA ME

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO DR. CHARLES BONEMER JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIAL DANILO CUNHA DE MELO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0000097-23.2025.8.26.0196. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões, da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, Dr. Charles Bonemer Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a André Luís Brandão, Brasileiro, Solteiro, nascido aos 01/08/1982, natural de Franca/SP, mãe Sílvia Rodrigues Brandão, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença - Alimentos, movida por A.M.N.B. e J.V.N.B. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.133,65 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos, prestações de novembro a dezembro de 2024), devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda, comprove o pagamento ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO e PROTESTO. Edital expedido nos termos do art. 141, parágrafo único, das NSCGJ, para resguardar o segredo de justiça. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 23 de junho de 2025. Advogado: Eduardo de Freitas Bertolini (OAB 336731/SP).

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO 10012106-34.2024.8.26.0196 (2/3): III - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a interdição de Amantina Rosa de Oliveira Catin, acima qualificada. Com fundamento, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil e art. 84, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, nomeio curadora Silvana Aparecida Catin, acima qualificada, cabendo-lhe representar a curatelada na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas (abrangendo a movimentação de contas bancárias), ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes a(o) curatelado(a). Fica a curadora qualificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da curatelada se e quando for instada a tanto (como, por exemplo, nos autos de número 1006737-25.2025.8.26.0196), devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Fica consignado, também, que, caso o(a) curatelado(a) venha a receber, administrativa ou judicialmente, valores em atraso da Previdência Social em quantia superior a 05 (cinco) salários mínimos, tais valores deverão ser transferidos para conta judicial no Banco do Brasil, agência 5964-1,



à disposição deste juízo da interdição. Adv: Tamara Lopes de Oliveira, OAB: 456614; Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO 1031867-51.2024.8.26.0196 (2/3): III - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a interdição de Paulo Antonio Borges, acima qualificado(a). Com fundamento, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil e art. 84, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, nomeio curador(a) Fábio Henrique Borges, acima qualificado(a), cabendo-lhe representar o(a) curatelado(a) na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas (abrangendo a movimentação de contas bancárias), ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes a(o) curatelado(a). Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) curatelado(a) se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Fica consignado, também, que, caso o(a) curatelado(a) venha a receber, administrativa ou judicialmente, valores em atraso da Previdência Social em quantia superior a 05 (cinco) salários mínimos, tais valores deverão ser transferidos para conta judicial no Banco do Brasil, agência 5964-1, à disposição deste juízo da interdição. Advogados(s): Veralice Aparecida Germano (OAB 413877/SP); Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

GUAÍRA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 01/2025 PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº 0000588-85.2025.8.26.0210

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 01/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0000588-85.2025.8.26.0210

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Guaíra, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DUCATTI MARQUEZ DE ANDRADE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo constante do Comunicado Conjunto 698/2023, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço guaira1@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

0003712-28.2015.8.26.0210 - Procedimento Comum Cível - Aposentadoria por Invalidez Acidentária (3 volumes) - Deivide Batista Lourenço x Instituto Nacional do Seguro Social-INSS - Adv: Edvaldo Botelho Muniz (OAB 81886/SP).

0004020-64.2015.8.26.0210 - Procedimento Comum Cível - Aposentadoria por Idade (2 volumes) - Joaquim Savanhaque Alves x Instituto Nacional do Seguro Social-INSS - Adv: Rafael Beraldo de Souza (OAB 229667/SP), Breno Rodrigues Andrade Pires (OAB 228540/SP).

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaíra, aos 18 de junho de 2025.

SENTENÇA / EDITAL

Processo Digital nº: 1000597-64.2024.8.26.0210
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Maria Marinha Ribeiro de Sousa
Requerido: Flávio José Alves de Sousa

Vistos.MARIA MARINHA RIBEIRO DE SOUSA propôs a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA de seu filho FLÁVIO JOSÉ ALVES DE SOUSA ao argumento de que ele apresenta incapacidade para a prática dos atos da vida civil por ser portador de esquizofrenia paranoide, estando totalmente dependente da autora para todos os atos da vida civil. Requereu a procedência do pedido inicial, para o fim de decretar a interdição, nomeando-a como curadora. Instruiu a inicial com a procuração e os documentos de fls. 06-24. O Ministério Público manifestou favoravelmente à concessão da curatela provisória e requereu a citação da interditanda, nomeação de curador especial e realização da perícia médica (fl. 36). Por decisão de fls. 37/39 este Juízo deferiu a curatela provisória, para fins exclusivos de recebimento do benefício previdenciário e procedimentos médicos, incluindo internação, caso necessário, para a manutenção de sua integridade física e mental, bem como determinou a realização de audiência e a citação. O termo de curatela provisória foi expedido a fl. 45 com assinatura a fl. 51. O interditando foi citado, e em audiência de entrevista, às fls. 55, o Juízo determinou a nomeação de curador especial para o interditando e a realização de perícia médica. Laudo pericial juntado às fls. 91/96. O(a) curador(a) especial e a parte autora manifestaram sobre laudo pericial às fls. 100/101 e 102, concordando com a perícia. O relatório social elaborado pela equipe técnica do Juízo emitiu parecer favorável à concessão da curatela à autora (fls. 120/123). A requerente manifestou favorável ao estudo social e pleiteou pela procedência da ação à fl. 126. O curador especial ficou inerte. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido, nos termos do parecer de fls. 130/131. É o relatório. Fundamento e decido.Trata-se de pedido de interdição.O artigo 4º do Código Civil estabelece que são incapazes,



relativamente a certos atos ou à maneira de exercê-los, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade (inciso III). Sendo a parte autora genitora do interditando, sobressai clara a sua legitimidade para a propositura da presente ação. A perícia médica concluiu pela limitação total e permanente da capacidade de exercer o trabalho remunerado, por ser portador de esquizofrenia paranoide, patologia crônica e incurável (fls. 91/96). O representante do Ministério Público requereu a procedência da ação de interdição (fls. 130/131). A parcial procedência do pedido inicial, portanto, se impõe. Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO a INTERDIÇÃO PARCIAL do requerido FLÁVIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil, nomeando-lhe como curadora definitiva MARIA MARINHA RIBEIRO DE SOUSA, sob compromisso, vedados atos de alienação, oneração ou disposição de bens/patrimônio do curatelado, sem prévia e específica decisão judicial. Apresente a curadora, no prazo de 10 (dez) dias, a relação de todos os bens e valores de propriedade do curatelado e os valores das rendas mensais dele(a), para fins de apreciação do dever de prestação de contas. Apresentados os documentos solicitados, vista ao(à) curador(a) especial e Ministério Público para parecer sobre a necessidade ou não de prestações de contas anualmente. Caberá aos interessados provocar nova avaliação médica no requerido, a fim de verificar se houve a cessação dos impedimentos que motivaram a nomeação do curador. Nos termos do art. 755, §3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. No edital deverão constar os nomes do(a) interditando(a) e do(a) curador(a), bem como a causa e os limites da curatela. Servirá a presente sentença como edital. Arbitro honorários advocatícios no patamar máximo previsto na tabela com a expedição da certidão de honorários ao procurador da Requerente e ao(à) curador(a) especial para fins de recebimento. Transitado em julgado, expeça-se mandado de registro da interdição e termo de curatela. Oportunamente, com as anotações e cautelas de praxe, arquivem-se os autos com a devida baixa. P. I. C. Guaíra, 24 de junho de 2025. Juiz de Direito: Dr. LUCAS DUCATTI MARQUEZ DE ANDRADE (NOTA DE CARTÓRIO: DISPONIBILIZADO NO DJE EM 30/06, 15/07 e 29/07)

GUARAREMA

1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO LUCAS GARBOCCI DA MOTTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCELO CAVALCANTE DOMINGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0482/2025

Processo 1001456-87.2023.8.26.0219 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Eduardo Yassuji Tsuchida - Agrinco do Brasil S/A e outros - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS EM LUGAR INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, que EDUARDO YASSUJI TSUCHIDA ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado na Rua Padre Leo Beckham, s/n, Lote 21, quadra L, Parque Agrinco, Guararema/SP CEP n. 08900-000, encerrando uma área de 5.720 m² (sem área construída no local), com inscrição cadastral n. 542536321027800000/2, e com registro de matrícula nº 71.290 perante o 1º CRI de Mogi das Cruzes. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 03 de junho de 2025. - ADV: FERNANDO FREIRE MARTINS COSTA (OAB 214514/SP), LUIS FELIPE DOS SANTOS MOURA RODRIGUES (OAB 288331/SP), DANIELA CRISTINE MAGNESI (OAB 383000/SP), ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS MUNHOZ (OAB 414320/SP)

Processo 1001780-43.2024.8.26.0219 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Prudencio Kenyu Senaga - - Ilka Tamura Senaga - - Persio Kenshin Senaga - - Monica Okimura Senaga - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) aos réus, ausentes, incertos e eventuais interessados, que Prudencio Kenyu Senaga, CPF - 08229319820, RG - 014011975 propôs a presente ação de Usucapião alegando em síntese: alegando posse mansa e pacífica com animus domini pelo prazo legal do imóvel descrito na petição inicial, localizado na Estrada do Expedito, nº 1320, Itapeti, Guararema, CEP: 08900-000, com área total de 109.073,360 m², parte da matrícula nº 17.943 do 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 12 de junho de 2025. - ADV: MARCOS DE SIQUEIRA RODRIGUES (OAB 351615/SP), MARCOS DE SIQUEIRA RODRIGUES (OAB 351615/SP), MARCOS DE SIQUEIRA RODRIGUES (OAB 351615/SP)



GUARATINGUETÁ

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003305-04.2017.8.26.0220

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr(a). Walter Emídio da Silva, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivani Junqueira Zaccaro da Costa, Francisco Ribeiro Costa Neto, Fabiano Ribeiro da Costa, Márcia Donizete Fernandes da Costa e Fabiola Ribeiro da Costa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO de parte do imóvel do qual os requerentes são condôminos, sendo esse imóvel objeto da matrícula 1.095, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá. A área remanescente do imóvel permanecerá em condomínio entre os demais proprietários do imóvel da referida matrícula (Braz Ribeiro da Costa e sua mulher Sebastiana Sales da Costa; José Romualdo Costa; Maria José Ribeiro Cavalca; Wilma Rosa Costa e Maria José Costa), adequando-se as devidas proporções, tudo conforme planta e memorial insertos às fls. 133/136 dos autos. Alegam posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 03 de setembro de 2024.

GUARULHOS

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Processo Digital nº: 0001833-35.2024.8.26.0609

Classe: Assunto: Guarda de Infância e Juventude - Medidas de proteção

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: GABRIEL BATISTA DE CARVALHO OLIVEIRA e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Iberê de Castro Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). GABRIEL BATISTA DE CARVALHO OLIVEIRA, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Guarda de Infância e Juventude, que lhe move(m) Ministério Público, onde figura como criança/adolescente M. de M. O., do tópico final do Termo de Audiência proferido por este Juízo, a seguir transcrito: "Diante de tal cenário, consagrando-se o princípio do superior interesse da criança e do adolescente, tendo em vista ser, a requerida, pessoa protetiva e cuidar da adolescente há tempos, JULGO PROCEDENTE a demanda para o fim de manter a guarda do adolescente com a requerida, confirmando-se as medidas protetivas até então adotadas. Expeça-se termo, válido para todos os fins por prazo indeterminado. Se alterada a situação fática, deverão os interessados ajuizarem o procedimento cabível no Juízo competente, especificamente se inexistente situação de risco. As visitas permanecerão livres, bastando prévio ajuste entre guardião e interessados, e desde que haja vontade pelo adolescente e não prejudique sua rotina. Após integralmente cumprida e nada sendo requerido, certificado o trânsito, providenciem as anotações necessárias e arquivem-se como de praxe. Publicada em audiência, os presentes se dão por cientificados. Registre-se e cumpra-se." E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, pelo presente edital, com o prazo de (20) dias, fica devidamente INTIMADO(A) do termo de audiência e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de junho de 2025.

UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025911-43.2019.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)RENATO DA SILVA NASCIMENTO inscrito no CNPJ sob nº 23.815.994/0001-08 e RENATO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF:

349.406.058-41, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ligia Karla de Souza Ozorio, alegando em síntese: a cobrança de 5 cheques no valor total de 4.445,27. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua

CITAÇÃO, por EDITAL, a fim de que pague o valor mencionado na inicial no prazo de três dias, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do

débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos a 5%. Fica também intimado(a) o(a) executado(a) do prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para a interposição de embargos (art. 915 do CPC) bem como da possibilidade de reconhecimento do débito, sem a interposição de embargos, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, e o pagamento do saldo em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de julho de 2024.



6ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1032582-09.2024.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lilianna Siepinski de Araujo Vilela, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MOHAMMAD REZA REZAIE, CPF 90033199876, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de Laila Rezaie. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de junho de 2025.

2º EDITAL -Processo nº: 1031694-74.2023.8.26.0224

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Ranielli de Oliveira Andrade e outros

Requerido: Raquel de Oliveira Andrade

Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação e, em consequência, decreto a INTERDIÇÃO de Raquel de Oliveira Andrade (R.G. n.º 19.742.939-7, C.P.F. sob n.º 088.042.418-45, nascida aos 26/06/1966, casada, endereço Rua Pedro Hermes Seabra, nº 437, Jardim Santa Terezinha, Guarulhos/SP), declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial para as condutas previstas no artigo 1.782 do Código Civil, o que faço com fundamento no artigo 4.º, inciso III, do mesmo Diploma Legal, combinado com o artigo 9.º, inciso III, do mesmo diploma legal e com o artigo 755, do Código de Processo Civil, tornando

definitiva a tutela antecipada outrora concedida.

Consoante a regra insculpida no artigo 1775, caput do Código Civil, nomeio, em caráter permanente, Ranielli de Oliveira Andrade (R.G. n.º 49.617.597, C.P.F. sob n.º 425.143.618-00, nascida aos 20/09/1993, casada, profissão), Regis de Oliveira

Oliveira

Andrade (R.G. n.º 54.107.737-5, C.P.F. sob n.º 424.896.488-02), nascido aos 17/02/1999, solteiro), Renê de Oliveira Andrade

Andrade

(R.G. n.º 54.107.736-3, C.P.F. sob n.º 424.896.498-84, nascido aos 17/02/1999, solteiro), Roberta de Oliveira Andrade Valentini

Valentini

(R.G. n.º 44.992.227, C.P.F. sob n.º 374.253.558-76, nascida aos 27/03/1989, casada) e Roberto Benedito de Andrade (R.G. n.º

n.º

15145571, C.P.F. sob n.º 027.374.848-39, nascida aos 13/07/1962, casado), como Curadores da interditanda, devendo prestar

compromisso no prazo do artigo 759, do Código de Processo Civil.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, a ser publicada via Imprensa Oficial, bem como na imprensa local, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando da publicação, necessariamente, o nome da interditanda e dos Curadores, a causa

causa

da interdição e a incapacidade daquela (artigo 755, do Código de Processo Civil).

Inscra-se a presente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e no Cartório de Registro de Imóveis, caso seja

a

interditanda titular dominial de algum bem de raiz (artigo 167, inciso II, da Lei n. 6.015/73).

Dispensar, por derradeiro, os Curadores nomeados, da especialização de hipoteca legal, reconhecida sua idoneidade,

mesmo porque a curatela já lhe significará consideráveis ônus e por considerar que qualquer transação envolvendo os bens

de

propriedade da interditanda necessitará de autorização judicial.

No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73.

Com a digitalização da presente decisão contendo a assinatura dos curadores em conformidade com o documento oficial constante no processo, esta decisão servirá como TERMO DE COMPROMISSO DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual.

Servirá a cópia da presente sentença, acompanhada de cópia da certidão de nascimento/casamento, como MANDADO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO, a ser apresentado ao Cartório de Registro Civil do domicílio da interditanda.

Autos processados com os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei Estadual nº 9250, de 14/12/1995,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40604, de 29/12/1995, que isenta os beneficiários do pagamento das taxas, custas,

custas,

emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Caso haja advogado nomeado pela Defensoria Pública, expeça-se certidão de honorários.

Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.I.C.



HORTOLÂNDIA

UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões

EDITAL DE DE INTIMAÇÃO DO AUSENTE QUANTO AOS BENS ARRECADADOS
PROCESSO Nº 1005656-10.2023.8.26.0229
CLASSE: Arrecadação de Bens de Ausente
REQUERENTE: Aline Fernanda Diniz e outros
AUSENTE: Bruno Fernando Mello Neves

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao BRUNO FERNANDO MELLO NEVES, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, CPF 377.281.718-10, que nos autos do processo em epígrafe foi DECLARADA SUA AUSÊNCIA e determinada a ARRECADAÇÃO DE SEUS BENS, consistentes em:

BENS ARRECADADOS:

Valor de R\$4.985,48 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em conta no Banco Caixa Econômica Federal Conta nº 0008178381689

Valor de R\$11,00 (onze reais) em conta no Banco Caixa Econômica Federal Conta nº 0009628926778

Foi nomeado(a) como CURADOR(A) DOS BENS a Sra.ALINE FERNANDA DINIZ, RG 46.638.114-14, CPF 381.042.038-78, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente a Rua Ana Profetisa da Silva, 153, Vila Real Continuação - CEP 13183-190, Hortolândia-SP.

Pelo presente INTIMA-SE o ausente BRUNO FERNANDO MELLO NEVES para que, no prazo de UM ANO a contar da primeira publicação deste edital, COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO para retomar a posse e administração de seus bens, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos entregues aos seus sucessores provisórios, na forma da lei.

ADVERTÊNCIA: Findo o prazo de um ano sem manifestação do ausente, poderão os interessados requerer a abertura da sucessão provisória, observadas as disposições legais pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio Tribunal de Justiça de [estado] plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 1 (um) ano, sendo reproduzido de 2 (dois) em 2 (dois) meses. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO 1000469-26.2020.8.26.0229

Trata-se de Ação de Execução que Josefa Genicelma do Nascimento propôs em face de Alessandra Cristina Américo Marini, Alessandro da Silva Marini e Marini & Moraes Intermediação de Negócios Ltda a fim de receber seu crédito de R\$ 68.407,77.

Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por edital.

Cite-se, pois, ALESSANDRA CRISTINA AMÉRICO MARINI, CPF 263.228.318-36, ALESSANDRO DA SILVA MARINI, CPF 278.191.658-71 e MARINI & MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 34.118.953/0001-70 para dar cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (NCPC, art. 827), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (§ 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução (§ 2º). Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do NCPC. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do NCPC. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCPC, art. 916).

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Esta decisão servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial uma vez, por vinte dias.

Intimem-se.

Hortolândia, 16 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009720-29.2024.8.26.0229

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Augusto Pereira da Cunha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse do imóvel localizado na Rua Pastor Abílio Honório Perdomo, 190, Loteamento Adventista Campineiro, Município de Hortolândia/SP, CEP 13.187-172, matrícula 11.560, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos



supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 04 de junho de 2025.

IACANGA

1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO LÍVIA ANTUNES CAETANO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL APARECIDO JOSÉ PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES ? PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES ART. 18 LEI N 11.101/2005 - EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA de EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 59.691.907/0001-97 PROCESSO DIGITAL Nº 1000402-90.2017.8.26.0027. A MM. Juíza de Direito titular da Vara Única da Comarca de Iacanga, Estado de São Paulo, Dra. LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo Dr. Marcelo Gazzi Taddei OAB/SP 156895 apresentou, com base no art. 18 da Lei n 11.101/2005, a consolidação do Quadro Geral de Credores nas fls. 8569/8590 do Proc. n. 1000402-90.2017.8.26.0027, disponível para consulta no website da Administradora Judicial (www.taddeiventura.com.br). Para que produza seus regulares efeitos de direito é expedido o presente Edital. Nada mais. Dado e passado na cidade de Iacanga, SP, em 12/06/2025.

IPUÃ

Juizado Especial Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000619-15.2023.8.26.0257

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Ipuã, Estado de São Paulo, Dr. Marcos de Jesus Gomes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VITOR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF 494.792.528-05, atualmente em endereço incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, que fica intimado dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, na data de 04/10/2024 16:37:44, cujo teor segue transcrito: ?Vistos. Em face da certidão a fls. 72, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 53, parágrafo 4.º, da Lei 9.099/95, haja vista a inexistência de bens penhoráveis. Uma vez que não há documentos a serem retirados, transitada a presente em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da intimação (Lei n. 9.099/95, art. 42 caput). Em caso de recurso as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado (Lei n. 9.099/95, art. 41, parágrafo segundo). P.I.?

Como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica intimado de que poderá, caso queira, recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo do presente edital.

E para que ninguém alegue erro, dúvida ou ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000862-22.2024.8.26.0257

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Ipuã, Estado de São Paulo, Dr. Marcos de Jesus Gomes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a TAYRINE LAGES VASCONCELOS, CPF 143.893.436-02, atualmente em endereço incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, que fica intimada dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, na data de 23/04/2025 09:38:00, cujo teor segue transcrito: ?Vistos. Diante da petição a fls. 39, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil/2015. Configurada a hipótese de preclusão lógica, a ensejar a falta de interesse recursal. Diante disso, certifique-se desde logo o trânsito em julgado. Como não há documentos a serem retirados, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Autorizo a intimação do(a) executado(a) por telefone/whatsapp, carta AR ou mandado. P.I.?

E para que ninguém alegue erro, dúvida ou ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000822-40.2024.8.26.0257

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Ipuã, Estado de São Paulo, Dr. Marcos de Jesus Gomes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDGARD DA SILVA AMARAL, CPF 10711550832, atualmente em endereço incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, que fica intimado dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, na data de 23/04/2025 09:37:48, cujo teor segue transcrito: ?Vistos. Diante da petição a fls. 65, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil/2015. Configurada a hipótese de preclusão lógica, a ensejar a falta de interesse recursal. Diante disso, certifique-se desde logo o trânsito em julgado. Como não há documentos a serem retirados, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Autorizo a intimação do(a) executado(a) por telefone/whatsapp, carta AR ou



mandado. P.I.C.?

E para que ninguém alegue erro, dúvida ou ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0000275-51.2023.8.26.0257

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Ipuã, Estado de São Paulo, Dr. Marcos de Jesus Gomes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RONAN LUCIANO DOS SANTOS ROCHA, CPF 407.417.128-73, atualmente em endereço incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, que fica intimado dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, na data de 11/12/2024 19:45:34, cujo teor segue transcrito: ?Vistos. Diante da certidão a fls. 68, e da manifestação às fls. 72/73, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95, haja vista a inexistência de bens penhoráveis para garantia do valor integral do débito. Fica desde já levantada a penhora que recaiu sobre um aparelho telefone celular marca Samsung, modelo Galaxy A22, 128 Gb de memória, cor azul, com uma das lentes das câmeras trincada, em bom estado de uso e em funcionamento, bem como o executado destituído do cargo de fiel depositário. Configurada a hipótese de preclusão lógica, a ensejar a falta de interesse recursal. Diante disso, certifique-se desde logo o trânsito em julgado. Uma vez que não há documentos a serem retirados, regularizados, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.? Como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica intimado de que poderá, caso queira, recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo do presente edital. E para que ninguém alegue erro, dúvida ou ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000696-87.2024.8.26.0257

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Ipuã, Estado de São Paulo, Dr. Marcos de Jesus Gomes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ALICE FRANCISCA XAVIER, CPF 06330189889, atualmente em endereço incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, que fica intimada dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, na data de 25/03/2025 15:52:12, cujo teor segue transcrito: ?Vistos. Diante da petição a fls. 44, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil/2015. Configurada a hipótese de preclusão lógica, a ensejar a falta de interesse recursal. Diante disso, certifique-se desde logo o trânsito em julgado. Como não há documentos a serem retirados, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Autorizo a intimação do(a) executado(a) por telefone/whatsapp, carta AR ou mandado. P.I.?

E para que ninguém alegue erro, dúvida ou ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0000019-40.2025.8.26.0257

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Ipuã, Estado de São Paulo, Dr. Marcos de Jesus Gomes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LARICE RODRIGUES DE MOURA, CPF 936.094.933-72, atualmente em endereço incerto e não sabido, pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, que fica intimada dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, na data de 26/04/2025 11:33:53, cujo teor segue transcrito: ?Vistos. Diante da certidão a fls. 17, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil/2015. Configurada a hipótese de preclusão lógica, a ensejar a falta de interesse recursal. Diante disso, certifique-se desde logo o trânsito em julgado. Como não há documentos a serem retirados, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Autorizo a intimação do(a) executado(a) por telefone/whatsapp, carta AR ou mandado. P.I.C.?

E para que ninguém alegue erro, dúvida ou ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS.

ITANHAÉM

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1008035-07.2023.8.26.0266

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). Helen Cristina de Melo Alexandre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FABIO LUTKE MARTINS, CPF 194*****80, com endereço à Rua Alves Carneiro, 221, Jardim Vila Formosa, CEP 03460-170, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer Cumulada com Indenizações por Ato Ilícito por parte de Francisco Borgia Pereira Mendonca, alegando em síntese requerer a obrigar o requerido a quitar as dívidas causadas em nome da empresa aberta, bem como condená-lo ao pagamento de indenização pelos danos moral e material causados no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 04 de abril de 2025. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1007493-23.2022.8.26.0266

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL VIEIRA PATARA, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a(o) A. N. DE O., CPF ***.456.868-**, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de I. de O. E., pretendendo, em síntese, a guarda definitiva de sua neta, A. C. do N. O. E, a qual já exerce. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 06 de junho de 2025.

ITAPECERICA DA SERRA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VALDIR MAR BARROSO, REQUERIDO POR LUCIANA DE SOUZA BARROSO - PROCESSO Nº1000052-14.2024.8.26.0268.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/03/2025 18:06:30, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDIR MAR BARROSO, CPF 33310300820, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LUCIANA DE SOUZA BARROSO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeçerica da Serra, aos 28 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1003850-80.2024.8.26.0268

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1003850-80.2024.8.26.0268 que neste juízo corre seus trâmites, processo de PENSÃO ALIMENTÍCIA conforme a Lei Especial nº 5.478/68 em que é réu ORTEGA TALES SANTOS RAIMUNDO, RG 37364833, CPF 406.881.078-85, no qual o autor BERNARDO AUGUSTO SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 605.528.138-42, neste ato representado por sua genitora ACSA LOHANNE CONCEIÇÃO ROSA, requer a "CITAÇÃO POR EDITAL", tendo em vista o réu não ter sido localizado, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para

conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeçerica da Serra, aos 13 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DENISE SANCHEZ LLONCH, REQUERIDO POR ALBERTA LLONCH SABATE E OUTRO - PROCESSO Nº1004727-39.2024.8.26.0003.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/01/2025 12:15:38, foi decretada a INTERDIÇÃO de DENISE SANCHEZ LLONCH, CPF 23129394877, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). RICARDO SANCHEZ LLONCH, CPF 09502978870. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeçerica da Serra, aos 23 de maio de 2025.

1ª Vara 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002831-39.2024.8.26.0268

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARTINHO MOREIRA, e DARCILIA MARIANO MOREIRA, aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que ZENITA SATURNINO DOS SANTOS, move uma ação de USUCAPIÃO, objeto do imóvel: Um Terreno situado na Estrada dos Cedros, designado por Chácara 3 da quadra nº45, do loteamento denominado ?Chácara Santa Maria?, com área de 1365,00m², localizado, em zona urbana, no distrito, município e Comarca de Itapeçerica da Serra, CADASTRO Municipal nº 23443-51-95-0444-05-000, Matrícula nº 860. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do edital (30 dias) ou contestem o feito.. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeçerica da



Serra, aos 13 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MILTON ALVES, REQUERIDO POR MARIA NIETE SILVA ALVES - PROCESSO Nº1007702-49.2023.8.26.0268.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/03/2025 18:22:27, foi decretada a INTERDIÇÃO de MILTON ALVES, CPF 56511213820, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA NIETE SILVA ALVES CPF 064.878.438-06. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeverica da Serra, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RENAN MIRANDA DOS SANTOS, REQUERIDO POR INALDA DE MIRANDA SILVA - PROCESSO Nº1003075-02.2023.8.26.0268.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27 de março de 2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de RENAN MIRANDA DOS SANTOS, CPF 36748088895, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Inalda de Miranda Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeverica da Serra, aos 19 de maio de 2025.

ITAPETININGA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1004966-55.2023.8.26.0269
Classe ? Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Fernando Pazzini de Oliveira e outro

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004966-55.2023.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Pazzini de Oliveira e s/m Stella Maria Placco Pazzini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse do imóvel representado pelo terreno de formato irregular, MATRÍCULA 70.850, localizado no LOTE 15 - QUADRA H, com frente para o lado par da Rua Alameda Das Revoadas nº15, no condomínio PORTAL DOS PÁSSAROS, no município de Alambari/SP, Comarca de Itapetininga/SP, na quadra completada pela Rua Alameda das Araras, Alameda das Águias e Alameda dos Pardais, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com RUA ALAMEDA DAS REVOADAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°00'48" e 17,63 m até o vértice 2; deste, segue confrontando com LOTE 16, MATRÍCULA 70.850, da Rua Alameda dos Revoadas, BRILHANTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, COMPROMISSÁRIO: ERONALDO BISPO RAMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°31'29" e 43,56 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com LOTE 06, MATRÍCULA 70.850, da Rua Alameda das Águias, BRILHANTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, COMPROMISSÁRIO: GIULIANE CRISTINA XAVIER DELGADO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°47'42" e 10,22 m até o vértice 4; deste, segue confrontando com LOTE 07, MATRÍCULA 70.850, da Rua Alameda das Águias, BRILHANTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, COMPROMISSÁRIO: ALMERITA MENDES SANTANA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°46'09" e 10,19 m até o vértice 5; deste, segue confrontando com LOTE 14, MATRÍCULA 70.850, da Rua Alameda dos Revoadas, BRILHANTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, COMPROMISSÁRIO: FERNANDO PAZZINI OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58'08" e 46,05 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Existindo neste imóvel uma área residencial construída com 159,43 metros quadrados, alegando os autores, posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, querendo, apresentem contestação. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO



Processo Digital nº: 1000102-37.2024.8.26.0269
Classe ? Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Elson Rodrigues da Silva e outro
Justiça Gratuita

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000102-37.2024.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Lílíana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elson Rodrigues da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse do imóvel representado pelo terreno urbano, de formato irregular, constituído por parte da matrícula nº 31.757, com frente para o lado Par da Rua João Carvalho, na quadra completada pela Rua Carolina Maria Mastromauro, Rua Aristeu Scotti e Rua Frederico Gehring, denominado Jardim Casagrande, Município e Comarca de Itapetininga/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 localizado no lado Par da Rua João Carvalho, descrito em planta, deste segue até o vértice 2, no azimute e distancia: 197°40'49" e 13,20 m, confrontando com o lado par da Rua João Carvalho, deste segue até o vértice 3, em confluência das ruas João Carvalho e Carolina Maria Mastromauro, seguindo em linha curva à esquerda, com raio de 3,00 m e desenvolvimento de 6,58 m, segue até o vértice 4, confrontando com o lado par da Rua Carolina Maria Mastromauro, no azimute e distancia: 51°00'52" e 15,66 m, finalmente do vértice 4, deflete à esquerda até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 296°44'15", na extensão de 13,38 metros, confrontando com parte do lote 14, de propriedade de Jarbas Alves Brandão e sua mulher Leilah Maria Menezes Brandão, parte da matrícula nº 31.757, que faz frente para o lado par da Rua João Carvalho, fechando assim uma área de 132,27 m². Alegam ainda os autores que, em 15/12/2000, por meio de instrumento particular de venda e compra com quitação à vista, adquiriram o aludido imóvel de Nilma da Silva Proença., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. São confrontantes do imóvel: Casa Grande Imóveis; e Jarbas Alves Brandão e s/m Leilah Maria Menezes Brandão. E, estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, querendo, apresentem contestação ao feito sendo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1007201-58.2024.8.26.0269
Classe ? Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Maria Aparecida Medeiros
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007201-58.2024.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Lílíana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Medeiros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse do imóvel urbano residencial, de formato irregular, com frente para o lado par da Rua Marco Antonio Portela Trípoli, antiga Estrada Municipal ITG 013, nº predial 286, localizado no Bairro do Taboão, na quadra completada pela Avenida Luiz Eduardo Magalhães e Ribeirão do Carrito, nesta cidade e Comarca de Itapetininga: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas E(X): 804.673,16 e N(Y): 7.389.059,45; distante 267,69 metros da esquina formada pela Avenida Luiz Eduardo Magalhães e Rua Marco Antonio Portela Trípoli, antiga Estrada Municipal ? ITG 013, limites do terreno urbano nº predial 891, frente para a Avenida Luiz Eduardo Magalhães, matrícula 93.517, propriedade de Maria de Lourdes Telles da Motta e limites da Rua Marco Antonio Portela Trípoli, antiga Estrada Municipal ? ITG 013; deste, segue confrontando com a referida Rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°58'44" e 10,77 m até o vértice 02, 121°15'59" e 10,26 m até o vértice 03, limites da margem direita do Ribeirão do Carrito, curso d'água não navegável e limites do imóvel urbano, sem construção, frente para a Rua Marco Antonio Portela Trípoli, antiga Estrada Municipal ITG 013, matrícula 68.345, propriedade de Paulo Toshio Matsumoto e Tokiko Matsumoto; deste, segue confrontando com o referido imóvel urbano, pela margem direita do Ribeirão do Carrito, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°33'04" e 1,77 m até o vértice 04, 202°07'34" e 4,90 m até o vértice 05, 196°53'25" e 7,24 m até o vértice 06, 195°20'38" e 9,93 m até o vértice 07, 203°19'01" e 16,15 m até o vértice 08, deixa o Ribeirão do Carrito e agora cerca, limites do terreno urbano nº predial 891, frente para a Avenida Luiz Eduardo Magalhães, matrícula 93.517, propriedade de Maria de Lourdes Telles da Motta; deste, segue confrontando com o referido imóvel de numero predial 891, por cerca com os seguintes azimutes e distâncias: 302°00'07" e 11,91 m até o vértice 10, deste segue confrontando com o referido imóvel de numero predial 891, por muro e servidão de passagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°27'59" e 39,86m até o vértice 11, 74°34'01" e 2,05m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 912,10 metros quadrados, com área construída de 116,57 metros quadrados. São confrontantes do imóvel: 01) Maria de Lourdes Telles da Motta; 02) Paulo Toshio Matsumoto e s/m Tokiko Matsumoto, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. E, estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, apresentem contestação ao feito sendo que, decorrido o prazo sem contestação, serão considerados como verdadeiros, os fatos



alegados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

4ª Vara Cível

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007916-81.2016.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). VILMA TOMAZ LOURENCO FERREIRA ZANINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Melissa Aparecida dos Santos Tavares Gomes, Matheus Gomes Colau, Mario Mauro Colau, Andressa Aparecida dos Santos, José Luiz Gomes Roberto, Yoshio Ito, Maria Lurdes Gomes Roberto Ito e Maria Aparecida Gomes Roberto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, de um terreno urbano de formato irregular, residencial, localizado no lado par da Travessa Valter da Silva Vitorino, sob numeração predial nº 50, no bairro São João na quadra completada pela Avenida Benedito Vieira do Amaral, a Alameda Anibal Tavares de Aluquerque, no município de Sarapuí - SP e comarca de Itapetininga - SP, perfazendo uma área total de um mil trezentos e quarenta e nove (1.349) metros quadrados, vinte e sete (27) centímetros quadrados e perímetro de cento e sessenta e quatro (164) metros e cinquenta e cinco (55) centímetros com área construída de 80 metros quadrados e 12 centímetros quadrados, conforme planta e memorial descritivo de fls. 437/439, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 23 de outubro de 2024.

ITAPIRA

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Junko Funabashi, REQUERIDO POR Elisa Emiko Funabashi e outros - PROCESSO Nº1002850-67.2023.8.26.0272.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapira, Estado de São Paulo, Dr(a). Helia Regina Pichotano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/10/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO DE JUNKO FUNABASHI, CPF 11419462890, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A) para curatela compartilhada, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ELISA EMIKO FUNABASHI E ALINE DE CÁSSIA CESNA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapira, aos 22 de abril de 2025.

JACAREÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0003102-90.2024.8.26.0292

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Atacadão de Gessos Litoral Ltda, CNPJ 30.549.029/0001-98, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Delci Rodrigues Alves, CPF 111.310.618-29, alegando em síntese: visando a desconsideração inversa da personalidade jurídica, bem como a manifestação e requerimento das provas cabíveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 25 de junho de 2025.



3ª Vara Cível

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003768-11.2023.8.26.0292

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CAROLINA DA SILVA CORREA, CPF 33715312874, com endereço à Rua Lourenco Nogueira, 669, Jardim Paraíso, CEP 12316-380, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Larissa da Silva Santos, alegando em síntese: locou um imóvel a requerida, que não cumpriu com suas obrigações contratuais, acumulado débito no valor de R\$ 17.274,80 (03/2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE INDUSTRIA DE MOVEIS ESTOFADOS VALPARAISO LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Empresas, PROCESSO Nº 0009234-09.2000.8.26.0292.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 12/05/2025 11:38:41, foi encerrada a falência da empresa Indústria de Móveis e Estofados Valparaíba Ltda, como a seguir transcrita: "Vistos. Trata-se de Relatório Final apresentado pelo Síndico da Massa Falida da Indústria de Móveis e Estofados Valparaíba Ltda., nos termos do art. 131 do Decreto Lei 7.661/45 c/c art. 192 da Lei 11.101/2005, requerendo o encerramento da falência. Conforme se verifica, salientou o síndico que a falência foi decretada em 11 de abril de 1975, após pedido protocolado pela empresa HF Brito Companhia Ltda. em 08 de abril de 1974, sem apresentação de defesa pela requerida. O ativo da Massa Falida foi constituído pela venda em leilão público judicial de um prédio industrial, único bem arrecadado, realizado em 07 de dezembro de 1990, que rendeu o montante de R\$ 165.000,00. Após a realização de todos os pagamentos possíveis, constatou-se a existência de saldo remanescente, o qual foi devidamente restituído ao falido João Torralbo, nos termos do artigo 129 do Decreto Lei 7.661/45, conforme certificado às fls. 2518. O Ministério Público manifestou-se às fls. 4365, não se opondo ao encerramento dos autos. Diante do exposto, verifica-se que foram cumpridas todas as obrigações da Massa Falida perante os credores que puderam ser localizados, bem como foi realizada a devolução do saldo remanescente ao falido, nos termos da legislação aplicável. Assim sendo, JULGO ENCERRADA a falência da Indústria de Móveis e Estofados Valparaíba Ltda., com fundamento no art. 131 do Decreto Lei 7.661/45 c/c art. 192 da Lei 11.101/2005, determinando: A publicação de edital contendo o resumo desta sentença, na forma do § 2º do art. 132 do Decreto-Lei 7.661/45; A comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Junta Comercial do Estado, para as devidas anotações; A expedição de ofícios aos Cartórios de Protesto de Títulos e aos órgãos de proteção ao crédito para o cancelamento de eventuais restrições em nome da falida, decorrentes desta falência; O arquivamento destes autos, bem como de todos os seus apensos, após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 19 de junho de 2025.

1ª Vara da Família e Sucessões

Processo Digital nº: 1010161-15.2024.8.26.0292
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Lucia de Fatima Bustamante Fortes
Requerido: Nobuko Yoshimura
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Nobuko Yoshimura, REQUERIDO POR Lucia de Fatima Bustamante Fortes - PROCESSO Nº1010161-15.2024.8.26.0292.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). CRISTINA INOKUTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de NOBUKO YOSHIMURA, CPF 07127668809, declarando-o(a) o incapaz de exercer atos da vida civil apenas de natureza negocial/patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lucia de Fatima Bustamante Fortes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 25 de junho de 2025.



JACUPIRANGA

1ª Vara Cível

PROCESSO - 1000292-61.2020.8.26.0294 - L.F.M. X L.F. - AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGENCIA - Vistos.I RELATÓRIO. Trata-se de Ação de Interdição proposta por L.F.M em face de sua filha, L.F., ambas qualificadas, onde alega que a requerida padece de problemas de saúde que acabam por impedir o pleno exercício de atos da vida civil, motivo pelo qual requer a sua nomeação como curadora definitiva de sua filha (fls. 01/03). Acompanhando a inicial, constam diversos documentos (fls. 04/10). O Ministério Público se manifestou pelo indeferimento da tutela de urgência pleiteada e para intimação da autora para que apresentasse esclarecimentos quanto aos bens do requerido (fls. 14/16). Realizada a audiência de entrevista de L.F.F, determinou a expedição de ofício ao órgão competente para realização de exame pericial (fls.64). Manifestação do curador especial nomeado para defender os interesses da incapaz (fls. 232/233). Às fls. 296/302 aportou laudo médico legal. Intimada sobre tal estudo, a autora manifestou-se (fls. 175/176), o requerido (fls. 334). Ao seu turno, o Ministério Público opinou pelo julgamento de procedência dos pedidos inaugurais, com o alerta de que a interdição e os poderes do curador devem se reservar apenas e exclusivamente aos atos da vida negocial (cunho financeiro e econômico), devendo ser concedida a curatela definitiva à requerente (fls. 355/358). Vieram os autos conclusos. É o relatório, no essencial. Passo a fundamentar e a decidir.II FUNDAMENTAÇÃO. O feito comporta pronto julgamento, porquanto no caso concreto, desnecessária a produção de qualquer outra prova além daquelas já coligidas aos autos. Inicialmente, diante da presunção de veracidade da alegação insuficiência deduzida por pessoa natural (CPC, art. 99, §3º), somada a ausência nos autos de elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade (CPC, art. 98, §2º), DEFIRO em favor da parte autora os benefícios da gratuidade da justiça. Saliente-se que em 07 de julho de 2015, foi publicado o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), que materializa a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. Aludido Estatuto, que suprimiu o vocábulo "interdição" da ordem infraconstitucional e conferiu autonomia à curatela, passou a estabelecer que "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 84), conceituando a pessoa com deficiência como aquela que tem "impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial" (artigo 2º) e advertindo que a curatela "constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível" (artigo 84, § 3º). Assim, à luz do Estatuto, o deficiente desfruta plenamente dos direitos civis, patrimoniais e existenciais, até porque a capacidade civil é um direito fundamental do ser humano, corolário de sua dignidade e liberdade. Contudo, se a deficiência se qualifica pelo fato de a pessoa não conseguir se autodeterminar, o ordenamento lhe conferirá proteção maior do que aquela conferida a um deficiente capaz, demandando o devido processo legal de curatela. Portanto, à luz do ordenamento jurídico atual, para que a pessoa com deficiência seja submetida à curatela, é necessário que esteja impossibilitada de exprimir a sua vontade. Prevalece, segundo ROSENVALD, "o critério da impossibilidade de o cidadão maior tomar decisões de forma esclarecida e autônoma sobre a sua pessoa ou bens ou de adequadamente as exprimir ou lhes dar execução" (ROSENVALD, Nelson, "Curatela", in "Tratado de Direito das Famílias", Rodrigo da Cunha Pereira (organizador), Belo Horizonte: IBDFAM, 2015, p. 744). Por outro lado, como adverte o mesmo doutrinador, "a impossibilidade não é qualquer dificuldade ou complexidade, mas um impedimento de caráter absoluto. Não poder exprimir a sua vontade importa em situação de ausência de consciência de si e do entorno, para a qual todo um sistema de tomada de decisão apoiada seja insuficiente, sendo necessária a escolha de um curador para exercer a assistência? (ob. cit., p. 744). No caso ora em estudo, o laudo pericial de fls. 154/171 apontou o seguinte: "O periciando apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar atos de administração. O quadro descrito é irreversível". Destarte, as provas carreadas aos autos a respeito dos fatos alegados na inicial impõem o acolhimento do pedido. A requerente deve ser nomeada curadora do requerido, porque ela é sua genitora e responsável pelos seus cuidados cotidianos. Desnecessária a especialização de hipoteca legal, não há notícia de que o requerido possua bens, móveis ou imóveis. Desnecessária, outrossim, a prestação de contas, porque as próprias regras de experiência comum subministradas à luz do que ordinariamente acontece revelam que, ainda que o interdito venha receber benefício previdenciário em razão de sua deficiência, tal será sua única fonte de renda, exaurindo-se com o custeio das despesas necessárias à sua própria subsistência. III DISPOSITIVO. Ante o exposto, DECRETO A CURATELA de L.F., declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do novo Código Civil, e, de acordo com o artigo 1775, parágrafo 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, como curadora, L.F.M. A curatela será limitada à restrição da prática de atos patrimoniais e da vida civil, como firmar negócios jurídicos e votar, preservando-se, na medida do possível a autodeterminação para a condução das situações existenciais, quais sejam direitos sexuais, à privacidade, educação, saúde e trabalho, na medida de suas habilidades, conforme diretrizes da Lei nº 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil, servindo a presente sentença como MANDADO, e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. Desnecessárias a especialização da hipoteca legal e a prestação de contas, como já ressaltado. Sem honorários de sucumbência diante da ausência de pretensão resistida. Custas pelo requerente, observada a regra do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. P. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Ciência ao Ministério Público.



JAGUARIÚNA

1ª Vara Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaguariúna
Foro de Jaguariúna
1ª Vara

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3311-1752, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: 1001359-16.2024.8.26.0296
Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos
Requerente: Lorenzo Antônio dos Santos Inácio
Executado: Eberton Carlos Ferreira Inácio

Tramitação prioritária

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001359-16.2024.8.26.0296

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS SILVEIRA DARCADIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EBERTON CARLOS FERREIRA INÁCIO, CPF 361.635.678-46, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por L.A.D.S. Representado ela genitora Ana Paula dos Santos, CPF 390.183.958-54, para o pagamento dos valores relativos aos alimentos devidos ao seu filho. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.270,80, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaguariúna
Foro de Jaguariúna
1ª Vara

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3311-1752, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001304-65.2024.8.26.0296
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Aline Pavani Dal Bo
Requerido: Cecilia Pereira de Godoy

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Cecilia Pereira de Godoy, REQUERIDO POR Aline Pavani Dal Bo - PROCESSO Nº1001304-65.2024.8.26.0296.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO FORLI FORTUNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/11/2024 16:04:57, foi decretada a INTERDIÇÃO de CECILIA PEREIRA DE GODOI, CPF 143.203.398-00, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ALINE PAVANI DAL?BÓ, CPF 418.130.188-55. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaguariúna
Foro de Jaguariúna
1ª Vara



Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3311-1752, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001069-35.2023.8.26.0296
Classe: Assunto: Guarda de Família - Guarda
Requerente: Noah da Silva Cardoso e outro
Requerido: Silas Camilo de Souza Cardoso

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001069-35.2023.8.26.0296

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS SILVEIRA DARCADIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Requerido SILAS CAMILO DE SOUZA CARDOSO, CPF 374.064.748-7, que lhe foi proposta uma ação de Guarda, Alimentos e Regulamentação de visitas, por parte de N.S.C. Representado pela genitora e autora, BRUNA SILVA DOS SANTOS, CPF 395.946.278-67 alegando em síntese: O casal conviveu por doze anos, e tiveram um filho, fruto dessa união. Desde a separação dos genitores, o menor está sob os cuidados de sua genitora, que possui guarda unilateral de fato e vem arcando sozinha com todas as despesas com a criação do menor. Diante disso, a necessidade de se ingressar com a presente demanda para regularizar a guarda definitiva do menor, bem como regulamentar as visitas do genitor e fixar um valor mensal a título de pensão alimentícia em favor do menor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaguariúna
Foro de Jaguariúna
1ª Vara

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3311-1752, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004511-72.2024.8.26.0296
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Maria Aparecida Pereira Alves
Requerido: Guilherme Pereira Alves

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Guilherme Pereira Alves, REQUERIDO POR Maria Aparecida Pereira Alves - PROCESSO Nº1004511-72.2024.8.26.0296.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS SILVEIRA DARCADIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/06/2025 17:18:27, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUILHERME PEREIRA ALVES, CPF 387.125.148-88, declarando-o(a) totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES, RG nº. 34.741.441-2, CPF nº. 279.326.478-43 O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaguariúna
Foro de Jaguariúna
1ª Vara

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3311-1752, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1003536-84.2023.8.26.0296
Classe ? Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Joao Batista Dias das Neves e outro

Justiça Gratuita

**1ª Vara 1ª Vara**

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003536-84.2023.8.26.0296

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO FORLI FORTUNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) requerida Lorraine Administradora de Bens e Participações S/S Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Batista das Neves e Maria Marta Silva Neves ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a escritura definitiva do Lote de Terreno que compõem o Loteamento ?Jardim Europa?, n.º 21 (vinte e um) da quadra ?D, Jaguariúna-SP, Afirmam os requerentes que na data de 21/08/2007, firmaram com a Requerida um Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos e outras avenças para a aquisição do lote acima citado, e após a celebração do referido contrato, já na posse do lote os requerentes construíram sua moradia, onde vivem até os dias de hoje, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jaguariúna

Foro de Jaguariúna

2ª Vara

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3311-1760, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna2@

tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1000238-21.2022.8.26.0296

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Maria Aparecida dos Santos

Requerido: José Carlos Fernandes

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE José Carlos Fernandes, REQUERIDO POR Maria Aparecida dos Santos - PROCESSO Nº1000238-21.2022.8.26.0296.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Colabono Arias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ CARLOS FERNANDES, CPF 10513234870, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil pela enfermidade CID 10I64.0 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF 361.165.008-03, o representando, salvo o disposto na Lei 13.146/2015 e observando que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado sem autorização judicial e que os valores porventura por ele recebidos da Previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar dele. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.



JALES

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Everton Vicente Rovieri, REQUERIDO POR Marta Maria Rovieri - PROCESSO Nº1005926-87.2024.8.26.0297.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Vagner Ballotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de EVERTON VICENTE ROVIERI, CPF 22352134803, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marta Maria Rovieri. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ana Custódio da Silva Queiroz, REQUERIDO POR Aline Cristina de Lemos - PROCESSO Nº1007730-90.2024.8.26.0297.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Vagner Ballotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/05/2025 16:13:21, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA CUSTÓDIO DA SILVA QUEIROZ, CPF 06606609895, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Aline Cristina de Lemos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002690-93.2025.8.26.0297

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Vagner Ballotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) IMOBILIÁRIA SÃO LUCAS S/C LTDA, CNPJ 63893135000143, bem como, os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, como também seus cônjuges e/ou sucessores, que VERA LÚCIA NOGUEIRA SILVA e outro(s) ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel usucapindo objeto da presente ação, denominado Lote 63 B da Quadra 004, situado na Avenida São Lucas, n. 2908, Residencial São Lucas, no município de Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15706-086, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jales/SP, sob a matrícula n. 36.313, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n. 22120246001, tendo como valor venal R\$ 52.602,62 (cinquenta e dois mil e seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos), possuindo a área total de 193,30 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, para apresentar contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 26 de junho de 2025.

JARINU

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001387-42.2019.8.26.0301
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Maria Aparecida Silva Gomes
Requerido: Jesse Silva Gomes

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Jesse Silva Gomes, REQUERIDO POR Maria Aparecida Silva Gomes - PROCESSO Nº1001387-42.2019.8.26.0301.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Jarinu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/12/2024 08:24:15, foi decretada a INTERDIÇÃO de JESSE SILVA GOMES, CPF 231.276.668-02, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jesse Silva Gomes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, aos 20 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001044-07.2023.8.26.0301
Classe: Assunto: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão
Requerente: Jesuel, registrado civilmente como Jesuel Pereira



Requerido: Larissa, registrado civilmente como Larissa Felicio Pereira

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001044-07.2023.8.26.0301

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Jarinu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LARISSA, registrado civilmente como Larissa Felicio Pereira, com endereço à Avenida Vereador Joao Pedro Ferraz, 1255, Health Quality.(horário comercial 07h30 as 17h18), Bom Retiro, CEP 13240-420, Jarinu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Jesuel, registrado civilmente como Jesuel Pereira, alegando em síntese: requer exoneração de alimentos tendo em vista a ré ter atingido a maioridade. Foi realizado várias tentativas para localizar a ré em seus endereços, e como se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (60 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, aos 09 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JAÚ

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0003740-59.2025.8.26.0302

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao EDUARDO FERRUCCI, RG 19.870.870-1, CPF 32988780811, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Priscila Gazolli Polonio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.502,89, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 06 de junho de 2025.

JUNDIAÍ

Anexo Fiscal I

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: 0019253-13.2006.8.26.0309
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: Prefeitura Municipal de Jundiaí
Executado: William Haidamus

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação do Executado William Haidamus (CPF 360.031.908-68), nos autos da Ação de Execução Fiscal requerida pelo Prefeitura Municipal de Jundiaí. Processo nº 0019253-13.2006.8.26.0309.

A Dra. Vanessa Velloso Silva Saad Picoli, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão ? O 1º Leilão terá início no dia 15/07/25, às 15h00 e se encerrará no dia 18/07/25 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no período do 1º Leilão, o 2º Leilão seguirá-se sem interrupção, iniciando-se no dia



18/07/25, às 15h01 e se encerrará no dia 07/08/25, às 15h00.

Dos Condutores do Leilão ? O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Oficiais Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893 e Sr. Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, matriculado na JUCESP sob nº 1406, e será realizado por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor ? No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) ? O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da Comissão ? A comissão devida aos leiloeiros será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Dos Lances ? Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Venda Direta - Na ocasião em que o leilão não tenha recebido lance dentro do prazo pré-estipulado neste edital, por isonomia, economia e celeridade processual, ficam desde já autorizados os Leiloeiros a promover venda direta dos bens aqui colacionados pelo prazo de até 90 dias através de Alienação Particular, conforme art. 879 do CPC e Provimento CSM nº 1496/2008, devendo estar o arrematante devidamente cadastrado e habilitado no site da Destak Leilões, ofertando seu lance no próprio site, desde que respeitando as regras já estipuladas neste edital. Em caso de propostas com qualquer diferenciação das regras aqui determinadas, estas deverão estar condicionadas à apreciação e aceitação do MM. Juízo.

Da Desistência ? Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão dos leiloeiros o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor dos leiloeiros, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lances imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo.

Dos Débitos ? Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Cancelamento do Leilão ? Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remissão da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos dos leiloeiros, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos dos leiloeiros, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Bem ? Estrada Municipal Jundiá-Itupeva, nº 1.100, chácara nº 6, da quadra ?E?, das Chácaras Segre, nesta cidade. Uma casa assobrada, com seu respectivo terreno, medindo 137,00 metros de frente para a Estrada Municipal Jundiá-Itupeva; 89,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a referida estrada, dividindo com a chácara nº 7; 41,80 metros do lado esquerdo, dividindo com Ernesto Pires; e 106,00 metros nos fundos, dividindo com as chácaras ns. 3 e 4, encerrando área de 7.911,00 metros. Imóvel objeto da matrícula nº 7.436 do 1º CRI de Jundiá/SP e Inscrição Municipal nº 68.016.002-3/81.

Segundo auto de constatação e avaliação realizada pelo oficial de justiça o imóvel está localizado na Avenida Reynaldo Porcari, nº 1.100, Medeiros, Jundiá/SP. Trata-se de uma área plana com uma moradia assobradada de aproximadamente 450,00m² de área construída, e encontra-se em bom estado de conservação.

Ônus da Matrícula ? Consta na R.9 (25/06/2001) penhora nos autos do processo nº 966/96 da Fazenda Pública desta comarca, em favor da Fazenda Municipal de Jundiá. Consta na Av.12 (31/01/2014) penhora nos autos do processo nº 02837200502902007 da 29ª Vara do Trabalho da cidade e comarca de São Paulo, em favor de Osmin das Neves Silva. Consta na Av.17 (22/03/2018) penhora nos autos do processo nº 0030598-34.2010.8.26.0309 da Fazenda Pública desta comarca, em favor do Município de Jundiá. Consta na Av.18 (25/04/2019) penhora nos autos do processo nº 0227911-87.8.26.0100 do 5º Ofício Cível da cidade e comarca de São Paulo, em favor de João Batista Pedrazzini dos Santos. Consta na Av.19 (14/06/2019) penhora nos autos do processo nº 4000844-70-2013 do 2º Ofício Judicial, da cidade e comarca de São João da Boa Vista, deste Estado, em favor do Município de Águas da Prata. Consta na Av.20 (28/01/2020) a penhora exequenda. Consta na Av.21 (14/02/2022) penhora nos autos do processo nº 00016362720198260360 do 1º Ofício Cível do Foro Central, da comarca de Mococa, da cidade de São Paulo, em favor de Orlando Barbosa de Freitas e Barbosa de Freitas S/A Técnica e Construções. Consta na Av.22 (07/03/2023) penhora nos autos do processo nº 0002907-69.2019.8.26.0005 do 4º Ofício Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista, deste Estado, em favor de Dermivon Souza Luz.

Avaliação do bem ? (junho/2018) ? R\$7.000.000,00 que atualizada até maio/2025 perfaz R\$10.250.680,23. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam o Executado e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Jundiá, 12/05/2025.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 23 de junho de 2025.



1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AURELINA DE MELO JESUS, REQUERIDO POR VANILDO DE JESUS - PROCESSO Nº1003471-50.2023.8.26.0309.

A MMa. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de AURELINA DE MELO JESUS, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Vanildo de Jesus. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 26 de junho de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0011085-56.2005.8.26.0309
Classe: Assunto: Sobrepartilha - Dissolução
Requerente: Luciana Alves Garcia
Requerido: Marcos Amilton Aranha

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0011085-56.2005.8.26.0309

A MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Sr. MARCOS AMILTON ARANHA, portador do RG 17.836.028 e CPF 068.696.718-69, que lhe foi proposta uma ação de Sobrepartilha por parte de Luciana Alves Garcia, alegando em síntese que: "- a requerente se separou judicialmente mediante homologação ocorrida nos autos nº 850/2002 que tramitou perante a 5ª Vara cível desta Comarca, atualmente renumerado pelo padrão CNJ sob nº 006950-06.2002.8.26.0309; - posteriormente a requerente ajuizou o presente processo no intuito de Converter a separação em divórcio, contudo constou na petição inicial (fl. 03, §3º: - requer que seja alterado o acordo constante do processo de separação judicial, no que se refere aos bens do casal, pois foi omitido um imóvel residencial situado na Rua Uva Diamante Negro, 52, bloco 4, apto. 18, Morada das Vinhas, Jundiaí ? SP, que embora esteja em nome do requerido, este ficou para a requerente onde a mesma reside com os filhos do casal e é ela quem vem pagando as prestações do imóvel; - na sentença não constou expressamente o pedido formulado pelas partes relativamente ao imóvel; - atualmente a requerente se encontra em processo de alienação de imóvel e por solicitação da CDHU, necessita da expressa manifestação judicial no intuito de homologar que o imóvel em questão permaneceu unicamente à requerente, fato que constou na inicial e não foi contestado pelo réu; - diante do exposto, tendo em vista que o referido pedido não se trata de inovação processual, requer que seja proferida decisão homologando a alteração de acordo formulado pelas partes para constar expressamente a integralidade da propriedade do imóvel à autora". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JUNQUEIRÓPOLIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Lourdes de Menezes Gonçalves, REQUERIDO POR Cicera de Menezes da Silva - PROCESSO Nº1001695-09.2023.8.26.0311.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). VICTÓRIA CAROLINA BERTHOLO ANDRÉ, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/10/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LOURDES DE MENEZES GONÇALVES, CPF 36348634809, declarando-o(a) restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, nos termos do artigo 85, caput e § 1º, da Lei 13.146/2015 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). CÍCERA DE MENEZES DA SILVA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Junqueirópolis, aos 30 de janeiro de 2025.



LENÇÓIS PAULISTA

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CUMULATIVA
JUIZ DE DIREITO JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE
ESCRIVÃO JUDICIAL MAURO FERNANDES JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1500828-61.2025.8.26.0319

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cumulativa, do Foro de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Jose Luis Pereira Andrade, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a BRUNA GABRIELA BISPO DA SILVA BRITO, Brasileira, Enfermeira, RG 40.943.213-1, CPF 406.707.578-29, pai Hamilton Firmino da Silva, mãe Angela Maria Bispo,

Nascida em 09/09/1994, natural de Lençóis Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos Infância e Juventude requerida por Ministério Público do Estado de São

Paulo, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.380,24, até o mês de Junho/2025. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido foi

determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada

(devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE

PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital,

por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lençóis Paulista, aos 26 de junho de 2025.

LIMEIRA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004035-59.2024.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DANIEL ANTONIO GIORGETTI, CNPJ 34700230000185, com endereço à Rua Sabara, 225, Vila Queiroz, CEP 13485-040, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: O requerente concedeu empréstimo eletrônico (sob o nº 4204000020580330424)) ao requerido, porém o mesmo não cumpriu com suas obrigações deixando de pagar o pactuado, posto isto requer total procedência da ação condenando ao pagamento do devido com juros e demais acréscimos legais assim como às despesas processuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 08 de maio de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006084-10.2023.8.26.0320

O(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). RILTON JOSE DOMINGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a José Fortunato Done, Brasileiro, Casado, Empresário, RG n. 14.943.356-6, CPF/MF n. 03647168866, que fica Vossa Senhoria INTIMADO para que efetue o pagamento das custas finais no valor de R\$ 1.593,96 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de, decorridos 60 (sessenta) dias, ser expedida certidão para a inscrição da dívida. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 23 de junho de 2025.



3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1010425-45.2024.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Caio Scherrer, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião referente ao imóvel: Matrícula 112.149, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira-SP: Prédio residencial, sob n.1155 da Avenida Vitorio Bortolan, do Conjunto Habitacional denominado ?Parque Residencial Abílio Pedro, Limeira/SP, com uma área total construída de 40,30 metros quadrados, com seu terreno que corresponde ao lote 09, da quadra 36, medindo 8,00 metros de frente para a referida Avenida; igual medida no fundo confrontando com o lote 26 ; 16,00 metros de cada lado da frente ao fundo, confrontando de um lado com o lote 08; de outro lado, confrontado com o lote 10; perfazendo assim, uma área total de 128,00 metros quadrados. Cadastro Municipal n. 3089.009.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos supramencionados, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias apresente(m) resposta. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005749-88.2023.8.26.0320

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GUEDES ATACADISTA LTDA, CNPJ 21244028000144, que lhe foi proposta uma ação Monitoria-Contratos Bancários por parte de BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se a pessoa jurídica requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento do valor de R\$ 69.018,65 (sessenta e nove mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos), devidamente atualizado e ao pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ficando desobrigado do pagamento de custas processuais se cumprir a obrigação no prazo e advertido acerca da preclusão e imediata constituição do título executivo judicial, caso permaneça inerte ou, no mesmo prazo, apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Se o(a) réu(ré) não contestar a ação, será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Limeira, aos 05 de fevereiro de 2025.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004603-92.2024.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Henrique Stahlberg Natal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO ELIOMAR PINHO, Brasileiro, CPF 260.865.548-38, com endereço à Rua Pierina C. Henrique, 277, Jardim Boa Esperança, CEP 13486-458, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Ebenezer Acessorios para Piscinas Ltda - Me, alegando em síntese: desconsideração de personalidade jurídica referente ao cumprimento de sentença sob nº 1000935-38.2020.8.26.0320. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não apresentando provas cabíveis, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002958-95.2025.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Henrique Stahlberg Natal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCOS FERNANDES LOPES, Brasileiro, Comerciante, RG 14.743.042-8, CPF 063.329.028-92 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Rafael Antonio Dias e Vinicius Habermann Baliani. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$78.426,60, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua



impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004348-54.2023.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Henrique Stahlberg Natal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ELIZABETH ELOIZA GUIMARÃES, CPF 456.777.271-72, com endereço à Avenida Piracicaba, 259, Vila Sao Joao, CEP 13480-743, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Acrux Securitizadora S/A, Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 24 de abril de 2025.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005910-64.2024.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO DASSI VIANNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Creusa Aparecida de Lima e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião referente ao imóvel situado na Rua Francisco de Paula Lopes, nº 31, Jardim Celina, nesta cidade e comarca de Limeira/SP, CEP: 13486-440, devidamente inscrito junta a Prefeitura Municipal de Limeira sob nº 1273-004-000, lote de terras destacado de um todo maior sob a Matrícula transcrição 4908, registrado junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira e assim descrito: Lote de terreno sob nº ?04? da quadra ?B?, da Vila Celina, com frente para um caminho de servidão denominado Rua II, nesta cidade e perímetro urbano e primeira circunscrição imobiliária de Limeira, altos da Boa Vista, e que mede 250m², ou seja, com 10 (dez) metros de frente e linha dos fundos, por 25 (vinte e cinco) metros de cada lado da frente aos fundos, confinando pelo lado direito com o lote nº 05, pelo esquerdo com o lote nº 03 e nos fundos com os lotes 10 e 11, todos da mesma quadra e Vila, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos supramencionados, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 28 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1011119-48.2023.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO DASSI VIANNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mauro Cavalhieri ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião referente ao imóvel: Matrícula 110.007, registrado junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira, lote de terreno sob nº 06, da quadra D, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora do Amparo", nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Dois; igual medida no fundo confrontando com o lote 29; 25,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confrontando de um lado com o lote 05 e do outro lado com o lote 07; perfazendo assim, uma área total de 250,00 metros quadrados, endereço sito à Rua Dr. José Soares Brandão, nº 359, CEP. 13.480-000, Limeira/SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos supramencionados, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de 30 dias apresente(m) resposta. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 29 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004945-91.2021.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO DASSI VIANNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) M.A. DE OLIVEIRA MOVEIS EIRELI, CNPJ 22852906000177, com endereço à Rua Doutor Sebastiao Nogueira Lima, 148, Vila Industrial, CEP 13412-243, Piracicaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do



prazo do presente edital, apresente resposta. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 14 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006865-66.2022.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO DASSI VIANNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GELSON ALVES SATURNINO, Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, RG 8.264.481-0, CPF 02037006861, com endereço à Rua Sao Benedito, 484, Vila Fascina, CEP 13484-027, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Roque Imóveis Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 28 de maio de 2025.

Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1510363-89.2017.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Amélia Oliveira Goes

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Amélia Oliveira Goes
Documentos da Executada: 153.241.848-53
Execução Fiscal nº: 1510363-89.2017.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2013, 2014, 2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4198584/13, 10954/14, 5241/15
Valor da Dívida: R\$ 2.626,20

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 24 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 0025582-27.2014.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Executado: Clarice Maria de Jesus Damaceno Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO



da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Clarice Maria de Jesus Damaceno Me
Documentos da Executada: CNPJ: 06.185.952/0001-03
Execução Fiscal nº: 0025582-27.2014.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 447/14
Valor da Dívida: R\$ 758,54

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 24 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1008485-16.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Xisto & Oliveira Bar Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Xisto & Oliveira Bar Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 07085586000183
Execução Fiscal nº: 1008485-16.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1150/17, 1595/18, 87031/22, 87032/22
Valor da Dívida: R\$ 2.792,48

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 24 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1015662-65.2021.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Salvador Potenza

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Salvador Potenza



Documentos do Executado: CPF: 04581017882
Execução Fiscal nº: 1015662-65.2021.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 31467/17, 26956/18, 81804/21, 81803/21
Valor da Dívida: R\$ 2.897,72

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1510897-57.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Raimundo Silva Cabral Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Raimundo Silva Cabral Me
Documentos da Executada: CNPJ: 05.239.434/0001-62
Execução Fiscal nº: 1510897-57.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 100441/22, 1187/18, 100442/22
Valor da Dívida: R\$ 2.102,26

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1501303-92.2017.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Ulbricht Polato Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Ulbricht Polato Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 62.927.561/0001-98
Execução Fiscal nº: 1501303-92.2017.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2013, 2014, 2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4436916/13, 2654/14, 3152/15
Valor da Dívida: R\$ 1.641,66



NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1507409-02.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Ademir Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Ademir Ribeiro
Documentos do Executado: CPF: 77505450859
Execução Fiscal nº: 1507409-02.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 12669/16, 19289/17
Valor da Dívida: R\$ 510.006,12

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1513377-71.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jose Daniel Rodrigues

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Jose Daniel Rodrigues
Documentos do Executado: CPF: 045.855.328-03
Execução Fiscal nº: 1513377-71.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 132698/23, 16008/18, 1265/17, 3137/16, 132699/23, 132700/23
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: *
Valor da Dívida: R\$ 2.003,76

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS**

Processo Digital nº: 1507386-17.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Abege Abastecimento e Gestao Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Abege Abastecimento e Gestao Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 17.696.981/0001-56
Execução Fiscal nº: 1507386-17.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3444/18, 4322/17, 123150/23, 123151/23
Valor da Dívida: R\$ 8.135,69

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 0506213-24.2013.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Meta Empreendimentos Imobiliarios Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Meta Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 51411577000127
Execução Fiscal nº: 0506213-24.2013.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2009, 2010
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2673736/09, 3041393/10
Valor da Dívida: R\$ 1.916,97

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1503581-95.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Arifran Hardware Importacao e Assistencia Tecnica

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de DIREITO TRIBUTÁRIO. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Arifran Hardware Importacao e Assistencia Tecnica
Documentos da Executada: CNPJ: 71.895.569/0001-00
Execução Fiscal nº: 1503581-95.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Data da Inscrição: 2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 333/15, 334/15, 335/15
Valor da Dívida: R\$ 2.549,78

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504192-48.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Paranhos Moraes Imoveis Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Paranhos Moraes Imoveis Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 20.117.006/0001-50
Execução Fiscal nº: 1504192-48.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2015, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3087/15, 4747/17
Valor da Dívida: R\$ 745,13

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505595-52.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: R H G Pimentel Papelaria Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: R H G Pimentel Papelaria Me
Documentos da Executada: CNPJ: 03.510.379/0001-78
Execução Fiscal nº: 1505595-52.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4197/16, 1012/17
Valor da Dívida: R\$ 1.119,95

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506096-06.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Centro de Educacao e Cultura Corporativa Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Centro de Educacao e Cultura Corporativa Ltda - Me
Documentos da Executada: CNPJ: 07.678.045/0001-69
Execução Fiscal nº: 1506096-06.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 811/16, 1383/17
Valor da Dívida: R\$ 1.125,10

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1506998-56.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jose Manoel Coutinho

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s)



especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Jose Manoel Coutinho
Documentos do Executado: CPF: 06282060893
Execução Fiscal nº: 1506998-56.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 16150/16, 8221/17
Valor da Dívida: R\$ 1.735,08

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1507490-48.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Ariovaldo Cardoso

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de DIREITO TRIBUTÁRIO. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Ariovaldo Cardoso
Documentos do Executado: 775.077.468-87
Execução Fiscal nº: 1507490-48.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 404/16, 15543/16, 2006/17, 2145/17, 18939/17
Valor da Dívida: R\$ 2.587,79

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1012686-85.2021.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Nicanor Pereira da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Nicanor Pereira da Silva
Documentos do Executado: CPF: 05734739863
Execução Fiscal nº: 1012686-85.2021.8.26.0320



Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2016, 2017, 2018, 2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5825/16, 11482/17, 24836/18, 2142/18, 80870/21
Valor da Dívida: R\$ 1.610,89

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1017480-18.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jose Marcelo de Assis Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jose Marcelo de Assis Me
Documentos da Executada: CNPJ: 17328713000181
Execução Fiscal nº: 1017480-18.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 165/18, 3390/18, 89096/22, 89095/22, 89097/22
Valor da Dívida: R\$ 2.635,70

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504881-87.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Michele Alves de Oliveira dos Santos 35440365842

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Michele Alves de Oliveira dos Santos 35440365842
Documentos da Executada: CNPJ: 29.085.009/0001-24
Execução Fiscal nº: 1504881-87.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 933/18, 2335/18, 3083/18, 3082/18
Valor da Dívida: R\$ 9.931,30

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1506099-53.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Moacyr Rodrigues Alves Espolio

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Moacyr Rodrigues Alves Espolio
Documentos do Executado: CPF: 484.005.648-04
Execução Fiscal nº: 1506099-53.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 94291/22, 16599/18, 94292/22, 94293/22
Valor da Dívida: R\$ 5.079,09

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506390-53.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Nilza Aparecida Nogueira Bilo Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Nilza Aparecida Nogueira Bilo Me
Documentos da Executada: CNPJ: 10.208.983/0001-00
Execução Fiscal nº: 1506390-53.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2013, 2014, 2015, 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4441841/13, 2992/14, 3411/15, 2195/18, 93884/22, 93886/22, 93887/22
Valor da Dívida: R\$ 5.206,99

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500185-71.2023.8.26.0320



Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Hot Point Park Estacionamento Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Hot Point Park Estacionamento Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 15.402.715/0002-29
Execução Fiscal nº: 1500185-71.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 101661/22, 38/19, 101662/22, 101663/22, 101664/22
Valor da Dívida: R\$ 4.586,14

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500570-19.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jj Martins Comercio de Moveis Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jj Martins Comercio de Moveis Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 09.001.318/0001-61
Execução Fiscal nº: 1500570-19.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 102221/23, 2005/18, 102222/23, 102223/23
Valor da Dívida: R\$ 2.789,82

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500596-17.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Odete de Campos Rocha Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva



Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Odete de Campos Rocha Me
Documentos da Executada: CNPJ: 08.436.154/0001-32
Execução Fiscal nº: 1500596-17.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 102306/23, 2139/18, 102307/23, 102308/23
Valor da Dívida: R\$ 6.908,35

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500780-70.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Academia Ippon de Judo e Defesa Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Academia Ippon de Judo e Defesa Pessoal
Documentos da Executada: CNPJ: 11.827.562/0001-20
Execução Fiscal nº: 1500780-70.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 102741/23, 2766/18, 102742/23, 102743/23
Valor da Dívida: R\$ 2.789,82

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1501080-32.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Lps Servicos de Terceirizacao de Seguranca Patrimonial Eireli

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO



da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Lps Servicos de Terceirizacao de Seguranca Patrimonial Eireli
Documentos da Executada: CNPJ: 20.607.519/0001-40
Execução Fiscal nº: 1501080-32.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 103669/23, 3969/18, 103670/23, 103671/23
Valor da Dívida: R\$ 2.789,82

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1501090-76.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Riqueza Brasil Cosméticos Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Riqueza Brasil Cosméticos Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 23.609.964/0001-37
Execução Fiscal nº: 1501090-76.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 103702/23, 4013/18, 103703/23, 103704/23
Valor da Dívida: R\$ 2.801,01

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1501191-16.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: B A Costa Comercio Online Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: B A Costa Comercio Online Me



Documentos da Executada: CNPJ: 20.921.069/0001-65
Execução Fiscal nº: 1501191-16.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 103750/23, 4102/18, 103751/23, 103752/23
Valor da Dívida: R\$ 2.801,01

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1501290-83.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Belanel Industria e Comercio de Bijuterias Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Belanel Industria e Comercio de Bijuterias Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 26.066.108/0001-70
Execução Fiscal nº: 1501290-83.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 103933/23, 4452/18, 103934/23, 103935/23
Valor da Dívida: R\$ 2.813,70

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1501986-22.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Nubia Braz Neto Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Nubia Braz Neto Me
Documentos da Executada: CNPJ: 05.947.441/0001-19
Execução Fiscal nº: 1501986-22.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 104381/23, 1374/18, 104382/23, 104383/23
Valor da Dívida: R\$ 3.784,16



NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1502072-90.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Paulo S de Gusmao Meigger Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Paulo S de Gusmao Meigger Me
Documentos da Executada: CNPJ: 10.609.866/0001-58
Execução Fiscal nº: 1502072-90.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1895/18, 1899/18
Valor da Dívida: R\$ 1.226,05

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1502575-14.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Igreja Evangelica Firmada Em Jesus Cristo

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Igreja Evangelica Firmada Em Jesus Cristo
Documentos da Executada: CNPJ: 15.139.765/0001-84
Execução Fiscal nº: 1502575-14.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2863/18, 106212/23
Valor da Dívida: R\$ 2.251,29

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS**

Processo Digital nº: 1503893-32.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Joaquim Inacio da Silva Junior Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Joaquim Inacio da Silva Junior Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 10.733.542/0001-27
Execução Fiscal nº: 1503893-32.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 109873/23, 2398/18, 109874/23
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2018, 2019, 2020
Valor da Dívida: R\$ 16.735,17

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504380-02.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Cafe e Lanchonete Pequenas Delicias Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Cafe e Lanchonete Pequenas Delicias Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 21.017.672/0001-80
Execução Fiscal nº: 1504380-02.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 110106/23, 3961/18, 110107/23, 110108/23
Valor da Dívida: R\$ 2.812,20

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504580-09.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Patricia Alves Dias Me

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Patricia Alves Dias Me
Documentos da Executada: CNPJ: 31.603.850/0001-08
Execução Fiscal nº: 1504580-09.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 108409/23, 108410/23, 108411/23
Valor da Dívida: R\$ 2.025,74

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504590-53.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Comercial Calçados Limeira Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Comercial Calçados Limeira Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 32.326.131/0001-50
Execução Fiscal nº: 1504590-53.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 108381/23, 108383/23, 108385/23
Valor da Dívida: R\$ 4.850,27

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506391-04.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Wise Elevadores Tecnologia Em Acessibilidade Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Wise Elevadores Tecnologia Em Acessibilidade Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 29.012.715/0001-46
Execução Fiscal nº: 1506391-04.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2019, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 113822/23, 113823/23, 113824/23
Valor da Dívida: R\$ 1.218,51

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506892-55.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Edna de Oliveira Barbosa Cosmetics Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Edna de Oliveira Barbosa Cosmetics Me
Documentos da Executada: CNPJ: 12.969.034/0001-78
Execução Fiscal nº: 1506892-55.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2014, 2015, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1671/15, 3718/14, 46/18, 56/15, 75/15
Valor da Dívida: R\$ 1.034,61

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1014987-68.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Durva Gas Limeira Ltda-me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s)



especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Durva Gas Limeira Ltda-me
Documentos da Executada: CNPJ: 08225491000180
Execução Fiscal nº: 1014987-68.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 2016, 2017, 2018
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4657/16, 4746/17, 1740/18
Valor da Dívida: R\$ 5.209,29

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1507803-04.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Select Comunicacao Visual Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Select Comunicacao Visual Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 00.321.203/0001-80
Execução Fiscal nº: 1507803-04.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 99851/22, 661/18, 99852/22, 99853/22
Valor da Dívida: R\$ 6.307,75

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1502100-68.2017.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Novara Importacao e Exportacao Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Novara Importacao e Exportacao Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 08.101.010/0001-25
Execução Fiscal nº: 1502100-68.2017.8.26.0320



Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4440768/13
Valor da Dívida: R\$ 570,82

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505001-09.2017.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Vale Verde Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vale Verde Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 51.045.912/0001-10
Execução Fiscal nº: 1505001-09.2017.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2013, 2014, 2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4241520/13, 17392/14, 6973/15
Valor da Dívida: R\$ 3.209,24

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1503216-75.2018.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Wmw Pinturas Industriais Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Wmw Pinturas Industriais Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 16.786.219/0001-06
Execução Fiscal nº: 1503216-75.2018.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2014, 2015, 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2821/14, 584/15, 4427/16
Valor da Dívida: R\$ 4.019,06

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1503853-26.2018.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: C R de Lima Comercio e Prestacao de Servicos de Fe

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de DIREITO TRIBUTÁRIO. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: C R de Lima Comercio e Prestacao de Servicos de Fe
Documentos da Executada: CNPJ: 12.667.404/0001-12
Execução Fiscal nº: 1503853-26.2018.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Data da Inscrição: 2014, 2015, 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4286/14, 5246/15, 1144/16, 1143/16
Valor da Dívida: R\$ 2.897,56

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504041-19.2018.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: P S Barreto Publicidade

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: P S Barreto Publicidade
Documentos da Executada: CNPJ: 13.433.985/0001-90
Execução Fiscal nº: 1504041-19.2018.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2014, 2015, 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2878/14, 2972/15, 2237/16
Valor da Dívida: R\$ 2.562,74

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO



Processo Digital nº: 1503962-11.2016.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Dorival Andreolli

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Dorival Andreolli
Documentos do Executado: 131.424.968-15
Execução Fiscal nº: 1503962-11.2016.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2011, 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3313259/11, 3765709/12
Valor da Dívida: R\$ 774,54

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1504081-35.2017.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Francisco Edson Malaman

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Francisco Edson Malaman
Documentos do Executado: CPF: 72331801800
Execução Fiscal nº: 1504081-35.2017.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2013, 2014, 2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4213099/13, 11361/14, 29021/15
Valor da Dívida: R\$ 3.227,09

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1504071-25.2016.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Benedito Silverio

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Benedito Silverio
Documentos do Executado: 772.980.048-91
Execução Fiscal nº: 1504071-25.2016.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2011, 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3331210/11, 3783725/12
Valor da Dívida: R\$ 798,16

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504061-10.2018.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Malvezzi Aguiar Modas e Acessorios Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Malvezzi Aguiar Modas e Acessorios Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 14.507.530/0001-35
Execução Fiscal nº: 1504061-10.2018.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2014, 2015, 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3073/14, 1971/15, 3402/16
Valor da Dívida: R\$ 1.654,79

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504102-74.2018.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Dario Perissoto 32435278802

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s)



Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de DIREITO TRIBUTÁRIO. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Dario Perissoto 32435278802

Documentos da Executada: CNPJ: 15.316.020/0001-43

Execução Fiscal nº: 1504102-74.2018.8.26.0320

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO

Data da Inscrição: 2014, 2015, 2016

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 309/14, 448/14, 593/14, 21/14, 1239/15, 2871/15, 3367/15, 3406/15, 91/15, 1887/16

Valor da Dívida: R\$ 2.190,31

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 0500175-59.2014.8.26.0320

Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Executado: Cooperhaf Coop Hab Fortaleza

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Cooperhaf Coop Hab Fortaleza

Documentos da Executada: CNPJ: 03988471000148

Execução Fiscal nº: 0500175-59.2014.8.26.0320

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 2011

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3740939/11

Valor da Dívida: R\$ 593,18

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504161-62.2018.8.26.0320

Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Executado: Linc Loteamento Incorporacao Negocios e Consultori

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no



artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Linc Loteamento Incorporacao Negocios e Consultori
Documentos da Executada: CNPJ: 17.542.947/0001-27
Execução Fiscal nº: 1504161-62.2018.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2014, 2015, 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2609/14, 4333/15, 4477/16
Valor da Dívida: R\$ 1.460,47

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1501836-80.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Sonia e de Matos Barbosa Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sonia e de Matos Barbosa Me
Documentos da Executada: CNPJ: 17.891.778/0001-30
Execução Fiscal nº: 1501836-80.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2014, 2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1277/14, 3270/15
Valor da Dívida: R\$ 901,49

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1503619-10.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Monopiso Pisos e Construcoes Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de DIREITO TRIBUTÁRIO. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Monopiso Pisos e Construcoes Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 03.908.441/0001-84
Execução Fiscal nº: 1503619-10.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO



Data da Inscrição: 2015, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3224/15, 2758/15, 1590/15, 716/15, 790/17, 832/17, 833/17
Valor da Dívida: R\$ 24.244,29

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504101-55.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Katiki Katiki Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de DIREITO TRIBUTÁRIO. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Katiki Katiki Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 09.099.947/0001-76
Execução Fiscal nº: 1504101-55.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO
Data da Inscrição: 2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3164/15, 3168/15
Valor da Dívida: R\$ 50.442,24

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504102-40.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Arcelino Motos Pecas e Servicos Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Arcelino Motos Pecas e Servicos Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 09.226.198/0001-09
Execução Fiscal nº: 1504102-40.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2015, 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3079/15, 91/16, 1921/17
Valor da Dívida: R\$ 2.445,71

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504202-92.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: G.a.j. Cosmeticos e Artigos de Beleza Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: G.a.j. Cosmeticos e Artigos de Beleza Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 20.335.912/0001-21
Execução Fiscal nº: 1504202-92.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2015, 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1511/15, 2070/16, 3228/17
Valor da Dívida: R\$ 2.581,42

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1504251-36.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: L.a de Paula Cornazzani Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: L.a de Paula Cornazzani Me
Documentos da Executada: CNPJ: 19.769.768/0001-52
Execução Fiscal nº: 1504251-36.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2015, 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 713/15, 151/16, 1411/17
Valor da Dívida: R\$ 1.721,66

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505220-51.2019.8.26.0320



Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Douglas Silva de Souza Correntes-epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Douglas Silva de Souza Correntes-epp
Documentos da Executada: CNPJ: 20.731.593/0001-73
Execução Fiscal nº: 1505220-51.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2015, 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4837/15, 722/16, 3330/17
Valor da Dívida: R\$ 1.721,66

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505241-27.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Geraldo Alves Pereira Neto Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Geraldo Alves Pereira Neto Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 13.098.885/0003-17
Execução Fiscal nº: 1505241-27.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2015, 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 747/15, 1124/16, 900/17
Valor da Dívida: R\$ 4.922,02

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505326-13.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Bar e Mercaria Vila Gloria Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Bar e Merceria Vila Gloria Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 56.305.865/0001-10
Execução Fiscal nº: 1505326-13.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 904/16, 581/17
Valor da Dívida: R\$ 1.119,95

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505336-57.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Eduardo Bueno Cia Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Eduardo Bueno Cia Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 52.929.106/0001-78
Execução Fiscal nº: 1505336-57.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 131/16, 3408/17
Valor da Dívida: R\$ 1.930,21

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505445-71.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Mauro Krambeck Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes



de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Mauro Krambeck Me
Documentos da Executada: CNPJ: 05.197.270/0001-58
Execução Fiscal nº: 1505445-71.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2500/16, 3227/17
Valor da Dívida: R\$ 1.125,10

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505520-13.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Vedal Comercial Limeira Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vedal Comercial Limeira Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 57.149.411/0001-60
Execução Fiscal nº: 1505520-13.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3948/16, 4328/17
Valor da Dívida: R\$ 2.720,10

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505538-34.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Elaine Ferrer Vendramini Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.



Executada: Elaine Ferrer Vendramini Me
Documentos da Executada: CNPJ: 05.102.427/0001-14
Execução Fiscal nº: 1505538-34.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2740/16, 741/17
Valor da Dívida: R\$ 4.320,31

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505542-71.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: D M S Maquinas Agricolas Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: D M S Maquinas Agricolas Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 04.374.498/0001-03
Execução Fiscal nº: 1505542-71.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2047/16, 172/17
Valor da Dívida: R\$ 4.320,31

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505604-14.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Patty Bijoux Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Patty Bijoux Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 05.943.300/0001-28
Execução Fiscal nº: 1505604-14.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1527/16, 4476/17



Valor da Dívida: R\$ 6.720,59

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505613-73.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Dan Transportes Rodoviaros Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Dan Transportes Rodoviaros Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 04.416.295/0001-32
Execução Fiscal nº: 1505613-73.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2980/16, 979/17
Valor da Dívida: R\$ 11.520,86

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1505644-93.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Renale Transportes e Logistica Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Renale Transportes e Logistica Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 03.174.797/0001-31
Execução Fiscal nº: 1505644-93.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2707/16, 4248/17
Valor da Dívida: R\$ 8.320,51

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS**

Processo Digital nº: 1505754-92.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Doriamed Estrela Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Doriamed Estrela Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 64.711.963/0001-86
Execução Fiscal nº: 1505754-92.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1703/16, 3794/17
Valor da Dívida: R\$ 1.119,95

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506133-33.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Terra Nobre Logistica Eireli - Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Terra Nobre Logistica Eireli - Me
Documentos da Executada: CNPJ: 10.733.542/0001-27
Execução Fiscal nº: 1506133-33.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2868/16, 1299/17
Valor da Dívida: R\$ 8.320,51

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506134-18.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



Executado: Q Bonita Modas Artigos do Vestuario Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Q Bonita Modas Artigos do Vestuario Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 10.663.710/0001-55
Execução Fiscal nº: 1506134-18.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3116/16, 1043/17
Valor da Dívida: R\$ 846,31

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506162-83.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Comercial Jc Dom Bosco Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Comercial Jc Dom Bosco Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 03.472.643/0002-07
Execução Fiscal nº: 1506162-83.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2927/16, 2471/17
Valor da Dívida: R\$ 1.119,95

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506732-69.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Ideia Auto Pecas e Servicos Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Ideia Auto Pecas e Servicos Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 09.115.124/0001-97
Execução Fiscal nº: 1506732-69.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2805/16, 3401/17
Valor da Dívida: R\$ 1.125,10

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1506755-15.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Luzia Eliana Romano Giugni Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Luzia Eliana Romano Giugni Me
Documentos da Executada: CNPJ: 09.188.644/0001-20
Execução Fiscal nº: 1506755-15.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1255/16, 3255/17
Valor da Dívida: R\$ 1.119,95

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1507368-35.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Goldfarb Servicos Financeiros Imobiliarios Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxas. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Goldfarb Servicos Financeiros Imobiliarios Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 08.528.163/0016-30
Execução Fiscal nº: 1507368-35.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxas
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1768/16, 4604/17
Valor da Dívida: R\$ 2.720,10

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1008903-22.2020.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Leandro Aparecido Garcia Pizzaria Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Leandro Aparecido Garcia Pizzaria Me
Documentos da Executada: CNPJ: 06.021.523/0001-09, IM: 32087
Execução Fiscal nº: 1008903-22.2020.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 295/16
Valor da Dívida: R\$ 1.566,97

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1012159-36.2021.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: G.s. Race Representação Comercial Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: G.s. Race Representação Comercial Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 13506611000158



Execução Fiscal nº: 1012159-36.2021.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 2015, 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1149/16, 2824/16, 1126/17
Valor da Dívida: R\$ 740,35

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1012657-35.2021.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Edilaine Aparecida Gomes 27060678883

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Edilaine Aparecida Gomes 27060678883
Documentos da Executada: CNPJ: 16830468000143
Execução Fiscal nº: 1012657-35.2021.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Data da Inscrição: 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1221/16, 1251/16, 2782/16, 2814/16, 1295/16, 3270/16, 2064/16, 2066/16, 1806/16
Valor da Dívida: R\$ 2.662,61

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1005573-46.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Condomínio Paraiso

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Condomínio Paraiso
Documentos da Executada: CNPJ: 17355796000106
Execução Fiscal nº: 1005573-46.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1260/17, 85979/22
Valor da Dívida: R\$ 729,95



NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1006827-54.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Administradora de Jogos Beija For Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Administradora de Jogos Beija For Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 04455759002910
Execução Fiscal nº: 1006827-54.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4693/17
Valor da Dívida: R\$ 745,54

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1009037-78.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Adilson Daniel Romeiro Polido Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Adilson Daniel Romeiro Polido Me
Documentos da Executada: CNPJ: 07909019000102
Execução Fiscal nº: 1009037-78.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3271/17, 2314/18, 87263/22, 87264/22
Valor da Dívida: R\$ 2.805,30

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS



Processo Digital nº: 1012946-31.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jaqueline Pereira da Silva Livros Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jaqueline Pereira da Silva Livros Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 23659698000157
Execução Fiscal nº: 1012946-31.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1222/17, 4054/18, 87789/22
Valor da Dívida: R\$ 3.082,66

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1015035-27.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Boretto Dalfre Psicologia Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Boretto Dalfre Psicologia Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 15489196000105
Execução Fiscal nº: 1015035-27.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 460/17, 2933/17, 2803/17, 2968/17, 1891/17, 1062/17, 1309/17, 1462/17, 468/17, 1829/17, 3555/17, 88540/22, 3909/18, 517/18, 1040/18, 863/18, 1395/18, 1917/18, 3120/18, 2142/18, 2403/18, 2670/18, 3112/18, 3479/18
Valor da Dívida: R\$ 2.766,17

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1015172-09.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Real Estaca Indústria de Tijolos e Locação de Equipamentos Ltda. - Me

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Real Estaca Indústria de Tijolos e Locação de Equipamentos Ltda. - Me
Documentos da Executada: CNPJ: 52159522000134
Execução Fiscal nº: 1015172-09.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 88/18, 2762/18, 88009/22
Valor da Dívida: R\$ 4.841,73

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1005438-34.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Joao dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Joao dos Santos
Documentos do Executado: CPF: 09577314856
Execução Fiscal nº: 1005438-34.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26352/17, 17979/18, 85933/22, 85934/22
Valor da Dívida: R\$ 722,68

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1506136-80.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Pedro Pioli Junior

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Pedro Pioli Junior
Documentos do Executado: CPF: 071.606.588-68
Execução Fiscal nº: 1506136-80.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 92782/22, 26776/18, 92783/22, 92784/22
Valor da Dívida: R\$ 9.365,49

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1506646-93.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Luci Helena Breischafft

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Luci Helena Breischafft
Documentos do Executado: CPF: 714.893.208-49
Execução Fiscal nº: 1506646-93.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2018, 2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 95067/22, 23042/18
Valor da Dívida: R\$ 997,91

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1017850-94.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Semac Industria e Comercio Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora,



correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Semac Industria e Comercio Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 04635379000167
Execução Fiscal nº: 1017850-94.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 143/18, 873/18, 1144/18, 1403/18, 1906/18, 2270/18, 2542/18, 2779/18, 89559/22, 89558/22, 89557/22, 89556/22, 89555/22, 89553/22, 89554/22, 89560/22, 89561/22, 89562/22, 89563/22, 89564/22, 89565/22, 89567/22, 89568/22, 89566/22, 89569/22, 89570/22, 89572/22, 89573/22, 89571/22, 89574/22, 89575/22, 89576/22, 89578/22, 89579/22, 89580/22, 89577/22, 89581/22, 89582/22, 89583/22

Valor da Dívida: R\$ 38.667,76

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1017938-35.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Banco Itau Unibanco S/A

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Banco Itau Unibanco S/A
Documentos da Executada: CNPJ: 60701190307501
Execução Fiscal nº: 1017938-35.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 87/18, 89609/22, 89610/22
Valor da Dívida: R\$ 4.257,25

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1505530-91.2018.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jose Pereira de Lima

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Jose Pereira de Lima



Documentos do Executado: CPF: 06767029882
Execução Fiscal nº: 1505530-91.2018.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2014, 2015, 2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 28209/14, 15819/15, 2920/16
Valor da Dívida: R\$ 1.863,67

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1506761-22.2019.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Wilson Vechio

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Wilson Vechio
Documentos do Executado: CPF: 714.725.258-68
Execução Fiscal nº: 1506761-22.2019.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2016, 2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 13093/16, 27535/17
Valor da Dívida: R\$ 2.297,64

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1016062-79.2021.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jose Moura Torres - Espólio

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Jose Moura Torres - Espólio
Documentos do Executado: CPF: 15391086868
Execução Fiscal nº: 1016062-79.2021.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2017, 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 23765/17, 5965/18, 82094/21, 82095/21
Valor da Dívida: R\$ 2.261,23



NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001453-57.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Carlos Antonio de Vasconcelos

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Carlos Antonio de Vasconcelos
Documentos do Executado: CPF: 96509066815
Execução Fiscal nº: 1001453-57.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2017, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 19905/17, 84688/21, 84689/21
Valor da Dívida: R\$ 1.191,94

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1505126-98.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Geraldo Tadeu Mazarath e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Ilda Bergantin Mazzaratte Espólio
Documentos do Executado: CPF: 078.755.398-03
Execução Fiscal nº: 1505126-98.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 90491/22, 2734/18, 90492/22, 90493/22
Valor da Dívida: R\$ 7.496,96

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1505126-98.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Geraldo Tadeu Mazarath e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Geraldo Tadeu Mazarath
Documentos do Executado: CPF: 017.152.768-25
Execução Fiscal nº: 1505126-98.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 90491/22, 2734/18, 90492/22, 90493/22
Valor da Dívida: R\$ 7.496,96

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1505944-50.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Arnaldo Oreste Espolio e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Vale Verde Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda
Documentos do Executado: CNPJ: 51.045.912/0001-10
Execução Fiscal nº: 1505944-50.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 94543/22, 3837/18, 94544/22, 94545/22
Valor da Dívida: R\$ 5.073,82

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1505944-50.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Arnaldo Oreste Espolio e outro

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Arnaldo Oreste Espolio
Documentos do Executado: CPF: 162.761.591-15
Execução Fiscal nº: 1505944-50.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 94543/22, 3837/18, 94544/22, 94545/22
Valor da Dívida: R\$ 5.073,82

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1510972-96.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Ilha das Noivas Trajes A Rigor Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Ilha das Noivas Trajes A Rigor Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 06.134.682/0001-01
Execução Fiscal nº: 1510972-96.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 100662/22, 1543/18, 100663/22, 100664/22
Valor da Dívida: R\$ 8.149,63

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1510973-81.2022.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Jose Mauricio da Silva Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jose Mauricio da Silva Me
Documentos da Executada: CNPJ: 07.577.057/0001-05
Execução Fiscal nº: 1510973-81.2022.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 100665/22, 1545/18, 100666/22, 100667/22
Valor da Dívida: R\$ 6.307,75

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500502-69.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Cr Servicos Medicos Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Cr Servicos Medicos Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 09.286.369/0001-87
Execução Fiscal nº: 1500502-69.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 102245/23, 2039/18
Valor da Dívida: R\$ 7.824,79

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500606-61.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Fanis Comercio de Bijuterias Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora,



correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Fanis Comercio de Bijuterias Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 10.233.417/0001-58
Execução Fiscal nº: 1500606-61.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 102344/23, 2223/18, 102345/23, 102346/23
Valor da Dívida: R\$ 6.706,72

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500766-86.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Cbr Sistemas Comerciais Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Cbr Sistemas Comerciais Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 11.971.028/0001-92
Execução Fiscal nº: 1500766-86.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 102699/23, 2712/18, 102700/23, 102701/23
Valor da Dívida: R\$ 2.789,82

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1500900-16.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Sp Distribuidora de Alimentos Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sp Distribuidora de Alimentos Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 15.026.251/0001-12
Execução Fiscal nº: 1500900-16.2023.8.26.0320



Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018, 2019, 2020
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 103095/23, 3044/18, 103096/23
Valor da Dívida: R\$ 2.235,05

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1502016-57.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Comercial Jc Dom Bosco Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Comercial Jc Dom Bosco Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 03.472.643/0002-07
Execução Fiscal nº: 1502016-57.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2019, 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 105947/23, 105948/23, 105949/23
Valor da Dívida: R\$ 2.017,48

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1502164-68.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Anderson Evandro de Jesus Guedes 15476426884

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Anderson Evandro de Jesus Guedes 15476426884
Documentos da Executada: CNPJ: 19.951.082/0001-88
Execução Fiscal nº: 1502164-68.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2018
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3165/18
Valor da Dívida: R\$ 2.521,58

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1509967-05.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Harmonia Modas Confeccoes Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Harmonia Modas Confeccoes Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 11.196.046/0001-44
Execução Fiscal nº: 1509967-05.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2020, 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 127091/23, 127092/23
Valor da Dívida: R\$ 1.279,76

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: 1513874-85.2023.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Edson Devecchi 57287279800

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Edson Devecchi 57287279800
Documentos da Executada: CNPJ: 19.910.641/0001-01
Execução Fiscal nº: 1513874-85.2023.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 131666/23
Valor da Dívida: R\$ 10.590,00

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO



Processo Digital nº: 1500461-68.2024.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Olavo Pires

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Olavo Pires
Documentos do Executado: CPF: 640.589.218-20
Execução Fiscal nº: 1500461-68.2024.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2019, 2021, 2022
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 190678/24, 190679/24, 190680/24
Valor da Dívida: R\$ 1.434,52

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503431-22.2016.8.26.0320
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Executado: Salvador Potenza

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Salvador Potenza
Documentos do Executado: 045.810.178-82
Execução Fiscal nº: 1503431-22.2016.8.26.0320
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2011, 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3303345/11, 3755798/12
Valor da Dívida: R\$ 567,40

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



LINS

2ª Vara Cível

Processo n. 1004873-30.2023.8.26.0322

FAZ SABER ao SUPERMERCADO CREMA CRACO LTDA, CNPJ 07638713000124, com endereço à Rua Guarantã, 521, Vila Mafalda, CEP 16400-521, Lins - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: Foi celebrada livremente entre as partes a Proposta/Contrato de Abertura de Conta, Poupança, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos e Serviços ? PESSOA JURÍDICA - Operação nº 3595000025985067 (cadastrado internamente sob o nº 3595130031482000173), mediante o qual o requerido aderiu aos produtos e serviços financeiros oferecidos por esta Instituição Financeira, tais como disponibilização de limite de cheque especial, cartão de crédito, cheques e outras operações financeiras. A partir de então, o requerido passou a desfrutar dos benefícios dos serviços concedidos. Não obstante, não honrou o avençado, descumprindo com sua obrigação na medida em que não disponibilizou saldo em conta suficiente para saldar seus débitos, restando em aberto a quantia cobrada e não paga, que acrescida aos juros e encargos pactuados, totaliza o valor de R\$ 93.979,44. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS: 1 -O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

LORENA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002130-20.2018.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOYCE MARINA DE ASSIS, RG 44.909.375-X, CPF 367.010.728-28, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis ? Sem Despejo, movida por ECO VALLE SFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 37.706,15 devidamente atualizada, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) peticionar ao Juízo para pagar(em) o restante em até 6 (seis) parcelas mensais (art. 916 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1003616-06.2019.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) QUALY ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 11.502.901/0001-06, com endereço à Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo, 313, Apto 08, Jardim Peri Peri, CEP 05537-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Espólio de Edwaldo Jose Gomes (AÇÃO DE COBRANÇA DE COMISSÕES DE REPRESENTANTE COMERCIAL). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0001809-94.2021.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Banco do Brasil S/A. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1000126-34.2023.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS



SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEXANDRE GALHARDO FERRAZ, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 27826585, pai Jaime José Ferraz, mãe Geny Aparecida Galharo Ferraz, Nascido/Nascida 07/01/1976, de cor Branco, natural de Cunha - SP, com endereço à Rua Francisco Raimundo Henrique, 235, Chacaras Vitoria, CEP 12522-350, Guaratingueta - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Suellyn Goncalves Ribeiro Paes, alegando em síntese: que no dia 09/04/2022 ao sair de uma hamburgueria foi atropelada por uma moto com placa FWM-9195 de propriedade do requerido; que causou à requerente uma fratura diafisária fechada de tíbia direita com desvio; que ficou hospitalizada por 14 dias; e é trabalhadora autônoma e permaneceu sem trabalhar da data do acidente até o início do mês de agosto; requer a indenização por danos materiais e morais e que Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial a produção de prova documental e testemunhal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1002374-75.2020.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AUTO POSTO GÁS LORENA LTDA, CNPJ 05.616.532/0001-71, com endereço à Rua Castro Alves, 613, Cruz, CEP 12606-560, Lorena - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Benedita de Siqueira Ribeiro do Prado (AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL cc DECLARATÓRIA e REPARAÇÃO DE DANOS com PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1002223-12.2020.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ TEÓFILO DE JESUS FERREIRA, Brasileiro, Casado, Pecuarista, CPF 019.268.998-30, pai JOAO BATISTA FERREIRA, mãe MARIA OLYMPIA DE JESUS FERREIRA, Nascido/Nascida 02/10/1960, natural de Lorena - SP, com endereço à Rua Padre Joao Renaudin, 119, Olaria, CEP 12607-150, Lorena - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: Que tornou-se credor em relação ao executado do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista "Cédula Rural Pignoratória", nº 40/00234-9, com vencimento final em 15/01/2026. Relata que, em 06/12/2017 e em 18/07/2018, as partes firmaram um Aditivo de Retificação e Ratificação da cédula com o fito de alterar o prazo de vencimento e estipular ao executado recolher amortização da dívida, inclusive da parcela decorrente da elevação ajustada. Alega que o executado assumiu a obrigação de pagar o crédito concedido em 18 (dezoito) parcelas semestrais, acrescidas dos encargos financeiros estipulados. Informa que o crédito, objeto do negócio jurídico celebrado, foi devidamente creditado à parte executada, a qual não cumpriu com a obrigação assumida. Informa ainda que, em razão do inadimplemento, o saldo devedor, apurado é de R\$ 58.993,90 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais, e noventa centavos). Requer seja acolhida a presente ação, a fim de se deferir as formas coercitivas para o cumprimento da obrigação de pagar a quantia devida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Adelina Monteiro Lopes, REQUERIDO POR Manuel dos Santos Lopes - PROCESSO Nº1001843-52.2021.8.26.0323.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ADELINA MONTEIRO LOPES, CPF 18566352874, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Manuel dos Santos Lopes, CPF 109.583.477-00. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003562-98.2023.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDSON SAVIO LOPES FIGUEIRA JUNIOR GOULART, natural de Lorena, filho de Edson Sávio Lopes Figueira e Antônia Maria de Carvalho, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Família por parte de Natasha Sami Pereira Goulart, alegando em síntese que a requerente e o requerido decidiram, de forma consensual, sobre a guarda e visitação da filha do casal, contudo o requerido não comparece a todas as visitas combinadas e não mantém contato com a requerente para agendamento dos encontros com a menor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,



foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Samuel Rodrigo da Silva Carretero, REQUERIDO POR Lucienne Beatriz da Silva e outro - PROCESSO Nº1002380-14.2022.8.26.0323.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de SAMUEL RODRIGO DA SILVA CARRETERO, CPF 500.422.538-96, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LUCIENNE BEATRIZ DA SILVA e ANTONIO CARLOS XAVIER. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Pedro Henrique Manzara Dose, REQUERIDO POR Fabíola Manzara Pinta Vitorino - PROCESSO Nº1002138-89.2021.8.26.0323.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de PEDRO HENRIQUE MANZARA DOSE, CPF 514.005.008-00, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). FABÍOLA MANZARA PINTA VITORINO, CPF 290.774.318-02, RG 28.629.024-8. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

LOUVEIRA

1ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THIAGO MARTINS DOS SANTOS, REQUERIDOS POR ARISTIDES ANTONIO DOS SANTOS E SUELI MARTINS DOS SANTOS - PROCESSO Nº1001387-32.2020.8.26.0681. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de THIAGO MARTINS DOS SANTOS, CPF 229.470.208-55, declarando-o incapaz por não ser possível administrar a vida civil e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Aristides Antonio dos Santos e a Sra. Sueli Martins dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 04 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ VICENTE FURLAN, REQUERIDO POR TIAGO FURLAN - PROCESSO Nº1001838-86.2022.8.26.0681. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ VICENTE FURLAN, CPF

866.518.388-49, declarando-o relativamente incapaz de assumir atos da vida civil que ultrapassem a mera administração e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o(a)

Sr(a). Tiago Furlan. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 04 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MANOELINA SILVA DO VALE, REQUERIDO POR NEIDE SILVA DA ROCHA SENCOVICI - PROCESSO Nº1000199-62.2024.8.26.0681. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MANOELINA SILVA DO VALE, CPF 327.025.408-30, declarando-a incapaz por não ser possível administrar sua vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Neide Silva da Rocha Sencovici. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 04 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDITH MARIA KAISER, REQUERIDO POR MAGNALVA KAISER CORREA - PROCESSO Nº1000554-72.2024.8.26.0681. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDITH MARIA KAISER, CPF

046.102.448-96, declarando-o(a) incapaz para a prática dos atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MAGNALVA KAISER CORREA. O

presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 23 de maio de 2025.

E D I T A L DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000624-26.2023.8.26.0681

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a ISAAC YOUNIS SALAMA ALATAWNA, Palestino, Divorciado, Enfermeiro, CPF 236.903.838-11, mãe Suzan Ramadan Abdullah, com endereço à Rua Jose Ortiz Sanches, 177, Recanto Feliz, CEP 07980-000, Francisco Morato - SP, que, por parte de T.A.N.B, menor, representado por sua genitora Andreia Nunes Balieiro Ihe foi ajuizada a ação de Procedimento Comum Cível - Investigação de Paternidade, constando da inicial que a genitora da requerente manteve um relacionamento com o requerido, ocasião na qual engravidou e que o suposto pai recusou-se a reconhecer a paternidade. A requerente pede a declaração de paternidade em relação ao réu, bem como a fixação de pensão alimentícia em valor correspondente a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos líquidos ou 1 salário mínimo em caso de desemprego ou trabalho informal. Valor da causa R\$ 16.944,00. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por Edital, devendo o réu, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 18 de junho de 2025.

LUCÉLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001536-21.2023.8.26.0326

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Lucélia, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Gustavo Livonesi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao autor EDSON APARECIDO TONIOLLI JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por r. Despacho proferido em 22/05/2025, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 05 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 dias úteis, dê andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lucélia, aos 04 de junho de 2025.

MAIRINQUE

1ª Vara Cível

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1001755-35.2022.8.26.0337

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dra. Camila Mota Giorgetti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Romeu Anelli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jorge Alves ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na cidade Mairinque, situado à Estrada da Servidão, nº 7145, no Bairro Moreiras (Vale Esperança), com área de 9.127,92 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001348-58.2024.8.26.0337

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLA CARLINI CATUZZO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Levi Batista ajuizou esta ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA visando o imóvel localizado na Rua das Paineiras, bairro Jardim Oriental, município de Mairinque-SP (Lotes 7 e 8 da Quadra F do Loteamento Sítio Novo Horizonte), com área de 2.077,85m² (cuja descrição e confrontações estão melhor caracterizadas na petição de fls. 01/05 e memorial descritivo/planta de fls. 49/51), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem a ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 20 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001554-77.2021.8.26.0337. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dra. CARLA CARLINI CATUZZO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO VIAOESTE S/A move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra WILSON ANJO BITTENCOURT, e sua esposa MARIA DIAS PEREIRA BITTENCOURT, objetivando a imissão na posse e a adjudicação para si de área situada na Rua Maria José Cardoso da Silva, nº 4 (alt. Do km 69+420m da SP-270 Pista Oeste), Bairro Pantojo, Município de Mairinque - SP, medindo 543,01m², objeto da matrícula n.º 11.652, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, declarados de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 06 de maio de 2025.



MARÍLIA

1ª Vara da Família e das Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1014452-67.2022.8.26.0344

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação judicial de Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente requerida por Domingos Antonio Navarro, na qual foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, de eventuais herdeiros e interessados na sucessão provisória do(a) ausente Domingos Antonio Navarro Junior, Brasileiro, CPF 145.720.388-05, RG 22035512-5, para que se habilitem no processo, no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1512288-38.2023.8.26.0344

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALCEMIRA DE SOUZA DA COSTA, CPF 010.526.582-96, com endereço à Rua João Só, 41, (92) 99427-1472, Tancredo Neves, CEP 69087-210, Manaus - AM, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de Ronaldo José da Costa e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Yukiko Ozawa Emi, REQUERIDA POR Cristina Sakiko Emi Galdiano e outros - PROCESSO Nº 1001774-15.2025.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/05/2025, e com trânsito em julgado em 13/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de Yukiko Ozawa Emi, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Cristina Sakiko Emi Galdiano e outros. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 15 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Aparecida Tavares da Silva, REQUERIDA POR Lucimar Tavares da Silva - PROCESSO Nº 1017997-77.2024.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/03/2025, e com trânsito em julgado em 23/05/2025 foi decretada a INTERDIÇÃO de Aparecida Tavares da Silva, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lucimar Tavares da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 16 de junho de 2025.

2ª Vara da Família e das Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Alice Veroneze Gallego, REQUERIDO POR Maria do Carmo Gallego - PROCESSO Nº1509070-65.2024.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). José Antonio Bernardo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALICE VERONEZE GALLEGO, CPF 374.236.548-76, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria do Carmo Gallego: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a INTERDIÇÃO da parte requerida declarando-a relativamente incapaz, restando incapaz de praticar os seguintes atos sem curador que a represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei 13.146/15) e nomeio-lhe a curadora



a parte autora, que deverá prestar contas na forma do art. 84, § 4º, da Lei 13.146/15." O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 27 de maio de 2025

MAUÁ

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível da Comarca de Mauá-SP

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS E POSSÍVEIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, MOVIDA POR Leda Mara Delgado Almeida e outro EM FACE dos herdeiros de Werner Sack, Pedro Whately e outros, AUTOS Nº 1013128-59.2024.8.26.0348 - PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

O DOUTOR Anderson Fabrício da Cruz, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, se processam os termos e atos da ação de USUCAPIÃO movida por Leda Mara Delgado Almeida e outro em face de Dos herdeiros de Werner Sack, Pedro Whately e outros, autos nº 1013128-59.2024.8.26.0348, tendo por objeto o seguinte imóvel: ?CASA E TERRENO situados a Rua Laurindo Capucci nº 65, lote 17, quadra 01 do Jardim Mauá, perímetro urbano. "Tem início no vértice ?1?, situado no alinhamento predial da Rua Laurindo Capucci e distante 61,45 m do alinhamento predial da Rua Januário Godoy. Deste segue com distância de 9,95 m até encontrar o vértice ?2?, fazendo frente para a Rua Laurindo Capucci. Daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89°36'43" e segue com distância de 29,24 m até encontrar o vértice ?3?, confrontando com o imóvel localizado na Rua Laurindo Capucci nº 75, lote 16, de propriedade de (1) Massao Kondo e sua esposa Neide Nogueira de Almeida Kondo; (2) Marcio Rogerio dos Santos e sua esposa Simone de Almeida Kondo dos Santos (matricula nº 10.701 ? 1º R.I. de Mauá). Deste deflete à esquerda formando ângulo interno de 88°53'59" e segue com distância de 9,98 m até encontrar o vértice ?4?, confrontando com o imóvel localizado na Avenida Barão de Mauá nº 2620, lote 07, de propriedade de Werner Sack e sua esposa Cecilia Wathely Sack (transcrição nº 30.131 ? 9º CRI de São Paulo). Deste deflete à esquerda formando ângulo interno de 90°57'35" e segue com distância de 28,98 m até encontrar o vértice ?1?, ponto inicial da descrição do perímetro, formando ângulo interno de 90°31'43" com o segmento inicial, confrontando com o imóvel localizado na Rua Laurindo Capucci nº 55, lote 18, de propriedade de Werner Sack e sua esposa Cecilia Wathely Sack (transcrição nº 30.131 ? 9º CRI de São Paulo) e perfazendo uma área total de terreno de 292,98 m² e perímetro de 78,15 m ?. Assim, expediu-se o presente, pelo qual ficam terceiros e possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente CITADOS para, querendo e dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem CONTESTAÇÃO, acompanhando o feito, em todos os seus termos e atos, até final decisão, SOB PENA DE REVELIA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Mauá, 29 de junho de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007825-45.2016.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOLDEN FIXO MOLDAGENS TECNICAS LTDA EPP, CNPJ 08.244.940/0001-38, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: cobrar dívida conforme segue: a parte ré não cumpriu com a obrigação assumida, deixando de realizar os pagamentos relativos às prestações dessa operação. Assim, em razão do inadimplemento, o saldo devedor, apurado de acordo com as condições ajustadas no contrato de abertura de crédito BB giro empresa flex n.º 289.403.416 (doc. 02) é de R\$

162.378,36 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme demonstra planilha (doc. 03). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido (art. 256, incisos I e II do CPC), foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



2ª Vara da Família e Sucessões

DECISÃO-EDITAL

Processo nº: 1503130-10.2024.8.26.0348

Classe - Assunto Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Requerente: Zaine da Silva Rodrigues e outros

Requerido: Higor da Silva Sianga

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA

Vistos.

Em razão do esgotamento dos meios para localização de endereço da parte requerida, defiro a citação/intimação por edital, com prazo de 20 dias.

CITE-SE e INTIME-SE o requerido HIGOR DA SILVA SIANGA, CPF 497.106.918-64, para oferecer contestação no prazo de 15 dias. Caso a parte requerida não ofereça contestação, poderão ser aplicados os efeitos da revelia, sendo os fatos alegados e incontroversos presumidos como verdadeiros, conforme art. 344 do Código de Processo Civil.

Servindo a presente sentença como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi determinada a citação/intimação do requerido, para os termos da presente demanda.

Decorrido o prazo legal, abra-se vista à Defensoria Pública para indicação de curador especial, nos termos do art. 72 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Mauá, 24 de junho de 2025.

DECISÃO-EDITAL

Processo nº: 1501024-41.2025.8.26.0348

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Investigação de Maternidade

Requerente: Edivaldo Severino

Requerido: Ercilia Alves da Silva Severino e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA

Vistos.

Em razão do esgotamento dos meios para a obtenção de dados pessoais da correquerida para fins de pesquisa de endereço(s) a ela vinculado(s), defiro a citação/intimação por edital, com prazo de 20 dias.

CITE-SE e INTIME-SE a requerida BENEDITA DOS SANTOS, filha de Manoel dos Santos e Sebastiana Victor de Jesus, para oferecer contestação no prazo de 15 dias. Caso a parte requerida não ofereça contestação, poderão ser aplicados os efeitos da revelia, sendo os fatos alegados e incontroversos presumidos como verdadeiros, conforme art. 344 do Código de Processo Civil.

Servindo a presente sentença como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi determinada a citação/intimação da requerida, para os termos da presente demanda.

Decorrido o prazo legal, abra-se vista à Defensoria Pública para indicação de curador especial, nos termos do art. 72 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Mauá, 25 de junho de 2025.

MIRASSOL

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1004465-28.2023.8.26.0358

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a APARECIDA URBANDA DA SILVA FALANQUI, CNPJ 47403461000179, com endereço à Rua Projetada Dezesesseis, 485, Parque das Flores, CEP 15130-000, Mirassol - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Conebel Comercial Neves de Bebidas Ltda, para cobrança de R\$ 3.062,49, referente a Duplicata Mercantil nº 839761, firmado em 11/05/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceder-se-á imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 06 de dezembro de 2024.



MOGI DAS CRUZES

Infância e Juventude

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
JUIZ DE DIREITO, GIOIA PERINI
ESCRIVAO JUDICIAL, MIRIAM ALMEIDA PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.
Processo Digital nº: 1507011-53.2024.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gioia Perini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). EDMILSON FELIPE PEREIRA, CPF 401.XXX.XXX-92, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Pedido de Medida de Proteção, que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo, onde figura como criança/adolescente F. G. P. C., do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, reconhecendo-se a violação aos direitos fundamentais de F. G. P. C. que ensejou seu acolhimento institucional (artigo 101, VII, ECA), e ratificando-se a medida de proteção aplicada em sede de tutela de urgência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se com as devidas anotações. Cumpra-se, cientificando-se às partes. P.I.C.". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.
Processo Digital nº: 1024147-23.2024.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gioia Perini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). DANILLO DA SILVA CURVELO, RG 47.XXX.XXX-7, CPF 381.XXX.XX-69, e Sra. BRUNA BRITO DE SOUZA, RG 48.XXX.XXX-3, CPF 414.XXX.XXX-38, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Guarda de Infância e Juventude, que lhe move(m) Sr(a)(s). M. A. C., onde figura como criança/adolescente M. A. B. C., do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Cumpra-se, cientificando-se o Ministério Público e o Setor Técnico. Oportunamente, seja expedida certidão de honorários nos termos do Convênio OAB/PGE. P.I.C.". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 23 de junho de 2025.

PROCESSO Nº 1006558-81.2025.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gioia Perini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DIOGENES DIEGO PEREIRA XAVIER, CPF 397.XXX.XXX-79, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Já DIOGENES DIEGO PEREIRA XAVIER é totalmente alheio e omissos quanto ao desenvolvimento de J. I. B. P. para a idade adulta. Logo, faz-se necessário proceder à destituição do poder familiar da Requerida, a fim de viabilizar a colocação de M. L. B. S. da C. e J. I. B. P. em família substituta e garantir-lhe o crescimento saudável, inseridos em ambiente familiar equilibrado. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 10 de junho de 2025.



3ª Vara Cível

Cartório do Terceiro Ofício Cível de Justiça Cível
Fórum de Mogi das Cruzes Comarca de Mogi das Cruzes
JUIZ: Dr. Fabricio Henrique Canelas

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0003433-25.2025.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MARCIANO SOUZA, Brasileira, Divorciada, RG 25868105-6, CPF 254.427.578-29, pai Jairo Marciano, mãe Olga Barbosa Marciano, Nascido/Nascida 21/07/1971, natural de Mogi das Cruzes - SP, com endereço à AV RICIERI JOSE MARCATTO, 2311, AP 32, VL SUISSA, CEP 08744-120, Mogi das Cruzes - SP e DIEGO SOUZA PINHEIRO DA COSTA, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Enfermagem, RG 42.719.740-5, CPF 362.783.468-26, pai ANTONIO RODRIGUES COSTA, mãe RAQUEL DE SOUZA PINHEIRO DA COSTA, Nascido/Nascida 02/07/1988, com endereço à Rua Mem de Sa, 13, Vila Jamil, CEP 08525-425, Ferraz de Vasconcelos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Francisco de Souza Barboza. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 49.569,55 (em 04/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 13 de junho de 2025.

Cartório do Terceiro Ofício Cível de Justiça Cível
Fórum de Mogi das Cruzes Comarca de Mogi das Cruzes
JUIZ: Dr. Fabricio Henrique Canelas

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1011213-72.2020.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MATHEUS TEODORO DE SOUZA, RG 18.375.624-1, CPF 45772265881, com endereço à Rua Capitao Ubirajara Passos, 30, apto 33, Loteamento Rio Acima, CEP 08830-750, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Estela Regina Silva do Rosário Vieira, sendo esta JULGADA PROCEDENTE, com a decretação do despejo dos requeridos e demais ocupantes do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos) e demais despesas processuais no valor de R\$1.040,10 (sendo R\$68,70 referente a despesas postais + R\$555,30 referente a diligências de oficiais de justiça + R\$416,10 referente a publicação de edital), fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, conforme r. decisão disponibilizada na Internet, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Após o pagamento, deverá ser encaminhada a guia gerada e comprovada a quitação no processo judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de junho de 2025.

Cartório do Terceiro Ofício Cível de Justiça Cível
Fórum de Mogi das Cruzes Comarca de Mogi das Cruzes
JUIZ: Dr. Fabricio Henrique Canelas

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1012994-32.2020.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ODONTO VENIA (ANTIGA GPA ODONTOLOGIA LTDA ME), CNPJ 18.007.318/0001-60, com endereço à Rua Tres Marias, 55, Jardim Madeirense, CEP 07110-170, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Aparecida Leite Medeiros Januário e outro, alegando em síntese: "Em meados de 2015, as requerentes procuravam por tratamento dentário, visando o implante de dentes faltantes em suas bocas, assim como, a realização de canal e procedimentos estéticos dentais como clareamento, limpeza, bruxismo e alongamento dental via facetas, firmando contrato de prestação de serviços odontológicos com a requerida SP Implantes em 14/12/2015. Em tais instrumentos particulares, se observa que a autora Maria Aparecida, contratou a instalação de 04 implantes, 01 clareamento dental, 01 limpeza de tártaro, 01 faceta alongadora dentária, 01 canal, 01 placa de bruxismo e 01 coroa no implante que está já havia realizado há muitos anos em outro lugar e que havia caído, e a autora Maria Auxiliadora, contratou a instalação de 05 implantes, 01 clareamento dental, 01 limpeza de tártaros e 01 placa de bruxismo, sendo que, como forma de remuneração aos serviços contratados, fora cobrada a quantia de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) através de um sinal de R\$ 10.200,00 e mais 18 parcelas de R\$ 1.520,00. De todo o serviço contratado, Maria Aparecida se utilizou apenas da realização



do canal e da aplicação da faceta dental alongadora, já Maria Auxiliadora, por sua vez, teve instalado 04 dos 05 implantes contratados, sendo que um dos implante fora rejeitado pelo organismo da mesma, ao passo que a perfuração fora realizada de forma errônea, gerando um processo inflamatório, que demandaria cura, sendo reagendado o procedimento para 16 de fevereiro de 2017, porém, ao retornar, a empresa já não estava mais no local. Diante da saída injustificada e sem prévio aviso da SP IMPLANTES do local, a requerente ficou totalmente abalada, desamparada, sem saber o que fazer, optando pela paralisação do pagamentos, até que a situação fosse normalizada, sendo que fora pago até a distribuição desta demanda, 13 das 18 parcelas acordadas, ou seja, fora pago R\$ 10.200,00 de entrada + R\$ 19.760,00 (13 x 1.520,00), totalizando R\$ 29.960,00 pagos até a distribuição da presente demanda, não sendo executado nem 30% do serviço contratado. Obstante ao abandono da primeira requerida, as requerentes por vezes se dirigiram à empresa instalada em seu endereço, ODONTO VENIA, ora segunda requerida desta demanda, onde, lhe fora dito que, caso esta optasse pela continuidade do trabalho em tal empresa, seria necessário realizar novo pagamento que ora superaria o saldo em aberto, como se estivessem contratando novos serviços, o que não foi aceito pelas autoras. Diante de tanta insistência das autoras, a empresa que lá estava sediada, lhe deu o cartão da com o endereço da SP IMPLANTES MOGI DAS CRUZES, para estas procurarem, caso quisessem continuar os trabalhos com a franqueadora, contudo, sem lograrem êxito em sua tentativa de conclusão dos serviços acordados junto a requerida ou devolução de valores pagos". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 26 de junho de 2025.

Cartório do Terceiro Ofício Cível de Justiça Cível
Fórum de Mogi das Cruzes Comarca de Mogi das Cruzes
JUIZ: Dr. Fabricio Henrique Canelas

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018160-79.2019.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mayara Gomes Campos, Aline Gomes Matos, Breno Gomes Matoso e Gilmar de Souza Matoso ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando AÇÃO DE USUCAPIÃO: Os autores visam a declaração do domínio do imóvel consistente de um lote, denominado "B", situado à Rua Edvaldo Brito Pinheiro, 39, Loteamento Jardim Mogi, nesta cidade e comarca, objeto da matrícula de nº 5.976 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, Os requerentes adquiriram a posse do imóvel usucapiendo há mais de 13 (treze) anos, tendo recebido os poderes possessórios do proprietário anterior e requerido, com poucas condições financeiras, os autores não procederam com registro do imóvel/desmembramento de imediato, todavia fatalmente, como o antigo proprietário, que estaria em débito com a justiça, o autor soube da restrição de penhora que recaiu sobre o bem, emitida em 16/11/2017, da qual o mesmo sequer foi intimado, apenas tomou conhecimento da restrição, quando pretendia regularizar o registro do imóvel face ao cartório, através de sua vizinha, a posse dos Requerentes sobre o imóvel sempre foi contínua, mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição, Os requerentes, não possuindo título de domínio do referido imóvel, vem através desta Ação, requerer à Vossa Excelência que se digne conceder a mesma., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 16 de junho de 2025.

Cartório do Terceiro Ofício Cível de Justiça Cível
Fórum de Mogi das Cruzes Comarca de Mogi das Cruzes
JUIZ: Dr. Fabricio Henrique Canelas

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004546-75.2017.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Yolanda Ramos Oliveira - Espólio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elizabeth Siqueto e Paulo Henrique da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Autor objetiva a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Tulio Bovolenta, n. 120, bairro Jardim Ivete, com 150m2, desde 1997., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 18 de junho de 2025.



4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003256-95.2024.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUSSARA FERREIRA SILVESTRE RODRIGUES ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 49.674.777-0, inscrita no CPF/MF nº 426.083.858-00, bem como à todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais terceiros interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ADRIANA MARCONDES TEIXEIRA ajuizou CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em 15/04/2024, para cobrança de dívida locatícia, que à época de distribuição da ação, referida dívida encontrava-se no patamar de R\$88.986,13 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), ação em face de em face de JUSSARA FERREIRA SILVESTRE RODRIGUES ROSA, dívida decorrente do processo de despejo nº 1020299-62.2023.8.26.0361. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias do edital, apresentem manifestação ou embargos à execução. Não sendo defendida a ação, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelos promoventes, nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil, e o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018376-64.2024.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISOMÉTRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ - 66.102.682/0001-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marco Antonio Sgambato e outro, alegando em síntese: NULIDADE DA ESCRITURA PÚBLICA FIRMADA COM OS RÉUS FÁBIO E LÁIS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018899-57.2016.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1018899-57.2016.8.26.0361 que neste juízo corre seus trâmites, AÇÃO MONITÓRIA, conforme a LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 em que é réu, LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.981/0001-03; no qual o autor: BANCO DO BRASIL S/A, requer o pagamento da obrigação firmada com o Requerente, tendo em vista o inadimplemento. Foram realizadas diversas tentativas para localizar o réu, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação por edital, razão pela qual a presente intimação de penhora também ocorre por mesmo instrumento, sendo notificado dos ulteriores termos do processo, a fim de se manifestar sobre a penhora constante nos Autos, conforme fls. 649/659, com base nos artigos 256 e 257, ambos do CPC e pela jurisprudência da súmula 282 do STJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 08 de outubro de 2024

MOGI-GUAÇU

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1005782-15.2024.8.26.0362
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Itaú Unibanco S/A
Executado: Fjr Gesso e Reformas Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1005782-15.2024.8.26.0362

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FJR GESSO E REFORMAS LTDA, CNPJ 48191063000107, com endereço na Avenida Washington Luiz, 255, Vila Sao Carlos, CEP 13847-120, Mogi Guacu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 320.894,85, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, ou, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor embargos à execução. Havendo inércia, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 26 de maio de 2025.

Valor R\$354,90-recolhido



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0002957-57.2020.8.26.0362 mg
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários
Exequente: Cooperativa de Crédito Livre Admissão União Paraná São Paulo Sicredi União Pr/sp
Executado: Richard Theodoro Lima - ME e outro

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0002957-57.2020.8.26.0362

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RICHARD THEODORO LIMA, Brasileiro, Solteiro, RG 367196013, CPF 389.542.348-36, com endereço à Travessa Maria Rodrigues, 12, Chacara Goncalo, CEP 13840-082, Mogi Guacu - SP, que foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 08 de abril de 2025.

Valor R\$ 245,70-recolhido

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1007403-81.2023.8.26.0362 mg
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exequente: José de Almeida
Executado: Antonio Felix Vieira e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1007403-81.2023.8.26.0362

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA DA CRUZ DA SILVA VIEIRA, RG 24.833.992-8, CPF 36568813400, com endereço à Rua Giorgio Giuseppe Stefano Furno, 134, Desmembramento Furno, Parque Cidade Nova, CEP 13845-302, Mogi Guacu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de José de Almeida. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 7.002,88, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, ou, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor embargos à execução. Havendo inércia, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 27 de março de 2025.

Valor R\$369,30 recolhido

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Digital nº: **0017483-20.2006.8.26.0362**
Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Autofalência**
Requerente: **Betel Indústria e Comércio Ltda**

PRAZO DO EDITAL: 20 dias.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr. Sérgio Augusto Fochesato, nos autos da **Recuperação Judicial de Betel Indústria e Comércio LTDA**, CNPJ nº 57.453.862/0001-97, processo nº 0017483-20.2006.8.26.0362, nos termos do artigo 63, II, e artigo 65 da Lei nº 11.101/2005, com as alterações da Lei nº 14.112/2020, **intima todos os credores para que manifestem eventual oposição ao encerramento da recuperação judicial**, bem como **informem seus dados bancários completos**, para fins de eventual pagamento remanescente previsto no plano homologado. O silêncio será interpretado como anuência ao encerramento. Dado e passado nesta cidade. Mogi Guaçu, 23 de abril de 2025.

Valor R\$209,68- recolhido



MOGI-MIRIM

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOANA RAMOS MADEIRA, REQUERIDO POR MARIA HELENA MADEIRA - PROCESSO Nº1001355-11.2020.8.26.0363.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a).Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOANA RAMOS MADEIRA, CPF 422.181.738-08, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA HELENA MADEIRA, CPF 108.007.148-22. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FÁBIO CRISTIANO DOS SANTOS, REQUERIDO POR NILVA DE CÁSSIA MELO - PROCESSO Nº 1005198-76.2023.8.26.0363.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a).Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de FÁBIO CRISTIANO DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 23.03.1986, natural de Mogi Mirim-SP, filho de Marconi dos Santos e de Nilva de Cássia Melo e Santos, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nilva de Cássia Melo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 26 de junho de 2025.

MONTE ALTO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EXPEDITA ROCHA BRANDÃO, REQUERIDO POR VILMA LUCIA BRANDÃO - PROCESSO Nº1000262-22.2025.8.26.0368.

O MM. Juíza Substituta da 1ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dra. Isabella Rezende da Rocha, na forma da Lei, FAZ SABER, pela r. sentença de fls.93/95, prolatada em 07/04/2025, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, transitada em julgado em 02/06/2025, por seu dispositivo, o seguinte: ?Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de E.R.B., brasileira, viúva, inscrita no RG 8.387.422-SSP/SP, e no CPF 166.033.248-65, residente e domiciliada na Casa de Repouso Recanto Vida Protegida, situada à Rua Benedito Aparecido de Carvalho, nº 20, Monte Alto-SP, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando V.L.B., brasileira, solteira, inscrita no RG nº. 20.321.200-9-SSP/SP, e no CPF nº. 157.048.028-18, residente à Rua Dona Francisca, 1180, Jardim Bom Retiro, Monte Alto-SP, curadora definitiva. Em consequência, julgo resolvido o processo, com apreciação de mérito, fundamentado no inciso I, do artigo 487, do CPC. Tratando-se a requerente de filha da requerida, e não havendo dúvidas, quanto à sua idoneidade, fica dispensada da prestação de contas anual, prevista no artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15 e nos artigos 1755 a 1757 do Código Civil. Não poderá a curadora alienar bens da requerida ou contrair empréstimos em nome dela. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente decisão perante o Cartório de Registro Civil, expedindo-se mandado para tanto, e publique-se no órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Servirá a presente sentença, assinada digitalmente e instruída das cópias necessárias, essencialmente do trânsito em julgado, como EDITAL, bem como MANDADO ao Cartório de Registro Civil correspondente, e também como TERMO DE CURATELA DEFINITIVA. CUMPRA-SE. Expeça-se certidão de honorários à curadora especial nomeada, nos termos do convênio DPE/OAB. Sem custas, pelo fato da requerente estar sob o manto da Justiça Gratuita.P.I.C." O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 09 de junho de 2025.



MONTE-MOR

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS ? DESAPROPRIAÇÃO ? LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: 1000374-81.2022.8.26.0372
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Requerente: Concessionária Rodovias do Tiete S/A - Em Recuperação Judicial
Requerido: Marcelo Assad Felipe e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000374-81.2022.8.26.0372.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Concessionária Rodovias do Tiete S/A - Em Recuperação Judicial move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Fernanda Maria Dias Pacheco Felipe e Marcelo Assad Felipe, objetivando desapropriação da seguinte área: ?área de 1.783,28m², situada na altura do km 123+900m, lado esquerdo da Rodovia SP-308, sentido Salto-Capivari, matriculada sob o nº 43.095, no Cartório de Registro de Imóveis de Capivari?, declarada de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 66.446, de 26 de janeiro de 2022, declarados de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 04 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001323-42.2021.8.26.0372
Classe: Assunto: Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente
Requerente: Neide Maria Tonin Maluf
Requerido: Luiz Fernando Maluf

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 180 DIAS.
PROCESSO Nº 1001323-42.2021.8.26.0372

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a eventuais herdeiros desconhecidos interessados na lide, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Neide Maria Tonin Maluf em face de Luiz Fernando Maluf, e, nos termos do artigo 745, § 2º do CPC, foi determinada a expedição do presente EDITAL para chamamento à HABILITAÇÃO de eventuais herdeiros desconhecidos a entrar na posse de seus bens, nos termos da ação proposta, com o prazo de 180 dias contados da publicação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 04 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS ? DESAPROPRIAÇÃO ? LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: 1001334-03.2023.8.26.0372
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Requerente: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Requerido: Fernando Demétrio Calfat e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001334-03.2023.8.26.0372.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Denise Quirino Ferreira Calfat e Fernando Demétrio Calfat, objetivando a desapropriação de duas áreas, uma de 1.249,51m² e outra de 138,16 m², totalizando uma área total de 1.387,67 m² que faz parte do imóvel denominado ?Haras Universo?, localizado na Rua Dois, nº 494, bairro Rio Acima, Monte Mor/SP, de propriedade dos requeridos, conforme matrícula nº 29.199 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor/SP., declarados de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 5.220 de 07 de julho de 2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 04 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ORLÂNDIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001747-80.2024.8.26.0404
Classe Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Manoela Aparecida Soares
Requerido: Roberto Liliano Porfírio

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Roberto Liliano Porfírio, REQUERIDO POR Manoela Aparecida Soares - PROCESSO Nº1001747-80.2024.8.26.0404.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Orlandia, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROBERTO LILIANO PORFIRIO, CPF 35899178817, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MANOELA APARECIDA SOARES, CPF: 094.354.608-79. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Orlandia, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001439-44.2024.8.26.0404
Classe Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Iracema da Silva Santos
Requerido: Fabio Luis dos Santos

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Fabio Luis dos Santos, REQUERIDO POR Iracema da Silva Santos - PROCESSO Nº1001439-44.2024.8.26.0404.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Orlandia, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/04/2025 13:58:44, foi decretada a INTERDIÇÃO de FABIO LUIS DOS SANTOS, CPF 08674888836, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Iracema da Silva Santos, CPF: 04327389838. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Orlandia, aos 30 de maio de 2025.



OSASCO

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1014537-40.2017.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) ONIX PRIME MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA ME, CNPJ 19.363.197/0001-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Aks Formaturas Eventos e Recordações Ltda. Epp, alegando em síntese: que emitiu em favor requerida um cheque nº000040, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), sacado da conta corrente nº 13 00417, agência 1207, mantida junto ao Banco Santander, emitido em 15/12/2014, o qual foi devolvido pela instituição financeira, por insuficiência de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003583-85.2024.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MONIK HABERLER DA MOTA MIRA, RG 23.997.765-8, CPF 303.250.578-00, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Colegio Seta Ltda, alegando em síntese: a requerida firmou contrato de educação no curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado de Mecatrônica, estando inadimplente. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, contados após o decurso de 20 dias da publicação deste edital, efetue o pagamento no valor de R\$ 8.593,08, devidamente atualizado, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS: 1 - A requerida será isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0016126-40.2024.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a FRANCISCO VICENTE SILVA FERRO, CPF nº 536.275.208-15 que nos autos da ação principal ajuizada por BANCO BRADESCO S/A foi condenado ao pagamento do valor do débito de R\$ 127.051,17 (Novembro/2024), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). Penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



OSWALDO CRUZ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002646-69.2024.8.26.0407. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, Dr(a).

Lívia Maria Macagnan Ciciliati, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ivone Aparecida Bispo Viana, CPF: 137.048.518-25, que foi proposta uma ação de Inventário por parte de Edmar Francisco Viana e outros, alegando em síntese que: GERALDO OLIVEIRA VIANA, falecido na cidade e Comarca de Oswaldo Cruz-SP, constando com 72 anos de idade. Teve seu passamento no dia 16 de outubro de 2023, de acordo com a anexa Certidão de Óbito Cartório de Registro Civil das pessoas Naturais, na Comarca de Oswaldo Cruz-SP. Sendo casado sob o Regime Separação de Bens, deixando 03 (três) FILHOS maiores e capazes. Não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade. O de cujus, era casado, desde de 24 de junho de 2014 sob o REGIME DE SEPARAÇÃO PARCIAL DE BENS com a Sra IVONE APARECIDA BISPO VIANA, brasileira, do lar. Tendo como herdeiros ROSELI FRANCISCO VIANA, brasileira, enfermeira, divorciada, EVERALDO OLIVEIRA VIANA, brasileiro, encarregado de obras, e; EDMAR FRANCISCO VIANA, brasileiro, mecânico. Deixou um imóvel e um veículo a serem partilhados e não deixando dívidas. Requereu a homologação da partilha, a expedição de alvará judicial para venda do veículo e deu valor à causa em R\$ 128.543,34 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

OURINHOS

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(a) DE DIREITO CRISTIANO CANEZIN BARBOSA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MAGALI CRISTINA CARRERO DEPIZOL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002403-88.2025.8.26.0408

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos EVENTUAIS INTERESSADOS, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível-Nomeação de administrador provisório por FABIANO GUSTAVO BUSSI, brasileiro, casado, contador, RG nº 2.612.138 SSP/SC, CPF nº 710.571.889-72 o qual requer a sua nomeação como Administrador Provisório da Associação dos Lojistas do Ourinhos Plaza, pessoa jurídica com sede com sede na Rua Cardoso Ribeiro, n. 970, Vila Boa Esperança, Ourinhos/SP, CEP: 19912-12 até a instituição de um administrador eleito em conformidade com o novo estatuto a ser aprovado em Assembleia Geral convocada para esse fim. Desse modo, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 16 de maio de 2025.

PALMITAL

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO RAFAEL SALVIANO SILVEIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DIRCE DOS SANTOS REIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo 1002060-42.2023.8.26.0415 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - DESENVOLVE SP AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Ligia Maria Fidelis 29.280.542/0001-60 e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002060-42.2023.8.26.0415 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Palmital, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LÍGIA MARIA FIDÉLIS 29.280.542/0001-60, CNPJ 29890542000169, e LÍGIA MARIA FIDÉLIS 167.629.638-70, com endereço inicial à Rua Barão do Rio Branco, 847, Centro, CEP 19970-088, Palmital - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de DESENVOLVE SP AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ficando CITADAS para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 13.915,61, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a)



exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Fica intimadas ainda, do prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos, contados da data da publicação, conforme r. decisão disponibilizada na internet. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo 1001916-34.2024.8.26.0415 - Interdição - Nomeação - Marinisia da Cruz - Joyce Kelly Martins - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE

INTERDIÇÃO DE JOYCE KELLY MARTINS, REQUERIDO POR MARINISIA DA CRUZ - PROCESSO Nº1001916-34.2024.8.26.0415. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Palmital, Estado de São Paulo, Dr(a). Arnaldo Luiz Zasso Valderrama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2025 15:12:58, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOYCE KELLY MARTINS, CPF 38718779808, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente

os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marinisia da Cruz, exclusivamente para a prática dos atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, especialmente os atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

PAULO DE FARIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0003424-75.2010.8.26.0430

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, Dr(a). LUAN CASAGRANDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DE FARIA, representante do ESPOLIO DE MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 32454796, CPF 257.998.708-83, com endereço à R.LUIZ D.BORGES,700- PAULO DE FARIA/SP., que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo Cdh, e com o falecimento da requerida no curso do processo foi determinada a citação de seu herdeiro para manifestar sobre a habilitação nos autos . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se pronuncie sobre o pedido de habilitação, de acordo com o art. 690 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulo de Faria, aos 09 de junho de 2025.

PENÁPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1011078-81.2024.8.26.0438

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GLEISON FABIO RODRIGUES GUIMARAES, CPF 41335645888, , que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de M. I. H. G. e H. L. H. G, alegando em síntese: que houve um acordo para fixação de alimentos em 2023 em 61% do salário mínimo vigente a serem pagos a partir de junho de 2023 e que nos meses de novembro e dezembro esse valor subiria para 84% do salário mínimo vigente, além do requerido arcar com metade das despesas escolares, médicas e com medicamentos das menores, incluindo tratamentos médicos especiais necessários para o desenvolvimento saudável das filhas, que foram diagnosticadas, uma com epilepsia e a outra com anemia crônica e intolerância à lactose. Além disso, ficou estipulado que o Requerido assumiria as visitas regulares, promovendo o convívio familiar e cumprindo com seu papel paterno de forma ativa. O Requerido, no entanto, vem sistematicamente descumprindo o que foi ajustado, deixando de colaborar com a genitora das Requerentes nos custos necessários para os cuidados médicos especiais das menores e despesas educacionais, mesmo tendo um situação financeira estável e favorável. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 26 de junho de 2025.



PEREIRA BARRETO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002641-48.2024.8.26.0439
Classe: Assunto: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação
Requerente: Rosimeire Gomes dos Santos Ferreira e outro
Requerido: Milena dos Santos Ferreira e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002641-48.2024.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). José Guilherme Urnau Romera, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MILENA DOS SANTOS FERREIRA, CPF 384.287.388-31, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Rosimeire Gomes dos Santos Ferreira e outro, alegando em síntese: "A requerente é avó paterna do menor fruto da união conjugal havida entre os requeridos, estando atualmente sob a sua guarda definitiva. Pretende, a autora que seja arbitrado alimentos a serem devidos pelos genitores dos menores, tendo em vista que nenhum dos genitores auxiliam financeiramente na manutenção dos filhos. Assim, requer-se seja fixado em 30% do salário-mínimo em situação de desemprego e 30% dos rendimentos líquidos em situação de emprego para cada um dos requeridos. Os requeridos são jovens, e apesar de estarem presos, a autora tem notícias que eles possam estar trabalhando e recebendo algum valor, o que faz requerer que os alimentos provisórios sejam arbitrados em 30% do salário mínimo para cada requerido, e ao final, 30% dos rendimentos líquidos em caso de emprego e 30% do salário mínimo em caso de desemprego, também para cada requerido. citação dos requeridos, nos termos da Lei, para, querendo, vir contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, requerendo seja oficiado o sistema penitenciário do Estado para que informe onde estão recolhidos os requeridos, a intimação do Ministério Público, a procedência da ação, para que sejam fixados alimentos em 30% dos rendimentos líquidos dos requeridos, inclusive 13º salário, férias, acerto rescisório e FGTS, mediante desconto em folha de pagamento e em caso de desemprego em 30% do salário-mínimo, para cada requerido, condenando-se o ainda em custas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais. A produção das provas em direito admitidas. Dá-se à causa o valor de R\$ 5.083,20". Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002176-39.2024.8.26.0439
Classe: Assunto: Divórcio Litigioso - Dissolução
Requerente: Maria José Bezerra Santos Fernandes
Requerido: Francisco Severino Fernandes

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002176-39.2024.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). José Guilherme Urnau Romera, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO SEVERINO FERNANDES, CPF 103.340.398-94, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Maria José Bezerra Santos Fernandes, alegando em síntese: "As partes convolveram casamento em 28/02/2015, tendo ambos optado pelo regime de comunhão parcial de bens. As partes não tiveram filhos. Apesar dos esforços de ambas as partes, vida conjugal não prosperou, tendo a separação de fato ocorrido a cerca de 2 anos, ocasião em que perderam totalmente o contato. Por todo exposto, não havendo mais interesse das partes na manutenção da vida conjugal, vem a autora perante este juízo requer a declaração do divórcio. Pelo exposto, com base nas disposições contidas no Art. 226, § 6º, da CRFB/88 e no Código Civil, requer seja deferido o pedido da requerente para declarar o divórcio entre as partes, tendo em vista que a entidade familiar somente deve ser mantida enquanto cumprir a sua função constitucional de promoção da dignidade de seus membros, ocasião em que a parte autora voltará a usar seu nome de solteira. Não há bens a partilhar. Não há alimentos a serem requeridos. A autora voltará a usar o nome de solteira: Maria José Bezerra Santos". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001312-98.2024.8.26.0439
Classe ? Assunto: Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária
Requerente: Marcos Pinto Lisboa



1ª Vara Judicial 1ª Vara Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001312-98.2024.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). José Guilherme Urnau Romera, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sandro Marcio Barbosa da Silva, filho de Luiza da Silva e Manoel Barbosa da Silva, proprietário do imóvel localizado na Rua Pará, nº 894, Jardim Planalto, CEP 15375-436 na cidade de Pereira Barreto/SP, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Pinto Lisboa ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando "Lote P/01-B, da Quadra 4, situado na Rua Pará, nº 904, Jardim Planalto, CEP 15375-436 na cidade de Pereira Barreto ? Estado de São Paulo, o qual faz parte da Matrícula nº 17.100 do CRI de Pereira Barreto/SP", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 16 de junho de 2025.

PINDAMONHANGABA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1006015-30.2019.8.26.0445
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Maria Jandira Gomes dos Santos e outro

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006015-30.2019.8.26.0445

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Cotrim Valério, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Agenor dos Santos e Maria Jandira Gomes dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando **Imóvel denominado SÍTIO SÃO FRANCISCO, referente à transcrição n. 35.559 e da matrícula n. 33.310 do SRI de Taubaté, hoje pertencente a circunscrição de Pindamonhangaba-SP, sito à Estrada Municipal do Monjolinho, Santo Antonio do Borba, Pindamonhangaba/SP, Código SNCR: parte de área maior 635.120.000.051-0, perímetro 855,60 m, Área SGL (ha) 2,4200 ha**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba. MARIA MERCIA SUZIGAN BURDULIS LANZIOTTI (OAB 244837SP; BRUNA CAROLINE SUZIGAN BURDULIS GUIMARÃES (OAB 400395SP).



PIRACAIA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piracaia, Estado de São Paulo, Dr(a).

Carolina Braga Paiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vilson Scarparo Estufas Agrícolas

Documentos da Executada: CNPJ: 13.306.035/0001-03

Execução Fiscal nº: 1502909-80.2022.8.26.0450

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 21/12/2022.

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8212/2022; 8211/2022.

Valor da Dívida: R\$ 990,66 Atualizado até 21/12/2022.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracaia, aos 26 de junho de 2025.

PIRACICABA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1008862-50.2020.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lourenço Carmelo Tôrres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SANDRA REGINA URCIOLI GONÇALVES, CPF 450.471.448-52, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rosa de Sharon Roupas e Acessórios Ltda, no qual a autora requer a Cobrança de itens de vestuário, no valor de R\$ 2.161,09. Atribuiu-se à causa o valor de R\$ 3.103,41. Encontrando-se a executada SANDRA REGINA URCIOLI GONÇALVES, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado até o dia do pagamento, além de honorários advocatícios fixados no patamar de 10%, ou, em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do Exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Ficando, ainda, ADVERTIDA de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 28 de março de 2025.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1011404-02.2024.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabíola Giovanna Barrea Moretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Milene Damasceno Ferreira Epp, CNPJ 31.145.777/0001-78 e Milene Damasceno Ferreira, CPF 223.031.348-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A, para pagamento da quantia de R\$ 237.061,41. Encontrando-se as executadas em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital: a) em mais três dias corridos pague(m) o débito, corrigido até a data do efetivo pagamento, ficando arbitrados honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor da execução, reduzidos a 05% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral neste prazo de três dias; b) ou, em quinze dias úteis, igualmente contados após o decurso do prazo do edital, requeira(m) parcelamento do débito, necessariamente por meio de advogado, efetuando desde logo depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, incluindo custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), quitando o restante em até 06 (seis) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês; c) ainda poderá(ão) opor-se à execução,



independentemente de penhora, em igual prazo de quinze dias úteis a fluir após o decurso do prazo do presente edital, por meio de embargos à execução, por intermédio de advogado e em autos próprios. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 24 de junho de 2025.

PIRAJU

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO MARCOS VIEIRA, REQUERIDO POR IVONE APARECIDA LEONEL - PROCESSO Nº1004186-51.2023.8.26.0452. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piraju, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA LOVATO OYAMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/01/2025 18:04:04, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO MARCOS VIEIRA, CPF 36867398871, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, fixando como limites da curatela os atos jurídicos de natureza Patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ivone Aparecida Leonel. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piraju, aos 13 de fevereiro de 2025.

PIRAJUÍ

2ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
JUIZ DE DIREITO - SAULO MEGA SOARES E SILVA
ESCRIVÃO JUDICIAL - WASHINGTON ALVES

Processo Digital nº: 1002031-43.2021.8.26.0453
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: S. X. de F. S.
Requerido: L. C. de F.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE L. C. de F., REQUERIDO POR S. X. de F. S - PROCESSO Nº1002031-43.2021.8.26.0453. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirajuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Correia Lima Alves De Sena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de L. C. de F., CPF 162.181.238-39, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. S. X. de F. S, RG 42.796.501-9, CPF 045.345.639-14. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirajuí, aos 12 de maio de 2025.

PIRASSUNUNGA

1ª Vara Cível

1ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLEIDE LIRA DE CARVALHO, REQUERIDO POR EVANIA REGINA DE CARVALHO BONIFÁCIO E OUTRO - PROCESSO Nº1002501-57.2024.8.26.0457. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr(a). DONEK HILSEN RATH GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de CLEIDE LIRA DE CARVALHO, CPF 30059573813, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADORAS, as senhoras. Evania Regina de Carvalho Bonifácio e Thelma Helenice de Carvalho Spiller. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 08 de maio de 2025.



2ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1003464-02.2023.8.26.0457
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Edir Aparecida da Conceição Cipriano
Requerido: Tereza Pierina Lansoni da Conceição

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Tereza Pierina Lansoni da Conceição, REQUERIDO POR Edir Aparecida da Conceição Cipriano

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZA PIERINA LANSONI DA CONCEIÇÃO, CPF 17155400858, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente em relação aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem a representação de seu curador, na forma do art. 4º, inc. III do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Edir Aparecida da Conceição Cipriano. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 12 de maio de 2025.

Processo Digital nº: 1000078-27.2024.8.26.0457
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
Requerente: Celso Gomes Vallim
Requerido:
Augusto Henrique Vallim

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Augusto Henrique Vallim, REQUERIDO POR Celso Gomes Vallim

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de AUGUSTO HENRIQUE VALLIM, CPF 40679832807, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Celso Gomes Vallim. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 02 de junho de 2025.

Processo Digital nº:
0001876-89.2014.8.26.0457
Classe: Assunto:
Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio - Obrigações
Requerente:
José Carlos Alves de Souza

EDITAL - ENCERRAMENTO DA INSOLVÊNCIA DE JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, expedido nos autos da ação de Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio - Obrigações, PROCESSO Nº 0001876-89.2014.8.26.0457.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 22/05/2025, foi encerrada a insolvência de José Carlos Alves de Souza, CPF 033.710.598-71, como a seguir transcrita: "Diante do exposto, JULGO EXTINTO O ESTADO DE INSOLVÊNCIA CIVIL de José Carlos Alves de Souza, qualificado nos autos, com base no art. 783 do CPC/1973 e art. 487, I, e art. 924, II, ambos do CPC/2015, considerando satisfeitas as obrigações identificadas no laudo homologado, ressalvada a devolução do saldo remanescente ao insolvente, após prestação final de contas. Autorizo o administrador judicial a, no prazo de 15 dias, proceder à liberação dos valores devidos a cada credor, conforme proporção estabelecida na tabela de fls. 1123, devendo, em seguida, prestar contas em juízo para, somente após, autorizar-se o levantamento dos valores remanescentes em nome do devedor, conforme MLE de fls. 1377. Ficam sem efeito as determinações anteriores que autorizaram descontos sobre a remuneração do insolvente. Oficie-se, valendo a presente como tal. Eventuais credores que não se habilitaram no presente feito deverão se valer das vias administrativas e/ou judiciais autônomas para a cobrança de seus créditos, não podendo afetar a eficácia da presente execução universal. Publique-se por edital. Transitada em julgado esta, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo, observando-se ainda a eventual certidão de extinção do estado de insolvência para fins legais e registrares. Publique-se. Registre-se. Intime-se.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 02 de junho de 2025.

Processo Digital nº:
0000670-25.2023.8.26.0457
Classe: Assunto:
Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Confissão/Composição de Dívida
Requerente:
Organização de Cereais Monlevade Ltda e outro



Requerido:
Convênio Card Administradora e Editora Ltda Epp e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000670-25.2023.8.26.0457

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCOS ANTONIO ENGLER, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 057.310.558-82, com endereço à Avenida das Nacoes, 935, Jardim Treviso, CEP 13635-098, Pirassununga - SP, SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER, Brasileira, CPF 086.394.328-48, com endereço Avenida das Nações, 935, Jardim Treviso, CEP 13635-098, Pirassununga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Organização de Cereais Monlevade Ltda e outro, alegando em síntese: Empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda, venceu uma série de licitações e foi contratada por diversos entes municipais, assumindo a obrigação de emitir vales-alimentação para os servidores públicos, além de disponibilizar cartão combustível, farmácia e cesta de Natal para entes públicos e privados. Diversas empresas que aceitavam pagamentos por meio dos cartões da Convênios Card deixaram de obter os repasses. a pessoa jurídica é utilizada ilicitamente em prejuízo de seus credores, caracterizando desvio de finalidade, não há alternativa às Exequentes senão a instauração do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 11 de junho de 2025.

PITANGUEIRAS

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000427-68.2017.8.26.0459

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ CARLOS FAVARETTO, Brasileiro, Casado, Agrônomo, RG 8.973.484-1, CPF 019.932.128-09, com endereço à Avenida José Adriano Arrobas Martins, 280, Nova Aparecida, CEP 14883-298, Jaboticabal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CAC - Consultoria, Assessoria e Cobrança Ltda, alegando em síntese: recebimento da quantia abaixo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL tanto para oferecimento de impugnação, no prazo de cinco dias (CPC, artigo 854, § 2º e § 3º) acerca da indisponibilidade do valor bloqueado, no montante de R\$ 1.071,83, inferior ao débito exequendo (R\$ 70.507,66: atualizado até o mês de outubro de 2023), como também, para oferecimento de impugnação à penhora em dinheiro, no prazo de 15 dias (CPC, artigo 917, § 1º). Ressalvo que decorrido o prazo sem a primeira impugnação, a indisponibilidade será automática e independentemente de qualquer termo convertida em penhora, de modo que o prazo para a segunda impugnação iniciará imediatamente após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias referido no parágrafo acima, independentemente de nova intimação.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pitangueiras, aos 01 de abril de 2024.



POÁ

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE
INTERDIÇÃO DE JACQUELINE TORRESSON, REQUERIDA POR MAURA ESTER DENSER
- PROCESSO Nº 1005120-76.2023.8.26.0462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por sentença proferida em 10/03/2025 e transitada em julgada em 01/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JACQUELINE TORRESSON, CPF 23933525896, declarando-a relativamente incapaz (limitando-se a restrição tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e administrar os seus bens, praticar atos de caráter negocial e patrimonial, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição), nos termos dos arts. 9º, III e artigo 85, caput e § 1º ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)). Foi nomeado curadora, para fins de representação, a Sra. MAURA ESTER DENSER. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 12 de maio de 2025

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE
INTERDIÇÃO DE ROSANA COSTA DOS ANJOS, REQUERIDA POR MITSUHARU
WALTER TATSUMOTO FUJISAWA
- PROCESSO Nº 1002498-87.2024.8.26.0462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por sentença proferida em 10/03/2025 e transitada em julgada em 29/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSANA COSTA DOS ANJOS, CPF 10168843897, declarando-a relativamente incapaz (limitando-se a restrição tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e administrar os seus bens, praticar atos de caráter negocial e patrimonial, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição), nos termos dos arts. 9º, III e artigo 85, caput e § 1º ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)). Foi nomeado curador, para fins de representação, Sr. MITSUHARU WALTER TATSUMOTO FUJISAWA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 12 de maio de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE
INTERDIÇÃO DE RAPHAEL MARQUES FERNANDES, REQUERIDA POR ALDICE
BRITO FERNANDES - PROCESSO Nº 1000668-86.2024.8.26.0462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por sentença proferida em 05/09/2024 e transitada em julgada em 15/10/2024, mediante conclusão de laudo pericial, foi decretada a INTERDIÇÃO de Raphael Marques Fernandes, CPF 39880986806, declarando-o relativamente incapaz (limitando-se a restrição tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial), enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos dos arts. 9º, III e artigo 85, caput e § 1º ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)). Foi nomeada curadora, para fins de representação, Sra. Aldice Brito Fernandes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 05 de junho de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE



INTERDIÇÃO DE MAIARA CARVALHO DIONÍSIO, REQUERIDA POR SILMARA
MARIA CARVALHO DIONÍSIO - PROCESSO Nº 1003205-89.2023.8.26.0462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por sentença proferida em 28/03/2025 e transitada em julgada em 29/04/2025, mediante conclusão de laudo pericial, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maiara Carvalho Dionísio, CPF 38002521803, declarando-a relativamente incapaz (limitando-se a restrição tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e administrar os seus bens, praticar atos de caráter negocial e patrimonial, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição), nos termos dos arts. 9º, III e artigo 85, caput e § 1º ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)). Foi nomeada curadora, para fins de representação, Sra. Silmara Maria Carvalho Dionísio. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 11 de junho de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000119-59.2025.8.26.0462

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000119-59.2025.8.26.0462.

A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá-São Paulo/SP, Dra. JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO, na forma da Lei,

FAZ SABER a ALEXANDRE FLORENCIO DA SILVA, CPF 313.875.468-64, que por este Juízo, tramita uma ação de cumprimento de sentença, movida por Fundação São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.301,16 (janeiro de 2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1004973-50.2023.8.26.0462

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dra. Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Flávio Damião Santos Pereira, RG 42519557, CPF 425.398.538-62, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 requerida por A.R.B.P. E.T.B., alegando que A.R.B.P é filho do Réu, necessitando, de alimentos para a sua subsistência, e que o menor sempre residiu com sua genitora. Informam ainda possuir interesse na realização de audiência de conciliação. Requerem: a) A concessão da Assistência Judiciária Gratuita; b) O deferimento da prioridade na tramitação do feito; c) A concessão de alimentos provisórios no percentual sugerido de 30% (trinta) por cento dos rendimentos líquidos, incluindo horas extras, décimo terceiro, férias+1/3, PLR e demais haveres trabalhistas em caso de emprego e 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional, no caso de desemprego; d) A citação do Requerido, para, querendo, apresente contestação na quinquena legal, sob pena de lhe serem aplicados os efeitos da revelia; e) A intimação do Ministério Público para que acompanhe o presente feito; f) A PROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO condenando-se o requerido à prestação de alimentos definitivos, na proporção sugerida de 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos, ou, em caso de desemprego em valor nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo; g) Seja fixada a guarda unilateral da genitora, com direito a visitação e convivência a cada 15 (quinze) dias; h) A fim de verificar vínculo de emprego, endereço do Réu e/ou eventual benefício previdenciário percebido, requer seja expedido ofício ao INSS, e em seguida efetue o desconto diretamente em folha salarial; i) Sendo infrutífero o pedido acima, requer, para a obtenção do endereço e demais informações referentes ao Réu, a expedição de

ofício ao INSS, TRE, RFB, DETRAN, CASAN E CELESC (concessionárias de água e energia elétrica) INFOSEG, SISBAJUD E RENAJUD; j) A condenação do Réu ao pagamento de sucumbência e honorários advocatícios de acordo com o artigo 85, §2º do CPC, no patamar mínimo de 20% (vinte por cento). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumida a veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 18 de dezembro de 2024

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO



ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 0001792-58.2023.8.26.0462

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dra. Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a UANDERSON VASCHIT, brasileiro, empresário, RG 38.949.534-SP, CPF 362.981.728-00, em endereço incerto, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por K.V.d.A, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 4.401,94, referente ao período de 05/2023 a 07/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO e encaminhamento a protesto da declaração de existência de dívida alimentar, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Saliencia-se que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar, justificará o inadimplemento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 17 de janeiro de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 0001791-73.2023.8.26.0462

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dra. Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a UANDERSON VASCHIT, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 38949534, CPF 362.981.728-00, endereço incerto, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por K.V.d.A. , constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 4.001,76 (quatro mil e um reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 05/2023 a 07/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 24 de janeiro de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 0001156-92.2023.8.26.0462

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dra. Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER a Celso Alves de Oliveira, RG 27672811-7, CPF 266.895.388-00, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por H.G.M.D.O., M.H.M.D.O. E C.A.M.D.O., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.174,49 (mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de setembro de 2022 a maio de 2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de acréscimo de multa no percentual de 10% e, a requerimento do credor e observado o disposto no artigo 798, inciso I, alínea "b" do C.P.C. /15, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 18 de dezembro de 2024

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 0000022-59.2025.8.26.0462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a Luciano Guilherme da Silva, filiação Cristóvão Cana Brasil Soares e Luciana Eliza da Silva, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de

Prestar Alimentos requerida por K. O. S., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.329,76, referente ao período de 20/09/2024 a 20/11/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 30 de maio de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SUELY ALMEIDA FREITAS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 0001852-31.2023.8.26.0462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a).Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Magnus Rodrigues de Souza Silva, brasileiro, RG 50.547.441-4-SSP/SP, CPF 486.508.988-75, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de

Prestar Alimentos requerida por J.M.d.S.M.R., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.678,20, referente ao período de 05/2023 a 07/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 12 de junho de 2025.

PORTO FELIZ

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JANDIRA DE ARRUDA MASSARANI, REQUERIDO POR MAURO MASSARANI - PROCESSO Nº1000206-05.2024.8.26.0471.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Porto Feliz, Estado de São Paulo, Dr(a). DIOGO DA SILVA CASTRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/03/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JANDIRA DE ARRUDA MASSARANI**, CPF 24550824824, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Mauro Massarani**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Porto Feliz, aos 20 de maio de 2025.



PRESIDENTE EPITÁCIO

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALAN MUNIZ BARBOSA, REQUERIDO POR MARIA ELDA DA SILVA BARBOSA - PROCESSO Nº 1000012-72.2024.8.26.0481. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dra.

Carolina Estrela de Oliveira Sacchi Molina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALAN MUNIZ BARBOSA, CPF 294.7**.***-25, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Maria Elda da Silva Barbosa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 29 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JUNIOR DA SILVA SANTOS, REQUERIDO POR CILENE ALVES DOS SANTOS SANTANA - PROCESSO Nº1004407-44.2023.8.26.0481. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr.

LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença

proferida em 05/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JUNIOR DA SILVA SANTOS, CPF 469.5**.***-48, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. CILENE ALVES DOS SANTOS SANTANA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ ROBERTO TRAGINIO, REQUERIDO POR LUCILENE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº1001624-45.2024.8.26.0481.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ ROBERTO TRAGINIO, CPF 15387856840, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lucilene Ferreira de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, REQUERIDO POR MARIA DA SILVA DE MACEDO - PROCESSO Nº 0004033-47.2003.8.26.0416.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/10/2024, transitada em julgado em 02/12/2024, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA do(a) interditado(a) REGINALDO DOS SANTOS, CPF 285534858-70, nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA DA SILVA DE MACEDO, em substituição a(o) anteriormente nomeado(a). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PAULO FERREIRA DA SILVA, REQUERIDO POR MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº1002378-89.2021.8.26.0481.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF 04516453835, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA/INTERDIÇÃO DE NIKOLY GABRIELI MARQUES DA SILVA BARBOSA, REQUERIDO POR ANA PAULA FERREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº 1002664-62.2024.8.26.0481. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/01/2025, foi decretada a CURATELA/INTERDIÇÃO DEFINITIVA de

NIKOLY GABRIELI MARQUES DA SILVA BARBOSA, CPF 385*****44, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil em decorrência de comprometimento do

raciocínio lógico, sendo nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Ana Paula Ferreira da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez

dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 3005487-58.2013.8.26.0481

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a(o) ARLINDO ANTUNES, CPF 926.***.***-34, com endereço à Rua Recanto, 369, Jardim Santa Luzia, CEP 79780-000, Bataguassu - MS que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução Fiscal, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO. Encontrando-se a parte supracitada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que proceda ao recolhimento das custas no valor de R\$ 370,20, em valores atualizados, e das despesas processuais, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da intimação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 1098, das NSCGJ. Decorrido o mencionado prazo, não havendo notícias nos autos sobre o recolhimento, será expedida certidão para fins de inscrição em dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitacio, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 0001080-74.2024.8.26.0481

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PAULO SÉRGIO DE MEDEIROS, RG 40.714.401-8., com endereço à Rua Professora Judith Marchareth, casa da penúltima quadra, do lado esquerdo, Chácaras TV, CEP

16075-090, Araçatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por H. N. de M., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 847,20, concernente aos meses de abril a maio de 2024), inclusive, os vencidos no curso da execução (meses de junho de 2024 até os dias atuais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitacio, aos

24 de junho de 2025.

PRESIDENTE PRUDENTE

Vara da Fazenda Pública

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZ DE DIREITO: DARCI LOPES BERHALDO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 17/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0006998-22.2025.8.26.0482 ? LISTAGEM Nº 47.

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Darci Lopes Beraldo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço prudentefaz@tjsp.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

A listagem abaixo indica, respectivamente, o número do processo, a classe, a parte ativa principal e parte passiva principal (os processos são relativos à execuções fiscais movidas pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO para cobrança de débitos fiscais - assuntos: Cláusula Penal; ICMS; IPVA; Multas e demais sanções; Taxa de uso de imóvel; Taxa judiciária).

0033182-74.2009.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Tancredo Posto de Serviço Ltda

0033568-41.2008.8.26.0482-Cumprimento de sentença-Fazenda do Estado de Sao Paulo-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente

0019778-38.2018.8.26.0482-Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029668-21.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Instituto de Previdencia do Estado de Sp-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030523-97.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030529-07.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0009027-75.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Estado de São Paulo-Municipio de Presidente Prudente

0046363-84.2005.8.26.0482-Embargos à Execução (Inativa)-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal



de Presidente Prudente

- 0009428-74.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
- 0011205-94.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
- 0013956-54.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Fazenda do Município de Presidente Prudente
- 0014093-36.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Município de Presidente Prudente
- 0014991-49.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
- 0016777-31.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
- 0025620-48.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Publica do Estado de São Paulo-Fernando Arenales Franco
- 0020160-46.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Município de Presidente Prudente
- 0032191-98.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Estado de São Paulo-Município de Presidente Prudente
- 0001512-81.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
- 0007262-85.2013.8.26.0344-Exceção de Incompetência-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ubyrajara Vendramini
- 0002794-88.2014.8.26.0297-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-PARAPUÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
- 0029053-81.2011.8.26.0344-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ubyrajara Vendramini
- 0002335-16.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jabur Automotor Veículos e Acessórios Ltda
- 0002914-61.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Enderson Tadeu Trombini Me
- 0002915-46.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Globalstar do Brasil Sa
- 0002923-23.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Olhar Comercio de Veiculos Ltda Me
- 0005800-33.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-SHIRLEY ROSA NETO
- 0006609-23.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Marina de Souza Confeções Epp
- 0006610-08.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-MESCOLOTE & OLIVEIRA LTDA
- 0006615-30.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudente Pneus Centro Automotivo Ltda
- 0006616-15.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-RAFILO NASCIMENTO DE ARAUJO -ME
- 0006642-13.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Galante Transportes Rodoviários Ltda
- 0006647-35.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-METAL - OESTE METALURGICA E CONSTR LTDA
- 0006658-64.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-R de J Nantes da Cunha
- 0006660-34.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Retha Piscinas Ltda Me
- 0006675-03.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-celio romero de souza me
- 0006684-62.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-MARCO ANTONIO STRUIVING ME
- 0006685-47.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-NAIR VENTURIM JORDAO ME
- 0008738-98.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Lucimara Confortini Epp
- 0012210-10.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Steelbras Antenas Industria e Comércio Ltda
- 0000589-07.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Agro Ferragens Prudente Ltda
- 0001003-05.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Magicprudente Comercio de Utilidades Domésticas Ltda
- 0001258-60.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda
- 0002894-61.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Fundição Presidente Ltda
- 0004567-89.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jose de Souza Rodrigues Cereais
- 0005767-34.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pruden Otica Ltda
- 0005781-18.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sabo & Rossi Ltda
- 0007499-50.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Ferro e Aço Presidente Ltda
- 0017338-02.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Erica Aparecida Lopes Me
- 0007859-48.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Embraseg Empresa Brasileira de Segurança Sc Ltda
- 0009188-95.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Erica Aparecida Lopesme
- 0010141-59.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Valmor Ferreira Portal
- 0013346-96.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Apari Emp e Participações Ltda
- 0013495-92.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Oswaldo Buchler Junior Pres Prudente
- 0001126-32.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Mutti Comercio de Bebidas e Gen Alimenticios Ltdame
- 0001127-17.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pollus Brasileira de Petroleo Ltda
- 0001146-23.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Aspen Distribuidora de Combustiveis Ltda



0001262-29.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Carlos Graton Junior ME
0005132-82.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Erica Aparecida Lopesme
0008527-82.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Elias Campos Sales
0008534-74.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prolubrerrefino de Lubrificantes Lt
0008535-59.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prolubrerrefino de Lubrificantes Lt
0008716-60.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pruden Couros Com Imp e Exportacao Ltda
0016013-21.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prolub Rerrefino de Lubrificantes Ltda
0019033-20.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sonia de Fatima Sanchez Berbel
0001013-44.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Maria Jose Paiva
0007652-78.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Restaurante Anitelli Ltda Epp
0008244-25.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Luís Renato Mantovani Me
0009071-36.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudenfrigo Prudente Frigorifico Ltda
0009079-13.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Dicolla Industria e Comercio de Plasticos Ltda
0010412-97.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Julio S Pan Distrib de Pro Ali Ltdaepp
0016556-87.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Erica Aparecida Lopesme
0020293-98.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Mercado Apollo de Presidente Prudente Ltda
0001256-51.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudenco Companhia Prudentina de Desenvolvimento
0004480-94.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Lubrificantes do Oeste Ltda Epp
0006493-66.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Avelino Jose Correa Presidente Prudenteepp
0006495-36.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Carlos Augusto Gomes de Oliveirame
0006500-58.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Distribuidora de Bebidas do Oeste Paulista Ltda
0006745-69.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prolubrerrefino de Lubrificantes Ltda
0008845-94.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-G G Presentes Ltda
0009720-64.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Salioni Engenharia Industria e Comercio Ltda
0011388-70.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Marcelo Kazuo Akabane
0011418-08.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Salioni Engenharia Industria e Comercio Ltda
0014514-31.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Cláudio Silva Parron
0001750-76.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Com Roupas Pruden Malhas Ltda
0002175-06.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Madoste Materiais para Construção Ltda
0002220-10.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Medeiros Iluminação Ltda Me
0004377-53.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Fabio Eduardo Apolinario Epp
0004389-67.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Matos & Premoli Ltda Me
0005439-31.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Adair Octávio Paz Camarini
0006939-35.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Farjala Antonio Jorge Sobrinhome
0006946-27.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Salioni Engenharia Industria e Comercio Ltda
0007729-19.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-e A Donadime
0010161-11.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jvs Comercio de Bijuterias Ltda
0010166-33.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pet Shop São Francisco Presidente Prudente Ltda
0010243-42.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Evanir dos Santos Cruz Me
0010643-56.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Semenseed Sementes Insumos e Rações Ltda
0045152-13.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Adolfo Fernandes Cano
0045159-05.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pedro Manoel da Silva
0045959-33.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudenco Companhia Prudentina de Desenvolvimento
0046026-95.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Gilson Damiao Vieira Epp
0003716-40.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-e A Donadime
0003785-72.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Alexandre Vila Real de Souza Me
0005095-16.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Global Pru Com de Alimentos Ltda Me
0005098-68.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Luiz Carlos de Souza Vieira Me
0005136-80.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Casa do Piso de Pres Prudente Ltdame
0005174-92.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Elias Campos Sales
0010219-77.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Carlos Alberto da Silva Carnes
0018951-47.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Giltec Com e Assist Técnica de Instrumentos de Medição Ltda Me
0020282-64.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Auto Peças Dallona Ltda



0022330-93.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Base Alimentos Presidente Prudente Ltda
0022602-87.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Marina de Souza Confeces Epp
0027220-75.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Auto Posto Executivo Ltda
0002867-34.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Elias Campos Sales
0004694-80.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Salioni Engenharia, Indústria e Comércio Ltda
0005322-69.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Isabel Cristina Vicente Catana
0012578-63.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Vitapelli Ltda
0012590-77.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Salioni Engenharia, Indústria e Comércio Ltda
0012787-32.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Bioterra Indústria e Comércio de Produtos Orgânico
0018138-49.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Foker Distribuidora de Combustíveis Ltda
0018140-19.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-G G Presentes Ltda
0018146-26.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Imbra Distribuidora e Reciclagem de Metais Ltda
0018151-48.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Juliospan Distrib de Pro Ali e Ltda Epp
0018291-82.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Casa Verre Ind Com Lt
0018296-07.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Cooperativa de Lact Vale do Paranapanema
0018297-89.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Cooperativa de Lact Vale do Paranapanema
0018298-74.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Cooperativa de Lactinos Vale do Paranapanema Ltda
0018319-50.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oeste Pta Ind Com Cereais Sem P Pte Ltda
0024356-93.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Azaleia Mudanças e Transportes Ltda
0024462-55.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Laercio Gussoni Me
0029653-81.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Foker Distribuidora de Combustíveis Ltda
0029655-51.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Goydo Implementos Rodoviários Ltda
0029660-73.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-José Alves Ferreira da Silva
0029688-41.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Distribuidora de Bebidas do Oeste Paulista Ltda
0002751-57.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Edneia Klem Esquinelato Me
0003349-11.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Otima Quality Artigos para Toucador Ltda
0013856-31.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Laylon Industria e Comercio de Confeções Ltda
0014475-58.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sector Comercio de Veiculos Ltda
0016548-03.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Plast Oeste Comercio de Aparas e Reciclaveis Ltda Me
0016586-15.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-B J Santos & Cia Ltda
0025759-63.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudentubos do Brasil Ltda Me
0025760-48.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Regiamar Produtos de Beleza Ltda
0025797-75.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L J Transportes Rodoviarios Presidente Prudente Ltda Me
0025812-44.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Moveis Romera Ltda
0025813-29.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Nivaldo da Silva Papeis Me
0025855-78.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-B J Santos & Cia Ltda
0025856-63.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Caninha Campestre Com Repres Bebidas Lt
0025857-48.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Choppna Distribuidora de Bebidas Ltda
0029940-10.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Moacir Navarro Sanches Me
0031417-68.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Elisangela Schiavao Me
0031521-60.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L J Transportes Rodoviarios Presidente Prudente Ltda Me
0031613-38.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudentubos do Brasil Ltda Me
0031832-51.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Bj Santos & Cia Ltda
0031860-19.2009.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Dibel Industria e Comercio de Artefatos de Plasticos Ltda
0005835-32.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Gildo do Nascimento Novaes
0005856-08.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Choppna Distribuidora de Bebidas Ltda
0005870-89.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Frigorifico Agroeste Ltda
0005932-32.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jose Nery Pereira da Fonseca
0005947-98.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Yatima Comercio de Produtos de Informatica Ltda Epp



0009344-68.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pratica Prudente Comercio de Bebidas Ltda Me

0009379-28.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Zezinho Com de Veiculos de Prudente Ltda Me

0009381-95.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Yatima Comercio de Produtos de Informatica Ltda Epp

0009482-35.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Buchalla Administração de Bens Sc Ltda

0009586-27.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Choppna Distribuidora de Bebidas Ltda

0009598-41.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Eunice Pereira Inacio Me

0009615-77.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Friede Oswaldo Ciambromi

0013993-76.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Aliança Veiculos Sc Ltda Me

0014040-50.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Droga Bruma Farmacia Ltda

0014154-86.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-I A Neto Me

0014227-58.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ubirata Mercantil Ltda

0014298-60.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Angelo Alcides Gregolim

0014351-41.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Mol Brek Comercio de Peças Ltda Epp

0014367-92.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prolubrerrefino de Lubrificantes Lt

0014368-77.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sebastião Mariano de Lima

0014374-84.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Valdir Lodron

0021316-35.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Dinamica Oeste Motos Ltda

0021348-40.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Lucivani Costa Cardoso Epp

0021349-25.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Lourival Ferreira da Silva Presidente Prudente Me

0021350-10.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L J Transportes Rodoviários Presidente Prudente Ltda Me

0021354-47.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Global Office Mobiliario, Utensilios e Serviços para Escritorio Ltda Me

0021420-27.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Monte Alto Comercio de Materiais para Construções Ltda Me

0021421-12.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Moacir Sposito Me

0021426-34.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Maria Thereza Esteves Esperança

0022374-73.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022375-58.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022376-43.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022377-28.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022378-13.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022379-95.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022380-80.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022381-65.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022382-50.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022384-20.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022385-05.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022386-87.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022387-72.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022388-57.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022393-79.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022394-64.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022395-49.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022396-34.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022397-19.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa

0022398-04.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha Sa



0022399-86.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022400-71.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022401-56.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022402-41.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022403-26.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022404-11.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022405-93.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022428-39.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022429-24.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022430-09.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022431-91.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022432-76.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022433-61.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022434-46.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022435-31.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022436-16.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022437-98.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022451-82.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022452-67.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022453-52.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022454-37.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022455-22.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022463-96.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022464-81.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022465-66.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022466-51.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022537-53.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022538-38.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022539-23.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022540-08.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022541-90.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022548-82.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022549-67.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022550-52.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022551-37.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022552-22.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022554-89.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa



0022555-74.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022556-59.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022557-44.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022558-29.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022559-14.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022560-96.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022561-81.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022562-66.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022563-51.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022564-36.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022565-21.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022566-06.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022567-88.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022568-73.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022569-58.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022570-43.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022578-20.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022579-05.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022589-49.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022590-34.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022591-19.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022593-86.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022594-71.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022596-41.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022597-26.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022598-11.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022599-93.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022600-78.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022604-18.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022605-03.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022606-85.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022607-70.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022608-55.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022609-40.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0022610-25.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0023977-84.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Adriana Paula Rodrigues Presidente Prudente Me
0023995-08.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Coml de Alimentos Atalaia Ltda
0024026-28.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Hs Industria e Comercio de Carnes

**Ltda**

0024028-95.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L Torres da Silva
0024057-48.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Mauricio Chicale Ferreira Me
0024058-33.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Marina de Souza Confeces Epp
0024063-55.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-R A Calza Me
0024068-77.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Viviane de Oliveirap Prudente Me
0024105-07.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Almiro Pereira da Silva
0024205-59.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Vitapelli Ltda
0003001-22.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Alphaline Brasil Ltda
0003008-14.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Construcenter de Presidente

Prudente Materias para Construção Ltda Epp

0003017-73.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L Torres da Silva
0003075-76.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Adriana Paula Rodrigues Presidente

Prudente Me

0003081-83.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Antonio Marcos Martins Presidente

Prudente

0003104-29.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Car Way Distribuidora de Produtos

Automotivos Ltda

0003136-34.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Lidiane Soares Me
0003138-04.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L C de Carvalho Rodella Me
0003183-08.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Zaupa & Almeida Ltda Me
0003190-97.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ricar Oeste Veiculos Ltda
0003191-82.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Quimoeste Com Prod Agropecuarios

Ltda

0003225-57.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira & Ribeiro Perfumes Ltda

Me

0008876-70.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Shirley Coutinho da Silva Me
0008878-40.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Supermercados Luzitana de Lins

Sa

0008929-51.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Nagata Import Comercio de

Eltronicos Ltda Me

0008952-94.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Roseli Susie de Oliveira Souza Me
0008954-64.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-S B Tratorescomercio e Serviços Ltdame
0009122-66.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Global Prudente Comercio de Alimentos

Ltda Me

0009155-56.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Edneia Klem Esquinelato Me
0009158-11.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Emporio Meias e Lingeries Comercio

Artigos do Vestuario Ltda Me

0009175-47.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Continental Voip do Brasil Telecom

Provedora Ltda

0009316-66.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Paulo Fernando de Moraes Nicolau
0009336-57.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Air Mix Comercial Ltda
0009507-14.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L J Transportes Rodoviaros

Presidente Prudente Ltda Me

0009508-96.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Karentur Turismo Ltda Epp
0009510-66.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Leopoldo Alexandre Orlando Epp
0009513-21.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Injeta Peças e Serviços Ltda
0009533-12.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Dilson Jhonny dos Santos Neves
0014166-66.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Helena Antunes de Souza
0014270-58.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jhocileny Barreto de Carvalho
0014338-08.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sonia Maria Volpiani Brughnola

Pivetta

0014349-37.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Zelia Maria Alves Canuto
0014406-55.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jorge Geraldo da Silva Me
0014514-84.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Amager Informática Ltda
0015642-42.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Vitapelli Ltda
0022043-57.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Flora Comercio de Combustiveis

Ltda

0022046-12.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Imbra Distribuidora e Reciclagem de Metais Ltda

0022050-49.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Kita & Kato Ltda Me

0022051-34.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L J Transportes Rodoviaros

Presidente Prudente Ltda Me

0022052-19.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Leciane Cristina Nunes Carneiro

Me

0022055-71.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Luciana Aparecida Matu Me

0022196-90.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Dibel Industria e Comercio de Artefatos de

Plasticos Ltda

0022261-85.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Aldo Celeste Epp

0022263-55.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Atualita Modas e Acessorios Ltda

00222630-79.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-S L Junqueira Me

0022735-56.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Visuart Industria Comercio

Luminosos P Prudente Ltda Epp

0022736-41.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Zelita Dias Silva Transportesme



0023048-17.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-M A de Oliveira Informatica Me
0023051-69.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Maria de Fatima Souza Santos Epp
0023053-39.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Minimercado Bonato e Bonato Ltda
Me
0023061-16.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Olhar Comercio de Veiculos Ltda Me
0026356-61.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-J Gabriel Júnior & Cia Ltda
0026357-46.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-J Gabriel Júnior & Cia Ltda
0026359-16.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-L J Transportes Rodoviários
Presidente Prudente Ltda Me
0026466-60.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Carlos Alexandre Fabrin Boulhosa
Me
0002491-72.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0002509-93.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Lj Transportes Rodoviários
Presidente Prudente Ltda Me
0002519-40.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Nelio de H Botti
0002730-76.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Alisson Arqueti
0003066-80.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Empresa de Transportes Andorinha
Sa
0013531-51.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Cesar Augusto Bossoni
0019870-26.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-A M Bastos Veículos Ltdame
0019876-33.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Aoki Distribuidora de Auto Peças
Ltda
0019952-57.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Carlos Alexandre Fabrin Boulhosa
Me
0019962-04.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Comercial Prudentina de Soldas
Ltda Me
0020137-95.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Felix Arandame
0020149-12.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Gilmar Luiz da Silva Tintasme
0020150-94.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Globalstar do Brasil Sa
0020192-46.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Joo H M Nogueira Me
0020193-31.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jose Carlos Pereira Ramires
0020280-84.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Leopoldo Alexandre Orlandoepp
0020665-32.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Metaloste Metalurgica e Constr
Ltda
0020670-54.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-M J R Comercio de Papeis Ltda Me
0020671-39.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-M J R Comercio de Papeis Ltda
Me
0020675-76.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Mol Brek Comercio de Peças Ltda
Epp
0020718-13.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Moto Center Comercial Prudentina
Eireli
0021037-78.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Rimafeindustria de Confecções Ltda
0021052-47.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rosiane Aparecida Cossome
0021234-33.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Walter Moretti
0021241-25.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Santa Lydia Com Prod Laborat e Med Lt
0022022-47.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sonia Maria Volpiani Brughnola
Pivetta
0001245-07.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Salioni Engenharia Industria e
Comercio
0001246-89.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Salioni Engenharia Industria e
Comercio
0011247-36.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Magda de Fatima Camargo Sucatas
Me
0011248-21.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Magda de Fatima Camargo Sucatas
Me
0011322-75.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ubirata Mercantil Ltda
0012238-12.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Ricardo Marques Alimentos
0012254-63.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ortoeste Implanters Especializados
Ltda
0012327-35.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudentoner Papelaria e Comercio
de Toner Ltda
0000253-18.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda
0000254-03.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda
0000266-17.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Indústria e Comércio de Carnes
Pirapozinho Ltda
0000279-16.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda
0000284-38.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Rodocastro
Transportes Ltda
0000118-69.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Trans Oeste Transportadora Centro
Oeste Sa
0000354-21.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-C D M Comercio de Vidros Ltda
0000355-06.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Victoria Srougi Mahfuz
0000372-42.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda



0000381-04.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda
0000496-25.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Valter Monteiro
0000355-69.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Samuel Textil Industria do Vestuario
Ltda (cgc85286905014)
0009199-08.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudentrator Indústria e Comércio
Ltda
0007778-46.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudentrator Industria e Comercio
Ltda
0007789-75.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Vicente Furlanetto & Cia Ltda
0008952-56.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Expresso Santa Fatima Ltda
0012299-97.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Augusto Henklain Garcia
0017319-69.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Deplas Ind e Com de Art Plasticos
Ltda
0001050-18.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda
0001051-03.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pirefil Dist Fios Lampadas Ltda
0001102-14.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Prudenvol Imp.
Exp. e Com. de Peças Ltda
0001432-11.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Fort Pel West
Papeis e Embalagens Ltda
0003826-88.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda
0003890-98.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Lorigraf Prudente Tintas Especiais
Ltda
0003893-53.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Multiciclo Comercial Ltda Me
0005488-87.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Prudenvol Imp.
Exp. e Com. de Peças Ltda
0006253-58.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-C D M Comercio de Vidros Ltda
0006740-28.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda
0006918-74.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Comercio e Representacao e
Corretagens Enterprises Sa
0007452-18.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Multiciclo Comercial Ltda Me
0007475-61.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda
0007856-69.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ind e Com de Argamassas Supergrud
Ltda
0011803-34.1996.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sueli Ferreira Crivelenti
0000128-40.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ind e Comercio de Luminosos
Prudente Ltda
0000169-07.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ana Encarnacao Garcia Gouveia
Me
0000215-93.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ind e Com de Argamassas Supergrud
Ltda
0000930-38.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Adelaide Bevilacqua P Prudente
0002635-71.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Fort Pel West Papeis e Embalagens
Ltda
0002994-21.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Squadru s Com de Esquadrias
Ltda
0004317-61.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prudenvol Imp Exp e Com Pecas
Ltda
0004324-53.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ar Free Com Import Eletroeletronicos
Ltda
0004711-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Zambeta Confeccoes Ltda
0004805-16.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Nazari & Cia Ltda
0005075-40.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Madeiraira Presidente Pprudente
Ltda
0005078-92.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Multiciclo Comercial Ltdame
0006181-37.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pirefildistrib de Fios Lampadas
Ltda
0006878-58.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ar Free Com Importacao
Eletroeletronicos Ltda
0006921-92.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda
0006926-17.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Marcos Camilo Liveransk
0008052-05.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ar Free Com Import Eletroeletronicos
Ltda
0008075-48.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Kuka Freska Ind e Com Sorvetes
Ltda
0008096-24.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Vicente Furlanetto & Cia Ltda
0008777-91.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Deplas Ind e Com de Artefatos
Plasticos Ltda
0011513-82.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Ar Free Com Import Eletroeletronicos
Ltda
0013690-19.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda
0016248-61.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-M Nasser Comercio e Telefonia
Ltda
0000546-41.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Dama da Noite Confeccoes Ltda
0000582-83.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Eber de Almeida Boscoli



0001004-58.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Santa Marina Transp e Abat de Pres Prudente Ltda

0001102-43.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Roberto Perina Marcicano

0001106-80.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Bia Miny Hori (repres P Marly Banco Hori)

0001150-02.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Jomapa Prolar Ltda

0001198-58.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Chafic Rebehy Sobrinho

0007711-42.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda

0007712-27.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda

0008049-16.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Revep Ind Com Pecas Ltda

0008050-98.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Revep Ind e Com Pecas Ltda

0008068-22.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Zambeta Confeccoes Ltda

0009724-14.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rm Reformadora de Moveis Ltda

0010715-87.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Eber de Almeida Boscoli

0012609-98.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda

0014327-33.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Elio Nogueira da Silvame

0016337-50.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Eber de Almeida Boscoli

0017497-13.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pallotti Diesel Ltda

0001757-78.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Eber de Almeida Boscoli

0001942-19.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Comercial Gentil Moreira Sa

0001966-47.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Massa Falida de Lojas Arapuã Sa

0002017-58.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Lord Ind e Com de Colchoes Ltda

0002028-87.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pit Stop Com de Lubrificantes e Pecas Ltda

0003767-95.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Comercial Gentil Moreira Sa

0007979-62.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Comercial Gentil Moreira Sa

0009121-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda

0010406-32.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Eber de Almeida Boscoli

0011494-08.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Alice Gomes Lopes

0011565-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Pallotti Diesel Ltda

0017796-53.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda

0018601-06.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Sueli Costa Martins Azevedo

0011740-61.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-S B Tratorescomercio e Serviços Ltdame

0011746-68.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-

0011900-86.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Avelino Jose Correa Presidente Prudente

0012077-50.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda

0012132-98.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Juliospan Distrib de Pro Ali e Ltda Epp

0012133-83.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Casa do Piso de Presidente Prudente Ltda Epp

0012143-30.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Santa Marina Transp Abatedoura Presidente Prudente Ltda

0012161-51.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Trans Oeste Transportadora Centro Oeste Ltda

0012169-28.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0012598-92.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-R M Reformadora de Moveis Ltda

0012155-44.2023.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda

0032648-33.2009.8.26.0482-Protesto, Notificação e Interpeação-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Rodocastro Transportes Ltda

0027559-34.2006.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0028379-53.2006.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Eber de Almeida Boscoli-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0030383-29.2007.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Luiz Antonio Gentil Moreira-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0032275-36.2008.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0032280-58.2008.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0032637-38.2008.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Enides Meneghesso Godoi-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0032673-80.2008.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0032867-80.2008.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0033619-52.2008.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Prudenco Companhia Prudentina de Desenvolvimento-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0034224-95.2008.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Prudenco Companhia Prudentina de Desenvolvimento-Estado de São Paulo

0032726-27.2009.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0032010-63.2010.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda do Estado de Sao Paulo

0022799-76.2005.8.26.0482/01-Cumprimento de sentença-Município de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo



0027550-72.2006.8.26.0482-Cumprimento de sentença-Indústria e Comércio de Carnes Pirapozinho Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
0046169-84.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Expresso Santa Fatima Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0046329-12.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Marli Ethel Dias Rocamora Nazari-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0046596-81.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0046919-86.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Prudenfrigo Prudente Frigorifico Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0047189-13.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Salioni Engenharia Industria e Comercio Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0047208-19.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Salioni Engenharia Industria e Comercio Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0027546-35.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0027549-87.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Indústria e Comércio de Carnes Pirapozinho Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0027574-03.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0028101-52.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0028141-34.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Dama da Noite Confeccoes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0028143-04.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Eber de Almeida Boscoli-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0028151-78.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Izabel Mitiko Yon Lee-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0028378-68.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Eber de Almeida Boscoli-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0030498-84.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-semensaeed - sementes, insumos e rações Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0031057-41.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Carlos Alberto da Silva Carnes-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0030285-44.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Marcelo Meireles-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0031292-71.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-G G Presentes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0032729-16.2008.8.26.0482-Embargos à Execução-Oliveira Locadora de Veículos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0032866-95.2008.8.26.0482-Embargos à Execução-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0014971-53.2010.8.26.0482-Embargos à Execução-Casa Verre Ind e Comercio Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
3006204-67.2013.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Cesar Augusto Bossoni-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0011099-88.2014.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Luiz Armando Gomes-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
2050009-83.1996.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fortpel West Papel e Embalagens Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0007619-49.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Auto Posto Executivo Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0010627-34.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Salioni Engenharia, Indústria e Comércio Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
0022502-98.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Prudenco Companhia Prudentina de Desenvolvimento-Estado de São Paulo
0003630-98.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Maria de Lima Souza Cardilo-Fazenda do Estado de São Paulo
0003667-28.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Eunice Costa-Fazenda do Estado de São Paulo
0016120-55.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Vitapelli Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
0019336-24.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Pedro Manoel da Silva-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0009312-97.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Massa Falida da Petroforte Brasileiro de Petróleo Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
0018546-06.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-G G Presentes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0018551-28.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Salioni Engenharia, Indústria e Comércio Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
0018634-44.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda do Estado de Sao Paulo
0022059-45.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Gildo do Nascimento Novaes-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0022619-84.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Massa Falida de Jcv Participações e Negócios Sa-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0000551-09.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Choppna Distribuidora de Bebidas Limitada-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0001097-64.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Coolvap-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0008249-66.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Ubiratã Mercantil Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
0010361-08.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Dinâmica Oeste Motos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0010419-11.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Farmacia Sani Ltda-Fazenda do Estado de Sao Paulo
0020745-30.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Comércio e Representação e Corretagens Enterprises Sa-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0024603-69.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Móveis Romera Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo Fesp
0025999-81.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Lourival Ferreira da Silva-Fazenda Pública do Estado de São Paulo



0015375-36.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Coolvap-Fazenda do Estado de São Paulo
0019842-58.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Vitapelli Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0026706-15.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Paulo Fernando de Moraes Nicolau-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0000529-77.2013.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Vitapelli Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0015740-56.2013.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Buchalla Administração de Bens Ss Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0001751-37.2000.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Antonio Gomes de Oliveira Pinhal-Fazenda do Estado de São Paulo
0009534-80.2000.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Cecilia de Almeida Mora-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0013805-30.2003.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Mafalda Verri Tadore-Fazenda do Estado de São Paulo
0004246-78.2005.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Oswaldo Aguilera-Fazenda do Estado de São Paulo
0018482-98.2006.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Antonio Pedro da Silva-Fazenda do Estado de São Paulo
0021692-60.2006.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Jefferson da Silva Mattos-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0029062-56.2007.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Renato Woolley de Carvalho Martins-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0019162-15.2008.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Antonio Pereira dos Santos-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0019365-40.2009.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Edileusa de Almeida Scalon-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0024652-47.2010.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Luiz Carlos Lemes-Fazenda do Estado de São Paulo
0003500-65.1995.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Celia Dolores Batalini Menosse-Fazenda do Estado de São Paulo
0011576-10.1997.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Uniton Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo
0014828-21.1997.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Pedro Caetano Mansim-Fazenda do Estado de São Paulo
0033850-45.2009.8.26.0482-Exceção de Incompetência-Goydo Implementos Rodoviários Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0011014-20.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0011793-72.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0013029-59.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0022799-76.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0500176-24.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0500254-18.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0500262-92.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0500361-62.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0503624-05.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo
Dira
0507436-55.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo
Dira
0509341-95.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0500247-55.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo
0500256-17.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo
0500522-04.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0009090-52.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0011744-98.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Oliveira Locadora de Veículos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0011829-84.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Oliveira Locadora de Veículos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0011831-54.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Oliveira Locadora de Veículos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0012023-84.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-RM Reforma de Moveis Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0012026-39.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Eber de Almeida Boscoli-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0012027-24.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Nazari & Cia Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0012031-61.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-BANCO DO BRASIL S/A-Fazenda Pública do Estado de São Paulo



0012035-98.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-BANCO DO BRASIL S/A-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012037-68.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Distribuidora Prudentina de Vidros Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012038-53.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-EBER DE ALMEIDA BOSCOLI M.E.-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012043-75.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012058-44.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012059-29.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012060-14.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012061-96.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012062-81.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012063-66.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Lopes Comércio de Móveis e Utilidades Domésticas Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012076-65.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012083-57.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-ABER DE ALMEIDA BOSCOLI-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012085-27.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Eber de Almeida Boscoli-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012095-71.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-B J Santos & Cia Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012127-76.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012130-31.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Oliveira Locadora de Veiculos Ltda-Fazenda do Estado de São Paulo

0012134-68.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Lojas Arapuã S/A-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012137-23.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Lojas Arapuã Sa-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012141-60.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012142-45.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Santa Marina Transp Abatedoura Presidente Prudente Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012145-97.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012146-82.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Pruden Otica Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012149-37.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Indústria e Comércio de Carnes Pirapozinho Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012153-74.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012156-29.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012157-14.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012162-36.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fort Pel West Industria e Comercio de Pap Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012164-06.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fort Pel West Papeis e Embalagens Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012165-88.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fort Pel West Papeis e Embalagens Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012196-11.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Rodocastro Transportes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012346-89.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fort Pel West Papeis e Embalagens Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012705-39.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Zambeta Confeccoes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012710-61.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Zambeta Confeccoes Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012730-52.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Vicente Furlaneto & Cia Ltda-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012768-64.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Paulo Sérgio Leite-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012769-49.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Paulo Sérgio Leite-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012770-34.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Paulo Sérgio Leite-Fazenda Pública do Estado de São Paulo



0012771-19.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Paulo Sérgio Leite-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012772-04.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Paulo Sérgio Leite-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012773-86.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Paulo Sérgio Leite-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012032-46.2023.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012033-31.2023.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012034-16.2023.8.26.0482-Habilitação de Crédito-BANCO DO BRASIL S/A-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0029133-92.2006.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Banco do Estado de São Paulo Sa Banespa-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0029135-62.2006.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0029223-03.2006.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Banco do Estado de São Paulo Sa Banespa-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0030862-22.2007.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Banco do Estado de São Paulo Banespa-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0027831-28.2006.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-União Federal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0029134-77.2006.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-Instituto Nacional do Seguro Social-Fazenda do Estado de São Paulo

0029136-47.2006.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-União Federal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0029871-80.2006.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-Banco do Estado de São Paulo Banespa-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0030860-52.2007.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-Instituto Nacional do Seguro Social Inss-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0030861-37.2007.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-União Federal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0032279-73.2008.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-Uniao-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

A listagem abaixo indica, respectivamente, o número do processo, a classe, a parte ativa principal e parte passiva principal (os processos são relativos à execuções fiscais movidas pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE para cobrança de débitos municipais - assuntos: Contribuição de Melhoria; Infração Administrativa; IPTU; ISS; Multas e Demais Sanções; Taxa de Coleta de Lixo; Taxa de Fiscalização; Taxa de Iluminação Pública; Taxa de Licença de Estabelecimento; Taxa de Prevenção de Incêndio; Taxa de Publicidade).

0030375-52.2007.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-A Tonhon Representações Ltda

0032876-08.2009.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Bradesco Sa

0022799-76.2005.8.26.0482/01-Cumprimento de sentença-Município de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo

0028269-54.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pierre Jean Dossa

0032694-22.2009.8.26.0482-Embargos à Execução-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Colegio Anglo Americano Sc Ltda

0008725-36.2013.8.26.0482-Embargos à Execução-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Takeo Maruyama

0028525-94.2006.8.26.0482-Embargos de Devedor-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Curt Sa

0500084-02.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosaria de Oliveira Wehbe

0500955-32.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Espolio de Ernesto Coquemala Sobrinho

0501053-17.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Junior Mazzini

0501125-04.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mariano Ardevino Fo

0502354-96.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marly Herculano Machado

0502814-83.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marlene Rodrigues Moreira

0503154-27.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elcio Jose dos Santos

0503195-91.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paula Liyoco Yoshimoto

0504548-69.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serafim Soares da Silva

0504823-18.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-David Carvalho de Oliveira

0505155-82.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucimar da Silva Paula

0505213-85.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Ferreira

0505937-89.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josina Martins Silva

0507944-54.2013.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Gracas Ferreira

0500534-08.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laura Insfran Falcao

0500744-59.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Malfatti

0500767-05.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Edgar Pessoa Pires Sacolao

Me

0500937-74.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoela de Jesus da Silva

0500993-10.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juraci do Nascimento Fernandes

0501021-75.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Rissato Escobar

0501039-96.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandro Ricardo dos Santos

0501275-48.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Jose Nunes

0501282-40.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauricio Crispim dos Santos

0501291-02.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Jose Feitosa

0501298-91.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério de Souza



0501307-53.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alfredo Pinto Rodrigues
0501320-52.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Antonio das Gracias
0501345-65.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
0501366-41.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdecir Moreira de Oliveira
0501386-32.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anderson Guilerme de Souza
0501389-84.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laerceo Rodrigues Alves
0501390-69.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lenner Romao de Oliveira
0501404-53.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Laercio Burani
0501413-15.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tibirica de Almeida Junior
0501425-29.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Pereira Ramos
0501436-58.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Alberto Lorente
0501451-27.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Pereira Nunes
0501457-34.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristiano Fabris
0501493-76.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Robson Rafael de Matos
0501494-61.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dagilberto Jose de Faria
0501519-74.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kenneth Haekon da Silva
0501526-66.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miguel Artur Goncalves
0501574-25.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roosevelt Aparecido Valentini
0501586-39.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Batista Ferreira
0501603-75.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Municipio de Presidente Prudente-Silvio Roberto Novais
0501608-97.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odaire Jose Novais
0501616-74.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Matinoro Sakamoto
0501694-68.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio de Oliveira Rapozo
0501712-89.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriana Wruck Braga
0501722-36.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Francisco de Sales
0501724-06.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
0501739-72.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Vaz da Silva
0501759-63.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ederson Gabriel Garcia
0501768-25.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucas Videira da Silva
0501834-05.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rombi Bicas
0501848-86.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luis Eduardo Moraes
0501876-54.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena Duarte Darias
0501879-09.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Rogerio Rodrigues
0501884-31.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Natalino Borges Barroso
0501889-53.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucimar da Silva Paula
0501897-30.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Aparecida Pereira da Cruz
0501910-29.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kleber Silva Alves
0502024-65.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto da Silva Santos
0502027-20.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Sandro dos Santos
0502031-57.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leontina Aranha
0502044-56.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Juliana de Souza
0502182-23.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis
0502493-14.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Severiano Jose dos Santos
0502866-45.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Numeriano Goncalves dos Santos

Santos
0502874-22.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clinica Ortocardio S/c Ltda
0502891-58.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Bolsa de Automoveis Presidente Prudente Ltda Me

Prudente Ltda Me
0503209-41.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moises Pereira Bar Me
0503228-47.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Aparecido Souza

Massacotte Me
0503263-07.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wilson Wagner Mari Transportes Me

0503544-60.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Municipio de Presidente Prudente-Angelo Hanna Asmar Me
0504091-03.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me
0504093-70.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deise Vieira de Andrade

Nascimento Me
0504141-29.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me
0504544-95.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubia Mara Silva de Moura e Silva Me

0504569-11.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J H Paladini Construcoes Me
0504573-48.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edneia Pereira da Silva Cunha Me

0504586-47.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Ricardo dos Santos Me
0504630-66.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicera Vidal Munhoz
0504738-95.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ruvla Comercio e Representacoes Ltda

0504741-50.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0504770-03.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Municipio de Presidente Prudente-David Andrade dos Santos Me
0504802-08.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Pereira da Silva

Motos M
0505238-64.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Municipio de Presidente Prudente-David Andrade dos Santos Me
0505267-17.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me
0505306-14.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis



0505359-92.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Município de Presidente Prudente-Angelo Hanna Asmar Me
0505568-61.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deise Vieira de Andrade Nascimento Me
0505630-04.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Edgar Pessoa Pires Sacolao Me
0505644-85.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
0505646-55.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me
0505703-73.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
0505888-14.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Malfatti
0505974-82.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda Me
0506016-34.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Moveis S/c Ltda
0506114-19.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Guimaraes Metalurgica e Construcoes Ltda
0506219-93.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Município de Presidente Prudente-Comercial A R Restaurantes Ltda
0506306-49.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge Martelli P. Prudente - Me
0506379-21.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Alves Couto Me
0506503-04.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regina Justa dos Santos Me
0507000-18.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristino dos Santos
0507018-39.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente Prudente Me
0507022-76.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Nogueira de Almeida Me
0507032-23.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Município de Presidente Prudente-Caires & Caires Presidente Prudente Ltda Me
0507213-24.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pinheiro & Mairink Com Atac Prod Alim Lt
0507313-76.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J. M. Bueno - Cigarros
0507338-89.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Palmeira dos Santos Me
0507380-41.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Andre Teles Vital Me
0507447-06.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-P C Magao & Cia Ltda Me
0508590-30.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Município de Presidente Prudente-Comercial A R Restaurantes Ltda
0508676-98.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda Me
0508683-90.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente Prudente Me
0508685-60.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Município de Presidente Prudente-Walter Nogueira de Almeida Me
0508693-37.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Município de Presidente Prudente-Caires & Caires Presidente Prudente Ltda Me
0508745-33.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regina Justa dos Santos Me
0508759-17.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Alves Couto Me
0508838-93.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-P C Magao & Cia Ltda Me
0508895-14.2014.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristino dos Santos
0000316-28.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helio Cassimiro dos Santos
0000346-63.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Engefix Fund Const Esp Ltda
0000374-31.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Crhis Companhia Regional Habitações Interesse Social
0000508-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ulisses Rodrigues Haidamus
0000581-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Ivan Roque
0011037-39.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicera Pereira Rodrigues
0011040-91.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicero Alves Gonçalves
0011044-31.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicero Gomes Teixeira
0011050-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Corneto Pinheiro
0011052-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gerson dos Santos Panicio
0011056-45.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Embracom Emp Gras de Comunicações Sc Ltda
0011058-15.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emerson Rissato Escobar
0011061-67.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emilio Ascêncio Carreira
0011062-52.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Armelinda Rosa Dias
0011072-96.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Epifanio Ferreira Leal
0011083-28.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ele & Erre Industria e Comercio de Confecções Ltda
0011084-13.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eli Cesar Alves de Freitas
0011195-94.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Godofredo Weller
0011207-11.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Euripedes Jose Gomes
0011211-48.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Evanir dos Santos Cruzme
0011213-18.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Everton e Wellington Mario Cardoso
0011214-03.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ezequiel Jacinto da Silva
0011218-40.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eliane Cristina Pereira de Souza
0011220-10.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fabrica de Sorvetes W A Ltdame
0011225-32.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Felix Alberto Arantes Martins
0011231-39.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Firmino Candido da Silva
0011233-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Flavia Braz Mazoto
0011238-31.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Balbino Gomes



0011293-79.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Loures Macuco
0011295-49.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Loures Macuco
0011301-56.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Loures Macuco
0011316-25.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eliane Cristina Marques Gines
0011318-92.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eliana Pereira da Silva
0011321-47.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eli Maria Bertaco de Souza
0011333-61.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edna Maria Correa
0011401-11.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edna da Silva
0011414-10.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eduardo de Almeida
0011422-84.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Cicero dos Santos
0011427-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Projeção Construção,
Administração, Com e Ind Ltda
0011438-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Giova Amancio
0011440-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Creuzá Hilario
0011443-60.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristiane Dias Franciscanome
0011515-47.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arcelino Miguel de Souza
0011518-02.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011520-69.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011525-91.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011531-98.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011536-23.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011538-90.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011540-60.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011725-98.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011727-68.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011738-97.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0011908-69.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Constructora Campoy Ltda
0011909-54.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina
de Imóveis Ltda
0011915-61.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Erpel Cerealista
e Transportadora Ltda
0011919-98.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Esmeraldo Manuel Donato
0011931-15.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eufrazia Lima Marcolino
0011946-81.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arley Cardoso
0011947-66.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aristides Luchesi
0012001-32.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elisabete Carvalho Gomes
0012020-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clube Atletico Prudentino
0012021-23.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Club de Adestramento D0 Cavalo
Rural
0012023-90.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clovis Aparecido Petinati
0012030-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Ribeiro
0012289-77.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Antonio de Oliveira
Neto
0012296-69.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Gomes Nogueira
0012298-39.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Jose Arantes Martins
0012303-61.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Genival Custodio
0012311-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Jose de Brito
0012371-11.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Jose A Filho
0012378-03.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
0012523-59.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedicta F de Moraes
Prudenteme
0012528-81.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Beatriz Canto P Simão
0012538-28.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Br Presidente Modas Ltda
0012540-95.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Avelino Gomes Ferreirame
0012542-65.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aurino Bezerra de Vasconcelos
0012543-50.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aurimar Ribeiro da Silva
0012559-04.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Alberto Domingos P
Prudenteme
0012561-71.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cleide Ferreira Barbosa
0012602-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eloina Luiza da Silva Massanis
0012623-14.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elizabeth da Silva
0012627-51.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Candida Brito de Oliveira
0012629-21.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Matozinhos Sales
0012633-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Britoni Representação Comercial
Sc Ltda
0012638-80.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Bongiovani Marcondes Materiais
para Construção Ltda
0012929-80.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-A das Neves Gomes Junior
0012932-35.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Sergio Rocha
0012936-72.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Abdias Lemos de Camargo
0012946-19.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adair de Freitas
0012955-78.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Casa de Carnes Daguano
Ltdame
0012969-62.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cecilia de Almeida Menoni



- 0012972-17.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulocdh
- 0013006-89.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Marcos Martiliano
- 0013010-29.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juarez Lino de Araujo
- 0013020-73.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julio Cesar Moura Damasceno
- 0013021-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jadir Lopes Pereirame
- 0013022-43.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Jadek Industria e Comercio de Calçados Ltda
- 0013023-28.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecida Elidia dos Santos
- 0013027-65.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Irineu Diamante
- 0013040-64.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Maria Pereira do Carmo
- 0013058-85.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Genaldo Martins dos Santosme
- 0013059-70.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gabriel Henrique Ferreira Carvalho
- 0013064-92.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gelco Reinaldo
- 0013071-84.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Vieira da Silva
- 0013086-53.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regina Aparecida Bordim da Silva
- 0013087-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irene Belisario Felicio
- 0013097-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos de Oliveira
- 0013142-86.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Evandro Gomes de Salles Reis
- 0013149-78.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel Alves da Silva
- 0013151-48.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Aquino Barbosa
- 0013161-92.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Antonio Garciame
- 0013162-77.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Antonio Gandini Palacio
- 0013217-28.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Grillo
- 0013220-80.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecida de Oliveira Zaina
- 0013231-12.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Marcos Fillito
- 0013237-19.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Bispo de Oliveira
- 0013249-33.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Pascoal Zambrano
- 0013256-25.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nivaldo Araujo da Silva
- 0013257-10.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rena
- 0013382-75.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzia Brugnollo
- 0013385-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Valerio de Souza
- 0013446-85.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudinei Pereira Braga
- 0013472-83.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wades Tadeu Campos
- 0013474-53.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Waldemar Ribeiro
- 0013478-90.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Manoel dos Santos
- 0013480-60.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Luis Cardoso
- 0013482-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Tarifa Pereira de Souza
- 0013483-15.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-David Carvalho de Oliveira
- 0013485-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nair Maria da Silva
- 0013491-89.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Domingos dos Santos
- 0013497-96.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucio Rogerio de Oliveira
- 0013498-81.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucimara Aparecida dos Santos
- 0013546-40.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joana Aparecida Soares Rodrigues
- 0013547-25.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jm Agropecuaria Com Repres Ltda
- 0013548-10.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Francisco dos Santos
- 0013549-92.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Francisco da Silva
- 0013551-62.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dionisio Mathias Ferreira
- 0013557-69.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-L R Peretti Materiais para Construção Ltda
- 0013574-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jamil Vieira
- 0013583-67.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton Frasson
- 0013592-29.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucimar das Graças do Prado Bertasso
- 0013734-33.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose dos Santos
- 0013737-85.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J P Comércio Lubrificantes Ltda
- 0013757-76.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Gomes
- 0013767-23.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdecy Ferreira Aurelio
- 0013768-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge dos Santos
- 0013776-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-L N Moveis e Eletrodomesticos Ltda
- 0013800-13.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Iraildes Parangaba Pereira
- 0013803-65.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens Gonçalves
- 0013808-87.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Barbosa
- 0013812-27.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena da Silva
- 0013824-41.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Aurelio
- 0013839-10.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaura Ferreira Aurélio
- 0013845-17.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Evangelsita Sanchesme
- 0013855-61.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Pereira
- 0013858-16.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Donizete da Silva



0013860-83.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Albano Monteiro
0013866-90.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aleixo Neto
0013874-67.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose dos Santos
0013877-22.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido de Lima
0013884-14.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Candido de Oliveira
0013890-21.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Domingos da Silva
0014022-78.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josina Martins Silva
0014025-33.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M A V R Gonçalvesme
0014026-18.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-André Luis de Paula Amaro
0014027-03.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M A V Orrigo Presidente Prudenteme
0014033-10.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Silva Rodrigues
0014081-66.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Graças Ferreira
0014087-73.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Severino da Silva
0014088-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Barbosa
0014246-16.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vanderlei Augusto Figueira
0014250-53.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
0014258-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eva Gomes
0014261-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Eunice Pereira Couros Me
0014264-37.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Mariano dos Santos
0014266-07.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcia Helena dos Santos Bonfim
0014272-14.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M Gregorio
0014283-43.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wilson Ferreira
0014316-33.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-L Costa & Cia Ltda
0014322-40.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Loteadora Prudentina Sc Ltda
0014499-04.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Elenita de Jesus
0014500-86.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria dos Santos Silva
0014508-63.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudia Izabel Donangelo
0014513-85.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Luchini
0014535-46.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vicente Machado da Silva
0014543-23.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dorival Santin
0014544-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente-Jovita Luzia Terin
0014546-75.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Galante Transp Rodoviaros Ltda
0014640-23.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ezequiel Iralian
0014641-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Aparecido Sanches
0014646-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Editora Folha de Prudente Ltda
0014710-40.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alceu Severino Cardoso
0014724-24.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adesio Aparecido Francisco
0014725-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aderson Ferreira de Souza
0014726-91.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aderaldo Santana
0014728-61.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adenilson Lopes de Souza
0014731-16.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana Lemes dos Santos
0014738-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Projeção Construção Administração Comercio e Industria Ltda
0014894-93.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angela Maria de Oliveira
0014902-70.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Margarida de Souza
0014907-92.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Silva Oliveira
0014909-62.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Pereira dos Santos
0014923-46.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Assunção dos Santos Salvino
0014924-31.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Luiz Kemp Fernandes
0014938-15.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julio Corte Filho
0014940-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose de Oliveira Fagundes
0014966-80.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcio Luiz Melchior
0014975-42.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Anizia de Oliveira
0014976-27.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Bagli Correia
0014978-94.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Castelo de Oliveira
0015027-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida dos Santos
0015065-50.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angela Maria Gonçalves Mendes
0015071-57.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Andre Rozo
0015077-64.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Valentim Mazzaro Me
0015094-03.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Cicero Pereira
0015103-62.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Teles da Silva
0015105-32.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Soares Siqueira
0015142-59.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Costa Filho
0015146-96.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge Antonio Viana
0015152-06.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Alves Vila Real



0015155-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Carlos Barbosa
0015167-72.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Acacio Adriano
0015171-12.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adalberto de Souza
0015182-41.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcelo Satoshi Hosoya
0015184-11.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josephina Jacques Vilas Boas
0015187-63.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laurinda Cordeiro Ribeiro
0015190-18.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Rodrigues Froes
0015195-40.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laercio Tavares de Oliveira
0015203-17.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joel de Jesus Tosta
0015209-24.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Roberto Jordao
0015219-68.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Barbosa
0015248-21.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kazuo Matsuo & Cia Ltda Me
0015249-06.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Francisco da Silva Melo
0015262-05.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriana Oliveira da Silva
0015279-41.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Nunes da Silva
0015281-11.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Nicodemo Ferreira
0015308-91.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Patricia Aparecida Caetano

Vitorino
0015309-76.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sidnei Freire
0015312-31.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juvenildo Francisco Sobrinho
0015325-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Agrocomercial Banoeste Ltda
0015401-54.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Romao Leandro da Silva
0015444-88.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sueli Aparecida Nicácio Horgos
0015447-43.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amaury Madureira Rodrigues

Junior Me
0015450-95.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosimara da Silva
0015453-50.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Alves dos Santos
0015456-05.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julio Rodrigues da Cruz
0015462-12.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jussara Rosa Ricardo
0015468-19.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Helio Cortez Me
0015477-78.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Rosa Barbosa de Barros
0015499-39.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademilson Alves da Silva
0015500-24.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angelina Maria Vernille da Silva
0015502-91.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alcides Alves da Silva
0015512-38.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademar Tenorio de Barros
0015513-23.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Robenio Mendes Guerra
0015514-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademar Rufino dos Santos
0015539-21.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Raimundo Aragão
0015549-65.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anesia Maria Faustino Cruz Me
0015550-50.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilton Machado
0015551-35.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilson Vieira
0015560-94.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planaltina Empreendimentos

Imobiliarios Sc Ltda
0015569-56.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tercio Teodoro
0015570-41.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Teofilo Martiniano dos Santos
0015571-26.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Telefort Prudente Com Telefones

Ltda Me
0015587-77.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdevino Alves de Souza
0015595-54.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilma Rodrigues de Souza Silva

Me
0015598-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilson Lino da Hora
0015602-46.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-S V Transportes Rodoviaros

Ltda
0015606-83.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silva & Santos P Pte Tec e Conf

Ltda Me
0015613-75.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Luiz da Silva
0015616-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tv Bauru Ltda
0015625-89.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tereza dos Santos Souza
0015634-51.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Carvalho dos Santos

Pprudenteme
0015646-65.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neide Lemes de Oliveira
0015675-18.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente-Sandra Regina Gulli Moreira

Me
0015693-39.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Zenaide dos Santos Gomes
0015695-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Zenita Soares Carreiro
0015746-20.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Oliva da S Lopes

Souzame
0015748-87.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Paula Marciano
0015755-79.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Regina Ribeiro
0015759-19.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mario Alves da Mata
0015799-98.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Fortunato Irmao
0015808-60.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Cesar do Nascimento
0015812-97.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Cesar Candido
0015902-08.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemi Ferreira da Mata



0015910-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marlene Bento
0015911-67.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marlene Aparecida Barreto
0015930-73.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Gomes Ferraz
0015932-43.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rozane Aparecida Gomes de Oliveira
0015942-87.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Madalena Dias Rafael
0016036-35.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marinalva Marques Oliveira
0016046-79.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Vaz Santos
0016056-26.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Már Cio Inácio Costa
0016070-10.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maximiano Lourenco
0016076-17.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Luiza Silva Itada
0016079-69.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Luiza dos Santos
0016083-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Jose Zanetta Rosa Riedo
0016097-90.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Ester da Cruz Santos
0016104-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sinesio Monteiro
0016109-07.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina de Imóveis Ltda
0016116-96.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Eneide Barbosa Prudente Me
0016122-06.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Julio da Cunha
0016125-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Perez Servelhera
0016127-28.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Suprema Ind e Com de Vassouras Ltda Me
0016131-65.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Zenaide da Silva
0016163-70.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Org Hoteleira Prudentina Ltda
0016164-55.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orlando Jose da Silva
0016165-40.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Org Hoteleira Prudentina Ltda
0016201-82.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tito Carlos Martins
0016212-14.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemir Dantas
0016213-96.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdeni Jose Ribeiro
0016219-06.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiana Pereira
0016221-73.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Ribeiro Silva
0016227-80.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sueli Oliveira das Graças
0016230-35.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nadir Cerqueira de Oliveirame
0016235-57.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-P J Arquitetura e Comercio de Materiais para Acab Ltda
0016266-77.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdi Francisco de Oliveira
0016270-17.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcilio Fernandes
0016279-76.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mirna Dyonir Roberto
0016295-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Martha Saucedo Pontes
0016319-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdevino Antonio da Silva
0016339-49.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Sueli dos Santos Machado
0016343-86.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eliza Cabriotti de Souza
0016475-46.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Luiza Soares
0016480-68.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osvaldo Cardoso da Silveira
0016495-37.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016497-07.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016498-89.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016499-74.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016500-59.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016501-44.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016502-29.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016503-14.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016504-96.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016510-06.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016511-88.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0016526-57.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donizeti Aparecido Maturano
0016528-27.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dorival Rodrigues Bravin Me
0016534-34.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Sebastiao Lopes
0016542-11.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izabel Xavier Macedo
0016560-32.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alexandre Cardoso de Oliveira
0016599-29.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angela Rosa Petinatte Barbosa de Pte Me
0016615-80.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Jesus Afonso de Souza
0016627-94.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pruden Comercial Comp Eletronicos Ltda Me
0016632-19.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Raimundo Viana Caciono
0016633-04.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Raimundo Nonato Campos
0016641-78.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Aparecido do Nascimento
0016643-48.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serafim Soares da Silva
0016664-24.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mario Edvaldo Alvares
0016665-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosalмира de Lima Silva
0016668-61.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osmar Ribeiro Novais



0016680-75.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Roberto Correia
 0016785-52.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial de Carnes
 0016788-07.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-D S Foz Confeccões Me
 0016793-29.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Damiao Timoteo
 0016795-96.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniela Marcia de Brito
 0016799-36.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dejanira Rodrigues
 0016805-43.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dileusa Costa dos Santos
 0016844-40.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nesmo Soares
 0016845-25.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Ricardo Alcara
 0016855-69.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Vieira de Andrade
 0016859-09.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Mota
 0016863-46.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Celia Loures Macuco
 0016865-16.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria da Cruz
 0016896-36.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Precil Construções e Comercio Ltda
 0016923-19.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vicente Furlanetto & Cia Ltda
 0016925-86.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdinei Aparecido Coelho
 0016928-41.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tereza Rocha Freitas
 0016942-25.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sabino Tomiazzi Me
 0016944-92.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roseni dos Santos
 0016954-39.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosa dos Santos
 0016965-68.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Robson Vander Chiliano Paes Me
 0016966-53.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Ribeiro Barbosa
 0016971-75.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Benvindo da Silva
 0016972-60.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rita Ferreira da Silva
 0016974-30.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ricardo Jose Ambrosio
 0016975-15.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izaías Sergio Massarandubame
 0016981-22.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sonia Ramos de Carvalho
 0016998-58.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Teixeira Rocha
 0017018-49.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Pinheiro
 0018477-86.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Construtora Nardi Ltda Me
 0018478-71.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donizeti Aparecido Maturano
 0018484-78.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Monica Gomes
 0019843-63.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regina dos Santos Esteves
 0000105-55.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Decorações Presidente Ind Com Ltda
 0002735-84.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Boa Estrela Eletrodiesel Ltda
 0008591-29.2001.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Revpe Industria e Comércio Peças Ltda
 0000946-16.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arcadis Empreendimentos Imobiliarios Ltda
 0000947-98.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lino Representações Comerciais Ltdame
 0000992-05.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-A J de Souza Representações
 0000993-87.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Keid Ribeiro Kruger
 0001041-46.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Bradesco Sa
 0001042-31.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Itau Sa
 0001047-53.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Bradesco Sa
 0001049-23.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Bradesco Sa
 0001050-08.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Excel Economico Sa
 0001054-45.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Premotor Presidente Prudente Veiculo9s Ltda
 0001056-15.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nossa Caixa Nosso Banco Sa
 0001087-35.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Unishop Sistemas Sc Ltda
 0001098-64.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-A R K Representações Sc Ltda
 0001484-94.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rita Marcelina da Silva Vanderlei
 0001486-64.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro da Silva Ferreira
 0001555-96.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
 0001556-81.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Bongiovani
 0001589-71.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gleison Alexandre Maldonado Maciel
 0001615-69.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donha Repres Comerc Sc Ltda
 0001618-24.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Brandao Rodrigues
 0001623-46.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celia Regina Alves Moreira
 0001628-68.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cilene Representações Comerciais Sc Ltda
 0001647-74.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Pereira Silva
 0001664-13.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Elizabeth Gentil de Limame
 0001705-77.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecida de Lourdes Evangelista

**Xavier**

0001715-24.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dubom Distribuidora Auto Peças Ltda

0005511-23.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Duplik de Presidente Prudente Equipamentos P Escritorio Ltda

0005560-64.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Marcos Barbosa

0005577-03.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercial Agricola Presidente Ltda

0005579-70.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ibrahin Com Representações e Participações Ltda

0005580-55.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jovina de Freitas Russi

0005594-39.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Transportadora Liane Limitada

0005629-96.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gisauto Auto Peças Ltdame

0005634-21.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Gonçalves

Monteiro

0005860-26.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valter Veneno

0005878-47.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Domingos Paulo dos Santos

0005923-51.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriana Aparecida Lopes

0005990-16.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alves & Silva Representações

Cias Sc Ltda

0005992-83.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-For All Comercio e Locação de

Fitas Ltdame

0006168-62.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cesarino Ferreira

0006176-39.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Junker Representações Ltda

0006228-35.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donizete Natanael dos Santos

0006357-40.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda

0006466-54.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-David dos Santos Ribeirome

0006535-86.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Virginio

0015831-35.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cesar Augusto Medeiros

0020228-40.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Traxion Comercio Maquinas

Repres Ltda

0020286-43.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Augusto Gonçalves

0020303-79.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Metalurgica Frame Ltdame

0020420-70.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Aurelio

0020426-77.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Bordim

0020427-62.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida

0020467-44.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ailton José Alves Martinellime

0020482-13.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Roberto de Arruda

0020532-39.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Gomes Bonfim

0020610-33.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge Alberto Marques de

Mendonça

0020612-03.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcia Regina Rodrigues

0020621-62.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Ribeiro

0020670-06.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Umbelino Correia

0020685-72.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jussara Maria Pereira Me

0020729-91.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana Claudia de Santis dos

Reisme

0020743-75.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda

0020797-41.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Zanelato Sobrinho

0020861-51.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose H dos Santos Novais

Transportesme

0020911-77.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paraiso Empreendimentos

Imobiliarios Sc Ltda

0020920-39.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mizumar Industria e Comercio de

Marmores e Granitos Ltda

0020953-29.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Florasi Conceição

0020989-71.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Roskosz

0021026-98.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adão Luiz Graça

0021027-83.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvia Duarte de Oliveira

0021032-08.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Rosa Gomes

0021043-37.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Luiz Faustino

0021074-57.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Iolanda P A Pereira

0021086-71.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planaltina Empreendimentos

Imobiliarios Sc Ltda

0021157-73.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Xavier e Cunha Ltda

0021159-43.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eitor Shoki Taho

0021188-93.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sidnei Ramos Lopes

0021198-40.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Barbosa dos Santos

0021202-77.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valter Veneno

0021209-69.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Geraldo Caseiro

0021212-24.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wanderlei Galindo Medina

0021217-46.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Roberto dos Santos

0021220-98.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Antonio Gomes

0021221-83.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hortbras Hortifrut do Brasil Ltda



0021257-28.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério da Silva Lima
0021264-20.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Shoji Tano Me
0021267-72.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Letragraf Sinalização Sc Ltda
0021269-42.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Mendes de Souza
0021271-12.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sementaurus Comercio e Representações Lt
0021272-94.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Expert Asses Treinamento Infor Sc Ltda
0021289-33.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vania Regina Bonini Guedes
0021323-08.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberta Francieli Pereira
0021360-35.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Org Prud de Imoveis Ltda
0021364-72.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Alberto Passos Mello
0021531-89.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kicarvão Comercio de Carvao Ltda Me
0021573-41.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Vale do Sol Sc Ltda
0021659-12.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Vieira da Silva Filho
0021681-70.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neli Aparecida Rodrigues
0021689-47.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lig Limp Serviços Sc Ltda Me
0021723-22.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paula Sandoval
0021921-59.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivanilda Aparecida Diouse de Oliveira
0021946-72.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercial Agricola Presidente Ltda
0021948-42.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Correa
0021954-49.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dejair Alves de Oliveira
0021978-77.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Augusto Isaias
0021981-32.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda
0021992-61.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Preserco Serviços Sc Ltda
0021994-31.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Sergio Nespolo
0022012-52.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edino de Oliveira Simoes
0022043-72.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens de Souza Campos
0022103-45.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Takeo Maruyama
0022104-30.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ester Oliveira da Silva
0022144-12.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Carvalho e Silva Filho
0022149-34.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orlando Nunes de Oliveira
0022582-38.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Raimundo dos Santos
0022794-59.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Malaquias dos Reis
0022876-90.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vida & Vida Corret Seguros de Vida Sc Ltda
0022893-29.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J M Transp e Agenciamento Cargas Ltda
0022895-96.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tratortecnica Com e Serv Automotivos Ltda
0022935-78.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreiteira Jm Sc Ltda Me
0022945-25.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mercovel Mercantil Coml Veiculos Ltda
0022947-92.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mercovel Merc Com Veiculos Ltda
0022957-39.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clinica Ortocardio Sc Ltda
0022967-83.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Digimaq Comercial Assittec Me
0022984-22.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Assoculteducde Ilha Solteira Aceis
0022986-89.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tratortecnica Comservautomotivos Ltda
0022997-21.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oficina Mercelima Ltdame
0023068-23.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Construtora Campoy Ltda
0023128-93.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M Pelossi Representações Comerciais Ltda
0023134-03.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reginaldo Barbosa de Barros
0023174-82.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hamilton das Neves
0023176-52.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rocha Oeste Representação Ltda
0023194-73.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Jose Pereira
0023210-27.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda
0023240-62.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izauto Rodrigues da Costa
0023252-76.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reis & Jardim Sc Ltda
0023293-43.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dual Alimentex Comercio Imp Exp e Repres Ltda
0023295-13.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cassio Martins Blaia
0023386-06.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neide Cheres Braga
0023389-58.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Bom Pastor Utilidades Domesticas e Serviços Ltda



0023438-02.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donilia Rosa dos Santos
0023619-03.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Jose da Silva
0023637-24.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Ercilio Bertoni
0023740-31.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Afonso Flores Ponce
0023755-97.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel Marcelo Ferreira da Silva
0023761-07.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ofelia Mendonça Soares
0023769-81.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nivaldo Bento dos Santos
0023828-69.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemar Lourenço de Souza
0023840-83.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercial e Construtora Conave Ltda
0023875-43.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Celia Loures Macuco
0023904-93.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M V Formularios Ltdame
0023930-91.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Melissa Almeida Rocha
0023932-61.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge Matu
0023934-31.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Sercarioli
0023936-98.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos da Silva
Rezende
0023964-66.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planaltina Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda
0023976-80.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mônica Regina Lopes Caffarena
Gazzeta
0024082-42.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvanir Rodrigues Alves
0024086-79.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens Simoes
0024196-78.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Microtop Informática Sc Ltda Me
0024250-44.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Ferraz
0024255-66.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria da Conceição da Silva
0024308-47.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Oliveira da Silva
0024320-61.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcela Cuellar Rocha
0024340-52.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Garcia
0024346-59.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Marcos Barbosa
0024362-13.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Renato Fabri Martins
0024409-84.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deoclecio Manoel de Miranda
0024419-31.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walmir Pereira Santiago
0024428-90.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Almeida de Souza
0024432-30.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Rubens Pirao
0024456-58.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Brunel Comércio e Representações Ltda
0024556-13.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eduardo Luis Davidoff das Chagas Cruz
0024561-35.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Nazare Ferreira dos Santos
0024589-03.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J J Marketing e Diversões Sc Ltda
0024595-10.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reluz Distr Produtos de Limpeza Ltda
0024598-62.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Cicerelli
0024601-17.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Almeida de Souza
0024772-71.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemar Augusto
0010256-12.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-
0012222-10.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sa Paulista de Construções e Comercio
0012224-77.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Projel Projetos de Engenharia Especializada Ltda
0012225-62.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda
0023803-22.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Saint Moritz Inc e Adm Sc Ltda
0023819-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Alberto da Silva Hirai
0023860-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ulisses Rodrigues Haidamus
0023864-77.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vicente Paulo de Souza
0023900-22.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Édno Teodoro da Cruz
0023907-14.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massaranduba Pecas e Sucatas Ltda
0023924-50.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nivaldo Bacarin
0023928-87.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reinaldo Modafares
0023930-57.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jacy Gomes da Silva
0023939-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Antonio da Cunha
0023987-75.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson da Silva Lima
0024020-65.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Terezinha Urue
0024028-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kenichi Kaneko
0024054-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Roberto Hungaro
0024056-10.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir de Moraes
0024070-91.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Cesar Candido
0024075-16.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda
0024137-56.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Abdala Avelaneda Nader



0024141-93.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Genesi Vieira dos Santos
0024161-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julio Cesar de Lima
0024182-60.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dario Cavalcanti de Siqueira
0024192-07.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Auro de Oliveira
0024204-21.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Souza Mendes
0024236-26.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Roberto Mauro
0024250-10.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens Simoes
0024258-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Peretti e Jose Rena
0024265-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvanir Rodrigues Alves
0024267-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Alice Foz de Lacerda
0024329-86.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Avelino Costa
0024339-33.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osmar de Almeida
0024355-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cesar de Oliveira
0024357-54.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonino Leite de Oliveira
0024363-61.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelio Vieira Messias
0024382-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Erica Cristina Vicente
0024394-81.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antônio R Molina Ayen
0024404-28.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Saint Moritz Inc e Adm Sc Ltda
0024468-38.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Luiz do Carmo
0024473-60.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Roberto de Figueiredo
0024477-97.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Fortunato
0024492-66.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fabiana Luizari Ribeiro
0024498-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Genival da Silva
0024509-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Cesar Lemos
0024662-38.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Haroldo Claudino de Oliveira
0024692-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ordália de Melo Silveira
0024705-72.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Antonio Liberino
Hernandes
0024743-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Joaquim Alves
0024773-22.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rena
0024779-29.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rangel da Silva
0024795-80.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elizabeth Mary Valerio Sereno
0024804-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Ribeiro Fagundes
0024840-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Inês Aparecida Bernardo
0024848-61.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Euclides de Andrea
0024901-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Carlos dos Santos
0024902-27.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudemir Borges da Silva
0024907-49.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antônio Pereira de Mattos
0024913-56.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Artha Pereira dos Santos Galli
0024936-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina
de Imóveis Ltda
0024951-68.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izautino Rodrigues da Costa
0024974-14.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdeir Alves da Silva
0024988-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dileusa Costa dos Santos
0025013-11.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juarez Antonio do Nascimento
0025022-70.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Madalena Avelino de Lima
0025091-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josimeire L de Moraes Guerra
0025113-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Ribeiro
0025116-18.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Martins de Oliveira
0025163-89.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-George Ferreira de Andrade
0025177-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Werner Liemert
0025191-57.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olimpio Paes da Silva
0025201-04.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Iraci Lopes da Rocha
0025206-26.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Godoy
0025213-18.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Luiz Filho
0025228-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reinaldo Rodolfo
0025231-39.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Mendes
0025234-91.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Cdh
0025235-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Agenor Carvalho do Nascimento
0025251-30.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Manea
0025254-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Paris Trombeta
0025263-44.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Denelucio Santos
0025275-58.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alisson Rafael Silva Furtuoso
0025292-94.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Res Com Const e Inc de
Imov Ltda
0025297-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Célio Roberto Meza
0025300-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0025302-41.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Ferreira da Silva
0025304-11.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Armando Gomes
0025319-77.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Organização Prudentina de
Imóveis Orgapril
0025327-54.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Espólio de Emilio Fantucci
0025332-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elias Faustino de Jesus



0025334-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sonia Maria Pereira
0025342-23.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauro Fernandes
0025346-60.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Ferreira
0025347-45.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Goncalves Felizardo
0025349-15.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0025354-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Takeo Maruyama
0025355-22.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Giova Amancio
0025368-21.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens Beloni
0025375-13.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Romeiro Martins
0025381-20.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Danilo Eiji Hayashida Ambrosio
0025405-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Sergio de Lima
0025410-70.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemar Barros de Souza
0025422-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilberto Bueno Teixeira Mendes
0025450-52.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odilio Olivete
0025457-44.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Severiano da Silva
0025458-29.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria da Conceicao Rosa
0025481-72.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Hipolito da Silva
0025487-79.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ezequiel Jacinto da Silva
0025488-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elias Perini
0025493-86.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vilma Martins de Souza
0025496-41.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge Francisco da Silva
0025499-93.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elizabeth Augusto
0025514-62.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elaine Aparecida Hilario
0025515-47.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Paulo Moreira
0025518-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro José Ribeiro
0025528-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Tavares
0025530-16.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Edivaldo Carnelez
0025535-38.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edne Alves Barbosa
0025538-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Farias
0025554-44.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Idalmo Aparecido Ozorio
0025560-51.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dirceu Siqueira Alves
0025581-27.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdomiro Itamar Rosa Gomes
0025590-86.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Quédima Gomes Batista
0025613-32.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana Malaquias de Brito
0025623-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irene Leandro da Silva
0025635-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Prudentina Sc Ltda
0025665-28.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecida S de Araújo Cavalcante
0025668-80.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Santana Silva
0025672-20.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marinalva Vieira dos Santos
0025679-12.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-G Mario Filizolla
0025690-41.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roseli Dias Toledo
0025691-26.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emilio Fantucci
0025695-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reinaldo da Silva Lourenco
0025710-32.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pasqual Elizio Molitor
0025722-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fernando Cortes de Carvalho e Silva
0025736-30.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzimeire Aparecida de Araujo
0025737-15.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Lamberti
0025740-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elio Rocha Dalla Val
0025773-57.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Almeida de Souza
0025777-94.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tereza Alves de Moura
0025783-04.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandra Aparecida Fonseca
0025789-11.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edith Marques
0025795-18.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Eduardo Palmeira
0025810-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristina dos Santos Bicalho
0025856-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Michel Henrique Domingos
0025862-80.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Soares Ribeiro
0025882-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Almeida de Souza
0025890-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Zerbinate
0025892-18.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dulcemara Araujo dos Santos
0025909-54.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Vaz Sanches
0025921-68.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ronaldo Luiz Vascounto
0025927-75.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristiane Pereira Mendes
0025929-45.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gileide Ladeia de Barros Feliciano
0025939-89.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elisanea Galdino de Paula da Silva
0025951-06.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Ferreira dos Santos
0025956-28.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio H Francisco da Silva
0025957-13.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vivaldo Cavalli
0025989-18.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Tadeu Porto
0025992-70.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Darlene Pereira dos Santos



Goncalves

0025994-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Cláudio Previato
 0026002-17.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Dejanira Custódio
 0026003-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lauro Brandini
 0026005-69.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Damiao Alves de Carvalho
 0026024-75.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Batista Franco
 0026050-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Feraz Brandini
 0026084-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Cavalcante

Gama

0026112-16.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Delmira Raimunda Vieira
 0026114-83.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosa Ferreira de Santana
 0026122-60.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauro Antonio Gomes de Araujo
 0026133-89.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vanderlei Bianchi Buzetti
 0026144-21.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Renata da Silva Nunes
 0026154-65.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Euzebio de Oliveira Lima
 0026170-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vanderleia Maria dos Santos
 0026186-70.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Washington Ap Correa de

Freitas

0026208-31.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcelo Barros Souza
 0026237-81.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valmir Aparecido Maioline Hin
 0026267-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Peretti e Jose Rena
 0026282-85.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel Elias de Souza
 0026284-55.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Carlos Ferreira Santos
 0026285-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sonia Regina Vieira
 0026364-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wilson Carlos Oliveira
 0026374-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogerio Calil Jorge
 0026388-47.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Santa Rosa Sc

Ltda

0026392-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Lúcia de Mello Vieira
 0026419-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Zimmerman Netto
 0026420-52.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana America de Lima
 0026421-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Alves Soares
 0026422-22.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Noe Caetano Isidio
 0026457-79.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Flávia Ferreira do Nascimento
 0026460-34.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jefferson Marcos Valentini
 0026471-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Heli Mendes de Souza
 0026472-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Luis Del Bianchi
 0026487-17.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nei Hiro Sakamoto
 0026498-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nerio Bravo Piacentini
 0026575-55.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Zerbinatti
 0026582-47.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ronaldo Rodrigues Tinta
 0026586-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Valerio dos Santos
 0026615-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vera Lúcia Monteiro dos Santos
 0026624-96.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Imaculada Caetano
 0026630-06.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Lucio
 0026638-80.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Cabral
 0026646-57.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irineu Nunes
 0026652-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Élcio José dos Santos
 0026673-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olga Silva Conceição
 0026683-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Doraci Brandao Ferreira
 0026685-54.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Abedias Lemos de Camargo
 0026698-53.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Maturano Salgueiro
 0026702-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicero Leite de Barros
 0026707-15.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fernando Aparecido Santos
 0026709-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nadir Cerqueira de Oliveira
 0026715-89.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Roberto Stocco
 0026781-69.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isabel dos Santos Galindo
 0026787-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens de Miranda e Silva
 0026790-31.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isabel Oliveira da Cruz
 0026802-45.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Floriano
 0026809-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eduardo Roberto Faccioli
 0026837-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido de Oliveira
 0026841-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sidnei Luiz da Silva
 0026868-25.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Guaira Chagas Guimaraes
 0026889-98.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Sergio Tavares
 0026892-53.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaias Ferreira
 0026896-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzinete Ribeiro da Silva
 0026900-30.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Pereira da Silva
 0026923-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Garcia Preto
 0026924-58.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria José da Silva Lucas
 0026932-35.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Iomasia Moreira Machado
 0026942-79.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemir Gomes de Andrade
 0026946-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Amancio de Oliveira

Silva



0026967-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Res Com Const e Inc de Imov Ltda

0026969-62.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Uilson Luiz da Silva

0026982-61.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademilso Rodrigues

0027009-44.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina de Imóveis Ltda

0027013-81.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosana Aparecida Messias

0027016-36.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edna Tereza Figioca Monteiro

0027019-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgaprilorganização Prudentina de Imóveis Ltda

0027031-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucia Helena Mazzoni

0027036-27.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucilene da Silva Daniel

0027043-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiana Bezerra de Novais Gualberto

0027045-86.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriana Ruiz Gomes

0027046-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucilene Lorencon

0027064-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Janira Ribeiro

0027065-77.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cícero Francisco Teixeira

0027077-91.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivan Ramos

0027084-83.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Roberto Santos Rosa

0027166-17.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Lourdes de Souza Costa

0027170-54.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosimeire Scarmagnani

0027180-98.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Xavier da Silva

0027211-21.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Argemira da Silva

0027230-27.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Aleluia

0027256-25.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Danilo Eiji Hayashida Ambrosio

0027260-62.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Francisco

0027265-84.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Alves Martins

0027278-83.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Batista de Oliveira

0027288-30.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nestina Fontes

0027292-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdevino Barbosa

0027304-81.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Cdh

0027326-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Walter Jardim

0027330-79.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Oliveira da Silva

0027341-11.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Sao Joao

0027349-85.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida da Silva

0027371-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Ferreira Palma

0027374-98.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izaura Ferreira Aurelio

0027399-14.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Afonso Flores Ponce

0027593-14.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio da Silva Marcelino

0028242-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Plocplanej Org e Cont de Emp Imob Sc Lt

0029368-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco do Est de S Paulo Sa Banespa

0029372-04.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco de Credito Nacional Sa

0029374-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco do Brasil Sa

0029382-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walmy Geraldo de Almeida

0029387-70.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Visao Publicidade e Promocoes Sc Ltda

0029390-25.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santa Euzébia Maciel Pecurari

0029422-30.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Facs Assessoria de Comunicacoes Sc Ltda

0029425-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreiteira Braz Sc Ltda

0029436-14.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Tejofran de Saneamento

0029450-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rombi Bicas

0029460-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Metaloste Metalurgica e Construtora Lt

0029477-78.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Rosa

0029541-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gimenes & Munhes Representacoes Ltda

0029620-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miguel da Costa

0029648-35.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joel de Jesus Tosta Me

0029661-34.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jairo Nogueira Fontes

0029662-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cavalcante Comercio de Mudanças Ltda Me

0029710-75.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prudentrator Industria e Comercio Ltda

0029729-81.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cilene Representacoes Comerciais Sc Ltd

0029755-79.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Instituto de Idpennsylvania Sc Ltda

0029777-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Michel Naim Whebe Me



0029809-45.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauro Sérgio de Araujo
0029818-07.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Elizabeth Gentil de Lima
Me
0029839-80.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tofano Oliveira Sc Ltda
0029844-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sidnei Lucas Mative
0029874-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Stefano Tofano de Oliveira
0029900-38.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empr Transp Andorinha Sa
0029913-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Costa Engenharia Sc Ltda
0029933-28.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Inst Paulista Tec Desen Econ e
Social
0029945-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juldison R Rideke Tojo Me
0029984-39.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar Ramos Pres
Prudente Me
0029992-16.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mil Farma Ltda
0030003-45.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Pontalti Mov e
Eletrodom Ltda
0030007-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Trator Tecnica Com e Serv
Automotivos Ltd
0030042-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-O G Duarte Me
0030045-94.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Roberto Rodrigues Junior
0030055-41.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Radel Distribuidora de Pecas
Ltda
0030059-78.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Roberto Kol
0030088-31.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lebanon Emporio Sirio Libanes
Ltda Me
0030106-52.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosimeire Candido
0030123-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Rosa Gomes
0030143-79.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Evaneide Farias Gomes Bertolli
0030144-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elisabete Rodrigues Matos da
Rocha
0030155-93.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Escritorio Asc de Contabilidade
Sc Lt
0030168-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arlinda dos Santos Constantino
0030203-52.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcia Regina Rodrigues
0030208-74.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lidia Boso Santana
0030215-66.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Rubens Pirao
0030265-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izabel Santana Duarte Emporio
Me
0030268-47.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lanchonete Rayzan Ltda Me
0030300-52.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Sergio Baravelli & Cia
Ltda
0030338-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercial M H D Ltda Me
0030365-47.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Premaco Materiais Pconstrucao
Ltda
0030446-93.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Debora Salomão
0030453-85.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mirian Kesia Labs de Lima
0030465-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Viviane Nogueira Martins
0030469-39.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M F Silva
0030470-24.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izaura Ferreira Aurelio P
Prudenteme
0030472-91.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Douglas Cristovam
0030475-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Messias Soares P Pte
0030482-38.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tvc do Brasil Sc Ltda
0030487-60.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ulisses Silva Machado Me
0030488-45.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecida N C Oliveira Me
0030493-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gustavo Acessorios P Equitacao
Lt Me
0030495-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eleto X Comercio Materiais
Eletric Ltda
0030504-96.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M K A Moveis e Decoracoes Ltda
Me
0030507-51.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens Rodrigues de Castro Me
0030508-36.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odacio Henrique de Melo
0030517-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudinei Hernandez do Bomfim
Me
0030525-72.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-D V Silva P Prudente Me
0030532-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elisabete Aparecida de Amorim
Bonini Me
0030535-19.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Job Pereira P Prudente Me
0030537-86.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ricardo Diamante de Castro
0030540-41.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ramos Silva Lima & Cia Ltda
Me
0030543-93.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hucam Empreendimentos e Part
Sc Ltda



0030544-78.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marina Comercio de Auto Pecas Ltda

0030545-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Ricardo Izaac Me

0030546-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-e Alves Lobo Tecidos Me

0030549-03.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kalwolf Informatica Ltda Me

0030550-85.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odila Fama Presidente Prudente Me

0030562-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arias Almeida Com de Confeccoes Ltda Me

0030564-69.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vera Lucia Ferreira da Silva Lopes Me

0030570-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena da Silva M Donangelo Me

0030577-68.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Patricia Paya Ruiz Presidente Prudente

0030581-08.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-So Luz Comercio de Mat Eletrico Lt Me

0030582-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Encanto Moveis e Decoracoes Ltda Me

0030584-60.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Florisval Couto Moveis Me

0030599-29.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Vicente Neto

0030608-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcelo Fernandes de Souza

0030612-28.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Douglas Osorio Balbinopapelaria Me

0030613-13.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosalina Fernandes das Neves

0030614-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eleusa Francisca da Silva

0030615-80.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Troncos e Balancas Deopal Ltda

0030616-65.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria da Graca L Souza Jorge de Oliveira

0030623-57.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro de Almeida Nogueira

0030624-42.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Galvao e Novaes Repr Com Sc Ltda

0030628-79.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elisabeth Panicio Seki

0030631-34.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mariano & Mariano Presidente Prudente Me

0030646-03.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gabriel Loures Macuco

0030648-70.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fabio Arantes Aquino Leme

0030654-77.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Andreia Aparecida dos Santos Galvao

0030655-62.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério Aparecido Bedin Me

0030663-39.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Igreja Evang Pent Obra do Espirito Santo

0030666-91.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josiane Monteiro de Meira

0030668-61.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ser Mad Madeiras e Mat P Construcao Ltd

0030670-31.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vicente Furlanetto & Cia Ltda

0030673-83.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivo Garcia

0030700-66.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nakayama Transp Rodoviário Cargas Ltda

0030704-06.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Taciane Prudente Repres Comerciais Ltda

0030705-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-T F M de Sa Oliveira Pinheiro Me

0030710-13.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Distribuidora de Conf 14 de Setembro Ltd

0030711-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dinamica Automotive Sc Ltda Me

0030715-35.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joana Aparecida Carreta

0030717-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miguel Cardoso de Menezes

0030723-12.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Representacoes Malds Ltda

0030726-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lourival Fernandes Braga P Prudente Me

0030730-04.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena da Silva

0030734-41.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elaine Zulianelli e Silva

0030737-93.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pasqualini Comercio e Representacoes Ltd

0030741-33.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Masikus Petiscos Ltda

0030786-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Carlos Caetano Me

0030793-29.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me

0030795-96.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Foscalina Ferrareze Becegado P Pte Me

0030799-36.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marta Regina Figueiredo Junker Me

0030824-49.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Sérgio Gonzaga

**Zambrano**

0030830-56.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M L Catellan & Silva Ltda Me
0030836-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Denilson Junior da Silva
0030837-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Altémir Leandro Soares
0030845-25.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Felipe Sarri
0030847-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Assumpta Maria Pereira
0030848-77.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-T dos Santos S Carvalho Me
0030851-32.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel Molina
0030853-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helton Cleber de Almeida Alves
0030856-54.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celina Lourenco
0030864-31.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osmar Yochitochi Yonchan Lee

Me

0030881-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ildéu Flavio Vieira
0030882-52.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Shirlei Trevisan Presidente

Prudente Me

0030891-14.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Martins & Arantes Ltda Me
0030895-51.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-T K R Distribuidora Multimidia

Ltda

0030900-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Waldomiro Manoel de Oliveira
0030901-58.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastião Vicente da Silva
0030903-28.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudecir Altino da Silva Me
0030910-20.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Magazine Ritter Ltda Me
0030926-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ral Rodrigues Me
0030944-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Rogerio Stuaní
0030958-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J A Serralheria Sc Ltda
0030960-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valter Mario Pinto Me
0030967-38.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdeci Ramos de Carvalho
0030970-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laura Tritola Ferreira Me
0030983-89.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serralheria Miltipos Ltda Me
0030993-36.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucenil Serralheria Progresso

Ltda Me

0031002-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-W da Rocha Presidente Prudente

Me

0031010-72.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Paulino Pres Prudente

Me

0031024-56.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J Mastrangelli & Cia Ltda Me
0031029-78.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido de Brito
0031030-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Diogo Bartolomeu Lopes
0031031-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Zacarias
0031034-03.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Fernandes Filho
0031035-85.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alencar Ribeiro dos Santos
0031049-69.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jair Lamberti
0031057-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Destefani
0031065-23.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arquimedes Nelson Gasparini
0031068-75.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Purceno Gualberto

Ribeiro Filho

0031074-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Raimundo dos Santos
0031082-59.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Marcelino da Silva
0031091-21.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cleuza do Nascimento Scoca
0031093-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Joaquim Alves
0031102-50.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Roberto de Lima
0031110-27.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Damasio Manoel Veiga
0031116-34.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Colaco
0031118-04.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amir Marques Jayme
0031120-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adelino Avelino da Silva
0031129-33.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco dos Santos
0031131-03.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miguel Lucio Rocha
0031136-25.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Renato Marques de

Mendonça

0031138-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Carlos Ferreira dos Santos
0031140-62.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donizeti Aparecido Batista
0031142-32.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Patricia Aparecida Caetano

Vitorino

0031174-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Fatima de Andrade
0031176-07.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Tarcizo Liberal
0031180-44.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir José de Moraes
0031183-96.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel Pereira da Silva
0031190-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Sabino Vieira
0031204-72.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vilma Soares Opika
0031209-94.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo dos Anjos Bianchini
0031212-49.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilmar Ferro de Amorin
0031217-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Paulino Ferreira dos

Santos

0031218-56.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcelo Gomes da Conceição



0031220-26.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irenio Gomes
0031247-09.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilma Maria Lima
0031250-61.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Rodrigues Gomes
0031265-30.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Evandro de Oliveira
0031276-59.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dulcilene Aparecida Guarda
0031280-96.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Naim Kesrouani
0031282-66.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Humberto Jorge Cardoso do Amaral
0031290-43.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alcides Seribeli de Pte
0031295-65.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dallacqua Com e Repres Ltda Me
0031298-20.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mocelin & Silva Ltda Me
0031299-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silva & Machado Ltda Me
0031320-78.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prudentina Com Mat P Escritorio Ltda Me
0031329-40.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pinheiro & Mairink Com Atac Prod Alim Lt
0031332-92.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Marques P Prudente Me
0031344-09.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pontual Publicidades Ltda Me
0031351-98.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitor Lucio Bortoli Me
0031368-37.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Carlos Fernandes Informatica Me
0031375-29.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Telejocar Telecom e Seguranca Ltda Me
0031384-88.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Impactus Construções Sc Ltda
0031393-50.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-W Net Work Comercio e Representacoes Ltd
0031398-72.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elza Groppo Passos
0031401-27.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olindo Bertasso Me
0031409-04.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana Cristina Ramos Goncalves
0031433-32.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pablo Rodrigo Franca
0031434-17.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos da Silva Rezende
0031449-83.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Paulino Sant Anna Me
0031454-08.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clodoaldo Maldonado
0031463-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Garotas Calcados Ltda
0031467-07.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elevadores Otis Ltda
0031470-59.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clarion Modas Ltda
0031473-14.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Teleoest Comercio de Equipamentos Telefo
0031483-58.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Center Eletronica Ltda Me
0031487-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rodrigues Benfica & Cia Ltda Me
0031511-26.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosivan Lucena de Assis
0031522-55.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Yoshikazu Kawakami Me
0031527-77.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-N & Tunes Representacoes Ltda
0031540-76.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julia Z Brojatto Ferramentas Me
0031542-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Alves Ferreira
0031552-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wagner de Oliveira
0031554-60.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adilson Melo dos Santos
0031555-45.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Jose Siqueira
0031560-67.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eduardo Andrea
0031580-58.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Sergio Fonseca Me
0031581-43.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adilson Antonio Monteiro Carnes Me
0031583-13.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jair Pereira da Rocha Pres Pte Me
0031586-65.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Aparecido Pichelli
0031599-64.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eurides Lourenzi T dos Santos
0031605-71.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Augusto Ribeiro Neto
0031610-93.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Gomes Barbosa
0031621-25.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Florival Cordeiro da Silva Junior
0031629-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helio Fernandes da Luz Me
0031632-54.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreiteira Mao de Obra Clauva Ltda Me
0031635-09.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-O F Garcete Me
0031638-61.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Mario Leal Filizzola
0031644-68.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sindicato Trab Em Empr Ferrov da Z Soroc
0031647-23.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos de Holanda Cavalcante & Cia Ltda
0031654-15.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emerson Luiz Pereira de Jesus
0031656-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Benedito de Souza
0031666-29.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicero Pereira da Silva



0031670-66.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ranulfo Mario Rodrigues da Silva

0031671-51.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dorval Pereira da Silva

0031676-73.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Marcondes de Oliveira

0031682-80.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Cavalheiro dos Santos

0031709-63.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Antonio da Silva

0031949-52.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paiao & Paiao Selaria Ltda Me

0032409-39.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorgina Candida da Silva

0032626-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Mercantil do Brasil Sa

0032651-95.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M A dos Santos Presidente Prudente Me

0032656-20.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilson Fossa Me

0032657-05.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Boa de Bola Pub e Repres Art Sc Ltda

0032680-48.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Grafica e Editora 5m Sc Ltda

0032696-02.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pontual Paineis e Luminosos Ltda Me

0032706-46.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Dores Sales Amaro Me

0032716-90.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-P S Felitto Pinturas Me

0032723-82.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lg Representacoes Sc Ltda

0032728-07.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Antonio Peres Filho

0032733-29.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jvm da Silva & Cia Ltda Me

0032736-81.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silva & Miralha Repres Com Sc Ltda

0032737-66.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Evandro Luis Monteiro Tarifa

0032770-56.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Natal Ulian

0016948-90.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Andrade & Somensi Ltda

0016963-59.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cleia D S Ciscato

0016967-96.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Decorações Presidente Industria e Comercio Ltda

0010805-51.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edna Maria de Almeida Pimentel Me

0010837-56.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Associação Cultural Agricola Esportiva

0010843-63.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coocarne Cia Com e Industrial de Carnes

0010852-25.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Saint Moritz Inc e Adm Sc Ltda

0010945-85.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coocarne Cia Com e Industrial de Carnes

0011014-20.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0011265-38.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao dos Santos Silva Filho

0011382-29.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Guilherme Salustiano de Araujo Neto

0011590-13.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lindaura Rodrigues Barbosa

0011618-78.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ronald de Araujo Gusmao

0011793-72.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0011857-82.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilson Lopes Ribeiro

0012000-71.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coocarne Cia Com e Industrial de Carnes

0012096-86.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Rescomconst e Inc de Imoveis Ltda

0012108-03.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Antonio Ferreira de Lima

0012146-15.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serafim Soares da Silva

0012197-26.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Ferreira

0012582-71.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Raimundo Aragão

0012777-56.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Gomes da Conceicao

0013029-59.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0013213-15.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Loures Macuco

0014775-59.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anelice Lopes de Barros

0014881-21.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Ortega Manzano

0015116-85.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana America de Lima

0015501-33.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elcio Jose dos Santos

0015541-15.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Almeida de Souza

0015573-20.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena Ferreira

0015584-49.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Alves dos Santos

0015695-33.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olezia Aparecida Baptista Grande

0015865-05.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Flabio R Marti

0015997-62.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemir Tavares Felix



0016277-33.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Mônica Gomes
0016289-47.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Gomes
0016519-89.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Vieira de Andrade
0016768-40.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-David Carvalho de Oliveira
0016802-15.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josina Martins Silva
0017731-48.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdivino Camargo dos Santos
0018146-31.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Criativa Comercio e Representacoes Lt

0018148-98.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gran Sapore Br Brasil S A
0018155-90.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreiteira Berta Sc Ltda
0018225-10.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empr Prudentina Const Civil Proj Obras L

0018231-17.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreiteira Braz Sc Ltda
0018242-46.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Escola Infantil Reino Encantado Sc Ltda

0018302-19.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Buchalla Veiculos Ltda
0018337-76.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Freitas & Nascimento Comercial Ltda

0018355-97.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Helio Cortez Me
0018391-42.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jr Producoes Artist Teatro Infantil M

0018393-12.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Roberto dos Santos
0018397-49.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcenaria Progresso P Prudnete Ltda

0018409-63.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton Alves da Silva
0018427-84.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gersat Antenas Ltda Me
0018457-22.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wanessa Canto Prieto Bonfim
0018468-51.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Dores Sales Amaro Me

0018483-20.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristiano Mota
0018520-47.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose de Souza Prudente
0018559-44.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Com Agenciamento Veiculos Regente Ltda

0018728-31.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-W Net Work Comercio e Representacoes Ltd
0018731-83.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aguiar e Mello Serv Art Mod Gesso Sc Lt

0018744-82.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Prudenvol Imp Exp e Com Peças Ltda

0018749-07.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helio Montali
0018793-26.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Trevo Representacoes Comerciais Sc Ltda

0018829-68.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda Me

0018836-60.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Trator Tecnica Com e Serv Automotivos Ltd

0018931-90.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Giovana Negrao
0018950-96.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Melo & Melo Sc Ltda Me
0019071-27.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dual Alimentex Com Imp Exp e Repres Ltda

0019081-71.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Neide de Souza Correia
0019140-59.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Moreira Tosta
0019247-06.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ermes Teofilo de Sa
0019334-59.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amorim & Prodomo R C Sc Ltda
0019360-57.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J A Serralheria Sc Ltda
0019418-60.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olesio Gaspari
0019538-06.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M C Locadora de Veiculos Sc Ltda Me

0019555-42.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carmem Iolanda Lopes Me
0019744-20.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neuza Quissi
0019765-93.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Picolome
0019817-89.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regional Pecas e Servicos Ltda
0019898-38.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Construdois Ltda Me
0019937-35.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena da Silva M Donangelo Me

0019996-23.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Consertran Cons Trucks e Carretas Sc L M

0020202-37.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Auto Mecanica Rio Grande Prudente Ltdam

0020221-43.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jairo Batista da Silva
0020327-05.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Alves P Prudente Me
0020336-64.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me
0020347-93.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Bar Nossa Senhora Aparecida Pte Ltda Me



0020415-43.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente Prudente Me

0020524-57.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sao Jose Moveis e Estof Ltda

0020566-09.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Suprema Ind e Com Vassouras Ltda Me

0020659-69.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edgard Alves

0020678-75.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemiro Lourenco da Silva

0020698-66.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Roberto Pereira

0020729-86.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparicio Teixeira dos Santos

0020760-09.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Rissato Escobar

0020913-42.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amir Marques Jayme

0021111-79.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jaime Roberto Pitta

0021195-80.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauricio Crispim dos Santos

0021210-49.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério de Souza

0021225-18.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alfredo Pinto Rodrigues

0021235-62.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Antonio das Gracias

0021245-09.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Jose da Silva

0021254-68.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro

0021341-24.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pinheiro & Mairink Com Atac Prod Alim Lt

0021346-46.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izildo Satiro Lopes Me

0021363-82.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Madeira Presidente P Prudente Ltda

0021443-46.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-A C S de Paula Me

0021496-27.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Jose Feitosa

0021556-97.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alcides Zen

0021597-64.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pelegrini & Oliveira Ltda

0021709-33.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria da Silva de Carvalho

0021711-03.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laerceo Rodrigues Alves

0021728-39.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manuel Mecias de Souza Pp Me

0021730-09.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-O F Garcete Me

0021794-19.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rombi Bicas

0021818-47.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lenner Romao de Oliveira

0021825-39.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudionir Salina

0021840-08.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Piciula Me

0021869-58.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izabel Aparecida de Oliveira

0021882-57.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis

0021903-33.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Roseli de Lima

0021904-18.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilson Paulino Vieira

0021957-96.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anderson Guilherme de Souza

0022017-69.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Luiz Urbanop Pte Me

0022021-09.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me

0022022-91.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deise Vieira de Andrade Nascimento Me

0022089-56.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Pereira Nunes

0022244-59.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Judith de Jesus Baptista

0022261-95.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vanderlei Betoni

0022391-85.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lidiane Messias de Oliveira

0022481-93.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carla Juliane Futema Henrique

0022516-53.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto da Silva Santos

0022529-52.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odete da Silva Zuli

0022548-58.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Severiano Jose dos Santos

0022571-04.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Roberto Pereira

0022766-86.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Saint Moritz Inc e Adm Sc Ltda

0022770-26.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maurilio Fernandes Junior

0022799-76.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0022810-08.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santa Casa de Misericordia

0043993-35.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Salioni Engenharia Industria e Comercio Ltda

0043998-57.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Colegio Braga Mello Sc Ltda

0044038-39.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Salioni Engenharia Industria e Comercio Ltda

0044039-24.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria São Luiz Ltdame

0044197-79.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Imoveis Sc Ltda

0044239-31.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fabio Eduardo Apolinariome

0044530-31.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Mercantil de São Paulo Sa

0018099-23.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Companhia Comercial e Industrial de Carnes Sa

0500017-81.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ciol Const e Inc Oeste Ltda

0500057-63.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Saint Moritz Inc e Adm Sc Ltda

0500176-24.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de



São Paulo

0500180-61.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ee Catarina Martins Artero

0500186-68.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial de Carnes

0500199-67.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Associação Cultural Agrícola

Esportiva

0500209-14.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sodemco Soc Emp Const do

Oeste Paulista

0500250-78.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Residência Comércio, Construções e Inc de Imov Ltda

0500254-18.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de

São Paulo

0500262-92.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de

São Paulo

0500361-62.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de

São Paulo

0500519-20.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santa Casa de Misericórdia de

P Pte

0500538-26.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sheila Maria Zambolim

0501285-73.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonino Leite de Oliveira

0501436-39.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonino Leite de Oliveira

0501530-84.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ednei Rocha

0502653-20.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Durval Oliveira

0503249-04.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luis Carlos Generale

0503624-05.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo

Dira

0504802-86.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Barbosa dos Santos

0505498-25.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Projeção Constr Adm Comércio

e Industria

0507436-55.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São Paulo

Dira

0507581-14.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Mônica Gomes

0507679-96.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serafim Soares da Silva

0507838-39.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elcio Jose dos Santos

0508020-25.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nadir Cerqueira de Oliveira

0508854-28.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Gomes

0508897-62.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Graças Ferreira

0508953-95.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Ferreira

0509341-95.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de

São Paulo

0509444-05.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-David Carvalho de Oliveira

0509499-53.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Raimundo Aragão

0509807-89.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josina Martins Silva

0510413-20.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olimpio Rezende

0510420-12.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Picolome

0510421-94.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Picolome

0510498-06.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Freitas & Nascimento Comercial

Ltda

0511099-12.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Alves Couto Me

0511100-94.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Alves Couto Me

0511179-73.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Cláudio Paixão dos Reis

Me

0511236-91.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis

0511237-76.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis

0511294-94.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me

0511316-55.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente

Prudente Me

0511317-40.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente

Prudente Me

0511440-38.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Morel Bar Me

0511441-23.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Morel Bar Me

0511461-14.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Caires & Caires Presidente

Prudente Ltda Me

0511462-96.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Caires & Caires Presidente

Prudente Ltda Me

0511557-29.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristino dos Santos

0511558-14.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristino dos Santos

0511565-06.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mercearia Encanto Ltda Me

0511611-92.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me

0511612-77.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me

0511637-90.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me

0511638-75.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me

0511778-12.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cleusa Aparecida Fernandes da

Silva



0511795-48.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
0511796-33.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
0511901-10.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laerceo Rodrigues Alves
0511902-92.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lenner Romao de Oliveira
0511977-34.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Disk Agua Cristal Santa Barbara
Ltda Me
0511978-19.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Disk Agua Cristal Santa Barbara
Ltda Me
0512116-83.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
0512117-68.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
0512122-90.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Nogueira de Almeida Me
0512158-35.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Luiz Urbanop Pte Me
0512161-87.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deise Vieira de Andrade
Nascimento Me
0512444-13.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juraci do Nascimento
Fernandes
0512553-27.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0512642-50.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0512720-44.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria do Rosario S B Dias
0512987-16.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Dimas Vieira
0512992-38.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Matinoro Sakamoto
0513014-96.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Maluce de Souza Silva
0513124-95.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoela de Jesus da Silva
0513163-92.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leontina Aranha
0513172-54.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emiko Nakamura Yoshida
0513255-70.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Rissato Escobar
0513283-38.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandro Ricardo dos Santos
0513424-57.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laura Bezerra Pereira
0513653-17.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Jose Nunes
0513658-39.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauricio Crispim dos Santos
0513668-83.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Jose Feitosa
0513671-38.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Vanderlei Alves da Silva
0513678-30.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério de Souza
0513693-96.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alfredo Pinto Rodrigues
0513713-87.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Antonio das Gracias
0513751-02.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilson das Virgens de Jesus
0513789-14.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdecir Moreira de Oliveira
0513839-40.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudionir Salina
0513845-47.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tibirica de Almeida Junior
0513859-31.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Pereira Ramos
0513895-73.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dagilberto Jose de Faria
0513910-42.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kenneth Haekon da Silva
0513914-79.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miguel Artur Gonçalves
0513942-47.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Sandro dos Santos
0513951-09.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roosevelt Aparecido Valentini
0513973-67.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Lustris da Cruz
0513976-22.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Roberto Novais
0513981-44.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odair Jose Novais
0514025-63.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ricardo Izidio de Novais
0514061-08.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Soares de Moura
0514073-22.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandro Ricardo dos Santos
0514147-76.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pinheiro & Mairink Com Atac
Prod Alim Lt
0514353-90.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena da Silva M
Donangelo Me
0514430-02.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Robson Rafael de Matos
0514550-45.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Edgar Pessoa Pires Sacolao
Me
0514560-89.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Correia dos Santos
0514647-45.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio de Oliveira Rapozo
0514656-07.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-David Andrade dos Santos Me
0514790-34.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Francisco de Sales
0514945-37.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Esc Ed Infantil Raio de Sol Sc Lt
0515075-27.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Criativa Comercio e
Representacoes Lt
0515155-88.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Helio Cortez Me
0515270-12.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ruvla Comercio e Representacoes
Ltda
0515470-19.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izildo Satiro Lopes Me
0515494-47.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amorim & Prodomo R C Sc Ltda
0515509-16.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-W Net Work Comercio e
Representacoes Ltd
0515616-60.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Philco Radios Tv
0515933-58.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Servico Social da Industria



0515934-43.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Servico Social da Industria
0515935-28.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Servico Social da Industria
0516123-21.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Unicard Banco Múltiplo Sa
0516125-88.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nossa Caixa Nosso Banco Sa
0516132-80.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Banestado Sa
0516136-20.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Nossa Caixa Sa
0516137-05.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Bradesco Sa
0516188-16.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Esc Ed Infantil Raio de Sol Sc Lt
0516199-45.2006.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nutriself Sapore Restaurantes P
Coletividade Ltda
0500034-83.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial
de Carnes
0500204-55.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Roberto Fernandes
Castilho
0500628-97.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Almir Milani
0500982-25.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eitor Shoki Taho
0501080-10.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério Gonçalves Ramos
0501780-83.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial
de Carnes
0502256-24.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial
de Carnes
0502547-24.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anatilio Ferreira
0502651-16.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Henrique Goncalves
0504695-08.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Barbosa dos Santos
0505584-59.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helena Freiras Delli Colli
0506084-28.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Zafani
0506259-22.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria do Carmo de Melo
0506386-57.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzia da Cruz Oliveira
0506934-82.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Sergio Alves
0507286-40.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Goncalves
0507343-58.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Ferreira
0507567-93.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odilio Pedro da Silva Santos
0509391-87.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Pereira
0510026-68.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deraldo Racha
0510069-05.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Almeida de Souza
0510416-38.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Tadeu Porto
0510543-73.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Francisco da Silva
0510636-36.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Judith da Silva Pereira de
Oliveira
0510647-65.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irene de Carvalho
0510685-77.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sueli da França
0510776-70.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josefa Alves Menezes
0510828-66.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Lourenco
0510991-46.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serafim Soares da Silva
0511130-95.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nivaldo Araujo da Silva
0511436-64.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nadir Cerqueira de Oliveira
0511665-24.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Liversina Ramos
0512049-84.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Gracias Ferreira
0512346-91.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Gomes
0512695-94.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nei Hiro Sakamoto
0512892-49.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Iracema Bueno
0513117-69.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cdhu Cia Desenv Hab e Urb do
Est de S P
0513154-96.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Raimundo Aragao
0513489-18.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josina Martins Silva
0513510-91.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Roberto dos Santos
Ferreira
0513702-24.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santa Casa de Misericordia
0513743-88.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial
de Carnes
0513773-26.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Encol Sa
Engenharia Comércio e Industria
0513902-31.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nutriself Sapore Restaurantes P
Coletividade Ltda
0513922-22.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me
0513923-07.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Lopes & Cia Ltda
0513968-11.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Morel Bar Me
0513981-10.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis
0514065-11.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0514071-18.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0514144-87.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente
Prudente Me
0514157-86.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Nogueira de Almeida Me
0514200-23.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-Caires & Caires Presidente

**Prudente Ltda Me**

0514265-18.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristino dos Santos
0514273-92.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Luiz Urbanop Pte Me
0514320-66.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Alves Couto Me
0514357-93.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me
0514398-60.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Edgar Pessoa Pires Sacolao

Me

0514421-06.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
0514422-88.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me
0514480-91.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria dos Anjos de Almeida
0514502-52.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
0514588-23.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz

Ltda Me

0514630-72.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz

Ltda Me

0514820-35.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Theodoro Miranda
0514971-98.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Helio Cortez Me
0515136-48.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wanessa Canto Prieto Bonfim
0515142-55.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fabimaq Com de Maquinas e

Ferramentas Ltd

0515269-90.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tavares & Teodoro Repres Sc

Ltda Me

0515383-29.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ruvla Comercio e Representacoes

Ltda

0515454-31.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Crocemcentro de Reabodont Cortez e Mendes Sc Lt

Ltda

0515472-52.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adv Consult Juridica Gelson

Amaro S Sc

0515673-44.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Alves de Oliveira
0515676-96.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amorim & Prodomo R C Sc Ltda
0515854-45.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J A Serralheria Sc Ltda
0515972-21.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreiteira Braz Sc Ltda
0516353-29.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreend Imobil Adm Bens

Liane Ltda

0516400-03.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Picolome
0516456-36.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0516620-98.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristiano Fabris
0516640-89.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0516821-90.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juraci do Nascimento

Fernandes

0516865-12.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Lopes & Cia Ltda
0516875-56.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Alves Couto Me
0516936-14.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-Bar e Cafe Clarimar Pres Pte Ltda

Me

0517041-88.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Toru Miyakuni
0517257-49.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me
0517258-34.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deise Vieira de Andrade

Nascimento Me

0517445-42.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sociedade Psicologia P Pte
0517696-60.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Vaz da Silva
0517785-83.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Pereira Nunes
0517828-20.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Batista Ferreira
0517885-38.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anderson Guilherme de Souza
0517952-03.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ederson Gabriel Garcia
0518166-91.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elaine Cristina Vani
0518188-52.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristino dos Santos
0518230-04.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me
0518243-03.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Morel Bar Me
0518251-77.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente

Prudente Me

0518256-02.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Edgar Pessoa Pires Sacolao

Me

0518257-84.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Nogueira de Almeida Me
0518271-68.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me
0518582-59.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoela de Jesus da Silva
0518626-78.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leontina Aranha
0518714-19.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Aurelio Oliveira Manfio
0518726-33.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Rissato Escobar
0518758-38.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandro Ricardo dos Santos
0519030-32.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angela Maria Bueno
0519133-39.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edison Nunes da Silva
0519163-74.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Jose Nunes
0519171-51.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauricio Crispim dos Santos
0519183-65.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Jose Feitosa



0519192-27.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério de Souza
0519206-11.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alfredo Pinto Rodrigues
0519225-17.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Antonio das Gracas
0519264-14.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
0519300-56.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdecir Moreira de Oliveira
0519335-16.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laerceo Rodrigues Alves
0519338-68.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lenner Romao de Oliveira
0519355-07.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudionir Salina
0519379-35.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Pereira Ramos
0519431-31.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Robson Rafael de Matos
0519432-16.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dagilberto Jose de Faria
0519454-74.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kenneth Haekon da Silva
0519458-14.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miguel Artur Goncalves
0519500-63.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Sandro dos Santos
0519510-10.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roosevelt Aparecido Valentini
0519540-45.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Roberto Novais
0519545-67.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odair Jose Novais
0519556-96.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Matinoro Sakamoto
0519647-89.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio de Oliveira Rapozo
0519666-95.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Francisco de Sales
0519668-65.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
0519760-43.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planeta Gol Centro Aprend
Futebol Ltda
0519771-72.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto da Silva Santos
0519822-83.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Severiano Jose dos Santos
0519873-94.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Juliana de Souza
0519891-18.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Pereira da Silva
Motos M
0519915-46.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pinheiro & Mairink Com Atac
Prod Alim Lt
0519985-63.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Palmeira dos Santos Me
0519994-25.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubia Mara Silva de Moura e
Silva Me
0520012-46.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Lourenco F Junior
0520166-64.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Andre Teles Vital Me
0520167-49.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucas Videira da Silva
0520246-28.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis
0520259-27.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-David Andrade dos Santos Me
0520290-47.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Alberto Lorente
0520330-29.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luis Eduardo Moraes
0520383-10.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paschoal Gally
0520390-02.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rombi Bicas
0520403-98.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilton Cesar Dourado Chaves
0520732-13.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Serrano
0521008-44.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdecir Moreira de Oliveira
0000695-85.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Mercantil de S P Sa
0000717-46.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Nossa Caixa Sa
0000742-59.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Unicard Banco Multiplo Sa
0500247-55.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de São
Paulo
0500256-17.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda do Estado de Sao
Paulo
0500292-59.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial
de Carnes
0500522-04.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de
São Paulo
0501112-78.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wilsom Reigota Ferreira
0501114-48.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eitor Shoki Taho
0501270-36.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nei Hiro Sakamoto
0501380-35.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudemir Borges da Silva
0501955-43.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Darcy Novelli Netto
0502460-34.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luci Aparecida da Silveira
Santos
0502794-68.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edivaldo Jose dos Santos
0503281-38.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luciana Ferreira Ursulino da
Silva
0505315-83.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wagner Candido de Oliveira
0505522-82.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lourival Feitosa da Silva
0506817-57.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Walter Jardim Imoveis
0506985-59.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Res Com Const e Inc de
Imov Ltda
0507719-10.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Tadeu Porto
0507997-11.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Auto Posto Correia Ltda
0508222-31.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz

**Ltda Me**

0508271-72.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Esc Ed Infantil Raio de Sol Sc Lt
0508329-75.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Imoveis Sc Ltda
0508452-73.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Crocemcentro de Reabodont

Cortez e Mendes Sc Lt

0508477-86.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nutriself Sapore Restaurantes P Coletividade Ltda

Coletividade Ltda

0508921-22.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicero Francisco Teixeira
0509200-08.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-W Net Work Comercio e Representacoes Ltda

Representacoes Ltda

0509240-87.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Karentur Turismo Ltda Me
0509276-32.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Itau S/A
0509300-60.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Imoveis Sc Ltda
0509307-52.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz

Ltda Me

0509508-44.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nutriself Sapore Restaurantes P Coletividade Ltda

Coletividade Ltda

0509533-57.2008.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Helio Cortez Me
0500400-20.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sol Industria e Comercio e Distrib Imp e Export Lt

Imp e Export Lt

0500619-33.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-W Net Work Comercio e Representacoes Ltd

Representacoes Ltd

0500044-88.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial de Carnes

de Carnes

0500783-61.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Junior Mazzini
0500984-53.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-David Carvalho de Oliveira
0501091-97.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Ferreira
0501442-70.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdecir Moreira de Oliveira
0502445-60.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elcio Jose dos Santos
0502586-79.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Gracias Ferreira
0502823-16.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serafim Soares da Silva
0503242-36.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Gomes
0503583-62.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Raimundo Aragao
0504060-85.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josina Martins Silva
0504285-08.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odilio Pedro da Silva Santos
0506386-18.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Radio Comercial de P Pte Ltda
0507049-64.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nadir Cerqueira de Oliveira
0507441-04.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Monica Gomes
0508151-24.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda

Me

0508156-46.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Santander S A
0508212-79.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-HE Engenharia Comércio e

Representações Ltda

0508345-24.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Imoveis Sc Ltda
0508598-12.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Fernando Leao Correa
0508818-10.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Picolome
0509375-94.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Malfatti
0509496-25.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Criativa Comercio e

Representacoes Lt

0509509-24.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Crocemcentro de Reabodont Cortez e Mendes Sc Lt

Cortez e Mendes Sc Lt

0509527-45.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Lopes & Cia Ltda
0509535-22.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Alves Couto Me
0509713-68.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empreiteira Braz Sc Ltda
0510565-92.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angelo Hanna Asmar Me
0510636-94.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planeta Gol Centro Aprend

Futebol Ltda

0510711-36.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-P C Magao & Cia Ltda Me
0510712-21.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristino dos Santos
0510730-42.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me
0510731-27.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deise Vieira de Andrade

Nascimento Me

0510765-02.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me
0510778-98.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Morel Bar Me
0510790-15.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente

Prudente Me

0510802-29.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Edgar Pessoa Pires Sacolao

Me

0510803-14.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Nogueira de Almeida Me
0510823-05.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me
0510833-49.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-Caires & Caires Presidente

Prudente Ltda Me

0511282-07.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademir Rissato Escobar
0511302-95.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandro Ricardo dos Santos



0511584-36.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Jose Nunes
 0511590-43.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mauricio Crispim dos Santos
 0511599-05.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Jose Feitosa
 0511606-94.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério de Souza
 0511616-41.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alfredo Pinto Rodrigues
 0511629-40.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Antonio das Gracias
 0511657-08.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
 0511681-36.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdecir Moreira de Oliveira
 0511706-49.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anderson Guilherme de Souza
 0511711-71.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laerceo Rodrigues Alves
 0511713-41.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lenner Romao de Oliveira
 0511729-92.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudionir Salina
 0511736-84.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tibirica de Almeida Junior
 0511753-23.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Antonio Pereira Ramos
 0511762-82.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandro Ricardo dos Santos
 0511763-67.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Alberto Lorente
 0511778-36.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Pereira Nunes
 0511784-43.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristiano Fabris
 0511826-92.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Robson Rafael de Matos
 0511827-77.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dagilberto Jose de Faria
 0511853-75.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Nunes
 0511854-60.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kenneth Haekon da Silva
 0511861-52.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miguel Artur Goncalves
 0511905-71.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Sandro dos Santos
 0511913-48.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roosevelt Aparecido Valentini
 0511939-46.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Roberto Novais
 0511944-68.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odair Jose Novais
 0511954-15.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Matinoro Sakamoto
 0512036-46.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio de Oliveira Rapozo
 0512056-37.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriana Wruck Braga
 0512070-21.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Francisco de Sales
 0512087-57.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Vaz da Silva
 0512108-33.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ederson Gabriel Garcia
 0512117-92.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucas Videira da Silva
 0512179-35.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rombi Bicas
 0512189-79.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luis Eduardo Moraes
 0512217-47.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
 0512228-76.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Rogério Rodrigues
 0512235-68.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Ricardo dos Santos Me
 0512253-89.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto da Silva Santos
 0512262-51.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Juliana de Souza
 0512278-05.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Pereira da Silva

Motos M

0512302-33.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pinheiro & Mairink Com Atac

Prod Alim Lt

0512402-85.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J M Bueno Cigarros
 0512418-39.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Palmeira dos Santos Me
 0512435-75.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubia Mara Silva de Moura e

Silva Me

0512442-67.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Andre Teles Vital Me
 0512448-74.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J H Paladini Construcoes Me
 0512450-44.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edneia Pereira da Silva Cunha

Me

0512466-95.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wilson Wagner Mari Transportes

Me

0512468-65.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge Martelli P Prudente Me
 0512483-34.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cicera Vidal Munhoz
 0512484-19.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoela de Jesus da Silva
 0512492-93.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ruvla Comercio e Representacoes

Ltda

0512493-78.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucimar da Silva Paula
 0512510-17.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Aparecido Souza

Massacotte Me

0512551-81.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Batista Ferreira
 0512555-21.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jeamilton dos Santos
 0512562-13.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Aparecida Pereira da Cruz
 0512579-49.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Helena Duarte Darias
 0512594-18.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Luiz Urbanop Pte Me
 0512601-10.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Natalino Borges Barroso
 0512635-82.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kleber Silva Alves
 0512636-67.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juraci do Nascimento Fernandes
 0512646-14.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regina Justa dos Santos Me
 0512649-66.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amorim & Prodomo R C Sc Ltda
 0512650-51.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leontina Aranha



0512705-02.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0512724-08.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis
0512740-59.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moises Pereira Bar Me
0513053-20.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Bolsa de Automoveis Presidente Prudente Ltda Me
0513186-62.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-David Andrade dos Santos Me
0513295-76.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nutriself Sapore Restaurantes P Coletividade Ltda
0513343-35.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paschoal Gally
0513382-32.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Severiano Jose dos Santos
0513990-30.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nutriself Sapore Restaurantes P Coletividade Ltda
0514044-93.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Belmiro Rodrigues Me
0514045-78.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Lopes & Cia Ltda
0514064-84.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Aparecido Picolome
0514081-23.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Morel Bar Me
0514094-22.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriano Cesar dos Reis
0514123-72.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planeta Gol Centro Aprend Futebol Ltda
0514204-21.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda Me
0514220-72.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V B de Souza Presidente Prudente Me
0514223-27.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Nogueira de Almeida Me
0514241-48.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-Caires & Caires Presidente Prudente Ltda Me
0514286-52.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-Angelo Hanna Asmar Me
0514287-37.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Malfatti
0514293-44.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-P C Magao & Cia Ltda Me
0514310-80.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda Municipal de Presidente Prudente-David Andrade dos Santos Me
0514348-92.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim Cristiano dos Santos
0514354-02.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Luiz Urbanos Pte Me
0514376-60.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin Me
0514380-97.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deise Vieira de Andrade Nascimento Me
0514397-36.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Alves Couto Me
0514423-34.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Flores de Souza Me
0514458-91.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Edgar Pessoa Pires Sacolao Me
0514473-60.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valeria Ricardo Monteiro
0514475-30.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ilda da Silva Cabral Me
0514530-78.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Crocemcentro de Reabodont Cortez e Mendes Sc Lt
0514549-84.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivone Candido Rodrigues
0514719-56.2011.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regina Justa dos Santos Me
0000078-15.1977.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hitoshi Kobata
0000225-94.1984.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Transportadora Andrade
0000226-79.1984.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donizeti Aparecido Alves da Silva
0000323-74.1987.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Encopi Engenharia Comercio de Piscinas Ltda
0000324-59.1987.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Jose Taveira
0000326-29.1987.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Victor Manuel Alfonso Gimenez Del Puerto
0000327-14.1987.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julio Lehkyj
0000328-96.1987.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-EufRASIO Brandão
0000191-80.1988.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jomapa Prolar Ltda
0000331-17.1988.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Salvador Armação de Ferragens Sc Ltda
0000359-82.1988.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Industria e Comercio de Confeções Madis Ltda
0000002-68.1989.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comaq Equipamentos para Escritório Ltda
0000170-70.1989.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Regional Administração e Financiamento Sc Ltda
0000196-68.1989.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Microbureau Informática e Computação Sc Ltda
0000367-25.1989.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Realce Acabamentos Finos Ltda
0000368-10.1989.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aluis Augusto de Souza
0000369-92.1989.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nova Aliança Funilaria e Pintura Ltda
0000375-65.1990.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mario Edvaldo Alvares
0000272-24.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Alice Foz de Lacerda



0000311-21.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luíza Moro Cavalcante
0000516-50.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jomapa Prolar
0000525-12.1991.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aroldo Ovando
0000009-55.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Residência Comércio e
Construção Ltda
0000078-87.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Paulo Ferreira
0000085-79.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prudente Imoveis Sc Ltda
0000113-47.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pax União Prudentina Serviços
Póstumos Sc Ltda
0000358-58.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Divino Luiz
0000371-57.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda
0000405-32.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Frigorífico Yomar
0000422-68.1992.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laticínios Londrina Ltda
0000037-86.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan, Residência, Comércio,
Construção e Incorporação de Imóveis Ltda
0003878-89.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Rodrigues
0003881-44.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Rodrigues
0004784-79.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Simaq Com de Maquinas e
Papeis Ltda
0004805-55.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hidraulica Presidente Ltda
0004807-25.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Claudio da Silva Serralhe
0005707-08.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pruden Gesso Industria e
Comercio Ltda
0005708-90.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adalberto Valente
0005724-44.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton Silva Machado
0009192-16.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Casa da Esfiha Bate Papo Ltda
0009221-66.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Filé Comércio de Carnes Ltda
0009235-50.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Ruy Ribeiro
0009269-25.1993.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de File Casa de
Carnes Ltda
0000426-37.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-A Fabriquinha Serralheria Ltda
0000445-43.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Auto Eletrica Assuncao Hirota
Ltda
0000653-27.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Antonio Duranme
0000661-04.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prudencar Veiculos Ltda
0007268-33.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Instaladora Deliborio Sc Ltda
0007269-18.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sao Jose de Aragaome
0007276-10.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tvc do Brasil Sc Ltda
0007326-36.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-L A Chelse & Cia Ltdame
0007333-28.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sambalanco Promocoes Sc Ltda
0007334-13.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jercy de Arruda Infante Varela
0007381-84.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Takeo Maruyama
0007839-04.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prisma Promocoes Ltda Me
0007990-67.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edilson de Souza Mota
0007996-74.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Danilo Jacomini
0008006-21.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Frigorifico Yomar Ltda
0008007-06.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Frigorifico Yomar Ltda
0008043-48.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos da Silva
Rezende
0008044-33.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos da S Rezende
0008090-22.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adilson Francisco de Oliveira
0008167-31.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Alves Nogueira
0008174-23.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tadeu Flores dos Santos
0008309-35.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Angelica Alquati Alves Me
0008375-15.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Riwa Instalacoes Hidraulicas Sc
Ltda
0008442-77.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Henrique Ishizawa
0008449-69.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Honorato dos S Neto
0008454-91.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosely de Carvalho Macedo
0008512-94.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dirceu Siqueira Alves
0008617-71.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donina Valadao Furquim
0008634-10.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dj Representacoes Comerciais
Sc Ltda
0008650-61.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Carlos de Oliveira
Almeida
0008677-44.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Gomes da Silva
0008828-10.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel da Silva
0008966-74.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odair Mungo
0008982-28.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Viditronic Eletronica Ltdame
0009038-61.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercio e Representacoes
Cassulino Ltda
0009061-07.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leo Eduardo Ribeiro Prado
0009094-94.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dika Consertos de Motos Sc
Ltdame



0009098-34.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina de Moveis Ltda

0009112-18.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Galvan Representacoes Ltdame

0009192-79.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-João Gonçalves Foz Junior

0009210-03.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alcance Com Equipamentos Telecomunicacoes Ltdame

0009269-88.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Instaladora Dinamica Sc Ltda

0009273-28.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Representac+es Gomes Ferreira Ltdame

0009299-26.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serralheria Paleta Ltdame

0009488-04.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Suely Rodrigues

0009514-02.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Carlos Trevisanellome

0009598-03.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdson Ribeiro Mesquita

0009602-40.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Antonio dos Santos

0009606-77.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Domingues

0009643-07.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ariel Vieira Tavares

0009644-89.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério Aparecido Bedin me

0009655-21.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-V M Carnelosme

0009657-88.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucio Brigatto

0009662-13.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luciano Martines Merendi de Prudenteme

0009665-65.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eteovaldo Tarifa Martins

0009765-20.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mateus Martins Godoi

0009851-88.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Farmacia Sao Judas Tadeu Presprudente Ltda

0009861-35.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Durval Pontalti Junior

0009868-27.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Genivaldo Medeiros de Oliveira

0009896-92.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudemir Sao Joao

0009924-60.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosalmira de Lima Silva

0009925-45.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosalmira de Lima Silva

0009965-27.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pancast Editora Com Representacoes Ltda

0009981-78.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edvaldo Aparecido de Melo

0010009-46.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcus Vinicius dos Santos Cruzme

0010017-23.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Magalhaes de Souza

0010035-44.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helio Montalli

0010068-34.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Françisca Bonifácio de Andrade

0010078-78.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Magnolia da Silva Marques

0010102-09.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Organizacao Prudentina de Moveis Ltda

0010145-43.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Claudio da Silva Serralhe

0010301-31.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Avelino Jose Correa Prudenteme

0010315-15.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emir Naufal Veiculos - me

0010390-54.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carga Fechada Transportes Comrepresentacoes Ltda

0010432-06.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Francisco da Silva

0010444-20.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Pecas e Servicos Veiculos Ltdame

0010477-10.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Diocezano de Araujo

0010484-02.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Yanni Efeiche Empreendimentos Sc Ltda

0010492-76.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Roberto da Silva

0010540-35.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Norberto de Agostini

0010542-05.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Maciel da Silva

0010548-12.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Junker Representacoes Ltda

0010633-95.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cipriano Gomes Filho

0010650-34.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silva & Machado Ltdame

0010699-75.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dirceu de Oliveira Silva

0010806-22.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jeni Guedes Nogueira

0010820-06.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgaprilorganizacao Prudentina de Moveis Ltda

0010830-50.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério Porfirio de Oliveirame

0010990-75.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Escola Infantil Reino Encantado Sc Ltda

0011019-28.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Ortega Manzano

0011035-79.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izaías Caetano

0011051-33.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudete Lima dos Santos

0011285-15.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Maria Jorge

0011288-67.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Nilda Dias da Silva

0011346-70.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Vaz Sanches

0011351-92.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-O Mundo Maravilhoso da Crianca Sc Ltdame



0011399-51.1994.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Lucia Pinheiro Alcaide
0000025-04.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lymara Gonçalves dos Santos
0000080-52.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cerealista Ubirata Ltda
0000130-78.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Limpez Comercial Produtos
Limpeza Ltda
0000144-62.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Badalus Perfumaria e Cosméticos
Ltda
0000172-30.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Badaro
0000308-27.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Carlos Torres
0000314-34.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina
de Imóveis Ltda
0000331-70.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Rodrigues Campos
0000334-25.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Messias de Barros
0000342-02.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J V Fabri Com de Peças e
Serviços Ltda
0000425-18.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Jose Palmeira
0000509-19.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Meireles
0000519-63.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Marques Rocha
0000535-17.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santini Gasparini
0000575-96.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nestina Fontes
0000588-95.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Rodrigues
0000653-90.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-W R Aguiar Juniores
0000661-67.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Victor de Souza Palma
0000707-56.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina
de Imóveis Ltda
0000719-70.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Casemiro Nascimento
0000758-67.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Ortega Manzano
0000761-22.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izaias Caetano
0000811-48.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mangabeira Incorporadora e
Empreendimentos Imobiliários Ltda
0000939-68.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josue Bezerra de Lima
0000972-58.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Steel Line Ind Com Exp Mov
Ltda
0001026-24.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina
de Imóveis Ltda
0001032-31.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisca Laudecy de Souza
0001062-66.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josuel Bezerra de Aquino
0001119-84.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Teodorico Nunes da Silva
0001141-45.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tim Industria e Comercio
Cosméticos Ltda
0001153-59.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Bogalho & Bergamo Ltda
0001238-45.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Marcos Navarro
0001264-43.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wades Tadeu Campos
0001282-64.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Balduino Rodrigues Pereira
0001362-28.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Município de Presidente Prudente-Planaltina Empreendimentos Imobiliários
Sc Ltda
0001369-20.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jumaquinas Comercio de
Maquinas Ltda
0001378-79.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nair Ap Luz dos Santos
0001384-86.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angelo Pegolaro Junior
0001434-15.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Org Prudentina de
Imóveis Ltda
0001687-03.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Varluci Arenales dos Santos
0001696-62.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Maracci
0001829-07.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosa Maria do Nascimento Silva
Santos
0001858-57.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cecilio Francisco dos Santos
0001906-16.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Residencia Comercio
Construção Ltda
0001985-92.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de File Comercio
de Carnes Ltda
0001993-69.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osmar Pereira Queiroz
0002143-50.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Constancia de Oliveira Britto
0002263-93.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Pinto dos Santos
0002366-03.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jesus & Ferro Ltda
0002771-39.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitalino Pires dos Santos Me
0002996-59.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joel Torralba Junior
0003141-18.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Leite Carmo
0003336-03.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Vale do Sol Sc
Ltda
0003380-22.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arte Mimo Equipe de
Desenvolvimento Inf
0003422-71.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cássia Cristiane Cano Guine
0003460-83.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eduardo Atencia Juniores



0004110-33.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Ortega Manzano
0004227-24.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Rodrigues
0004286-12.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ubirajara L Paccini
Representacoesme
0004381-42.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Celia Rotta
0004550-29.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio P Matos
0004598-85.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Onofre Erasmo Casagrandeme
0005003-24.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Luis Marchiolime
0005010-16.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Transporte
Coletivo Brasilia Sa
0005012-83.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tibet Comercio e Construcoes
Ltda
0005024-97.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manzano Represent Comerciais
Sc Ltda
0005041-36.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Residencia,comercio,
Construcao e Incorporacao de Imoveis
0005071-71.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prudenpar Serv Limpeza
Conservacao Sc Ltda
0005121-97.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marta Pontes do Prado
0005126-22.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sereng Saneamento e Obras
Ltdame
0005138-36.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imperial Assent Pedras e Pisos
Sc Ltda
0005143-58.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Metaloste Metalurgica e
Construtora Ltda
0005263-04.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lucienny R Chiamp Santoana
0005264-86.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dirceu Siqueira Alvesme
0005266-56.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eronilde Lourenço
0005272-63.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Data 100 Proces de Dados Ltda
0005346-20.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mtpassociadas Sc Ltda
0005347-05.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ronaldo Michael Schulze
0005357-49.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Comercial Edtoy
Ltda
0005491-76.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-La Ravithindustria e Comercio
Confeccoes Ltda
0005573-10.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York
0005681-39.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonino Leite de Oliveira
0005766-25.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Henmalex Com Prod Beleza
Conf Ltda Me
0005926-50.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilson Teles de Araujome
0006105-81.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Org Prudentina de Imov
Ltda
0006519-79.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Espólio de Vitorino Jose dos
Santos
0006852-31.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alice Abelino Rabelo
0007144-16.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M Hilario dos Reis
0007229-02.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria do Nascimento Silva
0007252-45.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Rodrigues
0007419-62.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elias dos Santos
0007440-38.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Rosa de
Oliveira
0007490-64.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Raimundo dos Santos
0007774-72.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Alice Foz de Lacerda
0008087-33.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Germano Teodoro
0008151-43.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edimilson Pinheiro Carvalho
0008234-59.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dez Propaganda Sc Ltda
0008239-81.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pellegrini Representacoes
Comerciais Ltda
0008240-66.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clk Representacoes Sc Ltdame
0008250-13.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Girelli Galisme
0008264-94.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Decoracoes Presidente Ind Com
Ltda
0008614-82.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Albuquerque Amaral Comercio e
Industria Ltda
0014233-90.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pitaska Representacoes Ltdame
0014240-82.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Construtora J Castro Ltda
0014242-52.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Ribeiro de Novais
0014246-89.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercio e Refbaterias Duralite
Ltdame
0014288-41.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio A Mombergue da
Costame
0014291-93.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santa Clara P P Trans Equip
Serv Ltda
0014347-29.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Curt Sa



0014348-14.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lup Com Remanuf Aut Pec Lt dame

0014349-96.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M Gregorio

0014428-75.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitalino Pires dos Santosme

0014454-73.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ronald Michael Schulze

0014455-58.1995.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Zuleika Aparecida Galles Ferrari

0005733-64.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Colegio Anglo Americano Sc Ltda

0005882-60.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clinica Ortocardio Sc Ltda

0005983-97.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Victor Geraldo Esper

0005987-37.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cartonagem Art Pel Ltda

0005988-22.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Organizacao Paulista de Representacoes Sc Ltda

0005992-59.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Euclides Pelagio

0005994-29.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J Cazu Servicos Gerais Sc Ltda

0006003-88.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Euclides Pelagio

0006012-50.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial de Carnes

0006033-26.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda Me

0006667-22.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida Encol Saengenharia Comercio e Industria

0006758-15.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Graton Maq Equipamentos para Escritorio Ltdafilial

0006763-37.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Roberto Fernandes

0007396-48.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro L Ramis Dugo Me

0007408-62.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Imoveis Sc Ltda

0007426-83.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Deliborio

0007739-44.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Estacionamento N 10

0008110-08.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Shigueru Hossomi

0008202-83.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Encol Sa Engenharia Comércio e Indústria

0008212-30.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial de Carnes

0008213-15.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-2 T Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda

0008260-86.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cesar de Melo Ribeiro

0008389-91.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Smiservicos de Montagens Industrias Ltda

0008398-53.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Mairink Martins Pereira

0008778-76.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Carlos Faquinha

0008785-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lup Com Remanuf Aut Pec Lt dame

0008989-15.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celia Regina Marchioli Paiva Me

0009086-15.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Alves Cordeiro

0009090-52.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0009104-36.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Jose Gomes Nogueira

0009106-06.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiana Maria de Jesus

0009118-20.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulino Ichikawa

0009122-57.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comaq Equipamentos para Escritorio Ltda

0009123-42.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J V Fabri Com de Pecas e Servicos Ltda

0009129-49.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Trucam Comercio de Pecas Lt dame

0009132-04.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pituska Representacoes Lt dame

0009141-63.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Otilio Claudino de Araujo Junior

0009142-48.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Terumi Kawaguti

0009390-14.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J C de Souza Pecasme

0009417-94.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oficina N S das Gracias Sc Ltda

0009423-04.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sao Jose Moveis e Estofados Ltda

0009432-63.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Refrigeracao Santo Anastacio Ltda

0009441-25.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lev Lona Comercio de Encerados Lt dame

0009668-15.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Andre Fernandes

0009674-22.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Mara Ligia de Souza Almeida

0009678-59.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edvaldo Diamante

0009738-32.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edna Rosa Bezerra Soares Me

0009742-69.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Duplik de Pres Prudente Equipamentos para Escritorio Ltda Me

0009743-54.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercio e Refrigeracao Arco

**Iris Ltda Me**

0009745-24.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Viditronic Eletronica Ltda Me
0009755-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ines Almeida Ushoa
0009759-08.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Invest Imoveis Sc Ltda
0009761-75.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Neto de Oliveira Me
0009768-67.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osnil Representacoes Sc Ltda

Me

0009774-74.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cherrypoodle Com Animais e Acessorios e Tosa Ltda

0010026-77.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Costa
0010030-17.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sementauruscomercio e

Representacoes Ltda

0010033-69.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Scandini Comercio de Auto Pecas e ServLtda

0010037-09.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sancarlo Socde Enge ComLtda
0010038-91.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sancarlo Socde Enge Com Ltda
0010104-71.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Soma Prudente Informatica Ltda
0010113-33.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson da Silva Lima
0010121-10.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilton Valenciano Amaral
0010130-69.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cdi Informatica Ingles Sc Ltda
0010304-78.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orlando Pereira Goncalves
0010334-16.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anatoele Lebedenco
0010374-95.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Rodrigues

Acessoriosme

0010389-64.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jumaquinas Comercio de Maquinas Ltdame

0010403-48.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Moreira
0010410-40.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Afonso de Queiroz Lacerda
0010412-10.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lourivaldo Jose Modesto
0010524-76.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Cesar Candido
0010527-31.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gonzaga Com e Repres Ltda

Me

0010531-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gionella Repres Comerciais Sc Ltda

0010535-08.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Filitto
0010727-38.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Metalurgica Frame Ltda0me
0010736-97.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neusa Maria Mauro Navarro
0010738-67.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Maria de Paula
0010800-10.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rodnei de Freitas Barros
0010802-77.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Menzes Ambrozio
0010812-24.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Simoes Santana & Asato

Ltdame

0010817-46.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sheila Maria Zambolim
0010822-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sereng Saneamento e Obras

Ltda Me

0010827-90.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-2 T Com Comb e Lubrif Ltda
0010837-37.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina

de Imóveis Ltda

0010861-65.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Carlos Trevisanellome
0010872-94.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Peruque
0011032-22.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Anacleto da Silva
0011037-44.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco de Souza Calhasme
0011042-66.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Frigorifico Yomar Ltda
0011044-36.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fundicao Presidente Ltda
0011113-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fogao Tecnica Presidente Ltda
0011114-53.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Foxsystems Consultoria Serv

Informatica Ltdame

0011121-45.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dolzonan da Cunha Mattos
0011145-73.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eliane Rego Soares dos Santos
0011153-50.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel da Silva
0011249-65.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcenaria Progresso P Prudente

Ltda

0011258-27.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria da Costa Rocha P Prudente

Me

0011260-94.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria dos Santos
0011301-61.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gumercindo Solda
0011307-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gildo Jose Pedrosame
0011313-75.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fundicao Presidente Ltda
0011317-15.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Jose da Silva
0011325-89.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Terezinha Angelica de Souza

Dias

0011326-74.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tibet Comercio e Construcoes Ltda

0011329-29.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cassia Regina Marques Martinez

**Chaves**

0011358-79.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dirceu Siqueira Alves
0011390-84.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M Gregorio
0011436-73.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marie Annick Illien
0011437-58.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Com e Industrial

de Carnes

0011441-95.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida da Curt Sa
0011442-80.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Curt Sa
0011446-20.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Roberto
0011461-86.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Constructora Brasilia Ltda
0011481-77.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Braz

Rodrigues

0011484-32.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Arco de Oliveira
0011493-91.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcelo Alberti
0011497-31.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deusdete Fernandes
0011644-57.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzia Leal da Costa

Pprudenteme

0011647-12.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Alice Foz de Lacerda
0011652-34.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Alice Foz de Lacerda
0011657-56.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Yasuhiro Sato
0011725-06.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Itelvina Francisca Neve Me
0011727-73.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sueli Santos Lopes
0011749-34.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Waldevino da Silva
0011752-86.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joaquim dos Santos Rodrigues

Fago

0011779-69.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sml Lima P Prudente Me
0011901-82.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto da Silva
0011930-35.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prisma Promocoos Ltda Me
0011944-19.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edna Maria de Paula Barbara
0012099-22.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Alves Nogueira
0012120-95.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Arlindo Munuera Me
0012124-35.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Associacao Wadoryu Kai
0012125-20.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Astel Telecomunicacoes e Eletron

Ltda Me

0012145-11.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Antônio Manea
0012179-83.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Landulpho Marques do Rosario
0012203-14.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nair dos Santos Pinto
0012221-35.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Solange Gonçalves Marin
0012231-79.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jomapa Prolar Ltda
0012303-66.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adalberto de Souza
0012306-21.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eneas Franca
0012316-65.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eteovaldo Tarifa Martins
0012337-41.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de File Comercio

de Carnes Ltda

0012346-03.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Pedro de Araujo
0012384-15.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ademario O da Silvame
0012403-21.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aida Junqueira de Padua
0012409-28.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Gonçalves Júnior
0012423-12.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Andronisio Mathias de Brito
0012426-64.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sancarulo Soc de Eng e Comercio

Ltda

0012427-49.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santini Gasparini
0012450-92.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olesio Gaspari
0012502-88.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osvaldo Klebis
0012594-66.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edilson Santos Retamiro
0012676-97.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Carlos dos Santos
0012757-46.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Souza Mendes
0012766-08.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Carlos Luizari
0012767-90.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Luiz Cano Me
0012773-97.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Cuba
0012801-65.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alvimar Fernandes Pinheiro
0012889-06.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina

de Imoveis Ltda

0012890-88.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina

de Imoveis Ltda

0012911-64.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dizolina Fiorentino
0012935-92.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Erika Cristina Jorge Gomes
0013120-33.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina

de Imóveis Ltda

0013130-77.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria dos Santos Souza
0013344-68.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Acesso Livre Corretora Segvida

Sc Ltda

0013345-53.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alice Avelino Rabelo
0013347-23.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osmar de Almeida



0013417-40.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitalino Pires dos Santos Me
0013429-54.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valter Veneno
0013498-86.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sidnei Ramos Lopes
0013569-88.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Neuza Daleffi Fonseca
0013659-96.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Catarina Roberto de Arruda
0013705-85.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos da Cruz Nazare
0013713-62.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Júlio Cezar Cardoso
0013716-17.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina
de Imoveis Ltda
0013859-06.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anedino Vieira
0013871-20.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marco Antonio Pires Costa
0013875-57.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dario Francisco Leocadios
0013884-19.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dika Consertos de Motos Sc Ltda
Me
0013885-04.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda
0013890-26.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastião Camilo
0013915-39.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cidonio Lemos Jardim
0013922-31.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Pompeya O de Lopes
Frigueiredo
0013925-83.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Neide Bertazzo
0013960-43.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Damiao Alves de Carvalho
0013969-05.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fernando de Castro Moreno
0014011-54.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Res Com Const e Inc de
Imov Ltda
0014014-09.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonino Leite de Oliveira
0014045-29.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helio Rubens Rogatti
0014053-06.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imagem Editor Eletr Ccopias Sc
Ltda
0014078-19.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Moacir Tadeu Porto
0014119-83.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcelo Araujo dos Santos
0014213-31.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Sercarioli
0014243-66.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laercio Miranda dos Santos
0014263-57.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Zanelato Sobrinho
0014284-33.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Haroldo Bagli
0014499-09.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ja Serralheria Sc Ltda
0014527-74.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Barbosa dos Santos
0014529-44.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jakson Monteiro
0014533-81.1997.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donha Repres Comerc Sc Ltda
0000031-06.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Queiroz de Araujo
0000035-43.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hc Representacoes Ltda
0000044-05.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ibrahim Comercio e
Representacoes e Participacoes Ltda
0000061-41.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdir Martins
0000088-24.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Cavalcante dos
Santosme
0000198-23.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emir Naufal Veiculos Me
0000220-81.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Loizete A Ferreira Cano
0000221-66.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kw Montagem Industrial Sc
Ltdame
0000223-36.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kavodonto Com Assist Tec
Equipamentos Odontologicos Ltda
0000224-21.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Junker Representacoes Ltda
0000225-06.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julio Representacoes Comerciais
Sc Ltda
0000234-65.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rafaela Ribeiro Rocha
0000241-57.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Affonso Flores Ponce
0000251-04.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Espolio de Jose Ailor Pardo
0000265-85.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Devanir de Moraes Cruz
0000301-30.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Denise Gratao Milani
0000306-52.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dallari e Castro Ltda
0000309-07.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Cabreira Scarelli Me
0000310-89.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Ramos de Oliveira
0000333-35.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlinhos Motores e Pecas Ltda
0000340-27.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cassius Bersato Herrera
0000360-18.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Contrutora Prudente Ltda
0000382-76.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Delfino Mungo
0000383-61.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Paulo Rodrigues
0000384-46.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Santiclair Ferreira
0000386-16.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzia Vieira Cruz
0000387-98.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-M Y Treinamento e Promocoes
Sc Ltda Me
0000399-15.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Ribeiro
0000401-82.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Cordeiro
0000419-06.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Carlos Rinaldi



0000421-73.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angelo Pegolari Junior
0000422-58.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angelo Pegolaro Junior
0000423-43.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzia da Cruz Oliveira
0000427-80.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J C de Souza Pecas Me
0000430-35.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivanilda dos Santos Feitosa
0000463-25.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Biarritz Comercio de Veiculos
Ltda
0000466-77.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente-Bar e Restaurante Hzao Ltda
0000468-47.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Auto Mecanica Rio Grande
Prudente Ltda Me
0000479-76.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alindo Ferreti
0000481-46.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Floriano dos Santos
0000776-83.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oliveira e Alonso Ltda
0000779-38.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Org Prud de Imoveis
Ltda
0000785-45.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osvaldo Barzan
0000791-52.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Gomes Bonfim
0000825-27.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wellington Ferreira do
Nascimento
0000831-34.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Tadeu Scarpini
0000840-93.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pruden Gesso Industria e
Comercio Ltda
0000843-48.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Artur Valter Bredow
0000844-33.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Quatro Vidas Ativ Desp Prom Ev
e Com Ltda
0002642-29.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hori Ind e Comercio Exportacao
Importacao Ltda
0002644-96.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dulce Consuelo Andreatta
Witaker
0002656-13.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hcempreendimentos Imobiliaros
Sc Ltda
0002659-65.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Haroldo Claudino de Oliveira
0002672-64.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Miquelina Maria da Conceição
Soares
0002673-49.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzimeire Aparecida de Araujo
0002688-18.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Roskosz
0002748-88.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Clarindo de Oliveira Neto
0002759-20.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Benicio da Silva
0002771-34.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Ortega Manzano
0002818-08.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izabel Pereira dos Reis
0002837-14.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Belisario
0002897-84.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Godoy
0002948-95.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Romulo de Resende Bioza
0002962-79.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Reis da Silva
0002968-86.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Teresa Celis
0002972-26.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Takeo Maruyama
0002979-18.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Souza Dias & Dias Ltda Me
0002995-69.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Leonel Dias
0002996-54.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Joaquim Miguel
0002997-39.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Ideraldo Lima
0003002-61.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Ferreira da Silva
0003013-90.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda
0003077-03.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alexandre de Aguiar Costa
0003102-16.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jovar Ferreira de Macedo
0003113-45.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nair Maria de Oliveira
0003126-44.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nestina Fontes
0003138-58.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clissie Bazan Corral
0003195-76.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Ortega Presidente
Prudenteme
0003372-40.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina
de Imóveis Ltda
0003374-10.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Graciema Barbosa Andreatta
0003404-45.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristina dos Santos Bicalho
0003429-58.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Domingos Gomes de Souza
0003430-43.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Francisco Gulli Stapf
0003626-13.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Manuel dos Santos
0003655-63.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Mattos
0003760-40.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Ortega Manzano
0003761-25.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilse Francini
0003767-32.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana Aragoso Costa
0003788-08.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Ribeiro da Silva
0003793-30.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Luciano Inocencio
0003802-89.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Tulio Martins Amaral
0003812-36.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cassia das Dores Mendes



Lopes

0003819-28.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Roberto A Telles
 0003902-44.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Florentino da Silva
 0003926-72.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alessandra Leandro da Silva
 0003940-56.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ailton Jose de Oliveira
 0003963-02.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ernesto Aparecido Franco
 0003964-84.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ernesto Aparecido Franco
 0003975-16.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elson de Oliveira
 0003987-30.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemar Barros de Souza
 0004016-80.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Domingues
 0004110-28.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Queiroz Telles
 0004117-20.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcia Regina Rodrigues
 0004121-57.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria da Conceicao da Silva
 0004123-27.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Malaguti
 0004131-04.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda
 0004139-78.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Antonio da Cunha
 0004182-15.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rena
 0012511-16.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Premotor Presidente Prudente

Veiculos Ltda

0012525-97.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fundicao Presidente Sc Ltda
 0012529-37.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Encol Sa Engenharia Comercio

e Industria

0012530-22.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eber de Almeida Boscolime
 0012537-14.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Artes Graficas Solar Ltdame
 0012540-66.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-AlfaserV Veiculos e Servicos

Ltda

0013486-38.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Constubeija Flor Sc Ltda Me
 0013487-23.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cematec Comercio e Servicos

Ltda

0013494-15.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-F Campos & Cia Ltda Me
 0013501-07.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Seavon de P Prudente e Repres

Ltda

0013506-29.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Riomar Comerc e Instal
 Hidraulicas Ltda Me

Serigrafia Ltda Me

0014997-71.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Espaco & Cor Estamparia e
 Serigrafia Ltda Me

Sc Ltda

0014998-56.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Engtop Cad,s Projetos e Assess
 Sc Ltda

Engenharia Comercio e Industria

0014999-41.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida da Encol Sa
 Engenharia Comercio e Industria

Me

0015001-11.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda
 Me

Me

0015014-10.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cp Reparos Publicitarios Sc Ltda
 Me

de Carnes

0015015-92.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coocarne Cia Com e Industrial
 de Carnes

0015016-77.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Contac Sc Ltda
 0015025-39.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlinhos Motores e Pecas Ltda
 0015027-09.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilceia Cristina Scardazzi S

Bacarin

0015146-67.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cesarino Ferreira

0015155-29.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jafer Assessoria e Planejamento

Sc Ltda

0015158-81.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alzira Oliveira Lopes
 0015192-56.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Victor Geraldo Esper
 0015285-19.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Traxion Comercio Maquinas

Repres Ltda

0015296-48.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Shoji Tano Me

0015299-03.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sambalanco Promocoes Sc Ltda

0015306-92.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel Sebastiao da Silva

0015308-62.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prolub R de Lubrificantes Ltda

0015323-31.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Metalurgica Diabro Ltda

0016448-34.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luciede Souto de Queiroz

0016453-56.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda

0016455-26.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda

0016457-93.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Almeida de Souza

0016462-18.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alberto Ibrahim Rubens Junior

0016470-92.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos da Silva

0016472-62.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Silva Machado

0016492-53.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda

0016521-06.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Chiari & Tsuzuki Ltdame

0016523-73.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clinica Ortocardio Sc Ltda

0016536-72.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leni Peres Haidamus

0016539-27.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Victor de Souza Palma



0016543-64.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Lima Fernandes
0016547-04.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alceu da Mota Chemin
0016582-61.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Montifuji
Ltda
0016703-89.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leonildo dos Santos
0017190-59.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vivaldo Bessegato
0017193-14.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Maltempo
0017195-81.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Espolio de Paulo Cesar Ribeiro
0017196-66.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Passos e Passos Sc Ltda
0017214-87.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planaltina Empreendimentos
Imobiliarios Sc Ltda
0017216-57.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton de Santana
0017225-19.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marrafao Materiais para
Construcao Ltda
0017243-40.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neusa Maria dos Reis
Trevisanellome
0017251-17.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Moveis Sc Ltda
0018821-38.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Queiroz de Araujo
0018837-89.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gildo Jose Pedrosa
0018847-36.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Guilherme Salustiano de Araujo
Neto
0018870-79.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Icetek Refrigeracao Sc Ltda
0018872-49.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Idamar Batista
0018873-34.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcia Regina Esper Obelar
0018908-91.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wellington Ferreira do
Nascimento
0018913-16.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alexandre Roldao de Oliveira
0018940-96.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-A Tonhon Representacoes Ltda
0018991-10.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eduardo Francisco Correa Me
0018996-32.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson Amarildo Zambom
0019097-69.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Loures Macuco Sc
Ltda
0019099-39.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda
0019111-53.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J B Caminhos Sc Ltda Me
0019113-23.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J V Fabri Com de Pecas e
Servicos Ltda
0019125-37.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elisabete Scardazzi Silva
Benvenuto
0019140-06.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Espolio de João Carlos Rinaldi
0019147-95.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Nazare Ferreira dos
Santos
0019163-49.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eunice Rodrigues da Silva
0019172-11.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nair dos Santos Pinto
0019175-63.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Marques Freitas
0019326-29.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vilmo Pattaro
0019327-14.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Constructora Campoy Ltda
0019340-13.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Quintinio Bezerra
0019347-05.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Andre Fernandes
0019506-45.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deusdete Fernandes
0019514-22.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Elizabete Aragao de
Castro
0019515-07.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio da Silva Oliveira
0019516-89.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Cavalcante dos
Santosme
0019522-96.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ama Producoes e Publicidades
Sc Ltda
0019535-95.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emilio Estrela Ruiz
0019558-41.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Magalhaes de Oliveira
0019568-85.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Kayo Representacoes Ltdame
0019579-17.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maq Copy Materiais de
Escritorio
0019580-02.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Alves dos Santos
0019603-45.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fulgencio Ribeiro
0019616-44.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Instel Telecomunic e Seguranca
Sc Ltda
0019619-96.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J J Marketing e Diversoes Sc
Ltda
0019620-81.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jaime Bernardo da Silva
0019625-06.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sueli Maria Luizari Rudgio
0019633-80.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Marcio Cacciari
0019635-50.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Raymundo & Santana Ltdame
0019642-42.1998.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eneas Franca
0000020-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Roberto Camarini
0000027-32.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Jose da Costa



0000031-69.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina de Imóveis Ltda

0000041-16.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Masters Comercio e Sonorizacao Ltda

0000049-90.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dirceu Rodrigues

0000053-30.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo da Silva

0000055-97.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olesio Gaspari

0000065-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orlando Francisco Alves Luminososme

0000067-14.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orlando Pereira Goncalves

0000076-73.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudemir Albertin

0000093-12.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Delardo de Carvalho

0000094-94.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniela Marcia de Brito

0000095-79.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dallari e Castro Ltda

0000096-64.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coccarne Cia Comercial e Industrial de Carnes

0000098-34.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Construnaldo Prestacao Servicos Sc Ltda

0000102-71.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cleia Denise Santos Ciscato

0000106-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Escola Infantil Reino Encantado Sc Ltda

0000113-03.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Centerplan Repres Comerciais Sc Ltda

0000117-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Nascimento Blaia

0000119-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlota Rosa de Jesus

0000128-69.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Auto Mecanica Rio Grande Prudente Ltdame

0000130-39.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente-Auto Eletrica Hecar Ltdame

0000141-68.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Neide Bertazzo

0000153-82.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton Silva Machado

0000169-36.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prudencolor Servico Produtos Fotograficos Ltda

0000170-21.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Retifica Motorcenter Ltda

0000171-06.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Pinheiro

0000172-88.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Pecas e Servicos Veiculos Ltdame

0000210-03.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santini Gasparini

0000214-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hugo Chiarelli

0000225-69.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jonas Ferreira da Silva

0000232-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sml Lima Presidente Prudenteme

0000259-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Ailor Pardo

0000289-79.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose de Oliveira Fagundes

0000304-48.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Celso Rodrigues Xavier

0000313-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Jose dos Santos

0000370-28.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Afonso Flores Ponce

0000375-50.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anisio Custodio

0000394-56.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alvina Nascimento dos Santos

0000397-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Mattos

0000401-48.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Carlos Silva Machado

0000408-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dario Cavalcanti de Siqueira

0000411-92.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Darci Henrique

0000418-84.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Daniel da Silva

0000423-09.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de File Comercio de Carnes Ltda

0000428-31.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Baptista Neto

0000431-83.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco da Silva

0000440-45.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fundicao Presidente Ltda

0000458-66.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oscar Aparecido Salvador

0000467-28.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton Alvares Alonso

0000470-80.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rams Maluly

0000483-79.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto Menezes Ambrozio

0000497-63.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de File Comercio de Carnes Ltda

0000503-70.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Prudentrator Industria e Comércio Ltda

0000505-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rpr Publicidades Sc Ltda

0000510-62.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sao Jose Moveis e Estofados Ltda

0000512-32.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Batista Veigame

0000513-17.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvio Luiz Casadei

0000517-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marco Aurélio Martins Peruque

0000524-46.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Universitarios Bar Ltdame

0000540-97.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo da Silva



0000541-82.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Amedes Antonio da Silva
0000545-22.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edna Uzeloto Theodoro
0000547-89.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Gomes
0000548-74.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Otavio Jose da Silva
0000594-63.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irani Moreira
0000601-55.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silva & Machado Ltdame
0000613-69.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Retameiro

Peruque
0000620-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Paulo da Silva
0000630-08.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josimeire L de Moraes Guerra
0000663-95.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Silva Marques
0000664-80.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Santiclair Ferreira
0000667-35.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Valdir Zerbinatti
0000678-64.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Legio Video Locadora Sc

Ltdame
0000680-34.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laudenir Garcia Vieira
0000693-33.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Mairink Martins Pereira
0000697-70.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Laerte Pereira da Silva
0000701-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izabel Santana Duarte
0000707-17.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Magalhes de Souza
0000711-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Josefa Alves Meneses
0000771-27.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izak Justino Alves
0000820-68.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Celso Teixeira Adorno
0000825-90.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecido Meirelles Alacrino
0000849-21.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Alves Cordeiro
0000856-13.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Mariotinine
0000885-63.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Michel Bruno Chiantaretto
0000925-45.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rodrigo Andrade Hugo
0000937-59.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sidelcino de Almeida
0000942-81.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriana Alexandra de Oliveira

Domingos
0000959-20.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Solange de Oliveira Fuzaro
0000980-93.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Roberto da Silva
0000986-03.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planaltina Empreendimentos

Imobiliarios Sc Ltda
0000989-55.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cocorne Cia Com e Industrial de Carnes

de Moveis Ltda Ntina
0000990-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina

Goncalves
0000993-92.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemir Cristino Ribeiro
0001000-84.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ebenezer Pinturas Sc Ltdame
0001007-76.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-George Ferreira de Andrade
0001015-53.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Maria Gomes da Silva
0001017-23.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leonardo Dart dos Santos
0001024-15.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tala Pneus Ltda
0001029-37.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Berno
0001033-74.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Therezinha Simas Braga

de Moveis Ltda
0001083-03.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria do Carmo Costa
0001114-23.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Josias de Souza
0001135-96.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Inacio da Silva
0001136-81.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aguar Empreendimentos

de Moveis Ltda
0001138-51.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izaura Ferreira Aurelio
0001144-58.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Basilio de Melo
0001148-95.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Iracelis Maria Rosa
0001153-20.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0001154-05.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0001155-87.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Duarte de Almeida
0001157-57.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina

de Moveis Ltda
0001158-42.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina

de Moveis Ltda
0001160-12.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sancarlo Sociedade de Engenharia e Comercio Ltda

de Moveis Ltda
0001168-86.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tarciso Modolo
0001172-26.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Transportadora Prudentic Ltda
0001233-81.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Abril Sc Ltda
0001234-66.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edvenes Barres
0001246-80.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Construtora Brasilia Ltda
0001251-05.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Graton
0001308-23.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Residencia Com Const e Incorporadora de Imoveis Ltda

de Moveis Ltda
0001309-08.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nilberto Bueno Teixeira Mendes



0001319-52.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J C de Souza Pecasme
0001326-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Barcelos
0001327-29.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina de Imóveis Ltda
0001346-35.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Americo Andreatta
0001355-94.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Instaladora Cometa Sc Ltda
0001361-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rubens Candido de Souza
0001364-56.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Victor de Souza Palma
0001377-55.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina de Imoveis Ltda
0001390-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Osvair Arquete Ramos
0001399-16.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Catia Marise Alves Trujillo
0001416-52.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Representacoes Comerciais Sc Ltda
0001417-37.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitorio Pazin
0001418-22.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitor Geraldo Esper
0001421-74.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vivaldo de Franca Barbosa
0001422-59.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Vicente Costa
0001456-34.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao de Barro Imoveis Sc Ltda
0001523-96.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Leite do Carmo
0001540-35.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Planaltina Empreendimentos Imobiliarios Ltda
0001546-42.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Giltec Com Assist Tec Instr de Medição Ltdame
0001575-92.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leonardo Goes de Araujo
0001584-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Zenith Padilha Goes
0001589-76.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Nunes Siqueira
0001608-82.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elias dos Santos
0001614-89.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ludgero Francisco da Rocha
0001617-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alice dos Reis Simoes
0001619-14.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Jose da Costa
0001631-28.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Armando Gomes
0001643-42.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neuza Molina de Lima
0001644-27.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Solange Pereira de Brito
0008552-03.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Ferreira da Silva
0008569-39.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Jose de Souza
0008583-23.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Pereira do Nascimento
0008584-08.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ruth Ruiz Garcia de Mattos
0008595-37.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Norberto da Silva Rezende
0008598-89.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rivaldo Calixto Santos
0008603-14.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aparecida Maria de Jesus
0008610-06.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Aurelio
0008615-28.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonia Cristina de Paulo
0008747-85.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lidia Mora Bueno
0008757-32.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Barros & Rodrigues de P Prudente Ltda
0008763-39.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Bazar Paraiso Ltda Me
0008769-46.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Eugenio dos Santos
0008771-16.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Benedito Martins Ribeiro
0008838-78.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ana Alves Martins
0008857-84.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adalto Pereira dos Santos
0008876-90.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adenildo Agostinho da Silva
0008891-59.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina de Imóveis Ltda
0008892-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organização Prudentina de Imóveis Ltda
0008921-94.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alberto Teixeira dos Santos
0008923-64.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Odilmo dos Santos Magro
0008932-26.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aguiar Emp Imob Ltda
0009483-06.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Trucam Comercio de Pecas Ltdame
0009985-42.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edimilson Pinheiro de Carvalho Me
0010003-63.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eduardo Cristino da Silva
0010011-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Alves Sobrinho
0010013-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Divaldo Sandri de Almeida Me
0010023-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lourival Lopes Rodrigues
0010025-24.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Comercial Edtoy Ltda
0010029-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercio e Ref Baterias Duralite Ltda Me
0010030-46.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Confeccoes Bongiolto Ltda
0010153-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carmelia Maria Souza Barrosme



- 0010164-73.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Alberto Boscoli
0010166-43.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Alberto de C Pentead
0010178-57.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carlos Gomes de Oliveira
0010287-71.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Pereira de Almeida
0010289-41.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Prudentina Sc
Ltda
0010296-33.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson de Souza Siqueira
0010297-18.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edson dos Santos
0010325-83.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Correia Rapozo
0010329-23.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Gomes da Silva
0010476-49.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Conceição Macedo Latorre
Diez
0010477-34.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Evaristo Gonzales
0010479-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-F C Vieirame
0010481-71.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Vale do Sol Sc
Ltda
0010504-17.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Clovis Magalhaes
0010666-12.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cesar Lima dos Santosme
0010671-34.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudete Lima dos Santos
0010672-19.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudemir Soares Lourencon
0010695-62.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Curt Sa
0010742-36.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deyjun Transportes Rodoviaros
Ltda
0010743-21.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Dib & Masse Ltda
0010746-73.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Donizeti Teixeira Cerqueira
0010749-28.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Yoshikazu Kawakami
0010750-13.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Foto Moderno Ltda
0010756-20.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Almeida de Lima
0010804-76.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eleusa Pereira da Silva
0010806-46.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eunice Dorandi Gualdi dos
Santos
0010878-33.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Delio Barbara
0010881-85.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Delmir Mazi Ribas
0012731-77.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irene Camargo da Silva
0012733-47.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Julia Virginia Ranallime
0012745-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Juraci Ferreira de Souza
0012758-60.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Pinto Correa
0012775-96.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Maria Figueiredo
0012781-06.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Lucio
0012791-50.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Goncalves da Silva
0012800-12.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Jose Palmeira
0012803-64.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luis Carlos Goncalves
0012807-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaias Pereira da Silva
0012828-77.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Levi Raimundo da Silva
0012832-17.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Leonidas Amaro da Silva
0012995-94.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda
0012997-64.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda
0013140-53.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Aparecido de Almeida
0013150-97.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Casemiro Nascimento
0013170-88.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Vaz Sanches
0013183-87.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gj Comercio e Representacoes
Ltdame
0013201-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Sao Bento Sc
Ltda
0013214-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda
0013216-77.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora York Sc Ltda
0013588-26.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Manuel Fernandes Gomes
Bras
0013602-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Rodrigues Benfica & Cia
Ltdame
0013603-92.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Izabel Eva Ribeiro
0013617-76.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Renilda Aparecida de Araujo
0013749-36.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geni da Silva
0013754-58.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Aparecido Rodrigues de
Araujo
0013757-13.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton Gonçalves Lopes
0013759-80.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Guini
0013764-05.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Geraldo Luis Martins
0013770-12.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-J M dos Santos Pprudente Me
0013774-49.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jadir Alves de Sa
0013777-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgaprilorganização Prudentina
de Imóveis Ltda
0013785-78.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos de Brito
0014116-60.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luzia Rosa de Oliveira



0014143-43.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Incorporadora Prudentina Ltda
0014151-20.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imoplan Residencia Com Const e Incorp de Imoveis Ltda
0014324-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Companhia Regional de Habitação de Interesse Social Crhis
0014329-66.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Carlos Carvalho
0014360-86.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jorge Luis Garcia
0014580-84.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massa Falida de Jomapa Prolar Ltda
0014598-08.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberta Souza Oliveira
0014603-30.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irineu Souza Blaia
0014606-82.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaac Melenespolio
0014609-37.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Isaias Lino de Aguiar
0014664-85.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Ribeiro de Queiroz
0014681-24.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vilma Tereza Santiago Costa
0014686-46.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hermelinda Angela de Jesus Ribeiro
0014690-83.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Julia Filitto
0014691-68.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Filitto
0014696-90.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gildo Pereira de Souza
0014805-07.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Transantos Transp Rod de Cargas Ltda
0014947-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Martiliano Antunes
0014950-63.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Neves Sobral do N Laia
0014951-48.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria das Gracas Ramires Galvao
0014969-69.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcia Cristina de Lima
0014975-76.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edgar Miguel Soares
0014976-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Messias de Barros
0014977-46.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Carlos Barbosa Liborio
0015040-71.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Paulo Cesar Siqueira
0015050-18.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olga Rodrigues
0015054-55.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
0015165-39.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rogério Porfirio de Oliveirame
0015193-07.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro N Siqueirame
0015194-89.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Honorato dos S Neto
0015196-59.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Bartolomeu Lopes
0016458-44.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Raimundo & Santana Ltda
0016467-06.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empresa Funeraria Sao Luiz Ltda Me
0016469-73.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Imobiliaria Ponta de Areia Sc Ltda
0016488-79.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Distribuidora Prudentina de Vidros Ltda
0016499-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Celso Rodrigues Xavier
0016502-63.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cristina Mara dos Reis
0016529-46.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eliti Seguranca Sc Ltda
0016537-23.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Center Eletronica Ltdame
0016540-75.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Carneless e Silva Com Bat Serv Ltdame
0016599-63.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Rodrigues Lima
0016613-47.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Anderson Martin Carreno
0016619-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alvina Nascimento dos Santos
0016624-76.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Altino Francisco Gomes
0016631-68.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Alex Mussi Presidente Prudenteme
0016635-08.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Air Lines Representacoes Sc Ltda
0016646-37.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emerson Marcos Mezetti
0016647-22.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emilio Estrela Ruiz
0016717-39.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Auto Rover Veiculos Ltda
0016728-68.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Baralt Adm de Consorcio Sc Ltda
0016729-53.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Eber de Almeida Boscolime
0016731-23.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ef Lima Presprudenteme
0016750-29.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Augusto da Silva
0016751-14.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Aparecido Sanches
0016752-96.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Léia Alice Rodrigues da Silva
0016757-21.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Antonio Bressanin Rudgio
0016759-88.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao de Barro Imoveis Sc Ltda
0016790-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente-Bar e Restaurante HzaO Ltda



0016794-48.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Solange Aragão
0016801-40.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Karla Fabiana Costa
0016804-92.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Otilio Claudino de Araujo Junior
0016808-32.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Moreira de Campos
0016825-68.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Boa de Bola Pub e Repres Art Sc
Ltda
0016827-38.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Escbira de Desp Sc Ltda
0016830-90.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Evilazio da Costa Alves
0016833-45.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fundicao Presidente Ltda
0016834-30.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Freitas & Nascimento Comercial
Ltda
0016839-52.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Gilberto Molinari
0017311-53.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rs Moveis e Eletro Domesticos
Ltdame
0017320-15.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Tropical Construcao e Comercio
Ltdame
0017341-88.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vicente Furlanetto & Cia Ltda
0017347-95.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente-Valdecir Jose da Silva
0017348-80.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemir Cristino Ribeiro
0017350-50.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdemar Francisco de Oliveira
0017513-30.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Massaranduba Pecas e Sucatas
Ltda
0017514-15.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Masters Com e Sonorizacao
Ltda
0017532-36.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jr Com Maq Equip P Escritorio
Ltda
0017546-20.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcenaria Progresso Pprudente
Ltda
0017560-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nelson Alves Cordeiro
0017576-55.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walteson Sucupira Rabelo
Junior
0017581-77.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-R M Reformadora de Moveis
Ltda
0017583-47.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prudencolor Servicos Produtos
Fotograficos Ltda
0017584-32.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Emerson Carvalho de Mello
0017589-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Wladimir Sieplinme
0017593-91.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Real Extintores Equipamentos
Contra Incendio Ltdame
0017598-16.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roberto da Silva
0017607-75.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-R C Assessoria de Comunicacoes
Sc Ltda
0017633-73.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Edvaldo Rubens Pelegrine
0017646-72.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Pedro Anselmo Possete
0017652-79.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jafer Assessoria e Planej Sc
Ltda
0017671-85.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida de Lima
0017672-70.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Aparecida Oliveira Toyotta
0017673-55.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lima Presidente
Prudente Me
0017676-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Irlene Alves da Silva
0017680-47.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Angelo Luiz Bertazzo
0017842-42.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Empart Empreendimentos e
Participações Sc Ltda
0017847-64.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-House Midia Video Clube
Ltdame
0017849-34.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hidraulica Presidente Ltda
0017850-19.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvia Regina Genaro Rocha
0017851-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Helio Rubens Rogatti
0017854-56.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Graton Maquinas Equipamentos
Escritorio Ltda
0017855-41.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Graton Maquinas Equipamentos
para Escritorio Ltdafilial
0017859-78.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Costa Engenharia Sc Ltda
0017865-85.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Coocarne Cia Come Industrial de
Carnes
0017870-10.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Constrinco Construtora e Incorp
Lima Ltda
0017873-62.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercial e Construtora Conave
Ltda
0017886-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rafaela Ribeiro Rocha
0018080-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nova Vida Distrib Grafica e
Editora Ltda
0018084-98.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Nivaldo Vieira dos Santos



0018088-38.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Adriana Marques Gonzaga da Silva

0018096-15.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neuza Maria de Oliveira Silva

0018097-97.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Neuza Fantuccime

0018170-69.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ja Ribeiro Pavimentacao e Obras Ltda

0018177-61.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sergio Gracino de Oliveira

0018179-31.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Teleoest Comercio de Equipamentos Telefon

0018183-68.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Suporte Vip Informatica Ltdame

0018188-90.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Solon Borges Presidente Prudenteme

0018197-52.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luciano Soares Lupionme

0018206-14.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-If da Silva Motosme

0018209-66.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gilberto Filitto

0018210-51.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gersat Antenas Ltdame

0018216-58.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Executiva Algom Cobrancas Sc Ltda

0018217-43.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Gf Comercio e Instal Eletricas Ltda

0018218-28.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Furgao Truck Comercio Servicos Ltda

0018282-38.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcelino Canela da Silvame

0018295-37.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Rodrigues de Souza

0018338-71.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Teixeira da Silva

0018439-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olivio Aparecido Fernandes

0018559-54.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maura da Silva Lucindo

0018573-38.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Celso Basilio

0018576-90.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Tereza Silva

0018580-30.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Odete de Souza

0018596-81.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Santana Silva

0018597-66.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Rodrigues

0018598-51.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Queiroz

0018672-08.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manuel Goncalves da Silva

0018674-75.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Pinto dos Santos

0018681-67.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Claudio Gomes Vieira

0018703-28.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Adilson Fonseca

0018707-65.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ismael dos Santos

0018712-87.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Francisco Generoso

0018777-82.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton da Silva Lopes

0018778-67.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Milton de Santana

0018815-94.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosnaldo Cavalcante dos Santos

0018817-64.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Roseni de Oliveira Batista

0018848-84.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Rosa Maria de Andrade Maracci

0018858-31.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ricardo Alcara

0018861-83.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reynaldo Insfran

0018901-65.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sandra Moreira Pinheirome

0018903-35.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Santo Galdino da Silva

0018913-79.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Lopes da Silva

0018966-60.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Severino de Oliveira

0018969-15.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sonia Maria Carbonari da Silva

0018972-67.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Silvia Jandira do Nascimento Ferreira

0019105-12.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vicente Alves de Sales

0019110-34.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vilma Martins dos Santos

0019584-05.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Cardoso de Oliveira

0019586-72.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria Carmem Martins Campos

0019588-42.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-George Ferreira de Andrade

0019591-94.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Leite do Carmo

0019596-19.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Manoel Messias Leles

0019605-78.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joana Batista da Conceicao Jesus

0019630-91.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valdir Lino de Araujo

0019679-35.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Deonisio Felix

0019680-20.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Serafim Manoel Martinez

0019686-27.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sonia Regina Domingues

0019688-94.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Torquato Marques dos Santos

0019694-04.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Luiz Carlos Correia

0019698-41.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Waldemar Manoel de Paula

0019700-11.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Morettme

0019725-24.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Sebastiao Vitor de Lima

0019763-36.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Companhia de Desenvolvimento



Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Cdh

0019772-95.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Aguiar Empreendimentos Imobiliários Ltda

0019775-50.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Ivair Marina Francisco de Souza

0019782-42.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Organizacao Prudentina de Imóveis Ltda

0019788-49.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Orgapril Org Prudentina de Imóveis Ltda

0019799-78.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Expedito Leite de Barros

0019803-18.1999.8.26.0482-Execução Fiscal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vanda Lucia Lebedenco

0011786-50.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joana Aparecida Carreta Nogueira

0011787-35.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joana Aparecida Carreta Nogueira

0011808-11.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Debora Salomao Presidente Prudente Me

0011811-63.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Takeo Maruyama

0011857-52.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Marcos Antônio Gomes

0011864-44.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Valter Mario Pinto Me

0011865-29.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-ANA CLAUDIA DE SANTIS DOS REIS

0011876-58.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Vicente Costa

0011879-13.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hamilton das Neves

0011881-80.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Mario Leal Filizzola

0011897-34.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-maria eunice pereira couros micro empresa

0011905-11.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-deliborio e filhos ltda

0011906-93.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-maria eunice pereira couros micro empresa

0011907-78.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Maria de Lourdes Queiroz Telles

0011908-63.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-robson vander chiliano paes micro empresa

0011909-48.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cleuza do Nascimento Scoca

0011911-18.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cleuza do Nascimento Scoca

0011955-37.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Walter Rodrigues Gomes

0011961-44.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-José Aparecido Josias de Souza

0011974-43.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Abdias Lemos de Camargo

0012039-38.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Jose Helio Cortezme

0012069-73.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Vitor Lucio Bortoli Me

0012080-05.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Reluz Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

0012081-87.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Cícero Pereira da Silva

0012084-42.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Joao Joaquim Alves

0012126-91.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Elisabete Panicio Seki

0012127-76.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo

0012158-96.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Comercial e Construtora Conave Ltda

0012163-21.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Irenio Gomes

0012168-43.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Job Pereira

0012171-95.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-igreja evangelica pentecostal obra do espirito santo

0012172-80.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Olindo Bertasso



0012178-87.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Chiari & Tsuzuki Ltdame
0012182-27.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Oswaldo Marcondes de Oliveira
0012189-19.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-MARCELO FERNANDES DE SOUZA
0012190-04.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-P. S. Felitto Pinturas - Me
0012191-86.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Flavio Vieira
0012194-41.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Hucam Empreendimentos e Part Sc Ltda
0012234-23.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Del Rey Moveis Sc Ltda
0012532-15.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Caixa Econômica Federal
0012820-60.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Bradesco S.A.
0012828-37.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Lanchonete Rayzan Ltda Me
0012032-46.2023.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0012033-31.2023.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0027572-33.2006.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0029135-62.2006.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo
0028787-44.2006.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-Fazenda do Município de Presidente Prudente-Jorgina Viana da Silva
0508239-67.2008.8.26.0482-Execução Fiscal- Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Banco Bradesco

0029058-53.2006.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Banco Alvorada Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0033169-75.2009.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Saloni Engenharia Industria e Comercio Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0031349-84.2010.8.26.0482-Agravo de Instrumento-Saloni Engenharia Industria e Comercio Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0000027-07.2014.8.26.0482-Cumprimento de sentença-Alexandre da Silva Carvalho-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0033568-41.2008.8.26.0482-Cumprimento de sentença-Fazenda do Estado de Sao Paulo-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0015659-15.2010.8.26.0482/01-Cumprimento de sentença-Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional de Presidente Prudente-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente
0032049-26.2011.8.26.0482-Cumprimento de sentença-Daniel Sadakazu Yamashita-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0032177-46.2011.8.26.0482-Cumprimento de sentença-Empr Transp Andorinha Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0032431-19.2011.8.26.0482-Cumprimento de sentença-Carlos Augusto Farão-Fazenda do Município de Pres Prudente
0019778-38.2018.8.26.0482-Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046398-44.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Loizete A Ferreira Cano-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046417-50.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Ana Aragoso Costa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046487-67.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Cadi Representacoes Sc Ltda Me-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046488-52.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Edmar da Silva-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046510-13.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Olesio Gaspari-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046511-95.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Maria Dolores Mutti Albertin-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0046513-65.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Iprave Incorporações e Loteamentos Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046607-13.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Crhis Companhia Regional Habitações Interesse Social-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046667-83.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Alexandre Cardoso de Oliveira-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046669-53.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Maria Celia Loures Macuco-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046848-84.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Mercovel Mercantil Coml Veiculos Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046852-24.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Digimaq Comercial Assittecl Me-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046855-76.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Marcela Cuellar Rocha-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046956-16.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Projel Projetos de Engenharia Especializada Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0047044-54.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Jacy Gomes da Silva-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente



0047055-83.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Banco do Est de S Paulo Sa Banespa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0047057-53.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Banco de Credito Nacional Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0047058-38.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Banco do Brasil Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0047061-90.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Empresa Tejofran de Saneamento-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0047063-60.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Tratortecnica Com e Serv Automotivos Ltd-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0047070-52.2005.8.26.0482-Embargos à Execução-Banco Mercantil do Brasil Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0027520-37.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Antonio Miranda Cavalcanti Júnior-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0027571-48.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Divino Luiz-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0027573-18.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Incorporadora York Sc Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0027663-26.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-L A Chelse & Cia Ltdame-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0027704-90.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Francisco Vaz Sanches-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente

0028005-37.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Massa Falida Encol Saengenharia Comercio e Industria-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028059-03.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Jose Peruque-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028067-77.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Massa Falida de Curt Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028085-98.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Dizolina Fiorentino-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028270-39.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Eber de Almeida Boscolime-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028284-23.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Shigueru Hossomi-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028327-57.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Clinica Ortocardio Sc Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028370-91.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Massa Falida de File Comercio de Carnes Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028519-87.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Comercio e Ref Baterias Duralite Ltda Me-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028603-88.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Ismael dos Santos-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente

0028796-06.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Moacir Gomes Ferraz-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028798-73.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Maria José Zanetta Rosa Riedo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028803-95.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Procil Construções e Comercio Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029055-98.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Fatima Aparecida da Silva Jeronymo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029057-68.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Banco Alvorada Sa-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente

0029103-57.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Transportadora Liane Limitada-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029111-34.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Incorporadora York Sc Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029272-44.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Takeo Maruyama-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente

0029668-21.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Instituto de Previdencia do Estado de Sp-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029697-71.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Rosangela Aparecida de Oliveira Zanelato-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029699-41.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Waldomiro Manoel de Oliveira-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0029704-63.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Elevadores Otis Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030523-97.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030529-07.2006.8.26.0482-Embargos à Execução-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0009027-75.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Estado de São Paulo-Municipio de Presidente Prudente

0030063-76.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Americo Garcia Leal-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030083-67.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Cristina dos Santos Bicalho-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030087-07.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Lymara Goncalves dos Santos-Fazenda do Municipio de Pprudente

0030097-51.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Maria Alice Foz Lacerda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030233-48.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Euclides Pelagio-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0030245-62.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Paulino Ichikawa-Fazenda do Municipio de Pprudente

0030576-44.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Construtora Campoy Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0031084-87.2007.8.26.0482-Embargos à Execução-Sa Paulista de Construções e Comercio-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0032632-16.2008.8.26.0482-Embargos à Execução-Antonio Pereira de Matos-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0032728-31.2008.8.26.0482-Embargos à Execução-Jose Roberto Fernandes-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0032692-52.2009.8.26.0482-Embargos à Execução-Colegio Anglo Americano Sc Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0032780-90.2009.8.26.0482-Embargos à Execução-Eber de Almeida Boscoli Me-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0032875-23.2009.8.26.0482-Embargos à Execução-Banco Bradesco Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente



0031014-65.2010.8.26.0482-Embargos à Execução-Cerealista Ubirata Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0034034-93.2012.8.26.0482-Embargos à Execução-Leni Peres Haidamus-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0034037-48.2012.8.26.0482-Embargos à Execução-Claudio Junior Pivado-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046363-84.2005.8.26.0482-Embargos à Execução (Inativa)-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046760-46.2005.8.26.0482-Embargos à Execução (Inativa)-Nossa Caixa Nosso Banco Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046849-69.2005.8.26.0482-Embargos à Execução (Inativa)-Mercovel Merc Com Veiculos Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0029277-66.2006.8.26.0482-Embargos à Execução (Inativa)-Clinica Ortocardio Sc Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0031181-87.2007.8.26.0482-Embargos à Execução (Inativa)-Empr Transp Andorinha Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0006254-57.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Jafer Acessória e Planejamento Sc Ltda-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente
0006596-68.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Eloina Luiza da Silva-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0008821-61.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Werner Liemert-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente
0009034-67.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Ciol Construtora e Incorporadora Oeste Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0009428-74.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0009429-59.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Torquato Marques dos Santos-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente
0011205-94.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0013792-89.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Aparecida Maria de Jesus-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0013956-54.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda do Estado de São Paulo-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0014093-36.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Município de Presidente Prudente
0014700-49.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda-Fazenda Pública Municipal de Presidente Prudente Sp
0014991-49.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0016777-31.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0021193-42.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0022394-69.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente-Município de Presidente Prudente
0024677-65.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Associação Cultural Agrícola e Esportiva Acae-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0024679-35.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Associação Cultural Agrícola e Esportiva Acae-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0027397-05.2007.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Akimi Shingai-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Sp
0000609-17.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Guilherme Salustiano de Araujo Neto-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0000610-02.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Guilherme Salustiano de Araujo Neto-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0005043-49.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Projeção, Construção, Administração e Comércio Ltda-Fazenda Municipal de Presidente Prudente
0005367-39.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Engefix Fundações e Construções Especiais Ltda Epp-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0006300-12.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-João dos Santos Silva Filho-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0006480-28.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Sodemco Sociedade de Empreendimentos e Construções do Oeste Paulista Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0019709-55.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Massa Falida da Encol Sa Engenharia, Comércio e Indústria-Prefeitura do Município de Presidente Prudente
0022331-10.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Marilú Carmona da Silva-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0024349-04.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Durval de Oliveira-Fazenda do Município de Presidente Prudente
0024568-17.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Imobiliária Ponta de Areia Sc Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0031450-92.2008.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Francisco Gomes da Silva-Fazenda Publica do Município de Presidente Prudente
0000112-66.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Maurilio Fernandes Junior-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0004273-22.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Isaac Duarte de Almeida-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente
0005239-82.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Godofredo Weller-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente



0008438-15.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Karentur Turismo Ltda-Fazenda do Município de Presidente Prudente

0008591-48.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Incorporadora Prudentina Sc Ltda-Fazenda do Município de Presidente Prudente

0008786-33.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Banco Nossa Caixa Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0012074-86.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Franklin Gonçalves de Paula-Fazenda do Município de Presidente Prudente

0012688-91.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Colégio Braga Mello Ss Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0014505-93.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Geraldo Luís Martins-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0018911-60.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Takeo Maruyama-Fazenda do Município de Presidente Prudente

0020160-46.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Município de Presidente Prudente

0024265-66.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Orgapril Organização Prudentina de Imóveis Ltda-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente

0032191-98.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Estado de São Paulo-Município de Presidente Prudente

0032361-70.2009.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Massa Falida de Encol Sa Engenharia Comércio e Industria-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0001512-81.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0003148-82.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Mirian Kesia Labs de Lima-Fazenda do Município de Presidente Prudente

0011852-84.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0015659-15.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Sueli Aparecida Nicácio Horgos-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente

0018705-12.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Banco do Brasil Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0019978-26.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Wilson Reigota Ferreira-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0028756-82.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Madalena Avelino de Lima-Fazenda Municipal de Presidente Prudente

0029688-70.2010.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Advocacia e Consultoria Jurídica Gelson Amaro de Souza Sociedade Civil Sc-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0005901-75.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Angelo Pegolaro Junior-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0006743-55.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-João Tavares da Silva-Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente

0008211-54.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Eurides Lourenzi Tenorio dos Santos-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0010420-93.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Jair Lamberti-Fazenda Publica do Município de Presidente Prudente

0011838-66.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Antonio Carlos da Silva Rezende-Fazenda do Município de Presidente Prudente

0029206-88.2011.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Orlando Nunes de Oliveira-Fazenda do Município de Presidente Prudente

0006794-32.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Isaque Carlos Sampaio-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0008967-29.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Serviço Social da Indústria Sesi-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0008969-96.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Serviço Social da Indústria Sesi-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0017774-38.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Ana América de Lima-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0010156-08.2013.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Maria Soares de Moura-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0005653-61.2001.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Lucia Helena Montebelo Rabelo-Fazenda Publica do Municipio de Presidente Prudente

0013634-15.1999.8.26.0482-Embargos de Terceiro Cível-Vitorio Marrafao Neto-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0011749-23.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Silvio Luiz Casadei-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0011795-12.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Banco Itaú Veículos S.A.-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0011800-34.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Banco Bradesco Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0011801-19.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Luíza Moro Cavalcante-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0011820-25.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-John Ferreira de Andrade-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0011826-32.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Tito Carlos Martins-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

0011827-17.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Coocarne Companhia Comercial e Industrial de Carnes Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente



0011854-97.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Eber de Almeida Boscoli-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0011936-31.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Banco Itaú Veículos S.A.-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0011938-98.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Banco Itaú Veículos S.A.-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0011964-96.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Jomapa Prolar Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0011969-21.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Laticínios Londrina Lda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012067-06.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012074-95.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Planaltina Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012107-85.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Pj Arquitetura e Comercio Materiais para Acabamento Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012115-62.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Leda Marcia Litholdo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012118-17.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Ildete de Souza Machado e Raimundo Victor Filho-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012131-16.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Lourival Feitosa da Silva-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012136-38.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Sheila Maria Zambolim-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012147-67.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Maria Riveda da Mota Abdala-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012167-58.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-JACY GOMES DA SILVA-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012169-28.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012183-12.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-campos e campos s/c Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012185-79.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Campos & Campos Comercio, Eng e Construção Ltda-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012188-34.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível-Ubirajara L Paccini Representacoesme-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0012531-30.2023.8.26.0482-Exibição de Documento ou Coisa Cível--Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046515-35.2005.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Banco do Estado de São Paulo Sa Banespa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046664-31.2005.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Banco Nossa Caixa Sa-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0027572-33.2006.8.26.0482-Habilitação de Crédito-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0030249-02.2007.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-União-Fazenda do Municipio de Presidente Prudente
0031175-80.2007.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-União-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0031176-65.2007.8.26.0482-Outros Incidentes não Especificados-União-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0046597-66.2005.8.26.0482-Protesto, Notificação e Interpelação-Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil Previ-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
0006782-18.2012.8.26.0482-Embargos à Execução Fiscal-Banco Bradesco- Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

A listagem abaixo indica, respectivamente, o número do processo, a classe, a parte ativa principal e parte passiva principal (os processos são relativos à execuções fiscais movidas pelo MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO para cobrança de débitos municipais - assuntos: IPTU).

0018130-82.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-APARECIDA ALVES DA SILVA
0011221-87.2003.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Rosalvo Francisco de Souza
0001140-45.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Maria Jesus da Silva
0013141-62.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0014104-70.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Marcos Cesar de Souza
0014196-48.2004.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Jose Correia Raposo
0045252-65.2005.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Pedro Pinheiro Carrasco
0010238-49.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Marina Sato
0010277-46.2007.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Benedito Ribeiro dos Santos
0028434-62.2010.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Valdeci Jose de Sa
0030465-84.2012.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO-Gemark Materiais para Construção Ltda

A listagem abaixo indica, respectivamente, o número do processo, a classe, a parte ativa principal e parte passiva principal (os processos são relativos à execuções fiscais movidas pelo MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES para cobrança de débitos municipais - assuntos: ISS).



0017858-59.2000.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES-Luis Mairink Martins Pereira

0016744-17.2002.8.26.0482-Execução Fiscal-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES-Renato Jose de Araujo

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 27 de junho de 2025.

PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS

Ao Exmo. Juiz de Direito da

Vara xxxxxxx

Nome do Custodiador: xxx

OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx

Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxxx Bairro xxxxxxxx Cidade xxxxx

Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone () xxxxxxxxx

Endereço eletrônico xxxxxxxxx@xxxxxxxx

O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº _____, Ação _____, Partes _____, da ____ª Vara _____ do Foro _____, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados de nº _____. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos.

Termos em que,

P. deferimento.

Presidente Prudente, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do(a) requerente(admitindo-se assinatura eletrônica)

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DESTE REQUERIMENTO. Sem o correto preenchimento, o requerimento será devolvido.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Presidente Prudente

Av. Cel. José Soares Marcondes, 2201, Presidente Prudente - CEP 19013-050

Fone: (018) 3311-2431 (ramal 2431) - prudentefaz@tjsp.jus.br

PRESIDENTE VENCESLAU

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Daniel Claudio Ferreira, REQUERIDO POR Gustavo dos Santos Ferreira - PROCESSO Nº1002662-86.2024.8.26.0483.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Dr. GABRIEL MEDEIROS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/11/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de DANIEL CLAUDIO FERREIRA, CPF 214.809.648-67, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Gustavo dos Santos Ferreira, RG 638000208, CPF 533.684.918-90, observando-se, no entanto, que a curatela é parcial e limitada aos negócios jurídicos da vida civil concernentes a patrimônio material, autorizado a representar (e não apenas a assistir), estando atualmente no exercício do cargo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Venceslau, aos 21 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Bertoldi Antonio, REQUERIDO POR Viviane Bertoldi Antonio - PROCESSO Nº1003248-26.2024.8.26.0483.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Dr. GABRIEL MEDEIROS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/12/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Bertoldi Antonio, CPF 069.652.148-21, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Viviane Bertoldi Antonio, CPF 153.443.428-37, limitada aos negócios jurídicos da vida civil concernentes a seu patrimônio material, autorizada a representar (e não apenas a assistir) a curatelada na prática de todos os atos da vida civil de caráter Patrimonial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Venceslau, aos 25 de março de 2025.



3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1002183-93.2024.8.26.0483

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Dr(a). DEYVISON HEBERTH DOS REIS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos MARLENE ABRAHAM ZACARIAS, Brasileira, Casada, Servidora Pública Federal, CPF 01770371800, com endereço à Rua Rosa Francischetti Pipino, 2010, Chacara Vila Carmem, CEP 19409-004, Presidente Venceslau - SP e EUCLIDES ZACARIAS, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 78055466815, com endereço à Rua Rosa Francischetti Pipino, 2010, Chacara Vila Carmem, CEP 19409-004, Presidente Venceslau - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Vanconcelos Gomes Industria e Comercio de Café Ltda, alegando em síntese: "A Requerente é credora dos Requeridos na importância inicial de R\$ 19.020,00, representada por três cédulas de cheques, todos do Banco Sicredi, 748, Cooperativa 5229, conta nº 63851-0, sob os respectivos números: I-001068 - Valor de R\$ 5.400,00, vencimento em 10/07/2023; II-001069 - Valor de R\$ 5.400,00, vencimento em 12/07/2023; III-00145 - Valor de R\$ 8.220,00 vencimento em 12/07/2023. Quando apresentados ao banco sacado, foram os títulos devolvidos pelos motivos 11 e 21: cheque sem fundos na primeira e sustados na segunda.". Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para: 1) os atos e termos da ação proposta; 2) para cumprimento da obrigação e, ainda, pagamento de honorários no percentual de 5% do valor da causa (CPC 701), sendo que se houver tempestivo pagamento, ficarão isentos das custas (CPC 701, § 1º); ou 3) para que apresentem resposta; tudo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2025.

RIBEIRÃO BONITO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Jose de Oliveira, REQUERIDO POR João Valdir de Oliveira - PROCESSO Nº1000638-40.2024.8.26.0498. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/03/2025 16:29:33, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSE DE OLIVEIRA, CPF 24913109880, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOÃO VALDIR DE OLIVEIRA . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Sebastiao dos Santos, REQUERIDO POR Marcia Regina dos Santos Leite - PROCESSO Nº1000668-75.2024.8.26.0498. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de SEBASTIAO DOS SANTOS, CPF 07454989810, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARCIA REGINA DOS SANTOS LEITE. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000602-95.2024.8.26.0498. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL FERREIRA FILHO, CPF 774.***.***-72, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível- Usucapião Ordinária por parte de Durval Barbosa da Silva, alegando em síntese: que se encontra na posse do veiculo Volkswagen / KOMBI, placa CEP7239, recebido como pagamento de um serviço prestado, e que pretende realizar a transferência do mesmo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001035-02.2024.8.26.0498. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jeniffer Evangelista da Silva, Urbanizadora Roma S/c Ltda e Aparecida de Oliveira Filardi Turqueti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Matheus Chagas e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel Urbano, localizada na Rua dos Braga, número 63, Centro, na cidade de Boa Esperança do Sul e \\<comarca de Ribeirão Bonito - Estado de São Paulo , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001912-08.2014.8.26.0498. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Berto Miguel de Siqueira Júnior e Sidneia Alves Pereira que lhes foi determinada a intimação por edital com prazo de 20 dias, para que regularizem sua representação processual no prazo de 15 dias. Consigno que a inércia dos exequentes acarretará a extinção dos autos (artigo 76, parágrafo 1º, inciso I, do Código de Processo Civil). O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



RIBEIRÃO PIRES

3ª Vara Cível

PROCESSO Nº1002191-04.2024.8.26.0505.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/05/2025 16:46:41, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCAS SARAIVA DOS SANTOS, CPF 46247186827, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elvira Francisca Saraiva Ds Santos e Cláudio José dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

PROCESSO Nº1000301-30.2024.8.26.0505.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de FILIPE FERREIRA VACCA, CPF 37863848865, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Liliana Ferreira Meireles. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

RIBEIRÃO PRETO

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014151-17.2025.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON VALENTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Altivo de Alencar ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando posse do imóvel objeto da ação com matrícula nº 84138, com cadastro na Prefeitura sob nº 86.311, registrado junto ao 2º CRI de Ribeirão Preto, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0006625-16.2025.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADENILSON FRANCA DA COSTA, Brasileiro, Casado, Marceneiro, RG 19564008-1, CPF 071.409.108-12, com endereço à Rua Julio Ferranti, 843, Jardim Florestan Fernandes, CEP 14079-320, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita um Cumprimento de sentença, movido por Bonforte Madeiras e Ferragens Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.780,35, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0019943-03.2024.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON VALENTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BTM BAR E RESTAURANTE LTDA., CNPJ 25279529000117, com endereço à Rua Sao Paulo, 1531, Campos Eliseos, CEP 14085-010, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita um Cumprimento de sentença, movido por Perin & Cia Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 5.067,36, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, ou não apresentada a impugnação, será nomeado curador especial, podendo-se dar início aos atos expropriatórios. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento, DE Rdf Comercial Hospitalar Ltda, PROCESSO Nº 1039498-04.2015.8.26.0506, JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER QUE, por r. sentença e decisão, proferida em 29/04/2019, foi decretada a falência da Empresa RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., como a seguir transcrita: VISTOS.BAXTER HOSPITALAR LTDA, qualificado nos autos, propôs o presente PEDIDO DE FALÊNCIA em face de RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, igualmente qualificado nos autos, alegando, em síntese, é credor da requerida, no valor de R\$134.988,23, relativamente à notas fiscais inadimplidas e protestadas, postulando pela decretação de falência da requerida. Citada, a ré deixou transcorrer in albis o prazo para contestar. É o relatório. Fundamento e DECIDO. Regularmente citada, a ré não apresentou contestação, configurando a revelia e seu efeito de presunção de veracidade das alegações de fato formuladas pela autora (artigo 344 do CPC), de modo que o feito comporta julgamento antecipado, na formado artigo 355, II, do mesmo Código, não ocorrida a hipótese prevista no artigo 349 do CPC. Ante a revelia do requerido, conclui-se pela realização de negócio jurídico entre as partes e a inadimplência deste. No mais, os títulos de crédito que embasam o pedido são regular e se foram devidamente protestados a fls. 30/177, vez que possuem comprovação de intimação do devedor, com identificação do recebedor. Segundo a Súmula 52 do TJSP, para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada. Por outro lado, o requerido não promoveu o pagamento do valor total do débito, silenciando acerca do disposto no art. 95, da Lei nº 11.101/05, o que indica deforma irrefutável seu desinteresse na quitação da dívida vencida, corroborando-se a impontualidade do réu. Cumpre ressaltar, ainda, que não é preciso prova de exaurimento das tentativas de satisfação de crédito pelas vias próprias. Nesse sentido, a Súmula 42 do Tribunal de Justiça de São Paulo: A possibilidade de execução singular do título executivo não impede a opção do credor pelo pedido de falência. Ademais, é desnecessária a demonstração do estado de insolvência para que seja possível requerer a falência. A Súmula 43 do TJSP estabelece que: No pedido de falência fundado no inadimplemento de obrigação líquida materializada em título, basta a provada impontualidade, feita mediante o protesto, não sendo exigível a demonstração da insolvência do devedor. Desse modo, configurada a impontualidade do pagamento, de rigor a procedência do pedido, nos moldes do artigo 94 da Lei 11.101/95." Art. 94. Será decretada a falência do devedor que: I sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência". Por fim, necessária a observação abaixo, referente à nomeação do administrador judicial. Na Ap. 421.578.4/1-00 (rel. Des. Pereira Calças, j. 24/5/2006) da Câmara de Falências e Recuperações Judiciais, ficou decidido:... Decreto de falência e nomeação do advogado da requerente como Administrador Judicial, nos termos do artigo 22 da LRF, que, no caso de não aceitação, deverá indicar outro causídico que preencha os requisitos para o encargo ou depositar a autor a quantia a ser arbitrada pelo magistrado, a título de caução para o pagamento dos honorários do Administrador, em virtude da abolição da figura do Síndico Dativo, tudo sob pena de extinção do processo. Apelo provido. No mesmo sentido estão o A.I. n. 560.692-4/6-00 (rel. Des. Elliot Akel, j. 7/5/2008) e o A.I. n. 582.469-4/0-00 (rel. Des. Romeu Ricúpero, j. 19/11/2008) da mesma Câmara, argumentos que adoto como razão de decidir neste aspecto. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e extinto o processo, nos moldes do artigo 487, I, do Código de Processo Civil para DECLARAR a falência de RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.075.052/0001-88, com endereço na Rua Conselheiro Dantas, n 691, Vila Tibério, Ribeirão Preto SP, CEP14050-400, tendo como sócios ROBERTO DONIZETI FESTUCCIA e PATRÍCIA APARECIDAROSSINI FESTUCCIA, qualificados a fls. 29.Fixo o prazo de 15 para as habilitações de créditos, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005.1) Nomeio como Administrador Judicial a advogada da requerente, Dra. Beatriz Veiga Carvalho, OAB nº. 206.579/SP, com escritório à Rua Henri Dunant, nº 1.383, Torre B, 12º Andar, conjuntos 1.201 e 1.204, Bairro Santo Amaro, CEP04709-110, para fins do art. 22, III, devendo ser intimada pessoalmente, pelo correio, para que em 48 (quarenta e oito) horas assinse o termo de compromisso, pena de substituição (Arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos n.560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00 supracitados, caso não aceite o encargo, fixo o valor de R\$4.000,00, a título de caução para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositado no prazo de 48 horas, pena de extinção do processo. Nesse sentido: Pedido de falência. Sentença de extinção, sem resolução de mérito, diante da recusa da requerente da quebra em aceitar sua nomeação como administradora judicial e de sua inércia na prestação de caução para contratação de terceiro. Apelação da ré. Extinção que está alinhada com a jurisprudência das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal. Posterior manifestação do administrador judicial, concordando com o recebimento de seus honorários ao final do procedimento falimentar, que não altera o resultado do julgamento. Sentença mantida. Apelação desprovida. (TJSP; Apelação1007095-35.2014.8.26.0047; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Assis - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento:25/04/2018; Data de Registro: 26/04/2018)2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto.3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99,VI).5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on-line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos Arts. 99, VIII, e 102.6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. 7) Intime-se o Ministério Público. P.I.C.FAZ SABER, TAMBÉM, QUE o MM. Juiz Francisco Camara Marques Pereira nomeou a COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL como Administradora Judicial em 03 de agosto de 2023, em substituição ao anterior nomeado;FAZ SABER, TAMBÉM, QUE a relação de credores não foi apresentada com os respectivos valores e classificação de cada crédito, nos termos do Art. 99, §1º da Lei 11.101/05.FAZ SABER, AINDA, QUE a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que possa interessar, que por parte de COMPASSO ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos da Falência da empresa RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.075.052/0001-88, PROCESSO Nº 1039498-04.2015.8.26.0506 processo digital nº 1039498-04.2015.8.26.0506. Foi requerida a publicação da sentença que decretou a falência, para intimar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, podendo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do referido edital (Art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005), apresentar Habilitação de Crédito ou Divergência, no endereço eletrônico falencia@compassojudicial.Com.br. FAZ SABER, FINALMENTE, QUE habilitações de crédito entregues em cartório ou juntadas nos autos principais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1032687-23.2018.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da



2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GRACIELLI JESUS DE SOUZA, Brasileira, Solteira, RG 43.824.089-3, CPF 386.664.988-62, com endereço à Rua Carolina Maria de Jesus, 416, -, Presidente Dutra, CEP 14060-330, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação de Ensino de Ribeirão Preto Unaerp, objetivando o recebimento da quantia de R\$21.271,70 (atualizada até setembro de 2018), representada pelo contrato PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia supra, devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda ADVERTIDO de que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014483-62.2017.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ FRANCISCO CUOGHI, RG 1740366908, CPF 167.082.228-17, LUCIANO ROBERTO PRETI, RG 25.290.125-3, CPF 181.145.758-40 e EDINEI BARBARA RODRIGUES, RG 19.563.931-5, CPF 119.079.258-30 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ics Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda e outro, alegando em síntese: os executados são quotistas da empresa Ativa Peças e Serviços LTDA e avalistas da nota promissória no valor de R\$216.000,00 cujo pagamento não ocorreu no prazo avençado, tornando-nos devedores da quantia de R\$ 216.000,00. Encontrando-se os executados atualmente em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de três (3) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, no montante supra, devendo ser corrigida até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Os honorários de advogado foram arbitrados em 10% sobre o valor em execução, ficando ADVERTIDA de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado, assegurada a possibilidade de alteração, no julgamento dos eventuais embargos à execução, bem como de que o reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá à executada requerer que seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCPC, art. 916). Não havendo pagamento ou apresentação de embargos, será nomeado Curador Especial. PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1043249-62.2016.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO CESAR RIBEIRO, Brasileiro, CPF 115.924.168-61, com endereço à Rua Hermelindo Del Rosso, 87, Esplanada da Estacao, CEP 14078-820, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$794.543,34 (atualizada até DEZEMBRO DE 2024), representada pelo contrato de Nº 401503304. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia supra, devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda ADVERTIDO de que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

UPJ 9ª a 12ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1044545-46.2021.8.26.0506

Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários

Requerente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias Sicredi Parque das Araucárias Pr/sc/sp

Requerido: Hrp Industria Comercio e Serviços Eireli e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1044545-46.2021.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) REGIS MARCOS POGLIA, CPF 98850342934, e HRP INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21601826000186, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias Sicredi Parque das Araucárias Pr/sc/sp, alegando em síntese: Inadimplência de parcelas relativas a operação de empréstimo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de abril de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RIO CLARO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004884-77.2023.8.26.0510

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à VESPA BOUTIQUE SCOOTER DO BRASIL LTDA. CNPJ 29.444.906/0001-87, ASSET BECLLY DO BRASIL LTDA. CNPJ 24.457.502/0001-04, ASSET BECLLY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA UNIPESSOAL CNPJ 21.759.342/0001-60, DEIVID ALVES DE LIRA CPF 060.774.234-83, DIEGO DA SILVA LIRA CPF 106.565.714-54 e CELIVALDO DA SILVA LIRA CPF 889.835.794-04, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jose Roberto Pinhatti, alegando em síntese: O autor adquiriu uma Vespa Club ZX 125cc por R\$21.120,00, com previsão de entrega em 30 dias úteis. Após realizar os pagamentos, a empresa ré cancelou a compra, sugerindo que o autor buscasse reembolso via seu banco, o que não foi possível. O PROCON e o banco informaram que a responsabilidade pelo reembolso era da empresa vendedora. A empresa se recusou a fornecer a documentação necessária para o estorno. Pleiteia a rescisão do contrato de compra e venda e restituição do valor pago. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 23 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1008205-62.2019.8.26.0510

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALDO CAMBIAGHI, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 230161078, CPF 123.522.988-22, com endereço à Avenida 3 A, 912, Jardim Vila Bela, CEP 13506-539, Rio Claro - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Jonas Soares de Oliveira, alegando em síntese que o autor é credor da ré no montante de 4.000,00 (quatro mil reais) representado por meio do cheque nº 000123, do Banco Santander, agência 3426, conta corrente 3016-5, depositado e devolvido por insuficiência de fundos em 24/10/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 4.627,12 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 12 de maio de 2025.

SALESÓPOLIS

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1000320-50.2022.8.26.05230(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Salesópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus incertos (credores, cessionários e demais interessados na sucessão patrimonial), que lhe foi proposta uma ação de Inventário por parte de Sebastião de Siqueira e outros, para regularização dos bens de PEDRO SIQUEIRA, nascido em 05/06/1945 e falecido em 22/06/2022, RG 5.727.525-7, CPF 651.150.668-15. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salesópolis, aos 13 de março de 2025.



SALTO

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000620-32.2024.8.26.0526

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Salto, Estado de São Paulo, Dr. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível - Regime de Bens entre os Cônjuges movida por Ramon Dalton Santinom e Mariana Marton Eleuterio, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, visando a modificação do regime de comunhão parcial de bens para o de separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Fica aberta a possibilidade para eventuais interessados se manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

SALTO DE PIRAPORA

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo,

Dr(a). JOÃO VICTOR VARDASCA MILAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a

CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: GIDEONE DE ALMEIDA ALVES

Documentos do Executado: CPF: 332.345.278-06

Execução Fiscal nº: 1500008-42.2023.8.26.0471

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções

Data da Inscrição: 16/12/2020

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.289.055.293

Valor da Dívida: R\$ 51.631,50 valor atualizado em 06/08/2024

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salto de Pirapora, aos 13 de março de 2025.

SANTA BRANCA

Vara Única EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000524-37.2017.8.26.0534 A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Branca, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei, FAZ SABER a Argemiro Oslei da Silva, Maria Jose de Oliveira, Adriana dos

Santos Lima, Marcio Aparecido Rezende, Ivanete Francisca de Oliveira Rezende, Arlete de Oliveira, Maria Nilza Vieira, Felipe Leandro Gonçalves de Oliveira, Claudio Donizete de

Oliveira, Silvio dos Santos e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que César Lourenço Domingos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando imóvel na Rua Gravetos, 60, Boa Vista, Rodovia Manoel Luiz de Souza, conhecida como Estrada da Servidão, Santa Branca-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Branca, aos 03 de fevereiro de 2025.



SANTA ISABEL

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0001574-35.2010.8.26.0543

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) KAZUMI SUGUIMOTO CALÇADOS E CONFECÇÕES ME, CNPJ 00.271.508/0001-24, e KAZUMI SUGUIMOTO, com endereço à Rua Goiás, 20, Pq Santa Tereza, CEP 07500-000, Santa Isabel - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título

Extrajudicial por parte de Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, alegando em síntese: que o banco exequente tornou-se credor das executadas em razão da Cédula de Crédito Bancário Confissão e Renegociação de Dívida, nº 0033215230000002190, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) que deveria ser pago em 18 parcelas com vencimento da primeira parcela para 10/07/20219 e da última parcela para 10/12/2010. No entanto, após a utilização do crédito disponibilizado, o devedor não efetuou o pagamento dos valores devidos, permanecendo com saldo devedor em 19/03/2010, no valor de R\$ 34.022,18 (trinta e quatro mil, vinte e dois reais e dezoito centavos). Requer o credor o recebimento de seu crédito líquido, certo e exigível, no valor acima explanado, cuja importância deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000803-18.2014.8.26.0543

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA ELIZA DE OLIVEIRA BARBOSA, Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, RG 213480578, CPF 110.053.318-47, com endereço à Rua Siqueira Campos, 183, Centro, CEP 13190-000, Monte Mor - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de S.P.C. alegando em síntese que, para atender aos pleitos da Fazenda do Estado, para adquirir a declaração de união estável para dar continuidade ao processo de concessão de pensão por morte iniciado junto à Secretaria da Fazenda do Estado, ingressou com os presentes autos para o resguardo dos seus direitos referente à união estável com a de cujus Sra. F.M.O., e que após o passamento da de cujus, foi providenciado pelos herdeiros, ora requeridos, de livre e espontânea vontade, a transferência do único imóvel de propriedade daquela requerente através da abertura de seu Inventário, demonstrando o recolhimento tácito da união estável entre elas estabelecida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO ZAMPIERI DA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado 1: Lud Comercio Ltda Documentos da Executada: CNPJ: 29.653.576/0002-10, IE: 621043103119 Execução Fiscal nº: 1500518-21.2023.8.26.0547 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias Data da Inscrição: 06/02/2023 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.346.175.746 Valor da Dívida: R\$ 51.911.986,15.

Executado 2: IVAN LÚCIO NASCIMENTO DERZE CPF: 724.737.546-91 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, aos 24 de junho de 2025.

**SANTO ANDRÉ****2ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.****PROCESSO Nº 1020881-36.2021.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLAYTON PIFER ALMUDIN, Brasileiro, Advogado, RG 28.035.879-9, CPF 260.557.698-16, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paula Nishida Barbosa e outro, alegando em síntese: antecipar a Tutela de Urgência para ingressar os autores na posse direta dos dois apartamentos no 1º andar de frente para a Rua das Caneleiras, nº 1.101, tornando definitiva a posse direta dos apartamentos, no prazo de 30 dias, bem como condenar o réu a transferir o título de domínio através da escritura pública de dação em pagamento, sob pena de ser declarada judicialmente a adjudicação compulsória com a expedição do mandado de registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, sob pena de multa diária a ser fixada por esse Juízo, em conformidade ao Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Dação em pagamento de imóveis assinado em 22/07/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de junho de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**PROCESSO Nº 1024338-08.2023.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FELIPE TELES DE OLIVEIRA, RG 14.619.940, CPF 07432943605, com endereço à Rua Dr Arthur Bernardes Filho, 320, Satellite, CEP 35675-000, Juatuba - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ana Paula de Almeida Borges Trevisan, alegando em síntese: objetiva a Exequente o adimplemento do montante de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), valor este devido pelo Executado ao celebrar Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos com a Exequente e, ao constituir-se em mora e não ser localizado, tornou-se necessário o ajuizamento da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**PROCESSO Nº 1008678-76.2020.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DANIELA FERNANDES ROCHA, Brasileiro, CPF 326.928.838-70, com endereço à Rua Souza Campos, 50, Vila Junqueira, CEP 09172-580, Santo André - SP e Gisele Cristina dos Santos, CPF: 320.158.618-82 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Nayana Munhoz Fernandez., alegando em síntese: objetiva a Requerente a entrega das chaves do imóvel em que fora celebrado contrato de administração do imóvel situado na Rua Andradina, 162, apto 08, Vila Valparaíso, Santo André, SP, a efetiva prestação e contas, a condenação a ressarcir os valores da caução que ainda se encontram em sua posse assim como a condenação para ressarcir a Requerente os valores de alugueres recebidos por estas, visto que as Requeridas não cumpriram com as obrigações contratuais devidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 26 de junho de 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**PROCESSO Nº 0015442-56.2024.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RICARDO LABRE JUNIOR, CPF 598.892.687-87, com endereço à Rua Paulo Barreto, 10, apto. 301, Botafogo, CEP 22280-010, Rio de Janeiro - RJ que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CARLOS VICTOR PEREIRA DE ALMEIDA, português, casado, aposentado, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE W-564992U, inscrito no CPF/MF nº 110.390.198-20. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 255.369,47 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e



passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de junho de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006153-97.2015.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **JORMAM USINAGEM E ESTAMPARIA - EPP**, CNPJ 05.342.797/0001-29, com endereço à Avenida Queiros Filho, 3888, Vila Guaraciaba, CEP 09121-587, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: objetiva a Requerente o adimplemento do montante de R\$ 796.349,29, valor este devido pelas Requeridas devido à celebração de Instrumento Particular de contrato para desconto de títulos nº 325.100.949, visto que estas descumpriram o que fora celebrado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de março de 2025.

4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1023723-52.2022.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **ROSANA DURAN**, RG 10.681.852, CPF 04309213812, que Elaine Cristina de Carvalho Paiva lhe ajuizou ação de Cobrança C/C pedido de Indenização Por Dano Material, de Procedimento Comum, objetivando que seja julgada procedente a presente ação, em razão dos danos causados ao imóvel, determinando-se uma indenização pelos danos causados na esfera material, na quantia de R\$ 15.686,80, bem como, uma indenização pelos prejuízos causados na esfera patrimonial, referente ao que deixou de perceber de aluguel mensalmente, por conta de o imóvel estar danificado, na quantia de R\$ 15.000,00, além da condenação ao pagamento das despesas, custas e honorários advocatícios no montante de 20% do valor da causa. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de junho de 2025.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0015292-75.2024.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **DOZE HORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.379.107/0001-67, que Eurobras Construções Metálicas Moduladas Ltda ajuizou Cumprimento de Sentença para recebimento de R\$ 9.366,50 (nov/24) por conta do inadimplemento das notas fiscais anexas ao processo decorrentes de contrato de locação. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o EDITAL de INTIMAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de custas se houver, ou apresente embargos. O não pagamento voluntário acarretará em multa e honorários advocatícios de 10%, sob pena ainda de penhora de bens, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 28 de maio de 2025.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002157-59.2025.8.26.0554**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre, em seus trâmites, um processo sob número 0002157-59.2025.8.26.0554 em que é executado ANTONIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.079.324-8, inscrito no CPF sob o nº 178.193.298-07, onde COLEGIO SABER LTDA requereu o cumprimento da sentença para pagamento do valor de R\$ 47.871,79 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos),. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, inciso IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), além da possibilidade de adoção das medidas executivas cabíveis para satisfação do crédito. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525, caput, do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao executado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de maio de 2025.



7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1001603-78.2023.8.26.0554.

A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, Doutora Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao correquerido LAURO PEREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18615631-5, inscrita no CPFIMF sob nº 075912948-73 que nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Contrato e respectivo cancelamento dos atos posteriores, com Pedido de Perdas e Danos e com Pedido de Tutela Antecipada de Urgência requerida por EDSON SANTI E OUTROS contra MODENA AUTO POSTO LTDA. E OUTROS, objetivando seja a mesma julgada procedente declarando a antecipação da Tutela Provisória de Urgência para exclusão de imediato do réu do quadro societário da Sanei Santi Empreendimentos Imobiliários Ltda, mantendo-se o contrato originário firmado pelos Autores, face a cristalina falsidade de suas assinaturas, bem como a inexistência da venda das suas quotas sociais, tudo de conformidade com os artigos 294 c/c o 300 do CPC, no caso das empresas co-réus querendo desistirem da hipoteca, julgando ainda procedente a ação para declarar nula a alteração do contrato social levada a efeito pelo réu por decorrer de assinaturas falsas e, de nenhum efeito os atos praticados em nome da empresa Sanei Santi Empreendimentos Imobiliários Ltda., bem como cancelando-se o registro da alteração social na JUCESP, restabelecendo-se o contrato originário firmado entre os autores, cancelando-se a hipoteca gravada no imóvel da empresa Sanei Santi no registro R1/54027 do 2º CRI desta comarca condenando-se ainda o réu em custas processuais, honorários advocatícios e pagamento pelos danos morais causados ao autor e demais cominações legais. Encontrando-se o correquerido LAURO PEREIRA DE MELO em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados, ficando advertido ao réu que decorrido 0 prazo para defesa, ser-lhe-a nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC, Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santo André, 09 de junho de 2025.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1025266-56.2023.8.26.0554
Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos
Requerente: Eduarda Souza Araujo e outros
Executado: Carlos Eduardo Meza de Araújo

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1025266-56.2023.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao CARLOS EDUARDO MEZA DE ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, CIRG 40.017.041-3, CPF/MF 346.910.878-18, com endereço na Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 751, Palmital, CEP 17510-403, Marília - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de Eduarda Souza Araujo e outros, por conta do não cumprimento da obrigação acordada.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, na forma do art. 528, "caput" do Código de Processo Civil, para que efetue o pagamento do débito das pensões alimentícias em atraso, no prazo impreterível de 03(três) dias, na forma do demonstrativo atualizado juntado com a inicial, bem como das pensões alimentícias que se vencerem no curso do processo até a data do efetivo pagamento, prove que já o fez, ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena da decretação de sua prisão civil pelo prazo de até 3 (três) meses e protesto do pronunciamento judicial (artigo 528, § 1º e § 3º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LEANDRO CASTRO DE LIMA, REQUERIDO POR SALMO LOURENÇO DE LIMA E OUTRO - PROCESSO Nº 1000957-32.2024.8.26.0587.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Daiane Saladini Monari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de Leandro Castro de Lima, 163.xxx.xx8-36, 20.xxx.x00, declarando-o(a) relativamente incapaz, apresentando limitações tão somente para praticar pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). S. L. de L., CPF 432.xxx.xx8-20, RG 4.xxx.x75-1 e o(a) Sr(a). I. C. de L., CPF 124.xxx.xx8-00, RG 11.xxx.x02-2. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 08 de maio de 2025.

SANTOS

Infância e Juventude

Retr.1bkqo.004 27/06/2025

Civil e Comercial

Editais

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Comarca de Santos/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1501698-56.2025.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Renato Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDUARDO APARECIDO SANTANA SANTOS, CPF 284.906.098-45, filho de Marlene Santana Santos e Valter Santos, nascido 26/01/1974, genitor de T.R. da S. S., endereço desconhecido, que foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção para Acolhimento Institucional da adolescente mencionada, por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, assunto referente a M. A.R (D.N. 12/10/2011) e T. R. da S.S. (D.N. 04/08/2013) e M. V. S. S. (DN 12/04/2008). Segundo relatório enviado pelo SEACOLHE-CA, as irmãs M e T foram encaminhadas ao serviço pelo CTZC, após denúncias de que estariam sofrendo violência doméstica por parte da mãe. O serviço iniciará o estudo de caso e sugere o envio de relatório em 20 dias úteis. O Termo de Acolhimento elaborado pelo CTZC informa que, M relatou que T teria apanhado da mãe, que teria atirado o ventilador contra a cabeça da filha. Disse que gosta da mãe e que o vício em álcool e ?algo que fuma? atrapalha a relação. M disse que dorme com medo e acorda achando que pode lhe acontecer algo. As irmãs aceitaram o acolhimento. Posteriormente, aportou aos autos informação sobre outra irmã de nome M. V. R.da S. (DN 12/04/2008), que teria deixado a residência da genitora após maus tratos e passou a residir com o namorado, onde permanece até o momento. O CT ofereceu acolhimento institucional, porém M recusou afirmando que está protegida na residência do atual companheiro.Em novo relatório, o SEACOLHE-CA informou a situação das adolescentes, o contato realizado com a GALP, entrevistas com a genitora e a irmã mais velha, I. No contato realizado com a GALP foi relatado preocupação com as adolescentespor conta da mudança de residência de M, o que as deixaria desprotegidas. Além disso, Em contato com CT, o mesmo informou que recebeu denuncia institucional de que M teria sofrido violência grave por parte da mãe, que foi confirmada pela irmã, M, ao conselheiro. Ao que parece, a genitora teria cortado os cabelos de M enquanto a menina dormia, e foi acordada com a mãe ameaçando-a. Após isto, M e T teriam ficado com medo de retornar a casa da família.No atendimento com a genitora, inicialmente, ela se mostrou agressiva e com um discurso rápido. No decorrer da conversa ela mudou sua postura e afirmou que procura proteger suas filhas que não obedecem e faltam na escola. Ela não entende a sua responsabilidade de leva-las para a escola. Além disso, dizia que precisava ir embora para cuidar do companheiro, mas, ao ser liberada, ficou aguardando I ser ouvida. I afirmou que a genitora é brava quando necessário e que a genitora pratica violência física e psicológica. Afirmou que nunca viu a requerida ser agressiva com as adolescentes e que essas parecem respeitar mais o pessoal do GALP que a genitora. Ao final, entende que no momento não há ninguém que possa se responsabilizar pelas adolescentes e, por conta disso, sugere a transferência para abrigo regular, a manutenção delas no GALP e igreja, bem como estudo psicossocial com as famílias indicadas pelo GALP e contato com a avó materna para avaliar o interesse na guarda delas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1000174-81.2025.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Renato Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SIMONE NASCIMENTO CARDOSO, RG 51.436.931, CPF 238.987.458-48, filha de Leia Passos do



Nascimento e Silvio Pereira Cardoso, nascida 14/09/1981, genitora de A. N. M., que lhe foi proposta uma ação de Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar por parte de Maria Cristina Fernandes Silva Lopes e outro, alegando em síntese: "M. C era voluntária no abrigo ?Casa Vó Benedita?, e em razão disso, teve oportunidade de conhecer A. que na época tinha 11 meses, após ele ter sido abandonado por sua mãe usuária de drogas em meados 2009. (...) Durante a permanência de A. no abrigo, a assistente social ligava para seu genitor, PAULO EDUARDO FERNANDES MATHIAS (falecido), para saber se havia interesse em ficar com ele. O genitor optou por ficar com A., no entanto, solicitou que M. C. ficasse com ele como babá, visto que era caminhoneiro e passava muito tempo fora de casa, bem como, ela já cuidava da criança no abrigo e A. estava habituado com ela, nessa época A. já estava com 1 ano e 5 meses. Foi acordado que M. C. ficaria com A. e quando o genitor estivesse na cidade o pegaria, ocorre que o genitor nunca pegou A na casa de M. C., ele apenas realizava visitas. (...) Após a guarda compartilhada, o A. passou a residir com a assistida, recebendo visitas todo mês da assistência social e não recebendo muitas visitas do genitor, o qual também nunca ajudou financeiramente. (...) A genitora de A. está viva, porém nunca obteve contato com o filho, é usuária de drogas e os adotantes não obtém mais informações. O genitor faleceu em 28/10/2021. Atualmente A. não tem contato com a família biológica. (...)". Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1500283-38.2025.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Renato Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DOUGLAS CHAVES ANDRADE, Solteiro, RG 35267601, CPF 227.484.388-09, pai SIDNEY REIS ANDRADE, mãe LAURA CHAVES ANDRADE, Nascido/Nascida 07/11/1983, de cor Branco, natural de Santos - SP, com endereço à Rua Barao de Cotegipe, 6, ap. 31, Boqueirao, CEP 11025-050, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Medidas de Proteção à Pessoa Idosa - Criminal por parte de Justiça Pública, alegando em síntese: "Que, o requerido é adicto de substâncias entorpecentes, tendo por vezes ameaçado os pais. Que, a vítima, a fim de ver afastada a possibilidade das referidas ameaças acontecerem, compareceu na Delegacia de Polícia de Proteção Idoso Santos, registrando o boletim de ocorrência: AY4525-1/2025. Que, de acordo com relato encaminhado pela Delegacia do Idoso de Santos, o filho da vítima, ora réu, voltou a residir com os genitores, depois de ter residido com um tio na cidade de Joinville, em Santa Catarina. Que, o Ministério Público requereu a concessão de medida protetiva de afastamento do réu Douglas do lar, e proibição de manutenção de contato com os genitores, nos termos do art. 22, II e III, b, da Lei 11.340/2006. Que, houve aplicação da medida protetiva requerida em favor de Sidney Reis Andrade. Que, intentada citação, a mesma restou infrutífera.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de dez (10) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 24 de junho de 2025.

1ª Vara Cível

1º VARA CÍVEL DE SANTOS/SP
DR. RAUL MARCIO SIQUEIRA JUNIOR

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP 1º Ofício Edital de intimação com prazo de 20 dias Processo 0007243-21.2024.8.26.0562 (Cumprimento de Sentença). O Dr. Raul Marcio Siqueira Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP. Faz saber a Keyssiane Duran Blanco, CPF nº. 410.564.568-41, que nos autos da ação supra ajuizada por Centro de Estudos Unificados Bandeirante na qual foi a ré condenada ao pagamento do valor R\$15.905,71, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do Art. 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando a ré em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, e após o decurso deste, no prazo de 15 dias, apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

4ª Vara Cível

4ª Vara Cível SANTOS
EDITAIS E LEILÕES
Juiz de Direito: Dr. Frederico dos Santos Messias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 0008174-87.2025.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico dos Santos Messias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) L. S. DE SOUSA COMERCIAL, CNPJ 15249751000113, de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADAS(S) para saldar voluntariamente o débito, em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 513, §2º, Inciso IV, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo sem o depósito do valor da condenação ou feito apenas parcialmente,



incidirá multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o débito remanescente, DECORRIDO o prazo para pagamento voluntário, SEM NOVA INTIMAÇÃO POR EDITAL, inicia-se o prazo de 15 dias para fins de Impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1006141-20.2019.8.26.0562 Edital de CITAÇÃO de UMARI BARRIONUEVO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.365.268-14, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA ajuizada pela COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, processo nº 1006141-20.2019.8.26.0562. A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc? FAZ SABER, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa DKO-4692, no valor de R\$ 1.022,08 (um mil e vinte e dois reais e oito centavos), atualizado até mar/2019, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. Santos, 17 de fevereiro de 2025. Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil. Prazo para resposta: 15 (quinze) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS. PROCESSO Nº 0005209-39.2025.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Menna Pinto Peres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MICRO CELULARES GUARUJA LTDA, CNPJ 07.116.794/0001-00, com endereço à Alameda das Margaridas, 588, LJ 15, Jardim Primavera, CEP 11432-240, Guarujá - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS ? CET - SANTOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 3.394,99, total atualizado até fevereiro de 2025, sendo R\$ 2.304,71 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 859,80, honorários advocatícios em R\$ 230,47, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS. PROCESSO Nº 1032633-10.2023.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Menna Pinto Peres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL MATSUDA BASTOS PONTES, CNPJ 33132847000189, com endereço à Rua Batista Pereira, 75, Casa, Macuco, CEP 11015-100, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET - SANTOS, alegando em síntese: que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 6 (seis) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa EQD-8127 no valor de R\$ 1.065,37 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e sete reais), atualizado até novembro/2023, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 10 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS. PROCESSO Nº 1025627-49.2023.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Menna Pinto Peres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIO FRANCISCO COUTINHO JUNIOR ME, CNPJ 01811039000151, com endereço à Praça Napoleão Laureano, 84, Jardim Guassu, CEP 11370-600, São Vicente - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET - SANTOS, alegando em síntese: que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa EPW-5695, no valor de R\$ 653,35 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) atualizado até setembro/2023, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 06 de junho de 2025.



SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª Vara Cível

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL

Fórum de São Bernardo do Campo - Comarca de São Bernardo do Campo
JUIZ(A) DE DIREITO CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1022048-53.2024.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Isabelle Ibrahim Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DERNEI DE JESUS PEREIRA, CPF nº 323.430.838-19, que lhe foi ajuizada por PORTOSEG S/A CNPJ nº 04.862.600/0001-10, ação de Busca e Apreensão alegando em inicial ter firmado com o réu Cédula de Crédito Bancário com pacto de alienação fiduciária sob nº 030660000066 tendo como garantia o veículo marca Chevrolet, modelo Onix Joye, ano 2012/2017, placa FCV5F29, ante o inadimplemento foi ajuizada a referida ação, E constando nos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido é expedido este edital, com prazo de vinte dias, através pelo qual fica CITADO, dos termos da ação ajuizada, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados do prazo do edital, pagar a integralidade da dívida pendente (R\$ 30.876,47 em 18/07/2024, devidamente atualizada, tendo em vista a apreensão do veículo acima mencionado em 07/08/2024, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem acima descrito em nome do credor e o prazo de 15 dias (quinze) para contestar a ação. Caso não haja contestação no prazo legal, será nomeada curadoria especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2025.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL

Fórum de São Bernardo do Campo - Comarca de São Bernardo do Campo
JUIZ(A) DE DIREITO CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005958-50.2025.8.26.0564 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A DRA. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, MMa. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER Sebastião Neder Cipriano de Sousa, CPF nº 728.439.501-04, que Jeferson Leonardo dos Santos, CPF nº 308.737.318-40, ajuizou Incidente de Cumprimento de Sentença prolatada em 05/03/2025, transitada em julgado em 31/03/2025, nos autos da ação pelo procedimento comum cível nº 1025036-81.2023.8.26.0564 que julgou PROCEDENTE o pedido para CONDENAR o réu ao pagamento no valor de R\$182.707,60, considerando o financiamento e multas, devidamente atualizado desde o desembolso e acrescido dos juros legais desde a citação, bem como a indenizar por danos morais na quantia de R\$ 5.000,00, com correção desde o arbitramento e juros desde o trânsito em julgado, bem como no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixado em 10% sobre o valor da condenação. E constando nos autos que o devedor, encontra-se em lugar incerto e não sabido é expedido este edital, com prazo de vinte dias, através pelo qual fica INTIMADO para pagamento do débito no prazo de quinze (15) dias (NCPC, artigo 523), que corresponde a R\$245.725,77 em 14/05/2025, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito; advertido de que, transcorrido o prazo previsto sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a sua impugnação (CPC, art. 525); bem como de que, não ocorrendo o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), além de nova verba honorária, também de dez por cento (10%). NADA MAIS. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 21/05/2025.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL

Fórum de São Bernardo do Campo - Comarca de São Bernardo do Campo
JUIZ(A) DE DIREITO CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1035571-69.2023.8.26.0564

A Drª CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, MMª Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a Jair Carlos Menezes de Souza, CPF: 299.869.718-61, que por este Juízo se processa ação de busca e apreensão convertida em execução de título extrajudicial ajuizada por Sinosserra Financeira S/A, objetivando recebimento da quantia de R\$34.353,31 em abril/2025, crédito oriundo da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000353395-000-1, inadimplida. E estando o executado em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para que: 1) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do decurso do prazo do edital, efetue o pagamento integral do débito supracitado, atualizado até



a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade; 2) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, também contados do decurso do prazo do edital, oponha embargos à execução e no mesmo prazo reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá valer-se do disposto no artigo 916 do CPC. Não sendo apresentada defesa será nomeada curadoria especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. SBCampo, 04 de junho de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0007781-59.2025.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RODRIGO ARIELSON DE BRITO LAHOZ, RG 26122191-7, CPF 28571985820, com endereço à Rua Municipal, 252, Apto. 72, Centro, CEP 09710-211, São Bernardo do Campo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Anchieta. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.135,59 (catorze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de junho de 2025.

7ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROBERTO DE SOUSA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000309-41.2024.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATO LIMA DE ANDRADE, CPF 180.346.628-60, DANIELA MOREIRA ALEXANDE ANDRADE, CPF 258.091.688-17 e FUTURA EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME, CNPJ 02.339.671/0001-07, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença promovida pelo Banco do Brasil Sa, na qual efetivada via Sisbajud o bloqueio de ativos da parte executada que se encontrando-se em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente nos autos IMPUGNAÇÃO ao valor bloqueado (R\$1.981.54), nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de maio de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1021747-43.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ LUIZ CASTANHEIRA, CPF 276.832.058-77 e A1 MOTORS EIRELI ME 29.244.199/0001-85, que lhes foi proposta uma ação de Indenização por Dano Material e Moral por parte de Wilson Teodoro do Carmo, alegando ter realizado com o réu contrato de compra e venda de veículo em que foi ajustado a entrega do veículo do autor como parte do valor, sendo a diferença financiada para aquisição do veículo Citroen - C5 EXC 2.0 - placas: MEO5838 - ano: 2006/2007; alega que o réu não promoveu a transferência do registro do veículo (entregue como parte do pagamento), além de deixar de quitar os débitos de IPVA, DPVAT, taxa de licenciamento e multas e de efetuar infrações de trânsito, o que pode acarretar a negativação do nome do autor e a sua inclusão no CADIN, por débitos tributários. Alega ainda que, o veículo adquirido apresentou problemas, gerando despesas que deveriam ser arcadas pelo réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003329-45.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO SANTOS AGUIAR, RG 224318457, CPF 105.425.903-87, e JAMES DUARTE RAMOS, CPF 275.244.228-90, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Aldo da Silva Oliveira, RG. 5.007.230.484 SSP/RS, CPF 206.271.060-72 visando compelir os executados do pagamento de dívida com base em título executivo judicial consistente em sentença proferida nos autos principais a que atrelado este. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 55.311,12 (Abril/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo



Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022361-82.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATANAEL ANDRADE, CPF 371.981.498-04, que lhe foi proposta uma ação de Adjucação Compulsória referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 521.601.022.000, localizado na Estrada Ribeirão do Soldado nº 83 - CEP 09822-010, do loteamento denominado Chácaras Porangaba, no bairro de Lavras, zona urbana de São Bernardo do Campo, por parte de Ricardo Crema, CPF 181.977.938-67. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1023480-15.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MO MAGNU SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME, CNPJ 19.440.076/0001-66, RESOLVE TUDO REFORMAS E CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 28.597.589-0001-76, que lhes foi proposta uma AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS e INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS pelo Procedimento Comum Cível por parte de Tiago Bernardes da Rocha, alegando em síntese ter celebrado contrato com as requeridas para fornecimento de material e mão de obra para montagem e construção de uma casa em concreto com 42 (metros quadrados), no entanto, as empresas não cumpriram com sua obrigação contratual; abandonaram a obra, com apenas a fundação e colocação das placas de concreto parcialmente, o que ocasionou a deterioração e perda da sua serventia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1027884-46.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIOGO TOMAS FIGUEIREDO, CPF 275.934.818-08, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança - Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando estar o requerido inadimplente com obrigações assumidas referentes aos contratos de cartão de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015403-29.2024.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sold Leilões Online Ltda, CNPJ Nº 39.241.197/0001-96, e Kathleen Juliane Alves da Silva, RG 35667120-3, CPF 43556188899 que pelo presente edital, ficam INTIMADOS os destinatários acima, que se acham em lugar incerto e desconhecido, para PAGAR A DÍVIDA, acrescida de custas, se houver, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do prazo do presente edital (20 dias), sob pena do montante devido sofrer acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e, também, honorários de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, CPC/2015. VALOR DA DÍVIDA R\$ 43.559,83 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Não efetuado o pagamento voluntário no prazo acima, fluirá o prazo para impugnação em 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou nova intimação, e será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação e (CPC/2015, arts. 523, § 3º, e 525). Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço www.tjsp.jus.br, com uso da Senha a ser obtida na Secretaria deste Juízo. Rua 23 de Maio, 107, Sala 108 - Vila Teresa CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo ? SP. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. (a) GUSTAVO DALL'OLIO

3ª Vara da Família e Sucessões

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO LEONARDO CACCAVALI MACEDO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SANDRO GHEDINI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE João Victor de Almeida Pacheco, REQUERIDO POR Monica Patrícia de Almeida - PROCESSO Nº1039360-76.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Tainá Guimarães Ezequiel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/01/2025, transitada em julgado em 26/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de João Victor de Almeida Pacheco, RG nº 554279277, solteiro, filho de Luiz Antônio Pacheco e de Mônica Patrícia de Almeida, natural de Uberlândia-MG, nascido aos 07/01/2003, em virtude de CID 10: Retardo mental moderado - F71, declarando-o incapaz apenas de, sem curador, praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (CC, arts. 4º, caput, III, e 1.767, I, c/c Lei nº 13.145/2015, art. 85, caput),



e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Monica Patrícia de Almeida, RG nº 325956960. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de junho de 2025. Eu, Sandro Ghedini, Coordenador, matrícula 314.972-2, conferi e subscrevi.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE José Epitácio Sobrinho, REQUERIDO POR Crislayne Silva Epitácio Petian e outros - PROCESSO Nº1027941-59.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Tainá Guimarães Ezequiel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/09/2024, transitada em julgado em 06/12/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de José Epitácio Sobrinho, RG nº 13.094.283-2, Casado, filho(a) de Não declarado e de Severina Maria da Conceição, natural de Itabaiana-PB, nascido(a) aos 05/09/1948, em virtude do diagnóstico de CID 10: Demência na doença de Alzheimer de início tardio, F00.1, declarando-o(a) incapaz apenas de, sem curador, praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (CC, arts. 4º, caput, III, e 1.767, I, c/c Lei nº 13.145/2015, art. 85, caput), e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Crislayne Silva Epitácio Petian, RG nº 43.011.506-4. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de maio de 2025. Eu, Sandro Ghedini, Coordenador, matrícula 314.972-2, conferi e subscrevi.

SÃO CARLOS

Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1009346-69.2024.8.26.0566

Classe: Assunto:

Adoção Fora do Cadastro - Unilateral de adolescente

Requerente:

Monise Luiza Salmeirao e outros

Requerido:

Adrian Roberto de Oliveira Tomes

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1009346-69.2024.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDERSON ROBERTO TOMES, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro de acabamento, portador da Cédula de Identidade RG. 36.105.515-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 327.705.048-35, que lhe foi proposta uma ação de Adoção Fora do Cadastro por parte de Monise Luiza Salmeirao e outros, alegando em síntese: o consentimento do genitor ora requerido na proposta de adoção consensual de A.R.O.T, sendo que esta traria benefícios ao menor Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:

1001408-86.2023.8.26.0233 - Controle nº 2024/000634

Classe: Assunto:

Pedido de Medida de Proteção - Acolhimento institucional

Requerente:

Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido:

Sergio Aparecido de Toledo Paiva e outro

Tramitação prioritária

JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). RAQUEL IZABELA NICOLETI BERTON SANTANA, Brasileira, Casada, Agente de Serviços Gerais, CPF 31654024856, pai Isaltino Berton, mãe Zorinda Carmen Nicoleti Berton, natural de Osasco - SP, Rua dos Inconfidentes, 493, kitnet 4 / (16) 99387-4608, Parque Arnold Schmidt, CEP 13566-581, São Carlos - SP, Fone (16)99360-1160, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Pedido de Medida de Proteção, que lhe move(m) o Ministério Público do Estado de São Paulo, onde figura como criança/adolescente G.N.B.P e S.N.B.P do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante todo o exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido de afastamento do convívio familiar em desfavor dos requeridos Raquel Izabela Nicoleti Berton Sant'anna e Sérgio Aparecido de Toledo Paiva em relação aos filhos G.N.B.P. e S.N.B.P. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de fixação de alimentos provisórios, considerando que os filhos estão sob guarda materna. Fica mantida a decisão de desacolhimento em favor da requerida, por fato superveniente ao momento do acolhimento. Intime-se a requerida pessoalmente e o requerido por edital, prazo de 30



(trinta) dias. P.I.". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 25 de junho de 2025.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CURATELA

Processo Digital nº: 1001208-79.2025.8.26.0566 (nº de controle: 2025/000167)
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Arthur Reinaldo Alderico Marcos Antônio Schuracchio
Requerido: Noemia Elico Paschoalino Schuracchio

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE Noemia Elico Paschoalino Schuracchio, REQUERIDO POR Arthur Reinaldo Alderico Marcos Antônio Schuracchio - PROCESSO Nº1001208-79.2025.8.26.0566 - Nº DE CONTROLE: 2025/000167.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Scanavez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida e transitada em julgado em 21/05/2025, foi reconhecida a incapacidade relativa do(a) curatelado(a) NOEMIA ELICO PASCHOALINO SCHURACCHIO, CPF 14540162802, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782 do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, sendo nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ARTHUR REINALDO ALDERICO MARCOS ANTÔNIO SCHURACCHIO, CPF 16098722820, para representá-lo(a) tão só na prática desses atos, e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

EDITAL DE CURATELA

Processo Digital nº: 1004935-46.2025.8.26.0566 (nº de controle: 2025/000618)
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Dispensa
Requerente: Zelia Gonçalves Milare
Requerido: Joaquim Carlos Milare

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE Joaquim Carlos Milare, REQUERIDO POR Zelia Gonçalves Milare - PROCESSO Nº1004935-46.2025.8.26.0566 - Nº DE CONTROLE: 2025/000618.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Scanavez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida e transitada em julgado em 05/06/2025, foi reconhecida a incapacidade relativa do(a) curatelado(a) JOAQUIM CARLOS MILARE, CPF 03125691818, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782 do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, sendo nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ZELIA GONÇALVES MILARE, CPF 08151266899, para representá-lo(a) tão só na prática desses atos, e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 06 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

EDITAL DE CURATELA

Processo Digital nº: 1012395-21.2024.8.26.0566 (nº de controle: 2024/001707)
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Adrieli Renata Santana Gonçalves
Requerido: Angelita Santana Gonçalves

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE Angelita Santana Gonçalves, REQUERIDO POR Adrieli Renata Santana Gonçalves - PROCESSO Nº1012395-21.2024.8.26.0566 - Nº DE CONTROLE: 2024/001707.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Scanavez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida e transitada em julgado em 23/06/2025 11:52:57, foi reconhecida a incapacidade relativa do(a) curatelado(a) ANGELITA SANTANA GONÇALVES, CPF 13531892878, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782 do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, sendo



nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ADRIELI RENATA SANTANA GONÇALES, brasileira, estado civil: solteira, portadora do RG nº. 39.261.543 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 423.368.828 ? 92, residente na Rua Salomão Schevs, nº 681, Jardim Cruzeiro do Sul, CEP: 13572-083, São Carlos SP, para representá-lo(a) tão só na prática desses atos, e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 24 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NEUZA CARDAMONO PASTORI MODESTO, REQUERIDO POR EVA BENEDITA MODESTO PAVESI
PROCESSO Nº1003594-82.2025.8.26.0566.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/04/2025 15:33:04, foi decretada a INTERDIÇÃO de NEUZA CARDAMONO PASTORI MODESTO, CPF 24691834800, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Eva Benedita Modesto Pavesi. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 09 de junho de 2025

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ANTONIO JOSÉ DA SILVA MORAES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE MODIFICAÇÃO DE CURATELA
Processo Digital nº: 0004335-15.2013.8.26.0129
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela e Curatela
Requerente: Rosa Elisa Malaguti Moya
Requerido: Allan Taveira Costa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE MODIFICAÇÃO DE CURATELA DE ALLAN TAVEIRA COSTA, REQUERIDO POR ROSA ELISA MALAGUTI MOYA - PROCESSO Nº0004335-15.2013.8.26.0129.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11 de setembro de 2023, foi julgado procedente o pedido de MODIFICAÇÃO DE CURATELA de ALLAN TAVEIRA COSTA, CPF 349.072.608-14, para, em atenção ao artigo 1.774, c.c. o artigo 1.764, inciso II, ambos do Código Civil, declarar cessado o exercício da função da antiga Curadora, nomeando em substituição para exercer a função de Curador o Sr. Antonio Socorro Evangelista. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 27 de junho de 2025.

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis**

Processo Digital nº: 1006405-87.2022.8.26.0576
Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços
Requerente: Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda
Requerido: Cleiton César Lourenço

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006405-87.2022.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLEITON CÉSAR LOURENÇO, Brasileiro, Solteiro, Vereador, RG 48.856.809-2, CPF 41269263803, com endereço à Rua Prudente de Moraes, 616, 99645-7732, Ariranha - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda, alegando em síntese: Conforme se depreende dos inclusos Contratos Particular Padrão de Prestação de Serviços Educacionais para Curso de Graduação, do qual o(a) aluno(a), ora Requerido(a) aderiu, a(o) mesmo(a) se comprometeu a adimplir com as prestações mensais dos cursos de Administração ? Bacharelado - Modalidade Presencial e Administração ? Bacharelado ? Modalidade EAD, em contrapartida, a Requerente se comprometeu a prestar citados serviços educacionais Entretanto, com o devido respeito, o (a) Requerido(a) no período de fevereiro a junho de 2017, de modo injustificado, vez que em momento algum a Requerente suspendeu a prestação do serviço educacional contratado, deixou de cumprir com a sua parte nos contratos supra, qual seja, de adimplir com as prestações referentes as mensalidades dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2017 do curso de Administração ? Bacharelado ? Modalidade Presencial, bem como as mensalidades dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2017 do curso de Administração ? Bacharelado ? Modalidade EAD. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no INTIMAÇÃO por EDITAL, para prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 13.960,75 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC., que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto

Processo Digital nº: 1015768-69.2020.8.26.0576
Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS
Requerido: Samir Maroun Tawil

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1015768-69.2020.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina de Almeida Gama Mاتيoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SAMIR MAROUN TAWIL, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 320.336.098-55, com endereço à Rua Capitão Argeneli Munis, 510, Jardim Arroyo, CEP 15047-526, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS, alegando em síntese: Objetivando o recebimento da quantia de R\$ 44.165,71 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) com os devidos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 44.165,71 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (artigo 701, do CPC). Fica ciente que, nesse mesmo prazo (15 dias úteis), o requerido poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, ?constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial? (CPC, artigo 701, § 2.º). Fica ciente, ainda, que o requerido será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo de 15 dias úteis (CPC, artigo 701, § 1.º). Fica advertido de que não sendo apresentada defesa, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto

Processo Digital nº: 1017270-04.2024.8.26.0576
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral
Requerente: Hudson Antonio Estevam
Requerido: AAPB- Associação dos Aposentados e Pensionista Brasileiros do Inss e Fundos de Pensao

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1017270-04.2024.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a(o) AAPB- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA BRASILEIROS DO INSS E FUNDOS DE PENSÃO, CNPJ 10708967000186, com endereço à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 605, Sala 908, Copacabana, CEP 22050-902, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hudson Antonio Estevam, alegando em síntese: A parte requerente é pessoa idosa com 72 anos, simples, com baixa renda, recebendo 1 (um) salário-mínimo, referente a aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, NB 153.160.847-4 (42), consoante Extrato de Pagamento em anexo (docs.jt). Ao tomar conhecimento das inúmeras fraudes contra segurados do INSS, a parte requerente consultou seu Extrato de Pagamento e verificou haverem descontos de R\$ 28,24, iniciados em 03/2024, de título ?CONTRIBUICAO AAPB?, Rubrica 256, todos desconhecidos e fraudulentos junto à associação acima qualificada (docs.jt), os quais restam impugnados. Por todo o exposto, REQUER, se digne, em determinar o deferimento da ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ?INAUDITA ALTERA PARS?, pleiteada a fim de que a ré se abstenha de continuar a efetuar descontos denominado ? CONTRIBUICAO AAPB?, ou a qualquer outro título e valor, nos proventos previdenciários da parte autora, para que esta deixe de sofrer os prejuízos demonstrados até sentença final, sob pena de multa pecuniária diária a ser arbitrada. REQUER, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, por se tratar de pessoa pobre na expressão jurídica do termo, sem condições de arcar com custas e despesas processuais e honorários advocatícios, conforme artigo 4º, da lei 1060/50 e a lei 8.213/91 em seu artigo 128. Dá-se a causa para os efeitos fiscais e de alçada o valor de R\$ 21.500,00 Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto

Processo Digital nº: 0061389-97.2006.8.26.0576
Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Prisma Comercio de Tintas Rio Preto Ltda Epp e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0061389-97.2006.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina de Almeida Gama Mاتيoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PRISMA COMERCIO DE TINTAS RIO PRETO LTDA EPP, CNPJ 07.314.902/0001-41, Evandro Ascendino Garavelo, CPF - 216.931.058-45 RG ? 34597890 e Wilmara Felipe Garavelo, CPF - 178.767.648-00 RG - 280848249, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil Sa,. Estando os autos extintos, e aguardando pagamento de custas finais. Ficam portanto os requeridos INTIMADOS para que comprovem o recolhimento das custas no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa (art. 1.098 das NSCGJ), reputando-se válida a intimação se a parte mudou de endereço sem prévia comunicação ao juízo, nos termos do art. 274, parágrafo único, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto

Processo Digital nº: 1005439-27.2022.8.26.0576
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
Requerente: Sidnei Rodrigues Martins
Requerido: Clarismar Vieira dos Santos e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005439-27.2022.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLARISMAR VIEIRA DOS SANTOS, CPF 03195249650, com endereço à R Burity Alegre, 687, Bom Jesus, CEP 38400-626, Uberlândia - MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sidnei Rodrigues Martins, alegando em síntese: Em 07 de dezembro de 2021, o Autor decidiu adquirir um veículo através de leilão online, iniciou pesquisas na página da Ré GOOGLE, que atua como provedora de pesquisa na internet e efetua a prática de anúncios, dentre essas pesquisas deparou-se com o seguinte anúncio de ?Sotran do Brasil Ativos? disponibilizado pela Ré.O Autor ao perceber que o site <https://www.sotrandobrasilativos.com.br>, estava lhe sendo indicado pela Ré GOOGLE, contando com a segurança de tratar-se de um site que estava sendo anunciado, ou seja, presumindo que a Ré GOOGLE tem a prudência de averiguar dados básicos (pelo menos certificar-se que a empresa existe) de seus anunciantes, iniciou a busca pelo veículo de seu interesse e efetuou lances na compra de veículos automotores no site. Assim, o Autor arrematou 01 (um) veículo no referido leilão na data supracitada, totalizando R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme segue: Lote: 890172 ? Valor Total: R\$ 17.850,00? Veículo: Chevrolet, Onix, 1.4 MT,

LTZ, Ano/Modelo: 2013/2013, Placa: OJA6290.A forma de pagamento integral foi realizada à vista na data de 07/12/2021, mediante 01 (uma) transferência bancária (PIX), na conta corrente de FEIPE MAISSON GOMES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 456.989.768-13, Banco Santander, Agência 0455, Conta Corrente 01035945-7, no valor de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais) em conformidade com a exigência e regramento contido no termo de arrematação e conforme comprovantes de Transferência Eletrônica, em anexo. Logo após a efetivação do pagamento em sua totalidade relativo à arrematação, o Autor encaminhou os comprovantes via mensagem de aplicativo Whatsapp. Infelizmente, a entrega do veículo não se efetivou, ou seja, o Autor foi mais uma VÍTIMA de FRAUDE por meio do site SOTRAN DO BRASIL ATIVOS, que seguia ativo e sendo anunciado pela Ré GOOGLE até poucos dias atrás, mesmo com inúmeras reclamações de vítimas que caíram no mesmo golpe. Assim requer: h) a citação do Réu CLARISMAR VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 031.952.496-50, nos endereços inicialmente referido, e caso infrutíferas os meios de citações, que seja deferida a pesquisa nos convênios para encontrar endereços dos Requeridos para comparecer na audiência de instrução e julgamento a ser designada, e, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato; se digne Vossa Excelência a julgar a ação



PROCEDENTE EM SUA TOTALIDADE, confirmando-se as tutelas de urgência com a consequente INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA PROVENIENTE DE OPERAÇÃO FRAUDULENTE, condenando solidariamente os réus no pagamento de indenização a título de DANOS MATERIAIS no valor de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais) acrescidos de juros e correção monetária desde a data da transferência realizada pelo autor na conta corrente, mais DANOS MORAIS na importância R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), nos termos dos artigos 1º, III, da Constituição Federal (Dignidade da Pessoa Humana); c.c. Artigos 6º, VI, VII e VIII, 7º, Parágrafo Único, 14, 25, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990; artigos 300 e 301 do Código de Processo Civil (tutela de urgência) e súmula 479, do Superior Tribunal de Justiça-STJ, bem como das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da condenação.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS RELACIONADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0009501-22.2025.8.26.0577

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, Corregedor da UPJ - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Mauricio Sodrê de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021.

Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj1a4cvsjcampos@tjjsps.jus.br.

Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Número do processo| Classe - Assunto| Nome do autor x Nome do réu| Nome do(s) procurador(es)|
0000002-50.1984.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006260| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006264| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006258| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006259| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006261| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006262| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006257| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006263| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006265| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 4 - ETIQUETA 9020009006266| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |
0000002-50.1984.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 5 - ETIQUETA 9020009006267| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP)



SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |

000002-50.1984.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 6 - ETIQUETA 9020009006268| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |

000002-50.1984.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 7 - ETIQUETA 9020009006269| Banco do Brasil S/A x Vilma Carneiro Gonçalves e outros| Francisco Leonardo Barreto de Souza (OAB 158840/SP), Everaldo Mizobe Nakae (OAB 244784/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP) |

0000027-19.1991.8.26.0577| EMBARGOS À EXECUÇÃO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006464| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0000027-19.1991.8.26.0577| PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006463| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0000027-19.1991.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006469| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0000027-19.1991.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006461| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0000027-19.1991.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006462| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0000027-19.1991.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006465| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0000027-19.1991.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 4 - ETIQUETA 9020009006466| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0000027-19.1991.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 5 - ETIQUETA 9020009006470| JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO x CLAIR APARECIDO COSTA e outros| Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB 26487/SP), Angela Maria Marsson (OAB 90000/SP), Wagner Von Ancken (OAB 81358/SP), Alexandre Moreira Branco (OAB 185585/SP), Ancelmo Aparecido de Góes (OAB 160434/SP), Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0022167-08.1995.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006856| COMERCIAL MJ BORGES LTDA x JOSE DIAS LOPES e outros| Denilson Carneiro dos Santos (OAB 173792/SP), Paulo Cezar de Medeiros (OAB 97271/SP), Francisco Carlos Tireli de Campos (OAB 121908/SP), Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP) |

0022167-08.1995.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006857| COMERCIAL MJ BORGES LTDA x JOSE DIAS LOPES e outros| Denilson Carneiro dos Santos (OAB 173792/SP), Paulo Cezar de Medeiros (OAB 97271/SP), Francisco Carlos Tireli de Campos (OAB 121908/SP), Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP) |

0022167-08.1995.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006858| COMERCIAL MJ BORGES LTDA x JOSE DIAS LOPES e outros| Denilson Carneiro dos Santos (OAB 173792/SP), Paulo Cezar de Medeiros (OAB 97271/SP), Francisco Carlos Tireli de Campos (OAB 121908/SP), Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP) |

0022167-08.1995.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 4 - ETIQUETA 9020009006860| COMERCIAL MJ BORGES LTDA x JOSE DIAS LOPES e outros| Denilson Carneiro dos Santos (OAB 173792/SP), Paulo Cezar de Medeiros (OAB 97271/SP), Francisco Carlos Tireli de Campos (OAB 121908/SP), Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP) |

0058392-56.1997.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006438| PRODEVAP IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES PROM DES DO V DO PARAIBA LTDA x MOISES BARBOSA PEREIRA (EM FASE DE EXECUCAO)| SAMIR ACHOA (OAB 12225/SP), Osvaldo da Silva Arouca (OAB 56675/SP), Paulo Barbosa Pereira (OAB 105285/SP), Henrique Sarzi (OAB 256721/SP), Daniele da Silva Oliveira Leite Sarzi (OAB 256694/SP)|

0058392-56.1997.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006440| PRODEVAP IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES PROM DES DO V DO PARAIBA LTDA x MOISES BARBOSA PEREIRA (EM FASE DE EXECUCAO)| SAMIR ACHOA (OAB 12225/SP), Osvaldo da Silva Arouca (OAB 56675/SP), Paulo Barbosa Pereira (OAB 105285/SP), Henrique Sarzi (OAB 256721/SP), Daniele da Silva Oliveira Leite Sarzi (OAB 256694/SP)|

0076538-14.1998.8.26.0577| DEPÓSITO - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006436| BANCO DO BRASIL SA x AIR SYSTEM CONTROLE AMBIENTAL LTDA| Nei Calderon (OAB 114904/SP) |

0077592-15.1998.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006495| BANCO DO BRASIL SA x RUTH VAZ WANDENKOLK| Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)|

0088008-42.1998.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006635| OLAVO RAIMUNDO GUIMARAES x JOSE LOURENCO DA SILVA| CARLOS HENRIQUE PINTO FERREIRA (OAB 70987/SP), Eduardo Luiz Sampaio da Silva (OAB 231904/SP)|

0088008-42.1998.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006636| OLAVO



RAIMUNDO GUIMARAES x JOSE LOURENCO DA SILVA| CARLOS HENRIQUE PINTO FERREIRA (OAB 70987/SP) , Eduardo Luiz Sampaio da Silva (OAB 231904/SP)|
0088008-42.1998.8.26.0577| REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006634| OLAVO RAIMUNDO GUIMARAES x JOSE LOURENCO DA SILVA| CARLOS HENRIQUE PINTO FERREIRA (OAB 70987/SP) , Eduardo Luiz Sampaio da Silva (OAB 231904/SP)|
0088008-42.1998.8.26.0577| EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006638| OLAVO RAIMUNDO GUIMARAES x JOSE LOURENCO DA SILVA| CARLOS HENRIQUE PINTO FERREIRA (OAB 70987/SP) , Eduardo Luiz Sampaio da Silva (OAB 231904/SP)|
0088008-42.1998.8.26.0577| REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006637| OLAVO RAIMUNDO GUIMARAES x JOSE LOURENCO DA SILVA| CARLOS HENRIQUE PINTO FERREIRA (OAB 70987/SP) , Eduardo Luiz Sampaio da Silva (OAB 231904/SP)|
0094176-60.1998.8.26.0577| EMBARGOS À EXECUÇÃO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006297| BANCO ECONOMICO SA x ELIZABETH GOMES LOPES TOLINE e outro| ELVIO HISPAGNOL (OAB 34804/SP)|
0094176-60.1998.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006296| BANCO ECONOMICO SA x ELIZABETH GOMES LOPES TOLINE e outro| ELVIO HISPAGNOL (OAB 34804/SP)|
0098986-44.1999.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006908| BANCO DO BRASIL x BENEVIDES DIMAS MAIA e outro| Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)|
0098986-44.1999.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006909| BANCO DO BRASIL x BENEVIDES DIMAS MAIA e outro| Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)|
0109252-90.1999.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006239| Banco do Brasil S/A x Antonio José Faria Negrão e outro| Everaldo Faria Negrao (OAB 66604/SP), Jose Luiz Rodrigues Moutinho (OAB 33213/SP), Maria Judite Moutinho Fortes (OAB 224077/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)|
0109252-90.1999.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006240| Banco do Brasil S/A x Antonio José Faria Negrão e outro| Everaldo Faria Negrao (OAB 66604/SP), Jose Luiz Rodrigues Moutinho (OAB 33213/SP), Maria Judite Moutinho Fortes (OAB 224077/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)|
0109252-90.1999.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006241| Banco do Brasil S/A x Antonio José Faria Negrão e outro| Everaldo Faria Negrao (OAB 66604/SP), Jose Luiz Rodrigues Moutinho (OAB 33213/SP), Maria Judite Moutinho Fortes (OAB 224077/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)|
0128513-07.2000.8.26.0577| PROTESTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006455| PODIUM COMERCIAL SERVICE LTDA x NUTRIFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA| VALDOMIRO JOSE NASCIMENTO (OAB 100418/SP)|
0144880-09.2000.8.26.0577| PROCEDIMENTO SUMÁRIO - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006454| PODIUM COMERCIAL SERVICE LTDA x NUTRIFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS | VALDOMIRO JOSE NASCIMENTO (OAB 100418/SP)|
0160384-21.2001.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006442| FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO x ALESSANDRA SERRA FORNAZEIRO e outro| Maria das Graças Ferreira Barbosa (OAB 105992/SP) |
0163151-32.2001.8.26.0577| CAUTELAR INOMINADA - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006301| Ana Beatriz Fortes x BANCO ECONOMICO S/A| Luiz Carlos da Silva (OAB 103199/SP), Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163151-32.2001.8.26.0577| CAUTELAR INOMINADA - APENSO VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006302| Ana Beatriz Fortes x BANCO ECONOMICO S/A| Luiz Carlos da Silva (OAB 103199/SP), Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006303| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006304| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006307| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006306| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006309| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006308| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006300| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|
0163152-17.2001.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006305| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista



Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|

0163152-17.2001.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006310| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|

0163152-17.2001.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 4 - ETIQUETA 9020009006311| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|

0163152-17.2001.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 5 - ETIQUETA 9020009006312| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|

0163152-17.2001.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 6 - ETIQUETA 9020009006313| ANA BEATRIZ FORTES x EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA| LUIZ CARLOS SILVA (OAB 103199/SP), Joao Batista Rodrigues (OAB 106420/SP), Genésio Felipe de Natividade (OAB 433538/SP), João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 424776/SP)|

0177387-86.2001.8.26.0577| MONITÓRIA - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006851| BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A [RECONVINDA] x CLAM CARGA AEREA LTDA [RECONVINTE] e outros| IVAN JOSE SILVA (OAB 122685/SP), Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Evelyn Apolonio Bucovic (OAB 266595/SP), Digiane Alexandra Almeida (OAB 151448/SP), Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves (OAB 98100/SP), Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 38712/SP), Tatiana Campanhã Beserra (OAB 215934/SP)|

0177387-86.2001.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006850| BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A [RECONVINDA] x CLAM CARGA AEREA LTDA [RECONVINTE] e outros| IVAN JOSE SILVA (OAB 122685/SP), Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Evelyn Apolonio Bucovic (OAB 266595/SP), Digiane Alexandra Almeida (OAB 151448/SP), Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves (OAB 98100/SP), Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 38712/SP), Tatiana Campanhã Beserra (OAB 215934/SP)|

0177387-86.2001.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006852| BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A [RECONVINDA] x CLAM CARGA AEREA LTDA [RECONVINTE] e outros| IVAN JOSE SILVA (OAB 122685/SP), Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Evelyn Apolonio Bucovic (OAB 266595/SP), Digiane Alexandra Almeida (OAB 151448/SP), Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves (OAB 98100/SP), Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 38712/SP), Tatiana Campanhã Beserra (OAB 215934/SP)|

0177387-86.2001.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006853| BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A [RECONVINDA] x CLAM CARGA AEREA LTDA [RECONVINTE] e outros| IVAN JOSE SILVA (OAB 122685/SP), Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Evelyn Apolonio Bucovic (OAB 266595/SP), Digiane Alexandra Almeida (OAB 151448/SP), Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves (OAB 98100/SP), Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 38712/SP), Tatiana Campanhã Beserra (OAB 215934/SP)|

0177387-86.2001.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 4 - ETIQUETA 9020009006854| BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A [RECONVINDA] x CLAM CARGA AEREA LTDA [RECONVINTE] e outros| IVAN JOSE SILVA (OAB 122685/SP), Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Evelyn Apolonio Bucovic (OAB 266595/SP), Digiane Alexandra Almeida (OAB 151448/SP), Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves (OAB 98100/SP), Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 38712/SP), Tatiana Campanhã Beserra (OAB 215934/SP)|

0177387-86.2001.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 5 - ETIQUETA 9020009006855| BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A [RECONVINDA] x CLAM CARGA AEREA LTDA [RECONVINTE] e outros| IVAN JOSE SILVA (OAB 122685/SP), Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Evelyn Apolonio Bucovic (OAB 266595/SP), Digiane Alexandra Almeida (OAB 151448/SP), Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves (OAB 98100/SP), Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 38712/SP), Tatiana Campanhã Beserra (OAB 215934/SP)|

0178746-71.2001.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006713| BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A e outro x WALDIR BAPTISTELLA e outro| Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) |

0188321-69.2002.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006290| BANCO NOSSA CAIXA S/A e outro x KIOTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros| RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA (OAB 134872/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP)|

0188321-69.2002.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006291| BANCO NOSSA CAIXA S/A e outro x KIOTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros| RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA (OAB 134872/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP)|

0204568-28.2002.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006497| Banco do Brasil S/A x ROSA MARIA PEREIRA DE GODOI| Gledson Alexandre Portella (OAB 140319/SP), FABRICIO DOS REIS BRANDÃO (OAB 11471/PA)|

0204568-28.2002.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006498| Banco do Brasil S/A x ROSA MARIA PEREIRA DE GODOI| Gledson Alexandre Portella (OAB 140319/SP), FABRICIO DOS REIS BRANDÃO (OAB 11471/PA)|

0214676-82.2003.8.26.0577| EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006468| CLAIR APARECIDO COSTA x JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO| Philippe Alexandre Torre (OAB 191039/SP)|

0225528-68.2003.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006716| BANCO DO BRASIS/A x EMBVALE FABRICACAO E COMERCIO DE AMBALAGENS LTDA M.E. e outro| Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP) |

0230383-90.2003.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006451| Banco do Brasil S/A e outro x FERNANDO ANTONIO SIQUEIRA COSTA| Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)|

0232744-80.2003.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006886|



BANCO DO BRASIL S/A x H.S. SOM E ACESSORIOS M.E. (EM FASE DE EXECUCAO) e outros| Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)|
0232744-80.2003.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006887|
BANCO DO BRASIL S/A x H.S. SOM E ACESSORIOS M.E. (EM FASE DE EXECUCAO) e outros| Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)|
0234416-26.2003.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006292|
BANCO DO BRASIL S/A x AUTO POSTO JARDIM ORIENTE e outros| Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP)|
0234416-26.2003.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006293|
BANCO DO BRASIL S/A x AUTO POSTO JARDIM ORIENTE e outros| Shyunji Goto (OAB 160344/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP)|
0239702-82.2003.8.26.0577| DEPÓSITO - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006903| BANCO DO BRASIL S/A x DOMINIO MODAS LTDA M.E. | Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP), |
0239702-82.2003.8.26.0577| DEPÓSITO - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006904| BANCO DO BRASIL S/A x DOMINIO MODAS LTDA M.E. | Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP), |
0245571-89.2004.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006913| Banco do Brasil S/A x CIPRIANO ESTEVES NETO| RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA (OAB 134872/SP), Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)|
0245571-89.2004.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006914| Banco do Brasil S/A x CIPRIANO ESTEVES NETO| RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA (OAB 134872/SP), Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)|
0245823-92.2004.8.26.0577| PROCEDIMENTO SUMÁRIO - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006711| Banco do Brasil S/A x H.S. SOM E ACESSORIOS M.E. (EM FASE DE EXECUCAO)| Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) |
0258913-70.2004.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006245| Banco do Brasil S/A x ROBERTO EXPEDITO ROSSI| Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)|
0258913-70.2004.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006246| Banco do Brasil S/A x ROBERTO EXPEDITO ROSSI| Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)|
0258913-70.2004.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006247| Banco do Brasil S/A x ROBERTO EXPEDITO ROSSI| Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)|
0267268-69.2004.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006917| BANCO DO BRASIL S/A x FERRUTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros| SOLANGE ROSSETO BRAGA (OAB 101149/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP)|
0268467-29.2004.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006225| BANCO DO BRASIL S/A x MARIO VEDOVELLO SARRAF e outros| ROSEMARY MAROSTICA (OAB 199482/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP) |
0268467-29.2004.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006226| BANCO DO BRASIL S/A x MARIO VEDOVELLO SARRAF e outros| ROSEMARY MAROSTICA (OAB 199482/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP) |
0278685-82.2005.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006691| BANCO DO BRASIL S/A x MATEC MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA EPP e outros| Jose Pereira Rodrigues de Melo (OAB 234905/SP), Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)|
0278685-82.2005.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006692| BANCO DO BRASIL S/A x MATEC MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA EPP e outros| Jose Pereira Rodrigues de Melo (OAB 234905/SP), Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)|
0313101-42.2006.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006689| Banco do Brasil S/A x AGUA LIMPA SERVICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA M.E. e outros| Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP) |
0313101-42.2006.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006690| Banco do Brasil S/A x AGUA LIMPA SERVICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA M.E. e outros| Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP) |
0326763-73.2006.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006457| HUMBERTO SILVA BARBOSA JR (EM FASE DE EXECUCAO) x CARLOS ALBERTO GONCALVES (EM FASE DE EXECUCAO)| KATIA ROCHA DE FARIA BARBOSA (OAB 171127/SP)|
0328184-98.2006.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006227| BANCO DO BRASIL S/A x ANA MACIEL ALVES CONFECÇOES M.E. | Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) |
0330089-07.2007.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006915| Banco do Brasil S/A x ANTONIA DONIZETE SANCHES| Graziela Sanches de Oliveira (OAB 244158/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP) |
0330089-07.2007.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006916| Banco do Brasil S/A x ANTONIA DONIZETE SANCHES| Graziela Sanches de Oliveira (OAB 244158/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP) |
0360115-85.2007.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006868| Banco do Brasil S/A x BRAGA FILHO & BRAGA LTDA ME e outros| Nei Calderon (OAB 114904/SP)|
0361401-64.2008.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006877| ITUPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA x SEMA TECNICA S/C LTDA| ALESSANDRA BEVILACQUA (OAB 215533/SP), Juvenal de Souza Sobrinho (OAB 115793/SP) |
0361401-64.2008.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006878|



ITUPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA x SEMA TECNICA S/C LTDA| ALESSANDRA BEVILACQUA (OAB 215533/SP), Juvenal de Souza Sobrinho (OAB 115793/SP) |
0366391-98.2008.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006918| BANCO NOSSA CAIXA S/A (Banco do Brasil S/A) x Inácio Ferreira de Meneses| Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP)|
0366391-98.2008.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006919| BANCO NOSSA CAIXA S/A (Banco do Brasil S/A) x Inácio Ferreira de Meneses| Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP)|
0378123-76.2008.8.26.0577| AGRAVO DE INSTRUMENTO - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006631| JOAQUIM CARVALHO MAGALHÃES x SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A| Gustavo de Paula Pereira (OAB 206189/SP), Alberto Marcio de Carvalho (OAB 299332/SP), Grasiela Ribeiro Chagas (OAB 362857/SP), , , |
0378123-76.2008.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006630| JOAQUIM CARVALHO MAGALHÃES x SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A| Gustavo de Paula Pereira (OAB 206189/SP), Alberto Marcio de Carvalho (OAB 299332/SP), Grasiela Ribeiro Chagas (OAB 362857/SP), , , |
0378123-76.2008.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006632| JOAQUIM CARVALHO MAGALHÃES x SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A| Gustavo de Paula Pereira (OAB 206189/SP), Alberto Marcio de Carvalho (OAB 299332/SP), Grasiela Ribeiro Chagas (OAB 362857/SP), , , |
0378123-76.2008.8.26.0577| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006633| JOAQUIM CARVALHO MAGALHÃES x SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A| Gustavo de Paula Pereira (OAB 206189/SP), Alberto Marcio de Carvalho (OAB 299332/SP), Grasiela Ribeiro Chagas (OAB 362857/SP), , , |
0398514-18.2009.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006441| BANCO BRADESCO S/A x GREEN POWER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outro| VALERIA CRISTINA BALIEIRO DE AZAMBUJA (OAB 102552/SP), Edir de Souza Franqueira Junior (OAB 204270/SP)|
0425543-43.2009.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006284| MAURICIO FRANCA FERRAZ DE CAMARGO e outros x HELIO MIGUEL CUSTODIO e outro| PATRICIA MARGOTTI MAROCHI (OAB 157374/SP), Paulo Rodolfo Zucareli Morais (OAB 334683/SP), Rogerio Cesar de Moura (OAB 325452/SP), Bruno Alves Ruas (OAB 344687/SP), Leandro Gonçalves Teodoro (OAB 347012/SP), Daniela Oliveira da Silva Falci (OAB 223384/RJ),|
0425543-43.2009.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006286| MAURICIO FRANCA FERRAZ DE CAMARGO e outros x HELIO MIGUEL CUSTODIO e outro| PATRICIA MARGOTTI MAROCHI (OAB 157374/SP), Paulo Rodolfo Zucareli Morais (OAB 334683/SP), Rogerio Cesar de Moura (OAB 325452/SP), Bruno Alves Ruas (OAB 344687/SP), Leandro Gonçalves Teodoro (OAB 347012/SP), Daniela Oliveira da Silva Falci (OAB 223384/RJ),|
0425543-43.2009.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006287| MAURICIO FRANCA FERRAZ DE CAMARGO e outros x HELIO MIGUEL CUSTODIO e outro| PATRICIA MARGOTTI MAROCHI (OAB 157374/SP), Paulo Rodolfo Zucareli Morais (OAB 334683/SP), Rogerio Cesar de Moura (OAB 325452/SP), Bruno Alves Ruas (OAB 344687/SP), Leandro Gonçalves Teodoro (OAB 347012/SP), Daniela Oliveira da Silva Falci (OAB 223384/RJ),|
0003011-09.2010.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006865| JORNAL O VALEPARAIBANO LTDA x A.N. Consultoria de Imóveis Ltda e outro| Joel Alves de Sousa Junior (OAB 94347/SP), Laudelino Alves de Sousa Neto (OAB 42513/SP)|
0003011-09.2010.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006866| JORNAL O VALEPARAIBANO LTDA x A.N. Consultoria de Imóveis Ltda e outro| Joel Alves de Sousa Junior (OAB 94347/SP), Laudelino Alves de Sousa Neto (OAB 42513/SP)|
0003011-09.2010.8.26.0577| MONITÓRIA - PRINCIPAL VOLUME 3 - ETIQUETA 9020009006867| JORNAL O VALEPARAIBANO LTDA x A.N. Consultoria de Imóveis Ltda e outro| Joel Alves de Sousa Junior (OAB 94347/SP), Laudelino Alves de Sousa Neto (OAB 42513/SP)|
0019725-44.2010.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006496| Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A x Luiz Fernando Siqueira Rosa e outro| Priscila Martins Cardozo Dias (OAB 252569/SP), Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP)|
0047533-24.2010.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006439| MOISES BARBOSA PEREIRA x PRODEVAP IMOBILIARIA E CONSTRUCOES PROM DES DO V DO PARAIBA LTDA| Paulo Barbosa Pereira (105285 OAB /SP), SAMIR ACHOA (12225 OAB /SP)|
0016776-13.2011.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006288| BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil x Gráfica e Editora Mogiana Ltda M.E. e outros| Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)|
0016776-13.2011.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006289| BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil x Gráfica e Editora Mogiana Ltda M.E. e outros| Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)|
0031679-53.2011.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006494| Banco Bradesco S/A x Patricia Monqueiro Couto e outro| Renata Cristiane de Andrade Portella (OAB 169386/SP), Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP)|
0033164-88.2011.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006235| Banco Itau Unibanco S/A x Gomy Produtos Eletrônicos Ltda e outros| Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP) |
0033164-88.2011.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006236| Banco Itau Unibanco S/A x Gomy Produtos Eletrônicos Ltda e outros| Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP) |
0056183-26.2011.8.26.0577| REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006294| Vanilce Aparecida Silverio x Carlos Alberto de Oliveira| Jose Roberto Maciel Prince (OAB 82859/SP), Emilio Rodrigues dos Santos (OAB 39134/SP), Rubia Maria do Carmo (OAB 410007/SP) |
0000621-95.2012.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006298| Banco do Brasil S/A x P.P. Cardillo Baterias M.E. e outro| Maria Clara Cartaxo da Costa (OAB 134850/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)|
0018338-23.2012.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006897| RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BARBOSA x RAFAEL COELHO CARDOSO| Amanda Carolina de O. Leite E Silva Fagundes (OAB 265071/SP) |



0018338-23.2012.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006898| RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BARBOSA x RAFAEL COELHO CARDOSO| Amanda Carolina de O. Leite E Silva Fagundes (OAB 265071/SP) |

0020906-12.2012.8.26.0577| EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006285| Amado Pedro da Silva x Maurício França Ferraz de Camargo| Maria Conceicao dos Santos Fernandes (113905 OAB /SP), Patrícia Margotti Marochi (157374 OAB /SP)|

0044149-82.2012.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006678| Banco do Brasil S/A x MHD Comercio e Serviços de Equipamentos Medicos Ltda e outros| Raquel Lima Bastos (OAB 264602/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP)|

0044149-82.2012.8.26.0577| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - PRINCIPAL VOLUME 2 - ETIQUETA 9020009006679| Banco do Brasil S/A x MHD Comercio e Serviços de Equipamentos Medicos Ltda e outros| Raquel Lima Bastos (OAB 264602/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Milena Piragine (OAB 178962/SP)|

0028566-23.2013.8.26.0577| EXCEÇÃO DE PRÉEXECUTIVIDADE - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006654| Banco Bradesco S/A x Eletronica Vista Verde Ltda M.E. e outro| Sandro Giovanni Souto Veloso (OAB 197950/SP), Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP), Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP) |

0028566-23.2013.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCIPAL VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006653| Banco Bradesco S/A x Eletronica Vista Verde Ltda M.E. e outro| Sandro Giovanni Souto Veloso (OAB 197950/SP), Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP), Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP) |

0035239-32.2013.8.26.0577| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - APENSO VOLUME 1 - ETIQUETA 9020009006859| Maria de Lourdes de Almeida Gonçalves e outros x Comercial MJ Borges Ltda| Francisco Carlos Tireli de Campos (121908 OAB /SP), Rodrigo do Lago Nishiyamamoto (299735 OAB /SP)|

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009967-33.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Mauricio Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Divino Almeida da Silva e Lúcia Aparecida Rosa Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração da prescrição e consequente atribuição da propriedade do imóvel descrito como um lote 09, da quadra 23, de nº 155 da Rua Serafim Alves de Moura, no. 155, Bairro Vila Paiva, Inscrição Imobiliária de no. 25.0012.001.0000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 09 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007615-73.2022.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Mauricio Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudio José Santini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a regularização da posse definitiva do imóvel situado na Avenida 1, nº 35, da quadra X, do loteamento Jardim Altos de Santana, objeto da matrícula nº 83.702, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029832-13.2022.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Mauricio Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANDREA CRISTINA DA SILVA, CPF 27074213837, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de SJCampos - CRESSEM, alegando em síntese que repactuou um saldo em aberto de R\$ 9.317,31, bem como disponibilizou o valor de R\$ 4.000,00 por meio de cédula de crédito bancário à ré, que por sua vez deixou de quitar as parcelas pactuadas, motivo que ensejou o ajuizamento da presente ação. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que cumpra a obrigação voluntariamente no prazo de 3 (três) dias, arbitrando-se os honorários de advogado em 10% sobre o valor atualizado do débito, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1.º). O devedor poderá apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Já tendo sido realizado o bloqueio de ativos financeiros pelo sistema Bacenjud, no valor de 594,03, fica o devedor intimado dessa indisponibilidade, podendo se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em arresto e este, com a citação, em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo (CPC, art. 854, §5.º). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo opostos embargos ao executado será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0014381-33.2020.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Mauricio



Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ALEXANDRE HIROTA (NA PESSOA DA INVENTARIANTE LEGAL CHRISTIANE LORENZO DA SILVA HIROTA), CPF 426.617.651-15 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.837.760,42, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1036916-31.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que REYNALDO BATTAGLIA NOGUEIRA, e MARSIA PIERAZZI NOGUEIRA, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando aquisição do domínio do imóvel localizado na Estrada da Matinada, Km 3,5 nº 3500, no Bairro da Matinada, Município de Monteiro Lobato (Fazenda Matinada), com área total do imóvel de 237,8 hectares ? registrada na matrícula nº 26.333 no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP, por usucapião, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1032060-24.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Agostinho de Toledo ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel correspondente à duas casas residenciais, com seu respectivo terreno e quintal, situadas na Rua Teodomiro da Costa, nos. 461 e 471, no bairro Vila São Benedito, nesta cidade, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 12 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1023055-41.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUZIA MARCIA PINTO, Brasileira, CPF 59083948668, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S.A, alegando em síntese: que as partes celebraram contrato Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida" não sendo efetuado o pagamento devido, tornando-se a parte executada inadimplente. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que cumpra a obrigação voluntariamente no prazo de 3 (três) dias, arbitrando-se os honorários de advogado em 10% sobre o valor atualizado do débito, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1.º.). O(s) devedor(es) poderá(ão) apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Já tendo sido realizado o bloqueio de ativos financeiros pelo sistema Sisbajud, no valor de R\$ 2.271,68, fica(m) o(s) devedor(es) intimado(s) dessa indisponibilidade, podendo se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada manifestação do(s) executado(s), converter-se-á a indisponibilidade em arresto e este, com a citação, em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo (CPC, art. 854, §5.º). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo opostos embargos ao(s) executado(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026876-53.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DOURADA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, CNPJ 48.797.419/0001-42, COBRALPO ? COMERCIAL BRASILEIRA DECONSTRUÇÕES E LOTEAMENTOS POPULARES LTDA, CNPJ 49.738.891/0001-70 e COBRAPLA ? CIA BRASILEIRA DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ 51.165.769/0001-69, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Nelson Teixeira dos Santos e outro, alegando em síntese: haver adquirido das requeridas um lote de terreno situado na Rua Um, sob nº 18 da quadra C, do loteamento Jardim São Jorge, Cadastro prefeitura sob nº 56.0104.0100.0000, por contrato de compromisso de compra e venda, solicitando a adjudicação do referido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.



EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001195-86.2021.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Joanna Dias da Silva; Ranieri Dias da Silva, Mônica Regina Campos Arruda Silva, José Carlos Ferreira, Maria José Ferreira, Oswaldo Ferreira, Benedita Ferreira dos Santos, Benedito Vicente dos Santos, Elza Ferreira Castilho, Joaquim Castilho e Luiz Furtado de Campos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Paulo da Silva Bernardo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a regularização definitiva do imóvel rural situado na Travessa Horto Florestal, s/n, no Bairro do Costinha, nesta Cidade, com área de 31.532m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018027-39.2017.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) YRACY MARIA CELLINI ROCHA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael da Silva Brito ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na Rua Olavo Augusto de Andrade, nº 56, Quadra: N-01, devidamente descrito e caracterizada na matrícula sob nº 185.441, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de maio de 2025.

UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1512130-26.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SILVANA SILVA DOS SANTOS, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de F.C.S. dos S. da C., assistida por H.R. da C., alegando em síntese que é filha da requerida, sendo que esta nunca ajudou financeiramente, requerendo nesta demanda a fixação de alimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1028154-89.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a HENRIQUE CARREIRA DA SILVA, CPF 34461010805, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por M.R.C. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$12.910,75, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de junho de 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE TUTELA E CURATELA DE Maria Aparecida Rossetti Leite, REQUERIDO POR Igor Rossetti Leite - PROCESSO Nº 1019157-20.2024.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/04/2025, foi decretada a CURATELA de MARIA APPARECIDA ROSSETTI LEITE, Brasileira, Casada, Professora, RG 4730145-4, CPF 01665980893, com endereço à Jorge Barbosa Moreira, 96, Apto 02, Vila Ema, CEP 12243-070, São José dos Campos - SP e declarada sua incapacidade relativa para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete, e nomeado(a) como CURADOR(A), pelo mesmo período, o(a) Sr.(a) Igor Rossetti Leite. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta



cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 1011188-51.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FILIPE OLIVEIRA DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por N.V.O., representado(a) por N.V. dos S.V., constando da inicial o débito, a título de pensão alimentícia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0012199-35.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RICARDO RIBEIRO BRAGA, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 41.752.046, CPF 31119333857, pai Salvador Ferreira Braga, mãe Judite Ribeiro Braga, Nascido/Nascida 23/02/1984, com endereço à Rua Pastor Jose Ferreira Rito, 102, Campos de Sao Jose, CEP 12226-520, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença por parte de Samantha Hillary Zeferino Braga, alegando em síntese que a citação do executado se deu por Edital, conforme fls. 196/197, dessa forma, a pensão alimentícia encontra-se em atraso. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague o débito apresentado, mais eventuais prestações vencidas no decurso do processo e não incluídas no cálculo, prove que já o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de protesto e decretação de sua prisão, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Valor do débito: R\$ 2.824,00, atualizado até agosto de 2024. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1510219-76.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VITOR DA SILVA SANTOS, CPF 498.756.698-22, com endereço à Rua Ana Maria Dias, 43, Campo dos Alemaes, CEP 12239-480, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de A. da S., alegando em síntese: o requerido é genitor da menor H. M. da S.; a autora exerce a guarda de fato da menor há vários anos, sem qualquer tentativa de impedimento por parte dos genitores; a autora requer a fixação da guarda definitiva para si. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1038315-61.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUCAS RAFAEL DOS SANTOS FREIRE, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 52.161.326-7, CPF 542.402.218-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de A.G.S, representado por sua genitora LARISSA GOULART SILVA, CPF: 496.019.318-21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1040403-72.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VALESCA DE SOUZA SILVÉRIO, Brasileira, Solteira, RG 39.933.059-8, CPF 45663845860, pai Eder Alexandre Silvério, mãe Simone de Souza, Nascido/Nascida 27/11/1996, natural de São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE GUARDA, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E ALIMENTOS, com pedido de tutela de urgência, por



parte de F.C.R. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 12 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003516-89.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDRE LUIZ DE MOURA, Brasileiro, RG 41.870.679, CPF 30939357844, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de K.V. da S. de M., representada por ARIANE KAROLINE DA SILVA, CPF: nº 475.560.868-60. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Victor Joaquim de Barros Faria, REQUERIDO POR Stephanie de Barros Amaral da Trindade - PROCESSO Nº1007517-20.2024.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de VICTOR JOAQUIM DE BARROS FARIA, CPF 48256630876, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Stephanie de Barros Amaral da Trindade. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1021571-88.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DAVID RODOLFO CAMPOS BARBOSA, que lhe foi proposta uma ação de Ação de Partilha c/c Danos Morais por parte de Juliana Batista Silva Campos, requerendo em síntese: a condenação do requerido ao pagamento de R\$ 1000.000,00 a título de dano moral à autora, bem como a partilha dos bens e das dívidas adquiridas na constância do casamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0008753-24.2024.8.26.0577

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a GUILHERME VICENTE DA SILVA, CPF 473.663.178-37, que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por P. N. dos S. S. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 13.819,40, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 12 de junho de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1502792-91.2025.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS, CPF 369.825.288-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Ação de fixação de guarda e regulamentação de visitas c/c alimentos com tutela de urgência por parte de C.S.B., por si e representando, H.B.S. e L.B.S. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta



cidade de São José dos Campos, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1502794-61.2025.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SABRINA DE FREITAS ROSA, RG 58.691.599-0, CPF 490.571.988-78, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de A.dos.S., requerendo em síntese: a concessão da guarda definitiva dos menores E.L.G.M. e L.G.G.M. à requerente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE TUTELA E CURATELA DE Alex Sandro Faria Lima, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 1000915-52.2020.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/04/2025, foi decretada a CURATELA de ALEX SANDRO FARIA LIMA, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 500616541, CPF 383.513.228-81, pai Elizeu Santos de Lima, mãe Sandra Regina de Faria, Nascido/Nascida 09/06/1998, natural de São José dos Campos - SP, com endereço à Rodovia Monteiro Lobato, 1300, Bloco 120, Apto 01, Caminho das Montanhas, CEP 12213-840, São José dos Campos - SP e declarada sua incapacidade relativa para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete, e nomeado(a) como CURADOR(A), pelo mesmo período, o(a) Sr.(a) Elizeu Santos de Lima. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 18 de junho de 2025.

SÃO SEBASTIÃO

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 1000437-38.2025.8.26.0587

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus em lugar incerto e os eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudio Lelio Ribeiro dos Anjos e Paulo Wagner Gabriel Azevedo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel situado na Av. Maurício Benedito Faustino, 2.193, Bairro Juquehy, São Sebastião/SP, CEP 11.623-250, com área de 10.253,24m² e I.C. 3133.111.3163.0001.0000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 25 de junho de 2025.

1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 1001720-96.2025.8.26.0587

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório processam-se, aos trâmites legais, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por REINALDO BATISTA DE SOUZA, tendo por objeto um imóvel localizado na Rua Cirene, nº 134, Canto do Mar, São Sebastião/SP, CEP: 11.601-078, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 455.958,946 m e N: 7.377.212,701 m deste segue com azimute de 246° 36' 37" e distância de 30,01 m confrontando com propriedade de João Lopes Ferreira, C.P.F. 105.318.528-65, inscrição cadastral (I.C) 3034361.1416.0216.0000, frente para Rua Cirene, número predial 136, até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 455.931,400 m e N: 7.377.200,787 m; deste deflete a direita e segue com azimute de 337° 38' 54" e distância de 5,14 m, confrontando com propriedade de Alyne Cristina da Silva, C.P.F. 318.462.368-86, inscrição cadastral (I.C) 3034361.1416.0072.0000, frente para a Rua Ocianidas, sem número predial, até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 455.929,445 m e N: 7.377.205,541 m, deste deflete a direita e



segue com azimute de 66° 42' 48" e distância de 30,00 m, confrontando com propriedade de Eliete Ferreira de Sousa, C.P.F. 124.715.718-08, inscrição cadastral (I.C) 3034361.1416.0206.0000, frente para Rua Cirene, número predial 132, até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 455.957,001 m e N: 7.377.217,401 m, deste deflete a direita e segue com azimute de 157° 31' 08" e distância de 5,09 m confrontando com o alinhamento predial da Rua Cirene, até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 455.958,946 m e N: 7.377.212,701 m, encerrando este perímetro, onde teve início a presente descrição, fechando a área de 153,42 m² (Cento e cinquenta três metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados). Existe neste lote duas construções em alvenaria com área de 151,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Alega o requerente ser possuidor do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini há mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente, ficam terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos devidamente CITADOS para, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados a partir do prazo do presente edital, querendo, CONTESTAREM a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Sebastião
Foro de São Sebastião

os fatos articulados pelos autores na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Sebastiao, aos 18 de junho de 2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Sebastião

Foro de São Sebastião

1ª Vara Cível

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)

2163-1857, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001738-20.2025.8.26.0587

Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária

Requerente: Sinequanon Participações Ltda

1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1001738-20.2025.8.26.0587

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo,

Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a terceiros interessados e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos de USUCAPIÃO, promovido por Sinequanon Participações Ltda, objetivando o domínio do imóvel situado àvenida Dr. Francisco Loup, nº 609, Maresias, São Sebastião/SP, com uma área de 346,60 m², cadastrado na Prefeitura de São Sebastião sob nº 3133.241.1199.0298.0000, confrontando com quem de direito, alegando o requerente a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, foi determinada a citação por edital dos supramencionados, para que, em 15 dias, a fluir após os trinta supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Sebastiao, aos 25 de junho de 2025.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1501274-70.2024.8.26.0587

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GILDEITON CASTRO SOUZA, brasileiro, RG: 633.933-78, CPF: 428.419.398-80 e TAINÃ DA SILVA COSTA, com endereço à Rua Arthur Leal de Almeida, 156, Bar do Marcelo, Boicucanga, CEP 11618-378, Sao Sebastiao - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de Domingas Maria de Castro, alegando em síntese: que é avó paterna do menor J. N. M. C. a S, sendo os requeridos os pais do menor. Alega o autor estar com guarda de fato do menor, que os requeridos não possuem condições de cuidar da criança, pois são usuários de drogas em situação de rua. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1003951-67.2023.8.26.0587



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JEFFERSON EDUARDO MATOS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Ajudante de Padeiro, CPF 44059424803, com endereço à Estrada do Cascalho, 690, Boicucanga, CEP 11618-342, Sao Sebastiao - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Tatiana Conceição de Gusmão e outros, alegando em síntese: que o requerido, pai dos menores L.M.G. e E.M.G., nunca contribuiu financeiramente para o sustento dos filhos, que os contatos com os filhos são raros, que não conhece o seu paradeiro. Requer a fixação dos alimentos, no valor equivalente a um salário mínimo nacional vigente, em caso de desemprego, trabalho informal ou autônomo; ou de 30% de seus rendimentos líquidos, no caso de trabalho com vínculo empregatício, incluindo férias, 13º salário e demais verbas trabalhistas exceto o FGTS, a serem pagos em conta mantida em nome da representante legal da parte autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. INTIMAÇÃO para pagamento dos alimentos provisórios, fixados no valor correspondente a 30% do salário mínimo nacional atual (fls. 24). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

SÃO VICENTE

3ª Vara Cível

O Doutor THIAGO GONÇALVES ALVAREZ, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os autos da AÇÃO DE COBRANÇA de nº 1000348-40.2024.8.26.0590, movida por COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, tendo como pedido a condenação da ré o ao pagamento R\$ 8.038,34 (oito mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), fruto do desvio de energia elétrica, advindo do TOI nº 765402723. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital de citação de Edivania de Jesus, para apresentar defesa nos autos, no prazo de quinze dias, a contar após o decurso do prazo de vinte dias do edital, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Este edital será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL ? INTIMAÇÃO PARA RETIRADA DE PETIÇÕES, SOB PENA DE INUTILIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. THIAGO GONÇALVES ALVAREZ, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos os n. Advogados abaixo indicados que no respectivo Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de São Vicente existem petições e/ou documentos desentranhados, bem como petições que não são passíveis de juntada aos autos, já tendo decorrido o prazo de onze meses sem qualquer providência pelas partes interessadas, embora devidamente intimadas. Assim, ficam agora os n. Advogados INTIMADOS para retirarem em Cartório as respectivas petições, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inutilização, tudo conforme disposto no art. 175 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. NADA MAIS. São Vicente, 24 de junho de 2025. Eu, Rafael Bergamo Sebedelhe, Escrivão Judicial I, digitei, subscrevi e assino.

PETIÇÃO protocolada em 12.01.2023, sob o nº FSVc 23.00000330-4, dirigida ao processo nº 0002497-32.2001.8.26.0590, ordem nº 1033/01, processo arquivado, em que são partes Banco do Brasil SA x José Romão Silveira de Freitas c. expediente e substabelecimento ? ADV: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166.349.

PETIÇÃO protocolada em 25.01.2023, sob o nº FSVc.23.00001100-9, dirigida ao processo nº 0001604-70.2003.8.26.0590, ordem nº 961/03, processo arquivado, em que são partes Banco do Brasil SA x Carlos Eduardo Santos Passos c. expediente e substabelecimento ? ADV: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP 23.134.

PETIÇÃO protocolada em 01.06.2023, sob o nº FSVc.23.00008367-0, dirigida ao processo nº 0010165-39.2010.8.26.0590, ordem nº 497/10, processo arquivado, em que são partes Banco Itaú Sa x Suzana Móveis e Decorações Ltda e outro c. expediente e substabelecimento ? ADV: RICARDO LOPES GODOY - OAB/SP 321.781.

PETIÇÃO protocolada em 20.03.2024, sob o nº FSVc.24.00001872-6, dirigida ao processo nº 0000563-19.2013.8.26.0590, ordem nº 21/13, processo arquivado, em que são partes Jorge Luiz Pereira x Banco Itaú Sa c. expediente e substabelecimento ? ADV: CELSO PALERMO JUNIOR - OAB/SP 370.708.

PETIÇÃO protocolada em 20.03.2024, sob o nº FSVc.23.00001871-9, dirigida ao processo nº 0019733-50.2008.8.26.0590, ordem nº 953/08, processo arquivado, em que são partes Auto Posto Chaves Ltda x Banco Itaú Sa c. expediente e substabelecimento ? ADV: CELSO PALERMO JUNIOR - OAB/SP 370.708.



1ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO ROGERIO RODRIGUES CARNEIRO
EDITAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1008945-32.2023.8.26.0590
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Vanda Pessoa Pedroza
Requerido: Jose de Amorim Pedroza

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Jose de Amorim Pedroza, REQUERIDO POR Vanda Pessoa Pedroza - PROCESSO Nº1008945-32.2023.8.26.0590.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSE DE AMORIM PEDROZA, CPF 88547523804, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo a causa Acidente Vascular Cerebral (AVC) ? CID10 I64 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Vanda Pessoa Pedroza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 26 de junho de 2025.

Limitado os poderes do curador à prática dos seguintes atos:

- 1 - contrair empréstimos e/ou financiamentos, que não podem conter previsão de prestação mensal que onere mais do que a terça parte do valor mensal do benefício previdenciário do réu, se houver;
- 2 - celebrar contratos de venda e compra de bem móvel, contratar e distratar plano de saúde e/ou seguro saúde;
- 3 - realizar recadastramento ou requerimento de benefícios previdenciários e/ou recebimentos de benefícios pagos pela Previdência Social;
- 4 - realizar acompanhamento ambulatorial do interditado em unidade de saúde mental, em clínicas e hospitais, autorizar procedimentos, internações e cirurgias;
- 5 - requerer ou retirar medicamentos junto às unidades de saúde fornecedoras;
- 6 - representar o interditado perante todo e qualquer órgão público federal, estadual e municipal, e suas autarquias;
- 7 - representar o interditado em bancos e demais instituições financeiras, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias, poupanças e aplicações;
- 8 - representar o curatelado em juízo, outorgando procuração ad judicium em seu nome.

É defeso ao curador praticar ato de alienação de bens imóveis do curatelado, gratuita ou onerosamente, sem autorização judicial, assim como prestar garantia em seu nome, seja real ou fidejussória. Da mesma forma, não se admite que o curador, no exercício do múnus, pratique ato que implique a constituição de direito real sobre bem de propriedade do curatelado.

2ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO VANESSA AUFIERO DA ROCHA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO ROGERIO RODRIGUES CARNEIRO
EDITAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1015702-42.2023.8.26.0590
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Marcilena Ribeiro dos Santos e outro
Requerido: Leonardo Ribeiro da Silva

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Leonardo Ribeiro da Silva, REQUERIDO POR Marcilena Ribeiro dos Santos e outro - PROCESSO Nº1015702-42.2023.8.26.0590.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Aufiero da Rocha, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF 41172409862, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil consistentes em emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e naqueles que não sejam de mera administração, sendo a causa Transtorno de Desenvolvimento Global - CID10 F.84, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marcilena Ribeiro dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1003202-41.2023.8.26.0590
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Eurivaldo Medeiros de Santana e outro
Requerido: Anna Ester Waldowski Medeiros

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Anna Ester Waldowski Medeiros, REQUERIDO POR Eurivaldo Medeiros de Santana e outro - PROCESSO Nº1003202-41.2023.8.26.0590.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Auffero da Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/03/2025 19:05:10, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANNA ESTER WALDOWSKI MEDEIROS, CPF 525.715.458-76, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, consistentes em emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e naqueles que não sejam de mera administração sendo a causa Deficiência Intelectual Grave ? CID10 F.72 e nomeado(a) como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). EURIVALDO MEDEIROS DE SANTANA E MARA ESTER WALDOWSKI MARCIANO SANTANA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002505-49.2025.8.26.0590 - amm
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Ana Lucia Toledo Caporrino e outros
Requerido: Maria Thereza de Toledo Caporrino

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Thereza de Toledo Caporrino, REQUERIDO POR Ana Lucia Toledo Caporrino e outros - PROCESSO Nº1002505-49.2025.8.26.0590.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Auffero da Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/05/2025 16:46:34, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA THEREZA DE TOLEDO CAPORRINO, CPF 32022057813, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, consistentes em emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e naqueles que não sejam de mera administração, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ANA LUCIA TOLEDO CAPORRINO, a qual deverá representá-la naqueles atos. Causa da Interdição: Demência vascular não especificada (CID 10 F.019). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 09 de junho de 2025.



SERRA NEGRA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 1000864-89.2017.8.26.0595

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Serra Negra, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Silos de Araújo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a VALÉRIA DE CÁSSIA NUNES BONINI, brasileira, CPF nº 118.541.526-29 que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte de Marson Comércio e Distribuição de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 07.247.209/0001-01 alegando em síntese que a requerida efetuou compras na sede da empresa autora, mediante apresentação de um cheque no valor original de R\$ 4.129,10 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos) de emissão do senhor Matheus Padilha Jorge, vencido e não pago em 06 de agosto de 2016, restando inadimplente na importância de R\$ 4.583,73 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Serra Negra, aos 12 de junho de 2025.

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000297-77.2025.8.26.0595

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Serra Negra, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Silos de Araújo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aline Pinton Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a *declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Norberto Quaglio, esquina com Leonel Fávero, denominado como Lote 19, da Quadra "C", do loteamento Belvedere do Lago, com área retificada de 1.313,31m², Serra Negra/SP, confrontando com quem de direito*, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Serra Negra, aos 28 de abril de 2025.

SERTÃOZINHO

1ª Vara Cível

Processo nº: 1003737-12.2024.8.26.0597

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência

Requerente: Edna Cardoso

Requerido: Leandro Cardoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paula Aguiar Pizeta

Posto isso, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e JULGO PROCEDENTE a ação de interdição movida por Edna Cardoso em face de Leandro Cardoso para decretar a interdição de Leandro Cardoso, portador do RG nº 496513023 e CPF nº 39291697893, filho(a) de Edna Cardoso, nascido(a) aos 20.04.1993, natural de Sertãozinho/SP, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, nomeando como curador(a) seu(ua) genitora Edna Cardoso, portador(a) do RG nº 37.461.218-3 e CPF nº 35737207811, filho(a) de Argemiro Cardoso e Albertina Pereira Cardoso, nascido(a) aos 09.08.1974, em Sertãozinho/SP, ficando o(a) curador(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da pessoa interditanda se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Por conseguinte, confirmo a decisão que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência.

Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Sertãozinho/SP, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO, a ser encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014.

No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73.

Esta sentença servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais.

Sem honorários advocatícios de sucumbência, por se tratar de jurisdição voluntária e de ajuizamento necessário para a regularização da situação civil da parte requerida, em seu benefício.

Arbitro os honorários do curador especial nomeado em 100% do valor da tabela. Expeça-se certidão após o trânsito em



Julgado.

Proceda ao levantamento dos honorários do(a) Perito(a) nomeado(a) por este juízo, com urgência.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem os autos.

Publique. Intime. Cumpra.

Sertãozinho, 28 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara Cível

Processo nº: 1004923-70.2024.8.26.0597

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Família

Requerente: Cassio Luiz de Antonio

Requerido: Vilma Aparecida Remondi de Antonio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paula Aguiar Pizeta

Vistos.

Trata-se de ação de interdição movida por Cassio Luiz de Antonio em face de Vilma Aparecida Remondi de Antonio, na qual alegou, em síntese, que a parte requerida, seu(ua) genitora, é portador(a) de doença incapacitante, o que o(a) impossibilita de praticar pessoalmente os atos da vida civil. Salientou que mesmo submetida a tratamento médico, a parte requerida mantém-se incapacitada mentalmente para a prática dos atos da vida civil. Por tais fundamentos, requereu a concessão de tutela de urgência e a procedência do pedido, com a consequente interdição do(a) requerido(a), nomeando a parte autora seu(ua) curador(a). Com a inicial, juntou documentos (páginas 09/14).

Recolhimento das custas e despesas processuais (páginas 21/24).

Às páginas 28/29 foi deferido o pedido de curatela provisória.

A parte requerida foi regularmente citada (certidão de página 55), contudo deixou transcorrer "in albis" o prazo para apresentação de contestação, tendo-lhe sido nomeado curador especial, que contestou por negativa geral (páginas 72/75).

Réplica (páginas 86/87).

Laudo pericial juntado às páginas 101/116.

Parecer do Ministério Público (páginas 127/128).

É o relatório.

Fundamento e Decido.

O processo comporta julgamento no estado em que se encontra, não havendo necessidade de produção de outras provas além das constantes nos autos para o deslinde da controvérsia, conforme será delineado a seguir.

A pretensão é procedente.

A parte autora é parte legítima para requerer a interdição de seu(ua) genitor(a) (artigo 747, inciso II, Código de Processo Civil), sendo seu parentesco demonstrado às páginas 09.

Por outro lado, como sabido, a interdição, com impedimento da prática de atos da vida civil, é medida excepcional, temporária e proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso, nos termos do que estabelece o artigo 84, §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), devendo, ainda, estar fundada em juízo de certeza e segurança.

Por sua vez, o artigo 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015) estabelece os casos em que se defere a curatela: ?Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; (...) III - os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos?.

Nesse sentido, por ser medida extrema, drástica e profundamente gravosa, a interdição somente deve ser decretada diante de prova pericial que ateste de forma inequívoca a incapacidade civil da pessoa interditanda.

O(a) interditando(a) foi submetido(a) a exame pericial, tendo o(a) Doutor(a) Perito(a) diagnosticado tumor cerebral, e concluído tratar-se de pessoa que apresenta incapacidade total e permanente para gerir a si próprio e aos seus bens conclusão à(s) página(s) 112/116 estando plenamente incapaz para todos os atos da vida civil.

Com efeito, em que pese as modificações trazidas ao sistema da capacidade civil pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como o parecer do Ilustre Representante do Ministério Público no sentido de declaração de incapacidade apenas para atos de natureza negocial/patrimonial, no caso peculiar dos autos, considerando a prova técnica produzida, a qual bem destacou a extensão da incapacidade e a amplitude de suas consequências, mostra-se necessária a declaração da incapacidade da parte requerida para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil.

Anote-se que se trata a prova técnica de pronunciamento de profissional especializado (médico psiquiatra), imparcial e detentor de conhecimentos próprios, sem os quais o deslinde do processo não seria possível, razão pela qual afastar as conclusões coerentes e fundamentadas do laudo significaria decidir contrariamente ao robusto substrato técnico e, pois, sem qualquer embasamento seguro.

Sobre o tema, são os julgados do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

APELAÇÃO CÍVEL DIREITO CIVIL PESSOAS NATURAIS CAPACIDADE Ação de interdição Sentença de procedência que decretou a absoluta incapacidade da interditanda Inconformismo da curadora especial designada para atuar no feito que, com base na nova lei que rege a matéria, defende que deve ser decretada apenas a incapacidade relativa da interdita - Pessoa com retardo mental permanente, com aptidão de retirar totalmente o discernimento para os atos da vida civil - Quadro probatório que não autoriza o excesso de formalismo, ao passo que a legislação civil ampara o pleno resguardo dos interesses da interdita - Sentença mantida Recurso desprovido.(TJSP Apelação Cível nº 1010015-81.2018.8.26.0292 2ª Câmara de Direito Privado Relator JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES j. São Paulo, 10.06.2020)

Interdição. Pretensão do autor deduzida em face da mãe idosa e enferma. Alegação de incapacidade absoluta decorrente do Mal de Alzheimer. Sentença de parcial procedência. Irresignação. Acolhimento. Interditanda portadora de anomalia psíquica, com quadro de demência de Alzheimer em estágio moderado a grave e irreversível. Prova técnica categórica no sentido de que aquela



não detém nenhuma capacidade civil. Imperiosa necessidade de auxílio de terceiros para realizar atividades habituais, além de mostrar-se desorientada e com o raciocínio lógico comprometido. Laudo pericial conclusivo, não impugnado ou contrariado por qualquer outro elemento de prova seguro e coeso. Interdição que constitui medida excepcional, mas que está fundada em juízo de certeza e segurança (artigo 84, §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e artigo 1.767, I, do Código Civil). Perito que atestara que a interditanda é portadora de doença mental grave e incurável, não reunindo condições necessárias de exprimir sua vontade ou de exercer os atos da vida civil de forma autônoma (art. 1.767, I, do Cód. Civil). Sentença reformada. Recurso provido.(TJSP; Apelação Cível 1006612-60.2016.8.26.0006; Relator (a):Rômolo Russo; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional VI - Penha de França -1ª Vara da Família e Sucessões; Data do Julgamento: 18/10/2019; Data de Registro: 18/10/2019)

Nesse contexto, considerando que é de interesse público a proteção do bem estar do(a) curatelado(a), devendo ser impostas medidas protetivas e efetivas para o fim de se garantir essa finalidade, bem como o conteúdo da perícia médica realizada, que concluiu que o(a) requerido(a) não possui condições de prover a si próprio ou administrar seus bens de modo consciente e voluntário, o que o(a) torna incapaz, assim, de reger todos os atos da vida civil, é de rigor a procedência do pedido inicial para decretar a interdição do requerido, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, nomeando a parte autora como sua curadora, a qual deverá ficar ciente de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da pessoa interditanda se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Posto isso, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e JULGO PROCEDENTE a ação de interdição movida por Cassio Luiz de Antonio em face de Vilma Aparecida Remondi de Antonio para decretar a interdição de Vilma Aparecida Remondi de Antonio, portador do RG nº 151532631 e CPF nº 07530238817, filho(a) de Arthur Remondi e Maria Amélia Piola Remondi, nascido(a) aos 17.12.1943, natural de Olímpia/SP, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, nomeando como curador(a) seu(ua) filho Cassio Luiz de Antonio, portador(a) do RG nº 13596665 e CPF nº 08430263837, filho(a) de Nelson de Antônio e Vilma Aparecida Remondi de Antônio, nascido(a) aos 21.05.1966, em Sertãozinho/SP, ficando o(a) curador(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da pessoa interditanda se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Por conseguinte, confirmo a decisão que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência.

Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Sertãozinho/SP, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO, a ser encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014.

No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73.

Esta sentença servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais.

Sem honorários advocatícios de sucumbência, por se tratar de jurisdição voluntária e de ajuizamento necessário para a regularização da situação civil da parte requerida, em seu benefício.

Arbitro os honorários do curador especial nomeado em 100% do valor da tabela. Expeça-se certidão após o trânsito em julgado.

Proceda ao levantamento dos honorários do(a) Perito(a) nomeado(a) por este juízo, com urgência.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem os autos.

Publique. Intime. Cumpra

SOROCABA

UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1023509-77.2023.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER a WORLD GROUP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 44801220000190, e STEPHANY NOLASCO GONÇALVES, CPF 019.965.836-62, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando este, em síntese, que é credor das executadas pela importância de R\$502.120,64 (julho/23), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e outras Avenças nº 6032185, celebrado aos 11/01/23. As devedoras não cumpriram com suas obrigações, deixando de efetuar no vencimento o pagamento do débito principal e dos encargos pactuados. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida de R\$ 502.120,64 (calculada em julho/23), a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento integral no prazo retro, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, as executadas serão consideradas revéis, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 21 de fevereiro de 2025.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1044479-69.2021.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER a RICARDO APARECIDO FRAGOSO, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 18108363, CPF 09911412881, com endereço à Rua Carmo Brenga, 902, Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, CEP 18053-050, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp, alegando este(a,s) em síntese que é credora dos Requeridos da quantia de R\$ 136.709,66 (cento e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos). considerando a data base de 22/12/2021, e vem representada pela Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº B92533197-8. Encontrando-se o(a,s) réu(ré,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente(m) embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará(ão) o(a,s) réu(ré,s) isento(a,s) de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o(a,s) réu(ré,s) será(ão) considerado(a,s) revel(véis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 01 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1010897-10.2023.8.26.0602

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DM CENTRO DE REABILITACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 30977648000183, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Cooperativa de Credito Credsaopaulo - Sicoob Credsaopaulo, alegando em síntese: A presente ação foi ajuizada para o recebimento da quantia de R\$16.978,32 (mar/23) decorrente do saldo devedor do cartão de crédito MasterCard Empresarial solicitado em 02.09.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, para que em 15 dias úteis, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0001839-97.2023.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a RAFAELA SIQUEIRA AFONSO, CPF 420.236.258-66, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Maria Estela Gomes Oliveira, alegando em síntese: que a empresa executada EDEN CONSTRUCENTER LTDA ME, CNPJ/MF sob n.º 14.569.322/0001-60, encerrou-se irregularmente ao não honrar com suas obrigações pendentes, dentre as quais destaca-se o crédito para com a exequente no total de R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que atualizada até junho/2023, corresponde a R\$24.919,64 (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Referido crédito, como já ressaltado na inicial, é representado pelas Duplicatas nº 403.617-A, 403.617-B e 403.617-C. Em razão disso, outra medida não restou à exequente se não a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da Executada. Encontrando-se a correquerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestar e requerer as provas cabíveis, consoante o disposto no artigo 135 do NCPC. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0025172-54.2018.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ADRIANE ANTUNES LEITE, Brasileira, RG 22277252, CPF 106.114.848-38, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Educacional Sorocabana FADI. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 11.314,71 (válida em 30/10/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 19 de



fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1029147-67.2018.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruno Bugni Vasconcelos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) KENNEDY WALDIR LEITE DE MORAES, Brasileiro, RG 399023987, CPF 479.474.718-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por Fernando Donizeti de Oliveira, CPF. 038.759.788-38 e RG. 14.306.2012-8. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 555,30 (Guia DARE-SP Código 230-6), fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608.2003, diligência de Oficial de Justiça no valor de R\$ 333,18 (GUIA GRD), demais despesas processuais no valor de R\$ R\$182,78 (Guia FEDTJ) e R\$ 906,47 (Publicação de editais - Guia FEDTJ Código 435-9). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1023015-23.2020.8.26.0602 - Monitória - Pagamento

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER a Hugo Luis Dottavio ME, CNPJ 22041871000196, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Eduardo Balieiro, alegando este em síntese que é credor do requerido da quantia de R\$ 26.000,00, representado pelos cheques do Banco Santander nº 000009 de 10/01/2018 no valor de R\$ 13.000,00 devolvido pela alínea 35, cheque nº 000010 de 10/02/2018 no valor de R\$ 13.000,00 devolvido pela alínea 21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO POR EDITAL para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia de R\$ 36.082,53 (base junho/2020), devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003183-62.2024.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que EDITH MARQUES GAETA ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando -Pedido para reconhecer e declarar por sentença a posse ?ad usucapionem? da autora sobre o seguinte imóvel: a fração ideal correspondente a 25% do terreno localizado à Av. Comendador Pereira Inácio, 1760 - Gleba/A5 - Bairro Região Sul, objeto da matrícula 39.078, do 2º C.R.I. de Sorocaba/SP, com o consequente direito à obtenção do domínio deste bem, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 13 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1030827-48.2022.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ABDIEL OLIVEIRA, sem qualificação nos autos, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cristiano de Moraes, alegando em síntese: que era proprietário da motocicleta Honda, Placa: DQU-3913, ano 2010 e que, em julho/2020, efetuou a alienação do veículo ao requerido. Ocorre que, até a propositura da ação o réu não providenciou a transferência da titularidade de propriedade veicular junto às autoridades competentes e por esse motivo, vem recebendo várias multas e pontos em sua CNH. Assim, não sendo mais o proprietário do bem, requer seja declarada a inexistência da propriedade veicular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23 de junho de 2025.



UPJ 6ª a 9ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1033539-45.2021.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ADELIA MARIA DO NASCIMENTO, CPF 217.469.038-13, na pessoa dos herdeiros ALCIVANDA NASCIMENTO DA SILVA, RG 231614329, CPF 122.992.808-12, ALCIVANIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, CPF: 177.294.978-75, e ALCIVAN, qualificação desconhecida, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de BANCO PAN S.A., alegando em síntese, que foi firmado entre as partes Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens com taxa prefixada sob n.83755746, em 07/12/2017, pelo qual obrigou-se o(a) requerido(a) a pagar a importância financiada em 48 parcelas iguais e consecutivas. Em garantia às obrigações assumidas, nos termos do artigo 1.361, caput, do Código Civil, o(a) requerido(a) transferiu ao credor, em alienação fiduciária, o bem descrito a seguir: Marca FIAT, modelo UNO VIVACE 1.0, chassi n.º 9BD195152E0521038, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, cor PRATA, placa AXU0144, renavam 00599160543. Afirma o autor que o réu, mesmo sendo devidamente NOTIFICADO(A), não satisfaz o débito, que se acha totalmente vencido por força de cláusula contratual, deixando de realizar pagamentos relativos a prestação vencida em 12/01/2021, totalizando, até a presente data, a importância de R\$ 12.091,04 (16/09/2021). O veículo foi apreendido, conforme certidão do oficial de justiça juntada a fls. 69/70. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para contestar no prazo de 15 dias ou pagar o valor do débito, no prazo de 05 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar, assim entendido como a integralidade da dívida, sem prejuízo das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, já arbitrados na forma do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil, em 10% sobre o valor da dívida (art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei 911/69, com redação do art. 56 da Lei 10.931/04), sob pena de consolidação da propriedade e da posse plena e exclusiva do bem ao patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, do Decreto-Lei n. 911/69, com a redação do art. 56 da Lei nº 10.931/04). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de junho de 2025.

UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO Leonardo Guilherme Widmann
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELKE POLIANA NÓBREGA DE SALLES

Processo 1029213-08.2022.8.26.0602 Edital 2/3: "FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ CARLOS FOGAÇA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, os Srs. MARCO TÚLIO FOGAÇA e GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS."

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO Dr. Rodrigo Faccio da Silveira
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELKE POLIANA NÓBREGA DE SALLES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº

Processo 1024172-89.2024.8.26.0602 FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/06/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOS EDUARDO DA SILVA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de natureza patrimonial e negocial, dentre eles, mas não se limitando, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SIMONE MARIA DE SOUZA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS



SUZANO

Anexo Fiscal I

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) relacionado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, junto a Procuradoria Estadual: Av. Capitão Manoel Rudge, 1536, Prq. Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP CEP 08780-290, Fone 4726-2629/1692, e/ou no Site: www.dividaativa.pge.sp.gov.br ou ainda depósito judicial junto ao BANCO DO BRASIL, Ag. 6710-5, Cidade das Flores-Suzano, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Nagio Metal Ltda
Documentos da Executado(a): CNPJ: 08.456.895/0001-85, IE: 672141798114
Execução Fiscal nº: 1508920-45.2022.8.26.0606
Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Data da Inscrição: 15/10/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.319.576.914
Valor da Dívida: R\$ 154.354,17, em 22/08/2022

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 12 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) relacionado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, junto a Procuradoria Estadual: Av. Capitão Manoel Rudge, 1536, Prq. Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP CEP 08780-290, Fone 4726-2629/1692, e/ou no Site: www.dividaativa.pge.sp.gov.br ou ainda depósito judicial junto ao BANCO DO BRASIL, Ag. 6710-5, Cidade das Flores-Suzano, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sec Brasil Equipamentos Ltda
Documentos da Executado(a): CNPJ: 06.866.274/0001-44, IE: 672386968119
Execução Fiscal nº: 1509132-66.2022.8.26.0606
Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Data da Inscrição: 24/03/2021, 26/01/2022, 28/04/2022
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.294.671.868, 1.294.674.998, 1.338.103.315, 1.339.528.690, 1.339.528.801, 1.339.529.077, 1.339.529.377, 1.339.529.688, 1.339.529.933, 1.339.530.029, 1.339.530.318 e 1.339.530.540.
Valor da Dívida: R\$ 1.382.177,80, em 10/08/2022

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 12 de junho de 2025.



TAQUARITINGA

2ª Vara Cível

EDITAL PARA PROMOVER PROSSEGUIMENTO DO FEITO – AÇÃO POPULAR Processo Digital nº: 0001526-76.2009.8.26.0619 Classe: Assunto: Ação Popular - Atos Administrativos Requerente: Alvaro Guilherme Seródio Lopes Requerido: José Paulo Delgado Júnior e outros Justiça Gratuita EDITAL PARA CONHECIMENTO DE QUALQUER CIDADÃO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Popular - Atos Administrativos, PROCESSO Nº 0001526-76.2009.8.26.0619. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). TAIANA HORTA DE PADUA PRADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para fins do art. 9º da Lei nº 4.717 de 29/06/65, que, perante este Juízo e Cartório, ALVARO GUILHERME SERÓDIO LOPES move uma Ação Popular – Atos Administrativos contra JOSÉ PAULO DELGADO JÚNIOR E OUTROS, que objetiva a declaração de NULIDADE da Tomada de Preços nº 020/07, bem como do contrato 228/07, ambos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, os quais tem como finalidade a reforma e ampliação da Escola Maria Nilani Bombarda, localizada no Distrito de Vila Negri, município de Taquaritinga-SP e, conseqüentemente, que seja determinado o reembolso ao tesouro municipal, pelos réus, de forma solidária, de todos os valores pagos à firma vencedora da licitação, com juros, a partir da data dos pagamentos, com acréscimo de multa de 10% sobre o valor do contrato, corrigida monetariamente. Nestas condições, foi determinada a publicação deste edital, com o prazo de trinta (30) dias, para que no prazo de noventa (90) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, qualquer cidadão interessado ou o representante do Ministério Público promova o prosseguimento da ação popular supra mencionada. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, foi o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei 4.717/65. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1004187-83.2024.8.26.0619 Classe: Assunto: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 – Fixação Requerente: H. R. S. e outro Requerido: Janderson Rafael Santos da Silva Tramitação prioritária EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004187-83.2024.8.26.0619 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). WILTON GONÇALVES GARCIA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JANDERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, com endereço à Rua Euclides Rossi, 137, Doutor Adail Nunes da Silva, CEP 15903-162, Taquaritinga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de H. R. S. e outro(a), alegando em síntese: Os autores são filhos do requerido e de Daiane Rafael de Faria, os quais tiveram um relacionamento amoroso e, com o término da relação, o requerido deixou o lar conjugal e não mais auxiliou ou prestou assistência aos autores, deixando-os sem amparo financeiro necessário à sobrevivência, razão pela qual pugnam por sua condenação ao pagamento de pensão alimentícia mensal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de vinte dias, apresente resposta. Fica também o requerido INTIMADO de que foram fixados alimentos provisórios em 30% dos vencimentos líquidos do requerido, ou 40% do salário mínimo em caso de desemprego, cujo montante passa a ser devido pelo réu aos filhos menores a partir da citação, os quais deverão ser pagos todo dia 10 (dez) de cada mês, diretamente à representante do(a)(s) menor(es), mediante recibo. Finalmente, fica o requerido ciente de que, não sendo contestada a ação, será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Sandra Regina Vieira de Lira, REQUERIDO POR Jose Carlos de Lira - PROCESSO Nº1003244-66.2024.8.26.0619.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr. CLOVIS HUMBERTO LOURENCO JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de SANDRA REGINA VIEIRA DE LIRA, CPF 15787805860, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. José Carlos de Lira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000298-68.2017.8.26.0619

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). CLOVIS HUMBERTO LOURENCO JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSE ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS, RG 18.712.359-7, CPF 081.636.678-00, e JOSE ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS - ME, CNPJ 06.317.644/0001-94, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS



TAQUARITUBA

TAQUARITUBA

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001003-87.2022.8.26.0620 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Taquarituba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO LUCAS MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes incertos e desconhecidos, bem como aos sucessores dos condôminos/confrontantes falecidos: Maria Rosa Garcia da Veiga, Jonas Rodrigues da Rocha, Primo Batista Veiga, atualmente em local incerto e não sabido, bem como a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Lauro Garcia da Veiga e Edina Aparecida Lopes da Veiga ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel situado na Fazenda Ribeirão Branco, no município de Coronel Macedo, denominada Chácara Primavera, nesta Comarca de Taquarituba, com a área de 5,6671 há, havido por direito hereditário de seu pai, José Quintino da Veiga (R. 01 Mat. 935); por doação de sua mãe Maria Aparecida Garcia (R. 07 Mat. 935); e por compra dos demais herdeiros (R. 8 Mat. 935). Referida matrícula foi extinta, dando origem às matrículas 8.502, 8.507 e 8.509, do Cartório de Registro de Imóveis de Taquarituba, conforme planta e memorial descritivo anexos aos autos respectivos, confrontando (Gleba A) com Prefeitura Municipal de Coronel Macedo; Maria Olinda Garcia da Veiga, Antonio Genaro; (Gleba B) com Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, Klindai Carlos Garcia, Maria Olinda Garcia da Veiga. Os requerentes têm a posse mansa, pacífica uniforme e efetiva, por si e seus antecessores em referidas glebas, há mais de 15 (quinze) anos, ininterruptamente e sem oposição de quem quer que seja com ?animus domini?, sobre o terreno mencionado. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquarituba, aos 03 de junho de 2025.

JUIZ(A) DE DIREITO JOAO LUCAS MARTINS,
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CARLOS TAKASHI GOMES SATO NETTO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001144-77.2020.8.26.0620
Classe ? Assunto: Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis
Requerente: Waldemar Soldera e outro

Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001144-77.2020.8.26.0620

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Taquarituba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO LUCAS MARTINS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que WALDEMAR SOLDERA e CELIA GOBBO SOLDERA ajuizaram ação de RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL, processo nº 1001144-77.2020.8.26.0620, visando regularização do imóvel urbano localizado na Rua Zelinda Cavini Benini, s/n, no bairro dos Aleixos, Taquarituba/SP, Lote 03, Quadra 15, Setor 42, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquarituba/SP sob a matrícula nº 9.893, e inscrito no Município de Taquarituba sob o nº 042.0015.0003, cadastro nº 515200, imóvel esse que já lhes pertence mas que necessita da regularização para adequação às normas registrarias; confrontando com Mitra Diocesana de Itapeva, Maria Aparecida da Rocha Correa, Francisca Fernandes Sodre Vilas Boas, Manoel Fernandes Sodre, Joao Gobbo, Benedita Garcia Gobbo, Herica Brigida Gobbo Gomes, Helizandra Cristina Gobbo e Prefeitura Municipal de Taquarituba. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquarituba, aos 06 de junho de 2025.

TATUÍ

2ª Vara Cível

?EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Antonio Alves Antunes Filho, REQUERIDO POR Vania Alves Fogaça - PROCESSO Nº1006555-50.2024.8.26.0624.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr. Rubens Petersen Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO ALVES ANTUNES FILHO, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de doar, emprestar, alienar, hipotecar, dar quitação, transigir, demandar ou ser demandado, praticar atos relacionados a Previdência Social, postular e receber benefício previdenciário, postular benefícios governamentais, motivo pelo qual foi nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. VANIA ALVES FOGAÇA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 06 de junho de 2025.



3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002674-02.2023.8.26.0624 A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESSENCIA ROUPAS E CALÇADOS LTDA, CNPJ 42533096000101, e CLAYTON WILLY GONÇALVES DE SOUZA, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: prova escrita que evidencia o direito do autor, o que autoriza a expedição do mandado de injunção. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia de R\$ 150.298,58 aos 11/04/2023 e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Caso não cumpra o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, o réus serão considerados revéis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA DO CARMO LORENA CORNOLÓ, REQUERIDO POR MARIA HELENA CORNOLÓ MARTINELLI ? PROCESSO Nº1006082-64.2024.8.26.0624. A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com a seguinte conclusão do perito: "A pericianda apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. O quadro descrito é irreversível. (fls.151)", por sentença proferida em 20/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DO CARMO LORENA CORNOLÓ, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, a Sra. MARIA HELENA CORNOLÓ MARTINELLI. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VITÓRIA APARECIDA RODRIGUES, REQUERIDO POR PAULO CÉZAR RODRIGUES - PROCESSO Nº1009254-82.2022.8.26.0624. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/01/2025, e conclusão do perito de seguinte teor: "a interditanda apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidades, o que a impossibilita de imprimir as diretrizes da vida. Há restrição para os atos da vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração.", foi decretada a INTERDIÇÃO de VITÓRIA APARECIDA RODRIGUES, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, o Sr. PAULO CÉZAR RODRIGUES. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí

3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008791-72.2024.8.26.0624 A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI

MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos. , bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elisabete Nunes da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição originária de um imóvel urbano, situado na rua Teófilo de Andrade Gama, nºs 1311, 1317 e 1325, com 293,04m², neste Município de Tatuí (SP), oriundo da matrícula nº 5.143, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SILVANA APARECIDA CORREA, REQUERIDO POR MARIA ISABEL CORRÊA DA FONSECA - PROCESSO Nº1002660-86.2021.8.26.0624. A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com conclusão do perito de seguinte teor: "a interditanda apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, praticar atos que não sejam de mera administração.", por sentença proferida em 22/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de SILVANA APARECIDA CORREA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, a Sra. MARIA ISABEL CORRÊA DA FONSECA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004175-54.2024.8.26.0624 A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO FELIPE LOPES DA SILVA, filiação: Anita Costa da Silva, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Caetano de Tatuí Materiais para Construção Ltda, alegando em síntese: cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo e com memória de cálculo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão de fls 35, para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí.



TAUBATÉ

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível de Taubaté - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0004014-58.2024.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANTONIA MAYO RODRIGUES ALVAREZ, Brasileira, CPF 025.022.328-72, com endereço à Rua Estados Unidos, 702, Jardim America, CEP 01427-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Jose Pedro de Alvarenga, cobrança de obrigação imposta pela justiça. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 16 de abril de 2025.

1ª Vara Cível de Taubaté - EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004221-50.2018.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a João Nery Guimarães, Fernando Guimarães, Morada Empreendimentos Imobiliários s/c. Ltda, Alfeu de Silva Penha, José Antonio dos Santos, Cláudio Antunes de Andrade, Geovani Barros do Amarante, Airton Da Silva (casado com Dircea Aparecida Luciano Silva), Valdecir Geraldo Coelho (casado com Orsalia Luciano de Faria Coelho), Darci Aureliano Machado (casado com Maria Irene Machado), Jose Geraldo da Silva (casado com Maria Cristina dos Santos), Jose Álvares Antunes (casado com Luiza da Aparecida Antunes), Jose Tarcisio de Souza, Jose Tarcisio de Souza, Maria de Lourdes Ribeiro Carlos, João José Ferreira dos Santos, Mônica Maria Souza e Leonardo Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josiane Aparecida Camargo Vaz e Robson Camargo Vaz, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel localizado a Rua Francisco Faria Junior, nº 1.181, no loteamento Chácara Silvestre, área urbana do município de Taubaté, São Paulo, a seguir descrito: ?Imóvel urbano, situado à Rua Francisco Faria Junior, nº 1.181, no loteamento Chácara Silvestre, ora em área urbana do município de Taubaté, São Paulo. A descrição da área inicia-se no ponto ?1? de coordenadas Y 7.454.783,921m e X 446.825,660m, que se encontra distante 65,11m do ponto x (localizado em linha reta até a confluência da Rua Francisco Faria Júnior com a Rua Benedito Cardoso de Miranda); e 470,92m do ponto y (localizado em linha reta até a confluência da Rua Francisco Faria Junior com a Viela ?03?); do ponto ?1? segue até o ponto ?2? com azimute 180°00'00" numa extensão de 5,00m, sendo que do ponto ?1? até o ponto ?2? confronta com a Rua Francisco Faria Junior; do ponto ?2? segue até o ponto ?3? com azimute 270°00'00" numa extensão de 29,14m, sendo que do ponto ?2? ao ponto ?3? confronta com o Prédio nº 1.043, situado com frente para a Rua Francisco Faria Junior; do ponto ?3? segue até o ponto ?4? com azimute 00°00'00" numa extensão de 5,00m, sendo que do ponto ?3? até o ponto ?4? confronta com o Prédio nº 1.189, situado com acesso pela Rua Pedro Francisco dos Santos; do ponto ?4? segue até o ponto ?1? com azimute 90°00'00" numa extensão de 29,14m, sendo que do ponto ?4? até o ponto ?1? confronta com o Prédio nº 1.001/1.049, situado com frente para a Rua Francisco Faria Junior; fechando assim, a descrição do polígono com perímetro de 68,28 metros lineares e uma área de 145,70m² (cento e quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados)?, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 16 de junho de 2025.

1ª Vara Cível de Taubaté ?EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003917-75.2023.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Espólio de Cândida Marcondes de Mattos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner Luis de Campos e Camila Viana de Campos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel localizado no Caminho das Laranjeiras, nº 608, Área ?A", parte do Lote 12 Quadra C, Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro Piracangaguá, Taubaté, São Paulo, a seguir descrito: "Imóvel contendo o prédio nº 608 e seu respectivo terreno, situado na Caminho das Laranjeiras, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=439.110,2338 e N=7.450.052,9667, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem do caminho olha para o imóvel, com ângulo interno de 90°21'39" segue para o ponto 2 com uma distância de 20,47m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°15'21" e segue do ponto 2 com coordenadas E=439.091,0089 e N=7.450.045,9423 para o ponto 3 com uma distância de 21,93m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°34'13" e segue do ponto 3 com coordenadas E=439.070,5053 e N=7.450.038,1475, para o ponto 4 com uma distância de 8,43m, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com o prédio nº 606 - Área B de PROPRIEDADE DE FELIPE DIAS DE CASTRO e RAPHAELA MARTINS SANTIAGO DE CASTRO (prédio este com frente para o Caminho das Laranjeiras), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°59'52" e segue do ponto 4 com coordenadas E=439.062,5993 e N=7.450.035,2316, para o ponto 5 com uma distância de 10,11m, confrontando com o Lote 15 da Quadra C de PROPRIEDADE DE ANALIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA (propriedade esta com frente para o Caminho dos Cajueiros), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°41'46" e segue do ponto 5 com coordenadas E=439.066,0990 e N=7.450.025,7439, para o ponto 6 com uma distância de 50,86m, confrontando com Lote 13 da Quadra C de PROPRIEDADE DE PAULO ALEXANDRE GALVÃO (propriedade esta com frente para o Caminho das Laranjeiras), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 90°7'9" e segue do ponto 6 com coordenadas E=439,113,7237 e N=7.450.043,5987 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 10,00m, confrontando com a Caminho das Laranjeiras, perfazendo assim uma área de 513,49m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o B.C. 2.1.230,012.001", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté,



aos 24 de março de 2025.

1ª Vara Cível de Taubaté ? EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010957-16.2020.8.26.0625. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Erivaldo Rodrigues ajuizou ação de USUCAPIÃO, que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel localizado a Rua Canário da Terra, s/n, Chácara Ingrid, Barreiro, Taubaté, São Paulo, a seguir descrito: "Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.446.264,311 m e E: 439.283,850 m, estando a 28,55 metros do ponto PA2 junto a Viela Paulo dos Santos, confrontando como quem olha da rua, a esquerda com Maria Lúcia Bento de Alvarenga e fazendo frente para Rua Canário da Terra, deste segue confrontando com Maria Lúcia Bento de Alvarenga até o ponto 02, definido pelas coordenadas N: 7.446.259,003 m e E: 439.235,827 m, com azimute de 263°41'35" e distância de 48,31, deste segue confrontando com Andreza Pereira Gonçalves da Silva até o ponto 03 que está a 171,00 metros da ponto PA1 junto a Rua Trinca Ferro e é definido pelas coordenadas N: 7.446.252,886 m e E: 439.179,969 m, com azimute de 263°45'01" e distância de 56,19, deste segue confrontando com Rua Projetada - Extensão Rua Chororó até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.446.331,785 m e E: 439.171,828 m, com azimute de 354°06'33" e distância de 79,32 deste segue confrontando com Adriano Reis Vitor até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.446.339,224 m e E: 439.238,432 m, com azimute de 83°37'37" e distância de 67,02 deste segue ainda confrontando com Adriano Reis Vitor até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.446.343,456 m e E: 439.275,592 m, com azimute de 83°30'12" e distância de 37,40 deste segue confrontando com Rua Canário da Terra até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.446.264,311 m e E: 439.283,850 m, com azimute de 174°02'37" e distância de 79,57 onde se deu início essa descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 8297,56 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 19 de março de 2025.

4ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÍRIAN FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0565/2025

Processo 1015580-84.2024.8.26.0625 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Guilherme Henrique Ruzene de Oliveira - 4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015580-84.2024.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(os) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Guilherme Henrique Ruzene de Oliveira, CNPF/MF n.º 320.205.458-96 ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter domínio sobre o imóvel de matrícula nº 77808, do Registro de Imóveis de Taubaté, situado na avenida Voluntário Benedito Sérgio, 1251, Edifício Eucaliptos no Condomínio Portal Vista Verde, apartamento 21, 2º pavimento, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 19 de maio de 2025. - ADV: JOSE ALFREDO SALVATI (OAB 70520/SP)

Processo 1019014-91.2018.8.26.0625 - Usucapião - Usucapião Conjugal - Benedito Sergio Moreira Junior - - Ana Donaid Rodrigues Moreira - 4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1019014-91.2018.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). RITA DE CASSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ademilde Pannace, Andivaldo Ângelo dos Santos e Maisa Pannace Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Benedito Sergio Moreira Junior e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o título hábil da posse do Prédio de nº 195 e seu respectivo terreno (parte lote nº 8 da quadra D), situado no lado impar do alinhamento da Rua Diogo de Vasconcellos, loteamento Vila Maria, Bairro da Monção, nesta comarca, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 24 de abril de 2025. - ADV: MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL (OAB 105174/SP), MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL (OAB 105174/SP)



5ª Vara Cível

TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1005234-45.2022.8.26.0625

A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GABRIEL PEREIRA DE LIMA, CPF 48712015890 e LUIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA, CPF 28665104372, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Claudio Simões de Araujo, alegando em síntese que alocou a Gabriel o imóvel localizado na Avenida Doutor Félix Guisard Filho, nº 1098, Monte Belo, Taubaté-SP, pelo valor de R\$ 550,00, tendo o contrato iniciado em 15/05/2021 e com término em 14/11/2023. Alegou ainda que Luiz Gonzaga assinou o contrato como fiador. Por fim, alegou que o executado não efetuou o pagamento dos aluguéis vencidos nos meses de jan/22 a mar/22, bem como deixou de efetuar o pagamento referente ao IPTU, totalizando o débito de R\$ 1.962,26. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, o presente CITA-OS para querendo, no prazo legal de 03 dias, a contar do decurso de 30 dias da publicação, efetue o pagamento integral do débito atualizado, sendo certo que, em caso de pagamento os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou seja, 5% (art. 827, § 1º, do CPC), ou querendo, ofereça os embargos no prazo de 15 dias úteis, sob pena de serem tomados por aceito como verdadeiros os fatos narrados na inicial, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos. CIENTIFICA ainda os executados de que, nesse prazo para embargos, reconhecendo o mesmo a dívida exequenda, e comprovando o pagamento de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o mesmo requerer que seja admitido o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). E, para que surtam seus efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da Lei.

TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009811-32.2023.8.26.0625

A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER as réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João da Silva Siqueira e Antonia Francisca Furtado Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição da propriedade do imóvel localizado na Rua Marcolino Alves dos Santos, prédio nº 451, área "B" - P/do Lote 15 -quadra "3" - Loteamento Parque Três Marias, Itaim, Taubaté-SP, B.C nº 2.6.042.036.001. Alegaram que adquiriram o imóvel em 30/06/2022 de Avelino da Silva Siqueira, através de Escritura Pública. Alegaram ainda posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



TIETÊ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1000514-18.2025.8.26.0629
Classe ? Assunto:
Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária
Requerente:
Nivaldo Serafim

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

2ª. Vara 2ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000514-18.2025.8.26.0629

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que NIVALDO SERAFIM ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando possuir título de domínio do referido imóvel; que contém dois cadastrados junto a municipalidade sob os números 000006181010001 e 000006181010401, conforme certidões com os valores venais em anexo, cadastrados junto ao Cartório de Registro de Imóvel sob as transcrições n.º 4.412, às fls. 137, do livro 3 ?I? e n.º 4.413, pg. 137, livro 3 ?I?, sendo que o terreno possui a área total de 410,00 metros quadrados, situado na Rua Dr. Palinuro, nº 246, Bº Centro, na cidade de Tietê/SP, que o requerente detém, há mais de 15 anos, a posse mansa e pacífica e ininterrupta, com ânimos de donos e sem qualquer oposição sobre o referido imóvel, no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tietê, aos 14 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tietê
Foro de Tietê
2ª. Vara

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1001954-25.2020.8.26.0629
Classe: Assunto:
Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos
Requerente:
Ingrid Beatriz Rocha Santos
Requerido:
Anísio Oliveira Santos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001954-25.2020.8.26.0629

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANÍSIO OLIVEIRA SANTOS, com endereço à Professor José Miranda, 672, Vista Alegre, CEP 39560-000, Salinas - MG, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de Ingrid Beatriz Rocha Santos, no qual foi proferida a seguinte decisão: "Vistos. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. Tendo vista a necessidade de adoção de medidas preventivas com observância das orientações traçadas no âmbito Nacional em razão da pandemia a COVID-19, que suspendeu os trabalhos presenciais, para dar celeridade processual, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da realização de audiência de conciliação. Processe-se sob o rito do art. 523, do CPC. Intime-se o executado para pagamento do débito no valor de R\$ 39.708,73, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor do débito e da expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523 do CPC. Sem prejuízo, junte-se comprovante de residência em nome da representante da



menor. Int.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tietê, aos 12 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª. VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:

1001909-16.2023.8.26.0629

Classe ? Assunto:

Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente:

Arlinda Anacleto de Lima Paulino e outro

Requerido:

Anna Vitória Bueno de Souza

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANNA VITÓRIA BUENO DE SOUZA, REQUERIDO POR ARLINDA ANACLETO DE LIMA PAULINO E OUTRO - PROCESSO Nº1001909-16.2023.8.26.0629.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANNA VITÓRIA BUENO DE SOUZA, CPF 45827970832, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, as Sr^{as}. ARLINDA ANACLETO DE LIMA PAULINO e CLAUDETE VALDERENE PAULINO, portadoras respectivamente dos seguintes documentos: RG nº 10.600.998-9 e 30491362; CPF nº 150.504.828-10 e 106.066.768-13. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tietê, aos 18 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª. VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL

Processo Digital nº:

1001078-94.2025.8.26.0629

Classe ? Assunto:

Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária

Requerente:

Salete Frare Mazzer e outros

2ª. Vara2ª. Vara

PROCESSO Nº 1001078-94.2025.8.26.0629

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião supra.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Tietê da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os terceiros interessados não conhecidos, ausentes ou em locais incertos ou não sabidos e seus eventuais cônjuges que Salete Frare Mazzer e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando adquirir a propriedade plena do imóvel " gleba de terras, sem benfeitorias, com área de 48.695,50 m2, localizada no Bairro Piracambuçu, deste município de Tietê/SP", Matrícula nº 13.000, LIVRO 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tietê/SP, alegando posse mansa e



pacífica no prazo legal. Poderão, portanto, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após o decurso do prazo do presente edital, de 30 (trinta) dias, apresentar, caso queiram, contestação, sob pena de revelia.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, aos 16 de junho de 2025. Eu, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ ? FORO DE TIETÊ
2ª VARA ? SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA
Av. XI de Agosto, 130, CEP 18.530-102, Nova Tietê, Tietê/SP
E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

TUPÃ

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE REINALDO DOS SANTOS, REQUERIDO POR HILDA CARMO PINTO - PROCESSO Nº1006210-79.2023.8.26.0637. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/02/2025 15:40:31, foi decretada a INTERDIÇÃO de REINALDO DOS SANTOS, CPF 39743114831, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Hilda Carmo Pinto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 22 de maio de 2025.

FAZ SABER a(o) INVASOR NÃO IDENTIFICADO, com endereço KM inicial 542,852 ao KM final 542,870 , que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de

RUMO MALHA PAULISTA S.A., alegando em síntese: que a requerente é concessionária federal do serviço público de transporte ferroviário de cargas, tendo ingressado com ação de

reintegração de posse, em face a eventual ocupação irregular de área inserida na faixa de domínio da malha ferroviária paulista, especificamente entre os Km 542,852 e 542,870 do trecho Bauru-Panorama, cuja posse decorreu de contrato de concessão firmado com a União e aditado pelo Termo de Cessão de uso Nº 2/2021/DIF/DNIT. Dentre as obrigações assumidas perante a ANTT encontra-se o Plano de Recuperação de Trechos, para que torne-se operacional para o ano de 2028, devendo as obras iniciar já no ano de 2025. Assim para que possa cumprir a obrigação, faz-se necessário que o perímetro que compõe a faixa de domínio esteja livre e desobstruído. Ocorre que, quando da fiscalização ao longo da faixa na qual serão realizadas as obras, teria constatado ocupação irregular da faixa de domínio, com a instalação de dois outdoors, sem qualquer autorização da União ou da concessionária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador

especial. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 19 de maio de 2025.

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIANO DE ANDRADE FERNANDES E OUTRO, REQUERIDO POR ELIO DE ANDRADE FERNANDES E OUTRO - PROCESSO Nº1008757-63.2021.8.26.0637.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/05/2025, foi decretada a substituição da curatela de LUCIANO DE ANDRADE FERNANDES, CPF 23117861807, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elio de Andrade Fernandes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.



URÂNIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSINO DOS SANTOS, REQUERIDO POR REGINA JOANAS DOS SANTOS - PROCESSO Nº1000558-20.2024.8.26.0646. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Urânia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS RICARDO GUIMARÃES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSINO DOS SANTOS, CPF 36867144853, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, desde 05.11.2021 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Regina Joanas dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Urânia, aos 25 de junho de 2025.

VALINHOS

Setor de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move PROCON - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, por edital, na pessoa de seu representante legal, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Restaurante Casa da Moqueca li Eireli-me

Documentos da Executada: CNPJ: 09.172.371/0001-25, IE: 244755791112

Execução Fiscal nº: 1500249-37.2018.8.26.0650 - nº ordem: 73/2018

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções

Data da Inscrição: 17/05/2018

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.202.805.281, 1.202.806.525, 1.202.808.012, 1.224.933.290, 1.242.296.782

Valor da Dívida: R\$ 46.705,75

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de VALMIR DE PONTES (CPF/MF nº 171.933.078-60); COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO ? CDHU (CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09)

A MM. Juíza de Direito do Setor de Execuções Fiscais de Valinhos/SP, DRA. MÁRCIA YOSHIE ISHIKAWA na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ? IPTU (processo nº 1502239-97.2017.8.26.0650) que Prefeitura Municipal de Valinhos move contra Valmir de Pontes, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: DA PRAÇA ? A 1ª PRAÇA terá início no dia 25/08/2025 às 0h e término no dia 08/09/2025 às 23:59h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem, equivalente a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia 09/09/2025 às 0h e término no dia 23/09/2025 às 23:59h, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da última avaliação, equivalente a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DO BEM ? Unidade habitacional com área de 35,72 m², situado na rua 9 (rua Vereador Jacob Turcatti), nº 497, Bairro Jardim São Marcos, em Valinhos/SP, construída no lote de terreno sob o nº 3, na quadra 14, do loteamento denominado Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, medindo e confrontando: 9,51 m de frente para a rua 9; 20,00 m do lado direito (de quem olha de dentro do lote), confrontando com o lote 4; 20,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 2; e 9,51 m nos fundos, confrontando com o lote 42, encerrando a área de 190,20 m², objeto da matrícula 12.500 do CRI de Valinhos/SP e da inscrição municipal nº 2830100, setor: 6195. Segundo o laudo de avaliação de fls. 50 do processo, a casa residencial contém sala de estar, cozinha com armários, dois quartos, banheiro social, casa com piso frio, em terreno de topografia levemente inclinada para a esquerda de quem de dentro olha pra rua. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DO CONDUTOR DA PRAÇA ? A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.pinheiroleiloes.com.br sob a condução do leiloeiro oficial Sr. Bruno Renan da Silva ?



JUCESP nº 1.401, com endereço na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Ed. Chicago, sala 17, Condomínio Praça Capital, Bairro Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP: 13.080-650; telefone (19) 9 8265-4423; e-mail: contato@pinheiroleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO ? O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado num único pagamento, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO ? A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

DOS LANCES ? Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.pinheiroleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DOS DÉBITOS ? Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação nos moldes do § 1º do art. 908 do Código de Processo Civil. Consta débito do imóvel praceado junto a Prefeitura Municipal de Valinhos (exequente) no valor de R\$ 2.845,52 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em 19/12/2023, segundo às fls. 55/56 do processo.

ÔNUS ? Não consta ônus averbado na matrícula do imóvel a ser praceado, conforme matrícula 12.500 do CRI de Valinhos/SP às 42 do processo.

DAS INTIMAÇÕES ? O presente leiloeiro promoverá a tentativa de intimação pessoal da parte executada e de eventuais interessados necessários constantes dos autos nos endereços disponíveis, esclarecendo que o resultado negativo será suprido pela publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico, conforme previsto no parágrafo único do artigo 889 do CPC.

RECURSO ? Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.pinheiroleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório do Setor de Execuções Fiscais de Valinhos/SP, aos 23 de junho de 2025. MÁRCIA YOSHIE ISHIKAWA Juíza de Direito

VÁRZEA PAULISTA

Setor de Execuções Fiscais

JUÍZO DE DIREITO DA SEF - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2025

Processo 0000151-04.2024.8.26.0655 - Processo Administrativo - Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 17/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0000151-04.2024.8.26.0655 O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço varzeaptasef@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. DIGITALIZADOS ESTADUAL CAIXA 01/2025 0000083-06.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1095729586/1096260032/1097257356/1095729597/1097257367/1095729575/1096260043/ 1100635173/1102445758/1102445747/1124176897/1124176909 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: REMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0000085-73.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1094375230/1095432734/1094375241/1097257345/1095432745/1100635140/1102445714/ 1102445725 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANS VARZEA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0000102-12.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1102446024/1102446035/1114767085 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: CELLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0000111-71.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1100635307/1100635295/1100635330/1100635329/1100635318 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: MODELAÇÃO FORMIOLAR MARC CARPINT LTDA ME DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0000437-75.2007.8.26.0655



EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163764347 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: M M PRIMO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0000477-18.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA1006776100/1006776110/1006776121/1006792821/1006792832/1006792843/1006792854/ 1006803979/1006803980/1006803990/1006804001 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KONNECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0000617-09.1998.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163597742 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TREBOR IND E ARTEFATOS BORRACHA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1000004-69.1998.8.26.0655 EMBARGOS À EXECUÇÃO EMB.: TREBOR IND E ARTEFATOS BORRACHA LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0005347-63.1998.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163599328 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TREBOR IND E ARTEFATOS BORRACHA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 2050002-52.1999.8.26.0655 EMBARGOS À EXECUÇÃO EMB.: TREBOR IND E ARTEFATOS BORRACHA LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1000077-41.1998.8.26.0655 EMBARGOS À EXECUÇÃO EMB.: TREBOR IND E ARTEFATOS BORRACHA LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0001115-22.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1001583015/1001583026/1001583037/1001583048 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 CAIXA 02/2025 0001489-48.2003.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163698804 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 2050014-27.2003.8.26.0655 EMBARGOS À EXECUÇÃO EMB.: TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0001551-54.2004.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163716101 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1000040-04.2004.8.26.0655 EMBARGOS À EXECUÇÃO EMB.: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0001828-51.1996.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163575093 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TREBOR IND E ARTEFATOS BORRACHA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 2050006-60.1997.8.26.0655 EMBARGOS À EXECUÇÃO EMB.: TREBOR IND E ARTEFATOS BORRACHA LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002235-23.1997.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 463591222 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: PAB ASSIST TECNICA E REFORMA MÁQUINAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002234-38.1997.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 463591213 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: PAB ASSIST TECNICA E REFORMA MÁQUINAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0000895-44.1997.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 463586265 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: PAB ASSIST TECNICA E REFORMA MÁQUINAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0009724-91.2009.8.26.0655(V1/V2/V3) EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1005575454/1005575465/1005575476/1005575487/1005619681/1005619692/1005619704 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANS VARZEA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 CAIXA 03/2025 0002706-43.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1128361660/1128361650/1128361671/1132051213 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TINTURARIA UNIVERSO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002725-49.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1095729709/1095729720/1095729710/1095729731 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TECNOPACK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DATA DIGITALIZAÇÃO: 15/05/2023 0002730-71.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1128361771/1132051257/1137342540/1137342607/1137342618/1137342562/1137342529/ 1137342584/1137342595/1137342573/1137342518/1137342530/1137342551 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: REMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002734-11.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA1137342229/1137342062/1137342130/1137342073/1137342273/1137342184/1137342173/ 1137342051/1137342118/1137342251/1137342240/1137342162/1137342262/1137342029/ 1137342207/1137341985/1137342084/1137342195/1137342107/1137342040/1137342007/ 1137342151/1137342018/1137342230/113742030/1137342129/1137342140/1137342095/1137342218 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: RTW RUBBER TECHICAL WORKS INDUSTRIA E CO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002735-93.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1094376729/1096260287 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TOPFLEX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVE DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002751-47.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1094375930/1094375941/1094375920/1095729642/1097257434/1096260110/1095432789/ 1100635229/1102445847/1102445858/1114766831/1114766820/1124176942/1128361827 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: VIVA RECYCLE COMERCIO DE SUCATAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0004238-57.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1008470717/1008470728/1008470739/1008470740 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0004253-26.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA1008630585/1008630596/1008630608/1008630619/1008630620/1008630630/1008630641/ 1008630652/1008630663/1008630674 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KONNECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1000048-34.2011.8.26.0655 INCIDENTES EMB.: KONNECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0004258-48.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1008470006/1008470017/1008470028/1008470039/1008470040 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: AFC DO BRASIL INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1000049-19.2011.8.26.0655 EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE EMB.: AFC DO BRASIL INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0005241-81.2010.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1006368622/1006368633 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: AFC DO BRASIL INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0006486-59.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1064660800/1064275048/1064862213/1066874156/1066874145/1089487230 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0006489-14.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1089497839 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: CLAUDETE ALICE HADDAD DARBELLO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0006491-81.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1064660543/1064660554/1064862090/1064862102/066873835 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANS VARZEA LT DATA DIGITALIZAÇÃO: 15/05/2023 CAIXA 04/2025 0004950-62.2002.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163677620 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TONDO FILHOS LT DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 2050012-57.2003.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0001562-54.2002.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA



163681948 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TONDO FILHOS LT DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 2050013-42.2003.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002617-06.2003.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163704344 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0006494-17.2004.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 763727697 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: INDUSTRIA MECANICA SOLEMAR LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0006494-17/1.2004.8.26.0655 AGRAVO DE INSTRUMENTO / EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: INDUSTRIA MECANICA SOLEMAR LTDA EMO.: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0006494-36.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1064660632/1064660643/1066873968/1066873946/1066873957/1089487074 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KONNECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0006511-72.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1064660876/1064660865/1064862257/1066874245/1076805853/1089487285 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: VARZEA BRASIL CONEXOES LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0007722-75.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1152680924 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: T D PLAST-IND E COM LT ME DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0007741-81.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1140923181 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: CLAUDETE ALICE HADDAD DARBELLO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0008327-26.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1010251753/1016633120 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0008332-10.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1024457109 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0008663-30.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1022310080 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TINTURARIA UNIVERSO LT DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 05 de junho de 2025. - ADV: TATHIANA PINHEIRO C RODRIGUES DE O SOUZA (OAB 200744/SP)

Processo 0000151-04.2024.8.26.0655 - Processo Administrativo - Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 18/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0000151-04.2024.8.26.0655 O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço varzeaptasef@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. ESTADUAL - CAIXA 05/2025 0001116-07.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1001582927/1001582938/1001582949/1001582950 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 15/05/2023 0001757-34.2005.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 163738026 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0002713-35.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1128361693/1128361705/1128361682/1132051224 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANS VARZEA LTDA ME DATA DIGITALIZAÇÃO: 15/05/2023 0008157-25.2009.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1002620790/1002620801/1002620812 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANS VARZEA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0008168-54.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1002620967 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: AFC DO BRASIL INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1000101-83.2009.8.26.0655 INCIDENTES EMB: AFC DO BRASIL INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA EMO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0008397-48.2008.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1000807433/1000807444/1000807455/1000807466/1000807477/1000878018/1000878029/1000878030 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1000093-43.2008.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EMO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0007742-03.2013.8.26.0655 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA EMB: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EMO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0009724-91.2009.8.26.0655(V1/V2/V3) EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1005575454/1005575465/1005575476/1005575487/1005619681/1005619692/1005619704 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANS VARZEA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0009727-46.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1005576075/1005576086/1005576097/1005576109/1005576110/1005576120 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: AFC DO BRASIL INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0011086-60.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1045220714/1056709340 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: VARZEA BRASIL CONEXOES LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0011093-52.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1045220658/1056709273 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0012073-96.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1063651292/1064139455 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: KOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 0012082-58.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1063651359/1064139511 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: VARZEA BRASIL CONEXOES LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1500018-68.2013.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA 1005576075/1005576086/1005576097/1005576109/1005576110/1005576120 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: SUPRASONIC ELETRONICA LT DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 1500020-38.2013.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL ICMS CDA/1094377117/1094377140/1094377139/1094377106/1093323046/1093323035/1093493162/1093323068/1093323057/1094377150/1094377128/1095432989 EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: VARZEA BRASIL CONEXOES LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/04/2024 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 05 de junho de 2025. -



ADV: TATHIANA PINHEIRO C RODRIGUES DE O SOUZA (OAB 200744/SP)

Processo 0000151-04.2024.8.26.0655 - Processo Administrativo - Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 21/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0000151-04.2024.8.26.0655 O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço varzeaptasef@tjisp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. FEDERAL - CAIXA 21/2025 0000951-77.1997.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 2050009-78.1998.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001776-21.1997.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL RECEITA OPERACIONAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: INDUSTAMPOS USINAGEM DE ESTAMPOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 2050008-93.1998.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: INDUSTAMPOS USINAGEM DE ESTAMPOS LTDA E OUTRO(S) EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0004122-66.2002.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL COFINS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: INDUSTAMPOS USINAGEM DE ESTAMPOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0004123-51.2002.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: INDUSTAMPOS USINAGEM DE ESTAMPOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0004675-55.1998.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: INDUSTAMPOS USINAGEM DE ESTAMPOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 2050028-16.2000.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: INDUSTAMPOS USINAGEM DE ESTAMPOS LTDA E OUTRO(S) EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0004677-25.1998.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA E OUTRO DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 2050027-31.2000.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA E OUTRO EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 05 de junho de 2025. - ADV: TATHIANA PINHEIRO C RODRIGUES DE O SOUZA (OAB 200744/SP)

Processo 0000151-04.2024.8.26.0655 - Processo Administrativo - Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 20/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0000151-04.2024.8.26.0655 O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço varzeaptasef@tjisp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. FEDERAL - CAIXA 13/2025 0002312-41.2011.8.26.0655(V5/V6) EXECUÇÃO FISCAL IRPJ EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE - INDÚSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2022 0003887-70.2000.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE - INDÚSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2022 0004574-56.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL SIMPLES EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ZINCAGEM ESPELETA LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO:2022 0006196-73.2014.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: ZINCAGEM ESPELETA LTDA EPP EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2022 0004832-37.2012.8.26.0655 EMBARGOS DE TERCEIRO EMB.: SILVIA TIGUSSA KUDO E OUTRO(S) EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2022 0004889-70.2003.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PIS-FATURAMENTO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FALIDA DE FIONDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 07/07/2022 1000081-05.2003.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: MASSA FALIDA DE FIONDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO: 07/07/2022 0004944-31.1997.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL INSS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: TREBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 14/2025 0003980-33.2000.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL PIS-FATURAMENTO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ERIKAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO: 08/11/2023 0003984-70.2000.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL IRPJ EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE - INDÚSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 08/11/2023 0004652-12.1998.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL COFINS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0003972-56.2000.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IRPJ EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0004558-10.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0004892-25.2003.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FALIDA DE CRIOGEN CRIOGENIA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000626-55.2015.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: MASSA FALIDA DE CRIOGEN CRIOGENIA LTDA EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0005393-61.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: AFC DO BRASIL-INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006070-91.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: USIPEC INDUSTRIA MECANICA LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 20/03/2023



CAIXA 15/2025 0005600-36.2007.8.26.0655(V1/V2/V3/V4/V5) EXECUÇÃO FISCAL IRPJ EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0003836-10.2010.8.26.0655(APS.V4) EXECUÇÃO FISCAL LUCRO ARBITRADO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006407-51.2010.8.26.0655(APS.V4) EXECUÇÃO FISCAL COFINS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 16/2025 0005600-36.2007.8.26.0655(V6/V7) EXECUÇÃO FISCAL IRPJ EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 0005376-25.2012.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO DE RENDA RETINO NA FONTE EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 01/12/2022 0005843-09.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL COFINS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: TONDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006128-02.2009.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO DE RENDA RETINO NA FONTE EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CASA DE REDAÇÃO EDITORA E JORNALISMO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 07/07/2023 0006152-98.2007.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO REAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ELEKEIROZ S/A DATA DIGITALIZAÇÃO: 16/06/2023 0006166-43.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: REMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 17/2025 0006167-28.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: AFC DO BRASIL-INDUSTRIA DE VENTILADORES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006632-42.2008.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL FGTS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FALIDA DE INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 17/05/2023 0006768-29.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: KOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 10/01/2023 0006776-06.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: VIVA RECICLE COMERCIO DE SUCATAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006779-58.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: SPEED TOOLS DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS DE USINAGEM LT DATA DIGITALIZAÇÃO: 04/07/2023 0006783-95.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IRRF EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: GAMAVIRTUAL INTERNET LTDA ME DATA DIGITALIZAÇÃO: 20/03/2023 0006788-20.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL MULTA DE MORA EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ROMANATO ALIMENTOS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 27/04/2023 0006796-94.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL MULTA DE MORA EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MARINEIDE SANTOS SARTORELLI CONFECÇÕES ME DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006800-34.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006805-56.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 13/01/2023 0006806-41.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ZINCAGEM ESPELETA LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 26/04/2023 0006809-93.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CLAUDETE ALICE HADDAD DARBELLO DATA DIGITALIZAÇÃO: 18/04/2023 CAIXA 18/2025 0006635-94.2008.8.26.0655(V1/V2/V3/V4/V5) EXECUÇÃO FISCAL COFINS/PIS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ELEKEIROZ S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000078-74.2008.8.26.0655 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EMB.: ELEKEIROZ S/A EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000079-59.20083.8.26.0655 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA EMB.: ELEKEIROZ S/A EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 19/2025 0006880-08.2008.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL IRPJ EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0007011-46.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL SIMPLES EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CARLOS EDSON TAFARELO JUNDIAÍ DATA DIGITALIZAÇÃO: 23/03/2023 0007617-74.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: A.P. INDUSTRIAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO: 30/03/2023 0007708-62.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: FLAMAR FERRAMENTARIA LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 16/03/2023 0007710-32.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ZINCAGEM ESPELETA LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 23/03/2023 0008445-70.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: LUCAPLAST ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO: 13/01/2023 0008458-69.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: REMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0008716-40.2013.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL MULTA DE MORA EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: KONNECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 02/12/2022 0010754-25.2013.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2022 CAIXA 20/2025 0008689-96.2009.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: A.P. MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO: 30/03/2023 0011553-68.2013.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL MULTA DE MORA EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0011978-66.2011.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL AUTO DE INFRAÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: JOSÉ MARIA GOMES E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000626-55.2015.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: JOSÉ MARIA GOMES E OUTRO(S) EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0012027-10.2011.8.26.0655(V1/V2/V3) EXECUÇÃO FISCAL LUCRO REAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 3000739-77.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL MULTA DE MORA EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CLAUDETE ALICE HADDAD DARBELLO DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 3001472-43.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL SIMPLES EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: VANDERSON ERICK SOUZA LIMA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 05 de junho de 2025. - ADV: TATHIANA PINHEIRO C RODRIGUES DE O SOUZA (OAB 200744/SP)

Processo 0000151-04.2024.8.26.0655 - Processo Administrativo - Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS



DIGITALIZADOS Nº 19/2025, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0000151-04.2024.8.26.0655 O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço varzeaptasef@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

DIGITALIZADOS FEDERAL CAIXA 06/2025 0000016-47.1991.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FÁLIDA DE AEROVENTO TECNOLOGIA DO AR LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000001-61.1991.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO/APENSO AUTUAÇÃO EMB.: AEROVENTO TECNOLOGIA DO AR LTDA EMO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000038-08.1991.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: DANCKAERT COM E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 2050011-92.1991.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO/APENSO AUTUAÇÃO EMB.: AEROVENTO TECNOLOGIA DO AR LTDA EMO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000056-09.2003.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: FIONDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000123-37.2004.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL COFINS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MARRINO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO: 10/04/2023 0000170-35.2009 .8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL FGTS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000207-58.1992.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL COMISSÕES E SERV.PROPAGANDA EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MECANICA CONTINENTAL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000210-56.2005.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FALIDA DE INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000215-35.1992.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MECANICA CONTINENTAL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000286-03.1993.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FALIDA DE INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 2050009-20.1994.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO/APENSO AUTUAÇÃO EMB.: INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA EMO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 07/2025 0000376-74.1994.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000003-26.1994.8.26.0655(V1/V2) EMBARGOS A EXECUÇÃO/APENSO AUTUAÇÃO EMB.: INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA EMO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000813-18.1994.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: M. RICKMAN COMERCIAL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000006-78.1994.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: MASSA FALIDA DE M. RICKMAN COMERCIAL LTDA EMO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000948-49.2002.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FALIDA DE COMPANHIA LITOGRAFICA ARAGUAIA DATA DIGITALIZAÇÃO: 07/03/2023 2050008-54.2002.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: COMPANHIA LITOGRAFICA ARAGUAIA EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000019-65.1992.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FALIDA DE AEROVENTO TECNOLOGIA DO AR LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 2050012-09.1993.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: AEROVENTO TECNOLOGIA DO AR LTDA EMO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 08/2025 0000992-87.2010.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001002-29.2013.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: KONNECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001157-66.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000527-49.2008.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL FGTS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: PAB ASSISTENCIA TECNICA E REFORMA DE MÁQUINAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0000613-49.2010.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001177-57.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: REMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 06/09/2023 0001266-27.2005.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: L. BIFANI V. PAULISTA ME DATA DIGITALIZAÇÃO: 07/03/2023 0001471-41.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IMPOSTO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001885-68.2016.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 09/2025 0001250-73.2005.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ELEKEIROZ S/A DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 1000055-36.2005.8.26.0655(V1/V2/V3) EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: ELEKEIROZ S/A EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001779-58.2006.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL CONTRIBUIÇÃO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CRIOGEN CRIOGENIA LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001831-69.1997.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL FINSOCIAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MECANICA CONTINENTAL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001839-31.2006.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL IRRF EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: AMEC ASSISTENCIA MÉDICO CIRURGICA S/C LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001962-58.2008.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL FGTS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: REBEKAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 16/11/2023 0002217-71.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CARLOS EDSON TAFARELO JUNDIAÍ DATA DIGITALIZAÇÃO: 23/03/2023 0002817-66.2010.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO



EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: M M PRIMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 10/2025 0001322-02.2001.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: FIONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0006828-46.2007.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: MASSA FÁLIDA DE FIONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EMO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0001949-35.2003.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PIS-FATURAMENTO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FÁLIDA DE INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0002062-52.2004.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PIS-FATURAMENTO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FÁLIDA DE INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0005862-39.2014.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: MASSA FÁLIDA DE INDUSTRIA MECANICA JUN BRASIL LTDA EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0002053-90.2004.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO REAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: PAB ASSISTENCIA TECNICA E REFORMA DE MÁQUINAS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 26/08/2022 1000051-33.2004.8.26.0655 EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE EMB.: PAB ASSISTENCIA TECNICA E REFORMA DE MÁQUINAS LTDA EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO: 26/08/2022 0002220-29.2012.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: FLAMAR FERRAMENTARIA LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 13/03/2023 0003448-68.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: AP INDUSTRIAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP DATA DIGITALIZAÇÃO: 0003478-06.2014.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CARLOS EDSON TARAFELO JUNDIAÍ ME DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 CAIXA 11/2025 0003590-97.1999.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CONSTRUHIDRA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICA LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0002662-84.1999.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO REAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: CONSTRUHIDRA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICA LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0003596-07.1999.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: SILUCAR RECONDICIONADORA DE INDUZIDOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0003609-06.1999.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL COFINS EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: SILUCAR RECONDICIONADORA DE INDUZIDOS LTDA E OUTRO(S) DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0003681-07.2010.8.26.0655 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMB.: OSCAR ALFONSO POLITI CORREA EMO.: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DATA DIGITALIZAÇÃO: 07/07/2022 0003839-62.2010.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL SIMPLES EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: MASSA FÁLIDA DE FRUTI PLÁSTICOS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO: 06/09/2023 0003840-47.2010.8.26.0655(V1/V2) EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: REMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0003855-16.2010.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: LUCAPLAST ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0003916-32.2014.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: REMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 0004512-94.2006.8.26.0655 EXECUÇÃO FISCAL LUCRO PRESUMIDO EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: M M PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTD DATA DIGITALIZAÇÃO: 17/05/2023 CAIXA 12/2025 0002312-41.2011.8.26.0655(V1/V2/V3/V4) EXECUÇÃO FISCAL IRPJ EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EXECUTADO: ADVANCE - INDÚSTRIA TEXTIL LTDA DATA DIGITALIZAÇÃO:2023 - ADV: TATHIANA PINHEIRO C RODRIGUES DE O SOUZA (OAB 200744/SP)

VINHEDO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SHILLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR TIAGO OLIVEIRA MENDES - PROCESSO Nº1000784-54.2022.8.26.0659.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de SHILLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 024xxx37898, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, somente em relação aos atos de negócio, na forma do art. 4º, III, do Código

Civil e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do Código Civil, e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Tiago Oliveira Mendes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FABIANA GROBE, REQUERIDO POR CHRISTINE AGNES HEDWIG BARBOUR - PROCESSO Nº1003513-53.2022.8.26.0659.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de FABIANA GROBE, CPF 315xxx95846, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, somente em relação aos atos de negócio, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.775, § 1º, do Código Civil, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Christine Agnes Hedwig Barbour. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELIAS PEDRO, REQUERIDO POR MARINA DOS SANTOS ROSA - PROCESSO Nº1003145-78.2021.8.26.0659.



O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/11/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELIAS PEDRO, CPF 024xxx75812, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, somente em relação aos atos da vida patrimonial e negocial na forma do art. 4º, III, do Código Civil e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do Código Civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. Marina dos Santos Rosa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0009743-46.2013.8.26.0659

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRIGAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME - MASSA FALIDA, Massa Falida, CNPJ xx.043.xxx/0001-01, com endereço à Avenida General Osorio, 1260, APTO 34, Vila Trujillo, CEP 18060-502, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Total Pack Indústria e Comércio SA, alegando em síntese: que a ré emitiu duplicatas mercantis sob nºs 16606-1 e 16736-1 nos valores de R\$ 7.577,46 e R\$ 2.914,41 em desfavor da autora, no entanto, não possuem respaldo comercial ou jurídico, tratando-se de uma cobrança indevida e ilegal, pois a autora não recebeu quaisquer mercadorias a elas relacionadas. As duplicatas foram protestadas. Requer a declaração de nulidade das duplicatas mercantis, determinando a baixa definitiva dos protestos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

VIRADOURO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000132-63.2024.8.26.0660
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução
Requerente: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Requerido: Maria Aparecida Germando da Silva e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000132-63.2024.8.26.0660

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Viradouro, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DENNER APOLINÁRIO DA SILVA, CPF 35285314879, que Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou uma Ação de RESCISÃO CONTRATUAL objetivando a desconstituição do contrato de compra e venda do lote nº 16, quadra 08, no loteamento JARDIM MARIA LUIZA I, Viradouro/SP, firmado entre as partes, em razão de inadimplemento de obrigação contratual por parte do réu, bem como a reintegração da autora na posse do imóvel, além da condenação ao pagamento das cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Viradouro, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1000872-55.2023.8.26.0660
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: José Martinho Moreira de Jesus
Requerido: ILDA MARIA DA SILVA DE JESUS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ILDA MARIA DA SILVA DE JESUS, REQUERIDO POR José Martinho Moreira de Jesus - PROCESSO Nº1000872-55.2023.8.26.0660.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Viradouro, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/04/2025 15:25:22, foi decretada a INTERDIÇÃO de ILDA MARIA DA SILVA DE JESUS, CPF 37381975831, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente quaisquer atos da sua vida civil de natureza patrimonial ou negocial, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e resolvo o mérito com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, nomeado como curador definitivo seu esposo, o(a) Sr(a). ILDA MARIA DA SILVA DE JESUS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Viradouro, aos 30 de abril de 2025.



VOTORANTIM

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002709-83.2016.8.26.0663

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FELIPE DOS SANTOS SILVA, Brasileiro, RG 487167764, CPF 234.646.148-24, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Omni S/A - Credito, Financiamento e Investimento, alegando em síntese: o réu alienou fiduciariamente à Autora o veículo Marca/modelo Chevrolet/celta 1.0/Super 1.0 MPFI VHC 8V 5P G Tipo1, Ano 2005, Cor Preta, Placa DKW2590, através da CDB nº 1.00354.0000767.15, em 28/10/2015, valor R\$ 12.000,00, que deveria ser paga em 48 parcelas de R\$ 567,99; que o réu não cumpriu com o acordado, dando ensejo a dívida de R\$ 15.795,78. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Estefani Antunes, REQUERIDO POR Dario Antunes - PROCESSO Nº1001613-86.2023.8.26.0663.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ESTEFANI ANTUNES, CPF 37066931866, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, medida esta que, nos termos do artigo 85 da lei 13.146/2015, combinado com o artigo 755 do CPC, afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza negocial e patrimonial, observando-se ainda o disposto nos artigos 6º, 84 e 86, da mesma lei, por isso para representá-la tão só na prática desses atos, foi nomeado como curador definitivo seu genitor DARIO ANTUNES, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.206.143-6-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 752.205.808-25. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 14 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Romilda Henrique Sales, REQUERIDO POR Benedito Domingues Sales - PROCESSO Nº1002353-10.2024.8.26.0663.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROMILDA HENRIQUE SALES,

RG: 23.536.306-6-SSP/SP, CPF: 167.362.948-27, reconhecendo sua incapacidade relativa, medida esta que, nos termos do artigo 85 da lei 13.146/2015, combinado com o artigo 755 do CPC, afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza negocial e patrimonial, observando-se ainda o disposto nos artigos 6º, 84 e 86, da mesma lei, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Benedito Domingues Sales. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 06 de junho de 2025.



Criminal

AMERICANA

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO AUTOR DOS FATOS Thiago Pereira dos Santos, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA Thiago Pereira dos Santos, PROCESSO Nº 1500768-28.2025.8.26.0630

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). EUGENIO AUGUSTO CLEMENTI JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, RG 45307302, CPF 342.698.488-12, pai Jurandir Fernando dos santos, mãe Isaltina Pereira, Nascido/Nascida em 27/02/1987, Outros Dados: Tel.: (19) 98932-5541 (Celular) / (19) 99311-4903 (recado), com endereço à Rua Jacomo Calheiros, 151, Vila Bertini, CEP 13473-430, Americana - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, da seguinte decisão "Dessa forma, DEFIRO a aplicação de medidas de proteção e urgência: a) proibição do indiciado de se aproximar da vítima C. R. G. da C., permanecendo a distância mínima de duzentos (200) metros entre ela e o ofensor; b) proibição de contato com a ofendida e familiares por qualquer meio de comunicação, inclusive telefone, exceto eventual direito de visita, a ser regulamentado pela Vara da Família, devendo o(a) titular do direito se valer de pessoa interposta (como por exemplo avós), com comunicação à genitora ou representante legal sobre a pessoa eleita, sob pena de prisão preventiva. c) proibição do indiciado frequentar determinados lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, dentro os quais o local de trabalho em que a vítima exerce a sua atividade profissional. d) afastamento do autor T. P. dos S. do lar comum, reconduzindo-se a vítima ao local, expedindo-se o mandado e ficando autorizado, desde logo, reforço policial para cumprimento da medida.", por EDITAL, pelo prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 26 de junho de 2025.

ANDRADINA

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsificação de documento particular, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SIMONE APARECIDA DA SILVA, PROCESSO Nº 1502899-19.2023.8.26.0024, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SIMONE APARECIDA DA SILVA, RG 45.484.057/SP, CPF 40010183817, pai ANTONIO PEDRO DA SILVA, mãe APARECIDA SIMÕES DA SILVA, Nascido/Nascida em 17/07/1983, de cor Branco, natural de Guariba, - SP, com endereço à Rua Suica, 537, 18 99638-2556, Jardim Europa, CEP 16903-035, Andradina - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória para condenar a ré SIMONE APARECIDA DA SILVA como incurso nas sanções do art. 298, caput, do Código Penal, às penas de 01 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, pelo mínimo legal. Fica a pena substituída por uma restritiva de direitos, consistentes na prestação de serviços a comunidade, em entidade a ser indicada pelo Juízo da execução, pelo mesmo período da pena substituída. Condeno, ainda, a Ré ao pagamento das custas e despesas processuais, observada a gratuidade. Recurso em liberdade. Deixa-se, ainda, de estabelecer valor mínimo para reparação civil, tendo em vista não haver pedido nesse sentido. Com o trânsito em julgado desta sentença, procedam-se às diligências e comunicações determinadas no NSCGJ. Expeça-se certidão de honorários ao advogado, se nomeado pelo Convênio da Defensoria Pública e OAB/SP. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Andradina, aos 07 de maio de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FRANCISCO RÍVANILSON NASCIMENTO MEDEIROS, Ajudante de Pedreiro, RG 70657232, CPF 619.509.003-47, pai RONILSON SIMÃO MEDEIROS,



mãe ANTONIA SANDRA NASCIMENTO MEDEIROS, Nascido/Nascida 16/12/2005, de cor Pardo, com endereço à RUA SANTA CATARINA, 2330, VILA MINEIRA, CEP 16901-405, Andradina - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500069-12.2025.8.26.0024, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 08 de janeiro de 2025, por volta das 16h16min, na Rua Gentil Storti, nº 21, Loteamento Alto dos Ypes, nesta cidade e Comarca de Andradina, FRANCISCO RIVANILSON NASCIMENTO MEDEIROS, qualificado às fls. 31, mediante rompimento de obstáculo, tentou subtrair, para si, coisa alheia móvel, consistente em peças de ?lingerie?, avaliadas (fls. 15/16) em R\$2.550,00, em prejuízo da vítima Ismael Silva, somente não consumando o delito, uma vez iniciada a execução, por circunstâncias alheias à sua vontade.". e como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Andradina, aos 07 de maio de 2025.

ARARAS

1ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1502310-24.2019.8.26.0038
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu e Averiguado: JONE KLEY HONORATO DA SILVA OLIVIERA e outros

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RODNEY BARROSO LOPES, Brasileiro, Ignorado, RG 20249226, pai JOSE LOPES MALDONADO, mãe ELISETE BARROSO LOPES, Nascido/Nascida 30/04/1969, natural de São Paulo - SP. Local de prisão: Penitenciária III "ASP Sandro Alves da Silva" de Serra Azul - Rodovia Abrão Assed SP 333 Km 28,7 - CEP 14230-000, Serra Azul - SP, 16 39829212. Endereço: Rua Professor Jose Leme Brisolla, 29, Anavec, CEP 13485-171, Limeira - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502310-24.2019.8.26.0038, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, em data incerta entre os dias 8 e 9 de julho de 2019, em horário incerto, após as 13h15min, do dia 8, no interior do Posto da Usina São João, nesta cidade de Araras, RODNEY BARROSO LOPES, conhecido como ?Teco?, agindo mediante concurso de pessoas e unidade de desígnios com J.K.H.S.O. e indivíduos não identificados, subtraiu para si, o caminhão trator FIAT/190, placa CPG9821, Limeira/SP, avaliado em R\$16.572,00 carregado com 26 toneladas de açúcar avaliados em R\$32.000,00, de propriedade de J.O. Segundo apurado, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, o denunciado, agindo mediante concurso de pessoas e unidade de desígnios com J.K.H.S.O., deliberaram subtrair o caminhão e respectiva carga acima descritos. Para tanto, RODNEY e o coautor dirigiram-se até o posto da Usina São João, local onde estava estacionado o caminhão trator FIAT/190, placa CPG9821, e, aproveitando-se da ausência de vigilância da vítima, subtraiu o citado caminhão, juntamente com a carreta Krone, carregado com 26 toneladas de açúcar. Consumada a subtração, empreendeu fuga. Ocorre que J.O., no dia seguinte aos fatos, ao retornar para o local onde havia estacionado o caminhão, constatou que houve a subtração. Após o registro da ocorrência, perante a Autoridade Policial, o próprio ofendido passou a realizar diligências pelas imediações. No dia 10 de julho de 2019, ao transitar pela Rodovia Anhanguera, avistou o caminhão estacionado no Posto Pica Pau e acionou a Polícia Militar, que realizou a apreensão do veículo. Após diligências, os Investigadores de Polícia, com base nas imagens do sistema de segurança, constataram que RODNEY, após a prática da subtração e desvio da carga de açúcar, conduziu o caminhão até o posto Pica Pau na rodovia Anhanguera. Em seguida, o coautor, J.K., na condução do automóvel Citroën, cor vermelha, ingressou no Posto Pica Pau, para buscar o denunciado?. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 10 de junho de 2025.



ASSIS

3ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude de Assis, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Arnaldo Luiz Zasso Valderrama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MATEUS DOS SANTOS NISIO, RG 41124121, CPF 43621749829, pai ROBERTO DE MORAIS NISIO, mãe ELENICE RODRIGUES DOS SANTOS NISIO, Nascido/Nascida 25/12/1995, de cor Preto, com endereço à Rua Jacaranda, 420, Fundos, Conjunto Habitacional Mario Covas, CEP 19705-062, Paraguacu Paulista - SP, por infração ao(s) artigo(s): , e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502787-78.2023.8.26.0047, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos que, no dia 07 de janeiro de 2023, em horário incerto, na Rua G, nº , Vila dos Estados, nesta cidade e Comarca, MATEUS DOS SANTOS NISIO, qualificado às fls. 03, ameaçou, por palavras VANDERLEI ALVES DA COSTA, e por escrito, GUSTAVO HENRI BORGES, de causar-lhes mal injusto e grave". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 23 de junho de 2025.

ATIBAIA

3ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº:
1500353-79.2024.8.26.0048
Classe: Assunto:
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor:
Justiça Pública
Averiguado:
H.A.G.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça - PROCESSO Nº 1500353-79.2024.8.26.0048.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Marzola Colombini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à vítima A.C.D.A.N., qualificada nos autos. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para informar, no prazo de dez dias, a eventual necessidade de manutenção das medidas protetivas de urgência inicialmente concedidas em seu favor, conforme r. Despacho proferido, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Controle nº 2024/000113 Vistos. Ante o teor de fl. 109, tente-se contato com a vítima por telefone e e-mail (informações disponíveis à fl. 18), visando à atualização de seu endereço físico bem como para que informe se persiste a situação de risco apta a justificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas, devendo descrevê-la, nos termos do despacho de fl. 104. Int. Atibaia, 21 de maio de 2025. Controle nº 2024/000113 Vistos. A ausência de manifestação da vítima, intimada por e-mail, expeça-se edital, com o prazo de 15 dias, para sua intimação para manifestação, no prazo de dez dias, quanto à necessidade de manutenção das medidas protetivas. Ao cabo do prazo ora fixado, venham-me os autos conclusos para deliberação. Int. Atibaia, 25 de junho de 2025.. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Execuções Criminais

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FLAVIO CICERO DA SILVA BARROS, PROCESSO Nº 0000389-64.2025.8.26.0048, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Marzola Colombini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: FLAVIO CICERO DA SILVA BARROS, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 38372814, CPF 115.040.075-73, pai ERASMO CAVALCANTE BARROS, mãe ZIVANEIDE GONÇALVES DA SILVA, Nascido/Nascida em 09/10/2000, de cor Pardo, natural de Guarulhos, - SP, com endereço à Rua Terceiro-sargento Alcides de Oliveira, 34, Vila Capitao Rabelo, CEP 07050-030, Guarulhos - SP, Fone 934996924 Rua Terceiro-sargento Alcides de Oliveira, 34, Vila Capitao Rabelo - CEP 07050-030, Fone: 934996924, Guarulhos-SP E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para AGENDAR ATENDIMENTO na Central de Penas e Medidas Alternativas, localizada na Rua Zeferino Alves do Amaral, 78, Centro, em frente a Capela da Santa Casa, Atibaia, SP, por e-mail ou telefone (cpmaatibaia@sp.gov.br ?11 4402-3729), recomendamos que os apenados compareçam para agendamento da entrevista inicial no período da manhã a partir das 8h até as 9h30 e no período da tarde das 12h e às 14h30, portando cópia e originais de documentos pessoais (CPF, RG, CNH, Título de Eleitor, CTPS, etc) e comprovante de endereço recente (inferior a três meses), para que inicie o cumprimento da pena que lhe foi imposta (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE), sob pena de conversão da pena em privativa de liberdade e consequente expedição de MANDADO DE PRISÃO. Ainda, fica INTIMADO(A) o(a) sentenciado(a) acima qualificado(a) para comparecer em cartório, no prazo de 10 dias, de segunda à sexta-feira das 13:00 às 16:00 horas, a fim de ser advertido(a) a iniciar o cumprimento de sua pena de LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LEONARDO CAMPANELLI SINAI, PROCESSO Nº 0001851-56.2025.8.26.0048, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Marzola Colombini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: LEONARDO CAMPANELLI SINAI, Solteiro, RG 44072674, CPF 372.338.228-24, pai ISAAC SINAI, mãe NILZA MARIA DE FREITAS CAMPANELLI SINAI, Nascido/Nascida em 25/05/1986, de cor Branco, com endereço à Rua Sempre Viva, 435, Casa 02, Jardim das Flores, CEP 12947-508, Atibaia - SP Rua Sempre Viva, 435, Casa 02, Jardim das Flores - CEP 12947-508, Atibaia-SP E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para AGENDAR ATENDIMENTO na Central de Penas e Medidas Alternativas, localizada na Rua Zeferino Alves do Amaral, 78, Centro, em frente a Capela da Santa Casa, Atibaia, SP, por e-mail ou telefone (cpmaatibaia@sp.gov.br 11 4402-3729), recomendamos que os apenados compareçam para agendamento da entrevista inicial período da manhã a partir das 8h até as 9h30 e no período da tarde das 12h e às 14h30, portando cópia e originais de documentos pessoais (CPF, RG, CNH, Título de Eleitor, CTPS, etc) e comprovante de endereço recente (inferior a três meses), para que inicie o cumprimento da pena que lhe foi imposta (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE), sob pena de conversão da pena em privativa de liberdade e consequente expedição de MANDADO DE PRISÃO. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Suspensão Condicional da Pena - SURSIS, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALEXJÚNIOR MATOS DA SILVA, PROCESSO Nº 0001646-27.2025.8.26.0048, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Marzola Colombini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: ALEXJÚNIOR MATOS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 62198467, CPF 056.307.225-30, pai JOSÉ NILTON SEDRINHO DA SILVA, mãe ROSIENE MATOS BARBOSA, Nascido/Nascida em 18/10/1990, de cor Branco, natural de Caninde de Sao Francisco, - SE, com endereço à Avenida Delegado Humberto Fernandes de Castro, 220, Jardim Alvinopolis II, CEP 12951-731, Atibaia - SP, Fone 11-99655-6223. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos etc. INTIME-SE o(a) sentenciado(a) acima qualificado(a) para comparecer em cartório, no prazo de 10 dias, de segunda à sexta-feira das 13:00 às 16:00 horas, a fim de ser advertido(a) a iniciar o cumprimento de sua pena de SURSIS. Servirá o presente, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 18 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA Rodrigo Toledo Oliveira, PROCESSO Nº 0002445-07.2024.8.26.0048



O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Marzola Colombini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Sentenciado: Rodrigo Toledo Oliveira, RODRIGO TOLEDO OLIVEIRA, Brasileiro, Comerciante, RG 411913633, CPF 341.407.708-64, pai Jose Roberto Oliveira, mãe Maria Alice Lallo de Toledo, Nascido/Nascida 22/03/1985, de cor Branco, natural de Resende - RJ, com endereço à Rua Dr. Olímpio da Paixão, 140, Centro, CEP 12940-770, Atibaia - SP, Fone 11-975091741 que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que promova o pagamento da multa no valor de R\$ 1.903,10 mediante depósito judicial em favor do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, junto ao Banco do Brasil, Agência 6554-4, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. INTIME-SE-O, AINDA, DE QUE fica desde já deferido o parcelamento em 3 (três) vezes iguais e consecutivas e, de que, em caso de atraso em quaisquer das parcelas, será imediatamente oficiado para inscrição em dívida, independentemente de nova intimação, descontando-se os valores já quitados.

EDITAL PARA JUSTIFICAR DESCUMPRIMENTO DE PENA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Aberto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CLAYTON AUGUSTO MACHADO DE MEDEIROS, PROCESSO Nº 0007870-22.2022.8.26.0521, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Marzola Colombini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s)CLAYTON AUGUSTO MACHADO DE MEDEIROSExecutado: CLAYTON AUGUSTO MACHADO DE MEDEIROS, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 44.477.642-4, CPF 460.172.038-94, pai GÊNICLEIDE FELIX DE MEDEIROS, mãe TEREZINHA MACHADO DE MEDEIROS, Nascido/Nascida em 20/09/1994, de cor Branco, natural de Nazaré Paulista, - SP. Local de prisão: Penitenciária Compacta de Guareí II - Estrada Vicinal Domiciano de Souza - BRI 253, Capela Velha - CEP 18250-000, Guareí - SP, 15 3258 2220. Endereço: Estrada Municipal do Campo Largo, 730, Jardim Maracana, CEP 12949-299, Atibaia - SP. Estrada Municipal do Campo Largo, 730, Jardim Maracana - CEP 12949-299, Atibaia-SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, justifique o descumprimento da pena, bem como retome o cumprimento do comparecimento em juízo, sob pena de revogação do benefício e consequente expedição de MANDADO DE PRISÃO. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 23 de junho de 2025.

BARRA BONITA

1ª Vara Criminal

JUIZ(A) DE DIREITO: DR MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN
ESCRIVÃ JUDICIAL II - HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDERSON RODRIGO OTAVIO DOS SANTOS, Brasileiro, União Estável, Servente, RG 63760475, mãe VERA LUCIA APARECIDA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 09/03/1999, de cor Pardo, natural de Jaú - SP, com endereço à Rua Antonio Baicaicoa, 30, Conjunto Habitacional Baiano da Bomba, CEP 17220-281, Jaú - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 311 "caput" § 2º, III c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000741-74.2025.8.26.0063, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 27 de abril de 2023, por volta das 13h50min, na Rodovia SP 255, km 176, trevo da praia, na cidade de Igarapu do Tietê, nesta Comarca de Barra Bonita, L. F. DA S. G. e A.R. O.S, qualificados respectivamente às fls. 14 e 13, agindo em concurso de agentes, caracterizado pela unidade de desígnios e divisão de tarefas, adquiriram, receberam, transportaram e utilizaram, em proveito próprio, veículo automotor com número de chassi e de motor e placa de identificação adulterado, conforme auto de exibição e apreensão.Segundo restou apurado, os denunciados, combinados entre si, adquiriram e receberam, de indivíduo desconhecido, a motocicleta Honda/XRE, cor azul, ano modelo 2011, placa ESC7J74, desprovida de qualquer documentação, com os números de chassi e motor adulterados, e com a placa artesanal, e passaram a utilizá-la e conduzi-la em proveito próprio . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 03 de junho de 2025.

**BAURU****UPJ 1ª a 4ª Varas Criminais****EDITAL**

Processo Digital nº:

0020147-72.2016.8.26.0071

Classe: Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Incêndio

Autor:

Justiça Pública

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Incêndio, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA , PROCESSO Nº 0020147-72.2016.8.26.0071, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Correia Bonini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CRISTIANO DE ALMEIDA, Brasileiro, RG 46249710, pai ELIAS ROBERTO DE ALMEIDA, mãe VERA LUCIA DA SILVA, Nascido/Nascida em 28/06/1990, natural de Bauru, - SP. Local de prisão: Penitenciária "Orlando Brando Filinto" - Iaras + Ala de Progressão - Rodovia Municipal Dr. Jair Gilberto Campanati km 4, Zona Rural - CEP 18775-000, Iaras - SP, 14 3764 1240. Endereço: Rua Argentina Quadra, 8-45, Jardim Terra Branca, CEP 17054-050, Bauru - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo improcedente a ação penal, para absolver o réu CRISTIANO DE ALMEIDA, RG n. 46.249.710, com qualificação completa a fls. 11, das imputações contidas na denúncia, o que faço com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, archive-se os autos. Cumpra-se o disposto no art. 201, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Penal. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Intime-se o réu, por mandado. O Ministério Público e a Defensoria Pública saem intimados. Saem os presentes intimados. Nada mais. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1500142-71.2024.8.26.0071

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor:

Justiça Pública

Averiguado:

DESCONHECIDO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALINE RAQUEL DA SILVA, Brasileiro, RG 35999698, CPF 501.383.448-17, pai Adeilton Da Silva, mãe Rosileide Maria De Santana Silva, Nascido/Nascida 28/07/1997, natural de São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500142-71.2024.8.26.0071, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que os denunciados, na tarde de 03 de outubro de 2023, Avenida Affonso José Aiello, nº. 200, Quadra 20, Apartamento x, Edifício Santorini, nesta cidade, subtraíram, mediante rompimento de obstáculos, os pertences do ofendido, J. C. C.. Consta dos autos do incluso inquérito policial que os denunciados, no dia 03 de outubro de 2023, na avenida Nossa Senhora de Fátima, 4-86 nesta cidade, subtraíram, mediante rompimento de obstáculos, os pertences da vítima, D. A. A. M. (...) Em face do exposto, denunciemos a Vossa Excelência, ANDERSON SOARES DO NASCIMENTO e ALINE RAQUEL DA SILVA, como incurso(s) às penas dos artigos 155, §4º, inciso I do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL

Processo Digital nº:

1500198-58.2022.8.26.0594



Classe: Assunto:

Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor:

Justiça Pública

Averiguado:

INALDO DE LIMA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA INALDO DE LIMA SILVA, PROCESSO Nº 1500198-58.2022.8.26.0594, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: INALDO DE LIMA SILVA, Solteiro, Autônomo, RG 2968154, CPF 050.632.634-96, pai ALEXANDRE DANTAS DA SILVA, mãe BERNADETE DE LIMA SILVA, Nascido/Nascida em 08/08/1985, Outros Dados: (14) 98214-7561, com endereço à Rua São Pedro, SN, Quadra 22, Bacabal, 14-98214-7561, CEP 65800-009, Balsas - MA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal e CONDENO o réu INALDO DE LIMA SILVA, qualificado nos autos, à pena de 07 (sete) meses de detenção, a ser cumprida em regime inicial ABERTO, com substituição da pena corpórea por pena restritiva de direitos, nos termos do artigo 44 do Código Penal, bem como pagamento de 11 (onze) dias-multa no valor mínimo legal, e 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, pela prática do crime do artigo 306, da Lei nº 9.503/97. O réu, se insatisfeito com a decisão, poderá recorrer em liberdade. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário, inclusive à Justiça Eleitoral, a fim de que sejam suspensos os seus direitos políticos, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, comunicando-se ao IIRGD. Expeça-se incontinenti guia definitiva de execução. Por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, condeno o réu a pagar a taxa judiciária de 100 (cem) UFESPs, salvo em caso de gratuidade judiciária. Porém, atenta aos elementos constantes do processo, defiro-lhe a gratuidade da justiça, de modo que a exigibilidade do tributo ficará suspensa enquanto perdurarem os embaraços que justificaram a concessão do benefício. Decorridos cinco anos da sentença final sem que as condições econômicas autorizem a cobrança da taxa, a obrigação estará prescrita. No tocante ao veículo apreendido, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, vista ao Ministério Público para manifestação. Em seguida, intime-se a D. Defesa para a mesma finalidade. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1506460-07.2023.8.26.0071

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita

Autor:

Justiça Pública

Réu:

ARIELE YONARA PEREIRA e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FELIPE RAMOS GIANANTE VIEIRA, RG 48.518.130-7, CPF 427.077.428-21, pai EMERSON CONSTANTINO GIANANTE VIEIRA, mãe ZENAIDE APARECIDA RAMOS VIEIRA, Nascido/Nascida 14/03/1992, com endereço à Rua Helio Soares de Queiroz, 255, celular: 14-998828069 + 32039604, Jardim Olímpico, CEP 17032-660, Bauru - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 § 1º, III e Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506460-07.2023.8.26.0071, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que os denunciados, no dia 14 de outubro de 2022, nas dependências da loja de veículos seminovos, RHCar ou Gran CAr Multimarcas, sita nas dependências das lojas Auto Fest, sita na Avenida Inácio Conceição Vieira, nº. 14-77, Vila Aviação, nesta cidade, apropriaram-se indebitamente do veículo TROLLER T4 TX4AT, 2019/2020, placas XXX-XXXX, do ofendido, C. S. T., avaliado em 240 mil reais. O ofendido C. reportou que deixou seu veículo em consignação, com o denunciado Felipe, em referida loja, no mês de outubro de 2022; enquanto o carro estava exposto na loja, os denunciados fizeram um financiamento bancário, dando em garantia tal automóvel, firmado por F. C. S., padraсто do denunciado; os denunciados se apoderaram do dinheiro recebido do banco. O valor foi depositado na conta bancária da empresa da denunciada. Não obstante, o veículo continuou sendo exposto na loja, quando foi vendido para M. R. G. O denunciado Felipe era vendedor de mencionada loja de propriedade da denunciada Ariele, para quem a instituição financeira repassou todo o dinheiro do financiamento feito em nome de F. C. S. O veículo acabou sendo adquirido por M. R. G. O ofendido C. esclareceu que somente tomou conhecimento do ocorrido, ao consultar o sistema do Detran, por causa de um gravame feito pela instituição financeira, sem o seu conhecimento (fl. 25). Os denunciados não foram localizada durante as investigações (fl. 31). Em Janeiro de 2023, o denunciado Felipe, em suas atividades comerciais,



apoderou-se da importância de 15 mil reais, da vítima B. H. T., objeto da ação cível n. 1023655-62.2023, que tramita perante a 7a. Vara Civil desta comarca, onde ainda não se conseguiu citá-lo. O denunciado Felipe, nas suas atividades comerciais, no último trimestre de 2023, quando adquiriu um veículo da loja Miller Multimarcas, sita na cidade de Taquarituba, deu em pagamento três cheques no valor de 50 mil reais cada, sem provisão de fundos, objeto da execução cível n. 1013010-41.2024, 2a. Vara Cível desta comarca, onde ainda não foi localizado para citação. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1512527-51.2024.8.26.0071
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor:
Justiça Pública
Réu:
FABRICIO OLIVEIRA VENDRAMI

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FABRICIO OLIVEIRA VENDRAMI, Brasileiro, Solteiro, ARTESAO(A), RG 22513994, CPF 042.731.429-10, pai ANTONIO VENDRAMI, mãe ANTONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA VENDRAMI, Nascido/Nascida 29/05/1977, de cor Branco, natural de Bauru - SP, com endereço à Rua Alcir da Motta, 304, Cancelli, CEP 85811-410, Cascavel - PR, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1512527-51.2024.8.26.0071, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do inquérito policial que o denunciado, no dia 26 de novembro de 2024, às 06h30min, na Praça Rodrigues de Abreu, quadra 04, Centro, nesta cidade, subtraiu para si um carrinho de mão da vítima V. R. C. J.. Naquela manhã, a vítima deixou o seu veículo Fiat Strada estacionado, passaram-se alguns minutos; ao retornar notou que o carrinho de mão, que é utilizado nas obras que trabalha, que estava na caçamba do veículo foi subtraído. Através das investigações realizadas pela polícia civil, o denunciado foi identificado como sendo o autor do delito, através das imagens de monitoramento nas proximidades. O denunciado foi abordado e levado para o plantão policial. Ele confessou o delito; disse que trocou a ?res furtiva? por entorpecentes, em uma ?biqueira? (SIC) da Favela São Manuel, por 50 reais, para comprar crack (fls.09). O objeto subtraído foi avaliado em 400 reais (fls.08). Prints de imagens de monitoramento foram juntados aos autos, demonstrando a ação do denunciado (fls.13, 22/23). O denunciado é reincidente específico (fls.33/36). Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo penal que o denunciado seja condenado a pagar para a vítima, a título de indenização, pelos danos causados pela infração, a importância de meio salário mínimo. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 25 de junho de 2025.

BEBEDOURO

Júri

REtranca RET013CB8
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO JOAO CARLOS SAUD ABDALA FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIEL MARCELO GUMIERO

E D I T A L
CONVOCAÇÃO DO JÚRI Segunda Reunião Periódica 2025

O doutor JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial, da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, de acordo com os arts. 425, 428 e 432-435 do Código de Processo Penal, designou a segunda reunião periódica do Tribunal Popular do Júri desta Comarca do ano de 2025 cujas sessões de julgamento deverão ocorrer nos dias 07, 08 e 25 de julho às 9h30min. e 05, 07 e 12 de agosto, às 12h30min., no Edifício do Fórum, sito na Av. Osvaldo Perrone nº 218, Parque Eldorado, Bebedouro-SP, nas quais deverão servir como jurados:

1. RUBIA MARA MATEUS DE SOUZA, professora
2. JOSIANI TABACHI PADOVANI, fonoaudióloga
3. FRANSCINE VARALDA CARVALHO, contadora
4. JUSSARA CESÁRIO CECCHETTO, coordenadora de RH



5. EURIPEDES APARECIDO DA SILVA,
6. BÁRBARA HELENA BORBOREMA MARCOMINI ZANIN, analista jurídico
7. MARIA ISABEL BUCCI AMORIM NOGUEIRA, auxiliar de limpeza
8. PAULO SÉRGIO BAPTISTA, escrivário
9. FABIO LUIZ DE OLIVEIRA, ajudante de fundição
10. HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, auxiliar de depósito
11. MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS, orçamentista
12. DORIVAL DE SOUZA, marceneiro
13. THAMYRES MANZI DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório
14. MAURO CÉSAR DOS SANTOS, operador de armazém
15. FERNANDO ANTÔNIO SALTONES MENDES, funcionário público
16. ROSANGELA BARREIRA, balconista
17. DENISE PEREIRA PINTO, secretária
18. JOÃO ANTÔNIO TARALDO, supervisor administrativo
19. ANA LÚCIA CORREA, operadora de caixa
20. ROSE MEIRE DE MELLO HEGUEDUSCH, assistente social
21. MARIA RITA ALVES FERREIRA AMARAL, servidor público
22. FABIANE CYRINO JULIARI, professora
23. ANTÔNIO CÁSSIO GOMES DE AZEVEDO, professor
24. MARCOS JOSÉ FÁVERO FOGARI, assistente administrativo
25. ANA LIVIA FLORIANO DE OLIVEIRA, auxiliar docente

SUPLENTES:

1. ANA CLÁUDIA DE ANDRADE, funcionária pública municipal - supervisor de divisão
2. ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS, coletor de lixo
3. MARCIO DE MEDEIROS NETTO, auxiliar de logística
4. ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BESSA DE SOUZA, balconista
5. WAGNER APARECIDO ALQUAS, gerente de crédito

Ficam pelo presente edital, convocados os jurados sorteados para comparecerem, sob as penas da Lei, às referidas sessões, no local, dia e hora mencionados, bem como no dia subsequente no horário que vier a ser designado, enquanto durar os trabalhos de julgamento dos processos que deverão ser submetidos ao Tribunal Popular do Júri, a saber:

Dia 07/07/2025 ? 9:30 horas ? Processo 1500324-88.2023.8.26.0072 ? Justiça Pública x JÚLIO CÉSAR FERREIRA ? Promotor de Justiça: Dr. Fábio Roberto Rossi Constantini; Defensor: Dr. Vagner Castro Souza, OAB/SP 393.947

Dia 08/07/2025 9:30 horas Processo 1510554-92.2023.8.26.0072 - Justiça Pública x WASHINGTON HENRIQUE DIAS DE SOUZA - Promotor de Justiça: Dr. Fábio Roberto Rossi Constantini; Defensores: Dr. Leandro Lauriano das Neves, OAB/SP 378.482 e David de Castro, OAB/SP 360.170

Dia 25/07/2025 9:30 horas Processo 1501507-60.2024.8.26.0072 - Justiça Pública x RAQUEL AMARAL CARDOSO VIANA Promotor de Justiça: Dr. Fábio Roberto Rossi Constantini; Defensora: Dra. Eloraine Rodrigues Luchesi dos Anjos, OAB/SP 496.660

Dia 05/08/2025 12:30 horas Processo 1501094-18.2022.8.26.0072 - Justiça Pública x ISMAEL MAURÍCIO AMBRÓSIO Promotor de Justiça: Dr. Fábio Roberto Rossi Constantini; Defensor: Dr. Josué Justino do Rio, OAB/SP 327.363

Dia 07/08/2025 12:30 horas Processo 1500257-60.2022.8.26.0072 - Justiça Pública x JÚLIO CÉSAR BORBA Promotor de Justiça: Dr. Fábio Roberto Rossi Constantini; Defensora: Dra. Jaci Sabina de Lima Mattos, OAB/SP 484.704

Dia 12/08/2025 ? 12:30 horas ? Processo 1500314-10.2024.8.26.0557 - Justiça Pública x CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR ? Promotor de Justiça: Dr. Fábio Roberto Rossi Constantini; Defensor: Dr. Josué Justino do Rio, OAB/SP 327.363

Nada mais. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2025.

3ª Vara Criminal

Retranca: 1BMFB - 27/06/2025
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO JOAO CARLOS SAUD ABDALA FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIEL MARCELO GUMIERO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Tiago Oliveira da Silva, PROCESSO Nº 0002064-10.2013.8.26.0072, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: TIAGO LUIZ MACHADO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 40657780, CPF 324.967.418-47, pai Celso Luiz Machado, mãe Norma Aparecida Teixeira Machado, Nascido/Nascida em 20/11/1985, natural de Bebedouro, - SP, com endereço à Avenida Allan Kardec, 1426, Jardim Paraíso, CEP 14701-466, Bebedouro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, conforme segue: Vistos. (...) Intime-se por edital, TIAGO LUIZ MACHADO para o recolhimento das custas processuais no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Prazo do edital: 15 dias. Para o caso de inércia, mediante certidão nos autos, desde já fica determinada a expedição de certidão à PGE, via SAJ, aguardando-se o resultado de seu processamento. (...) Ciência ao M.P.



Int." O recolhimento da multa deverá ser feito no valor de R\$1.210,83 (um mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), através da guia DARE, Código 230-6, nos termos da Lei nº 11.608/2003 e artigo 1098 das Normas Judiciais, e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, aos 13 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Contravenções Penais, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ADRIAN FELIPE PEREIRA DA SILVA e outro, PROCESSO Nº 1500591-26.2024.8.26.0557.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: A.F.P.S., Solteiro, Ajudante Geral, RG 62210437, CPF 239.999.648-80, pai RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, mãe VANESSA BUENO SERRALHEIRO, Nascido/Nascida em 18/10/2000, de cor Pardo, com endereço à RUA TAIUVA, 36, CRUZEIRO, Bebedouro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: Nesse contexto, considerando a realidade local, a palavra da vítima e que as obrigações impostas à pessoa representada não restringem sua liberdade de forma substancial, DEFIRO em desfavor de A. F. P. S., as seguintes medidas protetivas: a) proibição de se aproximar da vítima e de seus familiares, fixando o limite mínimo de distanciamento de 200 (duzentos) metros; b) proibição de contato com a vítima e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais e aplicativos de mensagens; e c) proibição de frequentar lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima. Conforme o artigo 19, §6º, da Lei nº 11.340/2006, as medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes. Ocorre que tal disposição não impõe a vigência indeterminada delas, mas apenas que sejam concedidas pelo período de risco, de modo que fixo, de forma provisória, o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a vítima, se entender que ainda persiste a situação de risco, comparecer à Delegacia de Polícia, ao Ministério Público ou ao Fórum para requerer a sua prorrogação. Intime-se a ofendida das medidas concedidas e do prazo de validade, bem com da possibilidade de prorrogação. A intimação deverá ocorrer pessoalmente ou através do WhatsApp/telefone, caso ela tenha autorizado tal providência (artigo 440-A, parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Intime-se pessoalmente o suposto agressor das medidas protetivas de urgência ora concedidas em favor da(s) vítima(s), advertindo-o, ainda, de que o descumprimento desta ordem judicial acarretará na prática do crime previsto no 24-A da Lei nº 11.340/2006. Fica deferido o uso da força policial, caso necessário, nos termos do artigo 22, §3º, da Lei nº 11.340/2006. Oficie-se à Delegacia de Polícia de origem, encaminhando-se cópia da presente decisão e comunique-se ao Comando local da Polícia Militar para conhecimento e fiscalização. Sem prejuízo, cadastre-se as medidas protetivas de urgência no Projeto V.I.D.A., para fiscalização pela Polícia Militar. Expeça-se ofício ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG nº 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Cópia desta decisão servirá de mandado de intimação e ofício de cientificação. Encaminhe-se este expediente ao Distribuidor no próximo dia útil. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

BOTUCATU

1ª Vara Criminal

1ª VARA CRIMINAL DE BOTUCATU

EDITAL

Processo Digital nº: 1500528-48.2022.8.26.0079
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1500528-48.2022.8.26.0079, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Revel, Brasileiro, Casado, Montador, RG 4344300068, CPF 325.926.958-42, pai FRANCISCO MOISES DE OLIVEIRA, mãe ANA MARIA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 22/01/1983, de cor Branco, natural de Botucatu, - SP, com endereço à RUA 21 de Abril, 141, 14 99688-8835, Vila Mariana, RUA HORIF JORGE, CEP 18604-030, Botucatu - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos, defiro a apresentação das alegações finais pelo(a) representante do Ministério Público e pela(s) Doutra(s) Defesa(s) por mídia. CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA foi denunciado pelo Ministério Público, pela prática dos crimes tipificados nos artigos 147, caput, 61, inciso II, f, ambos do Código Penal, e o artigo 24-A, caput, da Lei nº 11.340/06, nos termos do artigo 69, caput, do mesmo Código Penal, porquanto, nas datas de 27 e 28 de fevereiro de 2022, e nos dias 03, 04, 05, 06, 08 e 09 de março do mesmo ano de 2022, em locais não



identificados e também em uma praça situada nas imediações da Rua Germino Daltin, nº 340, Vila Cidade Jardim, todos nesta cidade e comarca de Botucatu/SP, o réu teria descumprido decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência, bem como ter reiteradamente ameaçado a vítima. A denúncia foi recebida em 11 de março de 2022 (fls. 90/91), e foi decretada a prisão preventiva do réu (fls. 99/102), que, na sequência, foi citado (fls. 160). O réu apresentou defesa escrita (fls. 161/163). Concedeu-se, posteriormente, liberdade provisória com condições do art. 319, I, II, IV, CPP, e medidas protetivas por 90 dias, sob pena de nova prisão (fls. 200/202). Em audiência de instrução e julgamento, foram ouvidas vítima e testemunha. Em alegações finais orais, o Ministério Público pugnou pela condenação e a defesa pela absolvição por ausência de provas. É o relatório. Fundamento e decido. Ficou provado que na data dos fatos, o réu, já ciente da ordem protetiva contra si e em favor da vítima (fls. 59/61) desde 26 de fevereiro de 2022 (fls. 63), a partir do dia 03 de março do mesmo ano e nos dias que se seguiram, mandou mensagens de texto para a vítima. Ela, ouvida em juízo, narrou com detalhes os contatos que o réu buscava manter tanto pelas mensagens quanto furtivamente, quando aparecia rapidamente próximo a ela e, subitamente corria para não ser pego ao saber que a vítima acionaria a polícia. No mesmo sentido foi o depoimento da testemunha CREUZA. Os prints juntados a fls. 50/55 comprovam a materialidade da conduta com a prova oral produzida. No que se refere à imputação do crime de ameaça, considerando que se passaram mais de 03 anos da data do recebimento da denúncia até a presente, é de se reconhecer a prescrição. Passa-se, portanto, à dosimetria da pena apenas pelo crime do artigo 24-A com a redação original da Lei 11.340/06. Em primeira fase, verifica-se uma condenação com trânsito em julgado (fls. 152). Por ela, fixo a pena-base em 06 meses de detenção. Em segunda fase, considerando que ele também já foi condenado em definitivo pelo crime de tráfico de drogas (fls. 151/153), aumento a pena para 01 ano de detenção. Em última fase, verificando que se trata de continuidade delitiva, em que os crimes foram praticados em uma unidade contínua de tempo e de modo de execução, com fundamento no artigo 71 do Código Penal, aumento a pena para 01 ano e 08 meses de detenção. Pelos maus antecedentes e pela reincidência, o regime inicial será o semiaberto e o réu não fará jus à substituição ou suspensão da pena. Isso posto, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR o réu CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA como incurso no artigo 24-A, caput, da Lei nº 11.340/06, por seis vezes, em continuidade delitiva, nos termos do artigo 71, caput, do Código Penal, ao cumprimento da pena de 01 ano e 08 meses de detenção, em regime inicial semiaberto. Com relação à imputação do crime do artigo 147 do Código Penal, reconheço a prescrição da pretensão punitiva (artigo 107, inciso IV, do Código Penal). Permito o apelo em liberdade. Custas na forma da lei. Oportunamente, expeça-se certidão de honorários. Embora anunciada esta sentença em audiência no dia 27/05/2025, por razões técnicas, ela só foi disponibilizada no SAJ no dia 28/05/2025. Tendo em vista a celeridade da audiência e a assinatura eletrônica por parte deste Magistrado, dispense a(s) assinatura(s) dos presentes neste ato. NADA MAIS. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara Criminal

Edital

Processo Digital nº: 1506646-11.2020.8.26.0079
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Resistência
Autor: Justiça Pública
Réu: KELVILIN PEREIRA MARQUES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). CRISTINA ESCHER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KELVILIN PEREIRA MARQUES, Brasileiro, Solteiro, RG 48018519, CPF 417.162.098-89, pai BENEDITO MARQUES, mãe SILVANA PEREIRA DA SILVA, Nascido/Nascida 09/02/1992, de cor Pardo, natural de Botucatu - SP, Outros Dados: Cel.: (14) 99623-8364, com endereço à Rua Doutor Jose Tieghi, 315, CEP 18690-011, Itatinga - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 331 (duas vezes) e Art. 329 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506646-11.2020.8.26.0079, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso procedimento que, no dia 27 de setembro de 2020, por volta das 15h45min., na Rua Vicente Ventrela, número 50, Parque Residencial Vinte Quatro de Maio, nesta Cidade e Comarca, KELVILIN PEREIRA MARQUES, qualificado à fls.07, desacatou funcionário público no exercício da função. Consta ainda que, nas mesmas condições de tempo e lugar, KELVILIN PEREIRA MARQUES opôs-se à execução de ato legal mediante violência a funcionário competente para executá-lo. Consta ainda que, logo após os fatos mencionados nos itens anteriores, na Rua Professor Wagner, número 211, Bairro Alto, na dependência da Delegacia de Polícia, KELVILIN PEREIRA MARQUES desacatou funcionário público no exercício da função.

Ao que se apurou, Guardas Civis Municipais realizavam patrulhamento de rotina, quando avistaram três indivíduos reunidos, assim, antes mesmo de efetuarem qualquer menção no que tange a abordagem, o denunciado, sem qualquer motivação, passou a gritar insistentemente: "seus vermes, cambada de filha da puta, vai tomar no cú?". Em razão disso, resolveram abordá-lo. Em busca pessoal, o denunciado, opondo-se à realização do ato, mediante violência, investiu em desfavor do GCM Marcelo Cesar Fabris de forma extremamente agressiva. Na sequência, com o uso de força física moderada, o denunciado foi contido e conduzido até a Delegacia de Polícia. No interior da Delegacia de Polícia, o denunciado, ao ser indagado pelo Delegado de Polícia se possuía antecedentes criminais, passou a ofender a Autoridade Policial no exercício de suas funções, chamando-o de "seu delegado de merda, vai tomar no seu cú também?". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o



presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BRAGANÇA PAULISTA

Júri

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

JUIZ DE DIREITO: CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA

COORDENADOR: SILVANA MORELLI E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PLANTONISTAS PARA O MÊS DE JULHO DE 2025 (AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA)

AUDIÊNCIAS DIA 01 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H ? ADV. LUCAS GARCIA COSTA

- OAB/SP 462.276

AUDIÊNCIAS DIA 02 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H - ADV. NATÁLIA BRANCO CANELA

- OAB/SP 470.550

AUDIÊNCIAS DIA 04 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H - ADV. NATÁLIA GOMES CAMPOS - OAB/SP 469.677

AUDIÊNCIAS DIA 08 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H ? ADV. PATRICIA GONÇALVES ANTONIO - OAB/SP 458.421

AUDIÊNCIAS DIA 11 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H ? ADV. SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS ? OAB/SP 393.922

AUDIÊNCIAS DIA 15 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H ? ADV. VICTORIA CLARA DE OLIVEIRA PRETO - OAB/SP 467.001

AUDIÊNCIAS DIA 16 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H ? ADV. JESSICA DA SILVA PEREIRA MOURA ? OAB/SP 437.370

AUDIÊNCIAS DIA 18 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H? ADV. JOSIANE DIAS DE ALMEIDA RODRIGUES - OAB/SP 359.901

AUDIÊNCIAS DIA 22 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H? ADV. LARISSA CAFFEL CARDOSO ? OAB/SP 421.597

AUDIÊNCIAS DIA 24 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H? ADV. MARCELA ALESSANDRA URBANO ? OAB/SP 441.620

AUDIÊNCIAS DIA 25 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H? ADV. PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DA FRANCA ? OAB/SP 212.044

AUDIÊNCIAS DIA 28 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H? ADV. MAURO RODRIGUES FAGUNDES ? OAB/SP 378.663

AUDIÊNCIAS DIA 30 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H? ADV. ANDERSON LUIS SCHIAVOLIM ? OAB/SP 361.526

AUDIÊNCIAS DIA 31 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H? ADV. BRUNA ZANGARINI PEGORARO BERNARDES ? OAB/SP 422.544

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1502155-56.2024.8.26.0099

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Parcelamento do solo urbano

Autor: Justiça Pública

Réu: JOAO BATISTA PEREIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Laércio José Mendes Ferreira Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOAO BATISTA PEREIRA, Ignorado, RG 21491206, CPF 107.889.048-09, pai VICENTE JOSE MALACHIAS PEREIRA, mãe TEREZA DE CAMPOS PEREIRA, Nascido/Nascida 23/06/1969, de cor Ignorada, Outros Dados: Cel.: (11) 95064-9440, com endereço à Rua Coronel Teofilo Leme, 1535, Centro - Loja VIVO, CEP 12900-005, Braganca Paulista - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 50 "caput", I "único", I (cinco vezes) do(a) LEI 6.766/79 c/c Art. 71 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502155-56.2024.8.26.0099, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: que em data incerta, mas no período compreendido entre os anos de 2006 e 2016, na cidade de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista, o denunciado JOÃO BATISTA FERREIRA deu início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios, por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1500188-59.2025.8.26.0545
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: FELIPE WENDEL NEVES SIQUEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Laércio José Mendes Ferreira Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FELIPE WENDEL NEVES SIQUEIRA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 36817530, CPF 409.984.598-28, pai WELLINGTON ALVES DE SIQUEIRA, mãe MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA, Nascido/Nascida 04/08/1992, de cor Pardo, com endereço à Rua Osorio Bacchin, 49, Jardim Morumbi, CEP 12926-240, Bragança Paulista - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500188-59.2025.8.26.0545, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 25 de janeiro de 2025, às 12hrs, na Rua Luís Lopes Cardoso, 1, Praça da Bíblia, Lavapés, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista- SP FELIPE WENDEL NEVES SIQUEIRA recebeu e conduziu, em proveito próprio, coisa que sabe ser produto de crime, sendo, uma motocicleta HONDA/CG 150 TITAN MIX KS, ano 2010, placas EHS3H30, chassi 9C2KC1610AR045124 pertencentes à vítima Eleliane Regina Ferreira Bueno., avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 12. . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CAIEIRAS**1ª Vara**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos, PROCESSO Nº 0002363-93.2024.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela de Oliveira Thomaze, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: NATALIA DOS SANTOS PEREIRA, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Cozinha, RG 54489123, CPF 344.872.138-78, pai VANDER ANDRE PEREIRA, mãe MARIA IRENE DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 13/02/1996, de cor Branco, natural de Franco da Rocha, - SP, Outros Dados: E-mail: np214712@gmail.com, com endereço à Avenida Prefeito Gino Dartora, 1219, Bloco 06, apto 34-B, Nova Era, CEP 07724-235, Caieiras - SP, Fone 11 93746-7705, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, da decisão de seguinte teor: Vistos. Intime-se a executada, por edital, para iniciar o pagamento da prestação pecuniária, sob pena de revogação do benefício. Intime-se.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos, PROCESSO Nº 0019547-97.2023.8.26.0041

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela de Oliveira Thomaze, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: PRISCILA APARECIDA LEITE, Brasileira, Solteira, AJUDANTE, RG 36.762.927, pai Laércio Leite, mãe Maria Pivato Leite, Nascido/Nascida em 27/01/1982, de cor Branco, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Ricardo Zerbinati, 98, Vila Rosina, RUA RICARDO ZERBINATI, CEP 07749-185, Caieiras - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, da decisão de seguinte teor: Vistos. Intime-se a sentenciada, por edital, para realizar o pagamento da prestação pecuniária e para que dê início ao cumprimento da prestação de serviços à comunidade, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão das penas restritivas de direitos em privativa de liberdade, nos termos do artigo 44, §4º, do Código Penal. Intime-se.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, PROCESSO Nº 1000812-27.2025.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela de Oliveira Thomaze, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: PERIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO, Brasileiro, RG 1136941134, CPF 065.802.165-65, pai Antonio Ferreira da Paixão, mãe Edinalva Souza de Oliveira, Nascido/Nascida em 31/12/1976, natural de Itagiba, - BA, com endereço à Rua do Eraldo (Rua Eraldo



Santos), 07, (Referência: Bar da Darlene), Calcárea, CEP 07722-000, Caieiras - SP, Fone 11-96313-0968, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, para que efetue o pagamento da multa imposta no valor de R\$ 32.770,00, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo FUNPESP (Agência 1897-X, Conta 139.521-1), e o comprovante do pagamento entregue no cartório supra mencionado, Av. Dr. Armando Pinto, 360, Caieiras Centro. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 30 de maio de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela de Oliveira Thomaze, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TIAGO GOMES DA SILVA, Solteiro, RG 47883025, CPF 460.615.408-09, pai SEVERINO GOMES DA SILVA, mãe ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, Nascido/Nascida 09/05/1995, de cor Pardo, com endereço à Rua Rosa Alboni, 75, CS 1, Conjunto Promorar Estrada da Parada, CEP 02873-240, São Paulo - SP, Fone 955989823, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1507044-66.2023.8.26.0106, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do inquérito policial que, no dia 25 de novembro de 2023, por volta das 17h00, na Rua Josefina Piva Molinari, 214, Jd. San Diego, nesta cidade, Tiago Gomes da Silva, qualificado a fls. 08, ameaçou, por meio de palavras, causar mal injusto e grave contra sua companheira P. R. C. de M., com quem convivia em união estável há 06 meses. Ante o exposto, o Ministério Público denuncia TIAGO GOMES DA SILVA como incurso artigo 147 do Código Penal.. E como não tenha(m) sido(a) (s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 24 de junho de 2025.

2ª Vara

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEONARDO LIMAO DE SALLES RIBEIRO, RG 16680237, pai CAETANO DANTAS DE SALLES RIBEIRO, mãe LOURDES LIMAO, Nascido/Nascida 18/06/1974, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Dona Maria Leite, 83, Vila Nogueira, CEP 09960-310, Diadema - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506889-63.2023.8.26.0106, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso expediente que no dia 22 de agosto de 2023, por volta das 10h10, na Avenida Paulicéia, 106, Laranjeiras, nesta cidade e comarca de Caieiras, LEONARDO LIMÃO DE SALLES RIBEIRO, qualificado a fls. 26, obteve para si vantagem ilícita consistente em 02 pneus de motociclo, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), em prejuízo de GILLIARD DA SILVA, mantendo-a em erro, mediante a fraude. Diante do exposto, o Ministério Público oferece DENÚNCIA em desfavor de LEONARDO LIMÃO DE SALLES RIBEIRO como incurso no artigo 171 caput do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja citado e processado de acordo com o procedimento traçado nos artigos 394, §1º, I, e seguintes do CPP, ouvindo-se a vítima e testemunhas arroladas, prosseguindo-se o feito até final decisão condenatória.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 05 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MANOEL AFONSO DE QUEIROZ NETO, Brasileiro, Motorista, RG 29924506, pai Antônio Correia dos Santos, mãe Maria Clara de Queiroz Santos, Nascido/Nascida 24/08/1978, de cor Branco, com endereço à Rua Luiz Leme de Andrade, 143, Altos de Ipeuna, CEP 13537-322, Ipeuna - SP, Fone (11) 91463-7475, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1545872-08.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 30 de outubro de 2023, por volta das 14h30, na Rodovia dos Bandeirantes, 28, KM 28 - POSTO BR - Região Central, nesta cidade e comarca de Caieiras, MANOEL AFONSO DE QUEIROZ NETO, qualificado a fls. 07, transportou carga ilícita em proveito próprio, sabendo que se tratava de produto de crime (cf. auto de apreensão de fls.12 e Boletim de Ocorrência de fls. 15/19). Nessas condições, o Ministério Público denuncia MANOEL AFONSO DE QUEIROZ NETO, qualificado nos autos, por infração ao artigo 180, caput, do Código Penal, requerendo que, após o recebimento desta, seja ele citado, interrogado, processado e, ao final, condenado, nos termos dos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se durante a instrução as pessoas abaixo arroladas.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 17 de junho de 2025.



EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, PROCESSO Nº 1500462-79.2025.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, Ignorado, mãe Maria Marquilene, Nascido/Nascida em 05/03/2004, de cor Ignorada, com endereço à Rua da Olaria, 7, Parente da filha do Jegue, Calcárea, CEP 07722-105, Caieiras - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, das Medidas Protetivas de Urgência deferidas nos autos em epígrafe cujo teor segue transcrito: Vistos. Trata-se de procedimento visando à aplicação de medidas protetivas de urgência em favor de A. A. P. A, visando resguardar sua incolumidade física e psíquica. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à aplicação das medidas protetivas. É o breve relato. DECIDO. O requerimento merece acolhimento. Com efeito, o depoimento encadernado aos autos evidencia a existência de uma belicosa relação entre o pretense autor do fato e a vítima, de modo a reear este juízo um resultado mais gravoso. Apesar de constar nos autos apenas a versão prestada pela vítima, deve-se levar em conta que delitos envolvendo violência doméstica costumam acontecer no interior dos lares, longe de público e de olhares de terceiros. Assim, havendo verossimilhança no relato prestado pela ofendida, inexistindo elementos a desde já infirma-lo, há de ser devidamente considerado, evitando-se a manutenção ou o agravamento da violência decorrente da discriminação de gênero. É de se considerar, portanto, que as medidas requeridas soam como o meio mais prudente a ser trilhado, com a imposição de distanciamento e proibição de contato. Por outro lado, com o deferimento da medida não se verifica desarrazoada restrição ao autor dos fatos, considerando-se a gravidade dos fatos relatados nos autos. Ante o exposto, com base no art. 22 da Lei 11.340/06, aplico a P. H. dos. S. S. as seguintes medidas protetivas, sob pena de prisão cautelar (art. 313, inc. IV, do Código de Processo Penal) e incursão no crime autônomo de descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 24-A da Lei 11.340/06): I) PROIBIÇÃO de contato com a ofendida, seus familiares, salvo filhos comuns maiores de idade, e testemunhas por qualquer meio de comunicação; II) PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida, seus familiares, salvo os filhos comuns maiores de idade, e testemunhas, fixando o limite mínimo de 200m; III) PROIBIÇÃO de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, fixando o limite mínimo de 200m; Eventual direito de visitas a filhos comuns deverá ser exercido por intermédio de terceiro de confiança das partes, que se incumbirá da busca e entrega dos menores, evitando-se o contato entre os envolvidos. Deverá o oficial de justiça dar ciência à vítima da existência dos aplicativos SOS Mulher/SOS Mulher Caieiras, que permitem às pessoas que tenham medidas protetivas concedidas pela Justiça acionarem o serviço 190 e a Guarda Municipal, em casos de risco à integridade física ou à própria vida. Para a utilização dos aplicativos basta que a mulher baixe as ferramentas por meio das lojas virtuais Google Play e App Store. Depois, é necessário um cadastro com os dados pessoais para que as informações possam ser checadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após a confirmação, o serviço poderá ser utilizado. Além disso, através de telefone celular que possua o sistema operacional Android é possível a utilização do aplicativo Juntas, a partir do Google Play ou do site www.plp20.org.br. Este aplicativo possibilita, de maneira sigilosa, pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas. Fixo o prazo de vigência da ordem em 90 dias. Havendo intenção, caberá à parte ofendida postular pela sua renovação em Cartório, sob pena de sua automática revogação. Intime-se o averiguado acerca da concessão das medidas protetivas. Na mesma oportunidade, intime-se ele para que, no prazo de 5 dias, se quiser, manifeste-se sobre o pedido de medidas protetivas contra ele formulado, nos termos do art. 306 do Código de Processo Civil, aplicado por analogia. Expeça-se o necessário. Em cumprimento à Lei Estadual nº 15.425/2014 e ao Comunicado CG nº 882/2015, a serventia deverá comunicar o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt IIRGD todas as medidas protetivas ora fixadas, assim como a reconsideração delas, exclusivamente através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, mencionando os dados essenciais do processo, como qualificação completa do agressor, a identificação da vara, o número do processo, o nome do magistrado, a data da decisão e especialmente a medida protetiva imposta. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como MANDADO. Tendo em vista o caráter de urgência da medida, caso haja necessidade de intimação em outra comarca, desde já defiro o compartilhamento do mandado por meio do Projeto Central de Mandados Compartilhados, na forma do item 7 do Comunicado Conjunto nº 248/2023. Além disso, se necessário, fica desde já deferido o acompanhamento da diligência por FORÇA POLICIAL, autorizado o arrombamento, caso necessário, servindo a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO de requisição. Aguarde-se a instauração de inquérito policial, onde deverá este incidente ser apensado. Intime-se.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, PROCESSO Nº 1500522-52.2025.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: ROGER SILVA PAIXÃO, RG 52821740, CPF 522.399.618-64, pai ROGERIO SANTOS DA PAIXÃO, mãe ELISANGELA SEVERO DA SILVA, Nascido/Nascida em 08/01/2002, de cor Pardo, com endereço à Rua Tibagi, 497, Viela 10, Estância Lago Azul, CEP 07866-030, Franco da Rocha - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, das Medidas Protetivas de Urgência deferidas nos autos em epígrafe cujo teor segue transcrito: Vistos. Trata-se de procedimento visando à aplicação de medidas protetivas de urgência em favor de C. C. S. S., visando resguardar sua incolumidade física e psíquica. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à aplicação das medidas protetivas. É o breve relato. DECIDO. O requerimento merece acolhimento. Com efeito, o depoimento encadernado aos autos evidencia a existência de uma belicosa relação entre o pretense autor do fato e a vítima, de modo a reear este juízo um resultado mais gravoso. Apesar de constar nos autos apenas a versão prestada pela vítima, deve-se levar em conta que delitos envolvendo violência doméstica costumam acontecer no interior dos lares, longe de público e de olhares de terceiros. Assim, havendo verossimilhança no relato prestado pela ofendida, inexistindo elementos a desde já infirma-lo, há de ser devidamente considerado, evitando-se a manutenção ou o agravamento da violência decorrente da discriminação de gênero. É de se considerar, portanto, que as medidas requeridas soam como o meio mais prudente a ser trilhado, com a imposição de distanciamento e proibição de contato. Por outro lado, com o deferimento da medida não se verifica desarrazoada restrição ao autor dos fatos, considerando-se a gravidade dos fatos relatados nos autos. Ante o exposto, com base no art. 22 da Lei 11.340/06, aplico a R. S. P. as seguintes medidas protetivas, sob pena de prisão cautelar (art. 313, inc. IV, do Código de Processo Penal) e incursão no crime autônomo de descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 24-A da Lei 11.340/06): I) PROIBIÇÃO de contato com a ofendida,



seus familiares, salvo filhos comuns maiores de idade, e testemunhas por qualquer meio de comunicação; II) PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida, seus familiares, salvo os filhos comuns maiores de idade, e testemunhas, fixando o limite mínimo de 200m; III) PROIBIÇÃO de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, fixando o limite mínimo de 200m; Deverá o oficial de justiça dar ciência à vítima da existência dos aplicativos SOS Mulher/SOS Mulher Caieiras, que permitem às pessoas que tenham medidas protetivas concedidas pela Justiça acionarem o serviço 190 e a Guarda Municipal, em casos de risco à integridade física ou à própria vida. Para a utilização dos aplicativos basta que a mulher baixe as ferramentas por meio das lojas virtuais Google Play e App Store. Depois, é necessário um cadastro com os dados pessoais para que as informações possam ser checadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após a confirmação, o serviço poderá ser utilizado. Além disso, através de telefone celular que possua o sistema operacional Android é possível a utilização do aplicativo Juntas, a partir do Google Play ou do site www.plp20.org.br. Este aplicativo possibilita, de maneira sigilosa, pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas. Intime-se o averiguado acerca da concessão das medidas protetivas. Na mesma oportunidade, intime-se ele para que, no prazo de 5 dias, se quiser, manifeste-se sobre o pedido de medidas protetivas contra ele formulado, nos termos do art. 306 do Código de Processo Civil, aplicado por analogia. Expeça-se o necessário. Em cumprimento à Lei Estadual nº 15.425/2014 e ao Comunicado CG nº 882/2015, a serventia deverá comunicar o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt IIRGD todas as medidas protetivas ora fixadas, assim como a reconsideração delas, exclusivamente através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, mencionando os dados essenciais do processo, como qualificação completa do agressor, a identificação da vara, o número do processo, o nome do magistrado, a data da decisão e especialmente a medida protetiva imposta. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como MANDADO. Tendo em vista o caráter de urgência da medida, caso haja necessidade de intimação em outra comarca, desde já defiro o compartilhamento do mandado por meio do Projeto Central de Mandados Compartilhados, na forma do item 7 do Comunicado Conjunto nº 248/2023. Além disso, se necessário, fica desde já deferido o acompanhamento da diligência por FORÇA POLICIAL, autorizado o arrombamento, caso necessário, servindo a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO de requisição. Aguarde-se a instauração de inquérito policial, onde deverá este incidente ser apensado. Intime-se.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 11 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, PROCESSO Nº 1500539-88.2025.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: JHONATAN ANDERSON NUNES DO NASCIMENTO, Ignorado, DESEMPREGADO(A), RG 42456136, pai Nilson dias dos nascimento, mãe Lurdes Nunes do nascimento, Nascido/Nascida em 06/11/1986, de cor Ignorada, Outros Dados: 910780176, com endereço à Alameda Agostinho Della Torre, 62, Casa, Nova Era, CEP 07724-220, Caieiras - SP, Fone 44422120, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, das Medidas Protetivas de Urgência deferidas nos autos em epígrafe cujo teor segue transcrito: Vistos. Trata-se de procedimento visando à aplicação de medidas protetivas de urgência em favor de T. D. S. S., visando resguardar sua incolumidade física e psíquica. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à aplicação das medidas protetivas. É o breve relato. DECIDO. O requerimento merece acolhimento. Com efeito, o depoimento encadernado aos autos evidencia a existência de uma belicosa relação entre o pretense autor do fato e a vítima, de modo a recear este juízo um resultado mais gravoso. Apesar de constar nos autos apenas a versão prestada pela vítima, deve-se levar em conta que delitos envolvendo violência doméstica costumam acontecer no interior dos lares, longe de público e de olhares de terceiros. Assim, havendo verossimilhança no relato prestado pela ofendida, inexistindo elementos a desde já infirmá-lo, há de ser devidamente considerado, evitando-se a manutenção ou o agravamento da violência decorrente da discriminação de gênero. É de se considerar, portanto, que as medidas requeridas soam como o meio mais prudente a ser trilhado, com a imposição de distanciamento e proibição de contato. Por outro lado, com o deferimento da medida não se verifica desarrazoada restrição ao autor dos fatos, considerando-se a gravidade dos fatos relatados nos autos. Ante o exposto, com base no art. 22 da Lei 11.340/06, aplico a J. A. N. D. N. as seguintes medidas protetivas, sob pena de prisão cautelar (art. 313, inc. IV, do Código de Processo Penal) e incursão no crime autônomo de descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 24-A da Lei 11.340/06): I) PROIBIÇÃO de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; II) PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida, seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 200m; III) PROIBIÇÃO de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, fixando o limite mínimo de 200m; Deverá o oficial de justiça dar ciência à vítima da existência dos aplicativos SOS Mulher/SOS Mulher Caieiras, que permitem às pessoas que tenham medidas protetivas concedidas pela Justiça acionarem o serviço 190 e a Guarda Municipal, em casos de risco à integridade física ou à própria vida. Para a utilização dos aplicativos basta que a mulher baixe as ferramentas por meio das lojas virtuais Google Play e App Store. Depois, é necessário um cadastro com os dados pessoais para que as informações possam ser checadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após a confirmação, o serviço poderá ser utilizado. Além disso, através de telefone celular que possua o sistema operacional Android é possível a utilização do aplicativo Juntas, a partir do Google Play ou do site www.plp20.org.br. Este aplicativo possibilita, de maneira sigilosa, pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas. Intime-se o averiguado acerca da concessão das medidas protetivas. Na mesma oportunidade, intime-se ele para que, no prazo de 5 dias, se quiser, manifeste-se sobre o pedido de medidas protetivas contra ele formulado, nos termos do art. 306 do Código de Processo Civil, aplicado por analogia. Expeça-se o necessário. Em cumprimento à Lei Estadual nº 15.425/2014 e ao Comunicado CG nº 882/2015, a serventia deverá comunicar o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt IIRGD todas as medidas protetivas ora fixadas, assim como a reconsideração delas, exclusivamente através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, mencionando os dados essenciais do processo, como qualificação completa do agressor, a identificação da vara, o número do processo, o nome do magistrado, a data da decisão e especialmente a medida protetiva imposta. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como MANDADO. Tendo em vista o caráter de urgência da medida, caso haja necessidade de intimação em outra comarca, desde já defiro o compartilhamento do mandado por meio do Projeto Central de Mandados Compartilhados, na forma do item 7 do Comunicado Conjunto nº 248/2023. Além disso, se necessário, fica desde já deferido o acompanhamento da diligência por FORÇA POLICIAL, autorizado o arrombamento, caso necessário, servindo a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO de requisição. Aguarde-se a instauração de inquérito policial, onde deverá este incidente ser apensado. Intime-se.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 17 de junho de 2025.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente URANO SIMÕES DE SOUSA, RG 64446467, CPF 069.875.565-04, pai CLAUDIO SIMÕES DE SOUSA, mãe ORNESIA MARIA DE SOUSA, Nascido/Nascida 18/01/1995, de cor Pardo, com endereço à Rua Lua Minguante, 109, Jardim do Luar (fazendinha), CEP 06529-010, Santana de Parnaíba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 13, 69 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503190-11.2023.8.26.0544, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu órgão de execução subscritor, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer DENÚNCIA em desfavor de URANO SIMÕES DE SOUSA qualificado a fls.13, conforme fatos e fundamentos que seguem: (1) No dia 28 de outubro de 2023, por volta das 13h 53 min, na Rua Canário da Terra, 175, Laranjeiras, nesta cidade e comarca, URANO SIMÕES DE SOUSA, qualificado a fls.13, por razões de condição do sexo feminino, ofendeu a integridade corporal de L. C. DE O., causando-lhe lesão corporal de natureza leve (cf. laudo pericial de fls.128/129). (2) Ainda, nas mesmas circunstâncias de tempo e local, URANO SIMÕES DE SOUSA, qualificado a fls.13, ameaçou por palavras, sua ex-companheira, A. C. C. DE O. de causar-lhe mal injusto e grave. Nessas condições, o Ministério Público DENUNCIA a Vossa Excelência URANO SIMÕES DE SOUSA como incurso no art.129, §13 do Código Penal e art.147 caput cc. art.61, II f, ambos do Código Penal, na forma do art.69 do mesmo diploma legal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja citado e processado de acordo com o procedimento traçado nos artigos 394, §1º, II, e seguintes do CPP, ouvindo-se a vítima e testemunhas prosseguindo-se o feito até final decisão condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 06 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RAPHAEL DE ARAÚJO, RG 24164578, CPF 288.491.488-95, pai ADMILSON ARAÚJO, mãe ZULEIGA OLIVEIRA ARAÚJO, Nascido/Nascida 23/05/1980, com endereço à Rua Argentina, 253, Região Central, CEP 07700-620, Caieiras - SP, Fone 11 940350309, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500357-39.2024.8.26.0106, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso procedimento investigatório que, no dia 25 de dezembro de 2023, por volta das 15h10, na Rua Argentina, 253, casa 03, Centro,

nesta cidade e comarca, RAPHAEL DE ARAÚJO, identificado nos autos a fls. 43, ameaçou M. M. P. A. D. e S. dos S. C., por palavras, de lhes causar mal injusto e grave. Diante do exposto, denuncio RAPHAEL DE ARAÚJO por infração ao artigo 147, CP, nos moldes da Lei n. 11.340/06, anteriormente à Lei n. 14.994/24, e requeiro que, recebida esta, seja ele(a) citado(a) para regular ação penal e, ao final, condenado(a), ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas, observando-se o rito procedimental do art. 394 e seguintes do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 11 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TÁFNE FILIPE DE SOUZA, Solteiro, AGENTE DE APOIO, RG 54498330, CPF 522.993.538-36, pai SIRLEI SINFRONIO SOUZA, mãe VALDETE APARECIDA DE SOUZA, Nascido/Nascida 25/04/2001, de cor Branco, com endereço à Rua Joao Kiss, 327, Vera Tereza, CEP 07718-100, Caieiras - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500936-84.2024.8.26.0106, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 11 de outubro de 2024, por volta das 09h30, na Avenida Brasília Caieiras, 519, Casa 1, Vera Tereza, nesta cidade e comarca de Caieiras, TÁFNE FILIPE DE SOUZA, qualificado a fls.36, no âmbito das relações domésticas e familiares, ofendeu a integridade corporal de sua irmã M. V. F. R., causando-lhe lesões corporais de natureza leve (cf. laudo pericial de fls.51/52). Ante o exposto, o Ministério Público oferece denúncia em face de TÁFNE FILIPE DE SOUZA como incurso no artigo 129, §9º do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 11 de junho de 2025

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCIANO TINTINO FERREIRA, Ignorado, Pedreiro, RG 71909740, pai JOSE TINTINO FERREIRA, mãe MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, Nascido/Nascida 19/08/1974, de cor Ignorada, com endereço à Rua Paulo Douglas, 20, Jardim Bandeirantes, CEP 02993-150, São Paulo - SP, Fone (11) 93313-4835, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a)



CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500760-08.2024.8.26.0106, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu órgão de execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer denúncia e propor a instauração de ação penal em face de LUCIANO TINTINO FERREIRA, qualificado a fls. 07, pelas razões que passa a expor. No dia 03 de agosto de 2024, na Rua Pintasilgo, 46, Bairro Laranjeiras, nessa cidade e Comarca de Caieiras, o denunciado, prevalecendo-se de relações domésticas, ameaçou por meios telemáticos, de causar mal injusto e grave, sua ex-companheira, R. da S. Diante do exposto, denuncio LUCIANO TINTINO FERREIRA, qualificado a fls. 07 como incurso, no artigo 147, c.c artigo 61, inciso II, f, ambos do Código Penal, requerendo seja recebida e autuada esta, instaurado o devido processo penal, determinando-se a citação do denunciado para apresentar resposta escrita no prazo de dez dias, ouvindo-se, no curso da instrução, as pessoas abaixo arroladas, obedecendo-se o rito processual pertinente, conforme determina o Código de Processo Penal, até final sentença condenatória.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 17 de junho de 2025.

CAMPINAS

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA AUTOR 4 - DESCONHECIDO e outros, PROCESSO Nº 1508383-70.2022.8.26.0114, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu JURANDIR DE SOUZA, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 04/09/2025 às 13:30h, no Foro de Campinas, no(a) Sala de audiências nº 215 / bloco A, na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo nº 300, Jd. Santana, Campinas, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VITOR YURI GOMES VIVEIROS e outro, PROCESSO Nº 1503852-94.2022.8.26.0548, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Ré: ANA BEATRIZ GOMES DE LIMA, Brasileira, União Estável, DESEMPREGADO(A), RG 64.032.504-X, CPF 56255477851, pai CARLOS DE LIMA, mãe SILVANIRA GOMES BEZERRA, Nascido/Nascida em 04/06/2003, de cor Pardo, natural de Sumaré, - SP, Outros Dados: BEATRIZGMSS@GMAIL.COM, com endereço à Rua Cosme Jose Severino, 560, Fone: (19)32173-3700/99126-9722, Residencial Santa Joana, CEP 13181-384, Sumaré/ SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Isto posto, e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva manifestada na denúncia que deu início a este processo nº 1.417/22 e CONDENO A RÉ ANA BEATRIZ GOMES DE LIMA, RG nº 64.032.504/SP a cumprir 01 ano, 11 meses e 10 dias de reclusão, em regime aberto, e a pagar e 194 dias-multa, unidade igual a 1/30 do salário-mínimo vigente a época dos fatos, por infração à norma do artigo 33, §4º, c.c o artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/06, substituída a sanção corporal pela pena restritiva de direitos, e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1500688-19.2025.8.26.0548 Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins Autor: Justiça Pública Réu: EVERSON ADMILSON DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EVERSON ADMILSON DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 63103555, CPF 133.217.784-08, pai ADMILSON ANTONIO DA SILVA, mãe SEVERINA SOARES DA SILVA, Nascido/Nascida 16/04/1997, de cor Pardo, natural de Campinas - SP, com endereço à Rua Jose Paulino, 603, centro pop, Centro, CEP 13013-000, Campinas - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e



que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500688-19.2025.8.26.0548, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que no dia 12 de fevereiro de 2025, por volta das 14h, na Rua Costa Aguiar, n. 500, Centro, nesta cidade e comarca de Campinas, EVERTON ADMILSON DA SILVA, qualificado a fls. 11, trazia consigo e guardava, para fins de entrega ao consumo de terceiros, drogas, consistentes em 35 (trinta e cinco) porções de cocaína na forma de crack, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, conforme laudo de exame químico-toxicológico acostado a fls.66/68.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1500653-59.2025.8.26.0548 Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins Autor: Justiça Pública Réu: LEONEL RODRIGUES DE JESUS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEONEL RODRIGUES DE JESUS, Ajudante Geral, RG 48560185, CPF 373.984.208-38, pai JOSE BENEDITO DE JESUS, mãe LEONILDA RODRIGUES, Nascido/Nascida 01/02/1987, de cor Pardo, com endereço à Rua Professora Maria Cecília Tozzi, 296, Vila Rica, CEP 13050-530, Campinas - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SINDAD c/c Art. 40 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500653-59.2025.8.26.0548, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 10 de fevereiro de 2025, por volta das 16h30, na Rua Chumbo, 26, Vila Rica, nesta cidade e comarca, nas imediações do CEI Maria do Carmo Abreu Sodré, LEONEL RODRIGUES DE JESUS, qualificado a fls.6, com a finalidade de entrega a consumo de terceiros, trazia consigo 15 (quinze) porções de Tetrahydrocannabinol (THC), pensando 6,9g (seis gramas e nove decigramas) de massa líquida; acondicionadas em invólucros plásticos fechados por pressão; e 6 (seis) porções de Cocaína, pesando 2,3g (dois gramas e três decigramas) de massa líquida, acondicionados em invólucros plásticos fechados por aquecimento, conforme auto de exibição e apreensão de fls. 13/14, e exame químico-toxicológico de fls. 90/92, sem autorização e em desacordo com a determinação legal e regulamentar.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FRANCISCO RUAN PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO, PROCESSO Nº 1504412-65.2024.8.26.0548, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: FRANCISCO RUAN PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 70027579, CPF 081.082.413-24, pai LUCIANO PEREIRA DA SILVA, mãe CAMILA OLIVEIRA SOUZA, Nascido/Nascida em 19/06/2006, de cor Branco, natural de Iguatu, - CE, com endereço à Rua Lazaro Ferreira Barbosa, 411, F: 19 99292-5546 e 19 98905-1872, Jardim Campo Belo, CEP 13053-136, Campinas - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Isto posto, e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva manifestada na denúncia que deu início a este processo nº 1.128/24 e: A) CONDENO O RÉU FRANCISCO RUAN PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 70.027.579/SP, a cumprir 15 dias de detenção, em regime aberto, e a pagar 10 dias-multa, unidade igual a 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, por infração à norma do artigo 330 do Código Penal. B) CONDENO O RÉU FRANCISCO RUAN PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 70.027.579/SP, a cumprir 04 anos de reclusão, em regime aberto, e a pagar 20 dias-multa, unidade igual a 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, por infração à norma dos artigos 180, caput e 311, §2º, inciso III, ambos do Código Penal e c.c. os artigos 29 e 69, do mesmo diploma legal, nos termos do artigo 387, inciso IV, do CPP, fixo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, a ser rateado pelos acusados, conforme estimativa feita pela vítima em audiência, e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de junho de 2025.

5ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MARCELO DA CRUZ PINTO, PROCESSO Nº 1511445-89.2020.8.26.0114, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). LISSANDRA REIS



CECCON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MARCELO DA CRUZ PINTO, Solteiro, RG 49516352, CPF 423.699.238-81, pai Maurilio Galdino Pinto, mãe Ilsa Vania da Cruz Pinto, Nascido/Nascida em 04/07/1992, de cor Pardo, natural de Campinas, - SP, com endereço à Rua Carlos Roberto Pereira, 313, viela 8, Jardim Florence, CEP 13059-020, Campinas - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: III. DISPOSITIVO Diante de todo o exposto, conforme artigo 387 do CPP, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu MARCELO DA CRUZ PINTO, qualificado nos autos, como incurso no art. 213, §1º, do Código Penal, à pena de 9 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicial FECHADO. Status Libertatis: Ao réu é permitido recorrer em liberdade, pois ausentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva. Disposições finais quanto à eventuais coisas apreendidas, não pertencendo ao réu ou não sendo reclamadas, no prazo de 90 dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, proceder-se-á na forma do art. 123 do CPP. Expeçam-se os ofícios e mandados necessários, procedendo-se às comunicações de praxe. Transitada em julgado: a) Expeça-se a guia de execução definitiva; b) Proceda-se à atualização do valor da multa, intimando-se o réu para pagamento em 10 dias, nos termos dos arts. 49, §2º, 50 e 51 do CP e 164 da LEP; c) Oficie-se ao IIRGD; d) Oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral para suspensão dos direitos políticos do réu, conforme disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, e na Súmula 09 do Tribunal Superior Eleitoral. Quanto aos demais objetos, proceda-se na forma do art. 123 do CPP. Condene o réu ao pagamento das custas do processo (art. 804 do CPP), e acrescente que eventual direito à gratuidade é matéria a ser examinada em sede de execução. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de junho de 2025.

CAMPO LIMPO PAULISTA

2ª Vara

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, Solteiro, Técnico, RG 37990135, pai ALESSANDRO ARAUJO LIMA, mãe IRIA APARECIDA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 01/09/1999, de cor Branco, com endereço à Rua Trinta, 144, (ou Rua 33-residência avó - cert of just fls 52), Conjunto Habitacional Sao Jose, CEP 13232-285, Campo Limpo Paulista - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP e Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500637-80.2024.8.26.0115, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Ante o exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio desta Promotora de Justiça, oferece DENÚNCIA em desfavor de Eduardo Augusto Dos Santos Lima como incurso no caput do art.147 c.c a alínea ??, inciso II, art. 61, do Código Penal e no art. 21 da Lei de Contravenções Penais com as implicações

da Lei n.º 11.340/06, e requeiro que, recebida e autuada esta, nos termos dos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal, seja o denunciado citado para apresentar resposta escrita, ouvindo-se oportunamente a vítima, interrogando-se o denunciado e prosseguindo-se até final sentença condenatória. Por fim, com fundamento no art. 387, IV, do Código de Processo Penal, requeiro a fixação na r. sentença de indenização para compensar os danos sofridos pelas vítimas. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 18 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ELTON HENRIQUE DA SILVA, Brasileiro, RG 43925988, CPF 323.898.698-82, mãe IRACI MARIA DA SILVA, Nascido/Nascida 25/11/1985, de cor Pardo, natural de Campo Limpo Paulista - SP, com endereço à Rua Francisco Alves, 369, Celular: (44) 99753-6177, Vila Olimpia, CEP 13231-390, Campo Limpo Paulista - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500455-94.2024.8.26.0115, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Vistos. Ciente o Juízo acerca do não cabimento, no presente caso, da proposta de Acordo de Não Persecução Penal conforme explanado pela representante do Ministério Público. Em cognição superficial, verifico que a denúncia é apta, que estão presentes os pressupostos processuais e as condições para o exercício da ação penal, bem como a justa causa. Logo, afasto a hipótese de rejeição liminar e RECEBO a denúncia formulada pelo Ministério Público contra ELTON HENRIQUE DA SILVA, como incurso no(s) artigo 147, caput c.c. artigo 61, inciso II, alínea f, ambos do Código Penal, com base nos ditames da Lei nº 11.340/06 e da Lei nº 14.188/21. CITE-SE o acusado para, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio de advogado, responder à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir



e, até o número legal, arrolar testemunhas. INTIME o acusado para declinar ao Oficial de Justiça se tem condições financeiras para constituir advogado, indicando, se o caso, o seu nome e, se possível, seu endereço, ficando ciente de que, se não constituir defensor, será nomeado defensor dativo. Com a juntada do mandado aos autos, deverá a serventia expedir o necessário visando à intimação do defensor indicado pelo acusado para apresentar resposta escrita ou, se o caso, providenciar o necessário visando a nomeação de defensor dativo. Tal providência deverá ser tomada, também, no caso de decurso do prazo legal sem apresentação da defesa preliminar pelo defensor indicado pelo acusado. Novas intimações serão feitas no endereço onde localizado(a) o(a) réu(ré), salvo se preso(a), sendo que QUALQUER MUDANÇA DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA EM JUÍZO, SOB PENA DE RECONHECIMENTO DA REVELIA, nos termos do artigo 367 do Código de Processo Penal. Fica a defesa ciente de que a oitiva de testemunhas de meros ?antecedentes? será indeferida nos termos do artigo 400, § 1º do CPP, podendo, caso assim o deseje, anexar declarações por escrito. Providencie a serventia a consulta ao banco de dados de Processos de Execução Penal, comunicando, se o caso, o recebimento da denúncia, ao juízo da execução. Atenda a serventia ao determinado nos artigos 380/384 e 393 das NSCGJ. Fica mantido o segredo de justiça da presente ação por tratar-se de crime de natureza da violência doméstica, a fim de manter a privacidade da vítima levantando sigilo externo cadastrado no feito. Anote-se e atualize-se o Histórico de Partes. Intime-se, se o caso, requisite-se ou depreque-se. Notifique-se o M.P.” E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Crimes contra a Flora, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOSÉ LUIS DO CARMO, PROCESSO Nº 1500277-19.2022.8.26.0115, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOSÉ LUIS DO CARMO, Brasileiro, Casado, RG 16365768, CPF 024.990.278-86, pai JOSÉ INACIO DO CARMO, mãe FRANCISCA MARIA LUIZA, Nascido/Nascida em 18/08/1963, natural de Jarinu, - SP, com endereço à Rua Safira, 475, tel (11) 97253-8515, Chacaras Campo Limpo, CEP 13233-480, Campo Limpo Paulista - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal para CONDENAR JOSÉ LUIS DO CARMO, já qualificado nos autos, às penas de seis meses de detenção e pagamento de dez dias-multa, em relação ao crime previsto no artigo 48 da Lei nº 9.605/98. Presentes os requisitos previstos pelo artigo 44 do Código Penal e considerando a pena aplicada ao réu, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE imposta pela por uma pena restritiva de direitos, qual seja: pagamento de prestação pecuniária, que fixo em um salário-mínimo nacional vigente a época do pagamento, a entidade de fim social da cidade a ser indicada em sede de execução; assim, converto a pena fixada em definitiva, por não encontrar nenhuma outra circunstância modificadora aplicável. Importante anotar que a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos por multa não prejudica o regular pagamento da pena de multa imposta, originalmente, de forma cumulativa, permanecendo exigível. Em caso de descumprimento injustificado, o regime inicial para cumprimento da pena será o ABERTO (conforme art. 33, §2º, “c”, do Código Penal), expedindo-se o necessário. Poderá o réu recorrer da presente sentença em liberdade, ante a ausência de requisitos para a decretação de prisão preventiva. Condeno o réu no valor de 100 (cem) UFESP's, nos termos do art. 4º, §9º, a, da Lei Estadual nº 11.608/03, observando-se o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50, na hipótese de benefício da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Oportunamente, providencie a serventia a expedição de certidão de honorários ao advogado nomeado em razão do convênio firmado entre OAB e Defensoria Pública (fls. 156). Procedam-se as devidas anotações, comunicações e arquivem-se os autos. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MATHEUS MOTA ALENCAR, PROCESSO Nº 1500416-63.2025.8.26.0115, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MATHEUS MOTA ALENCAR, Casado, Desempregado, RG 50843683, CPF 434.282.398-57, pai OZIEL SEVERINO ALENCAR, mãe MONIQUE MONROE DA MOTA ALENCAR, Nascido/Nascida em 22/06/1996, de cor Branco, com endereço à Rua da Laguna, 353, Vila Santa Terezinha, CEP 13220-140, Varzea Paulista - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: “Vistos. Nos termos do art. 22 da Lei nº 11.340/2006, há nos autos elementos indiciários suficientes para a concessão das medidas pleiteadas, a bem da segurança da ofendida, nos termos da cota ministerial de fls. 16/18. Isto posto, DEFIRO a aplicação a MATHEUS MOTA ALENCAR, em benefício de THAÍS JORDANY SOUZA MOTA ALENCAR, das seguintes MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, previstas no art. 22, inciso III, alíneas ?a?, ?b? e ?c?, da Lei nº 11.340/06: a) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e de testemunhas, em distância não inferior a 100 metros; b) proibição de contato com a ofendida, seus familiares ou testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) proibição de frequentar os seguintes lugares: local de residência e trabalho da vítima. Sem prejuízo, deverá ser oficiado ao CREAS para que sejam providenciados a realização de atendimento e acompanhamento à vítima e seus dependentes, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei 11.340/06. Nos termos do art. 19, §6º, da Lei nº 11.340/06 (incluído pela Lei nº 14.550/23), a presente concessão de medida protetiva perdurará enquanto persistirem os fatos narrados pela ofendida nos presentes autos. INTIME-SE o ofensor para que tome ciência da(s) medida(s) aplicada(s), bem como que o descumprimento importará a prática de CRIME DE DESOBEDIÊNCIA e o decreto da sua PRISÃO PREVENTIVA e, para garantia da efetividade das medidas acima determinadas, poderá ser requisitado o uso de força policial (o que desde já fica autorizado, mediante simples solicitação da vítima e apresentação de cópia desta decisão). Apensem-se oportunamente o presente feito aos autos principais de inquérito policial, cobrando-se a Autoridade Policial em 30 (trinta) dias, em caso negativo. Anotem-se as medidas protetivas concedidas no Histórico de Partes do averiguado. Expeça-se o necessário. Oficie-se ao IIRG e à Autoridade Policial comunicando a presente decisão. Intimadas ambas as partes acerca da



presente concessão, archive-se o feito. Servirá o presente, por cópia digitada, como OFÍCIO e MANDADO OBSERVANDO QUE A INTIMAÇÃO DE AMBAS AS PARTES DEVERÁ SER FEITA PESSOALMENTE, IMPRETERIVELMENTE. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.” e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CLAUDINEI DOS REIS SOUZA, PROCESSO Nº 1500614-03.2025.8.26.0115, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: CLAUDINEI DOS REIS SOUZA, União Estável, RG 45716723, pai JOSE NELSON GONÇALVES DE SOUZA, mãe NAIRA DOS REIS SOUZA, Nascido/Nascida em 26/04/1986, de cor Branco, com endereço à AVENIDA GERALDO SILVA, 479, JD EUROPA, CEP 13232-280, Campo Limpo Paulista - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Nos termos do art. 22 da Lei nº 11.340/2006, há nos autos elementos indiciários suficientes para a concessão das medidas pleiteadas, a bem da segurança da ofendida, nos termos da cota ministerial de fls. 21/23. Isto posto, DEFIRO a aplicação a CLAUDINEI DOS REIS SOUZA, em benefício de ANA CAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, das seguintes MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, previstas no art. 22, incisos II e III, alíneas a, “b” e c, da Lei nº 11.340/06: Inciso II: afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; Inciso III, a) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e de testemunhas, em distância não inferior a 100 metros; b) proibição de contato com a ofendida, seus familiares ou testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) proibição de frequentar os seguintes lugares: local da residência e do trabalho da vítima. DEFIRO ainda, a recondução da ofendida ao lar, se o caso, após o afastamento do agressor. Sem prejuízo, deverá ser oficiado ao CREAS para que sejam providenciados a realização de atendimento e acompanhamento à vítima e seus dependentes, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei 11.340/06. Nos termos do art. 19, §6º, da Lei nº 11.340/06 (incluído pela Lei nº 14.550/23), a presente concessão de medida protetiva perdurará enquanto persistirem os fatos narrados pela ofendida nos presentes autos. INTIME-SE o ofensor para que tome ciência da(s) medida(s) aplicada(s), bem como que o descumprimento importará a prática de CRIME DE DESOBEDIÊNCIA e o decreto da sua PRISÃO PREVENTIVA e, para garantia da efetividade das medidas acima determinadas, poderá ser requisitado o uso de força policial (o que desde já fica autorizado, mediante simples solicitação da vítima e apresentação de cópia desta decisão). Expeça-se o necessário. Tratando-se a presente ação de medida cautelar, apensem-se oportunamente aos autos principais de inquérito policial, anotando-se, inclusive no Histórico de Partes do averiguado. Cumpridas todas as formalidades, archive-se o presente feito. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. OFICIE-SE AO IIRGD e à AUTORIDADE POLICIAL COMUNICANDO A PRESENTE DECISÃO. Int. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 23 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROGERIO FERREIRA CARNEIRO, RG 38392029, CPF 234.502.818-10, pai JOSE CIRINO CARNEIRO, mãe TEREZINHA FERREIRA CARNEIRO, Nascido/Nascida 13/07/1979, de cor Pardo, com endereço à Rodovia Abraao Assed, 333, KM 28,7, CEP 14230-899, Serra Azul - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 150 § 1º do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500814-44.2024.8.26.0115, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta nos autos que, no dia 04 de julho de 2024, no período noturno, na Estrada da Bragantina, 695, nesta cidade e Comarca de Campo Limpo Paulista, ROGERIO FERREIRA CARNEIRO, qualificado às fls. 03, entrou na dependência alheia, sem a permissão de quem de direito. De acordo com o apurado, no período noturno, o denunciado pulou o muro e invadiu o Salão do Reino das Testemunhas de Jeová, sem autorização de seu representante legal, ELIAS FELIX DOS SANTOS. Conforme informado, durante a madrugada, o alarme do salão disparou e por meio do celular o representante da igreja foi informado que o local havia sido invadido. Diante do ocorrido, a guarda civil municipal foi acionada e compareceu na igreja, oportunidade que capturou o denunciado nas dependências da instituição. O denunciado foi encaminhado para a Delegacia de Polícia local, onde confessou ter entrado na igreja sem autorização de quem de direito (fls. 01/02). Ante o exposto, denuncio ROGERIO FERREIRA CARNEIRO como incurso no artigo 150, § 1º, do Código Penal, e requeiro que, recebida e atuada esta, seja o denunciado citada para oferecer resposta e, enfim, para ser regularmente processada em conformidade com o procedimento sumaríssimo, ouvindo-se as pessoas a seguir arroladas, até final julgamento e condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 16 de junho de 2025.



CAMPOS DO JORDÃO

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MATHEUS DOMINGOS SANTOS DE SOUZA, PROCESSO Nº 1500667-27.2025.8.26.0618, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MATHEUS DOMINGOS SANTOS DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, RG 58541231, CPF 482.801.838-76, pai DOMINGOS INACIO DE SOUZA NETO, mãe ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA, Nascido/Nascida em 02/10/1998, de cor Branco, com endereço à Avenida Ernesto Diederichsen, 2422, tel. cel. (12) 98312-1444, Vila Matilde, CEP 12467-302, Campos do Jordão - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Cuida-se de pedido de medida protetiva ajuizada por R. de O. S. em desfavor de M. D. S. de S. Sustenta (fls. 1/3) que: () vem tendo problemas com seu filho em virtude do uso constante de entorpecentes. Afirma que o autor é agressivo e que ainda na madrugada chegou em casa com o veículo acelerando fazendo barulho. Que trabalha como caseira e que foi falar com ele pedindo para cessar os barulhos. Esse disse que não o faria e continuou com as algazaras. Como o autor é problemático e vendo dando trabalho nos últimos anos tornando a convivência um inferno a declarante entendeu hoje que precisava colocar um fim na situação. Que não tem como mais conviver com ele dentro do lar. Porém ele não acata suas ordens para sair de casa. Afirma que seu filho não lhe agride, mas a coage psicologicamente indo em sua direção com agressividade e gestos ameaçadores. Que suportou o que pode para não tomar essa atitude drástica. Todavia ficou insustentável. Acrescenta que como o filho não parava de tumultuar foi obrigado a acionar a Polícia Militar. Que quando os policiais chegaram ele saiu correndo para uma área de matagal. Que então os policiais orientaram a comparecer no distrito e pedir medida protetiva. Nada mais. Busca, assim, a proibição de aproximação e contato. Em manifestação, o Ministério Público pugnou pelo deferimento parcial dos pedidos (fls.12/14). Observo, nesse contexto, que a agressão noticiada pela requerente configura, em princípio, uma das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, previstas no artigo 7.º, incisos I e II, da Lei 11.340/2006. Estão presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, requisitos necessários para o deferimento da medida postulada. O primeiro tem assento nos elementos de informação contidos no presente expediente e consistem nas afirmações da requerente; o segundo mostra-se evidente quando se afere o risco de dano à integridade física e mental da requerente, e, assim, evitar uma conduta mais drástica por parte dele, ante o registro de que é agressivo, que inclusive, sob efeito do álcool, a agrediu moralmente e destruiu os pertences da vítima. Ainda que em juízo perfunctório, são relevantes os fatos noticiados e que merecem guarida jurisdicional a fim de se evitar um mal maior à requerente, até que os fatos sejam devidamente esclarecidos por meio do inquérito policial. Posto isso, evidenciada a prática de violência doméstica e familiar contra a requerente, assentados na fumaça do bom direito e no perigo da demora, é o caso de se deferir as medidas protetivas postuladas, sendo ora concedido à requerente as seguintes medidas, impondo-se ao averiguado: - afastamento do lar; - vedação de aproximação da ofendida e de seus familiares no limite mínimo de 200 metros; - proibição de contato com a requerente por qualquer meio de comunicação; - proibição de frequentar o local de trabalho da vítima. No cumprimento do mandado de medidas protetivas, intime-se o requerido, alertando-o de que no caso de descumprimento da ordem judicial poderá ser decretada a prisão preventiva em seu desfavor, nos termos do artigo 20, da Lei 11.340/06, além de poder incorrer no crime previsto no artigo 24-A, da mesma lei, cuja pena prevê prisão de até 2 anos de detenção. Comunique-se ao I.I.R.G.D. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, servindo o presente, por cópia digitada, como mandado. Intime-se a vítima acerca do teor da presente decisão. Int. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, aos 13 de junho de 2025.



CÂNDIDO MOTA

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500551-94.2024.8.26.0120
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr. ANDRE FIGUEREDO SAULLO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, Divorciado, RG 48849566, pai JOAQUIM BATISTA, mãe ANDREA BORGES DE OLIVEIRA BATISTA, Nascido/Nascida 10/05/1993, de cor Pardo, natural de Andradas - MG, com endereço à Rua Marines Martins Batista, 135, Jardim das Palmeiras, CEP 19883-506, Candido Mota - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500551-94.2024.8.26.0120, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 20 de abril de 2024, por volta das 16h21min, na Rua Alcício de Castro Bolzan, nº 214, Parque dos Pássaros, nesta cidade e comarca de Cândido Mota, ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, qualificado a fls. 07, subtraiu para si, coisa alheia

móvel, consistente em 01 (uma) bicicleta da marca Poti, avaliada em R\$500,00 (quinhentos reais), conforme fls. 10, pertencente à vítima Fabiana de Almeida Arcenio Januário. Segundo restou apurado, o denunciado ITALO, aproveitando-se da ausência de

vigilância, adentrou na residência da vítima e subtraiu a bicicleta que estava estacionada perto da cerca, conforme imagens de fls. 49. Ocorre que, quando a vítima notou o furto, registrou ocorrência e os policiais militares empreenderam diligências para localizar o objeto, quando encontraram o denunciado ITALO, em posse da bicicleta da vítima, momento em que o denunciado confessou o furto aos policiais.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500075-22.2025.8.26.0120
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: ANGELO PEREIRA DE ANDRADE

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr. ANDRE FIGUEREDO SAULLO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANGELO PEREIRA DE ANDRADE, RG 38202279, CPF 131.090.348-40, pai JEREMIAS SILVERIO DE ANDRADE, mãe MARIA PEREIRA DE ANDRADE, Nascido/Nascida 26/04/1963, de cor Pardo, natural de Palmital - SP, com endereço à Rua João Dias Gimenes, 635, CANDIDO MOTA, CEP 19880-000, Candido Mota - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500075-22.2025.8.26.0120, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 27 de novembro de 2024, por volta das 15h48min, na Praça Monsenhor David, nº 64, via pública, nesta cidade e comarca de Cândido Mota, ANGELO PEREIRA DE ANDRADE, qualificado a fls. 17, subtraiu para si, 01 (uma) bicicleta, avaliada em R\$390,00 (trezentos e noventa reais), conforme fls. 25, pertencente à vítima Daiane Ribeiro Marques. Segundo restou apurado, o denunciado ANGELO, aproveitando-se da ausência de vigilância, subtraiu a bicicleta da vítima que estava estacionada defronte seu local de trabalho. Ocorre que, quando a vítima notou o furto, solicitou imagens de câmeras de segurança de um estabelecimento situado nas imediações, verificando pelas imagens que o denunciado ANGELO, conhecido da vítima, subtraiu o objeto, conforme imagens de fls. 18/25. Diante dos fatos, a vítima acionou a Polícia Militar e saiu em busca do denunciado, logrando encontrá-lo, porém, este não estava mais na posse da bicicleta e tentou empreender fuga, mas a vítima conseguir segurar o denunciado até a chegada dos policiais. Ao ser questionado pelos policiais militares, o denunciado confessou o furto, sendo efetuadas diligências pelos policiais, porém, o objeto não foi recuperado, conforme depoimentos de fls. 09/12.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 26 de junho de 2025.



CAPÃO BONITO

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DANILO JOSE DE OLIVEIRA e outros, PROCESSO Nº 1500429-72.2024.8.26.0123, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE COSTA DE CAMARGO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DANILO JOSE DE OLIVEIRA, (Alcunha: "DANILO PINÓIA"), Brasileiro, Solteiro, RG 45936904, CPF 245.013.318-60, mãe MARIA DE LOURDES DA CRUZ, Nascido/Nascida em 18/12/1994, de cor Pardo.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e condeno os acusados: i) JOÃO PEDRO CAMARGO DE OLIVEIRA como incurso no art. 155, §1º e §4º, inciso IV, do Código Penal, a pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além de pagamento de 11 (onze) dias de multa, em regime inicial de cumprimento de pena ABERTO. b) MAICON LEONES DE MACENE BRIGIDO como incurso no art. 155, §1º e §4º, inciso IV, do Código Penal, a pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além de pagamento de 11 (onze) dias de multa, em regime inicial de cumprimento de pena ABERTO. iii) DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA como incurso no art. 155, §1º e §4º, inciso IV, do Código Penal, a pena de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão, além do pagamento de 15 (quinze) dias-multa, em regime inicial de cumprimento de pena SEMIABERTO. Aos réus JOÃO PEDRO e MAICON, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos consistentes em: a) prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em atividade compatível com a aptidão pessoal do réu, pelo mesmo período da pena, à razão de uma hora por dia de condenação, em entidade que será designada no curso da execução do título judicial, e b) prestação pecuniária consistente no pagamento da importância equivalente a um salário mínimo a ser pago por cada réu a entidade beneficente que será designada pelo juízo da execução, ex vi dos artigos 43, caput, incisos I e IV, e parágrafo 2º, in fine, 45, parágrafo 1º, e 46, do Código Penal. Os réus poderão recorrer da sentença em liberdade, se não estiverem preso por outro motivo. Após o trânsito em julgado: (i) elabore-se cálculo de multa e intime-se os réus para o pagamento; ausente o pagamento, providencie-se o necessário à inscrição; (ii) expeça-se guia de execução criminal; (iii) intime-se a vítima acerca da condenação, nos moldes do art. 201, §2º, do Código Penal; (iv) feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. Custas na forma da lei. Expeça-se certidão de honorários em favor dos advogados nomeados (fls. 75 e 84). P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 24 de junho de 2025.

CERQUEIRA CÉSAR

CARTÓRIO CRIMINAL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR

Processo Digital nº: 1500457-06.2021.8.26.0136
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: WHESLEY MARIANO AMORIM

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WHESLEY MARIANO AMORIM, PROCESSO Nº 1500457-06.2021.8.26.0136, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cerqueira César, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Martini De Moraes Ponciano De Paula, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: WHESLEY MARIANO AMORIM, União Estável, DESEMPREGADO(A), RG 39126602-0, CPF 474.546.408-85, pai EDILEZIO SANTOS DE AMORIM, mãe CILENE APARECIDA MARIANO, Nascido/Nascida em 25/10/1998, com endereço à Rua Goncalves Dias, 111, 14 99750.7773, Sao Benedito, CEP 18775-064, Iaras - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto: (i) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão acusatória para ABSOLVER o réu WHESLEY MARIANO AMORIM, já qualificado nos autos, da imputação de suposta infração ao art. 150, caput, do Código Penal, com fundamento no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal; e (ii) JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, com relação ao delito do art. 28, § 1º, da Lei nº 11.343/06, com fulcro nos arts. 107, inc. III, do Código Penal, e 61, caput, do CPP. Procedam-se às anotações e comunicações de praxe e, com o trânsito em julgado, destruam-se as amostras de drogas reservadas para laudo definitivo. Ante a superveniência do julgamento, pelo Eg. Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário nº 635.659/SP, com repercussão geral (Tema 506), no qual foi reconhecida a atipicidade, sob a ótica criminal, do cultivo de até 6 (seis) plantas



fêmeas de maconha para consumo pessoal, em atenção às peças juntadas ao caderno processual, e em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, aplico ao autuado a sanção de advertência, nos termos do art. 28, inc. I, da Lei nº 11.343/06, que tem natureza não penal e nenhuma repercussão criminal. Com efeito, após o entendimento consolidado pelo Pretório Excelso, a conduta do ora autuado passou a ser compreendida como ilícito administrativo (cf., a esse respeito, STJ, AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 2.121.548-PR, Sexta Turma, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 14.08.2024). Determino, destarte, seja o imputado admoestado sobre os efeitos nocivos do uso de entorpecentes, expedindo-se o competente mandado. Assim, expeça-se mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça, do qual constará a advertência de que “o uso de entorpecentes traz malefícios físicos e psicológicos, podendo causar dependência física e/ou psíquica e levar à prática de outros crimes mais graves”. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Nada mais sendo requerido, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cerqueira Cesar, aos 06 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500284-40.2025.8.26.0136
Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa
Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Brendo Bacili Gomes
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1500284-40.2025.8.26.0136

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cerqueira César, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS ROGÉRIO SANCHES CRUZ GERALDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BRENDO BACILI GOMES, com endereço à Rua das Bromélias, 375, Jardim Primavera, CEP 00000-000, Cerqueira Cesar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Vistos. Nos termos do artigo 361 do CPP, cite-se o(a) executado(a) Brendo Bacili Gomes, por edital, com o prazo de 15 dias, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa, no prazo de 10 dias. O pagamento da multa penal, aplicada em consonância com o disposto no Código Penal e na legislação especial que não dispuser de modo diverso, será efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência nº 1897-X, conta nº 139.521-1, CNPJ nº 96.291.141/0001-80, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP. Não serão aceitos pagamentos efetuados em caixas eletrônicos e 24 horas. Alternativamente, deverá o(a) executado(a) nomear bens à penhora, nos termos do artigo 164 da Lei de Execuções Penais, no mesmo prazo, sob pena de bloqueio de valores. Eventual pedido de parcelamento deve ser solicitado por petição nos autos ou e-mail para cerqcesarvec@tjstj.us.br, para onde também deve(m) ser encaminhado(s) o(s) comprovante(s) de recolhimento da multa. Decorrido o prazo, sem a comprovação do pagamento ou da nomeação dos bens à penhora, tornem os autos conclusos. Intime(m)-se . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cerqueira Cesar, aos 24 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500283-55.2025.8.26.0136
Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa
Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Paulo Ricardo da Costa de Brito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1500283-55.2025.8.26.0136

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cerqueira César, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS ROGÉRIO SANCHES CRUZ GERALDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PAULO RICARDO DA COSTA DE BRITO, com endereço à R. Estância Capivari, 1, Etn Capivari, Campo de Aviação, CEP 00000-000, Aguas de Santa Barbara - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Vistos. Nos termos do artigo 361 do CPP, cite-se o(a) executado(a) Paulo Ricardo da Costa de Brito, por edital, com o prazo de 15 dias, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa, no prazo de 10 dias. O pagamento da multa penal, aplicada em consonância com o disposto no Código Penal e na legislação especial que não dispuser de modo diverso, será efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência nº 1897-X, conta nº 139.521-1, CNPJ nº 96.291.141/0001-80, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP. Não serão aceitos pagamentos efetuados em caixas eletrônicos e 24 horas. Alternativamente, deverá o(a) executado(a) nomear bens à penhora, nos termos do artigo 164 da Lei de Execuções Penais, no mesmo prazo, sob pena de bloqueio de valores. Eventual pedido de parcelamento deve ser solicitado por petição nos autos ou e-mail para cerqcesarvec@tjstj.us.br, para onde também deve(m) ser encaminhado(s) o(s) comprovante(s) de recolhimento da multa. Decorrido o prazo, sem a comprovação do pagamento ou da nomeação dos bens à penhora, tornem os autos conclusos. Intime(m)-se. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cerqueira Cesar, aos 24 de junho de 2025.



CRUZEIRO

Execuções Criminais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, PARA FINS DOS ARTIGOS 703 E 705, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CLAUDEMIR BENEDITO JUSTINO DA SILVA JUNIOR, PROCESSO Nº 0007754-10.2023.8.26.0156. JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudionor Antonio Contri Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado CLAUDEMIR BENEDITO JUSTINO DA SILVA JUNIOR, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, por sentença deste Juízo, proferida no processo em epígrafe, com fundamento no(s) artigo(s) Art. 28, § 6º, I, da Lei nº 11.343/06, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) perante este Juízo, no Foro de Cruzeiro, Rua Francisco Marzano, 100, no Cartório Criminal da 3ª Vara Judicial, Vila Celestina, Cruzeiro, SP, a fim realização da audiência de admoestação verbal do sentenciado, prevista no Art. 28, § 6º, I, da Lei nº 11.343/06, e ser advertido(a)(s) sobre as consequências de nova infração e transgressão das obrigações impostas, sob pena de imediata revogação do benefício e execução da pena. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cruzeiro, aos 26 de junho de 2025.

DIADEMA

3ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE INTERESSADO PELO REVÓLVER TAURUS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA KEVIN BARBOSA DA SILVA, PROCESSO Nº 1506337-93.2024.8.26.0161, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 3ª Vara Criminal, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Rosa Monteiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao interessado pelo revólver de marca Taurus, número D243159, calibre .38, apreendido nos autos do processo 1506337-93.2024.8.26.0161, onde figura como Réu: KEVIN BARBOSA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, OPERADOR(A) 4071-6893), RG 46900611, CPF 374.517.058-03, pai ANTONIO BARBOSA DA SILVA, mãe ANTONIA PEREIRA DA SILVA, Nascido/Nascida em 07/03/1995, de cor Branco, natural de São Bernardo do Campo, - SP, Outros Dados: kevinatoo69@gmail.com, com endereço à Rua Antonio Dias Adorno, 786, Vila Nogueira, CEP 09951-000, Diadema - SP, Fone (11) 99026-3087, para que, querendo, em 10 dias, reclame a restituição, demonstrar a titularidade e registro, sob pena de, no silêncio, após ciência ao Ministério Público, o revólver ser encaminhado ao Exército. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 24 de junho de 2025.

FLORIDA PAULISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1500080-20.2024.8.26.0592**
Classe – Assunto: **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **TIAGO CRISTIAN PEREIRA**
Vítima: **KEILA FRANCINI CANDIDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) VÍTIMA(S), COM PRAZO DE 10 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Alves De André, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). **KEILA FRANCINI CANDIDO DOS SANTOS**, que residia no endereço mencionado, e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, **VÍTIMA(S)** nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1500080-20.2024.8.26.0592, que move Justiça Pública contra TIAGO CRISTIAN PEREIRA. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) a(s) vítima(s) devidamente **INTIMADA(S)** da **REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Flórida Paulista, aos 13 de junho de 2025.



FRANCO DA ROCHA

Júri

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GERALDO LUIS DOS SANTOS ALVES NETO, PROCESSO Nº 0002161-97.2025.8.26.0198, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: GERALDO LUIS DOS SANTOS ALVES NETO, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 48652620, CPF 44613114810, pai FRANCISCO ALVES FILHO, mãe ELVINA LUSTOSA DOS SANTOS ALVES, Nascido/Nascida em 04/06/1992, de cor Pardo, natural de Oeiras, - PI, com endereço à Avenida Santo Andre, 112, 11-99333-9868, Vila Suica, CEP 07903-190, Francisco Morato - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Trata-se de execução de pena, referente ao executado GERALDO LUIS DOS SANTOS ALVES NETO, condenado a pena privativa de liberdade de 01 ano e 08 meses de reclusão, em regime aberto, substituída por duas penas restritivas de direito, consistentes em: a) prestação pecuniária consistente no pagamento da importância equivalente a 01 (um) salário mínimo a uma entidade beneficente que será designada pelo juízo da execução, nos termos do que dispõe o artigo 45 e ss. do Código Penal; b) prestação de serviços à comunidade em atividade compatível com a aptidão pessoal do réu, pelo mesmo período da pena, à razão de uma hora por dia de condenação, em entidade que será designada pelo juízo da execução, nos termos do que dispõe o artigo 46 e ss. do mesmo Código. Considerando que o executado possui endereço declarado nos autos, determino a INTIMAÇÃO do executado através de edital, com prazo de trinta dias, para que compareça em cartório, no prazo de 10 dias para dar início ao cumprimento da pena, a saber: i) Prestação de serviços à comunidade por 600 horas, de acordo com suas aptidões e eventuais condições físicas; ii) Prestação pecuniária no importe de 01 salário mínimo. Ademais, faculto o parcelamento da prestação pecuniária em 04 parcelas mensais, com vencimentos no dia 15, a iniciar em 15 de julho de 2025. Parcelamentos mais longos dependerão da demonstração de que o pagamento da prestação pecuniária comprometerá a subsistência sua ou de sua família. Outrossim, em caso de impossibilidade do cumprimento da pena, o executado deverá comparecer junto à Defensoria Pública (Rua João Rais, 63 Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha, CEP: 07802-030, telefone (11) 2838-4200, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas), em data anterior a determinada acima, para justificar a impossibilidade. Outrossim, estabeleço as seguintes

condições do cumprimento de pena: informar telefone atualizado (fixo ou celular). Por fim, em caso de descumprimento injustificado da pena restritiva de direitos será determinada sua reconversão em pena privativa de liberdade, nos termos do art. 44, §4º, do Código Penal. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o

presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 09 de junho de 2025.

GUARARAPES

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500360-17.2022.8.26.0218

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Fato Atípico

Autor: Justiça Pública

Réu: RENAN GUSTAVO GONÇALVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Guararapes, Estado de São Paulo, Dr(a).

MATEUS GONÇALVES SILLES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RENAN GUSTAVO GONÇALVES, RG 456143750, CPF 435.408.388-48, pai Donizete Roberto Gonçalves, mãe Clarice Trigilio Gonçalves, Nascido/Nascida 19/07/1996, natural de Guararapes - SP, com endereço à Rua Aurélio Ribeiro da Costa, 90 FUNDOS, Vila Medeiros/Jd São Paulo, CEP 16700-000, Guararapes - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 244 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500360-17.2022.8.26.0218, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, em horário incerto, desde outubro de 2019, nesta cidade e Comarca de Guararapes, RENAN GUSTAVO GONÇALVES, qualificado a fls. 18, deixou, sem justa causa, de prover à subsistência de seus filhos, menores de 18 anos, Yan Gustavo Gonçalves, Eloá Vitória Gonçalves, Davi Lucas Gonçalves e Pedro Henrique Gonçalves faltando ao pagamento de pensão alimentícia



judicialmente acordada. Segundo o apurado, o denunciado é genitor das vítimas acima mencionadas e, nos autos de nº n.º 1002063-45.2019.8.26.0218, restou acordado a pensão alimentícia, na proporção de 40% (quarenta por centos), sobre os rendimentos líquidos do executado quando estiver empregado e, 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente a época, quando estiver desempregado. . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA

MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 16 de junho de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

GUARATINGUETÁ

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MATHEUS WILLIAN BARLETA DA SILVA e outro, PROCESSO Nº 1502499-04.2020.8.26.0220, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Ribeiro Meireles, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: MATHEUS WILLIAN BARLETA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Limpeza, RG 47269945, CPF 402.281.528-01, pai LUIZ ANTONIO DA SILVA, mãe ANGELA CRISTINE BARLETA DA SILVA, Nascido/Nascida em 10/10/1990, com endereço à Rua Hilda Maria Sobral Barbosa Mandarino, 287, Jardim Santa Luzia, CEP 12507-060, Guaratingueta - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: DECIDO. Por estes fundamentos e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da denúncia de págs. 102/105 para CONDENAR os réus PAULO REIS NOVAIS e MATHEUS WILLIAN BARLETA DA SILVA, qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, §4º, incisos IV, do Código Penal, respectivamente, às penas privativas de liberdade de: - 2 anos de reclusão e a multa pecuniária em 10 dias-multa, sendo cada dia multa referente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (art. 49 e seu § 1º, do Código Penal) (PAULO REIS NOVAIS); - 2 anos e 4 meses de reclusão e a multa pecuniária em 11 dias-multa, sendo cada dia multa referente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (art. 49 e seu § 1º, do Código Penal) (MATHEUS WILLIAN BARLETA DA SILVA); REGIME CARCERÁRIO Considerando, conforme antes examinado, as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal c.c § 3º, do artigo 33, do mesmo Diploma Penal, e à luz do artigo 110, da Lei 7.210/84, os Réus cumprirão a pena privativa de liberdade ora imposta, inicialmente, em REGIME ABERTO, PAULO e REGIME SEMI-ABERTO, o MATHEUS, diante dos antecedentes, mediante as condições estabelecidas no artigo 36 e §§ do Código Penal. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Ao Réu Matheus, não se apresenta possível à substituição da restrição da liberdade imposta por quaisquer penas restritivas de direito, porque o Réu possui antecedente (inciso III, art. 44, do Código Penal). Com relação ao Réu Paulo, poderá ter a substituição da restrição da liberdade imposta por penas restritivas de direito, conforme art. 44, do Código Penal, devendo a substituição operar-se, conforme parágrafo 2º, segunda parte, do citado artigo, por penas restritivas de direitos, mais precisamente de prestação de serviço à comunidade a entidade pública a ser definido, exatamente, quanto a horário, local e demais condições atinentes, oportunamente, pelo Juízo da Execução e multa de 1 salário mínimo também a favor de instituição beneficente a ser definida pela VEC. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA Tendo o réu Paulo Beneficiado anteriormente, e o réu Matheus possuidor de antecedentes, incabível a suspensão condicional da pena, que, em última análise, excede 2 anos (art. 77 caput, e inciso III, do Código Penal). RECURSO EM LIBERDADE: Considerando que os Réus responderam a todo o processo livres por este, dado também os regimes fixados, seguem em liberdade no aguardo do trânsito. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos Réus no Rol dos Culpados (artigo 5º, inciso LVII, da Constituição da República). Deixo de condenar os Réus em custas processuais, conforme alínea a, do parágrafo 9º, do art. 4º, da Lei Estadual n. 11.608, de 29 de dezembro de 2003, porque assistido por advogado nomeado pelo convênio DPE/OAB. P.R.I. Guaratinguetá, 25 de fevereiro de 2025. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 23 de junho de 2025.

**GUARUJÁ****3ª Vara Criminal**

1bmyf.557

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VINICIUS PEREIRA BAMONDE DA SILVA, PROCESSO Nº 1503286-82.2024.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima E.F.V., que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para tomar ciência da REVOGAÇÃO da Medida Protetiva outrora concedida em seu favor. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 05 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500946-73.2021.8.26.0223
Classe: Assunto: Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Indiciado: RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA

1bmyf.558

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA, PROCESSO Nº 1500946-73.2021.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Indiciado: RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 43889070, CPF 369.761.498-30, pai Rubens Pipoca de Lima, mãe Valdeci de Oliveira Lima, Nascido/Nascida em 08/03/1986, de cor Pardo, natural de Guarujá, - SP, com endereço à Rua Helio Alves Martins, 43, Morrinhos III, CEP 11495-009, Guarujá - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para oferecer no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, defesa prévia, por escrito. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), nos termos do artigo 55, caput e § 1º da Lei 11.343/2006.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 26 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1514320-59.2021.8.26.0223
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve
Autor: Justiça Pública
Averiguado: S.J.G.

1bmyf.559
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA S.J.G., PROCESSO Nº 1514320-59.2021.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) M.S.P.S. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, conforme segue transcrito: Vistos. O inquérito 151432314.2021 já arquivado ou extinto, conforme decisões de 21/02/2024 (fl. 108), e de 28/02/2024 (fl. 113), perante o Juiz do JECRIM desta Comarca. Diante das informações de fls. 47 e 48; REVOGO a medida protetiva concedida em 12/8/2021 (fls. 29). Anoto que o réu foi intimado em 16/8/2021 (fls. 43); bem como a vítima em 16/8/2021 (fls. 41). Julgo extinto este processo, sem julgamento de mérito, conforme NCPC 485, incisos IV e VI, pelo desaparecimento superveniente do interesse processual. Notifique-se a vítima e agressor acerca desta decisão, mediante EDITAL, com prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se a ofendida também por mandado(s) urgente/plantão pela Central Compartilhada, para o seu integral cumprimento, se o caso. Ciência ao MP. Publique-se. Por fim, arquivem-se. Guarujá, 27 de junho de 2025. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade



de Guarujá, aos 27 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1514320-59.2021.8.26.0223
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve
Autor: Justiça Pública
Averiguado: S.J.G.

1bmyf.560

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA S.J.G., PROCESSO Nº 1514320-59.2021.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) S.J.G. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, conforme segue transcrito: Vistos. O inquérito 151432314.2021 já arquivado ou extinto, conforme decisões de 21/02/2024 (fl. 108), e de 28/02/2024 (fl. 113), perante o Juiz do JECRIM desta Comarca. Diante das informações de fls. 47 e 48; REVOGO a medida protetiva concedida em 12/8/2021 (fls. 29). Anoto que o réu foi intimado em 16/8/2021(fl. 43); bem como a vítima em 16/8/2021 (fls. 41). Julgo extinto este processo, sem julgamento de mérito, conforme NCPC 485, incisos IV e VI, pelo desaparecimento superveniente do interesse processual. Notifique-se a vítima e agressor acerca desta decisão, mediante EDITAL, com prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se a ofendida também por mandado(s) urgente/plantão pela Central Compartilhada, para o seu integral cumprimento, se o caso. Ciência ao MP. Publique-se. Por fim, arquivem-se. Guarujá, 27 de junho de 2025. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 27 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1504102-06.2020.8.26.0223
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Averiguado: N.S.

1bmyf.561

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA N.S., PROCESSO Nº 1504102-06.2020.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) N.S. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, conforme segue transcrito: Vistos. Nos autos principais 1504112-50.2020.8.26.0223 houve extinção de punibilidade desde 11/06/2021 (fl. 31). Diante das informações de fls. 51 e 52; REVOGO a medida protetiva concedida em 11/9/2020 (fls. 29). Anoto que a ofendida foi intimada às fls. 43; e o averiguado não foi localizado, conforme certidão de fls. 44. Julgo extinto este processo, sem julgamento de mérito, conforme NCPC 485, incisos IV e VI, pelo desaparecimento superveniente do interesse processual. Notifique-se a vítima por mandado e o agressor por EDITAL com prazo de cinco dias; acerca desta decisão. Ciência ao MP e Defesa Técnica. Publique-se. Por fim, arquivem-se. Guarujá, 27 de junho de 2025. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 27 de junho de 2025.

1bmyf.562

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Difamação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MICHEL ARAUJO DE CAMPOS, PROCESSO Nº 1507493-66.2020.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MICHEL ARAUJO DE CAMPOS, Solteiro, pai IDALICIO PINTO FLORENCIO DE CAMPOS, mãe MARIA DE FATIMA ARAUJO DE CAMPOS, Nascido/Nascida em 31/01/1997, com endereço à RUA SENADOR SALGADO FILHO, 95, RUA SENADOR SALGADO FILHO, Guarujá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão de seguinte teor: "Vistos. Nos autos principais 1507496-21.2020, houve sentença de decadência (fl. 25), desde 24/06/2020. Diante das informações de fls. 42 e



43-44; REVOGO a medida protetiva concedida em 29/10/2020 (fls. 26). Anoto que o réu foi intimado em 31/10/2020 (fls. 34); bem como a vítima em 4/11/2020 (fls. 36). Julgo extinto este processo, sem julgamento de mérito, conforme NCPC 485, incisos IV e VI, pelo desaparecimento superveniente do interesse processual. Notifique-se a vítima e agressor acerca desta decisão, mediante EDITAL, com prazo de 5 (cinco) dias. Ciência ao MP e Defesa Técnica. Publique-se. Por fim, arquivem-se. Guarujá, 27 de junho de 2025.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 27 de junho de 2025.

1bmyf.563

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Difamação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MICHEL ARAUJO DE CAMPOS, PROCESSO Nº 1507493-66.2020.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) J.L.L.D.A... E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão de seguinte teor: "Vistos. Nos autos principais 1507496-21.2020, houve sentença de decadência (fl. 25), desde 24/06/2020. Diante das informações de fls. 42 e 43-44; REVOGO a medida protetiva concedida em 29/10/2020 (fls. 26). Anoto que o réu foi intimado em 31/10/2020 (fls. 34); bem como a vítima em 4/11/2020 (fls. 36). Julgo extinto este processo, sem julgamento de mérito, conforme NCPC 485, incisos IV e VI, pelo desaparecimento superveniente do interesse processual. Notifique-se a vítima e agressor acerca desta decisão, mediante EDITAL, com prazo de 5 (cinco) dias. Ciência ao MP e Defesa Técnica. Publique-se. Por fim, arquivem-se. Guarujá, 27 de junho de 2025.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 27 de junho de 2025.

GUARULHOS

Júri

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Femicídio (Crime Tentado), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCAS MASSOCHI MONTEIRO, PROCESSO Nº 1504777-24.2024.8.26.0224, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu LUCAS MASSOCHI MONTEIRO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de JÚRI designada para o dia 16/09/2025 às 10:00h, no Foro de Guarulhos, no(a) Sala de Audiências - 109, na Rua José Maurício, 103, Centro, Guarulhos, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS

3ª Vara Criminal

EDITAL DE LEILÃO - PRAZO 30 DIAS

Processo Digital nº: 0013182-89.2025.8.26.0224

Classe: Assunto: Processo Administrativo - Veículos apreendidos e custodiados em pátios do interior

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ALEF MATEUS DE ASSIS SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO DO BEM APREENDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO 1503455-40.2023.8.26.0535 DA 04ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS, expedido nos autos da ação de Processo Administrativo - Veículos apreendidos e custodiados em pátios do interior movida por JUSTIÇA PÚBLICA em face de ALEF MATEUS DE ASSIS SILVA, PROCESSO Nº 0013182-89.2025.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Padilha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que no prazo de 30 (trinta) dias, se não houver reclamação do proprietário do veículo constante da decisão que segue: "Nos termos do Comunicado CG nº 725/2022, item 2.2, expeça-se EDITAL para intimação do(a)(s) interessado(a)(s), em relação ao veículo/motocicleta/caminhão, Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ; placas: SEM; ano/modelo: NÃO CONSTA; Renavam: NÃO CONSTA, com prazo de 30 (trinta) dias", apreendido nos autos supra, o(s) referido(s) veículo(s) será(ão) levado(s) a leilão, pela Autoridade de trânsito, conforme disposto no provimento 06/2003 das NSCGJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Padilha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOÃO GOMES DAS NEVES, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 15682470, pai Jose Gomes das Neves, mãe Sebastiana da Silva Neves, Nascido/Nascida 25/09/1963, de cor Branco, natural de Altinho - PE, com endereço à Rua Belisario Goncalves de Almeida, 195, Centro,



CEP 07600-135, Mairiporã - SP, Fone 1196731861, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 3º § 4º, II (diversas vezes), 71 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0001375-53.2017.8.26.0224, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, entre junho e 06 de dezembro de 2016, por volta de 10h30min, na Rua Jacomina Aparecido Paterno Luongo, nº 155, Cabuçu, nesta cidade e comarca de Guarulhos, JOÃO GOMES DAS NEVES, qualificado a fls. 08, subtraiu, para si, mediante fraude, por diversas vezes, energia elétrica, no valor de R\$ 3.820,06 (três mil e oitocentos e vinte reais e seis centavos), pertencente à empresa ?EDP Bandeirante? (boletim de ocorrência a fls. 03/05; laudo pericial a fls. 16/23; e documento a fls. 157/158). Segundo apurado, o denunciado era proprietário de uma padaria no local dos fatos, onde providenciou a ligação direta de energia elétrica entre a rede da concessionária e o imóvel, de modo que o consumo não era registrado pelo medidor (laudo pericial a fls. 16/23). E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de junho de 2025. CONTROLE 122/2017

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA THALES FRANCISCO FERREIRA DE BRITO e outro, PROCESSO Nº 1525545-27.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Padilha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LUCIANO DE SOUZA COSTA, Brasileiro, Casado, EMPRESARIO(A), RG 61564831, pai LUDGERO DOMINGOS DA SILVA COSTA, mãe HELOINA DE SOUZA COSTA, Nascido/Nascida em 20/10/1973, de cor Pardo, natural de Volta Grande, - MG, com endereço à Rua Deputado João Bacular, 37, Bairro Novo, CEP 44775-000, Filadélfia - BA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo procedente a ação penal para condenar os réus: Luciano de Souza Costa e Thales Francisco Ferreira de Brito, por infração ao art. 171, § 4º, do Código Penal, cada um, à pena privativa de liberdade de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, no regime inicial aberto, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, consistentes no pagamento de 1 salário mínimo federal vigente nesta data à vítima e na prestação de serviços à comunidade e à pena pecuniária de 13 (treze) dias-multa, no piso legal. Condeno os acusados ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 4º, § 9º, a, da Lei nº 11.608/03. Porém, concedo-lhes os benefícios da justiça gratuita. Com o trânsito em julgado, façam as anotações e comunicações de praxe. Os réus poderão apelar em liberdade. Oportunamente, archive-se. P.R.I.C e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de junho de 2025. CONTROLE 1734/2022

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Padilha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROSIVALDO GOMES DA SILVA, Ignorado, RG 51034168, pai JEOVA JOSE DA SILVA, mãe ANTONIA GOMES DA SILVA, Nascido/Nascida 26/11/1977, de cor Branco, natural de Sao Bento do Una - PE, com endereço à Rua Piratuba, 1, não sabe o nº do terreno, Jardim Santa Clara, CEP 07123-200, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I, II, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508573-23.2024.8.26.0224, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia de 07 de novembro de 2024, por volta de 00h23min, na Rua Quilombo, nº 660, Vila Rio, nesta cidade e comarca de Guarulhos, ROSIVALDO GOMES DA SILVA, qualificado a fls. 12 e 61, e JAILTON CORREIA DE LIMA, qualificado a fls. 11 e 80, agindo em concurso e unidade de desígnios com um indivíduo desconhecido, tentaram subtrair, para proveito comum, mediante escalada e rompimento de obstáculo, bens e valores pertencentes à ?Paróquia Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias?, somente não se consumando o delito por circunstâncias alheias à vontade dos agentes (boletim de ocorrência a fls. 13/17; auto de exibição e apreensão a fls. 09/10; laudos periciais a fls. 30/32 e 44/55). Segundo apurado, os denunciados estavam previamente ajustados a indivíduo desconhecido para a prática de furto à igreja situada no local dos fatos. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de junho de 2025. CONTROLE 1494/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Padilha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROGERIO GABRIELARAUJO DOS SANTOS, Solteiro, MOTORISTA DE APLICATIVO, RG 52830224, pai ROGERIO DOS SANTOS, mãe DENISE FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS, Nascido/Nascida 29/08/1999, de cor Branco, com endereço à Rua Laranjal, 217, Jardim Bela Vista, CEP 07132-600, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0008799-68.2025.8.26.0224, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396



e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 03 de junho de 2024, por volta de 21h20min, na Rua Lençóis Paulista, nº 163, Bela Vista, nesta cidade e comarca de Guarulhos, LUCAS ROBERT MARQUES BAPTISTA, qualificado a fls. 07/08, e HIGOR AUGUSTO SANTOS SOUSA, qualificado a fls. 05/06, agindo em concurso e unidade de desígnios com Rogério Gabriel Araujo dos Santos e Charles Alexandre Alvarenga, receberam e desmontaram, em proveito comum, no exercício de atividade comercial, o veículo Nissan/Kicks, placas GFR3A87, coisa que sabiam ser produto de crime (boletins de ocorrência a fls. 13/17 e 20/21; auto de exibição e apreensão a fls. 22/23). Segundo apurado, em 03 de junho de 2024, o veículo Nissan/Kicks, placas GFR3A87, foi furtado nesta cidade de Guarulhos, fato comunicado no boletim de ocorrência acostado a fls. 20/21. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de junho de 2025. CONTROLE 772/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Padilha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALLEFH GONÇALVES DOS SANTOS, Solteiro, EMPRESARIO(A), RG 42321293, CPF 385.559.898-33, pai JESSE MARCOS DOS SANTOS, mãe SUELY GONÇALVES DOS SANTOS, Nascido/Nascida 12/05/1994, de cor Pardo, com endereço à Avenida Avelino Alves Machado, 387, SALA 1, F.ONES: 11 24728128 e 11 47705970, Jardim Pinhal, CEP 07120-000, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 16 "caput" do(a) LEI 10.826/03(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505384-37.2024.8.26.0224, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 22 de julho de 2024, por volta de 17h00, na Avenida Bartolomeu de Carlos, altura do nº 30, Picanço, nesta cidade e comarca de Guarulhos, ALLEFH GONÇALVES DOS SANTOS, qualificado a fls. 14 e 20/24, portava uma pistola, calibre .40, marca Imbel, nº ETA04077, municiada com 10 (dez) cartuchos íntegros, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar (boletim de ocorrência a fls. 03/07; auto de exibição e apreensão a fls. 15; laudo pericial a fls. 49/55). Segundo apurado, o denunciado portava a pistola, calibre .40, marca Imbel, nº ETA04077, carregada com dez munições, a qual mantinha a seu alcance no interior do veículo Jeep/Compass, placas SVN1G51. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de junho de 2025. Controle 964/2024

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA JUDICIÁRIA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ROBERTO APARECIDO MACHADO, PROCESSO Nº 0001524-23.2016.8.26.0535, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Padilha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ROBERTO APARECIDO MACHADO, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 26582581, CPF 162.899.848-29, pai JOAO MACHADO, mãe MARIA APARECIDA MACHADO, Nascido/Nascida em 02/04/1974, de cor Pardo, natural de Itapevi, - SP, com endereço à Rua Cumanaxos, 131, Vila Santana, CEP 03613-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do despacho proferido nos autos em epígrafe, que segue transcrito: Intime-se o réu a efetuar o pagamento da diferença da taxa judiciária através do ?Portal de Custas Recolhimentos e Depósitos do TJSP? (www.tjsp.jus.br). Aberto o ?Portal de Custas? deverá clicar em ?emissão de guias? na tela passar o mouse sobre o ícone ?custas? no canto superior esquerdo e clicar em ?emitir guias? preencher os dados pessoais e do processo requisitados e na parte final ?tipo de serviço? selecionar ?Ações penais em geral, salvo competência do JECRIM 230-6?, clicar em ?Avançar?, seguir as demais orientações constantes do site e efetuar o pagamento do valor remanescente atualizado (R\$ 2.122,65), em 60 (sessenta) dias.2. Acrescento ainda que deverá providenciar a juntada aos autos do comprovante de depósito em 60 dias contados da intimação e, decorrido o prazo concedido, tratando-se de dívidas de valor, será extraída certidão e encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para fins de execução que prosseguirá nos termos da Lei nº 6830/80. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de maio de 2025. Controle 1602/2016



HORTOLÂNDIA

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MARLUCIO SILVA PEREIRA, PROCESSO Nº 0009061-81.2017.8.26.0229, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). André Forato Anhê, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu: MARLUCIO SILVA PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Serralheiro, RG 53.157.225-SSP/SP, CPF 027.442.395-26, pai Joaquim Jose da Silva, mãe Aurea Pereira Rocha Silva, Nascido/Nascida em 11/07/1990, de cor Branco, natural de Brumado, - BA, com endereço à Rua Cruz de Souza, 440, Celular: (19) 99655-4192, Jardim Amanda I, CEP 13188-040, Hortolândia - SP, Fone (19) 99655-4192. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 15 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, reconheço a prescrição e julgo extinta a punibilidade do acusado em relação aos fatos em questão (art. 107, IV, do CP). Ausentes custas e despesa processuais. Consta que os veículos foram recolhidos ao pátio (fls. 6 e fls. 75), mas não consta sua devolução. Assim, oficie-se ao pátio e à delegacia para que, se pendente a devolução, restituam-se os carros ao legítimo possuidor. Transitada em julgado a sentença, faça-se ofício (IIRGD). Expeça-se certidão em favor do advogado dativo. Arquive-se. Cumpra-se. Observo que foram dispensadas as assinaturas das partes, sendo o presente termo assinado nos termos do art. 5º, § 1º, inciso I, e art. 6º da Resolução nº 551/2011 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, saindo os presentes cientes de todo o conteúdo deste termo, bem como de eventuais depoimentos em separado, salientando-se que houve por parte de todos o acesso aos atos, decisões e sentenças porventura registrados. Publicada em audiência, saem os presentes cientes e intimados. Para constar, lavrei este que lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente pelo(a) MM(ª). Juiz(a). NADA MAIS. Eu, (Francisco José Menengrone), escrevente, digitei. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO (A)Carlos Jerry Nicolic Kusmezov, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). André Forato Anhê, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Averiguado: CARLOS JERRY NICOLIC KUSMEZOV**, Ignorado, CPF 274.965.998-16, pai Gino Kusmezov, mãe Gladis Nicolic Kusmezov, Nascido/Nascida em 02/07/1979, de cor Ignorada, com endereço à Rua Paineira, 58, comp 202, Parque Pinheiros, CEP 13184-560, Hortolândia - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para que, fique ciente do deferimento de medidas protetivas em favor da vítima **M.R.**, nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1501011-11.2025.8.26.0229, que move Justiça Pública contra Carlos Jerry Nicolic Kusmezov. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (dias), que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) a(s) vítima(s) devidamente **INTIMADA(S)** da decisão proferida nos autos supra de seguinte teor: "Assim, é de rigor o deferimento das seguintes medidas protetivas: I - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, fixando o limite mínimo de 300 metros de distância entre ela e o agressor; b) CONTATO COM A OFENDIDA, por qualquer meio de comunicação, inclusive telefone, e-mail, SMS, WhasApp, Facebook etc., e também por interpostas pessoas. Dê-se ciência ao Ministério Público de que eventuais requisições de diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial poderá se dar diretamente com a Autoridade Policial, dispensando-se qualquer manifestação judicial, nos termos da Constituição Federal, artigo 129, VII e VIII e Provimento CSM nº 2.519/2019, artigo 1º, o qual também dispõe em seu artigo 2º o rol de matérias que dependam de autorização judicial prévia, hipóteses que os inquéritos policiais serão remetidos ao juiz de direito competente. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). André Forato Anhê, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, Ignorado, RG 47979185, CPF 403.485.618-14, pai Heleno Pereira da Silva, mãe Ana Maria dos Santos, Nascido/Nascida 08/03/1992, de cor Ignorada, com endereço à Rua Osvaldo Gallerani, 340, Cidade Satélite Iris, CEP 13059-675, Campinas - SP, que residia no endereço mencionado, e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, o qual figura como averiguado nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº **1500693-86.2025.8.26.0630**, que lhe move a Justiça Pública, tendo como vítima o(a)(s) sr(a)(s). Jessica Silva Gonzaga dos Santos. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual ficam as partes devidamente **INTIMADAS** sobre a concessão das medidas, para proibir Anderson Pereira da Silva as seguintes condutas: **a)** aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, bem como da residência destes, fixando o limite mínimo de 500 metros de distância entre esses ou suas residências e o agressor; **b)** o contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais como



Whatsapp, Facebook, Instagram, Messenger, SMS e similares; **c)** frequentar lugares de comparecimento habitual da vítima a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Tais medidas terão validade até nova decisão. Deverá constar a advertência de que, caso o investigado descumpra quaisquer das medidas protetivas acima aplicadas, dará ensejo à decretação da sua prisão preventiva, nos termos do art. 313, IV, do CPP, com a redação determinada pela Lei 11.340/2006. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). André Forato Anhô, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **JOSÉ ALLAN DE ALENCAR SILVA - J.A.A.S.**, Brasileiro, Ignorado, Coletor, CPF 080.803.373-57, mãe Francisca Andreza de Alencar, Nascido/Nascida 14/03/2002, de cor Ignorada, com endereço à Rua Joaquim da Paz, 210, Fone (89) 98152-5408, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, CEP 13183-470, Hortolândia - SP e **IVONIELLY DO NASCIMENTO CARDEAL - I.N.C.**, Ignorado, Farmacêutica, RG 663535268, CPF 612.602.223-81, pai Ivon de Sousa Cardeal, mãe Ivanete Francisca do Nascimento Cardeal, Nascido/Nascida em 03/02/1998, de cor Ignorada, que residia no endereço mencionado, e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº **1501234-61.2025.8.26.0229**, que lhe move a Justiça Pública, tendo como vítima o(a)(s) sr(a)(s). Ivonielly do Nascimento Cardeal - I.N.C.. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual ficam as partes devidamente **INTIMADAS** sobre o **INDEFERIMENTO** das Medidas Protetivas. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 23 de junho de 2025.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO (A)GUILHERME DE JESUS TEIXEIRA , COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Averiguado: GUILHERME DE JESUS TEIXEIRA**, Brasileiro, RG 47960366, CPF 378.231.998-23, pai CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, mãe APARECIDA DE JESUS MACIEL TEIXEIRA, Nascido/Nascida em 10/11/1991, de cor Pardo, natural de Campinas, - SP, com endereço à Rua Papa Sao Marcos, 520, Bloco D apto 41, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, CEP 13068-315, Campinas - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para que, fique ciente do deferimento de medidas protetivas em favor da vítima **S.S.B.P.**, nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1505589-71.2025.8.26.0114, que move Justiça Pública contra GUILHERME DE JESUS TEIXEIRA. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (dias), que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) a(s) vítima(s) devidamente **INTIMADA(S)** da decisão proferida nos autos supra de seguinte teor: "Vistos. A Lei nº 11.340/06 autoriza a concessão de medidas protetivas de urgência, a pedido da ofendida, independentemente de audiência das partes, uma vez caracterizada a situação de violência doméstica contra a mulher. O diploma legal adota tratamento diferenciado à mulher nessas hipóteses, com o objetivo de romper o círculo vicioso da violência doméstica, por meio da concessão de mecanismos eficazes a sua prevenção. Nesse contexto, a palavra da ofendida deve ser considerada prova suficiente para a concessão das medidas, seguindo a linha da interpretação estabelecida pelo artigo 4º da referida lei. Ante o exposto, em face das declarações da ofendida, nos termos do artigo 22, da Lei nº 11.340/06, DEFIRO, em caráter liminar, a medida protetiva de urgência, eis que presentes os requisitos legais para a sua concessão, para determinar: I - a proibição de determinadas condutas por parte do indiciado, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, bem como da residência destes, fixando o limite mínimo de 300 metros de distância entre esses ou suas residências e o agressor; b) o contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais como Whatsapp, Facebook, Instagram, Messenger, SMS e similares; c) frequentar lugares de comparecimento habitual da vítima a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Tais medidas terão validade até nova decisão, ficando as partes cientes que a revogação depende de decisão judicial da qual serão intimados. Advirta-se o averiguado/requerido, expressamente, que o descumprimento da decisão poderá dar ensejo à decretação da prisão preventiva e configurará ainda o crime do art. 24-A da Lei 11.340/06. Deverá ser colhido e certificado pelo Oficial de Justiça no ato de intimação a qualificação completa do agressor, incluindo filiação e número dos documentos pessoais para a regularização do devido cadastro junto ao BNMP 3.0. Oficie-se ao Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de Violência Doméstica desta comarca, encaminhando-se a ofendida para seja submetida à atendimento em referido programa, encaminhando-se cópia da presente decisão, para o endereço de correio eletrônico: cram.smg@hortolandia.sp.gov.br, para que referido órgão entre em contato com a vítima. Intime-se a vítima para, querendo, comparecer ao Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência doméstica, na Rua Alberto Gomes, 18, Jardim das Paineiras (telefone: 3819-6298), onde receberá atendimento social, psicológico e orientação jurídica. Deve, ainda, a vítima ser cientificada de que pode utilizar o aplicativo "SOS Mulher", que pode ser baixado nas lojas virtuais do Google Play e Apple Store. A vítima deve efetuar um cadastro com os dados pessoais. Após a checagem no banco de dados do TJSP, o serviço poderá ser utilizado. Sempre que estiver em perigo, basta apertar o botão disponível na ferramenta por cinco segundos e a viatura policial mais próxima será enviada ao local. Advirta-se as partes do dever de manterem atualizados o endereço e telefone em que receberão as intimações. No mais, considerando o Comunicado CG nº 882/2015 e a Lei Estadual nº 15.425/2014, comunique-se o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD desta decisão, encaminhando cópia para o e-mail iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br. Nos termos da alteração do Comunicado CG Nº 2540/2019, proceda-se a movimentação nestes autos, qual seja, 61995 (Nas medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha) que tiverem a sua medida alcançada deverá ser lançada a movimentação 61995 - Arquivo Provisório - Cautelar em Vigor, com encaminhamento automático à fila Medida Cautelar em Vigor, no fluxo Inquérito Policial - Atos. As demais cautelares que tiveram a sua medida alcançada deverão ser baixadas, lançando-se a movimentação 61615 Arquivado Definitivamente no andamento do processo e o Evento 1 Baixa da Parte no histórico da parte. Tais cautelares



deverão permanecer na fila Processo Arquivado, se digitais, ou em escaninho próprio, se físicas até o arquivamento do expediente principal). Intime-se e requisite-se, se o caso. Desde já fica autorizada a intimação em horário estendido, nos termos do art. 212, § 1º, do NCPC, bem como por hora certa, por analogia ao art. 362, do CPP. Com a vinda dos principais, se o caso, apense-se. Servirá o presente, por cópia digitada, como Ofício e Mandado, devendo ser cumprido pelo Oficial de Justiça designado no PLANTÃO da Central de Mandados, e ainda como Carta Precatória ao Plantão Judiciário, se assim necessário, sendo indispensável a tentativa de contato telefônico com as partes, ficando autorizado seu compartilhamento para assegurar a eficácia da medida nos termos do art. 1.091-A, inciso II das NSCGJ. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Providencie a Serventia o necessário. Int. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **GUILHERME HENRIQUE MARTINS FERREIRA**, Brasileiro, Ignorado, Autônomo, CPF 422.496.388-45, mãe CLARICE MARTINS FERREIRA, Nascido/Nascida 06/04/1994, de cor Ignorada, com endereço à Rua Brasília, 50, Jardim Stella, CEP 13187-030, Hortolândia - SP, que residia no endereço mencionado, e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, o qual figura como averiguado nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº **1500312-78.2025.8.26.0630**, que lhe move a Justiça Pública, tendo como vítima o(a)(s) sr(a)(s). TAINA SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual ficam as partes devidamente **INTIMADAS** sobre a concessão das medidas, para proibir Guilherme Henrique Martins Ferreira as seguintes condutas: **a)** aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, bem como da residência destes, fixando o limite mínimo de 200 metros de distância entre esses ou suas residências e o agressor; **b)** o contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais como Whatsapp, Facebook, Instagram, Messenger, SMS e similares; **c)** frequentar lugares de comparecimento habitual da vítima a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Tais medidas terão validade até nova decisão. Deverá constar a advertência de que, caso o investigado descumpra quaisquer das medidas protetivas acima aplicadas, dará ensejo à decretação da sua prisão preventiva, nos termos do art. 313, IV, do CPP, com a redação determinada pela Lei 11.340/2006. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 25 de junho de 2025.

INDAIATUBA

2ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCAS EDUARDO CIRILO, Brasileiro, União Estável, RG 41548810, pai Luis Claudio Cirilo, mãe Andrea Fernanda Cirilo, Nascido/Nascida 06/02/1994, de cor Pardo, com endereço à Rua Antonio Angelino Rossi, 231, Jardim Morada do Sol, Rua Antonio Angelino Rossi, CEP 13348-290, Indaiatuba - SP, Fone 98613-5059, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 "caput" § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1512844-37.2023.8.26.0248, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 18 de junho de 2023, por volta de 20h38, na Rua Angelo Stocco, neste Município e Comarca de Indaiatuba, LUCAS EDUARDO CIRILO, ofendeu a integridade corporal de sua companheira A. F.A., por razões da condição do sexo feminino, por envolver violência doméstica e familiar, provocando nela as lesões corporais de natureza leve, descritas no laudo pericial de fls.16/17". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GUILHERME REINALDO SILVA DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, RG 47499065, CPF 39028986820, pai Antonio Guilherme da Costa de Almeida, mãe Maria Consuelo da Silva, Nascido/Nascida 21/04/1991, de cor Pardo, natural de Fortaleza - CE, com endereço à Rua Augusto Brega, 14, Jardim Oliveira Camargo, CEP 13340-710, Indaiatuba - SP, e JHONATAS PINTO DE MORAES, Brasileiro, Solteiro, RG 32099638, pai Pedro Pinto

de Moraes, mãe Maria Bernadete Pinto de Moraes, Nascido/Nascida em 23/05/1986, de cor Preto, com endereço à Rua Antonio Canteli, 773, Jardim Morada do Sol, CEP 13348-380, Indaiatuba - SP por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500839-87.2023.8.26.0569, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial iniciado por auto de prisão



em flagrante delito que, na madrugada de 08 de outubro de 2023, por volta das 03h27min, no estabelecimento comercial denominado ?Deposito Material de Construção Pai & Filhos?, situado na Avenida Ário Barnabé, 1389, - Jardim Morada do Sol, nesta Cidade e Comarca de Indaiatuba, JHONATAS PINTO DE MORAES, GUILHERME REINALDO SILVA DE ALMEIDA, e IGOR LOURENÇO VIANA, previamente ajustados e com identidade de propósitos e desígnios, mediante rompimento de obstáculo, tentaram subtrair, para proveito conjunto, bens pertencentes ao estabelecimento comercial, representado por HUEBER BAIA DE OLIVEIRA, não consumando o delito por circunstâncias alheias às suas vontades". E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MISAEL CORREIA DE JESUS ANJOS, Brasileiro, Solteiro, Motoboy, RG 21232114, Nascido/Nascida 25/04/2003, de cor Pardo, natural de Mauá - SP, com endereço à Rua Carlos Alberto Garcia, 67, Jardim Morada do Sol, CEP 13348-450, Indaiatuba - SP, Fone 98177-9063, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501805-43.2023.8.26.0248, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 20 de abril de 2023, por volta das 11h20min, na Rua Carlos Alberto Garcia, 67 - Jardim Morada do Sol, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, MISAEL CORREIA DE JESUS ANJOS, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade corporal de sua companheira A.B. N. dos S., ocasionando-lhe as lesões corporais descritas no laudo de exame de corpo de delito de fls.09/11". E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2025.

ITANHAÉM

1ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUIZ DE DIREITO PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO

EDITAL Processo Digital nº: 1500345-98.2022.8.26.0266 Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve Autor: Justiça Pública Réu: RICARDO SOBRAL DE OLIVEIRA e outros Prioridade Idoso Tramitação prioritária EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RICARDO SOBRAL DE OLIVEIRA E OUTROS, PROCESSO Nº 1500345-98.2022.8.26.0266, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu MARIA EDILENE CARVALHO DOS SANTOS, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi intimado(a) para comparecer(em) à AUDIÊNCIA VIRTUAL de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 15/07/2025 às 16:15h, no Foro de Itanhaém, no(a) Sala de Audiências 1ª Vara Judicial - Itanhaém/SP, na Avenida Rui Barbosa, 867, Centro, Itanhaém, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 27 de junho de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUIZ DE DIREITO PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO

EDITAL Processo Digital nº: 1500345-98.2022.8.26.0266 Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve Autor: Justiça Pública Réu: RICARDO SOBRAL DE OLIVEIRA e outros Prioridade Idoso Tramitação prioritária EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RICARDO SOBRAL DE OLIVEIRA E OUTROS, PROCESSO Nº 1500345-98.2022.8.26.0266, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu JOSE FIRMINO DOS SANTOS, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi intimado(a) para comparecer(em) à AUDIÊNCIA VIRTUAL de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 15/07/2025 às 16:15h, no Foro de Itanhaém, no(a) Sala de Audiências 1ª Vara Judicial - Itanhaém/SP, na Avenida Rui Barbosa, 867, Centro, Itanhaém, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 27 de junho de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUIZ DE DIREITO PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO

EDITAL Processo Digital nº: 1500345-98.2022.8.26.0266 Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve Autor: Justiça Pública Réu: RICARDO SOBRAL DE OLIVEIRA e outros Prioridade Idoso Tramitação prioritária EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RICARDO SOBRAL DE OLIVEIRA E OUTROS, PROCESSO Nº 1500345-98.2022.8.26.0266, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele



conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu RICARDO SOBRAL DE OLIVEIRA, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi intimado(a) para comparecer(em) à AUDIÊNCIA VIRTUAL de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 15/07/2025 às 16:15h, no Foro de Itanhaém, no(a) Sala de Audiências 1ª Vara Judicial - Itanhaém/SP, na Avenida Rui Barbosa, 867, Centro, Itanhaém, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 27 de junho de 2025.

ITAPETININGA

2ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1500114-96.2021.8.26.0269

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Resistência

Autor: Justiça Pública

Réu: LUAN HENRIQUE FERNANDES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Resistência, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUAN HENRIQUE FERNANDES, PROCESSO Nº 1500114-96.2021.8.26.0269, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Teixeira Salviano da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu LUAN HENRIQUE FERNANDES, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 10/09/2025 às 14:15h, no Foro de Itapetininga, no(a) Sala de audiências - 2ª Vara Criminal, na Avenida Peixoto Gomide, centro, Itapetininga, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500787-84.2024.8.26.0269

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Fauna

Autor: Justiça Pública

Beneficiado - Art. 28-A CPP: SONIA MARIA DE CAMPOS XAVIER

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Teixeira Salviano da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PEDRO ALEXANDRE PROENÇA MEIRA, Brasileiro, Autônomo, RG 59223532, CPF 392.698.618-21, pai AGNALDO ALEXANDRE MEIRA, mãe CREUSA APARECIDA DE PROENÇA MEIRA, Nascido/Nascida 06/04/2004, de cor Branco, natural de Itapetininga - SP, com endereço à Rua Jose Gil Plens, 108, Vila Belo Horizonte, CEP 18211-215, Itapetininga - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 32 § 1º, Parte A do(a) LEI 9.605/1998(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500787-84.2024.8.26.0269, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que no dia 27 de fevereiro de 2024, por volta das 10h45, Rua Camila Gianelli de Campos, 1, Jardim São Camilo, nesta cidade e Comarca de Itapetininga, PEDRO ALEXANDRE PROENÇA MEIRA, qualificado a fls. 43, agindo em concurso com a pessoa de Sonia Maria de Campos Xavier, praticou ato de abuso e de maus-tratos contra animal da espécie canina (cf. fotografias de fls. 22 e fls. 25/27). Segundo restou apurado, policiais civis diligenciaram para verificar denúncia de maus tratos contra um cachorro, ocasião em que constataram que Pedro Alexandre Proença Meira e Sonia Maria de Campos Xavier mantinham o animal em condições inadequadas de salubridade, em meio a muito lixo, potes de água podre, sem alimentação e água, e em ambiente com forte odor de carniça, além do que o animal aparentava ferida na orelha e rabo, estando bastante magro. O animal foi submetido a exame veterinário sendo constatado que apresentava hipertemia, presença de muitos ectoparasitas, vários ferimentos pelo corpo, lesão na causa e orelha, encontrava-se apático e com mucosas hipocoradas, provavelmente por desnutrição. Restou concluído que o animal se encontrava em situação de maus tratos e negligência, conforme laudo pericial de fls. 15/16. Diante o exposto foi o réu denunciado como incurso no artigo 32, §1º-A, da Lei nº 9.605/98 c.c artigo 29, CP". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503500-32.2024.8.26.0269

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Difamação

Autor: Justiça Pública

Réu: Franciele Marcondes Nunes

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Teixeira Salviano da Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FRANCIELE MARCONDES NUNES, Brasileira, RG 57715102, pai FRANCISCO DONIZETE NUNES, mãe MIRIAN ANTUNES MARCONDES, de cor Branco, com endereço à Rua Alberto Almeida Sales, 445-F, FONE (15) 997294415, Vila Nastri, CEP 18206-280, Itapetininga - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 218-C § 1º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e



não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503500-32.2024.8.26.0269, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, entre os meses de agosto e setembro de 2024, nesta cidade e Comarca de Itapetininga, FRANCIELE MARCONDES NUNES, qualificada a fls. 63 e 95, disponibilizou, transmitiu e divulgou, por meio de sistema de informática ou telemática, fotografias e vídeos que continham cena de nudez, sem o consentimento da vítima Natália Tainá Martins Vieira de Almeida, com o fim de vingança e humilhação. Segundo consta dos autos, antes dos fatos, por um curto período, a vítima Natália teve um relacionamento com Victor Eduardo Monteiro dos Santos. Neste período, pelo aparelho celular, Natália mandou a ele diversas fotos e vídeos expondo sua nudez. Victor acabou por esquecer de apagar tais arquivos do seu celular. A relação terminou e Victor, posteriormente, teve um relacionamento amoroso com FRANCIELE por cerca de três meses. Neste período, FRANCIELE, com a permissão de Victor pegou o aparelho celular dele para verificar mensagens. Ocorre que FRANCIELE achou as fotos e vídeos íntimas que Natália havia enviado para ele, encaminhando tais arquivos para o seu telefone celular. Dias após, teve um desentendimento com a família de Natália e, movida por vingança e tentando humilhá-la, FRANCIELE encaminhou, via telefone e facebook, tais arquivos à sua própria família, bem como à família da vítima. Não obstante a quase totalidade de arquivos tenha se perdido, conforme laudo de fls. 115/118, há nos autos algumas imagens veiculadas pela acusada (fls. 40 e 64, 67). FRANCIELE confessou a prática delitiva (fls. 63 e 95). Diante o exposto foi a ré denunciada como incurso no artigo 218-C, §1º, do Código Penal.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1502722-62.2024.8.26.0269

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: Justiça Pública

Réu: AMARILDO ALMEIDA GARCIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Teixeira Salviano da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente AMARILDO ALMEIDA GARCIA, Brasileiro, União Estável, Pedreiro, RG 50013605, CPF 400.883.188-69, pai AMARILDO ROSA GARCIA, mãe MARINA JURACÍ DE ALMEIDA ARCHILLA GARCIA, Nascido/Nascida 12/09/1992, de cor Branco, natural de Itapetininga - SP, com endereço à Rua Celina da Silva Lopes, 204, Residencial Reserva da Mata, CEP 18209-616, Itapetininga - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502722-62.2024.8.26.0269, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, 12 de julho de 2024, no período da tarde, na Rua Maria Luísa Coelho, 151, Condomínio Ouro Ville, nessa cidade e Comarca de Itapetininga, AMARILDO ALMEIDA GARCIA, qualificado a fls. 20/25, subtraiu, para si, 30 metros de tubulação de cobre, avaliados em R\$ 5.000,00 (fls. 53), pertencentes à vítima Danilo Roberto Gomes. Segundo restou apurado, na tarde do dia 12 de julho de 2024, AMARILDO ALMEIDA GARCIA decidiu subtrair bens do interior da obra localizada no Condomínio Ouro Ville. Assim, o denunciado, com o objetivo de se apropriar indevidamente de patrimônio alheio, adentrou a construção e subtraiu 30 (trinta) metros de tubulação de cobre, avaliados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pertencentes à vítima Danilo Roberto Gomes. De posse da ?res furtiva?, AMARILDO deixou o local, consumando o furto. A subtração foi constatada pela vítima ao retornar à obra no dia 22 de julho de 2024, momento em que verificou o desaparecimento das tubulações e comunicou os fatos à autoridade policial. O crime foi flagrado por câmeras de segurança, que permitiram a descoberta da autoria dos fatos (fls. 07/11). Diante o exposto foi o réu denunciado como incurso no ar go 155, ?caput?, do Código Penal.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 25 de junho de 2025.

**ITAQUAQUECETUBA****2ª Vara Criminal**

Processo Digital nº: 1500108-23.2025.8.26.0278 - Controle: 2025/000113
Classe ? Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal- Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Averiguado: CAIQUE GAMA SILVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente , e que atualmente encontra(m)-se, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Medida Cautelar nº 1500108-23.2025.8.26.0278, que move a Justiça Pública em face de CAIQUE GAMA SILVEIRA , ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) do inteiro teor da seguinte decisão: “Ante o exposto, aplico as medidas protetivas de urgência, consistente na proibição de aproximação da vítima, e de seus familiares e das testemunhas, mantendo-se distância mínima de 200 metros (artigo 22, inciso III, “a”, da Lei 11340/2006), bem como não mantenha contato com ela, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (Telefone, whatsapp, facebook, instagram e presencial) (artigo 22, III, “b”, da Lei 11340/2006) e, ainda, proibição de freqüentação de determinados lugares (local de trabalho da vítima) a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida (artigo 22, inciso III, “c”, da Lei 11340/2006).”, bem como, do prazo de 10 (dez) para sua impugnação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 15 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

\<

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1500046-17.2024.8.26.0278 - Controle: 2024/000074
Classe ? Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal- Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: JECKSON DOS SANTOS MOURA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JECKSON DOS SANTOS MOURA, RG 44407002, CPF 44351504846, pai ROGÉRIO FERREIRA DE MOURA, mãe GILVÂNIA MEIRA DOS SANTOS MOURA, Nascido/Nascida em 10/05/1995, de cor Pardo, e que atualmente encontra(m)-se, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Medida Cautelar nº 1500046-17.2024.8.26.0278, que move a Justiça Pública em face de JECKSON DOS SANTOS MOURA , ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) do inteiro teor da seguinte decisão: “Desta forma, revogo as medidas protetivas aplicadas[...]”, bem como, do prazo de 10 (dez) para sua impugnação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

\<

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____



CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1504488-60.2023.8.26.0278 - Controle: 2023/002843
Classe ? Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal- Leve
Autor: Justiça Pública
Averiguado: MATHEUS SILVA DE JESUS OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente , e que atualmente encontra(m)-se, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Medida Cautelar nº 1504488-60.2023.8.26.0278, que move a Justiça Pública em face de MATHEUS SILVA DE JESUS OLIVEIRA , ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) do inteiro teor da seguinte decisão: “Ante o exposto, aplico as medidas protetivas de urgência, consistente na proibição de aproximação da vítima, e de seus familiares e das testemunhas, mantendo-se distância mínima de 200 metros (artigo 22, inciso III, “a”, da Lei 11340/2006), bem como não mantenha contato com ela, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (Telefone, whatsapp, facebook, instagram e presencial) (artigo 22, III, “b”, da Lei 11340/2006) e, ainda, proibição de freqüentação de determinados lugares (local de trabalho da vítima) a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida (artigo 22, inciso III, “c”, da Lei 11340/2006).”, bem como, do prazo de 10 (dez) para sua impugnação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 15 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

\<

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1501593-97.2021.8.26.0278 - Controle: 2025/000833
Classe ? Assunto: Inquérito Policial- Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Averiguado: EDUARDO CASTELHANO BARROS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EDUARDO CASTELHANO BARROS, Casado, Gesseiro, RG 27289794, CPF 264.090.618-62, pai HELIO BEZERRA BARROS, mãe NEIDE CASTELHANO BARROS, Nascido/Nascida 27/04/1977, com endereço à Rua Carolina Garzela Meneghini, 5, Jardim Nossa Senhora do Carmo, CEP 08270-600, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s) : , e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501593-97.2021.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta do incluso termo circunstanciado que, no dia 23 de agosto de 2021, por volta das 17h42min, no interior do imóvel situado na Avenida Ítalo Adami, nº 45, Vila Virgínia, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, EDUARDO CASTELHANO BARROS, previamente ajustado e agindo com unidade de designios com HELTON SANCHES, na qualidade de responsáveis pelo referido estabelecimento comercial, estabeleceram e exploravam jogo de azar em lugar acessível ao público, sem o pagamento de entrada. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, EDUARDO CASTELHANO BARROS como incurso(s) no artigo 50, caput, do Decreto-Lei nº 3.688/41”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 13 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO



Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1500027-84.2019.8.26.0278 - Controle: 2019/000054
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Estupro
Autor: Justiça Pública
Réu: ACEDINO BEZERRA DE MELO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ACEDINO BEZERRA DE MELO, Brasileiro, Casado, RG 13504135, CPF 034.765.018-09, pai CRISPINO BEZERRA DE MELO, mãe DORACI BEZERRA DE MELO, Nascido/Nascida 02/11/1959, com endereço à Rua Francisco Bueno, 340, Tatuape, CEP 03077-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 217 "caput", Parte A, 71 "caput" c/c Art. 226 "caput", II todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500027-84.2019.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Noticiam as inclusas peças de inquérito policial que, em data incerta, porém entre os anos de 2007 e 2017, na Rua Canaã, 10, Parque Macedo, nesta cidade e comarca, ACINDINO BEZERRA DE MELO, na condição de padrasto da vítima, por inúmeras vezes, praticou atos libidinosos diversos da conjunção carnal com a vítima Radja Rodrigues da Silva, menor de 14 anos à época dos fatos. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, ACEDINO BEZERRA DE MELO como incurso(s) no artigo Art. 217 "caput", Parte A, 71 "caput" c/c Art. 226 "caput", II todos do(a) CP(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 0003945-97.2024.8.26.0278 - Controle: 2023/001344
Classe ? Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos- Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Tipo Completo da Parte Ativa Principal \<\< Informação indisponível \>\>: Nome da Parte Ativa Principal \<\< Informação indisponível \>\>
Réu: WALACE DANIEL DA SILVA FLOR

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WALACE DANIEL DA SILVA FLOR, Solteiro, RG 42850297, CPF 386.438.868-66, pai DANIEL NOGUEIRA FLOR, mãe MARILENE DA SILVA CABRAL FLOR, Nascido/Nascida 11/04/1994, de cor Pardo, com endereço à Rua Ramiro Perez Pereira, 171, Jardim Horto do Ipe, CEP 08593-475, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 35 "caput", 29 "caput" c/c Art. 40 "caput", VI todos do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0003945-97.2024.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Noticiam os autos que, em data incerta, porém em período anterior a maio de 2023, incluindo esta data, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, os denunciados associaram-se entre si e com o então adolescente PABLO CAIQUE DE OLIVEIRA MARTINS (nascido em 13/11/2005), para o fim de praticarem, reiteradamente ou não, o crime de tráfico ilícito de drogas. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, WALACE DANIEL DA SILVA FLOR como incurso(s) no artigo Art. 35 "caput", 29 "caput" c/c Art. 40 "caput", VI todos do(a) SISNAD(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 13 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito
CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS ? PRAZO DE 90 DIAS

Processo Digital nº: 0012640-84.2017.8.26.0278 - Controle: 2017/003334
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção
Autor: Justiça Pública
Réu: Josevaldo Fiuza dos Santos

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Josevaldo Fiuza dos Santos, PROCESSO Nº 0012640-84.2017.8.26.0278.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em epígrafe foram apreendidos: 1) veículo: automóvel, marca/modelo VW/Novo Voyage 1.6 High, cor prata, placas FRB5508, Chassis 9BWDB45U6ET195452, ano/modelo 2014/2014; 2) objetos: placas automotiva, FRC 5553, quantidade: 2 unidades; 3) objeto: certificado de registro e licenciamento de veículo, RENAVAL 01005683848, apreendidos em via pública ? e, considerando que não houve tempestiva manifestação de interessados, já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 123 do Código de Processo Penal, observando-se ainda os artigos 516, caput, das NSCG e artigo 517 das NSCGJ, expediu-se o presente edital, para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se os interessados no levantamento do bem acima descrito, comprovando a propriedade do mesmo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 18 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Coordenador(a)

SÉRGIO CEDANO? Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS ? PRAZO DE 90 DIAS

Processo Digital nº: 1501736-71.2023.8.26.0616 - Controle: 2023/001684
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Indiciado: LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS e outros

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS e outros, PROCESSO Nº 1501736-71.2023.8.26.0616.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em epígrafe foi apreendido o veículo: automóvel, Placa DKH0G38 Chassi 9BFZH55L5M8058585, Proprietário DIEGO GUEDES SOARES, Ano Fabricação 2020, Ano Modelo 2021, Marca FORD/KA SE 1.0, Cor Preta, Município BAURU, apreendido em via pública ? e, considerando que não houve tempestiva manifestação de interessados, já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 123 do Código de Processo Penal, observando-se ainda os artigos 516, caput, das NSCG e artigo 517 das NSCGJ, expediu-se o presente edital, para que,



no prazo de 05 dias, manifestem-se os interessados no levantamento do bem acima descrito, comprovando a propriedade do mesmo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 18 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Coordenador(a)

SÉRGIO CEDANO? Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1500329-74.2023.8.26.0278 - Controle: 2023/000254
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: CLAYTON LOPES DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CLAYTON LOPES DE OLIVEIRA, Solteiro, Açogueiro, RG 41888243, CPF 28906898835, pai JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, mãe MARIA LOPES DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 10/11/1980, de cor Branco, com endereço à Rua Serra Velha, 101, A, Jardim Ikes, CEP 08587-260, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 2º, IV § 10º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500329-74.2023.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 11 de setembro de 2022, por volta das 16h, na Rua Setúbal, nº 150, bairro Chácara Cuiabá, nesta cidade e comarca, o denunciado, no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, ofendeu a integridade corporal de sua ex-companheira Maria Luciene Bastos da Silva, provocando-lhe lesões corporais de natureza gravíssima, conforme laudo de exame de corpo de delito às fls. 09/10. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, CLAYTON LOPES DE OLIVEIRA como incurso(s) no artigo Art. 129 § 2º, IV § 10º do(a) CP(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 10 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1502050-80.2024.8.26.0616 - Controle: 2024/002245
Classe ? Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal- Injúria (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: AMILTON GUIMARÃES OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente , e que atualmente encontra(m)-se, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Medida Cautelar nº 1502050-80.2024.8.26.0616, que move a Justiça Pública em face de AMILTON GUIMARÃES OLIVEIRA , ficando



pelo presente edital INTIMADO(A)(S) do inteiro teor da seguinte decisão: “Desta forma, revogo as medidas protetivas aplicadas em favor de D. S. G.”, bem como, do prazo de 10 (dez) para sua impugnação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 18 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

\<

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1501742-64.2019.8.26.0278 - Controle: 2019/002795

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Falsificação de papéis públicos

Autor: Justiça Pública

Averiguado e Réu: HETORE FERNANDO DOS SANTOS DAMASCENO, JOAO VITOR CANDIDO DOS SANTOS, BRUNO GUEDES INACIO e CLEBER VINICIUS DOS SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente HETORE FERNANDO DOS SANTOS DAMASCENO, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 44186175, CPF 382.575.378-61, pai ANTONIO COSMO DAMASCENO, mãe KARIN CIRLENE COELHO DOS SANTOS, Nascido/Nascida 17/03/1988, com endereço à Avenida Turmalinas, 1085, Estancia Fraternidade, CEP 08589-000, Itaquaquecetuba - SP, JOAO VITOR CANDIDO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 55399539, CPF 477.324.978-13, pai VANDERLEI GOES DOS SANTOS, mãe ELANE FLOR CANDIDO, Nascido/Nascida 21/04/1998, com endereço à Rua Ferraz de Vasconcelos, 1088, Vila Monte Belo, CEP 08577-540, Itaquaquecetuba - SP, BRUNO GUEDES INACIO, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 46249676, pai FRANCISCO VALDENIR INACIO, mãe GISELE DOS SANTOS FERREIRA GUEDES, Nascido/Nascida 15/04/1998, com endereço à Rua Particular, 253, Jardim do Algarve, R. PARTICULAR, CEP 08572-735, Itaquaquecetuba - SP e CLEBER VINICIUS DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 44779968, mãe EUFLORZINA DA CONCEICAO DOS SANTOS, Nascido/Nascida 29/07/1988, com endereço à Rua Buenos Aires, 562, Quinta da Boa Vista (industrial), CEP 08597-042, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 § 1º § 2º c/c Art. 29 “caput” ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501742-64.2019.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta dos autos do incluso inquérito policial, que no dia 27 de agosto de 2019, por volta das 04h40min, na Estação Ferroviária, localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 746, Centro, nesta cidade de Itaquaquecetuba, os denunciados, agindo em concurso, evidenciado pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, vendiam e expunham à venda, em proveito comum, no exercício de comércio irregular ou clandestino, coisas que sabiam ser produtos de crime de estelionato, consistente em créditos de bilhete único inseridos fraudulentamente... Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, HETORE FERNANDO DOS SANTOS DAMASCENO, JOAO VITOR CANDIDO DOS SANTOS, BRUNO GUEDES INACIO e CLEBER VINICIUS DOS SANTOS como incurso(s) no artigo Art. 180 § 1º § 2º c/c Art. 29 “caput” ambos do(a) CP(Denúncia)”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)



ITATIBA

Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1506540-83.2024.8.26.0281

Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente

Réu: RENATO ALVES DA SILVA

A MM. Juíza de Direito da Vara Criminal, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dra. FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RENATO ALVES DA SILVA, Ajudante de Pintor, RG 44711959, CPF 340.276.738-40, pai JOSÉ ALVES DA SILVA, mãe IVONE ELIZABETE ALVES DA SILVA, Nascido/Nascida 02/05/1989, de cor Branco, natural de Itatiba - SP, com endereço à Rua Luiz Jarussi, 1251, Jardim Alto de Santa Cruz, CEP 13251-540, Itatiba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 243 "caput" do(a) ECA c/c Art. 61 "caput", II, "e" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506540-83.2024.8.26.0281, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 8 de junho de 2024, por volta das 20h30min, na Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139, Jardim América, nesta cidade e comarca de Itatiba, RENATO ALVES DA SILVA, qualificado à fl. 22, forneceu produtos cujos componentes podem causar dependência às menores M.C.F. (nascida em 10/06/2013) e L.F.S. (nascida em 07/07/2011). Diante do exposto, o Ministério Público denuncia RENATO ALVES DA SILVA como incurso no art. 243, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente (por duas vezes) c/c art. 61, inciso II, alínea e, do Código Penal (em relação à vítima M.), ambos na forma do art. 70, do Código Penal.

INTIMADO acerca do depoimento especial designado para o dia 13 de agosto de 2025, às 15:00h. Ao advogado, fica facultada a participação remota. Em caso de dificuldade ou dúvida de acesso na data da audiência agendada ou requisição de link, o participante deverá entrar em contato por meio do WhatsApp (11) 2299-1215. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 26 de junho de 2025.

JUNDIAÍ

2ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO CLOVIS ELIAS THAMÊ
OFICIAL MAIOR ORCÍDIA FERNANDES DO CARMO
EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (90 e 60 DIAS)

Processo Digital nº: 1502131-51.2024.8.26.0544 Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário Tipo Penal: Furto Qualificado Sujeito Ativo: Justiça Pública Sujeito Passivo: Kelisson Pereira da Silva Vítima: Felipe Raphael de Almeida Prazo do Edital: 90 dias O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí, Doutor Clovis Elias Thamê, na forma da Lei, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KELISSON PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Desempregado, RG 45716468, CPF 377.155.468-36, pai Nelson Pereira da Silva, mãe Adelina da Costa Silva, Nascido em 30/10/1989, de cor Branco, natural de Uraí/PR, com endereço à Rua Nair Tomazeto, 66, Poste, CEP 13213-249, Jundiaí - SP. E, como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica o sujeito passivo INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Processo Digital nº 1502131-51.2024.8.26.0544: ...Posto isso, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para, em consequência: CONDENAR Kellisson Pereira da Silva (filiação: Nelson Pereira da Silva e Adelina da Costa Silva), como incurso nas sanções do artigo 155, parágrafo 4º, inciso I do Código Penal, às seguintes cominações: pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos de reclusão (regime inicial semiaberto, com o direito de recurso em liberdade). pagamento de 10 (dez) dias-multa, calculados em 130 (um trinta avo) do salário-mínimo vigente ao tempo da infração. pagamento de custas e demais despesas do processo, das quais não haja isenção (Assistência Judiciária Gratuita), na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal e da Lei Estadual nº 11.608/2003. Determinações a serem cumpridas após o trânsito em julgado do decisum. Lançar o nome de Kellisson Pereira da Silva no rol de culpados. Proceder anotações e comunicações. Determinações que independem do trânsito em julgado (providências imediatas). Autorizar (a autoridade policial e/ou a Sala de Guarda de Armas e de Objetos) que se dê destinação adequada aos bens apreendidos (scilicet, restituição, doação, destruição etc.). Cumprir o parágrafo 2º do artigo 201 do Código de Processo Penal, caso necessário. Expedir, in continentí, alvará de soltura clausulado em favor de Kellisson Pereira da Silva (revogação de sua prisão preventiva). Publicar, intimar as partes, cumprir e, oportunamente, arquivar o processo. Jundiaí, 11 de novembro de 2024. Clovis Elias Thamê Juiz de Direito". Ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 11 de junho de 2025.



Processo Digital nº: 1502616-51.2024.8.26.0544 Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário Tipo Penal: Furto (Crime Tentado) e Falsa identidade Sujeito Ativo: Justiça Pública Sujeito Passivo: Elias Eduardo da Silva Vítima: Maxi Shopping Prazo do Edital: 60 dias O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí, Doutor Clovis Elias Thamê, na forma da Lei, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ELIAS EDUARDO DA SILVA, (Outros nomes: Paulo Cesar Amorim/ Paulo Cesar de Souza, Alcunha: Macale), Brasileiro, Solteiro, Lavrador, RG 15419406, CPF 109.093.278-23, pai Ivanildo Eduardo da Silva, mãe Carmem Aparecida Costa e Silva, Nascido/Nascida em 12/07/1967, de cor Preto, natural de Jaboticabal - SP, com endereço à Rua Sao Joao, 2185 OU 2189, Aparecida, CEP 14882-010, Jaboticabal - SP. E, como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica o sujeito passivo INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Processo Digital nº 1502616-51.2024.8.26.0544: ...Posto isso, JULGO PROCEDENTE em parte a denúncia, para: ABSOLVER Elias Eduardo da Silva (filiação: Ivanildo Eduardo da Silva e Carmem Aparecida Costa e Silva) das imputações feitas na denúncia (relativamente ao crime previsto no artigo 307, 'caput' do Código Penal), por não existirem provas suficientes para justificar sua condenação (Código de Processo Penal, artigo 386, inciso VII). DESCLASSIFICAR o tipo (do artigo 155, parágrafo 1º do Código Penal c.c. artigo 14, inciso II do mesmo Código) para aquele do artigo 155, 'caput' do Código Penal c.c. artigo 14, inciso II do mesmo Código, pois as versões apresentadas não me autorizam inferir raciocínio diverso (hipótese de emendatio libelli ou corrigenda do libelo); e CONDENAR Elias Eduardo da Silva (filiação: Ivanildo Eduardo da Silva e Carmem Aparecida Costa e Silva), como incurso nas sanções do artigo 155, 'caput' do Código Penal c.c. artigo 14, inciso II do mesmo Código, às seguintes cominações: pena privativa de liberdade de 8 (oito) meses de reclusão (regime inicial aberto, com o direito de aguardar recurso em liberdade). pagamento de 6 (seis) dias-multa, calculados em '30 (um trinta avo) do salário-mínimo vigente ao tempo da infração. pagamento de custas e demais despesas do processo, das quais não haja isenção (Assistência Judiciária Gratuita), na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal e da Lei Estadual nº 11.608/2003. Determinações a serem cumpridas após o trânsito em julgado do decisum. Lançar o nome de Elias Eduardo da Silva no rol de culpados. Proceder anotações e comunicações. Determinações que independem do trânsito em julgado (providências imediatas). Autorizar (a autoridade policial e/ou a Sala de Guarda de Armas e de Objetos) que se dê destinação adequada aos bens apreendidos (scilicet, restituição, doação, destruição etc.). Cumprir o parágrafo 2º do artigo 201 do Código de Processo Penal, caso necessário. Expedir, in continenti, alvará de soltura clausulado em favor de Elias Eduardo da Silva (revogação de sua prisão preventiva). Publicar, intimar as partes, cumprir e, oportunamente, arquivar o processo. Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025. Clovis Elias Thamê Juiz de Direito". Ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 12 de junho de 2025.

LIMEIRA

Juizado Especial Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Desobediência, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EMERSON DAMIAO DA SILVA MENDES, PROCESSO Nº 1504087-95.2024.8.26.0320, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Vieira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EMERSON DAMIAO DA SILVA MENDES, Brasileiro, Ignorado, RG 47929829, CPF 426.946.228-01, pai GILDOMAR DE SOUZA MENDES, mãe SILMARA CARLOS DA SILVA MENDES, Nascido/Nascida em 20/01/1992, de cor Pardo, com endereço à Via Prefeito Jurandyr Paixao, 500, Pq. dos Sabiás - Portaria C - Bloco 9B - apto33, Jardim Campo Belo, CEP 13481-149, Limeira - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: "Vistos. Homologo o cálculo de fls. 82. Intime-se o sentenciado por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o recolhimento da multa pecuniária, no valor de R\$ 1.087,19 (um mil e oitenta e sete reais e dezenove centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Nos termos do artigo 480, do Capítulo IV, Tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, o pagamento da multa deverá ser efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1, CNPJ nº 96.291.141/0001-80, de titularidade da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, que administra o Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos. Int." Ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de 10 (dez) dias, após o qual o valor será inscrito em dívida ativa. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 24 de junho de 2025.



MAUÁ

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JONATAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1503077-29.2024.8.26.0348, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: JONATAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Ignorado, Vendedor, Nascido/Nascida em 18/03/1995, de cor Ignorada, com endereço à Viela Julieta Nascimento da Silva, 22A, Tel : (11) 915772053, Celular: (11) 954932392, Vila Feital, CEP 09330-686, Mauá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: "Outrossim, intime-se o agressor para que informe: a) se tem ou teve contato com o a vítima e há quanto tempo; b) se mantiveram o contato e, se a resposta for afirmativa, em qual circunstância se deu este contato, se foi ele que a procurou ou se foi ela que o procurou, e se foi consensual; c) se houveram outras desavenças e, se sim, quando ocorreram; d) se moram próximos ou não. Frisa-se que deverá o Sr. Oficial de Justiça questionar e certificar a manifestação do agressor. Anoto que deverá ser observado o comunicado 378/2020. Se o caso, mandado deverá ser cumprido, por Oficial de Justiça da zona compartilhada, nos termos do artigo 1091-A, item II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e em caso de endereço localizado em comarca diversa, deverá a diligência ser cumprida pelo Oficial de Justiça plantonista da zona compartilhada. Cumpra-se com urgência ou pelo plantão, caso necessário. Se necessário, determino a expedição de mandados concomitantes, nos termos do Provimento CG 27/2023." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 24 de junho de 2025.

MIRASSOL

1ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1503745-38.2022.8.26.0358

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: ROBERTO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ROBERTO HENRIQUE ALVES DA SILVA, PROCESSO Nº 1503745-38.2022.8.26.0358, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ROBERTO HENRIQUE ALVES DA SILVA, União Estável, RG 45170494, CPF 23761522835, pai ANTONIO ROBERTO DA SILVA, mãe CATIA OLIVEIRA ALVES, Nascido/Nascida em 22/04/1994, de cor Branco, com endereço à Rua Dois, 262, (17-99727-8222/ 17-99817-6348), Estancia Alvorada (zona Rural), CEP 15044-857, São José do Rio Preto - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para: (i) CONDENAR o réu ROBERTO HENRIQUE ALVES DA SILVA, qualificado nos autos, às penas de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e 09 (nove) dias-multa, no valor mínimo legal, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, incisos II e IV, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, e nas sanções do artigo 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tudo na forma do artigo 70, do Código Penal. " "Após a prolação da sentença foram consultados a defesa do réu revel, o sentenciado presente em audiência e o Ministério Público quanto ao interesse em recorrer. A defesa do réu Roberto apresentará recurso de apelação. O Ministério Público e a defesa do réu Rudson não irão recorrer. Pela MM. Juíza foi deliberado:"Vistos. Transitado em julgado para o Ministério Público e para RUDSON ALAN CASSIANO DE MELO na presente data. INTIME-SE, por edital, o réu revel Roberto do inteiro teor da r. Sentença, constando que o prazo para dela apelar é de 5 (cinco) dias. Recebo o recurso de apelação da defesa de Rudson e concedo oito dias para apresentação das razões de apelação. Após, vista ao Ministério Público. EXPEÇA-SE certidão de honorários ao(à) defensor(a), se nomeado(a). Após, regularizadas as diligências, REMETAM-SE os autos ao E. Tribunal de Justiça com as nossas homenagens e cautelas de estilo. Publicada na sala das audiências, saem os presentes devidamente intimados. CUMPRA-SE. NADA MAIS." e ciente(s)



de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Autor Desconhecido 1 e outro, PROCESSO Nº 1502200-59.2024.8.26.0358, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: GABRIELA CADAMURO DOS SANTOS, RG 46123805, CPF 458.780.858-01, pai VANDERLEI LUIS DOS SANTOS, mãe ERICA FERNANDA CADAMURO, Nascido/Nascida em 12/01/1998, com endereço à Rua Ana Maria de Jesus, 18, (17) 99725-9309, Jd. Centenário, CEP 15172-444, Tanabi - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para CONDENAR a ré GABRIELA CADAMURO DOS SANTOS, portadora do RG n.º 46123805 e do CPF n.º 458.780.858-01, filha de Erica Fernanda Cadamuro e de Vanderlei Luis dos Santos, nascida em 12/01/1998, natural de Tanabi/SP, às penas de 01 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, e 10 (dez) dias-multa, no valor mínimo legal, como incursa nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. Presentes os requisitos do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena de multa, no valor de 10 (dez) dias-multa, calculado no mínimo legal. A multa deverá ser paga em 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado, nos termos do artigo 50, do Código Penal, observada a disposição constante do artigo 49, § 2º, do mesmo Codex. CONDENO, ainda, a ré ao pagamento das custas do processo, na forma da Lei n.º 11.608/03, com as ressalvas da assistência judiciária gratuita (artigo 98, § 3º, novo CPC, que revogou a Lei n.º 1.060/50, com aplicação subsidiária) que ora defiro. Ante a pena e o regime inicial fixado, bem como ausentes os requisitos do artigo 312 e seguintes do Código de Processo Penal, a ré poderá recorrer em liberdade por este processo. Ademais, diante da ausência de informações sobre prisão preventiva, deixo de proceder na forma do artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal. Não há vítima a ser comunicada, nem dano material a ser indenizado. Não incidem os efeitos da condenação previstos no artigo 92, do Código Penal, dada a natureza da infração penal praticada. PROVIDENCIE-SE a certidão de publicação, nos termos do artigo 389, do Código de Processo Penal, artigo 117, inciso IV, do Código Penal, e em consonância com o Comunicado CG n.º 2.200/2016. Após o trânsito em julgado: COMUNIQUE-SE ao Juízo Eleitoral para as providências cabíveis, tal qual consta do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; OFICIE-SE ao Instituto de Identificação Civil; EXTRAIA-SE a guia de execução definitiva, observando-se o regime inicial fixado na condenação, se for o caso; e REALIZEM-SE as anotações e comunicações de praxe, arquivando-se os autos, oportunamente. Oportunamente, EXPEÇA-SE certidão ao(à) advogado(a) nomeado(a) pelo convênio entre a Defensoria Pública e a OAB/SP. Após a prolação da sentença foram consultados a defesa e o Ministério Público quanto ao interesse em recorrer e ambos irão apresentar recurso de apelação Pela MM. Juíza foi deliberado: "Vistos. INTIME a ré, por edital, do inteiro teor da r. Sentença, cientificando-a de que o prazo para dela apelar é de 5 (cinco) dias. Recebo os recursos de apelação e concedo oito dias para apresentação das razões de apelação. Após, vista ao Ministério Público e a defesa para apresentação de contrarrazões. EXPEÇA-SE certidão de honorários ao(à) defensor(a), se nomeado(a). Após, regularizadas as diligências, REMETAM-SE os autos ao E. Tribunal de Justiça com as nossas homenagens e cautelas de estilo. Publicada na sala das audiências, saem os presentes devidamente intimados. CUMPRA-SE. NADA MAIS. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 16 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JONATHAS GONÇALVES SANTOS, PROCESSO Nº 1500452-55.2025.8.26.0358.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) Averiguado: JONATHAS GONÇALVES SANTOS, Solteiro, Desempregado, RG 63220751, CPF 499.202.548-00, pai VALMIR RIBEIRO SANTOS, mãe CLÁUDIA PERPÉtua GONÇALVES SANTOS, Nascido/Nascida em 05/12/2005, de cor Preto, com endereço à RUA SETE, 1411, MACAÚBAS, CEP 15145-000, Mirassolandia - SP. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) da Decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: Vistos. Cuida-se de pedido de imposição de Medidas Protetivas de Urgência encaminhado pela autoridade policial, formulado por YASMIN LANAY PETINI TEODORO DE PAIVA, em face de JONATHAS GONÇALVES SANTOS, acima indicados. É o breve relatório. decido. É o caso de deferimento das cautelares. No ponto, importa memorar que as medidas protetivas de urgência buscam assegurar a integridade da ofendida mulher que se encontra exposta a atos abusivos perpetrados no seio doméstico ou familiar, ou no bojo de relação íntima de afeto. À evidência, tais medidas nada mais são do que providências cautelares, instrumentais à eficácia do processo, que dependem da presença do fumus comissi delicti e do periculum in libertatis para que sejam decretadas. Não se pode cogitar que por não resultarem em maior restrição de liberdade, as medidas protetivas de urgência não estejam condicionadas à observância de pressupostos e requisitos legais. Sobre os requisitos: "O fumus boni iuris enseja a análise judicial da plausibilidade da medida pleiteada ou percebida como necessária a partir de critérios de mera probabilidade e verossimilhança e em cognição sumária dos elementos disponíveis no momento, ou seja, basta que se possa perceber ou prever a existência de indícios suficientes para a denúncia ou eventual condenação de um crime descrito ou em investigação, bem como a inexistência de causas de exclusão de ilicitude ou de culpabilidade. Em se tratando de medidas cautelares concedidas incidentalmente no curso da persecução penal, não há falar, porém, em fumus boni iuris, mas sim em fumus comissi delicti. (...) Daí o uso da expressão fumus comissi delicti, a ser entendida como a plausibilidade do direito de punir, ou seja, plausibilidade de que se trata de um fato criminoso, constatada por meio de elementos de informação que confirmem a presença de prova da materialidade e de indícios de autoria. O periculum in mora,



por sua vez, caracteriza-se pelo fato de que a demora no curso do processo principal pode fazer com que a tutela jurídica que se pleiteia, ao ser concedida, não tenha mais eficácia, pois o tempo fez com que a prestação jurisdicional se tornasse inócua, ineficaz. Em outras palavras, periculum in mora nada mais é do que o perigo da demora da entrega da prestação jurisdicional. Em se tratando de medidas protetivas de urgência, o perigo não deriva do lapso temporal entre o provimento cautelar e o definitivo, mas sim do risco emergente da situação de liberdade absoluta do agente. Logo, em uma terminologia mais específica às medidas cautelares, utiliza-se a expressão *periculum libertatis*, a ser compreendida como o perigo concreto que a permanência do suspeito em liberdade acarreta para a investigação criminal, o processo penal, a efetividade do direito penal ou a segurança social." No caso, tais requisitos estão presentes. Em sede de cognição sumária, verifica-se a presença de indícios de prática delitiva, o que denota a necessidade do deferimento da medida, tendo em vista que YASMIN LANAY PETINI TEODORO DE PAIVA teria sido vítima de violência praticada pelo averiguado JONATHAS GONÇALVES SANTOS, em âmbito doméstico e familiar. Com efeito, o *fumus commissi delicti* é depreendido dos relatos da vítima, os quais, são firmes, sérios, coerentes e convergentes. As notícias são de que a requerente teve um relacionamento com o averiguado, do qual tiveram uma filha, hoje com 5 meses de idade. Que, há aproximadamente dez dias, terminou o relacionamento e afastou-se do convívio com o averiguado, passando a residir com uma amiga. O averiguado foi até o local onde a vítima estava residindo com o pretexto de visitar a filha. Que naquele local, o averiguado pegou o celular da vítima, com sua autorização, e viu um vídeo da vítima dançando. O averiguado passou a proferir ofensas verbais e jogou o celular da vítima no chão, em razão de ciúmes. Em seguida, avançou na vítima, começou a agredi-la e tentou enforca-la. Que para se defender, a vítima deu um empurrão no averiguado e tentou fugir para rua, porém o averiguado a seguiu e a agrediu novamente com socos e puxão de cabelo. A vítima desferiu um soco que atingiu o queixo do averiguado, que revidou com outro soco. Que dos fatos, ficou com ferimentos no rosto. Que na última terça-feira, o averiguado pediu para reatar o relacionamento e, diante da negativa da vítima, começou a insultá-la. Assim, iniciou-se uma discussão com ameaças e novas agressões, das quais ficou com hematomas. Já o *periculum in libertatis* resta evidenciado pela própria conduta reprovável noticiada, que denota a prejudicialidade do comportamento do requerido. De mais a mais, é de se ver que, em uma análise realizada à luz do princípio da proporcionalidade, justifica-se a imposição das medidas cautelares. Com efeito, a restrição à liberdade do requerido mediante a imposição das cautelares é justificada e tolerada diante do bem jurídico tutelado e das peculiaridades que revestem o caso concreto. As informações trazidas revelam a prática de violência contra mulher, o que justifica a aplicação das medidas protetivas de urgência em desfavor do suposto agressor. Diante do que consta dos autos, com fundamento no art. 22, da Lei nº 11.340/06, DEFIRO o pedido formulado pela ofendida e concedo as medidas protetivas para salvaguarda da sua integridade física e psicológica, considerando-se sobretudo que a diretriz primordial instituída pela Lei Maria da Penha é a prevenção. Assim, aplico ao requerido as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor do averiguado: a) a proibição de aproximar-se da ofendida, devendo manter da vítima e seus familiares distância mínima de 300 (trezentos) metros (art. 22, inc. III, a); b) a proibição de contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação, inclusive telefone (art. 22, inc. III, b); c) a proibição de frequentar a residência da requerente, seu local de trabalho e locais que a requerente frequenta habitualmente (art. 22, inc. III, c), a fim de preservar a integridade física e psicológica da requerente. d) obrigação de comparecimento para acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e principalmente em grupos reflexivos de apoio, a ser fornecido pela rede pública de saúde do município da residência (art. 22, VI e VII), devendo comparecer junto à Secretaria de Assistência Social do município no prazo de dez (10) dias. EXPEÇA-SE mandado de acompanhamento das medidas protetivas junto ao BNMP 3. Nos termos da Recomendação 116, do CNJ, DETERMINO o encaminhamento desta decisão ao CREAS para o necessário acompanhamento e suporte da vítima e agressor e erradicação da violência, inserção de programas de fortalecimento de vínculos familiares (se for o caso) e demais providências que entender cabíveis: "Art. 1º. Recomendar a todos os juízes e juízas, que detenham competência na área da violência doméstica, familiar e de gênero, ao deferirem medidas protetivas de urgência, encaminhem a decisão aos órgãos de apoio do Município (Creas e órgão gestor), para o necessário acompanhamento e suporte à vítima e agressor e erradicação da violência." As partes devem comparecer munidas desta decisão, para início do acompanhamento. INTIME-SE o averiguado para iniciar o acompanhamento supra determinado com o grupo de apoio "MAN" ou outro grupo de similar propósito, devendo comparecer ao CRAS da sua cidade: sendo Mirassolândia: R. Antônio Batista Rodrigues, 364 - Centro, Mirassolândia. INTIME-SE a vítima para socorrer-se ao atendimento disponível junto ao CRAS da sua cidade no endereço acima mencionado. As partes devem comparecer munidas desta decisão, para início do acompanhamento. Em razão da recente decisão da 3ª seção do STJ, deixo de fixar prazo de validade para as medidas protetivas deferidas, as quais terão validade enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes. Em que pese não ter sido fixado prazo, decorrido o prazo de 06 (seis) meses, INTIME-SE a VÍTIMA para manifestar sobre a necessidade de permanência da medida, e, em caso positivo, deverá o oficial de justiça solicitar à vítima que ESPECIFIQUE a situação de permanência de risco. As partes deverão ser ADVERTIDAS que o descumprimento das medidas aplicadas PODERÁ ENSEJAR A PENA DE PRISÃO, cabendo a quem alegar fazer prova do descumprimento por qualquer meio de prova em direito admitido. A vítima também deverá ser ADVERTIDA que, caso deseje retomar o relacionamento com o requerido, deverá solicitar previamente a revogação das medidas protetivas ora deferidas. INTIME-SE, ainda, a vítima, de que, caso preencha os requisitos, poderá REQUERER o benefício do ALUGUEL SOCIAL junto ao Serviço de Assistência Social do Município, mediante a comprovação dos seguintes requisitos: a) Ter renda familiar de até 2 salários-mínimos antes da separação; b) Possuir medida protetiva emitida pelo Poder Judiciário Estadual, conforme a Lei Federal nº 11.340/2009; c) Residir no Estado de São Paulo; d) Comprovar a situação de vulnerabilidade, de acordo com a Lei nº 17.626/2023. (Comunicado CG. nº 35/2025). OFICIE-SE às Polícias Civil e Militar solicitando rigorosa fiscalização. A vítima deverá ser cientificada do aplicativo SOS Mulher, disponibilizado para atendimento emergencial durante a vigência da presente medida, cujas orientações para instalação e uso do referido aplicativo podem ser obtidas através do endereço eletrônico <https://www.sosmulher.sp.gov.br/>. INTIME-SE a vítima de que também deverá cumprir a medida de afastamento e não aproximação ora deferidas, de forma que deverá requerer, PREVIAMENTE, a revogação das medidas protetivas por este Juízo acaso decida retomar o relacionamento com o averiguado. No que tange às visitas do(s) filho(s) do averiguado, não havendo determinação anterior em sentido diverso no âmbito cível, defiro como regime provisório de visitas semanalmente aos sábados e domingos alternados, sem pernoite, pelo período de 05 (cinco) horas, devendo o averiguado indicar pessoa de confiança para buscar e entregar os filhos, nos termos do artigo 22, IV, da Lei n. 11.340/2006. Considerando a agressividade demonstrada pelo representado e diante das medidas protetivas ora deferidas, vista ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. No mais, conforme o disposto no artigo 9º, § 4º, da lei 11.340/06, ficam as partes advertidas que todo aquele que por qualquer ação ou omissão vier a causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher ficará obrigado a ressarcir a todos os danos causados, incluindo-se também os custos médicos fornecidos pelo sistema único de saúde (sus) prestados. CUMpra-SE, se for o caso, a disposição do Comunicado CGJ 933/2015 (processo nº 2013/144796-dje de 23/07/2015, p.13), o qual determina a comunicação, por ofício, ao "Comesp" (comesp@tjsp.jus.br) de decisão fundamentada, denúncia e laudo médico apontando vítima mulher com dano estético ou ortopédico decorrente



de violência doméstica ou familiar. Cópia da presente serve como ofício. Cumpra-se, também e se o caso, o disposto na Lei Estadual Paulista n. 15.425/14 e no Comunicado CG 882/2015 (Processo nº 2014/76268), os quais determinam a comunicação, por ofício, ao IIRGD (iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br) de fixação e/ou revogação de medidas protetivas com base na Lei nº 11.340/06. Cópia da presente serve como ofício. Apensem-se os autos ao respectivo Inquérito Policial, considerando a natureza incondicionada dos fatos, oficiando-se à Delegacia de origem para distribuição do inquérito por dependência à presente cautelar. Alcançada a medida de urgência, REMETAM-SE os autos para a fila de medida cautelar em vigor. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado para intimação e como ofícios. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Ciência ao MP. Intime-se. Mirassol, 11 de abril de 2025.. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCAS HENRIQUE SANGO PEREIRA, PROCESSO Nº 1500111-34.2022.8.26.0358, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à vítima J T DE O, Solteiro, Prendas do Lar, RG 48846069, pai NELSON DE OLIVEIRA, mãe EUNICE SANTOS TRINDADE, Nascido/Nascida em 23/10/1993, Rua Leonardo de Brito, 907, Conjunto Habitacional Reynaldo, CEP 15131-004, Mirassol . E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: "Vistos. Acolho a Manifestação do Ministério Público e REVOGO as Medidas Protetivas impostas em desfavor do averiguado LUCAS HENRIQUE SANGO PEREIRA. Considerando que a vítima não foi localizada nos autos, Intime-se por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Providencie-se o lançamento do evento no histórico de partes. Dê-se baixa no mandado de acompanhamento junto ao BNMP3, se o caso. Oficiem-se às autoridades policiais para comunicação. No mais, arquivem-se os autos observando-se as baixas necessárias.. Servirá a presente Decisão, assinada digitalmente, como ofício. Intime-se. Mirassol, 07 de maio de 2025.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RICARDO APARECIDO ALEXANDRE, PROCESSO Nº 1500149-46.2022.8.26.0358, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à vítima L R B, Solteiro, Operadora de Caixa, RG 49686114, pai OSMARINO BURIOLI, mãe NILZA MARTINS BURIOLI, Nascido/Nascida em 01/04/1993, Avenida Fortunato Ernesto Vettorasso, 4115, 17991392311, Jardim Gisette, AVENIDA FORTUNATO ERNESTO VETORASSO, CEP 15041-555, São José do Rio Preto - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: "Acolho a Manifestação do Ministério Público e REVOGO as Medidas Protetivas impostas em desfavor do averiguado RICARDO APARECIDO ALEXANDRE. Considerando que a vítima não foi localizada nos autos, INTIME-SE por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Providencie-se o lançamento do evento no histórico de partes. Dê-se baixa no mandado de acompanhamento junto ao BNMP3, se o caso. OFICIEM-SE às autoridades policiais para comunicação. No mais, ARQUIVEM-SE os autos observando-se as baixas necessárias. Servirá a presente Decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO. Intime-se." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de maio de 2025.



MOGI DAS CRUZES

2ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MOGI DAS CRUZES
JUIZ DE DIREITO DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO
ESCRIVÃ JUDICIAL ANA PAULA CHIMENEZ RAMPASO

Processo Digital nº: 1502045-36.2025.8.26.0224
Classe Assunto: Ação Penal Procedimento Ordinário Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PEDRO HENRIQUE MORAIS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Barbeiro, RG 55726556, pai LAIR NASCIMENTO DA SILVA, mãe MICHELE APARECIDA DE MORAIS, Nascido/Nascida 19/09/1999, de cor Pardo, natural de Suzano - SP, com endereço à Rua Benedicto dos Santos, 40, 11 96078-6180 e 11 99890-6153, Jundiapéba, CEP 08750-330, Mogi das Cruzes - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II, IV c/c Art. 29 caput ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502045-36.2025.8.26.0224, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Ante o exposto, denuncia a Vossa Excelência CARLOS HENRIQUE DE MATOS FERREIRA, CLEBER APARECIDO SILVA DOS SANTOS, vulgo Neguinho, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, vulgo Fliper, JOÃO VICTOR DA SILVA FRANÇA, LUCAS GOMES MESSIAS, e PEDRO HENRIQUE MORAIS DA SILVA como incurso no artigo 155, §4º, incisos II e IV, c.c artigo 29, ambos do CP. Requeiro que, recebida e autuada esta, sejam devidamente citados para responderem à acusação, prosseguindo-se nos demais atos processuais, de acordo com o rito previsto nos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se, oportunamente, as testemunhas abaixo arroladas, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 26 de junho de 2025.

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Diego farias, PROCESSO Nº 1504526-46.2025.8.26.0361, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELLA LEAL RESTUM, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: DIEGO FARIAS, Ignorado, Autônomo, CPF 354.909.598-86, mãe Maria Elisa de farias, Nascido/Nascida em 25/03/1986, de cor Ignorada, com endereço à RUA RAUL GARCIA NEGAO, 168, JD RODEIO, CEP 08775-190, Mogi das Cruzes - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: CONCEDO à K.D.F. as medidas protetivas previstas no artigo 22, III, a, b e c, da Lei nº 11.340/06, determinando: (a) a proibição do ofensor de se aproximar da vítima, de seus familiares e de eventuais testemunhas, fixando o limite mínimo de distância de 300 (trezentos) metros; (b) a proibição do ofensor de manter qualquer tipo de contato com a vítima, seus familiares e eventuais testemunhas por qualquer meio de comunicação e mesmo por intermédio de terceiros, a fim de assim preservar sua integridade física e psicológica; (c) proibição do ofensor de frequentar os mesmos lugares que a ofendida, mesmo que tenha chegado anteriormente ao local, a fim de assim preservar sua integridade física e psicológica. As presentes medidas não se aplicam ao(s) filho(s) comuns das partes, respeitada eventual regulamentação do direito de visitas pelo juízo competente, mediante o intermédio de outro familiar. Ressalto que referidas medidas são ora deferidas em caráter emergencial e terão duração até decisão em sentido contrário ou até decisão final a ser prolatada nos autos principais. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Injúria (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Guilherme Augusto Avelar Santos, PROCESSO Nº 0014564-41.2018.8.26.0361, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELLA LEAL RESTUM, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: R. D. A. E. , RG XXX, CPF XXX, pai João Donizetti Fernandes Evangelista, mãe Rita de Cássia Seixas de Almeida Evangelista, Nascido/Nascida em 25/02/1993, de cor Branco, natural de Mogi das Cruzes - SP , Rua Joao Ferreira Dias, 257, Vila Pomar, CEP 08738-360, Mogi das Cruzes - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR GUILHERME AUGUSTO AVELAR SANTOS, como incurso



nas penas do artigo 147, caput, c.c. Art. 61, inciso II, alínea "f", e 71, caput, todos do Código Penal, à pena de 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de detenção, em regime inicial aberto. Em razão da pena aplicada, em regime aberto, defiro ao réu o direito de recorrer desta sentença em liberdade. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - 1501022-77.2024.8.26.0616

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELLA LEAL RESTUM, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WALTER DE OLIVEIRA SANTOS COSTA, Brasileiro, União Estável, Mecânico, RG 43954283, CPF 415.116.358-19, pai ROBERTO DA COSTA, mãe ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS, Nascido/Nascida 16/09/1993, de cor Branco, natural de Mogi das Cruzes - SP, com endereço à Rua da Arvore, 458, Balneario Cidade Atlantica, CEP 11441-790, Guarujá - SP, Fone 949636645, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP e Art. 19 "caput" do(a) DL 3.688/1941(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501022-77.2024.8.26.0616, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Diante do exposto, o Ministério Público denuncia WALTER DE OLIVEIRA SANTOS COSTA como incurso no art. 129, § 13, do Código Penal, na forma da Lei n. 11.340/06, e no artigo 19 do Decreto-Lei nº 3.688/41, tudo na forma do artigo 69 do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a) (s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 26 de junho de 2025.

MOGI-GUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1503506-51.2024.8.26.0362**
Classe – Assunto: **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **PAMELA PEREIRA CRSITINA CAVALCANTE**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROGERIO MALVEZZI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à **PAMELA PEREIRA CRSITINA CAVALCANTE**, Nascido/Nascida **01/10/1987**, de cor Branco, por infração ao art. 147 do Código Penal, nos termos do art. 22 da Lei 11.340/2006, e que atualmente encontra-se, a ré, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da **Medida Protetiva de Urgência nº 1503506-51.2024.8.26.0362**, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **INTIMADA** da r. Decisão de seguinte teor: "Vistos. 1.A ofendida MARLI RODRIGUES DA SILVA, qualificada nos autos, requereu a aplicação de medidas protetivas, com base na Lei Maria da Penha. O Ministério Público apresentou manifestação favorável ao deferimento do pleito, ressaltando-se que a medida requerida é inaplicável no que tange a Lei Federal nº 11.340, pois a autora dos fatos é mulher, de modo que não se trata de violência de gênero. Entretanto, requereu aplicação de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP. 2. Reputo desnecessária a realização de prévia justificação, pois os elementos de convicção já carreados aos autos são suficientes a permitir a compreensão de que está presente o fumus boni iuris. Em suma, o boletim de ocorrência a despeito de retratar uma versão unilateral dos fatos evidencia a possível existência de agressões físicas e psíquicas que vitimaram a requerente e que foram ocasionadas pela requerida. Tais fatos, inclusive, encontram respaldo nos documentos anexados ao pedido. Ressalto, todavia, que ainda que não exista prova inequívoca quanto ao real modo pelo qual se deram os fatos, ao menos por ora, é a cautela e prudência que devem nortear a atuação judicial no sentido de proteger a vítima. Do mesmo modo, está presente o periculum in mora em patamar hábil a autorizar a adoção de medidas cautelares, pois retratada situação de violência física e moral que, acaso não cessadas, podem ocasionar consequências mais graves e, quiçá, irreversíveis. Desse modo, tendo em vista o conteúdo da violência narrada, entendo que as medidas que se mostram mais recomendáveis e proporcionais ao caso são aquelas que à frente determinarei, não havendo, por ora, motivos e informações suficientes à imposição de outras de diversa natureza. 3.Diante do exposto, em benefício da vítima, DETERMINO à agressora PAMELA PEREIRA CRSITINA CAVALCANTE, qualificado nos autos, a observância das MEDIDAS CAUTELARES consistentes em: a)- Afastamento do lar, caso ainda esteja residindo com a vítima, podendo retirar do lar apenas seus pertences pessoais e documentos. Proibição da agressora de se aproximar da ofendida e das testemunhas, a menos de 200 metros de distância, salvo pelo período necessário de permanência dentro do fórum por ocasião de eventuais audiências; b)- proibição de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c)- proibição de frequentar determinados lugares, como igrejas, escolas e outros que a ofendida frequenta, a fim de preservar a integridade física e psicológica desta. 4.Anoto que o cumprimento da presente decisão pelo agressor deverá se dar enquanto perdurar o procedimento criminal, somente cessando depois de prévia decisão deste juízo que revogue as medidas protetivas de urgência, desde que desaparecidos seus pressupostos fáticos. A decisão deixará de vigorar automaticamente na hipótese do Enunciado nº 12 do FONAVID (em caso de absolvição do réu ou de extinção da punibilidade do agressor, cessará o interesse de agir em sede de medidas protetivas de urgência), ou arquivamento do Inquérito Policial. 5. Advirto a agressora, expressamente, de que o descumprimento da decisão poderá acarretar a prisão preventiva, na forma do artigo 20, caput, da Lei nº 11.340/2006. 6. Comunique-se os órgãos de fiscalização e o Instituto de Identificação Sirva a presente decisão por mandado, para comunicação da vítima, e a intimação da indigitada autora do fato, requisitando-se concurso policial se necessário. Ciência ao Ministério



Público. Tendo em vista a natureza dos fatos, que demanda o célere cumprimento dos atos de intimação, caso se verifique a necessidade de realização do ato fora da Comarca, expeça-se mandado de intimação, em caráter de plantão, à Central de Mandados da Comarca em que se localize o endereço." E como não tenha sido encontrada, expediu-se o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 26 de junho de 2025.

Processo Digital nº: **1504537-82.2019.8.26.0362**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Desobediência**
Autor: **Justiça Pública**
Autor do Fato: **LEANDRO EMIDIO**

O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr. PAULO ROGERIO MALVEZZI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO EMIDIO, União Estável, ASSISTENTE TECNICO, RG 53350931, CPF 432.410.098-58, pai MARCIO EMIDIO, mãe MARILDA FELICIANO EMIDIO, Nascido/Nascida 25/08/1996, com endereço à RUA DOS JATOBAZEIRO, 190, ORIÇANGA, RUA DOS JATOBAZEIRO, Mogi Guacu - SP, por infração ao artigo: 311 da lei nº 9503/97, e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504537-82.2019.8.26.0362, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 24 de junho de 2025.

Processo Digital nº: **1500342-84.2019.8.26.0546**
Classe – Assunto: **Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **JOSE NELSON DA SILVA FILHO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROGERIO MALVEZZI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSE NELSON DA SILVA FILHO, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 50501346, CPF 380.851.838-38, pai JOSE NELSON DA SILVA, mãe VILMA HERRERA, Nascido/Nascida 30/06/1998, de cor Preto, natural de Mogi Guacu - SP, com endereço à Rua Mandaguari, 166, Jardim Ipe II, RUA MANDAGARI, CEP 13846-076, Mogi Guacu - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", III ambos do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500342-84.2019.8.26.0546, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 04 de outubro de 2019, por volta das 08h40min, na Rua Telemaco Borba, nº 326, bairro Ypê, nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, o denunciado, agindo com dolo determinado, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, trazia consigo, para fins de narcotráfico, 108 gramas da droga Cannabis sativa L (maconha), dividida em 35 (trinta e cinco) porções, substância entorpecente que causa dependência física e psíquica, de uso proscrito no Brasil (conforme Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), conforme comprova auto de exibição/apreensão de fl. 8 e laudo de exame químico-toxicológico de fls. 51/52). Ante todo o exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência o indiciado JOSÉ NELSON DA SILVA FILHO como incurso no artigo 33, caput c.c. artigo 40, inciso III da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto 2006. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: **1504889-98.2023.8.26.0362**
Classe: Assunto: **Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **EDSON DA CONCEIÇÃO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EDSON DA CONCEIÇÃO, PROCESSO Nº 1504889-98.2023.8.26.0362

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: **EDSON DA CONCEIÇÃO**, Solteiro, RG 28812816, CPF 18434723840, mãe TEREZA DA CONCEIÇÃO DOS REIS, Nascido/Nascida em 05/06/1975, de cor Pardo, com endereço à Rua Santo Andre, 91, Vila Leila, CEP 13847-189, Mogi Guacu - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua **NOTIFICAÇÃO**, por **EDITAL**, para oferecer no prazo de 015 dias, que



fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **defesa prévia**, por escrito. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), nos termos do artigo 55, *caput* e § 1º da Lei 11.343/2006. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 26 de junho de 2025. **CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 26 de junho de 2025. Wagner Tarossi, Coordenador.

Processo Digital nº: **1505582-53.2021.8.26.0362**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **ANTONIO CARLOS DELVECHIO ZILDO**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANTONIO CARLOS DELVECHIO ZILDO, PROCESSO Nº 1505582-53.2021.8.26.0362, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: **ANTONIO CARLOS DELVECHIO ZILDO**, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 30853038, pai ANTONIO ZILDO, mãe NAIR DEL VECCHIO ZILDO, Nascido/Nascida em 30/03/1982, de cor Branco, natural de Mogi Guacu, - SP, com endereço à Avenida Sao Carlos, 965, Vila Sao Carlos, AV SÃO CARLOS, CEP 13847-111, Mogi Guacu - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 90 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A) (S)** da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: *Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido a fim de condenar o acusado ANTONIO CARLOS DELVECHIO ZILDO, devidamente qualificado, como incurso nos artigos 42 do Decreto-Lei nº 3.688/41 e artigo 147-B do Código Penal, c.c. artigo 69 do mesmo diploma legal, ao cumprimento da pena privativa de liberdade, respectivamente, de 15 (quinze) dias de prisão simples e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto. Faculto ao réu o direito de recorrer em liberdade desta sentença, já que ausentes motivos que ensejariam seu encarceramento cautelar. Expeça-se certidão de honorários nos termos da Tabela do Convênio OAB-Defensoria para a hipótese. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, procedam-se às anotações legais e arquivem-se os autos. Custas ex lege. P.R.I.C. Mogi Guacu, 17 de outubro de 2024. Bruna Marchese e Silva Juíza de Direito (assinado digitalmente) e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 25 de junho de 2025.*

MONGAGUÁ

1ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Silvio Roberto Ewald Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUAN NAZARETH DA SILVA VIEIRA, Solteiro, Estudante, RG 58743544, CPF 244.693.138-31, pai APARECIDO DA SILVA VIEIRA, mãe ANA PAULA NAZARETH, Nascido/Nascida 02/01/2002, com endereço à Av. Rodrigues de Abreu, 220, Vila Oceanópolis, CEP 11730-000, Mongagua - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, II, V, Parte A, I do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500336-64.2021.8.26.0366, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 11 de outubro de 2020, por volta das 10h30, na Rua Maranhão, nº 68, Vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade e comarca de Mongaguá, LUAN NAZARETH DA SILVA VIEIRA, qualificado às fls. 19, agindo em concurso de agentes e unidade de desígnios com terceiro não identificado, subtraiu para proveito comum, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo e restrição da liberdade da vítima, um celular da marca/modelo J7, documentos pessoais e cartões bancários, pertencentes à vítima Douglas Rodrigues da Silva. Conforme apurado, o denunciado e seu comparsa, querendo praticar a subtração, se dirigiram até o local situado no local dos fatos, quando, mencionando estarem armados, abordaram os moradores, logrando êxito em adentrar na residência. Enquanto mantinham as vítimas sob seu controle, espoliaram os bens, deixando o imóvel na posse dos produtos do crime. Durante o curso das investigações, a vítima Douglas Rodrigues da Silva reconheceu LUAN, sem sombra de dúvidas, como um dos roubadores (fls. 17). Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência LUAN NAZARETH DA SILVA VIEIR como incurso no artigo 157, § 2º, incisos II, V e § 2º-A, inciso I do Código Penal. . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 30 de janeiro de 2025.



NHANDEARA

EDITAL

Processo Digital nº: 0000589-51.2016.8.26.0383
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA, PROCESSO Nº 0000589-51.2016.8.26.0383, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Nhandeara, Estado de São Paulo, Dr(a). WENDEL ALVES BRANCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, RG 44524287-5, CPF 389.273.528-07, pai Paulo Roberto de Oliveira, mãe Marilene Carmo de Souza Oliveira, Nascido/Nascida em 15/05/1989, de cor Branco, natural de Votuporanga, - SP, com endereço à Rua Silverio Vespa, 3595, Chacara Aviação, CEP 15502-285, Votuporanga - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. O sentenciado Leonardo de Souza Oliveira foi condenado à pena de multa no importe de 02 (dois) salários por incursão no artigo 171, caput, do Estatuto Repressivo, sem que houvesse o sentenciado, todavia, efetuado o pagamento voluntário da dívida. Nos termos do artigo 114, inciso I, do Código Penal, tem-se que a pena de multa, isoladamente aplicada, prescreve em 02 (dois) anos, e, à luz dos elementos colacionados aos autos, há que se considerar como único marco interruptivo do prazo prescricional o trânsito em julgado do édito repressivo, o qual ocorreu aos 04 de abril de 2017 (fl. 102). Assim sendo, verifica-se a perda do direito à pretensão executória do Estado em razão do transcurso do prazo decadencial. Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do sentenciado Leonardo de Souza Oliveira face a ocorrência da prescrição da pretensão executória e o faço com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c o artigo 114, inciso I, ambos do Código Penal. À vista do parecer favorável do legitimado a promover a execução da pena, o qual pressupõe a ocorrência do instituto da preclusão lógica ao direito de interposição recursal, declaro, nesta data, o trânsito em julgado do que aqui deliberarei. Nesse sentido, oficie-se ao Cartório Eleitoral local para fins de atualização do cadastro eleitoral do sentenciado e, eventualmente, para restabelecer os direitos políticos do ressocializado. Comunique-se, ainda, ao IIRGD que, neste ato, a reprimenda imposta nos autos 0003199-53.2023.8.26.0154 declarada extinta, o que possibilitará a pertinente anotação nos registros criminais correlatos. Por fim, cientifique-se o ressocializado e os órgãos de fiscalização de que os efeitos sancionatórios expiados no bojo desta execução de pena foram cessados, e, de igual modo, expeça-se o necessário à instrução do processo de conhecimento. Após, arquivem-se, cumpridas as formalidades legais P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nhandeara, aos 17 de junho de 2025.

NOVA GRANADA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000042-60.2022.8.26.0390.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Triunfo Transbrasiliana - Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A move uma Procedimento Comum Cível - Imissão de Desapropriação contra DECIO LIBRALÃO e CLEUSA MARIA ALVES LIBRALÃO, objetivando, desapropriar áreas registradas sob a matrícula de nº 677, do CRI de Nova Granada/SP, sendo necessária para realização das obras de duplicação do km 0 ao km 51+700m na BR-153/SP, especificamente quanto ao acesso no km 30+000, no Município de Nova Granada/SP, declarados de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Granada, aos 27 de junho de 2025.



NOVO HORIZONTE

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA THIAGO FIDELIS BRITO, PROCESSO Nº 1500423-22.2024.8.26.0396, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL FARACO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: THIAGO FIDELIS BRITO, União Estável, RG 41091470, pai VALDEREI FIDELIS BRITO, mãe EDNEIA DE FATIMA SPOLARHIC BRITO, Nascido/Nascida em 10/06/1994, de cor Branco, com endereço à Rua Doutor Gipsy Garcia Ferreira, 313, Jardim das Torres, CEP 13575-490, São Carlos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte determinação: Vistos. Diante das várias tentativas infrutíferas de intimação do averiguado, expeça-se edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para intimação da revogação das medidas protetivas. Transcorrido o prazo, certifique-se e encaminhe os presentes autos ao Arquivo, prosseguindo-se no principal. Int. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 27 de junho de 2025.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0000759-03.2024.8.26.0396
Classe ? Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Tutela de Urgência
Requerente: Maria Clara Furdiani Pinheiro e outro
Executado: Juliana Maria Furdiani

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 0000759-03.2024.8.26.0396

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Dr(a). VINÍCIUS MAIA VIANA DOS REIS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JULIANA MARIA FURDIANI, Brasileira, RG 280753433, CPF 219.196.058-86, com endereço à Rua Antonio Cardoso, 270, Centro, CEP 14960-020, Novo Horizonte - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Victor Santana Pinheiro, visando o recebimento de pensão alimentícia estabelecida em sentença judicial no valor de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos, a ser depositado todo o dia 10(dez), em conta bancária a ser informada pelo requerente. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



OSASCO

2ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL

MM.JUIZA: DRA. ANA PAULA MEZHER MATTAR

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 15 DIAS

Processo Digital nº: 1500364-57.2019.8.26.0542
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito
Autor: Justiça Pública

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCO ANDRE SOARES DE ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 38268270, CPF 467.616.698-20, pai MARCO ANDRE DE ANDRADE, mãe ALESSANDRA GOMES SOARES, Nascido/Nascida 13/03/1998, de cor Pardo, natural de Osasco - SP, com endereço à Rua Joaquim Jose Bento, 09, fone: 9579-0629, Jardim Roberto, CEP 06170-490, Osasco - SP. Outros endereços: com endereço à rua elza fagundes, 5, casa 2, JD ROBERTO, RUA JOAQUIM JOSE BENTO, CEP 06170-220, Osasco - SP, com endereço à Rua Juan Vicente, 461, Bandeiras, RUA JOAQUIM JOSE BENTO, CEP 06160-180, Osasco - SP, com endereço à Rua Rio Azul, 57, Jardim Santo Estevao, CEP 06331-150, Carapicuíba - SP, com endereço à Rua Carmem, 15, Jardim Cecília Cristina, CEP 06329-030, Carapicuíba - SP, com endereço à Joaquim Jose Bento, 09, Jardim Roberto, CEP 06170-490, Osasco - SP, com endereço à Rua Joaquim Jose Bento, 9, Jardim Roberto, CEP 06170-490, Osasco - SP, com endereço à RUA JOAQUIM MANOEL BRANCO, 30, C1, Vila da Oportunidade, Osasco - SP, com endereço à RUA JOAQUIM MANOEL BRANCO, 30, JD ROBERTO, RUA JOAQUIM JOSE BENTO, Osasco - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 306 § 1º, II do(a) LEI 9.503/1997(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500364-57.2019.8.26.0542, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos do inquérito policial que, no dia 10 de fevereiro de 2019, por volta das 03h30, na Avenida João de Andrade, n.º 800, Jardim Roberto, neste município e Comarca de Osasco, MARCO ANDRÉ SOARES DE ANDRADE, qualificado a fls. 12, com fotografia a fls. 22, conduziu o veículo automotor Citroen C4 Pallas, cor preta, placa DNQ-6082, com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, consoante laudo pericial de verificação de embriaguez de fls. 17 e 59/61. Diante do exposto, denuncio MARCO ANDRÉ SOARES DE ANDRADE como incurso nos artigos 306, § 1º, II, da Lei 1500364-57.2019.8.26.0542 processo penal, citando-o, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas e o interrogando, prosseguindo-se nos termos dos artigos 394, parágrafo 1º, inciso II, do Código de Processo Penal, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 15 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



OSWALDO CRUZ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500041-93.2024.8.26.0407
Classe Assunto: Ação Penal Procedimento Ordinário Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: RIAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS FERNANDO VIAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RIAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA, Brasileiro, CPF 102.063.061-21, mãe Karina da Silva Siqueira, Nascido/Nascida 31/05/2004, com endereço à Rua Vicente Moraes Dinis, 283, 63-99943-3317, Dom Pedro I, CEP 12232-830, São José dos Campos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 § 2º, Parte A § 4º c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500041-93.2024.8.26.0407, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos que, no dia 06 de outubro de 2023, por volta de 18h00, na Rua Sete, nº 90, Bairro Santa Mônica, nesta cidade e Comarca, RIAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA e PAULO RICARDO CARVALHO DE SOUZA, qualificados a fls. 09 e 11, respectivamente, agindo com unidade de propósitos, em concurso, obtiveram vantagem ilícita, no valor total de R\$ 6.359,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), em prejuízo da vítima Wilson Issao Matsura, idoso com 73 anos de idade, ou ao menos prestaram auxílio material para que o crime ocorresse por meio de terceiro ainda não identificado, induzindo-a e mantendo-a em erro, através do emprego de meio fraudulento (por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo). Apurou-se que, quando dos fatos, os denunciados, agindo em concurso, obtiveram vantagem ilícita no valor de no valor de R\$ 6.359,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), em prejuízo da vítima Wilson Issao Matsura, idoso com 73 anos de idade, ou ao menos prestaram auxílio material para que o crime ocorresse por meio de terceiro ainda não identificado, induzindo e mantendo a ofendida em erro, mediante o emprego de meio fraudulento e isso por meio de ligação telefônica. Segundo consta, a vítima reside nesta cidade de Oswaldo Cruz. Por ocasião dos fatos, o ofendido recebeu uma ligação dos denunciados ou de um de seus comparas em seu telefone fixo, cujo interlocutor, dizendo que se tratava de um de seus primos chamado Klerman, afirmou que havia sofrido um acidente automobilístico, razão pela qual necessitava de ajuda com o objetivo de custear um guincho para levar o seu carro até uma oficina mecânica. Em seguida, a vítima passou a receber mensagens oriundas do nº (11)95040-9508, quando foi orientado por uma pessoa que dizia se chamar Miguel Honorato, suposto corretor de seguros que iria acionar o guincho para o transporte do automóvel, a realizar uma transferência no valor de R\$ 1.480,00, em benefício de uma conta da NU PAGAMENTOS S.A, de titularidade de RIAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA, ora denunciado, e assim o fez (fls. 33). Momentos mais tarde, foi orientado a efetuar uma nova transferência no valor de R\$ 4.879,00, agora em benefício da conta nº 89378-1, agência nº 0179-1, do Banco do Brasil, de titularidade de PAULO RICARDO CARVALHO DESOUZA, ora denunciado, forma como também procedeu (fls. 34). Posteriormente, todavia, ao lograr contato com seu primo, constatou ter sofrido um golpe. A ocorrência foi registrada e durante as investigações logrou-se identificar que as contas beneficiadas com as transferências são titularizadas pelos denunciados (fls. 08/28). Os denunciados, conquanto identificados, não foram localizados para serem ouvidos (fls. 59/63, 95/115 e 139). Restou apurado, portanto, que os denunciados, agindo com unidade de propósitos, em concurso, obtiveram vantagem ilícita no valor de R\$ 6.359,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), em prejuízo da vítima Wilson Issao Matsura, idoso com 73 anos de idade, ou ao menos prestaram auxílio material para que o crime ocorresse por meio de terceiro ainda não identificado, induzindo e mantendo o ofendido em erro, mediante o emprego de meio fraudulento e isso por meio de ligação telefônica. Isto posto, denuncio RIAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA e PAULO RICARDO CARVALHO DE SOUZA como incurso no artigo 171, §2º-A e § 4º, c.c artigo 29 (concurso de pessoas), ambos do Código Penal, e requiro que R.A esta, se instaure o competente processo penal, citando-se-os, interrogando-se-os, ouvindo-se o rol abaixo e seguindo o Feito, na forma do artigo 396 e segs., do Código de Processo Penal, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Oswaldo Cruz, aos 24 de junho de 2025.



OURINHOS

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 0001885-18.2025.8.26.0408
Classe: Assunto: Execução da Pena - Suspensão Condicional da Pena - SURSIS (Violência Doméstica e Familiar)
Autor: Justiça Pública
Executado: THIAGO APARECIDO DE SOUZA ROMANO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Suspensão Condicional da Pena - SURSIS (Violência Doméstica e Familiar), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA THIAGO APARECIDO DE SOUZA ROMANO, PROCESSO Nº 0001885-18.2025.8.26.0408, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Grellet Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) Executado, THIAGO APARECIDO DE SOUZA ROMANO, Brasileiro, Ignorado, Autônomo, RG 41574334, pai DOMINGOS DONIZETE ROMANO, mãe IRACI DE SOUZA, Nascido/Nascida 14/05/1986, de cor Ignorada, com endereço à Rua Joaquim Corrêa de Freitas, 16, CEP 15902-200, Taquaritinga - SP, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA INTIMADO do teor da seguinte determinação: Vistos. I - Verifica-se que o sentenciado se encontra em lugar incerto e não sabido (fls. 12/13; 19 e 30), assim, intime-se-o por edital, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da intimação, compareça perante a serventia da 1ª Vara Criminal local entre 13:30 às 16:00 horas, devidamente munido(a) de seus documentos pessoais de identificação, a fim de ser realizada a audiência do sursis imposto no processo 1500486-45.2023.8.26.0408-Foro de Ourinhos-1ª Vara Criminal, sob pena de, em caso de não comparecimento injustificado, a suspensão ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena imposta. II - Realizado o ato admonitório, determino o encaminhamento, se o caso, da senha do processo à administração da Justiça Restaurativa local, para acompanhamento processual. III ? Decorrido o prazo de intimação editalícia sem comparecimento do sentenciado, dê-se vista ao Ministério Público. Int. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 26 de junho de 2025.

PAULO DE FARIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, Dr(a). LUAN CASAGRANDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PABLO HENRIQUE GARCIA ALEXANDRE, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 53615169, CPF 44947413883, pai CRISTIANO DA SILVA ALEXANDRE, mãe RENATA DOS REIS GARCIA, Nascido/Nascida 20/02/1997, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Luiz Galli, 220, Residencial Dona Branca, CEP 14944-104, Ibitinga - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500141-47.2022.8.26.0430, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulo de Faria, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DJALMA GONÇALVES, PROCESSO Nº 1500502-30.2023.8.26.0430, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, Dr(a). LUAN CASAGRANDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DJALMA GONÇALVES, Brasileiro, União Estável, Reciclador, RG 28079283, CPF 18631097810, pai Jose Gonçalves Filho, mãe Benedita Candida de Melo, Nascido/Nascida em 15/12/1977, de cor Branco, natural de Campinas, - SP, com endereço à Rua Jamir Antonio de Freitas, 35, (17) 99627-9591, CEP 15480-000, Orindiuva - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva, para condenar DJALMA GONÇALVES, qualificado nos autos, à pena de 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida em regime inicial SEMIABERTO, bem como ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à vítima a título de danos morais, pela prática do delito previsto no art. 147 (por duas vezes) c/c art. 61, II, f, na forma do art. 69, todos do Código Penal. Custas pelo réu, observada a gratuidade da justiça que lhe concedo. Decorrido o prazo recursal, expeça-se certidão de honorários. Com o trânsito em julgado, certifique-se, expeçam-se guia de recolhimento e ofícios para as comunicações necessárias ao egrégio



Tribunal Regional Eleitoral e IIRGD (art. 398 das NSCGJ). Após, nada mais restando a deliberar, archive-se. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulo de Faria, aos 18 de junho de 2025.

PEDREGULHO

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LENILSON SILVA SOUSA, PROCESSO Nº 1501103-87.2024.8.26.0434, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pedregulho, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Giuntini de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) (s) Averiguado: LENILSON SILVA SOUSA, Brasileiro, União Estável, RG xx.xxx.051, CPF xxx.xxx.823-xx, pai JOSÉ ROBERTO DA SILVA SOUSA, mãe DIOMAR FRANCISCA DA SILVA SOUSA, Nascido/Nascida em 03/07/1994, de cor Pardo, natural de Pedreiras, - MA, com endereço à RUA CORALINA DE OLIVEIRA, 318, SANTO ANTÔNIO, CEP 38190-000, Sacramento - MG. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Caso de prorrogação das medidas protetivas. A suposta vítima manifestou interesse na manutenção das medidas protetivas anteriormente deferidas. Com isto, PRORROGO AS MEDIDAS PROTETIVAS por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Elas vão ser extintas automaticamente ao final do período. Após, havendo fatos novos, será necessário iniciar outro procedimento. Confira a Serventia se houve IP instaurado. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedregulho, aos 26 de junho de 2025.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOSÉ GERALDO SOUSA MIRANDA, Brasileiro, Ignorado, Lavrador (Fazenda O Coofee, sitio a Vicinal Joao PedroDiniz), RG 5X.7XX. XX3, pai DÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA, mãe VIRGINIA SOUSA OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 24/04/1963, de cor Pardo, natural de Coronel Murta, - MG, com endereço à Rua Whashington Ferreira Coelho, 68, Antonio Alves de Carvalho, 190, Morada do Sol, CEP 14470-000, Pedregulho - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal e o faço para condenar J. G. S. M., qualificado nos autos e no SAJ, a uma pena privativa de liberdade de 08 (oito) anos de reclusão, em regime inicial fechado, por infração ao artigo 217-A, caput, do Código Penal. O réu pode recorrer em liberdade, eis que assim permaneceu durante o trâmite do processo. Com o trânsito em julgado lance-se o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se mandado de prisão. Em sendo o caso, arbitro os honorários do(s) advogado(s) nomeado(s) pela OAB em 100% do valor da tabela do convênio, expedindo-se a necessária certidão oportunamente. PRIC Pedregulho, 18 de julho de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedregulho, aos 14 de maio de 2025.

PENÁPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Helen Cristina da Silva Diniz, PROCESSO Nº 0005538-50.2016.8.26.0438, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr. VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Réu: HELEN CRISTINA DA SILVA DINIZ, Brasileira, Solteira, Garçonete, RG 46.550.507, CPF 383.072.648-12, pai Wilson Marques Diniz, mãe Maria Aparecida da Silva Diniz, Nascido/Nascida em 14/06/1990, de cor Branco, natural de Penápolis, - SP, com endereço à R. Doutor Ramalho Franco, 175, (Em Cima da Sorveteria Zero Grau) 18 99134-3051, Centro, CEP 16300-019, Penápolis - SP. E como não foi(foram) encontrado(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(S) dos termos da r. Decisão proferida nos autos em epígrafe de seguinte teor: "Vistos. Tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal para o réu efetuar o pagamento da taxa judiciária imposta na sentença, conforme AR de fls. 363, expeça-se edital de intimação, com prazo de 15(quinze) dias, para efetuar o pagamento da taxa judiciária, no valor equivalente a 100 (cem) UFESP, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/03, artigo 4º, § 9º, alínea "a", n no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, encaminhando a este juízo comprovante de depósito para ser anexado aos autos. Decorrido o prazo, ou comprovado o pagamento, tornem-se os autos conclusos. Intime-se.", bem como, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue



o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 3702,00 (três mil setecentos e dois reais), fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet, observando-se que, para gerar a guia de custas e orientações acesse: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>, e, após o pagamento, deverá ser encaminhada a guia gerada e comprovada a quitação no processo judicial, ficando ciente de que, findo o prazo acima fixado, será determinada a expedição de Certidão para Inscrição na Dívida Ativa. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 02 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MICHELE MENEZES DOS SANTOS, registrado civilmente como ALCIDIO MENEZES DOS SANTOS, (Alcunha: MICHELE), Solteiro, Prendas do Lar, RG 49433833, CPF 237.840.398-47, pai ALCIDIO DOS SANTOS FILHO, mãe ZILDA DE FATIMA MENEZES, Nascido/Nascida 02/08/1993, com endereço à Olarias R1 "Olaria do Pico", S/N, (18) 991139474, Caximba, CEP 16279-899, Glicerio - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500412-80.2025.8.26.0388, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 13 de outubro de 2024, às 20h30, no interior do veículo estacionado na Rua Joaquim de Carvalho, esquina com a Rua Raul Mesquita, Jardim Santa Cecília, no Município de Barbosa, na Comarca de Penápolis, ALCIDIO MENEZES DOS SANTOS, de nome social ?Michele Menezes dos Santos?, subtraiu, para si, 1 (uma) blusa de frio, cor azul, com capuz de ?pelinho?, de time europeu, avaliada em R\$ 123,49, e 1 (uma) blusa de frio de moletom, com capuz, cor vinho, avaliada em R\$ 78,99, perfazendo um total de R\$ 202,481, pertencentes a Robson da Silva Rodrigues. Segundo apurado, a vítima estacionou seu veículo em frente à Igreja Pentecostal Unidos em Jesus Cristo e adentrou no local para participar do culto religioso. Nesse ínterim, a denunciada passou pelo local, avistou o veículo, abriu a porta e pegou as peças de roupas acima descritas, que estavam sobre o banco do carro. Na sequência, evadiu-se do local, subtraindo-as. Ao retornar, a vítima deu por falta das blusas de frio, constatando o furto. Câmeras de segurança da igreja captaram o crime. Os objetos subtraídos não foram recuperados. Ela é confessa. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RENAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1500263-65.2024.8.26.0438, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr. VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Réu: RENAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 50081928, CPF 413.486.268-01, pai JURANDIR DE OLIVEIRA, mãe ROSELI APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 04/03/1997, de cor Pardo, natural de Penápolis, - SP, Outros Dados: (18) 98828-3087, com endereço à Rua Antonio Augusto Monteiro, 430, Residencial Gimenes, CEP 16300-620, Penápolis - SP. E como não foi(foram) encontrado(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(S) dos termos da r. Decisão proferida nos autos em epígrafe de seguinte teor: "Vistos. Tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal para o réu efetuar o pagamento da taxa judiciária imposta na sentença, conforme AR de fls. 222, expeça-se edital de intimação, com prazo de 15(quinze) dias, para efetuar o pagamento da taxa judiciária, no valor equivalente a 100 (cem) UFESP, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/03, artigo 4º, § 9º, alínea "a", n no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, encaminhando a este juízo comprovante de depósito para ser anexado aos autos. Decorrido o prazo, ou comprovado o pagamento, tornem-se os autos conclusos. Intime-se.", bem como, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 3.702,00 (Três Mil Setecentos e Dois Reais), fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet, observando-se que, para gerar a guia de custas e orientações acesse: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>, e, após o pagamento, deverá ser encaminhada a guia gerada e comprovada a quitação no processo judicial, ficando ciente de que, findo o prazo acima fixado, será determinada a expedição de Certidão para Inscrição na Dívida Ativa. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MAIKON VINICIUS DE SA GILBERTO, PROCESSO Nº 1501240-91.2023.8.26.0438, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr. Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Réu: MAIKON VINICIUS DE SA GILBERTO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 47910043, CPF 33500375855, pai JOÃO VANDERLEI GILBERTO, mãe JOVELINA DE SA GILBERTO, Nascido/Nascida em 18/12/1991, de cor Branco, com endereço à Avenida Guilherme Lang, 898, Vila Sao Joaquim, CEP 16305-078, Penápolis - SP. E como não foi(foram) encontrado(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(S) dos termos da r. Decisão proferida nos autos em epígrafe de seguinte teor: "Vistos. Tendo em vista a impossibilidade de intimação



pessoal para o réu efetuar o pagamento da taxa judiciária imposta na sentença, conforme AR de fls. 314, expeça-se edital de intimação, com prazo de 15(quinze) dias, para efetuar o pagamento da taxa judiciária, no valor equivalente a 100 (cem) UFESP, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/03, artigo 4º, § 9º, alínea “a”, n no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, encaminhando a este juízo comprovante de depósito para ser anexado aos autos. Decorrido o prazo, ou comprovado o pagamento, tornem-se os autos conclusos. Intime-se.”, bem como, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 3702,00 (Três mil, setecentos e dois reais), fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet, observando-se que, para gerar a guia de custas e orientações acesse: <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>, e, após o pagamento, deverá ser encaminhada a guia gerada e comprovada a quitação no processo judicial, ficando ciente de que, findo o prazo acima fixado, será determinada a expedição de Certidão para Inscrição na Dívida Ativa. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 18 de junho de 2025.

PIEDADE

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.PROCESSO Nº 0000637-77.2023.8.26.0443 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) RAFAEL RODRIGUES TOBIAS, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Veterinário, RG 48425208, CPF 429.981.788-55, pai ADEMAR MUNIZ TOBIAS, mãe MARIA DE FATIMA RODRIGUES, Nascido/Nascida 13/04/1992, natural de Sorocaba - SP, Outros Dados: 13-99695-7637, com endereço à Rua Benedito Mucci, 13, fone 15 99768 9064, Morro Grande, Piedade - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução da Pena por parte de Justiça Pública. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, compareça a este juízo a fim de ser advertido das condições de ingresso no regime aberto. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.PROCESSO Nº 0000604-53.2024.8.26.0443 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) LUCAS DE OLIVEIRA LUZ, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 60.621.634/SP, CPF 524.432.778-01, mãe Vania de Oliveira Luz, Nascido/Nascida 25/10/2003, de cor Branco, natural de Piedade - SP, com endereço à Zona Rural - próximo a Mercearia Casagrande, Bairro Campininha, CEP 18170-000, Piedade - SP, Fone (15) 99770-7205, que lhe foi proposta uma ação de Execução da Pena por parte de Justiça Pública. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, compareça a este juízo a fim de ser advertido das condições de ingresso no regime aberto. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 16 de abril de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JENIFER MIKAELE GALDINA DA ROCHA, Brasileira, União Estável, Ajudante Geral, RG 59990900, CPF 533.697.078-61, mãe ADELINA MARIA DA ROCHA, Nascido/Nascida 31/12/2000, de cor Pardo, natural de Sorocaba - SP, com endereço à Rua Antônio Leite de Oliveira, 1522, Telefone: (11) 95343-2444, Paulas e Mendes, Via Antônio Leite de Oliveira, CEP 18170-000, Piedade - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º § 10º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502481-04.2023.8.26.0567, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 29 de outubro de 2023, por volta das 20h08, na Rua Antônio Leite de Oliveira, Bairro Paulas e Mendes nesta cidade e comarca, JENIFER MIKAELE GALDINA DA ROCHA, no contexto de violência doméstica e familiar, ofendeu a integridade corporal de seu companheiro B. G. G. DA S., nele causando as lesões corporais de natureza grave. É dos autos que as partes mantinham relação estável e coabitavam sob o mesmo teto, há aproximadamente 02 anos, da data dos fatos. Ocorre que, segundo restou apurado, no dia dos acontecimentos, o casal estava consumindo bebidas alcólicas juntos em um bar, quando, motivados pelos ciúmes, se desentendeu. Desta feita, ao chegarem em casa, a discussão se acirrou e JENIFER tomou posse de uma faca, tendo partido alterada para o lado de fora da casa, seguida por B.. Ato contínuo, a denunciada desferiu um tapa na face do ofendido, que revidou puxando-a pelos cabelos e ela caiu ao solo. Na sequência, a denunciada se levantou e desferiu uma facada contra B., acertando seu peito. Todavia, tendo oportunidade de perseguir com a empreitada criminosa, a autora simplesmente desistiu dos fatos e começou a chorar sob o corpo do amásio. Acionado o socorro, a vítima foi encaminhada para emergência e sobreviveu. Contudo, o laudo de exame de corpo de delito de fls. 46-47, apontou lesão corporal de natureza grave, em razão do perigo de vida. Em face do exposto, o Ministério Público denuncia JENIFER MIKAELE GALDINA DA ROCHA como incurso n o art. 129, § 9º e 10, do CP. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 14 de maio de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RODRIGO VIEIRA DE PROENCA, PROCESSO Nº 1500335-13.2019.8.26.0443, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: RODRIGO



VIEIRA DE PROENÇA, Solteiro, Estudante, RG 57271495, CPF 465.388.048-45, pai HELIO FERREIRA DE PROENÇA, mãe ROSANA DE GOES VIEIRA, Nascido/Nascida em 28/05/2000. Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Sorocaba - Av. Dr. Antonio de Souza Neto, 300, Ouro Branco - Aparecidinha - CEP 18087-360, Sorocaba - SP, 15 3335 2303. Endereço: rua Projetada 13, 809, próx. ao Bar do Davi, Sacilão, CEP 18170-000, Piedade - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e o faço para CONDENAR o réu RODRIGO VIEIRA DE PROENÇA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 303, §1º c.c 302, §1, inciso I, da Lei n.º 9.503/97, às penas de 09 meses e 10 dias de detenção, em regime inicial ABERTO, SUBSTITUÍDA por 01 pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma de trabalho, aos fins de semana, em equipes de resgate dos corpos de bombeiros e em outras unidades móveis especializadas no atendimento a vítimas de trânsito, pelo prazo da pena corporal aplicada, a ser prestado em local a ser indicado pelo Juízo da Execução Penal; e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo período da pena corporal imposta. Ante a pena aplicada, que não importa no cárcere, concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Decorrido o prazo de suspensão, deverá o acusado passar por curso de reciclagem para obter nova Habilitação, conforme as regras vigentes à época. Com o trânsito em julgado da condenação, oficie-se ao Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e ao Departamento de Trânsito de São Paulo DETRAN/SP, para as providências administrativas necessárias. Expeça-se certidão de honorários, nos termos do convênio DPE/OAB. Custas na forma da Lei (artigo 4º, § 9º, da Lei Estadual 11.608/03), observada a gratuidade. Expeça-se o necessário para o cumprimento definitivo da pena imposta, realizando-se as anotações e comunicações de praxe. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 06 de março de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSE MESSIAS DE SOUZA, Brasileiro, Divorciado, AJUDANTE, RG 36581819, CPF 299.042.908-57, pai JOAO AVELINO DE SOUZA, mãe MARIA RIBEIRO DE SANTANA, Nascido/Nascida 11/10/1962, natural de Crisópolis - BA, com endereço à Joaquim dos Reis, 70, Escritório Despachante, Centro, CEP 18180-000, Tapirai - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 38 "caput", Parte A do(a) LEI 9.605/1998 (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500291-23.2021.8.26.0443, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Ante o exposto, o Ministério Público denuncia JOSE MESSIAS DE SOUZA como incurso no art. 38-A, da Lei n.º 9605/98. Requerendo que, recebida e autuada esta, seja o denunciado citado e notificado para interrogatório e demais termos do processo, prosseguindo o feito até final condenação, ouvindo-se, oportunamente, as testemunhas a seguir arroladas.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 20 de março de 2025.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) PROCESSO Nº 1500237-28.2019.8.26.0443 - Réu: R. F., União Estável, Trabalhador Rural, RG 44667551, Nascido/Nascida em 25/04/1988. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, em consequência, CONDENO o réu R. F., qualificado nos autos, à pena de 19 anos e 10 meses de reclusão, no regime inicial FECHADO, pela prática dos delitos previstos nos artigos 218-A, e 217-A, caput, (por duas vezes em continuidade delitiva), ambos cumulados com o artigo 61, II, f, e com o artigo 226, II, todos do Código Penal. Tendo em vista que o réu respondeu solto ao processo, poderá apelar em liberdade. Após o trânsito em julgado da presente decisão condenatória, determino: Lançamento do nome do condenado no Rol dos Culpados. Comunicação à Justiça Eleitoral que o sentenciado se encontra com seus direitos políticos suspensos, face ao disposto no artigo 15, III, da Constituição Federal. Por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, condeno o réu a pagar a taxa judiciária de 100 (cem) UFESPs. Se for o caso, expeça-se certidão de honorários advocatícios ao(s) Defensor(es) nomeado(s) no grau previsto na tabela do convênio DPE/OAB, independentemente de requerimento ou nova determinação, assim que houver a interposição de recurso por qualquer das partes e forem apresentadas as razões ou contrarrazões recursais, conforme o caso, pelo defensor nomeado ou, na hipótese de ausência de recurso, após a certificação do trânsito em julgado. Nos termos do art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal, comunique-se a vítima da sentença. P.I.C e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 14 de março de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MAICKON PEREIRA DIAS DE MORAES, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 64978011, CPF 556.329.308-40, mãe ROSANGELA PEREIRA DIAS DE MORAES, Nascido/Nascida 24/04/2004, de cor Branco, natural de Piedade - SP, Outros Dados: (matrícula SAP nº 1.300.178-9), com endereço à Rua Capitão Moraes, 242, Cotianos, CEP 18170-000, Piedade - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II c/c Art. 14, II ambos do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502284-15.2024.8.26.0567, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso Inquérito Policial que, no dia 06 de setembro de 2024, por volta das 06h30min., na Escola CEMEI Antônio Rolim Da Silva - Parque da Torre, neste



município e comarca de Piedade, MAICKON PEREIRA DIAS DE MORAES, tentou subtrair para si, 03 (três) pacotes de carne, avaliados em R\$ 80,00 (oitenta reais), pertencentes ao estabelecimento de ensino referido, só não consumando o crime por circunstâncias alheias a sua vontade. Segundo se apurou, na data dos fatos, o denunciado invadiu a unidade escolar e, usando de uma cadeira, alcançou a janela da cozinha. Em seguida, retirou os pacotes de carne do freezer, porém, foi surpreendido pela agente de serviço, a qual o deteve e acionou a Guarda Municipal. Comparecendo ao local, os milicianos ratificaram o flagrante e acionaram a Diretora da Escola, a qual, averiguando o local, encontrou os alimentos Separados. Assim, ante todo o exposto, o Ministério Público denuncia MAICKON PEREIRA DIAS DE MORAES como incurso no artigo 155, caput c.c. Artigo 14, inciso II, do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Calúnia, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO E OUTRO, PROCESSO Nº 1002398-29.2023.8.26.0443, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Querelados: LUCAS LOPES FIGUEIREDO, RG 43.505.041, com endereço à HOTEL FAZENDA CAMINHO DAS ÁGUAS, Fazenda Velha, CEP 18180-000, Tapirai SP., e ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO, RG 27.137.314. E como não foram encontrados expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual ficam INTIMADOS da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva para ABSOLVER os réus ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO e LUCAS LOPES FIGUEIREDO, qualificados nos autos, pela prática dos crimes previstos nos artigos 138 e 140, ambos do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso I, do Código de Processo Penal c/c 140, §1º, incisos I e II, do Código Penal. Expeça-se certidão de honorários, nos termos do convênio DPE/OAB, após o trânsito em julgado, se o caso. Custas ex lege. P.I.C. Piedade, 22 de maio de 2025. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 16 de junho de 2025

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Flora, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOAO PAULO ALVES DA SILVA, PROCESSO Nº 1500439-97.2022.8.26.0443, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr. JAMIL NAKAD JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: JOÃO PAULO ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 49.593.756, CPF 465.679.748-00, pai P.A.D.S., mãe J.C.I.D., Nascido em 24/07/1997, de cor Branco, natural de Jujubim/SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal ajuizada pela Justiça Pública para: I) declarar RAFAEL VINICIUS DA COSTA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 40, caput, da Lei nº 9.605/98, e o condeno a cumprir a pena privativa de liberdade de 1 ano de reclusão, em regime aberto. II) declarar JOÃO PAULO ALVES DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 40, caput, da Lei nº 9.605/98, e o condeno a cumprir a pena privativa de liberdade de 1 ano e 2 meses de reclusão, em regime semiaberto. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade do réu RAFAEL por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços comunitários, pelo prazo da condenação. Em relação ao réu JOÃO PAULO, sobretudo diante da sua reincidência específica, estão ausentes, na espécie, os requisitos objetivos e subjetivos previstos nos artigos 44 e 77 do Código Penal. Faculto aos réus a oportunidade de recorrer em liberdade, pois assim permaneceram durante toda a instrução. Custas na forma da lei. Expeça-se certidão de honorários, nos termos do convênio DPE/SP às patronas nomeadas em favor dos réus. Com o trânsito em julgado, providencie-se o necessário para o início de execução das penas e inclua-se os nomes dos réus no rol de culpados. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 24 de junho de 2025.



PINDAMONHANGABA

1ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELISA APARECIDA ZAN CALDEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

RELAÇÃO Nº 043/2025

Processo 1501065-08.2025.8.26.0445 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALLENCARLOS DA SILVA MORENO, Brasileiro, Solteiro, RG 56988640, CPF 552.745.998-93, pai ALENCARLOS DE MACÊDO MORENO, mãe LAIZI DA SILVA PESSANHA, Nascido/Nascida 14/04/2003, de cor Branco, natural de Rio de Janeiro - RJ, com endereço à Rua Jose Antonio do Nascimento, 92, Celular: (12) 974087424, Parque Shangri-la, CEP 12415-420, Pindamonhangaba - SP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501065-08.2025.8.26.0445, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital intimado da decisão de seguinte teor: "Diante da verossimilhança das alegações da ofendida Sra. JÉSSICA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA, somado o risco elevado de reiteração ou agravamento da conduta do agressor, defiro as medidas protetivas consistentes: a Na proibição do agressor de se aproximar da ofendida (limite de 100 metros). b- Na proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, bem como o de frequentar a residência da ofendida, seu local de trabalho OU QUALQUER OUTRO LUGAR ONDE ELA ESTEJA HOSPEDADA. As medidas têm prazo indeterminado. Cientifique-se a vítima de que, salvo nos casos de lesões corporais (que se processam por meio de ação penal pública incondicionada), tratado-se de outros crimes, como o de ameaça, DEVERÁ comparecer à DELEGACIA DE POLÍCIA, em no máximo 15 dias a contar da presente intimação, para prestar suas declarações e dar seguimento ao inquérito. NOTIFIQUE-SE o agressor da concessão das medidas. O Sr. Oficial de Justiça fica autorizado a requerer força policial para a realização do ato, se julgar necessário. Intime-se a ofendida. Advirta-se o agressor, outrossim, da possibilidade de ser decretada a sua PRISÃO PREVENTIVA, para assegurar o cumprimento das medidas protetivas supra, com fundamento no artigo 313, III, do Código de Processo Penal. Poderá também responder por crime autônomo, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha. O cumprimento da presente decisão deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, em regime de Plantão, contados da carga ao Oficial de Justiça, nos termos da Resolução nº 346/2020. Caso as partes residam em outras Comarcas, fica, desde já, determinado o cumprimento, em regime de Plantão, pela Central de Mandados Compartilhada, conforme Comunicado nº 373/2022. O oficial de justiça deverá certificar os documentos de RG e CPF do averiguado para fins de comunicação ao IIRGD. No mais, aguardem-se os autos principais e proceda, em seguida, ao apensamento. Cópias da presente, devidamente autenticadas, servirão de mandado. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de junho de 2025

Processo 1501071-15.2025.8.26.0445 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GILBERTO DA COSTA BARBOZA, Brasileiro, Solteiro, RG 33858849, CPF 302.330.158-17, pai ARTUR BARBOZA, mãe ROSARIA ROSA DA COSTA BARBOZA, Nascido/Nascida 29/10/1981, de cor Pardo, natural de Barra Mansa - RJ, com endereço à Rua Capitão Antônio Ferreira César, 163, 163 C - (12) 36411418, Celular: (12) 991742528, Jardim Carlota, CEP 12443-030, Pindamonhangaba - SP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501071-15.2025.8.26.0445, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) das r. decisões de seguinte teor: 1) "Assim sendo, com base nos relatos da vítima, Sra. ROSARIA ROSA DA COSTA e no parecer ministerial, defiro as medidas protetivas consistentes: a No afastamento do lar do agressor; b - Na proibição do agressor de se aproximar da ofendida, seus familiares e testemunhas (limite de 100 metros). c- Na proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, bem como o de frequentar a residência da ofendida, seu local de trabalho OU QUALQUER OUTRO LUGAR ONDE ELA ESTEJA HOSPEDADA. A medida de afastamento do lar tem natureza satisfativa e, caso as partes retornem à convivência, deverão comunicar o fato imediatamente ao Cartório da Vara Criminal. As medidas têm prazo indeterminado. 2) Vistos. Diante do informado pela vítima, revogo a medida de afastamento do lar, restando mantidas as demais medidas determinadas às fls. 24/26, itens "a" e "b". Dispensada a intimação da vítima, tendo em vista o informado às fls. 39. Para possibilitar a aplicação do artigo 24-A da Lei 11.340/2006, notifique-se o requerido, quanto ao deferimento das medidas protetivas de urgência, por edital, com prazo de 15 dias. No mais, aguardem-se o término do prazo de validade das medidas concedidas. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 18 de junho de 2025.

Processo 1501392-50.2024.8.26.0618 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO, na forma da Lei, etc

Processo 1500848-62.2025.8.26.0445 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PEDRO RONALDO CANDIDO SEPULVEDA, RG 35530359, CPF 234.791.888-50, pai ANTONIO SEPULVEDA, mãe VERA LUCIA CANDIDO SEPULVEDA, Nascido/Nascida 16/12/1981, de cor Pardo, com endereço à Rua Carmen Miranda, S/N, (12) 99128-6748, Bela



Vista, CEP 12412-410, Pindamonhangaba - SP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500848-62.2025.8.26.0445, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Diante da manifestação ministerial, intime-se o averiguado, no novo endereço encartado, em regime de urgência, autorizada a intimação em via remota, acerca da concessão das seguintes medidas protetivas de urgência em seu desfavor, nos termos da decisão às fls. 20/22: "a ? No afastamento do lar do agressor. B ? Na proibição do agressor de se aproximar da ofendida, seus familiares e testemunhas (limite de 100 metros). C - Na proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, bem como o de frequentar a residência da ofendida, seu local de trabalho OU QUALQUER OUTRO LUGAR ONDE ELA ESTEJA HOSPEDADA." As medidas têm prazo indeterminado. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500666-76.2025.8.26.0445

Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça

Autor: Justiça Pública

Averiguado: Fabio Roberto

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA Fabio Roberto, PROCESSO Nº 1500666-76.2025.8.26.0445

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: FABIO ROBERTO, (Alcunha: Vermelho), Solteiro, de cor Branco, com endereço à AVENIDA PARANÁ, 1090, casa, RESIDENCIAL MARICA, CEP 12411-440, Pindamonhangaba - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, acerca do DEFERIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS: "Vistos. Trata-se de representação pela concessão de medidas protetivas à vítima de violência doméstica, Sra. TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ALENCAR, praticada por FABIO ROBERTO. De acordo com a vítima: viveram uma união estável durante 6 meses. Estão separados há 6 meses. Informa que o autor é usuário de entorpecentes e bebidas alcoólicas. Informa que durante o relacionamento o autor era uma pessoa tranquila. Que o autor não aceitou o término do relacionamento e desde então vem ameaçando e ofendendo a vítima: "Eu vou te matar", "Filha da puta". Na data dos fatos (31/03/2025) a vítima encontrou o autor na rua e o mesmo desferiu ofensas e ameaças: "Lixo", "Eu estou armado". Informa que o autor também fica rondando sua casa e também a perseguindo na rua. É o breve relato. Decido. Nos crimes praticados em contexto de violência doméstica, geralmente no âmbito familiar, sem a presença de testemunhas, a palavra da vítima possui especial relevância probatória, não se exigindo, assim, prova robusta para respaldar a análise das medidas protetivas previstas no artigo 22 da Lei nº 11.340/06. No presente caso, as medidas protetivas pleiteadas devem ser concedidas, notadamente porque a vítima narrou as agressões psicológicas praticadas, não havendo, por ora, qualquer motivo para não acreditar em sua palavra. Ademais, trata-se de uma medida acautelatória, cujo deferimento depende apenas do periculum in mora e do fumus boni iuris, ou seja, de um juízo de probabilidade e não de certeza. Diante da verossimilhança das alegações da ofendida, Sra. TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ALENCAR, somado o risco elevado de reiteração ou agravamento da conduta do agressor, defiro as medidas protetivas consistentes: a Na proibição do agressor de se aproximar da ofendida, seus familiares e testemunhas (limite de 100 metros). b- Na proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, bem como o de frequentar a residência da ofendida, seu local de trabalho OU QUALQUER OUTRO LUGAR ONDE ELA ESTEJA HOSPEDADA. As medidas têm prazo indeterminado. Cientifique(m)-se a(s) vítima(s) de que, salvo nos casos de lesões corporais (que se processam por meio de ação penal pública incondicionada), tratado-se de outros crimes, como o de ameaça, DEVERÁ(ÃO) comparecer à DELEGACIA DE POLÍCIA, em no máximo 15 dias a contar da presente intimação, para prestar(em) suas declarações e dar seguimento ao inquérito. NOTIFIQUE-SE o agressor da concessão das medidas. O Sr. Oficial de Justiça fica autorizado a requerer força policial para a realização do ato, se julgar necessário. Intime-se a ofendida. Advirta-se o agressor, outrossim, da possibilidade de ser decretada a sua PRISÃO PREVENTIVA, para assegurar o cumprimento das medidas protetivas supra, com fundamento no artigo 313, III, do Código de Processo Penal. Poderá também responder por crime autônomo, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha. O cumprimento da presente decisão deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, em regime de Plantão, contados da carga ao Oficial de Justiça, nos termos da Resolução nº 346/2020. Caso as partes residam em outras Comarcas, fica, desde já, determinado o cumprimento, em regime de Plantão, pela Central de Mandados Compartilhada, conforme Comunicado nº 373/2022. O oficial de justiça deverá certificar os documentos de RG e CPF do averiguado para fins de comunicação ao IIRGD. No mais, aguardem-se os autos principais e proceda, em seguida, ao apensamento. Cópias da presente, devidamente autenticadas, servirão de mandado. Apensado aos autos principais, proceda-se à baixa definitiva do presente expediente (código 61615), devendo qualquer outro ato relativo à presente medida ser praticado nos autos principais. Caso esteja completa a qualificação do agressor, com informação de Registro Geral, ou, na sua ausência, sendo possível averiguar o número do Registro Geral, pelo SIVEC, informe-se ao IIRGD, quanto à presente decisão. Int.". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 10 de junho de 2025.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Pindamonhangaba, 10 de junho de 2025. Elisa Aparecida Zan Caldeira, Escrivão Judicial II.



PIRACICABA

Júri

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503960-55.2024.8.26.0451
Classe ? Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado
Autor: Justiça Pública
Réu: JOSIMAR SILVA DE SOUZA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSIMAR SILVA DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG 69155530, CPF 390.546.218-42, pai JOSÉ SIMÃO DE SOUZA, mãe MARIA JUCILEIDE DE SOUZA SILVA, Nascido/Nascida 24/10/1988, de cor Pardo, natural de Quipapa - PE, com endereço à Rua Thomaz Ciaramello, 31, Jardim Sao Benedito, CEP 13517-018, Charqueada - SP, por infração ao artigo: Art. 121 § 2º, II, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503960-55.2024.8.26.0451, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do artigo 406 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.689/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "(...) No dia dos fatos, JOSIMAR, na posse de uma arma de fogo, se dirigiu até a residência de VALMIR, que estava lavando seu carro, quando, de inopino, efetuou diversos disparos contra a vítima, levando-a a óbito. O crime foi cometido por motivo fútil, consistente em vingança em decorrência da descoberta de relação amorosa entre a vítima e a mulher do denunciado O crime foi cometido mediante recurso que dificultou a defesa do ofendido, uma vez que o denunciado, aproveitando que a vítima estava distraída lavando seu carro, efetuou disparos contra ela de inopino. Ante o exposto, o Ministério Público denuncia, JOSIMAR SILVA DE SOUZA como incurso no artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (meio que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal". E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 24 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1501129-12.2023.8.26.0599
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Madeira de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCOS VINICIUS BISPO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 58914833, CPF 859.773.645-39, mãe ELIANA BISPO SILVA, Nascido/Nascida 08/03/1994, de cor Pardo, natural de Jequei - BA, com endereço à Rua Dezenove de Maio, 131, tel.: (19) 984351873, Anita Garibaldi, CEP 07179-805, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 311 § 2º, III e Art. 180 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501129-12.2023.8.26.0599, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a) (s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "...Consta do incluso inquérito policial que, em data ignorada, entre 26 de janeiro e 26 de maio de 2023, nesta cidade e comarca, MARCOS VINICIUS BISPO SILVA, qualificado a fls. 5 e 9, recebeu e adquiriu, em proveito próprio, a motocicleta Honda/CG150 Titan, de cor preta, chassi nº 9C2KC16309R009987 e placa JSI6521, sabendo que o veículo era produto de crime (fls. 6/8, 27 e 163/166)(...) Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência MARCOS VINICIUS BISPO SILVA como incurso no artigo 180, caput, e no art. 311, § 2º, inc. III, ambos do Código Penal"... E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1547130-48.2022.8.26.0451
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Madeira de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RAISA REIS FREITAS, Brasileiro, CPF 482.857.748-30, mãe Ivonete Reis Souza, Nascido/Nascida 05/01/1998, natural de Piracicaba - SP, com endereço à Rua Jose Beduschi, 39, Loteamento Santa Rosa, CEP 13414-238, Piracicaba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 311 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 180 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1547130-48.2022.8.26.0451, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "...Consta do incluso inquérito policial que, no período compreendido entre 02 a 27 de abril de 2022, nesta cidade e Comarca de Piracicaba, LUIS ANTONIO ALCANTARA DOS SANTOS, qualificado a fls. 081, e RAISSA REIS FREITAS, qualificada a fls. 16, adquiriram e conduziram, em proveito próprio, o veículo Toyota/Corolla, placas FEP-8053, pertencente a E.D.C, sabendo que se tratava de produto de crime.(...) Diante do acima exposto, denuncio a Vossa Excelência LUIS ANTONIO ALCANTARA DOS SANTOS e RAISSA REIS FREITAS como incurso no artigo 180, caput; e no artigo 311, caput, ambos do Código Penal"... E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 26 de junho de 2025.

4ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1500654-27.2021.8.26.0599
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes do Sistema Nacional de Armas
Autor: Justiça Pública
Réu: VALDIR CANOVA ESTEVES

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes do Sistema Nacional de Armas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VALDIR CANOVA ESTEVES, PROCESSO Nº 1500654-27.2021.8.26.0599, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisela Ruffo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: VALDIR CANOVA ESTEVES, Brasileiro, Solteiro, Montador, RG 13269060, CPF 043.303.868-36, pai DIOGO CANOVA ESTEVES, mãe ISABEL SANTIM CANOVA, Nascido/Nascida em 20/06/1960, de cor Branco, natural de Piracicaba, - SP, Outros Dados: (19) 99141-7529, com endereço à Rua Napoleao Laureano, 430, 3435-7546, Vila Independencia, RUA NAPOLEÃO LAUREANO, CEP 13418-160, Piracicaba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o réu VALDIR CANOVA ESTEVES, qualificado nos autos, como incurso no art. 12, caput, da Lei n. 10.826/03, à pena de um ano de detenção e dez dias-multa, no valor unitário mínimo, substituída a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, nos termos acima especificados. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PIRASSUNUNGA

2ª Vara Criminal

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr. Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUIZ FERNANDO FERRACINI, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 45616472, CPF 299.169.188-30, pai LUIZ FERRACINI, mãe APARECIDA ANTONIA CAMARGO FERRACINI, Nascido/Nascida 26/07/1982, de cor Branco, natural de Pirassununga - SP, com endereço à Rua Osvaldo Roberto do Vale, 5259, Jardim Morumbi, CEP 13631-625, Pirassununga - SP, por infração ao artigo: 309 da Lei 9.503/97 c.c artigo 330 do Código Penal, e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1507021-03.2024.8.26.0457, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta que no dia 19 de outubro de 2024, por volta das 02h30min, na Rua Osvaldo Roberto do Valê, nº5259, Jardim Morumbi, nesta cidade e comarca de Pirassununga/SP, LUIZ FERNANDO FERRACINI (qualificado às fls.04), conduziu veículo automotor, Corsa Super W na cor verde, cuja placa CJE-4954, em via pública, sem a devida habilitação, gerando perigo de dano. Consta ainda, que LUIZ FERNANDO FERRACINI, desobedeceu a ordem legal de funcionário público durante o turno regular do serviço. Diante do exposto, LUIZ FERNANDO FERRACINI foi denunciado como incurso no artigo 309 da Lei 9.503/97 c.c artigo 330 do Código Penal, e requeiro que seja recebida e atuada esta, sendo instaurado o devido processo legal, observando o rito comum, sendo a denunciada intimada para que apresente a defesa preliminar e, em seguida processada, interrogada e por fim condenada, nos termos dos artigos 394/399 e 531/538, todos do Código de Processo Penal ouvindo-se ao longo da instrução o réu e as testemunhas abaixo citados. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 27 de junho de 2025.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr. Edson José de Araujo Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente NÚBIA ROBERTA DE OLIVEIRA, Solteiro, Prendas do Lar, RG 57538201, CPF 469.486.578-18, mãe CINTIA JOESLAINI ROBERTO DE OLIVEIRA, Nascida 11/09/1998, por infração ao artigo: artigo 329 c.c artigo 147 na forma do artigo 69 todos do Código Penal (concurso material), e que atualmente encontra-se, a ré, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504735-52.2024.8.26.0457, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADA para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos que, no dia 15/11/2023, por volta das 15h30 min, na Rua Luis Fernando Andrieli, defronte ao nº 780, Bairro Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca, NÚBIA ROBERTA DE OLIVEIRA (qualificada às fls. 05), opôs-se à execução de ato legal, mediante violência a funcionária competente para executá-lo e a quem lhe prestava auxílio, resistindo a abordagem da Conselheira Tutelar e guardas civis municipais que a acompanhavam, investindo fisicamente contra eles. Consta, ainda, que, nas mesmas circunstâncias de tempo, porém em frente à Delegacia de Polícia de Pirassununga/SP, localizada na Rua 13 de maio, nº 1521, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, NÚBIA ROBERTA DE OLIVEIRA, ameaçou, por meio de palavras, de causar mal injusto e grave contra a vítima Ana Paula de Souza Lopes, dizendo que iria matá-la. Ante o exposto, NÚBIA ROBERTA DE OLIVEIRA foi denunciada como incurso no artigo 329 c.c artigo 147 na forma do artigo 69 todos do Código Penal (concurso material); e requeiro que após o recebimento desta, seja ela citada, interrogada, processada e ao final condenada, nos termos do artigo 77 e seguintes da lei 9.099/95, ouvindo-se durante a instrução criminal a vítima e a testemunha abaixo arrolada. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 27 de junho de 2025.



PITANGUEIRAS

1ª Vara

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra o Patrimônio, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LEANDRO CLEIDSON FERREIRA SANTOS e outro, PROCESSO Nº 0001952-10.2014.8.26.0459, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LEANDRO CLEIDSON FERREIRA SANTOS, Brasileiro, Pintor, RG 40136574, pai GERALDO VALMIR DOS SANTOS, mãe SILENE APARECIDA FERREIRA SANTOS, Nascido/Nascida em 23/04/1994, natural de Pontal, - SP, com endereço à RUA MANOEL RODRIGUES GOMES, 134, JARDIM VENEZA, CEP 14750-000, Pitangueiras - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, dante da manifestação do Ministério Público de fls. 248, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA e declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de LEANDRO CLEIDSON FERREIRA SANTOS e CARLOS ROBERTO RODRIGUES no que concerne à imputação de terem incorrido nos delitos previstos, respectivamente, no artigo 155, §4º, II, do Código Penal (CP), por duas vezes, na forma do artigo 71 do CP; e no artigo 180, caput, do Código Penal, com fundamento nos artigos 107, IV, do Código Penal. Sem custas diante do reconhecimento da prescrição. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pitangueiras, aos 09 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Leandro Francisco Silva, PROCESSO Nº 0001638-64.2014.8.26.0459, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LEANDRO FRANCISCO SILVA, Brasileiro, RG 532611421, pai Ilacir da Silva, mãe IMaria de Lourdes Francisco Silva, Nascido/Nascida em 20/11/1994, natural de Carbonita, - MG, com endereço à Avenida Sete, 456, Ibitiúva - SP, Pitangueiras - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, dante da manifestação do Ministério Público de fls. 199-200, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA e declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de LEANDRO FRANCISCO SILVA no que concerne à imputação de ter incorrido no delito previsto no artigo 213, caput, e §1º, do Código Penal com fundamento nos artigos 107, IV e; 109, IV, este combinado com artigo 115, todos do Código Penal." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pitangueiras, aos 10 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0001084-17.2023.8.26.0459
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: ANDRE RICARDO BALBINO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDRE RICARDO BALBINO, Brasileiro, Casado, CALDEIREIRO, RG 31452647-6, CPF 31212722841, pai RICARDO BENEDITO BALBINO, mãe MARIA OLINDA DA SILVA BALBINO, Nascido/Nascida 16/02/1983, com endereço à Avenida Guadalajara, 1722, CS 5 - Tel (22) 9 99294881, CEP 27923-220, Macae - RJ, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0001084-17.2023.8.26.0459, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO oferece DENÚNCIA contra ANDRÉ RICARDO BALBINO e PAULO SÉRGIO BALBINO PAULO RE-NATO SOUZA DA SILVA, pela prática do crime previsto no artigo 147 do Código Penal. Re-quer, recebida e autuada esta, sejam eles citado e intimados para apresentarem resposta à acusação, no prazo de dez dias, instaurando-se o devido processo penal, na forma do rito sumaríssimo, com audiência de instrução e julgamento a ser designada, oportunidade em que poderá apresentar sua defesa, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas e



realizando-se o interrogatório, prosseguindo-se, de acordo com o artigo 77 e seguintes da Lei n. 9.099/1995, até final sentença condenatória.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pitangueiras, aos 09 de junho de 2025.

2ª Vara

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Washigton de Jesus Moraes e outro, PROCESSO Nº 0000391-43.2017.8.26.0459, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO MUSSIN DE FREITAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: WASHINGTON DE JESUS MORAIS, Brasileiro, Companheiro, Ajudante Geral, RG 71.227.890, CPF 234.415.968-11, pai José Geraldo de Moraes, mãe Maria Aparecida de Jesus, Nascido/Nascida em 01/10/1994, de cor Pardo, natural de Ribeirão Preto, - SP, com endereço à Rua Beija Flor, 87, Estancia Santa Paula (zona Rural), CEP 15053-795, São José do Rio Preto - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para: a) ABSOLVER o réu WASHINGTON DE JESUS MORAIS, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. b) CONDENAR o réu MARCOS VINÍCIUS DA SILVA as penas de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial fechado, além de 14 (quatorze) dias-multa, no valor mínimo unitário de 1/30 do salário-mínimo vigente a época dos fatos, tendo-o como incurso no artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pitangueiras, aos 23 de junho de 2025.

PRAIA GRANDE

Júri

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples,

QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANA LUIZA FERREIRA E OUTRO, PROCESSO Nº 0017908-80.2012.8.26.0477, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Do Júri, Das Execuções Criminais e Da Infância e Da Juventude Da Comarca De Praia Grande, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO ROCHA JULIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu Ana Luiza Ferreira, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, para comparecimento pessoal perante este Juízo, a fim de participar da Sessão Plenária do Júri que será realizada no auditório do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua José Borges Neto, nº 789, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11.705-010, designada para o dia 31/07/2025 às 09:00h, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JONATHANS CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO e outro, PROCESSO Nº 1501904-68.2024.8.26.0477, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Do Júri, Das Execuções Criminais e Da Infância e Da Juventude Da Comarca De Praia Grande, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ESMANHOTO MATEO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JONATHANS CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO, (Alcunha: JOHN), Brasileiro, União Estável, EMPRESARIO(A), RG 44652066, CPF 452.542.988-71, pai JORGE DO ESPÍRITO SANTO, mãe ANA PAULA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO, Nascido/Nascida em 06/10/1996, de cor Pardo, natural de Praia Grande, - SP, com endereço à Praca Nossa Senhora de Fatima, 184, apart. 15, Caicara, CEP 11706-560, Praia Grande - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, IMPRONUNCIO os réus, nos termos do art. 414 do Código de Processo Penal, comunicando-se e arquivando-se os autos. Custas processuais nas formas da lei. Defiro, expeça-se certidão em favor do patrono dativo, nos termos do Convênio OAB/DPESP. P.R.I. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WALLISSON SANTIAGO CARDOSO e outros, PROCESSO Nº 1501129-12.2020.8.26.0536, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Do Júri, Das Execuções Criminais e Da Infância e Da Juventude Da Comarca De Praia Grande, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ESMANHOTO MATEO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu HUDY JÚNIOR SILVA, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, para comparecimento pessoal perante este Juízo, a fim de participar da Sessão Plenária do Júri que será realizada no auditório do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua José Borges Neto, nº 789, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11.705-010, designada para o dia 21/08/2025 às 09:00h, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande,

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WALLISSON SANTIAGO CARDOSO e outros, PROCESSO Nº 1501129-12.2020.8.26.0536, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Do Júri, Das Execuções Criminais e Da Infância e Da Juventude Da Comarca De Praia Grande, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ESMANHOTO MATEO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu WALLISSON SANTIAGO CARDOSO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, para comparecimento pessoal perante este Juízo, a fim de participar da Sessão Plenária do Júri que será realizada no auditório do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua José Borges Neto, nº 789, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11.705-010, designada para o dia 21/08/2025 às 09:00h, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande,

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WALLISSON SANTIAGO CARDOSO e outros, PROCESSO Nº 1501129-12.2020.8.26.0536, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Do Júri, Das Execuções Criminais e Da Infância e Da Juventude Da Comarca De Praia Grande, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ESMANHOTO MATEO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu WALLISSON SANTIAGO CARDOSO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, para comparecimento pessoal perante este Juízo, a fim de participar da Sessão Plenária do Júri que será realizada no auditório do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua José Borges Neto, nº 789, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11.705-010, designada para o dia 21/08/2025 às 09:00h, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande,

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WALLISSON SANTIAGO CARDOSO e outros, PROCESSO Nº 1501129-12.2020.8.26.0536, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Do Júri, Das Execuções Criminais e Da Infância e Da Juventude Da Comarca De Praia Grande, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ESMANHOTO MATEO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu GERSON DE JESUS SOARES, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, para comparecimento pessoal perante este Juízo, a fim de participar da Sessão Plenária do Júri que será realizada no auditório do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua José Borges Neto, nº 789, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11.705-010, designada para o dia 21/08/2025 às 09:00h, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1530351-52.2023.8.26.0590 - controle nº 2024/001749
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse de Drogas para Consumo Pessoal
Autor: Justiça Pública
Réu: ERNANDE COSTA DE JESUS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Cesar do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ERNANDE COSTA DE JESUS, Solteiro, Carroceiro, RG 39898870, CPF 391.152.018-21, pai NELIO DE JESUS, mãe IDALICE SILVA COSTA, Nascido/Nascida 02/11/1988, de cor Pardo, com endereço à Avenida Doutor Jose Singer, 1, Estrada do Paratinga, Conjunto Residencial Humaitá, CEP 11349-000, São Vicente - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 28 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1530351-52.2023.8.26.0590, que lhe(s) move a Justiça Pública,



ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta do incluso termo circunstanciado que, no dia 18/04/23, por volta da 00h10min, na Rodovia SP 055, Km 287 Leste, bairro Quietude, nesta comarca e cidade de Praia Grande, ERNANE COSTA DE JESUS, qualificado à fl. 01, guardava e trazia consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, substâncias que, de acordo com o auto de constatação preliminar de fls. 03/04 e laudo de exame toxicológico de fls. 45/47, causam dependência física e psíquica. . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 27 de junho de 2025. 1530351-52.2023.8.26.0590, Controle nº 2024/001749

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? MEDIDAS PROTETIVAS

Processo Digital nº: 1501464-38.2025.8.26.0477 - controle nº 2025/000982
Classe ? Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria
Autor: Justiça Pública
Averiguado: Wellington

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Cesar do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WELLINGTON, Ajudante de Pedreiro, de cor Ignorada, com endereço à Rua Jair Roldao, 437, Tupiry, CEP 11719-060, Praia Grande - SP, agressor nestes autos de medidas protetivas de urgência nº 1501464-38.2025.8.26.0477, e que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que fica por este edital INTIMADO de todo o teor da decisão que segue: Vistos. Cuida-se de pedido de concessão de medidas protetivas de urgência contra Wellington formulado por R.A.G.S. que, de acordo com o boletim de ocorrência de págs. 1/3: “Narra que, na data dos fatos, o autor chegou até sua residência e adentrou sem autorização, empurrando a porta com violência. Vítima gritou para ele ir embora e o autor ficou ainda mais nervoso e passou a agredi-la com socos no rosto; em dado momento, refere que conseguiu se desvencilhar e correu em direção à rua, conseguindo fugir. Foi até a Delegacia, no Plantão Policial, onde foi orientada a comparecer na DDM para registro da ocorrência na segunda-feira seguinte. Vítima então ligou para a PM para tentar se precaver e retornou à residência; ao chegar, encontrou o autor dentro de seu quarto, deitado em sua cama. Autor imediatamente se levantou e de um “mata-leão” na vítima, tentando enforcá-la e também tampando sua respiração pelo nariz. Para se defender, vítima mordeu o dedo do autor e então conseguiu fugir novamente. Foi novamente ao Plantão Policial e novamente foi orientada a comparecer a esta Especializada para registro da ocorrência. Passou por atendimento médico no PS Samambaia, mas não apresenta lesões aparentes (laudo anexo). Não tem provas e nem testemunhas para apresentar da situação vivida, uma vez que estavam presentes somente as partes e o filho adolescente da vítima, que mora na residência dela. Vítima comunica que se abrigou na residência da irmã com seu filho. Vítima frisa que no dia seguinte, o autor estava rondando a residência, tendo seu filho lhe confidenciado que o autor o abordou na rua e disse que mataria a vítima” Ante os fatos narrados, a vítima representou pela concessão de medidas protetivas de urgência a seu favor (págs. 8/11). O Ministério Público opinou pelo deferimento (págs. 14/16). É caso de deferimento das medidas protetivas requeridas. A violência contra a mulher é uma afronta à dignidade da pessoa humana e viola direitos fundamentais basilares do Estado Democrático de Direito, porquanto impacta nas relações humanas e atinge toda a construção e constituição da sociedade. Pelo relato dos autos, a vítima foi agredida pelo averiguado após breve relacionamento, tendo informado ao seu filho que iria matá-la. Com efeito, há indícios do cometimento de infração penal (lesão corporal art. 129, §13º - e ameaça art. 147 do Código Penal), por homem contra mulher, dentro de contexto de violência (a partes tinham relacionamento amoroso). Outrossim, tem-se que a pretensão inicial encontra-se alicerçada em razoáveis elementos de convicção. O relato da vítima afigura-se crível e sério, pois respaldado pela confecção de boletim de ocorrência, sendo inclusive informado que já não se trata da primeira vez que ele trata a vítima com violência. Ademais, o deferimento não trará prejuízos ao autor. Em especial, despendendo a aplicação da medida de afastamento do lar, diante da notícia de já estarem separados de fato. Portanto, devem ser deferidas as medidas protetivas em favor da vítima, visando a garantir a integridade física dela. Assim, DEFIRO a aplicação das medidas protetivas previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/06 em desfavor do indiciado o Wellington: I. PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida, seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 200 metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea a, da Lei 11.340/06, ficando vedado, por evidente, que frequente a casa da vítima; II. PROIBIÇÃO de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive internet (Instagram, Facebook e WhatsApp), nos termos do artigo 22, inciso III, alínea b, da Lei 11.340/06; III. PROIBIÇÃO de frequentar lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, dentre os quais seu local de trabalho. Enfim, por ora indefiro a inclusão da vítima ou familiares em programa especial de proteção, uma vez que é medida deveras drástica, que demanda inclusive a completa retirada dos beneficiários de seu círculo social, não aparentando ser o presente caso, ao menos neste momento. Não há outras medidas pleiteadas. Em conformidade com o estabelecido pelo C. Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Tema n. 1249, as medidas terão validade por prazo indeterminado, sujeitas a revisão de ofício anual, intimando-se tanto a ofendida quanto o representado para que se manifestem acerca de eventual esvaziamento da situação de risco. Expeça-se, oportunamente, caso não tenha ocorrido a cessação ou prorrogação das medidas antes do decurso do prazo anual. Outrossim, cientifique-se o autor dos fatos, de que o descumprimento das medidas protetivas ora impostas é crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/2006, podendo ser preso em flagrante delito, ou ainda, ter contra si decretada a prisão preventiva para garantia da execução das medidas. (art. 313, III, CPP). Na mesma senda, cientifique-se a vítima quanto ao deferimento das medidas protetivas, permitindo-se o uso de meios eletrônicos (telefone, whatsapp e e-mail, se houver anuência dela - artigo 440-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), cientificando-a de que, se as medidas forem descumpridas, a Delegacia e/ou Ministério Público deverão ser informados para que seja lavrado o auto de prisão em flagrante delito ou decretada a prisão do autor dos fatos para garantia da execução das medidas protetivas impostas (art. 313, III, CPP). Deverá ser dada ciência à vítima de que, através de telefone celular que possua o sistema operacional Android e iOS poderá baixar o aplicativo Juntas, a partir do Google Play ou da App Store, ou ainda do site juntas.geledes.org.br. Este aplicativo possibilitará de maneira sigilosa pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas. Poderá ainda, baixar o aplicativo PenhaS, no qual terá acesso a informações gerais relativas à violência contra mulher, botão de pânico, grupos de discussão, produção de provas contra o agressor e traçar rotas para pontos de acolhimento e denúncia. Poderá também, baixar o aplicativo Bem Querer Mulher, no qual terá acesso a explicação



sobre os direitos da mulher e funcionamento da rede de apoio. Outrossim, dê-se conhecimento à ofendida de que poderá se valer da utilização do aplicativo “SOS MULHER” - ferramenta desenvolvida pela Polícia Militar - obtendo as informações necessárias em matéria divulgada no site do Tribunal de Justiça, conforme link abaixo indicado: <http://www.tjsp.jus.br/Comesp/Eventos/Comunicado?codigoComunicado=16726> Fica a vítima também orientada que acaso preencha os requisitos previstos no Comunicado CG nº 35/2025, poderá requerer o benefício de aluguel social para vítimas de violência doméstica, a saber: A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que processam feitos de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher que, a Lei nº 17.626/2023, junto com os Decretos Estaduais nº 68.371/2024 e nº 68.821/2024 e a Resolução SEDS nº 28/2024, estabelece o pagamento de aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo. Seguem as diretrizes a serem observadas: 1) Para receber o benefício, é necessário: a) Ter renda familiar de até 2 salários-mínimos antes da separação. b) Possuir medida protetiva emitida pelo Poder Judiciário Estadual, conforme a Lei Federal nº 11.340/2009. c) Residir no Estado de São Paulo. d) Comprovar a situação de vulnerabilidade, de acordo com a Lei nº 17.626/2023.” As mensagens enviadas e seus comprovantes de entrega e leitura devem ser anexados aos autos. As medidas protetivas fixadas deverão ser comunicadas ao IIRGD. Sem prejuízo, do supra determinado, providencie a serventia o lançamento da movimentação unitária 61995 pelo sistema interno do Tribunal e também o controle do prazo para distribuição do inquérito correlato, cobrando-se acaso não haja informações dentro do prazo de 60 dias. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como ofício de requisição de reforço policial, se o caso. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. No mais, certifique a serventia se houve a instauração do respectivo inquérito policial, bem como se foi distribuído a esta Vara Criminal. Em caso positivo, providencie-se o apensamento destes àqueles autos. Na hipótese de ter sido o inquérito policial distribuído a outra Vara, sendo a data da distribuição posterior à destes autos, solicite-se a sua vinda e, após, apense-se nos moldes acima descritos. Caso contrário, isto é, sendo a data da distribuição do inquérito policial anterior à destes autos, remetam-se os presentes autos ao respectivo juízo. Int. e ciência ao Ministério Público.. E como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 24 de junho de 2025. 1501464-38.2025.8.26.0477, controle nº 2025/000982

PRESIDENTE PRUDENTE

UPJ 1ª a 3ª Varas Criminais

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1502374-21.2023.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Injúria**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **NATALIA ALVES BISPO JOANI**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **NATALIA ALVES BISPO JOANI**, RG 55089241, CPF 43696137871, pai HELIO JOANI, mãe SILVANI ALVES BISPO, Nascido/Nascida 20/03/1998, de cor Pardo, com endereço à Rua Chile, 174, Vila Mariana, CEP 19053-160, Presidente Prudente - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 “caput” e Art. 305 “caput”, Parte 1 ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502374-21.2023.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: consta, ainda, que nas mesmas circunstâncias de tempo e local acima mencionadas, NATÁLIA ALVES BISPO JOANI, suprimiu, em benefício próprio, documento particular verdadeiro consistente em folha de ponto, conforme auto de apreensão, imagens e auto de entrega. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1506360-46.2024.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **ALISSON DE ARAUJO BARRETO e outros**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **ALISSON DE ARAUJO BARRETO**, União Estável, Autônomo, RG 0810431178, CPF 112.194.365-93, pai ALOISIO DE OLIVEIRA BARRETO, mãe ELIANA GOMES DE ARAUJO, Nascido/Nascida 20/01/2001, de cor Pardo, com endereço à Rua Luiz Manoel de Queiroz, 687, Núcleo Habitacional Vila Nova, CEP 13152-022, Cosmópolis - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 2 "caput" do(a) LEI 12850/2013 e Art. 158 § 1º (cinco vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506360-46.2024.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no período compreendido de 2020 até a presente data, em Jacobina/BA e Monte Mor/SP – prorrogação da competência pelo vínculo com os demais delitos imputados nos autos, sobretudo o de extorsão majorada (mais grave), atraindo a regra da continência por cumulação subjetiva, nos termos do artigo 78, inciso II, alínea "a", do Código de Processo Penal –, ALISSON ARAUJO BARRETO, MATEUS PEREIRA DE SOUZA, MANOELA FERREIRA DA SILVA SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO BARRETO e GABRIELE FERREIRA SOUSA SILVA, qualificados, respectivamente, às fls. 22-25, 36-40, 32-34, 42-46 e 27-30, agindo em concurso e com unidade de propósitos, constituíram e integraram, pessoalmente, organização criminosa, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o nítido objetivo de obter, direta e indiretamente, vantagem econômica mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas superam 04 (quatro) anos, em especial delitos de extorsão circunstanciada. Ante o exposto, foram denunciados como incurso nos artigos 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013 e 158, § 1º, do Código Penal, por 05 (cinco) vezes, em continuidade delitiva (artigo 71, caput, do Código de Penal), ambos em concurso material (artigo 69, caput, do Código Penal), e requeiro que, recebida e autuada esta, sejam os denunciados citados, interrogados e processados até final sentença condenatória, nos termos dos artigos 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se as pessoas a seguir arroladas. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1506360-46.2024.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **ALISSON DE ARAUJO BARRETO e outros**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **GABRIELE FERREIRA SOUSA SILVA**, Solteiro, Prendas do Lar, RG 0609308257, CPF 598.077.348-78, pai JOSÉ VALTER DA SILVA, mãe MANOELA FERREIRA DA SILVA SOUSA, Nascido/Nascida 11/04/2001, de cor Pardo, com endereço à Rua Luiz Manoel de Queiroz, 687, Núcleo Habitacional Vila Nova, CEP 13152-022, Cosmópolis - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 2 "caput" do(a) LEI 12850/2013 e Art. 158 § 1º (cinco vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506360-46.2024.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no período compreendido de 2020 até a presente data, em Jacobina/BA e Monte Mor/SP – prorrogação da competência pelo vínculo com os demais delitos imputados nos autos, sobretudo o de extorsão majorada (mais grave), atraindo a regra da continência por cumulação subjetiva, nos termos do artigo 78, inciso II, alínea "a", do Código de Processo Penal, ALISSON ARAUJO BARRETO, MATEUS PEREIRA DE SOUZA, MANOELA FERREIRA DA SILVA SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO BARRETO e GABRIELE FERREIRA SOUSA SILVA, qualificados, respectivamente, às fls. 22-25, 36-40, 32-34, 42-46 e 27-30, agindo em concurso e com unidade de propósitos, constituíram e integraram, pessoalmente, organização criminosa, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o nítido objetivo de obter, direta e indiretamente, vantagem econômica mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas superam 04 (quatro) anos, em especial delitos de extorsão circunstanciada. Ante o exposto, foram denunciados como incurso nos artigos 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013 e 158, § 1º, do Código Penal, por 05 (cinco) vezes, em continuidade delitiva (artigo 71, caput, do Código de Penal), ambos em concurso material (artigo 69, caput, do Código Penal), e requeiro que, recebida e autuada esta, sejam os denunciados citados, interrogados e processados até final sentença condenatória, nos termos dos artigos 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se as pessoas a seguir arroladas. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1506360-46.2024.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **ALISSON DE ARAUJO BARRETO e outros**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **MANOELA FERREIRA DA SILVA**, União Estável, Prendas do Lar, RG 0387632219, CPF 038.622.875-21, pai MANOEL FERREIRA DE SOUSA FILHO, mãe FRANCIMAR DA SILVA SOUSA, Nascido/Nascida 15/04/1985, de cor Pardo, com endereço à Rua Luiz Manoel de Queiroz, 687, Nucleo Habitacional Vila Nova, CEP 13152-022, Cosmopolis - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 2 “caput” do(a) LEI 12850/2013 e Art. 158 § 1º (cinco vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506360-46.2024.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no período compreendido de 2020 até a presente data, em Jacobina/BA e Monte Mor/SP – prorrogação da competência pelo vínculo com os demais delitos imputados nos autos, sobretudo o de extorsão majorada (mais grave), atraindo a regra da continência por cumulação subjetiva, nos termos do artigo 78, inciso II, alínea “a”, do Código de Processo Penal –, ALISSON ARAUJO BARRETO, MATEUS PEREIRA DE SOUZA, MANOELA FERREIRA DA SILVA SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO BARRETO e GABRIELE FERREIRA SOUSA SILVA, qualificados, respectivamente, às fls. 22-25, 36-40, 32-34, 42-46 e 27-30, agindo em concurso e com unidade de propósitos, constituíram e integraram, pessoalmente, organização criminosa, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o nítido objetivo de obter, direta e indiretamente, vantagem econômica mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas superam 04 (quatro) anos, em especial delitos de extorsão circunstanciada. Ante o exposto, foram denunciados como incurso nos artigos 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013 e 158, § 1º, do Código Penal, por 05 (cinco) vezes, em continuidade delitiva (artigo 71, caput, do Código de Penal), ambos em concurso material (artigo 69, caput, do Código Penal), e requeiro que, recebida e autuada esta, sejam os denunciados citados, interrogados e processados até final sentença condenatória, nos termos dos artigos 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se as pessoas a seguir arroladas. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1506360-46.2024.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **ALISSON DE ARAUJO BARRETO e outros**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **MATEUS PEREIRA DE SOUZA**, União Estável, Autônomo, RG 0673702789, CPF 071.804.565-35, mãe MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, Nascido/Nascida 04/07/2000, de cor Pardo, com endereço à Rua Luiz Manoel de Queiroz, 687, Nucleo Habitacional Vila Nova, CEP 13152-022, Cosmopolis - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 2 “caput” do(a) LEI 12850/2013 e Art. 158 § 1º (cinco vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506360-46.2024.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no período compreendido de 2020 até a presente data, em Jacobina/BA e Monte Mor/SP – prorrogação da competência pelo vínculo com os demais delitos imputados nos autos, sobretudo o de extorsão majorada (mais grave), atraindo a regra da continência por cumulação subjetiva, nos termos do artigo 78, inciso II, alínea “a”, do Código de Processo Penal –, ALISSON ARAUJO BARRETO, MATEUS PEREIRA DE SOUZA, MANOELA FERREIRA DA SILVA SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO BARRETO e GABRIELE FERREIRA SOUSA SILVA, qualificados, respectivamente, às fls. 22-25, 36-40, 32-34, 42-46 e 27-30, agindo em concurso e com unidade de propósitos, constituíram e integraram, pessoalmente, organização criminosa, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o nítido objetivo de obter, direta e indiretamente, vantagem econômica mediante a prática



de infrações penais cujas penas máximas superam 04 (quatro) anos, em especial delitos de extorsão circunstanciada. Ante o exposto, foram denunciados como incurso nos artigos 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013 e 158, § 1º, do Código Penal, por 05 (cinco) vezes, em continuidade delitiva (artigo 71, caput, do Código de Penal), ambos em concurso material (artigo 69, caput, do Código Penal), e requeiro que, recebida e atuada esta, sejam os denunciados citados, interrogados e processados até final sentença condenatória, nos termos dos artigos 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se as pessoas a seguir arroladas. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1503992-64.2024.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Termo Circunstanciado - Contravenções Penais**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DANIEL FRAGOSO JACCOUD**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **DANIEL FRAGOSO JACCOUD**, Vendedor, RG 32985291, CPF 219.804.948-19, pai LUCIANO JACCOUD, mãe BENEDITA FRAGOSO JACCOUD, Nascido/Nascida 04/05/1981, com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 1370, CEL 18 99634 5460 / 18-3222-2599, CEP 19015-080, Presidente Prudente - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 42 “caput”, III do(a) DL 3.688/1941(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503992-64.2024.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A) (S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta do incluso termo circunstanciado que em datas anteriores e também no dia 09 de julho de 2024, às 0h40, no estabelecimento comercial denominado “Ibiza Longue Bar”, situado na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 1930, Vila Santa Helena, nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, DANIEL FRAGOSO JACCOUD, qualificado à fl. 09, perturbou o sossego alheio da vítima abusando de instrumentos sonoros.” E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1505172-52.2023.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **CRISTIANO DOS SANTOS**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **CRISTIANO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Frentista, RG 44029418, CPF 232.332.688-07, mãe NEUSA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 01/03/1988, de cor Pardo, natural de Rancharia - SP, com endereço à Rua Jacinto Poiato, 86, Frente, Parque Sao Matheus, CEP 19025-340, Presidente Prudente - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 “caput” do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505172-52.2023.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos que, no dia autos que, no dia 05 de abril de 2023, em horário incerto, na Rua Denuncio David, 276, Jardim Barcelona, nesta cidade e comarca, CRISTIANO DOS SANTOS, qualificado a fls. 77, obteve, para si, vantagem patrimonial ilícita, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em prejuízo de Andressa Vendramim de Moraes Leirião, induzindo-a e mantendo-a em erro, por meio fraudulento, conforme Boletim de Ocorrência de fls. 03/04, imagens de fls. 06/15 e 49/51, comprovante de fls. 30/31 e prints de fls. 18/39. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1506797-87.2024.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Injúria**
Autor: **Justiça Pública**
Réu e Autor do Fato: **Heloisa Teresinha Moraes e outro**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sizara Corral de Arêa Leão Muniz Andrade, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **HELOISA TERESINHA MORAES**, Brasileira, União Estável, RG 5106287-MG, CPF 726.591.226-87, pai Osvando Gaspar de Moraes, mãe Neuza Maria Salgado de Moraes, Nascido/Nascida 06/12/1968, de cor Branco, natural de Patos de Minas - MG, com endereço à Avenida Raulino Cotta Pacheco, 404, CEP 38400-370, Uberlândia - MG, por infração ao(s) artigo(s): Art. 244-B “caput” do(a) ECA c/c Art. 69 “caput” e Art. 129 “caput” ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506797-87.2024.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADA** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: *no dia 25 de novembro de 2024, por volta de 19h40min, na Rua Raimundo Nonato Lima, nº 350, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, HELOÍSA TERESINHA MORAIS, ofendeu a integridade corporal de Márcia Tomiko Kashiwa Barboza, causando-lhe ofensa a sua integridade física consistente em lesão corporal de natureza leve.* E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1512248-30.2023.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Macon Douglas da Silva Soares**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sizara Corral de Arêa Leão Muniz Andrade, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **MAICON DOUGLAS DA SILVA SOARES**, Brasileira, União Estável, Catadora de Material Reciclável, RG 46938697, CPF 495.733.958-94, pai José Soares, mãe Rosângela Soares da Silva, Nascido/Nascida 20/03/1995, de cor Pardo, natural de Guarujá - SP, Outros Dados: Fone (13)99701-4686, com endereço à Rua Nova, 63, Sítio Paecara (vicente de Carvalho), CEP 11463-430, Guarujá - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 “caput” (duas vezes) c/c Art. 71 “caput” ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1512248-30.2023.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: **No dia 27 de novembro de 2023, às 13h43min e às 15h09min, na Rua Atílio Fabris, nº 343, Parque Residencial Nosaki, neste município e Comarca de Presidente Prudente, MAICON DOUGLAS DA SILVA SOARES, por duas vezes, em continuidade delitiva, obteve, para si ou para outrem, vantagens ilícitas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, em prejuízo da vítima Marcia Marcondes Manganaro, após induzi-la e mantê-la em erro, mediante artifício e ardil, através de contato fraudulento através da rede social WhatsApp, de Nilza Eli Rodrigues de Sousa.** E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1501600-25.2022.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Estelionato**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **MATHEUS GOMES JARDIM**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Roberto Sylla, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **MATHEUS GOMES JARDIM**, Brasileiro, CPF 454.860.258-58, mãe RENATA XAVIER PINTO JARDIM, Nascido/Nascida 22/01/2001, com endereço à Rua Arnaldo Cintra, 190, BL 4, AP 03, Vila Moreira, CEP 03088-000, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): , e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501600-25.2022.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A) (S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “ Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 02 de março de 2021, em horário incerto, na Avenida Paulo Marcondes, nº 588, nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente/SP, MATHEUS GOMES JARDIM, qualificado à fl. 197, em concurso de pessoas e identidade de propósitos com terceiros não identificados, obteve, para si, vantagem patrimonial ilícita, consistente na quantia de R\$ 564,85 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em prejuízo da vítima, induzindo-o em erro mediante ardil, conforme documentos de fls. 11/15, 19/35 e documentos bancários de fls. 234/247 e 285”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1500006-90.2024.8.26.0583**
Classe – Assunto: **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **JOÃO CARLOS ALVES VILELA**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Roberto Sylla, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **JOÃO CARLOS ALVES VILELA**, Brasileiro, Casado, Pedreiro, RG 18232200, CPF 00237814838, pai JOÃO ALVES VILELA, mãe IDA CARDOSO VILELA, Nascido/Nascida 31/10/1959, de cor Branco, com endereço à Rua Maria Alves da Costa, 110, PARQUE JOSÉ ROTTA, Uep6-S.2, CEP 19022-255, Presidente Prudente - SP, por infração ao(s) artigo(s): , e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500006-90.2024.8.26.0583, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **INTIMANDO(A)(S) para ciência de que foi REVOGADO AS MEDIDAS CAUTELARES DE PROTEÇÃO À VÍTIMA**. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: **1500920-57.2024.8.26.0583**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **JONATHAN GOMES**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal -



Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JONATHAN GOMES, PROCESSO Nº 1500920-57.2024.8.26.0583, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu: JONATHAN GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 54192965, CPF 436.462.908-11, mãe ANA PAULA GOMES FARIAS, Nascido/Nascida em 26/04/1989, de cor Pardo, natural de Presidente Prudente, - SP, com endereço à Rua Agenor Ferreira, 291, Uep5-S.2, CEP 19036-064, Presidente Prudente - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 60 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para ABSOLVER o réu JONATHAN GOMES das acusações que lhe foram ofertadas nestes autos, e o faço com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Nos termos da fundamentação supra, DEFIRO as medidas protetivas concedidas à vítima no autos do processo 150170-79.2023.8.26.0583. Comunique-se. Intime-se. Ainda, intime-se a vítima quanto à possibilidade de baixar, pelas lojas virtuais Google Play ou Apple Store, o aplicativo móvel "SOS MULHER", esclarecendo-a que se trata de aplicativo de emergência para pessoas que possuem medidas protetivas. O cadastro é sujeito à confirmação de informações junto ao banco de dados do Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo que, com tal confirmação, já é possível noticiar descumprimentos de medidas protetivas apenas com o acionamento do botão "Peça Socorro" por cinco segundos. Por fim, fica advertida a vítima de que não poderá se comportar de maneira incompatível com as medidas deferidas (ex. entrar em contato ou se aproximar do requerido quando vedados o contato ou aproximação por parte dele). Caso seja seu desejo, deve solicitar a revogação das medidas. Cópia do presente servirá como mandado para cumprimento por oficial de justiça. Cópia do presente servirá como ofício à Autoridade Policial, comunicando a medida de proteção aplicada e requisitando a remessa do inquérito policial no prazo legal, apensando estes àqueles autos e lá prosseguindo até ulteriores termos. Estas medidas têm prazo de validade de 01 (um) ano a contar da intimação do requerido, findo o qual seus efeitos cessam automaticamente, a fim de evitar que uma restrição de direitos dure ilimitadamente. Encerrado citado prazo, deve a vítima formular novo pedido, caso os motivos que ensejaram sua decretação ainda persistam. Oficie-se o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt IIRGD, através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, para a comunicação de todas as medidas protetivas fixadas. Com o trânsito em julgado, archive-se os autos. Sentença publicada nesta data, com a liberação nos autos digitais. Dispensa-se o registro, na forma do artigo 72, § 6º, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: **1500344-13.2023.8.26.0482**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **SEBASTIÃO VIRGINIO DA SILVA**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SEBASTIÃO VIRGINIO DA SILVA, PROCESSO Nº 1500344-13.2023.8.26.0482, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu: SEBASTIÃO VIRGINIO DA SILVA**, Brasileiro, RG 14483989, CPF 03862667863, pai FRANCISCO VIRGINIO, mãe JOSEFA DA SILVA VIRGINIO, Nascido/Nascida em 24/03/1962, de cor Pardo, com endereço à Rua Antonio Joaquim Senteio, 438, (18) 991144146, Centro, CEP 19500-000, Martinópolis - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 10 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. À vista da manifestação do ilustre representante do Ministério Público (fls. 375), tendo sido condenado ao pagamento da taxa judiciária no valor de 100 (cem) UFESPs (art. 804 do Código de Processo Penal), e sendo infrutífera a localização do sentenciado, o qual se encontra em local incerto e não sabido (fls. 372), expeça-se edital de intimação para que, no prazo de dez (10) dias, efetue o pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante guia DARE-SP (documento de arrecadação de Receitas Estaduais - SP) código 230-6, observando-se que outra pessoa munida de CPF do réu poderá recolher os valores e comprová-los em Juízo, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Int. Presidente Prudente, 20/06/2025. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL

Processo Digital nº: **1500016-83.2023.8.26.0482**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **SEBASTIÃO VIRGINO DA SILVA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SEBASTIÃO VIRGINO DA SILVA, PROCESSO Nº 1500016-83.2023.8.26.0482, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu: SEBASTIÃO VIRGINO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, RG 14483989-1, pai FRANCISCO VIRGINIO, mãe JOSEFA DA SILVA VIRGINIO, Nascido/Nascida em 24/03/1962, com endereço à Rua Francisco Pereira Bezerra, 76, Residencial Parque dos Girassóis, CEP 19062-304, Presidente Prudente - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 10 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. À vista da manifestação do ilustre representante do Ministério Público (fls. 287 e 299), tendo sido condenado ao pagamento da taxa judiciária no valor de 100 (cem) UFESPs (art. 804 do Código de Processo Penal), e sendo infrutífera a localização do sentenciado, o qual se encontra em local incerto e não sabido (fls. 295), expeça-se edital de intimação para que, no prazo de dez (10) dias, efetue o pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante guia DARE-SP (documento de arrecadação de Receitas Estaduais - SP) código 230-6, observando-se que outra pessoa munida de CPF do réu poderá recolher os valores e comprová-los em Juízo, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Int. Presidente Prudente, 20/06/2025. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: **1505619-11.2021.8.26.0482**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - DIREITO PENAL**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **MIQUEIAS SANTOS DE CASTRO**

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - DIREITO PENAL, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MIQUEIAS SANTOS DE CASTRO, PROCESSO Nº 1505619-11.2021.8.26.0482, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu: MIQUEIAS SANTOS DE CASTRO**, Casado, Jardineiro, RG 47610512, pai ORLANDO FERNANDES DE CASTRO, mãe MARIA CASSIANA DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 12/11/1991, com endereço à Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº 80 - fundos, Jardim Santa Monica, Celular: (18) 99627-7106, Zona Leste 3, RUA ANTÔNIO PENHA, CEP 19045-810, Presidente Prudente - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 10 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. À vista da manifestação do ilustre representante do Ministério Público (fls. 388), tendo sido condenado ao pagamento da taxa judiciária no valor de 100 (cem) UFESPs (art. 804 do Código de Processo Penal), e sendo infrutífera a localização do sentenciado, o qual se encontra em local incerto e não sabido (fls. 384), expeça-se edital de intimação para que, no prazo de dez (10) dias, efetue o pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante guia DARE-SP (documento de arrecadação de Receitas Estaduais - SP) código 230-6, observando-se que outra pessoa munida de CPF do réu poderá recolher os valores e comprová-los em Juízo, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Int. Presidente Prudente, 20/06/2025. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



QUELUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, PARA FINS DOS ARTIGOS 703 E 705, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DA PENA - Pena Privativa de Liberdade, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ATAIDE DE JESUS NAPOLEÃO, PROCESSO Nº 0000090-28.2025.8.26.0488. JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Queluz, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Teixeira Magalhães Leal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado ATAIDE DE JESUS NAPOLEÃO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, por sentença deste Juízo, proferida no processo em epígrafe, publicada em 07/05/2025, com fundamento no(s) artigo(s) art. 77 do Código Penal, concedo a suspensão condicional da pena, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) perante este Juízo, no Foro de Queluz, Praça Portugal, 174, no prazo de 30 dias (audiência admonitória ? SURSIS), Centro, Queluz, SP, a fim de assistir à leitura da sentença condenatória e ser advertido(a)(s) sobre as consequências de nova infração e transgressão das obrigações impostas, sob pena de imediata revogação do benefício e posterior emissão de mandado de prisão. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Queluz, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Teixeira Magalhães Leal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANA CLAUDIA PACHECO, Brasileira, Solteira, RG 350841548, CPF 091.751.467-03, pai Antonio Roberto Pacheco, mãe Maria Aparecida Simões Pacheco, Nascido/Nascida 02/12/1976, de cor Pardo, natural de Queluz - SP, com endereço à Rua Oby Loyola, 163, km 2 3 3, Centro, CEP 27580-970, Itatiaia - RJ, por infração ao(s) artigo(s): Art. 24- A "caput" do(a) LEI 11340/2006 c/c Art. 29 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500085-97.2023.8.26.0488, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei 11.340/06, descumpriram a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 1500354-73.2022.8.26.0488, que deferiu medidas protetivas de urgências. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS

RIBEIRÃO BONITO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr. Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RODRIGO ANTONIO DE SOUZA, Brasileiro, Servente, RG 45.649.904, CPF 319.009.368-79, pai Hélio de Souza, mãe Dilza Maria Rodrigues Pereira de Souza, nascido em 05/06/1983, de cor Pardo, natural de Ribeirão Bonito - SP, com endereço à Rua Edson Marrega, nº 145, bairro Campos Elíseos, CEP 17380-000, Brotas - SP, por infração ao artigo 157, caput, do Código Penal, e que atualmente encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501615-09.2023.8.26.0498, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 05 de setembro de 2023, por volta das 05h10min, no interior do estabelecimento comercial denominado "Mercearia Silva", localizado na Avenida Joana Bivanco Machado, nº 169, nesta cidade e comarca, RODRIGO ANTONIO DE SOUZA, qualificado indiretamente a fls. 12, subtraiu, para si, mediante grave ameaça à pessoa, exercida através de simulação de porte de arma, a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) em dinheiro, pertencente ao aludido estabelecimento comercial, ora representado por Susemare Lima Silva.". E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Desacato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ADÃO DOUGLAS NUNES GONÇALVES DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1502522-18.2022.8.26.0498, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ADÃO DOUGLAS NUNES GONÇALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Funileiro, RG 46065313, CPF 39363200809, pai AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS, mãe LEODETE LEPREVOST NUNES, Nascido/Nascida em 04/04/1989, de cor Pardo, com endereço à Vereador Cássio Costa, 123, Jardim Vista Verde, CEP 14930-000, Boa Esperança do Sul - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para condenar o réu, Adão Douglas Nunes Gonçalves dos Santos, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no artigo 329, caput, do Código Penal, fixando-lhe um total de pena de 3 meses e 10 dias de detenção, em regime inicial aberto. O réu poderá recorrer da sentença em liberdade, se por outro processo não estiver preso. Transitada em julgado, façam-se as anotações e comunicações de praxe, comunicando-se ao Juízo Eleitoral para as providências cabíveis, tal qual consta do Art. 15, inc. III, da Constituição Federal e ao IIRGD e certidão de honorários ao advogado nomeado, pela atuação total - código 301. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Prisão em flagrante, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ELIOMAR DE JESUS SENA, PROCESSO Nº 1501364-88.2023.8.26.0498, JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr. Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: ELIOMAR DE JESUS SENA, Brasileiro, Divorciado, Ajudante Geral, RG 66851075, CPF 51401678831, pai ISAIAS DE JESUS SENA, mãe MARILENE MARIA DE JESUS, Nascido/Nascida em 28/04/1997, de cor Pardo, natural de Serrinha, - BA, com endereço à RUA MANOEL PELAES SANCHES, 35, CASA, JD. AEROPORTO, RUA MANOEL PELAI SANCHES, CEP 13590-000, Dourado - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo procedente a ação penal movida contra Eliomar de Jesus Sena, qualificado nos autos, condenando-o ao cumprimento da pena de 7 meses e 23 dias de detenção, por infração ao artigo 147, caput, c.c. artigo 61, II, alínea "f" e artigo 24-A, da Lei 11.340/2006. Diante dos maus antecedentes e reiteração na prática de crimes idênticos, ausentes os requisitos dos artigos 44 e 77, do Código Penal, devendo inicial o cumprimento da pena em regime inicial semiaberto. Observo que o réu foi preso em flagrante em 10/07/2023 e solto em 5/12/2023. Assim, nos termos do artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal, verifico que o réu já cumpriu tempo suficiente para progressão, razão pela qual fixo o regime inicial aberto para cumprimento da pena. Concedo ao réu o direito de aguardar eventual recurso em liberdade. Com o trânsito em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III da Constituição da República e ao IIRGD; façam-se as anotações e comunicações de praxe e expeça-se guia de execução e certidão de honorários, pela atuação total. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. e C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCAS FAZAN, PROCESSO Nº 1500501-98.2024.8.26.0498, JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr. Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: LUCAS FAZAN, Brasileiro, Solteiro, RG 48426769, CPF 408.722.568-20, mãe Izabel Christina Miranda Fazan, Nascido/Nascida em 21/05/1992, de cor Branco, natural de Ribeirão Bonito, - SP, com endereço à Rua da Consolacao, 1974, ap 42, Consolacao, CEP 01302-001, São Paulo - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. Trata-se de pedido amparado na Lei nº 11.340/06, visando a imposição de medidas protetivas de urgência, uma vez que, segundo a vítima, o autor dos fatos estaria lhe perseguindo. Aduz, em síntese, que, desde meados de 2016, o autor vem a perseguindo de forma reiterada através da rede mundial de computadores, sempre insistindo em mandar mensagens ou fazendo declarações. Diante das frequentes perseguições, o averiguado já foi processado e condenado nos autos nº 0001088-44.2017.8.26.0498, que tramitaram nesta Comarca. Ainda, foi juntado aos autos vasto material corroborando as alegações da vítima, demonstrando as reiteradas perseguições, inclusive através da utilização de perfis falsos e tentativas de contato com amigos e parentes da ofendida. Por fim, a vítima informou de forma expressa que nunca manteve qualquer tipo de relacionamento com o autor. É o relatório. Decido. Em análise preliminar, verifico que não estão presentes os requisitos autorizadores da concessão de medidas protetivas de urgência, previstos no artigo 5º, da Lei 11.340/06. Ademais, a jurisprudência pátria já consolidou entendimento no sentido de uma interpretação restritiva das hipóteses de aplicação das medidas protetivas, as quais são voltadas à proteção da mulher, em um contexto de violência doméstica ou familiar. As informações trazidas aos autos, dão conta de que não há a existência de relação familiar, ainda que por afinidade, entre vítima e autor, tampouco a convivência doméstica entre ambos. Ainda, a vítima foi categórica ao afirmar que nunca houve qualquer relação de afeto. De outra banda, a legislação penal pátria visa tutelar bens jurídicos em situações em que estes sejam ofendidos, lesados ou colocados em perigo, tal como no vertente caso, em que o autor está invadindo a esfera de liberdade e privacidade da vítima. Dessa forma, em atenção aos princípios da excepcionalidade e da razoabilidade, verifico ser cabível a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, elencadas no artigo 319, do Código de Processo Penal. Assim, APLICO ao averiguado a MEDIDA CAUTELAR prevista no inciso III, do artigo 319, do Código de Processo Penal, de forma a proibir que ele mantenha qualquer tipo de contato com a vítima ou seus familiares, tanto pessoalmente como através da utilização de redes sociais ou aplicativos de mensagens, ficando ainda advertido de que, em caso de descumprimento, poderá ser decretada a sua prisão preventiva. Intimem-se vítima e averiguado, dando-lhes ciência desta decisão, servindo a mesma, por cópia digitada, como mandado de intimação e ofício. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Autoridade Policial e à Polícia Militar para conhecimento. Providencie-se o cadastramento da medida cautelar concedida junto ao BNMP 3.0. A medida cautelar deverá perdurar até a solução final do processo criminal a ser eventualmente instaurado, ou enquanto for reputada conveniente, observando-se que se o ofensor a descumprir poderá ser preso preventivamente. No mais, aguarde-se a vinda dos autos do Inquérito Policial respectivo, apensando-se e arquivando-se o presente incidente, bem como procedendo-se sua baixa no SAJ, mantendo o apensamento à ação penal respectiva, para eventuais consultas. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANDERSON RODRIGO RIBEIRO, PROCESSO Nº 1500456-94.2024.8.26.0498, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: ANDERSON RODRIGO RIBEIRO, União Estável, Pintor, RG 56697035, CPF 458.696.048-50, pai JOSÉ RIBEIRO NETO, mãe ADRIANA APARECIDA REDONDO, Nascido/Nascida em 09/09/1996, de cor Branco, com endereço à Rua Coronel Leopoldo Prado, 275, Jardim Santa Tereza, CEP 13575-640, São Carlos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Trata-se de pedido amparado na Lei nº 11.340/06, visando a imposição de medidas protetivas de urgência, uma vez que, segundo a vítima, o autor dos fatos estaria lhe ameaçando. Aduz, em síntese, que mantém um relacionamento com o autor há cerca de onze anos,



possuindo dois filhos menores de idade em comum. A vítima informou que há algum tempo vem ocorrendo desentendimentos conjugais, sendo que já foi agredida em quatro oportunidades anteriores. Ela ainda informou que o cônjuge faz uso constante de bebidas alcoólicas e entorpecentes. Na data dos fatos, após novo desentendimento, o averiguado a teria ofendido e ameaçado, oportunidade em que ela, juntamente com os filhos, deixou a residência e foi para a casa da avó do autor. O averiguado, então, dirigiu-se até a casa da avó perguntando sobre a vítima e teria danificado o trinco do portão, tendo a vítima acionado a Polícia Militar. Na companhia dos policiais, a vítima retornou até a residência, oportunidade em que viu fumaça no quintal e descobriu que o averiguado havia tacado fogo em suas roupas, além de ter danificado objetos do local. Por fim, ela informou que o autor teria realizado ligações para ela com ameaças de morte. É o relatório. Decido. A medida solicitada comporta deferimento. Os fatos narrados no presente expediente são graves, demonstrando que a vítima se encontra em situação de risco. Desse modo, nos termos do artigo 22, da Lei nº 11.340/06, imponho as medidas protetivas previstas consistentes em: a) Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, com a posterior recondução da vítima para a residência; b) Proibição do agressor de se aproximar da vítima, devendo manter a distância mínima de 200 (duzentos) metros; c) Proibição de manter qualquer tipo de contato com a vítima, pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação. Em relação ao pedido de prestação de alimentos, o INDEFERIMENTO é medida de rigor, uma vez que o mesmo deve ser apreciado através de via autônoma, necessitando de produção de provas. Ademais, caso a vítima não tenha condições para constituir defensor para manejar a competente ação, esta deve ser orientada a comparecer à Ordem dos Advogados do Brasil desta Comarca, a fim de que seja nomeado advogado para tal finalidade. Expeça-se o competente mandado, que deverá ser cumprido no prazo máximo de 24 horas. No mesmo mandado, o acusado deverá ser advertido de que, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal, em caso de descumprimento da medida imposta, poderá ser decretada a sua prisão preventiva, para garantir a execução da medida imposta. Intime-se a vítima, nos termos do artigo 21 da referida Lei, dando-lhe ciência desta decisão, como também da possibilidade de requisição de força policial, se o caso, nos termos do artigo 22, §3º. Uma cópia desta decisão será entregue à vítima, que deverá apresentá-la à polícia militar em caso de descumprimento das medidas pelo ofensor. Nessa hipótese, os policiais deverão conduzi-lo à Delegacia de Polícia para a adoção das providências cabíveis. Como complementação às atividades protetivas, a vítima poderá baixar o aplicativo "SOS Mulher", desenvolvido pelo Estado de São Paulo, em seu telefone celular, para fins de pedir ajuda em caso de descumprimento das medidas protetivas por parte do agressor. Para utilizar o aplicativo, basta que a vítima baixe a ferramenta por meio das lojas virtuais Google Play e App Store; depois, é necessário fazer a realização de um cadastro com os dados pessoais para que as informações possam ser checadas junto ao TJSP. Após o cadastro, caso a vítima esteja em perigo, poderá acessar o aplicativo "SOS Mulher" apertando o botão disponível na ferramenta por cinco segundos, sendo gerada automaticamente uma ocorrência de risco à integridade física pelos Centros de Operações da Polícia Militar (Copom). Com isso, o atendimento será priorizado e a Polícia Militar utilizará as coordenadas geográficas da vítima, entre outros dados de seu cadastro, para encaminhar a viatura policial mais próxima para seu atendimento imediato. Com a chegada da equipe policial no endereço, deverá a vítima apresentar a presente decisão, comprovando o descumprimento das medidas pelo ofensor; nessa hipótese, os policiais deverão conduzi-lo à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis. Cientifique-se, ainda, a vítima, que em caso de acionamento indevido da ferramenta, deverá acionar rapidamente a Polícia Militar pelo telefone "190" para cancelar a ocorrência. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Autoridade Policial e à Polícia Militar para conhecimento. Comunique-se o IIRGD, bem como procedam-se às anotações no SAJ. Cópia da presente DECISÃO, servirá como mandado de intimação. As medidas protetivas devem perdurar até a solução final do processo criminal a ser eventualmente instaurado, observando-se que se o ofensor as descumprir, poderá ser preso preventivamente, nos termos do artigo 20 da Lei nº 11.340/2006 e artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal. No mais, aguarde-se a vinda dos autos do Inquérito Policial respectivo, pensando-se e arquivando-se o presente incidente, bem como procedendo-se sua baixa no SAJ, mantendo o pensamento à ação penal respectiva, para eventuais consultas. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

RIBEIRÃO PRETO

UPJ 1ª a 5ª Varas Criminais

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1504314-12.2024.8.26.0506 CONTROLE: 609/2024

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Fato Atípico

Autor: Justiça Pública

Réu: THIAGO FRANCISCO BERTASSIN DE SOUZA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Guaracy Sibille Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente THIAGO FRANCISCO BERTASSIN DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Ajudante de Pintor, RG 41132536, CPF 227.402.718-83, pai JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, mãe APARECIDA BERTASSIN, Nascido/Nascida 17/01/1985, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Tobias Barreto, 67, CASA ANT. ZANAGA I, Antonio Zanaga I, CEP 13474-663, Americana - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 215-A do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504314-12.2024.8.26.0506, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 20 de janeiro de 2024, por volta de 01h00, na Rua Chile, n.º 976, Apto. 23, Bairro Jardim Irajá, nesta Comarca, THIAGO FRANCISCO BERTASSIN



DE SOUZA, qualificado à fl. 35, raticou contra Mariana da Silva Mortari e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia. Segundo foi apurado, no ano de 2021, o denunciado e a vítima residiam na cidade de Cosmópolis ? SP. Em novembro de mencionado ano, a ofendida passou a trabalhar num pequeno mercado próximo à residência de THIAGO, período em que ele passou a assediá-la, insinuando-se com muitos elogios, tanto pessoalmente como por mensagens. Em abril de 2022 a vítima mudou-se de Cosmópolis ? SP e não mais teve contato com o denunciado. Ocorre que, na data dos fatos, THIAGO enviou, através de conta no aplicativo Whatsapp registrada em seu celular pessoal, uma foto em que ele próprio expunha o seu órgão genital acompanhado das seguintes mensagens com teor lascivo: ?Deusa maravilhosa essa mulher?; ?AFF?; e ?Não faz ideia de quanto leitinho pensando em vc eu joguei no chão? SIC (cf. fls. 13/15). Sentindo-se aviltada em sua dignidade sexual, a ofendida registrou boletim de ocorrência. Realizadas as diligências investigativas pertinentes pela Polícia Civil, confirmou-se que as mensagens eletrônicas foram enviadas do celular pessoal do denunciado (cf. relatório de investigação de fls. 44/48). Ante o exposto, denuncio THIAGO FRANCISCO BERTASSIN DE SOUZA como incurso no art. 215-A, do Código Penal, e requeiro que, autuada esta, seja recebida, instaurando-se o devido processo legal, em conformidade com o disposto nos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal (procedimento

comum ordinário), citando-se o denunciado para responder à acusação no prazo de 10 (dez) dias e acompanhamento dos demais atos procedimentais, sob pena de revelia, ouvindo-se no decorrer da instrução a vítima e testemunha abaixo arroladas, e prosseguindo-se o feito até final sentença condenatória.(...)”. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 26 de junho de 2025.

RIO CLARO

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA

Processo Digital nº: 1501307-28.2024.8.26.0630
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor Justiça Pública
Réu: Fabio Henrique Boin
Vítima: Rafaela Santana Ribeiro e outros

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Fabio Henrique Boin, PROCESSO Nº 1501307-28.2024.8.26.0630, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Sra. Rafaela Santana Ribeiro, VÍTIMA nos autos da Ação Penal. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: “Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de condenar o réu FÁBIO HENRIQUE BOIN, à pena de 11 anos, 10 meses, e 20 dias de reclusão, e pagamento de 31 dias-multa, diária no mínimo legal, dando-o como incurso no artigo 157, parágrafo 2º, inciso II, e parágrafo 2º-A, inciso I, e artigo 311, parágrafo 2º, inciso III, na forma do artigo 69, todos do Código Penal. O réu, uma vez condenado, e considerando a gravidade em concreto dos delitos praticados, que revelam tratar-se de pessoa perigosa, não poderá apelar da presente em liberdade, pois ainda presentes os requisitos da prisão preventiva, já expostos quando da realização da audiência de custódia. Recomende-se. Custas indevidas, por ser o réu representado pela Defensoria Pública. P R I”. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 27 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Execuções Criminais

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Digital nº: 1005352-70.2025.8.26.0510 - Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seção Cível - Exequente: Maria Eduarda Vieira Almeida e outro - Executado: Solange Donizete Vieira da Silva e outros Tramitação prioritária Justiça Gratuita O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). Wander Benassi Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). GLAUCIO SOUZA DANTAS, CPF 041.793.025-94, Outros Dados: glauciosouzadantas@gmail.com, R. Dr. Milton Magalhães, 74, Casa, Ponto Novo, CEP 49097-566, Aracaju - SE, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Cumprimento de sentença, que lhe move(m) Sr(a)s. Maria Eduarda Vieira Almeida e Ysrael Fernandes Vieira Dantas, do tópico final da r. decisão proferida por este Juízo, a seguir transcrita: “Vistos. Concedo à parte exequente os benefícios da gratuidade processual. Anote-se. Abra-se vista ao Ministério Público. Sem prejuízo, intimem-se os executados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da pensão alimentícia em atraso, e das prestações que vencerem no decorrer do processo (artigo 323 do Código de Processo Civil), comprovar que o efetuiu ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de penhora (§3º do artigo 523 do Código de Processo Civil). A intimação de Gláucio



deverá ocorrer por edital, uma vez que está em local desconhecido". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 16 de junho de 2025.

Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

EDITAL

Processo Digital nº: 1500461-57.2024.8.26.0550
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: Reginaldo Fernandes Soares

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Reginaldo Fernandes Soares, PROCESSO Nº 1500461-57.2024.8.26.0550, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: REGINALDO FERNANDES SOARES, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 32757501, CPF 321.262.798-04, pai Laudelino Ferreira Gomes, mãe Irenita Fernandes Soares, Nascido/Nascida em 17/12/1982, de cor Pardo, natural de Rio Claro, - SP, com endereço à Rua 07, 907, Cel.: (19) 9-9559-3024, São Jorge, CEP 13505-440, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de condenar o réu REGINALDO FERNANDES SOARES, à pena de 06 meses de detenção, no regime inicial aberto, dando-o como incurso no artigo 147, parágrafo 1º, e artigo 129, caput, ambos do Código Penal, e no artigo 21 do Decreto-lei n. 3.688/41, na forma do artigo 69, também do Código Penal. Quanto ao crime previsto no artigo 155, caput, do Código Penal, ABSOLVO o acusado, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. O réu poderá apelar da presente em liberdade, considerando o tempo em que se encontra preso provisoriamente, e a quantidade de pena aplicada. Expeça-se alvará de soltura, clausulado. Custas indevidas. P R I e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503479-12.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: Cesar Aparecido Ramao

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CESAR APARECIDO RAMAO, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, RG 32390260, pai Francisco Ramao Netto, mãe Maria Aparecida da Silva Ramao, Nascido/Nascida 30/04/1981, de cor Branco, natural de Rio Claro - SP, com endereço à Avenida 40, 712, Telefone: (19) 98188-6676, Vila Operária, Rio Claro - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503479-12.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 03/09/2024, por volta das 17h45min, na Avenida 40, nº 712, bairro Vila Operária, Rio Claro/SP, CESAR APARECIDO RAMÃO, qualificado a fls. 07, no âmbito de violência doméstica e familiar contra mulher, ofendeu a integridade corporal de sua genitora M.A.S.R., produzindo-lhe lesões corporais cuja natureza



será determinada em laudo pericial a ser juntado nos autos. Nas circunstâncias acima descritas, depois de ter ingerido bebidas alcoólicas, o denunciado e a vítima discutiram, oportunidade em que CESAR agrediu M.A.S.R. com um soco e um empurrão, que a fizeram cair ao solo, lesionando-a no braço, cotovelo, perna e cabeça. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência CESAR APARECIDO RAMÃO como incurso no art. 129, §13, do Código Penal, c.c. as disposições da Lei nº 11.340/06 e requeiro, recebida e autuada esta, observando-se o rito comum previsto no Código de Processo Penal, citando-se o denunciado, ouvindo-se a vítima, prossiga-se com o interrogatório, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 29 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500590-51.2025.8.26.0510
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: ALISON FELIPE GARCIA GONÇALVES

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA AO RÉU, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALISON FELIPE GARCIA GONÇALVES, PROCESSO Nº 1500590-51.2025.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: J.A.F.D.S., Brasileira, União Estável, RG 54302654, CPF 520.043.298-74, pai R. F. D.S., mãe M.R.D.S., Nascida em 05/05/2002, de cor Branco, natural de Poco Verde - SE, RUAS ANODINA CHAMON DA SILVA, 671, JEQUITIBAS III, Santa Gertrudes ? SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Diante do regime de pena requerido pelo Ministério Público e do encerramento da instrução, concedo a liberdade provisória ao réu ALISON FELIPE GARCIA GONÇALVES. No entanto, mantenho as medidas protetivas vigentes em favor da vítima J. A. F. DOS S.. Expeça-se alvará de soltura clausulado. Consigno que o réu saiu advertido da vigência das medidas protetivas nesta data. Proceda-se as comunicações necessárias. Intimem-se a vítima." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 23 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1503515-54.2024.8.26.0510
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES

EDITAL PARA CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES, PROCESSO Nº 1503515-54.2024.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES, Brasileiro, União Estável, CPF 366.867.498-18, de cor Branco, Tel. (19) 92003-4548. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do inteiro teor da decisão proferida, cuja cópia segue transcrita, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Recebo a denúncia oferecida contra RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES, vez que há nos autos prova da materialidade delitiva e indícios suficientes da autoria imputada. A folha de antecedentes e a certidão estadual de distribuições criminais já estão nos autos. Em caso de execução criminal em andamento, comunique-se à Vara das Execuções correspondente, servindo a presente decisão como ofício (artigo 394, NSCGJ). Cite(M)-se o(s) réu(s) para que responda(m) à acusação, por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 396 do CPP, SERVINDO A PRESENTE DE MANDADO. Considerando a manifestação do Ministério Público acerca da concordância com a realização de audiência de instrução e julgamento na modalidade telepresencial, na resposta à acusação a ser apresentada deverá o defensor do(s) réu(s) manifestar-se sobre a anuência na realização dessa modalidade de audiência, salientando que o silêncio será interpretado como concordância. No ato da citação deverá o Senhor Oficial de Justiça indagar o acusado acerca de possuir defensor constituído, anotando conforme abaixo. Se negativa, fica desde já ciente o acusado da atuação da DEFENSORIA PÚBLICA nos autos. Defiro, no mais, a cota retro, oficiando-se à delegacia de origem para que providencie a identificação e qualificação do filho mais velho da vítima, R. F. S. C., no prazo de 30 (trinta) dias. COMUNIQUE-SE, a presente decisão ao IIRGD. Serve a presente



decisão, por cópia digitada, como OFÍCIO À AUTORIDADE POLICIAL E DE COMUNICAÇÃO AO IIRGD. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 02 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1503847-21.2024.8.26.0510
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: Joyca Fernandes Adao

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Joyca Fernandes Adao, PROCESSO Nº 1503847-21.2024.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: JOYCA FERNANDES ADAO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 44292120, CPF 449.277.658-30, pai Jair Adao, mãe Adriana Aparecida Fernandes Pereira, Nascido/Nascida em 30/03/1996, de cor Pardo, natural de Rio Claro, - SP, com endereço à Avenida Saburo Akamine, 524, Jardim Bela Vista/Wenzel, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de CONDENAR o réu JOYÇÃ FERNANDES ADÃO, à pena de 04 meses e 02 dias de detenção, no regime inicial semiaberto, dando-o como incurso no artigo 24-A, da Lei n. 11.340/06. Uma vez que o réu encontra-se preso preventivamente desde o dia 24 de setembro de 2024, de modo que já teria cumprido integralmente a pena aplicada, poderá apelar da presente em liberdade. Expeça-se alvará de soltura, clausulado. Custas indevidas. P R I e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 19 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500520-34.2025.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: THIAGO DIAS DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente THIAGO DIAS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 55743235, CPF 476.089.878-63, pai JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, mãe RENATA CRISTINA BORTOLIN DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 04/12/1999, de cor Preto, natural de Tremembe - SP, com endereço à Rua 1, 125, JARDIM DAS LARANJEIRAS, Corumbatai - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 24-A "caput" do(a) LEI 11340/2006(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500520-34.2025.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Descumprimento de medida protetiva. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 21 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1502728-25.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Fato Atípico
Autor: Justiça Pública
Réu: ALEXSUANDER MONTEZINO



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALEXSUANDER MONTEZINO, Brasileiro, Solteiro, OUTROS, RG 59597301, CPF 544.462.618-78, pai FABIO MONTEZINO, mãe FERNANDA DE PAULA CASTRO, Nascido/Nascida 25/03/2000, de cor Pardo, natural de Rio Claro - SP, com endereço à RUA 1 - COND. POLONIA - BLOCO 4B, APTO 301, 1, JARDIM DAS NAÇÕES II, CEP 13508-000, Rio Claro - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 24-A "caput" (três vezes) do(a) LEI 11340/2006 e Art. 140 § 2º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502728-25.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do inquérito policial que, em 27 de junho de 2023, por volta das 19h, na Rua 20, nº 3743, Parque Universitário, nesta cidade e comarca de Rio Claro/SP, ALEXSUANDER MONTEZINHO, descumpriu a decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência a sua ex-companheira, Camila de Mattos Macedo. Em decorrência de episódio de violência doméstica anterior, foram concedidas à vítima medidas protetivas de urgência, consistentes na proibição do denunciado se aproximar dela ou de contactá-la por qualquer meio (cf. decisão de fls. 33/35 dos autos nº 1503117-78.2022.8.26.0510), sendo ALEXSUANDER intimado em 11 de novembro de 2022. Diante do exposto, denuncio a Vossa ALEXSUANDER MONTEZINHO como incurso no artigo 24-A da Lei 11.340/06, por três vezes, e no artigo 140, §2º, do Código Penal, e requeiro, recebida e autuada esta, observando-se o rito comum sumário previsto no Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500218-05.2025.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: OLINDO APARECIDO SCOPINHO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente OLINDO APARECIDO SCOPINHO, Brasileiro, Divorciado, Pedreiro, RG 23016890, CPF 115.555.778-65, pai JOSE VALDIR SCOPINHO, mãe MARIA APARECIDA SCOPINHO, Nascido/Nascida 06/11/1970, de cor Branco, natural de Rio Claro - SP, com endereço à Avenida Dona Inácia Prince Rodrigues, 218, Celular: (19) 99742-3958, Jardim Bom Sucesso, CEP 13513-218, Santa Gertrudes - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 § 1º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500218-05.2025.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do inquérito policial que, no dia 06/01/2025, por volta das 06h00min., na Avenida Dona Inácia Prince Rodrigues, nº 218, bairro Jardim Bom Sucesso, Santa Gertrudes/SP, OLINDO APARECIDO SCOPINHO, qualificado a fls. 30, no âmbito de violência doméstica e familiar contra mulher, ameaçou L.B.G e J.G.F. por palavras, de causar-lhes mal injusto e grave. [...] Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia OLINDO APARECIDO SCOPINHO como incurso no artigo 147, §1º, do Código Penal, observando-se as disposições da Lei nº 11.340/06, requerendo que, recebida esta, seja ele citado para o devido processo legal, observado o rito processual sumário, ouvindo-se a(s) pessoa(s) abaixo arrolada(s), até final condenação. " E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 03 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1503221-07.2021.8.26.0510
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Réu: Andrew Wendell Flores Lino

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Andrew Wendell Flores Lino, PROCESSO Nº 1503221-07.2021.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANDREW WENDELL FLORES LINO, Brasileiro, Solteiro, Instalador de Som, RG 56555129, CPF 456.983.368-30, pai Audrey Aparecido Lino, mãe Juliana Flores de Oliveira, Nascido/Nascida em 09/06/1999, de cor Pardo, natural de Rio Claro, - SP, com endereço à Rua Ruth Conceicao Barbosa, 91, Telefone: (19) 99507-4828, Conjunto Habitacional Vida Nova, CEP 13057-540, Campinas - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de absolver o réu ANDREW WENDELL FLORES LINO das imputações contida na denúncia, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Custas indevidas. P R I e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 10 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501701-75.2022.8.26.0510
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: Flavio Rodrigues da Silva Matos

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Flavio Rodrigues da Silva Matos, PROCESSO Nº 1501701-75.2022.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: FLAVIO RODRIGUES DA SILVA MATOS, Brasileiro, Casado, RG 54102251, CPF 426.463.378-84, mãe Maria de Jesus da Silva Matos, Nascido/Nascida em 01/10/1992, de cor Pardo, com endereço à Avenida 72, 259, Jardim Santa Maria, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de ABSOVER o réu FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA MATOS, da imputação contida na denúncia, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Custas indevidas. P R I e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 09 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503888-85.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: GERSON MATHEUS DE LIMA JUNIOR

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GERSON MATHEUS DE LIMA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Pintor de Paredes, RG 54164197, CPF 478.325.158-48, pai GERSON MATHEUS LIMA, mãe ANDREA ISHIMOTO, Nascido/Nascida 10/10/1999, de cor Pardo, natural de Itapeverica da Serra - SP, com endereço à Rua Carlos da Silva Bueno, 870, Jardim Nova Ipeúna, Ipeuna - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 e Art. 146 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503888-85.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 24/08/2024, por volta das 15h40min, na Avenida Luís Barbosa da Silva, nº 638, bairro Jardim dos Ipês, na cidade de Ipeúna, nesta comarca de Rio Claro/SP, GERSON MATHEUS DE LIMA JÚNIOR, qualificado a fls. 23/24, no âmbito de violência doméstica e familiar contra mulher, (i) constrangeu E.A.S., mediante violência, a fazer o que a lei não manda e (ii) ofendeu a integridade corporal de E.A.S.,



produzindo-lhe lesões corporais de natureza leve, consoante laudo de exame de corpo de fls. 20/21. Nas circunstâncias acima descritas, o denunciado em um veículo VW Parati abordou a vítima que estava de carona em uma moto com um conhecido que a levava para casa. Então, GERSON MATHEUS passou a discutir verbalmente com E., bem como a puxou fisicamente para obrigá-la a entrar no carro dele, usando de violência para constrangê-la a fazer algo que a lei não manda. Na sequência, o denunciado conduziu o carro com a vítima até a casa da genitora dele. Nesse local, GERSON MATHEUS agrediu fisicamente E. com socos e empurrões, lesionando-a nos braços e costas, enquanto a xingava de "vagabunda?". Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência GERSON MATHEUS DE LIMA JÚNIOR como incurso no artigo 129, §13º, e art. 146, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal c.c. as disposições da Lei nº 11.340/06 e requeiro, recebida e atuada esta, observando-se o rito comum previsto no Código de Processo Penal, citando-se o denunciado, ouvindo-se a vítima e a testemunha abaixo arroladas, prossiga-se com o interrogatório, até final condenação." E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 09 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500854-73.2022.8.26.0510
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: Josiane Santana Lima

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Josiane Santana Lima, PROCESSO Nº 1500854-73.2022.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: JOSIANE SANTANA LIMA, Brasileira, Solteira, RG 49567496, CPF 44951684870, pai Jose Missias Lima, mãe Vanuza Santana da Silva Lima, Nascido/Nascida em 16/04/1994, de cor Branco, natural de Rio Claro, - SP, com endereço à Rua 1 ao lado do número, 334, Kikas Restaurante, Ajapi, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão ação penal, para CONDENAR a ré JOSIANE SANTANA DE LIMA, à pena de 03 meses de detenção, em regime inicialmente aberto, dando-a como incurso no artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal. A ré poderá apelar da presente em liberdade. Custas indevidas. P R l e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 11 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500805-61.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: PAULO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAULO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 49540116, CPF 435.831.338-89, pai FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CHAVES, mãe MARIA DE JESUS DE SOUZA ALENCAR, Nascido/Nascida 20/11/1993, de cor Pardo, natural de Rio Claro - SP, com endereço à Avenida 24-A, Entre ruas 10 e 11, 667, Vila Alemã, CEP 13506-692, Rio Claro - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500805-61.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do inquérito policial que, em 03 de julho de 2023, por volta de 15h22, na Avenida 24-A, nº 667, Vila Alemã, nesta cidade e comarca de Rio Claro, PAULO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES, qualificado a fl. 06, agindo com violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma dos artigos 5º e 7º da Lei nº 11.340/06, ofendeu a integridade corporal da sua companheira, J.A.R. , por razões da condição do sexo

feminino, nos termos do § 2º-A do artigo 121 do Código Penal, provocando lesões corporais na vítima, conforme o laudo de exame de corpo de delito de fls. 77/78. [...] Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia PAULO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES como incurso no artigo 129, § 13, do Código Penal, observando-se as disposições da Lei nº 11.340/06 requerendo que, recebida esta, seja ele citado para o devido processo legal, observado adequado o rito processual, ouvindo-se



as pessoas abaixo arroladas, até final condenação.” E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 17 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503716-46.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: FLAVIO RODRIGUES DA SILVA MATOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FLAVIO RODRIGUES DA SILVA MATOS, Brasileiro, Desempregado, RG 54102251, CPF 426.463.378-84, Nascido/Nascida 01/10/1992, de cor Pardo, com endereço à Rua 15, 375, Telefone: (19) 97136-3932 e (19) 99630-2694, Jardim Santa Maria, CEP 13504-711, Rio Claro - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147-A “caput” do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503716-46.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta do incluso inquérito policial que, no período compreendido entre 13/01/2024 e 28/08/2024, na Rua Luiz Roberto Borgo, nº 465, próximo ao Cemitério, Corumbatai/SP, FLAVIO RODRIGUES DA SILVA MATOS, qualificado a fls. 24, perseguiu reiteradamente L.F.S., ameaçando-lhe a integridade física e psicológica, perturbando a sua esfera de liberdade e privacidade. Mesmo depois do término do relacionamento, as partes continuaram mantendo contato, mas a vítima não tinha qualquer intenção de reatar o relacionamento. Nesse período aconteceram episódios em que FLAVIO pulou o portão da residência de L, chegando a dormir sem avisos nos fundos imóvel, no quintal, sendo que a ofendida percebia quando ia levar os filhos para a escola. Finalmente, 28/08/2024 (data do registro da ocorrência), por volta das 05h30min, FLAVIO voltou a entrar na casa de L. sem permissão, chegando até o quarto da vítima, que dormia, puxando-a pelos pés, ordenando que ela se levantasse e saísse da casa para conversarem. A ofendida falou para o denunciado ir embora, mas FLÁVIO ?foi até a cozinha, abriu os armários pegou um cigarro e ficou fumando em frente? da residência, causando muito medo em L. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência FLAVIO RODRIGUES DA SILVA MATOS como incurso no art. 147-A do Código Penal, e requeiro, recebida e atuada esta, observando-se o rito comum sumário previsto no Código de Processo Penal, citando-se o denunciado, ouvindo-se a vítima e testemunha abaixo arroladas, prossiga-se com o interrogatório, até final condenação.”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 15 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEFERIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS

Processo Digital nº: 1500062-91.2025.8.26.0550
Classe ? Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve
Autor: Justiça Pública
Averiguado: VICTOR HUGO CALIXTO FERREIRA
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VICTOR HUGO CALIXTO FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 32623032, CPF 364.909.908-06, pai Valdemar Alves Ferreira, mãe Conceicao Aparecida Calixto Ferreira, Nascido/Nascida 19/06/1987, de cor Branco, natural de Artur Nogueira - SP, com endereço à Rua 2 A, 240, Vila Aparecida, CEP 13500-560, Rio Claro - SP, que foram deferidas medidas protetivas de seguinte teor:

“Assim, presentes os requisitos legais, defiro o requerido pela vítima e determino, com base no artigo 22, incisos II e III, ?a? , ?b? e ?c?, da Lei 11340/2006 que o autor dos fatos:

- Afaste-se do lar e local de convivência com a vítima, podendo levar consigo somente seus pertences pessoais;
- Abstenha-se de aproximar-se da ofendida, fixado o limite mínimo de distância entre estes e o agressor em duzentos metros;
- NÃO contate a ofendida por qualquer meio de comunicação;
- Proibição do agressor de frequentar lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.”

E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 02 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501834-15.2025.8.26.0510
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Fato Atípico
Autor: Justiça Pública
Averiguado: DOMINGO FERREIRA

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO DEFERIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DOMINGO FERREIRA, PROCESSO Nº 1501834-15.2025.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: DOMINGO FERREIRA, de cor Preto, com endereço à rua 13, 265, mãe preta, CEP 00000-000, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Assim, presentes os requisitos legais, defiro o requerido pela vítima e determino, com base no artigo 22, incisos II e III, a e b, da Lei 11340/2006 que o autor DOMINGO FERREIRA: a) Seja retirado do lar, dele levando seus objetos pessoais; b) abstenha-SE de se aproximar da ofendida, fixado o limite mínimo de distância entre esta e o agressor em duzentos metros; c) NÃO contate a ofendida por qualquer meio de comunicação. Consigne-se que a desobediência de qualquer das determinações acima configura o crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/06, e poderá ensejar a decretação da prisão preventiva do autor (arts. 20, Lei 11340/2006 e 313, inciso III, CPP)." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 10 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502371-11.2025.8.26.0510
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Averiguado: CARLOS ROBERTO PINTO

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO DEFERIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CARLOS ROBERTO PINTO, PROCESSO Nº 1502371-11.2025.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: CARLOS ROBERTO PINTO, RG 65921755, CPF 134.252.916-29, pai JOSÉ ROBERTO PINTO, mãe FABIANA FERREIRA LIDORIO, Nascido/Nascida em 02/05/2004, de cor Pardo, com endereço à Avenida Cinco, 150, Indaíá 2, CEP 13490-000, Santa Gertrudes - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Assim, presentes os requisitos legais, DEFIRO o requerido e determino, com base no artigo 22, inciso III, a e b, da Lei 11340/2006 que o averiguado CARLOS ROBERTO PINTO: a) abstenha-SE de se aproximar da ofendida, fixado o limite mínimo de distância entre esta e o agressor em duzentos metros; b) NÃO contate a ofendida por qualquer meio de comunicação. Consigne-se que a desobediência de qualquer das determinações acima configura o crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/06, e poderá ensejar a decretação da prisão preventiva do autor (arts. 20, Lei 11340/2006 e 313, inciso III, CPP)." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502404-06.2022.8.26.0510
Classe: Assunto: Inquérito Policial - Ameaça
Autor: Justiça Pública



Averiguado: PAULO CÉSAR NOGUEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PAULO CÉSAR NOGUEIRA, PROCESSO Nº 1502404-06.2022.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: PAULO CÉSAR NOGUEIRA, Brasileiro, Casado, Pedreiro, RG 47.075.559-3, pai JOSE BENEDITO NOGUEIRA, mãe CLEONICE EUGENIO NOGUEIRA, Nascido/Nascida em 05/04/1982, de cor Preto, natural de Rio Claro, - SP, com endereço à Rua 12, Número1310 - "B", 1310, 19 99918-2400, JARDIM PALMEIRAS, Rua 12, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão abaixo, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Vistos. Diante da decisão proferida pelo Ministro Luiz Fux nos autos da ADI 6298 MC/DF, que suspendeu sine die a eficácia da alteração do procedimento de arquivamento do inquérito policial (conforme artigo 28, "caput", do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 13.964/19), determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem prejuízo do estatuído no artigo 18, do Código de Processo Penal, utilizando como razões de decidir os mesmos fundamentos do Ministério Público. Diante do arquivamento dos autos, reputo que não mais se fazem necessárias as medidas protetivas anteriormente concedidas, motivo pelo qual as REVOGO. Oficie-se ao IIRGD, encaminhando-se cópia da presente decisão, por e-mail para iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br para ciência e providências (Art. 1º da Lei Estadual 15425/2014). Comunique-se, por e-mail, ao Comando da Polícia Militar e à Guarda Civil Municipal. Encaminhe-se a qualificação da vítima no corpo do e-mail, ante a necessidade em manter-se o sigilo acerca do nome da ofendida, conforme determinado no art. 17-A da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO e como OFÍCIO à Delegacia de Origem, ao Comando da Polícia Militar local, à Guarda Civil e ao IIRGD. Intimem-se." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 19 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500146-18.2025.8.26.0510
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: GUILHERME TADEU DE OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GUILHERME TADEU DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1500146-18.2025.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: GUILHERME TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 42577998, CPF 339.928.118-83, pai JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, mãe MARIA APARECIDA LINO DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 20/12/1984, de cor Branco, natural de Lins, - SP, com endereço à Estrada dos Costas - Bloco 3 - Apto 3, 750, Celular: (19) 99290-3573, Jardim das Palmeiras, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do inteiro teor da decisão proferida cuja cópia segue transcrita, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Assim, presentes os requisitos legais, DEFIRO o requerido e determino, com base no artigo 22, inciso III, a e b, da Lei 11340/2006 que o averiguado GUILHERME TADEU DE OLIVEIRA: a) abstenha-SE de se aproximar da ofendida, fixado o limite mínimo de distância entre esta e o agressor em duzentos metros; b) NÃO contate a ofendida por qualquer meio de comunicação. Consigne-se que a desobediência de qualquer das determinações acima configura o crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/06, e poderá ensejar a decretação da prisão preventiva do autor (arts. 20, Lei 11340/2006 e 313, inciso III, CPP). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 21 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1503732-97.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto: Inquérito Policial - Leve
Autor: Justiça Pública
Averiguado: ALEX DE OLIVEIRA CRUZ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALEX DE OLIVEIRA CRUZ, Brasileiro, Solteiro, RG 35495268, CPF 288.563.808-70, mãe APARECIDA PEDRILHA DE OLIVEIRA CRUZ, Nascido/



Nascida 20/10/1974, de cor Pardo, natural de Ibaiti - PR, com endereço à Estrada dos Costas, 1544, Jd Palmeiras, Rio Claro - SP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) averiguado(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503732-97.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) para tomar ciência da decisão: "Diante da decisão proferida pelo Ministro Luiz Fux nos autos da ADI 6298 MC/DF, que suspendeu sine die a eficácia da alteração do procedimento de arquivamento do inquérito policial (conforme artigo 28, "caput", do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 13.964/19), determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem prejuízo do estatuído no artigo 18, do Código de Processo Penal, utilizando como razões de decidir os mesmos fundamentos do Ministério Público. Diante do arquivamento dos autos, reputo que não mais se fazem necessárias as medidas protetivas anteriormente concedidas, motivo pelo qual as REVOGO.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501914-13.2024.8.26.0510
Classe: Assunto: Inquérito Policial - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: GLEYSON RAFAEL PARENTE DA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GLEYSON RAFAEL PARENTE DA SILVA, PROCESSO Nº 1501914-13.2024.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: GLEYSON RAFAEL PARENTE DA SILVA, Brasileiro, RG 53805253, CPF 489.980.568-36, pai FRANCISCO EUGENIO DA SILVA, mãe FRANCHI PARENTE DA SILVA, Nascido/Nascida em 14/08/1998, de cor Branco, com endereço à Rua Doutor Francisco José Feliciano de Camargo Bloco 5 Ap 302, 2260, Cond. Rainha Vitória Cel:(19) 98133-0204, Paulista I, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do inteiro teor da decisão proferida cuja cópia segue transcrita, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Arquivamento do processo e revogação das medidas protetivas. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 10 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500883-21.2025.8.26.0510
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: MATHEUS FERREIRA FERNANDES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MATHEUS FERREIRA FERNANDES, PROCESSO Nº 1500883-21.2025.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MATHEUS FERREIRA FERNANDES, Brasileiro, União Estável, Desempregado, Nascido em 07/12/1998, de cor Branco, natural de Rio Claro, - SP, com endereço à Avenida 90, 122, Jd. Boa Vista, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Vistos. Fls. 36: Diante das recentes declarações da vítima no sentido de que não possui interesse na manutenção das medidas protetivas anteriormente concedidas, reputo que não mais se fazem necessárias, motivo pelo qual as REVOGO. Oficie-se ao IIRGD, encaminhando-se cópia da presente decisão, por e-mail para iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br para ciência e providências (Art. 1º da Lei Estadual 15425/2014). Segue anexa a qualificação das partes, que passa fazer parte integrante deste. Comunique-se, por e-mail, ao Comando da Polícia Militar e à Guarda Municipal. No mais, oficie-se à delegacia de origem para que informe acerca da instauração e distribuição de Inquérito Policial versando sobre os fatos narrados no presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. " Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 11 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL**

Processo Digital nº: 1511170-14.2023.8.26.0510
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: JOSÉ EDUARDO PEDRO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOSÉ EDUARDO PEDRO, PROCESSO Nº 1511170-14.2023.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: JOSÉ EDUARDO PEDRO, Brasileiro, Solteiro, Ceramista, RG 23640635, CPF 123.719.688-46, pai MANOEL VITOR PEDRO, mãe ANTONIA VIEIRA, Nascido/Nascida em 27/02/1973, de cor Branco, natural de Itirapina, - SP, com endereço à RUA 1, 37, telefone (19) 3576-1249, CENTRO, CEP 13537-000, Ipeuna - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Ciente de todo o processado. Verifica-se que, do exame dos autos, que os fatos ocorreram em 04/12/2023, a vítima manifestou o desejo de não representar contra o autor (fl. 06) e inexistem novos registros em nome das partes (fls. 66/69). Neste sentido, relativamente a esta cautelar, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ EDUARDO PEDRO, tendo em vista que decorreu o prazo decadencial (art.103, c.c.art.107, inciso IV, ambos do Código Penal). Outrossim, reputo que não mais se fazem necessárias as medidas protetivas anteriormente concedidas, motivo pelo qual as REVOGO. Oficie-se ao IIRGD, ao Comando da Polícia Militar e à Delegacia de Origem. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se estes autos com as anotações e cautelas de praxe. P.R.I.. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ROSANA**EDITAL**

Processo Digital nº: 1501420-12.2019.8.26.0515
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas
Autor: Justiça Pública
Réu: NATAL JOSUE DORNAS DOS SANTOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA NATAL JOSUE DORNAS DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1501420-12.2019.8.26.0515, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: NATAL JOSUE DORNAS DOS SANTOS, União Estável, Autônomo, RG 478775, pai ARLINDO DORNAS DOS SANTOS, mãe LOURDES CARDOSO DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 25/12/1970, de cor Pardo, com endereço à RUA IVAI, 595, CENTGRO, CEP 87340-000, Mambore - PR. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos, cujo tópico segue transcrito Fls. 252: Em relação a restituição do valor da fiança ao acusado (fls. 16), intime-se-o via edital, com o prazo de 20 dias, para apresentar os dados bancários completos, no prazo de 10 dias. Oportunamente, voltem os conclusos para análise e eventual transferência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 26 de junho de 2025.

**SANTA ADÉLIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

Processo Digital nº: **1500576-72.2023.8.26.0531**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **JOAO JONATAN NUNES RODRIGUES**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOAO JONATAN NUNES RODRIGUES, PROCESSO Nº 1500576-72.2023.8.26.0531

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Adélia, Estado de São Paulo, Dr(a). OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: **JOAO JONATAN NUNES RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, RG 22240170, CPF 15845081670, pai Juliano Aparecido Rodrigues, mãe Andrea Nunes de Jesus, Nascido/Nascida em 20/03/2002, de cor Branco, natural de Catanduva, - SP, com endereço à RUA ANDRÉ RUETE, 150, FUNDOS, COHAB II CARMEM RUETE DE OLIVEIRA, CEP 15828-000, Palmares Paulista - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por **EDITAL**, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da Multa Penal imposta na sentença condenatória do processo em epígrafe no valor de **R\$479,21 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**, já descontado eventual valor de fiança paga e, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de **R\$3.702,00 (três mil, setecentos e dois reais)**, fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santa Adélia, aos 18 de junho de 2025.

SANTA BÁRBARA D OESTE**Juizado Especial Criminal****EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VANIA LUCIA DA SILVA SCHAREMBERG RAMOS, PROCESSO Nº 1505151-20.2023.8.26.0533, JUSTIÇA GRATUITA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Marshal Rodrigues Goncalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: **VANIA LUCIA DA SILVA SCHAREMBERG RAMOS**, Brasileira, Casada, Vendedora, RG 36226565, CPF 35739552826, pai NELSON SCHAREMBERG, mãe ELZA DA SILVA SCHAREMBERG, Nascido/Nascida em 11/02/1975, de cor Branco, com endereço à Rua Professora Yraildes Martins Machado, 260, Casa, Terras de Santa Barbara, CEP 13456-674, Santa Bárbara d'Oeste - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal. CONDENO a ré Vânia Lúcia da Silva Scharemberto Ramos Vânia Lúcia da Silva Scharemberto Ramos, já qualificada nos autos, como incurso no art. 147 do Código Penal e art. 42 da Lei de Contravenções Penais. Por consequência, IMPONHO à ré Vânia Lúcia da Silva Scharemberto Ramos as penas de um mês de detenção em regime inicialmente aberto (crime de ameaça) e quinze dias de prisão simples em regime inicialmente aberto (contravenção penal de perturbação do sossego alheio), ambas substituídas por multa de vinte (20) dias-multa, sendo dez dias-multa para cada infração penal, no valor mínimo legal de um trigésimo do salário-mínimo, em razão da ausência de comprovação da situação econômica da ré Vânia Lúcia da Silva Scharemberto Ramos. Oportunamente, lance-se o nome da ré Vânia Lúcia da Silva Scharemberto Ramos no rol dos culpados. Sem custas processuais em primeiro grau de jurisdição. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA BRUNO DE JESUS ALMEIDA, PROCESSO Nº 0001114-53.2025.8.26.0533, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Marshal Rodrigues Goncalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: **BRUNO DE JESUS ALMEIDA**, Brasileiro, Casado, Desempregado, RG 81065777, CPF 12863836501, mãe Elzenir Maria de Jesus, Nascido/Nascida em 06/06/2002, de cor Branco, com endereço à Rua do Centeio, 666, Fundos, Loteamento Industrial, CEP 13454-002, Santa Bárbara d'Oeste - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com



Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isto, julgo procedente a presente ação. Condene o representado Bruno de Jesus Almeida, já qualificado nos autos, como incurso no art. 28, caput, da Lei Federal nº 11.343/06. E, por consequência, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei Federal n. 11.343/06, imponho ao representado Bruno de Jesus Almeida, já qualificado nos autos, a pena de advertência acerca dos efeitos nocivos do uso de entorpecentes. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, aos 13 de junho de 2025.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, PROCESSO Nº 1500474-29.2023.8.26.0538, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME MARTINS DAMINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Solteiro, RG 55.276.488, CPF 147.587.156-29, pai JULIO CESAR RODRIGUES COSTA, mãe VANILDA BATISTA DO NASCIMENTO, Nascido/Nascida em 01/07/1999, de cor Pardo, natural de Teófilo Otoni, - MG, com endereço à Rua Pedro Bisio, 54, Residencial Santa Luzia, Rua Pedro Bisio, CEP 13655-052, Santa Cruz Das Palmeiras - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, condeno LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, qualificado nos autos, como incurso no artigo 33, caput e § 4º, da Lei nº 11.343/2006, à pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, e pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa. Substituo a pena privativa de liberdade por limitação de fim de semana, pelo mesmo prazo da pena corporal, e pagamento de prestação pecuniária, no valor de um salário mínimo, a ser revertida a instituição de caridade oportunamente indicada. Tendo respondido ao processo em liberdade, assegura-se o direito de recorrer(em) na mesma condição. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Das Palmeiras, aos 24 de junho de 2025.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1501119-17.2024.8.26.0539
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu: MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr(a). João Paulo Sorigotti Da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, Solteiro, Desempregado, RG 64563215, pai MARCELO HENRIQUE DA SILVA, mãe JANAINA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, Nascido/Nascida 13/06/2006, de cor Pardo, com endereço à Rua Jose Teodoro Nogueira, 151, Conjunto Habitacional Joao Batista Piccin, CEP 18915-594, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501119-17.2024.8.26.0539, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso Inquérito Policial que no dia 11 de setembro de 2024, por volta das 11 horas, na Rua França, 41, Parque das Nações, na cidade e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, qualificado à fl. 05, trazia consigo, para fins de tráfico, 16 (dezesesseis) porções da droga cocaína, ?Aricanduva?, individualmente embaladas para venda em plástico transparente fechado por aquecimento (aricanduva), pesando aproximadamente 9,16 gramas, 05 (cinco) porções da droga cocaína, na modalidade crack, pesando aproximadamente 0,61 gramas e 01 (uma) porção de droga conhecida como ?Maconha? (Tetrahydrocannabinol), pesando aproximadamente 3,54 gramas, substâncias que causam dependência física e psíquica, tudo sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Segundo foi apurado, no dia dos fatos, policiais militares estavam fazendo patrulhamento pelas ruas da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, quando ingressaram na Rua França, no Bairro Parque das Nações, e vislumbraram MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA conversando com um motociclista na via pública, que empreendeu fuga em alta velocidade ao avistar a viatura policial, não sendo possível sua identificação ou anotar o emplacamento da motocicleta. MARCIO



saiu caminhando do local em sentido oposto e foi abordado pela equipe policial, diante da atitude suspeita. (...) Face ao exposto, denuncio MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA como incurso no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06 e requeiro a autuação da presente denúncia e a notificação do denunciado para apresentar defesa prévia e, após a apresentação desta, seja recebida a denúncia, procedendo-se à citação e intimação do denunciado para comparecer ao seu interrogatório, prosseguindo a ação penal nos termos do art. 54 e seguintes da Lei nº 11.343/06, até a final condenação, ouvindo-se, para tanto, as testemunhas abaixo arroladas. Rol de testemunhas: 1. João Carlos de Sousa Cardoso, policial militar, fl. 02; 2. Joao Paulo Teixeira dos Santos, policial militar, fl. 03; 3. Carlos Alberto Frederico, investigador de polícia, fl. 04. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2025. VLADIMIR BREGA FILHO - Promotor de Justiça . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA ? PENA DE MULTA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA THOMAS JEFFERSON CAMARGO DE SOUZA ? PROCESSO Nº 1500209-53.2025.8.26.0539

O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr. João Paulo Sorigotti Da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado THOMAS JEFFERSON CAMARGO DE SOUZA, CPF 021.203.741-20, RG 1584801 (RG criminal: 71.971.030), filho de Aldo Luiz Irineu de Souza e Eloides Luiz Camargo de Souza, Nascido em 11/07/1986, natural de Ponta Porã/MS, atualmente em local incerto e não sabido, que por este juízo e respectivo cartório tramita a ação de Execução de Pena de Multa ? Multa Penal nº 1500209-53.2025.8.26.0539, que executa a multa aplicada no Processo Criminal nº 0000811-89.2023.8.26.0539, da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, no valor de R\$ 33.645,81 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO pelo presente edital, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo nomeie bens a penhora, tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 13 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA ? PENA DE MULTA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA TAIS DE FÁTIMA DE SOUZA ? PROCESSO Nº 1500248-50.2025.8.26.0539

O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr. João Paulo Sorigotti Da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a executada TAIS DE FÁTIMA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 46220874, CPF 402.088.628-89, pai José Aparecido de Souza, mãe Marilda de Fatima Esquinelli de Souza, Nascida em 14/12/1989, de cor Branca, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com endereço à Rua Duque de Caxias, 49, Vila Divineia, CEP 18913-008, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, atualmente em local incerto e não sabido, que por este juízo e respectivo cartório tramita a ação de Execução de Pena de Multa ? Multa Penal nº 1500248-50.2025.8.26.0539, que executa a multa aplicada no Processo Criminal nº 0002451-45.2014.8.26.0539, da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, no valor de R\$ 24.702,37 (vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e trinta e sete centavos). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO pelo presente edital, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo nomeie bens a penhora, tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA ? PENA DE MULTA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA ALEXANDRO GOMES DA SILVA ? PROCESSO Nº 1500622-66.2025.8.26.0539

O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr. João Paulo Sorigotti Da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado ALEXANDRO GOMES DA SILVA, Brasileiro, Comerciante, RG 43183864, CPF 356.289.708-16, pai Valdenir Gomes da Silva, mãe Suzana Lara da Silva, Nascido/Nascida em 14/07/1987, natural de Garça/SP, com endereço à Rua Pedro Candido, 450, Bom Jesus, CEP 18940-116, Sao Pedro do Turvo/SP, atualmente em local incerto e não sabido, que por este juízo e respectivo cartório tramita a ação de Execução de Pena de Multa ? Multa Penal nº 1500622-66.2025.8.26.0539, que executa a multa aplicada no Processo Criminal nº 0000113-98.2014.8.26.0539, da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no valor de R\$ 46.271,22 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO pelo presente edital, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo nomeie bens a penhora, tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 17 de junho de 2025.



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Autor Desconhecido 1 e outro, PROCESSO Nº 1500595-20.2024.8.26.0539, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr(a). João Paulo Sorigotti Da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MARCEL ALEKSANDER FRANCISCO DOS SANTOS, Solteiro, TECNICO(A) DE ELETROINICA, RG 40556217, CPF 322.064.518-67, pai LAERCIO FRANCISCO DOS SANTOS, mãe ROSÁRIA LUIS CARDOSO, Nascido/Nascida em 25/03/1983, de cor Branco, com endereço à Rua Francisco Pereira de Almeida, 155, fundos, São Judas Tadeu, CEP 18900-000, Santa Cruz do Rio Pardo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos da denúncia e CONDENO MARCEL ALEKSANDER FRANCISCO DOS SANTOS como incurso no artigo 155, caput, e § 2º, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena. Em primeira fase de aplicação da pena, incidem as circunstâncias judiciais do artigo 59, "caput", do Código Penal. A certidão de fls. 36 a 39 demonstra que o condenado é detentor de maus antecedentes (autos n. 0008781-85.2005.8.26.0071 e n. 0017058-27.2005.8.26.0071), motivo pelo qual majoro a pena base em 1/6, fixando-a em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa no valor unitário de um trigésimo do salário mínimo nacional. Em segunda fase de aplicação da pena, incidirão as agravantes e atenuantes previstas entre os artigos 61 e 66 do Código Penal. No caso, ausentes circunstâncias agravantes e atenuante da confissão espontânea, reduzo a pena intermediária ao mínimo legal. Em terceira fase de aplicação da pena, não há causas de aumento a serem consideradas e está presente a causa de diminuição de 2/3, prevista no artigo 155, § 2º, do Código Penal. Portanto, fixo a pena final de MARCEL ALEKSANDER FRANCISCO DOS SANTOS em 4 (quatro) meses de reclusão e 3 (três) dias-multa no valor unitário de um trigésimo do salário mínimo nacional. Considerando a primariedade técnica e a pena fixada inferior a 4 (quatro) anos, fixo o regime inicial aberto, nos moldes do artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Presentes os requisitos dos incisos I, II e III do artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos de limitação de fim de semana. Em virtude da substituição por pena restritiva de direitos, é incabível a suspensão condicional da pena. Ausentes os requisitos da prisão preventiva, o condenado poderá responder em liberdade. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para cumprimento do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Condene MARCEL ALEKSANDER FRANCISCO DOS SANTOS ao pagamento das custas processuais, na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal, observando-se, contudo, os benefícios da Justiça Gratuita a ele concedidos de fls. 170 a 172. O Ministério Público requereu a fixação de valor mínimo a título de indenização pelos danos causados. O pleito ministerial deve ser acolhido, pois os requisitos da responsabilidade civil foram preenchidos, na forma da fundamentação da presente sentença. Portanto, condene MARCEL ALEKSANDER FRANCISCO DOS SANTOS ao pagamento de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a título de indenização mínima à vítima JÚLIO MILLO HOPPE, incidindo juros de 1% ao mês e correção monetária com base na Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, ambos a contar da data do crime. Arbitro os honorários advocatícios no máximo. Expeça-se certidão. Com o trânsito em julgado, expeça-se guia de execução. Intimem-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 26 de junho de 2025.

SANTOS

Juizado Especial Criminal

RETR 1BOZW.053

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PEDRO PINHEIRO BENTO, PROCESSO Nº 1500085-98.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: PEDRO PINHEIRO BENTO, Brasileiro, Solteiro, Marmorista, RG 54416416, CPF 512.296.248-05, pai PAULO FERNANDES DE ANDRADE BENTO, mãe MARIA PIA DE SOUZA PINHEIRO, Nascido/Nascida em 20/12/2001, de cor Branco, natural de São Paulo, - SP, Outros Dados: ppinheirosbento@gmail.com, com endereço à RUA EUGENIO DE FREITAS, 355, apto 64 bloco 1 TEL:11973567681, VILA GUILHERME, CEP 02060-000, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e



a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA THAMIRES NATÁLIA DE ALMEIDA FARS, PROCESSO Nº 1500114-51.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: THAMIRES NATÁLIA DE ALMEIDA FARS, Brasileira, Solteira, Técnica, RG 49654409, CPF 446.353.918-84, pai FABIO ROGERIO DE ALMEIDA, mãe CÍNTIA TATIANA RIBEIRO FARS, Nascido/Nascida em 11/12/1997, de cor Branco, natural de Jundiá, - SP, Outros Dados: thamires.fars@gmail.com, com endereço à Avenida Giustiniano Borin, 800, apto 22 TEL 13-985297332, Caxambu, CEP 13218-620, JUNDIAI - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA TÁSSIO PABLO DA SILVA NASCIMENTO, PROCESSO Nº 1500801-28.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: TÁSSIO PABLO DA SILVA NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, REPOSITOR(A), Nascido/Nascida em 09/03/2001, de cor Preto, com endereço à Rua Pernambuco, 165, TEL 13-991809473, Gonzaga, CEP 11060-401, Santos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PALOMA SONETTI GUTIERREZ, PROCESSO Nº 1500850-69.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: PALOMA SONETTI GUTIERREZ, Brasileira, Solteira, RG 56447037, CPF 455.406.718-13, pai MARIO GUTIERREZ, mãe DAMARIS SONETTI, Nascido/Nascida em 11/04/2004, de cor Branco, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Avenida Presidente Wilson, 106, APT 701 13 996330759, José Menino, CEP 11065-670, Santos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade,



ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FRANCISCO HENRIQUE AGUIAR DA SILVA, PROCESSO Nº 1501466-44.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor do Fato: FRANCISCO HENRIQUE AGUIAR DA SILVA, Brasileiro, Casado, EMPRESARIO(A), RG 081035750, CPF 055.522.289-60, pai PAULO PEREIRA DA SILVA, mãe MARIA IZABEL DE AGUIAR, Nascido/Nascida em 04/06/1989, de cor Branco, com endereço à RODOVIA MELO PEIXOTO, 163, RUA ORQUÍDEAS DO ENGENHO, 498 tel: 43991220349, JARDIM TAROBÁ, CEP 86191-900, Cambe - PR. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DOUGLAS SANTOS DE MOURA, PROCESSO Nº 1501595-49.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: DOUGLAS SANTOS DE MOURA, Brasileiro, Solteiro, ASSISTENTE FINANCEIRO, RG 60892699, CPF 507.746.078-74, pai WALLACE DE MOURA SILVA, mãe EDNA LIMA SANTOS, Nascido/Nascida em 27/05/2004, de cor Branco, natural de Cubatão, - SP, com endereço à Rua Tocantins, 13, APTO 27 TEL (13) 991586969, Gonzaga, CEP 11055-340, Santos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WERNER SCHLEICH ALVES DE FIGUEIREDO, PROCESSO Nº



1501612-85.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: WERNER SCHLEICH ALVES DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Divorciado, Marceneiro, RG 28962015, CPF 284.113.738-43, pai UANES AFONSO ALVES, mãe KATHE CHARLOTTE SCHLEICH ALVES, Nascido/Nascida em 12/04/1978, de cor Branco, natural de Andradina, - SP, Outros Dados: marcenariomoderna2012@gmail.com, com endereço à Rua da Represa, 1200, casa tel 48-88034-350, Itaurubi, CEP 88034-350, Florianópolis - SC. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GUILHERME CORDEIRO MONARI, PROCESSO Nº 1501635-31.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: GUILHERME CORDEIRO MONARI, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 55954206, CPF 448.918.388-76, pai ALEXANDRE MONARI, mãe MARLEIDE CORDEIRO DA SILVA MONARI, Nascido/Nascida em 12/03/2001, de cor Branco, natural de São Bernardo do Campo, - SP, Outros Dados: : guimonari17@gmail.com, com endereço à RUA MARIO AGOSTINHO BEDESCHI, 151, APTO. 15 TEL (11) 959208677, CENTRO, CEP 09370-590, Mauá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CRISTIANO JOSE PETINELLI VIEIRA, PROCESSO Nº 1501676-95.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autuado - Tema 506 - STF: CRISTIANO JOSE PETINELLI VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO(A), RG 13194312, CPF 095.534.336-42, pai CLIDESO CELESTINO BATISTA, mãe ADALGISA MARIA P. VIEIRA BATISTA, Nascido/Nascida em 12/05/1990, de cor Branco, natural de Cuiaba, - MT, Outros Dados: CRISTIANOPRODUCAO@GMAIL.COM, com endereço à Rua Comandante Costa, 2357, 65 999057219, Centro Norte, CEP 78025-200, Cuiaba - MT. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O



consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Fato Atípico, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VINICIUS ZACARIAS SILVA, PROCESSO Nº 1501686-42.2025.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Autuado - Tema 506 - STF: VINICIUS ZACARIAS SILVA, Brasileiro, Casado, EMPRESARIO(A), RG 59458839, CPF 529.261.908-67, pai MARCELO ZACARIAS DA SILVA, mãe GABRIELA RIBEIRO NASCIMENTO SILVA, Nascido/Nascida em 01/08/2002, de cor Pardo, natural de Itapevi, - SP, Outros Dados: vincibrasil@gmail.com, com endereço à Calçada das Violetas, 296, APT. 01 TEL 11-940019999, Alphaville Comercial, CEP 06453-003, Barueri - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. O autuado não compareceu na reunião agendada, contudo a obrigatoriedade na aplicação da sanção extrapenal persiste. Em recente julgamento do Tema 506 pelo Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos do RE 635659, em que se discutiu, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, decidiu a Colenda Corte pela descriminalização do porte da cannabis sativa. No entanto, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de sanção administrativa, sem nenhuma repercussão criminal, consistente em advertência sobre os efeitos das drogas. Medida este que será imposta neste ato. Sendo assim, determino INTIME-SE o autuado por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema." Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o autuado manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2025.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sandra Regina Nostre Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DANIEL RAMOS DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 28304374, CPF 308.837.668-33, pai FRANCISCO CIRIACO DA COSTA, mãe DOLORES RAMOS DA COSTA, Nascido/Nascida 17/10/1982, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à Estrada do Rio Acima, 5911, Rio Grande, CEP 09830-255, São Bernardo do Campo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 342 "caput" § 1º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501434-43.2019.8.26.0564, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Ante o exposto, DENUNCIA-SE a Vossa Excelência, JOARES DIAS PRESTES e DANIEL RAMOS DA COSTA como incurso no artigo 342, caput, e §1º, do Código Penal, requerendo que, recebida esta, seja ele citado, instaurando-se o procedimento ordinário, ouvindo-se as testemunhas ao final arroladas, realizando-se o interrogatório e prosseguindo-se até final condenação, lançando-lhes os nomes no rol dos culpados após o trânsito em julgado. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de junho de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sandra Regina Nostre Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WEVERTON JUAN FIDELI, Brasileira, Solteira, Lavadora de Veículos, RG 39322668, CPF 455.338.438-84, mãe Roselene Fidelis, Nascido/Nascida 28/03/1996, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Manuel Velho Moreira, 1084, Casa 03, Parque Colonial, CEP 03967-010, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): artigo 155, §4º, inciso III, do Código Penal, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503178-97.2024.8.26.0564, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta,



o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso caderno investigatório que, no dia 31 de janeiro de 2024, por volta de 13h30, na Rua Pedro Bitolo, nº 39, Bairro Rudge Ramos, nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, o agente supramencionado, mediante o emprego de chave falsa, subtraiu, para proveito próprio, o veículo Hyundai/HB20S 1.6 Comf, de placas FSB0I34, pertencente à vítima Davi Paulo da Silva. [...] Ante o exposto, DENUNCIA-SE a Vossa Excelência WEVERTON JUAN FIDELIS pela prática do crime tipificado no artigo 155, §4º, inciso III, do Código Penal, e requeiro que, recebida e autuada esta, seja ele citado e intimado para interrogatório, instaurando-se o devido processo penal, no rito previsto nos artigos 394/405 e 498/502 do Código de Processo Penal, ouvindo-se a vítima e as testemunhas adiante arroladas, prosseguindo-se no feito até final condenação." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de junho de 2025.

SÃO CAETANO DO SUL

1ª Vara Criminal

EDITAIS

Processo Digital nº: 1506098-41.2024.8.26.0565

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: JEFFERSON DE SOUZA COSTA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Rezende Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JEFFERSON DE SOUZA COSTA, Autônomo, RG 34067019, pai JOÃO BATISTA COSTA, mãe NEIDE DE SOUZA COSTA, Nascido/Nascida 24/02/1980, com endereço à Rua Lourdes, 64, 11913318620/11915129149/11934950970/11994786779, Nova Gerty, CEP 09571-470, São Caetano do Sul - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I (duas vezes), 69 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506098-41.2024.8.26.0565, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 20 de fevereiro de 2024, no período da manhã, no interior do Edifício localizado na Rua Silvia, nº 1280, bairro Olímpico, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, JEFERSON DE SOUZA COSTA, qualificado as fls. 61/66, subtraiu, para si, mediante arrombamento, coisa alheia móvel, isto é, três medalhas de judô, sendo uma de ouro, uma de prata e uma de bronze, pertencentes à vítima Flávia Rodrigues Gomes, bem como um televisor 42 polegadas, marca Samsung, e um notebook, marca CCE, de propriedade da vítima Amanda Alves Santos, ambas moradoras do apto nº 15 do referido condomínio. Consta ainda dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 20 de fevereiro de 2024, no período da manhã, no interior do Edifício localizado na Rua Silvia, nº 1280, bairro Olímpico, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, JEFERSON DE SOUZA COSTA, qualificado as fls. 61/66, subtraiu, para si, mediante arrombamento, coisa alheia móvel, isto é, um relógio de pulso, avaliado em aproximadamente R\$ 300,00, o valor de R\$ 15,00 em moedas e um carregador de telefone celular, marca Motorola, no valor de R\$ 120,00, tudo pertencente à vítima Maria de Fátima de Melo Silva, moradora do apto nº 19 do referido condomínio. Tendo sido denunciado como incurso no artigo 155 § 4º, I (duas vezes), 69 "caput" ambos do Código Penal". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 10 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500728-25.2025.8.26.0540

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: Justiça Pública

Réu: RICARDO DE OLIVEIRA CELESTINO

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RICARDO DE OLIVEIRA CELESTINO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 48553167, CPF 242.644.218-29, pai ANTÔNIO CELESTINO, mãe ROSELI MACHADO DE



OLIVEIRA, Nascido/Nascida 25/11/1991, de cor Preto, natural de São Caetano do Sul - SP, com endereço à Avenida Gago Coutinho, 42, Santa Maria, CEP 09070-000, Santo André - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500728-25.2025.8.26.0540, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 01 de abril de 2025, por volta das 13h44, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 920, bairro Oswaldo Cruz, nesta comarca, RICARDO DE OLIVEIRA CELESTINO, qualificado as fls.09/10, subtraiu, para si, coisa alheia móvel, consistente em duas unidades de sabão líquido, das marcas Omo e Ariel, respectivamente, avaliados em R\$ 34,98, cf. auto de entrega de fl. 11 e auto de exibição e apreensão de fl. 12, pertencentes ao estabelecimento-vítima OXXO. Tendo sido denunciado como incurso no artigo 155, "caput", do Código Penal." E, como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 07 de junho de 2025.

SÃO CARLOS

2ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº:

1512886-34.2025.8.26.0566 - Controle nº 2025/000744

Classe: Assunto:

Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça

Autor:

Justiça Pública

Averiguado:

MARCOS JUNIOR CESÁRIO DA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS CONCEDIDAS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MARCOS JUNIOR CESÁRIO DA SILVA, PROCESSO Nº 1512886-34.2025.8.26.0566, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MARCOS JUNIOR CESÁRIO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Azulejista, RG 65221630, CPF 130.744.026-60, pai PAULO CEZARIO DA SILVA, mãe LECI ROCHA DA SILVA, Nascido/Nascida em 01/12/1996, de cor Pardo, natural de Espinosa, - MG, com endereço à 15 DE NOVEMBRO, 29, SOLEDADE, CEP 39510-000, Espinosa - MG. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da concessão das medidas protetivas nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: Vistos. Acolho a manifestação retro do Ministério Público como meus motivos de decidir e defiro a medida protetiva requerida. Proíbo o Averiguado MARCOS JUNIOR CESÁRIO DA SILVA de se aproximar da Vítima N. C. A. S. , fixando a distância de 100 metros e de manter contato por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 22, inc. III, letras "a" e "b", da Lei nº 11.340/06, sem que prejudique a visitação do filho, caso haja horário fixado judicialmente no juízo cível. Fica o averiguado advertido que o descumprimento da medida poderá acarretar a prisão preventiva. O Oficial de Justiça deverá consignar na sua certidão a qualificação do averiguado. Por se tratar de medida protetiva em violência doméstica determino o cumprimento como plantão 48 horas, podendo ser expedidos mandados concomitantes nos casos de haver mais de um endereço não contíguo para as partes a serem intimadas. A Autoridade Policial está sendo comunicada automaticamente via Sistema. Anote-se. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO. A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. Com a regular intimação das partes aguarde-se a distribuição do Inquérito Policial por 30 dias (da data do pedido da presente protetiva), apensando-se o presente feito. Em caso negativo, cobre-se. Comunique-se o IIRGD sobre a concessão da medida, via e-mail. Anote-se no histórico de partes o evento correspondente à presente decisão. Nos termos da Resolução nº 417/2021 do CNJ proceda-se o cadastramento no novo BNMP do "Mandado de Acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência" com validade de seis meses ou até que seja revogado ou prorrogado. Junte-se cópia nos autos nos termos do Comunicado Conjunto nº 36/2025 no código 1596. Decorrido o prazo de seis meses, dê-se vista ao Ministério Público. Int. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL

Processo Digital nº:

1504691-32.2021.8.26.0362 - Controle nº 2021/001609

Classe: Assunto:



Ação Penal - Procedimento Sumário - Apropriação de Coisa Havida por Erro, Caso Fortuito ou Força da Natureza

Autor:

Justiça Pública

Averiguado e Réu:

A APURAR e outro

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Apropriação de Coisa Havida por Erro, Caso Fortuito ou Força da Natureza, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A APURAR e outro, PROCESSO Nº 1504691-32.2021.8.26.0362, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Ré CINTHIA CAROLINA MONTEIRO ALEGRE, Brasileira, Solteira, Operadora de Caixa, RG 58.694.295, CPF 47760344848, pai Marcilio Alegre, mãe Marinalva Monteiro dos Santos, nascida em 23/06/2000, natural de Mogi Guacu-SP. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Julgo procedente a ação penal e condeno Cinthia Carolina Monteiro Alegre, como incurso no art. 169, caput, do Código Penal, aplicando-lhe, em consequência, a pena de 1 (um) mês de detenção em regime aberto, substituída por prestação pecuniária de 1 (um) salário mínimo. Tendo respondido ao processo em liberdade, assegura-se o direito de recorrer(em) na mesma condição. Fixo o valor mínimo de indenização (CPP, art. 387, IV) em R\$ 989,94, com atualização desde 24/03/2021. Sem condenação em custas, uma vez que faz jus à AJG. Não há objetos ou valores apreendidos e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1500382-63.2024.8.26.0555

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor:

Justiça Pública

Indiciado e Réu:

FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO e outros

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 30151207, CPF 213.698.698-86, pai Pedro Xavier do Nascimento, mãe Maria Aparecida Albino do Nascimento, Nascido/Nascida 20/09/1979, de cor Branco, natural de Santo André - SP, Outros Dados: recado, com endereço à Rua Liborio Marino, 540, Jardim Paulistano, CEP 13564-340, São Carlos - SP, Fone 3361-6071 e JONATHAN MARIO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Ajudante de Pedreiro, RG 48291081, CPF 409.085.998-03, mãe ROSEMEIRE APARECIDA DA CONCEICAO DOS SANTOS, Nascido/Nascida 23/06/1992, de cor Pardo, com endereço à Rua Padre Joao Francisco de Siqueira Andrade, 210, 12 99120-0019 (tia - Georginara), Parque California, CEP 12311-190, Jacaré - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 1º § 4º, I, II, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500382-63.2024.8.26.0555, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 25 de dezembro de 2024, por volta das 01h, do interior da residência localizada à Rua Treze de Maio, 2728, bairro Centro, nesta cidade e comarca, JHONATAN MÁRIO DOS SANTOS, qualificado às fls. 43, G.H.B., qualificado às fls. 09 e FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO, qualificado às fls. 10, agindo em concurso de agentes e unidade de propósito, subtraíram para eles, durante o repouso noturno, mediante escalada e rompimento de obstáculo, o veículo Toyota/Hillux, placas...., ano 1997, uma TV, de 60 polegadas, marca LG, uma TV, de 28 polegadas, marca OAC, uma batadeira, marca Oster, um micro-ondas, marca Brastemp, conjunto de facas, marca Euro, um cortador de grama, uma caixa contendo ferramentas diversas, uma furadeira, marca Bosch, um relógio de parede, com caixa de madeira, uma geladeira, marca Bosch, uma mochila de lona, seus anéis, uma bolsa marrom, um perfume miss France e um óculos de sol, bens avaliados através do auto de avaliação juntado às fls. 159/160, além da quantia de R\$ 4.700,00, de propriedade de Â.R.A. Segundo o apurado, os denunciados, com unidade de propósitos, resolveram praticar delito de furto na residência da vítima. Aproveitando-se da ausência de pessoas na casa, por ser noite de Natal, escalaram o muro divisório da casa e, em seguida, arrombaram dois portões internos, conforme se verifica pelo laudo pericial anexado às fls. 161/170, subtraindo os bens, acondicionando-os no veículo de propriedade da vítima, deixando o local na posse da ?res furtiva?. Quando a vítima e familiares retornaram para a casa constataram a prática do furto e, ainda, conseguiram visualizar o veículo subtraído deixando o local, tentando perseguir os agentes, mas perdendo de vista o trajeto do automóvel. Acionaram a Polícia Militar que, logo depois, por volta de uma hora do ocorrido, conseguiu abordar os denunciados, em poder do veículo, conduzido por Jhonatan. No bando traseiro do automóvel, onde se encontrava o denunciado G., encontraram uma bolsa de tecido, a importância de R\$ 730,00, os óculos de sol e os anéis de bijuteria, produtos do crime. Os demais bens não foram recuperados. Ante o exposto, denuncio JHONATAN MÁRIO DOS SANTOS, G. H. B. e FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO como incurso nos artigos 155, parágrafos 1º e 4º, incisos I, II e IV, do Código Penal, e r. a esta, seja instaurada a competente ação penal, citando-os para interrogatório e demais fases, até o final com sentença de condenação, prosseguindo-se nos termos dos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-



se durante a instrução o seguinte rol e, por fim, fixando-se o valor de R\$ 22.100,00 (valor dos bens não recuperados mais a quantia de R\$ 3.970,00) a título de reparação do dano causado pela infração". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 25 de junho de 2025.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1500270-89.2021.8.26.0623
Classe: Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples
Autor: Justiça Pública
Réu: MAICON DE OLIVEIRA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MAICON DE OLIVEIRA ALVES, PROCESSO Nº 1500270-89.2021.8.26.0623. JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaní Cristina Mendes Marum, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu MAICON DE OLIVEIRA ALVES, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 44378561, CPF 438.891.998-52, pai JAIR DE OLIVEIRA ALVES, mãe NEUSA APARECIDA SELINGARDI DE OLIVEIRA ALVES, Nascido em 24/12/1997, de cor Branco, natural de Ribeirão Preto - SP, Endereço: Rua Santos Dumont, 192, Nossa Senhora Aparecida, CEP 14343-024, Brodowski ? SP, que foi determinado o seu julgamento pelo Tribunal do Júri, no dia 04 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Sendo sorteados para serem jurados as seguintes pessoas:

Adriana Cristina Puga Pires ? Professora
Adrielle Rezende Francioli ? Auxiliar Administrativo
Alessandra de Oliveira Pinheiro ? Assistente Administrativo II
Aline Macine Gregório ? Professora
Angélica Santos Lucchesi Pereira ? Professora
Bruna Aparecida Teodoro Pereira ? Funcionária Pública Municipal
Bruna Martin Migliorança ? Servidora Pública Municipal
Dáfia Nadígua da Silva Braz ? Ass. Desenv. Infantil
Daiane Honorato Firmino ? Agente Comunitário de Saúde
Daniella Navela Tomé ? Assistente Social
Eduardo Ferraz Mousessian ? Bancário
Geisa Aparecida da Silva Gontijo ? Professora e Engenheira Civil
Guilherme Ozelim ? Vice Diretor de Escola
Isabela Fadini dos Santos ? Auxiliar Administrativo
Jennifer Silveira Peixoto de Oliveira ? Adjunto Administrativo
Kathleen Carla Domingues Saito ? Professora
Lívia Conceição da Cruz ? Agente Comunitária de Saúde
Lucília Maria Saber Richeim ? Professora
Márcia Helena Mello Regamonte ? Professora
Maria Adélia Viana Pereira ? Professora
Mariana Marrichi Lemes Domingos ? Inspetora de Alunos
Nicolas Batista Marcelino ? Estagiário
Pamela dos Santos Lettiere Anadão ? Assistente de Desenv. da Infância
Renata Aparecida Lemes Léo ? Supervisora de Ensino
Rodrigo Ferraz Domingos - Bancário

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 25 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****UPJ 1ª a 4ª Varas Criminais**

Processo Digital nº: 1500613-44.2025.8.26.0559

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: Justiça Pública

Réu: GUSTAVO HENRIQUE SANTINHO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO FERREIRA ROCHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GUSTAVO HENRIQUE SANTINHO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 47425751, CPF 398.648.688-70, pai WLANDERLEY FRANCISCO SANTINHO JUNIOR, mãe ADRIANA CRISTINA MASSI SANTINHO, Nascido/Nascida 17/06/1991, de cor Branco, natural de São José do Rio Preto - SP, com endereço à Rua Fidelcino dos Santos Leite, 286, celular (17) 99112-3108 e 99637-7710 genitora, Residencial Ana Celia, CEP 15045-540, São José do Rio Preto - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500613-44.2025.8.26.0559, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Diante do exposto, o Ministério Público denuncia GUSTAVO HENRIQUE SANTINHO como incurso no artigo 155, caput, do CP, requerendo o recebimento da presente, citação do denunciado para resposta e demais atos processuais, intimação das testemunhas para serem ouvidas oportunamente, procedendo-se ao interrogatório, sob as penas da lei, instaurando-se, assim, o devido processo legal nos termos processuais e constitucionais vigentes, observando-se o rito ordinário (artigos 396 e seguintes do CPP), até final julgamento e condenação.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº: 1500632-50.2025.8.26.0559

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: JOAO VITTOR DA SILVA FELIPE

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOAO VITTOR DA SILVA FELIPE, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 81059191, CPF 103.132.961-70, pai Joao Maria Felipe, mãe Lucia Brito Da Silva, Nascido/Nascida 27/01/2003, de cor Pardo, natural de Campo Grande - MS, com endereço à MORADOR DE ÁREA LIVRE, 1, MORADOR DE ÁREA LIVRE, CEP 11111-111, São José do Rio Preto - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I, II, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500632-50.2025.8.26.0559, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Segundo se apurou, JOÃO, juntamente com mais um indivíduo não identificado, resolveu furtar o estabelecimento comercial situado no local dos fatos. Para tanto, danificaram a cerca elétrica (que ainda não estava eletrizada) e a concertina que guarnecia o imóvel (imagens às fls. 18/19) e, ato contínuo, o indivíduo pulou o portão (laudo pericial às fls. 63/68). Em seguida, o comparsa de JOÃO começou a passar os refrigerantes por cima do portão e JOÃO os colocava na calçada. Ocorre que policiais militares, em patrulhamento de rotina pelo bairro, passaram pelo local e se depararam com o portão lateral do estabelecimento Ki Gostoso com a cerca elétrica danificada e, ao se aproximarem, perceberam que dois indivíduos estavam furtando o estabelecimento. Entretanto, ao perceber a aproximação da viatura, o comparsa de JOÃO se evadiu, sendo possível apenas abordar e deter JOÃO. Os bens foram apreendidos e restituídos à vítima (fls. 13/14). Assim, o furto somente não se consumou porque policiais militares notaram a ocorrência do furto durante patrulhamento de rotina. JOÃO confessou a prática do crime. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº: 1508372-42.2024.8.26.0576

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Autor: Justiça Pública

Réu: LUCIO FLAVIO DE MENDONÇA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO FERREIRA ROCHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCIO FLAVIO DE MENDONÇA, Estudante, RG 48533622, CPF 379.758.458-09, pai NATALINO APARECIDO DE MENDONÇA, mãe CLAUDIA VALERIA DE MESQUITA LEMES MENDONÇA, Nascido/Nascida 05/12/1991, de cor Branco, com endereço à Rua Coronel Spinola de Castro, 3676, APTO 41, celular 17 - 997095040, Centro, CEP 15015-500, São José do Rio Preto - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" § 2º, VI do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508372-42.2024.8.26.0576, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de



Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Diante do exposto, o Ministério Público denuncia LUCIO FLÁVIO DE MENDONÇA como incurso no artigo 171, caput, e §2º, inciso VI, do CP, requerendo o recebimento da presente, citação do denunciado para oferecimento de resposta escrita, e demais atos processuais, intimação das vítimas adiante arrolada para serem ouvidas oportunamente, sob as penas da lei, instaurando-se, assim, o devido processo legal nos termos processuais e constitucionais vigentes, observando-se o rito ordinário (artigos 396 e ss. do CPP), até final julgamento e condenação.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº: 0026816-18.2015.8.26.0576

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso

Autor: Justiça Pública

Réu: Samuel Pereira da Silva Santos

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS NUNES ABBUD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) SAMUEL PEREIRA DA SILVA SANTOS, Brasileiro, RG 30.337.442, CPF 221.868.058-04, pai Divino Antonio dos Santos, mãe Orlanda Pereira dos Santos, Nascido/Nascida 28/08/1981, de cor Branco, natural de Ipora - GO, com endereço à Rua Sebastiao Rampin, 242, (17) 99793-2126, Setsul, CEP 15081-599, São José do Rio Preto - SP, Fone 1733054915. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal e condeno SAMUEL PEREIRA DA SILVA SANTOS, RG n.º 30.337.442, a 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, e ao pagamento de 14 (catorze) dias-multa, à razão mínima ao dia-multa, por ter infringido o art. 171, § 4º, do Cód. Penal. A personalidade voltada à prática criminosa impede a concessão de benefícios ao réu, até porque, estes não atingiriam o principal objetivo, que é a prevenção do crime. Porque aguardou o réu a instrução do feito em liberdade, faculto eventual apelação nesta mesma condição. A pena pecuniária será atualizada a partir da data do fato, uma vez que a correção monetária não apresenta nenhum plus, mas sim tentativa de reposição do poder aquisitivo da moeda. Força concluir, ainda, que a multa não corrigida perde o caráter aflictivo, tornando inútil a imposição, inatendidas as finalidades da sanção penal de punição, dissuasão e reeducação do delinquente. Custas na forma da Lei nº 11.608/03. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº: 1500537-20.2025.8.26.0559

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: ANDERSON BARBOSA DE MATOS

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. VINICIUS NUNES ABBUD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDERSON BARBOSA DE MATOS, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 41371127, CPF 316.750.088-33, pai ARNALDO RODRIGUES DE MATOS, mãe VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS, Nascido/Nascida 13/02/1985, de cor Pardo, com endereço à Rua Professora Yone Mendes Rosa, 85, Conjunto Habitacional Caic, CEP 15076-283, São José do Rio Preto - SP, por infração ao artigo: Art. 155 § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500537-20.2025.8.26.0559, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos presentes autos de inquérito policial que no dia 10 de março de 2025, às 01h00min, na Rua Dorival Alves Tremura, nº 80, Estância Jockey Clube, nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, ANDERSON BARBOSA DE MATOS, qualificado a fls. 05, mediante escalada, subtraiu, para si, fios elétricos, avaliados indiretamente (fls. 49) em R\$ 10.000,00, pertencente a Eduardo Mateus Brandão. Apurou-se que o denunciado, munido de ferramentas, ingressou no imóvel recém construído após transpor o muro de vedação. O proprietário do imóvel, em razão dos furtos recorrentes, sobretudo de fiação e do painel de energia, passou a monitorar o local e, no dia dos fatos, percebeu a presença de um indivíduo no interior. A vítima, por cautela, pediu auxílio a um vizinho e, então adentraram no local, surpreendendo o denunciado retirando grande quantidade de fios elétricos das instalações. ANDERSON percebeu a presença e tentou fugir, mas escorregou, caiu e pôde ser detido. Policiais Militares foram acionados e localizaram em poder do denunciado objetos utilizados no furto, como tesoura quebrada, estiletes, serra, alicate e um celular danificado. O denunciado praticou o delito mediante a transposição de muro de aproximadamente 2,20m para ter acesso à coisa subtraída, conforme laudo de levantamento de local de fls. 50/58. Ademais, o laudo de exame de instrumento de crime (fls. 59/62) concluiu que os objetos apreendidos a fls. 18, podem ter sido utilizados para prática de furto de fios, principalmente como instrumentos cortantes (estiletes, tesoura e serra), e de corte e/ou torção (alicates). Em seu interrogatório, o denunciado exerceu o direito de permanecer calado (fls. 05). E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.



SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA W. L., PROCESSO Nº 1500817-34.2025.8.26.0577, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ayrton Vidolin Marques Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Requerido W. L., Brasileiro, RG 45343073, CPF 390.027.208-58, pai JOSÉ ROGÉRIO LOURENÇO, mãe IVANILDA ROBERTA LOURENÇO, Nascido/Nascida 08/10/1995, de cor Pardo, com endereço à Rua Guaxupe, 68, tel. (11) 93208-0322, Jardim Ismenia, CEP 12220-810, São José dos Campos - SP e à Vítima J. R. Brasileira, RG 49218097, CPF 444.593.118-79, mãe ROSANA RAMOS DE FARIA, Nascido/Nascida 08/07/1993, de cor Branco, Rua Guaxupe, 68, tel. (...), Jardim Ismenia, CEP 12220-810, São José dos Campos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S), para que tenha ciência e cumpra a ordem contida na r. Decisão de seguinte teor: "Dessa forma, com fundamento no artigo 22, inciso II e inciso III, letras "a" e "b", da Lei 11.340/06, determino que o ofensor W. L., Brasileiro, RG 45343073, CPF 390.027.208-58, pai JOSÉ ROGÉRIO LOURENÇO, mãe IVANILDA ROBERTA LOURENÇO, Nascido/Nascida 08/10/1995, de cor Pardo, com endereço à Rua Guaxupe, 68, tel. (...)2, Jardim Ismenia, CEP 12220-810, São José dos Campos - SP (demais dados não constam dos autos), seja afastado do lar conjugal onde permanecerá a vítima JANAÍNA RAMOS, Brasileira, RG 49218097, CPF 444.593.118-79, mãe ROSANA RAMOS DE FARIA, Nascido/Nascida 08/07/1993, de cor Branco, Rua Guaxupe, 68, (...), Jardim Ismenia, CEP 12220-810, São José dos Campos - SP (demais dados não constam dos autos), ficando proibido de se aproximar dela, de seus familiares e testemunhas a menos de 200 metros, bem como abstenha-se de, por qualquer forma, manter contato com a ofendida (por telefone, mensagens, e-mails, etc.), sob pena de incorrer no crime tipificado no artigo 24-A, da Lei 11.340/2006, com possibilidade de prisão em flagrante delito ou da decretação de sua prisão preventiva. Estas medidas protetivas ficarão em vigor pelo período de 06 meses, a contar da data da presente decisão, devendo a vítima, antes do término do referido prazo, solicitar sua prorrogação em cartório (se necessário), justificando o pedido, sob pena de revogação automática. Fica ressalvada a visitação aos filhos do casal pelo ofensor, na forma que já vinha ocorrendo anteriormente (por acordo entre as partes), ou na forma regulamentada pela Vara da Família. Caso não haja acordo entre as partes ou regulamentação formal, a visitação se dará, provisoriamente, em finais de semana alternados, devendo preferencialmente ser indicada uma terceira pessoa, de confiança de ambas as partes, para que vá até a residência da vítima buscar as crianças no sábado, às 10:00 horas, e devolvê-las no domingo, às 18:00 horas. Na impossibilidade de se indicar uma terceira pessoa, poderá o ofensor ir até o portão da residência da ofendida para exercer o seu direito de visitação, sem adentrar ao imóvel e sem proferir ameaças, xingamentos ou agressões, sob pena de responder por tais atos e ter suspensas as visitas provisórias. Havendo filhos de tenra idade ou em fase de amamentação, a visitação somente se dará mediante regulamentação formal pelo Juízo da Família. A presente regulamentação provisória poderá ser revista, a pedido de qualquer das partes, para pequenos ajustes e melhor adequação ao caso concreto".

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. F. L. S., PROCESSO Nº 1503955-09.2025.8.26.0577, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ayrton Vidolin Marques Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Requerido L. F. L. S., RG 43602195, CPF 405.999.278-01, pai ANTONIO DE SOUZA LADEIRA, mãe ANDREIA SOARES DA SILVA, Nascido/Nascida 17/05/1988, de cor Branco, com endereço à Rua 03 (Condomínio Integração), 28, Celular: (12) 988899378, Vila Industrial, CEP 12200-000, São José dos Campos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S), para que tenha ciência e cumpra a ordem contida na r. Decisão de seguinte teor: "Trata-se de medida protetiva de urgência, na qual a requerente relata que dia 30.03.2025, por volta de 18h30min, iniciou uma discussão com o autor Luiz Fernando, seu filho, porque o mesmo teria realizado empréstimo no banco, no nome da declarante, sem o seu conhecimento e consentimento. Ato contínuo, o autor partiu para cima da vítima, enforcando-a e proferindo xingamentos, dizendo: "você é uma biscate". A vítima conseguiu se desvencilhar do autor e o expulsou de casa. Dias depois, Luiz Fernando ameaçou a declarante, via aplicativo Whatsapp, dizendo: "se eu pegar você, eu te mato". A vítima teme por sua integridade física e psicológica e, por isso, solicita medidas protetivas de urgência. Considerando o relato detalhado e verossímil da requerente e os elementos indiciários constantes dos presentes autos, o pedido comporta deferimento, até mesmo por cautela, vez que as partes, ao que parece, enfrentam situação conflituosa, o que expõe a ofendida à situação de risco. Dessa forma, com fundamento no artigo 22, inciso III, letras "a" e "b", da Lei 11.340/06, determino que o requerido L. F. L. S., RG 43602195, CPF 405.999.278-01, pai ANTONIO DE SOUZA LADEIRA, mãe ANDREIA SOARES DA SILVA, Nascido/Nascida 17/05/1988, de cor Branco, com endereço à Rua 03 (Condomínio Integração), 28, Celular: (12) 988899378, Vila Industrial, CEP 12200-000, São José dos Campos - SP (demais dados não constam dos autos), abstenha-se de, por qualquer forma, manter contato (por telefone, mensagens, e-mails, etc.) com a ofendida A. S. L., RG 27388352, CPF 162.754.578-64, pai ARNALDO JOSÉ DA SILVA, mãe TEREZINHA SOARES DA SILVA, Nascido/Nascida 27/10/1970, de cor Branco, Rua Delfim, 130, Celular: (...), Jardim Satellite, CEP 12230-410, São José dos Campos ? SP (demais dados não constam dos autos), bem como abstenha-se de se aproximar a menos de 200 metros dela, de seus familiares e testemunhas, sob pena de incorrer no crime tipificado no artigo 24-A, da Lei 11.340/2006, com possibilidade de prisão em flagrante delito ou da decretação de sua prisão preventiva. Estas medidas protetivas ficarão em vigor pelo período de 06 meses, a contar da data da presente decisão, devendo a requerente, antes do término do referido prazo, solicitar sua prorrogação em cartório (se necessário), justificando o pedido, sob pena de revogação automática".

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma



da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 26 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA G.V.S., PROCESSO Nº 1500879-74.2025.8.26.0577, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ayrton Vidolin Marques Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Requerido G.V.S., e à Vítima L.S.S.. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S), para que tenha ciência e cumpra a ordem contida na r. Decisão de seguinte teor: "Trata-se de medida protetiva de urgência, na qual a vítima relata que: "por volta das 18h arrumei minhas coisas para ir embora, onde ele não aceitou e começaram as agressões, onde me deu socos, chutes, puxou meu cabelo e tentou agredir meu filho de 4 anos com um soco, onde eu coloquei minha mão na frente para protegê-lo e o soco acabou por quebrar meu dedo. Saí correndo e entrei em uma igreja, onde prestaram socorro. Meus documentos e do meu filho ficaram com o agressor e não consigo recupera-los para retornar à minha cidade, Resende". Ante ao que narrado, a declarante solicita a concessão das medidas protetivas de urgência. Considerando o relato detalhado e verossímil da vítima e os elementos indiciários constantes dos presentes autos, o pedido comporta deferimento, até mesmo por cautela, vez que as partes, ao que parece, enfrentam situação conflituosa, o que expõe a ofendida à situação de risco. Dessa forma, com fundamento no artigo 22, inciso III, letras "a" e "b", da Lei 11.340/06, determino que o ofensor G.V.S., abstenha-se de, por qualquer forma, manter contato (por telefone, mensagens, e-mails, etc.) com a vítima L.S.S., bem como abstenha-se de se aproximar a menos de 200 metros dela, de seus familiares e testemunhas, sob pena de incorrer no crime tipificado no artigo 24-A, da Lei 11.340/2006, com possibilidade de prisão em flagrante delito ou da decretação de sua prisão preventiva. Estas medidas protetivas ficarão em vigor pelo período de 06 meses, a contar da data da presente decisão, devendo a vítima, antes do término do referido prazo, solicitar sua prorrogação em cartório (se necessário), justificando o pedido, sob pena de revogação automática. No que diz respeito ao filho do casal, fica ressalvada a visitação, desde que seja promovida a respectiva regulamentação perante o Juízo da Família, onde poderá, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, ser determinada a elaboração de um estudo social (se o caso), a fim de verificar se a criança não corre risco nas mãos do pai, tendo em vista a notícia de tentativa de agressão por parte do ofensor. No cumprimento do mandado, que deverá dar-se com muita calma e ponderação, o Oficial de Justiça deverá explicar ao agressor que, por ora, apenas se trata de medida protetiva de urgência, informando-lhe que ainda poderá ser ouvido em Juízo, manifestando-se por intermédio de advogado, expondo os seus motivos, o que poderá alterar a decisão. Acrescente-se que o agressor deverá agir de forma sensata, o que é primordial em prol de sua posição jurídica, especialmente porque poderá ter sua prisão decretada preventivamente caso descumpra a ordem judicial. Nos termos do Comunicado C.G. 882/2015 e em cumprimento à Lei Estadual 15.425/2014, comunique-se ao I.I.R.G.D. quanto à concessão desta medida protetiva de urgência (e-mail: iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br), mencionando a identificação da Vara, o nome do magistrado, o número do processo, a qualificação completa do agressor, a data da decisão e a medida especificamente imposta. Intime-se a ofendida das medidas concedidas, bem como de que poderá procurar a Defensoria Pública do Estado, na Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 532, Parque Residencial Aquários, nesta cidade (telefone 12 2122-6300), caso necessite de assistência jurídica gratuita. Intime-se o autor dos fatos da presente decisão. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado (classificado como Urgente - Plantão) e ofício. Cientifique-se o Ministério Público." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO AVERIGUADO ACERCA DA CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L.P.S., PROCESSO Nº 1500157-17.2025.8.26.0617, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ayrton Vidolin Marques Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Requerido L.P.S., RG 40647570, CPF 224.865.218-60 E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S), para que tenha ciência e cumpra a ordem contida na r. Decisão de seguinte teor: "Assim, defiro as medidas protetivas de urgência tipificadas no artigo 22, incisos II e III, alíneas a, b e c, da Lei nº 11.340/2006, consistentes em: a) afastamento do agressor do lar comum; b) proibição do agressor de se aproximar da ofendida, seus familiares e testemunhas (limite de 200 metros), salientando que, para exercício do direito de visitas aos filhos menores e para preservação do cumprimento da medida ora deferida, o averiguado deverá se fazer representar, na retirada e devolução das crianças, por familiar ou pessoa conhecida sua e da vítima. Não havendo acordo entre as partes, quanto a essa questão, deverão ingressar com ação própria de regulamentação de visitas, junto ao Juízo Cível; c) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, bem como o de frequentar a residência da ofendida, seu local de trabalho OU QUALQUER OUTRO LUGAR ONDE ELA ESTEJA HOSPEDADA." As medidas acima têm prazo de validade de 06 meses e, caso a vítima deseje a renovação, deverá comparecer ao Cartório de Violência Doméstica competente para tal finalidade. NOTIFIQUE-SE o autor do fato da concessão das medidas. O Sr. Oficial de Justiça fica autorizado a requerer força policial para a realização do ato, se julgar necessário. Advirta-se o agressor, outrossim, da possibilidade de ser decretada a sua PRISÃO PREVENTIVA, para assegurar o cumprimento das medidas protetivas supra, com fundamento no artigo 313, III, do Código de Processo Penal. Poderá também responder por crime autônomo, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha. Saliento que as medidas protetivas têm natureza autônoma e continuarão vigorando, ainda que o inquérito policial seja arquivado ou findo o processo principal, podendo o acusado ser processado criminalmente pela prática do crime do artigo 24-A da Lei 11.340/06, em razão de descumprimento durante o período de vigência. Ressalto, porém, que caberá pedido de prorrogação das medidas protetivas apenas nos inquéritos policiais e processos em andamento. Intime-se pessoalmente a ofendida do inteiro teor desta decisão, inclusive, de que poderá procurar a Defensoria Pública do Estado, na Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 532, Parque Residencial Aquários, nesta cidade (telefone 3942-3223), caso necessite de assistência jurídica gratuita. E, ainda, de que ela poderá baixar em aparelho de telefonia móvel o aplicativo "Juntas", pelo PlayStore (Android) ou App Store (IOS), a fim de enviar mensagem com sua localização e com pedido de ajuda a pessoas de sua confiança cadastradas em seus contatos (é preciso que a internet e o GPS estejam ativados). Comunique-se: ao I.I.R.G.D.,



nos termos do Comunicado C.G. 882/2015 e da Lei Estadual 15.425/2014 (iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br), fazendo constar todas as informações exigidas; à autoridade policial; ao comando da polícia militar. CUMPRA-SE DE IMEDIATO. Oportunamente, redistribuam-se os autos ao Juízo competente". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Vias de fato (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R.P.F., PROCESSO Nº 1500925-40.2025.8.26.0617, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ayrton Vidolin Marques Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Requerido R.P.F.e à Vítima K.S.F.. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S), para que tenha ciência e cumpra a ordem contida na r. Decisão de seguinte teor: "Diante do que expressamente manifestado pela vítima a fls. 61 (não está mais em situação de risco), revogo as medidas protetivas anteriormente concedidas em seu favor. Nos termos do Comunicado C.G. 882/2015 e em cumprimento à Lei Estadual 15.425/2014, comunique-se ao I.I.R.G.D. quanto à revogação das medidas protetivas de urgência (e-mail: iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br), onde figura como vítima K.S.F., e como ofensor R.P.F.. Intimem-se as partes da presente decisão, com urgência. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado de intimação e ofício. No mais, aguarde-se a vinda do Inquérito Policial.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Prisão em flagrante, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A.M.R., PROCESSO Nº 1501984-34.2023.8.26.0617, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ayrton Vidolin Marques Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: A.M.R. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Dispositivo: Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva para condenar o réu A.M.R. como incurso nas sanções do artigo 147-A, § 1º, inciso II, do Código Penal, e do artigo 24-A da Lei nº 11.340/06, na forma do artigo 71 do Código Penal, aplicando-se, ainda, o concurso material entre os delitos (artigo 69 do Código Penal), à pena total de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção e 16 (dezesesseis) dias-multa, a ser cumprida inicialmente em regime aberto. Fixo o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente, a título de reparação por danos morais, conforme previsão do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal e da tese firmada no Tema Repetitivo 983 do Superior Tribunal de Justiça ("nos casos de violência contra a mulher praticados no âmbito doméstico e familiar, é possível a fixação de valor mínimo indenizatório a título de dano moral, desde que haja pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que não especificada a quantia, e independentemente de instrução probatória"). Sobre a quantia, incidem correção monetária (a partir da presente data) e juros moratórios (estes contados desde o evento danoso). A execução da indenização deverá ser realizada junto ao juízo cível, pois "a competência cível das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é limitada às medidas protetivas de urgência" (TJSP, Agravo de Instrumento 2223043-11.2024.8.26.0000, Relatora: Isaura Cristina Barreira, 7ª Câmara de Direito Criminal, julgamento em 19/11/2024). Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, observada a ressalva da gratuidade. Havendo advogado nomeado (fl. 99), fixo os honorários no valor máximo da tabela. Expeça-se certidão. Incide no caso apenas o efeito genérico da condenação contido no inciso I do artigo 91 do Código Penal, não incidindo quaisquer dos específicos (CP, art. 92). Após o trânsito em julgado: a) oficie-se ao juízo eleitoral comunicando a suspensão dos direitos políticos; b) expeça-se a definitiva guia de recolhimento para execução da pena; c) comunique-se o desfecho da ação penal ao IIRGD. Comunique-se a vítima quanto à presente sentença. Publique-se. Intimem-se. São José dos Campos, . Gabriela Souto Silveira Juíza Substituta e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 24 de junho de 2025.

Juizado Especial Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ROGERIO DE SOUZA, PROCESSO Nº 1508541-60.2023.8.26.0577, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonia Brasilina de Paula Farah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: ROGERIO DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, LAVADOR(A) DE CARRO, RG 45272089, CPF 236.638.668-07, pai JOSE FRANCISCO DE SOUZA, mãe MARIA CLAUDINO DA SILVA, Nascido/Nascida em 02/01/1984, de cor Pardo, natural de São José dos Campos, - SP, com endereço à Estrada Municipal Pedro Moacir de Almeida, 38, Alto da Ponte, CEP 12212-452, São José dos Campos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO inicial e ABSOLVO o réu ROGERIO DE SOUZA, da imputação de crime previsto no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, com fundamento no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal. Em relação ao crime previsto no artigo 303 do CTB, diante da manifestação ministerial (item 6 de fl. 81) e certidão de fl. 149, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROGERIO



DE SOUZA, qualificado(a) nos autos, com fundamento nos artigos 107, IV, segunda figura, do Código Penal e 38 do Código de Processo Penal (fl. 81). Expeça-se o necessário. P. I. C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 12 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Desacato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SELMA VIANA DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1509888-94.2024.8.26.0577, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonia Brasilina de Paula Farah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SELMA VIANA DOS SANTOS, Brasileira, RG 41141388, CPF 311.657.808-79, pai RAIMUNDO VIANA DOS SANTOS, mãe MARIA DE FATIMA FELIPE DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 08/11/1982, de cor Branco, natural de São José dos Campos, - SP, com endereço à Rua Jose Alves Moreira, 390, Jardim da Granja(Pq. Sta Rita), CEP 12227-190, São José dos Campos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar SELMA VIANA DOS SANTOS, qualificada nos autos, à pena de 02 (dois) meses de detenção, por ter praticado o crime previsto no artigo 329, caput, do Código Penal, e CLEBSON FIDELIS FERREIRA, qualificado nos autos, à pena de 15 (quinze) dias de detenção e pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do maior salário mínimo vigente à época do fato, o dia, por ter praticado o delito previsto no artigo 330, caput, do Código Penal. Cabível na espécie a substituição preceituada no artigo 44, parágrafo 2º, primeira parte, do Código Penal para ambos os acusados, dada a quantidade de pena efetivamente aplicada. Anoto que CLEBSON não é reincidente e SELMA sequer ostenta antecedentes criminais. Assim, substituo as penas privativas de liberdade por uma pena restritiva de direitos, consistente em prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente à época do pagamento, em favor de entidade pública ou privada com destinação social, para cada réu. Em caso de revogação, fixo-lhes o regime aberto para cumprimento das reprimendas. Expeça-se o necessário. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 25 de junho de 2025.

SERRA NEGRA

1ª Vara Criminal

salvar

1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SERRA NEGRA-SP
SEÇÃO CRIMINAL
JUIZA: JULIANA MARIA FINATI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1500056-17.2023.8.26.0595

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Serra Negra, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Silos de Araujo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ EDUARDO LOURENÇO VIEIRA, RG 54822536, CPF 458.082.098-38, pai Valdir Raimundo Vieira, mãe Margarete da Silva Lourenço, Nascido/Nascida 26/10/1997, natural de Águas de Lindoia - SP, com endereço à Rua Dona Ritinha, 67, Centro, CEP 13930-170, Amparo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, alegando em síntese: Pelo presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 1897-x, conta nº 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo- FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos. Fica também CIENTIFICADO o executado de que o Juiz poderá determinar a cobrança da multa mediante desconto no seu vencimento ou salário, nos termos do art. 168, da LEP. Registre-se, também, que até o término do prazo descrito no art. 164 da LEP, poderá o condenado requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações (art. 169, da LEP). Pagamento da Multa Penal: Conforme as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Código Penal e Legislação Especial (Art.481, 1ª parte, das NSCGJ-FUNPESP), Lei 11.343 - (Art. 481-A, das NSCGJ), Demais Casos (Art.481, 2ª parte, das NSCGJ - FUNPEN). ADVERTÊNCIA: Caso não possua condições financeiras de contratar advogado, poderá entrar em contato com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo pela internet, no endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para o pagamento do débito, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**SOROCABA****UPJ 1ª a 4ª Varas Criminais**

MM. Juiz, JOSÉ CARLOS METROVICHE, Juiz de Direito

Processo Digital nº
1500939-69.2025.8.26.0602
Classe Assunto
Ação Penal, Procedimento Ordinário, Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor
Justiça Pública
Indiciado
RENAN COTRIM e outros

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARIA EDUARDA SOUTO ASSAYD, Ignorado, RG 58015184, CPF 475.781.278-70, pai ANDRÉ REZANI RIEDEL ASSAYD, mãe MARIA EMILIA SOUTO ASSAYD, Nascido/Nascida 23/12/1998, com endereço à Rua Delfino Nunes Fonseca, Nº6? VI, 6, Alem da Linha, Centro, CEP 18290-000, Buri - SP, por infração ao(s) artigo(s): Capitação Recebida a Denúncia ou Queixa Crime \<\> Informação indisponível \>\>, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500939-69.2025.8.26.0602, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a) (s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, desde o ano de 2023, prosseguindo por um período de tempo que antecede o dia 30 de julho de 2024, nesta cidade e comarca de Sorocaba, RENAN COTRIM, qualificado às fls. 25 e 51/52, FRANCIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, qualificado às fls. 222/224, GILDERSON LACERDA PEÇANHA, vulgo "Índio", qualificado às fls. 230/233, MAYKON DE BARROS SIQUEIRA, vulgo "Mayquinho", qualificado às fls. 226/229, e MARIA EDUARDA SOUTO ASSAYD, vulgo "Duda", qualificada às fls. 162 e 176, agindo em concurso de agentes, previamente ajustados e com unidade de desígnios e divisão de tarefas, associaram-se para o fim de praticar, reiteradamente ou não, o crime previsto no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, conforme Boletim de Ocorrência KI8067-1/2024 (fls. 12/19), Relatório de Investigação (fls. 94/179) e Laudo Pericial nº 269.230/2024 (fls. 180/214). Segundo restou apurado, no dia 30 de julho de 2024, RENAN COTRIM foi autuado em flagrante delito pela prática dos crimes previstos no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, no artigo 12, caput, da Lei nº 10.826/2003 e no artigo 16, caput, da Lei nº 10.826/2003 (Boletim de Ocorrência KI8067-1/2024 de fls. 12/19. No ato da prisão em flagrante de RENAN, seu telefone celular foi apreendido (Lacre nº 0001417). Na sequência, diante das fortes suspeitas do envolvimento dele em uma associação criminosa para a prática do narcotráfico, a I. Autoridade Policial ofereceu representação em juízo postulando a quebra do sigilo de dados armazenados no referido aparelho (Autos nº 1500327- 27.2025.8.26.0378), sendo a medida deferida pelo Poder Judiciário. Então, o referido telefone celular foi submetido à perícia técnica pelo Instituto de Criminalística, sendo elaborado o Laudo Pericial nº 269.230/2024 (fls. 180/214). Após análise do vasto conteúdo extraído do citado aparelho, a equipe de investigação identificou inúmeras conversas envolvendo RENAN e os denunciados FRANCIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, GILDERSON LACERDA PEÇANHA, MAYKON DE BARROS SIQUEIRA e MARIA EDUARDA SOUTO ASSAYD, os quais mantiveram frequentes e reiterados contatos, via aplicativo de mensagens, nos quais negociavam a comercialização de substâncias ilícitas, os quais se encontram detalhadamente retratados no Relatório de Investigação de fls. 94/179. No dia 20 de julho de 2024, verificou-se a existência de um diálogo entre RENAN e FRANCIS HENRIQUE (salvo na agenda do telefone celular). Nesse contexto, FRANCIS HENRIQUE solicitou o pagamento da quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) decorrentes de uma negociação de substâncias entorpecentes. Em resposta, RENAN solicitou desconto, utilizando expressões que reforçam a relação comercial ilícita entre ambos. Em outro episódio, datado de 27 de julho de 2024, RENAN manteve novo diálogo com FRANCIS HENRIQUE, negociando valores e citando expressões relacionadas a uma "ajuda à causa", denotando a continuidade das práticas criminosas. Além disso, novas conversas extraídas do telefone celular de RENAN revelaram que FRANCIS HENRIQUE atuava como fornecedor das substâncias ilícitas comercializadas por RENAN e por outros pequenos traficantes locais, configurando a existência de uma associação criminosa entre eles voltada ao tráfico de drogas. As conversas mencionadas, ocorridas em diferentes datas e contextos, nos meses de setembro e dezembro de 2023, bem como nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e julho de 2024 (até a data em que ocorreu a prisão em flagrante delito de RENAN e da apreensão do material probatório), evidenciaram que a associação criminosa mantida entre RENAN e FRANCIS HENRIQUE era estável e permanente, para fins da prática do delito de tráfico de entorpecentes, relação que persistiu nos anos de 2023 e 2024 (fls. 96/110). Dando continuidade às investigações, por intermédio da análise do conteúdo telemático extraído do telefone celular de RENAN, a equipe policial também identificou inúmeras conversas mantidas entre ele e MARIA EDUARDA SOUTO ASSAYD, relacionadas à comercialização de substâncias entorpecentes. A denunciada MARIA EDUARDA, em sede policial, forneceu como seu número de telefone pessoal aquele registrado na agenda do aparelho celular apreendido em poder de RENAN, identificado como "Maria Eduarda". Tal fato confirmou que a denunciada era a interlocutora que manteve inúmeras conversas relativas ao fornecimento de drogas com RENAN. As mencionadas conversas ocorreram nos meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, confirmando-se, assim, a associação estável e permanente entre RENAN e MARIA EDUARDA, com a finalidade de praticar o crime de tráfico de drogas durante esse período (fls. 161/175). No que tange a MARIA EDUARDA, no dia 30 de julho de 2024, policiais civis responsáveis pela investigação, mediante técnicas de inteligência policial, localizaram e apreenderam, na residência da



denunciada, uma pequena porção de maconha, além de 105 (cento e cinco) comprimidos de "ecstasy". Em razão desses fatos, foi instaurado o Inquérito Policial nº 294280/2024, ocasião em que MARIA EDUARDA indiciada pela prática do crime de tráfico de drogas. Os fatos delineados anteriormente, os quais se encontram minuciosamente detalhados no Relatório de Investigação de fls. 94/179, no qual estão replicadas parte das inúmeras mensagens trocadas pelos denunciados, evidenciam a existência de uma associação criminosa estável e permanente entre todos eles, nos anos de 2023 e 2024, para fins da prática do crime de tráfico de entorpecentes. Assim, ante o exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência RENAN COTRIM, FRANCIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, GILDERSON LACERDA PEÇANHA, vulgo "Índio", MAYKON DE BARROS SIQUEIRA, vulgo "Mayquinho, e MARIA EDUARDA SOUTO ASSAYD, vulgo "Duda", como incurso no artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/06, requerendo que seja instaurado o devido processo penal, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.343/06, notificando-se e citando-se os denunciados para a apresentação de defesa prévia e demais termos do processo. ". E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RÉU, COM PRAZO DE 10 DIAS, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal, Procedimento Ordinário, Crimes de Trânsito, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA ARISTIDES GONCALVES, PROCESSO Nº 1514186-59.2021.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: ARISTIDES GONCALVES, Brasileiro, Casado, Administrador, RG 12423223, CPF 752.139.408-97, pai ANTONIO GONÇALVES, mãe LUIZA GONÇALVES, Nascido/Nascida em 27/10/1952, com endereço à Rua Jose Bonadia, 725, Tel. (15) 99138-1379, Jardim Prestes de Barros, CEP 18021-270, Sorocaba - SP, Fone 32279926, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda o pagamento das custas processuais no valor de 100 UFESPS (R\$ 3.702,00), fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet. Observando-se que o valor da Taxa Judiciária deverá ser pago mediante a utilização de Guia gerada a partir do Portal de Custas (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalbjsp>). O comprovante deverá ser apresentado neste Juízo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 26 de junho de 2025.

MM. Juiz, CESAR LUIS DE SOUZA PEREIRA, Juiz de Direito

Processo Digital nº
1500762-16.2025.8.26.0567
Classe Assunto
Ação Penal, Procedimento Ordinário, Receptação
Autor
Justiça Pública
Réu
DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA e outros

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR LUIS DE SOUZA PEREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 54598041, CPF 474.189.058-90, pai SIDIMAR PEDRO DA SILVA, mãe MARISA RIBEIRO, Nascido/Nascida 30/12/1997, de cor Pardo, natural de Sorocaba - SP, com endereço à Rua Anna Rosa Garcia, 100, recado (15) 99830-9637, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-030, Sorocaba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" (duas vezes) e Art. 288 "caput" e Art. 311 § 2º, III (duas vezes) todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500762-16.2025.8.26.0567, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em data incerta, mas anterior de 07 de abril de 2025, nesta cidade e comarca de Sorocaba, HENRIQUE RICHARD AGUIAR SANTOS, qualificado a fls. 30, SIDIMAR PEDRO DA SILVA JÚNIOR, qualificado a fls. 31, MIKAEL DOMINGUES DA SILVA, qualificado a fls. 32, e DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, qualificado a fls. 33, associaram-se entre eles e com o adolescente Guilherme dos S. C., para o fim específico de cometer crimes. Diante do exposto, DENUNCIO HENRIQUE RICHARD AGUIAR SANTOS, SIDIMAR PEDRO DA SILVA JÚNIOR, MIKAEL DOMINGUES DA SILVA e DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA como incurso no artigo 288, caput, no artigo 311, §2.º, inciso III, por duas vezes, e no artigo 180, caput, por duas vezes, todos do Código Penal e no artigo 244-B da Lei n.º 8.069/90, na forma do artigo 69, do Código Penal. Após, recebida e autuada esta, requeiro seja instaurado o processo penal, com a citação dos autores e prosseguimento, nos termos dos artigos 396 a 405 do Código de Processo Penal, com a oitiva oportunamente das vítimas e das testemunhas abaixo arroladas e interrogatório dos réus, até final sentença condenatória. . E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA KELVIN WILLIAN



PEREIRA e outro, PROCESSO Nº 1502450-47.2024.8.26.0567, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR LUIS DE SOUZA PEREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: GABRIEL SANTOS DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 53871258, CPF 570.578.658-13, pai Alex de Lima, mãe Elaine Mendes dos Santos, Nascido/Nascida em 16/07/2005, de cor Pardo, natural de Sorocaba, - SP, com endereço à Rua Antonio Silva Saladino, 1691, Parque Vitoria Regia, CEP 18078-344, Sorocaba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação penal para: i - condenar GABRIEL SANTOS DE LIMA, RG. 53.871.258, às penas de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa de menor valor, como incurso no artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06. A pena privativa de liberdade fica substituída pelas penas restritivas de direitos, consistentes no pagamento de prestação pecuniária, no valor de 1 (um) salário-mínimo, cuja destinação será determinada em sede de execução, em favor de entidade com finalidade social, e prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, pelo prazo da pena substituída, na forma a ser estabelecida pelo Juízo das Execuções. ii - condenar KELVIN WILLIAN PEREIRA, RG. 42.182.694, às penas de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime fechado, e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa de menor valor, como incurso no artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06. Uma vez que os réus responderam à presente ação em liberdade, inexistindo fatos novos ou contemporâneos a ensejar a decretação da prisão preventiva, poderão, caso queiram, recorrer em liberdade. Deixa-se de fixar valor mínimo da indenização, na forma do artigo 387, IV, do Código de Processo Penal, em razão de se tratar de crime vago. Os réus arcarão com o pagamento das custas processuais, no valor de 100 (cem) UFESP's, com fulcro no artigo 4º, § 9º, alínea a, da Lei Estadual n.º 11.608/03, ressalvando-se, no entanto, o preceituado nos artigos 2º, 3º, 9º e 12, da Lei n.º 1.060/50. Após o trânsito em julgado: 1 - expeça-se a guia para a execução da pena; 2 - intimem-se os réus para o pagamento da sanção pecuniária; 3 - expeça-se ofício ao IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt; 4 - expeça-se ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins previstos no artigo 15, III, da Constituição Federal, fornecendo informações sobre a decisão; 5 Proceda-se à destruição das drogas apreendidas, na forma do artigo 72 da Lei n.º 11.343/06; 6 - Determino o perdimento, em favor da União, da quantia em dinheiro e apreendido nos autos, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 11.343/06, tendo em vista que ligado diretamente à prática do tráfico de drogas. Comuniquem-se à FUNAD, via e-mail institucional (cdc.funad@mj.gov.br). Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 26 de junho de 2025.

MMa. Juíza, MARGARETE PELLIZARI, Juíza de Direito

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal, Procedimento Ordinário, Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALESSANDRO SOARES BARBOSA, PROCESSO Nº 1501333-18.2021.8.26.0602, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Margarete Pellizari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ALESSANDRO SOARES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 40398232, CPF 316.825.908-01, pai RAFAEL BARBOSA, mãe MARIA SOARES DE PAULA BARBOSA, Nascido/Nascida em 10/09/1984, de cor Branco, natural de Espigão D' oeste, - RO, com endereço à Rua dos Caladios, 334, Tel. 66 99633-9307, Jardim Primavera, CEP 78550-386, Sinop - MT. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação penal e, em consequência, CONDENO o réu ALESSANDRO SOARES BARBOSA, qualificado nos autos, à pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão ao pagamento de 11 (onze) dias-multa, no valor unitário mínimo legal, incidente atualização monetária, como incurso no artigo 155, § 4º, incisos I e II, do Código Penal. Haja vista a reincidência, bem assim a gravidade concreta do crime cometido pelo acusado, pois invadiu um estabelecimento de ensino municipal, onde subtraiu mais de um salário mínimo da época em bens, o único regime suficiente e adequado para início do cumprimento da pena é o fechado. No entanto, ausentes os requisitos ensejadores da custódia cautelar, poderá o réu apelar em liberdade Custas pelo condenado, suspensa a exigibilidade para o acusado, na forma do artigo 98, § 5º, do Código de Processo Civil, porquanto patrocinado pela Defensoria Pública. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Providencie-se o necessário." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal, Procedimento Ordinário, Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANDERSON JULIANO COGO, PROCESSO Nº 1502979-66.2024.8.26.0567, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Margarete Pellizari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANDERSON JULIANO COGO, Revel, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 42079334, CPF 239.782.708-54, pai VALMIR SEBASTIÃO COGO, mãe MARIA LEONILDA DAMA COGO, Nascido/Nascida em 10/06/1984, de cor Branco, natural de Sorocaba, - SP, com endereço à Rua Leonor Nascimento Pacheco Ramos, 60, Jardim Santa Marina, CEP 18078-641, Sorocaba - SP. E como não foi(ram)



encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação penal e, em consequência, CONDENO o réu ANDERSON JULIANO COGO, qualificado nos autos, à pena privativa de liberdade de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, que substituo por duas penas restritiva de direitos consistente na prestação pecuniária de 01 (um) salário mínimo, que deverá ser entregue a entidade pública ou privada com destinação social, a ser fixada no Juízo da Execução e prestação de serviço à comunidade, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade, em local a ser fixado também no Juízo da Execução, cuja inobservância acarretará a revogação do benefício, hipótese em que o regime inicial para cumprimento da pena será o aberto, bem como ao pagamento de 11 (onze) dias-multa, no valor unitário mínimo legal, incidente atualização monetária, como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal. As custas deverão ser solvidas pelo condenado, ao final, na forma da Lei Estadual nº 11.608/2003, suspensa a exigibilidade em relação ao réu, na forma do artigo 98, §5º, do Código de Processo Civil, haja vista que é patrocinado pela Defensoria Pública. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Providencie-se o necessário." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal, Procedimento Ordinário, Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CLAYTON MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, PROCESSO Nº 1502964-34.2023.8.26.0567, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Margarete Pellizari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: CLAYTON MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, Revel, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 56962944, CPF 461.372.328-08, pai Clayton Monteiro de Almeida, mãe Vanessa da Silva, Nascido em 02/12/2004, de cor Branco, natural de Sorocaba, - SP, . E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação penal e, em consequência, CONDENO o réu CLAYTON MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, qualificado nos autos, à pena privativa de liberdade de 01 (um) ano de reclusão, que substituo por uma pena restritiva de direito consistente na prestação pecuniária de 01 (um) salário mínimo, que deverá ser entregue a entidade pública ou privada com destinação social, a ser fixada no Juízo da Execução, cuja inobservância acarretará a revogação do benefício, hipótese em que o regime inicial para cumprimento da pena será o aberto, bem como ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo legal, incidente atualização monetária, como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal. As custas deverão ser solvidas pelo condenado, ao final, na forma da Lei Estadual nº 11.608/2003, suspensa a exigibilidade em relação ao réu, na forma do artigo 98, §5º, do Código de Processo Civil, haja vista que é patrocinado pela Defensoria Pública". e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de junho de 2025.

MMa. Juíza, DANIELLA CAMBERLINGO QUEROBIM, Juíza de Direito

Processo Digital nº
1503577-12.2024.8.26.0602
Classe Assunto
Ação Penal, Procedimento Ordinário, Furto Qualificado
Autor
Justiça Pública
Réu
ALAN SIMÕES IGNÁCIO

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dra. Daniella Camberlingo Querobim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALAN SIMÕES IGNÁCIO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Manutenção, RG 46376648, CPF 373.304.048-10, pai BENEDITO IGNÁCIO, mãe VIVIANE SIMÕES IGNÁCIO, Nascido/Nascida 27/04/1990, de cor Pardo, natural de Sao Roque - SP, Outros Dados: alansimoes813@gmail.com, com endereço à Rua Mario dos Santos Bernardo, 414, Cel.: (15) 997567553, Jardim Vitoria, CEP 18123-010, Mairinque - SP, por infração ao artigo: Art. 155 § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503577-12.2024.8.26.0602, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "(...) Assim, ante o exposto, DENUNCIO, perante V. Exa., ALAN SIMÕES IGNÁCIO como incurso no artigo 155, §4º, inciso II, do Código Penal, requerendo que seja o denunciado citado para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez dias, prosseguindo o feito até final condenação na forma estabelecida nos artigos 395/405 do Código de Processo Penal. (...)". E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de junho de 2025.

Processo Digital nº
1505312-85.2021.8.26.0602



Classe Assunto
Ação Penal, Procedimento Ordinário, Dano Qualificado
Autor
Justiça Pública
Réu
LEANDRO FLORIANO ROSA SILVA

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dra. Daniella Camberlingo Querobim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO FLORIANO ROSA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Micro-Empresário, RG 33278364, CPF 32062122861, mãe LOURDES FLORIANO DA ROSA, Nascido/Nascida 05/12/1981, de cor Branco, natural de Sorocaba - SP, Outros Dados: leandro_tay@hotmail.com / lflorianorosa@gmail.com, com endereço à Avenida Adolpho Massaglia, 600 OU 800, Vossoroca, CEP 18116-175, Votorantim - SP, por infração aos artigos: Art. 163 "único", III c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP e Art. 306 "caput" § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997 (Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505312-85.2021.8.26.0602, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "(...) Assim, ante o exposto, DENUNCIO, perante V. Exa., LEANDRO FLORIANO ROSA SILVA como incurso no artigo 306, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e no artigo 163, parágrafo único, inciso III, c.c. o artigo 69, caput, ambos do Código Penal, requerendo que seja o denunciado citado para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez dias, prosseguindo o feito até final condenação na forma estabelecida nos artigos 395/405 do Código de Processo Penal. (...)". E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de junho de 2025.

TABOÃO DA SERRA

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

JUÍZO DE DIRFEITO DO ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A) DE DIREITO GUSTAVO DE AZEVEDO MARCHI
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente NELSON ALVES PEREIRA, Solteiro, Pedreiro, RG 24027726, pai JOSE ALVES MORENO, mãe MARIANA PEREIRA MORENO, Nascido/Nascida 02/07/1962, de cor Preto, com endereço à Rua Joao Paulo II, 72, Jardim Record, CEP 06784-405, Taboão da Serra - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501922-52.2022.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta nos autos de inquérito policial que o réu ameaçou por palavras, Carmen Sueli da Silva, sua ex-companheira. Na data dos fatos, o autor chegou alcoolizado ao imóvel, dando início a uma discussão. Diante dos fatos, Carmen pediu para que NELSON deixasse a residência, o réu passou a ameaçá-la, batendo com uma faca na parede e dizendo: "isso é para você, eu não vou sair daqui, só vou sair daqui quando eu te matar aos poucos" e injuriando a vítima chamando-a de "vagabunda, safada, filha da puta, sem vergonha". Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência NELSON ALVES PEREIRA como incurso no artigo 147, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea f, ambos do Código Penal, com a incidência da Lei nº 11.340/06". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). LUCAS SILVA NASCIMENTO, LUCAS SILVA NASCIMENTO, Brasileiro, Ignorado, Desempregado, RG 48.691.540, CPF 36406320875, mãe MARIA GORETI RODRIGUES, Nascido/Nascida 07/10/1991, Outros Dados: Celular: (11) 97795-5658, com endereço à Estrada Tenente Jose Maria da Cunha, 65, Jardim Record, CEP 06783-230, Taboão da Serra - SP, que residia no endereço Estrada Tenente Jose Maria da Cunha, 65, Jardim Record - CEP 06783-230, Taboão da Serra-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1504123-80.2023.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida R.D.D.C, pela prática de Decorrente de Violência Doméstica, tendo o delito sido praticado em data de 18/07/2023. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 24/07/2023: "Assim, imponho ao representado, a(s) seguinte(s) medida(s) protetiva(s) prevista(s) no art. 22 da Lei 11.340/06: Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, mantendo distância mínima de 200 (duzentos) metros; Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares (salvo em relação aos



filhos comuns) e testemunhas por qualquer meio de comunicação (celular, sms, e-mail, whatsapp, facebook, instagram, entre outros). 1 O DESCUMPRIMENTO desta determinação implicará a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do representado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal. 2 Ocorrendo a distribuição de inquérito policial relacionado aos fatos aqui tratados, ficam as partes cientificadas de que eventuais pedidos de renovação ou reconsideração deverão ser apresentados naqueles autos. 3 Expeça-se o necessário. 4 Intime-se o representado e a vítima. 5 Se necessário, tratando-se de medida de urgência, determino a expedição e compartilhamento de mandado plantão para intimação das partes, nos termos do item II, art. 1091-A das NSCGJ. 6 Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, servindo o presente despacho, por cópia digitada, como MANDADO PARA O(S) INDICIADO(S) E PARA A(S) VÍTIMA(S), destacando-se que tal determinação NÃO afetará o eventual direito de VISITAS AOS FILHOS MENORES, se existirem, o qual continuará a ser exercido, cabendo a interposta pessoa, de confiança de ambos os genitores, efetuar a retirada e entrega das crianças, uma vez que não fora noticiado qualquer risco a elas.”

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARLITO DE SOUZA SANTOS, RG 520530329, CPF 40654859833, Outros Dados: (11) 5870-7118; (11) 5874-7118; (11) 94060-6154, (11) 5873-6738; Email: marlito2228@gmail.com, com endereço à Rua Chaia Zingerevitz, 02, loja 2, Jardim Guarujá, CEP 05876-030, São Paulo - SP, foi distribuída medida cautelar de produção antecipada de prova, sob nº1002297-42.2024.8.26.0609, relacionada aos fatos assim descritos:

“Thais Mara Godoy, genitora das vítimas menores, respectivamente com oito e quatro anos de idade, dirigiu-se ao Distrito Policial e noticiou a prática de suposto crime de estupro de vulnerável pelo companheiro MARLITO DE SOUZA SANTOS. Segundo consta dos autos, a representante legal das vítimas foi contatada pela diretora da escola de Y.V.G.S, sendo informada de que a criança havia relatado que todas as vezes que a genitora saía de casa para trabalhar, MARLITO praticava abusos, induzindo-a a praticar sexo oral nele, além de colocar o dedo em sua vagina. A genitora ainda informou que Y.V.G.S passou a adotar comportamento sexualizado, tocando constantemente em suas partes íntimas, bem como na genitália de sua irmã V.G.” Atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1002297-42.2024.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes acima. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente IVO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Cabeleireiro, RG 21.180.783-7, CPF 349.072.738-00, pai JOAQUIM TEODORO DA SILVA, mãe MARIA DA APARECIDA SILVA, Nascido/Nascida 20/08/1967, natural de Jandira - SP, com endereço à Avenida Dom Pedro II, 265, Centro, RUA DOM PEDRO II, CEP 06401-060, Barueri - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 c/c Art. 14, II e Art. 147 “caput” c/c Art. 61 “caput”, II, “f” todos do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504734-04.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 05 de outubro de 2021, durante a noite, na Rua José Tibúrcio da Cunha, nº 400, casa 01, Jardim Roberto, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, IVO DA SILVA, qualificado a fls. 16, por razões da condição do sexo feminino, em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, tentou ofender a integridade corporal de M. E. P. da S., sua esposa, somente não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência IVO DA SILVA como incurso no artigo 129, § 13, c.c. o artigo 14, inciso II, e no artigo 147, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea f, todos do Código Penal, em concurso material de infrações, com a incidência da Lei nº 11.340/06, e requeiro que, recebida e atuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso II e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, ouvindo-se a vítima e a testemunha abaixo arrolada, bem como interrogando-se o réu, até final prolação de sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROBINSON BARROS RAYMUNDO, Brasileiro, Casado, RG 32014509-8, CPF 267.675.648-69, pai REYNALDO AUGUSTO RAYMUNDO, mãe YVETE DE BARROS SILVA, Nascido/Nascida 15/02/1979, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Jurandir Cabelho, 60, CASA 1, Parque Jacaranda, CEP 06774-070, Taboão da Serra - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 “caput” c/c Art. 61 “caput”, II, “f” ambos do(a) CP e Art. 24-A “caput” do(a) LEI 11340/2006 c/c Art. 71 “caput” do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504871-83.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, entre os dias 13 e 18 de outubro de 2021, na Rua Jurandir Cabelho, 60, casa 1, Parque Jacarandá, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, ROBINSON BARROS RAYMUNDO, qualificado a fls. 11, descumpriu, reiteradamente, decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/06. Consta, ainda, que, no dia 13 de outubro de 2021, na Rua Jurandir Cabelho, 60, casa 1, Parque Jacarandá, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, ROBINSON



BARROS RAYMUNDO, qualificado a fls. 11, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ameaçou por palavras, sua genitora idosa Y. de B. S., de causar-lhe mal injusto e grave. Segundo o apurado, o autor é filho da vítima e é usuário de drogas. Y. contava com 86 anos ao tempo dos fatos. Em virtude da prática anterior de atos de violência doméstica e familiar contra a ofendida, e objetivando proteger a sua integridade, foram concedidas em favor dela medidas protetivas de urgência no bojo dos autos de 1500330-07.2021.8.26.0609. O autor foi cientificado da decisão judicial que o ordenou a deixar o lar conjugal, bem como o proibiu de se aproximar e manter contato com a ofendida, seus familiares ou testemunhas. Contudo, descumpriu referidas medidas, o que ensejou sua prisão (fatos apurados em autos apartados). Logo após deixar o presídio, no dia 13 de outubro de 2021, ROBINSON dirigiu-se novamente à residência materna, descumprindo a determinação de se afastar da mãe e daquele endereço e lá permaneceu no imóvel, até o dia 18 de outubro de 2021, quando Y., temerosa, mudou-se para a casa de outro filho. Ainda, é dos autos que ao chegar na residência no dia 13 de outubro de 2022, o autor ameaçou a mãe, dizendo que iria matá-la. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FELIPE MACEDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 41.768.383-2, CPF 337.727.228-30, mãe JOSELI MACEDO, Nascido/Nascida 30/01/1994, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Engenheiro Caetano Alves, 2921, Limão, CEP 02546-000, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505050-17.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência FELIPE MACEDO DA SILVA como incurso no artigo 147, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea f, do Código Penal, com a incidência da Lei nº 11.340/06, e

requero que, recebida e autuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso II e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, ouvindo-se a vítima, bem como interrogando-se o réu, até final prolação de sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WILLIAN FRANCO OLIVEIRA PASSOS, União Estável, Chapeiro, RG 1609052, pai LOURIVAL FRANCO PASSOS FILHO, mãe SIMONE DAS GRAÇAS OLIVEIRA CRUZ, Nascido/Nascida 04/06/2000, de cor Branco, natural de Porto Velho - RO, com endereço à Rua Mateus Clemente, 266, Jardim Alvorada (zona Oeste), CEP 05528-080, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501129-90.2021.8.26.0628, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência WILLIAN FRANCO OLIVEIRA PASSOS como incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal, com as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 11.340/06, e requero que, recebida e autuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso I e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, ouvindo-se a vítima, as testemunhas, bem como interrogando-se o réu, até final prolação de sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, RG 36719190, CPF 546.464.565-91, pai Augusto Gomes dos Santos, mãe Josefa Ferreira dos Santos, Nascido/Nascida 02/09/1969, de cor Outro, natural de Itiuba - BA, com endereço à Rua Pasquale Gallupi, 69, Casa 6, Paraisópolis, CEP 05660-000, São Paulo - SP, Fone 11 94628-2008, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" e Art. 129 § 9º ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000268-46.2018.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 12 de agosto de 2017, por volta de 21h00, na Avenida Intercontinental, nº 1410, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, qualificado a fls. 03/04, prevalecendo-se de relações domésticas e íntimas de afeto e em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ofendeu a integridade corporal de L. M. da S., sua ex-companheira, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS como incurso no artigo 129, § 9º e no artigo 147, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea f, todos do Código Penal, em concurso material de infrações, e requero que, recebida e autuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso II e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, ouvindo-se a vítima e interrogando-se o réu, até final prolação de sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e



afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VANDERSON ALBERTO SANTOS SEBASTIÃO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 43.387.982-8, pai CARLOS ALBERTO SANTOS SEBASTIÃO, mãe ESTER JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, Nascido/Nascida 22/10/1984, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: 4137-8585, com endereço à Rua Goncalves Dias, 1.165, Jardim Margarida, CEP 06786-270, Taboão da Serra - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" (duas vezes) c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1515930-39.2019.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 05 de agosto de 2019, por volta de 06h00, na Rua Avai, nº 1150, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, VANDERSON ALBERTO SANTOS SEBASTIÃO, qualificado a fls. 04, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ameaçou, por palavras, G. L. de S. J., sua ex-companheira, de causar-lhe mal injusto e grave. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência VANDERSON ALBERTO SANTOS SEBASTIÃO como incurso, por duas vezes, no artigo 147, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea f, ambos do Código Penal, em concurso material de infrações, aplicando-se o disposto na Lei Federal nº 11.340/06 e requeiro que, recebida e atuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso II e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, ouvindo-se a vítimas, a testemunha e interrogando-se o réu, até final prolação de sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GABRIEL DE SOUZA ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, RG 50908819, pai SIDNEI ARLEI GOMES ARAUJO, mãe VANESSA DE SOUZA, Nascido/Nascida 07/06/1999, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Melchior Giola, 487, Casa 01, Paraisópolis, CEP 05664-000, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500470-41.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 30 de janeiro de 2021, por volta de 20h30, na Rua José Maciel Neto, 315, Parque Albina, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, GABRIEL DE SOUZA ARAUJO, qualificado a fls. 03, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ofendeu a integridade corporal de N. H., sua namorada, causando-lhe as lesões corporais descritas no laudo pericial. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência GABRIEL DE SOUZA ARAUJO como incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei Federal nº 11.340/06 e requeiro que, recebida e atuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso II e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, ouvindo-se a vítima e interrogando-se o réu, até final prolação de sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente NICHOLAS GRECO CHRISTOVAN, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 37708150, CPF 471.257.298-19, pai GILSON CHRISTOVAN, mãe CRISTIANE DE OLIVEIRA GRECO CHRISTOVAN, Nascido/Nascida 15/05/1997, natural de São Paulo - SP, com endereço à Estrada Jaguare, 350, Jardim Sao Mateus, CEP 06765-170, Taboão da Serra - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504161-63.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 17 de maio de 2021, por volta das 16h00, na Rua José Domingues de Moraes, 186, Jardim Oliveira, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, NICHOLAS GRECO CHRISTOVAN, qualificado a fls. 18, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ameaçou, por palavras e gestos, C. de O. G., sua genitora, de causar-lhe mal injusto e Grave. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência NICHOLAS GRECO CHRISTOVAN como incurso no artigo 147, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea f, ambos do Código Penal, com a incidência da Lei nº 11.340/06, e requeiro que, recebida e atuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso II e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, ouvindo-se a vítima, bem como interrogando-se o réu, até final prolação de sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADENISON MARQUES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Almoarifado,



RG 33.458.336, CPF 318.871.168-93, pai JUCELINO DOS SANTOS, mãe ADEUZITA MARQUES, Nascido/Nascida 20/11/1983, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Paschoal Antonio Politano, 379, Parque Pinheiros, CEP 06766-120, Taboão da Serra - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505046-77.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 18 de setembro de 2021, por volta das 21h40, na Rua Antonio da Silva Pina, nº 445, casa 04, Jardim Trianon, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, ADENILSON MARQUES DOS SANTOS, qualificado a fls. 15, por razões da condição do sexo feminino, em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, ofendeu a integridade corporal de B.S.Z.R.M, sua esposa, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial a fls. 17/18. De acordo com o apurado, ao tempo do ocorrido, o denunciado e a vítima eram casados há cerca de nove anos, possuindo dois filhos em comum. No dia dos fatos, a ofendida encontrou com o autor em um bar, prestes a apostar determinada quantia em dinheiro em um jogo de cartas, motivo pelo qual o repreendeu, dizendo que precisava comprar leite e bolachas para os filhos. Diante disso, o denunciado segurou a vítima pelo braço e falou: Você não veio me provocar, então você vai ver. Após, no caminho de volta para o lar familiar, o autor agrediu a ofendida com puxões de cabelo e apertou os braços dela. Já na residência do casal, o denunciado voltou a agredir a vítima, causando-lhe arranhões no rosto e lesionando seus braços e sua boca. Em virtude das agressões, B.S. sofreu lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial de fls. 17/18. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EVERTON LUIZ VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 40.674.192, CPF 339.231.118-94, pai LUIZ VIEIRA, mãe TANIA ROSELI DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 26/04/1985, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Desembargador Alceu Cordeiro Fernandes, 113, Jardim Pirajussara, CEP 05758-060, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502468-44.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 16 de fevereiro de 2021, por volta das 19h00, na Rua Teófilo Otoni, nº 202, Jardim Oliveira, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, EVERTON LUIZ VIEIRA, qualificado a fls. 14, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ofendeu a integridade corporal de J.O. Da S., sua ex-companheira, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial a fls. 34/35. De acordo com o apurado, o denunciado e a vítima conviveram em união estável por aproximadamente um ano e dois meses. Ao tempo do ocorrido, estavam separados há cerca de duas semanas. Na data dos fatos, a ofendida estava na via pública, confraternizando com alguns amigos, quando o autor chegou no local e iniciou uma discussão. Durante a discussão, os envolvidos trocaram ofensas e, em dado momento, o denunciado passou a desferir socos contra a vítima, que caiu ao chão. Ato contínuo, o autor passou a desferir chutes contra o rosto da ofendida, cessando as agressões com a intervenção dos amigos dela. Em virtude das agressões, J. sofreu lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial a fls. 34/35 e fotografias a fls. 07/08. Objeto da Ação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CARLOS ALBERTO MENDES DE ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 61.482.929, mãe ANA LUCIA MENDES DE ARAUJO, Nascido/Nascida 14/12/1989, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Jose Benjamin de Castro, 206, Jardim Independencia, CEP 06826-105, Embu das Artes - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º (duas vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500511-08.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Objeto da Ação Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 27 de janeiro de 2021, por volta de 02h, na Rua João Del Pôrto, nº 167, Jardim São Salvador, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, CARLOS ALBERTO MENDES DE ARAUJO, qualificado a fls. 04, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ofendeu a integridade corporal de A. L. M. de A e M. R. M. M., causando-lhes lesões corporais de natureza leve, conforme laudos periciais a fls. 11/13 e 14/15. De acordo com o apurado, a vítima A. L. é genitora do denunciado e M a sua irmã, sendo que desde que deixou a prisão, passou a residir com A. L.. No dia dos fatos, o autor tentou deixar o lar familiar para usar drogas e ao ser impedido pela genitora A. L., agrediu-a com puxões de cabelo, mordidas, tapas e socos. M., por residir próximo de sua genitora, foi até a residência de sua mãe e ao se deparar com o denunciado a agredindo, tentou intervir, porém, foi agredida com puxões de cabelo, tapas e socos. As agressões somente cessaram após o companheiro de M. chegar no local e conter o denunciado, levando-o para fora da residência. Em virtude das agressões, A. L. sofreu lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial de fls. 11/13, consistentes em equimoses de 04 cm em ambas as faces mediais dos braços; equimoses de 03 cm nas mamas, sugestivas de mordedura humana e edema no cotovelo direito e dorso da mão esquerda. M. também sofreu lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial de fls. 14/15, consistentes em escoriação linear de 2 cm no hálux esquerdo e de 01 cm no calcâneo direito. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALAN EMILIO DOS SANTOS, com Francisco Candido dos Santos, RG 43119330, CPF 450.262.318-02, mãe Carmelita Emilia de Santana, Nascido/Nascida 20/12/1993, com endereço à Rua Campo Grande, 59 E 63, (11) 9.6758-7245, Jardim Vista Alegre, CEP 06807-410, Embu das Artes - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 241-A "caput" do(a) ECA c/c Art. 61 "caput", II, "f" do(a) CP c/c Art. 241-B "caput" do(a) ECA(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500299-84.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 03 de janeiro de 2021, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, ALAN EMILIO DOS SANTOS, qualificado a fls. 04 e 27, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, divulgou, por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia contendo cenas pornográficas envolvendo a adolescente C. B. G. P., sua ex-namorada. De acordo com o apurado, o denunciado e a vítima C. mantiveram relacionamento amoroso por aproximadamente um ano e separaram-se em meados de 2019. Após o término da relação, inconformado, o autor passou a ameaçar fazer macumbas contra a família da vítima, bem como divulgar fotos e vídeos íntimos de C, que contava com 14 anos à época dos fatos. Assim, no dia 03 de janeiro de 2021, ALAN conseguiu acessar a rede social Facebook pertencente à avó da vítima e, passando-se por ela, encaminhou para o tio materno de C. fotos íntimas da ofendida, contendo imagens de nudez e exibição de órgãos genitais (cf. fls. 57/61). Além das fotos, o autor também enviou as seguintes mensagens, entre outras: Ela merece; A humilhação é pouco ainda pra ela; A C. e so uma humilhação pouca (sic) Objeto da Ação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente THIAGO MATTOS PIAUÍ, Brasileiro, Ignorado, Autônomo, RG .44951958-2, CPF 363.253.728-32, pai Valdomiro Manoel Piauí, mãe DIRCE MATTOS, Nascido/Nascida 08/11/1989, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Maria de Lourdes Simoes e Simoes, 196, Caicara, CEP 11707-060, Praia Grande - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500059-61.2022.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 22 de agosto de 2021, nesta cidade e comarca de Taboão da Serra, THIAGO MATTOS PIAUÍ, qualificado a fls. 28, em situação de violência doméstica e de gênero contra a mulher, ameaçou, por palavras, A. C. da C, sua ex-companheira, de causar-lhe mal injusto e grave. Conforme apurado, a vítima e o autor mantiveram relacionamento amoroso por cerca de cinco anos, da qual adveio um filho. Estavam separados há aproximadamente nove anos ao tempo dos fatos. Na data dos fatos, o autor passou a discutir com a vítima por mensagens de whatsapp, culpando-a pelo fato de que o filho não lhe dava mais atenção. Neste contexto, proferiu ameaças, por meio de mensagens de texto, dizendo: eu matava vcs; vc sabe com quem ando e o q eu posso fazer; não me desafia, não desacredita, vc sabe; eu atropelo, vc sabe fica na sua, pq se eu me estora. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALEXANDRE MOSCATELLI, Brasileiro, Casado, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, RG 22578781-7, CPF 18029642822, pai LAERCIO MOSCATELLI, mãe SHIRLEY APARECIDA MOSCATELLI, Nascido/Nascida 06/08/1974, de cor Ignorada, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Emilio Gianelli, 59, Rudge Ramos, CEP 09613-040, São Bernardo do Campo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500425-03.2022.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Na data dos fatos, durante uma discussão por motivos de somenos importância, o autor ameaçou a ofendida, dizendo que acabaria com sua vida, bem como a injuriou. Outrossim, o denunciado agrediu fisicamente a vítima com tapas, socos e chutes, bem como bateu a cabeça dela contra a parede. Em virtude das agressões, a vítima sofreu lesões corporais de natureza leve." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANTONIO CARLOS CARVALHO, Casado, Desempregado, RG 19110436-X, pai LUIZ BONIFACIO CARVALHO, mãe LUIZA BENEDITA DA SILVA CARVALHO, Nascido/Nascida 03/01/1967, com endereço à RUA SÉRGIO PÔRTO, 403, CASA 02, J PANORAMA, RUA SÉRGIO PÔRTO, CEP 06785-220, TABOAO DA SERRA - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 61 "caput", II, "f" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504973-08.2021.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as



e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "ANTONIO puxou-a pela roupa e desferiu-lhe um soco no braço, além de apertar seu pescoço, estrangulando-a. A filha menor das partes presenciou os fatos e tentou apartar o denunciado, sem sucesso. Assim, correu para a via pública e pediu ajuda a um desconhecido. Em virtude disso, o denunciado soltou a ofendida e ambos foram até a via pública, onde encontraram a criança e o transeunte desconhecido, que chegou a discutir com ANTONIO por sua atitude." E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

TATUÍ

1ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1501354-24.2020.8.26.0571
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública
Réu: DANILO TEIXEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DANILO TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Pintor, RG 43266734, mãe IRANI APARECIDA TEIXEIRA, Nascido/Nascida 01/07/1987, de cor Pardo, natural de Mauá - SP, com endereço à RUA ALMIRO APARECIDO DE CAMPOS, 40, JD. GONZAGA, RUA ALMIRO APARECIDO DE CAMPOS, CEP 18280-170, Tatuí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501354-24.2020.8.26.0571, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência DANILO TEIXEIRA como incurso, por duas vezes, no art. 155, §4º, inciso II, do Código Penal, na forma do artigo 69, do mesmo Diploma Legal." E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 26 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500996-26.2022.8.26.0624
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Abandono Material
Autor: Justiça Pública
Réu: VINICIUS CARLOS PIRES DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VINICIUS CARLOS PIRES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 58424517, CPF 238.974.118-57, pai VALDECI CARLOS DE OLIVEIRA, mãe CRISTINA DE FATIMA PIRES, Nascido/Nascida 15/02/1998, natural de Tatuí - SP, com endereço à RUA JOSE MARQUES PENTEADO, 1070, ALAMANDAS, CEP 18560-000, Ipero - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 244 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500996-26.2022.8.26.0624, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência VINICIUS CARLOS PIRES DE OLIVEIRA como incurso no artigo 244, do Código Penal." E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 26 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1501037-21.2023.8.26.0571
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública
Réu: RAFAEL DIEGO RODRIGUES ALVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RAFAEL DIEGO RODRIGUES ALVES, (Alcunha: N/C), Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 47399958, CPF 392.950.648-36, pai ROGERIO APARECIDO ALVES, mãe ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO, Nascido/Nascida 27/05/1991, de cor Pardo, natural de Tatuí - SP, com endereço à Rodovia Prefeito Antonio Romano Schincariol, CERÂMICA BARRA PLAN, Corrego Fundo,



CEP 18525-200, Cerquillo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501037-21.2023.8.26.0571, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência RAFAEL DIEGO RODRIGUES ALVES como incurso no artigo 155, caput, do Código Penal." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 26 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500194-61.2020.8.26.0571
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito
Autor: Justiça Pública
Indiciado e Réu: OZIEL CARLOS DOS SANTOS e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSE CARLOS DOS SANTOS, Casado, Pedreiro, RG 28887488, CPF 025.346.458-70, pai ANTONIO COSTA DOS SANTOS, mãe ANTONIA CARLOS TEIXEIRA, Nascido/Nascida 02/11/1968, com endereço à AV VICE-PREFEITO POMPE, 1459, CASA, VILA SÃO CRIST, CEP 18279-000, Tatuí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 306 § 1º, II c/c Art. 298 "caput", I, III ambos do(a) LEI 9.503/1997(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500194-61.2020.8.26.0571, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência JOSÉ CARLOS DOS SANTOS como incurso no artigo 306, na forma do § 1º, II, c.c artigo 298, I e III, ambos da Lei 9503/97." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500792-10.2023.8.26.0571
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Injúria
Autor: Justiça Pública
Réu: JOSIANE APARECIDA MACHADO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSIANE APARECIDA MACHADO, (Alcunha: N/C), Brasileira, União Estável, Manicure, RG 32122493, CPF 303.596.708-30, pai JOSÉ MARIA DE CAMARGO MACHADO, mãe SONIA MARIA DA SILVA MACHADO, Nascido/Nascida 20/12/1980, de cor Branco, natural de Tietê - SP, com endereço à Rua das Magnolias, 35, Povo Feliz, CEP 18534-040, Tietê - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500792-10.2023.8.26.0571, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante o exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência JOSIANE APARECIDA MACHADO como incurso no art. 2º-A, caput, da Lei 7.716/89." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500855-36.2024.8.26.0624
Classe ? Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: ESTER JULIA DE ALMEIDA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ESTER JULIA DE ALMEIDA, Brasileira, Divorciada, RG 16506709, CPF 077.485.738-24, pai PEDRO MACHADO DE ALMEIDA, mãe MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, Nascido/Nascida 15/11/1962, de cor Branco, natural de Capão Bonito - SP, com endereço à Rua Dona Malvina Pavanelli Moroni, 593, Jardim Paulista, CEP 18272-100, Tatuí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 "caput" do(a) CP e Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989 ambos c/c Art. 69 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500855-36.2024.8.26.0624, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar



testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante o exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência ÉSTER JULIA DE ALMEIDA como incurso no art. 2º-A, caput, da Lei 7.716/89, e no artigo 129, caput, do Código penal, na forma do artigo 69, do mesmo Diploma Legal." E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1501247-09.2022.8.26.0571
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: STEPHANIE KAROLINE BORGES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente STEPHANIE KAROLINE BORGES, (Alcunha: N/C), Brasileira, Solteira, Cabeleireira, RG 50303397, CPF 525.525.828-85, mãe MARIA LUCIA BORGES, Nascido/Nascida 07/11/1997, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Francisca Rodrigues Adriano, 1626, Vila Isis Cristina, CEP 06816-110, Embu das Artes - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501247-09.2022.8.26.0571, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência STEPHANIE KAROLINE BORGES como incurso no artigo 171, caput, c.c. o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal." E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1501008-69.2024.8.26.0624
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Averiguado: Maria do Socorro e outro

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Maria do Socorro e outro, PROCESSO Nº 1501008-69.2024.8.26.0624, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Averiguado: ELIO MARCIO FLORIANO, Solteiro, CAMINHONEIRO, RG 27453797, CPF 825.361.639-20, pai SEBASTIÃO FLORIANO DE AZEVEDO, mãe LENOR PADILHA DE AZEVEDO, Nascido/Nascida em 30/05/1971, de cor Branco, com endereço à Rua Arnaldo Pires de Campos, 85, Jardim Gonzaga, CEP 18280-350, Tatui - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Infrutíferas as tentativas de intimação pessoal do requerido, excepe-se edital de intimação das medidas protetivas de urgência, com prazo de 15 dias. Nesse sentido, destaca-se o Enunciado nº 43 do FONAVID (Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher): "Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal, será cabível a intimação por edital das decisões de medidas protetivas de urgência." Decorrido o prazo do edital, restará cumprida a finalidade deste feito, assim, a fim de evitar movimentações desnecessárias, nos termos do Comunicado CG nº 2540/2019, mantenha-o no arquivo digital provisório (fila de cautelares em vigor), com a movimentação pertinente (61995). Intime-se e CMP. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1502471-46.2024.8.26.0624
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: ADRIAN RODRIGUES MARCELO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADRIAN RODRIGUES MARCELO, Solteiro, Desempregado, RG 43518255, CPF 462.313.388-51, pai EDSON ROBERTO MARCELO, mãe ROSEMEIRE RODRIGUES, Nascido/Nascida 06/11/1994, de cor Branco, com endereço à RUA JOSÉ TAVARES, 138, VILA ANGELICA, CEP 18280-190, Tatui - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502471-46.2024.8.26.0624, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)s poderá(ão) argüir



preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência ADRIAN RODRIGUES MARCELO como incurso no artigo 129, §13º, e art. 147, caput, c/c art.69, todos do Código Penal, tudo nos termos da Lei 11.340/2006." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 25 de junho de 2025.

2ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1500281-47.2023.8.26.0624
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito
Autor: Justiça Pública
Réu: MARIANA GARCIA SANTOS

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Orfeo Araujo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARIANA GARCIA SANTOS, Casada, RG 46880091, CPF 361.538.718-01, mãe Benedita Garcia, Nascido/Nascida 15/05/1989, de cor Branco, com endereço à Rua Antonio de Salles, 205, Jardim San Raphael, CEP 18274-170, Tatuí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 136 § 3º (diversas vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500281-47.2023.8.26.0624, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, por diversas vezes, MARIANA GARCIA SANTOS expôs a perigo a vida e a saúde de sua filha Y. V. G. V., pessoa menor de 14 anos, que estava sob sua autoridade e guarda, privando-a de cuidados indispensáveis e abusando dos meios de correção e disciplina." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 25 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500496-51.2024.8.26.0571
Classe ? Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Indiciado: KIMBERLY BORGES DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Orfeo Araujo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KIMBERLY BORGES DE OLIVEIRA, Brasileira, União Estável, Faxineira, RG 53376640, CPF 533.032.838-18, pai GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, mãe SIMONI BORGES BAPTISTA, Nascido/Nascida 21/05/2003, de cor Pardo, com endereço à Rua José Pinto de Toledo, 670, (11) 917263070, Jardim Promeca, CEP 13223-190, Varzea Paulista - SP, por infração ao(s) artigo(s): Capitulo artigo 33, ?caput?, da Lei 11.343/06, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500496-51.2024.8.26.0571, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital NOTIFICADO (A) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da assim resumidos: Que por volta das 11 horas, o depoente encontrava-se no procedimento de revista de alimentos, ora trazidos pela visitante Kimberly Borges de Oliveira e, quando revistou a "pasta de dente", veio a constatar que havia algo dentro, sendo assim, ao olhar minuciosamente, veio a localizar cinco invólucros, contendo substância análoga à droga conhecida popularmente como "M 4", cuja droga está se difundindo nos presídios paulistas. Que a droga encontrada se encontrava no meio do tubo do creme dental Depreende-se dos autos que, em tese, teria sido praticado o delito previsto no artigo 33, ?caput?, da Lei 11.343/06. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 27 de junho de 2025.

Processo Digital nº: 1500154-45.2021.8.26.0571
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Averiguado, Réu: JEFFERSON CARDIAJOSE RICARDO CORREA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JEFFERSON CARDIAJOSE RICARDO CORREA, PROCESSO Nº 1500154-45.2021.8.26.0571, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Orfeo Araujo, na



forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOSE RICARDO CORREA, Brasileiro, Solteiro, Coletor, RG 46526661, CPF 394.394.958-39, pai JOSE BENEDITO CORREA, mãe ADRIANA DE CASSIAARRUDA, Nascido/Nascida em 21/04/1990, de cor Branco, com endereço à RUA SALVADOR SCAGLIONE, 519, SANTA RITA, RUA SALVADOR SCAGLIONE, Tatui - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, em sede de novo julgamento após a anulação das provas decorrentes da violação do domicílio, bem como as delas derivadas, pelo E. STJ nos autos do HC 800068/SP, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão acusatória e assim o faço para, nos termos do art. 386, VII, do CPP, ABSOLVER o réu JOSE RICARDO CORREA, acusado de infringir o disposto no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06 e o disposto no art. 331, do Código Penal. Numerário e celular apreendidos, relacionados ao Acusado, ficam passíveis de restituição, intimando-o oportunamente para levantamento e fornecimento de dados bancários, anotado que acaso efetivadas as destinações comandadas anteriormente sem a possibilidade de restabelecimento do status quo ante, a postulação do que se entender de direito deverá se dar pelas vias adequadas e instâncias competentes. Com relação ao pedido de liberação dos aparelhos celulares LG K9 EAE 7896299910340, Iphone "cor preta com capa azul" e demais objetos apreendidos, supostamente pertencentes a terceiros, formulados no apenso 0000659-48.2021.8.26.0624, fica ratificada a decisão lá proferida às fls. 32/3. Outrossim, COMUNIQUEM COM URGÊNCIA ao Juízo das Execuções Criminais competente, com cópia desta nova sentença e do v. acórdão de fls. 482/97, expedindo-se, desde logo, o ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO. Procedam com as comunicações e anotações inerentes ao desfecho absolutório (IIRGD, TRE etc.) e, transitada em julgado, providenciem o necessário para o arquivamento dos autos. Sem custas. P. l. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 24 de junho de 2025.

TAUBATÉ

Júri

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1500027-37.2024.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado e Réu: **Autor Desconhecido 1 e outro**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/ Infância e Juventude, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavio de Oliveira Cesar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **GABRIEL RICHARD DE ALMEIDA CIPRIANO**, Solteiro, RG 0648416057, pai Vando Cipriano, mãe Lucineia de Almeida, Nascido/Nascida 20/05/2005, de cor Branco, com endereço à Rua Ilda Santos do Carmo, 680, (12) 99773-9182/ 97898-8275, Sao Goncalo, R ILDA SANTOS DO CARMO, CEP 12092-110, Taubaté - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 121 § 2º, II, IV (duas vezes) c/c Art. 14, II ambos do(a) CP e Art. 244-B "caput" do(a) ECA(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500027-37.2024.8.26.0625, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 31/12/2023, em horário e local incerto, no bairro São Gonçalo, nesta cidade e comarca, o denunciado, previamente ajustado e com unidade de desígnios com o adolescente PEDRO HENRIQUE PRUDENTE DE SOUZA, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, tentou matar Simião Alves Ramos e Kaiky Rian de Castro Freire, conforme laudo de exame de corpo de delito indireto da vítima Simião juntado às fls.396/397, somente não consumando os delitos por circunstâncias alheias à sua vontade. Consta ainda que, em data incerta, anterior ao dia 31/12/2023, o denunciado corrompeu o adolescente PEDRO HENRIQUE PRUDENTE DE SOUZA, para com ele praticar a infração penal. Segundo apurado, na data dos fatos, o denunciado e o adolescente PEDRO HENRIQUE PRUDENTE DE SOUZA, previamente ajustados, dirigiram-se até o local dos fatos em uma motocicleta, sendo que o denunciado conduzia o veículo, enquanto o adolescente PEDRO HENRIQUE PRUDENTE DE SOUZA ocupava a posição da garupa. Em ato contínuo, os agentes abordaram os ofendidos, que estavam a caminho de uma adega, momento em que o adolescente PEDRO HENRIQUE PRUDENTE DE SOUZA efetuou disparos de arma de fogo contra eles, vindo a atingir a vítima Simião Alves Ramos com dois disparos, na região do abdômen e na perna esquerda (conforme prontuário médico às fls.70/367 e laudo de exame de corpo de delito indireto juntado às fls.396/397). Apesar dos ferimentos, o ofendido Simião conseguiu fugir, correndo até o Autoposto 7 Estrelas, onde foi socorrido e encaminhado para o hospital. O ofendido Kaiky Rian de Castro Freire, por sua vez, também correu, vindo a ser atingido no pé (fls. 384), sem maiores lesões. A consumação dos delitos apenas não ocorreu por circunstâncias alheias às vontades dos agentes, uma vez que a vítima Simião, mesmo ferida, conseguiu correr, evitando ser atingida por mais disparos, além de ter recebido pronto socorro médico e de os disparos não a terem atingido fatalmente, tal qual também evadiu do local a vítima Kaiky Rian de Castro Freire. O crime foi praticado por motivo fútil, posto que cometido em razão de desentendimento prévio entre Kaiky Rian de Castro Freire e o denunciado, envolvendo fatos ocorridos quando ambos eram internos na Fundação Casa. Quanto à vítima Simião Alves Ramos, ele foi atingido em razão de sua amizade com Kaiky Rian de Castro Freire e por 'andarem juntos'. Por fim, o denunciado agiu



de forma a dificultar a defesa dos ofendidos, tendo em vista que surpreendeu as vítimas na via pública, quando elas se dirigiam a uma adega, efetuando disparos de arma de fogo de forma repentina, sem que eles pudessem se defender". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1501466-83.2024.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Rodrigo Cesar Ferreira Macedo**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/ Infância e Juventude, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **RODRIGO CESAR FERREIRA MACEDO**, (Alcunha: CEBOLINHA), Solteiro, RG 47933991, CPF 368.608.858-40, pai Julio Cesar De Oliveira Macedo, mãe Debora Veronica Da Silva Ferreira Macedo, Nascido/Nascida 12/02/1992, de cor Branco, com endereço à Rua Ondina Ortiz Amadei Beringhs, 80, Parque Sao Cristovao, CEP 12053-320, Taubaté - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 121 § 2º, III, IV c/c Art. 29 "caput" e Art. 211 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501466-83.2024.8.26.0625, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "*Consta do incluso inquérito policial que, no dia 01 de agosto de 2023, em horário incerto, na Avenida Santa Cruz do Areão, nº 34, bairro Areão, nesta cidade e comarca, RODRIGO CESAR FERREIRA MACEDO, vulgo "Cebolinha", agindo em comunhão de esforços e unidade de desígnios com FELIPE ANTÔNIO NAVES DOS SANTOS ROSA CHRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO [já condenados pelo E. Tribunal do Júri local – autos 1503908-56.2023.8.26.0625] e Yuri Kaynnan Inácio de Lima [impronunciado naqueles mesmos autos], com evidente vontade de matar, mediante emprego de meio cruel e recurso que dificultou a defesa da vítima, mataram a vítima Adrion Claro da Silva, por meio de espancamento, causando-lhe . E traumatismo craniano, trauma de face e trauma de tórax, conforme laudo pericial de fls. 28-30, sendo a causa efetiva e determinante de sua morte. Consta também que, nas mesmas condições de tempo e lugar, após o óbito da vítima, RODRIGO CESAR FERREIRA MACEDO, vulgo "Cebolinha", agindo em comunhão de esforços e unidade de desígnios com FELIPE ANTÔNIO NAVES DOS SANTOS ROSA CHRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO [já condenados pelo E. Tribunal do Júri local – autos 1503908-56.2023.8.26.0625] e Yuri Kaynnan Inácio de Lima [impronunciado naqueles mesmos autos], ocultaram o cadáver da vítima, no imóvel comercial ao lado. Segundo consta, a vítima e CHRISTIAN estavam em uma residência utilizada por traficantes e usuários de entorpecentes, tanto para comércio como para uso. Ali também chegam FELIPE, YURI e RODRIGO fazendo força para abrir o portão. A partir de então, a vítima é espancada brutalmente, com socos, chutes e pedaços de madeira, até a morte. Em dado instante, a vítima tenta fugir do local, porém, é puxada para dentro do imóvel. RODRIGO, Felipe, Christian e Yuri deixam o local. Retornam tempo depois, quando entram no imóvel e retiram o corpo enrolado em um cobertor, escondendo-o no imóvel vizinho que, na época, estava abandonado. Em seguida, retornam ao imóvel e assim permanecem. O desaparecimento da vítima foi objeto de registrado boletim de ocorrência (BO de nº. KB 6661-1/2023), o que deu início à investigação. Durante as buscas, Diego Diniz de Souza (cunhado da vítima) encontrou a vítima em um imóvel abandonado, já em óbito, enrolada em um cobertor. O denunciado e seus comparsas se valeram de recurso que*

dificultou a defesa da vítima, dado que estavam armados com pedaços de madeira e superioridade de forças. O meio cruel está consubstanciado na forma que a vítima foi morta, por espancamento, com chutes, socos e pauladas, de forma impiedosa, fria e desumana, provocando sofrimento excessivo e desnecessário". Como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 15 de maio de 2025.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 15 DIAS

Processo Digital nº:
1508691-33.2019.8.26.0625
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve
Autor:
Justiça Pública
Réu:
ROGER CAMARGO DE PAULA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Teixeira Salviano da Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **ROGER CAMARGO DE PAULA**, Brasileiro, Casado, AJUDANTE, RG 43169610, CPF 129.427.706-51, pai CARLOS FRANCISCO DE PAULA, mãe



MARIA ANTONIA DE PAULA, Nascido/Nascida 14/06/1986, de cor Branco, natural de Taubaté - SP, com endereço à RUA PADRE VALERIO CARDOSO, 10, CASA, JD AMERICA, RUA PADRE VALERIO CARDOSO, CEP 12082-010, TAUBATE - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508691-33.2019.8.26.0625, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que no dia 12 de dezembro de 2019, na parte da manhã, na Rua Padre Valério Cardoso, 10, Imaculada Conceição, nesta cidade e comarca, ROGER CAMARGO DE PAULA, cujos dados qualificativos constam a fls. 04, ofendeu a integridade corporal da vítima Maria Carolina Toledo, sua esposa, resultando-lhe lesões corporais de natureza leve. Segundo se apurou, a vítima Maria Carolina é esposa do averiguado Roger há aproximadamente dez anos, tendo cinco filhos em comum. Ocorre que, nas condições de tempo e local acima informadas, a vítima encontrava-se grávida do sexto filho. Então, a ofendida notou a falta do botijão de gás na casa, posto o averiguado ser usuário de drogas. Assim, ela o questionou sobre tal botijão, posto ser imprescindível para fazer comida para os filhos. Neste momento, Roger ficou nervoso, segurou a ofendida pelo pescoço e desferiu socos na face dela, embora a vítima estivesse com um dos filhos menores no colo. Roger ainda enforcou a ofendida, que veio a quase perder os sentidos, passando a se defender para se desvencilhar de seu agressor. Em dado momento, a vítima conseguiu se soltar e sair correndo para a rua, indo até uma base da Polícia Militar, informando os fatos aos policiais, sendo conduzida para o pronto socorro. O laudo de exame de corpo de delito juntado a fls. 11 constatou que a ofendida sofreu ?escoriação em região da mucosa oral?. Os atos praticados por Roger têm como base a relação de âmbito familiar (marital) e impuseram sofrimento físico e psicológico à vítima Maria Carolina, objetivando o investigado a intimidação, punição e humilhação de sua esposa.

Do exposto, denuncio ROGER CAMARGO DE PAULA como incurso na regra do artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, sob a regência da lei nº 11.340/06, requerendo que, recebida e autuada esta, seja o réu citado para oferecer resposta à acusação, ouvindo-se na fase de instrução a vítima e testemunhas, seguindo-se o rito determinado no artigo 94, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, até final decisão condenatória. Vítima: Maria Carolina Toledo, fls. 07. Testemunhas: 1. Inajara Brasil Julião da Silva, policial militar, requisição, fls. 03. Taubaté, 28 de outubro de 2020. Osvaldo de Oliveira Coelho

9º Promotor de Justiça". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
2ª VARA CRIMINAL

Praça Monsenhor Silva Barros s/nº, ., Centro - CEP 12020-070, Fone: (12) 3631-3040, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VARGEM GRANDE DO SUL

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500618-80.2022.8.26.0653
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Quadrilha ou Bando
Autor: Justiça Pública
Réu: JONAS BARBOSA DOS SANTOS e outros

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JONAS BARBOSA DOS SANTOS, Solteiro, Açougueiro, RG 62396870, CPF 51487180802, pai RONALDO GERALDO PINTO, mãe JULIANA BARBOSA DOS SANTOS PINTO, Nascido/Nascida 06/06/2002, de cor Branco, com endereço à Rua Geraldo Pereira Castilho, 57, casa amarela, Jardim Helena, CEP 13807-533, Mogi Mirim - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 288 "caput" c/c Art. 171 "caput" c/c Art. 304 todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500618-80.2022.8.26.0653, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em data incerta, mas certamente até o dia 04 de abril de 2022, pela manhã, na cidade e comarca de São João da Boa Vista/Sp, EDNEIA CARVALHO, qualificada nos autos, MURILO SCAVARELI, qualificado as fls. 87/88 e JONAS BARBOSA DOS SANTOS, qualificado as fls.



81/82, associaram-se, para o fim de cometer o crime de estelionato. Consta, também, dos inclusos autos de inquérito policial que, no 04 de abril de 2022, pela manhã, na Rua Dona Maria Cândida, n. 398, Vila Santa Terezinha, nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul/Sp, EDNEIA CARVALHO, qualificada nos autos, MURILO SCAVARELI, qualificado as fls. 87/88 e JONAS BARBOSA DOS SANTOS, qualificado as fls. 81/82 fizeram uso de documento materialmente falso, consistente na carteira nacional de habilitação em nome de Erika David de Moraes, conforme laudo documentoscópico de fls. 135/137. Consta, por fim, dos inclusos autos de inquérito policial que, no 04 de abril de 2022, pela manhã, na Rua Dona Maria Cândida, n. 398, Vila Santa Terezinha, nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul/Sp, EDNEIA CARVALHO, qualificada nos autos, MURILO SCAVARELI, qualificado as fls. 87/88 e JONAS BARBOSA DOS SANTOS, qualificado as fls. 81/82, em unidade de desígnios, obtiveram, mediante artifício e ardil, para proveito comum, vantagem ilícita, consistente na aquisição do veículo automotor Ford/Fusion, placa ETW-3I99, ano 2010, de placa ETW-3I99, no valor de R\$ 45.000,00, em prejuízo da vítima Leandro de Melo Gomes, induzindo em erro, somente não consumando o crime por circunstâncias alheias à suas vontades. Segundo apurado EDNEIA foi guardião de JONAS por cerca de 5 anos, e MURILO e JONAS são amigos de infância. Os três se associaram para cometer diversos crimes contra o patrimônio, notadamente o crime de estelionato com o uso de documento falso na aquisição de veículos automotores na região. JONAS atua como mentor intelectual da associação criminosa, enquanto EDNEIA e MURILO agem na execução direta da atividade criminosa, isto é, MURILO comparece aos estabelecimentos comerciais para realização dos negócios e EDNEIA providencia a assinatura de documentação para obtenção de financiamentos bancários. Ante o exposto, denuncio EDNEIA CARVALHO, qualificada nos autos, MURILO SCAVARELI, qualificado as fls. 87/88 e JONAS BARBOSA DOS SANTOS, qualificado as fls. 81/82, como incurso nos artigos 288 c.c. art. 304 c.c. 171, caput, do Código Penal, e requeiro que, recebida e autuada esta, seja instaurada a ação penal, nos moldes do artigo 394, § 1º, inciso I e seguintes do Código de Processo Penal, determinando-se a citação, para apresentação de defesa escrita, designando-se audiência una de instrução e julgamento, ouvindo-se a vítima, a testemunha abaixo arrolada e interrogando-se a ré, até final prolação de sentença condenatória, fixando valor mínimo para reparação dos danos causados, nos termos do art. 387, IV, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, aos 27 de maio de 2025.

VINHEDO

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS,

Processo Digital nº: 1502376-67.2021.8.26.0544
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: SINESIO PEDRO DE MELO

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SINESIO PEDRO DE MELO, Casado, Pedreiro, RG 22xxx571, pai SEVERIANO PEDRO FLAUSINO DE MELO, mãe APARECIDA NATES DE MELO, Nascido/Nascida em 06/12/1970, com endereço à Rua Benedito Sudario, 175, Jd. Nova Palmares; tel (19) 98xxx 82xx, Capela (não soube precisar o número), CEP 13285-658, Vinhedo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: " Diante do exposto, julgo improcedente a ação penal para absolver SINESIO PEDRO DE MELO, filho de Aparecida Nates de Melo e de Severiano Pedro Flausino de Melo, da imputação relacionada ao crime de ameaça, com fundamento no art. 386, VII, do CPP. Expeça-se a certidão de honorários do ilustre Defensor nomeado. P. e I. e, oportunamente, arquivem-se feitas as anotações e comunicações de praxe." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL INTIMAÇÃO SENTENÇA PRAZO 60 DIAS

Processo Digital nº: 1500158-75.2022.8.26.0659
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: ANDRE LUIZ ROSA DE CASTRO

O MM Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANDRE LUIZ ROSA DE CASTRO, Ajudante de Motorista, RG 34xxx205, pai ANTONIO BAPTISTA DE CASTRO, mãe THEREZA ROSA DE CASTRO, Nascido/Nascida em 07/05/1983, com endereço à Rodovia Edenor Joao Tasca, 3147, entra pela Al. Carlos de C. V. Braga, Ch Martins, Cachoeira, entrada pela Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga - Chacarã Martins, CEP 13280-452, Vinhedo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "... Diante do exposto, julgo procedente em parte a ação penal para: 1) condenar o réu ANDRÉ LUIZ ROSA DE CASTRO, filho de Antonio Baptista de Castro e de



Thereza Rosa de Castro, a cumprir a pena de 7 meses e 15 dias de detenção e 20 dias de prisão simples por infração aos artigos 150, § 1º, do CP, e 21, "caput", da LCP, na forma do art. 69 do CP, observando-se o regime semi aberto para o início do cumprimento da pena privativa de liberdade. 2) absolver ANDRÉ LUIZ ROSA DE CASTRO, filho de Antonio Baptista de Castro e de Thereza Rosa de Castro, da imputação contida na denúncia, nos termos do art. 386, inciso VII, do CPP. O réu não preenche os requisitos subjetivos do art. 44e 77 ambos do CP, considerando que é portador de maus antecedentes e reincidente, sendo pessoa envolvida em outros delitos dolosos, pelo que não verifico o cabimento e nem a adequação daqueles benefícios. Solto por este processo durante a instrução processual, reconheço ao acusado o direito de apelar em liberdade. O acusado também tem condições objetivas e subjetivas de cumprir a pena privativa de liberdade em regime menos rigoroso que o fechado. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados (a) Fábio Marcelo Holanda- Juiz de Direito. P. e I. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo Digital nº: 1501596-59.2023.8.26.0544
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: EDMAR ED SANTOS GOBBI

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EDMAR ED SANTOS GOBBI, Brasileiro, Solteiro, MOTO-BOY, RG 41xxx069, CPF xxx.170.xxx-10, pai PEDRO PAULO JOSE GOBBI, mãe MARIA MARTA DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 22/01/1994, de cor Pardo, Outros Dados: TELEFONE MÃE 98xxx.77xx, com endereço à Avenida Otávio Tasca, 835, CASA 3, Jardim Nova Canudos, Avenida Otávio Tasca, CEP 13283-040, Vinhedo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, julgo improcedente a ação penal para absolver sumariamente o réu EDMAR ED SANTOS GOBBI, filho de Pedro Paulo José Gobbi e Maria Marta dos Santos, o que faço com fundamento no artigo 386, III, do CPP. Cumpra-se o disposto no art. 201, §2º do CPP. (a) Fabio Marcelo Holanda ? Juiz de Direito. Ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Processo Digital nº: 3000510-08.2012.8.26.0659
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação Qualificada
Autor: Justiça Pública
Réu: Darci Andreazzi

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DARCI ANDREAZZI, Brasileiro, Divorciado, Motorista, RG 12xxx239, pai Alcides Andreazzi, mãe Gessi Soares Andreazzi, Nascido/Nascida em 04/08/1958, de cor Branco, natural de Mococa, - SP, com endereço à Rua Joao Ciarrochi, 500, Olga Veronica, CEP 13487-136, Limeira - SP, Fone (19) 81xx-64xx. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) a manifestar-se nos autos sobre o interesse na restituição dos bens apreendidos constantes de valores e veículos, conforme despacho transcrito: " Vistos. Fls. 723: diante da certidão do oficial de justiça de fls. 719, intime-se Darci Andreazzi, por edital, com prazo de 20 dias, para que manifeste, no prazo de 05 dias, eventual interesse na restituição dos bens que lhe pertencem, consignando-se que, no silêncio, os objetos serão destinados conforme as NSCGJ. Int. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo Digital nº: 1502535-73.2022.8.26.0544
Classe ? Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Furto
Autor: Justiça Pública
Indiciado: LEANDRO VINICIUS CUNINGHAM FERREIRA

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO VINICIUS CUNINGHAM FERREIRA, Brasileiro, União Estável, Desempregado, pai MARCEL FERNANDO FERREIRA, mãe CARLA SIMONE CUNINGHAM FERREIRA, Nascido 02/01/1992, de cor Branco, natural de Vinhedo - SP, , por infração ao(s) artigo(s): 155 Caput do C.P., e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502535-73.2022.8.26.0544, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a) (s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos



termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 06 de outubro de 2022, por volta das 19h05min, no interior do Supermercado Carrefour, situado na Estrada da Boiada com a Estrada a Capela, nesta Cidade e Comarca de Vinhedo, LEANDRO VINICIUS CUNINGHAM FERREIRA, qualificado a fls. 12, subtraiu, para si, 01 (uma) garrafa de vodca, marca Smirnoff, no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), conforme auto de avaliação de fls. 72 e de exibição e apreensão de fls. 20, pertencente à empresa-vítima, representada por Adriano Xavier da Silva. Segundo o apurado, o denunciado se dirigiu até o estabelecimento comercial mencionado acima, adentrou no imóvel e subtraiu 01 garrafa de vodca de uma das prateleiras. Diante do ocorrido, a guarda municipal compareceu no local, oportunidade em que o ora denunciado foi identificado como sendo o furtador. O denunciado, quando do seu interrogatório, confessou a prática do crime de furto (fls. 10). Isto posto, DENUNCIO a V. Exa. LEANDRO VINICIUS CUNINGHAM FERREIRA como incurso no artigo 155, caput, do Código Penal e requeiro que, r. e a. esta, se lhe instaure o devido processo penal, citando-se e notificando-se o denunciado para interrogatório e demais atos do processo, nos termos do artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, até final condenação, ouvindo-se oportunamente, as testemunhas e a vítima arroladas. Carlos Roque de Souza - 2. Sidnei César Vaz de Lima - 2. Adriano Xavier da Silva. Vinhedo 14 de outubro de 2022 (a) Aline Moraes ? Promotora de Justiça. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

LEILÕES

Varas de Falências

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO O Doutor ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, de forma híbrida, na qual será transmitido pelo site: www.leje.com.br, para venda do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). A alienação será regida pelas Leis a seguir: Decreto Lei n.º 7661/1945, Lei de Falência e Recuperação Judicial LRF n.º 11.101/2005, atualizada 14.112/2020, Código de Processo Civil e demais legislação aplicável. O certame será realizado pelo Leiloeiro Oficial Sr. DENYS PYERRE DE OLIVEIRA. Os licitantes que desejarem participar do leilão de forma presencial poderão comparecer no escritório do leiloeiro localizado na Alameda Rio Negro, n.º 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200. PROCESSO: 0646535-37.1997.8.26.0100 - MASSA FALIDA DE TOJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SÍNDICA: PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ n.º 33.866.330/0001-13. INTERESSADOS: CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP, CNPJ N.º 01.468.760/0001-90; PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL SECCIONAL DE SÃO PAULO, CNPJ N.º 00.394.460/0001-41; FAZENDA ESTADUAL DE, CNPJ N.º 46.377.222/0001-29; FAZENDA MUNICIPAL DE, CNPJ N.º 46.395.000/0001-39. DATA E HORA Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília 1ª CHAMADA: inicia em 14 de agosto de 2025, com abertura de disputa ao vivo às 10h00. LANCE MÍNIMO: R\$ 1.545.065,64 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Serão aceitos lances a partir 100% (cem por cento) do valor da avaliação para compra do(s) bem(ns). Não havendo lances, seguirá sem interrupção, por 15 dias para a: 2ª CHAMADA: com abertura de disputa ao vivo no dia 29 de agosto de 2025, às 10h00. LANCE MÍNIMO: R\$ 772.532,82 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Não havendo lances, seguirá sem interrupção, por mais 15 dias para a: 3ª CHAMADA: com abertura de disputa ao vivo no dia no dia 15 de setembro de 2025, às 10h00; LANCE MÍNIMO: serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º, III da Lei nº 14.112/2020 Após início da disputa ao vivo, o certame ocorrerá por no mínimo 20 minutos. Nos 3 minutos finais, sobrevindo um novo lance, os próximos serão prorrogados por mais 3 minutos, até que zere o cronômetro. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): PRÉDIO COM 1.454M² CONSTRUÍDO SOBRE TERRENO COM 540M² NO CAMBUCI EM SÃO PAULO/SP, consoante Auto de Arrecadação de fls. 1089/1090, Laudo de Avaliação de fls. 3682/3692 e conforme descrição completa na Matrícula n.º 75.488, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastro Municipal n.º 035.088.0057-1. LOCALIZAÇÃO: Rua Freire da Silva, n.º 365, Cambuci, São Paulo/SP CEP: 01515-000. AVALIAÇÃO: R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), em abril de 2011. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia de R\$ 1.545.065,64 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em junho de 2025. CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO: conforme Laudo de Avaliação, consta que se trata de um prédio com loja no térreo e mais 2 níveis. DA VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS", no estado em que se encontra, assumindo o arrematante os custos relacionados à transferência do imóvel, bem como a adoção dos meios necessários para a sua imissão na posse, considerando que o imóvel está ocupado, que, caso seja via judicial, deverão correr perante o Juízo Cível competente (fora do juízo falimentar). Ressaltou precedentes do TJSP no sentido de que a venda a qualquer preço não implica em preço vil, sem garantia, constituindo ônus do arrematante verificar suas condições com a devida antecedência do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO. DOS DÉBITOS: Os bens apreçados em Leilão Judicial Eletrônico serão adquiridos sem ônus para o NOVO PROPRIETÁRIO/ARREMATANTE, sejam eles de natureza propter rem, tributária (IPTU/ITR), Taxa de Ocupação, Foro ou outros débitos relativos ao imóvel serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC), ou seja, o imóvel será transferido ao NOVO PROPRIETÁRIO/ARREMATANTE livre de débitos e ônus anteriores à arrematação em razão ao caráter originário da aquisição. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre das obrigações com esses credores. Exceto as custas relativas à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao Cartório de Imóveis e demais órgãos competentes. Eventual regularização junto a Prefeitura e ao Cartório de Registro de Imóveis será de responsabilidade do(s) comprador(es). PARAGRAFO ÚNICO: exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades em recuperação, ou sociedade controlada pela recuperanda(s); II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, ou de sócio da(s) sociedade(s) recuperanda(s). DA VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão solicitar por e-mail junto ao escritório do leiloeiro, vale lembrar que o responsável pela guarda dos bens deve ser consultado e autorizar o ingresso dos interessados em visitar os bens leiloados, nem sempre será permitida pelo mesmo, nestes casos o Independente visitaçao deverá solicitar em juízo. DOS



PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA:** Os lances em terceira chamada serão condicionais, devendo o pagamento ser efetuado apenas após homologação do juízo. Nas propostas de parcelamento o interessado em formalizar a aquisição do bem de forma parcelada nos termos do Art. 895, I e II, CPC, deverá apresentar a respectiva proposta com antecedência de 1 (um) dia antes do encerramento do Leilão para o e-mail: proposta@leje.com.br. **PROPOSTA À VISTA:** pagamento em até 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão. **PROPOSTA A PRAZO:** SINAL mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 30 (trinta) vezes. Os pagamentos das parcelas serão realizados por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, e o saldo remanescente será corrigido por índice oficial monetário de sua escolha. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, (Art. 895, § 7º, CPC). **DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO:** Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns), o auto de arrematação será assinado pelo arrematante, leiloeiro e pelo Juiz, ocasião em que a arrematação será considerada irrevogável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do NOVO PROPRIETÁRIO/ARREMATANTE. Conforme decisão de fls. 4985/4993, em qualquer das hipóteses, a arrematação será homologada por este juízo somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do lance e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do CPC (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009), salvo eventual acolhimento de proposta de parcelamento, hipótese em que a arrematação poderá ser homologada mediante instituição de hipoteca judicial sobre o bem/direito enquanto durar o parcelamento concedido. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** a Massa Falida, seus sócios, seus respectivos cônjuges, as Fazendas Públicas, credores trabalhistas, hipotecários, fiduciários, ocupantes do imóvel e demais interessados/credores ficam cientificados (intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, www.leje.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Também estará disponível na plataforma eletrônica a descrição detalhada, documentos e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a unidade judicial onde tramita a presente ação, no site do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO www.leje.com.br, no próprio site do Tribunal ou através do e-mail: contato@leje.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2025.

Foro do Interior

Cível e Comercial

CAMPINAS

UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS EDUARDO MENDES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELVIO SORIANO LEME
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0447/2025

Processo 0017748-57.2024.8.26.0114 (processo principal 1004144-46.2023.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Condomínio - Tereza das Graças Martins Dalla Piazza - - Maria Augusta Martins Dalla Piazza - Vania Dalla Piazza Hohne - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PROCESSO Nº 0017748-57.2024.8.26.0114 (EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO) FORO/COMARCA CAMPINAS OFÍCIO/VARA 8ª CÍVEL EXEQUENTES TEREZA DAS GRAÇAS MARTINS DALLA PIAZZA; MARIA AUGUSTA MARTINS DALLA PIAZZA EXECUTADO VANIA DALLA PIAZZA HOHNE O Senhor Doutor CARLOS EDUARDO MENDES, Excelentíssimo Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Campinas (SP), na forma da lei, FAZ SABER, por este Edital de 1º e 2º Leilões para os(as) que o virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que foi designada a alienação dos bens abaixo descritos neste edital, com fundamento no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, de acordo com as regras expostas a seguir: 1. DO CONDUTOR DO LEILÃO 1.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, com Matrícula na JUCESP sob nº 640 e realizar-se por meio eletrônico pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.sumareleiloes.com.br2. DO LEILÃO 2.1. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.sumareleiloes.com.br, sendo: 2.1.1. 1º LEILÃO: inicia-se no dia 10/07/2025, às 11h00min (horário de Brasília), e se encerra no dia 21/07/2025, às 11h00min (horário de Brasília), por valor igual ou superior ao da avaliação. 2.1.2. 2º LEILÃO: inicia-se imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerra no dia 11/08/2025 às 11h00min (horário de Brasília), por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. 2.2. Não ocorrendo a alienação no 1º Leilão, será aberto imediatamente o 2º Leilão, conforme data e horário supra, nos termos do inciso V do art. 886 do CPC. 3. DO BEM OBJETO DA ALIENAÇÃO 3.1. IMÓVEL: Prédio residencial situado na Rua Proença, nº 363, Jardim Proença, Campinas/SP, composto por: sala, cozinha, dois dormitórios e um banheiro no piso térreo e dois dormitórios, um banheiro e área de luz no piso superior, com aproximadamente 150,00m² de construção e 170m² de terreno. O imóvel necessita de reparos e manutenção. Construção não averbada na matrícula imobiliária e necessária ratificação da área junto à Prefeitura Municipal. Cadastro imobiliário 3423.44.79.0401.01001. Matrícula nº 269.081 do 3º Registro de Imóveis de Campinas/SP. 4. DA AVALIAÇÃO



4.1. Conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 47/58, realizado em 13/09/2024, o imóvel foi avaliado em R\$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). 4.2. Os valores constantes no Laudo de Avaliação, deverão ser atualizados consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou outro índice vigente. 5. DOS DÉBITOS 5.1. Consta débito referente a IPTU, no valor de R\$1.100,66 (mil, cem reais e sessenta e seis centavos), conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, atualizado até 12/05/2025. 5.2. Caberá ao interessado a realização de pesquisas atualizadas, inclusive a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). 6. DOS ÔNUS, DOS RECURSOS E DOS PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC) 6.1. Não constam outros ônus, recursos e processos pendentes. Deve o interessado se atualizar das informações. 6.2. Após a expedição da carta de arrematação deverá o interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de proceder a baixa das constrições e registros necessários. 7. DAS VISITAS, EXAME E VISTORIA DOS BENS 7.1. O interessado poderá vistoriar os bens objeto do leilão em sua localização, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro (www.sumareleiloes.com.br). 7.2. As visitas poderão ser realizadas até o dia útil antecedente à data de encerramento do leilão, sendo vedado aos proprietários, possuidores ou detentores dos bens criar embaraços à visitação, sendo desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da hasta efetuar a vistoria antes de sua realização. construção e 170m² de terreno. O imóvel necessita de reparos e manutenção. Construção não averbada na matrícula imobiliária e necessária ratificação da área junto à Prefeitura Municipal. Cadastro imobiliário 3423.44.79.0401.01001. Matrícula nº 269.081 do 3º Registro de Imóveis de Campinas/SP. 4. DA AVALIAÇÃO 4.1. Conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 47/58, realizado em 13/09/2024, o imóvel foi avaliado em R\$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). 4.2. Os valores constantes no Laudo de Avaliação, deverão ser atualizados consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou outro índice vigente. 5. DOS DÉBITOS 5.1. Consta débito referente a IPTU, no valor de R\$1.100,66 (mil, cem reais e sessenta e seis centavos), conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, atualizado até 12/05/2025. 5.2. Caberá ao interessado a realização de pesquisas atualizadas, inclusive a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). 6. DOS ÔNUS, DOS RECURSOS E DOS PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC) 6.1. Não constam outros ônus, recursos e processos pendentes. Deve o interessado se atualizar das informações. 6.2. Após a expedição da carta de arrematação deverá o interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de proceder a baixa das constrições e registros necessários. 7. DAS VISITAS, EXAME E VISTORIA DOS BENS 7.1. O interessado poderá vistoriar os bens objeto do leilão em sua localização, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro (www.sumareleiloes.com.br). 7.2. As visitas poderão ser realizadas até o dia útil antecedente à data de encerramento do leilão, sendo vedado aos proprietários, possuidores ou detentores dos bens criar embaraços à visitação, sendo desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da hasta efetuar a vistoria antes de sua realização. qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do interessado, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. 8.8. A equipe do Leiloeiro Oficial estará disponível para auxiliar os interessados que desejam participar do leilão pelo telefone/Whatsapp (19) 3514-3781 ou e-mail: imoveis@sumareleiloes.com.br 9. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL 9.1. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação sobre o(s) lote(s) arrematado (art. 7 da Resolução CNJ nº 236/2016). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas eventuais despesas incorridas. 9.2. Em caso de homologação de qualquer tipo de acordo, adjudicação, remissão, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão, a comissão do Gestor/Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o exequente englobar no valor o acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, o qual será mediante condições indicadas pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para judicial@sumareleiloes.com.br. 10. DOS PAGAMENTOS 10.1. O arrematante poderá efetuar o pagamento do lance à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista prevalecerá sobre o parcelado, ainda que este seja maior, nos termos do § 7º do art. 895 do CPC. 10.1.1. Pagamento à vista: o arrematante, ao final do leilão, deverá efetuá-lo em sua integralidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante recolhimento de guia de depósito judicial que será encaminhada ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. 10.1.2. Pagamento parcelado: o interessado deverá ofertar o lance diretamente no Portal/Plataforma Eletrônica disponível na página da internet www.sumareleiloes.com.br, no campo lance parcelado. 10.1.3. O lance de pagamento parcelado deverá conter a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante recolhimento de guia de depósito judicial que será encaminhada ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O restante poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses contados do primeiro pagamento, devendo as parcelas serem atualizadas mensalmente, desde a data da arrematação, consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10.1.4. O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor. 10.1.5. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor total do arremate. 10.1.6. A proposta de pagamento em prestações será garantida por hipoteca judicial do próprio bem imóvel, o que constará da carta de arrematação para o devido registro na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis. 10.1.7. O atraso no pagamento de qualquer das prestações acarretará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, facultando-se a resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 895 do CPC. 10.2. O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão estabelecida em lei e arbitrada pelo Juízo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, adjudicação ou eventual proposta de compra, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão. 10.3. A comissão do leiloeiro deverá ser paga integralmente, à vista, concomitantemente com o pagamento do lance, mediante boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão ou via Pix por QR CODE ou chave copia e cola diretamente na plataforma www.sumareleiloes.com.br, não sendo possibilitado seu parcelamento. 11. DAS INTIMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS 11.1. O Executado, coproprietário de bem indivisível, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, as partes e demais interessados que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões, nos termos do art. 889 do CPC. 11.2. Todos, durante o procedimento do leilão, que cometerem violência ou fraude na arrematação judicial sujeitam-se às penas do crime tipificado no art. 358 do Código Penal. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. Os bens são vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como



dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ nº 236/2016), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão da arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária. 12.2. As custas processuais do Cumprimento de Sentença, no importe de 2% (dois por cento), deverão ser reservadas no produto da alienação. 12.3. O arrematante deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Juízo ou o Leiloeiro Oficial responsáveis por qualquer levantamento ou providências neste sentido, bem como por contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 12.4. Correrão por conta do arrematante após a arrematação as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem arrematado (art. 29 da Resolução CNJ nº 236/2016), tributos (impostos e taxas), contribuições, seguros, emolumentos, alvarás, certidões, escrituras públicas, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e todos os débitos que incidirem sobre bem excetuados aqueles quitados com o produto da presente, bem como as providências necessárias para a imissão de posse se for o caso. 12.5. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável (art. 903 do CPC). 12.6. O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos ou constrições, tendo em vista que os créditos recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, que sub-rogam-se sobre o respectivo preço, nos termos do §1º do art. 908 do CPC e parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. Correrão por conta do arrematante os custos a transferência e imissão de posse, bem como os débitos que forem gerados em decorrência ou após a arrematação. 12.7. As fotos dos bens constantes do Portal/Plataforma Eletrônica disponível na página da internet www.sumareleiloes.com.br, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão) ou concordância com a visualização dos imóveis apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações dos imóveis. 12.8. A carta de arrematação será expedida somente após o pagamento integral à vista ou deferimento da proposta de parcelamento da arrematação e sua homologação, salvo decisão judicial em contrário. 12.9. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como despesas, taxas e emolumentos para este fim se houver. 12.10. Todas as regras, fotografias e condições do Leilão estarão publicadas e disponíveis no Portal Portal/Plataforma Eletrônica disponível na página da internet www.sumareleiloes.com.br.] 12.11. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. 12.12. Eventuais impugnações acerca da arrematação deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação, observadas as disposições expressas no art. § 2º do art. 903 do Código de Processo Civil. 12.13. Homologadas as arrematações pelo Juízo, serão expedidas as cartas de arrematação, o que será comunicado ao arrematante no e-mail cadastrado para que a retire e a apresente para o devido registro para transferência do bem no prazo de 30 (trinta) dias. 12.14. O Leiloeiro Oficial e a equipe preparadora do leilão são expressamente autorizados pelo Juízo a vistoriar os bens objeto da alienação para o fim de captar imagens para inseri-las na plataforma eletrônica onde será realizado o leilão. 12.15. Informações e esclarecimentos acerca do presente edital e do leilão poderão ser obtidos pelo telefone (19) 3514-3781 ou e-mail: imoveis@sumareleiloes.com.br 12.16. Para conhecimento de todos os interessados é lavrado o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, nas páginas www.gustavomorettoleiloeiro.com.br, www.sumareleiloes.com.br e www.publicjud.com.br, em atenção ao expresso no § 2º do art. 887 do CPC, bem como afixado no lugar de costume na sede do Juízo. 12.17. O presente edital de leilão judicial é lavrado por determinação do Juízo, elaborado e conferido pelo Leiloeiro Oficial. Sumaré/SP, 04 de junho de 2025. DR. CARLOS EDUARDO MENDES JUIZ DE DIREITO GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA LEILOEIRO OFICIAL JUCESP Nº 640 - ADV: CAROLINA SOARES BUZZONE (OAB 255081/SP), CAROLINA SOARES BUZZONE (OAB 255081/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELVIO SORIANO LEME
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0604/2025

Processo 0010678-33.2017.8.26.0114 (processo principal 0042707-49.2011.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Casa Grande do Ipe - Ana Paula Sala Pagliato e outro - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP J254368 Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da: AÇÃO: Cobrança Condominial PROCESSO Nº: 0010678-33.2017.8.26.0114 EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES): Condomínio Residencial Casa Grande do Ipê EXECUTADO(S)/RÉU(S): Luis Fernando Pagliato Ana Paula Sala Pagliato TERCEIRO(S): Município de Campinas/SP CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S): Caixa Econômica Federal O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br. 1ª PRAÇA: De 04/08/2025 às 15:00:00 até 07/08/2025 às 15:00:00 - valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: De 07/08/2025 às 15:00:00 até 27/08/2025 às 15:00:00 - mínimo de 60% do valor de 1ª Praça. HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF. CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site. IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará



apenas entre os usuários já habilitados. ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada. QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza propter rem[1]. PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer. COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ). MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo. PROPOSTAS: Serão recebidas apenas nos prazos estabelecidos no art. 895 do CPC, ou seja, antes do início das respectivas praças, e submetidas à apreciação do MM. Juízo caso não haja lance. O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão. Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3] LOTE 1 DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 44, localizado no 4º andar do Bloco A, do Condomínio Casa Grande do Ypê, situado na Rua Projetada nº 400, Campinas/SP, prolongamento natural da Rua Agnaldo Macedo, em Campinas, com as seguintes áreas: útil de 65,100m²; comum de 17,282m² e fração ideal de 0,3927%, no terreno onde se encontra edificado o Condomínio. Ao apartamento cabe o direito de uma Vaga de Garagem sob nº 11, descoberta, da posição 5-A, para a guarda de um carro de médio porte. MATRÍCULA(S): nº165.509 do 3º CRI de Campinas/SP. CONTRIBUINTE(S): 042.158.223/3443.22.60.0459.01020. Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: Como área de lazer, o complexo do condomínio possui uma quadra de futebol, bem como espaço de playgrounds para as crianças. Há também uma edificação específica para recreação, com um salão de festa extenso, cozinha com churrasqueira, salão de jogos e um espaço aberto ecoberto para dispor-se. ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal (Av.05-22/09/08); e Penhora em favor do Exequente (Av.06-04/02/20). OBSERVAÇÕES: Em que pese exista a Alienação Fiduciária registrada sobre o bem, nos termos da decisão de fls.308-310 foi deferida a penhora sobre a propriedade do imóvel. No mais, ficou decidido que o produto da alienação do bem irá servir, sucessivamente, à satisfação do crédito do condomínio, pois se trata de despesas essenciais à manutenção do próprio imóvel, o que coloca o condomínio na condição de credor preferencial, e, sobre o saldo remanescente, devem concorrer o credor-fiduciário e o devedor, caso ainda haja responsabilidades decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Se ainda remanescer dívida por parte do devedor-fiduciante, poderá o credor fiduciário utilizar as medidas próprias para a cobrança. DEPOSITÁRIO(S): Luis Fernando Pagliat e Ana Paula Sala Pagliato. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 265.000,00 (em 07/2022) (será atualizado na data de disponibilização no site). IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 13.502,24 (em 06/2025). DÉBITO FIDUCIÁRIO: R\$ 218.062,36 (em 03/2020). DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R\$ 341.891,44 (em 06/2025). DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns). CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte. REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ). RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11)3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com. INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 13/05/2020, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores. JUIZ(A) DE DIREITO - ADV: ERALDO JOSE BARRACA (OAB 136942/SP), DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA (OAB 148496/SP), SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB 295139/SP), RÉU REVEL (OAB R/SP)

Processo 4025693-13.2013.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - CONEXÃO FOMENTO MERCANTIL LTDA - FABRICIO CUNHA RIGITANO - - YARA SANCHES RIGITANO e outros - 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP A Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima, MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste EDITAL DE LEILÃO: Processo nº: 4025693-13.2013.8.26.0114 Execução de Título Extrajudicial. Exequente: CONEXÃO FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ: 07.475.584/0001-09, na pessoa do seu representante legal; Executado: FABRICIO CUNHA RIGITANO, CPF: 178.916.428-18; Interessados: OCUPANTE DO IMÓVEL; PREFEITURA DE CAMPINAS/SP; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE NOTRE DAME, CNPJ: N/C, na pessoa do seu representante legal; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, CNPJ: N/C, na pessoa do seu representante legal; RECEITA FEDERAL DO BRASIL; 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP, autos n. 0000524-16.2013.5.15.0093; 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP, autos n. 0000838-59.2013.5.15.0093; 0000673-12.2013.5.15.0093; 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP, autos n. 1024545-47.2015.8.26.0114; 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP, autos n. 4025693-13.2013.8.26.0114; 1º Leilão - Início em 07/07/2025, às 14:00hs, e término em 10/07/2025, às 14:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 70.705,84; LOTE 2 - R\$ 70.705,84, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para junho de 2025. Caso não haja lance,



seguirá sem interrupção ao: 2º Leilão - Início em 10/07/2025, às 14:01hs, e término em 31/07/2025, às 14:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 42.423,50; LOTE 2 - R\$ 42.423,50, correspondentes a 60% do valor da avaliação atualizada. Descrição do Bem LOTE 1 - VAGA DE GARAGEM SOB NO. "3-C" (TRÊS C), LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDINS DE NOTRE DAME", (AV.05), COM FRENTE PARA O CAMINHO DE SERVIDÃO DOIS, N. 40, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁ-RIA, vaga está com área útil de 10,1250 ms2, área comum de 9,1450 ms2, área total de 19,2700 ms2, e mais a fração ideal de 0,0210% no terreno do condomínio, constituído por uma área com 20.240,00 m2, destacada da gleba "A" do imóvel denominado Fazenda Maria Amélia, que, por sua vez, é resultante da unificação dos remanescentes da Chácara Santa Ercília e da Chácara da Lapa, descrito e caracterizado na matrícula n. 31.493. Consta do laudo de avaliação (fls. 476/500): Feita a vistoria, verificou-se a divergência entre a numeração demarcada no piso e a constante da matrícula. De acordo com a planta aprovada perante a Municipalidade, TEMOS QUE AS VAGAS APONTADAS PELO EXECUTADO, SERIAM DUAS VAGAS 12-C, conforme cópia de parte da planta, na sequência e demarcação em solo. Narra o i. perito que de forma a dirimir a dúvida, contatou, por e-mail, o 1º. Cartório de Registro de Imóveis, para que fosse esclarecida a divergência. Na data de 07/10/20, através de contato telefônico, efetuado pelo Sr. MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, segue narrando, que foi informado que a mudança de nomenclatura se deu na especificação do Condomínio. Portanto, a nomenclatura da vaga está correta e o posicionamento é o constante da planta aprovada. Matrícula: 102.172 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 187/191 dos autos. Consta, na AV.01, SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUITA, sobre o terreno do Condomínio, em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, destinada à execução de obras da subadutora central. Consta, na AV.04, que nos termos do instrumento particular de rratificação, acompanhado dos projetos substitutivos aprovados pela Municipalidade, houve alteração no projeto de construção do Condomínio Residencial Jardins de Notre Dame, sem ter havido, contudo, qualquer modificação nas áreas e fração ideal da unidade autônoma objeto desta ficha complementar/matricula. Consta, no R.10, INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA convencional, tendo por objeto o imóvel desta matrícula. Consta, na AV.11, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos n. 0000524-16.2013.5.15.0093, da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na AV.12, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos n. 0000838-59.2013.5.15.0093, da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na AV.15, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos n. 0000673-12.2013.5.15.0093, da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na AV.16, ARROLAMENTO DE BENS realizado sobre os bens e direitos de Fabrício Cunha Rigitano. Consta dos autos, fls. 517, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivada dos autos n. 1024545-47.2015.8.26.0114, da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Consta dos autos, fls. 555, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivada dos autos n. 4025693-13.2013.8.26.0114, da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Consta dos autos, fls. 347/348, a r. decisão que autorizou a penhora das vagas de garagens, sob a aplicação da Súmula 449 do STJ. Consta dos autos, fls. 694/721, CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO e REGIMENTO INTERNO, que vedam a alienação de parte acessória de sua unidade a terceiros não condôminos, de modo que, A ALIENAÇÃO DA VAGA DE GARAGEM DEVE SER RESTRITA APENAS AOS CONDÔMINOS, nos termos da cláusula 9ª, parágrafo 3º da Convenção de Condomínio e art. 1.331, § 1º o. do CC. Débitos condominiais: a apurar. CONTRIBUINTE nº: N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, competindo ao arrematante a verificação junto ao órgão competente. DEPOSITÁRIO: O atual possuidor. Avaliação: R\$ 52.200,00, em setembro de 2020. LOTE 2 - VAGA DE GARAGEM SOB NO. "4-C" (QUATRO C), LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDINS DE NOTRE DAME", (AV.05), COM FRENTE PARA O CAMINHO DE SERVIDÃO DOIS, N. 40, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁ-RIA, vaga esta com área útil de 10,1250 ms2, área comum de 9,1450 ms2, área total de 19,2700 ms2, e mais a fração ideal de 0,0210% no terreno do condomínio, constituído por uma área com 20.240,00 m2, destacada da gleba "A" do imóvel denominado Fazenda Maria Amélia, que, por sua vez, é resultante da unificação dos remanescentes da Chácara Santa Ercília e da Chácara da Lapa, descrito e caracterizado na matrícula n. 31.493. Consta do laudo de avaliação (fls. 476/500): Feita a vistoria, verificou-se a divergência entre a numeração demarcada no piso e a constante da matrícula. De acordo com a planta aprovada perante a Municipalidade, TEMOS QUE AS VAGAS APONTADAS PELO EXECUTADO, SERIAM DUAS VAGAS 12-C, CONFORME CÓPIA DE PARTE DA PLANTA, NA SEQUÊNCIA E DEMARCAÇÃO EM SOLO. Narra o i. perito que de forma a dirimir a dúvida, contatou, por e-mail, o 1º. Cartório de Registro de Imóveis, para que fosse esclarecida a divergência. Na data de 07/10/20, através de contato telefônico, efetuado pelo Sr. MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, segue narrando, que foi informado que a mudança de nomenclatura se deu na especificação do Condomínio. Portanto, a nomenclatura da vaga está correta e o posicionamento é o constante da planta aprovada. Matrícula: 102.173 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 187/191 dos autos, bem como na AV. 17 da matrícula. Consta, na AV.01, SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUITA, sobre o terreno do Condomínio, em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, destinada à execução de obras da subadutora central. Consta, na AV.04, que nos termos do instrumento particular de rratificação, acompanhado dos projetos substitutivos aprovados pela Municipalidade, houve alteração no projeto de construção do Condomínio Residencial Jardins de Notre Dame, sem ter havido, contudo, qualquer modificação nas áreas e fração ideal da unidade autônoma objeto desta ficha complementar/matricula. Consta, no R.10, INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA convencional, tendo por objeto o imóvel desta matrícula. Consta, na AV.11, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos n. 0000524-16.2013.5.15.0093, da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na AV.12, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos n. 0000838-59.2013.5.15.0093, da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na AV.15, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos n. 0000673-12.2013.5.15.0093, da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta, na AV.16, ARROLAMENTO DE BENS realizado sobre os bens e direitos de Fabrício Cunha Rigitano. Consta dos autos, fls. 517, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivada dos autos n. 1024545-47.2015.8.26.0114, da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Consta dos autos, fls. 555, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivada dos autos n. 4025693-13.2013.8.26.0114, da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Consta dos autos, fls. 347/348, a r. decisão que autorizou a penhora das vagas de garagens, sob a aplicação da Súmula 449 do STJ. Consta dos autos, fls. 694/721, CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO e REGIMENTO INTERNO, que vedam a alienação de parte acessória de sua unidade a terceiros não condôminos, de modo que, A ALIENAÇÃO DA VAGA DE GARAGEM DEVE SER RESTRITA APENAS AOS CONDÔMINOS, nos termos da cláusula 9ª, parágrafo 3º da Convenção de Condomínio e art. 1.331, § 1º o. do CC. Débitos condominiais: a apurar. CONTRIBUINTE nº: N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, competindo ao arrematante a verificação junto ao órgão competente. DEPOSITÁRIO: O atual possuidor. Avaliação: R\$ 52.200,00, em setembro de 2020. Débito da ação: R\$ 249.354,00, em fevereiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação. Obrigações e débitos Verificação de condições do bem O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Transferência do bem As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. Hipoteca e penhoras A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas Pendências O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio,



caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário. IPTU, taxas e impostos Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do CTN. Publicação do Edital e Leiloeiro O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaoovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA Pagamento da Arrematação O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas: a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante. b) Parcelado (art. 895, CPC): Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção PARCELADO, o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP. O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos. O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial. Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade PARCELADO, independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo. c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação. Comissão e Pagamento Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016). Falta de pagamento Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro. Observações Regras do leilão: Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Pendências: Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data. Eu, , diretor(a), conferi. Campinas, 27 de maio de 2025. Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima, Juíza de Direito - ADV: DENIS ROBINSON FERREIRA GIMENES (OAB 173744/SP), DENIS ROBINSON FERREIRA GIMENES (OAB 173744/SP), DENIS ROBINSON FERREIRA GIMENES (OAB 173744/SP), ROBERTA MICHELLE MARTINS (OAB 197927/SP), LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE (OAB 347025/SP)

NOVO HORIZONTE

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL FARACO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 27 de junho de 2025. Executada: Maximiliano Branco de Arruda CNPJ: CNPJ da Parte Passiva Seleccionada \<\< Informação indisponível \>\> Execução Fiscal nº: 1501210-90.2020.8.26.0396 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções Nº da CDA: 1243463904 Valor da Dívida: R\$ 28.956,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL FARACO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 27 de junho de 2025. Executada: Arnaldo Jose de Araujo Neto CNPJ: CNPJ da Parte Passiva Seleccionada \<\< Informação indisponível \>\> Execução Fiscal nº: 1500346-52.2020.8.26.0396 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da CDA: 2192020 Valor da Dívida: R\$ 1.717,52

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL FARACO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do



qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 27 de junho de 2025. Executada: Moniele Raissa Franco ? Me CNPJ: 23509161000100 Execução Fiscal nº: 1501530-09.2021.8.26.0396 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da CDA: 6212021 Valor da Dívida: R\$ 709,81

Criminal

RIBEIRÃO BONITO

Execuções Criminais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, PARA FINS DO ARTIGO 118, §2º, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Aberto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ERIK RODRIGUES, PROCESSO Nº 7000068-18.2007.8.26.0022. JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr. Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao executado ERIK RODRIGUES, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, ficando INTIMADO acerca da audiência de justificação, a ser realizada VIRTUALMENTE, no dia 30/06/2025, às 15h30min. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Pena Privativa de Liberdade, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CRISTIANO JOSE PAULISTA, PROCESSO Nº 0000315-52.2024.8.26.0498, JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr. Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Executado: CRISTIANO JOSE PAULISTA, Solteiro, Desempregado, RG 32332378, CPF 26338748860, pai Anesio José Paulista, mãe Joana Veloso, Nascido/Nascida em 10/03/1979, de cor Pardo, natural de Salto Grande, - SP, com endereço à Rua Manoel de Marins, 282, Celular 16 999641433, Centro, RUA MANOEL DE MARINS, CEP 14930-000, Boa Esperança do Sul - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: Vistos. Verifico que o edital de fl. 26 não foi publicado com tempo hábil para a realização do ato designado a fl. 23. Contudo, considerando que o sentenciado não foi localizado para intimação pessoal, determino a expedição de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que compareça ao cartório deste Juízo, a fim de ser advertido quanto às condições da suspensão condicional da pena. Fica o sentenciado advertido de que, caso não compareça injustificadamente no prazo assinalado, a suspensão concedida ficará sem efeito, nos termos do art. 161 da Lei de Execução Penal, e a pena será executada imediatamente. Decorrido o prazo, sem comparecimento, tornem conclusos para deliberação. Int. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

TABOÃO DA SERRA

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

JUÍZO DE DIRFEITO DO ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A) DE DIREITO JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente NELSON ALVES PEREIRA, Solteiro, Pedreiro, RG 24027726, pai JOSE ALVES MORENO, mãe MARIANA PEREIRA MORENO, Nascido/Nascida 02/07/1962, de cor Preto, com endereço à Rua Joao Paulo II, 72, Jardim Record, CEP 06784-405, Taboão da Serra - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501922-52.2022.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta nos autos de inquérito policial que o réu ameaçou por palavras, Carmen Sueli da Silva, sua ex-companheira. Na data dos fatos, o autor chegou alcoolizado ao imóvel, dando início a uma discussão. Diante dos fatos, Carmen pediu para que NELSON deixasse a residência, o réu passou a ameaçá-la, batendo com uma faca na parede e dizendo: "isso é para você, eu não vou sair daqui, só vou sair daqui quando eu te matar aos poucos" e injuriando a vítima chamando-a de "vagabunda, safada, filha da puta, sem vergonha". Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência NELSON ALVES PEREIRA



como incurso no artigo 147, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea f, ambos do Código Penal, com a incidência da Lei nº 11.340/06". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). LEONARDO ROSA DA SILVA, LEONARDO ROSA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 28465643, CPF 16337323807, mãe APARECIDA REGINA DA SILVA, Nascido/Nascida 14/08/1977, de cor Preto, com endereço à RUA AFONSO RODRIGUES FERREIRA, 283, Casa da frente, P JACARANDA, RUA AFONSO RODRIGUES FERREIRA, CEP 06774-290, EMBU - SP, que residia no endereço RUA AFONSO RODRIGUES FERREIRA, 283, Casa da frente, P JACARANDA, RUA AFONSO RODRIGUES FERREIRA - CEP 06774-290, cel: (11) 95284-9281, EMBU-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1507680-75.2023.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida L.F.S e outro, pela prática de Ameaça, tendo o delito sido praticado em data de 14/11/2023. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 14/06/2024 "Assim, imponho ao representado a(s) seguinte(s) medida(s) protetiva(s) prevista(s) no art. 22 da Lei 11.340/06: (i) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, mantendo distância mínima de 200 (duzentos) metros; e, (ii) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (celular, sms, e-mail, whatsapp, facebook, instagram, entre outros).No entanto, tendo em vista a notícia de que as partes dividem um terreno, sendo, portanto, vizinhos, observo que a medida ora deferida não tem o condão de obstar o acesso do requerido ao imóvel, mantendo-se seu direito de ir e vir naquilo que for estritamente necessário ao acesso à sua residência. Deixo de deferir, ainda que como consequência, o afastamento do lar, pois, apesar das alegações da vítima, observo que não há coabitação, as partes apenas dividem um terreno, morando em lares distintos. Ademais, pelos indícios apresentados, não vislumbro potencial risco a integridade física da vítima a justificar a intervenção extrema, bastando, ao menos com base nos elementos de cognição informados, o distanciamento. O DESCUMPRIMENTO desta determinação implicará a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do representado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal. CIENTIFIQUEM-SE as partes que as medidas ora decretadas não poderão ser descumpridas nem mesmo se vítima autorizar, expressa ou tacitamente, o contato, retorno ao lar ou aproximação do representado, hipótese que este incorrerá em crime e poderá ter a sua prisão preventiva decretada, e só poderão ser modificadas ou revogadas por meio de decisão judicial".

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). CLEITON MACIEL DA SILVA, Solteiro, Ajudante de Pedreiro, RG 33823286, CPF 358.269.358-98, mãe MARIA INES MACIEL DA SILVA, Nascido/Nascida 30/09/1987, de cor Branco, com endereço à RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, 506, J CLEMENTINO, CEP 06770-095, TABOAO DA SERRA - SP, que residia no endereço RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, 506, J CLEMENTINO - CEP 06770-095, TABOAO DA SERRA-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1500450-45.2024.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida K. C. M. DA S., pela prática de Ameaça, tendo o delito sido praticado em data de 21/02/2024. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 29 de Agosto de 2024: " Foram frustradas as diligências para intimação pessoal do representado e as pesquisas realizadas nesta data pelos sistemas conveniados do MP-SP restaram infrutíferas para novos endereços. Assim, requeiro a sua intimação por edital".

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). VALDIVINO FERNANDES DE AZEVEDO, VALDIVINO FERNANDES DE AZEVEDO, Brasileiro, Divorciado, RG 33349147, CPF 07724253889, pai LOURIVAL FERNANDES DE AZEVEDO, mãe ALICE BERNARDES VIEIRA, Nascido/Nascida 04/03/1954, de cor Branco, Outros Dados: Cel: 11 97802-9285 / 96089-2911, com endereço à Agnaldo Ferreira Lopes, 70, Parque Santa Amélia, Agnaldo Ferreira Lopes, CEP 00006-852, Itapeperica da Serra - SP, que residia no endereço Agnaldo Ferreira Lopes, 70, Parque Santa Amélia, Agnaldo Ferreira Lopes - CEP 00006-852, cel: 11, Itapeperica da Serra-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1505620-32.2023.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida I.M.D.A, pela prática de Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), tendo o delito sido praticado em data de 07/10/2023. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos: 11/10/2023 "Assim, imponho ao representado a(s) seguinte(s) medida(s) protetiva(s) prevista(s) no art. 22 da Lei 11.340/06: (i) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, mantendo distância mínima de 200 (duzentos) metros; (ii) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (celular, sms, e-mail, whatsapp, facebook,instagram, entre outros).O DESCUMPRIMENTO desta determinação implicará a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do representado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal."

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). GENIVALDO AVELINO PEREIRA, GENIVALDO AVELINO PEREIRA, Brasileiro, Solteiro, Ajudante de Pedreiro, RG 58017462, CPF 473.267.208-60, pai REGINALDO AVELINO PEREIRA, mãe FRANCISCA HELENA AVELINO PEREIRA, Nascido/Nascida 28/07/1995, de cor Pardo, Outros Dados: Cel: 95847-5722, com endereço à Rua Gabriel Feres, 148, Jardim Saint Moritz, CEP 06787-605, Taboão da Serra - SP, que residia no endereço Rua Gabriel Feres, 148, Jardim Saint Moritz - CEP 06787-605, Taboão da Serra-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1500176-81.2024.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida D.S.G, pela prática de Ameaça, tendo



o delito sido praticado em data de 28/01/2024. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 30/01/2024, "Assim, imponho ao representado a(s) seguinte(s) medida(s) protetiva(s) prevista(s) no art. 22 da Lei 11.340/06: (i) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, mantendo distância mínima de 200 (duzentos) metros; (ii) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (celular, sms, e-mail, whatsapp, facebook, instagram, entre outros) e (iii) restituição do celular da ofendida, indevidamente subtraído. O DESCUMPRIMENTO desta determinação implicará a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do representado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal. CIENTIFIQUEM-SE as partes que as medidas ora decretadas não poderão ser descumpridas nem mesmo se vítima autorizar, expressa ou tacitamente, o contato, retorno ao lar ou aproximação do representado, hipótese que este incorrerá em crime e poderá ter a sua prisão preventiva decretada, e só poderão ser modificadas ou revogadas por meio de decisão judicial "

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA MUNHOZ WENDER, GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA MUNHOZ WENDER, Brasileiro, RG 39596698, CPF 400.701.168-06, pai ALEXANDRE RICARDO MUNHOZ WENDER, mãe NADYA MARIA OLIVEIRA PEREIRA, Nascido/Nascida 12/03/1998, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: (11) 98596-6562; (11) 3083-7666, com endereço à Avenida Caetano Barrella, 146, Jardim da Gloria, CEP 06763-460, Taboão da Serra - SP, que residia no endereço Avenida Caetano Barrella, 146, Jardim da Gloria - CEP 06763-460, Taboão da Serra-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1501342-51.2024.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida N.M.O.P, pela prática de Ameaça, tendo o delito sido praticado em data de 17/07/2024. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 18/07/2024: "Assim, imponho ao representado a(s) seguinte(s) medida(s) protetiva(s) prevista(s) no art. 22 da Lei 11.340/06: (i) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, mantendo distância mínima de 200 (duzentos) metros; (ii) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (celular, sms, e-mail, whatsapp, facebook, instagram, entre outros). O DESCUMPRIMENTO desta determinação implicará a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do representado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal. CIENTIFIQUEM-SE as partes que as medidas ora decretadas não poderão ser descumpridas nem mesmo se vítima autorizar, expressa ou tacitamente, o contato, retorno ao lar ou aproximação do representado, hipótese que este incorrerá em crime e poderá ter a sua prisão preventiva decretada, e só poderão ser modificadas ou revogadas por meio de decisão "

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). JOÃO VITOR DOS REIS DIAS, JOÃO VITOR DOS REIS DIAS, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 50784678, CPF 472.289.848-03, pai ROBERTO GERMANO DIAS, mãe CLAUDIA RIBEIRO DOS REIS, Nascido/Nascida 23/08/2000, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Yuki Tiba, 273, Cidade Intercap, CEP 06757-040, Taboão da Serra - SP, que residia no endereço Rua Yuki Tiba, 273, Cidade Intercap - CEP 06757-040, Taboão da Serra-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1500211-07.2025.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida E.D.R.D, pela prática de Ameaça, tendo o delito sido praticado em data de 30/01/2025. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 03/02/2025 : "Assiste razão ao Ministério Público. Os fatos relatados pela ofendida são graves e, em tese, praticados no âmbito da violência doméstica, ensejando a decretação de medidas protetivas de urgência a fim de preservar a sua integridade. Assim, imponho ao representado a(s) seguinte(s) medida(s) protetiva(s) prevista(s) no art. 22 da Lei 11.340/06: (i) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; (ii) proibição de aproximação da ofendida, mantendo distância mínima de 200 (duzentos) metros; (iii) proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação (celular, sms, e-mail, whatsapp, facebook, instagram, entre outros). O DESCUMPRIMENTO desta determinação implicará a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do representado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal. CIENTIFIQUEM-SE as partes que as medidas ora decretadas não poderão ser descumpridas nem mesmo se vítima autorizar, expressa ou tacitamente, o contato, retorno ao lar ou aproximação do representado, hipótese que este incorrerá em crime e poderá ter a sua prisão preventiva decretada, e só poderão ser modificadas ou revogadas por meio de decisão judicial.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA, SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA, RG 60897779, CPF 570.589.918-12, pai REINALDO GOMES FERREIRA, mãe MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA, Nascido/Nascida 24/05/2003, de cor Pardo, com endereço à Rua Alfredo Argemiro do Nascimento, 227, Jardim Freitas Junior, CEP 06784-330, Taboão da Serra - SP, que residia no endereço Rua Alfredo Argemiro do Nascimento, 227, Jardim Freitas Junior - CEP 06784-330, Taboão da Serra-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1500103-12.2024.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida B. R. B., pela prática de Estupro, tendo o delito sido praticado em data de 29/10/2021. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 17/01/2024 "Assim, imponho ao representado a(s) seguinte(s) medida(s) protetiva(s) prevista(s) no art. 22 da Lei 11.340/06: (i) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, mantendo distância mínima de 200 (duzentos) metros; (ii) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (celular, sms, e-mail, whatsapp, facebook, instagram, entre outros). O DESCUMPRIMENTO desta determinação implicará a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do representado,



nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal. CIENTIFIQUEM-SE as partes que as medidas ora decretadas não poderão ser descumpridas nem mesmo se vítima autorizar, expressa ou tacitamente, o contato, retorno ao lar ou aproximação do representado, hipótese que este incorrerá em crime e poderá ter a sua prisão preventiva decretada, e só poderão ser modificadas ou revogadas por meio de decisão judicial CIENTIFIQUE-SE a vítima de que, através de telefone celular que possua o sistema operacional android ou iOS, poderá baixar o aplicativo “Juntas”, a partir do Google Play ou do site <https://juntas.geledes.org.br>. Este aplicativo possibilitará de maneira sigilosa pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas. Além do aplicativo anteriormente mencionado, o Governo do Estado implantou o aplicativo “SOS MULHER”, destinado ao atendimento das vítimas de violência doméstica com medidas protetivas deferidas. Esse aplicativo permite que através de um botão de emergência, a Polícia Militar seja acionada de maneira mais rápida em caso de descumprimento das medidas protetivas. Maiores informações sobre os aplicativos poderão ser obtidas no site <https://juntas.geledes.org.br>. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, servindo a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO PARA O(S) REPRESENTADO(S) E PARA A(S) VÍTIMA(S). Tratando-se de medida de urgência, determino o compartilhamento dos mandados-plantão para intimação das partes, nos termos do item II, art. 1091-A das NSCGJ. Ocorrendo a distribuição de inquérito policial relacionado aos fatos aqui tratados, ficam as partes cientificadas de que eventuais pedidos de renovação ou reconsideração deverão ser apresentados naqueles autos. Cumpra a Serventia o disposto no COMUNICADO SPI Nº 06/2013 (Processo CPA nº 2012/79366), observando a obrigatoriedade do cadastramento no sistema informatizado do assunto complementar das tabelas unificadas processuais: Código 10949 Violência Doméstica Contra a Mulher, sem prejuízo do cadastramento do assunto principal que retrata o crime, bem como o Comunicado CG 882/2015, processo nº 2014/76268, remetendo-se cópia desta decisão ao e-mail: iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br. Expeça-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Intime-se o representado e a vítima. Intimadas as partes, ARQUIVE-SE a presente.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROGER GOES LUIZ, ASSESSOR DE GABINETE, RG 47182356, CPF 37640777860, pai JORGE APARECIDO LUIZ, mãe CARMEN DE SOUSA GOES LUIZ, Nascido/Nascida 22/02/1991, de cor Preto, com endereço à Cesária Camargo de Oliveira, 256, Jd Maria Helena, Cesária Camargo de Oliveira, CEP 06787-400, TABOAO DA SERRA - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 e Art. 147-A “caput” ambos do(a) CP e Art. 5 “caput” do(a) LEI 11340/2006(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503479-40.2023.8.26.0609, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “O acusado, no interior de um veículo, passou a perseguir a vítima enquanto ela buscava a filha mais velha na escola. Em dado momento, o denunciado desceu do carro e desferiu um soco na costela da vítima. Não satisfeito, o acusado ainda afirmou para a vítima que ela tinha sorte de não ter a matado da última vez que se encontraram e disse a ela: se não for minha, você não será de mais ninguém. A vítima passou a gritar e a chamar a polícia, momento em que populares se aproximaram e o denunciado deixou o local dos fatos. Apurou-se, por fim, que o acusado antes e após a data exarada no primeiro parágrafo, passou a perseguir a vítima, rondando os lugares que ia e passando por diversas vezes em frente do local em que ela estava, com o intuito de intimidá-la.” E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pires Zanatta Cherubim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). ELIO FERREIRA DA SILVA, ELIO FERREIRA DA SILVA, RG 39882308, pai SEVERINO PEDRO DA SILVA, mãe ROSELIA FERREIRA BARBOSA, Nascido/Nascida 20/11/1979, com endereço à RUA ALFREDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO, 42, casa 1, J FREITAS JR, RUA ALFREDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO, CEP 06784-330, TABOAO DA SERRA - SP, que residia no endereço RUA ALFREDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO, 42, casa 1, J FREITAS JR, RUA ALFREDO ARGEMIRO DO NASCIMENTO - CEP 06784-330, TABOAO DA SERRA-SP e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, AUTOR(ES) DOS FATOS nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1501245-22.2022.8.26.0609, que lhe move Justiça Pública e como vítima/ofendida SELMA GONÇALVES DOS SANTOS, pela prática de Decorrente de Violência Doméstica, tendo o delito sido praticado em data de 28/06/2022. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) o(s) autor(es) dos fatos devidamente INTIMADO(S) da decisão de seguinte teor e proferida aos 01 de novembro de 2023.: “Determinada a revogação das medidas protetivas na sentença proferida às fls.92/94 dos autos 1502221-29.2022.8.26.0609.”



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia**
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
 Telefone **(11) 4802-9464 / (11) 4802-9467**
 Internet **www.tjsp.us.br**
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensa@tjsp.us.br

EDITAIS	1
Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos - SPI-3.3	1
Varas Cíveis Centrais	695
UPJ 16ª a 20ª VARAS CÍVEIS.....	695
Varas de Falências	772
3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais.....	772
Varas da Família e Sucessões Centrais	772
5ª Vara da Família e Sucessões.....	772
9ª Vara da Família e Sucessões.....	773
10ª Vara da Família e Sucessões.....	773
11ª Vara da Família e Sucessões.....	773
Foros Regionais Varas Cíveis	774
I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi.....	774
Varas Cíveis.....	774
1ª Vara Cível.....	774
2ª Vara Cível.....	776
II - Santo Amaro e Ibirapuera.....	776
Varas Cíveis.....	776
5ª Vara Cível.....	776
Família e Sucessões.....	777
7ª Vara da Família e Sucessões.....	777
8ª Vara da Família e Sucessões.....	777
III - Jabaquara e Saúde.....	778
Juízo da Infância e da Juventude.....	778
Família e Sucessões.....	778
UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões.....	778
IV - Lapa.....	780
Varas Cíveis.....	780
UPJ 1ª a 4ª VARAS CÍVEIS.....	780
V - São Miguel Paulista.....	781
Família e Sucessões.....	781
UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões.....	781
VI - Penha.....	783
Varas Cíveis.....	783
UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis.....	783
Família e Sucessões.....	784
1ª Vara da Família e Sucessões.....	784
VII - Itaquera e Guaianazes.....	785
Família e Sucessões.....	785
UPJ 1ª a 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES.....	785
VIII - Tatuapé.....	785
Varas Cíveis.....	785
UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis.....	785
Família e Sucessões.....	786
UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões.....	786
IX - Vila Prudente.....	787
Varas Cíveis.....	787
UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis.....	787
XI - Pinheiros.....	788
Juizado Especial Cível.....	788
Varas Cíveis.....	791
UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis.....	791
XII - Nossa Senhora do Ó.....	792
Varas Cíveis.....	792
6ª Vara Cível.....	792
Fazenda Pública	793
4ª Vara da Fazenda Pública.....	793
7ª Vara da Fazenda Pública.....	793
Registros Públicos	794
2ª Vara de Registros Públicos.....	794
1º Tribunal do Juri	801
2º Tribunal do Juri	802
4º Tribunal do Juri	802
Varas Criminais Centrais	803



SUMÁRIO

UPJ 1ª a 4ª VARAS CRIMINAIS.....	803
UPJ 5ª a 8ª VARAS CRIMINAIS.....	804
UPJ 9ª a 12ª Varas Criminais do Foro Central.....	809
UPJ 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal.....	812
UPJ 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal.....	817
UPJ 29ª a 32ª Varas Criminais do Foro Central.....	823
Foros Regionais - Varas Criminais.....	827
II - Santo Amaro e Ibirapuera.....	827
1ª Vara Criminal.....	827
2ª Vara Criminal.....	827
1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	828
2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	829
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	831
XV - Butantã.....	832
Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Região Oeste.....	832
Foro do Interior.....	888
Cível e Comercial.....	888
Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ.....	888
Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.....	888
1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.....	888
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ.....	889
ÁGUAS DE LINDÓIA.....	889
AGUDOS.....	890
1ª Vara Cível.....	890
AMERICANA.....	890
1ª Vara da Família e Sucessões.....	890
2ª Vara da Família e das Sucessões.....	890
AMÉRICO BRASILENSE.....	891
1ª Vara.....	891
APARECIDA.....	892
Setor das Execuções Fiscais.....	892
ARAÇATUBA.....	892
1ª Vara da Família e Sucessões.....	892
Vara da Fazenda Pública.....	895
ARARAQUARA.....	895
Infância e Juventude.....	895
2ª Vara da Família e Sucessões.....	895
ARUJÁ.....	896
2ª Vara.....	896
ASSIS.....	898
1ª Vara Cível.....	898
2ª Vara Cível.....	898
3ª Vara Cível.....	898
Vara da Família e Sucessões.....	899
AVARÉ.....	900
Anexo Fiscal I.....	900
1ª Vara Cível.....	900
BARIRI.....	901
1ª Vara Cível.....	901
BARRETOS.....	901
UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis.....	901
BARUERI.....	902
1ª Vara Cível.....	902
BAURU.....	903
UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis.....	903
UPJ 5ª a 7ª Varas Cíveis.....	904
BILAC.....	905
BIRIGÜÍ.....	905
1ª Vara Cível.....	905
3ª Vara Cível.....	906
BOTUCATU.....	906
2ª Vara Cível.....	906
BRAGANÇA PAULISTA.....	907
Infância e Juventude.....	907
1ª Vara Cível.....	907
2ª Vara Cível.....	908
3ª Vara Cível.....	914
4ª Vara Cível.....	914
CABREÚVA.....	916
CACHOEIRA PAULISTA.....	916
1ª Vara Cível.....	916



SUMÁRIO

2ª Vara Cível.....	917
CACONDE.....	917
1ª Vara.....	917
CAIEIRAS.....	922
1ª Vara.....	922
CAMPINAS.....	922
Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas.....	922
UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis.....	923
UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis.....	926
CAMPO LIMPO PAULISTA.....	938
2ª Vara.....	938
CÂNDIDO MOTA.....	940
1ª Vara Cível.....	940
2ª Vara Cível.....	942
CAPÃO BONITO.....	942
1ª Vara Cível.....	942
2ª Vara Cível.....	943
CAPIVARI.....	943
1ª Vara Cível.....	943
CARAGUATATUBA.....	944
1ª Vara Cível.....	944
3ª Vara Cível.....	944
CARAPICUÍBA.....	945
3ª Vara Cível.....	945
CATANDUVA.....	948
Vara da Família e Sucessões.....	948
COTIA.....	950
UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões.....	950
CRUZEIRO.....	951
2ª Vara Cível.....	951
DESCALVADO.....	952
1ª Vara Cível.....	952
DIADEMA.....	952
4ª Vara Cível.....	952
DOIS CÓRREGOS.....	953
1ª Vara.....	953
DRACENA.....	953
Anexo Fiscal I.....	953
1ª Vara Cível.....	953
ELDORADO.....	954
EMBU DAS ARTES.....	954
3ª Vara Cível.....	954
FERNANDÓPOLIS.....	954
UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis.....	954
FRANCA.....	955
Vara da Fazenda Pública.....	955
2ª Vara da Família e Sucessões.....	995
GUAÍRA.....	996
1ª Vara Cível.....	996
GUARAREMA.....	997
1ª Vara.....	997
GUARATINGUETÁ.....	998
4ª Vara Cível.....	998
GUARULHOS.....	998
Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível.....	998
UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis.....	998
6ª Vara da Família e Sucessões.....	999
HORTOLÂNDIA.....	1000
UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões.....	1000
IACANGA.....	1001
1ª Vara.....	1001
IPUÃ.....	1001
Juizado Especial Cível.....	1001
ITANHAÉM.....	1002
3ª Vara Cível.....	1002
ITAPECERICA DA SERRA.....	1003
1ª Vara Cível.....	1003
ITAPETININGA.....	1004
3ª Vara Cível.....	1004
4ª Vara Cível.....	1006
ITAPIRA.....	1006



SUMÁRIO

2ª Vara Cível.....	1006
JACAREÍ.....	1006
1ª Vara Cível.....	1006
3ª Vara Cível.....	1007
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1007
JACUPIRANGA.....	1008
1ª Vara Cível.....	1008
JAGUARIÚNA.....	1009
1ª Vara Cível.....	1009
2ª Vara Cível.....	1011
JALES.....	1012
3ª Vara Cível.....	1012
JARINU.....	1012
JAÚ.....	1013
4ª Vara Cível.....	1013
JUNDIAÍ.....	1013
Anexo Fiscal I.....	1013
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1015
JUNQUEIRÓPOLIS.....	1015
LENÇÓIS PAULISTA.....	1016
3ª Vara Cível.....	1016
LIMEIRA.....	1016
1ª Vara Cível.....	1016
2ª Vara Cível.....	1016
3ª Vara Cível.....	1017
4ª Vara Cível.....	1017
5ª Vara Cível.....	1018
Vara da Fazenda Pública.....	1019
LINS.....	1070
2ª Vara Cível.....	1070
LORENA.....	1070
1ª Vara Cível.....	1070
LOUVEIRA.....	1072
1ª Vara.....	1072
LUCÉLIA.....	1073
MAIRINQUE.....	1073
1ª Vara Cível.....	1073
2ª Vara Cível.....	1073
MARÍLIA.....	1074
1ª Vara da Família e das Sucessões.....	1074
2ª Vara da Família e das Sucessões.....	1074
MAUÁ.....	1075
1ª Vara Cível.....	1075
2ª Vara Cível.....	1075
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1076
MIRASSOL.....	1076
3ª Vara Cível.....	1076
MOGI DAS CRUZES.....	1077
Infância e Juventude.....	1077
3ª Vara Cível.....	1078
4ª Vara Cível.....	1080
MOGI-GUAÇU.....	1080
2ª Vara Cível.....	1080
MOGI-MIRIM.....	1082
1ª Vara Cível.....	1082
MONTE ALTO.....	1082
1ª Vara Cível.....	1082
MONTE-MOR.....	1083
1ª Vara Cível.....	1083
ORLÂNDIA.....	1084
1ª Vara Cível.....	1084
OSASCO.....	1085
4ª Vara Cível.....	1085
OSWALDO CRUZ.....	1086
2ª Vara Cível.....	1086
OURINHOS.....	1086
3ª Vara Cível.....	1086
PALMITAL.....	1086
2ª Vara Cível.....	1086
PAULO DE FARIA.....	1087
PENÁPOLIS.....	1087



SUMÁRIO

1ª Vara Cível.....	1087
PEREIRA BARRETO.....	1088
1ª Vara Cível.....	1088
PINDAMONHANGABA.....	1089
3ª Vara Cível.....	1089
PIRACAIA.....	1090
2ª Vara Cível.....	1090
PIRACICABA.....	1090
3ª Vara Cível.....	1090
5ª Vara Cível.....	1090
PIRAJU.....	1091
1ª Vara Cível.....	1091
PIRAJUÍ.....	1091
2ª Vara Cível.....	1091
PIRASSUNUNGA.....	1091
1ª Vara Cível.....	1091
2ª Vara Cível.....	1092
PITANGUEIRAS.....	1093
1ª Vara.....	1093
POÁ.....	1094
1ª Vara Cível.....	1094
PORTO FELIZ.....	1097
1ª Vara Cível.....	1097
PRESIDENTE EPITÁCIO.....	1098
2ª Vara Cível.....	1098
PRESIDENTE PRUDENTE.....	1099
Vara da Fazenda Pública.....	1099
PRESIDENTE VENCESLAU.....	1168
1ª Vara Cível.....	1168
3ª Vara Cível.....	1169
RIBEIRÃO BONITO.....	1169
RIBEIRÃO PIRES.....	1170
3ª Vara Cível.....	1170
RIBEIRÃO PRETO.....	1170
UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis.....	1170
UPJ 9ª a 12ª Varas Cíveis.....	1172
RIO CLARO.....	1173
1ª Vara Cível.....	1173
SALESÓPOLIS.....	1173
1ª Vara.....	1173
SALTO.....	1174
3ª Vara Cível.....	1174
SALTO DE PIRAPORA.....	1174
1ª Vara.....	1174
SANTA BRANCA.....	1174
SANTA ISABEL.....	1175
2ª Vara Cível.....	1175
SANTA RITA DO PASSA QUATRO.....	1175
2ª Vara.....	1175
SANTO ANDRÉ.....	1176
2ª Vara Cível.....	1176
4ª Vara Cível.....	1177
7ª Vara Cível.....	1178
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1178
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1179
SANTOS.....	1179
Infância e Juventude.....	1179
1ª Vara Cível.....	1180
4ª Vara Cível.....	1180
1ª Vara da Fazenda Pública.....	1181
SÃO BERNARDO DO CAMPO.....	1182
1ª Vara Cível.....	1182
2ª Vara Cível.....	1183
7ª Vara Cível.....	1183
8ª Vara Cível.....	1184
3ª Vara da Família e Sucessões.....	1184
SÃO CARLOS.....	1185
Infância e Juventude.....	1185
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1186
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1187
SÃO JOÃO DA BOA VISTA.....	1187



SUMÁRIO

2ª Vara Cível.....	1187
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.....	1188
UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis.....	1188
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.....	1190
UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis.....	1190
UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões.....	1198
SÃO SEBASTIÃO.....	1201
1ª Vara Cível.....	1201
2ª Vara Cível.....	1202
SÃO VICENTE.....	1203
3ª Vara Cível.....	1203
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1204
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1204
SERRA NEGRA.....	1206
2ª Vara Cível.....	1206
SERTÃOZINHO.....	1206
1ª Vara Cível.....	1206
2ª Vara Cível.....	1207
SOROCABA.....	1208
UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis.....	1208
UPJ 6ª a 9ª Varas Cíveis.....	1211
UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões.....	1211
SUZANO.....	1212
Anexo Fiscal I.....	1212
TAQUARITINGA.....	1213
2ª Vara Cível.....	1213
3ª Vara Cível.....	1213
TAQUARITUBA.....	1214
TATUÍ.....	1214
2ª Vara Cível.....	1214
3ª Vara Cível.....	1215
TAUBATÉ.....	1216
1ª Vara Cível.....	1216
4ª Vara Cível.....	1217
5ª Vara Cível.....	1218
TIETÉ.....	1219
2ª Vara Cível.....	1219
TUPÃ.....	1221
1ª Vara Cível.....	1221
3ª Vara Cível.....	1221
URÂNIA.....	1222
VALINHOS.....	1222
Setor de Execuções Fiscais.....	1222
VÁRZEA PAULISTA.....	1223
Setor de Execuções Fiscais.....	1223
VINHEDO.....	1229
1ª Vara Cível.....	1229
VIRADOURO.....	1230
VOTORANTIM.....	1231
2ª Vara Cível.....	1231
Criminal.....	1232
AMERICANA.....	1232
2ª Vara Criminal.....	1232
ANDRADINA.....	1232
2ª Vara Criminal.....	1232
ARARAS.....	1233
1ª Vara Criminal.....	1233
ASSIS.....	1234
3ª Vara Criminal.....	1234
ATIBAIA.....	1234
3ª Vara Criminal.....	1234
Execuções Criminais.....	1235
BARRA BONITA.....	1236
1ª Vara Criminal.....	1236
BAURU.....	1237
UPJ 1ª a 4ª Varas Criminais.....	1237
BEBEDOURO.....	1239
Júri.....	1239
3ª Vara Criminal.....	1240
BOTUCATU.....	1241
1ª Vara Criminal.....	1241



SUMÁRIO

2ª Vara Criminal.....	1242
BRAGANÇA PAULISTA.....	1243
Júri.....	1243
2ª Vara Criminal.....	1243
CAIEIRAS.....	1244
1ª Vara.....	1244
2ª Vara.....	1245
CAMPINAS.....	1249
2ª Vara Criminal.....	1249
5ª Vara Criminal.....	1250
CAMPO LIMPO PAULISTA.....	1251
2ª Vara.....	1251
CAMPOS DO JORDÃO.....	1254
2ª Vara Criminal.....	1254
CÂNDIDO MOTA.....	1255
2ª Vara Criminal.....	1255
CAPÃO BONITO.....	1256
2ª Vara Criminal.....	1256
CERQUEIRA CÉSAR.....	1256
CRUZEIRO.....	1258
Execuções Criminais.....	1258
DIADEMA.....	1258
3ª Vara Criminal.....	1258
FLORIDA PAULISTA.....	1258
FRANCO DA ROCHA.....	1259
Júri.....	1259
GUARARAPES.....	1259
2ª Vara Criminal.....	1259
GUARATINGUETÁ.....	1260
1ª Vara Criminal.....	1260
GUARUJÁ.....	1261
3ª Vara Criminal.....	1261
GUARULHOS.....	1263
Júri.....	1263
3ª Vara Criminal.....	1263
HORTOLÂNDIA.....	1266
1ª Vara Criminal.....	1266
2ª Vara Criminal.....	1267
INDAIATUBA.....	1268
2ª Vara Criminal.....	1268
ITANHAÉM.....	1269
1ª Vara Criminal.....	1269
ITAPETININGA.....	1270
2ª Vara Criminal.....	1270
ITAQUAQUECETUBA.....	1272
2ª Vara Criminal.....	1272
ITATIBA.....	1278
Vara Criminal.....	1278
JUNDIAÍ.....	1278
2ª Vara Criminal.....	1278
LIMEIRA.....	1279
Juizado Especial Criminal.....	1279
MAUÁ.....	1280
1ª Vara Criminal.....	1280
MIRASSOL.....	1280
1ª Vara Criminal.....	1280
MOGI DAS CRUZES.....	1284
2ª Vara Criminal.....	1284
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	1284
MOGI-GUAÇU.....	1285
MONGAGUÁ.....	1287
1ª Vara Criminal.....	1287
NHANDEARA.....	1288
NOVA GRANADA.....	1288
NOVO HORIZONTE.....	1289
1ª Vara Criminal.....	1289
2ª Vara Criminal.....	1289
OSASCO.....	1290
2ª Vara Criminal.....	1290
OSWALDO CRUZ.....	1291
1ª Vara Criminal.....	1291



SUMÁRIO

OURINHOS.....	1292
1ª Vara Criminal.....	1292
PAULO DE FARIA.....	1292
PEDREGULHO.....	1293
1ª Vara Criminal.....	1293
PENÁPOLIS.....	1293
1ª Vara Criminal.....	1293
PIEDADE.....	1295
1ª Vara Criminal.....	1295
2ª Vara Criminal.....	1297
PINDAMONHANGABA.....	1298
1ª Vara Criminal.....	1298
PIRACICABA.....	1300
Júri.....	1300
1ª Vara Criminal.....	1300
4ª Vara Criminal.....	1301
PIRASSUNUNGA.....	1302
2ª Vara Criminal.....	1302
PITANGUEIRAS.....	1303
1ª Vara.....	1303
2ª Vara.....	1304
PRAIA GRANDE.....	1304
Júri.....	1304
1ª Vara Criminal.....	1305
PRESIDENTE PRUDENTE.....	1307
UPJ 1ª a 3ª Varas Criminais.....	1307
QUELUZ.....	1315
RIBEIRÃO BONITO.....	1315
RIBEIRÃO PRETO.....	1317
UPJ 1ª a 5ª Varas Criminais.....	1317
RIO CLARO.....	1318
3ª Vara Criminal.....	1318
Execuções Criminais.....	1318
Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	1319
ROSANA.....	1329
SANTA ADÉLIA.....	1330
SANTA BÁRBARA D OESTE.....	1330
Juizado Especial Criminal.....	1330
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.....	1331
SANTA CRUZ DO RIO PARDO.....	1331
1ª Vara Criminal.....	1331
SANTOS.....	1333
Juizado Especial Criminal.....	1333
SÃO BERNARDO DO CAMPO.....	1337
1ª Vara Criminal.....	1337
SÃO CAETANO DO SUL.....	1338
1ª Vara Criminal.....	1338
SÃO CARLOS.....	1339
2ª Vara Criminal.....	1339
SÃO JOÃO DA BOA VISTA.....	1341
1ª Vara Criminal.....	1341
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.....	1342
UPJ 1ª a 4ª Varas Criminais.....	1342
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.....	1344
Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	1344
Juizado Especial Criminal.....	1346
SERRA NEGRA.....	1347
1ª Vara Criminal.....	1347
SOROCABA.....	1348
UPJ 1ª a 4ª Varas Criminais.....	1348
TABOÃO DA SERRA.....	1352
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	1352
TATUI.....	1358
1ª Vara Criminal.....	1358
2ª Vara Criminal.....	1361
TAUBATÉ.....	1362
Júri.....	1362
2ª Vara Criminal.....	1363
VARGEM GRANDE DO SUL.....	1364
2ª Vara Criminal.....	1364
VINHEDO.....	1365



SUMÁRIO

1ª Vara Criminal.....	1365
LEILÕES.....	1367
Varas de Falências.....	1367
3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais.....	1367
Foro do Interior.....	1368
Cível e Comercial.....	1368
CAMPINAS.....	1368
UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis.....	1368
NOVO HORIZONTE.....	1373
1ª Vara Cível.....	1373
Criminal.....	1374
RIBEIRÃO BONITO.....	1374
Execuções Criminais.....	1374
TABOÃO DA SERRA.....	1374
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	1374